



CONGRESSO NACIONAL

ANAIIS DO SENADO FEDERAL

**ATAS DA 50ª À 55ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

**VOLUME 23
Nº 13
7 MAIO A 14 MAIO 1999**

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS – SENADO FEDERAL
BRASÍLIA – BRASIL
1999**

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado, v. 1 – nº 1 28-fev./15 mar. 1977 –
Brasília 1977 –
V. Irregular

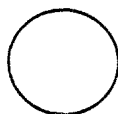
Volumes anteriores publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular.

Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-55, pela Diretoria de Publicações no período de 1956-maio 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título. Annaes do Senado do Imperio do Brazil, 1826-1889.

Annaes do Senado Federal. 1890-1935. Anais do Senado, 1946 –

I. Brasil. Congresso. Senado Federal. Subsecretaria de Anais.



CDD 328.81005
CDU 328 (81) (093.2)

Senado Federal
Subsecretaria de Anais
Anexo I – 22º andar
Praça dos Três Poderes – Palácio do Congresso
70165-900 – Brasília – DF – Brasil

SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA (1999/2000)

Presidente:	Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
1º Vice-Presidente:	Senador GERALDO MELO
2º Vice-Presidente:	Senador ADEMIR ANDRADE
1º Secretário:	Senador RONALDO CUNHA LIMA
2º Secretário:	Senador CARLOS PATROCÍNIO
3º Secretário:	Senador NABOR JÚNIOR
4º Secretário:	Senador CASILDO MALDANER

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

Senador EDUARDO SUPPLY
Senador LÚDIO COELHO
Senador JONAS PINHEIRO
Senadora MARLUCE PINTO

SENADORES À 51ª LEGISLATURA
1ª Sessão Legislativa
(1999)

TIÃO VIANA	ACRE	BLOCO	ALVARO DIAS	PARANÁ	PSDB
MARINA SILVA		BLOCO	OSMAR DIAS		PSDB
NABOR JÚNIOR		PMDB	ROBERTO REQUIÃO		PMDB
HELOÍSA HELENA	ALAGOAS	BLOCO	JOSÉ JORGE	PERNAMBUCO	PFL
DJALMA FALCÃO		PMDB	CARLOS WILSON		PSDB
TEOTÔNIO VILELA FILHO		PSDB	ROBERTO FREIRE		BLOCO
JOSÉ SARNEY	AMAPÁ	PMDB	ALBERTO SILVA	PIAUI	PMDB
GILVAM BORGES		PMDB	FREITAS NETO		PFL
SEBASTIÃO ROCHA		BLOCO	HUGO NAPOLEÃO		PFL
GILBERTO MESTRINHO	AMAZONAS	PMDB	ROBERTO SATURNINO	RIO DE JANEIRO	BLOCO
BERNARDO CABRAL		PFL	ARTUR DA TÁVOLA		PSDB
JEFFERSON PÉRES		PSDB	GERALDO CÂNDIDO		BLOCO
PAULO SOUTO	BAHIA	PFL	FERNANDO BEZERRA	RIO GRANDE DO NORTE	PMDB
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES		PFL	GERALDO MELO		PSDB
DJALMA BESSA		PFL	JOSÉ AGRIPINO		PFL
LUIZ PONTE	CEARÁ	PSDB	PEDRO SIMON	RIO GRANDE DO SUL	PMDB
LÚCIO ALCÂNTARA		PSDB	EMILIA FERNANDES		BLOCO
SÉRGIO MACHADO		PSDB	JOSÉ FOGAÇA		PMDB
LUIZ ESTEVÃO	DISTRITO FEDERAL	PMDB	AMIR LANDO	RONDÔNIA	PMDB
JOSÉ ROBERTO ARRUDA		PSDB	ERNANDES AMORIM		PPB
LAURO CAMPOS		BLOCO	MOREIRA MENDES		PFL
PAULO HARTUNG	ESPÍRITO SANTO	PSDB	MOZARILDO CAVALCANTI	RORAIMA	PFL
GERSON CAMATA		PMDB	MARLUCE PINTO		PMDB
LUZIA TOLEDO		PSDB	ROMERO JUCÁ		PSDB
MAGUITO VILELA	GOIÁS	PMDB	JORGE BORNHAUSEN	SANTA CATARINA	PFL
IRIS REZENDE		PMDB	CASILDO MALDANER		PMDB
MAURO MIRANDA		PMDB	GERALDO ALTHOFF		PFL
JOÃO ALBERTO SOUZA	MARANHÃO	PMDB	EDUARDO SUPLICY	SÃO PAULO	BLOCO
BELLO PARGA		PFL	PEDRO PIVA		PSDB
EDISON LOBÃO		PFL	ROMEU TUMA		PFL
ANTERO PAES DE BARROS	MATO GROSSO	PSDB	MARIA DO CARMO ALVES	SERGIPE	PFL
CARLOS BEZERRA		PMDB	ANTONIO CARLOS VALADARES		BLOCO
JONAS PINHEIRO		PFL	JOSÉ EDUARDO DUTRA		BLOCO
JUVÊNCIO DA FONSECA	MATO GROSSO DO SUL	PFL	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TOCANTINS	PFL
LÚDIO COELHO		PSDB	CARLOS PATROCÍNIO		PFL
RAMEZ TEBET		PMDB	LEOMAR QUINTANILHA		PPB
JOSÉ ALENCAR	MINAS GERAIS	PMDB			
ARLINDO PORTO		PTB			
FRANCELINO PEREIRA		PFL			
LUIZ OTÁVIO	PARÁ	PPB		COMPOSIÇÃO PARTIDÁRIA	
ADEMIR ANDRADE		BLOCO	PMDB		26
JADER BARBALHO		PMDB	PFL		21
NEY SUASSUNA	PARAÍBA	PMDB	PSDB		16
WELLINGTON ROBERTO		PMDB	BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)		14
RONALDO CUNHA LIMA		PMDB	PPB		3
			PTB		1
			TOTAL		81

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
AGRICULTURA		CANDIDATURA	
Agricultura. Sen. Osmar Dias.	424	Falando sobre a apresentação da candidatura do Senador Antonio Carlos Magalhães à Presidência da República. Sen. Pedro Simon.	433
AGROPECUÁRIA		CENTRO URBANO (Vide CRIMINALIDADE)	
Analisa a situação da agropecuária brasileira. Sen. Osmar Dias.	18	(CNTA) (Vide ENCONTRO)	
ÁGUA		COLIGAÇÃO	
A questão das águas: sua utilização e sustentabilidade. Sen. Eduardo Siqueira Campos.	169	Decisão de acabar com a coligação proporcional para as próximas eleições, feita pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal. Sen. Antonio Carlos Valadares.	321
(ALCA) (Vide POLÍTICA ECONÔMICO FINANCEIRA)		COMEMORAÇÃO	
(ANACOM) (Vide COMUNICAÇÕES)		Comemoração do Dia do Trabalho no Estado do Tocantins. Sen. Leomar Quintanilha.	31
ANAIS DO SENADO		Comemoração dos 111 anos da Lei Áurea. Sen. Geraldo Cândido.	364
Pede para constar nos Anais do Senado Federal o documento com o nome de todas as mulheres que sofreram esterilização na comunidade indígena. Sen. Tião Viana.	33	COMISSÃO ESPECIAL	
Solicita a publicação nos Anais do Senado Federal do caderno do Jornal da Tarde referente à Ferronorte. Sen. Carlos Bezerra.	174	Fala do vexame da reunião da CPI dos Bancos, ao ser abordada uma manobra que visava dar caráter secreto ao depoimento do Deputado Aloizio Mercadante.	12
Solicita constar nos Anais do Senado Federal um artigo publicado na Folha de S. Paulo de Frei Betto, intitulado "O gosto amargo do sal". Sen. Tião Viana.	255	CPI dos Bancos. Sen. Romero Jucá.	41
Solicita constar nos Anais do Senado Federal o elogio do Senador José Sarney Filho feito ao Senador Romeu Tuma, ocorrido na reunião da Comissão das Relações Exteriores e Defesa Nacional. Sen. Bernardo Cabral.	352	CPI dos Bancos. Sen. José Eduardo Dutra.	42
Pede para constar nos Anais do Senado Federal a Carta Municipalista de Brasília, redigida pela Confederação Nacional dos Prefeitos. Sen. Casildo Maldaner.	370	CPI do Sistema Financeiro. Sen. Romero Jucá.	88
Pede para constar nos Anais do Senado Federal a íntegra do seu discurso. Sen. Artur da Távola.	378	CPI do Sistema Financeiro. Sen. José Roberto Arruda.	100
BIODIVERSIDADE (Vide SEMINÁRIO)		A figura da CPI. Sen. Artur da Távola.	372
BIOPIRATARIA		Reapresenta documento de constituição da Comissão Mista Parlamentar de Inquérito para a campanha de 1998. Sen. Ademir Andrade.	422
Biopirataria na Amazônia. Sen. Mozarildo Cavalcanti.	368	COMUNICAÇÕES	
		Comunica a decisão do Grupo Executivo Internacional do Abastecimento – GEIA, de sustação da	

II

operação de deslocamento de 150 toneladas de milho para todo o Nordeste. Sen. Geraldo Melo.

Comunicado sobre as instituições públicas no Estado do Acre. Sen. Tião Viana.

Comunicado do Ministro das Comunicações, Pimenta da Veiga, enviando ao Congresso Nacional projeto de lei mediante o qual se cria a ANACOM – Agência Nacional de Comunicações. Sen. José Fogaça. .

CONCENTRAÇÃO DE RENDA

Concentração de renda interclasses. Sen. Maria do Carmo Alves.

CONGRESSISTA

O papel dos parlamentares no desenvolvimento da indústria cinematográfica nacional. Sen. Francelino Pereira.

CONGRESSO NACIONAL (Vide COMUNICAÇÕES)

CONVENÇÃO NACIONAL (Vide PARTIDO POLÍTICO)

CRIMINALIDADE

Crescimento da criminalidade nos grandes centros urbanizados. Sen. Alvaro Dias.

CRÍTICA

Crítica construtiva do PMDB para a participação efetiva na recuperação do Proálcool. Sen. Carlos Bezerra.

DECLARAÇÃO (Vide MINISTRO)

DENÚNCIA

Denúncia o aumento no preço da vacina contra a febre aftosa. Sen. Osmar Dias.

Denúncias apresentadas na Assembléia Legislativa do Estado de Roraima a respeito das mudanças no comando da Polícia Militar. Sen. Romero Jucá.

DESNÍVEL REGIONAL

Desnível regional no Brasil. Sen. Maria do Carmo Alves.

DÍVIDA PÚBLICA

Dívida pública. Sen. Alvaro Dias.

DROGA

Tráfico e produção de drogas. Sen. Nabor Júnior.

ELEIÇÃO (Vide COLIGAÇÃO)

EMENDA

Encaminhando a votação da PEC nº 21/99, que revoga o inciso V do art. 163 e o art. 192 da Constituição Federal, bem como o art. 52 do Ato das

Pág.	Pág.
358	307
363	309
382	309
25	309
73	310
437	312
437	313
331	313
18	314
40	315
25	159
166	174
30	184

	Pág.	III Pág.
Encontro Nacional de Municípios. Sen. Mauro Miranda	335	INDÚSTRIA CINEMATOGRÁFICA (Vide CONGRESSISTA)
EXCLUSÃO		INSTITUIÇÃO PÚBLICA (Vide COMUNICAÇÕES)
Exclusão social. Sen. Lúcio Alcântara	240	JUDICIÁRIO
EX-MINISTRO (Vide FÓRUM)		Reforma do Poder Judiciário. Sen. Avaro Dias. ... 14
FERROVIA (Vide ENCONTRO)		JUIZ CLASSISTA
FOME (Vide POBREZA)		Discorre sobre a aprovação do fim dos juízes classistas pelo Senado Federal. Sen. Romero Jucá. 40
FONOAUDIOLOGIA		LEI ÁUREA (Vide COMEMORAÇÃO)
Fala sobre a fonoaudiologia. Sen. Lúcio Alcântara	330	Abolição da escravidão. Sen. Geraldo Cândido. . 364
FÓRUM		LIXO (Vide MINISTRO)
Realização do IX Fórum Nacional, coordenado pelo ex-ministro João Paulo dos Reis Velloso. Sen. Francelino Pereira.	333	(MEC)
FRAUDE (Vide IMPEDIMENTO)		Avaliação do Ministério da Educação e Cultura – MEC, feita nas diferentes universidades brasileiras públicas, estaduais, federais e particulares. Sen. Lúcio Alcântara. 416
GRAVIDEZ		MILHO (Vide COMUNICAÇÕES)
As grávidas portadoras do vírus da Aids. Sen. Carlos Patrocínio.	366	MINISTÉRIO PÚBLICO
GUERRA		O Ministério Público brasileiro. Sen. José Eduardo Dutra. 343
O bombardeio à Iugoslávia em função da guerra na Bósnia e em Kosovo. Sen. José Fogaça.	259	MINISTRO
HOMENAGEM		Declarações do Sr. Ministro da Fazenda, Pedro Malan. Sen. Heloísa Helena. 70
Homenagem ao Ex ^{mo} Governador do Distrito Federal, Joaquim Roriz. Sen. Mauro Miranda.	243	Elogia o Ministro do Meio Ambiente José Sarney Filho, pelo empenho demonstrado à aprovação das normas que regulam o lixo ambiental. Sen. Carlos Patrocínio. 448
Homenagem ao Dia do Enfermeiro. Sen. Heloísa Helena.	267	MOTOCICLETA
Homenagem ao Dia do Enfermeiro. Sen. Romeu Tuma.	352	O uso de motocicletas como veículo de transporte público de passageiros, denominado moto-táxi. Sen. Carlos Patrocínio. 263
(IBAMA)		MUNICÍPIO
Situação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – IBAMA. Sen. Pedro Simon.	434	A questão municipalista no Brasil Sen. Eduardo Siqueira Campos. 324
IMPEDIMENTO		Situação dos municípios brasileiros. Sen. Gilvam Borges. 359
Impedimento fraudulento às transmissões da Rádio K do Brasil, líder de audiência em Goiânia e em todo Estado goiano. Sen. Maguito Vilela.	267	PARECER
IMPRENSA (Vide ANAIS DO SENADO)		Parecer nº 192/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 10/99 (nº 2.960/97, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal. Sen. Bernardo Cabral. 1
Fala das manchetes dos jornais brasileiros sobre a dolarização da economia latino-americana. Sen. Marluce Pinto.	11	
Discursa sobre a matéria que saiu no jornal O Estado de S. Paulo intitulada “São Paulo está com medo”. Sen. Romeu Tuma.	353	

Parecer nº 193/99 – Comissão de Educação, sobre o PLS nº 39/99, de autoria do Senador Artur da Távola, que dispõe sobre a criação do “Dia do Choro”. Sen. Marina Silva.

Parecer nº 194/99 – Comissão Diretora, sobre o Requerimento de Informações nº 81/99. Sen. Nabor Júnior.

Parecer nº 195/99 – Comissão Diretora, sobre o Requerimento de Informações nº 82/99. Sen. Nabor Júnior.

Parecer nº 196/99 – Comissão Diretora, sobre o Requerimento de Informações nº 83/99. Sen. Nabor Júnior.

Parecer nº 197/99 – Comissão Diretora, sobre o Requerimento de Informações nº 84/99. Sen. Nabor Júnior.

Parecer nº 198/99 – Comissão Diretora, sobre o Requerimento de Informações nº 85/99. Sen. Nabor Júnior.

Parecer nº 199/99 – Comissão Diretora, sobre o Requerimento de Informações nº 86/99. Sen. Nabor Júnior.

Parecer nº 200/99 – Comissão Diretora, sobre o Requerimento de Informações nº 88/99. Sen. Nabor Júnior.

Parecer nº 201/99 – Comissão Diretora, sobre o Requerimento de Informações nº 90/99. Sen. Nabor Júnior.

Parecer nº 202/99 – Comissão Diretora, sobre o Requerimento de Informações nº 96/99. Sen. Nabor Júnior.

Parecer nº 203/99 – Comissão Diretora, sobre o Requerimento de Informações nº 97/99. Sen. Nabor Júnior.

Parecer nº 204/99 – Comissão Diretora, sobre o Requerimento de Informações nº 98/99. Sen. Nabor Júnior.

Parecer nº 205/99 – Comissão Diretora, sobre o Requerimento de Informações nº 101/99. Sen. Nabor Júnior.

Parecer nº 206/99 – Comissão Diretora, sobre o Requerimento de Informações nº 102/99. Sen. Nabor Júnior.

Parecer nº 207/99 – Comissão Diretora, sobre o Requerimento de Informações nº 103/99. Sen. Nabor Júnior.

Parecer nº 208/99 – Comissão Diretora, sobre o Requerimento de Informações nº 117/99. Sen. Nabor Júnior.

Parecer nº 209/99 – Comissão Diretora, sobre o Requerimento de Informações nº 120/99. Sen. Nabor Júnior.

Parecer nº 210/99 – Comissão Diretora, sobre o Requerimento de Informações nº 122/99. Sen. Nabor Júnior.

Parecer nº 211/99 – Comissão Diretora, sobre o Requerimento de Informações nº 126/99. Sen. Nabor Júnior.

Pág.

63

143

143

144

144

145

145

145

146

147

147

147

148

148

149

149

149

150

150

Pág.

151

151

317

336

336

338

409

410

Parecer nº 212/99 – Comissão Diretora, sobre o Requerimento de Informações nº 133/99, que propõe homenagem ao Sen. Ruy Carneiro. Sen. Nabor Júnior. ...

Parecer nº 213/99 – Comissão Diretora, sobre o Requerimento de Informações nº 134/99, que propõe homenagem ao Sen. Humberto Lucena. Sen. Nabor Júnior. ...

Parecer nº 214/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que apresenta redação, para o segundo turno, da PEC nº 21/97. Sen. Carlos Patrocínio. ...

Parecer nº 215/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 166/98, de autoria da Senadora Emilia Fernandes, que altera a Lei nº 9.691/98, que altera a Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização da Instalação por Estado, objeto do Anexo III da Lei nº 9.472/97, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8/95, e dispõe as taxas de fiscalização, de instalação e de funcionamento de serviços de radiodifusão de sons e de imagens educativas. Sen. Edisôn Lobão.

Parecer nº 216/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLS nº 166/98, de autoria da Senadora Emilia Fernandes, que altera a Lei nº 9.691/98, que altera a Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização da Instalação por Estado, objeto do Anexo III da Lei nº 9.472/97, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8/95, e dispõe sobre as taxas de fiscalização, de instalação e de funcionamento de serviços de radiodifusão de sons e imagens educativas. Sen. Osmar Dias.

Parecer nº 217/99 – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o PLS nº 166/98, de autoria da Senadora Emilia Fernandes, que altera a Lei nº 9.691/98, que altera a Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização da Instalação por Estado, objeto do Anexo III da Lei nº 9.472/97, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de serviços de radiodifusão de sons e imagens educativas. Sen. Arlindo Porto.

Parecer nº 218/99 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 108/99, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. Ricardo Oliva para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com mandato de três anos. Sen. Geraldo Althoff.

Parecer nº 219/99 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 109/99, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. Luis Felipe Moreira Lima para exercer o cargo de Diretor da Agência de Vigilância Sanitária, com mandato de três anos. Sen. Geraldo Althoff.

Parecer nº 220/99 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 110/99, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. Luis Felipe Moreira Lima para exercer o cargo de Diretor da Agência de Vigilância Sanitária, com mandato de três anos. Sen. Geraldo Althoff.

Parecer nº 221/99 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 111/99, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. Luis Felipe Moreira Lima para exercer o cargo de Diretor da Agência de Vigilância Sanitária, com mandato de três anos. Sen. Geraldo Althoff.

Parecer nº 222/99 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 112/99, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. Luis Felipe Moreira Lima para exercer o cargo de Diretor da Agência de Vigilância Sanitária, com mandato de três anos. Sen. Geraldo Althoff.

Parecer nº 223/99 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 113/99, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. Luis Felipe Moreira Lima para exercer o cargo de Diretor da Agência de Vigilância Sanitária, com mandato de três anos. Sen. Geraldo Althoff.

Parecer nº 224/99 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 114/99, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. Luis Felipe Moreira Lima para exercer o cargo de Diretor da Agência de Vigilância Sanitária, com mandato de três anos. Sen. Geraldo Althoff.

Parecer nº 225/99 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 115/99, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. Luis Felipe Moreira Lima para exercer o cargo de Diretor da Agência de Vigilância Sanitária, com mandato de três anos. Sen. Geraldo Althoff.

Parecer nº 226/99 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 116/99, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. Luis Felipe Moreira Lima para exercer o cargo de Diretor da Agência de Vigilância Sanitária, com mandato de três anos. Sen. Geraldo Althoff.

Parecer nº 227/99 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 117/99, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. Luis Felipe Moreira Lima para exercer o cargo de Diretor da Agência de Vigilância Sanitária, com mandato de três anos. Sen. Geraldo Althoff.

Parecer nº 228/99 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 118/99, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. Luis Felipe Moreira Lima para exercer o cargo de Diretor da Agência de Vigilância Sanitária, com mandato de três anos. Sen. Geraldo Althoff.

Parecer nº 229/99 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 119/99, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. Luis Felipe Moreira Lima para exercer o cargo de Diretor da Agência de Vigilância Sanitária, com mandato de três anos. Sen. Geraldo Althoff.

Parecer nº 230/99 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 120/99, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. Luis Felipe Moreira Lima para exercer o cargo de Diretor da Agência de Vigilância Sanitária, com mandato de três anos. Sen. Geraldo Althoff.

Parecer nº 231/99 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 121/99, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. Luis Felipe Moreira Lima para exercer o cargo de Diretor da Agência de Vigilância Sanitária, com mandato de três anos. Sen. Geraldo Althoff.

PARTIDO POLÍTICO

Discorre sobre a movimentação dos partidos políticos no que se refere às convenções nacionais e às futuras eleições municipais. Sen. Luiz Otávio.

peçoal, na forma do art. 169 da Constituição Federal. Sen. José Eduardo Dutra.

Discutindo o PLC nº 6/99 – Complementar (nº 244/98, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que disciplina os limites das despesas com pessoal, forma do art. 169 da Constituição Federal. Sen. Luiz Estevão.

Discutindo o PLC nº 6/99 – Complementar (nº 249/98, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do art. 169 da Constituição Federal. Sen. José Alencar.

Discutindo o PLC nº 6/99 – Complementar (nº 249/98, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do art. 169 da Constituição Federal. Sen. Heloísa Helena.

Discutindo o PLC nº 6/99 – Complementar (nº 249/98, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do art. 169 da Constituição Federal. Sen. Antero Paes de Barros.

Discutindo o PLC nº 6/99 – Complementar (nº 249/98, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do art. 169 da Constituição Federal. Sen. Artur da Távola.

Discutindo o PLC nº 6/99 – Complementar (nº 249/98, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que disciplina os limites das despesas com pessoal, forma do art. 169 da Constituição Federal. Sen. Roberto Freire.

Discutindo o PLC nº 6/99 – Complementar (nº 249/98, na origem), de autoria do Presidente da República, que disciplina os limites das despesas com pessoal, forma do art. 169 da Constituição Federal. Sen. Lúcio Alcântara.

Discutindo o PLC nº 6/99 – Complementar (nº 249/98, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que disciplina os limites das despesas com pessoal, forma do art. 169 da Constituição Federal. Sen. Pedro Simon.

Discutindo o PLC nº 6/99 – Complementar (nº 249/98, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que disciplina os limites das despesas com pessoal, forma do art. 169 da Constituição Federal. Sen. Pedro Piva.

Encaminhando a votação do PLC nº 6/99 – Complementar (nº 249/98, na origem) de iniciativa do Presidente da República, que disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do art. 169 da Constituição Federal. Sen. Jader Barbalho.

Encaminhando a votação do PLC nº 6/99 – Complementar (nº 249/98, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do art. 169 da Constituição Federal. Sen. Hugo Napoleão.

Pág.

Pág.

217	Encaminhando a votação do PLC nº 6/99 – Complementar (nº 244/98, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que disciplina os limites das despesas com pessoal, forma do art. 169 da Constituição Federal. Sen. Marina Silva.	229
219	Encaminhando a votação do PLC nº 6/99 – Complementar (nº 249/98, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que disciplina os limites das despesas com pessoal, forma do art. 169 da Constituição Federal. Sen. Leomar Quintanilha.	230
220	Encaminhando a votação do PLC nº 6/99 – Complementar (nº 249/98, na origem), de autoria do Presidente da República, que disciplina os limites das despesas com pessoal, forma do art. 169 da Constituição Federal. Sen. Lúcio Alcântara.	230
221	PLS nº 330/99, que dispõe sobre a prevenção do tabagismo em crianças e adolescentes mediante restrições ao acesso de menores de idade aos produtos de tabaco. Sen. Romero Jucá.	251
222	PLS nº 331/99, que altera o art. 151 do Decreto-Lei nº 2.848/40 – Código Penal, para atualizar a tipificação do crime nele previsto e alterar a respectiva pena. Sen. Lúcio Alcântara.	271
223	PLS nº 332/99, que dispõe sobre a comercialização e resgate de títulos de capitalização. Sen. Lúcio Alcântara.	273
224	PLS nº 333/99 – Complementar, que regulamenta o inciso V do art. 163 da Constituição Federal, dispondo sobre a fiscalização de instituições financeiras, o risco da liquidação dessas instituições, autoriza a criação da Agência Nacional de Fiscalização das Instituições Financeiras – ANFIF e do Instituto Segurador de Créditos contra Instituições Financeiras – ISIF. Sen. Paulo Hartung.	275
226	Fala sobre o PLS nº 325/99, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição de tratores e implementos agrícolas por pequenos produtores rurais. Sen. Moreira Mendes. ...	342
226	Apresenta projeto de lei complementar objetivando resolver alguns problemas relacionados à reforma agrária. Sen. Ademir Andrade.	387
228	PLS nº 334/99, que altera a redação dos artigos 19, 22, 104 e 131, e acrescenta o art. 65-A, à Lei nº 9.503/97, modificada pela Lei nº 9.602/98, para dispor sobre a inspeção técnica de segurança de veículos automotores em circulação. Sen. Romero Jucá.	395
228	PLS nº 335/99, que estabelece a obrigatoriedade de atendimento médico ao policial e bombeiro vitimado em acidente decorrente do exercício da função pública. Sen. Luiz Estevão.	403
229	PLS nº 336/99 – Complementar, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 76/93, que dispõe sobre o procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo de desapropriação de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária. Sen. Ademir Andrade.	403

PLS nº 337/99, que acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 1.060/50, no sentido de regular a gratuidade dos honorários de perito. Sen. Alvaro Dias. ..

PLS nº 338/99 – Complementar, que institui o Sistema de Apoio ao Seguro Rural, de acordo com o disposto nos incisos II e VI, do art. 192 da Constituição Federal. Sen. Edison Lobão.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PR nº 55/99, que modifica o inciso I do art. 383 do RISF, especificando a documentação a ser contida na Mensagem sobre escolha de autoridades prevista no art. 52, III e IV da Constituição Federal. Sen. Luiz Estevão.

PR nº 56/99, que altera o § 3º do art. 12 da Resolução nº 78, de 1998, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos estados, do Distrito Federal, dos municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização. Sen. Roberto Requião.

QUALIFICAÇÃO

Qualidade de alguns liberais brasileiros. Sen. Roberto Freire.

RÁDIO (Vide IMPEDIMENTO)

REFORMA TRIBUTÁRIA

Reforma tributária. Sen. Eduardo Siqueira Campos.

REGIÃO AMAZÔNICA (Vide BIOPIRATARIA)

REQUERIMENTO

Requerimento nº 225/99, “solicitando tramitação em conjunto” dos Projetos de Lei do Senado nºs 188/99, que acrescenta dispositivos à Lei nº 8.974/95, estabelecendo a obrigatoriedade da rotulagem de produtos contendo organismos geneticamente modificado (OGM) ou derivados de OGM e 216/99 que proíbe, por cinco anos, o plantio e a comercialização de alimentos contendo organismo geneticamente modificado (OGM) ou derivados de OGM, em todo o território nacional. Sen. Osmar Dias.

Apresenta requerimento de convocação do Ministro da Fazenda Pedro Malan, juntamente com os Senadores Roberto Saturnino e Emilia Fernandes para prestarem esclarecimentos à CPI do Sistema Financeiro. Sen. Eduardo Suplicy.

Requerimento nº 226/99, solicitando que seja encaminhado ao Sr. Ministro da Aeronáutica, Tenente-Brigadeiro Walter Werner Braüer, por meio do Major Brigadeiro do Ar, Sr. Luiz Fernando Barbedo, da Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Vôo, o seguinte Requerimento de Informações: 1 – Quantas viagens os aviões da Força Aérea Brasileira (FAB) realizaram nos últimos cinco anos para o arquipélago de Fernando de

Pág.

441	Noronha? 2 – Que seja fornecido a relação dos passageiros destes aviões em cada uma destas viagens. Sen. José Eduardo Dutra.	152
442	Requerimento nº 227/99, solicitando ao Sr. Ministro de Estado de Desenvolvimento, da Indústria e Comércio, informações referentes ao BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. Sen. Roberto Saturnino.	163
	Requerimento nº 228/99, solicitando a tramitação em conjunto do PLS nº 198/99 por versarem sobre o mesmo assunto. Sen. Romeu Tuma.	186
391	Requerimento nº 232/99, solicitando que os PLS nºs 63, 97 e 159/99, que tramitam em conjunto, sejam submetidos ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos. Sen. Romero Jucá.	255
394	Requerimento nº 235/99, solicitando que o PLC nº 125/99, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que introduz modificações nas carrocerias dos ônibus urbanos, sejam pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, além da de Assuntos Econômicos. Sen. Marina Silva.	270
171	Requerimento nº 238/99, solicitando tramitação em conjunto do PLS nº 23/99, que autoriza a utilização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, no pagamento do Crédito Educativo aos PLS nºs 122/99, que altera a Lei nº 8.036/90, permitindo a utilização do FGTS para pagamentos de anuidades do ensino médio e de curso superior e 198/99, que altera o art. 20 da Lei nº 8.036/90, que dispõe sobre o FGTS, de forma a incluir, entre as hipóteses para movimentação da conta vinculada do trabalhador, o pagamento de encargos educacionais decorrentes de curso universitário de graduação, por versarem sobre matéria correlata. Sen. Osmar Dias.	320
324	Requerimento nº 240/99, solicitando ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda os resultados das perdas financeiras do Estado de Rondônia em decorrência da implantação do Fundo de Estabilização Fiscal – FEF, desde o início de vigência até a presente data. Sen. Moreira Mendes.	390
	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA	
57	Péssima condição da rodovia Transamazônica e o conseqüente isolamento do povo daquela região. Sen. Luiz Otávio.	266
	SAÚDE	
81	Notícia sobre o estado de saúde do Senador Ronaldo Cunha Lima. Senador Luiz Estevão.	159
	Saúde do Senador Ronaldo Cunha Lima. Senador Bernardo Cabral.	411
	SEMINÁRIO	
	Seminário Internacional sobre Direito da Biodiversidade. Senador Bernardo Cabral.	351
	SEQÜESTRO	
	Seqüestro de Ives Ota. Senador Luiz Estevão.	412

VIII

	Pág.		Pág.
Seqüestro de sua filha. Senador Luiz Estevão.	412	TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO (Vide MOTOCICLETA)	
SERVIDOR PÚBLICO		TURISMO	
A prática nazi-fascista contra os servidores públicos. Senadora Heloísa Helena.	235	Potencial turístico do Mato Grosso do Sul. Senador Gilvam Borges.	359
SETOR MINERAL		UNIVERSIDADE (Vide MEC)	
Setor mineral no Estado do Tocantins. Senador Eduardo Siqueira Campos.	328	VÍRUS (Vide GRAVIDEZ)	
TRABALHADOR		VACINA (DENÚNCIA)	
Condição e proteção do trabalhador. Senador Tião Viana.	256	VISITA	
		Sobre a visita que recebeu dos índios pataxós. Senador Tião Viana.	32

Ata da 50ª Sessão Não Deliberativa em 7 de maio de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Geraldo Melo, Ademir Andrade, Carlos Patrocínio, Nabor Júnior Romero Jucá, Leomar Quintanilha, Luiz Otávio e José Eduardo Dutra.

(Inicia-se a sessão às 9 horas.)

O SR. PRESIDENTE(Nabor Júnior) – Havendo número regimental, de clara aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nos trabalhos.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISO

DO MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE

Nº 213/99, de 3 do corrente, encaminhando as informações prestadas, através do Fundo Nacional de Saúde, em resposta ao requerimento nº 565, de 1998, do Senador Ernandes Amorim.

As informações foram encaminhadas, em cópia ao Requerente.

O Requerimento vai ao arquivo.

PARECER

PARECER Nº 192, DE 1999

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1999 (nº 2.960/97, a Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que “Dispõe sobre o processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal.

Relator: Senador **Bernardo Cabral**

I – Relatório

O projeto de lei sob exame, de autoria do Poder Executivo, pretende regulamentar, em nível de lei ordinária, o processo e julgamento das ações de controle concentrado de constitucionalidade, perante o Supremo Tribunal Federal. Trata da admissibilidade do procedimento da ação direta de inconstitucionalidade

de e da admissibilidade e do procedimento da ação declaratória de constitucionalidade, instituída pela Emenda nº 3, de 1993.

Instituia possibilidade de o relator em deferir liminarmente as petições ineptas, as não fundamentadas e aquelas manifestamente improcedentes visando a conferir maior celeridade aos processos da ação direta de inconstitucionalidade e da ação de claratória de constitucionalidade. Veda, acompanhado orientação contida no Regimento Interno a Excelência Corte, a intervenção de terceiros no processo e inovar no sentido de autorizar que outros titulares do direito de propositura da ação direta possam manifestar-se, por escrito, sobre o objeto da ação, pe dir a junta da de documentos úteis para o exame da matéria no prazo das informações, bem como apresentar memórias.

Inovar autorizando o relator, em caso de necessidade de esclarecimento de matéria ou circunstância de fato ou de notória insuficiência das informações existentes nos autos, a requisitar informações adicionais, designar perito ou comissão de peritos para que emita parecer sobre a questão ou fixar data, para, em audiência pública, ouvir depoimentos e pessoas com experiência e autoridade na matéria. Faculta, ainda, ao relator solicitar informações aos Tribunais Superiores, aos Tribunais Federais e aos Tribunais Estaduais acerca da aplicação da norma impugnada no âmbito de sua jurisdição.

No tocante ao pedido de cautelar na ação direta de constitucionalidade esta beliece que, salvo em caso de excepcional urgência, o Tribunal somente concederá a liminar, por decisão da maioria absoluta de seus membros, após a audiência, dos órgãos ou das autoridades das quais emanou a lei ou ato normativo impugnado. Aduz, ainda, que a decisão concessiva de cautelar terá eficácia **erga omnes**, devendo a sua parte dispositiva ser publicada em seção especial do **Diário Oficial** no prazo de dez dias a contar do julgamento. Em consonância com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal a cautelar será concedida, regularmente, com efeitos **ex nunc**, salvo se o Tribunal entender que deva conceder-lhe eficácia retroativa.

Entre outras inovações, admite a cautelar em ação declaratória de constitucionalidade, o que determina na hipótese os juízes e tribunais suspenham o julgamento dos processos que envolvam a aplicação da lei do ato normativo objeto da ação até o seu julgamento definitivo, que deverá ocorrer no prazo de 180 dias. No que se refere à decisão na ação direta de inconstitucionalidade e na ação declaratória de constitucionalidade respeitou-se, uma vez mais, a norma regimental do Supremo Tribunal Federal, que estabelece que o julgamento dessas ações somente será efetuado se presentes na sessão pelo menos oito ministros, devendo-se proclamar a constitucionalidade ou a inconstitucionalidade da lei ou do ato normativo questionado se num ou noutra sessão se tiverem manifestado pelo menos seis.

Finalmente estabelece a irrecorribilidade e a não rescindibilidade da decisão proferida na ação direta de inconstitucionalidade ou na ação declaratória de constitucionalidade visando a segurança jurídica e a economia processual, de forma a permitir o imediato encerramento do processo e a evitar interposição de recursos meramente protelatórios. O Supremo Tribunal Federal poderá, tendo em vista razões de segurança jurídica ou de excepcional interesse social, restringir os efeitos da declaração de inconstitucionalidade ou estabelecer que ela tenha eficácia a partir do seu trânsito em julgado ou outro momento fixado, deliberando essa que será tomada pela maioria de dois terços de seus membros.

Ainda no mesmo Projeto, art. 30, institui-se o controle concentrado de constitucionalidade no âmbito do Distrito Federal, dando nova redação à Lei nº 8.185/91 – Lei de Organização Judiciária do DF.

A matéria foi submetida, à apreciação da Doutrina Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados, onde recebeu parecer favorável quanto aos aspectos preliminares de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, nominalmente, pela sua aprovação.

Nos exatos termos do artigo 134 do Regimento Comum, cabe ao Senado Federal como Casa Revisora, através desta Comissão, apreciar o Projeto enfocado.

II – Voto do Relator

O presente Projeto não merece qualquer reparo quanto a sua constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, em que pese parecer à primeira vista extrapolar o art. 103 da Constituição Federal no tocante a quem está legitimado a propositura de inconstitucionalidade. Não obstante,

o Projeto apenas obedece o comando jurisprudencial dominante no Supremo Tribunal Federal acerca da matéria.

Quanto ao mérito, visa a aperfeiçoar o processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da declaratória de constitucionalidade para torná-las mais céleres e eficazes.

O controle concentrado de constitucionalidade, cuja se men te foi a ação ins tituí da sob a égide da Constituição Federal de 1934, para legiti mar o processo interventivo federal nos estados-membros, já há muito tempo merecia uma completa normatização infra-constitucional.

A partir da Emenda Constitucional nº 3/65, o controle em tese da constitucionalidade das leis e atos normativos dos poderes públicos teve rompidas as amarras que o prendiam ao mecanismo interventivo, vindo a assumir, pouco a pouco, um papel de importância maior até que o controle exercido caso a caso, se provou muito mais eficaz, já que mais lento e custoso.

Ocorre que esse papel preponderante do controle concentrado de constitucionalidade não foi acompanhado por uma legislação infra-constitucional que atendes se, de forma plena, às necessidades do cotidiano forense. Nesse sentido a vetusta e incompleta regulamentação legal proporcionada pelas Leis nºs 4.337, de 1º de junho de 1964, 5.778, de 16 de maio de 1972, já vinha de há muito sendo complementada por disposições do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal.

Outros sim, com a instituição pela Emenda nº 3/93, do modo de instituição da ação declaratória de constitucionalidade, que implantou o controle concentrado positivo no país, pon do fim ao contraditório papel que por vezes assumia o Procurador-Geral da República, propon do ação de inconstitucionalidade, mesmo convicto da constitucionalidade da norma impugnada, até mesmo o Regimento Interno da Excel sa Corte pas sou a con ter omis sões in con torná veis.

O Projeto se que, em sua essên cia, como demonstrado, o entendimento jurisprudencial dominante do Supremo Tribunal Federal com algumas inovações benéficas, como a que permite que outros titulares do direito de propositura da ação direta possam manifestar-se, por escrito, sobre o objeto da ação, pedir a juntada de documentos úteis para o exame da matéria no prazo das formações, bem como apresentar memoriais. Tal medida fará com que o Tribunal de cada com ple no conhecimento dos diversos aspectos envolvidos na questão.

Outra relevante inovação, digna de louvor, é a que autoriza o relator a requisitar informações adicionais, designar perito ou comissão de peritos para que emita parecer sobre a questão, ou fixar data, para, em audiência pública, ouvir depoimentos e pessoas com experiência e autoridade na matéria.

Aliás, nesta parte, houve-se muito bem a douda Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados ao fixar, por meio de Emenenda, o prazo de trinta dias, com ta dos da so li cita ção do relator, para as neces sá rias di li gências. Poderá o relator, também, solicitar in forma ções aos Tri bunais Supe riores, aos Tri bunais Fe de rais e aos Tri bunais Esta duais acer ca da apli ca ção da nor ma im pug na da no âm bi to de sua ju ris di ção, o que por cer to irá a per fe i ção ar os me ca nis mos de in for ma ção do Tri bu nal, per mit in do uma maior in te gra ção en tre a Cor te Su pre ma e as de mais Cor tes Fe de rais e Esta duais.

No to can te à me di da ca u te lar na açã o di re ta de in con sti tu ci o na li da de, foi ex tre ma men te opor tu na a pre vi são de que o Tri bu nal so men te con ce derá a li mi nar, por de ci são da ma i o ri a de seus mem bros, após a au di ên cia dos ó r gãos ou das au to ri da des das qua is em a nou a lei ou o ato nor ma ti vo im pug na do. Em con so nân cia com a ju ris pru dên cia da Excel sa Cor te a ca u te lar ser á con ce di da, regu lar men te, com efei to ex nunc, salvo se o Tri bu nal en ten der que deva con ce der-lhe efi cá cia re troa ti va.

Visando a celeridade na decisão definitiva da controvérsia constitucional o relator poderá, em face da relevância da matéria e de seu especial significado para a ordem social e a segurança jurídica, submeter o processo diretamente ao Tribunal, que terá a faculdade de julgar definitivamente a ação.

Outro relevante aspecto positivo do Projeto é a admissão de cautelar em ação de claratória de constitucionalidade que determinará que juízes e tribunais suspendam o julgamento dos processos que envolvam a aplicação da lei ou do ato normativo objeto da ação até o seu julgamento definitivo, que há de se verificado no prazo de 180 dias.

Não obstante possa transparecer uma certa rigidez o fato de o projeto prever a irrecorribilidade e a não rescindibilidade de decisão proferida na ação direta de inconstitucionalidade, ou na ação de claratória de constitucionalidade, é plenamente condizente com a atuação da jurisdição constitucional e a economia processual, permitindo o imediato encerramento do processo e evitando a interposição de recursos meramente protelatórios.

Ainda em seu bojo o Projeto contém útil dispositivo, exatamente o art. 30, que, dando nova redação à

Lei nº 8.185/91 – Lei de Organização Judiciária do DF – instituiu, também, o controle concentrado de constitucionalidade no âmbito do Distrito Federal. De fato, o Distrito Federal é, hoje, o único lugar do Brasil onde não é possível controlar, de forma concentrada, a constitucionalidade das leis e atos normativos municipais, por falta de leis sen tidas.

Se por um lado a instituição do controle concentrado no Distrito Federal é oportuna, por outro não se pode olvidar que essa instituição está sendo feita de maneira incompleta, porque, ao contrário do que se pretende seja feito na órbita federal, no âmbito do Distrito Federal apenas o sistema negativo de controle, cuja instituição isolada já está pacificamente superada pela moderna dogmática jurídico-constitucional, está sendo criada. Ou seja, adota-se um moderno sistema na órbita federal e, na esfera do Distrito Federal, insere-se exatamente o sistema que está sendo abandonado – justamente porque insuficiente – na mesma órbita federal.

Avizinhandose, por conseguinte, um grande número de causas na Justiça local, a maioria delas de servidores públicos, os quais insurgem-se contra as mudanças de correntes da recente reforma previdenciária e do necessário ajuste fiscal, que também terá de ser feito pelos Estados, Municípios, e pelo Distrito Federal, nada poderão fazer os Poderes Executivo e Legislativo distritais, no sentido de obstaculizarem esse verdadeiro derrame de ações.

Enquanto esse acúmulo inútil de ações pode rá ser obviado, por meio de uma proposição de uma ação de controle positivo, que poderá suspender o curso de todas as eventuais ações em andamento, no Distrito Federal isso não ocorrerá, com evidentes prejuízos, exatamente em razão da instituição incompleta do sistema concentrado de controle de constitucionalidade.

Isto posto, opina mos pela constitucionalidade e juridicidade do projeto, redigido com boa técnica legislativa e em termos regimentais. No mérito, pelo seu acolhimento, na forma da emenda a seguir indicada, para cuja aprovação solicitamos o apoio de nosso s ilustres pa res.

EMENDA Nº 1 – CCJ

O art. 30 do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1999, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 30. O art. 8º da Lei nº 8.185, de 14 de maio de 1991, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

‘Art. 8º

I –

n) a ação direta de inconstitucionalidade e a ação declaratória de lei ou ato normativo do Distrito Federal em face da sua Lei Orgânica:

§ 3º São partes legítimas para propor a ação direta de inconstitucionalidade:

I – o Governador do Distrito Federal;

II – a Mesa da Câmara Legislativa;

III – o Procurador-Geral de Justiça;

IV – a Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Distrito Federal;

V – as entidades sindicais ou de classe, de atuação no Distrito Federal, demonstrando que a pretensão por elas deduzida guarda relação de pertinência direta com os seus objetivos institucionais;

VI – os partidos políticos com representação na Câmara Legislativa.

§ 4º Podem propor a ação de claratória de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo distrital:

I – o Governador do Distrito Federal;

II – a Mesa da Câmara Legislativa;

III – o Procurador-Geral de Justiça.

§ 5º Aplicam-se ao processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade perante o Tribunal de Justiça do Distrito Federal as seguintes disposições:

I – o Procurador-Geral de Justiça será sempre ouvido nas áreas diretas de inconstitucionalidade e nas ações declaratórias de constitucionalidade;

II – declarada a inconstitucionalidade por omissão de medida para tornar efetiva norma da Lei Orgânica do Distrito Federal, a decisão será comunicada ao poder competente para adoção das providências necessárias, e, tratando-se de órgão administrativo, para fazê-lo em trinta dias.

III – somente pelo voto da maioria absoluta de seus membros ou de seu órgão especial, poderá o Tribunal de Justiça declarar a constitucionalidade ou a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do Distrito Federal, perdurando os efeitos da decisão em caso de medida cautelar, até seu julgamento definitivo.

§ 6º Aplicam-se, no que couber, ao processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de lei ou ato normativo do Distrito Federal em face de sua Lei Orgânica, as normas sobre o processo e o julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal."

O Parecer foi emitido de forma oral, acolhen do a Emenda do Senador Romeu Tuma. A ele foram juntadas três decisões unânimes do Supremo Tribunal Federal.

O Projeto e a Emenda foram aprovados, à unanimidade, de acordo com o Parecer do Relator.

José Agripino Maia, Presidente – **Bernardo Cabral**, Relator – **Pedro Simon** – **José E. Dutra** – **Jefferson Péres** – **Romeu Tuma** – **Roberto Requião** – **Maria do Carmo Alves** – **Carlos Wilson** – **Alvaro Dias** – **José Fogaça** – **Édison Lobão** – **Luzia Toledo** – **Iris Rezen de**.

Emenda de autoria do Senador Romeu Tuma, acolhida pela Comissão.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2 – CCJ

O art. 2º do PLC nº 10/99 passa a ter três parágrafos, suprimindo-se o parágrafo único:

Art. 2º

§ 1º As confederações sindicais, entidades superiores de representação sindical, e as associações de classe de âmbito nacional, sendo estas as pessoas jurídicas que representem categoria econômica diferenciada, categoria profissional singular ou carreira com assento constitucional, deverão demonstrar que a pretensão por elas deduzida tem pertinência com seus objetivos institucionais.

§ 2º É vedado à entidade de classe ter, entre seus associados, outras associações, ainda que estas também representem categoria econômica diferenciada, categoria profissional singular ou carreira com assento constitucional.

§ 3º A entidade de classe só terá âmbito nacional se contar com associados em, pelo menos, dois terços dos Estados.

Documento a que se refere o Parecer



Supremo Tribunal Federal

Documento 11 de 19

Classe / Origem ADIMC-689 / DF ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - MEDIDA CAUTELAR.	Relator Ministro NERI DA SILVEIRA
Publicação DJ DATA-15-05-92 PP-06782 EMENT VOL-01661-01 PP-00092 RTJ VOL-00143-03 PP-00831	Julgamento 19/03/1992 - TRIBUNAL PLENO

Ementa

- Acao Direta de Inconstitucionalidade. Legitimacao ativa. Federacao sindical. Constituicao, art. 103, IX. Nao esta legitimada a acao direta de inconstitucionalidade entidade sindical de segundo grau. Somente se legitima a demanda de inconstitucionalidade, com base no art. 103, IX, da Constituicao, a entidade sindical que se integre no nivel superior da organizacao sindical, como confederacao. As federacoes, ou simplesmente os sindicatos, ainda que em seus estatutos se atribuam jurisdicao nacional, nao preenchem o requisito do inciso IX, do art. 103, da Constituicao, que exige a condicao de confederacao sindical. Nao se admite, tambem, a legitimidade ativa a mesma acao de entidades mistas, isto e, que reunam entidades sindicais e associacoes da mesma categoria nao sindicais. Acao de que nao se conhece, por falta de legitimacao ativa da autora.

Observação

VOTACAO: UNANIME.
 RESULTADO: NAO CONHECIDA A ACAO E PREJUDICADA A MEDIDA CAUTELAR
 VEJA ADIN-530-8.
 N.PP.: (7). REVISAO: (NCS).
 INCLUSAO : 09.06.92, (JO). ALTERACAO: 10.01.94, (LC).

Legislação

LEG-FED CFD-***** ANO-1988
 ART-00005 INC-00013 ART-00103 INC-00009
 ***** CF-88 CONSTITUICAO FEDERAL
 LEG-FED LEI-008234 ANO-1991
 ART-00003 INC-00005 INC-00006

Indexação

CT0732. ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, ilegitimidade ativa, federacao sindical dos profissionais farmaceuticos, ambito nacional, ausencia, nutricionista, profissao, regulamentacao
 CT0732. ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, ilegitimidade ativa, entidade mista, sindicato e associacao

fim do documento

Documento 8 de 19

Classe / Origem ADIQUO-433 / DF ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - QUESTAO DE ORDEM .	Relator Ministro MOREIRA ALVES
Publicação DJ DATA-20-03-92 PP-03319 EMENT VOL-01654-01 PP-00001	Julgamento 13/11/1991 - TRIBUNAL PLENO

Ementa

Acao direta de inconstitucionalidade. Questao de ordem sobre a legitimacao ativa.

- Nenhuma das autoras tem legitimacao para propor acao direta de inconstitucionalidade.

- A Federacao Nacional dos Sindicatos e Associacoes de Trabalhadores da Justica do Trabalho, pelo seu hibridismo (congrega sindicatos e associacoes), nao e entidade sindical, e, se o fosse, nao seria uma Confederacao sindical, que, como ja se firmou a jurisprudencia deste Tribunal, e o orgao sindical que tem legitimacao ativa em acao direta de inconstitucionalidade. Por outro lado, nao e ela tambem entidade de classe, pois, ainda que se entendesse que os servidores da Justica do Trabalho sao uma classe profissional, federacao de sindicatos e de associacoes nao tem como associados ou integrantes da classe (os servidores), mas e uma associacao de associacoes, e, portanto, representa estas e nao os membros desta, os quais formam a classe.

- O Sindicato dos Servidores Publicos Federais no Distrito Federal, embora organizacao sindical, nao e Confederacao sindical, que e o orgao sindical legitimado para propor acao direta de inconstitucionalidade.

- A Confederacao Democratica dos Trabalhadores no Servico Publico Federal nao e Confederacao sindical, porque nao esta organizada com a observancia dos requisitos estabelecidos pela C.L.T., nem e entidade de classe de ambito nacional porque nao tem como associados os membros da classe que sao os servidores publicos federais, mas, sim, pessoas juridicas, como ocorre com a primeira das litisconsortes ativas.

Acao direta de inconstitucionalidade que nao se conhece por falta de legitimacao ativa das autoras.

Observação

VOTACAO: UNANIME.

RESULTADO: NAO CONHECIDA.

VEJA ADI-530, ADI-444.

N.P.P.: (9). REVISAO: (NCS).

ALTERACAO: 16.12.93, (MV).

Legislação

LEG-FED LEI-008162 ANO-1991

LEG-FED MPR-000286 ANO-1990

Indexação

CT0732, ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, ilegitimidade ativa, Federacao Nacional das Associacoes dos Servidores da Justica do Trabalho

CT0732, ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, ilegitimidade ativa, Sindicato dos Servidores Publicos Federais no Distrito Federal

CT0732, ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, ilegitimidade ativa,

Documento 7 de 19

Classe / Origem ADIQQ-599 / DF ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - QUESTAO DE ORDEM .	Relator Ministro NERI DA SILVEIRA
Publicação DJ DATA-15-05-92 PP-06781 EMENT VOL-01661-01 PP-00068 RTJ VOL-00144-02 PP-00434	Julgamento 24/10/1991 - TRIBUNAL PLENO

Ementa

Acao Direta de Inconstitucionalidade. Federacao Nacional dos Advogados. Cuidando-se, no caso, de entidade sindical, nao possui a autora a condicao de "confederacao sindical". Nao basta o carater nacional da organizacao sindical, aos fins do art. 103, IX, da Constituicao. Em se tratando de profissionais liberais, ha a Confederacao Nacional das Profissoes Liberais, que reune, em grau mais elevado, as entidades sindicais dessa area de atividades profissionais. Nao se admite, outrossim, no conceito de entidade de classe de ambito nacional, ente sindical, eis que, no mesmo dispositivo (art. 103, IX), ha previsao especifica de legitimidade a acao direta de inconstitucionalidade, para organizacoes sindicais, limitando a Constituicao a abrangencia do dispositivo, no ponto, tao-so, as confederacoes sindicais, que possuem conceito especifico em nosso direito. Acao de que nao se conhece, por falta de legitimidade ativa da autora.

Observação

VOTACAO: UNANIME.
 RESULTADO: NAO CONHECIDA.
 N.PP.: (5). REVISAO: (NCS).
 INCLUSAO : 09.06.92, (JO). ALTERACAO: 07.01.94, (LC).

Legislação

LEG-FED CFD-***** ANO-1988
 ART-00103 INC-00009 ART-00133
 ***** CF-88 CONSTITUICAO FEDERAL
 LEG-FED DEL-005452 ANO-1943
 ART-00791
 ***** CLT-43 CONSOLIDACAO DAS LEIS DO TRABALHO

Indexação

CT0732, ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, ilegitimidade ativa, Federacao Nacional dos Advogados, reclamacao trabalhista, advogado, dispensa

fim do documento

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Emenda Constitucional nº 3, de 1993

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os dispositivos da Constituição Federal abaixo enumerados passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 40.

§ 6º As aposentadorias e pensões dos servidores públicos federais serão custeadas com recursos provenientes da União e das contribuições dos servidores, na forma da lei.”

“Art. 42.

§ 10. Aplica-se aos servidores a que se refere este artigo, e a seus pensionistas, o disposto no art. 40, §§ 4º, 5º e 6º.

.....”

“Art. 102.

I

a) a ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual e a ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal;

§ 1º A arguição de descumprimento de preceito fundamental, decorrente desta Constituição, será apreciada pelo Supremo Tribunal Federal, na forma da lei.

§ 2º As decisões definitivas de mérito, proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, nas ações declaratórias de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal, produzirão eficácia contra todos e efeito vinculante, relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e ao Poder Executivo.”

“Art. 103.

§ 4º A ação declaratória de constitucionalidade poderá ser proposta pelo Presidente da República, pela Mesa do Senado Federal, pela Mesa da Câmara dos Deputados ou pelo Procurador-Geral da República.”

“Art. 150.

§ 6º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2º, XII, g.

§ 7º A lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de imposto ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido.”

“Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

I – transmissão **causa mortis** e doação, de quaisquer bens ou direitos;

II – operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;

III – propriedade de veículos automotores.

§ 1º O imposto previsto no inciso I:

§ 2º O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte:

§ 3º À exceção dos impostos de que tratam o inciso II do **caput** deste artigo e o art. 153, I e II, nenhum outro tributo poderá incidir sobre operações relativas a energia elétrica, serviços de telecomunicações, derivados de petróleo, combustíveis e minerais do País.”

“Art. 156.

III – serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, de finidos em lei complementar.

§ 3º Em relação ao imposto previsto no inciso III, cabe à lei complementar:

I – fixar as suas alíquotas máximas;

II – excluir da sua incidência exportações de serviços para o exterior."

"Art. 160.

Parágrafo único. A vedação prevista neste artigo não impede a União e os Estados de concederem a remuneração de recursos ao pagamento de seus créditos, inclusive de suas autarquias."

"Art. 167.

IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem assim o disposto no § 4º deste artigo;

.....
§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta."

* Art. 2º A União poderá instituir, nos termos da lei complementar com vigência até 31 de dezembro de 1994, imposto sobre movimento ou transferência de valores e de créditos e direitos de natureza financeira.

§ 1º A alíquota do imposto de que trata este artigo não excede de rá a vinte e cinco por cento, facultado ao Poder Executivo reduzi-la ou restabelece-la, total ou parcialmente nas condições e limites fixados em lei.

§ 2º Ao imposto de que trata este artigo não se aplica o art. 150, III, b, e VI, nem o disposto no § 5º do art. 153 da Constituição.

§ 3º O produto da arrecadação do imposto de que trata este artigo não se encontra sujeito a qualquer modalidade de repartição com outra entidade federada.

§ 4º (Revogado).

Art. 3º A eliminação do adicional ao Imposto de Renda, de competência dos Estados, decorrente desta Emenda Constitucional, somente produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 1996, reduzindo-se a correspondente alíquota, pelo menos, a dois e meio por cento no exercício financeiro de 1995.

Art. 4º A eliminação do imposto sobre vendas a varejo de combustíveis líquidos e gases, de competência dos Municípios, decorrente desta Emenda Constitucional, somente produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 1996, reduzindo-se a correspondente, alíquota, pelo menos, a um e meio por cento no exercício financeiro de 1995.

Art. 5º Até 31 de dezembro de 1999, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios somente poderão emitir títulos da dívida pública no montante necessário ao refinanciamento do principal devidamente atualizado de suas obrigações, representadas por essas espécies de títulos, ressalvado o disposto no art. 33, parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 6º Revogam-se o inciso IV e o § 4º do art. 156 da Constituição Federal.

Brasília, 17 de março de 1993.

A Mesa da Câmara os Deputados: Deputado **Inocêncio Oliveira**, Presidente – Deputado **Adylson Mota**, 1º Vice-Presidente – Deputado **Fernando Lyra**, 2º Vice-Presidente – Deputado **Wilson Campos**, 1º Secretário – Deputado **Cardoso Alves**, 2º Secretário – Deputado **B. Sá**, 4º Secretário.

A Mesa do Senado Federal: Senador **Humberto Lucena**, Presidente – Senador **Chagas Rodrigues**, 1º Vice-Presidente – Senador **Levy Dias**, 2º Vice-Presidente – Senador **Júlio Campos**, 1º Secretário – Senador **Nabor Júnior**, 2º Secretário – Senadora **Júnia Marise**, 3º Secretária – Senador **Nelson Wedekin**, 4º Secretário.

LEI Nº 4.337, DE 1º DE JUNHO DE 1964

Regulamentação de inconstitucionalidade para os efeitos do artigo 7º, nº VII, da Constituição Federal

Art. 1º Cabe ao Procurador-Geral da República, ao ter conhecimento de atos dos poderes estaduais que infrinjam qualquer dos princípios estatuídos no artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, promover a declaração de inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º Se o conhecimento da inconstitucionalidade resultar de representação que lhe seja dirigida por qualquer interessado, o Procurador-Geral da República terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da representação para apresentar a arguição perante o Supremo Tribunal Federal.

Art. 3º O relator que for designado ouvirá, em 30 dias, os órgãos que hajam elaborado ou praticado o ato argüido e, findo esse termo, terá prazo igual para apresentar o relatório.

Art. 4º Apresentado o relatório, do qual se remeterá cópia a todos os Ministros, o Presidente designará dia para que o Tribunal Pleno decida a espécie, cientes os interessados.

Parágrafo único. Na sessão de julgamento, findo o relatório, poderão usar da palavra, na forma do Regimento Interno do Tribunal, o Procurador-Geral da República, sustentando a arguição, e o Procurador dos órgãos estaduais interessados, defendendo a constitucionalidade do ato impugnado.

Art. 5º Se, ao receber os autos, ou no curso do Processo, o Ministro Relator entender que a decisão de espécie é urgente em face de relevante interesse de ordem pública, poderá requerer, com prévia ciência das partes, a imediata convocação do Tribunal, e este, sentindo-se esclarecido, poderá suprimir os prazos do artigo 3º desta lei e proferir seu pronunciamento, com as cautelas do artigo 200 da Constituição Federal.

Art. 6º Só caberão em barcos, que se processarão na forma da legislação em vigor, quando, na decisão, forem 3 (três) ou mais os votos divergentes.

Art. 7º Se a decisão final for pela inconstitucionalidade, o Presidente do Supremo Tribunal Federal imediatamente comunicará aos órgãos estaduais interessados e, publicado o que seja o acórdão, levá-lo-á ao conhecimento do Congresso Nacional para os fins dos artigos 8º, parágrafo único, e 13 da Constituição Federal.

Art. 8º Caso não sejam suficientes as providências determinadas no artigo anterior e, sem prejuízo da iniciativa que possa competir ao Poder Legislativo, o Procurador-Geral da República representará ao Congresso Nacional para que seja decretada a intervenção federal nos termos do artigo 8º parágrafo único da Constituição Federal.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.271 (*), de 22 de julho de 1954, em tranço a presente lei em vigor na data de sua publicação.

LEI Nº 5.778, DE 16 DE MAIO DE 1972

Dispõe sobre o processo e julgamento das representações de que trata a alínea d do § 3º do artigo 15 da Constituição Federal, e dá outras providências

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O processo e o julgamento das representações de que trata a alínea d do § 3º do

artigo 15 da Constituição Federal regulam-se, no que for aplicável, pela Lei nº 4.337 (*), de 1º de junho de 1964, excetuado o seu artigo 6º

Art. 2º O Relator da representação poderá, a requerimento do Chefe do Ministério Público Estadual e mediante despacho fundamentado, suspender liminarmente o ato impugnado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EMÍLIO G. MÉDICI – Presidente da República.

– **Alfredo Buzaid.**

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1999 (nº 2.960/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 1999, que aprova as Contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 1996, com recomendações, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, b, do Regimento Interno, do Senado Federal.

(O parecer nº 5, de 1999-CN, que conclui pela apresentação do Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 1999 encontra-se publicado na presente edição).

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1999-Complementar (nº 249/98-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do art. 169 da Constituição (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1998-Complementar).

Aos Projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias constam da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da próxima terça-feira, dia 11 do corrente, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 207, de 1999.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra à Senadora Marluce Pinto, por permuta com o Senador Álvaro Dias. V. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nos últimos dias, sistematicamente, os jornais brasileiros vêm publicando uma série de notícias cujo fundo é o mesmo: a dolarização da economia latino-americana e a cobrança de autoridades norte-americanas para uma urgente manifestação dos países latinos, entre eles o Brasil, de apoio à criação da Alca, a Área de Livre Comércio das Américas.

Esta semana, por três dias consecutivos, li matérias relativas a esse assunto. Ontem, li a defesa da Secretária de Estado norte-americana Madeleine Albright, sustentando que a Alca “é a base para um desenvolvimento sustentável no hemisfério”.

Outra manifestação sua, conforme a notícia estampada no **Jornal de Brasília**, foi a de que “nada será mais importante para a futura segurança, prosperidade e liberdade do povo dos Estados Unidos do que nos associarmos às nações das Américas”.

Em 2001, todos sabemos, terminou o prazo estipulado para que seja efetivada a criação da Alca, ano em que as barreiras alfandegárias hoje existentes entre seus 34 membros deverão ser eliminadas. Portanto, esse é o motivo maior que me traz a esta tribuna.

O mundo globalizado, que não espera nem suporta os que ficam a reboque do progresso, afunila seus interesses, segue um único ritmo e aguarda, com prazo de término, por nos saídas de embarcação ou não no recesso de suas conveniências.

Vejo com cautela essas soluções mágicas. Não vou repudiá-las com veemência, como também não vou agarrá-las num afã de desespero. A economia, difícil até mesmo para os economistas, exige a arte da paciência. Envolve questões de produção e competitividade, que merecem profunda reflexão antes do passo seguinte, no tamenente quando povos e nações estão envolvidas.

Antes, porém, de analisar se o que é bom para os Estados Unidos também será bom para nós, que ro falado Mercosul.

Em 1991, em 26 de março, com a celebração do Tratado de Assunção, nasceu o Mercosul, uma aliança entre Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai. Naquele dia, o Brasil de mostrava atenção às necessidades das populações no padrão de funcionamento e desenvolvimento da economia internacional, uma economia orientada no sentido de uma

crescente globalização dos mercados e caracterizada pela interdependência entre a produção das diversas nações.

Em 1991, portanto, o Mercosul passou da condição de uma restrita área de livre comércio, caracterizada pelo comércio isento de tarifas entre os países do acordo, para uma união aduaneira, isto é, além do livre comércio intrabloco, uniformizou suas tarifas externas. Dessa forma, consolidou-se a TEC, sigla de Tarifa Externa Comum, que passou a representar o atual estágio da evolução do Mercosul. Como resultado disso, 95% do comércio entre os quatro países, hoje, é realizado livre de barreiras tarifárias, condição que, até o ano 2000, deve alcançar a totalidade do comércio intra-regional.

A TEC, que hoje varia de zero a 20% e que foi implementada, em grande parte, a partir de janeiro de 1995, encontra-se definida para todo o universo tarifário do Mercosul. E até 2006, quando termina o período de convergência ascendente ou descendente das tarifas nacionais que ainda se encontram em regime de exceção, a TEC estará implementada para a totalidade do universo tarifário.

É importante ressaltar que a atual configuração do Mercosul se deve ao Protocolo de Ouro Preto, assinado, em dezembro de 1994, pelos quatro países. Foi a partir da assinatura desse Protocolo que ficou reconhecida a personalidade jurídica de direito internacional do bloco, composto dos quatro países, atribuídos, assim, de competência para negociar, em nome próprio, acordos com terceiros países, grupos de países e organismos internacionais.

Com entusiasmo, olho essa opção brasileira de inserir-se na economia internacional, inclinando-se, num primeiro passo, em direção a seus vizinhos da América do Sul. Corroboro o pensamento de que essa é a escolha adequada.

O empenho do Brasil a favor da integração das economias da América do Sul há de ser, futuramente, louvado nos livros de História como a principal iniciativa da política externa brasileira na segunda metade deste século. Portanto, vejo ser preferível buscar associação com as nações vizinhas da América do Sul a aventurar-se em empreendimentos mais ambiciosos e mais incertos, como seria o caso de pleitearmos nosso ingresso no Acordo de Livre Comércio da América do Norte – o Nafta.

A Argentina, o Uruguai, o Paraguai e outras nações latino-americanas estão muito mais próximos de nós, em termos de tamanho da economia e de desenvolvimento, do que os Estados Unidos. No Nafta, fatalmente, os interesses brasileiros seriam

esmagados pela presença de um parceiro muito mais poderoso do que nós, os Estados Unidos. Ademais, os norte-americanos, na qualidade de nação hegemônica mundial, possuem uma ampla gama de influências e de interesses em várias regiões do planeta, o que, obviamente, reservaria ao mercado sul-americano um papel secundário na sua ordem de prioridades.

O Mercosul, neste instante, é para nós o que representa de ideal e economicamente viável.

Em 1990, por exemplo, um ano antes da assinatura do Tratado de Assunção, o intercâmbio comercial entre Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai girava em torno de US\$1,3 bilhão. Em 1996, esse intercâmbio atingiu a cifra de US\$18,3 bilhões. A taxa de crescimento no período 1990/1998 foi de 408%, o que transformou o bloco econômico num fato irreversível.

Especificamente com a Argentina, o comércio do Brasil passou de US\$3 bilhões em 1991, para US\$12 bilhões em 1996, fato que tornou a Argentina o segundo principal mercado individual para as exportações brasileiras, perdendo apenas para os Estados Unidos. Até 1998, com tendência ao crescimento, a Argentina representou 11% do total de nossas exportações. O Brasil, por sua vez, desde 1994, mantendo superávit na balança comercial, ultrapassou os Estados Unidos como primeiro mercado importador de produtos argentinos.

Agora, depois do ataque especulativo sofrido pelo real, após as declarações do Presidente argentino favoráveis à completa dolarização de seu país, idéia que prosperou nos meios financeiros e acadêmicos, e após a declaração do Subsecretário do Departamento de Estado dos Estados Unidos, Peter Romero, que afirmou ser “inevitável a dolarização da América Latina” e, pior, que as crises aqui acontecidas colocaram em xeque o Mercosul e a estratégia brasileira de resistir a uma integração continental acelerada, o tema deixa de ser fato isolado para causar maiores preocupações.

Está na hora, acho, de todos nós, o Congresso Nacional, promovermos discussões mais profundas e constantes sobre essa questão. Bem sabemos que, a longo prazo, a humanidade caminha para um mundo sem fronteiras. A redução de moedas no mundo, ao que parece, é um fato inevitável, haja vista a implantação do euro, a moeda única para o bloco da União Européia.

Também nós estamos trilhando esses caminhos com o Mercosul. Não necessariamente visando uma moeda única, mas com vistas a um co-

mércio sem fronteiras, baseado no princípio de que os benefícios do crescimento sejam distribuídos mais harmoniosamente.

Prova disso é a proliferação de associações que ocorre entre empresas de nacionalidades distintas, no âmbito do Mercosul, as chamadas **joint-ventures**. Em 1995, elas já eram mais de trezentas, a maioria estabelecida entre Brasil e Argentina, cujos investimentos, naquele ano, superavam os três bilhões de dólares.

Exemplo do processo verificada na União Européia, também não precisamos ter pressa. Vamos continuar trilhando com segurança o caminho certo, preferindo o terreno firme de uma integração por etapas, es tu da da, que é a melhor forma para se colher os melhores frutos.

Alio-me, neste instante, às palavras de duas autoridades nessa questão do Mercosul, que são o ex-Ministro Botafogo Gonçalves e o Embaixador argentino no Brasil, Jorge Vargas. Nas palavras de Botafogo Gonçalves, “O Mercosul não é uma instituição feita só para determinadas situações conjunturais”. Já o Embaixador Jorge Vargas afirma, categoricamente: “O Mercosul está baseado em um desejo que transcende questões comerciais e econômicas. É um projeto estratégico, econômico e político de longo prazo. Paga-se o preço de situações conjunturais em função de um objetivo maior”.

Era isso, Sr. Presidente, meus nobres Colegas, que eu tinha a dizer.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Marluce Pinto, o Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Por permuta com o Senador Álvaro Dias, concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres, por 20 minutos.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Senado escapou de um enorme vexame na última reunião da CPI dos Bancos, ao ser abortada uma manobra que visava dar carta-secreta ao depoimento do Deputado Aloízio Mercadante. Felizmente, não vingou a manobra de bastidores e a sessão foi pública, à luz das câmaras de televisão.

Como é que se pode conceber, Sr. Presidente, que Parlamentares tenham pensado, cogitado a hipótese de tornar sigiloso aquilo que é – e deve ser –, por sua natureza, público? O que a sociedade ficaria

pensando do Governo, que seria, em última análise, responsabilizado pela manobra? De que vexame escapou o Presidente da República! Quais seriam os comentários da mídia, hoje, se aqui loti vezes aconteceu? Como se pode pensar em Estado Democrático de Direito se, dentro de uma Casa legislativa que cuida de algo que escandaliza o País inteiro, cogita-se em realizar sessão secreta, Sr. Presidente?

Mas há outros fatos que nos fazem ficar preocupados com este País. O Deputado Aloizio Mercadante tornou público – ou reiterou o que já era conhecido – que os lucros das instituições financeiras andaram em torno de R\$10 bilhões. Hoje vejo serem contestadas as palavras do Deputado: argumenta-se que esses R\$10 bilhões não teriam sido decorrentes apenas da desvalorização cambial, mas também de lucros e juros obtidos com aplicações na BM&F.

Sr. Presidente, de uma forma ou de outra, tenha havido ou não irregularidades, não deixa de ser chocante, para um país de tantas desigualdades como o Brasil, saber que em poucas semanas instituições financeiras podem lucrar R\$10 bilhões – num país em que enorme parcela da população vive, literalmente, na miséria!

Hoje eu vejo, também com tristeza, Senadores de clara rem – está aqui em **O Estado de S. Paulo** – que não consideram esses lucros exorbitantes. Enfim, são visões diferentes do que seja exorbitante ou não, Sr. Presidente. De qual quer modo, creio que cabem duas visões deste País; é a velha anedota do copo pela metade: um pessimista dirá que está meio vazio e um otimista dirá que está meio cheio.

Sem dúvida, há coisas extremamente positivas no País: o fato de termos nos recuperado, ainda que parcialmente, com tanta rapidez, da última crise mostra que temos uma saúde econômica melhor do que a de outros países, como os asiáticos; temos reservas enormes para crescer; o fato de existirem duas CPIs simultaneamente, Sr. Presidente, agindo livremente para investigar o sistema financeiro e algo que parecia intocável, que é o Poder Judiciário. Esses são, acredito, fatos extremamente positivos.

Por outro lado, há fatos extremamente negativos, como essa tentativa de ocultar o depoimento de um Deputado no Senado, de ocultá-lo do público, e o fato de a corrupção larvar em todo o País, inclusive no Poder Judiciário, como está mostrando a CPI.

Portanto, pode-se ser pessimista ou otimista em termos de Brasil. Pode-se dizer, como o ex-Presidente Médiçi, que a economia vai bem, mas que o País vai mal, ou pelo menos que o povo vai mal.

Enfileiro-me, ainda, entre os otimistas, Sr. Presidente.

Ainda ontem, creio que foi o Senador Tião Viana que se referia à ação do Ministério Público. Penso que, na direção dos órgãos ministeriais, há uma certa leniência ainda com os ilícitos, mas o que nos dá esperança é uma nova safra, uma nova geração de promotores e procuradores, que parecem imbuídos do desejo sincero de fazer com que a impunidade acabe neste País.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex^a. um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Concedo o aparte ao Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Queria agradecer ao eminente Senador Jefferson Péres pelo pronunciamento, um pronunciamento sereno, que tem a profundidade de quem olha para o Brasil com a mais elevada responsabilidade, e que, ao mesmo tempo, concilia a esperança. Também quero dividir com S. Ex^a a preocupação de que não há razão política nem de risco institucional para aquela defesa de tese de uma possível sessão secreta, em virtude do depoimento do Deputado Aloizio Mercadante, que enriqueceu, inclusive, o Senado, com o debate apresentado, ontem, pelo Senador Geraldo Melo, pelo Senador Romero Jucá...

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Que infelizmente não pude ouvir.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Lamentavelmente, não pudemos também apartear-lo ontem, por que o tempo não permitiu. Gostaria de dizer, eminente Senador, que fico muito preocupado com a tese, que muitas vezes quer prevalecer como voz única, como via única neste País, que é a inadiferença a um prejuízo sofrido pelo País da ordem de 10 bilhões, por atender a interesses e privilégios de apenas meia dúzia de pessoas que estão distantes, alheias e insensíveis ao sofrimento que assola a população brasileira, de modo muito especial a população mais pobre. Tenho muita dificuldade de compreender o que se chama, nos bastidores da política, de “Operação Camisa-de-Força”, ou seja, proteger uma fatia do poder em relação ao avanço das investigações da CPI dos Bancos. Entendo que o Brasil não precisa disso. Vive, hoje, um clima democrático que não deveria permitir esconder absolutamente nada, nem um milímetro sequer dos seus escândalos, mas mostrar para a opinião pública, por que esse é o caminho da credibilidade e do fortalecimento democrático. Penso que o Ministro Celso Melo foi muito feliz quando deu uma entrevista recente dizendo

que fragilizar a democracia brasileira é não permitir a investigação das falhas e dos defeitos de ordem ética que estejam presentes no Judiciário, no Executivo e no Legislativo. Isso é que é colocar em risco a democracia. Entendo que o Senado está dando um passo muito digno, mostrando para a sociedade brasileira a sua capacidade de investigar e a coragem de levar adiante as denúncias de corrupção, que é o que mais aflige este País. Um Brasil sem corrupção não teria fome, não teria miséria, mesmo que nós, que temos uma tese de desenvolvimento, não estivéssemos ainda no poder. Um Brasil sem corrupção, sem privilégio, sem dúvida nenhuma, seria um país justo, desde que a ética permeasse as ações dos envolvidos nas políticas públicas. Quero parabenizar V. Ex^a e faço questão de reafirmar o que disse ontem, por que tesemunhei a ação de quatro jovens promotores e de uma geração de magistrados que estão atuando também no Poder Judiciário do meu Estado, onde está brotando a esperança. Se aquela operação “Mãos Limpas”, da Itália, teve um significado para o mundo inteiro, o Brasil pode estar na iminência de viver um novo momento de uma ampla operação de combate a privilégios e à corrupção, que têm feito tanto mal aos pobres do nosso País. Muito obrigado e, mais uma vez, a minha admiração pelo pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM)

– Muito obrigado pelo seu aparte, Senador Tião Viana.

Isso não acontece apenas no Acre, mas no Amazonas também. Pelo que estamos verificando na CPI do Judiciário, essa reação dos membros do Ministério Público mais jovem é generalizada, principalmente os federais. Estão demonstrando uma coragem enorme em enfrentar o poder estadual, de governadores e prefeitos, e enfrentar o poder econômico empresarial.

Esses jovens procuradores, quaisquer que sejam os seus excessos, que às vezes praticam, dão-nos uma enorme esperança de que o Ministério Público seja, efetivamente, uma grande instituição neste País.

Mas, enfim, concluindo, Sr. Presidente, concordo também com o Senador Tião Viana, há uma crise ética. Só que essa crise não veio para ficar. Diria que há ainda uma grande parte da sociedade com uma visão atrasada do País, sem compromisso com a ética e defensora de privilégios. Mas, por outro lado, setores da sociedade cada vez mais reagem contra isso, para impor o primado dos valores éticos na sociedade brasileira.

Diria, em resumo, Sr. Presidente, que vejo o Brasil como um País que vive um processo infeccioso endêmico ainda grave, mas o País não está aidético. O País não sofre de Aids. O sistema imunológico existe e está reagindo, graças a Deus, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias. V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. ÁLVARO DIAS (PDSB – PR. Pronúncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ocupo, hoje, a tribuna desta Casa para abordar um tema que está na ordem do dia das preocupações nacionais e que, entre nós, gerou uma bem-sucedida CPI: refiro-me à questão da reforma do Poder Judiciário.

Em pronunciamento recente, tive a oportunidade de dizer que, ao contrário do que preconizam alguns, as duas CPIs em andamento nesta Casa não abalaram as relações entre os Poderes e muito menos a credibilidade do nosso País no exterior. Continua a vigiar entre nós, em sua integridade, o sistema democrático, com a participação dos poderes já preconizada por Montesquieu, a partir das magníficas lições de Locke: Executivo, Legislativo e Judiciário funcionam em plena harmonia e a economia em contra-senso em plena fase de recuperação.

Portanto, a posição que aqui vou colocar tem plena consonância com o ponto de vista exposto recentemente. Não me filio à corrente da queles que entendem ser as CPIs um desserviço à Nação. Ao contrário, entendo que, na medida em que investiram fatos atentatórios à boa condução da coisa pública, elas fortalecem as instituições e lhes acrescentam credibilidade, pois deixam patente que a desonestidade só compromete a estabilidade das instituições na medida em que permanece imunes à investigação por parte de quem tem competência para tal. E, no caso das CPIs, é bom que se desista que que essa competência emanada da Constituição.

Dentro dessa perspectiva, não tenho dúvida de afirmar que, ao lado dos trabalhos da CPI do Judiciário, deve a preocupação desta Casa voltar-se também para a questão da reforma desse Poder da República. São duas faces da mesma moeda, igualmente importantes, mas que merecem enfoques distintos.

Não é a CPI o fórum para debater a reforma do sistema, coisa, aliás, que o seu próprio mentor, o ilustre Senador Antonio Carlos Magalhães, foi o primeiro a reconhecer, antes mesmo da sua instauração, quando S. Ex^a afirmou, em alto e bom som:

“A CPI não tem por alvo o Judiciário enquanto um dos Poderes do Estado, que devem ser autônomos e independentes entre si, mas sim os maus juízes, que se aproveitam do cargo para usufruir benesses e expedem sentenças que a todos parecem impróprias, absurdas e chocantes.”

Ora, se a CPI, pela sua própria natureza de investigar fatos determinados, não comporta o amplo debate sobre a Reforma do Judiciário, está servindo, por outro lado, para trazer ao debate no Congresso a necessidade de urgente modificação na estrutura desse Poder do Estado. Esse é um ponto comum a todos, mesmo àqueles que, em determinado momento, posicionaram-se contra a criação da CPI do Judiciário. É que o diagnóstico da Justiça está formulado há longo tempo. Não é de agora que se verbera contra a situação, embora hoje, como nunca, se faz premente a necessidade dessa reforma.

Uma advertência, todavia, se impõe: a reforma não pode e não deve ser pensada como desmerecimento de um Poder que é inerente à própria democracia e garantidor dos direitos fundamentais do cidadão. É que, ao longo de toda a história da humanidade, sempre se fez necessária a presença de um órgão que pudesse dirimir os conflitos inerentes ao viver societário, mesmo nos tempos mais longínquos, quando inexistia o Poder Judiciário tal como hoje o concebemos. Ainda quando a função de distribuir a Justiça esteve nas mãos do mais forte, ou daquele que detinha o poder, a grande verdade é que a humanidade jamais prescindiu de um órgão capaz de conciliar os conflitos inerentes à vida em sociedade. Foi lenta a formulação de um órgão com esse poder específico, mas a grande verdade é que acabou por se cristalizar no tempo a necessidade de um Poder com independência para compor as lides e dirimir os conflitos, produto típico de países civilizados e cujo aprimoramento se deveu, sem dúvida alguma, à cristalização das democracias. A importância do Judiciário como instituição imprescindível à convivência social harmônica tem crescido nos últimos séculos, na medida da consolidação dos regimes democráticos, por ser ele o assegurador do respeito aos direitos individuais e sociais do cidadão. Nesse particular, a organização da Justiça tem importância que transcende a compreensão de todos, por ser a pedra angular do próprio Estado de Direito. No Brasil, a Carta Magna deu-lhe conformação de essencial ao regime democrático ao dizer que nenhuma lesão de direito pode fugir à sua apreciação, e esse princípio é

reconhecido pela unanimidade dos constitucionalistas como uma das cláusulas pétreas da Carta Magna e, por via de consequência, a não ser passível de reformulação.

Assim, Sr. Presidente, uma reforma no Judiciário há que ser pensada em termos de aprimorá-lo e torná-lo mais ágil na prestação jurisdicional, pois, sem essa agilidade, o próprio Poder se desfigura, eis que justiça tardia não é justiça, conforme diz o brocardo jurídico.

Mas, se de um lado a reforma não pode ser estigmatizada por uma visão de desprestígio ao Poder Judiciário, não pode também servir como pretexto para a defesa de privilégios daqueles que o integram e que têm o vezo de se considerarem intocáveis. Se, de um lado, reconheço no Poder Judiciário a importância como pedra angular de defesa dos direitos dação e do próprio Estado; de outro, não posso aceitar a postura daqueles que o consideram intocável, no sentido de não lhe permitirem o aperfeiçoamento, banindo privilégios e o corporativismo. A reforma se impõe até mesmo para colocá-lo num patamar ao abrigo das tentações corporativistas, ou, como disse o Ministro Celso Mello, ainda Presidente do STF: “O Poder Judiciário não pode ser refém de interesses corporativistas, nem reduzir-se à condição orgânica de uma simples corporação de juízes”. Assim, em tendo que é tempo de se repensar o Judiciário brasileiro, conferindo-lhe uma estrutura que o faça merecedor do respeito que goza por parte da população, em que pesem os males que o afligem.

E por que urge reformar o Judiciário? Porque ele lida com um material perecível ou em constante mutação, que é o Direito. Criado para normatizar a vida em sociedade, o que levou o jusfilósofo Hans Kelsen a afirmar ser ele o regulador da conduta em interferência intersubjetiva, é natural que o Direito se transforme com a própria transformação da sociedade. No entanto, por exemplo, para ficarmos apenas nos últimos decênios, que a evolução da sociedade brasileira levou ao surgimento de novos ramos do Direito e à sofisticação de alguns códigos, mas o sistema processual continua o mesmo.

Mas há uma outra face dessa medalha na qual reside grande parte da deformação do nosso sistema judiciário. É que, à exceção desses poucos códigos inovadores, a grande maioria das nossas leis são velhas e é por isso sabido que as leis são, ou deveriam ser, elaboradas de acordo com o espírito do seu tempo. O Brasil mudou, mas suas leis nem sempre acompanharam essa mudança. Resultado: o órgão encarregado de aplicá-las envelheceu como

elas, e esse é um dos aspectos mais angustiantes das mazelas do nosso Judiciário.

Forçoso é reconhecer aqui, Sr. Presidente, que grande parcela de culpa cabe a nós – o Poder Legislativo – a quem compete elaborar as leis. Não resta dúvida, por exemplo, que um juiz eivado de bom senso não pode prolatar sentença como aquela aqui referida pelo Presidente Antonio Carlos Magalhães, que condenou a União a pagar uma indenização de R\$81 bilhões a uma madeireira da Amazônia, mas é igualmente verdadeiro que os cálculos não foram feitos aleatoriamente. O juiz se baseia no trabalho do contador ou partidor, que soma e multiplica de acordo com códigos, leis, decretos, regulamentos, portarias e, ultimamente, medidas provisórias. Não é também o magistrado responsável pelas alterações nas taxas de juros, pela flutuação da moeda, pelos índices indexados ou não indexados. Esse quadro aponta para a complexidade do problema. Se, por um lado, não se pode aceitar que um juiz venha a conceder indenizações em montante de bilhões, afinal os estudiosos são unânimes na afirmação de que Direito é lógica, daí falar em uma lógica jurídica e, sinceramente, não vejo lógica em indenizações bilionárias. Entendo que, ao deparar-se com cálculos exorbitantes, o magistrado deve adequá-los à realidade nacional; do contrário, não precisaria juiz, bastando aceitar o parecer técnico; por outro lado, há de se compreender que as leis que possibilitam chegar-se a esses dados astronômicos devem ser corrigidas com urgência.

Mas a situação é diabólica, surrealista mesmo, pois chega-se a esses índices de indenizações astronômicas em função da morosidade da própria Justiça, num paradoxo somente explicável em termos de Brasil.

Vejamos, Sr. Presidente:

Uma ação indenizatória leva, no Brasil, de dez a vinte anos para ser julgada. Como conseqüência, as sentenças só podem mesmo conter esses absurdos, pois os cálculos são feitos em cima de moedas às vezes diversas daquela da época da propositura da ação, de taxas de juros, de flutuação do câmbio, conforme aqui se mostrou. Se julgada a ação no mesmo ano que em que começou, jamais a sentença chegará a índices absurdos, porque os cálculos, naturalmente, serão feitos dentro das regras do momento e jamais com base em índices que remontam a duas décadas ou mais. E aí entramos num outro aspecto perverso do sistema, que é a morosidade da Justiça. Essa leva cidadãos humildes ao desespero. Digo humildes, porque aos poderosos

essa morosidade não atinge; ao contrário, na maioria das vezes os beneficia. O cidadão comum que recorre ao Poder Judiciário, o faz porque tem pressa, quer ver resolvida, em tempo hábil, sua questão, e frustra-se perante a morosidade do Judiciário. Morosidade essa, é bom que se repita, que beneficia sempre e infalivelmente os mais poderosos e castiga os mais fracos, numa verdadeira negação dos princípios que o Poder pretende defender: o do Direito e da Justiça. Vê-se, pois, que a problemática do sistema judiciário brasileiro está envolta num diabólico círculo vicioso, que é preciso romper com reformas que o tornem ágil, capaz de atender aos anseios dos cidadãos e que o coloque em sintonia com o mundo moderno.

Ao falar em colocar o Poder Judiciário em sintonia com o mundo moderno, tocamos em um outro ponto crucial da questão: lugares existem neste País em que o computador é um ideal inatingível e a Justiça continua a ser feita a bico de pena ou, quando muito, à base das velhas máquinas de datilografia. Portanto, além de atualizar as leis, de atualizar dos Códigos de Processo, urge também modernizar a máquina do Poder Judiciário, trazendo-a para a era da informática. É preciso que, nos orçamentos dos tribunais, destinem-se recursos para essa modernização e não para obras faraônicas, sob pena de esforços pessoais se perderem no anacronismo de suas estruturas.

So me-se a isso tudo a exigi da de de pes so al e não ape nas os au xili a res da Jus ti ça, mas os pró pri os operadores do Direito. Se confrontado com os padrões internacionais, veremos que o Brasil tem poucos juízes. São 61 para cada milhão de habitantes, enquanto, na Itália, essa proporção é de 230 juízes para cada milhão de habitantes. Mesmo em termos de América Latina estamos defasados, eis que, no Chile, são 250 juízes para cada milhão de habitantes e, na Argentina, 94 para cada milhão. Em todo o país são apenas de 13 a 14 juízes. Conve nha mos que é muito pouco. Mas de nada adianta aumentar esses números se as estruturas permanecerem as mesmas e se as leis que os juízes aplicam continuam remarcadas, se os Códigos de Processos continuarem a permitir todo o tipo de manobra procrastinatória, que de mar gem à cri a ção de um novo tipo de ad vo ga do nes te País: aque le es pe ci a li za do não em res ol ver ques tões, mas sim em ma ni pu lar as bre chas da le gis la ção pro ces su al para eter ni zar as de man das, sem pre em fa vor, como já dis se, dos mais fortes e em detrimento óbvio dos menos favorecidos. E aí vai também uma distribuição de responsabilidades: a OAB tem também parcela considerável de

culpa pela situação. O que quer dizer com isso é que a responsabilidade não é só do Poder Judiciário, mas sim, de todos nós.

Vale enfatizar que a questão é complexa e as soluções não são fáceis. Como há uma unanimidade em que o Poder Judiciário deve passar por reformas, a hora é de se discutir o teor dessas reformas. Entendo que a modernização do Judiciário passa pela racionalização de sua atividade, além de dever contar com leis compatíveis com os níveis de desenvolvimento econômico e social do País, com estrutura funcional moderna e com códigos elaborados para servir de instrumentos de justiça. A reforma do Judiciário, pois, há de conferir-lhe condições para enfrentar, com organização e competência, o dia-a-dia de sua atividade, em prol dos ideais de justiça de toda a Nação brasileira.

Em contato com cidadãos comuns, com juizes, com advogados, e com interessados de modo geral na questão, me foi possível pensar ser viável os seguintes aspectos da reforma do nosso sistema judiciário:

a) Extinção dos tribunais militares, deslocando-se a competência hoje atribuída a essas Cortes para varas especializadas, ora da Justiça Federal comum (quando se trate de questões envolvendo militares federais), ora da Justiça estadual (quando se trate de questões envolvendo militares estaduais).

b) Extinção de juizes classistas em todas as instâncias da jurisdição hoje acometida à Justiça do Trabalho – como já se fez nesta Casa do Congresso e se fará por certo, em segundo turno, na próxima semana.

c) Fusão da Justiça do Trabalho com a Justiça Federal comum, passando as Juntas de Conciliação e Julgamento a se constituírem ou em varas especializadas para julgamento de quaisquer questões emergentes de relações de trabalho, quer firmadas com o Poder Público, quer estabelecidas com empregadores privados; ou então a transformação das Juntas de Conciliação e Julgamento hoje existentes em varas da Justiça Federal, tendo jurisdição em todas as matérias de competência originária da Justiça Federal comum de 1ª Instância, com mais aquelas que hoje são da competência originária da Justiça do Trabalho de 1ª Instância. Com isso se ampliaria a oferta de jurisdição, uma vez que a Justiça Federal comum teria o seu quadro de juizes aumentado pela agregação de todos os juizes do trabalho, com o desafogo das varas federais e facilitando o acesso

dos jurisdicionados, pois a estrutura das Juntas de Conciliação e Julgamento seria aproveitada nessa fusão.

d) Ainda no âmbito da Justiça do Trabalho, é válido pensar-se em um Juizado Especial de Causas Trabalhistas, nos moldes do que já existe hoje com relação aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, tornando mais célere a solução dos conflitos, mesmo com a adoção da fusão acima proposta.

e) Democratizar a administração do Poder Judiciário com eleições diretas para todos os cargos diretivos dos Tribunais, devendo o Colégio Eleitoral se constituir de todos os juizes de 1ª e 2ª instâncias, vinculados a um determinado tribunal, com critérios limitadores da reeleição e obrigatoriedade de rodízio nos cargos de direção.

f) É válido pensar-se também em um Supremo Tribunal Federal com atribuições apenas constitucionais, deslocando-se sua competência residual para o Superior Tribunal de Justiça;

g) É inadiável a extensão do combate ao nepotismo a todos os ramos do Judiciário;

h) Viável, igualmente, é a implantação de um sistema remuneratório que possa equiparar os membros dos Três Poderes, escalonando-se os subsídios dos demais juizes a partir dos subsídios dos Ministros do STF, mantendo-se um diferencial de 5% da escala remuneratória entre os tribunais e as respectivas instâncias inferiores.

i) Implantação de um órgão de controle, cujo caráter interno ou externo deve ser objeto de amplo debate, já que existe uma unanimidade entre os estudiosos do assunto quanto à necessidade de tal controle, havendo apenas divergência com relação à sua modalidade.

j) Ampliar os mecanismos que permitam a solução de conflitos jurídicos através da mediação e de acordo, sem que isso signifique desprestígio à atividade jurisdicional dos magistrados, que sempre serão chamados a dar a última palavra quando não se chegar a um denominador comum.

Essas são, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, algumas das idéias que me ocorrem, e que aqui lanço como contribuição ao debate que entendo dever se travar neste momento crucial de se impor tanto Poder da República, que, de um lado deve ser preservado como instituição essencial ao regime democrático e ao próprio Estado, de outro, não pode permanecer imune às transformações que toda a sociedade brasileira almeja e espera, de modo a que ele possa exercer, em sua plenitude, as rele-

vantes funções para as quais historicamente foi criado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra, por 20 minutos, o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em tempos de CPI, começo o meu pronunciamento fazendo uma denúncia. Sei que ela não terá a repercussão das denúncias de irregularidades cometidas pelo Banco Central, nem tampouco das denúncias de irregularidades cometidas pelo Judiciário. Mas é importante que os Srs. Senadores prestem atenção. Eu já a fiz formalmente ao Ministério da Justiça e também ao Ministério da Agricultura.

Senador Ademir Andrade, que agora preside esta sessão e que tem interesse se inclui na agropecuária do seu Estado, preste atenção: em novembro do ano passado, quando os pecuaristas foram às casas de insumos para comprar a vacina contra a aftosa, eles pagaram R\$0,32 a dose. Agora, em maio, eles estão pagando R\$0,66, o que significa uma majoração de 100% no preço da dose de vacina contra a aftosa.

Não teria eu a iniciativa de denunciar isso se não fosse a existência do cartel formado por cinco laboratórios que praticamente detêm esse oligopólio de fabricação da vacina contra a aftosa e, mediante esse cartel, operam com um preço irreal, porque nenhuma dos valores do real, pelo menos como a que houve, justificaria o aumento abusivo desse insumo essencial. E por que podem aumentar assim o preço dessa vacina? Porque o pecuarista é obrigado a vacinar. Quem não vacinar paga uma multa, no meu Estado, de R\$90,00 por cabeça. É evidente que, às vezes, R\$90,00 vale mais até do que a própria cabeça de bovino; então, tem que se vacinar. Estamos lutando para incluir o Estado do Paraná no Circuito Sul, liberando-o da febre aftosa e, dessa forma, tornando-o exportador de carne bovina, o que contribuirá, também, para a melhoria do preço do produtor.

Espero que as autoridades do Governo, muito atentas aos resultados das CPIs, prestem atenção também a denúncias como essa, que atingem o consumidor e o produtor pouco remunerado, os quais já convivem com preços irrealistas da arroba do boi.

Faço essa denúncia no início do meu pronunciamento e, em seguida, analiso a situação da agropecuária brasileira.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Osmar Dias?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Pois não, Senador Patrocínio.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – Senador Osmar Dias, ontem, solicitei ao Secretário-Geral da Mesa que me fornecesse um posicionamento de V. Ex^a a esse respeito, pois o Brasil todo já sabia que V. Ex^a iria fazê-lo. Ele é de importância fundamental, mas V. Ex^a está cético quanto ao seu resultado. V. Ex^a assegurou que, certamente, ele não vai ter a repercussão que teria uma CPI, mas a sua denúncia é extremamente grave. Um país que quer se ver livre da febre aftosa, onde, como V. Ex^a afirma, paga multa quem não vacinar o seu rebanho, não pode ficar à mercê de um cartel de alguns poucos laboratórios que estão sacrificando os produtores rurais. Isso tem que ir para a frente. Ontem, o Presidente do Sindicato Rural da cidade onde reside, no Tocantins, que é um grande centro produtor de gado bovino, procurou o Ex^o Sr. Ministro da Agricultura para fazer, também, essa denúncia. Na ocasião, mostrou as notas fiscais das vacinas compradas pelo Sindicato em dezembro passado, por cerca de R\$0,26 a dose, e, hoje, V. Ex^a está afirmando que a estão vendendo a R\$0,66. Isso é impraticável, e o produtor rural não pode submeter-se a essa cartelização do setor. Conte com o apoio e a ajuda do seu Colega, e, creio, com a de vários outros Srs. Senadores, porque não podemos submeter a pecuária brasileira à exploração desses cartéis da vacina contra a febre aftosa. Portanto, creio que o Sr. Ministro da Agricultura, Francisco Turra, haverá de tomar as providências cabíveis, assim como o nosso querido colega Ministro da Justiça, Senador Renan Calheiros. Parabenizo V. Ex^a. Não nos vamos dar por vencidos. Existe uma cobrança do setor pecuarista brasileiro junto aos seus representantes do Congresso Nacional e deveremos desmantelar esse cartel, para que o Brasil possa, efetivamente, ser um grande concorrente no mercado internacional de venda de gados. Cumprimento, portanto, V. Ex^a.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Obrigado, Senador Patrocínio. V. Ex^a, que é representante de um Estado importante na pecuária brasileira, de uma região de muita importância para a produção de carnes, com certeza avalia a gravidade dessa denúncia. Espero que ela possa também ser avaliada pelos Ministros da Justiça e da Agricultura, para quem, aliás, além da denúncia, fiz também uma proposta: os la-

boratórios do Ministério da Agricultura, do Governo, podem, em conjunto com os Estados, fabricar a vacina de febre aftosa e, dessa forma, evitar que esse cartel predomine. Ao fabricar a vacina e vendê-la a preço de custo para o pecuarista, o Governo estaria, sem dúvida alguma, dando um grande apoio para que possa ser erradicada a febre aftosa em nosso País.

Esse é um programa, Senador Carlos Patrocínio, de interesse nacional. O Brasil tem o maior rebanho comercial do mundo. Precisamos acabar com a febre aftosa para transformar esse grande potencial, que ainda não se traduz em montante de divisas significativas para o País, em um grande segmento de exportação, que deverá alcançar, dentro de quatro ou cinco anos, a sua meta de exportar US\$100 bilhões.

Esse segmento precisa, portanto, ser apoiado e isso é muito fácil. Basta que o Governo, neste momento, quando os pecuaristas se esforcem para acabar com a febre aftosa, acabe com o cartel da vacina, porque o custo de produção já está alto e, com a majoração de em 100%, fica impossível para os pequenos pecuaristas fazerem a vacinação.

É muito importante que todos apoiemos essa iniciativa e, sobretudo, que o Governo tome providências.

Continuo, Senador Carlos Patrocínio, falando também de outros preços, porque com a implantação do real, a nossa agropecuária ficou aberta à competição com outros mercados que subsidiam fortemente a sua produção. Algumas regras de importação que o Brasil adotou, promovendo assim a abertura do mercado, dizimaram-lhe a economia primária. A cultura do algodão, do trigo e outras culturas sofreram prejuízos enormes com as regras de importação. Os prazos longos de financiamento para importação transformaram em grande negócio importar produto agrícola e, muitas vezes, mesmo sem necessidade, esses produtos são importados, a exemplo do leite. V. Ex^a, inclusive, já nos acompanhou em audiência com o Ministro Turra, tentando mostrar ao Governo que não dá para conviver com essa política que abre sem critérios e que permite, portanto, a invasão desses produtos, muitas vezes desnecessariamente.

Os efeitos da desvalorização cambial, agora, podem ser analisados de duas formas: primeiro, em relação aos produtos de exportação, houve uma melhora dos preços em real, mas isso não vai ser verificado se fizermos a conta em dólar. A soja, por exemplo, está com o seu preço histórico mais baixo,

ou seja, US\$8,3 ou US\$8,4 a saca, quando a média é de US\$11. Há uma ilusão na cabeça daqueles que pensam que a agricultura brasileira está vivendo um dos seus melhores momentos porque os preços estão bons. Isso não é verdadeiro.

O Presidente da República, recentemente, em conversa que tivemos, acompanhando o Senador Álvaro Dias numa audiência, disse-nos que os agricultores estão muito satisfeitos porque os preços dos produtos agrícolas estão bons, mas não é assim. E eu vou mostrar que não é bem assim. Se tivéssemos alguma vantagem, a dificuldade de importação de produtos agrícolas principalmente para o consumo, aqueles produtos da base alimentar, ao se corrigirem os preços em real, estes não foram acompanhados devidamente em dólares.

O Sr. Álvaro Dias (PSDB – PR) – Permite-me V. Ex^a um apurte?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Com satisfação, Senador Álvaro Dias.

O Sr. Álvaro Dias (PSDB – PR) – Gostaria de destacar a importância do tema que um especialista do assunto, da tribuna do Senado, traz para a reflexão do Governo. Evidentemente, como integramos a base de apoio do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, temos a responsabilidade de alertar Sua Excelência para as informações que nem sempre são as mais corretas. No que diz respeito à agropecuária brasileira, não acredito que elas sejam transmitidas ao Presidente por má-fé; prefiro acreditar que o sejam, com distorções, pela incompetência de alguns dos seus porta-vozes no que diz respeito à agropecuária brasileira. Nem todos têm o mesmo conhecimento, a mesma formação profissional, a mesma qualidade técnica que tem o Senador Osmar Dias para levar ao Presidente, com correção, a realidade da agropecuária brasileira. Recebo, no meu gabinete diariamente inúmeras correspondências do nosso Estado, o Paraná, mediante as quais se coloca o “dedo na ferida”. São pequenos produtores rurais que lêem e ouvem que o Governo vai reorganizar a dívida, por intermédio do BNDES, de empresas que tiveram seu desempenho comprometido em decorrência da desvalorização do real. Sim, é verdade, mas trata-se de empresas, grandes empresas que trabalham com financiamentos externos. E o pequeno produtor rural, lá do sudoeste e do oeste do Paraná, que com orgulho de ira com parte do preço estabelecido em dólar, frente à desvalorização do Real? E os insumos a que se refere o Senador Os-

mar Dias? Como ficaram os compromissos financeiros nos meses que nos produtores rurais diante da desvalorização do Real? Por isso, nada mais oportuno do que o pronunciamento do Senador Osmar Dias nesta manhã de sexta-feira. Esperamos que o Governo tenha providos para ou vi-lo.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Obrigado, Senador Álvaro Dias. Acrescentarei alguns números para comprovar que há uma distorção na verdade dos fatos. O produtor, ao ganhar um pouco em real na comercialização da safra que está sendo colhida, vai sofrer o impacto dessa desvalorização e da falta do controle de preços dos insumos agrícolas em nosso País na hora de plantar a nova safra.

Senador Carlos Patrocínio, V. Ex^a, que representa o Estado do Tocantins, sabe da importância do que vou dizer. Refiro-me à variação de alguns componentes do custo de produção entre os meses de janeiro a março: inseticida: 58.8% – esse é o aumento de preço de janeiro a março (e dizem que a inflação do ano de 1999 fechará em 7%); herbicida: 55%; fungicida: 54%; fertilizantes: 45% e combustíveis: 15%. A média de aumento desses componentes é de 53.3% de aumento de preços entre os meses de janeiro e março.

É evidente que o custo de produção total não é construído apenas pelos insumos. O produtor, ao plantar, tem que fazer outras operações de cultivo. Portanto, os insumos têm um peso relativo no custo de produção em torno de 35 a 40%. Fiz os cálculos, de acordo com cada cultura, para chegar ao impacto que terá o aumento dos insumos no custo de produção. Vejam que o impacto é significativo.

Senador Carlos Patrocínio, com relação ao milho – lá no seu Estado planta-se muito milho –, foi de 25% o aumento do custo de produção nesta safra. E qual foi a valorização do preço ao produtor? 2,9. Significa que 22,3% é a diferença entre o que aumentou o preço do produto e o que aumentou o custo de produção.

Se já vínhamos com margens estreitas na agricultura, inviabilizando algumas culturas, inclusive culturas de pequena propriedade, imaginem agora! Fala-se que seremos o celeiro do mundo, que poderemos produzir para o mundo, mas estamos importando aquilo que comemos todos os dias, do café da manhã ao jantar. Importamos dois milhões de toneladas de milho, que é alimento básico; importamos dois milhões de toneladas de arroz, que é alimento básico; duzentas mil toneladas de feijão,

que é alimento básico; importamos quinhentos e vinte milhões de dólares em leite, que é alimento básico. Então, toda a cesta básica está sendo importada. E o Governo brasileiro, a quem – como disse o Senador Álvaro Dias – apoiamos, precisa ser alertado. A balança comercial poderia ter sido menos deficitária no ano passado e poderia atingir a meta estabelecida de onze bilhões de superávit este ano, caso tivéssemos eliminado esse problema e invertido essa equação; caso, ao invés de estarmos importando milho, arroz, feijão, trigo – esqueci-me de citar o trigo – e leite, tivéssemos produzindo o suficiente para atendermos à nossa demanda e até exportando, porque há espaço para isso – diferentemente do que disse um ex-ministro da Agricultura, segundo o qual não tínhamos espaço para exportar. Precisamos de uma política comercial externa mais agressiva. Ao sentarmos às mesas de negociações com os países mais desenvolvidos, devemos expor que há um impedimento de crescimento dos países subdesenvolvidos no que se refere ao comércio externo de quarenta bilhões. Só o Brasil está sendo restringido em dezoito bilhões no comércio externo, em função do protecionismo exagerado, cuja redução os países desenvolvidos pregam, mas não a praticam.

Teremos agora a rodada do milênio. Não podemos estar despreparados. Por isso, já estou propondo ao Governo que crie um grupo interministerial, inclusive com a participação de Parlamentares, para que, preparado, possa fazer negociações com as mesmas condições de conhecimento de mercado, conhecimento técnico, com dinâmica do mercado que têm os técnicos dos países desenvolvidos que dominam todas as rodadas do GATT e impõem uma política para os países subdesenvolvidos, que não lhes permite o desenvolvimento. Sabem que a economia desses países é primária, baseada na agricultura. Quando é sufocada pela produção maior desses países, que estão abarrotados de comida, enquanto 830 milhões de pessoas no mundo passam fome, não podem reagir, porque o problema não é só a produção, mas sobretudo a distribuição.

Precisamos inverter essa equação. O Governo brasileiro não pode ficar apenas falando em política de crédito, em resolver o que acredita ser o maior problema da agricultura brasileira, que é o acesso ao mercado externo, a competição, a guerra que se estabeleceu com a globalização.

A soja teve uma evolução de custo de produção de 27%, e o seu preço evoluiu 18%. Há, portan-

to, uma defasagem de 9%, que é muito quando se fala em inflação de 7% ao ano. Trigo: 30.7%. O custo de produção subiu e o preço do produto não subiu nada. Portanto, 30.7% é a defasagem em relação ao que vinha acontecendo há um ano. Arroz, o Brasil precisa produzir 11 milhões de toneladas para abastecer a mesa dos brasileiros e parar de importar. Importar arroz? Pelo amor de Deus! Temos terra, máquinas e pessoas preparadas para plantar arroz. Temos áreas irrigadas ou de sequeiro, e podemos produzir 11, 12, 13 milhões de toneladas. No entanto, estamos importando e desempregando as pessoas que poderiam estar trabalhando nas lavouras de arroz. Portanto, o custo de produção do arroz vai subir 25.7%, e o preço caiu em 18%. Há, aqui, uma diferença de 43.8%. Isso desmente, portanto, aqueles que, ou para fazer média com o Presidente ou para agrá-lo, dizem que tudo está uma maravilha, que tudo está resolvido, que não há problema, que a agricultura está vivendo um momento bom, que os agricultores estão comprando camionetas, colheitadeiras.

Temos que dar um desconto, por que há uns “papudos” que dizem na televisão que compraram colheitadeira e outras coisas mais. Não é bem assim. A maioria dos produtos brasileiros estão vivendo um drama. O feijão, por exemplo, vai ter seu custo aumentado em 24% e seu preço reduzido em 25%. Isso dá 49% de diferença. O algodão, esse teve uma evolução positiva. O custo vai aumentar em 14%, e o preço aumentou 30% em função da oferta mundial que neste momento é baixa. Mas, nessa área, o Brasil, de maior exportadora de algodão há 7 anos, passou a ser o segundo maior importador de algodão. Evidentemente, não adianta estarmos com bom preço se não temos algodão para vender, por que o algodão foi dizimado em nosso País. E o café, com um aumento de custo de 18,8% e 17,7% de redução de preço. Trata-se de uma média de 23,65% de aumento do custo de produção que, como de costume, não está sendo acompanhada pelo aumento do preço nem em real, o que significa que o produtor vai perder, sim, no plano da nova safra, sem considerar que, no mundo inteiro, o preço das **commodities** vem caindo e o preço de cada produto vem caindo. Vou só citar dois: o suco de laranja teve uma redução de preço, no ano passado, de 14%; o açúcar, 15% e a soja, 12%.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Concedo um aparte ao Senador Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Só quero alertar que o tempo do orador já se encerrou. Peço brevidade no aparte.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Sr. Presidente, vou procurar ser breve, mas eu não poderia deixar de dar um aparte ao competente discurso do Senador Osmar Dias. Aliás a manhã de hoje é brindada pela competência da família Dias. O Senador Álvaro Dias já tratou de uma questão importantíssima, a Reforma do Judiciário; agora, o Senador Osmar Dias vem à tribuna e, com a sua competência e com números, desmistifica a situação da agricultura brasileira. E mais: demonstrar principalmente a contradição que há no nosso País, da política agrícola do Governo. Sem dúvida nenhuma, o discurso do Senador Osmar Dias é de extrema importância, para que nós, que estamos procurando saídas, inclusive a construção de uma agenda positiva para o País, não fiquemos somente discutindo CPIs e irregularidades – precisamos ser apuradas, mas não podemos dar o tom da estabildiade, do crescimento do Brasil. O discurso do Senador Osmar Dias, no meu entender, é balizadora para essa atividade do futuro. Quero parabenizar o Senador Osmar Dias. Realmente, não se justifica a importação de alimentos, não se justifica o preço da vacina para a pecuária no momento em que temos que incentivar o cuidado com o rebanho; não se justifica a falta de condição, de apoio, de crédito para alavancar a agricultura brasileira; não se justificam tantas coisas que efetivamente precisam ser mudadas com a competência da atuação política e da reformulação da ação governamental na área do Executivo. V. Ex^a traz uma contribuição importante para que nós, políticos, coloquemos na agenda positiva que o País quer discutir a retomada do crescimento e o novo direcionamento da nossa agricultura, porque essa é uma saída fundamental para darmos a volta por cima, reequilibrarmos o Brasil, criarmos empregos e darmos a condição de vida de que o povo brasileiro precisa. Parabéns a V. Ex^a, Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Obrigado, Senador Romero Jucá.

Sr. Presidente, eu abordaria agora as ações que o Governo deveria implementar, mas vou deixar para a semana que vem. Fica hoje o alerta. Quem sabe, na próxima semana, com mais Senado resolutivo, possamos levar ao debate as propostas que tenho para oferecer ao Governo e que vão custar muito menos do que outros gastos, me nos

até do que o lucro que aqueles bancos tiveram em janeiro.

De qualquer forma, vou oferecer uma proposta ao Governo para que saia da crise na agricultura, caso a política agrícola continue sendo conduzida com esse comodismo de agora.

Obrigado, Sr. Presidente, pelo tempo. Voltarei na semana que vem para dizer o que precisa ser feito.

Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, por 5 minutos, conforme o Regimento Interno.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores da base governista procuraram diminuir a importância da exposição, tão didática e bem organizada, do Deputado Aloizio Mercadante anteontem na Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro.

Alguns procuraram dizer que, afinal de contas, S. Ex^a demonstrou os lucros extraordinários de instituições financeiras em função do câmbio, mas em boa parte em função do movimento dos juros. Ora, a taxa de câmbio tem muito a ver com o movimento dos juros. E mostrar que houve um extraordinário ganho por parte das instituições financeiras, da ordem de US\$10 bilhões, em pouco tempo é muito significativo. O Governo está procurando minimizar os extraordinários lucros dos bancos ao tempo em que o Brasil atingiu taxas recordes de desemprego, como se isso fosse uma coisa extremamente saudável.

Sr. Presidente, um dos aspectos mais relevantes que o Deputado Aloizio Mercadante demonstrou em sua exposição – e desde 23 de fevereiro S. Ex^a já vem apontando para isso – é a relação entre os bancos, os fundos de capital estrangeiros, os fundos de investimento no exterior e os

seus cotistas, sobre a qual vamos ter que nos debruçar na CPI.

Trata-se de uma relação sofisticada. Bem sugere o Senador Jader Barbalho que, nos próximos dias, ouçamos o Secretário da Receita Federal, Everardo Maciel, para nos explicar exatamente como é que Receita Federal tem visto esse complexo mecanismo por meio do qual um banco transfere recursos, diminuindo o lucro que iria demonstrar. Assim, paga menos Imposto de Renda. O banco transfere recursos para um fundo, e esse fundo acaba transferindo para o exterior aquilo que de outra maneira seria o lucro do banco. E qual é o quotista daquele fundo? É a própria matriz desse banco. Isso está esmiuçado na relação enviada pelo Banco Central, dos fundos de renda fixa, capital estrangeiro, dos fundos mútuos de ações, dos fundos de investimento financeiro e dos fundos de investimento no exterior, que recebia em resposta a requerimento de minhautoridade.

Aqui está, Sr. Presidente, a relação dos fundos dessa natureza que tiveram rentabilidade acima de 50% e menos do que cinco pontos.

Pediria a gentileza, Sr. Presidente, de ser registrado isso na Taquigrafia, com o seguinte cuidado: da minha parte, toda essa tabela pode ser inteiramente transparente. Ontem, entretanto, a CPI do Sistema Financeiro disse que, por uma questão de diretriz, não haveria qualquer problema, quando da divulgação dessas informações, de divulgar as instituições, apesar das jurisdicções, mas pediu que se fosse sobre as pessoas físicas. Ainda que ontem os próprios Senadores da base governista tivessem distribuído uma tabela com o nome das queles que tiveram maior rentabilidade – e os próprios Senadores da base governista, inclusive os que aqui falaram ontem e mesmo a Liderança do PSDB mostraram a tabela onde estava o nome do Sr. Joseph Safra –, eu pediria a gentileza de registrar apenas o nome das instituições, deixando de lado, na hora da transcrição, o das pessoas físicas, para observar aquilo que foi decidido.

Portanto, quero cumprimentar a colaboração muito significativa do Deputado Aloizio Mercadante aos trabalhos da CPI.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO:

(Documento a que se refere o Sr. Eduardo Suplicy em seu pronunciamento)

Banco Central do Brasil

Departamento de Cadastro e Informações
Divisão de Acompanhamento do Sistema Habitacional, Consórcio e Fundos de Investimento

FUNDO DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR

Rentabilidade e movimentação em Janeiro/99
Fundos com até 5 quotistas e rentabil. Acima de 50%, em módulo
Valores em R\$ 1

Nome fundo	CGC fundo	PL	Captação	Resgate	Rentab. (%)	ADMINISTRADOR	CGC adm.	Nº cot.	Nome Quotistas	CPF/CNPJ
Unibanco Debi FIEIX	02 218 838	1 733 233			64,90	UNIBANCO	33700394	1	UNIBANCO S/A	33 700 349/00001-40
CCF Sobriano FIEIX	02 718 180	369 111 017	0 500 000		63,25	BCO CCF BRASIL	33254310	2	2 CARILL AGRICOLA S/A FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO TOP 60	80 488 706/0001-57 01 207 358/00001-52
BFB RING FIEIX	01 945 487	315 479 821			61,93	BANCO BFB	60872504	1	REPUBLIC NATIONAL BANK NY	42 168 650/0001-41
BFB Millennium FIEIX	01 982 137	28 268 276	2 239 000	4 957 031	61,79	BANCO BFB	60872504	3	3 ACUCAREIRA ZILLO LORENZETTI S/A ACUCAREIRA QUATEAR S/A	51 422 986/00021-91 80 855 574/00001-73
PROCON FIEIX	02 486 170	364 571 470	255 444 070	50 008 018	60,82	BANCO ITAU	60701190	5	5 PHILCO PARTICIPAÇÕES LDA BFB DYNAMIC 60 FIF PREVCAPS 60 FIF	01 513 179/0001-43 33 025 711/0001-16 01 597 180/0001-04
Pactus Birasy Brasil	00 707 964	4 860 725			50,81	BANCO PACTUAL	30304294	1	FIF PACTUAL HEDGE 60	01 601 401/0001000
Fonte Chidam Cf	01 125 466	18 528 727	2 084 290		54,75	FONTE CHIDAM	33784033	1	FIF OASIS II SUL AMERICA ADVENTUM FIF FIF INVESTORI	02 421 171/0001-10 01 984 056/00001-27 00 888 687/0001
									1 CENTRUS FUNDAO O BANCO CENTRAL PREVIDENCIA PRIVADA	00 580 571/00001-42

FUNDOS DE RENDA FIXA - CAPITAL ESTRANGEIRO 1

Rentabilidade e movimentação em Janeiro/99
Fundos com até 5 quotistas e rentabil. Acima de 60%, em módulo
Valores em R\$ 1

Nome fundo	CGC fundo	PL	Captação	Resgate	Rentab. (%)	ADMINISTRADOR	CGC adm.	Nº cot.	Nome Quotistas	CPF/CNPJ
SOUTHERN FUNDO DE RENDA FIXA CAPITAL ESTRANGEIRO	00543119	21 257 737	0	0	130,10	BANCO BRITANICA	31807819	1	DELAWARE SECURITIES TRUST CO	INVEST ESTRANGEIRO
FRANZESSES FUNDO DE RENDA FIXA CAPITAL ESTRANGEIRO	00455614	177 395 134	0	303 293 072	871,87	BANCO BRITANICA	31807819	1	CA FIRST POSITION (FONDO FONDO) LIMITED	INVEST ESTRANGEIRO
FUNDO FIA DE RENDA FIXA CAPITAL ESTRANGEIRO	00101245	11 044 140	0	25 000 000	726,54	BANCO PACTUAL S/A	30042781	1	PACTUAL LATIN AMERICA EQUITY FUNDO LTO	INVEST ESTRANGEIRO
FOREIGN FUNDO DE RENDA FIXA CAPITAL ESTRANGEIRO	72418172	24 877 046	0	3 320 000	533,48	CFB BANK	33471973	1	SALOMON BROTHERS	INVEST ESTRANGEIRO
SABIA FUNDO DE RENDA FIXA CAPITAL ESTRANGEIRO	02154458	24 347 136	0	184 148 338	544,96	CFB BANK	33471973	1	CF FIRST POSITION (FONDO FONDO) LIMITED	INVEST ESTRANGEIRO
HO CENTRAL FUNDO DE RENDA FIXA CAPITAL ESTRANGEIRO	07668154	1 631 313	0	19 200 000	218,84	CREDIT SUISSE	13094793	1	LUCIANO RESOURCES LIMITED	INVEST ESTRANGEIRO
PARIBAS PARIS FUNDO DE RENDA FIXA CAPITAL ESTRANGEIRO	07672667	31 593 625	3 132 100	1 500 000	238,38	BANCO BRITANICA	31807819	1	PARIBAS PARIS HEAD OFFICE	INVEST ESTRANGEIRO
CITIBANK BOND FUNDO DE RENDA FIXA CAPITAL ESTRANGEIRO	71734481	24 098 381	0	748 811	729,17	CITIBANK	33471973	1	LATH AMERICAN INVESTMENT BANK LIMITED	INVEST ESTRANGEIRO
FOT FUNDO RENDA FIXA CAPITAL ESTRANGEIRO	07111781	7 475 942	0	0	729,46	LOUDECK DIVULGADA	33472154	1	FOT INVESTMENT LTD	INVEST ESTRANGEIRO
PROVENCA FUNDO DE RENDA FIXA CAPITAL ESTRANGEIRO	07487608	49 287 360	0	72 547 284	217,12	BANCO INDUSUL S/A	53202918	1	GOLDMAN BACHE & CO	INVEST ESTRANGEIRO
MATRIZ BETA FUNDO DE RENDA FIXA CAPITAL ESTRANGEIRO	00217654	8 540 508	0	137 148	137,48	MATRIZ DIVULGADA	33472731	1	THE GOLDMANT FUND 1	INVEST ESTRANGEIRO
BINT FUNDO RENDA FIXA CAPITAL ESTRANGEIRO	07267154	34 597 418	1 059 310	36 221 218	107,84	BANCO ITAU S/A	1032104	1	BINT BROUKE INVEST CO	INVEST ESTRANGEIRO
MATRIZ MATRIZ CAPITAL ESTRANGEIRO	01047939	47 349 707	0	219 056 822	143,18	LIBERAL S/A	33740003	1	LEHMAN BROTHERS SPECIAL FINANCE INC	INVEST ESTRANGEIRO
CAUTIV FUNDO DE RENDA FIXA CAPITAL ESTRANGEIRO	73432467	18 568 815	0	43 110 000	134,06	BANCO CATU S/A	31765903	1	LEHMAN B GROUP	INVEST ESTRANGEIRO
FUNDO DE RENDA FIXA CAPITAL ESTRANGEIRO	71734636	590 077 818	0	268 017 839	131,98	BBIA CAPITAL S/A	33117173	1	AIEF FUNDO INVESTMENT LIMITED	INVEST ESTRANGEIRO
LUXOR FUNDO DE RENDA FIXA CAPITAL ESTRANGEIRO	73439250	214 732 343	0	80 497 000	106,04	BCO OPPORTUNITY	33457836	1	OPPORTUNITY FUNDO	INVEST ESTRANGEIRO
FUNDO BETA CAPITAL DE RENDA FIXA CAPITAL ESTRANGEIRO	71734651	18 660 834	0	132 050 454	101,39	BBIA CAPITAL S/A	33117173	1	AIEF FUNDO INVESTMENT LIMITED	INVEST ESTRANGEIRO
MATRIZ FUNDO DE RENDA FIXA CAPITAL ESTRANGEIRO	00016982	1 302 434	0	0	80,37	MATRIZ DIVULGADA	33472731	1	BET FUNDO INVESTMENT LIMITED	INVEST ESTRANGEIRO
FUNDO BIA CAPITAL VELD DE RENDA FIXA CAPITAL ESTRANGEIRO	00016974	358 731 830	0	0	44,35	BBIA CAPITAL S/A	33117173	1	KELER BUSINESS INC	INVEST ESTRANGEIRO
SANTANER INVESTIMENT HEDGE FUNDO DE RENDA FIXA CAP ESTRANG	74054578	215 415 404	0	0	91,82	SANTANER S/A	81872874	1	KAREN INTERNATIONAL LIMITED	INVEST ESTRANGEIRO
LINEAR FUNDO DE RENDA FIXA CAPITAL ESTRANGEIRO	14302728	4 448 702	0	0	51,51	LINEAR S/A	33168274	1	SANTANER INVESTMENT LIMITED	INVEST ESTRANGEIRO
BOAVIS PORTO DE OLO FUNDO DE RENDA FIXA CAPITAL ESTRANGEIRO	02158755	315 099	0	0	18,54	BCO BOAVISTA S/A	82375134	1	FOCUS BRAZIL FUNDO	INVEST ESTRANGEIRO
FC FUNDO DE CONVERSAO CAPITAL ESTRANGEIRO	73434637	42 718	0	0	18,54	FONTE CHIDAM S/A	33784033	1	VISTA FUNDO CARTERIA ANEXO N	INVEST ESTRANGEIRO
BOAVISTA HEDGE FDO RENDA FIXA CAPITAL ESTRANGEIRO	73460544	13 311 777	0	0	14,12	BCO BOAVISTA S/A	82375134	1	VISTA FUNDO CARTERIA ANEXO N	INVEST ESTRANGEIRO

ref. 1120000

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – V. Ex^a será atendido, na forma do Regimento Interno.

Com a palavra a Senadora Maria do Carmo Alves.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dentro do contexto nacional, de enormes problemas, dois se destacam como os mais graves dentre todos: a brutal concentração de renda interclasses – a maior dentre as nações modernas – e o profundo desnível regional, que implica na existência do que se convencionou chamar de “belíndia”, isto é, na coexistência de duas nações dentro do nosso território: uma Bélgica desenvolvida, no sul do País, e uma Índia miserável, no nordeste brasileiro. Na verdade, nossos líderes, ao longo da história, diferentemente do que ocorreu em outra nação continental, os Estados Unidos, não nortearam nosso desenvolvimento primando pela busca de um melhor equilíbrio entre as regiões.

Em visita à Alemanha, presenciei o esforço gigantesco do povo germânico, que realiza hoje um programa bem mais ambicioso do que o famoso Plano Marshall, todo ele concentrado no antigo território da Alemanha Oriental, que, neste momento, sedia o maior canteiro de obras do Universo, visando, exclusivamente, eliminar toda e qualquer diferença de padrão de vida entre os alemães orientais e ocidentais. Assombrada com aquele trabalho magnífico, desenvolvido por um povo notável, conhecido pela tenaz obstinação na busca de seus objetivos nacionais, questionei um de seus líderes políticos sobre o porquê da pressa em completar aquela obra monumental, que exigia tamanho esforço que implicava, inclusive, no aumento da quota individual do imposto de renda pago por cada cidadão alemão. Ele me respondeu sem nenhuma tergiversação: “É que temos consciência de que não há nada que corroa mais a integridade nacional do que o desequilíbrio regional”.

Ocorrem-me essas fatos, Sr. Presidente, quando constato as seqüências desumanas de mais uma seca cruel que se abate sobre os nordestinos, especialmente sobre o Estado de Sergipe. Para nosso opróbrio, enquanto no limiar do milênio assistimos a ciência vencer desafios inimagináveis para as gerações que nos antecederam, seja na biogenética, na informática, nas telecomunicações ou na corrida espacial, para nós, brasileiros, diferentemente de inúmeros outros povos e regiões áridas e semi-áridas, uma simples seca continua sem solução, sendo ainda sinônimo de fome, de miséria e desespero para 45

milhões de nordestinos. Afinal, a seca, um fenômeno plenamente previsível e repetitivo, é ainda tristemente encarada pelos nossos governantes com soluções emergenciais, praticamente iguais àquelas empregadas no Brasil na época do Império.

Por que será que, outras nações, como a Índia ou a China, com condições climáticas ainda mais adversas do que as do Nordeste, além de consideravelmente mais pobres do que o Brasil, convivem normalmente com suas regiões secas, tirando, inclusive, vantagem das suas características, a fim de se tornarem os maiores produtores de alimentos do mundo, enquanto nós enfrentamos assecas com método dos primitivos, inúteis e puramente emergenciais? Para não falar de países bem mais avançados, como Israel e Espanha, ou do Oeste americano, cujas regiões áridas há muito foram transformadas em verdadeiros jardins de produção de alimentos, com suas produções desfrutadas dos mais elevados padrões de vida do mundo.

De pois de conhecer essas e outras regiões, estou convencida, Sr. Presidente, de que a diferença entre aqueles países, que aprendem a tirar vantagem de seu clima árido, e o primarismo vigente no Nordeste deve-se exclusivamente a uma causa: a falta de vontade política dos nossos governantes. Caso agíssemos de forma ordenada, planejada, competente e, sobretudo, com ações ininterruptas, há décadas já teríamos extirpado de forma definitiva a miséria e a fome do Nordeste, quando tantos coque aviltam os sentimentos cristãos e de cidadania.

Assistimos, estarecidos, aos equívocos grosseiros dos mentores de uma política monetarista caolha, que dissipam dezenas de bilhões de dólares, como na recente crise cambial, e, por outro lado, a omissão ou a ingenuidade de um presidente que se elegeu pregando a mensagem do social e do igualitarismo entre os brasileiros de todas as nossas regiões. Constatamos tristemente que, embora nosso Presidente disponha plenamente dos meios e dos conhecimentos para criar todas as condições para os nordestinos convivem normalmente com assecas, gerando, paralelamente, um mercado de elevado poder aquisitivo na região, com enorme efeito multiplicador em toda a economia nacional, permanece surpreendentemente imobilizado ante o sofrimento da gente nordestina.

O Sr. José Eduardo Du tra (Bloco/PT – SE) – V. Ex^a me concede um aparte?

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Pois não.

O Sr. José Eduardo Du tra (Bloco/PT – SE) – Senadora Maria do Carmo, V. Ex^a, na manhã de

hoje, traz um tema que, como V. Ex^a bem sabe, está afligindo, e muito, a população nordestina, particularmente a dos Estados de Sergipe e Alagoas. O que vemos, mais uma vez, é a total insensibilidade dos tecnocratas do Governo com relação a esse fato. Nesta semana, V. Ex^a acompanhou, assim como eu e outros Parlamentares do Nordeste, vários Prefeitos que estive ram aqui em Brasília – tanto de Sergipe, quanto de Alagoas –, para fazerem gestões, junto ao Governo Federal, a fim de obterem, em primeiro lugar, medidas emergenciais e, em segundo lugar, medidas estruturantes, a médio e longo prazos, para resolver o problema da seca. O que se ouviu foi o “com promisso” do Governo de que não vai acabar com as frentes de trabalho, mas vai reduzir o valor da ajuda para cada trabalhador de R\$80,00 para R\$65,00. Mas nós, que somos sergipanos, temos que registrar também que, ao lado da insensibilidade do Governo Federal, há também a omissão do Estado alagoano em relação ao problema. Vou fazer uma afirmação que pode, à primeira vista, parecer pretensiosa: se eu fosse Governador do Estado de Sergipe no momento em que o Governador Albano Franco era Governador e vendeu a Energipe, empresa de energia elétrica, e arrecadou R\$500 milhões, eu poderia até perder a eleição, mas não daria um tostão para prefeito fazer praça, para pintar meio-fio, e acabaria com a seca no Estado. O que se vê em Sergipe são pesosas a um quilômetro ou um quilômetro e meio do rio São Francisco morrendo de sede. O projeto de transposição das águas do rio São Francisco, que é um projeto muito maior, muito mais pretensioso, foi orçado, para levar água do São Francisco para o Ceará, para a Paraíba e para o Rio Grande do Norte, em algo entre R\$800 milhões e R\$1 bilhão. Com R\$500 milhões, num Estado do tamanho do de Sergipe, à beira do São Francisco, posso afirmar, sem medo de ser acusado de pretensioso, que qualquer governante de bom senso que pensasse, a médio e longo prazos, no bem-estar do seu povo, e não apenas no imediatismo da eleição, saberia que seria capaz de acabar – com R\$500 milhões, livres –, de uma vez por todas, com a seca no Estado de Sergipe. Mas como Sergipe todo é testemunha e V. Ex^a também, esses R\$500 milhões foram torrados em obras eleitorais para garantir a reeleição do Governador Albano Franco. Parabéns a V. Ex^a pelo pronunciamento e mesolidarizo com ele. Muito obrigado.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – V. Ex^a me permite um aparte, Senadora Maria do Carmo Alves?

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Pois não.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senadora Maria do Carmo Alves, as socio-me ao Senador José Eduardo Dutra no respeito ao pronunciamento de V. Ex^a, e quero afirmar a admiração pela seriedade com que V. Ex^a traz os assuntos de ordem social para o plenário desta Casa. Um assunto como o de hoje, a seca, o sofrimento humano da população de Sergipe, mexe, de fato, com a alma, com a sensibilidade humana. Confiar também não em ter tanta dificuldade, tanta falta de sensibilidade para tratar como prioritário o problema da seca no Nordeste, que é igual ao problema da fome no Brasil, que é igual à situação de abandono dos humildes deste País. Temos que testemunhar, dia a dia, para onde estão sendo drenados os recursos públicos deste País. Agora, o BNDES prioriza o investimento no financiamento de casas populares no Rio de Janeiro e em São Paulo. Será que não poderia ter uma ótica diferente e financiar as regiões do Nordeste e do Norte do Brasil, que são as que passam por maiores angústias? O BNDES destina mais de 70% dos seus recursos para investimentos no Centro-Sul do País e esquece o Nordeste e o Norte, na que la interpretação dual, difícil de entender, de que uma ação pública que requeira custeio não é possível fazer, mas que investimento é possível fazer. E pergunto-me: o combate à fome, à miséria, à seca não seria o maior investimento deste País? Será que os recursos de uma instituição como o BNDES não poderiam ser drenados para o desenvolvimento humano associado ao desenvolvimento socioeconômico de populações como a do Estado de V. Ex^a? Ofereço, então, a minha inteira solidariedade. Acredito que não dá mais para aceitarmos, por exemplo, como disse recentemente a Senadora Heloisa Helena, o município de maior mortalidade infantil do planeta lá no interior do Estado de Alagoas. Será que com alguma medida simples do Governo não se poderia colocar esse município dentro de um parâmetro de dignidade nacional e internacional? Espero que haja sentimento e sangue nas veias do Governo Federal para entender o lamentoso que V. Ex^a traz a esta Casa também.

O Sr. Romeiro Jucá (PSDB – RR) – Senadora Maria do Carmo Alves, permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Pois não.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Também gostaria de aplaudir o pronunciamento de V. Ex^a e de dizer que, apesar de ser Senador por um Estado do Norte, nasci no Nordeste e qualquer político do País, independentemente da região, não se pode furtar a apoiar, e mais do que apoiar, a cobrar uma iniciativa efetiva para mudar o panorama do sofrimento que a seca causa não só no Estado de Sergipe, mas em todos os Estados do Nordeste. É inadmissível estarmos chegando ao ano 2000, aos 500 anos de descobrimento do Brasil, a um ano novo, a um século novo, a um milênio novo de tecnologia e vermos ir mãos nos socorrendo sem ter o que beber, sem ter como subsistir, sem ter, em fim, um mínimo de dignidade para construir o futuro de suas famílias. Sem dúvida nenhuma, já passou da hora de o País sair dessa linha assistencialista, humilhante, pensando, que cria dependência da ação política, de o País sair de uma ação menor de salvamento imediato, para um efetivo resgate da cidadania e da dignidade. Volto a dizer aqui o que disse no discurso do Senador Osmar Dias: se estamos buscando agendas positivas para o País, tivemos, hoje pela manhã, em dois discursos, duas indicações muito fortes: a retomada do crescimento agrícola e a prioridade para a agricultura no Brasil, e também a proposta de encarar definitivamente com seriedade o combate à seca, e, mais do que isso, a construção de um modelo que possa conviver, potencializar e resgatar a dignidade do nordestino perante esse ciclo que vai ocorrer de tempos em tempos. Na verdade, não vamos acabar com a seca, mas podemos acabar com a humilhação e com o absurdo que é o sofrimento causado ao povo de todos os Estados do Nordeste a cada seca. Quero para benzer V. Ex^a por levantar tema tão importante nesta manhã.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Quero agradecer os apertes dos Srs. Senadores e pedir à Bancada de Sergipe, e às Bancadas do Norte e do Nordeste que nos unamos para cobrar ações efetivas do Governo. Traço aqui um projeto que existe há três anos no Palácio do Planalto – o projeto está aqui, para V. Ex^{as} verem –; é um projeto detalhado, que discrimina as ações e os custos das ações.

A minha proposta, portanto, é que esse projeto faça parte dessa agenda positiva que o Presidente quer trazer para o País. É um plano abrangente, envolvendo um vasto leque de segmentos, e possíveis dois objetivos fundamentais: implantar uma ampla infraestrutura hídrica em todo o semi-árido nordestino

e estabelecer, na região, uma economia auto-sustentável.

Esse plano não se propõe resolver todos os problemas do Nordeste, mas, através dos efeitos de correntes, ele exerceria uma ação benéfica em que todos os setores onde a região se mostra deficiente.

Implantando esse programa, Sr^{as} e Srs. Senadores, por um lado, seria viabilizada uma ampla infraestrutura hídrica, que estabeleceria uma rede de proteção contra os efeitos mais perversos da seca, que decorrem da falta d'água e, por outro lado, promover-se-iam ações direcionadas principalmente para a construção de uma base econômica sólida e eficiente para a produção de alimentos, com mentada pela implementação de um complexo competitivo no setor turístico. Dessa maneira, seriam gerados milhões de empregos permanentes – e falo aqui de empregos permanentes – em quanto...

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO) – Nobre Senadora, V. Ex^a me permitiu um apertinho?

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Pois não.

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO) – Não tive a oportunidade, nobre Senadora Maria do Carmo Alves, de ouvir o pronunciamento de V. Ex^a como um todo, ouvi o início dele do meu gabinete e perdi, no espaço de deslocamento para cá, uma parte dessa importante assertiva que V. Ex^a nos traz nesta manhã. Mas ouvi, através dos apertes e das últimas colocações de V. Ex^a, a grande preocupação que tem com a organização da economia dos Estados nordestinos, que se ressentem da escassez de recursos hídricos como uma forma de contribuir para a organização dessa economia. Gostaria de dizer a V. Ex^a que comungo dos seus sentimentos e preocupações e já chego a acreditar que poderemos ter soluções definitivas para a escassez hídrica da região nordestina. O rio Tocantins é uma dádiva da natureza, não só para o Estado de Tocantins, mas para o interior do Brasil, e para ele está programada a construção de cinco usinas hidrelétricas, não só para aproveitar seu enorme potencial energético, mas também para estabelecer um sistema de controle do volume de águas, que, no tãmen tempo do chuvoso, por ele escoada e vai embora, desperdiçada. É possível que com a construção das barragens tenhamos a alternativa efetiva da transposição das águas excedentes do rio Tocantins para o Nordeste brasileiro, o que virá a abranger uma região expressiva e contribuir, definitivamente, para a perenização

de diversos rios do seu Estado, dessa região tão importante para o Brasil, que com gre ga, hoje, mais de 25 milhões de habitantes, muitos dos quais sofrem agruras com a seca, que traz um sofrimento muito grande, principalmente para as populações mais pobres. Por tanto, que roco mun gar com V. Ex^a as ocupações que traz a esta Casa, nesta manhã, e dizer que já é possível acreditarmos nessa possibilidade de transposição das águas do Rio Tocantins para dar uma contribuição a essa importante região do Brasil no seu processo de organização da sua economia, do seu desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida do seu povo.

A SRA. MARIA DO CARMO (PFL – SE) –
Agradeço o aparte do nobre Senador Leomar Quintanilha.

Eu trouxe aqui, nobre Senador, um projeto que existe no Palácio do Planalto para a convivência com a seca. Um projeto que gera milhões de empregos e que possibilitaria um programa eficiente e racional de reforma agrária. Onde, hoje, viceja vergonhosamente mais da metade da chamada miséria absoluta nacional, surgiria um novo e portentoso mercado interno gerando um grandioso efeito multiplicador em toda a economia nacional, particularmente, diga-se aqui, com milhões de novos consumidores para o parque industrial do Centro-Sul brasileiro.

Creio que, a essa altura, alguns estejam pensando que seria um milagre. Não, não será mais um plano mirabolante, nascido da mente de uma pequena elite de tecnocratas supostamente iluminados, destinados a mais uma vez provocar decepções aos brasileiros e, principalmente, aos sofridos nordestinos. Não! Primeiro, não se trata de milagres, mas de ações amplamente testadas, com pleno êxito em vários países áridos e semi-áridos do mundo, inclusive em regiões pontuais do próprio Nordeste brasileiro. Esse plano não surgiu de frios tecnocratas aos quais foi contratado um projeto fantasioso, mas nasceu de homens com vastos conhecimentos teóricos e práticos sobre a realidade do nosso semi-árido e, sobretudo, de nordestinos curtidos no enfrentamento dos efeitos de várias secas nessas últimas décadas.

Trata-se de um plano a ser realizado a médio prazo, des de que não in ter rom pi do como tan tos outros no passado já o foram à mercê do príncipe da oca sião, além de ser in te i ra men te com pa tí vel com a realidade econômica brasileira que, seguramente, poderá viabilizar vários objetivos ambiciosos, como capacitar os nordestinos a conviver com as secas

nor mal men te, a exem plo do que o cor re com os in di a nos, com os chi ne ses, com os ame ri ca nos do oes te, com os is ra e len ses e tan tos ou tros. Além dis so, se ria ins ta la da uma base eco nô mi ca efi ci en te e com pe ti ti va na re gião, ge ran do mi lhões de em pre gos per ma nen tes, pos si bi li tan do a con quis ta de um novo e vi go ro so mer ca do in ter no para o pa r que in dus tri al bra si le i ro e, aci ma de tudo, ex tir pan do de vez a mi sé ria ab je ta que se aba te so bre 30% da po pu la ção bra si le i ra.

Por que nasceu esse plano, Sr. Presidente? Ocorreu porque alguns governadores da legislatura passada, angustiados pela forma improvisada e mambembe como a União secularmente enfrentava os efeitos das secas, disseminando ciclicamente a sede, a fome, o de sem pre go em mas sa, o co nhe ci do qua dro de hor ror, em fim, es ses go ver na do res con ví da ram o En ge nhe i ro João Alves Fi lho para apre sen tar uma pro pos ta ab ran gen te e, prin ci pal men te, fac tí vel, que pu des se uni fi car a lin gua gem dos lí de res nor des ti nos ante a União. Mais ainda, que sepultasse definitivamente aquela dúvida que, lamentavelmente, ainda persiste em alguns formadores de opinião do Centro-Sul, sobre a viabilidade plena do Nordeste, proporcionando, ademais, ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, ainda no seu primeiro ano de gestão, instrumentos amplamente viáveis para possibilitar aos nordestinos a convivência plena com as secas, criando, outros sim, um novo e vigoroso mercado produtivo nacional. **Paripassu**, de ver ia ser um plano plenamente autofinanciável, no que concerne aos investimentos realizados.

Para os que não o conhecem, o Engenheiro João Alves Filho não é um tec no cra ta, nem mu i to me nos um ama dor na pro ble má ti ca re gi o nal. Ao con trá rio, tra ta-se de uma pes soa que alia o vas to co nhe ci men to teó ri co à vi vên cia prá ti ca no co man do de pro je tos bem-sucedidos no semi-árido nordestino. Tra ta-se de um ser gi pa no ex pe ri men ta do e cur ti do na vida po lí ti ca, ad mi nis tra ti va, ha ven do ti do uma lon ga ex pe ri ên cia co mo Pre fe i to, co mo Go ver na dor de Ser gi pe, co mo Mi nis tro do In te ri or, sen do res pon sá vel, in clu si ve, pe la po lí ti ca de De sen vol vi men to Re gi o nal do Go ver no do Pre si den te Sar ney. No pla no teó ri co, além de co la bo ra dor de vá ri os jo r nais, é au tor de seis li vros, dos qua is qua tro ver san do so bre te mas con cer nen tes à pro ble má ti ca nor des ti na.

Para bem re a li zar sua mis são, ao mes mo tem po honrosa, mas extremamente complexa, João Al-

ves Filho, apoiado por um reduzido núcleo de técnicos experimentados, consumiu cinco meses de um trabalho intenso, para concluir o programa denominado Novo Nordeste. Traçava-se de um estudo metódico, com cerca de 160 páginas e que, diferentemente de antecedentes do gênero, cuidava não apenas da sua exposição técnica, mas da sua justificativa socioeconômica e, principalmente, preocupava-se com sua plena viabilidade executiva e financeira. Mais ainda, cuidava para que ele fosse autofinanceável, a médio e longo prazo. O trabalho foi entregue em 6 de dezembro de 1995, aos governadores do Nordeste, em reunião realizada no Palácio da Redenção, na Paraíba. A partir daí, foram distribuídos, cuidadosamente, para técnicos dos vários Estados nordestinos e só após isso se iria aprova-lo por unanimidade por todos os Governadores dos Estados nordestinos. Finalmente, em audiência, no dia 25 de abril de 1996, se iria entregar oficialmente ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, com a presença da maioria dos governadores do Nordeste. O documento em questão seria transformado, àquela altura, em proposta comum de todo o Nordeste brasileiro.

É bom lembrar que, como de costume, o Presidente Fernando Henrique foi extremamente gentil e receptivo no ato do recebimento do projeto. Como de costume, o Presidente Fernando Henrique enviou a proposta para sua equipe econômica. E, para não variar, como de costume, como tudo que envolve o Nordeste, seus ministros econômicos arquivaram o projeto, provavelmente sem nem mesmo se dar ao trabalho de ler. Lamentavelmente, o que assistimos é o Brasil continuar absolutamente igual e, sobretudo, inútil, das tristemente famosas frentes de emergência da era do Império ou mesmo do Brasil Colônia, como se o tempo não houvesse passado e a ciência não tivesse evoluído.

No meu Estado, desafortunadamente, o atual Governador não concedeu prioridade ao sertão e o agreste e o Estado, ao invés de avançar nessa área, regrediu. Basta lembrar que pelo menos um terço dos poços artesianos implantados no governo anterior, através do Projeto Chapéu de Couro, estavam desativados por falta de manutenção no começo de uma seca tão anunciada, como essa que hoje dizima nosso semi-árido e se espraia por quase todo o Estado.

Esta semana, o Senador José Eduardo Dutra acompanhou, estiveram presentes em Brasília grande parte dos Prefeitos do sertão sergipano, de Alago-

as, em busca de uma audiência com o Presidente Fernando Henrique, para que as frentes de emergência não fossem desativadas em Sergipe, que está mergulhada em uma das piores secas deste século. Estranho é que os próprios Prefeitos tenham tomado a iniciativa de procurar o Presidente para um pleito tão justo e absolutamente urgente, quando nosso Governador é não apenas membro do Partido de Fernando Henrique Cardoso mas pessoa de sua intimidade. Como se explicar essa falta de prestígio do Governador que precisa do apoio dos Prefeitos para fazer um apelo ao Presidente? Ou será que, na verdade, Sua Excelência não acha fundamental so correr a nossa população, mais do que aflita, faminta? Não poderia deixar de particularizar a questão atual do meu Estado e me soliciar com os nossos Prefeitos porque sei da angústia desesperadora que está vivendo o meu povo. Mas, sobretudo, o meu objetivo, aqui, não é falar especificamente sobre a presente seca, mas das secas que, certamente, acontecerão no futuro porque, infalivelmente, elas são cíclicas e monotona e repetitivas.

Será que vamos continuar a esperar as próximas secas passivamente? Será que o Presidente prefere investir, como nessa última estiagem, mais de R\$2 bilhões em frentes de emergência que, em boas circunstâncias sejam inevitáveis, não promovem nada de essencial? Se o Presidente Fernando Henrique Cardoso houvesse aprovado o Plano Nordeste, toda essa imensa legião de centenas de milhares de emergentes estariam, realmente, fazendo algo de útil como, por exemplo, cavando valas para assentamento, fazendo escavações para construir cisternas, criando, enfim, uma infra-estrutura definitiva para que as próximas secas pudessem encontrar o nosso sertão bem mais preparado.

Para tudo isso, presuõem-se duas condições essenciais: uma vontade nacional e uma firme decisão política do Senhor Presidente da República.

Quanto à vontade nacional, o povo brasileiro é generoso e sempre solidário e, certamente, depois de esclarecido devidamente por um plano de mídia racional e inteligente, estaria solidário com as projetadas ações e esforços para viabilizar um plano, que tantos benefícios diretos promoveria aos nordestinos e indiretamente para todos os brasileiros, da mesma forma que os alemães ocidentais aprovam o gigantesco plano de obras que beneficiam atualmente a Alemanha Oriental.

Quanto à decisão política, só depende do Presidente FHC, porque o Congresso sempre esteve

aberto para aprovar todas as proposições desse Governo, especialmente essas, que seriam destinadas a uma causa tão nobre, do ponto de vista social e amplamente viáveis, do ponto de vista econômico. Pelo menos, infinitamente mais justificáveis e ao mesmo tempo mínimas ante os custos imensos, que a Nação assumiu para sanear a sua área financeira.

Outro aspecto que me cabe ressaltar é que as ações que se propõem no Projeto Novo Nordeste são do nosso pleno domínio técnico, resultando em obras familiares aos nordestinos, não havendo nenhuma necessidade de importar qualquer tipo de tecnologia alienígena. Em sua essência, consiste na perfuração de poços artesianos, na implantação de um vasto plano de adutoras, na construção de açudes, barragens, aguadas, cisternas, um ambicioso programa de irrigação, aprovação de incentivos para a nossa piscicultura, para a nossa carcinocultura, ovinocapicultura, para a nossa pecuária leiteira, etc. e tantas outras ações. Sem, claro, esquecer do assentamento de dezenas de milhares de colonos, num plano racional de reforma agrária, além de ações efetivas para implantar na região uma vigorosa indústria turística. Tudo isso, se encontra detalhado, nas mãos do Presidente Fernando Henrique Cardoso, em um magnífico projeto que criaria 2,5 milhões de empregos permanentes, promoveria o assentamento de 100 mil famílias em lotes irrigados e geraria um gigantesco pólo de produção de alimentos.

Antes de encerrar estas minhas palavras, gostaria de fazer menção a um fato que fica sobejamente comprovado no trabalho: o Nordeste não é apenas viável; mas viabilíssimo. Com ações como as anteriormente preconizadas, poderíamos a médio prazo fazer como os Estados Unidos, na década de 30, que com o Projeto New Deal conseguiu transformar seu oeste árido, até então tido como inviável, naquela que é hoje a região mais próspera e dinâmica da Nação americana. Ou, então, como a Índia que, graças à ação visionária de Nehru, na década de 60, transformou a árida nação indiana, antes tida como inviável, em um dos maiores produtores de alimentos do mundo moderno, erradicando, definitivamente, a fome que matava anualmente milhões de seus filhos

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a história tem registrado, sobejamente, que é nas crises que os homens se agigantam. Creio que é chegada a hora da verdade do Brasil, para que nós, os políticos,

transformemo-nos em estadistas, à altura dos desafios atuais dos brasileiros.

Vale, por oportuno, citar a frase do grande líder político Roosevelt, que salvou o povo americano no momento econômico-social mais difícil da sua história, enviando para o Congresso americano a proposta de criação do New Deal, em cujo encerramento afirmava dramaticamente: "Uma nação não sobrevive a se for feita de rica e feita de falida".

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Maria do Carmo Alves, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário.

Durante o discurso da Sra. Maria do Carmo Alves, o Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Nabor Júnior, por permuta com o Senador Leonardo Quintanilha.

SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pro nuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quando ocupei esta tribuna, no dia 26 de abril do corrente, reportei-me ao fechamento de quatro postos da Polícia Federal do Amazonas que tinham a incumbência de fiscalizar o tráfico de drogas na que a região e tecio tras consigo de rações a respeito da circulação de drogas em vários Estados da Região, inclusive no Acre, pro vindas de países fronteiriços, principalmente Peru, Bolívia e Colômbia.

Recebi, há poucos dias, uma correspondência do irmão lassalista Jacob José Parmagnani, de 85 anos de idade, procedente de Porto Alegre, datada do dia 27 de abril último, que tenho a satisfação de ler, para conhecimento da Casa e transcrição nos Anais do Senado Federal.

Diz o seguinte a carta do irmão Jacob:

"Sr. Senador Nabor Júnior.

Saudações,

Assisti pela TV do Senado seu pronunciamento sobre o combate às drogas. Parabéns! Mas, Senador, se em sua casa, em dias de chuva, pingar água na sala, adianta cada vez a empregada ou a patroa

enxugar o chão? É preciso substituir a te lha que bra da. Caso contrário, haverá sempre chão molhado. Como adianta combater o comércio ou o tráfico de drogas?

É preciso combater a produção.

Mas é além das fronteiras...

Repito: É preciso combater a produção.

Será que os Governos sul-americanos são impotentes (ou omissos)? Enquanto isso, multiplicam-se as chacinas, os atentados e, sobretudo, a destruição lenta, mas progressiva, da nossa juventude, até de crianças.

Esse novo organismo criado para o combate às drogas pouco fará se não for desencadeada luta dura e persistente à produção de drogas.

Por que, por exemplo, quando flagraram aquele sargento com 20kg de cocaína, carregados em carro do Exército, não se obrigou-o a regressar sob forte escolta até o lugar e a pessoa que lhe entregou a carga? E assim por diante.

E aquela estupidez de guardar aqueles 200 e tantos quilos de cocaína apreendidos, mas que foram recuperados pelos traficantes! Deviam logo ter sido incineradas.

Parece que há muita moleza. E enquanto isso a avalanche vai corroendo vidas!...

Senador! Desencadeie forte campanha contra a produção de todo tipo de drogas. Salve o Brasil dessa peste mortífera.

Sou educador. Lido com jovens e crianças que estão à beira do abismo. Vamos salvá-las.

Que Deus o ajude.

Confiante assino,

Irmão Jacob José Parmagvani

(Lassalista, 85 anos)

Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero registrar o fato de que a TV Senado está cumprindo papel relevante na divulgação dos trabalhos desta Casa. Graças à implantação da TV Senado e da Rádio Senado, na gestão do Senador José Sarney, e hoje com o clarividente apoio do Presidente Antonio Carlos Magalhães, as pessoas podem acompanhar, ao vivo, os pronunciamentos dos Senadores aqui no plenário, nas Comissões Técnicas, nas CPIs e nas Comissões Mistas. Com isso, estamos dando à sociedade brasileira uma demonstração de como nos dedicamos a temas sérios e voltados para os interesses de toda a comunidade, como é o problema do tráfico de drogas em nosso País, notadamente na Região Amazônica.

Quero dizer ao irmão Jacob que existem tratados internacionais, celebrados principalmente com os vizinhos da América do Sul, para combater não só o tráfico, mas também a produção de drogas. Na Colômbia, no Peru e na Bolívia, grandes produtores de tóxicos, principalmente de cocaína, a Interpol, polícia internacional, trabalha intensamente, no combate também à sua produção. Mas esses criminosos são poderosíssimos. Têm, inclusive, um poder tão incomensurável, tão grande, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que às vezes até costumam provocar suspeitas de influírem no resultado das eleições para Presidente da República nos respectivos países.

É preciso, então, que a comunidade pan-americana, aí incluídos os Estados Unidos, intensifique essa fiscalização e adote mecanismos de controle e de combate, principalmente, como diz aqui o Irmão Jacob, à produção de drogas. Só se matarmos o problema na sua origem, na raiz, vamos evitar o consumo de drogas; enquanto houver produção, principalmente nesses três países a que me reportei anteriormente, será muito difícil o combate ao tráfico e ao consumo de drogas.

De modo que quero louvar a iniciativa do digno Irmão lassalista, agradecendo, ainda, o fato de não só ter acompanhado o meu pronunciamento, mas também trazer valiosos subsídios para futuros debates sobre o tema ali abordado.

Muito obrigado a V. Ex^a e ao Srs. Senadores, especialmente ao Senador Leomar Quintanilha, que acedeu permutar seu tempo com o meu.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Nabor Júnior, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Concedo a palavra, por 20 minutos, ao Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o propósito da minha intervenção nesta manhã, é informar que no último dia primeiro, sábado, Tocantins comemorou efusivamente o Dia do Trabalho recebido ilustres pessoas no seu território. Tal visita, vale ressaltar, foi de grande importância e signifi-

cado para o nosso Estado. Faço referência ao Comandante António Luís Roquette Ricciardi, Presidente do Conselho Superior do Grupo Espírito Santo, um grupo português economicamente poderoso, importante e forte, que enxergou no Brasil, particularmente no Estado de Tocantins, as possibilidades de promover investimentos rentáveis, que proporcionassem ao seu capital o resultado do que qual quer empreendedor espera.

O grupo Espírito Santo tem, no Tocantins, um projeto pioneiro. Enfrentando as adversidades, enfrentando toda sorte de dificuldades, esse grupo implantou no interior do Estado do Tocantins, na bacia do rio Formoso, na região de várzeas, um projeto de agricultura altamente tecnificada, com uma lavoura sistematizada, onde consegue alcançar os mais elevados índices de produtividade, iguais aos alcançados nos Estados onde a agricultura é moderna.

Trata-se de um projeto que contribui decisivamente para o fortalecimento da economia do Tocantins e do Brasil, pois não trata apenas da produção de grãos, notadamente o arroz. Plantam mais de uma safra por ano, já que as condições edafoclimáticas da região assim o permitem. E, verticalizando, implantaram um complexo industrial que processa essa matéria-prima e traz um produto que é colocado em diversos mercados do País. A Cobrape, portanto, tem uma marcante posição na história econômica do Tocantins.

Simultaneamente, por feliz coincidência, também visitou o Tocantins um outro grupo português, liderado por seu Ministro das Finanças, o Dr. Antonio Sousa Franco, que se fez acompanhar de uma vasta comitiva, com diversas autoridades, das quais destacaria o Dr. Fernando Teixeira dos Santos, seu Secretário de Estado, Tesouro e Finanças, e o Dr. Mario Cristina de Sousa, Presidente da EDP, uma importante empresa que trata da geração e distribuição de energia elétrica em Portugal.

Esse grupo, Sr. Presidente, integra um consórcio constituído por cinco empresas – uma chilena; a CESP, de São Paulo; a CEB, de Brasília, e a Celtins, do Tocantins –, que está construindo a maior obra energética hoje em execução no País, no Tocantins: a usina hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães, no Lajeado.

Estou ressaltando a importância dessas visitas, coincidentemente de grupos diferentes, mas ambos de origem portuguesa, para falar da importância da atração de investimentos estrangeiros para as obras estruturantes do nosso País. Não é o capital volátil

que está chegando aqui, não é o capital especulativo, mas o capital sério, que todos nós desejamos, é o capital de que o Brasil precisa para implementar as obras necessárias ao estabelecimento do seu processo de desenvolvimento, à organização da sua economia, já que o Brasil, de há muito, carece de investimentos maciços na geração e na distribuição de energia elétrica.

Portanto, Sr. Presidente, gostaria de dizer que o Tocantins comemorou de forma galharda, firme e alegre o Dia do Trabalho, recebendo, no seu território, a visita de dois segmentos empreendedores no Estado e que demonstraram a sua confiança nos empreendimentos que estão ali desenvolvendo e, mais do que isso, o otimismo e a perspectiva de poder esse grupo, principalmente o da EDP, participar de outros projetos que estão para serem executados, quer no Tocantins, quer em outras regiões do território brasileiro.

Sr. Presidente, era esse o registro que gostaria de fazer nesta manhã.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Para uma comunicação inadiável, concedo a palavra ao Senador Tião Viana. V. Ex^a dispõe de 5 minutos.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o assunto que trago ao Plenário e a conhecimento público nesta manhã é da maior gravidade, portanto, não merece adiamento.

Sr. Presidente, recebi a visita de quinze caciques Pataxós, da Bahia, acompanhados de seus familiares, oportunidade em que eles apresentaram uma denúncia da maior gravidade. Representantes dos Pataxós, dos Pataxós Hã-hã-hãe, da Bahia, trouxeram-me a informação de que representantes das Aldeias Pataxó, Mata Medonha e Coroa Vermelha, situadas no Município de Santa Cruz de Cabralha; Imbira, Barra Velha, Meio da Mata e Boca da Mata, localizadas no Município de Porto Seguro; Travo do Parque, no Município de Itamaraju; Águas Belas, Corumbaúzinho, Município do Prado; Olivença, Município de Ilhéus, e das Aldeias Pataxó Hã-hã-hãe e Barretá, no Município de Itajú do Colônia, também no Município de Panelão, Município de Camaçã, e Caramuru, que é Município de Pau-Brasil, apontam, com a mais elevada preocupação, uma situação de esterilização em massa da sua comunidade.

Eles entregaram documentos, um foi entregue ao Procurador da República de Salvador, Dr. Robério Nunes, e o outro, feito pela assessoria jurídica do Cimi, ao Sr. Cláudio Luiz Beirão (quem o elaborou foi o Sr. Luiz Chaves), com o nome de todas as mulheres que sofreram esterilização na comunidade. Denunciam que na Aldeia Barretá, por exemplo, a situação é mais crítica. Lá, existem apenas dez famílias, e todas as mulheres, incluindo meninas de 15 anos e mulheres de até 49 anos, sofreram esterilização cirúrgica e não podem mais ter filhos – o que coloca sob forte suspeita de genocídio étnico essa situação.

Essas denúncias de laqueadura de trompas também são feitas nas Aldeias Caramuru e Panelão.

A situação chega a tal ponto, Sr. Presidente, que – imagino – pode comprometer a imagem do Brasil perante a comunidade internacional.

Esclareço ao eminente Senador Romero Jucá que, por se tratar de uma comunicação inadiável, não pode haver aparte. Mas cito o nome de V. Ex^a para que possa, em seguida, usar da palavra para esclarecimento, por haver sido citado nominalmente.

Sr. Presidente, este mesmo assunto foi apresentado no cenário nacional há mais ou menos um ano pela comunidade Pataxó. E agora, nessa denúncia, eles consideram a Funai, no mínimo, omissa ao longo da evolução desse processo, e ainda a acusam de obstrução de informações, estabelecidas pela Procuradoria da República e pelos órgãos competentes na apuração do caso.

Comuniquei o fato ao eminente Presidente da Fundação Nacional de Saúde, Dr. Mauro Costas, pessoa da mais alta responsabilidade e sensibilidade, o qual demonstrou pronta atenção para com o problema, inclusive, hoje, receberá a comunidade Pataxó em seu gabinete.

Sr. Presidente, a situação é de tal gravidade que não consigo imaginar que, por interesses eleitorais, em época de eleição, se “carregassem” um ônibus com mulheres índias para levá-las para a esterilização em massa, comprometendo a sobrevivência daquela população indígena que, hoje, representa 0,2% da população nacional. Uma população de 3 a 5 milhões, que perdeu um milhão de indivíduos de sua comunidade a cada século na história política deste País. Um Brasil que completa 500 anos – e o Dr. Mauro Costa colocou que quer ter uma política específica de valorização das populações indígenas enquanto Fundação Nacional

de Saúde, pois se preocupa com a saúde indígena –, ainda permite que haja uma ação de esterilização em massa, e ainda mais lamentável, praticada por Parlamentares daquela região.

Lamento profundamente que um povo humilde como aquele, que quer apenas ter direito à saúde, quer instrumentos e insumos agrícolas para poder trabalhar e gerar suas riquezas e se afirmar como um povo trabalhador, quer ter direito à escola, sem passar pelo constrangimento de, por não ter dinheiro para comprar um sapato ou a farda e que usa sandália de borracha porque não tem outra condição, e é humilhado por isso, e portanto, sofre o constrangimento do choque cultural, que quer ter direito ao transporte escolar e não encontra apoio, precisa de uma decisão de Governo que estabeleça, como responsabilidade inadiável, a sensibilidade humana com essa ação, a apuração exemplar e judiciosa do crime praticado na esterilização em massa daquela comunidade que compromete a imagem que o Brasil em seus 500 anos.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Sr. Presidente, gostaria, se fosse possível, de fazer um registro apenas.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Senador Romero Jucá, V. Ex^a poderá falar em seguida, assim que o eminente Senador Tião Viana concluir.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Cito o nome de V. Ex^a em meu pronunciamento para que haja esse direito.

Então, fica – a meu ver – essa denúncia, que a divido com as Senadoras Marina Silva, Heloisa Helena e com todos os Parlamentares preocupados com os povos indígenas deste País. E que o Brasil não cometa a infelicidade e a insensibilidade de comemorar os seus 500 anos deixando que fatos como esses possam estar presentes na política de respeito à cidadania dos povos indígenas do nosso País.

Sr. Presidente, peço que conste dos Anais esses documentos.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR TIÃO VIANA EM SEU
PRONUNCIAMENTO:**

(Documento a que se refere o Sr. Tião Viana em seu pronunciamento:)

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO
Órgão anexo à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
Secretariado Nacional

Brasília, 05/05/1999.



Tiã
(071) 742-8979

Gabinete do Senador Tião Vianna (PT/AC)
A/C de Adriana Mariz

Este foi um levantamento feito pelo assessor jurídico do Cimi/LE, Luiz Chaves, em dezembro de 1998. Algumas das indígenas envolvidas não quiseram falar sobre o assunto. Portanto, estes números não são precisos, podem haver outros casos não relatados.

Povos Indígenas envolvidos:

- Pau-Brasil (Aldeia Caramuru e Mundo Novo) – Pataxó Hã-Hã-Hãe
- Aldeia Baheá - Pataxó Hã-Hã-Hãe
- Coroa Vermelha - Pataxó

Espero que estas informações ajudem.

Beirão
Cláudio Luiz Beirão

MULHERES ESTERILIZADAS - ALDEIA BAHETÁ ITAJU DO COLÔNIA-BaI

NOME	Idade	Filhos	Esterilização	Médico	Hospital/Clínica	Cidade	Patrocínio
01 Josilene de Jesus Filha	24	04	1993	Carlos Lira	Santa Casa de Una	Una(Ba)	Roland Lavigne
02 Rosa Delanira de Jesus	41	03	1991	Não lembra	Regional	Ilhéus(Ba)	Gerson Varjão*
03 Maria José Filha	44	06	1993	Não lembra	S. José	Una(Ba)	Roland Lavigne
04 Doralice da Cruz	44	07	1993	Não lembra	S. José	Una(Ba)	Roland Lavigne
05 Rosinalva Muniz	24	03	1993	Não lembra	S. José	Una(Ba)	Roland Lavigne
06 Sônia Francisca Muniz	33	05	1993	Não sabe	Santa Casa de Una	Una(Ba)	Roland Lavigne
07 Josevalda de Jesus Filha	30	02	1993	Edvaldo	S. Casa de Una	Una(Ba)	Roland Lavigne
08 Luzimara de Jesus Filha	25	02	1995	não sabe	não sabe	Ilhéus(Ba)	Não sabe
09 Telma de Jesus Chagas	40	01	1992	não lembra	S. José	Una(Ba)	Roland Lavigne
10 Valéria de Jesus Conceição	20	02	1996	não sabe	não sabe	Ilhéus(Ba)	Não sabe

FUNAI** - Foram encaminhadas pela FUNAI devido a problemas de saúde.

Zé de Dezinho* - Foi Prefeito na cidade de Pau-Brasil nesse período.

Gerson Varjão* - Foi Prefeito de Itaju do Colônia nesse Período e reeleito em 1996.

OBS. Algumas mulheres esterilizadas que não quiseram falar durante o levantamento: 1

- 1- Maura Rosa Tiúá
- 2- Romilda Muniz
- 3- Delzuite Muniz
- 4- Vani dos Santos
- 5- Diti
- 6- Dora Lucia
- 7- Detinha

MULHERES ESTERILIZADAS - ALDEIA COROA VERMELHA I Santa Cruz de Cabralia-Ba)

NOME	Idade	Filhos	Esterilização	Médico	Hospital/Clinica	Cidade	Patrocínio	Obs. Mulheres que a falar
1 M ^o José Jesus Souza	03	03	1992	não sabe	não sabe	Pedro Canário (ES)	não sabe	
2 Sinivalva Ferreira Romfim	29	02	1995	não sabe	Santo Antônio	Camacari (Ba)	Roland Lavigne	Alcione dos Santos
3 Nádhir de Jesus Santos	32	04	1995	não sabe	não sabe	Ipiatã (Ba)	Político**	Amélia dos Santos
4 M ^o Braz da Conceição	20	03	1995	não sabe	não sabe	Eunápolis (Ba)	Político**	M ^o Santana de Mat
5 Vera Lucia Góes dos Santos	28	02	1993	não sabe	AMIS	Eunápolis (Ba)	Geórgel Lavigne*	Célia de Oliveira
6 Vairuan Pinheiro da Silva	22	02	1998	Luis	AMIS	Camacari (Ba)	FUNAI**	Ronilda Pereira de
7 M ^o José da Conceição	43	08	1987	não sabe	não sabe	Camacari (Ba)	FUNAI**	Domirgas de Oliveira
8 Neiza Matos de Oliveira	38	8 filhos	1985	não sabe	não sabe	Eunápolis (Ba)	FUNAI**	Fátima Scuzz Góes
9 Walfreia Araújo Chaves	25	05	1997	não sabe	não sabe	Camacari (Ba)	Ivo Manzioli**	
10 Edite Nicácio Nascimento	32	01	1985	Márcio	Ramos	Eunápolis (Ba)	Parracho*	
11 Rosângere Nascimento Almeida	26	02	1992	não sabe	Mat Ester Góes	Itabuca (Ba)	Político**	
12 Julia Jesus Barbosa	24	02	1994	não sabe	não sabe	Porto Seguro (Ba)	não sabe	
13 Ivaneide Neves Viga	29	04	1991	não sabe	São José	Una (Ba)	Roland Lavigne	
14 Natáliee Santos Quevedes	24	01	1996	não sabe	Clinica João Carlos	Porto Seguro (Ba)	Jânio Natal**	
15 Cirléia Santos Quevedes	23	02	1996	não sabe	Clinica João Carlos	Porto Seguro (Ba)	Jânio Natal**	
16 Ana Quevedes	35	08	1992	não sabe	não sabe	Eunápolis (Ba)	Político	
17 Ednalva Guedes	31	04	1993	não sabe	não sabe	Eunápolis (Ba)	Político	
18 Romilda Oliveira Brito	45	06	1993	não sabe	Clinica de Eunápolis	Eunápolis (Ba)	Político	
19 Vanessa Santos de Oliveira	39	05	1984	não sabe	Santo Antônio	Camacari (Ba)	Político	
20 Esbela M ^o Magno Florêncio	40	04	1993	não sabe	Hosp. Porto Seguro	Porto Seguro (Ba)	FUNAI**	
21 Leane Giovalves dos Santos	21	04	1997	não sabe	não sabe	Belmonte (Ba)	Jânio Natal	
22 Marly Santos	27	03	1996	não sabe	Santo Antônio	Camacari (Ba)	Roland Lavigne	
23 Idelides Ferreira Santana	28	04	1991	não sabe	não sabe	Eunápolis (Ba)	Político	
24 Gildeir M ^o de Jesus	32	19	1994	não sabe	Santo Antônio	Camacari (Ba)	Roland Lavigne	
25 Waldicira Carvalho	32	03	1989	não sabe	não sabe	Belmonte (Ba)	Político	
26 Kátia Viana Valério	25	03	1998	Davi	não sabe	Belmonte (Ba)	Político	
27 Alessi Carvalho Valério	31	05	1991	Luis	Clinica Belmonte	Belmonte (Ba)	Político	
28 M ^o Ribeiro de Araújo	39	09	1995	não sabe	Regional Porto Seguro	Porto Seguro (Ba)	não sabe	

FUNAI** - Foram encaminhadas pela FUNAI devido a problemas de saúde.

PQ_LIU_03** - Não informam os nomes do político, mas alegam que foram feitas com interesse político.

Jânio Natal - Prefeito de Belmonte nesse período e candidato a prefeito de Porto Seguro no pleito de 1996;

Par. acba - Prefeito de Porto Seguro nesse período e atualmente Presidente da Câmara;

Ivo Manzioli - Prefeito de Itabela nesse período e reeleito no pleito de 1998.

TABELA COM OS DADOS DAS MULHERS ESTERILIZADAS NA RESERVA CARAMURU - CATARINA - PARAGUASSU.
(ALDEIA CARAMURU E MUNDO NOVO - PAU-BRASIL.)

	NOME	Idade	Filhos	Esterilização	Medico	Hospital/Clinica	Cidade	Patrocinio
01	Helena Rodrigues de Jesus	26	03	1994	Marcos Valadares	AMEC	Camacan(Ba)	FUNAI**
02	Luzinete Muniz	28	04	1994	Não lembra	Santo Antônio	Camacan(Ba)	Roland Lavigne
03	Mercy Silva Queiroz	29	03	1994	Roland Lavigne	Santo Antônio	Camacan(Ba)	Roland Lavigne
04	Aylene de Jesus Santos	28	05	1994	Não lembra	Santo Antônio	Camacan(Ba)	Roland Lavigne
05	Maria Inês L. dos Santos	35	03	1990	Roberto Valadão	AMEC	Camacan(Ba)	FUNAI**
06	Raimunda Saturnino dos Santos	40	09	1994	Não lembra	S. Antônio	Camacan(Ba)	Roland Lavigne
07	Helena Muniz de Andrade	48	09	1990	Não lembra	AMES	Eunápolis(Ba)	FUNAI**
08	Adeni S. Barbosa Muniz	34	05	1990	Não lembra	AMES	Eunápolis(Ba)	FUNAI**
09	Ilza Rodrigues da Silva	27	05	1994	Não lembra	Santo Antônio	Camacan(Ba)	Roland Lavigne
10	Marilene Jesus dos Santos	33	03	1993	Wilson	Santo Antônio	Camacan(Ba)	Roland Lavigne
11	Marinalva de Jesus Santos	32	05	1992	Tadeu	AMES	Eunápolis(Ba)	não sabe
12	Cleonice Alves Ferreira	28	04	1994	Não lembra	Santo Antônio	Camacan(Ba)	Roland Lavigne
13	Judite Jesus Santos	48	09	1988	Não lembra	AMES	Eunápolis(Ba)	FUNAI**
14	Jocilene de Jesus Cruz	33	06	1994	Não lembra	Santo Antônio	Camacan(Ba)	Roland Lavigne
15	Maurina de Almeida Braz	37	08	1994	Não lembra	S. Antônio	Camacan(Ba)	Roland Lavigne
16	Lucidalva de Jesus Machado	27	03	1997	não sabe	não sabe	Brasília -DF	não sabe
17	Maria Joana Oliveira Ferreira	35	07	1991	Jaquissom	AMEC	Camacan(Ba)	Zé de Dezinho *
18	Sebastiana Nunes de Souza	28	05	1991	Não sabe	Regional	Ilheus(Ba)	não sabe
19	Jovenina Santos Pataxó	36	09	1994	Jaques Valadão	AMEC	Camacan(Ba)	não sabe
20	Luciene Guilherme dos Santos	34	02	???	Não sabe	Não sabe	Eunápolis(Ba)	não sabe
21	Eurides Maria da Silva	32	01	1990	Não sabe	ACM	T. Freitas(Ba)	não sabe
22	Mª de Fátima Muniz Andrade	30	03	1994	não sabe	S. Antônio	Camacan(Ba)	Roland Lavigne
23	Marinalva Aritive Paixó	32	05	1992	Não sabe	não lembra	Aragarça-GO	FUNAI**
24	Rosilda Francisca Muniz	32	04	1990	não sabe	não sabe	não sabe	não sabe

POSTO INDÍGANA CARAMURU/PARAGUASSUALDEIA CARAMURU/PARAGUASSU/BARRETA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO AO SENHOR PROCURADOR DA REPÚBLICA SALVADOR
(DR. ROBERTO NUNES)

Senhor Procurador; Em reunião do conselho local de saúde, do índio, realizado nos dias 19 de maio de 1998 na Cidade de Eunápolis-Ba, com finalidade de discutir os vários problemas de saúde das comunidades indígenas pataxós do Sul e Extremo Sul da Ba.

Entre estes problemas foi fazer um diagnóstico " das condições de saúde em todas as aldeias. Tendo como responsável o Presidente do Conselho o indígena GERSON SOUZA MELO, ao realizar " este levantamento foi constatado entre as 14 aldeias visitadas que " aldeia Barretá no Município de Itajú do Colônia, com uma população de (10) dez, famílias sendo todas casada não pode mais ter filhos " isso quer dizer todas as mulheres daquela aldeia foi operada. Ao mesmo tempo fizemos uma reunião com os membros da tribo e todas confirmaram que foi induzida através de campanha política do senhor Deputado ROLAN LAVIGNE, que também disseram ter sido feita as ligaduras nos Hospitais de Camacan Hospital Santo Antonio, umas Ilhéus.

Senhor Procurador, o mais grave e que todas estas pessoas não passaram por nenhum tipo de exames para diagnosticar a possibilidade ou não das operações, isto ficou provado, por que a indígena Josilene de Jesus Filhos, que foi operada no dia 11 de maio de " 1992, que depois de operada já tem dois filhos a outra índia é Mercy Silva Queiroz, que também já teve um filho após a operação. A nossa " preocupação e que nós índios enfrentamos uma luta pela conquista de nossas terras, os fazendeiros e políticos que tem interesse de exterminar a nação Pataxó, no nosso entender os fazendeiros e políticos envolvidos pretendem exterminar com o povo pataxó há há há. (VIRE)

Senhor Procurador, ao relatar este grave problema, pra nós e considerado crime, porquer acabar com os índios e a mesma coisa que acabar com a floresta: Por isso nós índios através deste documento venho solicitar de V.Sª, a sua intervenção no sentido de que os indígenas possa receber uma indenização pelos os danos causado, pelo o Senhor Deputado Rolan Lavigne.

Desde já segue os nossos agradecimentos ao mesmo tempo estamos disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Gerson de Souza Melo Pataxó

GERSON SOUZA MELO PATAXU
PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAUDE

Wilson de Jesus Pataxó

WILSON DE JESUS PATAXU
CACIQUE GERAL DA TRIBE

Alcides Francisco Filho

ALCIDES FRANCISCO FILHO PATAXU
CACIQUE DA ALDEIA BARRETA

Caramurú, 25 de Agosto de 1998

Durante o discurso do Sr. Tião Viana, o Sr. Romero Jucá, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Leomar Quintanilha.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá. V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de entrar nos temas propriamente, eu gostaria de registrar que havia pedido um aparte ao Senador Tião Viana, apesar de não ser regimental, justamente por causa de denúncia grave que S. Ex^a trouxe à Casa. Na verdade, na maioria das comunidades indígenas do Brasil, tem-se visto exatamente o contrário: a taxa de natalidade tem sido incrementada e tem sido maior do que a média brasileira. Existe, hoje, arraigado nas comunidades indígenas, a consciência de se ampliar o contingente de índios, de que é importante aumentar o número de filhos, exatamente para que se tenha, com esse aumento populacional, um reforço da cultura, da etnia e da história das nações indígenas brasileiras.

Conheço bem a situação dos índios Pataxós, na Bahia, que têm uma relação de aculturação maior com a população não índia, e, portanto, como disse o Senador Tião Viana, estão sendo vítimas de ações irresponsáveis da busca do voto fácil, através da ligadura de trompas e de outras atividades.

É de fundamental importância que, tanto o Presidente da Funai, o ex-Senador Márcio Lacerda, quanto o Presidente Nacional da Fundação de Saúde, que assumiu recentemente, Dr. Mauro Ricardo, efetivamente levem em conta essa denúncia e que investiguem, com rigor, as colocações feitas pelo Senador Tião Viana.

É impossível se calar diante de uma barbaridade dessa.

Quero aqui dar o meu depoimento e, mais do que isso, dar a minha solidariedade não só ao pronunciamento do Senador Tião Viana mas principalmente aos índios Pataxós, que estão sendo vítimas dessa vergonhosa barganha política de ligadura de trompas em vésperas de eleição.

Sr. Presidente, gostaria de registrar também três assuntos rápidos. O primeiro deles é sobre a aprovação, por esta Casa, do fim dos juízes classistas, inclusive com emenda do Senador Álvaro Dias, no tocante à eliminação dos cargos e não à

substituição dos cargos de juízes classistas trabalhistas por juízes togados

Sem dúvida, este Senado dá uma resposta importante e demonstra que a consciência que se abate sobre este País, da necessidade da reforma do Judiciário, começa a ganhar corpo, já independente, de um lado, da conclusão da CPI do Judiciário, que tem mostrado tantos absurdos – e virei esta semana novamente comentar especificamente esta questão que está sendo levantada no Brasil – e, de outro lado, a Comissão de Reforma do Judiciário, que também trabalha na Câmara dos Deputados. O Senado dá um passo importante e demonstra à sociedade brasileira que, quando são levantados temas importantes de mudanças estruturais, a classe política e o Senado Federal estão condizentes com a sua responsabilidade fazendo essas reformas.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Nobre Senador Romero Jucá, permita-me interromper o pronunciamento de V. Ex^a para registrar a presença, na Tribuna de Honra desta Casa, do nobre Embaixador de Cuba Ramon Perotti. Continua V. Ex^a com a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Quero também, fazendo um adendo ao meu discurso, registrar a importância da visita do Embaixador cubano e dizer que o meu Estado de Roraima, quer pela relação das universidades, quer do próprio Governo, tem hoje uma sintonia grande com o país de Cuba. Sei que o Senador Tião Viana vai realizar um debate com o Embaixador cubano e é importante o estreitamento dessas relações, para que tenhamos todas condições de alavancar o desenvolvimento de nosso País.

Quero, portanto, findar esse primeiro tema, registrando que efetivamente o Senado dá um passo importante ao encerrar o triste episódio dos juízes classistas e efetivamente sinalizar para opinião pública que a CPI do Judiciário não vai ficar somente no levantamento de problemas mas, principalmente, vai ficar na ação concreta de mudar o panorama da Justiça, da forma como a sociedade quer.

O segundo tema que quero tratar rapidamente é fazer um registro – e aí é um registro triste para mim – das denúncias apresentadas na Assembleia Legislativa do meu Estado de Roraima a respeito das mudanças no comando da Polícia Militar. A Polícia Militar do Estado de Roraima até bem pouco tempo, Sr. Presidente, era a melhor polícia militar do Norte do Brasil. Foi Governador do Estado, dupliquei o efetivo militar, valei os policiais militares e, sem dúvida nenhuma, posso atestar, pessoalmente, que

a cor po ra ção tem con di ção de exe cu tar um tra ba lho mu ito im por tan te à so cie da de de Ro ri ma.

Infelizmente, no governo atual segurança não é prioridade. O comandante que saiu fez uma gestão terrível frente ao comando da Polícia Militar, existindo, inclusive, denúncias da imprensa a respeito da utilização, pelo comandante, de carros com placa fria para o seu uso pessoal.

Mas o que eu quero registrar não é a nefasta ação do ex-comandante da Polícia Militar que foi substituído essa semana; registro a coragem do Deputado Estadual, Sebastião Silva, cabo reformado da Polícia Militar, que, na Assembléia Legislativa, denunciou que o novo comandante da Polícia Militar está respondendo a inquérito por comando de grupo de extermínio no meu Estado. Sem dúvida nenhuma, o comandante empossado da Polícia Militar, Coronel Wilson, é um dos réus em ação movida pelo Ministério Público, indicando-o e indiciando-o como membro de esquadrão da morte no Estado de Roraima. E isso nos preocupa, porque não é dessa forma que resolveremos o problema da Justiça, nem da violência, nem da segurança em Roraima nem em qualquer lugar do Brasil ou do mundo. Portanto, quero registrar a coragem do Deputado Sebastião Silva, apoiando as suas palavras e dizer, efetivamente, que estaremos acompanhando não somente a investigação e o processo do caso, mas, principalmente, a forma como o novo comando da Política Militar agirá no meu Estado.

Quero, desde já, conchamar a OAB a não permitir que ressurgam tristes ações como as que ocorreram há pouco tempo, de cemitérios clandestinos e de esquadrão da morte funcionando no meu Estado, para a desgraça da sociedade de Roraima.

O último registro que faço, Sr. Presidente, diz respeito à CPI dos Bancos, ao prosseguimento dos trabalhos, ao registro de que, efetivamente, está-se discutindo os dados técnicos. Nós, membros da CPI e da base do Governo, queremos a averiguação factual, *in loco* dos fatos e dos temas que foram efetivamente listados e, mais do que isso, queremos providências enérgicas do Governo no sentido de elucidar fatos e, mais do que isso, tomar providências para que fatos como esses não se repitam.

Nesse aspecto, assim como as questões levantadas no tocante à relação dos controladores de fundos, de bancos e de fundos de investimentos já existe um primeiro passo extremamente importante dado pelo Banco Central, por meio da Circular nº 2.883,

que estabelece normas a serem observadas pelas instituições administradoras de recursos de terceiros.

O art. 1º dessa norma, Sr. Presidente, reza o seguinte:

“Estabelecer que as instituições administradoras de fundos de investimento financeiro e de fundos de aplicação em quotas de fundos de investimento, de que trata a Circular nº 2.616, de 18 de setembro de 1995, suas controladoras, sociedades por elas direta ou indiretamente controladas e suas coligadas sob controle comum não podem de ter quotas de fundos por elas administradas.”

Portanto, a promiscuidade relatada na CPI – e um dos seus objetos – entre fundos controladores e seus quotistas, a partir de agora, estão barreados pelo Banco Central.

São ações como essa que reputo de grande importância e é o resultado de um trabalho sério que a CPI está registrando. Espero que os trabalhos da CPI continuem no mesmo rumo, que não tenhamos a politização ou a “eleitorização” da mesma, mas que tenhamos, sim, a apuração de fatos concretos que interessam não somente à Banca do Governo, mas, tenho certeza, também à Banca da Oposição.

A posição do Governo Federal é no sentido de elucidar todos os fatos, de fornecer todas as informações e, se houver culpados, houver irregularidades, que respondam perante a lei.

Portanto, deixo consignado que o Presidente do Banco Central, Armínio Fraga, já toma vári as providências no sentido de, efetivamente, evitar que possam existir brechas, caixas-pretas, que possibilitem atuações duvidosas do Banco.

Quero que faça parte do meu pronunciamento a circular do Banco Central que mencionei e assim na qual que a CPI ouviu, ontem, a Bolsa de Mercadorias & Futuros e que, na próxima semana, ouvirá os controladores dos Bancos, no sentido de definir a investigação e os questionamentos no tocante às operações do Banco Marka e Fonte Cinde, a partir daí, termos condições de passar para outros temas que são extremamente importantes, como, por exemplo, a questão da Encol e das operações dos em pres tamos fornecidos pelo Banco do Brasil.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE REFERE O SR.
SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU
PRONUNCIAMENTO:**

CIRCULAR Nº 2.883

Estabelece normas a serem observadas pelas instituições administradoras de recursos de terceiros.

A Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil, em sessão realizada em 29 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no art. 1º da Resolução nº 2.183, de 21 de julho de 1995, e no art. 5º da Resolução nº 2.451, de 27 de novembro de 1997, decidiu:

Art. 1º Estabelecer que as instituições administradoras de fundos de investimento financeiro e de fundos de aplicação em quotas de fundos de investimento, de que trata a Circular nº 2.616, de 18 de setembro de 1995, suas controladoras, sociedades por elas direta ou indiretamente controladas e suas ligadas sob controle comum não podem de quotas de fundos por elas administrados.

Parágrafo único. O prazo para entrada em quitação das disposições contidas neste artigo é de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação desta Circular.

Art. 2º É vedado às instituições administradoras de recursos de terceiros incluídos os fundos de investimento financeiro e de fundos de aplicação em quotas de fundos de investimento:

I – utilizando recursos próprios, prestar fiança, aval, aceitar ou cobrir-se sob qualquer outra forma de operações praticadas pelos fundos ou carteiras por elas administradas, inclusive quando se tratar de garantias prestadas as operações realizadas nos mercados de derivativos;

II – utilizar ativos de sua própria emissão e/ou do cobrimento, de seus controladores, de sociedades por elas direta ou indiretamente controladas e de suas ligadas sob controle comum como garantia das operações praticadas pelos fundos ou carteiras por elas administrados.

Parágrafo único. As operações realizadas até a data da entrada em vigor desta Circular, podem ser mantidas até o seu vencimento, vedada a respectiva renovação.

Art. 3º As instituições administradoras de recursos de terceiros, suas controladoras, sociedades por elas direta ou indiretamente controladas e suas ligadas sob controle comum, responsáveis pela liquidação de operações praticadas pelos fundos e carteiras por elas administrados, não podem figurar, perante terceiros, como garantidores de operações e com promissoras assumidos pelos referidos fundos e carteiras.

Art. 4º O Diretor ou sócio gerente, de sig na do na forma da Resolução nº 2.451, de 27 de novembro de 1997, com as modificações introduzidas pela Resolução nº 2.486, de 30 de abril de 1998, deverá elaborar demonstrativos trimestrais evidenciando que as operações praticadas pelo fundo estão em consonância com a política de investimento prevista em seu regulamento, bem como os limites de diversificação estabelecidos.

Parágrafo único. Os demonstrativos de que trata este artigo além de permanecer a disposição do Banco Central do Brasil, deverão ser examinados por ocasião da auditoria independente prevista na Circular nº 2.676, de 10 de abril de 1996.

Art. 5º O descumprimento das disposições contidas nesta Circular nos prazos aqui estabelecidos, sempre juízo das sanções previstas na legislação e regulamentação em vigor, pode acarretar o impedimento da instituição para o exercício das atividades de administração de recursos de terceiros.

Art. 6º Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

Bra sí lia, 29 de abril de 1999. – Sérgio Darcy da Silva Alves, Diretor.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – V. Exª será atendido nos termos do Regulamento Interno.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra por 20 minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, antes de entrar no tema que é objeto principal do meu pronunciamento de hoje, registro a nossa preocupação com relação a conflitos que estão acontecendo no Estado do Paraná.

Nas últimas semanas, uma Comissão de Parlamentares do PT, inclusive o Senador Geraldo Cândido, esteve presente no Estado acompanhada da Anistia Internacional. Esta semana retornaram à Região o Dr. Tomás Balduino, o companheiro Plínio de Arruda Sampaio e o ex-Deputado e advogado Luis Eduardo Greenthal, que foram visitados de ranchos dos sem-terra presos em Ponta Grossa e constataram que as mesmas haviam sido vítimas de tortura.

Ontem o Governo do Estado deslocou 50% do seu contingente policial para a região de Quêrência do Norte, num total de 7 mil homens. Hoje cedo começa o despejo nos despejos. Na Fazenda São Francisco, os policiais são encontrados nos barracos, pois as famílias, apavoradas, já haviam saído. Nas Fazendas Trancal, Porangabinho e Rio Novo os despejos foram extremamente violentos: os barracos e os pertences das famílias foram queimados e lideranças dos sem-terra foram presos. Registraram, inclusive, que algumas famílias estão sendo carregadas em caminhões e levadas à fronteira do Paraguai, sob alegação de que se trata de “brasiguais”.

As lideranças dos sem-terra estão muito preocupadas, até por que, além de tudo isso, foi visitado um Kadett Branco, com quatro crianças, seguido por duas viaturas da PM com 15 sem-terra presos. Como o comboio não se guiou para o Município de Luanda, onde está a delegacia, os sem-terra estão temendo que esses presos tenham sido levados para a beira de um riacho, onde na semana passada ocorreram espancamentos dos presos – presos que estão, atualmente, em Ponta Grossa.

Queremos registrar a nossa preocupação e dizer que estamos atentos. Esperamos que os despejos de terra não sejam realizados – sejam ordens judiciais devem ser cumpridas –, sejam efetuados com tranquilidade e, principalmente, sem violência.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na manhã de hoje gostaria de tecer alguns comentários sobre a CPI dos Bancos; sobre as CPIs, aliás.

Inicialmente, quero fazer referência à entrevista que o Presidente da República Fernando Henrique Cardoso concedeu ao programa “Roda Viva”. Quando questionado sobre a ação do Ministro Clóvis Cavalcante de utilizar um avião oficial para levar a sua família e agregados para participar do Carnaval em Fernando de Noronha, o Presidente da República disse que, no país do passado, no país pré-histórico, no país antigo, possivelmente um agente público utilizava um avião de uma empreiteira para fazer esse tipo passeio, mas que, num país moderno, um agente público usa um avião público e depois ressarcia os cofres públicos com o valor que ele avalia ser correspondente às despesas.

Lembrei-me desse episódio em razão das duas CPIs que se realizam no âmbito do Senado Federal. Elas representam um pouco do país arcaico e do país moderno.

A CPI do Judiciário está apurando – e alguns fatos escabrosos já vêm à luz – alguns fatos que podem, tranquilamente, ser classificados como a corrupção típica do país arcaico: o nepotismo, a prática patrimonialista de agentes que estão incrustados no serviço público – prática essa que já foi brilhantemente descrita por Raymundo Faoro –, os 10%, a relação promiscua entre agentes públicos e empreiteiras, o fato de um juiz encarar com a maior tranquilidade – o presidente de um tribunal – o fato de pegar carona com outro juiz em um jatinho particular e não ter nem a curiosidade de perguntar de quem é o jatinho ou quem está pagando e coisas do gênero. Essas práticas representam a corrupção antiga do país arcaico, a corrupção arcaica – a apropriação, por agentes privados, de recursos públicos, da forma antiga. Por isso, inclusive, é uma CPI que tem mais facilidade para desentolher os seus trabalhos. Esses fatos são escandalosos, por serem feitos da forma antiga, são até mais fáceis de ser apurados. O mesmo não acontece com a CPI dos Bancos. A CPI dos Bancos trata do Brasil moderno, trata de alguns aspectos que, aliás, analisados apenas à luz da nossa frágil legislação, alguns atos, algumas ações poderiam até nem ser classificados como atos de corrupção, entendendo corrupção no conceito antigo, ou a forma de corrupção antiga. Aí trata-se da modernidade, trata-se do jogo do mercado, trata-se de ações realizadas à globalização e que, pelo fato de a nossa arcaica legislação não enquadrar como corrupção, isso

inclusive dificulta o trabalho da CPI, porque ela tem que ter método dos mais sofisticados de investigação, não somente para apurar possíveis culpados como também para contribuir para o aperfeiçoamento da nossa arcaica legislação.

O Deputado Aloizio Mercadante esteve na Comissão Parlamentar de Inquérito na última quarta-feira, e eu me surpreendi com algumas intervenções de parlamentares da base governista, tanto durante a exposição do Deputado Aloizio Mercadante, quanto, posteriormente, através da imprensa. Primeira argumentação, no que diz respeito ao vazamento de informações: Mas, Deputado, eu espero que V. Ex^a trouxesse aqui provas concretas de vazamento de informação, provas que não deixassem contestação; provas que mostrassem, que desnudassem qualquer possibilidade de erro, que com provas sempre almejavamos vazamento de informação.

Sinceramente, não sei o que esses parlamentares estavam esperando. Talvez, que o Deputado Aloizio Mercadante chegasse à Comissão com alguma confissão assim, da por alguém e dissesse: eu, fulano de tal, CPF número tal, RG número tal, endereço tal, repassei as informações de quem deveria o câmbio para os bancos a, b, c, d, e, f, etc.

Ora, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, não há na história de nenhum país do mundo provas concretas da forma que – parece – alguns senadores estão esperando, relacionadas ao vazamento de informações. Mas isso não impede a ausência das provas concretas, não impediu que alguns países estabelecessem legislação absolutamente restritiva, estabelecendo, inclusive, formas de convivência de agentes do setor público, particularmente na área financeira, com o setor privado na forma de relação, porque, realmente, vazamentos de informação não são com provados da forma em que podem ser comprovados, 10% de empreiteiras ou coisa do gênero. Exigiu-se um trabalho mais sofisticado e é nesse sentido, inclusive, que esperamos que a CPI venha a desentolher-se, por que, por mais que lições da base governista, seja na Comissão, seja em pronunciamento no Senado, digam que a CPI quer investigar tudo, o fato é que – e a imprensa vem mostrando isso à exaustão – está sendo montada uma operação no âmbito do Palácio do Planalto no intuito de abafar a CPI, restringindo-a apenas à investigação sobre o episódio Banco Marka/FonteCindam. Para isso, se necessário, – e aliás parece que já foi feito – entreiga-se a cabeça do Francisco Lopes e alguns diretores, alguns trabalhadores, para por aí a investigação.

O Deputado Aloizio Mercadante esteve na Comissão e apresentou alguns dados que não eram

ainda de conhecimento dos Senadores, apontando um caminho de investigação para a CPI, se esta realmente quiser investigar a possibilidade de vazamento de informações. Mas o processo de desqualificação de Senadores parlamentares da base governista continuou ao longo do dia de ontem. Vi, incluíve hoje, no Programa Bom Dia Brasil uma entrevista do Líder do PSDB nesta Casa, Senador Sérgio Machado, que é uma pérola: “Não, os bancos não ganharam 10 bilhões em três semanas. Os bancos ganharam apenas 5 bilhões. Os bancos ganharam, em três semanas, apenas o dobro do que o Governo vai arrecadar em um ano com a contribuição previdenciária dos aposentados. Os bancos ganharam, em três semanas, apenas o correspondente a alguns milhões de centavos básicas para os nordestinos, particularmente Sergipe e Alagoas, que estão morrendo de fome. Os bancos ganharam, em três semanas, apenas o correspondente a alguns milhões de vagas em frentes de trabalho no Nordeste. Aliás, o Governo Federal, através do Secretário de Políticas Regionais, Sr. Ovídio de Angelis, anuncia, para Prefeitos de Sergipe e Alagoas, que não vai acabar com as frentes de trabalho, mas apenas reduzir de R\$80 para R\$65 a contribuição do Governo, para fazer economia, de acordo com os ditames do FMI.

Enquanto isso, os bancos não ganharam 10 bilhões em três semanas, os bancos ganharam apenas 5 bilhões... Nenhuma palavra para a afirmação do Deputado Aloizio Mercadante de que esses 5 bilhões que os bancos ganharam, ou 10 ou 7, não vamos entrar no valor, não aconteceu apenas nas regras do mercado, mas eles ganharam principalmente do Banco do Brasil, que atuou como agente do Banco Central no mercado. Portanto, foi diáspora pública, que vai ter efeito sobre o ajuste fiscal, o meu, o seu, o nosso, no dizer do Presidente do Banco Central, Armínio Fraga; ou seja, apenas 5 bilhões do meu, do seu, do nosso dinheiro é que foram para os bancos.

Dizem – para também tentar desqualificar – que 5 bilhões foram do câmbio e outros 5 bilhões foram dos juros. Mas não foram nem uma palavra respaldada dos apresentadores pelo Deputado Aloizio Mercadante de que na véspera da mudança do câmbio, no mercado livre, à vista do mercado do câmbio, como alguns preferem se referir, 8 bancos mudaram radicalmente as suas posições. Nem uma palavra sobre isso. O Dr. Armínio Fraga, ao vir à CPI e apresentar os dados do Banco Central – mais um ponto que foi alçada pelo Deputado Aloizio Mercadante e que não foi contestada pelos Senadores da base governista nem

na Comissão nem posteriormente na imprensa – faz um artifício estatístico para demonstrar que a mudança do câmbio, do dia 11 para o dia 12, estaria dentro de uma rotina, ao longo do tempo, do Banco Central. E faz um cálculo levando em consideração dois dias. Perguntemos: por que dois dias se o mercado muda de posição de um dia para o outro? Por que não se fez a análise estatística levando em consideração mudanças bruscas de um dia para o outro, ao longo do tempo? Porque se tivessem feito se evidenciaria que a mudança de posição do mercado à vista, da ordem de um R\$1,2 bilhão de um dia para o outro, tem precedentes em alguns fatos da história, tem precedentes na crise do México, tem precedentes na moeda da Rússia, tem precedentes na crise da Tailândia, portanto, em episódios públicos que justificavam a mudança tão brusca, de um dia para o outro, da posição de alguns bancos no mercado à vista.

Mas é incompreensível uma mudança tão brusca quanto essa, como aconteceu do dia 11 para o dia 12, sem nenhum fato público com seu modo, a não ser boatos – e alguns dizem que havia o boato de que o Gustavo Franco iria cair, até o revendo de carros da W-3 sabia que o Presidente do Banco Central iria cair –, mas são boatos e, quando há boatos, os bancos apostam em uma perda do mercado, mas fazem o seu hedge, fazem a sua defesa em outra perda do mercado. Toda via, o fato é que os dados do Deputado Aloizio Mercadante mostram que alguns bancos, os mesmos, mudaram a sua posição na véspera no mercado à vista, mudaram a sua posição na véspera da mudança na Bolsa de Mercadorias & Futuros, mudaram a sua posição na véspera da mudança em relação à compra de títulos indexados à variação cambial. Esta é a linha de investigação.

Como eu ia dizendo, mudança tão brusca na história recente, nos últimos cinco ou seis anos, há apenas um exemplo semelhante a esse, onde não havia fatos internacionais que justificassem a mudança brusca do mercado de câmbio. O exemplo ocorreu exatamente no dia 7 de março de 1995, véspera da mudança do câmbio ocorreu na quele mês, quando houve também uma inversão brutal no mercado à vista, da ordem de US\$1,7 bilhão. Na quele ocasião, o Deputado Jaques Wagner e eu fizemos uma representação junto ao Ministério Público para que se investigasse a possibilidade de vazamento de informações por omissão da mudança do câmbio e apresentávamos o nome de quatro bancos – o BBA, que, aliás, era responsável sozinho por 50% da mudança de todo o mercado. Volto a registrar: no

dia 7 de março de 1995, a mudança, de um dia para o outro, na velocidade da mudança do câmbio, do conjunto do mercado da ordem de US\$1,7 bilhão, que estavam vendidos e passaram a estar comprados. Desse US\$1,7 bilhão, o BBA era responsável sozinho por 50% desse volume. E uma semana antes, a revista **Veja** noticiava que o dono do BBA, Sr. Francher, ex-Presidente do Banco Central, havia passado o carna val junto com o então Presidente do Banco Central, Dr. Pêrsio Arida. Mas também, na ocasião, apesar desses incidentes, o Dr. Pêrsio Arida veio aqui, ao Senado, e usou o mesmo artifício estatístico de mostrar que, num período de 15 dias, os bancos não tinham tido grandes lucros. Então isso não justificava que alguém tivesse tido informação privilegiada no período de um dia. E o Senado optou por aceitar aquela explicação porque não tinha provas concretas.

Se fatos como esse que aconteceram em 1995 tivessem acontecido nos Estados Unidos, isso tinha dado cadeia. E gostamos tanto de imitar os Estados Unidos, gostamos tanto de falar em globalização! Mas, no Brasil, precisamos de uma prova concreta, precisamos de uma confissão, precisamos de uma fita de vídeo mostrando que alguém está passando informações.

O Deputado Aloizio Mercadante, de forma muito competente, mostrou isso; ou seja, a CPI tem um fio para iniciar sua investigação, se realmente quiser investigar a possibilidade de vazamento de informações. É preciso fazer o cruzamento dos bancos que modificaram sua posição com relação ao mercado à vista, à Bolsa de Mercadorias & Futuros, à compra de títulos indexados à variação cambial. É preciso verificar quais são os bancos que estão em todas as situações. Poderá ainda a CPI fazer uma comparação com aquele período de 1995, porque já aprovou um requerimento de autoria do Senador Roberto Saturnino, solicitando os autos do inquérito que foi aberto pelo Ministério Público para investigar aquele episódio. A CPI não deve ficar só nisso, até porque tenho informações, obtidas seis meses atrás, em conversa com um procurador que era responsável por aquele inquérito, quando ele me relatou a dificuldade de o próprio Ministério Público avançar no inquérito, em função da sonegação de informações do Banco Central em relação ao próprio Ministério Público.

Portanto, a CPI deve trabalhar no sentido de investigar a possibilidade de vazamento de informações, não somente solicitando esses autos do Ministério Público, mas solicitando também os dados do Banco Central, dados que ele se recusou, por

várias vezes, a fornecer ao Senado, em 1995, relativos à posição dos bancos no mercado à vista, na Bolsa de Mercadorias & Futuros, na compra de títulos indexados à variação cambial, em 1995, e vamos fazer a comparação, verificar se não são as mesmas “figurinhas carimbadas” que sempre vemos, porque toda vez que há mudança de câmbio ou denúncias de vazamento de informações são sempre os mesmos. Sempre se vê o BBA, o Matrix, o Garantia, o Pactual. Será que é perseguição? Será que nós, Parlamentares da Oposição, temos uma prevenção especial contra esses bancos ou será que é porque realmente existe uma relação incestuosa? Não é à toa que toda vez que há mudança na diretoria do Banco Central o BBA é um banco pulo de dez, ele sempre consegue emplacar um ex-diretor seu como diretor do Banco Central. É só verificar a atual diretoria: tem um do BBA e um do Garantia. Esses bancos sempre aparecem e, no entanto, o Senado sempre se omite em estabelecer uma investigação mais sofisticada, que não é a mera investigação, como já disse, da corrupção nos moldes do Brasil arcaico. É uma investigação que exige disposição, que não tem a ilusão de que vai obter aquilo que se chamam provas concretas, como gravações ou quebra de sigilo bancário.

A CPI, se quiser, tem esse caminho para investigar. O Deputado Aloizio Mercadante apresentou esse “caminho das pedras” e, nesse ponto, nenhum Parlamentar da base governista o contestou. Ou procura contestar com esses sofismas a que já me referi – “não foram 10 bilhões, foram apenas 5 bilhões” –, ou, então, caem no argumento fátil de que não há prova concreta. E nessa história de que não há prova concreta, o Senado continua sempre aceitando como verdadeiras as manipulações estatísticas que o Banco Central faz para tentar provar que não houve vazamento de informações. Essa necessidade de se investigar a possibilidade de vazamento de informações não tem apenas o objetivo de “caça às bruxas”. Pode-se chegar até à conclusão de que é impossível se detectar o culpado, mas, à medida que haja indícios fortes de que realmente houve vazamentos de informação, o Senado e o Congresso Nacional poderão se debruçar no sentido de estabelecer uma legislação mais eficaz, mais moderna, que venha a cobrir esse tipo de suspeita, esse tipo de prática. Até porque, ao contrário do que dizem alguns, o que causa instabilidade de não é a existência da CPI, o que causa instabilidade de não é a investigação; o que causa instabilidade é exatamente

te essa falta de transparência do Banco Central com relação ao Congresso, com relação à sociedade, e com relação ao próprio mercado. Afinal, em episódios como esse, sempre se ouve no mercado um banqueiro dizendo: fulano de tal está sabendo mais que eu; o dono do banco tal está sabendo de alguma coisa que o mercado não sabe, porque as suas movimentações estão sendo suspeitas. E isso também causou instabilidade no mercado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essa é a minha avaliação do trabalho que tem a Comissão Parlamentar de Inquérito. Não é um trabalho fácil. Como eu já disse, é um processo de investigação que não está classificado no índice do tipo de corrupção arcaica, da forma de corrupção arcaica, mas que, na verdade, é a investigação de um processo que tem feito de forma muito mais eficiente – eficiente do ponto de vista dos mesmos –, um processo de transferência do público para o privado de forma muito mais avassaladora, de forma muito mais volumosa, inclusive, do que tem acontecido em relação a outros episódios de corrupção, nos termos arcaicos do nosso País.

Espero e acredito sinceramente que, apesar das tentativas, que são reais, do Governo Federal em abafar a CPI, em restringir a CPI a essa discussão dos dois tamboretas, Marka e FonteCindam, tenho esperança – se não tivesse esperança não estaria aqui na tribuna no dia de hoje –, de que esta Casa venha estar à altura da tarefa que o momento político exige.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Eduardo Dutra, o Sr. Leomar Quintanilha, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Luiz Otávio.

O Sr. Luiz Otávio, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) – Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA. Pronuncia o se guin te dis cur so. Sem re vi são do ora dor.) – Sr. Presidente, neste final de manhã, início de tarde desta sexta-feira, mais uma vez re tor na mos à tri bu na para tra zer uma men sa gem es pe cial. Ao lon go des ses úl ti mos dias, o que se vê, prin ci pal men te por in ter mé dio da mí dia es cri ta, é a mo vi men ta ção de to dos os par ti dos bra si le i ros, no que se re fe re às con ven ções na ci o na is, às fu tu ras ele i ções mu ni ci pa is que já se avi zi nam e que, den tro de mais al guns me ses, com cer

te za, já te re mos as pré vi as, as con ven ções e os can di da tos lan ça dos em todo o Bra sil. Mais de cin co mil mu ni cí pi os te rão a opor tu ni da de de ele ger, em ou tu bro do ano que vem, seus no vos pre fe i tos e ve re a do res. Com cer te za, esse será um as sun to que ain da re tornar á a esta Casa, ten do em vis ta que exis te uma le gis la ção ele i to ral que sem pre se diz que será mu da da, que terá, agora, con di ção de ser efe ti va e du ra dou ra. Mas, nor mal men te, a lei ele i to ral é adap ta da a cada ele i ção, sen do uti li za da ape nas para a ele i ção em cur so. Então, é re men da da aqui, aco lá, sem pre en contra algumas fac ções, algumas cor ren tes que são fa vor á ve is e a ma i o ria, re al men te, sem pre re cla ma que não te mos uma lei ele i to ral que seja efe ti va men te bus ca da pela gran de ma i o ria não so men te do ele i to ra do, mas, tam bém, dos can di da tos e dos pró pri os par ti dos.

Na ver da de, apro ve i to este mo men to para di zer da sa tis fa ção pes so al que tive, hoje, ao ler no jor nal **Folha de S. Paulo** ver o que aqui co lo quei, há al guns dias, tal vez até al guns me ses atrás, acer ca da mi nha pre o cu pa ção com a for ma ar ca i ca – ain da com base no co ro ne lis mo e em ou tros prin cí pi os – de ad mi nis trar o meu Par ti do, o PPB. Re al men te, hoje, essa for ma ar ca i ca não se adap ta mais a essa nova mo da li da de, à vida que vi ve mos, às di fi cul da des que te mos não ape nas nas CPIs, como mu i to bem co lo cou o Se na dor José Edu ar do Du tra, mas tam bém na vida po lí ti ca, nos par ti dos. Tudo ca mi nha ago ra não so men te com mo der ni da de, mas com mais ve lo ci da de. As in for ma ções che gam mu i to mais ra pi da men te. E, hoje, ao ler a **Folha de S. Paulo**, fi quei mu i to sa tis fe i to ao ver que não é ape nas uma an do ri nha que faz ve rão. O Pre si den te Fer nan do Hen ri que en trou com um pro ces so con tra o dos siê das Ilhas Cay man, aque le dos siê apre sen ta do pelo Dr. Pa u lo Ma luf, que pro vo cou toda aque la tur bu lên cia, toda aque la in cer te za, gran des pre ju í zos para o País ape nas por bus car mais um an dar, mais um de grau na vida po lí ti ca, na vida pú bli ca e até, talvez, para chantagear o Presidente Fer nan do Hen ri que.

E, ago ra, es tão aqui as pro vas, os me i os e a for ma de se conse guir a ver da de. A Pol í cia Fe de ral es te ve lá nas Ilhas Cay man, le van tou, con tra tou au di to ria de fora, “pin tou a sa ra cu ra” para en con trar a fa mo sa con ta fan tas ma que o Pre si den te Fer nan do Hen ri que Car do so, o Go ver na dor Má rio Co vas e, se não me en ga no, o Mi nis tro José Ser ra te ri am no ex te ri or – uma con ta de não sei quan tos mi lhões.

Pode um ci da dão como esse, que se apro ve i ta de uma situa ção como essa, ser diri gente de um par ti do na ci o nal que tem uma ban ca da de mais de

50 Deputados Federais, que sempre feitos, vereadores e três Senadores? Pode um cidadão como esse dirigir um partido?

Fico satisfeito por ver que não há apenas uma andorinha e que esta é a oportunidade de que o País nos dá, que esta é a oportunidade de que temos para a reforma, a renovação e a transparência que vão trazer uma nova luz para o nosso Partido. Como têm feito outros partidos, como o PFL, que está reunido, hoje, em convenção nacional, e que trouxe personalidades incluíveis do exterior para fazer palestras, para orientar, conscientizar, a fim de renovar a força política do País, com garra, com vontade, com disposição, melhorar o País, superando todas as dificuldades que sempre existiram.

Não é de hoje que aparecem, aqui e acolá, acusações de irregularidades, perseguições negativas, como essa, de denúncias de fraudes. Culpa-se pessoas que não têm culpa. Falam tanto, pegam a imagem de peso as séries e honradas e jogam no lixo. E depois o que acontece? Cadê os milhões, cadê a riqueza, cadê aquele dinheiro?

Fica aqui a minha consideração e o meu alerta ao Partido, em nível nacional: o PPB precisa ter uma posição coerente e correta, uma posição firme, e que traga renovação para o seio do Partido, para o seu interior, que faça com que o Partido seja oxigenado; que traga nova luz para quem quer melhorar o Partido em nível político, municipal, estadual e nacional – como um todo, portanto –, como a coligação e a aliança que temos com o Presidente Fernando Henrique Cardoso.

E apenas para que as pessoas que estão nos assistindo possam entender a história, apresentarei alguns detalhes:

1 – Em set. 98, surgiu um suposto dossiê de denúncias dando conta da existência de uma empresa nas Ilhas Cayman, cujos sócios seriam FHC, Mário Covas, Sérgio Motta e José Serra. A empresa teria um saldo bancário de US\$368 milhões.

Essa foi a acusação do Dr. Paulo Maluf.

2 – O ministro José Serra (Saúde) recebeu vários fax com mensagens cifradas citando a suposta conta. O governador Mário Covas recebeu uma carta com o mesmo teor. Os envolvidos pediram investigação ao general Alberto Cardoso.

3 – A **Folha** revelou que essa empresa CH, J&T, citada nas supostas chantagens, existe e tem sede em Nassau (capital das

Bahamas). Seus donos, porém, são desconhecidos. Sabe-se apenas que há uma empresa, Trident, que é a sua representante legal. Não se sabe também quem é o dono da Trident.

4 – Os supostos chantagistas tentaram divulgar a verdade que a empresa pertenceria a Covas, FHC, Serra e Sérgio Motta.

5 – No suposto dossiê, havia cópia de uma suposta carta do ministro Sérgio Motta ao Coutts Bank, inglês, sobre operação financeira envolvendo a suposta empresa.

Incluíve foi comprovada a falsificação da assinatura. A rubrica de Motta na suposta carta é apenas uma forma de tentar intimidar o Presidente. Como eles estavam acostumados a fazer isso, devem temer – quem deve temer quem. Realmente, quem tem conta no exterior deve estar agora com os pelos arrepiados.

O Senhor Presidente entrou com uma ação na Justiça contra o Sr. Paulo Maluf e o demais envolvidos – há aqui uma lista de pessoas envolvidas na quadrilha do nosso hoje viajante. Conforme a própria matéria do jornal, a assessoria de Paulo Maluf informou que ele se encontrava em viagem fora do País. Talvez esteja nas ilhas Cayman, atrás dos recursos que ele disse que eram do Presidente e de quem se dele.

Então, o Presidente iniciou uma ação corajosa, por que não é fácil enfrentar essas “piranhas”, essas “tubarões”.

Fica, aqui, o meu alerta ao meu Partido e a todos os outros partidos e o meu profundo respeito e reconhecimento à coragem do Presidente Fernando Henrique Cardoso, ao seu discernimento em esclarecer as coisas, em torná-las transparentes e mostrar realmente quem é o pilantra, quem é que realmente tenta se locomover de uma situação como essa – mas não conseguiu nada.

Tenho em mãos uma lista de pessoas de quem a Polícia Federal pede a quebra do sigilo telefônico e do sigilo bancário. Elas fazem parte desse emaranhado de ratos que se aproveitam da oportunidade para tentar de negar a imagem das pessoas.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso encaminhou ao Ministro da Justiça, Renan Calheiros, uma carta apresentando o relatório da Polícia Federal, que cita, incluíve, o Sr. Paulo Maluf e aquele outro artista, o Sr. Laíete Coutinho, e Caio Fábio, que estão incluídos na ação judicial.

O pedido do Presidente ao Ministro da Justiça é o seguinte:

O Chefe da Casa Militar da Presidência da República, por minha determinação, endereçou a V. Ex^a documentos que haviam sido expedidos, de forma anônima, ao Governador do Estado de São Paulo, Dr. Mário Covas Júnior, e ao Ministro de Estado da Saúde, Dr. José Serra. Os referidos documentos, manifestamente falsos, davam conta de existência de uma empresa nas Bahamas com conta bancária nas Ilhas Cayman.

E aí o Presidente relata tudo aquilo que já falei há pouco e pede:

Presentes esses fatos e sua indevida divulgação, bem como o que já tenha sido apurados no inquérito, venho requerer de vossa excelência, com fundamento nas disposições do art. 145, parágrafo único, do Código Penal Brasileiro, que, com a máxima urgência, requisite ao Ministério Público Federal a propositura da competente ação penal contra os responsáveis pelos ilícitos por eles praticados.

Atenciosamente, **Fernando Henrique Cardoso**, Presidente da República.

Deixo aqui, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o meu total apoio, a minha solidariedade, a minha alegria em saber que não existe apenas uma andorinha tentando trazer de volta ao Partido novos horizontes, novas luzes. Espero que um dia, antes das convenções nacionais, depois do que foi dito, possamos mudar esse quadro, até porque não temos clima para realizar uma convenção nacional.

Como se vai fazer uma convenção nacional com uns picaretas desses à frente do Partido? O que vamos apresentar? Qual será a nossa proposta?

O PFL e o PSDB apresentaram candidaturas, inclusive, de nível nacional. Mas nós vamos apresentar o quê? Partidos que têm à sua frente pessoas desse quilate, realmente não podem se manifestar, não podem requerer, não podem buscar novos horizontes nem defender ninguém. Partidos como esses têm que viver na penumbra; têm que viver na clandestinidade, pois não podem aparecer.

Esta semana me convidaram para fazer parte do programa do PPB nacional. Como vou aparecer no programa nacional na companhia dessas pessoas? Pelo amor de Deus, como diz o meu querido amigo Senador Pedro Simon! Não vejo nenhuma condição e não o farei. Não vou me apresentar para o programa do partido político, porque realmente não participo desse tipo de chantagem, nesse nível baixo, com o qual não se consegue nada e não vamos che-

gar a lugar algum. Apenas vamos continuar partilhando, partilhando, como vem fazendo o Partido, perdendo, ao longo do tempo, força política, perdendo Deputados, Senadores e prefeitos. Realmente, os partidos não podem se posicionar dessa forma.

No próximo ano, haverá eleição municipal. Daqui a três anos, teremos eleições estaduais e federais. Então, precisamos rever os nossos valores, os nossos quadros, para podermos alcançar o objetivo da união, da fraternidade, do espírito público, defendendo, na condição política que temos, por meio de nossos partidos, o melhor para o nosso País.

Sr. Presidente, sei que assuntos dessa natureza não agradam a ninguém. Mas, infelizmente, a vida é assim mesmo. Precisamos ter momentos de alegria e satisfação. Precisamos vir aqui também para agradecer a Deus pela oportunidade que temos de defender o nosso Estado e o nosso País. Não podemos aceitar que pessoas ocupem cargos e funções e queiram se aproveitar dessa situação.

Finalmente, quero deixar aqui o meu alerta. Hoje, a mídia impressa nacional publicou, no jornal **O Globo**, a condenação, pelo Tribunal de Contas da União, do Banco da Amazônia, que cobrou irregularmente juros acima do contratado em recursos do Finam, prejudicando os tomadores desses recursos – pequenos e médios agricultores –, que investem na região amazônica, principalmente na Amazônia Legal. E, hoje, está aí a prova. O Banco da Amazônia tem que se reciclar, se modificar, se atualizar para cumprir a sua finalidade.

Não falo aqui da Diretoria, do Presidente, nem cito o nome de ninguém. Estão aí as notícias. São notícias nacionais que nos impõem – a nós, como políticos da Região Amazônica – que defendamos os interesses daqueles produtores, principalmente dos pequenos produtores, que sempre reclamaram das condições de financiamento do Banco da Amazônia, dos atrasos, do preço da mercadoria, que não consegue se equiparar ao dos juros. Mas está aí a prova de que aquilo que reclamávamos no passado está acontecendo agora. Estamos nesse impasse.

A Justiça tarda, mas não falha. Está aí o exemplo que chega e permite cobrar da Diretoria do Banco responsabilidades com relação a esse assunto. Tenho certeza de que a direção do Banco irá atender a esses reclamos, para fazer com que, com justiça e normalidade, as pessoas tomadoras dos recursos realmente possam cumprir seus compromissos.

Sr. Presidente, muito obrigado pela atenção e até uma outra oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) – Não há mais oradores inscritos.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 318, DE 1999**

Dispõe sobre as contas apresentadas anualmente pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, conforme previsto no art. 84, inciso XXIV da Constituição.

O Congresso Nacional decreta:

**CAPÍTULO I
Disposições Preliminares**

Art. 1º A apresentação das contas e dos relatórios sobre a execução das ações de governo, sob a denominação de Contas do Governo Federal, assim como o julgamento e a apreciação das mesmas pelo Congresso Nacional, conforme previsto nos arts. 84, inciso XXIV, e 49, inciso IX da Constituição Federal, serão realizadas nos termos da presente Lei.

§ 1º As contas referidas no **caput** objetivam demonstrar a eficiência e a eficácia da gestão, bem como a efetividade das ações desenvolvidas, entendida essa como a obtenção dos resultados socioeconômicos pretendidos.

§ 2º O julgamento incidirá sobre as matérias constantes dos demonstrativos citados no art. 5º, inciso I, e seus complementos, da presente lei.

§ 3º A apreciação compreende as funções de análise e avaliação das ações realizadas pelo Poder Público, com ênfase nos resultados alcançados e nos reflexos desses sobre o desenvolvimento socioeconômico e institucional do País.

Art. 2º As contas de que trata esta lei não esgotam o processo contínuo de prestação de contas e nem de sobregam a prestação de contas dos gestores públicos a que se refere o inciso II do art. 71 da Constituição Federal.

**CAPÍTULO II
Da Estruturação das Contas**

**SEÇÃO I
Da Abrangência das Contas**

Art. 3º As Contas abrangem as ações incluídas na lei orçamentária anual e suas adequações ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Incluem-se nas Contas do Governo Federal todos os Poderes da União, inclusive as instituições que gozem de prerrogativas constitucionais ou legais de autonomia funcional, financeira e administrativa.

**SEÇÃO II
Do Conteúdo das Contas**

Art. 5º Compõem as Contas do Governo Federal:

I – demonstrativos que representam, de forma adequada e fidedigna, a posição financeira, orçamentária, patrimonial e o resultado das operações de cada Poder, assim como a consolidação dos dados no Balanço Geral da União, em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à Administração Pública Federal;

II – relatório sobre a execução das ações governamentais, por Poder e por Órgão, em nível de programa, de forma a evidenciar e integrar as dimensões financeiras e fiscais das ações, na forma e na linguagem classificatória utilizada nas leis orçamentárias; e

III – análise dos resultados alcançados e do impacto desses no desenvolvimento socioeconômico, institucional e jurídico do País.

Art. 6º Os documentos referidos no inciso I do artigo anterior conterão ainda:

I – o montante dos recursos efetivamente aplicados no cumprimento de preceitos constitucionais ou legais que destinem valores mínimos para determinar finalidades ou ações;

II – o montante dos recursos aplicados pelos programas da área social, com a abrangência de finida pela Comissão Mista Permanente a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal;

III – o montante dos recursos aplicados por Região e por Unidade da Federação, de forma a possibilitar a avaliação do cumprimento dos preceitos constitucionais contidos no inciso III do art. 3º e no § 7º do art. 165;

IV – o montante dos recursos aplicados pelas agências oficiais de fomento no exercício, distribuídos regional e setorialmente, comparados com as prioridades e orientações contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias; e

V – demonstrativos da arrecadação da receita, por fonte, por Unidade da Federação e por natureza econômica, comparados com os respectivos valores previstos no orçamento.

Art. 7º O relatório definido no inciso II do art. 5º desta lei conterá:

I – descrição sucinta das competências institucionais e legais de cada órgão o entidade contemplada com dotação na Lei Orçamentária Anual;

II – descrição sucinta das ações setoriais desenvolvidas pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal, em nível de programa, confrontadas com a programação aprovada na Lei Orçamentária Anual, com justificação das discrepâncias constatadas; e

III – análise da execução dos planos e programas de finidos como prioritários nas Leis Orçamentárias, mediante dos consolidados, quando as ações forem desenvolvidas simultaneamente por diversos órgãos ou entidades, de forma a evidenciar o alcance dos objetivos e metas programados.

Parágrafo único. As informações fornecidas em atendimento ao disposto nos incisos de I a III deste artigo devem ser disponibilizar, com transparência e objetividade, a de finição da eficácia das ações e permitir a formação de juízo sobre o desempenho do Poder Público na execução dos programas incluídos na lei orçamentária anual.

Art. 8º O relatório previsto no inciso III do art. 5º deste lei comportará análises sobre:

I – os benefícios alcançados pela sociedade brasileira, decorrentes da execução pelo Poder Público dos planos e programas e outras ações prioritárias legalmente definidas;

II – a efetividade da atuação do Estado, para cada plano, programa ou ação governamental desenvolvidos;

III – os efeitos nas atividades produtivas de correntes do financiamento e realizado pelas agências oficiais de fomento, em consonância com a política estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e a adequação dos investimentos, em termos de taxas de juros, prazos e outras condições, para promover o fortalecimento e ampliação dos setores beneficiados; e

IV – a efetividade da atuação do Estado para a redução das desigualdades regionais e sociais;

V – o desempenho da economia brasileira e da gestão da política econômica, nos seus segmentos monetário, fiscal, cambial, salarial e de balanço de pagamentos.

Parágrafo único. O relatório referido neste artigo conterá ainda:

I – demonstrativo das Necessidades de Financiamento do Setor Público, prevista e realizada para os últimos três anos, com justificação das divergências observadas;

II – demonstrativo da evolução da Dívida Pública interna e externa da União, em função dos últimos três anos;

III – demonstrativo das reservas cambiais do País nos últimos três anos;

IV – demonstrativo da administração da Dívida Ativa da União;

V – demonstrativo dos benefícios tributários por região, por imposto e por setor beneficiário; e

VI – demonstrativo dos benefícios creditícios e financeiros, por região e setor beneficiário.

SEÇÃO III

Das Responsabilidades e Prazo para Elaboração das Contas

Art. 9º Compete ao Poder Executivo elaborar os demonstrativos, documentos e balanço previstos nos arts. 5º, inciso I e 6º e os demais relativos previstos nos arts. 7º e 8º desta lei relativos à sua área de atuação.

§ 1º O Poder Executivo enviará as Contas ao Congresso Nacional dentro de sessenta dias após a abertura da Sessão Legislativa.

§ 2º Os Poderes Legislativo e Judiciário, assim como as instituições referidas no art. 4º, **in fine**, elaborarão e encaminharão ao Congresso Nacional, no mesmo prazo de finido no parágrafo anterior, os documentos previstos nos incisos II e III do artigo 5º e, no que couber, os complementos referidos nos arts. 7º e 8º, to dos desta lei.

SEÇÃO IV

Da Avaliação da Publicidade Governamental

Art. 10. A publicidade de responsabilidade dos Poderes da União será objeto de controle e avaliação, visando à verificação da finalidade e adequação das matérias veiculadas relativamente aos preceitos contidos no art. 37, § 1º, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A prestação de contas fornecerá elementos que possibilitem ao Congresso Nacional o pleno exercício da determinação contida no **caput** deste artigo.

SEÇÃO V

Dos Complementos e Obrigações Adicionais

Art. 11. O Congresso Nacional e o Tribunal de Contas da União poderão solicitar aos Poderes competentes complementações, reformulações ou fornecimento de informações adicionais consideradas essenciais para a apreciação e julgamento das Contas do Governo Federal e estipular prazo para resposta, de forma a não prejudicar a conclusão do procedi-

mento, conforme determinações da Constituição Federal ou desta lei.

Art. 12. Na hipótese de determinada ação ou programa não alcançar os objetivos e metas definidos na lei orçamentária, o Relatório apresentará, de forma circunstanciada, as justificativas cabíveis, assim como as providências que foram adotadas para corrigir as distorções constatadas.

Parágrafo único. Quando o descumprimento das metas e objetivos decorrer de remanejamento ou cancelamento de créditos orçamentários, será informada a correspondente lei autorizativa ou o fundamento legal do procedimento.

Art. 13. O Tribunal de Contas da União, no Parecer Prévio a que alude o inciso I do art. 71 da Constituição Federal, e os Órgãos Centrais de Controle Interno dos três Poderes, responderão, de forma sucinta e objetiva, o questionário contido no Anexo I desta lei, com indicação dos itens dos respectivos relatórios ou demonstrativos que fundamentam as respostas.

Parágrafo único. O questionário contido no Anexo I referido no **caput** deste artigo poderá ser alterado por Resolução do Congresso Nacional de iniciativa exclusiva da Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional a que se refere o § 1º do art. 166 da Carta Magna.

CAPÍTULO III

Do Exame e Apreciação das Contas

SEÇÃO I

Do Relatório e Parecer Prévio do TCU

Art. 14. A apreciação prévia da prestação de contas pelo Tribunal de Contas da União, consoante a previsão contida no inciso I do art. 71 da Constituição Federal, realizar-se-á mediante procedimentos e critérios definidos no Regimento Interno daquela Instituição, observados os princípios definidos nesta lei, e deverá:

I – ser conclusiva no que se refere à matéria constante do art. 5º, inciso I, e 6º desta lei, sugerindo, fundamentadamente, a aprovação ou a rejeição da prestação de contas e indicando as ressalvas e recomendações cabíveis, e

II – subsidiar objetivamente a apreciação por parte do Congresso Nacional dos relatórios previstos nos incisos II e III do art. 5º e os complementos referidos nos arts. 7º e 8º desta lei, pronunciando-se sobre:

a – cumprimento das ações e programas previstos nas leis orçamentárias quanto a legalidade, legitimidade, economicidade e alcance de objetivos e metas;

b – desempenho governamental na execução das ações legalmente definidas como prioritárias;

c – exatidão e adequação dos dados e índices que fundamentaram as análises feitas em atendimento nos arts. 5º, inciso III, e 8º desta lei, avaliando a efetividade das ações realizadas, a adequação das diretrizes e prioridades definidas; e

d – outros temas e matérias que considere relevantes ou que sejam solicitados pelo Congresso Nacional.

Parágrafo único. A emissão de parecer prévio pelo Tribunal de Contas da União, opinando sobre as Contas do Governo Federal, não vincula o julgamento das contas dos demais responsáveis a que se refere o inciso II do art. 71 da Constituição Federal.

SEÇÃO II

Do Julgamento das Contas e suas Conseqüências

Art. 15 O julgamento do Congresso Nacional, fundado no controle político das ações, proferido para cada Poder da União, nos termos do art. 49, inciso IX, da Constituição Federal, será externado mediante Decreto Legislativo e incidirá sobre as matérias referidas nos demonstrativos e balanços descritos nos arts. 5º, inciso I, e 6º desta lei, dele podendo resultar:

I – aprovação plena;

II – aprovação com ressalvas; e

III – rejeição.

Art. 16. A aprovação plena decorrerá de:

I – adequação e correção dos dados, informações e relatos apresentados na prestação de contas;

II – não constatação de graves irregularidades ou de desvios cometidos pela direção superior do governo em relação à moralidade, à ética e aos princípios de administração pública estabelecidos pela Constituição; e

III – não constatação de irregularidades de que resulte danos ao Erário ou graves desvios relativamente aos princípios de moralidade, de ética e os aspectos de legalidade, legitimidade e economicidade a que a Administração Pública está submetida, que possam inequivocamente ser imputados à omis-

são ou conivência da direção superior da administração federal.

Art. 17. A aprovação com ressalvas decorrerá da constatação de irregularidades, não atribuíveis diretamente ao Presidente da República, que resultem em especial de:

I – atos de gestão ilegal, irregular ou antieconômico praticados por diversos órgãos ou entidades, capazes de indicar um relaxamento dos princípios de moralidade, ética e inobservância dos aspectos de legalidade, legitimidade e economicidade na Administração Pública Federal;

II – desrespeito à Constituição Federal e, principalmente, às vedações do art. 167, verificada em vários órgãos ou entidades do Poder Executivo; e

III – a adoção na prestação de contas de critérios ou práticas contábeis que impossibilitem, dificultem ou mascarem a transparência dos gastos públicos.

Art. 18. Poderão ensejar a rejeição das contas:

I – verificação de irregularidades de que decorram prejuízos para o Erário ou que representem graves desvios relativamente aos princípios constitucionais de moralidade, ética e de Administração Pública, praticadas pela direção superior da Administração Federal, ou decorrentes de orientações dessa emanadas;

II – constatação, por meio de estatística elaborada para este fim pelo Tribunal de Contas da União, de aumento ou generalização de casos de irregularidades na Administração Pública Federal e inobservância dos princípios de administração pública descritas no art. 37 da Constituição, especialmente quando associáveis a ações, omissões ou orientações provenientes da direção superior da Administração Pública Federal que impeçam, dificultem ou inibam a atuação do sistema de controle interno;

III – constatação da prática dos crimes de responsabilidade previstos no art. 85 da Constituição Federal, especialmente no que tange às ações que atentem contra as leis orçamentárias;

IV – prática reiterada, por três exercícios financeiros seguidos, das mesmas irregularidades motivadoras de ressalvas nas prestações de contas dos anos anteriores, sem justificativa adequada; e

V – desrespeito à Constituição Federal, notadamente às vedações em seu art. 167, de que resultem danos irreparáveis ou graves são à economia pública, praticados por gestores específicos e que possam ser imputadas à omissão ou conivên-

cia da direção superior da administração pública federal.

Parágrafo único. A rejeição das contas pelo Congresso Nacional implica responsabilização da respectiva autoridade, com abertura de processo de perda do mandato ou cargo e a suspensão dos direitos políticos pelo prazo de cinco a oito anos, sem prejuízo de outras sanções civis e penais cabíveis.

SEÇÃO III

Da Comunicação e Correção dos Fatos Ressalvados

Art. 19. O Poder Executivo será comunicado dos fatos que motivaram a aprovação com ressalvas para serem providenciadas as necessárias correções ou modificações das práticas ou posturas ressalvadas, no prazo determinado pelo Congresso Nacional.

Parágrafo único. Sem prejuízo da ação fiscalizadora do Congresso Nacional, compete ao Tribunal de Contas da União acompanhar o cumprimento das recomendações e ressalvas feitas por ocasião do julgamento e apreciação das contas, informando no parecer prévio quanto aos efeitos produzidos por aquelas feitas no exercício anterior.

SEÇÃO IV

Da Apreciação das Ações e suas Consequências

Art. 20. A apreciação do Congresso Nacional, consoante o comando constitucional do art. 49, inciso IX, **in fine**, abrangerá a execução das ações do Poder Público Federal e seus resultados relativos dos conteúdos referidos nos arts. 5º, inciso II e III 7º e 8º desta lei, e será feita com base em critérios técnicos e políticos definidos pelo Congresso Nacional.

Parágrafo único. A apreciação se processará mediante análise e avaliação da efetividade das ações governamentais, delatando, entre outros procedimentos:

I – responsabilização do Presidente da República, em caso de flagrante desrespeito à lei orçamentária, conforme previsão do art. 85, inciso VI, da Constituição Federal;

II – definição de novas diretrizes a serem implementadas quando da análise e aprovação das leis orçamentárias referidas no art. 165 da Carta Magna;

III – elaboração de propostas de reformulação, parcial ou total, da legislação financeira e orçamentária em vigor; e

IV – sugestões ao Poder Executivo de providências no sentido da redefinição de rumos e prioridades, alteração nas formas de evidenciar os planos ou outros aspectos relacionados à execução das ações governamentais.

SEÇÃO V

Dos Critérios para Julgamento e Apreciação das Contas

Art. 21. No julgamento e apreciação das Contas do Governo Federal, o controle externo não se limitará aos relatos e demais demonstrativos que a compõem, podendo utilizar informações obtidas por outros meios, inclusive por métodos investigatórios sigilosos legalmente permitidos.

Art. 22. A apreciação do desempenho do governo na execução dos programas e projetos incluídos nas leis orçamentárias enfocará, em especial, a análise das ações definidas como prioritárias.

§ 1º Os parâmetros para julgamento e apreciação do Congresso Nacional levarão ainda em consideração, entre outros:

I – o cumprimento dos compromissos pelo Presidente da República, conforme juramento prestado nos termos do art. 78 da Constituição Federal;

II – o cumprimento das prioridades definidas nos planos de governo e, especialmente, nas leis orçamentárias; e

III – o empenho imprimido à administração pública para o alcance dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, conforme preceitua o art. 3º da Constituição Federal.

SEÇÃO VI

Da Responsabilidade por Irregularidade ou ilegalidade

Art. 23. A responsabilidade por irregularidade ou ilegalidade de apuração nas Contas será do Poder que lhe der causa.

Parágrafo único. A responsabilidade definida no caput aplica-se, isoladamente, a todas as instituições que gozem de prerrogativas constitucionais ou legais de autonomia funcional, financeira e administrativa.

Art. 24. Os procedimentos, critérios e consequências previstos nos arts. 15 a 22 desta lei serão usados, no que couber, para julgamento e apreciação das contas dos Poderes Legislativo e Judiciário, assim como das instituições que gozem de prerrogati-

vas constitucionais ou legais de autonomia funcional, financeira e administrativa.

CAPÍTULO IV Das Disposições Finais

Art. 25. Para possibilitar as análises previstas nos arts. 5º, inciso III, e 8º desta lei, os programas, projetos e atividades incluídos nas leis orçamentárias indicarão as metas, os objetivos e os indicadores adequados para aferição dos resultados.

Parágrafo único. Quaisquer modificações introduzidas nas dotações orçamentárias dos programas, projetos e atividades, seja na fase de discussão e aprovação do projeto de lei ou nas suas alterações posteriores, deverá ajustar concomitantemente as metas, objetivos e indicadores a que se refere o caput deste artigo.

Art. 26. O conteúdo das Contas do Governo Federal poderá ser alterado por Resolução do Congresso Nacional, cuja iniciativa compete à Comissão Mista Permanente a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal.

§ 1º O Tribunal de Contas da União, mediante Resolução, poderá definir e introduzir as modificações necessárias ao aperfeiçoamento dos balanços e demonstrativos previstos nos arts. 5º, inciso I, desta lei.

§ 2º As Resoluções referidas neste artigo integram a lei, na condição de anexos.

Art. 27. Esta lei entra em vigor no segundo exercício financeiro subsequente à sua publicação.

Justificação

A Constituição Federal (art. 49, inciso IX) prevê a competência exclusiva do Congresso Nacional para julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo.

Entre tanto, nem a Constituição, nem as disposições legais vigentes, delimitam clara e expressamente o conteúdo e a estrutura das prestações de contas ou a sua abrangência (se são só do Poder Executivo ou se abrangem também os outros Poderes).

Assim é que anualmente podem ocorrer mudanças na forma, estrutura e conteúdo das informações componentes das referidas contas, obrigando, conseqüentemente, que também se jam al-

terados os critérios e formas de avaliação e julgamento.

Sobre os critérios para aprovação ou reeleição das Contas do Governo e as conseqüências práticas que cada decisão deve produzir no Governo, bem como sobre as circunstâncias que ensejariam a responsabilização do Presidente da República, grassa ainda maior imprecisão e incerteza. Nesse sentido, tanto a constituição como a legislação vigente somente de forma muito vaga e indireta fazem referência ao tema.

Essa competência do Congresso Nacional é parte do Controle Político que consiste, em essência, no acompanhamento, em nome do povo, de modo contínuo e rigoroso, do desempenho do Governo na execução dos planos de ações aprovados. Não se trata aqui de controle sobre atos de rotina administrativa, mas sobre aqueles que expressam escolhas ou diretrizes políticas, propiciando estudos e debates sobre o mérito de medidas e diretrizes fundamentais para o País.

Esse controle político é hoje, tal vez, a principal contribuição dos parlamentares para o processo político, mediante o qual se debatem, criticam e justificam as opções governamentais voltadas à implementação do bem comum, propiciando, desse modo a edificação da opinião pública nacional.

A prestação de contas apresentada nos últimos anos pelo Poder Executivo mostra-se imprópria para subsidiar a avaliação deste Congresso Nacional, não sendo elaborada com a forma e o conteúdo necessários e essenciais à formação de juízo sobre a execução das ações governamentais.

Importante notar que desde 1992, pelo menos, vem sendo detectado e registrado, tanto pelo Tribunal de Contas da União como pelos relatores das contas no âmbito do Congresso Nacional, a inadequação do Relatório do Poder Executivo. A impropriedade se apresenta notadamente no que se refere à correlação da ação setorial do governo com os dispositivos e comandos das leis orçamentárias – Lei do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Essas disfunções vêm de man dan do, desde longo tempo, uma ação legiferante do Congresso Nacional, no sentido de regulamentar e fixar diretrizes claras para a montagem e apresentação dessas contas pelo Poder Executivo, uma vez que a prestação de contas do Governo é um instrumento de elevada importância para o exercício das prerrogativas constitucionais do Poder Legislativo,

que, no entanto, vem sendo seguidamente frustrada pela forma imprópria como vem sendo realizada pelo Executivo.

Adificuldade ocasionada pela insuficiência e impropriedade dos dados apresentados pelo Poder Executivo impede qualquer avanço no sentido de verificação do nível de eficiência e da efetividade das ações desenvolvidas, entendida essa como o alcance e a extensão dos benefícios que essas ações trouxeram para a sociedade, e tampouco mostra-se viável à avaliação do comprimento dos objetivos e metas de finidos no PPA e na LDO. Para isto, necessário seria que os gastos orçamentários de determinado órgão fossem associados à execução de suas atividades de fins. Isto implica a necessidade de implementação da Contabilidade de Custos no Setor Público, hoje inexistente, sem a qual é impossível avaliar-se o nível de eficiência.

Lembramos ainda que, sem uma manifestação formal do Congresso Nacional, traçado uma orientação segura para a apresentação dessas contas, assim como para a correspondente apreciação do TCU e julgamento do Legislativo, ficam inviabilizados quaisquer avanços no sentido do aperfeiçoamento desse importante instrumento de controle. O objetivo a ser perseguido é o de integrar a demonstração dos gastos públicos com análise e avaliação das operações custeadas, enfocando a eficiência na execução e a efetividade das ações, entendida essa como os resultados sócio-econômicos e de mais vantagens e benefícios obtidos pela sociedade.

Diante do exposto, julgamos desnecessário ressaltar a presente necessidade de o Congresso Nacional elaborar e aprovar projeto de lei regulamentando a apresentação, o conteúdo, a estrutura e a abrangência dessa prestação de contas, de forma a torná-las mais adequadas ao importante julgamento a ser feito pelo Poder Legislativo, com o fim de determinar essa prestação de contas em instrumento que contribua, de forma efetiva, para aumentar a transparência democrática das ações dos Poderes da União, notadamente o Executivo, oferecendo ao Congresso Nacional e à sociedade as informações que lhe capacitem a promover as mudanças que eventualmente se façam necessárias.

Sobre os critérios de avaliação, relembramos que o art. 49, inciso IX, da Constituição Federal confere ao Poder Legislativo a competência para julgar as “contas” e apreciar “os relatórios sobre a execução dos planos de governo”.

Sabemos que os “planos de governo” envolvendo gastos são explicitados no Plano Plurianual, ou com esse interligados, detalhados nas Diretrizes Orçamentárias e executadas mediante os Orçamentos Anuais. Assim, dentro de um plano ideal, não nos parece equivocado concluirmos que “apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo” aponte, mais especificadamente, para uma apreciação integrada da execução das leis orçamentárias – Lei do Plano Plurianual, Lei das Diretrizes Orçamentárias e Lei do Orçamento Anual. Ademais, saliente-se que os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos na Constituição guardam estreito relacionamento com as citadas leis orçamentárias, conforme previsto no art. 165, §4º, da mesma Carta Magna.

Por outro lado, por “apreciar”, devemos entender a ação de analisar e avaliar o alcance dos objetivos e metas dos planos governamentais, bem como as vantagens econômicas e sociais que deles resultam para a sociedade. O seu resultado abrangente a crítica em profundidade, o oferecimento de alternativas, a discussão esclarecida dos grandes problemas nacionais. Insere-se, assim, essa “apreciação” num contexto de permanente aperfeiçoamento da democracia. Saliente-se que essa forma de controle, em boa não se enquadra no conceito de “julgamento”, configura para os parlamentares e para os cidadãos fonte de esclarecimento de grande valor, podendo determinar, sugerir, apontar e exigir uma série de providências do Congresso Nacional.

Interessante observar, ainda, que a idéia de “julgamento” encerra uma visão estática, identificada com o controle a posteriori, com punição e reparação do dano administrativo causado ao Erário; enquanto a idéia de “apreciação” pressupõe uma visão mais dinâmica, compatível com o modo de controle concomitante, permitindo **feed back** ao sistema de planejamento, redirecionamento e correção das ações, redefinição de prioridades. Essa última concepção é inegavelmente mais compatível com o processo democrático moderno que o dos pretenemos seja consolidado como prática permanente em nosso País.

Julgamos oportuno e conveniente que essa avaliação global dos gastos governamentais e do desempenho da Administração Pública Federal, inclua não só o Poder Executivo. Sendo esses Poderes independentes e harmônicos entre si, não há como confundir as respectivas responsabilidades, simplesmente pelo fato da prestação de contas ser

apresentada pelo Presidente da República, conforme estabelece o inciso I do § 1º do art. 166 da Constituição. Incluindo essa prestação de contas dados relativos aos Poderes Legislativo e Judiciário, não há como confundir-se as respectivas responsabilidades, que são obviamente distintas.

Para melhor entendimento, devemos considerar que, em relação aos demais Poderes, o Poder Executivo assume uma relevante expressão, no que se refere ao volume dos recursos que lhe são destinados e das atribuições na prestação e fornecimento de bens, serviços e produtos que mais diretamente interessam à satisfação das necessidades públicas. Assim sendo, justifica-se plenamente uma maior preocupação do constituinte em definir com destaque a obrigação de prestar contas do Presidente da República (art. 84, inciso XXIV, da Constituição). Nesse mesmo enfoque, também se justifica uma maior preocupação do próprio Legislativo para analisar e avaliar com mais empenho e rigor as ações do Poder Executivo. Isto, no entanto, não significa que o controle externo exercido pelo Poder Legislativo – expresso na apreciação e julgamento da prestação de contas anual – esteja, constitucionalmente, restrito às ações desenvolvidas pelo Executivo. Afimar isso, seria negar que as atividades desenvolvidas pelos demais Poderes, no que se refere às ações e dispêndios incluídos nas leis orçamentárias, não possam ser avaliadas sob o aspecto político.

Ademais, ressalte-se que o Controle Externo, constitucionalmente atribuído ao Parlamento, impõe-se a todos os Poderes da União (art. 70 e 71 da Constituição Federal) e inclui, no processo de julgamento das contas e apreciação das ações desenvolvidas, os aspectos administrativo-fiscal e político, esse último entendido no sentido de controle parlamentar, que só pode ser exercido pelo Congresso Nacional.

A proposta que apresentamos procura ainda valorizar e estimular a participação da sociedade – o denominado controle social – na avaliação das ações governamentais, notadamente quanto aos aspectos de eficácia e efetividade.

Estamos conscientes da urgente necessidade da regulamentação proposta, diante da relevante importância dessa competência conferida pela Constituição ao Poder Legislativo e da forma pouco produtiva com que vem sendo atualmente exercida. Além do mais, a prestação de contas feita na forma preconizada na presente proposta poderá atuar efetiva-

mente como elemento iniciador da corrupção e impunidade.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1999. – Senador **Jefferson Péres**.

LEGISLAÇÃO CITADA

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

XXIV – prestar, anualmente, ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao exercício anterior;

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

IX – julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

II – julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo poder público federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público;

Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

§ 1º Caberá a uma comissão mista permanente de Senadores e Deputados:

I – examinar e emitir parecer sobre os projetos referidos neste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Presidente da República;

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I – o plano plurianual;

II – as diretrizes orçamentárias;

III – os orçamentos anuais.

§ 3º O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

§ 7º Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

*** Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos**

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens, que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos.

Art. 78. O Presidente e o Vice-Presidente da República tomarão posse em sessão do Congresso Nacional, prestando o compromisso de manter, defender e cumprir a Constituição, observar as leis, promover o bem geral do povo brasileiro, sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil.

Parágrafo único. Se, decorridos dez dias da data fixada para a posse, o Presidente ou o Vice-Presidente, salvo motivo de força maior, não tiver assumido o cargo, este será de caráter vago.

Art. 85. São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentem contra a Constituição Federal e, especialmente, contra:

VI – a lei orçamentária;

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 319, DE 1999

Acrescenta disposto à Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, que “dispõe sobre os conselhos de medicina e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A alínea **d** do art. 22, da Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. As penas disciplinares aplicáveis pelos Conselhos Regionais aos seus membros são as seguintes:

.....
d) suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias a 24 (vinte e quatro) meses." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Projeto de Lei ora apresentado à apreciação desta Casa tem por objetivo atualizar o texto da Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, que regulamenta os conselhos de medicina, dilatando os prazos de suspensão do exercício profissional, em caso de aplicação de sanção disciplinar por falta cometida no exercício profissional do médico.

Em seu art. 22, alínea **d**, a Lei nº 3.268/57 prevê a pena de suspensão do exercício profissional por um prazo de trinta dias, como uma das modalidades de sanção aplicáveis ao profissional infrator. Como bem salienta o presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Maranhão:

"Há um flagrante distanciamento entre as penas de suspensão e a mais severa (cassação do exercício profissional). Assim, diante de situações limítrofes, em que o facultativo muitas vezes é responsabilizado por atos de subordinados – embora tenha empregado todos os conhecimentos atualizados da Ciência Médica – ou em que o dano decorre do caráter de imprevisibilidade do comportamento do organismo humano em contato com novas técnicas ou aparelhagem, os conselhos de medicina não podem adotar a solução mais adequada ao caso, já que não há meio-termo. Ou se suspende o médico por até trinta dias ou se adota a punição extrema de cassar-lhe o exercício profissional.

(...) [há] riscos de uma condenação exorbitante ou de uma absolvição desmoralizante."

Tal situação acarreta um enfraquecimento da atuação fiscalizatória, efetuada pelos conselhos de medicina, do exercício da profissão médica.

Com a intenção de remediar tal situação, propomos estender o prazo de suspensão do exercício profissional para até vinte e quatro meses. Assim, haveria a acomodação dos casos limítrofes, em que, por um lado, a suspensão por trinta dias se mostra insuficiente e, por outro, a cassação do registro do profissional mostra-se exorbitante e extrema.

Pelo acima exposto esperamos a cooperação dos nossos pares para a aprovação do presente Projeto.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1999. – Senador **Edison Lobão**.

LEGISLAÇÃO CITADA

.....
 LEI Nº 3.268, DE 30 DE SETEMBRO DE 1957

Dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências.

.....
 Art. 22. As penas disciplinares aplicáveis pelos Conselhos Regionais aos seus membros são as seguintes:

- a)** advertência confidencial em aviso reservado;
- b)** censura confidencial em aviso reservado;
- c)** censura pública em publicação oficial;
- d)** suspensão do exercício profissional até 30 (trinta) dias;
- e)** cassação do exercício profissional, **ad referendum** do Conselho Federal.

.....
(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

So bre a mesa, re que ri men to que pas so a ler.

É lido o se guin te:

REQUERIMENTO Nº 225, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no artigo 258, do Regimento Interno do Senado, requero Tramitação em Conjunto dos Projetos de Lei do Senado

nºs 188/99, que “Acrescenta dispositivos à Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, estabelecendo a obrigatoriedade de rotulagem de produtos contendo organismo geneticamente modificado (OGM) ou derivados de OGM” e 216/99 que “Proíbe, por cinco anos, o plantio e a comercialização de alimentos contendo organismo geneticamente modificado (OGM) ou derivados de OGM, em todo o território nacional”, por versarem sobre matéria correlata.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1999. – Senador Osmar Dias.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) – O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, item 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 295/99

Brasília, 6 de maio de 1999

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Exª que o Partido Liberal – PL indicou o Deputado Euzébio Simões, como membro titular, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao anteriormente indicado, Deputado Pedro Canedo.

Sen do o que se apresenta para o momento, reitere ao ilustre Presidente meus protestos de eleva do apreço e distinta consideração. – Deputado **Valdemar Costa Neto**, Líder do Partido Liberal.

OFÍCIO Nº 259/PT

Brasília, 6 de maio de 1999

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar o Deputado José Pi mentel (PT/CE), como titular, em substituição ao Deputado José Genóino (PT/SP), para integrar a Comissão Mista destinada a apreciar e profereir parecer à Medida Provisória nº 1.825, de 1999, que altera a Lei nº 4.229, de 1963, que “autoriza a doação de bens e dá outras providências (DNOCS)”.

Atenciosamente, – Deputado **José Genoíno**, Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) – O Sr. Senador Carlos Patrocínio enviou discurso à Mesa, para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, o Governo Fernando Henrique Cardoso vem promovendo uma revolução silenciosa neste País. Nós, brasileiros, que demonstramos gosto pelas coisas grandiosas que fazem estardalhaço, demoraremos ainda alguns anos para avaliar, em toda sua extensão, o alcance das reformas no Estado e da alteração na maneira de gerir a coisa pública. Mais do que uma transformação institucional, temos assistido a uma mudança de mentalidade.

É o que ocorre, por exemplo, com o financiamento ao setor habitacional por instituições públicas, assunto sobre o qual pretendo falar hoje.

Subjacente às ações do Governo está o conceito – corretíssimo – de que subsídios devem ser concedidos apenas para aquisição de moradias destinadas a pessoas de baixa renda. Já a classe média e média alta pode ser ajudada, sim, pelo Poder Público, em seu legítimo sonho de adquirir a casa própria; porém esta ajuda deverá vir apenas mediante a criação de mecanismos de financiamento de longo prazo. Quanto aos custos do financiamento, esses seguirão os custos vigentes no mercado. Se seguissemos esse princípio simples de justiça fiscal, neste e em outros setores, o Brasil não seria um dos países mais desiguais do mundo.

Quanto a soluções criativas de mercado, adotadas no setor habitacional por iniciativa do Governo, eu citaria três. A primeira é a securitização de recebíveis de crédito imobiliário, de ampla utilização nos Estados Unidos, que permite aos agentes financeiros negociarem promissórias de mutuários no mercado secundário de títulos, dando maior liquidez ao setor e, portanto, redundando em mais dinheiro disponível para novas construções. A segunda é a possibilidade de empregar-se a alienação fiduciária, muito presente no financiamento de bens móveis, como garantia do empréstimo imobiliário, o que barateia o custo do financiamento. A terceira é o sistema de arrendamento mercantil, também denominado **leasing**, que é adotado principalmente no financiamento de automóveis e aeronaves. Por esse sistema, o mutuário paga aluguel pelo imóvel que ocupa e, no fim de determinado prazo, pode fazer ou não a opção de comprar o imóvel, já contando o aluguel

desembolsado como parte do pagamento do empréstimo.

Essas medidas beneficiarão tanto quem quer comprar imóvel quanto quem quer construir para vender. Mas, – é importante repetir – no caso de mutuários de renda média e alta, não envolvem sequer um centavo de subsídio com o dinheiro do contribuinte. O dinheiro público, destinado à habitação, fica, assim, voltado para o atendimento da clientela de baixa renda, que é quem não pode pagar os preços de mercado.

No que diz respeito a esse segmento mais pobre da sociedade, o Presidente da República acaba de anunciar, no dia 29 de abril, a destinação de 3 bilhões de reais para o recém-criado Programa de Habitação de População de Baixa Renda. Esse não é o único programa habitacional do Governo para a população dessa faixa de renda. Seus resultados somar-se-ão aos dos programas já existentes, que são administrados pela Caixa Econômica Federal, como o Pró-Moradia e o Habitar Brasil.

Elaborado pela recém-estruturada Secretaria do Desenvolvimento Urbano da Presidência da República, a cargo do competente economista Sérgio Cutolo, o novo programa destina-se a famílias com renda de até 6 salários mínimos mensais, e seus contratos reger-se-ão pelo sistema de arrendamento mercantil, que mencionei há pouco. Os mutuários pagarão, por mês, 0,6% do valor do imóvel que pretendem adquirir. Após 15 anos, terão a opção de compra do imóvel. Caso a façam, abaterão do valor do imóvel o aluguel pago durante esses 15 anos.

A vantagem desse sistema é que se elimina a TR do contrato, não havendo nenhuma outra taxa de juro a substituí-la. Alguns vão achar esse sistema tão bom, que se apressarão a defender sua extensão a todos os mutuários do Sistema Financeiro de Habitação. Entretanto – vou insistir neste ponto –, se é possível eliminar a TR dos contratos, provocando um descasamento entre custo de captação dos recursos e custo do financiamento, é porque há subsídios envolvidos na operação. O que é mais do que legítimo, quando se trata de favorecer os mais pobres. Isso ajuda a que o Brasil melhore sua distribuição de renda.

Então, vamos lá. Dos 3 bilhões de reais alocados ao programa, 2 bilhões 435 milhões virão do FGTS e 565 milhões virão do Tesouro, caracterizando subsídio direto. É esse dinheiro do contribuinte que possibilita a eliminação da TR dos contratos. E não

menos importante é dizer que esse subsídio ficará explícito no Orçamento, não implicando em sacrifícios para as gerações futuras, como foi o caso do generoso Fundo de Compensação de Variação Salarial (FCVS).

Tudo estaria muito bem, não fosse por uma nota dissonante em relação ao anúncio desse importante programa. É que o programa beneficiará apenas as populações de baixa renda do Estado de São Paulo e do Rio de Janeiro. Vários governadores e parlamentares dos outros Estados brasileiros já protestaram junto ao Governo Federal contra o que lhes parece discriminação.

Eu me junto a esses representantes e estranho o fato. Entretanto, não me precipitarei. Levarei em consideração o porte continental do Brasil, o que significa dizer que, muitas vezes, é necessário ir implantando aos poucos os programas, estendendo-os aos poucos pelo território nacional, para que não se inviabilizem em razão do aodamento e da falta de capacidade operacional para, de uma só tocada, cobrir todo o País. Todavia, espero que não demore muito para que isso ocorra. E tenho certeza de que não demorará. De qualquer forma, ficaremos atentos para isso.

Por fim, quero dizer da minha satisfação em presenciar o renascimento do financiamento imobiliário residencial no País. Quero louvar o espírito de responsabilidade demonstrado por este Governo e também sua criatividade e seu compromisso para melhorar a vida das pessoas mais pobres.

E que tomemos consciência de que tudo, todas as facilidades concedidas a pessoas e a grupos têm um custo, nada sai de graça. Quando esse custo envolve dinheiro público, temos de ter discernimento para saber se quem dele se beneficiará, de fato, dele necessita. A falta desse discernimento explica, em boa parte, a extinção do antigo Banco Nacional de Habitação (BNH) e a paralisação do crédito imobiliário residencial por muito anos.

Felizmente, essa triste página já parece virada. Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 20 minutos.)

Ata da 51ª Sessão Não Deliberativa em 10 de maio de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

**Presidência dos Srs.: Carlos Patrocínio, Nabor Júnior, Eduardo Suplicy
da Sra. Heloísa Helena e do Sr. José Jorge.**

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos)

O SR. PRESIDENTE(Nabor Júnior) – Havendo número regimental, de clara aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 122/99, de 7 do corrente, comunicando a aprovação do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1996 (nº 382/91, naquela Casa), que insere na Consolidação das Leis do Trabalho, regras sobre o acesso da mulher ao mercado de trabalho e dá outras providências.

(Projeto enviado à sanção em 7-5-99)

Nº 123/99, de 7 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1995 (nº 3.806/97, naquela Casa), de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima, que permite às partes a utilização de sistema de transmissão de dados para a prática de atos processuais.

(Projeto enviado à sanção em 7-5-99)

PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 23, DE 1999

(Nº 2.597/96, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Autoriza a Universidade Federal do Rio Grande do Norte a alienar bem imóvel de sua propriedade, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a Universidade Federal do Rio Grande do Norte autorizada a alienar ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte o domínio útil do terreno foreiro do patrimônio municipal de Natal, com área de 2.540,50 m² (dois mil, quinhentos e quarenta metros e cinquenta centímetros quadrados), limitando-se a oeste com a Av. Rio Branco, ao rumo de 28E37'SW, com 43,10m; ao sul, com propriedade de Elvira Amélia Machado e Felinto Manso Maciel, ao rumo de 63E53'SE, com 16,00m; a leste, com a Rua Princesa Isabel, com 28E07'NE, com 36,10m; e ao norte, com a Rua Professor Zuza, com 62E13'NW, com 64,75m, beneficiado com um prédio de dois pavimentos, situado na Av. Rio Branco nº 743, Bairro da Cidade Alta, onde funcionou a Televisão Universitária.

Art. 2º O valor adquirido com a alienação do bem de que trata o artigo anterior será utilizado integralmente no campus da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, atendidas as determinações do art. 4º da Lei nº 6.120, de 15 de outubro de 1974.

Art. 3º A alienação de que trata o art. 1º deverá obedecer às disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o art. 3º da Lei nº 6.995, de 31 de maio de 1982.

MENSAGEM Nº 1.224, DE 1996

Senhores Membros do Congresso Nacional, Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevar da deliberação de Vossas Excelências, a companhia do Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Educação e do Desporto o texto do projeto de lei que "Autoriza a Universidade Federal do Rio Grande do Norte a alienar bem imóvel de sua propriedade, e dá outras providências."

Brasília, 28 de novembro de 1996. – Marco Antônio Maciel.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 100, DE 15 DE AGOSTO DE 1996, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que autoriza a Universidade Federal do Rio Grande do norte a alienar bem imóvel de sua propriedade, integrado ao patrimônio dessa instituição a partir de 31 de maio de 1982, por força da Lei nº 6.995.

Por vários anos o referido imóvel abrigou as instalações da Televisão Universitária recentemente transferida para prédio próprio, construído para atender às necessidades específicas de suas instalações e sediado no Campus Universitário.

No estágio em que se encontra a implantação do referido Campus, é de todo conveniente a alienação do imóvel em questão, o que permitirá a aplicação dos recursos dela oriundos em edificações para suprir carências de espaço físico em vários setores acadêmicos daquela instituição.

Esclareça-se, por oportuno, que o art. 3º da Lei nº 6.995/82, que autorizou a doação do imóvel à Universidade Federal do Rio Grande do Norte, estatui restrição à doação, mencionando ser ela nula caso seja dada destinação ao bem diversa daquela pela lei definida, razão da necessidade da edição de uma ordem legal, que revogue a referida restrição e autorize a alienação do imóvel para os fins já mencionados.

Respeitosamente. – **Paulo Renato Souza**, Ministro de Estado da Educação e do Desporto.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.995, DE 31 DE MAIO DE 1982

Autoriza a doação à Universidade Federal do Rio Grande do Norte de imóvel situado no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, por doação, à Universidade Federal do Rio Grande do Norte, o imóvel constituído por terreno e benfeitorias, situado à Avenida Rio

Branco nº 743, Bairro da Cidade Alta, Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º O imóvel a que se refere o artigo anterior destina-se às instalações da referida Universidade.

Art. 3º A doação efetivar-se-á mediante contrato – a lavrar-se em livro próprio do Serviço do Patrimônio da União – tornando-se nula, se ao imóvel vier a ser dada destinação diversa da prevista no artigo 2º desta Lei, ou, ainda, se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual, ficando a donatária, neste caso, sem direito a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de maio de 1982; 161º da Independência e 94º da República. – JOÃO FIGUEIREDO – Ernane Galvêas.

LEI 6.120 DE 15-10-74

Dispõe sobre a alienação de bens imóveis de instituições federais de ensino, e dá outras providências.

Art. 4º O produto das operações de que trata esta Lei será empregado, necessariamente, nos campi universitários ou nas sedes das instituições, em despesas relativas a edificações, serviço de infraestrutura, instalações, equipamentos e urbanização.

Parágrafo único. Quando o **campus** ou sede for considerado completo, o produto da locação poderá ser empregado em despesas de custeio.

LEI 8.666 DE 21-6-93

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências.

CAPÍTULO I Das Disposições Gerais

SEÇÃO I Dos Princípios

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a

obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alieações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades de controle da administração direta ou indireta pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 103, DE 1999

(Nº 752/98, na Câmara dos Deputados)

Consolida as disposições dos Decretos Legislativos nº 96, de 1975, e nº 29, de 1981, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O beneficiário de parlamentar falecido no exercício do mandato, bem como daquele afastado do mandato em virtude de invalidez permanente ou situação de incapacidade que impeça, em caráter definitivo, o exercício do mandato, terá direito a um pecúlio formado pelo desconto de duas diárias de cada membro do Congresso Nacional.

§ 1º O desconto a que se refere este artigo efetivar-se-á na folha de pagamento do mês subsequente à ocorrência que deu origem ao benefício.

§ 2º Se houver mais de uma ocorrência no mesmo mês, far-se-ão os descontos nos meses seguintes.

§ 3º O Senado Federal e a Câmara dos Deputados farão o desconto das diárias de seus membros e as repassarão aos beneficiários legais, indicados pelo congressista na Casa a que pertencia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor em 1º de fevereiro de 1999.

PROJETO ORIGINAL Nº 752, DE 1998

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º O beneficiário de parlamentar falecido no exercício do mandato, bem como da que le afastado do mandato por motivo alheio à sua vontade, terá direito a um pecúlio formado pelo desconto de 2 (duas) diárias de cada membro do Congresso Nacional.

§ 1º O desconto a que se refere este artigo efetivar-se-á na folha de pagamento do mês subsequente à ocorrência que deu origem ao benefício.

§ 2º Se houver mais de uma ocorrência no mesmo mês, far-se-ão os descontos nos meses seguintes.

§ 3º O Senado Federal e a Câmara dos Deputados farão o desconto das diárias de seus Membros e as repassarão aos beneficiários legais, indicados pelo congressista na Casa a que pertencia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor em 1º de fevereiro de 1999.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O pecúlio parlamentar, disciplinado pelos Decretos Legislativos nº 96, de 1975, e nº 29, de 1981, é pago pelo Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC aos beneficiários do congressistas e corresponde ao desconto de 2 (duas) diárias de cada membro do Congresso Nacional.

Com a extinção do IPC, cuja liquidação ocorrerá em 1º de fevereiro de 1999, necessário se faz novo disciplinamento da matéria, a fim de que o pagamento seja feito diretamente pelo Senado Federal e pela Câmara dos Deputados.

A Mesa, na reunião de hoje, presentes os Senhores Deputados Heráclito Fortes, 1º Vice-Presidente, Severino Cavalcanti, 2º Vice-Presidente, Ubiratan Aguiar, 1º Secretário (Relator), e Efraim Moraes, 4º Secretário, resolveu aprovar o Projeto de Decreto Legislativo que "consolida as disposições dos Decretos Legislativos nº 96, de 1975, e nº 29, de 1981, e dá outras providências", referentes ao pecúlio parlamentar.

Sala das Reuniões, 26 de novembro de 1998. _
Deputado **Heráclito Fortes**, 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 96, DE 1975

Disposições sobre o pecúlio parlamentar

Art. 1º Aos beneficiários do parlamentar, falecido no exercício do mandato, o Instituto de Previdência dos Congressistas (IPC) pagará um pecúlio formado pelo desconto de 2 (duas) diárias de cada membro do Congresso Nacional.

§ 1º O desconto a que se refere este artigo efetivar-se-á na folha de pagamento seguinte ao óbito.

§ 2º Na ocorrência de mais de um falecimento no mesmo mês, far-se-ão os descontos nos meses subsequentes.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 29, DE 1981

Altera o Decreto Legislativo nº 96, de 1975, que dispõe sobre o pecúlio Parlamentar.

Art. 1º Dê-se ao artigo 1º do Decreto Legislativo nº 96, de 14 de novembro de 1975, a seguinte redação:

“Art. 1º Aos beneficiários do parlamentar falecido no exercício do mandato, bem como àquele que for afastado do mandato por motivo alheio à sua vontade, o Instituto de Previdência dos Congressistas (IPC) pagará um pecúlio formado pelo desconto De 2 (duas) diárias de cada membro do Congresso Nacional.

§ 1º O desconto a que se refere este artigo efetivar-se-á na folha de pagamento seguinte à ocorrência que deu origem ao benefício.

§ 2º Havendo mais de uma ocorrência, far-se-ão os descontos nos meses subsequentes.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Defiro. Desarquive-se o PDC nº 752, de 1998.

Publique-se.

Em 13-4-99. – **Michel Temer**, Presidente.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora.)

PARECER

PARECER Nº 193, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1999, de autoria do Senador Artur da Távola,

que “dispõe sobre a criação do ‘Dia Nacional do Choro’ e dá outras providências”.

Relatora: Senadora **Marina Silva**

I – Relatório

O Projeto em exame, de autoria do Senador Artur da Távola, tem por objetivo instituir o “Dia Nacional do Choro”, a ser comemorado anualmente em 23 de abril, data de nascimento de Alfredo da Rocha Viana Júnior, o popularmente conhecido Pixinguinha.

Ao justificar a proposição, o autor ressalta a importância do choro e destaca a reconhecida genialidade de Pixinguinha, que “conferiu a essa modalidade seus contornos definitivos”. Sustentam ainda a iniciativa relevantes informações que percorrem a história desse gênero musical, nascido no Rio de Janeiro, em meados do século XIX, em decorrência da adaptação que músicos populares promoveram sobre os gêneros musicais então preferidos da “alta burguesia carioca”.

Ao reconhecer que a definitiva conformação do choro surgiu, “a partir de 1910, sob a batuta de Pixinguinha”, o autor do Projeto – notório, ele próprio, por seu domínio do tema – procura demonstrar a oportunidade e a pertinência da proposição.

Distribuído a esta Comissão, em 23 de fevereiro de 1999, para deliberação de natureza terminativa, o Projeto não recebeu emendas no decurso do prazo regimental.

II – Voto do Relator

Não vislumbro inconstitucionalidade ou injuridicidade no Projeto. No mérito, concordo com a proposição, que faz justiça à memória de um dos nomes mais importantes da cultura brasileira e dá o destaque devido a uma de nossas manifestações culturais mais genuínas.

Voto, portanto, pela Aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1999.

É o Parecer.

Sala da Comissão, 13 de abril de 1999. – Presidente da Comissão, Freitas Neto – Relatora, Marina Silva – Eduardo Siqueira Campos – Artur da Távola – Jorge Bornhausen – Luís Otávio – Hugo Napoleão – Teotônio Vilela Filho – Amir Lando – Heloísa Helena – Djalma Bessa – Pedro Simon – Edison Lobão – Geraldo Althoff – Juvêncio da Fonseca – Luzia Toledo.

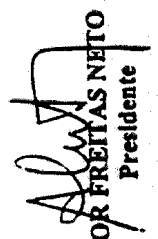
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 39 / 1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO	X			MAGUITO VILELA			
FERNADO BEZERRA				NEY SUASSUNA			
GIBSON CAMATA				RAMEZ TEBET			
IRIS REZENDE				ALBERTO SILVA			
JOSE SARNEY	X			JADER BARBALHO			
PEDRO SIMON				DJALMA FALCÃO			
ROBERTO REQUIAO				JOSE FOGAÇA			
VAGO				VAGO			
VAGO				VAGO			
TITULARES-PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HUGO NAPOLEAO	X			GERALDO ALTHOFF	X		
FREITAS NETO				FRANCELINO PEREIRA			
DJALMA BESSA	X			JONAS PINHEIRO			
JOSE TORGE				MOZARILDO CAVALCANTI			
JORGÊ BORNHAUSEN	X			ROMÉU TUMA			
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X			EDISON LOBÃO	X		
JUVENCIO DA FONSECA	X			MARIA DO CARMO ALVES			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS				CARLOS WILSON			
ARTUR DA TAVOLA			X	OSMAR DIAS			
LUZIA TOLEDO	X			PAULO HARTUNG			
ROMERO JUCA	X			LUDIO COELHO			
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X			ANTERO PAES DE BARROS	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PFS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PFS)			
SEBASTIAO ROCHA				GERALDO CANDIDO			
HELOISA HELENA	X			ANTONIO C. VALADARES			
EMILIA FERNANDES				LAURO CAMPOS			
ROBERTO SATURNINO	X			TIAO VIANA			
MARINA DA SILVA	X			JEFFERSON PERES			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO		SUPLENTE-PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LUIS OTAVIO	X			LEOMAR QUINTANILHA			

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: -- ABS: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 13 / 04 / 1999


SENADOR ALVARO DIAS NETO
Presidente

OF. Nº CE/10/99

Em 27 de abril de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1999, de autoria do Exmº Sr. Senador Artur da Távola que, “Dispõe sobre a Criação do Dia Nacional do Choro e dá outras providências”, em reunião do dia 13 de abril próximo passado.

Atenciosamente, Senador Freitas Neto,
Presidente da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 320, DE 1999

Denomina “Aeroporto Internacional Senador Oscar Passos” o novo aeroporto, em construção, na Cidade de Rio Branco, Acre.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º O novo aeroporto internacional da Cidade de Rio Branco, no Estado do Acre, construído sob a responsabilidade da Empresa Brasileira de Infra- Estrutura Aeroportuária (INFRAERO), às margens da rodovia BR-364, vizinho ao Município de Bujari, passa a ser denominado “Aeroporto Internacional Senador Oscar Passos”.

Art. 2º Da placa inaugural, a ser colocada no saguão do terminal constarão, além das habituais referências às autoridades e empresas responsáveis por sua construção, os seguintes dizeres: “A Oscar Passos, parlamentar, militar e administrados que honra a nossa história, a homenagem do povo acreano e o reconhecimento de toda a Nação por sua luta pela liberdade, pelo fortalecimento da Amazônia e pela consolidação da democracia no Brasil”.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Brasil tem uma imensa dívida para com os defensores da democracia que, ao longo de mais de duas décadas, lutaram contra o regime arbitrário que

mancha tantas páginas de nossa história. Essa luta, em alguns casos, resvalou para a troca de violências, mas teve, também, líderes que, por sua moderação e sua alta sensibilidade, souberam agir com serena firmeza e, assim, conservar abertas as poucas frestas que permitiam a entrada da luz da democracia.

Entre esses visionários destacou-se, já nos anos 60, o Senador Oscar Passos, um militar consagrado na guerra mas cuja dedicação à farda nunca o impediu de participar de importantes momentos da vida político-administrativo do País – jamais como conspirador ou golpista, mas sempre voltado para a causa da integração e do desenvolvimento nacionais.

Seu grande momento como homem público foi quando assumiu a árdua missão de ser o primeiro presidente do Movimento Democrático Brasileiro, onde se entrincheiravam os resistentes da sociedade civil, os quais hoje, em grande número, estão disseminados pelos muitos partidos políticos que procuram consolidar a república livre em nosso país. Não podemos esquecer, todavia, que naqueles duros e sombrios tempos era indispensável a unidade das forças anti-arbitrárias, que, conscientes dessa necessidade, fundaram o glorioso MDB.

A aceitação unânime de Oscar Passos para presidir aquele núcleo de obstinados democratas foi decorrência natural de sua vitoriosa carreira de homem público, militar, administrador e profundo conhecedor da realidade geopolítica nacional, inclusive da grande região amazônica, que, naqueles dias, estava ostensivamente sob a cobiça de grandes organizações e potências de outros continentes.

A biografia de Oscar Passos é uma das mais ricas já registradas na História brasileira: nascido em 1902, em Porto Alegre, lá foi servidor público e sentou praça no Exército, onde se destacou nas artes castrenses mas, ao mesmo tempo, teve importantes intervenções na alta administração pública.

Na condição de acreano, quero começar este relato enaltecendo sua presença, como Governador, no ex-Território Federal do Acre, no biênio 1941/42, ao término do qual recebeu outro chamado da Pátria: organizar e ser o primeiro presidente do Banco de Crédito da Borracha, atualmente denominado Banco do Amazônia S.A., que deu força decisiva no abastecimento de borracha ao Mundo Livre, então empenhado na guerra contra o eixo nazi-fascista, que havia ocupado as plantações inglesas no Extremo-Oriente.

Logo em seguida, com a entrada do Brasil na II Guerra Mundial, Oscar Passos foi integrado à Força Expedicionária Brasileira, a vitoriosa FEB, con-

grandose como bravo soldado e brilhante estrategista na Campanha da Itália, sob o comando do Marechal Mascarenhas de Moraes e ao lado de Humberto Castello Branco e tantos outros oficiais, sargentos, cabos e soldados, cujos nomes estão escritos em letras douradas na vitória dos Aliados.

O papel desempenhado por Oscar Passos no teatro de operações reservou-lhe, após o conflito, um importante posto na Escola do Estado-Maior do Exército, na formação de oficiais, onde sucessivas gerações de jovens patriotas dele receberam as mais valiosas lições de vida e de dedicação às causas da nacionalidade.

Em 1950, Oscar Passos retornou ao ainda Território Federal do Acre, disputando uma das duas vagas de Deputado Federal. Vitorioso, teve atuação tão destacada no Congresso Nacional que mereceu duas reeleições sucessivas, respectivamente em 1954 e 1958. Em 1962, com a elevação do Acre a Estado, criou-se sua bancada no Senado Federal, e, mais uma vez – disputando uma das três vagas – Oscar Passos recebeu a confiança do povo, ao lado de José Guimard dos Santos e Adalberto Sena.

Muitas outras páginas importantes de sua biografia foram escritas nessas quase quatro décadas. E são, certamente, conhecidas dos Srs. Congressistas.

Detenho-me, todavia, naquelas três mais importantes, para cumprir a obrigatoriedade regimental de justificar a presente proposição: a brilhante carreira como militar; a condição de precursor do restabelecimento democrático, ao assumir a presidência do MDB, em plena ditadura; e a forte liderança que exerceu na administração do antigo Território Federal do Acre e, mais tarde, na sua transformação e consolidação como Estado.

Nada mais justo, portanto, do que propiciar aos que chegarem ao Acre, pelas portas do futuro Aeroporto, uma recepção evocando um dos grandes construtores do Estado, respeitado, também, em todas as outras Unidades da Federação e nos centros das decisões nacionais. Quem não conhece a saga de Oscar Passos, ao ouvir seu nome, decerto ganhará novos e mais fortes motivos para ter orgulho de ser brasileiro e de ver a Amazônia integrada ao processo de fortalecimento das instituições democráticas e da economia do Brasil.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1999. –
Senador **Nabor Júnior**.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Passa-se à lista de ora do res.

Como primeiro orador inscrito, concedo a palavra ao nobre Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pro nuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desta tribuna, tenho insistido em que o Brasil deve fazer uma opção que valorize a investigação científica como alternativa para o desenvolvimento e melhoria das condições sociais do seu povo.

Na área da saúde, há um assunto que não tem sido muito lembrado no plenário desta Casa, que é da ordem do dia de qualquer hospital do Brasil e que também deveria ser do Ministério da Saúde, porque envolve muitos gastos e recursos, tendo como causa a falta de uma política mais decisiva e efetiva do Governo Federal que alcance as Unidades Federadas em sua ponta.

Hoje, quando enxergamos uma ação do Governo Federal que detecta um problema sério, discutindo-o em profundidade e traçando um plano de soluções, geralmente a prática de correção e busca de resultados não chega aos Municípios, e o resultado, às vezes, é muito grave e dispendioso para o País. Refiro-me à questão das infecções hospitalares, Sr. Presidente.

Atualmente, o Brasil possui um gasto médio de US\$500,00 a US\$4 mil por vítima de infecção hospitalar em seus hospitais. Um país como o nosso, que tem um investimento em saúde de aproximadamente US\$200,00 **percapita**, não pode enfrentar a infecção hospitalar de maneira desatenta, insensível ou sem uma forte intervenção em cada Município, em cada Estado, a fim de alcançar um resultado melhor.

Há uma média de um milhão e meio de vítimas de infecção hospitalar. Se tomassemos medidas simples e rígidas, teríamos uma intervenção efetiva e uma redução de pelo menos meio milhão de casos.

Dados de uma revista oficial denominada **Revista do Controle de Infecção Hospitalar** revelam que, segundo conclusões do Ministério da Saúde, apesar dos esforços na implantação de serviços de controle de infecção hospitalar, os resultados foram pouco alcançáveis. Como se observa, dados do próprio Governo Federal revelam que os resultados obtidos com a Política Nacional de Controle de Infecção Hospitalar foram muito pequenos.

No Brasil afora, criou-se a chamada Comissão de Controle de Infecção Hospitalar como norma obrigatória, estabelecida em lei em 1997. Cada unidade de saúde da Federação, que fosse unidade hospitalar, deveria possuir a sua Comissão de Controle de Infecção Hospitalar. Lamentavelmente, a despeito da determinação legal, estabelecida também pelo Ministério da Saúde, a prática de correção e prevenção não é alcançada nas unidades de saúde. Enquanto o SUS (Sistema Único de Saúde) tem uma média de internação de 6 dias para cada doente, quando há um paciente com infecção hospitalar, a média de internação chega a 21 dias, e o custo individual, que de maneira geral é menor do que US\$500, é acrescido de US\$500 a US\$4 mil.

Então, o País não tem condição de suportar isso. Dados de pesquisas americanas apontam que todo um investimento que se possa fazer para o controle das infecções hospitalares só é capaz de controlar com êxito 30% delas, apesar de uma intervenção judiciosa. Os outros restantes seriam decorrência de condições intrínsecas do paciente. Dessa forma, é preciso que o País aponte uma alternativa rígida, efetiva e técnica de controle e prevenção das suas infecções hospitalares. Não podemos ter uma população subnutrida, que procura doenças pelas condições de higiene, pelas condições econômicas em que vive. Não se podem impor doenças a essa população. Esse povo não pode viver numa situação precária de educação sanitária. E a presença de uma doença que leve a uma internação hospitalar multiplicará a possibilidade de infecções hospitalares, com forte dano socioeconômico para essas pessoas.

Sr. Presidente, o resultado é grave, pois 13,5% dos pacientes (em cada 100) são vítimas de infecção hospitalar no Brasil; pelo menos uma infecção ocorre. E quando se soma todo o conjunto de infecções hospitalares, sabendo que um paciente pode ter mais de uma infecção, a realidade é que, de cada 100 doentes internados, 15 são vítimas de infecção hospitalar, com 1% de óbito, sendo que 4% desses 13,5 pacientes em cada 100 têm como interferência do seu óbito a presença de uma infecção hospitalar, que não é determinante direta do caso.

De fato, o Brasil precisa entender como inadiáveis e prioritários a prevenção e o controle de infecções hospitalares. No Ministério da Saúde, as discussões e os aspectos técnicos envolvendo as ações e a identificação do problema podem ser amplos, mas as medidas para uma solução não chegam até o município, até a ponta do sistema, e o resultado é a precariedade.

Ainda hoje, há uso inescrupuloso, indefinido e desnecessário de antibióticos nas unidades hospitalares. Segundo o Ministério da Saúde, de 1995 a 1998, 46,1% dos pacientes das clínicas de cirurgia e 24,1% dos pacientes das clínicas médicas usaram antibiótico sem qualquer sinal de infecção aparente ou laboratorial.

Ora, Sr. Presidente, uma das coisas que aflige o povo brasileiro é o uso de antibiótico, por pesar no bolso da família. E esses gastos oneram os cofres públicos. Não podemos entender como o Brasil ainda não tem controle da utilização de antibióticos. Se tivesse, poderíamos ver sanado o problema da fome e da miséria em nosso País. Deve, pois, o Governo Federal refletir sobre a questão, fazendo-se parceiro das unidades municipais e estaduais, para que se estabeleça uma medida efetiva e rígida de controle das infecções hospitalares.

É bem verdade que se trata de um problema de ordem mundial. Os melhores hospitais do planeta têm uma taxa de infecção hospitalar da ordem de 5%, mas isso não justifica que o nosso País se dê ao luxo de gastar tanto, quando poderia fazer um investimento que mudasse definitivamente o perfil daqueles que procuram internação. Pelo menos 14% das crianças recém-nascidas atendidas em unidades hospitalares passam por um agravamento de sua saúde em virtude de infecção hospitalar, elevando em muito o seu tempo de internação.

A Lei nº 9.431, de 6 de janeiro de 1997, assemelha-se a tantas outras leis existentes, que não são cumpridas, e as unidades estaduais e municipais não alcançam o resultado que deveriam alcançar.

Sr. Presidente, esse problema é grave. Segundo a Organização Mundial de Saúde, 1% dessas internações com infecção hospitalar resultam em morte e 4% contribuem para o óbito de forma indireta. Em nosso País, o tempo médio de internação é de 11,8 dias. Quando o doente é vítima de infecção hospitalar, o tempo de permanência passa para 21,7 dias, segundo o relatório do biênio 1994/1995.

O Brasil gastou, somente com o uso de antibióticos (terapia), em torno de R\$500 milhões, sendo que R\$480 milhões foram gastos com pacientes vítimas de infecção hospitalar.

Nos Estados Unidos, ocorrem dois milhões de infecções hospitalares anualmente, resultando em mortalidade e custos elevados. Lá, o tempo de internação conseqüente de infecções hospitalares é estimado em quatro dias para infecções do trato urinário; em sete e 8,2 dias para infecções de ferida cirúrgica; em sete e 21 dias para a septicemia; e em

tre 6,8 e 30 dias para as pneumonias. A mortalidade por septicemia ou infecção generalizada chega a 50%. Com infecção hospitalar, o tempo médio de internação sobe para 21 dias. Já a mortalidade das doenças das pneumonias oscila entre 14,8% e 71%.

Os custos médios calculados dessas infecções são de US\$558 a US\$593 para cada infecção do trato urinário; US\$2.734 para cada infecção de ferida cirúrgica; US\$3.610 a US\$40.000 para cada septicemia e US\$4.947 para cada pneumonia. Essa é uma estatística norte-americana. O nosso País não gasta tanto com doenças, mas, se fizéssemos o ideal, o custo com o tratamento de uma infecção hospitalar, quando calculado de modo criterioso, fugiria ao controle do Governo Federal e dos cofres públicos, podendo acarretar danos irreparáveis à saúde pública e ao investimento nas prioridades do Governo Federal.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, deve-se investir na aquilo que consta na Constituição, no direito inalienável à saúde, à qualidade de vida, às políticas públicas. Decididamente, não conseguiremos ver o Governo Federal implantando política pública e alcançando resultados se as discussões, se o senso de prioridade ficar estabelecido dentro de gabinetes e não chegar à ponta do sistema. Dezoito por cento das infecções hospitalares ocorrem no setor público e 10%, nos hospitais privados, o que demonstra que, onde há a fiscalização da família, onde a sociedade faz-se presente, como nas clínicas particulares, algumas medidas são alcançadas de modo mais rápido. Quando a investigação, a crítica e o controle é menor, menos sensível e menos eficiente, como no caso dos hospitais públicos, geralmente ambientes de pobreza, de pessoas humildes, que não têm condições de ir a uma clínica particular, as taxas de infecção são, pelo menos, 8% mais elevadas que nas unidades privadas.

Portanto, deve haver plena atenção e responsabilidade dos governos estaduais e municipais, em parceria com o Ministério da Saúde, que não pode, sozinho, traçar um plano, uma discussão. Sem responsabilizar as unidades estaduais e municipais, o custo será altamente elevado e danoso para a população. O Brasil não aguentará o que vem gastando com infecção hospitalar. Isso poderia ser investido em qualidade de vida e de assistência à saúde dentro das unidades hospitalares.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Tião Viana, O Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Heloísa Helena.

A SRA. PRESIDENTE (Heloisa Helena) – Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a cidade de Rio Branco, capital do Estado do Acre, está prestes a ganhar um novo e moderno aeroporto às margens da rodovia BR-364, próximo ao Município do Bujari. Será um importante instrumento para promover o progresso econômico, social e cultural de todo o sudoeste da Amazônia, além de abrir as portas da região para uma integração mais efetiva com os países andinos.

Do lado dos mais modernos requisitos técnicos e de segurança a seus usuários e segurantes e confortos de seja dos, o novo terminal permitirá a otimização do tráfego regional, hoje prejudicada por problemas de diversos tipos.

No momento em que o Acre se volta para o futuro, é importante fazer sua ligação com as raízes do povo, com páginas gloriosas e consagrações de homens públicos que representam o Estado junto aos outros membros da Federação. Precisamos mostrar aos nossos cidadãos que o futuro promissor que lhes é propiciado não existiria, se não tivéssemos tido, há poucas décadas, homens dedicados à causa da democracia construtiva, à consolidação de expectativas e à luta contra o obscurantismo político-institucional.

E poucos se destacaram tanto nessa luta, no contexto interno acreano e nas grandes causas da nacionalidade, como o saudoso Senador, Governador e General Oscar Passos.

Estou apresentando, nesta sessão do Senado Federal, projeto de lei que dá ao novo aeroporto acreano o nome de “Aeroporto Internacional Senador Oscar Passos”, em cuja justificativa espero com provar a justiça e a oportunidade da homenagem.

E, para constar dos Anais e rememorar a trajetória gloriosa de Oscar Passos pela vida do Acre e da democracia brasileira, faço, agora, a leitura da proposição:

**“PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº , DE 1999**

Denomina de ‘Aeroporto Internacional Senador Oscar Passos’ o novo aeroporto, em construção, na cidade de Rio Branco, Acre.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º. O novo aeroporto internacional da cidade de Rio Branco, no Estado do

Acre, construído sob a responsabilidade da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária (Infraero), às margens da rodovia BR-364, vizinho ao Município de Bujari, passa a ser denominado 'Aeroporto Internacional Senador Oscar Passos'.

Art. 2º. Da placa inaugural, a ser colocada no saguão do terminal, constarão, além das habituais referências às autoridades e empresas responsáveis por sua construção, os seguintes dizeres: 'A Oscar Passos, parlamentar, militar e administrador que honra a nossa história, a homenagem do povo acreano e o reconhecimento de toda a Nação por sua luta pela liberdade, pelo fortalecimento da Amazônia e pela consolidação da democracia no Brasil'.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Brasil tem uma imensa dívida para com os defensores da democracia que, ao longo de mais de duas décadas, lutaram contra o regime arbitrário que mancha tantas páginas de nossa história. Essa luta, em alguns casos, resvalou para a troca de violências, mas teve, também, líde res que, por sua moderação e sua alta sensibilidade, souberam agir com serenidade e, assim, conservar abertas as poucas frestas que permitiam a entrada da luz da democracia.

Entre esses visionários, destacou-se, já nos anos 60, o Senador Oscar Passos, um militar consagrado na guerra, mas cuja dedicação à far da nunc a o im pe diu de par ticipar de im por tan tes mo men tos da vida po lí tico-administrativa do País – jamais como conspirador ou golpista, mas sempre voltado para a causa da integração e do desenvolvimento nacionais.

Seu grande momento como homem público foi quando assumiu a árdua missão de ser o primeiro presidente do Movimento Democrático Brasileiro, em que se enfileiravam os resistentes da sociedade civil, os quais, hoje, em grande número, estão disseminados pelos muitos partidos políticos que procuram consolidar a república livre em nosso País. Não podemos esquecer, to-

da via, que, na que les du ros e som bri os tempos, era indis pens á vel a uni da de das forças antiarbitrárias, que, conscientes dessa necessidade, fundaram o glorioso MDB.

A aceitação unânime de Oscar Passos para presidir aquele núcleo de obstinados democratas foi decorrência natural de sua vitoriosa carreira de homem público, militar, administrador e profundo conhecedor da realidade geopolítica nacional, inclusive da grande Região Amazônica, que, naqueles dias, estava ostensivamente sob a cobiça de grandes organizações e potências de outros continentes.

A biografia de Oscar Passos é uma das mais ricas já registradas na história brasileira: nascido em 1902, em Porto Alegre, lá foi servidor público e senador para o Exército, no qual se destacou nas artes castrenses, mas, ao mesmo tempo, teve importantes intervenções na alta administração pública.

Na condição de acreano, quero começar este relato, enaltecendo sua presença, como Governador, no ex-Território Federal do Acre, no biênio 1941/1942, ao término do qual recebeu o tratamento de Pátria: organizar e ser o primeiro presidente do Banco de Crédito da Borracha, atualmente denominado Banco da Amazônia S. A., que deu força de cisiva no abastecimento de borracha ao Mundo Livre, em tão empolgante na guerra contra o eixo nazifascista, que havia ocupado as plantações inglesas no Extremo-Oriente.

Logo em seguida, com a entrada do Brasil na II Guerra Mundial, Oscar Passos foi integrado à Força Expedicionária Brasileira, a vitoriosa FEB, consagrando-se como bravo soldado e brilhante estrategista na Campanha da Itália, sob o comando do Marechal Mascarenhas de Moraes e ao lado de Humberto Castello Branco e de tantos outros oficiais, sargentos, cabos e soldados, cujos nomes estão escritos em letras douradas na vitória dos Aliados.

O papel desempenhado por Oscar Passos no teatro de operações reservou-lhe, após o conflito, um importante posto na Escola do Estado Maior do Exército, na formação de oficiais, onde sucessivas gerações de jovens patriotas dele receberam as mais valiosas lições de vida e de dedicação às causas da nacionalidade.

Em 1950, Oscar Passos retornou ao ainda Território Federal do Acre, disputando uma das duas vagas de Deputado Federal. Vitorioso, teve atuação tão destacada no Congresso Nacional, que mereceu duas reeleições sucessivas, em 1954 e 1958. Em 1962, com a elevação do Acre a Estado, criou-se sua bancada no Senado Federal, e, mais uma vez – disputando uma das três vagas –, Oscar Passos recebeu a confiança do povo, ao lado de José Guiomard dos Santos e Adalberto Sena.

Muitas outras páginas importantes de sua biografia foram escritas nessas quase quatro décadas. E são, certamente, conhecidas dos Srs. Congressistas. Detenho-me, to da via, àque las três mais im por tan tes, para cumprir a obrigatoriedade regimental de justificar a presente proposição: a brilhan te carreira como militar; a condição de precursor do restabelecimento democrático, ao assumir a Presidência do MDB, em plena di ta dura; e a forte li de ran ça que exer ceu na administração do antigo Território Federal do Acre e, mais tarde, na sua transformação e consolidação como Estado.

Nada mais jus to, por tan to, do que pro pi ci ar aos que che ga rem ao Acre, pe las portas do futuro aeroporto, uma recepção que evoca um dos grandes construtores do Estado, respeitado, também, em todas as outras Unidades da Federação e nos centros das decisões nacionais. Quem não conhece a saga de Oscar Passos, ao ouvir seu nome, decerto ganhará novos e mais fortes mo ti vos para ter or gu lho de ser bra si leiro e de ver a Amazônia integrada ao processo de fortalecimento das instituições democráticas e da economia do Brasil.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 1999. Senador **Nabor Júnior**."

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou certo de que o projeto que ora estou apresentando para apreciação da Casa dela merecerá a atenção devida, principalmente por ser dedicado à memória de um dos mais ilus tres ci da dãos que nes te ple ná rio tiveram assento e oportunidade de trabalhar pela de mo cra cia e pelo pro gres so do Bra sil."

Muito obrigado, Sr^a Presidente. (Pausa.)

A Sra. Heloísa Helena, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE(Nabor Júnior) – Con ce do a pa la vra à no bre Sen a do ra He lo í sa He le na.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Pronuncia o seguinte dis cur so. Sem re vi são da ora do ra.) – Sr. Pre si den te e Sr^{as} e Srs. Se na do res, nes ta o por tu ni da de, de se jo tra zer ao de ba te al gu mas de cla ra ções fe i tas, no fi nal de se ma na e mes mo nes ta manhã, pelo Ministro da Fazenda. Tais de cla ra ções nos deixaram assombrados. Entendemos que nada me lhor do que a Pro vi dên cia Di ví na, ou a pres são do Congresso, ou da Impren sa, para fa zer com que S. Ex^a mu das se de idé ia a res pe i to de uma in for ma ção an te ri or sua, qual seja: a de que nada fa la ria so bre a sa í da de Fran cis co Lo pes a não ser dez anos após sua mor te em um li vro pós tu mo. Nada me lhor do que os in for man tes do Bem que nos pos si bi li tam o con he ci men to de de ter mi na das co i sas. Fi que i mu i to per ple xa ao ou vir o Ministro dizer que tinha conhecimento da o pe ra ção fe i ta pelo Ban co Cen tral e que, após 15 dias desse evento, tinha colocado à disposição do Pre si den te da Re pú bli ca tan to o seu car go quan to o do Presidente do Banco Central. O Presidente Fer nan do Hen ri que Car do so op tou ape nas pela mu dan ça no Ban co Cen tral.

Para profunda desolação de todos os bra si le i ros que ouvimos as declarações, não foi feito absoluta men te nada a par tir des se da do, não foi aber ta uma sindicância no Banco Central, nada foi explicado à opi ni ão pú bli ca, não se bus ca ram me ca nis mos para punir os cul pa dos.

Cre io que os mais di ver sos se to res da so ci e da de bra si le i ra – não ape nas aque les que, por meio de um postulado ideológico, defendem a mudança da pol í ti ca eco nô mi ca do Go ver no, mas os mais di ver sos se to res, das pes so as mais sim ples às que en ten dem o que está acon te cen do, quer seja li gan do para A Voz do Ci da dão, quer seja por meio de cor res pon dên cia eletrônica –, não conseguem entender o ma ra vil ho so trá fi co de in tu i ção con so li da do em de ter mi na dos re la ções, em lu cros gi gan tes cos de de ter mi na das in sti tu i ções financeiras. É exatamente por isso que está mais do que che ga da a hora de o Mi nis tro Pe dro Ma lan vir à Comissão Par la men tar de Inqué ri to que in ves ti ga as ati vi da des dos ban cos e o do sis te ma fi nan ce i ro para dar suas ex pli ca ções.

Por tan to, fica o meu ape lo a to dos os mem bros da Co mis são Par la men tar de Inqué ri to para que o Mi nis tro Pedro Malan venha até à CPI explicar, quer seja a boa me sa da da da ao Ban co Mar ka e ao Ban co Fonte Cindam, quer seja essa oitava maravilha do mundo, ou seja, o "tráfico de intuição" feito pelos gran des ban cos que ga nha ram mu i to di nhe i ro do Te

souro Nacional, dinheiro esse arrancado das famílias brasileiras. Aguardamos, também, a presença daqueles assessores maravilhosos que estabeleceram laços, elos, relações. A corretora que presta assistência ao Banco, num surto de intuição – não é mais **insidinformation**, deve ser **insight**, como na psiquiatria, **insight**, o está-lo, o vislumbre, algo muito rápido –, uma intuição tão maravilhosa que alguém, de repente, passa a investir R\$50 milhões, R\$300 milhões, mudando completamente uma postura política que vinha sendo adotada.

O nome de uma das corretoras, inclusive de filhos de ex-Ministros e de figuras poderosas, talvez já diga muito sobre o elo, o laço que os grandes e os poderosos estabeleceram com a pérola do sistema financeiro internacional, com o capital especulativo e com informações privilegiadas dentro do Banco Central. Nós, Senadores, precisamos desvendar esse laço, desmanchar o laço da corretora dos filhos do Mendonça de Barros, quebrar esse elo terrível que desmoraliza as instituições deste País, que desestimula a sociedade e cria nela a desesperança de forma geral.

O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Pois não, Excelência.

O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) – No bre Senadora Heloisa Helena, V. Ex^a traz à discussão um tema que, no mínimo, agride o bom senso da cidadania. Esse prejuízo brutal, essa perda de recursos públicos injustificável que significou ganho para grandes instituições – de todas as instituições financeiras ou, mais especialmente, de 24 delas que têm uma vantagem expressiva no **ranking** –, mostra uma crise, so bre tudo uma crise moral no Brasil. Quando se tem a notícia de que um enfermeiro no Rio de Janeiro – sabe mos apenas desse caso – resolveu eliminar um número de pacientes, que se estima em torno de 150 pessoas, em troca de R\$80,00 a R\$100,00 das funerárias, essa também é uma informação privilegiada. Esse enfermeiro informava diariamente os funcionários da funerária que havia falecido mais uma pessoa. Esses chegavam, como espécie de urubus, para buscar o cadáver, que poderia ter vivido até a sua morte natural ou poderia ter tido a possibilidade de sobreviver. Veja V. Ex^a que a conduta da informação privilegiada para setilar vantagem, de certa maneira, é a mesma. O que se pode dizer disso que aconteceu? Um núcleo de decisão, que não no mi na rei – mas não passa de dez pessoas – detinha essa informação. Se vazou, vazou dessas pessoas. Todos são suspeitos. A infor

mação passa pela diretoria, chega aos Ministros de Estado, e todos ficam no mesmo nível de suspeição. E o que se observa? Que a investigação deveria partir desse dado, que é o ponto de partida. Alguém de tinha informações, e agora é preciso buscar algum elo, alguma relação entre a ação da vantagem final e a decisão. Isso permanece sob o véu obscuro, num primeiro momento, da dificuldade ou da falta de determinação política de ir atrás dessa relação espúria. Veja V. Ex^a que esse fato não está ocorrendo agora. Se quando informação que te nho – e pode não ser definitiva –, dos 26 bancos conside rados de investimento, 20 deles têm relação direta com ex-Presidentes do Banco Central. Ora, isso não é novidade, pois acontece há longa data. Todos sabem e fazem de conta que é natural, que são regras de mercado, que há o risco sistêmico. Buscam-se justificativas que não dão nenhuma resposta cabal, mas iludem a opinião pública. Tudo fica do mesmo jeito. Quem devolve rá esses R\$10 bilhões que faltam à saúde, à educação, à infraestrutura, à qualidade de vida do povo brasileiro? Possivelmente, ninguém. Por que não se investiga essa relação mais do que incestuosa e vergonhosa entre os ex-Presidentes e esses bancos? Muitos incluem que bra ram os bancos que estavam dirigindo para buscar mesmo cor ro do Pro er ou de programas similares, e voltaram a atuar e a fundar outros bancos. Ninguém sofreu punição. Alguns processos tramitam a passos lentos na Justiça, mas por intermédio de bons advogados criam-se mil mecanismos de procrastinação, e tudo fica do mesmo tamanho. Riquezas e fortunas foram erigidas à custa do Erário, e o dinheiro falta aos hospitais, às escolas. Evidentemente, há uma recessão, mas esse dinheiro saído do mercado, é retirado, é extirpado e vai para o ócio das Ilhas Cayman ou quaisquer outros paraísos fiscais. É o dinheiro sangrado do povo brasileiro, da quele contingente de recursos que poderia gerar atividade produtivas e fazer andar a máquina do processo econômico. Concluo para dizer a V. Ex^a que o procedi mento é antigo. Vislumbra-se todo o **iter criminis**, mas ninguém ousa colocar a mão. Veja V. Ex^a quem hoje dirige uma instituição esteve ontem em um banco, já foi presidente do Banco Central, que brou al guns, fundou outros e atualmente está com uma vantagem brutal por uma intuição que não tem nada a ver com o povo brasileiro. É uma ave de rapina que suga o sangue, a miséria determina pelo processo de rapinagem dos recursos do povo brasileiro. É isso que estamos vivenciando. De repente, um auxiliar de enfermagem mata 150 pessoas, mas os dez milhões possivelmente vão matar muito mais por que esses dez milhões que vão

fal tar à in fra-estrutur a, aos in ves ti men tos fun da men ta is e essen cia is para a me lho ria da quali da de de vida e para dar ci da da nia por cer to vão pro vo car a mor te de mu i to mais gen te. E tudo se que da rá no si lên cio, na condescen dên cia e talvez até num atestado de bons an te ce den tes para es ses se nho res que sem pre ma ni pu la ram os re cur sos do Bra sil sem qual quer sen ti do ético, sem qual quer atitu de ética, sem o menor pe jo, mas só com o úni co e ex clu si vo ob je ti vo de ex tra ir van ta gens para si e para seu gru po. Mu i to ob ri ga do.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Agradeço o aparte e compartilho da indignação de V. Ex^a, Senador Amir Lando.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Concede – me V. Ex^a um aparte?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Concedo o aparte ao Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senadora He lo i sa, as so cio-me às pre o cu pa ções de V. Ex^a, que tam bém são co lo ca das pelo Se na dor Amir Lan do, e de se jo re gis trar a mi nha pre o cu pa ção como o mo men to de li ca do que es ta mos vi ven do, da evo lu ção da CPI dos Ban cos. Hoje, se não me fa lha a me mó ria nem a in ter pre ta ção que tive do pro gra ma Bom Dia Bra sil, o Mi nis tro Ma lan co lo cou, com cla reza, que não teve con he ci men to im e di a to da ope ra ção com o Ban co Mar ka, mas que duas se ma nas após S. Ex^a foi in for ma do da si tu a ção, pro cu rou o Se nhor Pre si den te da Re pú bli ca e di vi diu a gra vi da de do as sun to cu jo de se cho te ria si do a sa í da do Pre si den te do Ban co Cen tral. Foi a in ter pre ta ção que fiz da en tre vis ta apre sen ta da hoje no pro gra ma Bom Dia Bra sil. Gos ta ria tam bém de re gis trar mi nha pre o cu pa ção com ou tras cir cun stân cia s re la cio na das à CPI, como o pen sa men to de que essa deva ser su fo ca da im e di a ta men te, deva ter seu tra ba lho con clu í do. O re gis tro do jo rnal **Folha de S. Paulo**, se gun do a qual a Po lí cia Fe de ral es ta ria ten tan do en vol ver ou tras fi gu ras do Po der Cen tral em re la ção ao caso Ban co Mar ka e sis te ma ban cá rio e fi nan ce i ro, traz-me uma pre o cu pa ção com re la ção a uma nova con du ta da CPI. Ima gi no que é um as sun to que não deva ser su fo ca do. É mu i to ri co, é de pro fun da con tri bu i ção à mo ral pú bli ca e ex i ge uma in ves ti ga ção rí gi da, mu i to cri te ri o sa em re la ção a to dos es ses acon te ci men tos. Qu an do se fala em CPI dos Ban cos, o con ce i to e a in ter pre ta ção de ve ri am ser mais am plos. Ve ja V. Ex^a, es ta mos com a CPI do Ban co do Esta do do Acre, e hoje o Go ver no tem que pa gar cer ca de R\$800 mil por mês, acu mu la do em 30 anos, de uma dí vi da que não foi as su mi da pelo povo acre a no, mas con tra í da por me ia dú zia de es per ta lhões que se

apro pri a ram do di nhe i ro pú bli co e que le va ram à fa lên cia do Ban co do Esta do. E nós temos hoje uma CPI que es can da li za a Re gião Nor te e que es tá se pro pa gan do Bra sil afo ra. On tem, gan hou des ta que no jo rnal **O Globo** a no tí cia de que ape nas um de sem bargador, uti li zan do-se do che que es pe cial do ban co, que tem um te to de co ber tu ra de R\$5 mil, gas tou R\$700 mil dos co fres pú bli cos e diz que vai dis cur tir a dí vi da na Jus ti ça. En tão, em re la ção à fa lên cia de um ban co cu ja dí ví da o Go ver no do Esta do do Acre vai pa gar por 30 anos e que po de ria ser in ver ti da e es tar ge ran do mi lha res de em pre gos para aque le po vo hu mil de, que so ma 72 mil de sem pre gados, pa re ce-me que a CPI dos Ban cos de ve ria apro ve i tar e ex i gir a as so ci a ção do Go ver no Fe de ral, para que o es cu do da mo ral pú bli ca, no mo men to, seja o de dar um gran de ex em plo de que lugar de ban di do não é no sis te ma fi nan ce i ro, mas atrás das gra des, e fa zer com que o po vo bra si le i ro te nha na sua mo e da um di re i to sa gra do à ge ra ção de em pre go, ren da e dis tri bu i ção das ri que zas do nos so País. Mu i to ob ri ga do e pa ra béns pelo pro nun cia men to.

A SRA. HELOISA HELENA (Blo co/PT – AL) – Agradeço o aparte, Senador, e fica aqui a reflexão para to dos nós. Qual é o pa pel do Se na do? Qual é o nos so pa pel? Qual é a im por tã ncia do Se na do, além de ser essa obra ar qui te tô ni ca ma ra vi lho sa e ter es ses ta pe tes azuis tran quí li za do res? Qual é o nos so pa pel di an te de si tu a ções des se ti po?

Qual é a pes soa de bom sen so, in de pen den te men te de suas con vic ções ideoló gicas ou da sua iden ti da de par ti dá ria, ca paz de pro te ger ta man ha aber ra ção? Qual é a pes soa de bom sen so ca paz de en ten der que, de re pen te, sa em dos co fres pú bli cos mais de R\$7 bil hões, fora os outros bil hões dados para ban qui nhos? Qual é a pes soa de bom sen so ca paz de en ten der que todo um País vol te sua po lí tica eco nô mi ca para a sub ser vi ên cia e para a su bor di na ção ao ca pi tal es pe cu la ti vo in ter na cio nal? Qual é a pes soa de bom sen so ca paz de de fen der a fome, a mi sé ria, o de sem pre go, a hu mi lha ção, o so fri men to, o des man te la men to do se tor agrí co la e da pe cu á ria, a aus ên cia ab so lu ta de obras de in fra-estrutur a no País? Qual é a pes soa de bom sen so ca paz de de fen der tudo isso?

É pre ci so ser uma es trutur a fis cal mu i to frá gil, por que, di an te de um es cân da lo como es se, não é pos sí vel que de ter mi na das per so na li da des não se jam cha ma das a depor. O Mi nis tro da Fa zen da tem que ser cha ma do a de por! Os se nho res da tal Cor re to ra Link – como o pró prio no me diz, la ço, elo ou o

que seja –, têm que ser chamma dos a de por! Caso contrário, não te re mos o di re i to se quer de fazer a con de nação do auxiliar de enfermagem que mata ou de qualquer pessoa mais simples da população que mata porque outras personalidades políticas estão matando a espe ran ça de mil ha res de pes so as.

Mil ha res de e-mails en vi a dos e mil ha res de pes so as que ligam para o programa A Voz do Cidadão pe dem pelo amor de Deus que a CPI dos Ban cos, Senador Eduardo Suplicy, aprofunde suas investiga ções e en qua dre al guém que re pre sen te os gran des e os poderosos, a fim de que se sintam melhores como brasileiros. Há uma torcida generalizada no País no sen ti do de pe gar não os pe que ni ni nhos, mas os gran des, aque les que es tão na es tru tu ra do po der político e do poder finan ce i ro, esta be le cen do a da no sapromiscuidade entre o setor político, a instituição e o setor eco nô mi co do País.

Espe ro que a CPI te nha a opor tu ni da de de des ven dar os mis té ri os su jos em re la ção ao Ban co Cen tral. E que chame o Ministro Pedro Malan. Se fos se este um País onde os me ca nis mos de con trole e as instituições de fis caliza ção fos sem fortes e su ficiente, o man da to do Pre si den te da Re pú bli ca já es ta ria sob risco, porque, diante de um escândalo como esse, nenhum presidente poderia se preservar impassível no poder. Portanto, fica o nosso protesto e a nossa so li ci ta ção de que a CPI dos Ban cos con vo que para depor de ter mi na das per so na li da des que, sem dú vi da al gu ma, te nham re la ção di re ta com o gi gan tes co es cã da lo que ma chu ca ain da mais os co ra ções tão so fri dos do povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Na bor Jú ni or) – Con ce do a pa la vra, por 20 mi nu tos, ao Se na dor Fran ce li no Pe reira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, começo com palavras do jovem aguerrido e vitorioso cineasta Walter Sales:

“Um filme nunca vence um festival sozinho. Traz consigo a história viva de toda uma cinematografia. No caso de Central do Brasil, há no filme o desejo explícito de homenagear os grandes criadores do cinema novo, estes cineastas que colocaram pela primeira vez, de forma visceral, o rosto do Brasil na tela. Há também a von ta de de di a logar com o jovem cinema brasileiro, com aqueles realizadores que começam agora a filmar, reinventando e dando prosseguimento ao sonho possível e necessário do cinema brasileiro.” Ver *Cen tral do Bra sil*, edi to ra Obje ti va, pág. 13.

Sr. Pre si den te, nes te úl ti mo mês, por três ve zes vim a esta tribuna para falar de um assunto em pol gan te: os su ces sos do fil me *Cen tral do Bra sil*, do jo vem e aguerrido di re tor Walter Sal les, da mag ní fi ca atriz Fernanda Montenegro e do ator-mirim Vinicius de Oliveira.

Hoje, re to man do o tema, vol to à tri bu na com um grito de aler ta. É que, por trás dos in dis cu tí ve is su ces sos da cine ma to gra fi a bra si le i ra nes tes úl ti mos qua tro anos, gra ves di fi cul da des ame a çam seu atu al re nas ci men to. Hoje, mais do que nun ca, faz-se ne ces sá rio dis cer nir o teor ver da de i ro des sas di fi cul da des, e por isso te mos de es tu dá-las. To dos que re mos, por cer to, o desen volvimento pleno e consistente da nos sa in dú stri a cine ma to grá fi ca.

Mas qual deve ser nos so pa pel nes sa his tó ri a, como Par la men ta res e como ins ti tu i ção?

Aber ta a ques tão, te nho re ce bi do, pela Inter net, por telefone e por contatos pessoais, persistentes ma ni fes ta ções de apo io ao nos so in te res se pela ma té ri a, por in ter mé dio de pro pos tas va ri a das, de amplo de ba te com aca dê mi cos, artistas, cine as tas, his to ri a do res, in tel ec tu a is, in ves ti do res, jo rnalistas, po lí ti cos, com as ins ti tu i ções, en vol ven do a so ci e da de bra si le i ra como um todo, de for ma es pe ci al, o Con gres so Na ci onal.

A mí dia vem dan do am pla re per cus são à nos sa in i ci a ti va.

Du ran te re cen te vi a gem ao Rio de Ja ne i ro, o Mi nis tro Francisco Weffort me dizia que o Congresso tem um pa pel fun da men tal por que nele es tão as Ca sas do de ba te fran co e da con cen tra ção pos sí vel, in dis pens á ve is.

E é dis so, de um acer to ge ral so bre o ca mi nho prin ci pal a se guir, sobre a po lí ti ca me tra a im ple men tar, sobre as leis a re fa zer e a fa zer, que o ci ne ma bra si le i ro pre ci sa, nes te mo men to. Nos so pa pel é ma i or do que sim ples men te fa zer, re for mu lar e ade quar as leis às ne ces si da des pre sen tes e às do fu tu ro. Nos so pa pel é tam bém re pre sen tar os in te res ses, de i xar que se ex pres sem li vre men te, para que os acer tos al can ça dos cap tu rem o sen ti do na tu ral das co i sas, e a re for ma das leis ou as no vas leis de les de cor ren tes te nham e fi cá cia du ra dou ra.

Com esse es pí ri to – o de es tu dar nos sas re a is di fi cul da des e o de re for mu lar as leis no bo jo de um acer to ge ral dos sen ti dos –, es tou pro pon do à Mesa do Se na do, na for ma re gi men tal, a ins ta la ção de uma com issão es pe ci al tem po rá ri a de es tu do do ci ne ma bra si le i ro, jus ta men te na espe ran ça de que a vir tu de po lí ti ca, de vi da men te or i en ta da, seja ca paz de pre va le cer sobre as con tin gên cias.

Sr. Presidente, é sabido de todos que, com a extinção da Empresa Brasileira de Filmes – Embrafilme – e do Conselho Nacional do Cinema – Concine –, em 1990, no rastro dos grandes problemas da década perdida, dos anos 80, o cinema brasileiro beijou a lona. O Brasil, que chegara a produzir mais de cem longas-metragens por ano durante os anos 70, passou a produzir, na primeira metade desta década, dois ou três filmes por ano, apenas.

Mas ao extinguir a Embrafilme e, com esta, o antigo modelo de gestão da indústria cinematográfica, o Governo Collor iniciou qual seria o novo modelo. A livre iniciativa de veria, a partir da quele momento, comandar o setor.

A produção na lona e pressionado por forças sempre vivas da comunidade cinematográfica, o mesmo Governo logo reconheceu que a sorte do cinema não poderia ficar exclusivamente na mão de um mercado, por si já do minado por fortes interesses estrangeiros. Esse reconhecimento, todavia, não levou a um retorno à antiga política, ou seja, à reintrodução da mão de Estado no setor, mas a uma política de incentivos fiscais como novo modelo de capitalização da produção nacional.

Aprovou-se, em primeiro lugar, a Lei nº 8.313, de 1991, Lei Rouanet, que restabelecia e reformulava disposições da precedente Lei nº 7.505, Lei Sarney, concedendo incentivos fiscais às empresas que quisessem investir em projetos culturais já qualificados pelo Ministério da Cultura.

Aprovou-se, em segundo lugar, a Lei nº 8.401, de 8 de janeiro de 1992, que dispôs, entre outras coisas, sobre a autenticidade das obras audiovisuais, sobre o sistema de informação, controle e comercialização, sobre a associação de capitais na produção inclusiva com a conservação de créditos da dívida externa, e sobre quotas de tela.

Aprovou-se, por fim, a Lei nº 8.685, de 1993, Lei do Audiovisual, em tão sob o Governo do Presidente Collor, que permitiu o abatimento do imposto de Ren da até o limite de 3% do imposto de vídeo por pessoas físicas e 1% do imposto de vídeo por pessoas jurídicas, para investimento na produção de obras audiovisuais. Essa lei criou ainda, em seu art. 3º, dispositivo que encoraja as distribuidoras estrangeiras a investir 70% do imposto devido (15%) sobre suas remessas de lucros na produção brasileira de audiovisuais. Três anos depois, o Governo Fernando Henrique Cardoso, por meio da Lei nº 9.323, de 5 de dezembro de 1996, alterou esse limite de dedução do imposto de vídeo das pessoas jurídicas para 3%, o que propiciaria um ainda maior aporte de recursos.

Outras leis do gênero surgiram em alguns Estados e Municípios. É o caso, por exemplo, da Lei nº 8.819, de 1996, Lei de Incentivo à Cultura, em São Paulo, que criou programa de incentivos capaz de viabilizar até 80% dos projetos aprovados. É o caso também da Lei nº 10.923, de 1991, Lei Mendonça, do Município de São Paulo, que permite ao contribuinte IPTU e do ISS abater até 70% do imposto a pagar para investimento em projetos culturais. Leis como essas já existem em Minas Gerais, Bahia, Ceará, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e outros Estados, bem como em dezenas de municípios.

Sr. Presidente, o renascimento do cinema brasileiro vem-se processando no bojo dessas e de outras leis. Nos últimos quatro anos foram capta dos R\$256 milhões, sendo R\$193 milhões pela Lei do Audiovisual e R\$62 milhões pela Lei Rouanet. A produção de longas-metragens subiu para 10 filmes em 1995, 16 em 1996, 22 em 1997 e 24 em 1998. Este ano de 1999 promete ser ainda melhor, com o lançamento previsto de 49 longas.

Da safra de 1995 saiu “O Quatripho”, ganhadora de vários prêmios nacionais e internacionais, o primeiro filme brasileiro a obter indicação para o Oscar de melhor filme estrangeiro. Da safra de 1997 saiu “O que é isso com panheiro?”, outra ganhadora de prêmios e o segundo a obter indicação para o Oscar. Da safra de 1998 saiu “Central do Brasil”, com seus 48 ou mais prêmios já colhidos e oito indicações no Brasil, na França e nos Estados Unidos, sendo duas delas para o Oscar.

Portanto, em quatro anos, obtivemos dezenas de prêmios e quatro indicações para o mais importante prêmio da indústria cinematográfica mundial. Esse não é um balanço medíocre, pelo contrário. Nunca, em tão curto espaço de tempo, o cinema projetou tanto o Brasil no exterior quanto agora. Nem mesmo nos anos 60, quando o Cinema Novo colou pela primeira vez, de forma visceral, o rosto do Brasil na tela, isso ocorreu com a mesma intensidade.

Urge, portanto, preservar esse **momentum**, agindo prontamente, prevenindo para remediar, porque nos assustam os sintomas da crise subjacente. Somos como gato escaldado, porque a nossa história, a história do cinema brasileiro, é a de um círculo recorrente, alternante, entre decadências e renascimentos, ápices e quedas de tempos em tempos.

Não custa lembrar, Sr. Presidente, que o Brasil entrou na produção de filmes praticamente junto com os países pioneiros, França, Inglaterra, Itália e Estados Unidos. Na primeira década deste século, chegamos a produzir mais de 200 filmes ou “vistas”

por ano, e aquela década pioneira ficou conhecida como a época de ouro do nosso cinema.

Em 1912, a produção cinematográfica brasileira foi à lona pela primeira vez. Citam-se como causas daquela primeira depressão o início da importação de filmes estrangeiros, a fundação de trustes de exibição e as dificuldades de importação da matéria-prima (a película virgem) surgidas com a aproximação do grande conflito que foi a Primeira Guerra Mundial.

No final dos anos 20 e nos anos 30, conhecemos um primeiro renascimento, seguido por esforços eventualmente fracassados de se implantarem aqui grandes estúdios à maneira de Hollywood. Dessa época, ainda estão na memória de muitos brasileiros os filmes da Atlântida, produzidos nos anos 40 e 50, e os da Companhia Cinematográfica Vera Cruz, produzidos nos anos 50. É gratos salutar aqui que a Companhia Vera Cruz está sendo reinstalada com boas expectativas de sucesso.

Nos anos 60, passamos pela experiência inovadora do Cinema Novo, com filmes realizados fora dos estúdios e com atores não-profissionais, locados em favelas e no sertão. A frase “uma câmara na mão e uma idéia na cabeça” definia o espírito desse movimento. Glauber Rocha foi sua figura exemplar.

Nos anos 70 e 80, o cinema brasileiro experimentaria o novo pico produtivo sob a égide do Estado, do INC – Instituto Nacional do Cinema e da Embrafilme. Duas cinematografias se distinguem. De um lado, adaptações literárias e fatos históricos são explorados, a exemplo dos filmes “Dona Flor e seus Dois Maridos”, “Xica da Silva” e “Como era Gostoso o meu Francês”. Do outro lado, as pornochanchadas. Começa, em tão, o êxito comercial dos Trapalhões. Com filmes dirigidos às crianças e temas extraídos das histórias infantis, eles têm sido um público que os cila entre 3 e 6 milhões de espectadores por ano. No auge desse período, entre 1974 e 1980, o público nacional chegou a atingir 60 milhões de espectadores por ano. A produção de longas alcançou 100 filmes por ano no início da década dos anos 80.

Cada um dos surtos de produção mencionados organizou-se e desorganizou-se, de forma específica, sob as contingências de uma economia nacional em franca transformação. Das específicas condições de cada ciclo, não podemos tirar de lições que nos sejam realmente úteis hoje, salvo a de que devemos prolongar ao máximo o atual renascimento, porque a sua extensão é o que poderá realmente gerar e acumular conhecimentos, padrões e mão-de-obra.

A crise do ciclo atual apresenta dois aspectos relevantes: um, mais fácil de se ver, que se mostra na queda dos recursos, e outro, mais sutil, que se encontra na política de investimento e seus critérios e que só aparece quando os recursos de produtor na ramagem são mais abundantes. Esse lado mais complexo da crise pode ser resumido nos seguintes termos: 1) os incentivos fiscais criaram uma demanda indiscriminada de projetos; 2) os projetos variados do documentário à grande produção competem em todo e no mesmo espaço de capitalização; 3) a falta de critérios e habilitação das empresas e de alocação dos recursos resultou no desperdício, na inadiplência de muitos projetos e na desprofissionalização do setor.

Mas a primeira manifestação da crise do atual modo de produção foi contábil, visível desde o ano passado, na dificuldade de vários projetos de filme, até mesmo de cineastas consagrados, estão em contradição para completar a captação, mesmo depois de já terem elevado percentuais dos recursos necessários. Citam-se entre as causas desse redução: 1) a privatização de empresas estatais tradicionalmente preocupadas com o incentivo à cultura; 2) a recessão econômica que atingiu a economia nacional desde meados do ano passado; e 3) falhas na legislação dos incentivos.

A captação de recursos via Lei do Audiovisual caiu de quase R\$80 milhões, em 1987, para cerca de 40 milhões no ano passado. Muitos vêm nessa queda uma demonstração do filme do atual modelo, tido como excessivamente sensível às flutuações da economia. Sabemos ainda que o art. 3º da Lei nº 8.685, de 1993, dispositivo que busca o investimento das distribuidoras estrangeiras no cinema nacional, não surtiu ainda os efeitos almejados na escala positiva. Ora, em última análise, nada escapa aos vaiares da economia, o que não requer dizer que o atual modo de já se tenha esgotado. Além disso, sempre se pode aperfeiçoar a legislação ou até mesmo adotar políticas com pensatórias que não para a economia como um todo, pelo menos para setores específicos.

Sr. Presidente, é justamente isto – políticas compensatórias – que o Governo vem fazendo pelo Ministério da Cultura. Os filmes a serem finalizados este ano poderão pleitear recursos junto a um programa especial de financiamento, dirigido pelo Ministério da Educação e Cultura – MinC, e com recursos do BNDES e Sebrae, operados pelo Banco do Brasil e com o aval do próprio Ministério da Cultura. O Governo poderá liberar até 80 milhões de reais para cineastas, produtores e donos de cinema em 1.999 e 2.000. Serão custeados 63 filmes em fase de finali-

zação e 71 em estágio avançado de produção. Haverá, também, dinheiro para distribuidores e para quem quiser reformar, modernizar ou construir novas salas de cinema, assim como para a divulgação de filmes nacionais. Enfim, os recursos escasseados pelo mercado serão com penhos.

A produção está garantida, Sr. Presidente, até o ano 2.000, com essas comissões. Mas e depois, como será? Para os resultados deste ano o cinema brasileiro contou com uma boa captação de recursos até meados do ano passado. Instada a crise do segundo semestre, o crescimento da economia em 1.988 reduziu-se a quase zero, projetando-se para este ano de 1.999 um crescimento de até 3% negativos.

Sob esse cenário, a captação de recursos este ano ainda está mais com prometiça do que este ano passado. Portanto, ao olharmos para depois do ano 2.000, vemos que a produção de filme deverá cair em relação a este e ao próximo ano. Isso ocorrerá se as atuais políticas compensatórias forem descontinuadas e os investidores continuarem fora da produção. Duas medidas, pois, parecem urgentes: 1) Melhorar e manter a política compensatória até que passe a crise de captação; 2) Reajustar a legislação para atrair novos investidores.

E se todos os filmes programados para este ano forem realizados como se promete?

Aí, então, chegaremos ao instigante paradoxo do atual renascimento e da sua crise subjacente. Teremos chegado a uma superfração da taxa de filmes relativa ao mercado exibidor e superpor que extrapola a capacidade de absorção do mercado. Esse paradoxo entre o atual renascimento e sua crise aponta para uma falha estrutural de longa data na cinematografia brasileira.

O cinema brasileiro acaba tendo problemas de produção simplesmente porque não consegue resolver nem o problema da distribuição nem da exibição. Daí advém um encadeamento de dificuldades onde os mais sacrificados são os exibidores, e os mais frutados, os produtores. Esse encadeamento perverso faz com que, não raro, uns se posicione contra os outros, em especial quando chegam as crises.

A solução mais frequentemente aplicada a essa falha estrutural — e que continua posta como um síndromo na legislação vigente — tem sido a de alguma proteção para o cinema nacional. O paradoxo da superfração já le vou à sugestão de que a dificuldade da chave do cinema brasileiro não está tanto em reservar para si uma parte de um mercado já estreito, mas em criar e fazer crescer um mercado maior.

Via de regra, Sr. Presidente, os produtores são a favor de alguma reserva e os distribuidores são contra. Estaria a melhor solução para nós só cinema não se promover qualquer reserva, mas em ganhar mercado pela competitividade intrínseca do produto nacional? Isso implica confiar na criatividade brasileira, na pujança de nossa cultura, nos nossos produtores, diretores, roteiristas, técnicos e artistas. E mais importante: implica darmos a essa comunidade condições reais de competitividade, o que, muitas vezes, reclama uma certa dose de proteção. Como confiar em nós mesmos?

Onosso mercado cinematográfico está, de fato, bem aquém das suas potencialidades, começando só agora, nos últimos três anos, a se recuperar de um longo período de decadência. A decadência começou nos anos 70, com a introdução e a disseminação de novas tecnologias audiovisuais. Refiro-me aqui à televisão aberta e a cores, ao videocassete e, finalmente, às TVs a cabos e por assinatura. Foram mudanças tecnológicas que alteraram bastante os hábitos da produção, sendo o seu maior impacto o fechamento das salas tradicionais de cinema, de forma acentuada nas cidades do interior.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) — Senador Francellino Pereira, a Presidência cumpre o dever de informar-lhe que são passados 5 minutos além do seu tempo regulamentar, mas estamos respeitando a contribuição que está dando com a análise que faz da indústria cinematográfica brasileira. Apenas faço o registro para que possa considerar os de maioradores.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL — MG) — Eu pediria a V. Ex^a, ao Plenário e aos oradores em especial que me permitissem concluir este trabalho que me tomo pelo menos um mês de pesquisas, estudos e em contatos com os homens do cinema nacional.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) — Nós lhe permitiremos continuar.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL — MG) — Muito obrigado.

Sr. Presidente, o pico do número de salas ocorreu no Brasil no início dos anos 70. Em 1975, existiam no País 3.276 salas de exibição, estando 2.701 de las no interior e 575 nas capitais. Nos treze anos que vão de 1975 a 1988, foram fechadas 1.853 salas: 1.719 no interior e 134 nas capitais. Quer dizer, para cada sala de cinema fechada nas capitais, nesse período, foram fechadas 12,8% no interior. Segundo projeção feita pelo Sindicato das Empresas Distribuidoras Cinematográficas, Vídeos e Similares

do Estado de São Paulo, teríamos de ter hoje, no território brasileiro, sete mil salas aproximadamente. O déficit de 5.600 salas é cinco vezes maior do que o número de salas existentes: hoje em torno de 1.100 efetivamente operacionais.

É justamente na recuperação do mercado brasileiro que grandes empresas exibidoras estrangeiras estão apostando, com fortes investimentos em novos conjuntos de salas que levam à caracterização de “multiplex”. Seu objetivo é o de instalar 1.300 novas salas no País até o ano de 2001. O próprio Governo projeta uma recuperação do setor, com expectativa de atingirmos 4.000 salas até o ano de 2002. Então, teremos um mercado espectador ampliado, mais desenvolvido, no qual alguns dos problemas de espaço atuais poderão ser mais facilmente sanados.

Sr. Presidente, as perspectivas são boas, mas muito há que se fazer.

Debruçado sobre a matéria nas últimas cinco semanas, adquiri uma razoável idéia da sua complexidade e das suas demandas correntes. No início, minha vontade foi a de apresentar um projeto de lei sucinto, objetivo, que favorecesse o cinema nacional nesses dias bicudos. Logo vi, todavia, que a iniciativa isolada de um parlamentar não poderia resolver a questão de forma assim tão ligeira, além de ser mal recebida pelo setor.

Ante minhas indagações, o professor Carlos Calil, ex-Presidente da Embrafilme e hoje professor de cinema na USP, escreveu-nos solidário: “A matéria é complexa, os beneficiários são exigentes e barulhentos, os adversários são gente poderosa, não admira que o Senador queira refletir um pouco”.

As idéias iniciais que meus assessores e eu aventamos receberam críticas sinceras e sugestões, o que nos fez evoluir e compreender melhor os fatos, movendo-nos no sentido de requerer essa Comissão Especial do Cinema, temporária, porque é realmente uma demanda do setor.

Vera Zaverucha, ex-titular da Secretaria do Audiovisual do MinC e consultora dessa indústria, enviou-nos propostas, análises e muitos dados. Entre outros, ela nos enviou cópia de importante documento, assinado por Gustavo Dahl e 66 outras personalidades do ramo cinematográfico, encaminhado ao Governo Federal em outubro do ano passado. Nesse documento, além de uma penetrante análise dos problemas atuais, apresentaram-se as metas para a produção, a distribuição e a exibição de filmes até o ano 2003, bem como as metas para difusão e mercado externo.

Mariza Leão, Vice-Presidente para as Relações Institucionais do Sindicato Nacional dos Produtores de Cinema, estimulou-nos a prosseguir, “pois é urgente agir antes que a crise que hoje atravessamos se transforme numa nova paralisia da produção”, oferecendo-nos a legislação audiovisual compilada e traduzida de oito países para termos um amplo quadro de referência.

Falamos por telefone com os produtores Luiz Carlos Barreto, Francisco Paulo Aragão e Aníbal Massa íne Neto. Recebemos em meu gabinete a visita de Steve Solot, representante para a América Latina das grandes distribuidoras centradas em Hollywood. Recebemos Adalberto Moura Macedo, Presidente da Federação Nacional das Exibidoras Cinematográficas, acompanhada por Ricardo Difine Leite, Presidente do Sindicato dos Exibidores do Rio Grande do Sul, e por Alberto Bittelli, Presidente do Sindicato das Empresas Distribuidoras Cinematográficas, Vídeos e Similares do Estado de São Paulo. E conversamos com Walkiria Barbosa, produtora e diretora do Rio Cine Festival.

Acompanhei as demandas do setor junto ao Poder Executivo e verifiquei que o governo vem respondendo com medidas positivas, sinal de que a indústria do cinema tornou-se uma de suas prioridades. Em janeiro deste ano, por exemplo, o Ministério da Cultura reformulou a antiga Comissão do Cinema, dando-lhe ampla representatividade e obtendo com isso a aprovação do setor. Essa positiva medida começa a ser creditada pelo povo do cinema a José Álvaro Moisés, que, ao assumar no MinC a Secretaria para o Desenvolvimento do Audiovisual este ano, imprimiu-lhe um novo dinamismo.

Assim é que pude verificar, entre tanto, que algumas frustrações persistem no meio cinematográfico brasileiro. Reclama-se que as propostas feitas no documento de outubro ainda não foram devidamente consideradas. Reclama-se, e esta demanda nos interessa aqui especialmente, um foro relevante e consequente para os seus debates. Eis aqui, manifestando a necessidade da entrada do Poder Legislativo nessa questão.

Claro, sabemos todos, que a ação do Governo é fundamental, enquanto Poder Executivo, na formulação e nas decisões de solução para muitos dos problemas da nossa cinematografia. Mas por muito que o Governo responda, não pode prover ao povo do cinema a atual demanda por um foro de debate e de concentração de suas idéias.

Assim é que, Sr. Presidente, corroborado pela demanda manifesta desse povo e pela opinião do

Ministro Francisco Weffort sobre a importância do Poder Legislativo na obtenção dos acertos necessários, entendendo oportuna a instalação dessa Comissão Especial do Cinema no Senado Federal.

Sua pauta, por tudo que vimos até aqui, será positiva. Ela realizará debates, inclusive audiências com produtores, distribuidores e exibidores, almejando a concentração dos interesses. Ela examinará a legislação vigente e produzirá uma nova, adequada às necessidades do atual ciclo de produção. E estou seguro de que, com a colaboração de todos, ela contribuirá enormemente, no prazo regimental, para afastarmos os problemas que, sem ela, se abaterão certamente sobre o cinema brasileiro do ano final deste século.

Encerro, Sr. Presidente, com Fernanda Montenegro, com sua manifestação sobre a necessidade visceral de se filmar no Brasil:

“Às favas a modéstia! O que se vê na tela é o tocante resultado deste excelente roteiro(...) Filmar esta bela história foi um ato gozoso e doloroso, obstinado, orgânico e absolutamente surpreendente na sua coragem e despudor de falar ao coração, e só ao coração. Longa, vitoriosa vida a esta Central, que é este renascer conjunto do cinema no Brasil.” (Em Central do Brasil, Ed. Objetiva, contracapa).

Sr. Presidente, toda esta dissertação é para que, traduzida em documento específico, transforme-se num referencial para iniciar-se nesta Casa o debate em torno do cinema brasileiro.

O cinema brasileiro não tem uma convivência com o Congresso Nacional, nem com a Câmara e nem com o Senado. Bate sempre às portas do Ministério da Cultura. Mas convém salientar que um Ministro de Estado nem sempre tem a liberdade de falar abertamente, de contrariar interesses dentro da própria estrutura governamental. Já o Congresso Nacional, que é uma Casa de debate por natureza, pode dialogar abertamente, com todas as opiniões contrárias, até encontrar convergências no sentido de realizarmos o objetivo dessa Comissão Especial do Cinema. Para tanto, Sr. Presidente, apresento o seguinte requerimento:

Requeiro, nos termos do art. 58 da Constituição Federal, e dos artigos 74 e 76 do Regimento Interno, a criação de uma comissão temporária de estudo do cinema brasileiro, composta de 9 integrantes, com o objetivo de, até 15 de dezembro do corrente

ano, fazer estudo exaustivo da situação do cinema nacional, em todos os ângulos de sua atuação, e propor uma legislação específica de fomento a essa atividade.

Assinado por este Senador.

Sr. Presidente, sobre este assunto, conversei com o ilustre Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, manifestando a minha preocupação no sentido de que há nesta Casa mais de 10 requerimentos de criação de Comissões Especiais. S. Ex^a considerou que este tema é de interesse da Nação brasileira e envolve um segmento da sociedade altamente interessado em encontrar o melhor caminho para o cinema nacional, através do foro legislativo, no Congresso, especialmente no Senado da República.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Francelino Pereira, o Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduar do Suplicy, Suplen te de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Eduar do Suplicy) – A Presidência, em primeiro lugar, louva a iniciativa do Senador Francelino Pereira de propor um amplo debate sobre o cinema brasileiro e vai providenciar a leitura do requerimento que V. Ex^a está encaminhando à Mesa.

Concedo a palavra ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaríamos de aproveitar esta oportunidade para falarmos um pouco sobre a questão da reforma partidária, da reforma política. A discussão dessa matéria vai continuar na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania na próxima quarta-feira.

Nós, do PFL, temos três projetos em relação à reforma partidária que consideramos muito importantes, porque acreditamos que, no Brasil, os Partidos políticos ainda não possuem a força e a estrutura necessárias para com cada vez melhor o processo democrático que teremos que enfrentar e conduzir durante longos anos.

Atuamente há um grande número de Partidos políticos, alguns com grande representatividade, outros sem nenhuma representatividade, às vezes marcando o desejo de apenas uma pessoa ou um pequeno grupo de pessoas. Tais Partidos muitas vezes não apenas atrapalham o funcionamento das Casas legislativas como também não permitem que se dê um melhor uso ao tempo gratuito no rádio e na

televisione e aos recursos públicos alocados para a política, para as eleições, para a reforma partidária. Se queremos que no futuro todas as eleições sejam financiadas unicamente com recursos públicos, temos de fazer com que nossos Partidos sejam cada vez melhores e mais representativos.

Outro ponto importante na questão partidária brasileira é quanto à mudança de Partidos. Estamos com três meses de mandato e, na Câmara dos Deputados, mais de 50 parlamentares já mudaram de Partido. Na legislatura anterior, tivemos Deputados que mudaram de partido quatro vezes por um período de quatro anos, o que mostra que nossa estrutura partidária ainda está longe do ideal e que não está de acordo com a evolução democrática vivida pelo País.

Existem três projetos cuja discussão será iniciada ou continuada nesta próxima quarta-feira na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e gostaria de abordá-los rapidamente.

O primeiro deles é o Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1999, terminativo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, a fim de proibir as coligações nas eleições proporcionais. É de autoria do Senador Sérgio Machado, o Relator é o Senador Edison Lobão, e tem um parecer pela aprovação.

O segundo projeto é o Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1999, com caráter terminativo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que altera a redação dos arts. 41 e 48 da Lei nº 9.096, de 1995, e do § 1º do art. 47 da Lei nº 9.504, de 1997, e revoga o art. 57 da Lei nº 9.096, de 1995, e dá outras providências, a fim de vedar o acesso aos recursos do fundo partidário e ao tempo de rádio e televisão aos Partidos que não tenham caráter nacional. É de autoria do Senador José Agripino e o Relator é o Senador Edison Lobão. Tem também parecer pela aprovação, com duas emendas de redação que apresenta.

O terceiro projeto é o Item nº 4 da pauta, Projeto de Lei do Senado nº 187, de 1999, que tem caráter terminativo e que modifica a Lei nº 9.096/95, com finalidade de ampliar o prazo de filiação partidária. O autor é o Senador Jorge Bornhausen, que acaba de chegar, e o Relator é o Senador Sérgio Machado. Também tem parecer pela aprovação.

O primeiro projeto mencionado – Projeto de Lei do Senado que extingue as coligações proporcionais – altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que

institui o Código Eleitoral, e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Esse projeto extingue a coligação proporcional e mantém a coligação majoritária. É correto se dizer que coligação é uma coisa própria para eleição majoritária. Cada Partido tem sua filosofia, tem seus quadros, tem suas idéias políticas, que devem ser apresentadas nas eleições proporcionais, enquanto nas eleições majoritárias, principalmente em um país que tem tantos Partidos como o Brasil, estes têm que se juntar para formar coligações e assim disputar as eleições majoritárias.

Dessa forma, as coligações proporcionais são verdadeiras aberrações, que terminam atrapalhando o bom entendimento do eleitor e escondendo o verdadeiro resultado eleitoral em termos proporcionais. Muitas vezes um Partido lança só um candidato – digamos que à Câmara Federal –, cujos votos são insuficientes para atingir o coeficiente eleitoral, mas, coligando-se com outro Partido maior, mais estruturado, ele pode obter êxito nessa candidatura com o sacrifício de candidatos do Partido que lhe deu guarida. Na verdade, isso é uma distorção, pois cada Partido tem que ter sua chapa proporcional, para que possamos saber exatamente qual foi a estrutura partidária que venceu a eleição e quais os que tiveram votos para Deputado.

Esse é um projeto simples, com parecer favorável, que apenas acaba com essa possibilidade. Acredito que ele beneficia todos aqueles Partidos que lutam para que o Brasil possa realmente ter uma estrutura partidária melhor.

O segundo projeto veda o acesso aos recursos do fundo partidário e ao tempo de rádio e televisão aos Partidos que não tenham caráter nacional. Na verdade, esse projeto, apesar de ter esse título, que não explica bem o seu conteúdo, pretende alterar os arts. 41 e 48 da Lei nº 9.096/95 – Lei dos Partidos Políticos –, restringindo o acesso aos recursos do fundo partidário e ao tempo de rádio e televisão apenas aos Partidos que cumprirem os requisitos do art. 13 da Lei, que são os seguintes:

Tem direito a funcionamento parlamentar, em todas as Casas Legislativas para as quais tenha eleito representante, o Partido que, em cada eleição para a Câmara dos Deputados, obteve o apoio de, no mínimo, cinco por cento dos votos apurados, não computados os brancos e os nulos, distribuídos em pelo menos um terço dos Estados,

com um mínimo de dois por cento do total de cada um deles.

É a chamada cláusula de barreira, já aprovada e constante do projeto. Depois há o art. 57, que a adia da seguinte forma:

No período entre o início da próxima Legislação [a de 1999] e a proclamação dos resultados da segunda eleição geral subsequente para a Câmara dos Deputados, será observado o seguinte:

I – direito a funcionamento parlamentar ao partido com registro definitivo de seus estatutos no Tribunal Superior Eleitoral até a data da publicação desta lei que, a partir de sua fundação, tenha concorrido ou venha a concorrer às eleições gerais para a Câmara dos Deputados, elegendo representante em duas eleições consecutivas:

a) na Câmara dos Deputados, toda vez que eleger representante em, no mínimo, cinco Estados e obtiver um por cento dos votos apurados no País, não computados os brancos e os nulos (...)

Na verdade, verificando o art. 57, a cláusula de barreira já existe. Existem duas cláusulas de barreira já aprovadas nesse projeto: a do art. 13, definitiva, que entrará em vigor apenas a partir de 2010 – na eleição de 2006 não entra –, e a segunda, que se trata de uma pseudocláusula de barreira, pois é tão simples de atingir que praticamente todos os Partidos a atingirão com muita facilidade. Portanto, não é uma cláusula de barreira na prática.

O projeto pretende exatamente fazer com que a cláusula de barreira do art. 13 possa funcionar a partir da próxima eleição, deixando o art. 57 revogado. Na verdade, o projeto revoga o art. 57 da Lei nº 9.096/95 e altera a redação dos arts. 41 e 48 da Lei nº 9.096/95 e do §1º do art. 47 da Lei nº 9.504/97, a fim de vedar o acesso aos recursos do fundo partidário e ao tempo de rádio e televisão aos partidos que não tenham caráter nacional.

Está na pauta também o Projeto de Lei do Senado nº 187, que modifica a Lei nº 9.096, com a finalidade de ampliar o prazo de filiação partidária. Esse projeto apenas altera o art. 18 dessa lei, que diz:

Art. 18. Para concorrer a cargo eletivo, o eleitor deverá estar filiado ao respectivo partido pelo menos um ano antes da data fixada para as eleições, majoritárias ou proporcionais.

Esse projeto dá a seguinte redação ao art. 18:

Art. 18. Para concorrer a cargo eletivo, majoritário ou proporcional, o eleitor deverá estar filiado ao partido pelo prazo de

I – um ano em caso de primeira filiação; ou

II – quatro anos para quem já foi filiado a outro partido político, salvo o caso de fusão, incorporação ou, para participar, como fundadora de um novo partido político.

Com a mudança desse artigo, proposta pelo Senador Jorge Bornhausen e relatada pelo Senador Sérgio Machado, procuramos atingir a questão da fidelidade partidária. Há uma dificuldade muito grande no Brasil em relação à fidelidade partidária. Em todas as votações, a maioria dos partidos, com exceção do PT e do PFL, vota de uma maneira completamente independente da orientação partidária. Para cada votação, existe uma forma de negociação diferente, que faz com que, a cada votação importante no Congresso, sejam publicadas matérias nos jornais referentes a barganhas de votos pelos Parlamentares. Na realidade, isso não contribui para o Governo, para o Congresso ou para a democracia.

Há uma maneira de se ter a fidelidade de partidária, mas ela não pode ser obrigatória, por que não seria democrática. Resolvemos, então, por meio desse projeto, estabelecer uma fidelidade partidária compulsória para o Parlamentar que mudasse de Partido. Com a facilidade de que se tem hoje para mudar de Partido, não se pode punir ninguém que votou contra a orientação partidária, mesmo que se tenha fechado questão, por que a punição ocorre num dia e a mudança de Partido, no outro.

Dessa forma, é preciso que haja uma regra mais rígida para a mudança de Partido. Pela regra ideal e constitucional, o mandato deveria pertencer ao Partido. Se se mudasse de legenda durante um mandato, perder-se-ia o mandato. Essa regra é de difícil aprovação porque a punição seria muito rígida.

Portanto, estamos defendendo a alternativa de proibir o Parlamentar que mudar de Partido de participar da próxima eleição. Desse modo, há uma diferenciação entre o prazo de filiação partidária da quele que nunca foi filiado e que está querendo ter uma opção nova em sua vida, ser filiado a um Partido da quele que já é filiado, que tem história partidária e que deverá ter maior dificuldade para mudar de Partido.

Se essa diferença for de um a dois anos, ele fica impedido de participar, no mínimo, de uma eleição. Se for de três anos, também haverá o impedimento de, no mínimo, uma eleição – e pode ser até

de duas. Se for de quatro anos, ele ficará sem poder participar de duas eleições.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania continuará a discussão desses três projetos a partir da próxima quarta-feira. Esse seria o primeiro passo no sentido da reformulação partidária. Com isso, teríamos Partidos fortes, e as pessoas não trocariam de Partido como de roupa ou de casa, mas fariam a opção pela sua filosofia e seu trabalho.

Nós, do PFL, e muitos Senadores consideramos que o fortalecimento partidário é fundamental para o funcionamento da democracia brasileira.

Como a discussão desse projeto inicia-se nesta semana, aproveito o momento para mostrar aos companheiros Senadores e a todas as pessoas a necessidade de que esses projetos sejam aprovados o mais rapidamente possível.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Pausa.)

O Sr. Eduardo Suplicy, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Jorge.

O SR. PRESIDENTE (José Jorge) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou aqui representando o requerimento de convocação do Ministro da Fazenda Pedro Malan, juntamente com os Senadores Roberto Saaturino e Emília Fernandes e, acrescido, com a concordância de todos os membros da CPI do Sistema Financeiro, nos seguintes termos:

Requeiro, nos termos regimentais, seja convocado o Senhor Pedro Malan, Ministro da Fazenda, para prestar esclarecimentos a esta Comissão Parlamentar de Inquérito acerca das operações de socorro aos Bancos Marka e FonteCindam; dos indícios de vazamento de informações por ocasião da mudança cambial ocorrida em janeiro; da retirada de milhões de dólares do país por meio de mecanismos como o FIEIX; da continuada fragilidade do sistema financeiro nacional, apesar da injeção de milhões de reais através do Proer; das denúncias de sonegação fiscal por parte de grandes bancos; das operações de empréstimos irregulares favorecendo empresas como a Construtora Encol; das mudanças ocorridas em diversos postos funcionais da área econômica. O Ministro da Fazenda deverá ainda contribuir

com proposições que visem melhorar e tornar mais transparente o funcionamento do sistema financeiro nacional, objetivos que se tornaram mais urgentes de pois de tudo o que veio à tona nos meses recentes.

Em janeiro, quando ocorreu a disparada no valor do dólar, o Banco Central vendeu dólares na BM&F abaixo das cotações que o mercado estava pagando pela moeda norte-americana, por intermédio do BB Investimento. Essas transações acarretaram um grande prejuízo aos cofres públicos. As explicações até agora apresentadas não esclarecem as bases legais de tais transações nem a real necessidade de sua concretização, bem como de inúmeras outras que a imprensa vem denunciando diariamente.

O Ministro da Fazenda deve ser a pessoa com o mais amplo e aprofundado conhecimento do funcionamento do Sistema Financeiro, sendo o responsável pela chave do Tesouro Nacional e pela condução da política econômica brasileira. O Ministro da Fazenda, obviamente, tem o segredo do cofre. S. Ex^a está em melhor condição de esclarecer todos os fatos administrativos listados no requerimento de constituição da CPI, formulado pelo Senador Jader Barbalho. Diante das graves acusações de que o País tomou conhecimento, a presença do Ministro da Fazenda perante esta Comissão é de fundamental importância para esclarecê-las, bem como para ajudar o Parlamento a aperfeiçoar nosso arcabouço legal e restabelecer a confiança nacional e internacional nas autoridades econômicas brasileiras.

Até aproveito a presença do Senador Gilberto Mestrinho, que é um dos membros da Comissão, para dizer que o requerimento está cuيدا da samente escrito. Devemos analisar os oito pontos desse documento feito pelo Senador Jader Barbalho, levando em consideração o extraordinário conhecimento do Ministro da Fazenda, que há de contribuir para as conclusões da CPI. Não consigo prever que S. Ex^a venha na próxima semana, mas posteriormente, pois ouviremos, amanhã, o depoimento do Sr. Demóstenes Pinho, que foi diretor da área internacional, e, na quinta-feira, os Srs. Salva Tore Cacciola e Luiz Antônio Gonçalves, presidentes, respectivamente, dos bancos Marka e FonteCindam. Estamos prevenidos para examinar os demais pontos relativos ao vazamento de informações por ocasião da mudança cambial, como a retirada de milhões de dólares do País por meio de mecanismos como o FIEIX e outros.

Ainda ontem, por exemplo, o jornalista Celso Pinotofalava da importância de a nossa CPI examinar quanto ao mercado como um todo – em vez de res in-

ter nos e exter nos – ga nhou com a de fe sa de uma política cambial insustentável, que foi de responsabilidade, sim, do Mi nis tro da Fa zen da e do Pre si den te do Banco Central, o Sr. Gustavo Franco, que a defendia.

Vamos ouvir o Sr. Gustavo Franco para saber como essa operação acabou custando dezenas de bilhões de dólares em reservas, que foram tão abruptamente diminuídas. De setembro do ano passado até janeiro deste ano, houve uma perda estimada em mais de US\$40 bilhões em reservas. Isso representou um custo.

É importante que venhamos a aprofundar o questionamento sobre isso, até para aprendermos com a experiência havida. Temos a perguntar ao Ministro Pedro Malan – agora, já passadas diversas experiências com o Proer – qual foi o custo efetivo, para o Tesouro, para a sociedade, da maneira segundo a qual o Governo Federal canalizou recursos, por exemplo, para o Unibanco absorver os ativos do Banco Nacional; para o Excel e depois o HSBC absorverem os ativos que antes eram do Econômico; para outros procedimentos de absorção de instituições. Quanto isso custou? Por que continua certa fragilidade do sistema financeiro brasileiro? Por que – em que pesem essas operações do Proer – continuam os problemas? O que poderia ser feito ao invés disso? Qual foi o custo do Proer? O fato de o Proer propiciar que o Bamerindus, o Econômico e o Nacional fossem absorvidos por outras instituições não resultou em um processo de concentração de riqueza, que precisa ser examinado pelo Congresso Nacional?

Há ainda a questão das denúncias de sonegação fiscal, das formas encontradas pelos grandes bancos, conglomerados e bancos menores de diminuir o que normalmente pagariam à Receita Federal de Imposto de Renda, em função de um complexo mecanismo que há entre os bancos, os fundos de capital exterior, de investimento externo, e os cotistas. Isso – que foi, inclusive, objeto da análise do Deputado Aloizio Mercadante e que tem sido motivo de preocupação dos Senadores, inclusive do Senador Jader Barbalho – merece ser examinado com profundidade. E quem melhor do que o próprio Ministro da Fazenda para nos expor os fatos, bem como as providências que já começam a ser tomadas?

O Banco Central, no dia 29 de abril, já baixou normas, limitando, de alguma forma, a possibilidade de os bancos serem os próprios cotistas de seus fundos. Esta pode ser uma medida que decorreu do que foi detectado a partir da constituição da CPI.

Há, ainda, os problemas da construção Encol e a questão das modificações funcionais impostas da área econômica.

Considero imprescindível a presença do Ministro Pedro Malan. A partir das notícias aqui das nestes finais de semana, sobre tudo a informação de que o Ministro Pedro Malan almoçou, no dia 14, com Francisco Lopes e o Presidente da República; jantou com Francisco Lopes na quele mesmo dia em que houve a decisão de liberação de recurso para o Banco Marka e o Fonte Cindam; esteve por algumas horas, no Banco Central, na manhã do dia 15, quando ainda se concluíam as operações para o Marka e o Fonte Cindam, mais do que na tutorial que vemos a perseguir-lhe – é interessante observar que, pouco a pouco, o Ministro vai dizendo as coisas – o que os Senadores recebem saber.

Ainda hoje, pela manhã, S. Ex^a trouxe mais alguma revelações. O Senador Tião Viana, que assistiu à entrevista do Ministro Pedro Malan no Bom Dia Brasil, relata-me que S. Ex^a afirmou que soube, 15 dias depois, das operações dos bancos Marka e Fonte Cindam, que foi reportá-las ao Presidente da República e que sobre isso houve consequências. Quais são as consequências? O Senado, que estava votando o nome de Francisco Lopes, indicado para presidir o Banco Central, me rece saber isso. Foi exatamente 15 dias depois da operação do dia 14.

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB – DF) – V. Ex^a me con ce de um apar te?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Blo co/PT – SP) – Ou ço V. Ex^a, Se na dor José Ro ber to Arru da. V. Ex^a é sem pre bem-vindo para de ba ter co mi go, seja em si tu a ções de ma i or ten são, seja em si tu a ções mais cal mas, como a pre sen te.

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB – DF) – Em bo ra pre fi ra mos as si tu a ções mais cal mas. Se na dor Edu ar do Su plicy, V. Ex^a sabe do res pe i to que te mos por V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Blo co/PT – SP) – Que é mú tuo.

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB – DF) – Independente mente de diver gên ci as po lí ti cas e ide o ló gi cas, V. Ex^a é um Sena dor que cum pre o seu man dato dentro de uma linha em que acredita, de uma ordem que ema na sem pre da sua cons ciên cia. Logo após o seu pronunciamento, estou inscrito e desejo tra zer ao Ple ná rio uma posi ção dos tra ba lhos da CPI do Sistema Financeiro. Respon do, interinamente, pela Presidência e parece-me ser minha obrigação apre sen tar, publi ca men te, em ple ná rio, como vejo os tra ba lhos neste instante. Mas, eu não gos ta ria de dei xar passar o seu pronunciamento sem que fizes-

se a ele um aparte. Para lhe dizer, em primeiro lugar, que concordo que as ações tomadas pelo Banco Central são conseqüências da CPI. Da mesma forma, a CPI do Judiciário gerou a extinção dos juízes classistas, votada pelo Senado, e está gerando a reforma do Judiciário, que antes estava parada na Câmara dos Deputados. Uma CPI, muito mais do que investigar uma eventual irregularidade e punir responsáveis, tem uma missão muito maior, que é a de mudar a legislação para que esses eventos não voltem a ocorrer. Não tenho dúvidas quanto a isso: tanto a CPI do Judiciário como a CPI do Sistema Financeiro já estão produzindo efeitos. Penso que a medida tomada pelo Banco Central, regulando as negociações com os **dealers**, é oportuna, importante e que talvez até já venha tarde. E mais do que isso: não tivesse havido a CPI dos Bancos muito provavelmente o Banco Central não teria sido alertado para fazer essa alteração. Ao mesmo tempo que louvo o Banco Central pela medida, temos que reconhecer que, a partir do momento em que toma essa medida, é por que, anteriormente, ela fazia falta. E talvez exatamente por isso, por uma falha ou brecha da legislação pôde-se chegar a um ato como esse que investigamos. Sobre a questão do Ministro Malan, que rodei xarcla ro que já tornei pública minha opinião, que é apenas uma: a CPI decidirá sem prepor maior. Em primeiro lugar, como Presidente da CPI, todo e qualquer documento como todos os requerimentos que V. Ex^a apresentarão o parecer do Relator e irão a voto. Então, não há nenhum problema. No caso específico do Ministro Malan, vou até falar uma coisa nova: penso que deveríamos votar logo, a favor ou contra. Vou adiantar meu voto. Neste momento, sou contrário, por uma razão muito simples, Senador Eduardo Suplicy. A Polícia Federal e o Ministério Público estão acompanhando os trabalhos da CPI, pela manhã, à tarde e à noite, por mem-bros oficialmente indicados pelo Procurador-Geral da República e pelo Ministro da Justiça. Quais as informações oficiais que a Polícia Federal tem trazido à CPI? Tive o cuidado de, neste final de semana, debruçar-me sobre todas elas. Não basta dizer que fontes da Polícia Federal informaram sobre o assunto. Passei em frente ao prédio da Polícia Federal, parei o carro e perguntei: “Polícia Federal, alguma informação nova”? O prédio não me respondeu. Não dá para a CPI trabalhar em torno de fontes. Fontes oficiais, como o Delegado responsável da Polícia Federal na CPI, têm nos trazido informações oficiais dos inquéritos em andamento na Polícia Federal. Quais são essas informações oficiais? Incluíve há uma cópia do próprio depoimento do Dr. Francisco Lopes na Polícia Federal. São as de que, efetivamente, o Ministro da Fazenda não foi comunicado dessa operação. Podemos julgar isso inconveniente e até mudar a legis-

lação para que o Banco Central não tenha esse tipo de liberdade. Entretanto, tudo ocorreu dessa maneira, até onde pôde a Polícia Federal investigar. As declarações do Ministro, neste final de semana, deixam claro o tanto que, em todos esses dias, S. Ex^a teve vários contatos com a Diretoria do Banco Central, sempre discutindo a questão da mudança da política cambial. Em nenhum instante foi informado dessa ou de alguma outra decisão operacional, o que pessoalmente até lamento, pois acredito que deveriam tê-lo informado. Todos os depoimentos e todas as investigações da Polícia Federal trazidas à CPI até o momento dão conta do contrário. Como Presidente interino da CPI, levo aqui uma questão: não podemos fazer um trabalho coordenado com a Polícia Federal se esta nos traz uma informação oficial e depois, em **off**, passa dados divergentes para órgãos de imprensa. Nesse caso, algo está errado. Decreto, estou consultando oficialmente a Polícia Federal até para saber se sua representação na CPI é realmente a formal. Então, é essa a minha posição neste momento. Senador Eduardo Suplicy, aproveito esse aparte – fala rei sobre esse assunto no meu discurso, que com certeza V. Ex^a acompanhará –, para dizer que estou convencido de que toda a sociedade cobra dos Senadores e da CPI resultados. Chegou a hora de fazermos menos discursos e trabalhar mais. O volume de documentos nos nossos assessorios e nós estamos tendo que analisar é muito grande. O número de informações neles contidos é imenso. Devemos debruçar sobre isso. Agrade-me o calendário que fizemos para esta semana: haverá um depoimento amanhã e dois na quinta-feira. Por tanto, teremos mais tempo para a análise das provas documentais, porque precisamos rapidamente apresentar à sociedade os eventos que julgamos impróprios, os responsáveis por eles e a legislação que queremos mudar – e virar a página. Aqui lo que eventualmente considerarmos impróprio ou inadequado deverá ser encaminhado ao Ministério Público para que proceda aos indicamentos que entender competente e à Justiça para que julgue. Mais do que isso, Senador Eduardo Suplicy, estou convencido de que toda as vezes em que qual quer um de nós deseje transformar a CPI num palanque político, ainda que com a melhor das intenções, desviando a referência da Comissão de Inquérito de um trabalho suprapartidário de investigação séria, depõe-se contra a credibilidade da própria CPI. Sei que as suas iniciativas, até porque conheço e respeito V. Ex^a, são sempre na busca da verdade. O que ocorre é que elas levantam grandes expectativas na sociedade que podem gerar depois grandes frustrações, como o episódio recente da vindinha do Deputado Aloízio Mercadante que fez uma excelente explanação, mas de fatos e números que S. Ex^a já vinha repetindo em todos os programas de televisão do País há 20 ou 30 dias. Lembro-

me, por exemplo, em uma CPI anterior, parece-me que a do Orçamento, V. Ex^a foi a Nova Iorque na esperança de encontrar a Sr^a. Elizabeth Lofrano. A sociedade brasileira acompanhou esse fato com uma grande expectativa e, depois, veio uma grande frustração. Entendo, e tento ser isento neste momento, que temos que aprofundar as investigações dos fatos objetivos. Temos que verificar o que é errado, mostrar o erro para a sociedade, quais são os responsáveis e puni-los, se for o caso. Sem, contudo, transformar isso em um grande palanque de exibição política, sob o risco de tirar a credibilidade do trabalho da CPI. Toda vez que ela levanta uma grande expectativa e gera uma grande frustração, esse efeito sanfona tira dela credibilidade. E isto não pode ocorrer. Estou convencido de que foi importante instalar essas duas CPIs. Estou convencido, Senador Eduardo Suplicy, de que os nossos votos, se analisarmos todos os trabalhos da CPI, nós dois, que somos de Partidos diferentes, que temos nos nossas diferenças políticas e ideológicas, votamos juntos em praticamente todas as questões. Por quê? Por que estamos que nos rendendo, todos nós, o Senador Eduardo Siqueira Campos, o Senador Gilberto Mesquita, os Senadores que fazem parte da CPI, estamos decidindo tudo por consenso. Por quê? Porque a CPI não está dividida em quem é do PT, quem é contra, quem é do PSDB, quem é a favor. Não! A CPI está querendo chegar à verdade, e vai chegar. Isso é fundamental. Receba este meu aparte como uma contribuição ao raciocínio de V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Senador José Roberto Arruda, fiz questão de vir hoje, segunda-feira, e iniciar o debate sobre o requerimento que estou encaminhando a V. Ex^a, como Presidente em exercício da CPI, para ser apreciado amanhã e votado no momento em que a CPI irá, acredito que por consenso, votar, exatamente porque acho que é necessária essa reflexão.

Gostaria de transmitir a V. Ex^a que considero que seria um deserviço para a CPI se os Senadores da base governamental viessem a negar a possibilidade de o Ministro Pedro Malan prestar seu depoimento na CPI. Estaríamos negando a quem mais conhece das coisas a possibilidade de contribuir para um esclarecimento. Em que pese a ocorrência no dia 14 de uma decisão qualificada pelos responsáveis pela fiscalização, pela administração das reservas do Banco Central como atípica, com siderada pela BM&F como caso único na história, com siderada uma aberração por tantas pessoas, por que isso não foi objeto de consulta ao Ministro da Fazenda e ao Presidente da República, tendo o Presidente Francisco Lopes almoçado no Palácio da Alvorada, na companhia do Di-

retor Demosthenes Madureira de Pinho – que amanhã nos estará falando – no mesmo dia em que estavam Amaury Guilherme Bier, Secretário Executivo da Fazenda; o Ministro da Fazenda e o próprio Presidente. E, lembrem-se, as pessoas que trabalharam nesse assunto, no Banco Central, informaram-nos que foi uma decisão extremamente tensa. E, quando da presença do Ministro Pedro Malan aqui, ou vimos que tinham ótimo relacionamento, em que pese algumas pessoas sugerirem que estavam brigados e não conversavam. Mas a verdade é que almoçaram, jantaram e, na manhã seguinte, o Ministro Pedro Malan esteve no Banco Central para discutir a política cambial, no mesmo momento em que estava lá o Sr. Salvatore Alberto Cacciola, no outro andar, procurando concluir a operação ao Banco Marka e ao Fonte Cin dam. Será que o Banco Central estava tão independente do Ministro da Fazenda que poderia fazer uma operação da qual a ordem sem falar uma palavra ao Ministro responsável pela Fazenda? Se ocorreu isso, é importante S. Ex^a esclarecer. Se, porventura, S. Ex^a foi comunicado, também é importante o esclarecimento. Acredito na palavra do Ministro Pedro Malan e gostaria de saber por que ele não foi comunicado.

Mas há outra questão: o Presidente Fernando Henrique Cardoso e o Ministro Pedro Malan, por quatro anos – estava vamos então em 14 ou 15 de janeiro –, confiaram plenamente na equipe formada por Francisco Lopes, Demosthenes Madureira de Pinho, Cláudio Mauch, que estavam lá praticamente desde o início do Governo Fernando Henrique Cardoso. Francisco Lopes era Diretor de Política Econômica, e posteriormente da área monetária, desde janeiro de 1995. Francisco Lopes foi, reconhecidamente, um dos intelectuais econômistas mais respeitáveis deste País que, além de ter participado da elaboração de planos anteriores – como o Plano Cruzado e, por isso mesmo, pode refletir sobre a experiência –, foi um dos formuladores do Plano Real. Então, foi uma pessoa na qual o Presidente e o Ministro da Fazenda depositaram toda a confiança durante quatro anos. Soa um tanto estranho que, de repente, veja o Presidente da República e diga a respeito do Presidente do Banco Central o seguinte: quem não tem cão, caça com gato. Será que a pessoa de toda confiança de Sua Excelência poderia, por uma eventual operação da qual não tenha gostado, ser chamado de gato?

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT-AL) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (José Jorge) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a ultrapassou 5 minutos de

seu tempo. Gostaria que fosse breve na finalização desse pronunciamento.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, permita-me apenas ouvir a Senadora Heloísa Helena muito rapidamente. Pensei que V. Ex^a fosse censurar o “gato”, mas foi a palavra do Presidente da República.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Eduardo Suplicy, pior é se depois não achar o gato. E, na hierarquia animal, o que vem depois do gato? Em primeiro lugar, gostaria de saudar V. Ex^a, meu querido companheiro, Senador Eduardo Suplicy. Acredito que a vida do Ministro Pedro Malan é fundamental. Claro que não vou para a frente do prédio da Polícia Federal pedir informações. Não vou cometer tal ato. Por essa razão, é importante que S. Ex^a ou qualquer outra pessoa venha. O Senado Federal, esta belíssima estrutura arquitetônica de tranqüilidade e paz, tem a obrigação de fiscalizar o Poder Executivo. Qualquer pessoa pode responder a algumas perguntas. Por que o Governo não tomou providências após a saída de Gustavo Franco, se todos, inclusive o vendedor de carros do Senador Romero Jucá, já sabiam que alguém ia ganhar? Gostaria de entender isso. Já disse ao Senador que vou formar um fundo de investimentos para flagelos e favelas e vou comprar as sessões do vendedor de carros de S. Ex^a para “tráfego de intuição”. A única coisa que de se já sabemos é isto: se o vendedor de carros sabia que não seria um bom negócio o Senador comprar um carro em **leasing** com dólar por que haveria aumento, por que o Governo Federal nada fez para impedir isso? E não foi apenas o vendedor de carros. Em pronunciamento, o Vice-Presidente desta Casa, na sexta-feira, disse que já circulava pelos subterrâneos da política, pelos subterrâneos do sistema financeiro, que a saída de Gustavo Franco significaria uma mudança cambial. O Governo Federal não fez nada, o Ministro da Fazenda não fez nada, posibilitando assim que os piratas saqueassem nosso Tesouro. Esse o primeiro ponto a ser dito. O outro é explicar uma coisa muito concreta, muito objetiva que não precisa de nenhum pressuposto ideológico. Não vou fazer, Senador Gilberto Mestrinho, nenhum debate de pressupostos ideológicos sobre a política econômica. Tenho uma posição e o outro tem outra. Quero apenas uma explicação. Como é que se justifica que determinadas pessoas mudem tão rapidamente de posição? Como muler, até acredito em intuição. Dizem que é um sentimento absolutamente primitivo e irracional. Até que entendo, mas é coincidência de

mais. Como é que uma corretora dos filhos de um ex-Ministro pode ser – o nome da corretora é Link, ligação, elo, laço; é até sugestivo – orieta com tanta intuição e um banqueiro ganha uma fortuna? Como é que se justifica que não invis to em uma área e, de repente, a intuição bate rapidamente e muda completamente a minha atuação? Ora, convenhamos, aprendi que isso era tráfego de influência. Agora não é mais, é **inside information**. Deve ser **insight**, porque em psicologia **insight** é estalo, algo que vem rapidamente, premonição. Deve ser isso. Quero saudar V. Ex^a e repetir o que já disse anteriormente: é verdade que a CPI não pode ser um palanque político nem para crítica nem para defesa do Governo Federal, mas para avaliar os objetivos. E são esses dados que queremos saber. Quais são as respostas para esses dados e objetivos? Só que ro uma resposta para isso e espero que o Ministro Malan efetivamente possa fornecê-la à Nação brasileira. Muito obrigada.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senadora Heloísa Helena.

Quero registrar que, há cerca de 10 dias, o Presidente Antonio Carlos Magalhães, a propósito da observação feita pelo Ministro Pimenta da Veiga de que o Ministro Pedro Malan não deveria vir aqui, S. Ex^a me disse que ponderraria junto ao Ministro que achava adequado que S. Ex^a espontaneamente viesse aqui, com espírito construtivo, colaborar com a CPI. E foi o que vimos de pois do café da manhã que o Presidente Antonio Carlos Magalhães teve com o Ministro Pedro Malan. O Ministro passou enfaticamente a dizer que tem toda a disposição de colaborar com a CPI. E é isso que espero que se realize.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL – TO) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Concedo o aparte a V. Ex^a com muita honra. Li no jornal que V. Ex^a não votaria a favor, mas espero, até amanhã, convencê-lo, assim como aos Senadores Romero Jucá, Gilberto Mestrinho e José Roberto Arruda; de que não devemos ter receio algum da contribuição que o Ministro Pedro Malan possa vir a prestar à CPI. Creio que S. Ex^a tem muito a dizer. Precisamos ter a cooperação dele e teho certeza de que a teremos. S. Ex^a está dizendo que quer cooperar com a CPI; então como vamos negar-lhe essa possibilidade?

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL – TO) – Senador Eduardo Suplicy, em primeiro lugar, quero esclarecer, não só a V. Ex^a, mas também aos demais Senadores, neste plenário, que já estive na tri-

buna defen den do que o Gover no fizes se a indi ca ção do seu Líder nes ta Casa o quan to antes. Ini ci al men te, afir mo que não sou pre ten den te ao car go e que não estou aqui exer cen do esse papel. Mas, que ro expor meu pon to de vis ta, minha visão e, inclu si ve, escla recer a V. Ex^a a razão do meu posi ci o na men to. Sena dor Suplicy, não foi só o Pre si den te da Repú bli ca jun ta mente com o Minis tro Malan que depositaram tanta con fi an ça no Dr. Fran cis co Lopes; o PT – e que ro ser cor ri gi do se esti ver en ga na do...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Votei a favor dele, e o Senador Lauro Campos também.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL – TO) – Quero trazer aqui o que me parece ser um fato histórico.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Mas hou ve quem, no PT, vo tas se con tra. Se não me engano, o Senador José Eduardo Dutra, que está aqui pre sen te, teve dú vi das e vo tou con tra.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL – TO) – Fui in for ma do de que, pela pri me i ra vez, na sua atu a ção nes ta Casa, o Se na dor La u ro Cam pos te ria vo ta do a fa vor, o que é um fato re al men te ex cep ci o nal. É uma con fi an ça da qual o Dr. Fran cis co Lo pes pode se or gu lhar – e deve ter se or gu lha do – por que, a fi nal de con tas, pa re ce que te ria sido o pri me i ro voto fa vor á vel do em inen te Senador Lauro Campos, em qual quer causa em que esteja envolvida a área econômica. Mas não quero discutir especificamente esse ponto, ape nas gos ta ria de di zer que a con fi an ça era de to dos, por que, até en tão, não ha via ou tra fi gu ra que esti ves se de fen den do as expor ta ções bra si lei ras e a in dú stria nacional. Isso tudo, sem dú vida alguma, fez com que o Dr. Fran cis co Lo pes me re ces se a con fi an ça e a es pe ran ça de mu i tos. Obser ve que no dia 26 de ja ne i ro ele foi sa ba ti na do na Co mis são de Assun tos Eco nô mi cos. V. Ex^a não esta va pre sen te, mas tive ocu i da do...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – E no dia 28 vo tei no nome dele.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL – TO) – Vo tou. Mas no dia 26 en vi ou um fax, já que V. Ex^a esta va fora do país, se não me en ga no. Tive o cu i da do de olhar toda aque la do cu men ta ção e pro cu rar en tender aque le qua dro, já que não esta va ain da no exer cí cio do man da to, e vi que ele, re al men te, foi me re cedor da con fi an ça de to dos. Eu me posi ci onei, Se na dor Su plicy, por que não me re cor do, até o pre sen te mo men to, de ne nhum epi só dio que te nha di vi di do essa Comissão...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Nem eu vim aqui para di vi dir, ne ces sa ri a men te, mas, por ve zes, na his tó ria da hu ma ni da de, é pre ci so tra zer a es pa da para di vi dir, para que a hu ma ni da de cam i nhe em uma di re ção mais jus ta. Meus ins tru men tos são sem pre de paz.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL – TO) – Tenho acompanhado...

O SR. PRESIDENTE (José Jorge) – Senador Eduardo Siqueira Campos, pe di ria que V. Ex^a de i xas se o Se na dor Edu ar do Suplicy en cer rar, pois o tem po foi ul tra pas sa do em pra ti ca men te 15 mi nu tos. Gos ta ria de con tar com sua co la bo ra ção.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL – TO) – Falareira rapidamente, Sr. Presidente. Meu depoimento é no sen ti do de que não há a di vi são pro vo ca da por V. Ex^a ou por qual quer ou tro in te gran te. A co mu ni ca ção de que o Mi nis tro não ha via sido in for ma do foi da da à Polí cia Federal, em primeiro lugar, pela autoridade que pro mo veu a alte ra ção: Dr. Fran cis co Lo pes. Mais do que isso, Senador Eduardo Suplicy, na tarde de hoje a Comissão está recebendo oito novos depoi men tos. Tive o cu i da do de fo lhea-los – não os li com a aten ção que me re cem. No seu de poi men to à Polí cia Federal, o Dr. Demosthenes – a primeira pergunta que pre ten dia fa zer se ria essa – res pon deu que não co mu ni cou, não ci tou o fato. Nas con ver sas du ran te o almo ço ou o jan tar, ou mes mo nas re u ni ões de que par ti ci pou o Mi nis tro Pe dro Ma lan, o as sun to foi ape nas a mu dan ça da ban da cam bi al. Já dis se em en tre vis ta que nes se mo men to sou con tra a con vo ca ção do Mi nis tro Pe dro Ma lan. Até o fi nal dos tra ba lhos da CPI, po de ria que rer o Mi nis tro Pe dro Ma lan vir aqui dar uma contri bui ção ao de tec tar que es ta mos de ba ten do a legis la ção para o sis te ma fi nan ce i ro, as mu dan ças na Lei nº 4.595, que está de fa sa da, que é ge né ri ca, que está ul tra pas sa da em vir tu de da glo ba li za ção e da in for ma ti za ção. V. Ex^a tem-se con du zi do sem pre com um espí ri to in ves ti ga dor, com a cal ma ne ces sá ria e tam bém com veemência. Tenho acompanhado a atuação de V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – O vi gor, por ve zes, faz-se ne ces sá rio.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL – TO) – Gos ta ria que esse de poi men to vies se a o cor rer, mas não ago ra quan do há espe cu la ções e de ba tes sobre se o Mi nis tro sa bia ou não, por que ha ve ria na Polí cia Federal um depoimento que iria contradizer o que dis se o Mi nis tro. Tive o cu i da do de ler es ses de poi men tos, que so ma dos aos ou tros são mais de 12, e per ce bi que to dos são ca te gó ri cos: o Mi nis tro Pe dro Ma lan não foi in for ma do. So bre isso acre di to que o Minis tro está dispensado de falar até que surja qualquer fato que mos tre o con trá rio. S. Ex^a já dis se,

com todas as letras, que não foi informado e se ofereceu para uma acreação. Disse também que virá à CPI de por se ela entender que é necessário. Senador Eduardo Suplicy, se esse requerimento for votado amanhã, antecipo a V. Ex^a que votarei contra. Penso que até o final dos trabalhos o Ministro propõe, como brasileiro e como responsável pela área econômica, dar uma contribuição, mas para isso é preciso que a Comissão mantenha a posição na mente de não se dividir entre Bancada governista e oposicionista, porque a CPI não foi instituída para causar um desgaste à imagem do Governo. Sinceramente não foi. Tenho procurado fazer perguntas objetivas e de terminar os fatos que se apresentaram. A minha posição é essa. Os depoimentos enviados pela Polícia Federal a esta Casa esclarecem a pergunta de V. Ex^a. Não só o Dr. Demosthenes mas também todos os outros funcionários consultados, perguntados especificamente sobre a matéria negam e reafirmam o que disse o Ministro Pedro Malan.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pois bem, Senador Eduardo Siqueira Campos, se o Presidente do Banco Central não transmitiu a informação ao Ministro Pedro Malan nem durante o almoço, nem durante o jantar, nem na manhã seguinte, isso é muito importante sabermos. É importante sabermos também qual a opinião do Ministro da Fazenda sobre o fato de o Banco Central ter realizado uma operação desse porte, canalizando mais de R\$1,6 bilhão para o Banco Marka e mais de R\$700 milhões para o Fundo Cinde sem consultar o Ministro e o Presidente da República. Esse é um fato grave que merece ser esclarecido por um ou por outro. Por essa razão, consigo de forma mental que S. Ex^a venha à CPI para explicar esse aspecto, bem como os demais sete pontos do requerimento apresentado pelo Senador Jader Barbalho.

Concordo com V. Ex^a que o Ministro não precisa vir nos próximos dias, podendo vir um pouco mais adiante. Mas procurarei convencer V. Ex^a, com os melhores argumentos, de que devemos definir que o Ministro Pedro Malan deverá comparecer à CPI. Deixemos essas outras questões de lado, por que essa polêmica que deve ser encerrada. O Ministro Pedro Malan virá à CPI? Quando S. Ex^a virá? Quando houver consenso dos membros da CPI. Aliás, V. Ex^a incluíve com cor da que precisamos da colaboração do Ministro Pedro Malan. Afinal de contas S. Ex^a não pode se ausentar dos temas da CPI, pois é a autoridade de que dispõe de amplo conhecimento sobre o funcionamento do sistema financeiro e é responsável pela guarda do Tesouro Nacional e pela condução da economia brasileira.

Ainda gostaria de salientar que considero da maior relevância a contribuição que o Deputado Aloí-

zio Mercadante deu ao organizar tão bem os dados relativos aos bancos e aos fundos, os quais tiveram resultado tão significativo. Isso vai servir para melhorar a atuação dos fatos por parte da CPI.

Sobre a observação relativa a Sr^a Ana Elizabeth – o Senador José Roberto Arruda não está aqui neste instante, mas S. Ex^a terá conhecimento disso –, apesar de ter sido incorreta a informação de que ela poderia estar no exterior na quele momento, de resultado o esforço que fiz para encontrá-la naquela oportunidade e o grande destaque dado pela imprensa ao fato de que se procurava saber do seu destino. O que aconteceu? Uma senhora que havia sido casada com uma das pessoas que participou do assassinato resolveu revelar à Polícia que o seu ex-companheiro havia participado, de alguma forma, do assassinato e, a partir da quele momento, descobriu-se onde estava enterrada a Sr^a Ana Elizabeth, esposado Sr. José Carlos Alves dos Santos.

Portanto, nesse aspecto, a viagem acabou tendo um resultado positivo.

O SR. PRESIDENTE (José Jorge) – Senador, eu faria um apelo para que encerras-se.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Euterminei, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (José Jorge) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Ape nas, se V. Ex^a me permitir, que roldizer que houve entendimento entre a Rede Manchete e o grupo que está adquirindo.

Mas que roresaltar que vamos solicitar ao Ministro Pimenta da Veiga que, realmente, seja respeitada o direito dos funcionários da TV Manchete, que há nove meses estão esperando o pagamento de seus salários. Também vamos solicitar ao novo responsável por essa emissora, se for concluída a operação, que venha ao Senado, antes de votarmos aqui a concessão para a Rede Manchete de Televisão.

O requerimento vai, portanto, à Presidência da CPI.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Jorge) – Agradeço ao Senador Eduardo Suplicy.

Antes de chamar o próximo orador inscrito, anuncio a presença na Tribuna de Honra da Prefeitura de Pimenta Bueno, Sr^a Inês Zanol, e do Vice – Prefeito, Otávio Moreira, a quem agradecemos a atenção para os trabalhos desta Casa.

Concedo a palavra, por 20 minutos, ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Pro nuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) –

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu sou membro da CPI do Sistema Financeiro, como Líder do PSDB. É lamentável que, de alguns dias para cá, a discussão naquela Comissão que vinha, até então, investigando de forma cristalina e contundente as questões levantadas no requerimento do Senador Jader Barbalho, começa a pender, infelizmente, para tendências partidárias.

No depoimento do Deputado Aloizio Mercadante, tive a oportunidade de contestar alguns dados levantados por S. Ex^a. Entendemos que a sua presença não acrescentou nada ao material que já havia sido enviado àquela CPI – na verdade, essa é uma opinião pessoal.

No final de semana, com notícias da imprensa, assanha-se novamente a possibilidade de convocação do Ministro Pedro Malan. Após o discurso do Senador Eduardo Suplicy, aqui mesmo nesta tribuna, sem dúvida nenhuma verifica-se que a convocação ou a tentativa de convocação do Ministro Pedro Malan é também bafejada pelos ares partidários. E por que digo isso? Porque o próprio Senador Eduardo Suplicy, que acabou de falar aqui e a quem ouvi neste plenário, disse textualmente – consta aqui nas anotações – que acredita no que diz o Ministro Pedro Malan. E o Ministro Pedro Malan, no final de semana, exaustivamente disse que não falou com Chico Lopes, que não participou de nenhuma reunião lá no Banco Central para tratar efetivamente da operação Marka/FonteCindam.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte, eminente Senador Romero Jucá?

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Ouço o aparte de V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Eu sempre acreditei na palavra do Ministro Pedro Malan, porque sempre tivemos uma relação de amizade e respeito mútuo, mas consigo de roque, caso Francisco Lopes não tenha revelado ao Ministro durante as três oportunidades – almoço, no dia 14: jan tar, no dia 14; e presença do Ministro Pedro Malan, por cinco horas, no Banco Central –, em tão isso é um fato também sério e precisa ser mencionada por nós membros da CPI. Isso significaria que o Banco Central está com tal grau de independência para fazer operações dessa natureza que nem mesmo consultou o Ministro da Fazenda. Esse fato também é importante. Por outro lado, também é importante a responsabilidade do Ministro da Fazenda e do Presidente Fernando Henrique Cardoso de terem confiado, por quatro anos, na

que a equipe composta por Francisco Lopes, Cláudio Mauch e Demóstenes Madureira. Parece que nós não temos nada a ver com o que fizeram essas pessoas. Querem como que se parar.... E esse ponto, Senador Romero Jucá, também é muito relevante. Peço desculpas a V. Ex^a e ao Senador José Roberto Arruda, que me pediram para estar presente ao debate, mas não posso permanecer até o final deste pronunciamento. Como hoje haverá eleição da Diretoria da Fundação Getúlio Vargas, da Escola de Administração de Empresas, e eu sou membro da Congregação, precisa ir pegar o avião para São Paulo.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Agradeço o seu aparte que, efetivamente, só demonstra o que V. Ex^a disse antes: que acredita no Ministro Pedro Malan. E acredita em S. S^a, pelo que pude entender, pela ênfase em seu pronunciamento, não só no plenário da CPI, mas também quando S. S^a fala pela imprensa, quando vem à Comissão de Assuntos Econômicos, quando fala na televisão.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Agora, acreditar não significa concordar.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sim, claro. Estou dando a ênfase que V. Ex^a deu em seu discurso exatamente para dizer que, como acredita no Ministro Pedro Malan, V. Ex^a está apresentando essa convocação por uma questão estritamente partidária, talvez, por uma missão até do Partido. O mesmo ocorreu com o Presidente do PT, Deputado José Dirceu, que, infelizmente, nas emissoras de televisão, na propaganda partidária do seu Partido, fez agressões diretas e pessoais ao Presidente da República – o que, efetivamente, não representa nenhum deprecionamento de discurso partidário. O Ministro Pedro Malan tem dito, exaustivamente, que não tomou conhecimento de reunião alguma ou qual quer de comissão a respeito das operações nos Bancos Marka e FonteCindam. E, mais: não precisaria ter tomado conhecimento, pois uma das atribuições do Banco Central é dar suporte à sua Diretoria para que agisse conforme agiu. Aquela Instituição tinha atribuições para avaliar e tomar as medidas que considerasse adequadas. Se não as tomou corretamente, é exatamente esse o objeto da CPI. Estamos investigando como foram realizadas as duas operações. Tanto o Banco Central tinha atribuições para fazer o que fez, ou para tomar a iniciativa que tomou, independentemente de estar correto ou não, que aqui nesta Casa, discutimos, várias vezes, a questão da autonomia do Banco Central como guardião da moeda, dentro dos pré-requisitos e objetivos que a Instituição tem hoje em nosso País. Essa é a primeira observação que eu gostaria de fazer.

Sr. Presidente, o Ministro Pedro Malan já discorreu sobre o assunto exaustivamente, dizendo à Nação e aos Senadores que não tomou conhecimento da operação. Não há nenhum Ministro da Fazenda na História da República que veio tanto a este Senado e à Comissão de Assuntos Econômicos para discutir as questões econômicas do País. O Ministro Pedro Malan jamais se furtou ao diálogo, ao entendimento, à discussão, à busca de caminhos para fortalecer a política econômica do Governo e do Brasil e, portanto, vai continuar com essa postura. Efetivamente, se a CPI vai levantar questões que estão sendo ajustadas, essas questões podem até ser – depois da CPI e depois de levantadas – objeto de discussão com o Ministro Pedro Malan. Todavia, deve ser uma discussão no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, que é exatamente o fórum apropriado para discutir mudanças na política econômica do Brasil.

Sr. Presidente. Lamento que tenhamos a possibilidade – não estou dizendo que esse fato seja afirmativo – de descambar a atuação da CPI para uma discussão partidária, política ou eleitoral, o que, efetivamente, não vai contribuir para darmos prosseguimento à importante tarefa que a CPI do Sistema Financeiro está fazendo. A CPI já colheu frutos importantes: o Banco Central já mudou duas sistemáticas diferenciadas levantadas pela CPI. A CPI precisa tratar de outros assuntos graves, como, por exemplo, a questão da Encol, do financiamento do Banco do Brasil e, também, da análise dos lucros dos bancos que foram levantados no objeto do requerimento.

Portanto, não estamos nos furtando à discussão e à averiguação. Por favor, não venham amanhã dizer que a base do Governo está querendo acabar com a CPI ou evitando discutir assuntos da CPI. A base do Governo está querendo exatamente o contrário; a base do Governo está querendo discutir os assuntos pertinentes à CPI; a base do Governo está querendo averiguar as irregularidades, que, se houve, devem ser levantadas e cobradas a quem de direito. Mas nós – e eu pessoalmente, pois falo por mim e pelo PSDB – não queremos a interferência pura e simples de ações políticas para tentar atingir o Ministro da Fazenda ou a política do Governo, no momento em que abrimos os jornais e vemos manchetes como “Redução de juros surpreende mercado”; “FGV prevê inflação zero no Rio este mês”, quando há notícias nos jornais informando que a credibilidade econômica do País está sendo retomada e quando ações concretas redirecionam o País para a estabilidade econômica, estabilidade econômica que não é a estabilidade

de econômica do PSBD, que não é a estabilidade econômica do PFL, que não é a estabilidade econômica do PMDB, mas a estabilidade econômica do Brasil, inclusive dos Partidos de Oposição.

Eu tenho certeza de que o objetivo do Senador Eduardo Suplicy não é criar uma guerra partidária na CPI. Tenho certeza, como Sr. Ex^a mesmo disse, que acredito no Ministro Pedro Malan.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Sr. Ex^a também acredita no Chico Lopes. É um homem de boa fé, Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Eu também acredito que o Senador Eduardo Suplicy é um homem de boa fé. Tenho o maior respeito e carinho por Sr. Ex^a.

O Ministro Pedro Malan, Sr. Presidente, não é objeto da CPI e não há fato determinado que leve o Ministro à CPI. Portanto, convocar o Ministro da forma como se está pretendendo é, na verdade, tentar politizar um discurso que não é apropriado para o momento.

Quero registrar que fico satisfeito em ver que o vendedor de carros que me falou sobre a aquisição do **leasing** em dólar pode trabalhar nas sessões do PT. Sem dúvida alguma, ele não cometeria os erros de dados que o Deputado Aloizio Mercadante cometeu na sua exposição na CPI, erros que eu tive o prazer, ou o desprazer, de corrigir.

Sem dúvida nenhuma, independentemente da questão que se levanta, tenho certeza de que a CPI do Sistema Financeiro dará uma contribuição extremamente importante ao País. Independentemente de questões que possam surgir ao longo do caminho, todos nós, Senadores da base de apoio ao Governo e Senadores da Oposição, temos a intenção de contribuir com o Brasil e de fazer com que a estabilidade volte, para que os brasileiros possam respirar com tranquilidade e afastar o fantasma da inflação, dos preços altos, do sofrimento que conhecemos em um país do não tão distante e que precisa ser trabalhado para que não volte.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Romero Jucá, o Sr. José Jorge, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do

orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na última sexta-feira, vim à tribuna para me pronunciar sobre a CPI do Sistema Financeiro, particularmente sobre a presença do Deputado Aloizio Mercadante na Comissão. Não pretendo repetir o pronunciamento que fiz na última sexta-feira. Quero hoje tratar especificamente da vinda ou não do Ministro Pedro Malan. Naturalmente esse tema está enriquecido com algumas intervenções de Senadores que me antecederam. A minha discussão não deve se limitar a acreditar ou não no Ministro Pedro Malan, até porque, se a discussão limitar-se a isso, vou dizer que “eu não acredito no Ministro Pedro Malan”. E não digo isso em relação especificamente ao tema que se está discutindo, qual seja, se ele sabia ou não do auxílio ao Banco Marka e ao Banco FonteCindam. Se fizermos um retrospecto de todas as vindas do Ministro Pedro Malan a esta Casa e compararmos suas previsões econômicas, suas explicações da conjuntura política e econômica com a realidade, verificaremos que o Ministro Pedro Malan, se fosse profeta, certamente morreria de fome. Então, se a discussão for só “Acredita ou não?”, eu vou dizer que “eu não acredito em Pedro Malan” em função da quantidade de vezes que ele veio aqui. Aliás, se é verdade que o Ministro Pedro Malan foi o Ministro, na história recente, que mais vezes veio ao Senado, isso é decorrente do fato de que ele foi o Ministro da Fazenda, na história recente, que mais tempo permaneceu à frente da Pasta. É uma questão meramente estatística.

Surpreende-me sempre a insistência de Senadores da base governista na discussão: “A CPI não pode ser politizada”. Ora, trata-se de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Mesmo uma investigação no âmbito da Congregação Mariana, muito provavelmente, teria seu componente político. Imaginem uma investigação no âmbito do Congresso Nacional! É lógico que sempre haverá um componente político. Aliás, na CPI do Collor, houve um componente político de oposição da parte do PSDB que fazia oposição – já que uma outra parte estava tentando entrar no Governo Collor. A parte que fazia oposição demonstrou esse componente político.

A discussão não é se haverá ou não um componente político, porque o componente político sempre haverá, seja da Oposição ou da Situação, e é perfeitamente legítimo. O fato de os Senadores da base governista defenderem o Governo é perfeitamente legítimo, assim como é perfeitamente legítimo o fato de

os Senadores da base oposicionista atacarem o Governo.

Lembro um aparte do Senador Eduardo Siqueira Campos ao Senador Eduardo Siqueira Francisco Lopes, então candidato a Presidente do Banco Central. Houve um outro fato comum entre Senadores da base oposicionista e os da base governista, além do de terem votado favoravelmente ao Dr. Francisco Lopes. Da mesma forma que os Senadores da Oposição, ao votarem contra ou a favor, pensaram que a votação valeria, Senadores da base governista também acreditavam nisso; em boa razão, porque o papel de marido traído, porque – depois foi revelado – sabia que, quando o nome do Dr. Francisco Lopes foi votado no plenário do Senado, já havia a decisão do Governo de que ele nem tomaria posse. Então, esse é mais um ponto comum entre os Senadores da base governista e os da Oposição com relação ao caso Dr. Francisco Lopes.

Quando à vinda do Dr. Pedro Malan, surpreende-me o fato de que, quando foi convocado o Dr. Armínio Fraga – atual Presidente do Banco Central indicado pelo Governo do Sr. Fernando Henrique Cardoso –, seu nome foi aprovado por consenso. Ninguém entendeu a vinda do Dr. Armínio Fraga à Comissão Parlamentar de Inquérito como uma ação política-coeleitoral da Oposição ou como um fato que poderia desestabilizar o Governo ou provocar uma reação indevel no mercado em relação à nossa economia. Poderia até haver mais argumentos contra a vinda do Dr. Armínio Fraga do que contra a vinda do Dr. Pedro Malan, já que o atual Presidente do Banco Central chegou depois e não acompanhou o processo de ajuda ao FonteCindam e ao Marka poder-se-ia, na ocasião, ter levado a ponderação de que não havia sentido convocar o Sr. Armínio Fraga porque ele não acompanhou o processo, mas isso não foi feito porque não se entendia – aliás, corretamente – o Presidente do Banco Central não comparecer a uma Comissão Parlamentar de Inquérito que está investigando o sistema financeiro brasileiro, uma Comissão que não é contra o Banco Central, como fez questão de dizer o Deputado Aloizio Mercadante, e que não é contra o Governo. Da mesma forma, a uma Comissão como esta não há sentido o Ministro da Fazenda não comparecer!

Entendo que o Dr. Pedro Malan deveria encaminhar um ofício à Comissão Parlamentar de Inquérito, dizendo “quero comparecer à CPI”. E não ficar se limitando a dizer: “Se a CPI me convocar, eu compareço”. Ao mesmo tempo em que ele diz isso, a base governista faz tudo para evitar que ele compareça. Se ele tem tanta indignação, como fez questão de demonstrar na televisão, que quer se subme-

ter à acareação como qualquer funcionário, se ele está disposto a vir à CPI, deveria encaminhar um ofício à CPI, solicitando a sua vinda à Comissão. Assim, com certeza, como se trata de uma solici ta ção do próprio Minis tro, é bem prová vel que os Sena do res da base gover nis ta iriam votar a favor.

Esse deveria ser o gesto esperado de alguém que tem, não uma questão de investigação ou de suspeita sobre ele, mas deverá dar uma contribuição fundamental em uma CPI que está investigando o Sistema Financeiro Nacional.

A não ser, como dis se o Se na dor Edu ar do Su plicy, que a situação dele seja pior. Aliás, não sei o que é pior: ele di zer que sa bia da aju da ao Fon te Ci dam e ao Ban co Mar ka ou di zer que não sa bia. Sin ce ra men te, não sei qual a pior si tu a ção para o Mi nis tro, por que ele es te ve no Ban co Cen tral, e con fir ma isso, no dia 15. Se gun do to das aque las car tas e da tas, in clu si ve a car ta da Bol sa Mer can til e de Fu tu ros foi fe i ta no dia 15, mas com data do dia 14.

Quer di zer, o Ban co Cen tral do Bra sil pro mo ve uma aju da a dois ban cos, sob a ale ga ção de que ha ve ria ris co de crise sis tê mi ca no sis te ma fi nan ce i ro. O Mi nis tro da Fa zen da com pa re ce ao Ban co Cen tral no dia se guin te, quan do a ope ra ção ain da es ta va sen do con clu í da, até por que a ale ga ção que foi dada na CPI foi de que a au to ri za ção foi no dia 14, mas, se hou ves se de ci são em con trá rio, ela po de ria ser re ver ti da no dia 15. Então, no dia 15 ain da es ta va sen do vi a bi li za da aque la de ci são da Di re to ria do Ban co Cen tral to ma da na vés pe ra. A tudo isso, a essa de ci são da Di re to ria – não foi uma de ci são iso la da do Dr. Fran cis co Lo pes, mas da Di re to ria do Ban co Cen tral – no dia 14, o Minis tro da Fa zen da com pa re ce ao Ban co Cen tral no dia 15. Quer di zer, uma de ci são to ma da no sen ti do de aju dar dois ban cos sob a ale ga ção de que ha ve ria ris co de crise sis tê mi ca do Sis te ma Fi nan ce i ro! E o Mi nis tro da Fa zen da não fica sa ben do de nada? Acho que tal vez seja, não digo o medo, mas a ten dên cia do Mi nis tro em não com pa re cer, por que não sei o que é pior: se ele dis ser que sa bia, e aí ele se ria in ves ti ga do com base numa ope ra ção que está sen do co lo ca da, no mí ni mo, como atí pi ca, ou se ele dis ser que não sa bia, por que o que está em xe que é toda a sua au to ri da de, en quan to Mi nis tro da Fa zen da. Tal vez seja por isso que ele es te ja re lu tan do em vir à Co mis são.

Mas ouço o Se na dor Edu ar do Si que i ra Cam pos com mu i to pra zer.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL – TO) – Que ria dar uma contribuição ao pronun ci a men to de V. Ex^a, que tal vez nos aju de até a ra ci o ci nar so bre essa ques tão. Por que, ima gi nem, V. Ex^a se re cor da da per gun ta que fez ao Dr. Fran cis co Lo pes na sa ba ti na da CAE? Per gun ta de V. Ex^a a ele?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Fiz vá ri as as per gun tas. Não me lem bro.

O Sr. Eduar do Si que i ra Cam pos (PFL – TO) – Vou lem brar uma es pe cí fi ca. V. Ex^a se re fe ri u es pe cí fi ca men te ao dia 14. Te nho a ata da re u ni ão. V. Ex^a, em meio a uma longa pergunta que fez sobre **cur rency board** e ou tros as sun tos, V. Ex^a, que dis cor dou sem pre dele de for ma mu i to in ci si va, fez uma per gun ta es pe cí fi ca e me cha mou a aten ção, de po is que fui ana li sar, e era a pri me i ra per gun ta que eu fa ria ao Dr. Fran cis co Lo pes na que le de poi men to que se re cusou a fazer. Porque V. Ex^a perguntou: “Temos infor ma ções de que no dia 14 te ri am o cor ri do gra ves proble mas na BM&F. Mu i ta gen te ga nhou di nhe i ro, e alguns per de ram. V. Ex^a poderia me dar uma informação sobre isso?” Só que, nes sa per gun ta, V. Ex^a con ti nua a fa zer ou tras per gun tas, e ele, nas suas res pos tas, lá na fren te, diz o se guin te: “Não ha via pre o cu pa ção al gu ma com o Sis te ma Fi nan ce i ro, pre o cu pa ção al gu ma com mer cados de riva ti vos. Ha via li qui dez no sis te ma ban cá rio. E, gra ças ao Pro er” – são pa la vras do Dr. Fran cis co Lo pes –, “ao incompreendido Proer” – ou uma frase parecida com essa, um termo parecido com esse – “gra ças ao mal com pre en di do Pro er, o mer ca do está cal mo, não exis te pre o cu pa ção al gu ma, fato al gum re le van te.” Se de po is de de cor ri dos mais de 13 dias do ato da aju da, ele es con de de V. Ex^a, numa per gun ta es pe cí fi ca, ima gi ne se ele iria to mar a ini ci a ti va de con tar de li be ra da men te a qual quer ou tra pes soa. Entendo, no bre Se na dor José Edu ar do Du tra, que o Mi nis tro Pe dro Ma lan não se ar ris ca ria – ima gi ne V. Ex^a, um ho mem in te li gen te como ele –, ten do es ta do no Ban co Cen tral e parti ci pa do de vá ri as re uni ões, ven do que vá ri os funcio ná ri os es tão de pon do – a di zer que se sub me te ria a um pro ces so de aca re a ção se al gum fun ci o ná rio do Ban co Cen tral pu des se afir mar que ele ti ves se parti ci pa do de al gum des ses epi só di os. Por tan to, di an te de uma co lo ca ção como essa, penso que o Minis tro estaria ar ris can do mu i to. Mu i to an tes dis so, pre fi ro acre di tar – e tal vez seja o mais gra ve, como V. Ex^a ra ci o ci na va – que ele não foi informado. Aí temos, sim, que repensar o mo de lo, re pen sar o Ban co Cen tral, e esse fato não di mi nui a gra vi da de do que foi ali pra ti ca do. Em ne nhum momento, está-se con cordando com aquilo. Tenho fe i to o pos sí vel para ten tar in ves ti gar. In clu si ve, uma das per gun tas, fe i ta a uma fun ci o ná ria, a res pe i to da car ta, foi da mi nha au to ria, quan do ela aca bou re ve lan do que, re al men te, a car ta foi fe i ta de po is de tra ta ti vas. Por tan to, posterior mente ao voto. Assim, se ele es con de u, em uma per gun ta es pe cí fi ca de V. Ex^a, cer ta men te es con de u do res to da Na ção.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Se na dor Edu ar do Si que i ra Cam pos, V. Ex^a es ta be le ce uma com pa ra ção en tre a mi nha pes soa e a do Minis tro Pe dro Ma lan que re al men te não pro ce de, por que es ta mos can sa dos de ver, em vin das de

Ministros, em sabatinas, onde nós, Senadores, fazemos perguntas e os Ministros ou os candidatos, ou dão respostas, que se descobrem não se removem delas, ou se omitem.

O Dr. Chico Lopes, em relação à pergunta de um Senador, principalmente de um Senador da Oposição, poderia, como fez, dar a resposta que deu. Agora, é diferente a situação em relação ao Ministro, que era inclusive hierarquicamente superior a ele. Acredito que a comparação que V. Ex^a fez entre duas personalidades é equivocada. Mas V. Ex^a tocou em um ponto que, inclusive, eu tocaria no final de meu pronunciamento e vou adiantá-lo.

O problema, que, a meu ver, cabe ser respondido por aqueles que, por várias vezes, estiveram aqui a fim de defender o Proer, é exatamente a situação em que foi colocado em xeque nesse episódio. Das duas uma: ou é uma mentira que houvesse sido de uma crise sistêmica – e essa afirmativa, na própria vinda aqui do representante da BM&F, que volta e meia se contradizia em relação à questão: mandaram uma carta um dia depois, com data retroativa, mas, ao mesmo tempo, diziam que poderia haver crise sistêmica porque eles só tinham conhecimento da situação da BM&F, não tinham conhecimento em outros mercados –, ou não havia crise sistêmica e, portanto, o que houve em relação ao Banco Mar ka e ao Fomento Cin dam foi, na melhor das hipóteses, um erro, ou, na pior das hipóteses, uma negligência, porque não havia crise sistêmica, ou, então, havia crise sistêmica, e aí o que está em jogo é a discussão do Proer. Todas as vezes em que se discutia a questão do Proer nesta Casa, independentemente do mérito, o argumento dos que o defendiam era: “O Proer foi um instrumento eficaz, e gastou menos do que no Japão, na Venezuela, etc. Gastamos R\$25 bilhões, mas temos, a partir de agora, um sistema financeiro estável, imune às crises.”

Essas são duas afirmações contraditórias entre si. Ou não havia risco de crise sistêmica coisa nenhuma – e aí houve um erro ou uma negligência –, ou então havia risco de crise sistêmica, e nesse caso o Proer foi uma falácia, porque gastou R\$25 bilhões e não deu eficácia, não deu estabilidade, não deu garantia ao nosso sistema bancário. Se dois “tamboretetes” como o Banco Mar ka e o Fomento Cin dam não podiam quebrar, porque poderiam causar uma crise sistêmica e quebrar todo mundo, então por que se gastaram R\$25 bilhões no Proer? Volta-se à discussão de um ponto também discutido na CPI: os custos e a própria eficácia do Proer.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador José Eduardo Dutra, V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Antes de concluir, quero conceder o aparte à Senadora Heloisa Helena.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador José Eduardo Dutra, todo o debate que gostaria de fazer já fiz quando estava na tribuna o Senador Eduardo Suplicy; mas não poderia deixar de parabenizar o pronunciamento de V. Ex^a e de dizer simplesmente uma coisa: existe uma frase muito comum no interior, Senador Gilberto Mestrinho, que diz assim: “Quem não deve não teme”. Pronto! Quem não deve não teme. Se existem todas as explicações para esse processo mirabolante, esses ganhos faraônicos, não há problema: que venham para cá, pois quem não deve não teme. Parabéns V. Ex^a mais uma vez.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Muito obrigado, Senadora Heloisa Helena.

Concluindo, creio que sempre é tempo para se corrigir alguma coisa. E talvez a vinda do Ministro Pedro Malan a esta Comissão – até para se retirar essa discussão sobre se é palanque ou não, se é proposta da Oposição ou não – devesse ter feito parte do próprio roteiro apresentado pelo Relator. Quando foi apresentado e aprovado o roteiro, já foi aprovada com vocação dos donos dos bancos que fizeram movimentações suspeitas por ocasião da mudança do câmbio, ou seja, quando foi aprovado aquele roteiro, já estava aprovada a vinda dessas pessoas, independentemente da data. Como não foi feito isso com relação ao Ministro, creio que ainda está em tempo.

Volto a insistir: o ideal seria que o próprio Ministro Pedro Malan dissesse que quer vir à CPI, em minha honra para isso um ofício reivindicando sua presença aqui, para tratar de assunto relevante para ele. No entanto, se S. Ex^a não fizer isso, como ele diz que está à disposição da Casa, acredito que a própria CPI poderia muito bem aprovar, por consenso, um requerimento de sua vinda aqui.

Insisto também que a vinda do Ministro Pedro Malan não deve ser retirada a essa discussão de Fomento Cin dam e Mar ka, se S. Ex^a sabia ou não dos fatos. Sua presença, como Ministro da Fazenda, é fundamental em todos os pontos que são objeto de investigação. Seria perfeitamente possível atender aquilo que o Ministro Pedro Malan já tem dito, de que está à disposição, aprovar-se o requerimento para sua convocação, e depois a data seria estabelecida de comum acordo entre os membros da CPI, e acabávamos com essa discussão sobre se é proposta de Oposição ou de Governo, se é palanque ou não. A Comissão Parlamentar de Inquérito viria a ou

virtude das pessoas que tenham alguma contribuição a dar.

Reafirmo que a vinda do Ministro para depor na CPI não significa que ele esteja vindo sentar-se no banco dos réus. Talvez haja setores da base governista que estejam entendendo assim, mas não é na condição de acusado que ele virá, e, sim, na condição de Ministro da Fazenda, que como tal não pode se furtar a dar sua contribuição para uma Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga o sistema financeiro e suas relações com o Banco Central.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO.) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Ex^a tem a palavra para uma breve comunicação, pelo prazo de 5 minutos, de acordo com art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO. Para uma breve comunicação.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, quero dar conhecimento a esta Casa de correspondência que recebi da Associação Tocantinense dos Municípios, informando-me da participação de mais de 100 prefeitos do nosso Estado no Encontro Nacional dos Municípios, a realizar-se em Brasília, nos dias 11, 12 e 13, portanto a partir de amanhã até a próxima quinta-feira.

Esse conclave está sendo organizado pelo Conselho Brasileiro de Integração Municipal e pela Confederação Nacional de Municípios. Obviamente, tem por objetivo discutir a situação dos municípios, neste instante em que o Congresso Nacional e a sociedade brasileira discutem a reforma tributária, o pacto federativo e outros temas por demais importantes para os administradores públicos.

O público desse encontro será constituído pelos nossos prefeitos, vice-prefeitos, vereadores, secretários, técnicos e líderes de teses municipalistas e outras entidades.

Teremos ainda, no dia 11 de maio, o início da Feprom – Feira Nacional de Produtos e Serviços para os Municípios. Haverá uma série de debates, palestras, simpósios e conferências, a serem realizados no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília. Os Municípios brasileiros estarão presentes, e nós, da Bancada do Tocantins, Sr. Presidente, com a participação de V. Ex^a, estaremos recebendo nossos prefeitos e participando de todos os debates.

Destaco várias outras entidades que participam desse importante evento: a Contag, a CNA, a OCB, a UVB, a ABM e a FNP. Todas são as associações, confederações e federações que congregam os diversos Municípios brasileiros.

O prefeito da cidade de Tocantinópolis, Sr. José Bonifácio Gomes, que deixou sua passagem registrada aqui nesta Casa como suplente de Senador, tendo assumido o cargo por quatro meses, contribuindo para a consolidação do nosso Estado, o Tocantins, quando trouxe a este Senado sua experiência municipalista, envia esta correspondência a nós, integrantes do Congresso Nacional.

Chamo a atenção dos meus Países para a importância desse encontro, principalmente quando o objetivo é discutir a situação dos Municípios brasileiros.

Sr. Presidente, analisando o comportamento do Fundo de Participação dos Municípios na época em que fui prefeito, já reivindicávamos a municipalização, as ações descentralizadas tanto para a merenda escolar quanto para os recursos diretos para escola, a valorização das nossas experiências municipalistas. Mesmo assim, diante do comportamento das receitas destinadas aos municípios naquela oportunidade em que fiquei à frente da Prefeitura de Palmas, como primeiro prefeito eleito, entre 1993 até o final do ano de 1996, vejo que hoje os nossos colegas prefeitos estão em situação ainda mais difícil. Consta to que, com a criação do FEF, Fundef, da Lei Kandir, o Poder Executivo tem se preocupado muitas vezes em fazer renúncias com relação a IPI e outros impostos, estes que são compartilhados. Ao mesmo tempo, cria novos impostos, não compartilhados, fazendo uma profunda alteração no que estabeleceu a Constituição de 1988.

O que podemos observar, depois dessas alterações, é que estão em situação muito mais difícil os governadores de Estado, os prefeitos e administradores municipais. Portanto, divulgar-se-á a Carta Municipalista de Brasília em 12 de maio, data do encerramento do encontro.

Devido ao grande número de entidades envolvidas nesse conclave e à dificuldade das passagens para os prefeitos, teremos um documento muito importante, que deverá ser dirigido à comissão que estuda a reforma tributária e a todas as partes envolvidas na questão do pacto federativo.

O Executivo tem interferido no equilíbrio das receitas, nos mecanismos delineados pela Constituição de 1988, agravando principalmente a situação dos grandes centros e causando um esvaziamento nos Municípios brasileiros.

Com a guerra fiscal da qual fazem parte os governos de Estado nas disputas pelas fábricas, pelos projetos e pelos programas, parece, Sr. Presidente, que não existe um grande projeto de Nação que estabeleça uma política que direcione os investimentos para que a Nação brasileira possa desenvolver-se em todo seu território de uma forma mais equilibrada. A situação do pequeno município está inviabilizada.

No nosso Estado, tenho combatido, em contato com a Associação Tocantinense dos Municípios, a criação de novos municípios, sempre mostrando aos prefeitos que não podemos mais aceitá-la, principalmente quando isso se dá com o intuito repartir ainda mais o FPM, em prejuízo dos municípios já instalados. Isso faz com que a violência aumente nos grandes Municípios brasileiros, nos grandes centros.

Sr. Presidente, Palmas completa, neste ano, dez anos de fundação, do lançamento de sua pedra fundamental. E trata-se da capital que mais cresce neste País, uma das cidades que mais cresce no mundo, à taxa de 27% ao ano, atingindo 150 mil habitantes.

Samambaia, considerada entorno do Distrito Federal, já ultrapassou os 200 mil habitantes. Fico imaginando o que seria de Brasília se não houvesse Palmas, uma cidade que ainda cresce de forma equilibrada, sem invasões, com respeito ao Plano Diretor traçado pelos que assinaram o projeto de sua criação.

Portanto, essa é uma questão que, sem dúvida, vai da raiz ao centro dos problemas que a população brasileira enfrenta nas áreas da saúde, da segurança pública, da educação.

Sr. Presidente, chamo a atenção desta Casa para a importância do Encontro Nacional dos Municípios, para conclamar os prefeitos do nosso Estado que compareçam; para anunciar que estaremos preparados – nós, representantes do Estado do Tocantins – não só para participar, como para apoiar as ações desses prefeitos junto aos órgãos públicos e ministérios.

Espero que a Carta Municipalista de Brasília, a ser firmada por todos os Municípios brasileiros ao final desse encontro, possa apontar soluções, despertar atenção do Poder Executivo, para que possamos, efetivamente, buscar uma forma mais equilibrada, diminuir as diferenças entre as diversas regiões e simular o desenvolvimento por todo o território nacional de forma mais equilibrada.

Sr. Presidente, parabeno todas as entidades envolvidas – Conselho Brasileiro da Integração Municipal, Confederação Nacional dos Municípios – e todos os prefeitos deste País, num gesto de solidariedade à causa municipalista em nossa Pátria.

Muito obrigado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra a V. Ex^a, por 5 minutos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, registro a visita do Presidente da Venezuela, Hugo Chávez, na semana passada, a Brasília e a São Paulo.

Tive a honra de estar presente à recepção que o Presidente do Senado fez àquele Chefe de Estado, quando vimos uma demonstração firme do Presidente venezuelano de se integrar ao Brasil, num esforço de integração comercial, bilateral, ou mais intensamente de se integrar ao Mercosul, o que venho defendendo no Senado.

O Presidente venezuelano deixou bem claro, em Brasília, em São Paulo e em todas as entrevistas concedidas, o seu interesse efetivo de caminhar junto com o Brasil. É a primeira vez que um Presidente venezuelano demonstra esse interesse de maneira tão incisiva. Ao longo do tempo, Venezuela e Brasil tiveram poucos contatos. Como o sul da Venezuela, subdesenvolvido, faz fronteira com o norte do Brasil, também subdesenvolvido, esses dois países encontravam-se a uma distância incompreensível, uma vez que geograficamente estavam unidos.

Como Senador pelo Estado de Roraima, encrava na Venezuela, apelo ao Senado, à Comissão de Relações Exteriores, à Comissão Parlamentar do Mercosul, para que aproveitemos esse momento para, de alguma forma, sensibilizar ainda mais o Governo brasileiro para juntar-se a esse esforço com a Venezuela, visando integrar também os outros países da fronteira norte do Brasil ao Mercosul.

Solicito, Sr. Presidente, que façam parte desta minha comunicação notícias veiculadas por diversos jornais dos centros mais desenvolvidos deste País no tocante à visita do Presidente venezuelano, ressaltando, por tanto, a sua importância para o Brasil, especialmente para o meu Estado de Roraima.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR MOZARILDO
CAVALCANTI EM SEU
PRONUNCIAMENTO:**

Chávez quer aproximar países da América Latina

Presidente da Venezuela defende criação de pólo econômico e propõe associação Petrobras-PDVSA

Wagner Gomes

• SÃO PAULO. O presidente da Venezuela, Hugo Chávez, defendeu ontem a união da América Latina e do Caribe para a formação de um novo pólo econômico no século XXI. Durante solenidade no Parlamento Latino-Americano (Parlatino), em São Paulo, Chávez apontou o Mercosul como a base para a ampliação da integração na região. Em sua primeira visita oficial ao Brasil desde que tomou posse, há pouco mais de três meses, ele já tinha discutido o assunto com o presidente Fernando Henrique Cardoso, quinta-feira em Brasília. Na ocasião, os dois presidentes se comprometeram a acelerar a conclusão de um acordo de preferências tarifárias entre o Brasil e os países do Pacto Andino — que, além da Venezuela, é formado por Colômbia, Chile, Bolívia e Peru.

O acordo, segundo o Itamaraty, deve ser assinado em 30 de junho e significará o primeiro passo para a formação de uma área de livre comércio entre o Mercosul e o Pacto Andino. Por ele, uma sé-

rie de produtos passará a ser comercializada com taxas alfandegárias menores entre os signatários do acordo.

— A vontade política não pode ser subordinada à técnica econômica e vamos trabalhar por uma aproximação com o Brasil, ainda que seja independente do Mercosul — disse Chávez.

Chávez quer que a Venezuela entre no Mercosul

Paralelamente a essas gestões, a Venezuela trabalha para ser aceita no Mercosul. E Chávez aproveitou a visita para acelerar as negociações para uma associação comercial entre a PDVSA, a estatal petrolífera venezuelana, e a Petrobras. Ele sugeriu até um nome para a corporação que surgisse de um a associação entre as duas estatais: Petroamérica. Segundo Chávez, o objetivo deverá ser o de dar maior valor agregado ao petróleo e para buscar novos mercados e associações. Segundo ele, que já está tratando do assunto com a Colômbia e o México, a idéia é criar mais tarde uma organização nos moldes da Opep. ■

Informe Econômico

■ ANTONIO XIMENES

Venezuela no Mercosul

O presidente da Venezuela, Hugo Chávez, deu um passo concreto em direção a uma nova agenda para a tão sonhada integração cultural e econômica da América do Sul, mais especificamente entre o Mercosul e o Pacto Andino. Líder de um país auto-suficiente em petróleo, mas que passa por uma brutal crise, com a inflação anual superior a 20% e com as reservas em ralos US\$ 14 bilhões, Chávez sabe que não tem tempo a perder e busca alternativas para alavancar os negócios da Venezuela com o Brasil. "Queremos fazer parte do Mercosul, sem perder as nossas características de uma economia andina e caribenha. O que não podemos permitir é que as nossas economias fiquem cada vez mais dependentes dos Estados Unidos. Temos que ter alternativas viáveis de desenvolvimento, e isso passa pela liderança do Brasil no continente", observou em jantar reservado realizado no Hotel Sheraton Mofarrej no último dia de sua visita ao país.

O embaixador brasileiro na Venezuela, Rui Nogueira, disse que o presidente Chávez está disposto a desencadear uma integração com o Brasil que ultrapassa a mera retórica. "Sinto que o presidente venezuelano está disposto a estabelecer uma ponte comercial e empresarial com o Brasil, independente do que pense os seus parceiros do Pacto Andino."

Na avaliação de Roberto Cauby Vidigal, diretor-presidente da Confab Industrial, uma empresa que exporta para a Venezuela há 20 anos, a queda do preço do barril de petróleo no mercado internacional abalou a economia venezuelana e por muito pouco o país não entrou em colapso. "A Venezuela está pagando caro pelo seu atrelamento a somente um produto. Acredito que a situação deva melhorar somente depois que for realizada a constituinte, prevista para ser convocada este ano." Depois desta investida cabe ao Itamarati ter habilidade o suficiente para não deixar esta oportunidade passar. Quanto aos empresários paulistas, não restam dúvidas de que comitivas de executivos rumarão para a Venezuela com o objetivo de viabilizar novos negócios.

Na alça de mira, a possibilidade de negociação de 20 aviões AMX de combate, cujo valor próximo a US\$ 300 milhões; para a Força Aérea Venezuelana; obras do metrô de Caracas, através da Odebrecht, numa cifra de cerca de US\$ 180 milhões; e a venda de traves e máquinas agrícolas brasileiros que gerariam receita de aproximadamente US\$ 100 milhões.

Brasil e Venezuela incentivam integração

Aloio Renato Soares
do Brasil

O presidente da Venezuela, Hugo Chavez, disse que Brasil e Venezuela irão acelerar as negociações com os demais países da Comunidade Andina de Nações (CAN) — formada, além da Venezuela, pela Colômbia, Equador e Peru — com o objetivo de integrar a região com o Mercosul. Segundo ele, a vontade política de integração deve prevalecer sobre as questões técnicas. "O ritmo das negociações depende apenas da vontade política e Brasil e Venezuela estão empenhados nesse objetivo", afirmou.

Chavez lembrou as tentativas anteriores que não deram resultados. Inicialmente, os quatro países da Mercosul (Brasil, Uruguai, Paraguai e Argentina) tentaram negociar com cada país andino em separado, no esquema quatro por um. Depois, os dois blocos negociaram conjuntamente. Há um mês, o governo brasileiro decidiu negociar isoladamente com o bloco andino. No último encontro entre negociadores brasileiros e argentinos, o Brasil comprometeu-se a informar as autoridades argentinas sobre o andamento das conversações com os andinos.

O cronograma de criação de uma área de livre comércio entre o Mercosul e a comunidade andina está atrasado. Em março passado não deveriam estar definidas as preferências tarifárias dos produtos negociados entre as duas regiões. Segundo fontes diplomáticas, parte do impasse ocorreu pelo choque de interesse entre a Argentina e o Brasil. Os argentinos querem reduzir significativamente a taxa sobre suas exportações agrícolas e de couro. O Brasil está interessado em abrir os mercados andinos para produtos de maior valor agregado, como bens de capital e veículos.

Depois da decisão de negociar so-

zinho com os países andinos, o Brasil deu prazo até 30 de junho para um acordo e, se não houver entendimento, as preferências tarifárias dos andinos no Brasil serão canceladas. Das cerca de 3 mil itens tarifários em discussão, há **divergência sobre a metade. A divergência mais forte se concentra em produtos têxteis e siderúrgicos.** O governo brasileiro teme que, abrindo seu mercado para os têxteis dos andinos, incentivará a triangulação (produtos de países de fora da zona entrariam no Brasil através dos países andinos). A Sidor, maior siderúrgica da Venezuela pressiona o governo contra o aumento das preferências tarifárias para o aço brasileiro.

O Brasil quer uma definição imediata porque o bloco andino é um importante parceiro comercial do País. Em 1998, o Brasil registrou um superávit comercial de US\$ 700 milhões com os andinos. Outra preocupação é conseguir neste mercado as mesmas condições obtidas pelo México, maior concorrente do Brasil na região. "Até 30 de junho o acordo deverá estar concluído", disse o presidente Hugo Chavez.

Ele reafirmou a intenção do seu governo de intensificar as discussões para a criação de uma parceria estraté-

gica entre a PDVSA, estatal venezuelana do petróleo, e a Petrobrás. Há quatro anos os dois países assinaram um acordo para estabelecer a cooperação na área de petróleo, mas até hoje não houve resultados práticos. A Venezuela é o segundo maior fornecedor de petróleo do Brasil.

Chavez defendeu uma estratégia energética comum para a América

Latina. Antes da viagem ao Brasil, ele discutiu a questão com o presidente da Colômbia, Carlos Pastrana, que admitiu a inclusão da Ecopetrol,

estatal do petróleo colombiano, na parceria. No acordo original, a Petrobrás e a PDVSA criariam uma terceira empresa, a Petroamérica, para atuar no mercado global na exploração, refino e comercialização.

O presidente venezuelano defendeu também a reestruturação do pagamento da dívida externa do país, cujo serviço consome 30% do orçamento nacional. "É preciso rediscutir o gasto com a dívida externa para que o Estado possa enfrentar os problemas provocados pela dívida social", afirmou. Hugo Chavez se projetou politicamente depois de encabeçar uma rebelião militar, no dia 4 de fevereiro de 1992.

No dia 6 de dezembro de 1998 foi eleito presidente por 56,20% dos votos com a bandeira do combate à pobreza e à corrupção, e com o compromisso de convocar uma Assembleia Constituinte. Uma consulta popular feita recentemente mostrou que 92% dos venezuelanos apoiam a convocação da Assembleia Constituinte. Hugo Chavez pretende manter relações estreitas com o Brasil, Colômbia, México e países do Caribe. O principal projeto em execução com o Brasil é a construção da rede elétrica que vai abastecer Boa Vista, capital do estado de Roraima, com a energia produzida na hidrelétrica venezuelana de Guri.

Interesses argentinos e brasileiros ainda conflitam na estipulação das tarifas de exportações de produtos

Chávez defende parceria com o Brasil

Presidente destacou interesse de assinar nas próximas semanas um acordo entre a Petróleos de Venezuela e a Petrobrás

Sandra Lefcovich
Da equipe do Correio

O presidente da Venezuela, Hugo Chávez, confia que o Brasil e os países da Comunidade Andina (CAN, formada pela Venezuela, Colômbia, Equador e Peru) firmarão acordo comercial em 30 de junho. O tratado de preferências tarifárias facilitará o intercâmbio de produtos entre os cinco países e será uma chance de o Brasil aumentar suas exportações. Também será um primeiro passo em direção ao estabelecimento de uma área de livre comércio na América do Sul, já que depois do Brasil, os demais países do Mercosul (Argentina, Uruguai e Paraguai) devem entrar no acordo.

"A disposição política está acima da técnica", disse ontem Chávez em coletiva de imprensa no Itamaraty, em seu segundo dia de visita oficial ao Brasil. Por isso, o presidente venezuelano espera que os negociadores possam superar os impasses técnicos para fechar o acordo. As tratati-

vas se iniciaram em março, quando o governo brasileiro desistiu de negociar com a CAN em conjunto com os demais países do Mercosul.

Chávez também destacou o interesse da Venezuela, compartilhado com o Brasil, de assinar "nas próximas semanas" um acordo entre as companhias petrolíferas Petróleos de Venezuela (PDVSA) e Petrobrás. Apesar de ter até nome — Petroamérica —, o projeto de criar a empresa há quatro anos não sai do papel. "Vamos revisar o protocolo de 1995, que anuncia o projeto de buscar áreas de associação entre as duas empresas", declarou Chávez. "Os detalhes não estão definidos, mas há uma intenção estratégica de dar maior valor a isso. Os trabalhos técnicos estão em marcha".

O presidente Fernando Henrique Cardoso também confia nessa associação. "Essa é uma parceria da qual se podem esperar projetos de grande impacto, que gerem empregos e divisas nos dois países", disse ele durante jantar em homenagem a Chávez na quinta-feira à noite no Itamaraty.

Venezuela e Argentina são os principais provedores de petróleo ao Brasil. Em 1998, dos US\$ 790 milhões de importações brasileiras da Venezuela, US\$ 630 milhões foram gastos em petróleo. A previsão da Câmara de Comércio Brasil-Venezuela é que o país compre mais US\$ 400 milhões em petróleo do país vizinho do norte neste ano.

Embora eleito com 56% dos votos em dezembro, Chávez continua sob o signo da tentativa de golpe militar de fevereiro de 1992. O presidente fez um chamado à "objetividade". Para ele, o mundo tem de analisar o processo intenso que está vivendo o seu país nesta década. "Eu nunca fui golpista. Nós fizemos o que fomos obrigados a fazer pela situação do povo", disse.

"Estamos tentando resgatar os direitos humanos e dando um exemplo de democracia", finalizou. As eleições para os integrantes da Assembleia Constituinte, o principal projeto de Chávez, estão marcadas para 25 de julho. O presidente finaliza sua viagem hoje em São Paulo.

Chávez gosta de se comparar a Simón Bolívar

Hugo Chávez, o presidente da Venezuela, usou o discurso inflamado e humanista característico de quem ainda está em campanha durante sua visita ao Brasil. Com menos de 100 dias de governo, o novo presidente venezuelano não consegue falar muito tempo sem citar o herói

da independência da América espanhola, Simón Bolívar ou pérolas de retórica como, "sou uma leve palha levada pelo furacão do povo." Azar do presidente Fernando Henrique Cardoso que é moderado e prefere o esquema sugerido pela diplomacia brasileira para seus discursos.

O diálogo entre ambos nem sempre deve ser fácil.

Em sua primeira visita oficial, Chávez seguiu o programa de encontros e jantares com o presidente Fernando Henrique e outros líderes do governo, mas se diferenciou de outros chefes de Estado ao ir à Universidade de

Brasília (UnB) para inaugurar uma cátedra de estudos sobre a Venezuela, que tem a propósito tem o nome de Simón Bolívar. Em todos os compromissos oficiais, o presidente venezuelano, eleito com 60% dos votos, falou da importância da aproximação entre seu país e o Brasil.

"A vontade política deve sempre estar acima das razões técnicas e econômicas", disse Chávez ao reconhecer a diminuição do ritmo das negociações para uma zona de preferências tarifárias entre Mercosul e Comunidade Andina, iniciadas em 96. Em vista da dificuldade dos países-membros do Mercosul em chegar a um acordo sobre as negociações com a Comunidade Andina e da decisão argentina de se aproximar do México, o Brasil iniciou um diálogo direto com a Comunidade Andina.

Ele já priorizava o relacionamento da Venezuela com o Brasil durante sua campanha eleitoral e, durante a visita de dois dias, sua agenda deu importância especial para a integração energética e física. Sobre o acordo entre a Petrobras e sua correspondente venezuelana, PDVSA, para a formação de uma holding

binacional, Petro América, Chávez disse que os detalhes ainda não estão definidos, mas que Brasil e Venezuela estão buscando áreas de aproximação para ir formando uma corporação entre as duas empresas." A Venezuela disputa com a Argentina o primeiro lugar como fornecedor externo de petróleo.

Fernando Henrique e Chávez também discutiram a conclusão de uma linha de transmissão de energia elétrica para Roraima. Também discutiram a adoção de medidas para facilitar a comunicação entre as comunidades que vivem na fronteira, propiciada pela rodovia Manaus-Boavista-Santa Helena de Uairén.

Falta saber se o presidente, que atualmente tem 90% de aprovação popular, poderá governar tranquilamente o país apontado com o segundo mais corrupto da América Latina. O apoio popular contrasta com a briga que Chávez comprou quando decidiu seguir adiante com sua promessa de campanha de elaborar uma nova constituição. Ele utilizou poderes especiais, previstos na constituição, para governar por decreto em questões econômicas, além de convocar um referendo para

uma nova constituição no dia 25 de abril. Conseguiu o que queria e em julho a nova assembléia constituinte inicia seus trabalhos.

Chávez justificou em Brasília a sua tentativa de tomar o poder por meio de um golpe de Estado contra o presidente Andrés Pérez em 1992: "Estávamos presenciando não só a matança do povo, mas também a corrupção mais deslavada." Ele não perde a oportunidade de contar como seus ideais representam a revolução pacífica iniciada pela população para protestar contra um pacote econômico lançado por Pérez em 3 de fevereiro de 1992. No dia 27 do mesmo mês, um protesto popular foi às ruas e acabou sendo reprimido com violência pelas forças armadas, causando 300 mortes. "Maldito seja o soldado que aponta sua arma contra seu povo", lembra Chávez, citando Simón Bolívar mais uma vez e ressaltando que não deixará que isso se repita em seu governo. Muitos brasileiros gostaram desse discurso.

MARTHA BECK

Reporte do JORNAL DE BRASÍLIA

VENEZUELA CHÁVEZ, retórica à parte

Hugo Chávez, o presidente da Venezuela, chamou a atenção por seus discursos inflamados, quase arengas. Ele gosta de citações e abusa da retórica com pérolas como "sou uma leve palha levada pelo furacão do povo." Retórica à parte, o presidente da Venezuela veio falar de um tema importante:

quer colocar Caracas num eixo de integração que já inclui Buenos Aires e Brasília. Em todos os seus encontros, em Brasília e São Paulo, falou da importância da aproximação entre seu país e o Brasil. A Venezuela é o principal fornecedor externo de petróleo para o Brasil e começa a vender energia elétrica

para Roraima, além de ser uma via de acesso aos produtos brasileiros pela estrada Manaus-Caracas. Agora só falta um acordo comercial que estimule ainda mais o intercâmbio comercial.

MARTHA BECK

Reporte do JORNAL DE BRASÍLIA

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao eminente Senador Moreira Mendes. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho procurado, na medida do possível, restringir ao âmbito da Comissão Parlamentar de Inquérito as tomadas de posição. Justamente neste período em que, interinamente, respondo pela Presidência da CPI do Sistema Financeiro, sou levado a fazer as minhas intervenções. Este assunto foi trazido ao plenário do Senado – e é bom que assim aconteça –, ampliando as discussões, os debates, a fim de que se esclareça os fatos.

Contudo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago uma reflexão. Em primeiro lugar, muitas pessoas têm se perguntado se esse caso – Banco Central e Banco Marka –, especificamente, não seria um assunto de polícia. Dessa forma, por que os Senadores têm de tratar de um assunto que, se comprovada alguma irregularidade, deveria ser tratado, simplesmente, como um caso policial?

Sinto que essa pergunta nasce da indignação de quem acompanha as investigações e é agredido a cada o dia. Realmente, o cidadão sente uma agressão. Afinal de contas, as informações revelam relações suspeitas; indícios de favorecimento; patrimônios inexplicados; milhões de dólares salvando bancos e engordando as contas de banqueiros no exterior; coberturas em Miami. Enfim, essas informações estão diariamente nos jornais, nos rádios e nas televisões, causando no cidadão comum que acompanha esses fatos uma justa perplexidade. E vem a pergunta: por que os Senadores tratam desse tema? Não deveria ser um caso de polícia? Creio ser importante responder a essa pergunta. Acontece que muitas dessas coisas que deixam os cidadãos injuriados resultam da esperteza dos que conhecem as brechas da legislação. O exemplo do caso Marka evidencia isso: deu prejuízo à Nação – o que está claro –, privilegiou uma instituição financeira em detrimento de outras, mas pode ter sido realizada com base na lei. Afinal, a Lei nº 4.595/64 poderia ter embasado uma decisão de compras de contratos futuros com uma taxa de câmbio dentro dos limites da base cambial vigente naquele dia.

Se esse caso fosse tratado simplesmente como de polícia, arrisco em dizer, Sr. Presidente, que

facilitaria muito a vida dos advogados de defesa. Não é à toa que os advogados do Dr. Francisco Lopes desejaram tirá-lo do âmbito da CPI e indicaram-lhe, como cliente, que respondesse aos eventuais processos no âmbito penal. Por que os advogados de defesa desejam tirar seus clientes do âmbito da CPI e levá-los para os processos comuns? Por uma razão muito simples: a legislação brasileira – e, de resto, a do mundo – não acompanhou a evolução do sistema financeiro e deixou brechas. Comparando-se, simplesmente, de um lado, o ato praticado e, de outro, o texto frio da lei, fica muito mais fácil defender o responsável pelo ato no processo comum; de um lado o ato, de outro, a lei.

Há um caso clássico que desejo citar como exemplo. Até, aproximadamente, 20 anos atrás – penso que o assassinato de Ângela Diniz em Búzios foi o que rompeu essa tradição –, qualquer marido que matasse a mulher defendia-se e era absolvido com a maior facilidade, porque havia, no Código Penal, o legítimo direito de defesa da honra. Com base nesse instituto, a desconfiança de uma eventual traição justificava o crime. Foi preciso que houvesse indignação da sociedade, para que se mudasse essa interpretação legal e para que se coibisse esse tipo de atitude.

O que acontece, hoje, no sistema financeiro nacional, Sr. Presidente? A legislação que o rege é da época em que dinheiro era de papel; em que caixas registradoras de banco era de manivela; em que contador trabalhava com livro de capa dura, no qual havia uma coluna de “Deve” e outra de “Haver”. Será que a legislação desse tempo se aplica ao sistema financeiro de hoje? Claro que não. O mundo mudou muito rapidamente: os grandes fluxos de dinheiro, na verdade, viajam ou na velocidade da Internet, as grandes transações financeiras são feitas em tempo real, e a legislação não acompanhou essa evolução.

Por isso, Sr. Presidente, caímos como esse não podemos ser tratados pela via policial comum; têm de ser trazidos ao Congresso Nacional, para que se analisemos os erros não apenas sob o aspecto legal, mas também sob o aspecto ético, da conveniência da administração pública e da formação de consciência coletiva da sociedade.

Analisar essas situações na letra fria da lei – uma lei antiga, imprópria – pode ser fácil; difícil é trazer esses episódios à análise complexa, pública e transparente do Congresso Nacional, que tem como missão não apenas detectar a eventual operação inadequada e apontar-lhe os responsáveis, mas,

principalmente, mudar a legislação, as relações do Banco Central com o setor financeiro, limitar o poder decisório da autoridade monetária em acordo com este novo tempo que estamos vivendo, para evitar que episódios como esse voltem a ocorrer.

Não tenho dúvida, Sr. Presidente, de que as duas CPIs em andamento no Senado Federal, se terminassem hoje, já teriam dado grandes resultados. Não foi à toa que o Plenário do Senado decidiu pelo fim do juiz classista; isso é consequência da CPI do Judiciário. Não é à toa que na Câmara dos Deputados está acelerado, agora, o processo de reforma do Judiciário; isso é consequência da CPI do Judiciário. Não é à toa que o Banco Central acaba de publicar portaria, normatizando — e, agora, corretamente — o trabalho do Banco Central com os **dealers**, pluralizando esse tipo de operação, evitando os privilégios e as escolhas pessoais das operações bancárias. Essa portaria do Banco Central, Sr. Presidente, não nasceu do nada, é consequência da CPI dos Bancos.

Não tenho dúvida de que essas CPIs, que já estão gerando consequências, chegarão à verdade inteira dos fatos. Elas apontarão para o Ministério Público a verdade por inteiro, os seus responsáveis e, mais do que isso, os caminhos de mudança da legislação, para que fatos como esse não ocorram.

Quero, inclusive, lançar mão de uma figura de linguagem usada pelo ex-Ministro Rubens Ricupero, que disse que as CPIs não podem ser vaga-lumes, acendendo e apagando as suas luzes, sem deixar um caminho; as CPIs têm de ser uma luz própria, indicando o caminho de mudanças da sociedade, para que fatos lamentáveis como esse não venham a ocorrer.

Como Senador, como membro da CPI e como seu Presidente interino, farei todos os esforços para evitar que ela CPI seja usada politicamente para atrapalhar ou beneficiar o Governo, para gerar dividendos, ou não, à Oposição. CPI não é palanque de exibição política, não pode ser usada para benefício ou prejuízo político deste ou daquele Partido. Sendo um instrumento de investigação, a CPI deve ser usada, independentemente das filiações partidárias dos seus membros, para se chegar à verdade dos fatos.

Toda vez em que se tenta transformar a CPI em palanque de exibição política, ela perde a credibilidade da sociedade. Na CPI não devem os Srs. Senadores trabalhar em função dos objetivos políticos próprios ou de seus Partidos. Deve a CPI conduzir-se com seriedade e isenção na busca da verdade, doa quem doer, para que esses resultados tenham a necessária credibilidade da sociedade, que acompanha o nosso trabalho.

É com este pensamento, Sr. Presidente — sabedor de que uma Comissão Parlamentar de Inquérito tem de fazer uma investigação pública, transparente, e receber as críticas construtivas da sociedade —, que tenho procurado conduzir-me e também os trabalhos da CPI; com isenção, com equilíbrio na busca da verdade, sem querer proteger esse ou aquele, sem querer fazer prejulgamento, e, principalmente, evitando que a Comissão Parlamentar de Inquérito seja usada por qualquer Partido político como palanque de exibição. A CPI não é para isso. Ela tem de fazer um trabalho sério de investigação. É nessa linha que estou conduzindo, nesses dias, o trabalho da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sr. Presidente, por todas as razões, não tenho dúvida de que esta é uma hora em que, na CPI, devemos ter meios decisivos e mais trabalho. Há milhares de provas documentais a serem analisadas, contestadas e comparadas. Do resultado exaustivo desse trabalho poderemos ter um caminho mais curto em direção à verdade dos fatos.

Não tenho dúvida de que as duas CPIs estão prestando um grande serviço à Nação, e também de que esses mesmos fatos, que estão sendo investigados pelas CPIs, se fossem colocados no leito normal de uma investigação policial, poderiam facilitar, e muito, a defesa de quem os praticou.

A CPI é o âmbito próprio para investigar temas complexos como esse, que não podem ser vistos apenas como um ato isolado. Têm de ser analisados pelo desejo da sociedade de mudar as relações do Banco Central com o setor financeiro. Têm de ser analisados sob o clamor da sociedade, que deseja uma justiça mais ágil e efetiva.

É com esse pensamento, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que tenho pautado o meu trabalho na Comissão Parlamentar de Inquérito. Todas as decisões desta Comissão, sem exceção, são tomadas democraticamente, pelo voto da maioria de seus membros. Sempre que possível — e isso vem ocorrendo com muita frequência —, essas decisões têm sido unânimes e consensuais, porque, independentemente de suas filiações partidárias, cada um dos Senadores, de partidos da base do Governo ou da Oposição, tem se pautado na busca da verdade. Não é de mais lembrar, por exemplo, Sr. Presidente, que as duas CPIs foram criadas por iniciativas de Parlamentares de partidos da base de sustentação do Governo.

É preciso esclarecer também — e sou testemunha disso — que o Governo não tem feito, por nenhum de seus membros, qualquer tipo de comentário ou de atuação que pudesse limitar o nosso traba-

lho na CPI. Primeiramente, não aceitaríamos. Além disso, se há um mérito no Governo Fernando Henrique Cardoso, é o de não querer varrer lixo para debaixo do tapete. Problemas e impropriedades de 30 ou 40 anos estão sendo abertos ao exame da sociedade. Apenas desse modo, Sr. Presidente, ou seja, investigando com seriedade, chegando à verdade dos fatos, apontando os responsáveis e indiciando aqueles que eventualmente tenham agido de má-fé, mudaremos o estágio de desenvolvimento da nossa sociedade.

Estou convencido da importância das duas CPIs e da clareza dos seus trabalhos. Desse maneira, com isenção e equilíbrio, pretendendo continuar conduzindo, nos próximos dias, a CPI do Sistema Financeiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Não há mais ora dos resinscritos.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Siqueira Campos.

É lido o seguinte:

OF. Nº CE/10/99

Em 27 de abril de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1999, de autoria do Exmo. Sr. Senador Artur da Távola, que “Discõe sobre a Criação do dia Nacional do Chocho e das outras províncias”, em reunião do dia 13 de abril próximo passado.

Atenciosamente, – Senador **Freitas Neto**, Presidente da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Com referência ao ofício que acaba de ser lido, a Presidência comunico ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente, terá, perante a Mesa, o prazo de cinco dias úteis para a interposição de recurso, por um dos membros da Comissão da Casa, a fim de que seja apreciada pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Siqueira Campos.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 225, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58 da Constituição Federal, e dos arts. 74 a 76 do Regimento Interno, a criação de uma comissão temporária de estudo do cinema brasileiro, composta de nove integrantes, com o objetivo de, até 15 de dezembro do corrente ano, fazer estudo exaustivo da situação do cinema nacional, em todos os ângulos de sua atuação, e propor uma legislação específica de fomento a essa atividade.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1999 – Senador **Francelino Pereira**.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, item 6, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sras. e Srs. Senadores, que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6 DE 1999 – COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 207, de 1999)
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1998 – Complementar)

(Votação nominal)

Discussão, em turno único, Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1999 – Complementar (nº 249/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do art. 169 da Constituição), tendo

Pareceres sob nºs:

– 178-A e 179, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador **Lúcio Alcântara**:

1º pronunciamento: favorável ao Projeto;

2º pronunciamento: favorável ao Projeto e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 89,

de 1998-Complementar, e da Emenda nº 1-CAE (Substitutivo), a ele oferecida, que tramita em conjunto;

– 180, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Pedro Piva, favorável ao Projeto, e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1998-Complementar e da Emenda nº 1-CAE (substitutivo), a ele oferecida, que tramita em conjunto, com votos contrários dos Senadores Lauro Campos e Roberto Saturnino, e contrário, em separado, do Senador Eduardo Suplicy.

– 2 –

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 89
DE 1998 –COMPLEMENTAR**

(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 207, de 1999) (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1999-Complementar)

(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1998 –Complementar, do Senador Romero Jucá, que modifica a Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, tendo

Pareceres sob nºs:

– 668, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, 1º pronunciamento: Relator: Senador José Fogaça: favorável ao Projeto, nos termos da Emenda nº 1-CAE (substitutivo), que oferece;

– 179, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, pela prejudicialidade do Projeto e da Emenda nº 1-CAE (substitutivo), a ele oferecida, e favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1999-Complementar, que tramita em conjunto; e

– 180, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, 2º pronunciamento, Relator: Senador Pedro Piva: pela prejudicialidade do Projeto e da Emenda nº 1-CAE (substitutivo), a ele oferecida, e favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1999-Complementar, que tramita em conjunto.

– 3 –

REQUERIMENTO Nº 170, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 170, de 1999, da Senadora Marina Silva, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o

Projeto de Lei do Senado nº 202, de 1999, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que introduz modificações na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o código Brasileiro de Telecomunicações, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura.

– 4 –

REQUERIMENTO Nº 173, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 173, de 1999, da Senadora Emilia Fernandes, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1996 (nº 420/95, na Casa de origem), que obriga as empresas distribuidoras de gás liquefeito de petróleo – GLP ou gás natural a lacrar os botijões e requalificá-los e dá outras providências, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura.

– 5 –

REQUERIMENTO Nº 175, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 175, de 1999, do Senador Geraldo Althoff, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, da Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 1999, de sua autoria e outros senhores Senadores, que dá nova redação ao parágrafo 7º do art. 14 da Constituição Federal.

– 6 –

REQUERIMENTO Nº 176, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 176, de 1999, do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1999, de sua autoria, que dispõe sobre taxa de juros nos financiamentos de imóveis habitacionais e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 8 minutos.)

)

**ATA DA 50ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, REALIZADA EM 7 DE MAIO
DE 1999
(Publicada no Diário do Senado Federal de 8 de maio de 1999)**

RETIFICAÇÕES

No sumário da ata, à página nº 10692, 1ª coluna, no Item 1.2.6 -
Leitura de requerimento,

Onde se lê:

Requerimento nº 225, de 1999, ...

Leia-se:

Requerimento nº 224, de 1999, ...

.....

À página nº 10749, 2ª coluna, na leitura de requerimento de autoria do Senador Osmar Dias, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 188, de 1999, que acrescenta dispositivos à Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, estabelecendo a obrigatoriedade da rotulagem de produtos contendo organismo geneticamente modificado (OGM) ou derivados de OGM, e 216, de 1999, que proíbe, por cinco anos, o plantio e a comercialização de alimentos contendo organismo geneticamente modificado (OGM) ou derivados de OGM, em todo o território nacional, por versarem sobre matéria correlata,

Onde se lê:

REQUERIMENTO Nº 225, DE 1999

Leia-se:

REQUERIMENTO Nº 224, DE 1999

Ata da 52ª Sessão Deliberativa Ordinária em 11 de maio de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo e Carlos Patrocínio

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alberto Silva – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Talva – Bernardo Cabral – Blairo Maggi – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Cassio de Moraes – Djalma Beserra – Djalma Falcão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gilberto Mestrinho – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezendes – Jader Barbosa – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúcio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otávio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Mariana Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Naib Júnior – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souza – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Freire – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Tião Vianna – Wellington Roberto

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 70 Srs. Senadores. Havendo número regimental, de clore aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Naib Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

**MENSAGEM
DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Nº 113, de 1999 (nº 562/99, na origem), de 6 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da

Câmara nº 16, de 1999 (nº 3.769/97, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade da cirurgia plástica reparadora da mama pela rede de unidades integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS nos casos de mutilação decorrentes de tratamento de câncer, sancionada e transformada na Lei nº 9.797, de 6 de maio de 1999.

(Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados)

PROJETOS RECEBIDOS DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 86, DE 1999
(Nº 677/98, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Regional de Conquista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto nº, de 16 de maio de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Regional de Conquista Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 589, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submetido à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 16 de maio de 1997, que “Renova a concessão da Rádio Regional de Conquista Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora

em onda média, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia”.

Brasília, 21 de maio de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 79/MC, DE 7 DE MAIO DE 1997, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53640.000049/94, em que a Rádio Regional de Conquista Ltda solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, outorgada conforme Portaria MJNI nº 124-B, de 1º de março de 1962, cuja última renovação ocorreu nos termos do Decreto nº 90.102, de 27 de agosto de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União de 28 subsequente, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma de vida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3) Com estas observações, lícito de se concluir que a terminação da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não de terminação, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4) Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5) Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1997

Renovação da concessão da Rádio Regional de Conquista Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84 inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.000049/94 decreta:

Art. 1º Fica renovada de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Regional de Conquista Ltda., outorgada pela Portaria MJNI nº 124-B, de 19 de março de 1962, e renovada pelo Decreto nº 90.102, de 27 de agosto de 1984, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de maio de 1997, 176º da Independência e 109º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Sérgio Motta**.

PARECER CONJUR/MC Nº 168/97

Referência: Processo nº 53640.000049/94

Origem: Delegacia do MC no Estado da Bahia.

Interessada: Rádio Regional de Conquista Ltda.

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 1º de maio de 1994. Pedido apresentado tempestivamente. Regular a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pela ratificação do Parecer Jurídica nº 46/94, da DMC/BA, que concluiu pelo deferimento do pedido.

1) A Rádio Regional de Conquista Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, requer a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 1º de maio de 1994.

2) Mediante Portaria MJNI nº 124-B, de 19 de março de 1962, foi outorgada a permissão à Rádio Regional de Vitória da Conquista Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.

3) Posteriormente a entidade passou a condição de concessionária por ter obtido autorização para aumento de potência.

4) A concessão foi renovada da última vez pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, conforme Decreto nº 90.102, de 27 de agosto de 1984, publicado no Diário Oficial da União de 28 de agosto de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

5) O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de outorga de 10 (dez) anos, para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 – § 3º), períodos estes mantidos pela atual Constituição (art. 223 – § 5º).

6) Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, de clara:

Art. 27. “Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão”.

7) De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que se sujeitam a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês, anterior ao término do respectivo prazo.

8) O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final em 1º de maio de 1994, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado da Bahia, em 17 de janeiro de 1994, tempestivamente, portanto.

9) A renovação deverá ocorrer a partir de 1º de maio de 1994.

10) A peticionária tem seus quadros societário e diretivo aprovados pela Portaria nº 273, de 9 de agosto de 1989, com as seguintes composições:

Cotistas	Cotas
Luciano Caminha de Castro	210
Luiz Caminha de Castro	20
Maria Emília Caminha de Castro	20
Total:	250

QUADRO DIRETIVO

Diretor-Gerente: Luciano Caminha de Castro

11) Vale ressaltar que, durante o período de vigência da outorga a entidade não sofreu penalidade alguma, conforme se verifica às fls. 47.

12) A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas (fls. 39 e 46).

13) É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, com antecedente in forma de fls. 40.

14) A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma de vida e no prazo legal e com a documentação hábil.

15) Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, por quanto não de cido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo, desta forma, que a terminação do prazo da concessão ou a penção da sua renovação, a curto ou longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

16) Mediante o exposto, opinou pelo deferimento do pedido e sugiro encaminhar o ato aos Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados da minuta dos atos próprios – Exposição de Motivos e Decreto – com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir o pedido.

17) Posteriormente, de acordo com o artigo 223, § 3º, da Constituição, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer “sub censura”.

Brasília, 24 de março de 1997. – **Ilaná Gurgel Rosado**, Assistente Jurídico.

Aprovo. Submeto ao Sr. Consultor-Jurídico

Brasília, 24 de março de 1997. – **Adalzira França Soares de Lucca**, Coordenadora de Comunicações.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 87, DE 1999

(Nº 679/98, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Difusora Ouro Verde Ltda., para explorar serviço de rádio difusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada o ato a que se refere a Portaria nº 2.089, de 16 de dezembro de 1996, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a permissão outorgada à Difusora Ouro Verde Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de rádio difusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 971, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, com binado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 2.089, de 16 de dezembro de 1996, que renova à permissão outorgada a Difusora Ouro Verde Ltda., originariamente deferida à Rádio Morumbi Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de rádio difusão sonora em frequência modulada, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Brasília, 2 de setembro de 1997 – **Fernando Henrique Cardoso**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 300/MC, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1996, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 2089, de 16 de dezembro de 1996,

pela qual renovei a permissão outorgada à Difusora Ouro Verde Ltda., originariamente deferida à Rádio Morumbi Ltda., pela Portaria MVOP nº 930, de 27 de outubro de 1948, publicada em 4 de novembro subsequente, renovada e transferida para a requerente, pela Portaria nº 20, de 31 de janeiro de 1984, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, para explorar serviço de rádio difusão sonora em frequência modulada, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

2) Os órgãos deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3) Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos após a liberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo Administrativo nº 53740.000414/93, que lhe deu origem.

Respeitosamente, **Sérgio Motta** – Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 2089

DE 16 DE DEZEMBRO DE 1996

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições conforme disposto no art. 6º, inciso II do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000414/93, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei 4.117 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a permissão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de rádio difusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rádio Morumbi Ltda., pela Portaria MVOP nº 930, de 27 de outubro de 1948, publicada no **Diário Oficial** da União em 4 de novembro subsequente, renovada e transferida para a Difusora Ouro Verde Ltda., pela Portaria nº 20, de 31 de janeiro de 1984, publicada no **Diário Oficial** da União de 2 de fevereiro seguinte.

Art. 2º A exploração do serviço de rádio difusão, cuja outorga é revogada por esta portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional nos termos do § 3º do art. da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Sérgio Motta**.

PARECER SEJUR/DMC/PR Nº 062/94

Referência: Processo nº 53740.000414/93

Interessada: Difusora Ouro Verde Ltda.

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Permissão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 1º de maio de 1994. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento.

A Difusora Ouro Verde Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, requer renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 1º de maio de 1994.

Dos fatos

1) Mediante Portaria nº 930/MVOP, de 27 de outubro de 1948, foi autorizada a permissão à Rádio Marumbi Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

2) A permissão em apreço começou a vigorar em 4 de novembro de 1948, data da publicação do ato de outorga no Diário Oficial, tendo sido mantida, por mais 10 anos, conforme disposto no artigo 117 do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, prorrogada automaticamente pelo disposto no artigo 1º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, até dia 1º de maio de 1974 e, posteriormente, renovada por duas vezes, com for me as portarias nº 1.071, de 25 de novembro de 1975 (DOU, de 2 de dezembro de 1975,); e nº 20, de 31 de janeiro de 1984 (DOU, de 2 de fevereiro de 1984)

3) A permissão em tela foi objeto de transferência direta da Rádio Morumbi Ltda., para a Cacimba Comunicações Ltda., mediante Portaria nº 220, de 10 de novembro de 1981, publicada no Diário Oficial do dia 12 de novembro de 1981; da Cacimba Comunicações Ltda., para a CWB FM Rádio Stereo Ltda., pela Portaria nº 136, de 22 de julho de 1982 (DOU de 28 de julho de 1982); e da CWB FM Rádio Stereo Ltda., para a Difusora Ouro Verde Ltda., através da Portaria nº 20, de 31 de janeiro de 1984 (DOU de 2 de fevereiro de 1984).

4) Cumprido que, durante o período da outorga, a entidade não sofreu qualquer pena ou advertência, conforme se verifica na Informação de fls. 26.

Do Mérito

5) O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), perío dos es ses que fo ram man ti dos pela atu al Cons ti tu i ção (art. 22, § 5º).

6) Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, de ter mi na que:

“Art. 27. Os prazos de concessão e de permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão.”

7) De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término da vigência da outorga.

8) O período da renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia em 14 de dezembro de 1993, dentro, pois, do prazo legal, e o prazo de vigência da permissão deverá ser renovado a partir de 1º de maio de 1994.

9) A referente tem seus quadros sociais e diretivos aprovados, respectivamente pelas Portarias nº 169, de 29 de outubro de 1991, e 20, de 31 de janeiro de 1984, com as seguintes composições:

Cotistas	Cotas	Valor em Cr\$
Maria Christina de Macedo Ferraz de Campos	4.000.000	4.000.000,00
Luiz Gil de Leão Filho	4.000.000	4.000.000,00
João Lydio Seiler Bettega	4.000.000	4.000.000,00
Total	12.000.000	12.000.000,00

Gerente: Luiz Gil de Leão Filho

10) A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme mencionado às fls. 25.

11) É regular a situação da entidade perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, conforme demonstrado às fls. 20.

12) Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e

dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Coordenação Geral de Outorgas/DPOUT/SFO/MC, para prosseguimento.

Curitiba, 23 de maio de 1994. – Alvyr Pereira de Lima Júnior. Chefe do Serviço Jurídico DMC/PR
De acordo.

À Coordenação Geral de Outorgas/DPOUT/SFO/MC, para prosseguimento.

Curitiba, 23 de maio de 1994. – Tereza Fialkoski Dequeche, Delegada.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 88, DE 1999

(Nº 681/98, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Platina de Ituiutaba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 22 de setembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Platina de Ituiutaba Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.071, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 22 de setembro de 1997, que “Renova a concessão da Rádio Plantina de Ituiutaba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais”.

Bra sí lia, 24 de se tem bro de 1997. – Fer nan do Henrique Cardoso.

EM Nº 210/MC

Bra sí lia, 15 de se tem bro de 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência incluso Processo Administrativo nº 50710.000088/94, em que a Rádio Platina de Ituiutaba Ltda., solici ta re no va ção da con ces são para ex plo rar o ser vi ço de ra dio di fu são so no ra em on da mé dia, na ci da de de Itui u ta ba, Estado de Minas Gerais, inicialmente deferida à Rádio Platina Limitada de Ituiutaba, con for me Por ta ria MVOP nº 681, de 17 de agos to de 1945, ten do si do al te ra da a sua de no mi na ção so ci al atra vés da Por ta ria nº 220, de 3 de maio de 1984, e re no va da, a par tir de 1º de maio de 1984, pelo De cre to nº 91.088, de 12 de março de 1985, publicado no **Diário Oficial** da União, em 13 sub se qüen te, cujo pra zo re si du al da ou tor ga foi man ti do pelo De cre to de 10 de maio de 1991.

2) Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a re gu la men tou, que con si de ram como de fe ri dos pe di dos de re no va ção re que ri dos na for ma de vi da e não de ci di dos ao tér mi no do pra zo de vi gên cia da con ces são ou per mis são, sen do, por isso, ad mi ti do o fun ci o na men to pre cá rio das es ta ções, mes mo quan do ex pi ra das as res pec ti vas ou tor gas.

3) Com estas observações, lí cito é se con clu ir que a ter mi na ção do pra zo da ou tor ga ou a pen dên cia de sua re no va ção, a cur to ou a lon go pra zo, não de ter mi na, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4) Em sendo re no va da a ou tor ga em apre ço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5) Nes sa con for mi da de, e em ob ser vãn cia ao que dis põem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, De cre to nº 88.066, de 1983, sub me to o as sun to à su pe ri or con si de ra ção de Vos sa Ex celên cia para de ci são e sub mis são da ma té ria ao Con gres so Na ci o nal, em cum pri men to ao § 3º do ar ti go 223 da Con sti tu i ção.

Respeitosamente, **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1997

Renova a concessão da Rádio Platina de Ituiutaba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50710.000088/94-30, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a outorga deferida à Rádio Platina de Ituiutaba Ltda., originariamente Rádio Platina Limitada de Ituiutaba, pela Portaria MVOP nº 681, de 17 de agosto de 1945, renovada pelo Decreto nº 91.088, de 12 de março de 1985, publicado no **Diário Oficial** da União, em 13 subsequente, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de setembro de 1997; 176º da Independência e 109 da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Sérgio Motta.**

PARECER CONJUR/DRMC/MG Nº 20/95

Referência: Processo nº 50.710-000088/94

Interessada: Rádio Platina de Ituiutaba Ltda

Origem: SEPRIV/DICOM/DRMG

Assunto: Renovação de Outorga

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 1º-5-94.

Pedido apresentado apressadamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento.

A Rádio Platina de Ituiutaba Ltda., concessão de serviço de radiodifusão sonora em onda média, com sede na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, requer renovação do prazo de sua outorga, cujo termo final ocorreu em 1º de maio de 1994.

Dos Fatos

1) Mediante o Decreto nº 91.088, de 12-3-85, publicado no **Diário Oficial** da União, de 13 seguinte, a outorga em apreço teve seu prazo de vigência renovado, a partir de 1º de maio de 1984.

2) Cumpre ressaltar que durante o último período de vigência da outorga, a concessão não sofreu qualquer pena ou advertência por descumprimento à legislação a que se submeteu na qualidade de executante de serviço de radiodifusão e que se encontra em tramitação o Processo de Apuração de Infração de nº 50.710-000686/94.

Do Mérito

3) O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora a 15 (quinze) anos para serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 parágrafo 3º) períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 22 parágrafo 5º)

4) Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, de clara:

Art. 27. “Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão.”

5) De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.795, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo e sua outorga deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) meses anteriores ao término do respectivo prazo.

6) A outorga originária da concessão foi renovada automaticamente conforme determinada nos incisos I/II/III do artigo 1º da Lei nº 5.795, de 23 de junho de 1972, até o dia 1º de maio de 1974, motivo pelo qual o prazo de vigência passou a ser contado a partir de 1º de maio de 1974, por mais um período de dez anos.

7) Através do Decreto nº 91.088, de 12-3-84, publicado no **Diário Oficial** da União de 13 seguinte, a referida outorga foi novamente renovada, por novo período de dez anos, a partir de 1º de maio de 1984,

e os efeitos jurídicos da outorga foram mantidos pelo prazo residual, conforme disposto no Decreto do dia 10 de maio de 1991, publicado no **Diário Oficial** do dia 13 subsequente.

8) Portanto, a renovação aqui pleiteada deverá ocorrer a partir de 1º de maio de 1994.

9) O pedido de renovação aqui pleiteada deverá ocorrer a partir de 1º de maio de 1994.

9) O pedido de renovação de outorga, ora em exame, foi apresentado nesta Delegacia em 27 de janeiro de 1994, dentro, pois, do prazo legal para o requerimento de renovação do prazo da outorga em apreço.

10) A requerente tem seus quadros diretivo e societário aprovados, respectivamente, pela EM. nº 98, de 27-7-93, cuja comprovação dos atos legais decorrentes tramita nesta Delegacia, através do Processo nº 29.104/000034/84, com a seguinte composição:

Cotistas	Cotas
Ricardo Alves	2.710
Edson Denver Celestano	2.710
Marconi Marchiori	2.719
Total	8.130

Gerente: Ricardo Alves

12) A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas conforme mencionado às fls. 48.

13) É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, com o anteinformação de fls. 49.

14) Consulta do Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade e seus dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, de Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

15) Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 1º de maio de 1994, tendo em vista o disposto no Decreto nº 91.088, de 12 de março de 1985, publicada no **Diário Oficial** de 13 seguinte e, ainda, em vista da manutenção do prazo da outorga por Decreto de 10 de maio de 1991.

Conclusão

Do exposto concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encamiinhamento dos autos à Coor-

denação Geral de Rádio-fusão e Afins, do Depout, paraprosegimento.

Belo Horizonte, 27 de março de 1995. – **Zilda Beatriz Silva de Campos Abreu** – Assistente Jurídico.

(A Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 89, DE 1999

(Nº 682/98, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Ternura Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 368, de 10 de julho de 1997, que renovou por dez anos, a partir de 14 de fevereiro de 1989, a permissão outorgada à Sociedade Rádio Ternura Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.072, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do artigo 49, inciso XII, com binado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 368, de 10 de julho de 1997, que renovou a permissão outorgada à Sociedade Rádio Ternura Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo.

Brasília, 24 de setembro de 1997. – Fernando Henrique Cardoso.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 212/MC, DE 16 DE SETEMBRO DE 1997, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusão da Portaria nº 368, de 10 de julho de 1997, pela qual renovei a permissão outorgada à Sociedade Rádio Ternura Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo, pela Portaria nº

164, de 8 de fevereiro de 1979, publicada no Diário Oficial da União em 14 subsequente.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 29100.002759/88, que lhe deu origem.

Respeitosamente – **Sérgio Motta**, Minsitro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 368, DE 10 DE JULHO DE 1997

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 29100.002759/88, resolve:

Art. 1º Renovar de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 14 de fevereiro de 1989, a permissão outorgada à Sociedade Rádio Ternura Ltda., pela Portaria nº 164, de 8 de fevereiro de 1979, publicada no **Diário Oficial** da União em 14 subsequente, para explorar sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Sérgio Motta**.

SEJUR/SERAD/SP Nº /92

Referência: Processo nº 29100.002759/88

Origem: DCOM/ MC /SP

Interessada: Sociedade Rádio Ternura Ltda.

Assunto: Renovação de Outorga

Ementa: Permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cujo prazo teve seu termo final em 14 de fevereiro de 1989.
– Pedido regularmente apresentado, em boa fora do prazo legal.
– Regulares a situação técnica e a vidasocietária.

Conclusão: Pelo Deferimento.

A Sociedade Rádio Ternura Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo, requer a renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 14 de fevereiro de 1989.

I – Os Fatos

1) Mediante Portaria nº 0164 de 8-2-79, publicada no Diário Oficial da União de 14-2-79, foi outorgada permissão à Sociedade Rádio Ternura Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo.

2) A outorga em questão começou a vigorar em 14 de fevereiro de 1979, data de publicação da Portaria de permissão no **Diário Oficial**.

3) Cumpre ressaltar que, durante o período de vigência da outorga antes de foi advertida, conforme se verificou na infirmação procedente do Serviço de Fiscalização do DNFI em São Paulo, (fls. 58 e 79).

4) De acordo com a infirmação do mencionado Departamento Nacional de Fiscalização das Comunicações advertência foi feita pelo Diretor Regional do ex-Dentel em São Paulo, através do Ofício nº 430/SPO3J de 8-8-89 (fls. 78).

II – Do Mérito

5) O código Brasileiro de Telecomunicações instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223 § 5º).

6) Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

“Art. 27.

Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão.”

7) De acordo com o art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

8) O prazo de vigência desta permissão teve seu termo final dia 14 de fevereiro de 1989, porquanto começou a vigorar em 14-2-79, com a publicação do ato correspondente no **Diário Oficial** da União.

9) O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia no dia 14 de dezembro de 1988, com 30 (trinta) dias de atraso.

10) A intempestividade do pedido por certo ocorreu por ter sido a entidade induzida a erro, devido ao equívoco do órgão competente do Poder Concedente, quando da expedição do ofício de comunicação nº 273/SPO4J de 7-3-88, que considerou a data de 14-12-88, para apresentação do pedido quando o certo teria sido 14-11-88 (fls. 80).

11) A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados respectivamente, pelas Portarias nºs 164, de 8-2-79, publicada no **DOU** de 14-2-79 (ato de outorga) e 125 de 28-6-91, a saber:

Cotistas	Cotas	Valor CR\$
Roque de Rosa	2.500	2.500,00
Maria Aparecida da S. Rosa	2.500	2.500,00
Total	5.000	5.000,00

Cargo	Nome
Diretor-Gerente	Roque de Rosa

12) A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme mencionado às fls. 57 e 77.

13) É regular a situação da permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 81/86.

14) Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo art. 12 e seus parágrafos do Decreto Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

15) Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga de verás ser renovado a partir de 14-2-89, tendo em vista a data de publicação da portaria de permissão, no **Diário Oficial**.

Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Coordenação Geral de Outorgas, para submissão do assunto ao Senhor Diretor do Departamento Nacional de Serviços Privados.

É o parecer “sub censu ra”.

SEJUR-SERAD/SPI, 10-5-93. – **Nilton Aparecido do Leal**, Assistente Jurídico.

1) De acordo

2) À consideração do Sr. Chefe DCOM/SP

SEJUR/SP, 11-5-93. – **Elpídio Carlos Gianini dos Santos**.

1) De acordo

2) Ao Sr. Coordenador-Geral de Outorgas para prosseguimento.

DCOM/MC/SP, 11-5-93. – **José Carlos Elmôr**.

De ordem, à CONJUR, para prosseguimento.

Bra sí lia, 23 de maio de 1993. – **E. Castro**.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 90, DE 1999

(Nº 683/98, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio América S.A., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda mé dia na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 22 de setembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio América S. A., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda mé dia na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.077, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 22 de setembro de 1997, que “Renova a concessão da Rádio América S.A., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda mé dia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Brasília, 25 de setembro de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 203/MC

Brasília, 15 de setembro de 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50830.000957/93, em que a Rádio América S.A. solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo outorgada conforme Decreto nº 1.236, de 25 de junho de 1962, renovada nos termos do Decreto nº 92.416, de 20 de fevereiro de 1986, publicado no Diário Oficial da União em 21 subsequente, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1983, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2 – Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972 e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma de pedidos não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expira das respectivas outorgas.

3 – Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a penção de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4 – Em sendo renovação da outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de novembro de 1993.

5 – Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, **Sérgio Motta** Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1997

Renovação da concessão da Rádio América S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O Presidente da República no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84 inciso IV e 223 da Constituição e nos termos do art. 6º inciso I

do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50830.000957/93-24 Decreta:

Art. 1º Fica renovada de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio América S.A. outorgada pelo Decreto nº 1.236, de 25 de junho de 1962 e renovada pelo Decreto nº 92.416, de 20 de fevereiro de 1986, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991 para explorar sem direito de exclusividade de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto reger-se-á pelo Código Brasileiro de telecomunicações leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de setembro de 1997, 176ª da Independência e 109ª da República. – FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Sérgio Motta.

PARECER JURÍDICO Nº 410/96

Referência :	Processo nº 50830.000957/93
Origem:	DRMC/SPO
Interessada:	Rádio América S/A.
Assunto:	Renovação de Outorga
Ementa :	– Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora cujo prazo teve seu termo final em 1º-11-93. – Pedido apresentado tempestivamente; – Regular a situação técnica e a vida societária.
Conclusão :	Pelo deferimento.

A Rádio América S/A., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, requer renova-

ção do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 1º de novembro de 1993.

I – OS Fatos

1) Mediante Decreto nº 1.236 de 25 de junho de 1962, publicado no **Diário Oficial** da União de 26 subsequente, foi outorgada concessão à Rádio América S/A., para executar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias de âmbito regional.

2) A outorga em apreço foi renovada em duas oportunidades, sendo a primeira pelo Decreto nº 74.673, de 10-10-74, publicada no **Diário Oficial** da União de 11 subsequente, e a segunda pelo Decreto nº 92.416 de 20 de junho de 1986, publicado no **DOU** de 21 de junho de 1986.

3) Cumpre ressaltar que, durante o último período de vigência da outorga, a entidade não sofreu qualquer penalidade, nem tampouco foi advertida, conforme se verifica na informação do Setor Jurídico da Seção de Fiscalização desta Delegacia, constante de fls. 146.

II – Do Mérito

4) O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223 § 5º).

5) De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785 de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de suas outorgas deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

6) A outorga originária da concessão em apreço foi renovada automaticamente até 1º de novembro de 1973, conforme determinado no inciso II do artigo 1º da Lei nº 5.785 de 23 de junho de 1972, motivo pelo qual o prazo de vigência da outorga passou a ser contado a partir daquela data por períodos sucessivos de 10 (dez) anos.

7) Por conseguinte, a renovação aqui pleiteada, deverá ocorrer a partir de 1º de novembro de 1993, sendo que os efeitos jurídicos da outorga foram mantidos pelo prazo residual, conforme disposto no Decreto de 10 de maio de 1991, publicado no **Diário Oficial** do dia 13 subsequente.

8) O pedido de renovação da outorga ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia em 27 de julho de 1993, dentro, pois, do prazo legal (fl. 1).

9) A requerente tem seus quadros, de acionistas e diretivos aprovados pelo Poder Concedente, com a seguinte constituição:

Acionistas	Ações	Valor R\$
Ângelo Sônego	161.524	161.524,00
Arno Brustolin	54.114	54.114,00
Antônio Carlos D'Elboux	54.114	54.114,00
Manoel Conceição Quinta	54.114	54.114,00
José Bortolini	54.114	54.114,00
Hermínio Lúcio Canella	25.721	25.721,00
Maria de Lourdes Belém	23.638	23.638,00
Lidovina Antonia Potrich	23.638	23.638,00
Bruno Cavalcanti Feder	23	23,00
Total	451.000	451.000,00

Cargos	Nomes
Diretor-Presidente	Ângelo Sônego
Diretor-Gerente	Manoel Conceição Quinta

10) A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme laudo de vistoria de fls. 115/122 e informação do Setor de Engenharia constante de fls. 126/129.

11) Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo Artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

12) É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 144.

13) Finalmente, observou-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 1º de novembro de 1993, tendo em vista a manutenção do prazo da outorga por decreto de 10 de maio de 1991.

Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido sugerindo o encaminhamento dos autos à consideração do Sr. Delegado DRMC/SP para posterior remessa ao Departamento de Fiscalização e Outorgas para prosseguimento.

É o parecer “sub-censura”.

Setor Jurídico, 20/6/96. – Nilton Aparecido Leal, Assistente Jurídico.

1) De acordo

2) Encaminhe-se o processo ao Departamento de Fiscalização e Outorgas para prosseguimento.

São Paulo, 21-6-96. – **Eduardo Graziano**, Delegado.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 91, DE 1999**

(Nº 684/98, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RBS – Empresa Catarinense de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 439, de 11 de setembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 22 de agosto de 1993, a permissão outorgada à RBS – Empresa Catarinense de Comunicações Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.102, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, in cisão XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossa Excelência, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 439, de 11 de setembro de 1997, que renova a permissão outorgada à RBS – Empresa Catarinense de Comunicações Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

Bra sí lia, 1º de outubro de 1997. – **Marco Antônio Maciel**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 221/MC, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 439, de 11 de setembro de 1997, pela qual renovei a permissão outorgada à RBS- Empresa Catarinense de Comunicações Ltda., pela Portaria nº 133, de 17 de agosto de 1983, publicada em 22 subsequente, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

2) Os órgãos competentes deste Ministério Manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3) Escalreço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompañado do Processo Administrativo nº 50820.000283/93, que lhe deu origem.

Respeitosamente, Sérgio Motta, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 439, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 6º, in cisão II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50820.000283/93, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 22 de agosto de 1993, a permissão outorgada à RBS- Empresa Catarinense de Comunicações Ltda., pela Portaria nº 133, de 17 de agosto de 1983, publicada no **Diário Oficial** da União em 22 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Sérgio Motta**.

PARECER/SEJUR/DRMC/SC Nº 72/96

Referência: Processo nº 50820.000283/93

Origem: SECOM/DRMC/SC

Assunto: Renovação de Outorga

Ementa: Permissão para execução de serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 17-8-93. Pedido apresentado intempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo Deferimento

RBS – Empresa Catarinense de Comunicações Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Chapecó – SC, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 17-8-93.

Dos Fatos

Mediante Portaria nº 133, de 17 de agosto de 1983, **DOU** de 28 de outubro de 1983, foi autorizada a permissão a RBS – Empresa de Comunicações Ltda., para explorar por 10 anos o serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Chapecó – SC.

A outorga em questão começou a vigorar em 22-8-83 data da publicação da Portaria de permissão no **Diário Oficial** da União.

Cumpridos os termos do contrato de vigência da outorga, a entidade se tornou preterita e foi advertida, conforme se verificou de seus assentamentos cadastrais.

As punições aplicadas foram as seguintes 3 (três) advertências e 2 (duas) multas, conforme fl. 67 do presente processo.

De acordo com os registros desta Delegacia informo que as penas foram cumpridas e as multas foram pagas.

II – Mérito

O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) para o serviço de Telecomunicações, que poderão ser renovados por período de sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), período desse mantido pela atual Constituição (art. 223, § 5º).

De acordo com o art. 4º, da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

O pedido de renovação da outorga foi protocolizado nesta Delegacia no dia 7-7-93, intempestivamente, pois de acordo com o disposto na Lei de Renovação o pedido deveria ser apresentado entre 17-2-93 e 17-5-93.

A requerente tem seus quadros sócio e tário e diretivo aprovados pela Portaria nº 133, de 17 de agosto de 1983, **DOU** de 22 de agosto de 1983, tendo o capital social sofrido alteração conforme Portaria nº 092, de 23 de setembro de 1994, com a seguinte composição.

Quotistas	Nº de Quotas	Valor CR\$
Nelson Pacheco Sirotsky	6.600.000	6.600.000,00
Carlos Eduardo Schneider Melzer	6.600.000	6.600.000,00
Marcon Divoskin	6.600.000	6.600.000,00
Total	19.800.000	19.800.000,00

*A Sociedade é administrada por todos os sócios cotistas.

A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indicação do setor de engenharia as fls. 54 e 55.

É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Comunicações – FISTEL, conforme informação de fl. 67.

Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo art. 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 17-8-93.

Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos ao Departamento de Outorgas, que o enviará à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

É o parecer “Sub Censura”.

Flórida nópolis, 4 de dezembro de 1996. – **Secundino da C. Lemos**, Advogado – OAB/SC – 11.066 Chefe de Serviço/Sejur/Drme/SC.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 92, DE 1999

(Nº 685/98, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Patrocínio Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 1º de outubro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Difusora de Patrocínio Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de ra-

diodifusão so no ra em onda mé dia na ci da de de Pa tro cí nio, Esta do de Mi nas Ge rais.

Art. 2º Este Decreto Legislaivo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.138, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 4, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossa Excelência, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 1º de outubro de 1997, que “Renova a concessão Difusora de Patrocínio Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais”.

Brasília, 7 de outubro de 1997 – **Fernando Henrique Cardoso**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 185/MC, DE 15 DE SETEMBRO DE 1997. DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50710.000145/94, em que a Rádio Dfusora de Patrocínio Ltda, solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, outorgada conforme Portaria MVOP nº 647, de 11 de julho de 1949, renovada nos termos do Decreto nº 89.544, de 11 de abril de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União em 12 subsequente por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2) Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo da vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3) Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4) Em sendo re no va da a ou tor ga em apre ço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocor re rá a par tir de 1º de maio de 1994.

5) Nessa conformidade, e em observância ao que dis põem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Re gu la men to, De cre to nº 88.066, de 1983, sub me to o as sun to à su pe ri or con si de ra ção de Vos sa Excel ên cia para de ci são e sub mis são da ma té ria ao Con gres so Na ci o nal, em cum pri men to ao § 3º do ar ti go 223 da Con sti tu i ção.

Respeitosamente, **Sérgio Motta**, Ministro de EstadodasComunicações.

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 1997

Renova a concessão da Rádio Difusora de Patrocínio Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais.

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Pre si den te da Re pú bli ca, no uso das atri bu i ções que lhe con fe rem os arts. 84, in ci so IV, e 223 daConstituição, e nos termos do art. 6º, in ci so I, do De cre to nº 88.066, de 26 de ja ne i ro de 1983, e ten do em vis ta o que cons ta do Pro ces so Admi nis tra ti vo nº 50710.000145/94-71 decreta:

Art. 1º Fica re no va da, de acor do com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agos to de 1962, por dez anos, a par tir de 1º de maio de 1994, a con ces são da Rádio Difusora de Patrocínio Ltda., outorgada pela Por ta ria MVOP nº 647, de 11 de ju lho de 1949, re no va da pelo De cre to nº 89.544, de 11 de abril de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União em 12 sub se quente, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direitode exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Patrocínio, Esta do de Mi nas Ge rais.

Pará gra fo ú ni co. A ex plora ção do ser vi ço de ra di o di fú sã o, cuja ou tor ga é re no va da por este De cre to, re ger se á pelo Có di go Bra si le i ro de Tele co mu ni ca ções, leis sub se quentes e seus re gu la men tos.

Art. 2º Este ato so men te pro du zirá efe i tos le ga is após deli be ra ção do Con gres so Na ci o nal, no ter mos do § 3º do art. 223 da Con sti tu i ção.

Art. 3º Este De cre to en tra em vi gor na data de sua pu bli ca ção.

Brasília, 1º de outubro de 1997; 176º da Independência e 109º da República. – **MARCO ANTONIO MACIEL – Sérgio Motta.**

XIV Alteração Contratual**RÁDIO DIFUSORA DE PATROCÍNIO LTDA**

CGC. 23.409.055/0001-55

Terezinha Inês Rezende Alves, brasileira, viúva, professora, Cart. de Identidade M-2.399.138, SSP/MG, CPF nº 468.727.016-68, Cristabel Rezende Alves, brasileira, solteira, maior, professora, nascida em 6-2-1956, Cart. de Identidade M-645.728, SSP/MG, CPF nº 302.932.436-20, ambas residentes e domiciliadas em Patrocínio-MG, à Rua Rio Branco nº 390, Marcus Vinicius Resende Alves, brasileiro, casado, radialista, Cart. de Identidade nº M-1.411.592 SSP/MG, CPF nº 365.686.786-00, residente e domiciliado em Patrocínio-MG, à Rua Governador Valadares, 132 e Márcio Luiz Resende Alves, brasileiro, casado, radialista, Cart. de Identidade nº M-2.194.401 SSP/MG, CPF nº 450.893.966-04, residente e domiciliado em Patrocínio-MG, à Rua Geraldo Ferreira Marra, 949, sócios com poderes da empresa Rádio Difusora de Patrocínio Ltda., concessionária de serviços de rádio difusão sonora em Ondas Médias e Frequências Modulada, sediada à Av. Padre Matias nº 1089, bairro Marciano Brandão, em Patrocínio-MG, com CGC nº 23.409.055/001-55, com contrato arquivado na JUCEMG sob o nº 37897 em 6-6-49, e alterações posteriores arquivadas sob nº 52128 em 1-3-51, 92327 em 26-8-58, 158440 em 19-4-65, 397893 em 3-11-76, 475956/79 em 6-6-79, 578645/82 em 19-10-82, 623601 em 24-2-84, 681720 em 24-5-85, 843121 em 15-6-88, 855955 em 5-9-88, 1006014 em 12-11-90 e 1.155.328 em 3-10-92, e 1388345 em 31-7-95 realizam nesta data a alteração contratual com recurso próprio dos sócios e incorporações de lucros e reservas de capital conforme cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: São nesta data, incorporados ao Capital Social os seguintes valores:

Reservas de Capital	R\$6.277,36
Reservas de Lucro	R\$2.161,21
Com recurso próprio dos sócios integralizados nesta data em moeda corrente..	R\$24.561,43
Total Incorporado	R\$33.000,00

Cláusula Segunda: Com essa incorporação ao Capital Social que era R\$37.000,00 (trinta e sete mil reais), passa a ser R\$70.000,00 (setenta mil reais), assim distribuídos:

Terezinha Inês Rezende Alves	42,00%	R\$29.401,00
Marcus Vinicius Resende Alvez	19,33%	R\$13.533,00
Márcio Luiz Resende Alvez	19,33%	R\$13.533,00
Cristiabel Rezende Alvez	19,33%	R\$13.533,00
Total do Capital Social.		R\$70.000,00

Cláusula Terceira: A partir desta data qual quer dos sócios poderão assinar documentos bancários e trabalhistas da empresa, conjunta ou isoladamente.

Cláusula Quarta: Permanecem inalteradas as disposições do Contrato Social e das Alterações posteriores que com esta não foram modificadas.

Cláusula Quinta: Esta Alteração Contratual está sendo realizada com base na Portaria nº 041, de 9-4-96 do Ministério das Comunicações.

E por esta rem jun tos e con tra ta dos, la vram, da tam, e assinam juntamente com duas testemunhas idôneas, a pre sen te al te ra ção, em três vias de igual teor e forma, obri gan do-se a cum pri-la fi el men te em to dos os seus ter mos.

Patrocínio MG, 29 de abril de 1996. – **Terezinha Inês Rezende Alvez – Marcus Vinicius Resende Alves – Márcio Luiz Resende Alves – Cristiabel Rezende Alves.**

Testemunhas: **Maria Abadia Caixeta** M-4.136.984 SSP/MG – **Francisca Pereira Nunes** M-2.356.470 SSP/MG.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 93, DE 1999
(Nº 686/98, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a concessão da Fundação São José do Paraíso para explorar serviço de rádio difusão sonora em onda mé dia na ci da de de Pou so Ale gre, Esta do de Mi nas Ge rais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica apro va do o ato a que se re fe re o De cre to s/nº, de 6 de ou tu bro de 1997, que re no va por dez anos, a par tir de 28 de ju lho de 1992, a con ces são da Fun da ção São José do Pa ra í so para ex plo rar, sem direi to de ex clu si vi da de, ser vi ço de ra dí o di fu são so no ra em on da mé dia na ci da de de Pou so Ale gre, Esta do de Mi nas Ge rais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua pu bli ca ção.

MENSAGEM Nº 1.170, DE 1997

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 6 de outubro de 1997,

que “Renova a concessão da Fundação São José do Paraíso, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais”.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 6 de outubro de 1997, que “Renova a concessão da Fundação São José do Paraíso, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais”.

Brasília, 9 de outubro de 1997 – **Fernando Henrique Cardoso**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 201/MC, DE 15 DE SETEMBRO DE 1997. DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 29710.000348/92, em que a Rádio Difusora de Pouso Alegre Ltda., solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, outorgada conforme Portaria nº 141, de 22 de julho de 1982, publicada no **Diário Oficial** da União de 28 seguinte, tendo adquirido a condição de concessão nária em virtude de aumento de potência autorizada para os seus transmissores pela exposição de Motivos nº 253, de 28 de novembro de 1985.

2) Ressalto que, no curso dos procedimentos da renovação, a concessão foi transferida para a Fundação São José do Paraíso, mediante Decreto de 17 de março de 1997, publicada no **Diário Oficial** da União de 18 seguinte, em cujo nome deverá ser expedido o respectivo decreto de renovação da concessão.

3) Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consistiram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma de vida e não de cidi dos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

4) Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, fundamentado este que deu suporte jurídico à autorização da transferência direta da concessão ocorrida no curso dos procedimentos da sua renovação.

5) Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 28 de julho de 1992.

Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto às superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 6 DE OUTUBRO DE 1997

Renova a concessão da Fundação São José do Paraíso, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84 incisos IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 29710.000348/92, decreta:

Art. 1º Fica renovada de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28 de julho de 1992, a concessão transferida para a Fundação São José do Paraíso, pelo Decreto de 17 de março de 1997, publicada no **Diário Oficial** da União de 18 seguinte, originalmente outorgada à Rádio Difusora de Pouso Alegre Ltda., pela Portaria nº 141 de 22 de julho de 1982, publicada no **Diário Oficial** da União de 28 seguinte, tendo adquirido a condição de concessão nária em virtude de aumento de potência autorizada pela Exposição de Motivos nº 253, de 28 de novembro de 1985, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações leis subsequente e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de outubro de 1997, 176º da Independência e 109º da República. **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Sérgio Motta.**

**PORTARIA Nº 98/96,
DE 1º DE AGOSTO DE 1996**

O Delegado do Ministério das Comunicações em Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas e tendo em vista o que consta do processo nº 29.104-000056/84 – Volume II, resolve:

I – Aprovar o quadro diretivo da Fundação São José do Paraíso, com sede na cidade de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, que passará a ter a seguinte composição:

Diretor Presidente – Padre Braz Tenório Rocha
Diretor Administrativo – Celso Augusto Ribeiro de Carvalho

Diretor de Programação – Antonio Andrade de Almeida

Diretor Tesoureiro – Luiz Gonzaga da Rosa

Diretor Secretário – Newton Gil Braga

II – Determinar, que a entidade apresente a cópia da ata da reunião ordinária que deliberou sobre a eleição do novo quadrodiretivo, devidamente registrada na repartição competente, dependendo dessa medida o exame e decisão de seus futuros pedidos. – **Castro Drummond de Paula Le mos.**

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 94, DE 1999
(Nº 687/98, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cacique de Sorocaba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 9 de outubro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Cacique de Sorocaba Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.179, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 9 de outubro de 1997, que “Renova a concessão da Rádio Cacique de Sorocaba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo”.

Brasília, 14 de outubro de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 205/MC DE 15 DE SETEMBRO DE 1997, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto a apreciação de Vossa Excelência o incluso processo Administrativo nº 50830 000337/94 em que a Rádio Cacique de Sorocaba Ltda., solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo outorgada conforme Portaria MVOP nº 240 de 13 de março de 1951 cuja última renovação ocorreu nos termos do Decreto nº 91.864 de 1º de novembro de 1985 publicado no **Diário Oficial** da União de 4 subsequente por dez anos a partir de 1º de maio de 1984 cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2) Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785 de 23 de junho de 1972 e no Decreto nº 88.066 de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão sendo por isso admitido o funcionamento precário das estações mesmo quando expiradas as respectivas outorgas

3) Com estas observações lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação a curto ou a longo prazo, não determina necessariamente a extinção do serviço prestado podendo o processo da renovação ser ultimado.

4) Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5) Nessa conformidade e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972 e seu regulamento Decreto nº 88.066 de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 1997

Renova a concessão da Rádio Cacique de Sorocaba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84 inciso IV e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º inciso I do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50830.000337/94, decreta:

Art. 1º Fica renovada de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Cacique de Sorocaba Ltda., outorgada pela Portaria MVOP nº 240, de 13 de março de 1951, cuja última renovação ocorreu nos termos do Decreto nº 91.011, de 27 de fevereiro de 1985, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991 para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de outubro de 1997, 176º da Independência e 109º da República. – FERNANDO HENRIQUE – Sérgio Motta.

PORTARIA Nº 244, DE 16 DE MAIO DE 1997

O Delegado Estadual da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo,

no uso de suas atribuições, em conformidade com a competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 296, de 10-5-94, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50830.000114/93 resolve:

I – Revogar, a pedido, o item II da Portaria nº 255, de 16 de novembro de 1995, que autorizou a Rádio Cacique de Sorocaba Ltda., com sede na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, a promover alteração contratual.

II – Em decorrência, o quadro societário da entidade volta a ser aquele constante da alteração contratual registrada na Jucesp sob nº 55.502/94-5 em sessão de 28-4-94 e homologada pela Portaria nº 255 de 16-11-95, acima referida:

<u>Cotistas</u>	<u>Cotas</u>	<u>Valor cR\$</u>
José Rubens Bismara	6.545.280	6.545.280,00
Orlando Bismara	5.624.850	5.624.850,00
Orlando Antonio Bismara		1.465.870
		1.465.870,00
Total	13.636.000	13.636.000,00

III – Revogar a Portaria nº 064, de 17 de fevereiro de 1997, por ter sido emitida com incorreção.
– Eduardo Graziano, Delegado

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 95, DE 1999 (Nº 688/98, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cacique de Sorocaba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 14 de outubro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão da Rádio Cacique de Sorocaba Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.221, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 14 de outubro de 1997, que

“Renova a concessão da Rádio Caçique de Sorocaba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo”.

Brasília, 22 de outubro de 1997. – Fernando Henrique Cardoso.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 237/MC DE 26 DE SETEMBRO DE 1997, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto a apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50830.000113/93 em que a Rádio Caçique de Sorocaba Ltda., solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, outorgada conforme Decreto nº 35.535, de 19 de maio de 1954, cuja última renovação ocorreu nos termos do Decreto nº 91.864, de 1º de novembro de 1985, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de novembro subsequente, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1983, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2) Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que regulamenta, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não de cideidos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expira das respectivas outorgas.

3) Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação a curto ou a longo prazo, não determina necessariamente, a extinção do serviço prestado podendo o processo da renovação ser ultimado.

4) Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1993.

5) Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento. Decreto nº 88.066, de 1983, submeto as sunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º art. 223 da Constituição.

Respeitosamente. **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1997

Renova a concessão da Rádio Caçique de Sorocaba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50830.000113/93, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão da Rádio Caçique de Sorocaba Ltda., outorgada pelo Decreto nº 35.535, de 19 de maio de 1954, renovada pelo Decreto nº 91.864, de 1º de novembro de 1985, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de outubro de 1997, 176ª da Independência, e 109ª da República. – FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Sérgio Motta.

PORTARIA Nº 244, DE 16 DE MAIO DE 1997

O Delegado Estadual da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em conformidade com a competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 296, de 10-5-94, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50830.000114/93, resolve:

I – Revogar, a pedido, o item II da Portaria nº 255 de 16 de novembro de 1995, que autorizou a Rádio Caçique de Sorocaba Ltda., com sede na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, a promover a contratação contratual.

II – Em decorrência, o quadro societário da entidade de volta a ser aquele constante da alteração con-

tra tu al regis tra da na “Ju cesp” sob nº 55.502/94-5, em sessão de 28-4-94 e homolo ga da pela Portaria nº 255 de 16-11-95, aci ma refe ri da:

Cotistas	Cotas	Valor CR\$
José Bismara	Rubens 6.545.280	6.545.280,00
Orlando Bismara	5.624.850	5.624.850,00
Orlando Bismara	Antonio 1.465.870	1.465.870,00
Total	13.636.000	13.636.000,00

III – Re vo gar a Por ta ria nº 64 de 17 de fe ve re i ro de 1997, por ter sido emi ti da com in cor re ção. – **Edu ardo Gra ziano**, Dele ga do.

(À Com is são de Edu ca ção.)

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 96, DE 1999
(Nº 689/98, na Câ ma ra dos De pu ta dos)**

Aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Club Altinópolis Ltda., para ex plo rar ser vi ço de ra di o di fu são so no ra em onda mé dia na ci da de de Altinópolis, Esta do de São Pa u lo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica apro va do o ato a que se re fe re o De cre to s/nº, de 14 de ou tu bro de 1997, que re no va por dez anos, a par tir de 1º de maio de 1994, a con ces são da Sociedade Rádio Club Altinópolis Ltda., para ex plo rar, sem di re i to de ex clu si vi da de, ser vi ço de ra di o di fu são so no ra em onda mé dia na ci da de de Altinópolis, Esta do de São Pa u lo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua pu bli ca ção.

MENSAGEM Nº 1.222, DE 1997

Sen ho res Mem bros do Congresso Na ci o nal,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do ar ti go 223, da Cons ti tu i ção Fe de ral, sub me to à apre cia ção de Vos sas Ex cel ên cias, acom pa nha do de Expo si ção de Mo ti vos do Se nhor Mi nis tro de Esta do das Co mu ni ca ções, o ato con stan te do De cre to de 14 de ou tu bro de 1997, que “Re no va a con ces são da Sociedade Rádio Club Altinópolis Ltda., para ex plo rar ser vi ço de ra di o di fu são so no ra em onda mé dia na ci da de de Altinópolis, Esta do de São Pa u lo.

Brasília, 22 de outubro de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 239/MC

Brasília, 26 de setembro de 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50830.001631/93, em que a Sociedade Rádio Club Altinópolis Ltda solicita reovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Altinópolis, Estado de São Paulo, outorgada conforme Portaria MVOP nº 179, de 5 de março de 1958, renovada nos termos do Decreto nº 89.372, de 8 de fevereiro de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União em 9 subsequente, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2) Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso admitido o funcionamento precário das estações, mesmos quando expirados as respectivas outorgas.

3) Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação, ser ultimado.

4) Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5) Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Sérgio Motta** – Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1997

Renova a concessão da Sociedade Rádio Club Altinópolis Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Altinópolis, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50830.001631/93, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Sociedade Rádio Club Altinópolis Ltda outorgada pela Portaria MVOP nº 179, de 5 de março de 1958, renovada pelo Decreto nº 89.372, de 8 de fevereiro de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Altinópolis, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de outubro de 1997; 176º da Independência e 109º da República – FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Sérgio Motta.

PARECER JURÍDICO Nº 214/95

Referencia:	Processo nº 50830.001631/93
Origem:	DRMC/SPO
Assunto:	Renovação de Outorga
Interessada:	Sociedade Rádio Clube Altinópolis Ltda.
Ementa:	Concessão pra executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo de outorga teve seu termo final em 1º-5-94; – Pedido apresentado tempestivamente; – Regulares a situação técnica e a vida societária.
Conclusão:	Pelo deferimento.

A Sociedade Rádio Clube Altinópolis Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Altinópolis, Estado de São Paulo, requer no va ção do pra zo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocor reu em 1º de maio de 1994.

I – Os Fa tos

1) Mediante Portaria MVOP nº 179, de 5 de março de 1953, publicada no Diário Oficial da União de 10 subse quente, foi ou tor ga da per mis são à Sociedade de Rádio Clube Altinópolis Ltda., para exe cutar, na cidade de Altinópolis, Estado de São Paulo, ser vi ço de ra di o di fu são so no ra em on das mé di as de âmbito local.

2) A ou tor ga em ques tão foi re no va da em duas oportu nida des, sendo a pri me ira pela Portaria nº 302, de 26-4-74, pu bli ca da no DOU de 30 de abril do mes mo ano e a segunda pelo Decreto nº 89.372 de 8-2-84, publicado no DOU de 9 subseqüente, já na condição de concessionária, por ter obtido aumento de po tên cia da es ta ção.

3) Cum pre res sal tar que, du ran te o úl ti mo pe rí o do de vi gên cia da ou tor ga, a en ti da de não so freu ne hu ma pe na li da de, nem tam pou co foi ad ver ti da, con for me se ve ri fi ca na in for ma ção do Se tor Ju rí di co da Se ção de Fis ca li za ção desta De le ga cia con stan te de fl. 23.

II – Do Mé ri to

4) O Código Brasileiro de Telecomunicações, ins ti tu í do pela Lei nº 4.117, de 27 de agos to de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o Ser vi ço de Ra di o di fu são So no ra e 15 (quin ze) anos para o Ser vi ço de Tele vi são, que po de rão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (Art. 33 parágrafo 3º) períodos esses mantidos pela atu al Con sti tu i ção (Art. 223 pa rá gra fo 5º).

5) De acor do com o ar ti go 4º da Lei nº 5.785 de 23 de ju nho de 1972, as en ti da des que de se ja rem a re no va ção do pra zo de suas ou tor gas de ve rão di ri gir re que ri men to ao or gão com pe ten te, no pe rí o do com pre en di do en tre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mes anterior ao té mi no do res pec ti vo pra zo.

6) A outorga originária da concessão em apreço foi renovada automaticamente até 1º de maio de 1974, con for me de ter mi na do no in ci so III do Arti go 1º da Lei nº 5.785 de 23 de ju nho de 1972, mo ti vo pelo qual o pra zo de vi gên cia da ou tor ga pas sou a ser con ta do a par tir, da que la data, por pe rí o dos su ces si vos de 10 (dez) anos.

7) Por con se quen te, a re no va ção agui ple i te a da, de ve rá oc or rer a par tir de 1º de maio de 1994, sendo que os efei tos ju rí di cos da ou tor ga fo ram

mantidos pelo prazo residual, conforme disposto no Decreto de 10 de maio de 1991, publicado no Diário Oficial do dia 13 subsequente.

8) O pedido de renovação da outorga ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia em 30 de dezembro de 1993, dentro, pois, do prazo legal (fl. 1).

9) A requerente tem seus quadros, societário e diretivo aprovados pelo Poder Concedente, com a seguinte composição:

Quadro Societário

Cotistas	Cotas	Valor R\$
Mauro Matsuo	625	625,00
Jose Adolfo Bianco Molina	160	160,00
Emirena Vieira da Fonseca Figueiredo	484	484,00
Adnor Carvalho Buischi	107	107,00
Jose Fraga Pereira da Silva	107	107,00
Naude Vicentini da Costa	42	42,00
Heitor Lima Zuccolotto	28	28,00
Maria Luiza Zuccolotto Elias de Assis	28	28,00
Sylvio Jacinto Raffaini	19	19,00
Total	1.600	1.600,00

Quadro Diretivo

Cargo	Nome
Sócio-Gerente	Mauro Matsuo

10) A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme laudo de vistoria de fls. 12/13 e informação do Setor de Engenharia constante de fl. 14.

11) Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo Artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

12) E regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações-FISTEL, consoante informação de fl. 24.

13) Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 1º de maio de 1994, tendo em vista a manutenção do prazo da outorga por Decreto de 10 de maio de 1991.

Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à consideração do Sr. Delegado/SPO, para posterior remessa ao Departamento de Outorgas para prosseguimento.

É o parecer “sub-censura”

Setor Jurídico, 18-10-95 – Nilton Aparecido Leal, Assistente Jurídico

1) De acordo

2) Encaminhe-se o processo ao Departamento de Outorgas para prosseguimento.

São Paulo, 18-10-95 - **Eduardo Graziano** Delegado.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 97, DE 1999 (Nº 690/98, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cacique de Sorocaba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 473, de 26 de setembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de julho de 1990, a permissão outorgada à Rádio Cacique de Sorocaba Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 216, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato cons-

tan te da Por ta ria nº 473, de 26 de se tembro de 1997, que re no va a per mis são ou tor ga da à Rá dio Ca ci que de So ro ca ba Ltda. para ex plo rar, sem di re i to de ex clu si vi da de, ser vi ço de ra di o di fu são so no ra em fre qüên cia mo du la da, na ci da de de So ro ca ba, Es ta do de São Pau lo.

Brasília, 17 de fevereiro de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 51/MC, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1998, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 473, de 26 de setembro de 1997, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Cacique de Sorocaba Ltda. pela Portaria nº 143, de 24 de junho de 1980, publicada em 1º de julho subsequente, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 29100.000675/90, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

**PORTARIA Nº 473
DE 26 DE SETEMBRO DE 1997**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 29100.000675/90, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de julho de 1990, a permissão outorgada à Rádio Cacique de Sorocaba Ltda., pela Portaria nº 143, de 24 de junho de 1980, publicada no **Diário Oficial** da União de 1º de julho seguinte, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Sérgio Motta**.

PORTARIA Nº 244, DE 16 DE MAIO DE 1997

O Delegado Estadual da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em conformidade com a competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 296, de 10-5-94, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50830.000114/93 resolve:

I – Revogar, a pedido, o item II da Portaria nº 255, de 16 de novembro de 1995, que autorizou a Rádio Cacique de Sorocaba Ltda., com sede na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, a promover alteração contratual.

II – Em decorrência, o quadro societário da entidade volta a ser aquele constante da alteração contratual registrada na “JUCESP” sob nº 55.502/94-5 em sessão de 28-4-94 e homologada pela Portaria nº 255 de 16-11-95, acima referida:

Cotistas	Cotas	Valor CR\$
José Rubens Bismara	6.545.280	6.545.280,00
Orlando Bismara	5.624.850.00	5.624.850,00
Orlando Antonio Bismara	1.465.870	1.465.870,00
Total	13.636.000	13.636.000,00

III – Revogar a Portaria nº 064 de 17 de fevereiro de 1997, por ter sido emitida com incorreção.

Eduardo Graziano – Delegado

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 98, DE 1999
(Nº 695/98, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Ituiutaba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda mé dia na ci da de de I tu i u ta ba, Es ta do de Mi nas Ge ra is.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 12 de maio de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Difusora de Ituiutaba Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ituiubata, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 562, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 12 de maio de 1997, que “Renova a concessão da Rádio Difusora de Ituiutaba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais”.

Brasília, 16 de maio de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 63/MC, DE 7 DE MAIO DE 1997 DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50710.000095/94, em que a Rádio Difusora de Ituiutaba Ltda., solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, outorgada conforme Portaria MVOP nº 145, de 24 de fevereiro de 1958, sendo que a última renovação ocorreu nos termos do Decreto nº 90.422, de 8 de novembro de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União de 9 seguinte, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2) Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamento, que conside ram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma de vida e não de cidi dos ao tér mi no do pra zo de vi gên cia da con ces são ou per mis são, sen do, por isso, ad-

mi ti do o fun ci o na men to pre cá rio das es ta ções, mes mo expira das as respec ti vas outor gas.

3) Com estas observações, lícito é se concluir que a termina ção do pra zo da ou tor ga ou a pen dên cia de sua re no va ção, a cur to ou a lon go pra zo, não de termina, necessariamente, a extinção do serviço presta do, po den do o pro ces so da re no va ção ser ul ti ma do.

4) Em sendo re no va da a ou tor ga em apre ço o ato correspondente deverá assinalar que a renova ção o cor re rá a par tir de 1º de maio de 1994.

5) Nessa conformidade, e em observância ao que dis põem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Re gu la men to, De cre to nº 88.066, de 1983, sub me to o as sun to à su pe ri or con si de ra ção de Vos sa Ex ce lên cia para de ci são e sub mis são da ma té ria ao Con gres so Na ci o nal, em cum pri men to ao § 3º do ar ti go 223 da Con sti tu i ção.

Respeitosamente, – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1997

Renova a concessão da Rádio Difusora de Ituiutaba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50710.000095/94, decreta:

Art. 1º Fica re no va da, de acor do com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a par tir de 1º de maio de 1994, a con ces são da Rádio Difusora de Ituiutaba Ltda., outorgada pela Portaria MVOP nº 145, de 24 de fevereiro de 1958, re no va da pelo De cre to nº 90.422, de 8 de no vem bro de 1984, sen do man ti do o pra zo re si du al da ou tor ga con for me De cre to de 10 de maio de 1991, para ex plo rar, sem di re i to de ex clu si vi da de, ser vi ço de ra di o di fú sã o so no ra em on da mé dia na ci da de de Itui u ta ba, Es ta do de Mi nas Ge ra is.

Par á gra fo ú ni co. A ex plo ra ção do ser vi ço de ra di o di fú sã o, cu ja ou tor ga é re no va da por este De cre to, re ger se á pelo Có di go Bra si le i ro de Te le co mu ni ca ções, leis sub se qü en tes e seus re gu la men tos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de maio de 1997; 176º da Independência e 109º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Sérgio Motta.**

CONJUR/MC Nº 162/97

Referência: Processo nº 50710.000095/94.

Origem: Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais.

Interessada: Rádio Difusora de Ituiutaba Ltda.

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 1º de maio de 1994. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

1) A Rádio Difusora de Ituiutaba Ltda, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em média, na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, requer a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 1º de maio de 1994.

2) Mediante Portaria MVOP nº 145, de 24 de fevereiro de 1958, foi outorgada permissão à Rádio Difusora de Ituiutaba Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, tendo passado para a condição de concessionária em virtude de aumento de potência autorizada para os seus transmissores.

3) A concessão foi renovada última vez pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, conforme Decreto nº 90.422, de 8 de novembro de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União, de 9 seguinte, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

4) O Código Brasileiro de Telecomunicações instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos, para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze)

anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 – § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. § 5º).

5) Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

“Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão”.

6) De acordo com o art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês, anteriores ao término do respectivo prazo.

7) O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final em 1º de maio de 1994 sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais, em 1º de fevereiro de 1994, tempestivamente portanto.

8) A renovação deverá ocorrer a partir de 1º de maio de 1994.

9) A petionária tem seus quadros societário e diretivo aprovados pela Portaria nº 50, de 9 de junho de 1989, com as seguintes composições:

Cotistas	Cotas
Abdo Messias Netto	14.400
Fauze Abdulmassih	14.400
Jair Abdulmassih	7.200
Total	36.000
Diretores –	Abdo Messias Netto Fauze Abdulmassih Jair Abdulmassih

10) Vale ressaltar que, encontra-se, em andamento, o processo administrativo de apuração de infração nº 50710.000683/94, cuja decisão não influi no mérito da decisão a ser adotada quanto ao pedido de renovação.

11) A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas (fls. 57).

12) É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de (fls. 61)

13) A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida e no prazo legal e com a documentação hábil.

14) Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo desta forma, que a terminação do prazo da concessão ou a penção da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

15) Mediante o exposto, opinou pelo deferimento do pedido e sugiro em caminharmento dos autos ao Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados da minuta dos atos próprios – Exposição de Motivos e Decreto – com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir o pedido.

16) Posteriormente, de acordo com o art. 223, § 3º, da Constituição, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o parecer “sub censura”.

Brasília, 20 de março de 1997. – **Zilda Beatriz Silba de Campos Abreu**, Assistente Jurídico

Aprovo. Submeto ao Sr. Consul-tor-Jurídico

Brasília, 20 de março de 1997. – **Adalzira França Soares de Lucena**, Coordenadora de Comunicações

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 99, DE 1999
(Nº 703/98, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Floresta Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tucuruí, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 658, de 5 de setembro de 1994, que renova por dez anos, a partir de 18 de agosto de 1992, a permissão outorgada à Rádio Floresta Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tucuruí, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 765, DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 658, de 5 de setembro de 1994, que renova a permissão outorgada à Rádio Floresta Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará.

Brasília, 20 de setembro de 1994 – **Itamar Franco**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 118/MC DE 13 DE SETEMBRO DE 1994, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 658, de 5 de setembro de 1994, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Floresta Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará.

2) Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o devidamente instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3) Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 de Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 29720.000675/92-15, que lhe deu origem.

Respeitosamente, **Djalma Bastos de Moraes**,
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 658
DE 5 DE SETEMBRO DE 1994

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29720.000675/92-15, resolve:

I. Re no var, de acor do com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agos to de 1962, por mais dez anos, a par tir de 18 de agos to de 1992, a per mis são ou tor ga da à Rádio Flo resta Ltda., pela Portaria nº 161, de 16 de agos to de 1982, para ex plo rar, sem di re i to de ex clusividade, serviço de radiodifusão sonora em fre- qüên cia mo du la da, na ci da de de Tu cu ruí, Esta do do Pará.

II. A exe cu çao do ser vi ço, cuja ou tor ga é re no va da por esta Por ta ria, re ger-se-á pelo Có di go Bra si le i ro de Tele co mu ni ca ções, leis subseqüentes e seus regulamentos.

III. Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Cons ti tu i ção.

IV. Esta Por ta ria en tra rá em vi gor na data de sua publi ca ção. – **Djal ma Bas tos de Mo ra is.**

PARECER SEJUR Nº 40/92

Referência:	Processo nº 29720.000675/92
Origem:	DMTC/PA
Assunto:	Renovação de Outorga
Ementa:	Permissão para executar serviço de radiodifusão sonora cujo prazo teve seu termo final em 18-8-92. pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.
Conclusão:	Pelo deferimento.

Rádio Flo resta Ltda., per mis si o ná ria do ser vi ço de radiodifusão sonora em Freqüência Mo du la da, na ci da de de Tu cu ruí, Esta do do Pará, re quer re no va ção do pra zo de vi gên cia de sua per mis são, cujo ter mo fi nal o cor reu em 18-8-92.

I – Os Fatos

1 – Me di an te Por ta ria nº 161, de 16 de agos to de 1982 foi au to ri za da per mis são a Rádio Flo resta

Ltda., para ex plo rar, por 10 (dez) anos o ser vi ço de ra di o di fu são so no ra em FM, na ci da de de Tu cu ruí, Esta do do Pará.

2) A ou tor ga em ques tão co me çou a vi gor ar em 18-8-92, data da pu bli ca ção da por ta ria de per mis são no Di á rio Ofi cial da União.

3) Cum pre res sal tar que, du ran te o pe rí o do de vi gên cia de ou tor ga, a en ti da de so freu pena e foi ad ver ti da, con for me se ve ri fi ca na in for ma ção procedente da Seção de Fiscalização (fls. 35 e 36).

4) De acordo com a informação da Seção de Serviços Privados a multa foi recolhida, conforme consta neste processo a (fls. 36), ver so.

II – Do Mérito

5) O Código Brasileiro de Telecomunicações, ins ti tu í do pela Lei nº 4.117, de 27 de agos to de 1962, estabelece o prazo de 10 (dez) anos para o ser vi ço de ra di o di fu são so no ra e 15 (quin ze) anos para o ser vi ço de tele visão, que po de rão ser renovados por períodos sucessivos e igua is (art. 33 pa rá gra fo 3º), pe rí o dos es ses man ti dos pela atu al cons ti tu i ção (art. 223 § 5º).

6) Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de ou tu bro de 1963, de cla ra:

“Art. 27. Os pra zos de con ces são e per mis são se rão de 10 (dez) anos para o ser vi ço de ra di o di fu são sonora e de 15 (quin ze) anos para o de tele visão”.

7) De acordo com o art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de ju nho de 1972, as en ti da des que de se ja rem a re no va ção do pra zo de sua ou tor ga, de ve rão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (ter ce i ro) mês an te ri o ra o tér mi no do res pec ti vo prazo.

8) O prazo de vigência desta permissão teve seu final no dia 18 de agosto de 1992, por quanto começa a vigorar em 18 de agosto de 1982, com a publicação do ato correspondente no Diário Oficial de 18 de agos to.

9) O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia no dia 18-5-92, den tro, pois do pra zo le gal (fl. 1).

10) A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados, respectivamente, pelas Portarias nºs 215, de 22-12-86, e Decreto nº 90.162, de 11-9-84, com a seguinte composição:

Cotistas	Cotas	Valor em Cr\$
José Adão Costa	1.200	1.200.000,00
Paulo Geraldo Viana	1.200	1.200.000,00
Jahyr Seixas Gonçalves	1.200	1.200.000,00
Antônio Nazareno Corrêa da Costa	1.200	1.200.000,00
Cláudio Furman		1.200.000,00
Total	6.000	6.000.000,00

Cargo	Nome
Diretor-Presidente	José Adão Costa
Diretor-Superintendente	Paulo Geraldo Viana
Diretor-Técnico	Antônio Nazareno Corrêa da Costa

11 – A emissão da presente regulamentação, dentro das características que lhe foram atribuídas, conforme mencionada a (fls. 34)

12 – É regular a situação da permissão nária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de (fls. 36) – verso.

13 – Consulta do Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócio e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

14 – Finalmente, observou-se que o prazo de vigência da outorga de verã ser renovado a partir de 18 de agosto de 1992, tendo em vista a data de publicação da portaria de permissão no **Diário Oficial**.

Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Coordenação-Geral de Outorgas do DNPV, para submissão do assunto ao Senhor Diretor do Departamento Nacional de Serviços Privados.

É o parecer “sub-censura”.

Belém, 21 de setembro de 1992. – Edivaldo Noronha Tavares, Assistente Jurídico.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 100, DE 1999 (Nº 705/98, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 24 de setembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.101, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 24 de setembro de 1997, que “Renova a concessão da Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais.”

Brasília, 1º de outubro de 1997 – **Marco Antônio Maciel**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 204/MC, DE 15 DE SETEMBRO DE 1997 DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50710.000569/93, em que a Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda., solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais, outorgada conforme Decreto nº 32.856, de 26 de maio de 1953, cuja última renovação ocorreu nos termos do Decreto nº 88.828, de 10 de outubro de 1983, publicado no **Diário Oficial** da União do dia 11 seguinte, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1983, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2) Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3) Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4) Em sendo re nova da a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de novembro de 1993.

5) Nessa conformidade, e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente, **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1997

Renova a concessão da Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50710.000569/93-37 decreta:

Art. 1º Fica re nova da, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Sociedade de Rádio Imbiara de Araxá Ltda., outorgada pelo Decreto nº 32.856, de 26 de maio de 1953, e re nova da pelo Decreto nº 88.828 de 10 de outubro de 1983, publicado no **Diário Oficial** da União em 11 subsequente, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é re nova da por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de setembro de 1997, 176º da Independência e 109º da República **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Sérgio Motta**

COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DA EMPRESA

Sociedade por cotas de responsabilidade Ltda., com posta de 2 (dois) sócios:

Regina Porfírio Botelho de Resende.....70%

José Deus de ti de Resende.....30%

Araxá, (MG) 3 de dezembro de 1997. - Sociedade de Rádio Imbiara de Araxá Ltda. - **José Deus de ti de Resende**, Diretor Presidente

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 101, DE 1999
(Nº 706/98, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jornal São Miguel Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto nº, de 4 de novembro de 1997, que re nova por dez anos, a partir de 22 de março de 1995, a concessão da Rádio Jornal de São Miguel Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.361, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante, do Decreto de 4 de novembro de 1997, que

“Renova a concessão da Rádio Jornal São Miguel Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda mé dia, na ci da de de São Mi guel do Igua çu, Estado do Paraná”.

Brasília, 11 de novembro de 1997 – **Fernando Henrique Cardoso**.

EXPOSIÇÃO DE MOVITOS Nº 303/MC DE 29 DE OUTUBRO DE 1997, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Submeto a consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53740.000763/94, em que, a Rádio Jornal São Miguel Ltda., so li ci ta re no va ção da con ces são para ex plorar serviço de radiodifusão sonora em onda mé dia na cidade de São Miguel do Iguazu, Estado do Paraná, outorgada conforme Decreto nº 90.953, de 14 de fe ve ri ro de 1985, pu bli ca do no **Diário Oficial** da União em 15 subseqüente por dez anos a par tir de 22 de março de 1985, cujo prazo residual da outorga foi man ti do pelo De cre to de 10 de maio de 1991.

2) Observo que o ato de outorga original esta amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vi gên cia da con ces são ou per mis são, sen do, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3) Com estas observações, lícito é se concluir que a ter mi na ção do pra zo da ou tor ga ou a pen dência de sua renovação a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço presta do po den do o pro ces so da re no va ção ser ul ti ma do.

4) Em sendo re no va da a ou tor ga em apre ço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocor re rá a par tir de 22 de março de 1995.

5) Nessa conformidade, e em observância ao que dis põem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Re gu la mento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto a su pe ri or con si de ra ção de Vos sa Excelên cia para de ci são e sub mis são da ma té ria ao Con gres so Na ci o nal, em cum pri men to ao § 3º do ar ti go 223 da Constituição.

Respeitosamente. - **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1997

Renova a concessão da Rádio Jornal São Miguel Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda mé dia, na cidade de São Miguel do Iguazu, Estado do Paraná.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84 in ci so IV e 223 da Constituição e nos termos do art. 6º, in ci so I do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000763/94 decreta:

Art. 1º Fica re no va da de acor do com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos a par tir de 22 de março de 1995, a concessão da Rádio Jornal São Miguel Ltda., ou tor ga da pelo De cre to nº 90.953, de 14 de fe ve ri ro de 1985, pu bli ca do no **Diário Oficial** da União em 15 subseqüente cujo prazo residual da outorga foi man ti do pelo De cre to de 10 de maio de 1991, para ex plorar sem di re i to de ex clu si vi da de, ser vi ço de ra di o di fu são so no ra em onda mé dia na ci da de de São Mi guel do Iguazu, Esta do do Pa raná.

Pa rá gra fo ú ni co. A ex plo ra ção do ser vi ço de ra di o di fu são, cuja outorga é renovada por este Decreto, re ger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de novembro de 1997, 176º da Independência e 109º da República – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Sér gio Mot ta**.

RÁDIO JORNAL SÃO MIGUEL LTDA

CGCMF nº 75905331/0001-70

Sétima Alteração de Contrato Social

Noeli Terezi nha Scherer Bissolotti, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em São Miguel do Iguazu; PR., à rua Au ro ra, s/nº., portadora da Cédula de Identidade de RG. 1.571.911, do Paraná e do CPF. nº 835 445 349-91; Gelci Bissolotti dos Santos, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada em São Miguel do Iguazu/PR, à rua Rio Grande do Sul, s/nº., centro, São Miguel do Iguazu/PR, portadora da Cédula de Identidade de RG 3.758.071-6, do Paraná e do CPF 982.146.599-49 e Gerson Bissolotti, brasileiro, casado comerciante, residente e domiciliado em São Miguel do Iguazu/PR,

à rua Aurora, s/nº, centro portador da Cédula de Identidade RG 3.753.600-8/PR, e do CPF 724.612.419-53, sócio da firma Rádio Jornal São Miguel Ltda., nome comercial que gira à rua Aurora, s/nº, centro, São Miguel do Iguacu/PR, CGCMF. nº 75 905 331/0001-70, com forma Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200311780 em 27 de outubro de 1981 e alterações posteriores de contratos social arquivadas sob ns. 270.182 em 28-1-82; nº 285.968 em 28-12-82, nº 288.245, em 1º-3-83, nº 457.785 em 30-4-90, nº 466.573 em 1º-8-90 e nº 535.671 em 3-12-92, de comum acordo, resolveram proceder à alteração seguinte:

Cláusula Primeira – O Capital Social que era de R\$148.000.000,00 (cento e quarenta e oito milhões de cruzeiros) e convertidos para o real representa R\$53,82 (cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos), fica aumentado para R\$60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) cotas de R\$1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$59.946,18 (cinquenta e nove mil, noventa e seis reais e dezoito centavos) é integralizado com aproveitamento de saldo da conta “Reservas de Capital”. O Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Cotas	Vr. Cota	Total R\$
Noeli Terezinha Scherer Bissolotti	56.400	R\$1,00	56.400,00
Gelci Bissolotti dos Santos	1.800	R\$1,00	1.800,00
Gerson Bissolotti	1.800	R\$1,00	1.800,00
	Totais	60.000	60.000,00

Cláusula Segunda – O sócio Gerson Bissolotti, com o consentimento do outro sócio, vende com todos os direitos e obrigações, suas 1.800 (mil e oitenta) cotas de R\$1,00 (um real) cada uma, para a sócia Gelci Bissolotti dos Santos, já qualificada no preâmbulo, recebendo neste ato, em dinheiro, R\$1.800,00 (mil e oitenta reais), pelo que o vendedor dá plena e geral quitação, Retira-se da sociedade o Sr. Gerson Bissolotti.

A sócia Noeli Terezinha Bissolotti, com o consentimento do outro sócio, cede e transfere com todos os direitos e obrigações, para a sócia Gelci Bissolotti dos Santos, já qualificada no preâmbulo, 2.400 (duas mil e quatrocentas) cotas de R\$1,00 (um real) cada uma, recebendo

neste ato, em dinheiro, R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), pelo que a vendedora dá plena e geral quitação. O Capital Social fica assim distribuído entre os sócios remanescentes:

Sócio	Cotas	Vr. Cot	Total RS
Noeli Terezinha Scherer Bissolotti	54.000	R\$1,00	54.000,00
Gelci Bissolotti dos Santos	6.000	R\$1,00	6.000,00
	Totais:	60.000	60.000,00

Cláusula Terceira – Continua investida na função de Gerente da sociedade a sócia Noeli Terezinha Scherer Bissolotti. Obrigações: proibidos aval, endosso, fianças e caução de favor. Caução de Gerência: dispensada. Pró-Labore: aos sócios e outros que prestarem serviço à sociedade, fixado de comum acordo.

Cláusula Quarta – Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato Social, não modificadas por esta Alteração.

Feito em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

São Miguel do Iguacu, 4 de agosto de 1997. – Gelci Bissolotti dos Santos – Noeli Terezinha Scherer Bissolotti – Gerson Bissolotti.

Testemunhas: – Janete Aparecida Rodrigues – RG 5228892-4(PR) – Rosase A. Vieira Périco – RG 50911969(PR)

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 102 DE 1999
(Nº 707/98, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Nossa Senhora Imaculada Conceição para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Palmeira, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 12 de novembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Fundação Nossa Senhora Imaculada Conceição para explorar, sem direito de exclusividade,

de, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Palmeira, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.397, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações o ato constante do Decreto de 12 de novembro de 1997, que "Renova a concessão da Fundação Nossa Senhora Imaculada Conceição, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Palmeira, Estado do Paraná".

Brasília, 18 de novembro de 1997. – Fernando Henrique Cardoso.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 280/MC, DE 29 DE OUTUBRO DE 1997. DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53740.000352/93, em que a Fundação Nossa Senhora Imaculada Conceição solicita renovação da concessão para explicar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Palmeira Estado do Paraná originariamente deferida à Rádio Ipiranga Ltda., pela Portaria MVOP nº 620, de 24 de setembro de 1947, transferida para a requerente pela Portaria MC nº 51, de 24 de janeiro de 1977 permissão esta renovada, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, pela Portaria nº 86, de 26 de abril de 1984, publicada no **Diário Oficial** da União e 30 subsequente tendo passado à condição de concessionária em virtude de aumento de potência autorizado pela EM nº 19, de 2 de fevereiro de 1987 publicada no **Diário Oficial** da União em 30 subsequente, tendo passado à condição de concessionária em virtude de aumento de potência autorizado pela EM nº 19 de 2 de fevereiro de 1987 publicada no **Diário Oficial** da União em 13 subsequente.

2. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972 e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983 que a regulamentou que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma de viáveis não decididos ao término do prazo de vigência da

concessão ou permissão sendo por isso admitido o funcionamento precário das estações mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com essas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a penitência de sua renovação a curto ou a longo prazo não de terminam necessariamente a extinção do serviço prestado podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1984.

5. Nessa conformidade e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente – **Sérgio Motta** – Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 1997

Renova a concessão da Fundação Nossa Senhora Imaculada Conceição, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Palmeira, estado do Paraná.

O Presidente da República no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84 inciso IV e 223 da Constituição e nos termos do art. 6º inciso I do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 5374000352/93 decreta:

Art. 1º Fica renovada de acordo com o art. 33 § 3º da Lei nº 4.117 de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Palmeira. Esta do Paraná outorgada à Fundação Nossa Senhora Imaculada Conceição, pela Portaria nº MVOP nº 620, de 24 de setembro de 1947, renovada, por dez anos a partir de 1º de maio de 1984, pela Portaria nº 86, de 26 de abril de 1984, publicada no **Diário Oficial da União em 30 subsequente tendo passado à condição de concessionária em virtude do aumento de potência autorizada pela EM nº 19, de 2 de fevereiro de 1987, publicada no **Diário Oficial** da União em 13 subsequente.**

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este decreto, rege-se pelo Código Brasileiro de telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de novembro de 1997, 176ª da Independência e 109ª da República. – FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Sérgio Motta.

PORTARIA Nº 183, DE 17 DE ABRIL DE 1997

O Dele ga do Esta du al da De le ga cia do Mi nis té rio das Co mu ni ca ções no Esta do de São Pa u lo, no uso de suas atribuições, em conformidade com a competência que lhe foi delegada através da Por ta ria nº 296, de 10-5-94, e ten do em vis ta o que cons ta do Pro ces so nº 174.046/83, re sol ve:

I – Apro var, nos ter mos do ar ti go 102 do Re gula men to dos Ser vi ços de Ra dio di fu são, apro va do pelo De cre to 52.795, de 31 de ou tu bro de 1963, os atos le ga is pra ti ca dos pela Fun da ção João Pa u lo II, com sede na ci da de de Ca cho e i ra Pa u lis ta, Esta do de São Pa u lo, em de cor rên cia da au to ri za ção con ti da na Por ta ria nº 747, de 10-12-96.

II – Apro var Fe li pe Rei nal do Que i ro z de A qui no para com por a Di re to ria da Fun da ção, no car go de Se cre tá rio.

III – Con si de rar apro va da a nova di re to ria da en ti da de, as sim cons ti tu í da para man da to até 17-10-1999:

Cargos	Nomes
Presidente	Jo nas Abib
Vice-Presidente	Wellington Silva Jardim
Tesoureiro	João Mil len Da dul
Secretário	Felipe Rinaldo Queiroz de Aquino
Encarregada Depto. Radiodifusão	Luzia de Assis Ribeiro Santia go.

IV – De ter mi nar que a en ti da de apre sen te a este Mi nis té rio có pia da re fe ri da ata de vi da men te re gi strada no car tório com pe ten te, de pen den do desta me di da o exa me e a de ci são de seus fu tu ros pe di dos.

Eduardo Graziano, De le ga do.

(À Com is são de Edu ca ção.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 103, DE 1999

(nº 646/98, na Câ ma ra dos De pu ta dos)

Aprova o ato que renova a per mis são ou tor ga da à Rá dio Di fu so ra de Pa tro

cí nio Ltda., para ex plo rar ser vi ço de ra dí odifusão sonora em fre quên cia mo du la da na ci da de de Pa tro cí nio, Esta do de Mi nas Ge ra is.

O Con gres so Na cio nal de cre ta:

Art. 1º Fica apro va do o ato a que se re fe re a Por ta ria nº 300, de 21 de maio de 1997, que re no va por dez anos, a par tir de 21 de ou tu bro de 1993, a per mis são ou tor ga da à Rá dio Di fu so ra de Pa tro cí nio Ltda., para ex plo rar, sem di re i to de ex clu si vi da de, ser vi ço de ra dí odifusão so no ra em fre quên cia mo du la na ci da de de Pa tro cí nio, Esta do de Mi nas Ge ra is.

Art. 2º Este De cre to Le gis la ti vo en tra em vi gor na data de sua pu bli ca ção.

MENSAGEM Nº 930, DE 1997

Nos ter mos do ar ti go 49, in ci so XII, com bi na do com o § 3º do ar ti go 223, da Con sti tu i ção Fe de ral, sub me to à apre ci a ção de Vos sas Ex cel ên cias, a com pa nha do de Ex po si ção de Mo ti vos do Se nhor Mi nis tro de Esta do das Co mu ni ca ções, o ato con stan te da Por ta ria nº 300, de 21 de maio de 1997, que re no va a per mis são ou tor ga da à Rá dio Di fu so ra de Pa tro cí nio Ltda., para ex plo rar, sem di re i to de ex clu si vi da de, ser vi ço de ra dí odifusão so no ra em fre quên cia mo du la da, na ci da de de Pa tro cí nio, Esta do de Mi nas Ge ra is.

Brasília, 19 de agosto de 1997.– Fernando Henrique Cardoso.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 157/MC, DE 15 DE AGOSTO DE 1997 SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Sub me to a apre ci a ção de Vos sa Ex cel ên cia a in clu sa Por ta ria nº 300, de 21 de maio de 1997, pela qual re no ve i a per mis são ou tor ga da à Rá dio Di fu so ra de Pa tro cí nio Ltda., para ex plo rar o ser vi ço de ra dí odifusão so no ra em fre quên cia mo du la da, na ci da de de Pa tro cí nio, Esta do de Mi nas Ge ra is, pela Por ta ria nº 184, de 19 de ou tu bro de 1983.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o ins tru í do de acor do com a le gis la ção apli cá vel, o que me le vou a de fe rir o re que ri men to de re no va ção.

3. Escla re ço que, nos ter mos do § 3º do art. 223 da Con sti tu i ção, o ato de re no va ção so men te pro du zirá efe i tos le ga is após deli be ra ção do Con gres so Na cio nal, para onde so li ci to seja en cam i nha do o re fe ri do ato, a com pa nha do do Pro ces so Ad mi nis tra ti vo nº 50710000333/93, que lhe deu o rigem.

Respeitosamente, – Sérgio Motta – Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 300, DE 21 DE MAIO DE 1997

O Ministro de Estado das Comunicações no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50710000333/93, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 21 de outubro de 1993, a permissão outorgada à Rádio Difusora de Patrocínio Ltda., pela Portaria nº 184, de 19 de outubro de 1983, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão cuja outorga e renovação da presente Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. — **Sérgio Motta.**

PARECER CONJUR/MC Nº 163/97

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cujo prazo teve seu termo final em 21 de outubro de 1993. Pedido apresentado tempestivamente. Regular a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

1) A Rádio Difusora de Patrocínio Ltda. permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, requer a renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 21 de outubro de 1993.

2) Mediante Portaria nº 184, de 19 de outubro de 1983, publicada no Diário Oficial de 21 subsequente, foi outorgada a permissão à Rádio Difusora de Patrocínio Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais.

3) O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos, para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223, § 5º).

4) Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, de clara:

Art. 27. “Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão”.

5) De acordo com o art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês, anteriores ao término do respectivo prazo.

6) O prazo de vigência desta permissão teve seu termo final em 21 de outubro de 1993, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais, em 19 de abril de 1993, tempestivamente, portanto.

7) A renovação deverá ocorrer a partir de 21 de outubro de 1993.

8) A petição nária tem seus quadros societário e diretivo aprovados pela Portaria nº 125, de 10 de julho de 1995, com as seguintes condições:

Cotistas	Cotas/ações
Terezinha Inês Resende Alves	15.541
Marcus Vinícius Resende Alves	7.153
Márcio Luiz Resende Alves	7.153
Cristiabel Resende Alves	7.153
Total:	37.000

QUADRO DIRETIVO

Gerente: Terezinha Inês Resende Alves
 Gerente: Marcus Vinícius Resende Alves
 Gerente: Márcio Luiz Resende Alves
 Gerente: Cristiabel Resende Alves

9) Vale ressaltar que, não constam registros de penalidades aplicadas à entidade.

10) A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas (fl. 35).

11) É regular a situação da permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informado de fl. 36.

12) A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o período de sua renovação foi apresentado na forma de vida no prazo legal e com a documentação hábil.

13) Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não de cido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concludo, desta forma, que a terminação do prazo da permissão ou a pendência da sua renovação a curto ou longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção dos serviços prestados.

14) Mediante o exposto, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos ao Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

15) Posteriormente, de acordo com o artigo 223, § 3º, da Constituição, a matéria deve ser apreciada pelo Congresso Nacional a fim de que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer “sub censura”.

Brasília, 24 de março de 1997. – **Maria Elisabete Porto de Noronha** – Assistente Jurídico.

Aprovo. Submeto ao Sr. Consultor-Jurídico.

Brasília, 24 de março de 1997 – **Adalziara França Soares de Lucena** – Coordenadora de Comunicações.

DESPACHO CONJUR/MC Nº 218 /97

Adoto o Parecer CONJUR/MC nº 163/97, que propôs o deferimento do pedido de renovação do prazo de vigência da outorga da Rádio Difusora de Patrocínio Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais.

Remetam-se os autos, acompanhados das minutas dos autos próprios, à consideração do Exmº Senhor Ministro das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

Brasília, 24 de março de 1997. – **Antônio Domingos Teixeira Bedran** – Consultor Jurídico.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 104, DE 1999

(Nº 648/98, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio São Joaquim Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 22 de setembro de 1997, que renova, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio São Joaquim Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.066, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 22 de setembro de 1997, que “Renova a concessão da Rádio São Joaquim Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo”.

Brasília, 24 de setembro de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 192/MC, DE 15 DE SETEMBRO DE 1997, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o incluso Processo Administrativo nº 50830.001629/93, em que a Rádio São Joaquim Ltda. solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão

sonora em onda média, na cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, outorgada conforme Portaria MVOP nº 131, de 7 de fevereiro de 1947, sendo sua última renovação promovida pelo Decreto nº 89.426, de 8 de março de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União de 9 de março seguinte, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2 – Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que conside ram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma de vida e não de cidi dos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3 – Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pen dência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4 – Em sendo re no va da a outorga em apre ço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5 – Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cum primen to ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1997

Renova a concessão da Rádio São Joaquim Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 84, inciso V, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50830.001629/93-91, decreta:

Art. 1º Fica re no va da, de acor do com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio São Joaquim Ltda., outorgada pela Portaria MVOP nº 131, de 7 de fevereiro de 1947, e re no va da pelo Decreto nº 89.426, de 8 de março de 1984, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é re no va da por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de setembro de 1997; 176º da Independência e 109º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Sérgio Motta.**

PARECER JURÍDICO Nº 158/94

Referência:	Processo nº 50830.001629/93
Origem:	DCOM/MC/SPO
Interessada:	Rádio São Joaquim Ltda
Assunto:	Renovação de Outorga
Ementa:	Concessão para executar Serviço de Radiodifusão Sonora, cujo prazo teve seu termo final em 1º-5-94 – Pedido apresentado tempestivamente – Regular a situação técnica e vida societária
Conclusão:	Pelo deferimento

A Rádio São Joaquim Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, requer renovação do prazo de vigência de

sua concessão, cujo termo final ocorreu em 1º de maio de 1994.

I – Os Fatos

1. Me di an te Por ta ria MVOP nº 131, de 7 de feve re iro de 1947, publica da no **Diário Oficial** da União de 21 sub se qüen te, foi outor ga da per mis são à Rádio Clu be Pro gres so de São Jo a quim Ltda., cuja de no mi na ção foi al te ra da para a Rádio São Jo a quim Ltda., para ex e cu tar na ci da de de São Jo a quim da Barra, Es ta do de São Pau lo, ser vi ço de ra di o di fu são so no ra em on da mé dia.

2. A outor ga em apre ço foi re no va da em 2 (duas) o ca si ões, sen do a pri me i ra pela Por ta ria nº 1.049 de 17-9-76, publica da no **Diário Oficial** da União de 24-9-76, e a se gun da pelo De cre to nº 89.426 de 8-3-84, publica do no **Diário Oficial** da União de 9-3-84, já na con di ção de con ces sioná ria, por ter ob ti do au men to de po tên cia da es ta ção.

3. Cum pre res sal tar que, du ran te o úl ti mo pe rí o do de vi gên cia da ou tor ga, a en ti da de não so fre u ne hu ma pe na li da de, nem tam pou co foi ad ver ti da, con for me se ve ri fi ca na In for ma ção do Se tor Ju rí di co da Se ção de Fis ca li za ção des ta De le ga cia con stan te de Fl. 23.

II – Do Mérito

4. O Có di go Bra si le i ro de Tele co mu ni ca ções ins ti tu í do pela Lei nº 4.117, de 27 de agos to de 1962, es ta be le ce os pra zos de 10 (dez) anos para o Ser vi ço de Ra di o di fu são So no ra e 15 (quinze) anos para o Ser vi ço de Tele vi são, que po de rão ser re no va dos por pe rí o dos su ces sivos e iguais (art. 33 § 3º), pe rí o dos es ses man ti dos pela atu al Cons ti tu i ção (art. 223 – § 5º)

5. Por sua vez, o re gu la men to dos ser vi ços de ra di o di fu são, apro va do pelo De cre to nº 52.795, de 31 de ou tu bro de 1963, de cla ra:

“Art. 27

Os pra zos de con ces são e per mis são se rão de 10 (dez) anos para o ser vi ço de ra di o di fu são so no ra e de 15 (quinze) anos para o de Tele vi são”.

6. De acor do com o art. 4º da Lei nº 5.785 de 23 de ju nho de 1972, as en ti da des que de se ja rem a re no va ção do pra zo de suas outor gas de ve rão di rí gir re que ri men to ao órgão com pe ten te, no pe rí o do com pre en di do en tre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês an te ri or ao té r mi no do res pec ti vo pra zo.

7. A outor ga ori gi ná ria da con ces são em apre ço foi re no va da au to ma ti ca men te até 1º de maio de

1974, con for me de ter mi na do no in ci so III do art. 1º da Lei nº 5.785 de 23 de ju nho de 1972, mo ti vo pelo qual o pra zo de vi gên cia da outor ga pas sou a ser con ta do a par tir da que la data, por pe rí o dos su ces sivos de 10 (dez) anos.

8. Por con se quen te, a re no va ção aqui plei te a da, de ve rá oc or rer a par tir de 1º de maio de 1994, sen do que os efei tos ju rí di cos da outor ga fo ram man ti dos pelo pra zo re si du al, con for me dis po sto no De cre to de 10 de maio de 1991, pu bli ca do no **Diário Oficial** do dia 13 sub se qüen te.

9. O pe di do de re no va ção da outor ga ora em ex a me, foi pro to co li za do nes ta De le ga cia em 30 de de ze mbro de 1993, den tro, pois, do pra zo legal (fl. 01).

10. A re que ren te tem seus qua dros, so cie tá rio e di re ti vo apro va dos pelas Por ta rias nºs 57 de 1º-6-94, 1.050 de 17-9-76, **Diário Oficial** da União de 24-9-76 e 151 de 5-11-90, com a se quen te com po si ção:

QUADRO SOCIETÁRIO

Cotistas	Cotas	Valor CR\$
João Fernandes Molina	538.000	538.000,00
Rachel Mariza Bianco Molina	24.000	24.000,00
Luiz Ricardo Saia	36.000	36.000,00
Joaquim de Souza	1.200	1.200,00
Total	600.000	600.000,00

QUADRO DIRETIVO

Cargos	Nomes
Diretor Presidente	João Fernandes Molina
Diretor Gerente	Luiz Ricardo Saia

11. A emi so ra se en con tra o pe ran do re gu lar men te den tro das ca rac te rís ti cas téc ni cas que lhe fo ram a tri bu í das, con for me la u do de vi sto ria de fl. 20/21 e in for ma ção do Se tor de En ge nha ria con stan te de fl. 22.

12. Con sul ta do o Ca da stro Na cio nal de Ra di o di fu são, ve ri fi cou-se que a en ti da de, seus só ci os e di rí gen tes não ul tra pas sam os li mi tes fi xa dos pelo ar-

tigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

13. É regular a situação de concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fl. 24.

14. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 1º de maio de 1994, tendo em vista a manutenção do prazo da outorga por Decreto de 10 de maio de 1991.

Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Secretaria de Fiscalização e Outorgas para prosseguimento.

É o parecer “sub-censura”.

Setor Jurídico, 12-7-94. – **Nilton Araújo Motta**, Assistente Jurídico.

1 – De acordo

2 – Encaminhe-se o processo à Secretaria de Fiscalização e Outorgas para prosseguimento.

São Paulo, 20-7-94. – **Carlos Roberto Machioni**.

(À Comissão de Educação.)

PARECERES

PARECER Nº 194, DE 1999

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 81, de 1999.

Relator: Senador **Nabor Junior**

I – Relatório

O eminente Senador Eduardo Suplicy e outros 12 Senhores Senadores, com base no § 2º do art. 50 da Carta Magna e no art. 216 do Regimento Interno, encaminharam a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 81, de 1999, no qual requerem sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República informações sobre se é verdadeira a realização de viagem daquela autoridade, esposa, filhos e acompanhantes em aeronave da Força Aérea Brasileira – FAB, para a ilha de Fernando de Noronha no período de 12 a 19 de fevereiro último, conforme divulgado pela imprensa.

Adicionalmente, perguntamos ao Senhor Ministro se não se ria com tra di tó rio a sua Pas ta, ao tem po em que “pro mo ve cortes de gastos nas áreas sociais per

mitir o esbanjamento de recursos que poderiam ser aplicados nessas áreas” e se é ver da de ira a justifi ca ção uti li za da para o vôo.

Finalmente, inquire daquela autoridade se não seria mais conveniente utilizar a aeronave para o transporte de pessoas carentes.

É o relatório.

II – Voto

Não nos parece, à vista das normas que regulam a matéria, poder o presente requerimento ser deferido. Os requerimentos de informações, como o seu nome já explicita, devem cingir-se a solicitar fatos e informações objetivas, não podendo pedir à autoridade requerida sua opinião ou juízo de valor acerca da que les fatos e informações objetivas.

O presente requerimento, entretanto, extrapola esses limites, uma vez que, essencialmente, não se trata de um pedido de informações sobre matéria da competência da Casa Civil da Presidência da República, mas de uma consulta ao Senhor Ministro de Estado Chefe da que le ó r g ã o sobre sua opinião acerca do episódio em questão, ao arripio do que estabelece o Regimento Interno e o Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990.

Registre-se, inclusive, que não se trata de impedir o fornecimento de informações sobre o tema em questão, já que a informação objetiva que poderia ser obtida no Requerimento de informações sob análise será preta pela resposta ao RQS nº 117, de 1999, de autoria do mesmo ilustre primeiro signatário do presente e também designado à nosa relatoria, sobre o qual apresentamos parecer favorável.

Assim, opinamos pelo indeferimento do presente Requerimento de informações. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Eduardo Suplicy** – **Carlos Patrocínio**.

PARECER Nº 195, DE 1999

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento de Informações nº 82, de 1999.

Relator: Senador **Nabor Júnior**

I – Relatório

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno, o Senador Eduardo Suplicy e outros Senhores Senadores encaminham a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 82, de 1999, no qual solicitamos providências no sentido de que o Senhor Ministro de Estado da Aeronáutica preste a esta Casa informações

relativas a cinco ques-tões por eles formuladas no aludido requerimento.

As indagações a serem encaminhadas dizem respeito a uma viagem de recreação que o Ministro-Chefe da Casa Civil teria feito com sua família, utilizando-se de um jatinho da Força Aérea Brasileira, “usando como pretexto o treinamento de pilotos.”

É o relatório.

II – Voto

A proposta guarda conformidade com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade aprovadas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão por que nos so parecer é pelo seu acolhimento. – Antonio Carlos Magalhães, Presidente – Nabor Júnior, Relator – Eduardo Suplicy – Carlos Patrocínio.

PARECER Nº 196, DE 1999

Da Mesa do Senado Federal, sobre Requerimento de Informações nº 83, de 1999.

Relator: Senador Nabor Júnior

I – Relatório

Foi apresentado, perante a Mesa do Senado Federal, o Requerimento de Informações nº 83, de 1999, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, para que sejam solicitadas ao Sr. Ministro das Minas e Energia, as seguintes informações:

1 – Quais as condições aprovadas pelo Ministro das Minas e Energia que deveriam ser preenchidas para que ocorresse a transferência dos ativos constitutivos do Centro Nacional de Operação do Sistema – CNOS e dos Centros de Operação do Sistema – COS, bem como os demais bens vinculados à coordenação da operação do sistema elétrico para o Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS;

2 – Enviar cópia dos estudos e pareceres técnicos que embasaram tal decisão.

Nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Mesa decidir sobre o envio de Requerimento de Informações.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Segundo a justificão contida no Requerimento em tela, a Eletrobrás vem cedendo funcionários, recursos financeiros e materiais para viabilizar a implantação do ONS, com base em resoluções de sua Diretoria Executiva.

Tendo em vista que a Eletrobrás é uma sociedade de economia mista estatal e o ONS uma entidade privada, ainda que sem fins lucrativos, impõe-se que as operações entre essas duas entidades sejam revestidas de total transparência.

Nesse contexto, entendemos que as informações solicitadas pelo nobre Senador Eduardo Suplicy são relevantes para o Senado cumprir com a sua atribuição de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, prevista no inciso X do art. 49 da Constituição Federal.

Considerando o exposto, e o fato de a proposta em contrar-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidos pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, so mos de parecer favorável ao encaminhamento do Requerimento de Informações nº 83, de 1999, ao Ministro das Minas e Energia. – Antonio Carlos Magalhães, Presidente – Nabor Júnior, Relator – Eduardo Suplicy – Carlos Patrocínio.

PARECER Nº 197, DE 1999

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 84, de 1999.

Relator: Senador Nabor Júnior

I – Relatório

Foi apresentado, perante a Mesa do Senado Federal, o Requerimento de Informações nº 84, de 1999, de autoria do Senador Bello Parga, solicitando as seguintes informações ao Sr. Ministro da Fazenda.

1) Na programação das ações administrativas do Banco Central está incluída a instalação, em futuro próximo, de delegacias nas capitais dos Estados em que não as têm?

2) Em caso positivo, para quando está previsto a criação de delegacia na capital do Maranhão?

3) Em caso negativo, que razões desaconselham a instalação de uma delegacia do Banco Central em São Luiz?

Nos termos do inciso III, do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Mesa decidir sobre o envio de Requerimento de Informações.

É o Relatório.

II – Voto do Relator

Entendemos que as informações solicitadas pelo nobre Senador Belo Paragão de grande valia para sua atuação parlamentar, em quanto representante do Estado do Maranhão, o que justifica plenamente sua preocupação quanto ao planejamento das ações administrativas do Banco Central, no tocante à eventual instalação, em futuro próximo, de delegacias nas capitais dos Estados que não a possuem, e em especial em São Luís.

Destá forma, considerando que a proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações à autoridade do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidos pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, so mos de parecer favorável ao encaminhamento do Requerimento de Informações nº 84, de 1999, ao Ministro da Fazenda. – Antonio Carlos Magalhães, Presidente – Nabor Júnior, Relator – Eduardo Suplicy – Carlos Patrocínio.

PARECER Nº 198, DE 1999

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento de Informações nº 85, de 1999

Relator: Senador Nabor Júnior

I – Relatório

O Senador Ernandes Amorim, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno, encaminhou a esta Mesa o requerimento de Informações nº 85, de 1999, no qual solicita o envio de questões ao Ministro de Estado das Minas e Energia, para que sejam respondidas pela Eletronorte.

As questões a serem encaminhadas dizem respeito a:

1 – Valor total dos investimentos individuais nas empresas concessionárias de energia elétrica, já leiloadas e privatizadas;

2 – Fontes dos recursos investidos;

3 – Valores individuais que foram pagos pelas concessionárias já leiloadas e privatizadas;

4 – Valor total investido nas concessionárias de energia elétrica;

5 – Valor total arrecadado nas privatizações dessas concessionárias;

6 – Custo-benefício dos investimentos para privatização das concessionárias de energia elétrica.

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações à autoridade do Poder Executivo, e, além disso, abrange um assunto pertinente, que está no âmbito da competência fiscalizador do Senado Federal. Por esta razão, manifestamo-nos favoravelmente ao pleito. – Antonio Carlos Magalhães, Presidente – Nabor Júnior, Relator – Eduardo Suplicy – Carlos Patrocínio.

PARECER Nº 199, DE 1999

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento de Informações nº 86, de 1999

Relator: Senador Nabor Júnior

I – Relatório

O Senador Ernandes Amorim, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 86, de 1999, no qual solicita seja encaminhado ao Sr. Ministro de Estado das Minas e Energia pedido de informações acerca dos investimentos realizados pela Eletronorte e pela Eletronorte nas Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON, des de 1995.

As questões a serem encaminhadas são: “1. Valores já investidos na CERON desde o início do processo de privatização e federalização; 2. Qual a origem dos recursos? 3. Quais as medidas no sistema do fornecimento de energia elétrica aos consumidores? 4. Houve aumento de geração e oferta de energia elétrica a população? Modalidade de contratação dos Produtores Independentes; 6. Termos e condições do processo de como da já concluídos e o em andamento.

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações à autoridade do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente à mesma. – Antonio Carlos Magalhães, Presidente – Nabor Júnior, Relator – Eduardo Suplicy – Carlos Patrocínio.

PARECER Nº 200, DE 1999

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento de Informação nº 88, de 1999

Relator: Senador Nabor Júnior

I – Relatório

Com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no inciso I do art. 216 do Regimento Interno, foi encaminhado a esta Mesa o Requerimento de Informação nº 88, de autoria da Senadora Heloísa Helena, que requer sejam respondidas, pelo Sr. Ministro da Fazenda, as seguintes informações sobre Acorde de Empréstimo com o BIRD, no valor de US\$252,5 milhões: **a)** qual o montante já liberado, com as suas respectivas datas e valores; **b)** caso tenha havido liberações, qual o destino dos recursos, com datas, valores e projetos ou programas beneficiados; **c)** se houve algum acordo com o BIRD para que tal empréstimo, destinado a programas sociais do Governo, pudesse ser utilizado para amortização da dívida externa; e **d)** caso a pergunta anterior seja respondida de modo afirmativo, quais são os termos desse acordo e quais as justificativas para a alteração feita na destinação dos US\$252,5 milhões.

É o Relatório.

II – Voto

Os Pedidos de Informações a Ministros de Estado estão previstos no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, estando o presente Requerimento adequadamente instruído, dele constando os pressupostos constantes do inciso I do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

De acordo com a Requerente, o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD – aprovaria um empréstimo no valor de US\$3,4 bilhões ao governo brasileiro, objetivando, principalmente, reforçar as reservas internacionais do Brasil. Ocorre que tal empréstimo estaria condicionado ao cumprimento de metas dos 22 programas governamentais na área social. Seria esse um demonstrativo da preocupação das instituições financeiras internacionais com os problemas sociais, além das questões macroeconômicas. Daquele montante, US\$2,2 bilhões deveriam ser destinados aos programas sociais do Governo.

A primeira parcela daquele empréstimo, ou seja, US\$1,1 bilhão, já recebeu aprovação do Senado Federal, devendo o restante ser liberado em duas parcelas, uma no segundo semestre do ano em curso, no valor de US\$660 milhões, e outra no ano 2000, no valor de US\$440 milhões.

Por sua vez, o Senado Federal aprovou as Resoluções nºs 5 e 6, de 1999, que autorizam a República Federativa do Brasil a contratar empréstimos, junto ao BIRD, para o programa de

projetos sociais do governo e para a reforma da previdência, respectivamente. Os recursos destinados aos projetos sociais objetivariam compensar, parcialmente, os cortes dos programas sociais do governo do Orçamento Geral da União.

O Requerimento de Informações da Senadora expressa, na verdade, um sentimento de apreensão em relação à real utilização dos recursos previstos pela Resolução nº 5, haja vista os argumentos constantes da Mensagem do Ministério da Fazenda, onde está explicitado que: “... a intenção da Secretaria do Tesouro Nacional é tentar utilizar tais recursos em amortizações da dívida externa, de forma a obter a relação entre custos e benefício”.

Face ao exposto somos de parecer favorável ao encaminhamento do Requerimento de Informações nº 88, de 1999, ao Senhor Ministro da Fazenda.

PARECER Nº 201, DE 1999

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento de Informações nº 90, de 1999.

Relator: Senador Nabor Júnior

I – Relatório

O Senador Freitas Neto, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 90, de 1999, no qual solicitou o envio de questões ao Ministro de Transportes.

As questões a serem encaminhadas dizem respeito ao Porto de Luís Correia, situado no Município de Luís Correia, no Estado do Piauí, e compreende informações relativas a: 1) situação atual; 2) responsabilidade do Governo Federal para com a conservação das obras já realizadas; 3) definição da responsabilidade, estadual ou federal, pela continuidade dos trabalhos de implantação e expansão; 4) disponibilidade, no Ministério dos Transportes, de diagnóstico sobre os investimentos necessários à conclusão e à gestão do porto; e 5) planos do Ministério dos Transportes para o mencionado porto.

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favo-

ravelmente à sua admissibilidade. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Eduardo Suplicy** – **Carlos Patrocínio**.

PARECER Nº 202, DE 1999

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento de Informações nº 96, de 1999.

Relator: Senador Nabor Júnior

I – Relatório

O ilustre Senador Ademir Andrade, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e nos arts. 215, I, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Comissão Diretora o Requerimento de Informações nº 96, de 1999, no qual requer sejam solicitadas ao Ministro da Previdência e Assistência Social informações a respeito da nova estrutura organizacional do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

O ilustre Senador de se já saber, em termos gerais, detalhes da proposta de reestruturação organizacional, as vantagens que se espera obter com sua implantação, os principais argumentos que norteiam o enxugamento da estrutura do INSS na Região Norte, bem como informações sobre a consultoria contratada para elaborar a proposta.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Em sua justificação, o Senador argumenta que os esclarecimentos são necessários para que o Senado possa tomar conhecimento das razões e da forma com que está se processando tal reestruturação, em face de sérios questionamentos que lhe têm sido encaminhados por entidades representativas dos trabalhadores previdenciários. As informações são que a nova estrutura significará o fechamento de quase 300 postos de atendimento, a drástica redução de pessoal e a extinção do serviço social e do setor de treinamento.

A preocupação precípua do nobre Senador Ademir Andrade é o satisfatório atendimento dos usuários do sistema previdenciário.

Nesse contexto, considero que o requerimento de informações nº 96, de 1999, encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem a matéria, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de

1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação. – Antonio Carlos Magalhães, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Eduardo Suplicy** – **Carlos Patrocínio**.

PARECER Nº 203, DE 1999

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 97, de 1999

Relator: Senador Nabor Júnior

I – Relatório

Com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e no art. 216 do Regimento Interno, o Senador Ademir Andrade encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 97, de 1999, no qual solicita a remessa de expediente ao Senhor Ministro de Estado da Aeronáutica, de que constem cinco questões a serem respondidas por essa autoridade.

As indagações a serem encaminhadas dizem respeito a uma viagem de recreação que o Ministro-Chefe da Casa Civil teria feito com sua família, utilizando-se de um jatinho da Força Aérea Brasileira, para passarem o carnaval na ilha de Fernando de Noronha.

É o relatório.

II – Voto

A proposta guarda conformidade com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade de aprovadas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão por que nos so parecer é pelo seu acolhimento.

Sala de Reuniões. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Eduardo Suplicy** – **Carlos Patrocínio**.

PARECER Nº 204, DE 1999

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 98, de 1999.

Relator: Senador Nabor Júnior

I – Relatório

O Senador Ernandes Amorim, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 98, de 1999, no qual solicitava o envio de questões ao Ministro das Minas e Energia.

O Requerimento tem como objetivo solicitar informações sobre contratos para fornecimento de

energia elétrica na forma de produtor independente, firmados por concessionárias de energia elétrica federalizadas ou não em processos de preparação para privatização.

As informações requeridas objetivam subsidiar uma eventual solicitação de procedimento fiscalizatório da Comissão de Fiscalização e Controle com relação a denúncias de que esses contratos para fornecimento de energia elétrica, firmados por concessionárias nas quais os Estados ainda possuem participação acionária, prevêem cessão gratuita de parte do patrimônio dessas empresas, e que, por esta razão, provocarão o aviltamento no valor de privatização das mesmas.

É o relatório.

II – Voto

A proposição em contra-senso de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente à mesma.

Sala de Reuniões. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Eduardo Suplicy** – **Carlos Patrocínio**.

PARECER Nº 205, DE 1999

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 101, de 1999.

Relator: Senador **Nabor Júnior**

I – Relatório

O Senador José Agripino, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 101, de 1999, no qual solicita o envio de questões ao Ministro de Estado da Fazenda, para que sejam respondidas pelo Banco Central do Brasil.

As questões a serem examinadas dizem respeito a: 1) posição da dívida externa dos Estados e Municípios, em janeiro de 1999; 2) montante dessa dívida vencível em 1999; e 3) montante do serviço estimado dessa dívida no exercício de 1999.

É o relatório.

II – Voto

A proposição em contra-senso de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Exe-

cutivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente à mesma.

Sala de Reuniões. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Eduardo Suplicy** – **Carlos Patrocínio**.

PARECER Nº 206, DE 1999

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 102, de 1999.

Relator: Senador **Nabor Júnior**

I – Relatório

É submetido à apreciação da Mesa Diretora do Senado Federal o Requerimento de Informações nº 102, de 1999, de autoria do Senador José Agripino.

Pretende o referido requerimento que o Banco Central do Brasil preste informações acerca da “posição, em 31-1-99, dos débitos contraídos em operações de ARO – Antecipação de Receita Orçamentária – realizadas pelos Estados, listados por unidade da federação, com seus respectivos valores”.

II – Voto do Relator

O Requerimento de Informações nº 102, de 1999, é dirigido ao Ministro da Fazenda, atendendo, assim, o que preceitua o § 2º do art. 50 da Constituição Federal.

Por outro lado, o requerimento em exame está em acordo com as condições expressas nos arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal. Ademais, esse pedido de informações não implica inobservância dos dispositivos finais do Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, sendo, ainda, atinentes ao exercício da competência fiscalizadora desta Casa. São cumpridas e observadas, dessa forma, as normas de admissibilidade de requerimento de informações.

Com efeito, as informações solicitadas tratam das operações de crédito de nominada ARO, matéria essa inserida na competência privativa do Senado Federal.

Nesse contexto, o art. 39 da Resolução nº 78, de 1998, que regulamenta essa competência privativa, determina que, mensalmente, o Banco Central do Brasil informará ao Senado Federal sobre a posição de endividamento dos Estados, detalhando-o nas variáveis substantivas que envolvem as operações de crédito autorizadas e contratadas, comtemplando, dessa forma, o conjunto de informações requeridas.

Todavia, o Banco Central vem sistematicamente atrasando o envio dessas informações, o que, sem dúvida, restringe o exercício das competências privativas e fiscalizadora do Senado Federal.

Desse modo, enquanto não conferida norma li da de ao flu xo de in for ma ções que de vam ser re meti das ao Se na do Fe de ral, nos ter mos do refe ri do art. 39 da Re so lu ção nº 78, de 1998, jul ga mos opor tu no e con ve ni ente o re que ri men to de in for ma ções nos ter mos pro pos to se so li ci ta dos.

Opinamos, assim, favoravelmente ao en ca mi nha men to do Re que ri men to de In for ma ções nº 102, de 1999.

Sala de Reuniões. – Antonio Carlos Magalhães, Presidente – Nabor Junior, Relator – Eduardo Suplicy – Carlos Patrocínio.

PARECER Nº 207, DE 1999

Da Mesa do Se na do Fe de ral so bre o Re que ri men to de In for ma ções nº 103, de 1999.

Relator: Senador **Nabor Júnior**

I – Relatório

O Se na dor José Agri pi no, com base no art. 50, § 2º, da Cons ti tu i ção Fe de ral e no art. 216 do Re gi men to Inter no do Se na do, en ca mi nha a esta Mesa o Re que ri men to de In for ma ções nº 103 de 1999, no qual so li ci ta o en vio de ques tões ao Mi nis tro de Esta do da Fa zen da, para que sejam respon didas pelo Banco Cen tral do Bra sil.

As ques tões a se rem en ca mi nha das di zem res pe i to a: 1) po si ção das re ce i tas cor ren tes lí qui das de cada Es ta do que teve sua dí vi da re fi nan ci a da pela União; 2) re du ção pre vis ta, Esta do a Esta do, no caso de ex clu são do FUNDEF das re ce i tas cor ren tes lí qui das; 3) o efe i to fi nal a fa vor dos Esta dos, bem como o que a União de i xa rá de re ce ber e 1999.

É o re la tó rio.

II – Voto

A pro po si ção en con tra-se de a cor do com os dis po si ti vos cons ti tu ci o nais e re gi men ta is que re gem os pe di dos de in for ma ções a au to ri da des do Po der Exe cu ti vo, além de es tar ex pres sa em ter mos cor re tos e ob je ti vos. Dessa forma, ma ni fes ta mo-nos fa vor a vel men te à apro va ção do Re que ri men to em tela.

Sala de Reuniões. – Antonio Carlos Magalhães, Presidente – Nabor Junior, Relator – Eduardo Suplicy – Carlos Patrocínio.

PARECER Nº 208, DE 1999

Da Mesa do Senado Federal sobre o Reque ri men to de In for ma ções nº 117, de 1999.

Relator: Senador **Nabor Júnior**

I – Relatório

O ilustre Senador Eduardo Suplicy, com base no § 2º do art. 50 da Carta Mag na e no art. 216 do Regimento Interno, encaminhou a esta Mesa o Re que ri men to de In for ma ções nº 117, de 1999, no qual re que rer sejam so li ci ta dos ao Senhor Ministro de Esta do da Ae ro náu ti ca in for ma ções so bre qual o di plo ma le gal que nor ma ti za o uso de aviões da For ça Aérea Brasileira – FAB e do Grupo de Transportes Es pe ciais – GTE e quais as au to ri da des, aí in clu í dos os Três Po der es, po dem so li ci tar o uso de ae ro na ves do GTE e quais podem so li ci tar aviões da FAB.

Além disso, so li ci ta in for ma ções sobre a uti li za ção daquelas aeronaves desde dezembro de 1997 e a pre visão de seu uso no ano de 1999, em fa ce das dis po ni bi li da des or çam e ta rias.

Finalmente, in quire daquela au to ri da de quais as pro vi dên ci as adotadas pelo Ministério da Ae ro náu ti ca para o cum pri men to no dis pos to na Lei nº 1.081, de 1950 que pro í be o uso de ve í cu los ofi ci a is pela família de ser vidor em pas se i os, ex cursões e ou tros des lo ca men tos do tipo.

É o re la tó rio.

II – Voto

A pro po si ção en con tra-se de a cor do com os dis po si ti vos cons ti tu ci o nais e re gi men ta is que re gem os pe di dos de ad mis si bi li da des ex i gi das pelo A to da Co mis são Di re to ra nº 14, de 1990, ra zão pela qual ma ni fes ta mo-nos fa vor a vel men te ao Re que ri men to de In for ma ções nº 117, de 1999. – **Anto nio Car los Ma galhães, Pre si den te – Nabor Júnior, Re la tor – Edu ar do Su pli cy – Car los Pa tro cí nio.**

PARECER Nº 209, DE 1999

Da Mesa do Se na do Fe de ral so bre o re que ri men to de In for ma ções nº 120, de 1999.

Relator: Senador **Nabor Júnior**

I – Relatório

O Senador Mozarildo Ca val can ti, com base no art. 50, § 2º da Cons ti tu i ção Fe de ral, e no art. 216 do Regimento Interno, encaminhou a esta Mesa o Re que ri men to de In for ma ções nº 120, de 1999, no qual so li ci ta o en vio de ques tões ao Mi nis tro de Esta do

da Justiça para que sejam resolvidas pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

As questões a serem encaminhadas dizem respeito a esclarecimentos sobre fatos noticiados pela imprensa nacional relativos a: 1) a contaminação da população Yanomami por malária; 2) o cultivo e comercialização de maconha por parte de tribos indígenas no Estado do Maranhão; e 3) a prisão de dois cidadãos russos em reserva indígena do Estado do Amazonas.

II – Voto

A proposta em contra-senso de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos pela sua aprovação.

Sala de Reuniões. – Antonio Carlos Magalhães, Presidente – Nabor Junior, Relator – Eduardo Suplicy – Carlos Patrocínio.

PARECER Nº 210, DE 1999

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento de Informações nº 122, de 1999.

Relator: Senador **Nabor Júnior**

I – Relatório

O Senador Freitas Neto, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 122, de 1999, no qual solicita o envio de questões ao Ministro Extraordinário de Política Fundiária.

As questões a serem encaminhadas dizem respeito ao novo programa Cédula da Terra, em processo de negociação com o Banco Municipal, e podem ser sintetizadas nos seguintes pontos:

a) qual o tipo de proposta em negociação com o Banco Municipal e em que medida ela configura o prosseguimento do Cédula da Terra em execução;

b) em caso de tratar-se de expansão do programa, se haveria ampliação da área geográfica, abrangendo o Estado do Piauí e em caso negativo, por que motivos.

É o relatório.

II – Voto

A proposta em contra-senso de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Exe-

cutivo, bem como as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente à mesma.

Sala de Reuniões. – Antonio Carlos Magalhães, Presidente – Nabor Junior, Relator – Eduardo Suplicy – Carlos Patrocínio.

PARECER Nº 211, DE 1999

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 126, de 1999.

Relator: Senador **Nabor Junior**

I – Relatório

OnobresenadorEduardoSuplicyapresentou o Requerimento de Informações sob exame, com o qual solicita ao Ministro da Fazenda cópia dos relatórios de execução dos programas de ajuste fiscal, acertados entre os Estados e o Governador Federal no âmbito dos Contratos de Confissão, Assunção, Consolidação, e Refinanciamento de Dívidas, implementados em 1998.

Apresentamos o presente Parecer, conforme designação da Mesa desta Casa.

A proposta está formulada nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal e, desse modo, cabe à Mesa desta Casa, conforme determinar o art. 50, § 2º da Constituição Federal e o art. 215, I, do Regimento Interno, de liberar sobre o assunto.

II – Voto

Conformejustificaoilustreautor do requerimento, as informações solicitadas ao Ministério da Fazenda dizem respeito à execução dos Contratos de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas firmados entre a União e os Estados, no âmbito do Programa de Ajuste Fiscal, implementados a partir de 1998. Como sabemos, os contratos em execução foram examinados e aprovados pelo Senado Federal, à luz do exercício de sua competência privativa e das próprias resoluções que disciplinam a matéria.

A proposta está, também, de acordo com o art. 49, X, da Constituição Federal que, dentre as competências, exclusivas do Congresso Nacional, figura a de fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo.

Diante do exposto e em conformidade com o Ato nº 14, de 1990, da Comissão Diretora do Senado Federal, concluímos o nosso Parecer pela aprovação do Requerimento de Informações nº 126, de 1999.

Sala de Reuniões, – Antonio Carlos Magalhães, Presidente – Nabor Júnior, Relator – Eduardo Suplicy – Carlos Patrocínio.

PARECER Nº 212, DE 1999

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 133, de 1999, que propõe homenagem ao Senador Ruy Carneiro.

Relator: Senador Nabor Júnior

I – Relatório

Com base na Resolução nº 84, de 1996, que “instituía as coleções **Grandes Vultos que Honraram o Senado e Histórica Constitucional do Brasil**”, o Senador Ronaldo Cunha Lima submete à consideração destecolegiado, por meio do Requerimento nº 133, de 5 de abril de 1999, proposta de publicação da biografia e da história parlarlamentar do Senador Ruy Carneiro.

Argumenta o autor do Requerimento, ao sugerir a homenagem como parte da coleção “Grandes Vultos que Honraram o Senado”, que o Senador Ruy Carneiro “fez da vida política a sacerdotício, com mais de quarenta anos de serviços de dedicados à causa pública, à qual serviu com grande devotamento, grandeza de caráter e fidelidade aos mais puros princípios democráticos”.

Ao lembrar que o parlarlamentar do Senador Ruy Carneiro “prestou relevantes serviços ao seu Estado, ao seu povo e à Nação brasileira”, concluiu o autor da proposição que “enaltecer a figura desse grande homem público é tributo que se impõe hoje a nós senadores”.

II – Voto

O Requerimento atende adequadamente aos preceitos constitucionais e regimentais que regulam a matéria. No mérito, estamos plenamente de acordo com a homenagem proposta, que faz justiça a um dos grandes nomes da história política do País. De fato, a transformação em livro do legado de honradez que pautou a trajetória pessoal e política do Senador Ruy Carneiro, mais que fazer justiça ao homenageado, honrará o próprio Senado Federal.

Voto, portanto, pela aprovação do Requerimento nº 133, de 1999.

Sala de Reuniões. – Antonio Carlos Magalhães, Presidente – Nabor Júnior, Relator – Eduardo Suplicy – Carlos Patrocínio.

PARECER Nº 213, DE 1999

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 134, de 1999, que propõe homenagem ao Senador Humberto Lucena.

Relator: Senador Nabor Júnior

I – Relatório

Com base na Resolução nº 84, de 1996, que “instituía as coleções **Grandes Vultos que Honraram o Senado e Histórica Constitucional do Brasil**”, o Senador Ronaldo Cunha Lima, por meio do Requerimento nº 134, de 1999, submete à Mesa Diretora a proposta de publicação da biografia e da atuação parlarlamentar do Senador Humberto Lucena.

II – Análise

A importante coleção “Grandes Vultos que Honraram o Senado”, criada com a finalidade de reverenciar a figura de ex-senadores que se destacaram por sua dedicação à democracia e, particularmente, ao Poder Legislativo, é o espaço nobre para a presente homenagem ao Senador Humberto Lucena.

De 1951, quando exerceu o seu primeiro mandato parlarlamentar como Deputado Estadual pela Paraíba, até seu falecimento, em 1998, o ilustre político galgou todos os principais postos da vida parlarlamentar e partidária, sempre respaldado por sua competência e por seu profundo conhecimento da cena nacional.

A atuação política do nobre parlarlamentar, pautada pela justiça e solidariedade humana, foi objeto de várias homenagens. Várias foram as condecorações por ele recebidas em diferentes oportunidades. O próprio Poder Legislativo, incorporando-se a esse plantel de honrarias, concedeu-lhe, muito justamente, a Ordem do Congresso Nacional, no grau de Grande Colar.

Argumenta o autor do Requerimento que Humberto Lucena faz parte “da história desta Casa, a qual ele sempre honrou e enriqueceu com suas vezes a sua própria vida pessoal”.

III – Voto

Nesse sentido, por considerarmos que a meritória proposta atende aos preceitos constitucionais e regimentais que regulam a matéria, e por estarmos de pleno acordo com o nobre intento que a preside, manifestamo-nos pela aprovação do Requerimento nº 134, de 1999.

Sala de Reuniões, – Antonio Carlos Magalhães, Presidente – Nabor Júnior, Relator – Eduardo Suplicy – Carlos Patrocínio.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 86 a 104, de 1999, lidos anteriormente, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos dos arts. 223, § 1º, e 64, §§ 2º a 4º, da Constituição, combinados com o art. 375, do Regimento Interno.

De acordo com o art. 122, II, **b**, do Regimento Interno, as matérias a serem recebidas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 226, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 50, parágrafo 2º, da Constituição Federal e nos arts. 215, inciso I, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requero seja encaminhado ao Exmº Sr. Ministro da Aeronáutica, Tenente-Brigadeiro Walter Werner Bräuer, através do Major Brigadeiro do Ar, Sr. Luiz Fernando Barbedo, da Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Vôo, o seguinte Requerimento de Informações:

1 – Quantas viagens os aviões da Força Aérea Brasileira (FAB) realizaram nos últimos cinco anos para o arquipélago de Fernando de Noronha?

2 – Que seja fornecido a relação dos passageiros destes aviões em cada uma destas viagens.

Justificação

Recentemente a imprensa vem noticiando utilização de aviões da FAB com destino à ilha de Fernando de Noronha. Ocorre que estas viagens não aconteceram a trabalho, e sim para o lazer de certas pessoas, como o Ministro da Casa Civil, Sr. Clóvis de Barros Carvalho.

Segundo o jornal Folha de S. Paulo do dia 11 de maio de 1999, estas viagens de lazer ao arquipélago não se restringiram ao Sr. Clóvis Carvalho, nem ao Procurador-Geral da República, Sr. Geraldo Brindeiro. Também o Ministro da Educação, Paulo Renato de Souza, confirmou que esteve na ilha a passeio. Outro membro da cúpula do Governo que esteve por várias vezes na ilha foi o Sr. Raul Jungmann, Ministro Extraordinário de Política Fundiária.

O presente Requerimento de Informações se faz necessário para averiguarmos quantas pessoas pertencem ao Governo, ou seus parentes, se utilizaram da modalidade de viajar com aviões do Governo sem ser a trabalho.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1999. – Senador **José Eduardo Dutra**, PT – SE.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, na forma do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 321, DE 1999

Inclui § 3º ao art. 2º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, para dispor sobre a destinação de recursos para o Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inclua-se o seguinte § 3º ao art. 2º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989:

“§ 3º No caso do Distrito Federal os recursos do Fundo Constitucional do Centro-Oeste serão destinados a financiamento da agropecuária, das indústrias não poluentes, do setor de serviços e turismo e dos pequenos e médios empresários do comércio.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Distrito Federal tem uma situação peculiar, em relação aos demais estados, pois o próprio constituinte reservou um tratamento diferenciado desta importância do País.

Temos observado uma crescente onda de migração que tem trazido inúmeras famílias para o DF, tal vez ainda em função da ideia dos candangos, que tiveram oportunidade desde o começo, em passo remoto.

Pela concepção da cidade, e até mesmo as demandas geradas em função do grande número de funcionários públicos, a ênfase da cidade está no setor de serviços, onde cabe uma prioridade na aplicação dos recursos de FCO.

Para demonstrar esta inadequação da disponibilidade de recursos do FCO, ao Distrito Federal, em 1998 foram disponibilizados R\$108,5 milhões; foram contratadas 165 operações, no montante de R\$4,8 milhões; ficaram sem aplicação, portanto, R\$103,7 milhões, ou seja, 95,5% dos recursos não foram aplicados.

No contexto atual do FCO, desde 1996 somente foram contratados dois empréstimos, na linha de financiamento do Fundo, e nota-se o aumento acelerado do desemprego, em Brasília, que certamente a adoção de maior flexibilidade nas linhas de financiamento do FCO irá contribuir para minimizar este danosos efeito social.

Diante do exposto, solicito apoio de Vossas Excelências.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1999. _ Senador **Luiz Estevão**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.827, DE 27 DE SETEMBRO DE 1998

Regulamenta o art. 159, in ciso, I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, e do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, e dá outras providências.

I – Das Finalidades e Diretrizes Gerais

Art. 2º Os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste têm por objetivo contribuir para o desenvolvimento econômico e social das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através das instituições financeiras federais de caráter regional, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com os respectivos planos regionais de desenvolvimento.

§ 1º Na aplicação de seus recursos, os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste ficarão a salvo das restrições de controle monetário de natureza conjuntural e deverão destinar crédito diferenciado dos usualmente adotados pelas instituições financeiras, em função das reais necessidades das regiões beneficiárias.

§ 2º No caso da região Nordeste, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste inclui a finalidade específica de financiar, em condições compatíveis com as peculiaridades da área, atividades eco-

nômicas do semi-árido, as quais destinará metade dos recursos ingressados nos termos do art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 322, DE 1999

Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondente e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, fica acrescido do seguinte parágrafo:

“§ 4º Os medicamentos distribuídos no âmbito das ações e serviços de saúde dos órgãos e entidades do Poder Público terão após a expressão “Distribuição Gratuita”, em seus rótulos e embalagens, em caracteres de igual dimensão aos da denominação do produto.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor 120 (cento e vinte) dias a partir de sua publicação.

Justificação

A utilização de formulários de medicamentos básicos como forma de reduzir o percentual dos gastos com medicamentos, do montante global de um sistema nacional de saúde, tem-se mostrado muito eficiente em equilibrar o orçamento do setor, especialmente em países subdesenvolvidos. Esse fato se reveste de especial relevância se considerarmos que, para um percentual aceitável de envolvimento orçamentário com remédios em torno de 8% a 12%, alguns daqueles países têm exibido um comprometimento histórico que supera, por vezes, 65% do total de gastos em saúde.

Cuba foi a primeira a utilizar um formulário nacional, em 1961. O Brasil teria sido o segundo país a adotar tal medida, em fevereiro de 1964, sem, entretanto, materializá-la. Tal concretização somente ocorreria por ocasião da fundação da Central de Medicamentos – CEME, em 1971. O primeiro formulário nacional que adotou a denominação de “Relação Nacional de Medicamentos Essenciais” seria publicado em 1972, consistindo de 88 (oitenta e oito) formas farmacêuticas.

Apesar de todas as virtudes administrativas, econômicas e técnicas associadas às relações nacionais de medicamentos essenciais, que contam com o entusiástico apoio da Organização Mundial de Saúde _ OMS, essas têm entrado em lenta derrocada, inclusive no Brasil, por pressões explícitas dos impérios farmacêuticos multinacionais.

Uma das razões para a hecatombe da Ceme, a base da operação para o uso da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais _ RENAME, que conduziu ao seu esvaziamento, fundamentou-se na total incompetência das estruturas periféricas de assistência farmacêutica em elaborar uma simples relação anual dos quantitativos dos medicamentos necessários por área de jurisdição administrativa. As solicitações eram realizadas, quase sempre, com base na solicitação imperfeita do ano anterior, sem se computarem as necessidades reais da região. A demanda não atendida, por exemplo, não era quantificada. Como era sabido que ela existia, quase sempre incorria-se no exagero das solicitações. E, como resultado do óbvio, ao fim de um certo período, ficou evidenciado o desperdício de quase 50% de toda a produção da CEME, desmoralizando o órgão. Os medicamentos tinham seu prazo de validade expirado e eram, simplesmente, incinerados. Não havia mobilidade suficiente para remanejamento em tempo hábil para outras regiões carentes daqueles produtos. Incompreensivelmente não se realizou um simples estudo de demanda real com base no cruzamento de dados epidemiológicos de uso de medicamentos com as incidências por nosologia prevalente em cada uma das cinco regiões em que a Ceme dividia o País.

A plethora de medicamentos estatais nos almoxarifados, sem uma demanda efetiva, e em vias de expiração do prazo de validade, em associação com a corrupção de grupos de funcionários, fez eclodir uma miríade de bandos bem entranhados no setor estatal de medicamentos, que pas sou a vender medicamentos Ceme e outros do setor público.

Em realidade, pode aparecer que chegar de a propósito presente, uma vez que a Ceme extinguiu-se. Todavia, a oportunidade dessa iniciativa é atual, especialmente se considerarmos que, com a multiplicação dos formulários adotados, aumentaram significativamente as fontes de fornecimento de medicamentos ao Sistema Único de Saúde _ SUS, em seus vários níveis de gestão, com pondoso volume relvante de medicamentos distribuídos no âmbito do SUS.

Tais considerações nos levam a crer que este projeto de lei contará com a aceitação dos parlamentares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, – Senador **Lúcio Alcântara**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências.

.....
(À Comissão de Assuntos Sociais –
decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 323, DE 1999

Altera a legislação do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido para permitir a dedução, como despesa, do valor integral de bolsas de estudo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 13 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 13. Para efeito de apuração do lucro real e da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido, são vedadas as seguintes deduções, independentemente do disposto no art. 47 da Lei nº 4.506, de 30 de novembro de 1964:

.....
§ 2º Poderão ser deduzidas as seguintes doações:

.....
IV – as correspondentes ao valor das bolsas de estudo concedidas, por entidade educacional, a alunos carentes selecionados e indicados, mediante procedimentos públicos e igualitários, pelas Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia primeiro de janeiro subsequente.

Justificação

A legislação tributária recente procurou, acertadamente, tornar mais rigorosas as condições de gozo de isenções e favores fiscais para as entidades que, ditas filantrópicas, usavam dessa qualidade para, na verdade, obter vantagens indevidas. Fora de qualquer dúvida que o combate à falsa filantropia veio em boa hora para coibir os abusos.

Todavia, forçoso reconhecer que, ao visar a tal saudável intento, acabou-se por prejudicar, também, boa parte da filantropia legítima que sempre funcionou ao abrigo dos critérios mais elásticos da legislação fiscal.

A área mais prejudicada, nesse particular, foi a educacional. Se é verdade que entidades filantrópicas de fachada gozavam dos favores fiscais sem convertê-los em benefícios à comunidade, em contrapartida inúmeras outras — que a rigor nem se declaram filantrópicas, sempre primaram por abrir suas portas, mediante a concessão de bolsas de estudo totais ou parciais, para alunos carentes.

Sucedo que a ampliação das obrigações fiscais dessas entidades forçou-se a restringir drasticamente as concessões, como forma de possibilitar a retomada de seu equilíbrio financeiro. Com isso, milhares de estudantes pobres, em todo o País, viram-se privados dessa possibilidade de freqüentar instituições de bom nível.

O projeto que ora se submete à deliberação desta Casa tem, exatamente, o objetivo de restabelecer a condição mínima para que volte a prática das concessões de bolsas de estudo. Parte-se da premissa de que, ao conceder uma bolsa de estudo, a entidade educacional está, na verdade, doando unidades do produto de sua atividade — os quais, obviamente, tem seu custo de produção. O lugar ocupado por um bolsista, e não por um aluno pagante, representa, para a empresa, renúncia de receita e despesa operacional que fica a descoberto.

Ainda que a idéia cause repugnância aos puristas, o produto educacional tem os mesmos fundamentos econômicos e contábeis de qualquer outro produto, tais como custo, equilíbrio financeiro, escala de produção, despesas fixas, despesas variáveis, lucro etc.

Por isso, a proposta é simples: excluir do âmbito das receitas, para fins de cálculo do imposto de

renda e da contribuição social sobre o lucro líquido, da pessoajurídica de cada ao ensino, as despesas com o aluno bolsista, na mesma proporção da receita que se gera da por um aluno pagante que estivesse em seu lugar.

Na prática, ocorrerá apenas que o imposto que seria recolhido ao Governo Federal para aplicação parcial obrigatória na área educacional, ou redistribuído aos Estados e Municípios para aplicação parcial também obrigatória na mesma área, será pago diretamente pelas empresas, em espécie.

Importante assinalar que esse pagamento direto, assim concebido, é bem maior que o imposto que seria recolhido e, obviamente, muito maior que a parte que se aplicaria em educação. Em situação normal, o imposto de renda mais a contribuição sobre o lucro representam uma pequena porcentagem do faturamento bruto. O lucro líquido, base desses tributos, gira no máximo algo em torno de dez por cento do faturamento. Aplicadas as alíquotas respectivas sobre esses dez por cento, tem-se que se arrecadados ao Tesouro cerca de dois e meio por cento. Da parcela correspondente ao imposto de renda, por força do art. 212 da Constituição, a União deve aplicar dezoito e os entes federados vinte e cinco por cento das partes que lhes tocam para desenvolver a área da educação. Ou seja, algo como três décimos por cento.

Pode-se, então, estimar que, para cada R\$100,00 de bolsas concedidas, diminuído o faturamento bruto para efeito de cálculo dos dois tributos, essas bolsas corresponderiam à perda de cerca de R\$2,50 em tributos, e a cerca de R\$0,30 de aplicação obrigatória na educação.

Para que se evitem burlas, propõe-se que a entidade concedente das bolsas não tenha nenhuma participação ou influência no estabelecimento e aplicação do critério de seleção dos alunos favorecidos. Ela dirá apenas quantas vagas está em condições de oferecer. Os órgãos oficiais dos Estados, Distrito Federal e Municípios é que farão a seleção e indicação dos bolsistas.

Destaforma, objetiva-se, também, que o sistema de bolsas voluntárias seja usado como instrumento de complementação da política oficial de educação, vindo a suprir deficiências quantitativas e qualitativas do sistema público. Ou, ainda, como instrumento auxiliar da política assistencial dos governos locais.

A previsão de produção de efeitos da lei apenas no exercício seguinte ao de sua publicação tem o objetivo de se evitar o prejuízo ao equilíbrio do orçamento corrente.

Em face do exposto, esperamos contar com o apoio dos nossos eminentes pares à aprovação do projeto.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1999. –
Senador **Lúcio Alcântara**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.249, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

Altera a legislação do imposto sobre a Renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido, e dá outras providências.

Art. 13. Para efeito de apuração do lucro real e da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido, são vedadas as seguintes deduções independentemente do disposto no artigo 47 da Lei nº 4.506(8), de 30 de novembro de 1964:

II – das contraprestações de arrendamentos mercantis e do aluguel de bens móveis ou imóveis, exceto quando relacionados intrinsecamente com a produção ou comercialização dos bens e serviços;

LEI Nº 4.506, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964

Dispõe sobre o imposto que recai sobre as rendas e proventos de qualquer natureza.

Art. 47. São operacionais as despesas não computadas nos custos, necessárias à atividade da empresa e a manutenção da respectiva fonte produtora.

(Às Comissões de Assuntos Sociais e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 324, DE 1999

Acrescenta dispositivos à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta,

Art. 1º O art. 6º, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, fica acrescido do seguinte parágrafo:

“§ 4º O Sistema Único de Saúde utilizará, exclusivamente, os medicamentos constantes da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais _ RENAME.

a) as instituições conveniadas ao SUS somente serão ressarcidas das despesas com medicamentos constantes da RENAME;

b) as exceções ao disposto neste parágrafo deverão ser justificadas pelo médico assistente e corroboradas pelo diretor clínico da instituição onde o medicamento for utilizado ou dispensado;

c) a RENAME, em seu conteúdo e forma de utilização, deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo e revista bianualmente.”

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a RENAME no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A idéia da elaboração de formulários terapêuticos como forma de racionalizar o uso dos medicamentos parece, em realidade, remontar ao umbral da História da Humanidade. Assim, podem ser encontrados exemplos de formulários antigos como o da medicina suméria, com mais de 7.000 anos, que já dispunha sobre a eficácia da papoula no tratamento das dores. Outros formulários, como o encontrado no Torá Judaico, no Código de Hamurábi (da medicina assíria, no Papiro de Ebers (na medicina egípcia), no Rgyad Bahi da medicina tibetana), entre outros tantos, vêm a confirmar a antiguidade da idéia.

A necessidade da elaboração de relações de medicamentos essenciais foi, em verdade, uma evolução dialética, coincidente com um patamar mais elevado de conscientização dos povos, mormente aqueles do chamado Terceiro Mundo, na busca da excelência das ações de saúde pública. A desorganização e falta de profissionalismo, aliados a uma galopante corrupção resultava, nesses países, no comprometimento, com medicamentos, de percentuais superiores a 60% do orçamento total do setor saúde, quando o máximo aceitável não deveria ultrapassar os 10%. Tal fato ocorria, via de regra, devido à aquisição quase anárquica de medicamentos, com

base em nenhum formulário, pior, em múltiplos formulários, sem qualquer critério epidemiológico, ou mesmo terapêutico, com vistas à saúde pública local, regional ou nacional.

Aparentemente, Cuba foi o primeiro país a adotar tal medida, pressionada pelas retaliações dos países capitalistas no período pós-revolução. Efetivou a fusão, em 1961, das 14 plantas industriais farmacêuticas existentes no país em um aglomerado que denominou-se “Empresa Consolidada de Produtos Farmacêuticos”. Essa empresa passou a funcionar tendo por base um elenco finito de medicamentos essenciais, composto por 611 apresentações, que passaria, em 1975, a ser constituído por 855 formas farmacêuticas.

O Brasil, apesar de não estar sob um tal regime de pressões insuportáveis, adotou, de forma pioneira, o conceito da relação dos medicamentos essenciais como base de uma política nacional de assistência farmacêutica por meio do Decreto nº 53.612, de 26-2-64. Tal relação pioneira teve a denominação de “Relação Básica e Prioritária de Produtos Biológicos e Materiais para Uso Humano e Veterinário”. Inobstante as boas intenções, essa relação não foi viabilizada, à época. A concretização só aconteceria, mesmo, com a implantação da Central de Medicamentos, (Decreto nº 68.806, de 26-6-71) e com a publicação da primeira “relação de medicamentos essenciais” (Decreto nº 69.451, de 1º-11-71), com cerca de 88 formas farmacêuticas. Ficou patente, de imediato, que a base de funcionamento de um órgão que se pretendia gestor de uma política nacional de assistência farmacêutica apoiava-se sobre a existência de um formulário de medicamentos essenciais.

Dentre as razões mais relevantes da importância dos formulários de medicamentos essenciais foram listadas as seguintes: as compras centralizadas mais baratas; o controle de preço pela montagem de matrizes de custos; a redução dos preços pela simplificação das embalagens; a compatibilização nosologia x terapêutica; a liberação do receituário de marcas de fantasia; a escolha de medicamentos clássicos, com melhor relação risco/benefício; a escolha de medicamentos resistentes às condições climáticas do País.

A relação pioneira saiu do trabalho informal de um pequeno grupo de técnicos daquele órgão, composto por Orlando Ribeiro Gonçalves, José Xavier e Jomar Medeiro Cunha, com o apoio de Ely Brant Vieira e Mozart de Abreu e Lima. Alguns medicamentos, ainda, eram designados por nome de

fantasia. Essa relação sofreria, em 1974, uma revisão, resultando na “Relação de Medicamentos Básicos” (RMB), constante da Portaria nº 233, de 8-7-75. Desse modo, a RMB passou a conter 120 formas farmacêuticas distribuídas em 14 classes terapêuticas, utilizando agora denominações exclusivamente genéricas.

Em 1975, durante a 28ª Assembléia Mundial de Saúde, após exposição do representante brasileiro Prof. Dr. Antonio Carlos Zanini, o Plenário solicitou ao Diretor-Geral da Organização Mundial de Saúde (OMS) que efetivasse um estudo sobre medicamentos essenciais (Resolução WHA 28.66). Tal resolução culminou no Informe Técnico nº 615 (Genebra, 17-21, de outubro de 1977). Daí resultou a primeira relação de medicamentos essenciais da OMS, que contava com 208 medicamentos, distribuídos em 25 classes terapêuticas. A OMS difundiu a utilização do conceito por mais de 110 países, divulgando, periodicamente, as revisões da lista de medicamentos essenciais pioneira.

A Rename, em realidade, foi alcançada à condição de gestora da política nacional de assistência farmacêutica pela Portaria Interministerial de nº 3, de 15 de dezembro de 1982.

Posteriormente, ocorreria outra revisão da RMB, por ocasião da absorção do Inamps pelo sistema Ceme, o que acarretou grande expansão das suas atividades e do tamanho do formulário. Assim, surgia a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), por meio da Portaria Interministerial nº 4, de 30 de dezembro de 1982, contando com 471 medicamentos (312 fármacos). Essa relação introduzia um aspecto operacional muito interessante e útil: a divisão dos medicamentos em três níveis de prioridade de distribuição, segundo a complexidade das ações de saúde executadas.

A última revisão da Rename reduziu-a para 371 formas farmacêuticas. Por essa época, já nos anos 90, a Ceme, em plena derroca, atuava com apenas 20% da sua capacidade inicial, criando um déficit de difícil reversão no setor saúde. Deu-se início, então, ao “salve-se-quem-puder”: todas as Secretarias de Saúde, todos os hospitais do País, na falta do tal do sistema Ceme, passaram a elaborar os seus próprios formulários, aos milhares. Criou-se, portanto, um retrocesso à pré-história da assistência farmacêutica estatal. Sepultou-se, com a Ceme, a assistência farmacêutica estatal ampla, efetiva, segura, racional e economicamente viável. A indústria farmacêutica privada exultou e até hoje comemora o escancaramento das burras públicas do SUS, me-

diante a hecatombe administrativa incidente sobre a rubrica “medicamentos” nos custos da assistência médica no País.

Assim, é intenção desta lei restituir o bom senso existente nos conceitos relacionados à Rename, que a torna a única solução técnica, administrativa e econômica que possibilita, na prática, a assistência farmacêutica nos moldes preconizados pela nossa Carta Magna: estendendo-a a toda a população brasileira.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1999. – Senador **Lúcio Alcântara**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências.

Art. 6º Estão incluídas ainda no campo de atuação do Sistema Único de Saúde – SUS:

DECRETO Nº 53.612, DE 26 DE
FEVEREIRO DE 1964

Aprova relação de medicamentos essenciais para os fins previstos no Decreto nº 52.471, de 1963, e dispõe sobre a aquisição de medicamentos pela Administração Pública Federal.

DECRETO Nº 68.806, DE 25 DE
JUNHO DE 1971

Institui a Central de Medicamentos (CEME).

DECRETO Nº 69.451, DE 1º DE
NOVEMBRO DE 1971

Altera disposições do Decreto nº 68.806, de 25 de junho de 1971 e dá outras providências.

**PORTARIA Nº 230-BSB, DE 2 DE
JUNHO DE 1975**

Nº 233 – Instituir no Ministério da Saúde, Comissão Especial para Assuntos de Saúde Relacionados com as Comunidades Indígenas... (CEASCI);

PORTARIA INTERMINISTERIAL
Nº MPAS/MS/MEC Nº3, DE 15 DE
DEZEMBRO DE 1982

Dispõe sobre a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME.

PORTARIA INTERMINISTERIAL
MS/MPAS Nº 4 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1982

Os Ministros da Saúde e da Previdência e Assistência Social, no uso de suas atribuições e tendo em vista a proposta da Comissão Interministerial de Planejamento e Coordenação – CIPLAN, resolvem:

1 – As co-gestões, estabelecidas pelas Portarias Interministeriais MS/MPAS nºs 8/80, 11/80 e 2/81, dos hospitais psiquiátricos da Divisão Nacional de Saúde Mental do Ministério da Saúde, serão dirigidas por um único Conselho Técnico-Administrativo.

2 – O Conselho Técnico-Administrativo de Saúde Mental (CTA-SM), de que trata esta portaria, de composição paritária, será constituído de 6 (seis) membros indicados pelo Secretário de Medicina Social do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social e pelo Secretário Nacional de Programas Especiais de Saúde do Ministério da Saúde designados pelos Coordenadores da Ciplan.

3 – O CTA-SM será coordenado simultaneamente por 2 (dois) coordenadores, escolhidos por cada uma das representações, que presidirão, em alternância, as suas reuniões.

4 – O CTA-SM de liberará sempre por consenso. Quando um assunto tornar essa deliberação impossível, o mesmo deverá ser submetido à Ciplan, instância superior do processo de co-gestão.

5 – O CTA-SM reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando convocado pelos seus coordenadores.

6 – Os Diretores do Hospital Pinel, Centro Psiquiátrico Pedrol II – e Colônia Juliano Moreira apresentarão ao CTA-SM relatórios de desempenho de

seus hospitais, incluído de suas comissões técnicas.

7 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. – Waldir Mendes Arcoverde, Ministro da Saúde – Hélio Beltrão, Ministro da Previdência e Assistência Social.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geral do Melo) – Os projetos li dos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Geral do Melo) – Passamos à lista de oradores.

Tem a palavra, como primeiro orador inscrito, o Senador Luiz Estevão. V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF. Pro nuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as primeiras palavras de meu pro nuncia mento, que ro de dicar a trazer uma breve e boa notícia a respeito do estado de saúde de nosso estimado colega, Senador Ronaldo Cunha Lima, da Paraíba, que foi acometido, há cerca de quinze dias, de um acidente vascular cerebral. Graças a Deus, o Senador encontra-se em promissora estado de recuperação no Incor, em São Paulo.

O boletim médico expedido por aquele hospital nesta manhã afirma que o Senador já deixou a unidade de tratamento intensivo e permanecerá naquele instituto por mais quinze dias, fazendo fisioterapia para recuperar os movimentos do lado esquerdo de seu corpo, afetado por aquele acidente. Graças a Deus, as notícias são extremamente promissoras, pois temos informações de que todas as funções vitais do Senador encontram-se absolutamente normalizadas – S. Ex^a, incluído, vem acompanhando o desenrolar dos acontecimentos no Congresso e no País. Há uma perspectiva muito favorável de que S. Ex^a venha, se Deus quiser, a recuperar a plenitude de sua saúde plena de seus movimentos.

Portanto, é com essa notícia tão boa e auspiciosa que inicio o meu pro nuncia mento. Transmitemo-a ao Senado e também, por meio da nossa televisão e da nossa rádio, aos eleitores do Senador Ronaldo Cunha Lima, na Paraíba.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desde o dia 4 de março o Brasil vem travando uma verdadeira luta de braços no que se refere à questão geração de empregos, mais especificamente àqueles empregos gerados pela produção automobilística em nosso País. Com efeito, o setor automobilístico

é um dos mais importantes geradores de empregos e de postos em todo o território brasileiro, respondendo hoje pela arrecadação – o setor como um todo – de cerca de R\$6 bilhões anuais em tributos e representando, direta e indiretamente, cerca de 12% do nosso Produto Interno Bruto. Além disso, é um setor que emprega, em suas diversas etapas de produção, de comercialização e de prestação de serviços, cerca de 500 mil pessoas em nosso País.

Tendo em vista, principalmente, a crise dos meses de janeiro e fevereiro, a inacreditável queda de vendas no mês de fevereiro, que reduziu o consumo interno do automóvel a cerca de um terço do seu consumo normal, projetando assim uma venda anual de 1,5 milhão de unidades em 1998 para menos de 600 mil unidades no ano de 1999, com consequências trágicas, de saídas para a economia, para a arrecadação tributária, para a geração de empregos em todo o nosso País, diversos segmentos da sociedade e semobilização, a fim de evitar que as consequências dessa queda de vendas tivessem esses efeitos nefastos sobre a nossa economia e sobre a geração de empregos.

Iniciativa, por sinal, partida dos próprios sindicatos de trabalhadores, notadamente do ABC paulista, que, tendo em vista a iminência do fechamento de uma das montadoras de veículos na quebra e a perda de 2.800 postos de trabalho na quebra do momento, trataram de semobilizar para evitar que aquilo acontecesse, tomando a iniciativa de propor ao Governo Federal e às montadoras a celebração de um grande acordo, em que cada uma daria a sua parcela de contribuição no sentido de tentar recuperar a demanda e as vendas de automóveis e motores em nosso País. E assim foi feito.

De um lado, as montadoras assumiram o compromisso, pelo prazo de seis meses, de que não haveria qualquer redução no setor automotivo. De outro lado, os sindicatos de trabalhadores anunciaram a não-reivindicação de qualquer melhoria salarial no período e, portanto, a não-existência de qualquer greve reivindicatória nesse espaço de tempo. Do lado do Governo Federal, houve a redução do IPI, Imposto sobre Produtos Industrializados, pelo prazo de 60 dias, a fim de que se pudesse promover uma redução do preço dos veículos, assim, possibilitando que a demanda pudesse ser satisfeita, atingindo outras faixas de consumo da população e, além disso, que houvesse, através da redução de preço, uma compensação pelas altas taxas de juros, que estavam inviabilizando o financiamento de automóveis e de outros veículos em nosso País.

De parte dos próprios governos estaduais, houve a iniciativa de muitos deles de reduzir o ICMS de 12% para 9%, uma redução de 25% no total desse tributo, visando também dar a contribuição dos Estados a fim de que pudesse haver uma reativação do setor automotivo, o que significaria, na prática, que, embora houvesse a redução das alíquotas de tributos cobrados, através do crescimento das vendas, o que se teria, de verdade, era um crescimento da receita, já que a redução havida no preço seria compensada pelo aumento da demanda e, portanto, do fato gerador da contribuição desses tributos.

Efetivamente, os resultados foram extremamente animadores nos meses de março e abril, particularmente no mês de março, em que as vendas de veículos triplicaram, trazendo a esperança de que, apesar da conjuntura desfavorável da economia, do achatamento salarial, da alta taxa de juros e do desemprego, seriam mantidos, pelo menos, os patamares de produção e de venda atingidos durante o ano de 1999, ou cerca de um milhão e meio de veículos.

Tudo parecia caminhar muito bem, inclusive com a impressão de que esse acordo de seis meses, com o compromisso de ser revisto e analisado novamente a cada período de 60 dias, seria mantido por parte das montadoras, com o não-reajuste de preços e a não-perpetração de demissões; por parte dos sindicatos, com a não-realização de greves; por parte do Governo Federal, com a redução de tributos; por parte dos governos estaduais, com a redução do ICMS.

Para surpresa de todos, embora não tenha havido nenhuma manifestação do Governo Federal de mudar a sua política, nenhuma manifestação dos governos estaduais, nenhuma manifestação dos sindicatos de trabalhadores, eis que a indústria automobilística anuncia que promoveria aumentos de cerca de 10% em todos os seus produtos, a fim de compensar supostas perdas tidas no primeiro trimestre, decorrentes da queda de produção e do acréscimo de custos em consequência da desvalorização do real e pelo fato de parte dos componentes, que resultam na matéria-prima para produção de automóveis e veículos, ser importada e, portanto, sofrido considerável reajuste de preços em face da alta do dólar e da desvalorização do real.

Esse argumento, essa tentativa inopinada das montadoras de veículos de subir seus preços surpreendeu todo o mercado. As montadoras alegam que o produto importado representa cerca de 30% do seu

custo de produção e que, portanto, a desvalorização havida, que hoje representa, sobre o parâmetro do dólar do início do ano, cerca de 36% de desvalorização efetiva, poderia representar um acréscimo no custo de produção da ordem de 10%, o que, aparentemente – e eu friso aqui a palavra “aparentemente” – poderia justificar esse aumento.

Discordo desse ponto de vista. Não acredito que esse reajuste do dólar, essa desvalorização do real possa servir de justificativa para esse aumento de 10%. E a razão é muito simples: se, de um lado, é verdadeiro que a matéria-prima importada, as peças importadas representam 30%, em tese, do custo de produção do veículo, o que ensejaria o aumento de 10%; por outro lado, é também verdadeiro que os outros 70% do custo de produção do veículo são todos eles feitos em cima da mão-de-obra nacional, que não teve qualquer consequência em face da desvalorização do real, e também de matérias-primas, insumos e autopeças produzidas no mercado interno, que não sofreram, portanto, qualquer relação com a desvalorização havida da nossa moeda. Ora, se 30% do custo de produção foi inflacionado pela desvalorização do real e 70% não o foi, é claro que toda vez que a indústria exportadora de veículos, ela está, ao receber o produto dessa exportação em moeda forte, sendo recompensada pela desvalorização havida em relação aos custos importados de produção; mas, do outro lado, na queles 70% de componentes da mão-de-obra, ou de componentes do custo nacional de produção, é evidente que em todo veículo importado desse ganho marginal, esse ganho adicional, esse lucro inesperado e inopinado está sendo totalmente revertido em favor daquelas indústrias.

Desse forma, é muito claro, é transparente, é evidente, é cristalino que a perda, se de um lado existiu e afetou 1/3 do custo de produção, do outro lado, o benefício de corrente do recebimento das exportações em moeda forte favoreceu o fabricante de veículos em 70% do seu custo de produção. Portanto, é inadmissível se falar apenas na necessidade do reajuste de 10% no mercado interno, se não se avaliar, nesse caso, qual foi o benefício da valorização do dólar sobre as exportações promovidas por essas indústrias, quando sabemos que é um dos segmentos que mais exportam em nosso País, e que, portanto, esse benefício foi integralmente incorporado ao lucro e à lucratividade dessas empresas.

Por isso, considerando essa situação e considerando a que da de braço que se trava no presente momento, com reflexo extremamente negativo sobre as vendas de veículos, com o início de um processo

de demissões, um processo de desemprego, quero aqui dizer que me junto ao movimento sindical brasileiro, às lideranças sindicais do ABC paulista quando vêm aqui protestar contra essa decisão de aumento de preço; e me junto, também, ao Governo Federal, no momento em que sinaliza para as montadoras que, se não for revista essa questão do aumento de preços aplicado por elas aos seus produtos, o Governo Federal e os governos estaduais também verão o incentivo dado no sentido da redução de impostos, porque é claro, é mais do que lógico, que, se esse sacrifício, se essa concessão não for repartida entre todos os prejudicados ou beneficiados com o processo produtivo e com o aumento de custos, é evidente que não podemos concordar que a necessidade de se manter um determinado nível de produção e vendas fique exclusiva mente por conta do Governo, por conta dos operários, e que as indústrias, que produzem os automóveis e os automóveis em nosso País, não se sensibilizam no sentido de que também precisam dar uma parcela de contribuição, já que, se, de um lado, perdem – e repito aqui – com o aumento de custos na matéria-prima importada, do outro lado, beneficiaram-se, e muito, com o acréscimo da renda nacionalizada das exportações que fazem dos produtos que fabricam.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Concedo, com muita alegria, um aparte ao Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Luiz Estevão, vejo que o assunto que V. Ex^a traz ao plenário da Casa de veria ser fruto de um amplo debate nacional sobre o real papel e a importância que têm as montadoras na história recente do Brasil. Hoje, com situações muito polêmicas e complexas, como essa situação de São Paulo e, ao mesmo tempo, a situação recente no Rio Grande do Sul, onde há uma ameaça clara de uma montadora de retirar toda sua potencialidade de geração de empregos e investimentos do Estado, em função de uma dificuldade que tinha o Governador Olívio Dutra de manter incentivos à permanência dessa montadora no Rio Grande do Sul. Penso que o Brasil tem que refletir claramente sobre o papel histórico que têm as montadoras no nosso território. Do que posso com pre em der como cidadão e usuário de veículo, é imensurável o lucro que elas vêm tendo ao longo da nossa história. Ao mesmo tempo, elas, sem pre que têm uma relação que diz respeito à ameaça de estabilidade do emprego do trabalhador, que remimpor mais uma cota de sacrifício ao Governo. Confiar no ter muita dificuldade de com-

prender por que, quando o Brasil inteiro passa por um sacrifício sem proporção, todos os empresários nacionais, todo o comércio nacional, todas as indústrias nacionais, mas as multinacionais, as montadoras de veículos parece que colocam um escudo sagrado de que a margem de lucro tem de se manter, sob pena de uma forte pressão e uma forte ameaça. Fiquei feliz de ouvir a declaração do Governador Mário Covas no sentido de que pagaria para ver se elas fariam uso do grande benefício do incentivo com o “Governo bigodudo do Rio Grande do Sul”, como ele colocou, no jornal **Folha de S. Paulo**. Penso que é hora de se rever: se todo o País passa por um sacrifício, todo o empresário do nacional passa por um sacrifício, por que essas montadoras se colocam numa situação distante da crise, preservando sempre uma margem de lucro? Não é hora de se tratar com tanto respeito a dificuldade porque passa o trabalhador brasileiro, por isso penso que V. Ex^a traz um assunto da maior importância, que deve dizer respeito a uma revisão do conceito. O Governador Olívio Dutra foi muito claro, entre manter um incentivo desses, que reduz em centenas de milhões de reais a capacidade de investimento do Governo, ele prefere investir na produção, porque pode gerar muito mais empregos, muito mais riqueza para o Estado do que fazer um sacrifício dessa ordem para uma montadora. Não que se jámos contra a presença dela no Estado, mas que ela também faça a sua cota de sacrifício e entenda o momento nacional. Parabéns e minha admiração pelo assunto trazido por V. Ex^a.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Quero agradecer o oportuno aparte do Senador Tião Viana e acrescentar que, realmente, nós precisamos trazer esse debate para dentro do Senado da República. Nós estamos tratando de um segmento que responde, eu repito aqui, por R\$6 bilhões no pagamento de tributos, por 12% do Produto Interno Bruto brasileiro. Quero lembrar, também, enriquecendo o aparte do Senador Tião Viana, que o Brasil oferece um dos maiores mercados consumidores do mundo. Em 1997, as indústrias produziram e venderam, entre mercado interno e mercado externo, 2 milhões de veículos em nosso País. E, por tanto, não é justo também que, no momento em que nós temos esse mercado exterior dinâmico, um dos maiores do mundo, à disposição dos fabricantes de veículos, eles não se dispõem, na verdade, a dividir o sacrifício de um momento difícil da economia e da sociedade brasileira, com outros segmentos dessa sociedade de que se dispõem a fazer esse sacrifício. Os trabalhadores se conformam em ter a manutenção dos seus salários, o Governo aceita a redução dos seus impostos, os governos estaduais reduziram o ICMS. Ora, as montadoras não fizeram qualquer redução

no preço do carro e agora pretendem simplesmente um aumento.

Quero também aqui salientar uma questão muito importante. Em relação aos benefícios e ao tratamento, quero acrescentar aqui que os considero adequados. Todos nós devemos defender o estímulo, dentro de determinados parâmetros, a todos aqueles que queiram vir para o Brasil trazer investimentos, desfrutar do nosso mercado, correndo o risco de prejuízos, se houver essa condição, essa conjuntura, mas que nós devemos também deixar muito claro que nós precisamos que sejam parceiros na hora do sacrifício.

E quero trazer aqui duas notícias recentes. O jornal do dia 1º de maio informa que o BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social está aprovando um financiamento de meio bilhão de reais para a expansão de uma determinada indústria automobilística em nosso País. Por outro lado, está aqui, no dia 7 de maio, uma outra notícia publicada pela imprensa, dando conta de que o Banco do Brasil, através do FAT, está abrindo uma linha de financiamento para o setor automotivo, com juros equivalentes à TJLP – a taxa de juros de longo prazo ao mês – mais 4% de juros. Portanto, é uma taxa altamente favorecida, altamente privilegiada e que até se justifica, no momento em que as taxas de juros estão tão altas, como um instrumento e uma maneira de se viabilizar o atendimento à demanda pelo setor automotivo e, também, à manutenção de um determinado nível de venda.

O que nós não podemos conceber, caro Senador Gilberto Mestrinho, é por que o Governo se dispõe a fazer sacrifícios, abre linha de crédito, concede incentivos, reduz IPI, reduz ICMS, os operários se conformam em não ter qualquer reajuste de salário e, lamentavelmente, a indústria não parece disposta a dividir esse sacrifício.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Ouço, com muita atenção, o aparte do nobre Senador Gilberto Mestrinho.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Nobre Senador Luiz Estevão, o discurso de V. Ex^a está tendo uma grande oportunidade porque ele revela o esforço grande feito pelo Governo, num momento difícil de ameaça de demissões em São Paulo pela indústria automobilística, mas, ao mesmo tempo, uma profunda injustiça contra os demais segmentos da economia, porque, enquanto a indústria automobilística em preça 500 mil pesos no Brasil, o restante é

empregado pela indústria, pela agricultura e pelos serviços, que não gozam de benefícios, que não recebem essa assistência, que vão à falência, que reduzem preços, que liquidam estoques para manter os seus empregados, aquelas famílias que deles dependem. E, no entanto, indústrias automobilísticas domésticas, internacionais, exigem vantagens excessivas do País para se instalar, parece que fazem um favor em vir para cá, que rem tudo de graça e mais. Antigamente, queríamos os benefícios. Agora, que rem dinheiro de graça, querem até dinheiro para se instalar, e quando há qualquer risco de redução de lucros, fazem ameaças de demissão. Acho que está na hora de parar, está na hora de enfrentar essas ameaças e dizer que o jogo é outro. Parece que o Governo tomou uma medida agora de examinar a contabilidade dessas empresas. Faz muito bem, por que o que não podemos é dar tudo à indústria automobilística e deixar o resto do empresariado sacrificado, sem financiamento. Hoje, um empresário, para conseguir um financiamento em um banco qualquer, tem a maior dificuldade, todos estão praticamente fechados. Enquanto isso, o BNDES dá dinheiro de graça, praticamente, por que 4%, hoje, num País de juros de quase 40%, é de graça. Parabéns pelo seu discurso, Senador!

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Muito obrigado, Senador Gilberto Mestrinho, pela sua vastíssima experiência de homem público, de Governador de Estado, que nos traz, aqui, uma reflexão, efetivamente. Será que todos os setores da nossa economia estão a merecer esse nível de atenção por parte do Governo Federal? Certamente que não.

O que de se já ríamos é que todos os setores recebem sem esse tratamento, a atenção, o zelo, o carinho e o apreço de um Governo evidentemente preocupado, como está o Presidente Fernando Henrique, com a questão da geração de empregos. O que não podemos conceber é que justamente o setor para o qual o Governo tem de mostrar uma especial atenção retribua essa atenção com uma política, na verdade, de ignorar completamente o seu dever de dividir os sacrificios, já que pretende dividir e usufruir da existência do mercado brasileiro.

Quero encerrar o meu pronunciamento, pedindo aos colegas Senadores que acompanhem, com muita atenção, essa questão, porque é uma questão fundamental no momento em que, principalmente no Brasil, vemos uma possibilidade de retoma do crescimento econômico. Temos aí as notícias de uma deflação na primeira semana do mês de maio, de uma queda de juros na semana passada e

uma nova que da de ju ros que já se anun cia para esta se manA. Por tan to, aque les fa to res que po de ri am in i bir, no caso, a di fi cul da de da re to ma da do ní vel de pro du ção e ven das da in dú s tri a au to mo bi lí s ti ca e de ou tros se to res da eco no mí a na ci o nal pa re ce que es tão de sa pa re cen do. Exis te um cli ma para a pos si bi li da de da re to ma da con sci en te, cau te lo sa de um de ter mi na do ní vel de in ves ti men to e pro du ção. Mas o que não po de mos con ce ber é que, no mo men to em que o Go ver no se mo bi li za, e se mo bi li zo u, no sen ti do de pro cur ar não de ixar que um de ter mi na do set or da nos sa eco no mí a fos se en fra que ci do e pro mo ves se mais um pon to no já tris tís si mo qua dro de de sem pre go no nos so País, ve mos es se se tor ig no rar com ple ta men te essa de ci são da so cie da de e pro cur ar re com por um ap se u do per da de ren ta bi li da de às cus tas de um au men to uni la te ral, que, na ver da de, só faz sa cri fi car o con su mi dor bra si le i ro. E, pior do que isso, é um au men to que, em ne nhum mo men to, es tá-se pro pon do que seja re pas sa do para os seus ope rá ri os ou que sejam repassados com a devolução dos níveis anteriores da tri bu ta ção des se set or.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 227, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos dos art. 49, inciso X e 50 da Constituição Federal, combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência, sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento, da Indústria e Comércio, em caráter de urgência, as seguintes informações referentes ao BNDES:

1) Quanto o BNDES e suas subsidiárias despenderam com as empresas que fizeram as modelagens de privatização, em moeda nacional e em moeda estrangeira;

1.1) A relação dessas empresas e os valores dos respectivos contratos;

1.2) Se essas empresas obtiveram algum tipo de empréstimo do BNDES ou de suas subsidiárias;

2) Qual o valor que o BNDES, ou suas subsidiárias, emprestou às empresas que venceram leilões de privatização;

2.1) Qual o montante emprestado a cada uma das empresas nacionais;

2.2) Qual o montante em pres ta do a cada uma das empresas estrangeiras;

2.3) Qual o prazo e condições dos respectivos empréstimos;

2.4) Se essas empresas tem outros empréstimos/negóci os com o BNDES ou suas sub si di á ri as;

2.5) Qual a participação acionária do BNDES, ou de suas sub si di á ri as, nas em pres sas pri va ti za das.

3) Se além das Dras. Helena Landau e Maria Sylvia, outros di re to res e ou fun ci o ná ri os do BNDES e de suas sub si di á ri as, que par ti ci pa ram di re ta ou in di re ta men te das pri va ti za ções se trans fe ri ram para al gum as das em pres sas pri va ti za das.

4) Quais das instituições financeiras que ope ram no mer ca do bra si le i ro po su em ne gó ci os com o BNDES ou suas sub si di á ri as, e qual a na tu re za e va lor des ses ne gó ci os.

Justificação

O presente requerimento de informações tem como fun da men to prin ci pal o dis pos to no art. 37 da Constituição Federal que preceitua explicitamente que a ad mi nis tra ção pú bli ca fe de ral de ver-se-á re ger pela “legalidade, impessoalidade, moralidade, publi cidade e efi ciência”.

Dentro des se con tex to, em qua dra-se a ne ces si da de de que as ações exe cu ta das pelo Ban co Na ci o nal de De sen vol vi men to Eco nô mi co e Social _ BNDES_, den tro do pro ces so de pri va ti za ção se jam en cam in ha das a esta Casa, a fim de que se possa ana li sar **vis-à-vis** ao comando constitucional.

O uso dos recursos públicos deve, além da trans pa rên cia, per mi tir que o Esta do ob te nha o ma i or re tor no pos sí vel de acor do com as suas fun ções. Sa ben do-se que a con tra ta ção de em pre sas de con sul to ria e mo de la gem eco nô mi ca cor res pon de a passo de ter mi nan te para a pri va ti za ção (na me di da em que es ta be le cem as li nhas ge ra is da mes ma), faz-se ne ces sá ri o ter per fe i to co nhe ci men to de quem (e suas re la ções) foram tais em pres sas, a fim de se ga ran tir que o pro ces so como um todo não ve nha a ga ran tir pri vi legi a men to a de ter mi na das em pres sas pri va das.

Além do mais, faz-se necessário que o BNDES explicita quais os relacionamentos financeiros que esta be le ceu com as em pre sas que ven ce ram os le i lões de pri va ti za ção. Com isto, po der-se-á com pre en der cla ra men te qual o pa pel da par ti ci pa ção dos re cur sos pú bli cos, não só quan to ao pa tri mô nio trans fe ri do para o set or pri va do, mas tam bém quan to ao sub sí dio da ope ra ção na for ma de cré di to es pe ci al.

O presente requerimento também possibilitará obter informações que contribuirão para iniciar a discussão sobre a necessidade de estabelecimento de “quarentena” para servidores que tenham acesso a dados financeiros estratégicos impedindo-os de passarem a trabalhar para o setor privado imediatamente após deixarem as suas funções.

Outra questão que poderá ser esclarecida pelo BNDES é do seu relacionamento com as instituições financeiras que recentemente obtiveram lucro com a desvalorização do real.

É fundamental perceber que o BNDES tem como função precípua garantir mecanismos que possibilitem o desenvolvimento de longo prazo da economia brasileira. Portanto, somente o acesso às informações presentemente requeridas possibilitará a esta Casa verificar se a instituição cumpre com a sua missão institucional.

Não podemos deixar de enfatizar que o Congresso Nacional deve exercer plenamente a sua função de controle das instituições, a fim de garantir que os recursos públicos possam ter retorno para a sociedade, melhorando as condições de vida da população, e que tais recursos não sejam utilizados para garantir privilégio a determinados grupos.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1999. – Senador **Roberto Saturnino**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será encaminhado à Mesa para decisão, na forma do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 325, DE 1999**

Dispõe sobre isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI – na aquisição de tratores e máquinas agrícolas por pequenos produtores rurais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI – até 31 de dezembro de 2000, as máquinas e os tratores agrícolas de potência até 60 (sessenta) HP e respectivos acessórios quando adquiridos por pequeno produtor rural.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, pequeno produtor rural é aquele que explora propriedade rural de área não superior a 100 hectares.

Art. 2º Salvo no caso de destruição completa, furto ou roubo do veículo dentro do prazo de vigência desta lei, o benefício nela previsto somente poderá ser utilizado uma única vez.

Art. 3º A isenção será reconhecida pela repartição competente do Ministério da Fazenda, mediante prévia verificação de que o adquirente preenche os requisitos previstos nesta lei.

Art. 4º Fica assegurada a manutenção do crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) relativo às matérias-primas, aos produtos intermediários e ao material de embalagem efetivamente utilizados na industrialização dos produtos referidos nesta lei.

Art. 5º A alíquota do veículo adquirido nos termos desta lei, antes de cinco anos contados da data de sua aquisição, a menos que não satisficam às condições nela estabelecidas, acarretará o pagamento pelo alienante do tributo dispensado, atualizado na forma da legislação tributária.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo sujeita ainda o alienante ao pagamento de multa e juros moratórios previstos na legislação em vigor para a hipótese de fraude ou falta de pagamento do imposto devido.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Com a expiração do prazo de vigência da Lei nº 9.493, de 10 de setembro de 1997, no final do exercício de 1998, o Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI – voltou a ser cobrado sobre todas as máquinas e implementos agrícolas causando aumento nos custos suportados pelo setor agrícola e, em consequência, nos preços dos seus produtos.

Os produtos rurais de menor capacidade econômica são aqueles que sentem, de imediato, os efeitos da alta no preço do maquinário agrícola, razão pela qual estamos propondo que se lhes conceda, o mais breve possível, isenção do IPI na aquisição de máquinas e tratores comumente utilizados no preparo da terra para o plantio, ou seja, tratores que possuem até 60HP de potência bruta.

Trata-se de instrumentos essenciais ao desempenho das atividades do agricultor e que devem continuar o mais livres possível de gravames que os oneram diretamente e que dificultam sua aquisição

pelos pequenos proprietários, como o IPI e o ICMS, este último com isenções a cargo do Confaz.

A aprovação deste projeto significaria um desestímulo a menos ao produtor rural, que já padece com tantas outras dificuldades no exercício de sua profissão, como a falta de financiamento, a falta de uma política eficaz de preços mínimos, a sujeição, muitas vezes, à ação de atravessadores e, até mesmo, a condições climáticas adversas. Ainda assim, a destemida classe dos lavradores, todos os anos, persevera na luta pela produção de alimentos que, ao final, satisfazem a toda nossa população, merecendo, por isso, especial consideração por parte das leis e do Poder Público.

De outro lado, o fomento à atividade produtiva, principalmente ao setor agrícola, é um dos mais importantes fatores de sustentação de qualquer economia. Boas safras significam alimentação, abastecimento interno, exportações, progresso no campo e menos desemprego nas cidades. O Brasil, que vive um momento de conjuntura econômica extremamente delicada, não pode prescindir do apoio do setor agrícola na manutenção da estabilidade monetária e na confiança da população e das demais nações em sua capacidade de conduzir com eficiência sua economia a uma situação de perfeita segurança. E repetimos, o bom desempenho da agricultura é fundamental nessa tarefa.

Sob o prisma da política industrial a concessão da isenção assume também grande importância, somando-se às medidas estabelecidas recentemente pelo Governo, sindicatos e indústrias na manutenção e expansão do nível de atividade do setor automotivo. Trata-se de um setor fundamental na economia, não só pela riqueza que gera, mas também pela sua vocação de alavancagem de inúmeras outras indústrias que se desenvolvem ao seu redor para o fornecimento de peças, partes e demais componentes dos veículos. Na verdade, as indústrias de veículos automotores, caso dos tratores, não são mais que meras montadoras que trabalham com produtos adquiridos de outras empresas.

Nesse sentido, a proposição vem auxiliar no combate ao mais grave efeito in desejável na área social do plano de estabilização econômica adotado há cinco anos pelo Governo Federal: o desemprego. Redução na carga tributária de tratores e equipamentos significa redução imediata no preço final do produto e conseqüente aumento nas vendas, o que gera, de pronto, necessidade de pessoal para a produção dos veículos e de suas partes, gerando assim a manutenção

das atuais vagas e proporcionando abertura de outras.

Deve-se considerar, outrossim, que um aumento no nível de atividade da indústria montadora de veículos, além de gerar maior demanda em relação às indústrias de autopeças e demais componentes, gera, adicionalmente, maior atividade nos setores de comércio e serviços, beneficiando, por conseguinte, o trabalhador desdestes setores. Por isso mesmo, o Governo Federal junta mente com os Governos Estaduais percebe ram a necessidade de dispensar tratamento diferenciado ao setor automotivo.

Por fim, salientamos que o projeto não traz qualquer prejuízo aos cofres públicos. A concessão da isenção, ao contrário do que se pode, à primeira vista, supor, não deverá provocar perda de receitas para a União, Estados ou Municípios. Com o espere do aumento nas vendas de tratores e máquinas agrícolas, a despeito da redução da receita do IPI, outros tributos deverão proporcionar maior volume de receitas para os cofres públicos, tais como o Imposto de Renda, o ICMS, a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

Estando, assim, convicto da relevância da proposta, contamos com o apoio dos nobres pares congressistas na sua aprovação.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1999. – Senador **Moreira Mendes**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.493, DE 10 DE SETEMBRO DE 1997

Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados _ IPI _ na aquisição de equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, dispõe sobre período de apuração e prazo de recolhimento do referido imposto para as microempresas e empresas de pequeno porte, e estabelece suspensão do IPI na saída de bebidas alcoólicas, acondicionadas para venda a granel, dos estabelecimentos produtores e dos estabelecimentos equiparados a industrial.

.....
(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado aprovou os Requerimentos nºs 82 a 86, 88, 90, 96 a 98, 101 a 103, 117, 120, 122 e 126, de 1999, de autoria dos Srs. Senadores Eduardo Suplicy, Bello Parga, Ernandes Amorim, da Senadora Heloísa Helena e dos Senadores Freitas Neto, Ademir Andrade, José Agripino e Mozarildo Cavalcanti, solicitando informações a Ministros de Estado.

Informa, ainda, que rejeitou o Requerimento nº 81, de 1999, de autoria do nobre Senador Eduardo Suplicy, por se tratar de matéria constante de outros requerimentos aprovados.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias. V. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR. Pro nuncia o se guin te dis cur so. Sem re vi são do ora dor.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a dívida pública, sem dúvida, é causa preponderante da crise brasileira, da crise econômica e social, de onde advém o drama e a tragédia do desemprego, que se avulta a cada dia que passa.

É claro que, diante desse quadro de desorganização – e eu me permito insistir que o Brasil é ainda um país tremendamente desorganizado –, é relevante a missão do Congresso Nacional, nesse momento que reputamos de transição, quando o Legislativo adquire a plenitude das suas funções pela atuação mais presente dos seus Parlamentares.

Há em tramitação no Senado projeto de minha autoria, com o apoio de toda a Banca do PSDB e, na Câmara dos Deputados, de autoria do Governo, um projeto de lei de responsabilidade fiscal que considero da maior importância no que se refere à necessidade de reorganização do nosso País.

Sabemos da irresponsabilidade que campeia pelos Governos estaduais e municipais – não todos evidentemente, mas por muitos – no que diz respeito ao irrefreável endividamento público. Há um apetite incrível de governantes, de administradores, que se endividam sem se preocupar com o pagamento. Não há preocupação alguma com a capacidade de honrar compromissos financeiros assumidos, até porque a impunidade prevalece já que nenhuma legislação vigente no País pune os responsáveis pelos danos praticados contra o patrimônio público. O mandato, evidentemente, é visto como um espaço de tempo para a realização de obras, para a inauguração de obras.

Não há preocupação quanto ao que virá de pois. Os empréstimos são tomados e rolados indefinida

mente. A dívida pública explode e a crise assalta a preocupação de todos os brasileiros. De quando em vez, quando a mídia deserta para a realidade da crise econômica dos Estados, a preocupação é prevalente nas discussões do Congresso Nacional e do Executivo Federal. Passado aquele momento, há o esquecimento. E os Estados continuam desorganizados.

Aqui ou ali se vê um programa de controle dos gastos públicos, mas não é a regra, é exceção. Raramente se vê um governante preocupado com reforma administrativa, com controle de gastos desnecessários, com a correta aplicação do dinheiro oriundo do imposto pago com sacrifício pela população, levando em conta a necessidade de relação custo-benefício desse investimento. E o que se verifica é a máquina inchada, com excesso de funcionários – que ganham pouco até por consequência do excesso –, superposição de ações, paralelismos, estruturas desnecessárias e ociosas, pagas com o dinheiro público. E a consequência é um péssimo serviço público oferecido à coletividade em setores fundamentais, como de segurança pública, educação e saúde.

A lei de responsabilidade fiscal é fundamental para frearmos essa irresponsabilidade. Tenho plena convicção de que, sem uma reorganização do Estado em todos os níveis, não nos será possível superar a crise. A palavra mágica é reorganização. Portanto, entendendo normas rígidas a serem seguidas pelos entes que constituem a Federação, de modo a proporcionar uma administração responsável, que vá desde o controle dos gastos públicos, passando pelo ajuste fiscal em todos os níveis, até a estruturação do Estado, que envolva a racionalização da administração, com cortes nas estruturas superpostas, redução do custo de manutenção da máquina, principalmente com redução de gastos com funcionários, entre os quais os inativos, que hoje se constituem em oneroso peso na estrutura do Estado brasileiro.

É claro que uma reorganização nesses níveis só terá resultado efetivo com uma honesta condução da administração, sem o qualbaldos serão os esforços no sentido de superar a crise que envolve a todos nós.

Dentro dessa perspectiva, avulta como importante o controle dos gastos públicos, por meio de instrumentos que inibam, de uma vez por todas, a saída de gastos injustificáveis e o irrefreável de sejo de se contrair novas dívidas.

A Lei de Responsabilidade Fiscal que tramita nesta Casa, Sr. Presidente, prevê que os créditos suplementares abertos por excesso de arrecadação

deverão ser comprovados financeiramente antes de serem empenhados pelo Poder Executivo.

Em alguns Estados, governantes, desejosos de gastar mais do que podem, elaboram Orçamentos fictícios, prevendo receita que jamais se realizará, para oferecer possibilidade de abertura de créditos especiais com a garantia dessa receita que, verdadeiramente, não se realiza. Dessa forma, operações de crédito são realizadas e os empréstimos, posteriormente, não são pagos, já que a receita para pagá-los, na realidade, não existe, o que existiu foi uma ficção orçamentária prevendo uma receita impossível de ser alcançada pelos cofres públicos.

Para exemplificar, em determinado Estado a receita de 1998 alcançou a casa dos R\$3 bilhões e estabeleceu-se como previsão de receita para o ano de 1999 o valor de R\$9 bilhões. Como todos sabemos, a inflação vigente no País não alcança esse patamar e, de outra forma, não há mecanismo algum capaz de fazer com que esse milagre da multiplicação da receita se opere. Na verdade, o que se constata é a esperteza do governante, desejoso de realizar operações de crédito para investir em obras de infra-estrutura, quem sabe, ou em ações de administração pública que nem sempre correspondem à realidade social, mas de qualquer forma, provocando o aumento da dívida, criando, sem dúvida, um caos econômico no País.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador Álvaro Dias?

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Com prazer, Sr. Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador Álvaro Dias, V. Ex^a abor da um tema que considero fundamental para que o País encontre o seu equilíbrio de uma vez por todas, principalmente nesse campo do Orçamento. Há poucos dias, o Senador Paulo Hartung analisava a proposta de controle fiscal que tramita no Congresso Nacional. No Brasil, temos a cultura de, após o lançamento da pedra fundamental de uma obra, não levarmos em consideração se quem virá a assimi-la dar-lhe-á se quência ou não. A Lei de Responsabilidade Fiscal que tramita no Congresso Nacional é de suma importância. Fui secretário de uma comissão, Senador Álvaro Dias, que se instituiu nesta Casa, de autoria do Senador Carlos Wilson, para analisar cerca de mil e duzentas obras federais inacabadas no Brasil. Se incluirmos as estaduais e municipais, teremos uma infinidade. Por quê? Porque não há um enquadra-

mento, não há uma responsabilização em relação a isso. Acredito que, de uma vez por todas, devemos mudar também a cultura dos bancos escolares para que toda obra, em âmbito federal, estadual, ou municipal, tenha começo, meio e fim, com uma programação orçamentária real, palpável, não como a desse Estado, citado há pouco por V. Ex^a. É claro que, nesse caso, quer-se aumentar as condições de endividamento para se buscarem recursos, numa situação fictícia. Precisamos fazer com que essa proposta da Lei de Responsabilidade Fiscal tramite, a fim de que coloque ordem na Casa e nas três esferas de poder. V. Ex^a começa com isso pela experiência que tem, não só no Legislativo – já foi Senador e volta a esta Casa –, mas por ter sido Governador do grande Estado do Paraná. Cumprimento V. Ex^a por que o assunto interessa não só aos Três Poderes, mas à Nação.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Casildo Maldaner. O nosso objetivo, na tribuna, é seguir ao Relator da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ou na de Assuntos Econômicos, que aproveitando-se do projeto do Governo que tramita na Câmara dos Deputados, apresente um substitutivo reunindo o que de melhor existir nas duas propostas: na proposta que encaminhamos a esta Casa, em nome do PSDB, e na do Poder Executivo Federal, que se encontra na Câmara dos Deputados.

A sugestão que faço tem por objetivo agilizar a tramitação dessa matéria na agenda positiva do Congresso Nacional, pois, repito, não chegaremos à organização da economia nacional sem organizarmos as estruturas públicas, estabelecendo um controle rígido dos gastos públicos, por que quem sempre paga essa conta, e sem poder fazê-lo, é a população trabalhadora do País.

O art. 43, que propomos como Lei de Responsabilidade Fiscal, diz respeito à ficção dos orçamentos. Se esse excesso de arrecadação não for devidamente comprovado financeiramente antes de ser empenhado pelo Poder Executivo, implicará crime de responsabilidade de por parte do responsável pela gestão da Fazenda Pública. E, ao final de cada trimestre, o Governo deverá publicar no **Diário Oficial** a diferença, por unidade orçamentária, entre as quotas financeiras programadas e o que for efetivamente executado, descontando, obrigatoriamente, o excesso de gastos, se ocorrer, das quotas do trimestre seguinte. Fica também estabelecido, pela lei, o limite de 20% de cada programa de trabalho para o Poder Executivo remanejar no Orçamento a partir de decreto, por que há – e o nobre Presidente Geraldo Melo, que já foi Governador, conheceu bem o assunto – uma verda deira má gica da

parte de alguns governantes no que diz respeito ao remanejamento do Orçamento.

Registrado déficit no balanço orçamentário e após a remessa do relatório das contas do Governo pelo Tribunal de Contas para o respectivo Poder Legislativo, fica bloqueado no Orçamento corrente o valor correspondente ao supracitado déficit até que o respectivo Poder Executivo proceda a ajuste das suas contas. Em caso de o Poder Executivo não efetuar o ajuste necessário, conforme o disposto neste artigo, ou seja, "o Poder Executivo deverá remeter ao Poder Legislativo as medidas de ajuste fiscal adotadas e somente após análise da eficácia dessas poderá ser o Orçamento desbloqueado", o Poder Legislativo iniciará, obrigatoriamente, o processo para afastamento do Chefe do Poder Executivo.

Creio que somente adotando-se punições desse porte frearemos a irresponsabilidade dessa ganância exagerada de alguns administradores no Brasil.

Caso o Tribunal de Contas registre déficit orçamentário por três exercícios consecutivos, a aprovação do Orçamento para o exercício seguinte fica condicionada à aprovação pelo Poder Legislativo de medidas de restrição ao endividamento público e redução de gastos correntes.

A proposta orçamentária remetida para o Poder Legislativo, correspondente ao exercício seguinte à constatação de déficit pelo Tribunal de Contas, não poderá exceder, em termos reais, o Orçamento do período anterior.

Enfim, o que se propõe mediante esse projeto de lei é a punição dos responsáveis pelo endividamento exacerbado dos entes públicos no Brasil – punição rigorosa, que vai desde multas elevadas até a perda do mandato.

No que diz respeito ao Senado, é bom que a autocrítica também seja feita neste momento, já que a aprovação de empréstimos a Estados e Municípios tem sido conseqüência não de uma análise técnica apurada, mas de uma avaliação de natureza política. Mais do que isso: não bastasse o Senado da República de decidir, em muitos casos, politicamente, o próprio Ministro da Fazenda, desta forma, tem se comportado.

Recentemente, técnicos do Tesouro da União indicaram falta de capacidade, falta de liquidez para determinado Estado obter novos empréstimos. No entanto, uma ação de natureza política de determinar o partido político implicou uma carta do Ministro da Fazenda ao Senado recomendando a aprovação daquele pedido de empréstimo. Ou seja, o próprio Minis-

tro da Fazenda desautorizou a sua equipe técnica, que se preocupou em realizar uma avaliação de natureza técnica para oferecer parecer a esta Casa do Congresso Nacional.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Senador Álvaro Dias, V. Ex^a aborda um assunto que preocupava a todos. Toda via, o que fala V. Ex^a é um pouquinho diferente do que efetivamente aconteceu no País. A dívida pública não é de exclusiva responsabilidade dos Estados e Municípios. O maior devedor é a União, e isso vem de há muito tempo. O princípio orçamentário de que a lei teria que ser elaborada antes do vencimento do ano para valer no ano seguinte, às vezes não é cumprido. Houve alguns anos em que o Orçamento foi aprovado em abril e maio do ano a que se referia, e a União ficou usando o déficit, baseado no Orçamento do ano anterior. Então, Estados e Municípios não podem ser culpados do déficit público, por que eles são o reflexo da situação nacional. O déficit público no Brasil é uma consequência maior do endividamento da União. A União, com a necessidade constante de cobrir o seu próprio déficit, transfere-os para os Estados, que não têm o mesmo poder que a União tem de emitir, de fazer operações de crédito, de empréstimo. É muito reduzido o poder dos Estados. Daí, a irresponsabilidade nos Estados e nos Municípios. É preciso fazer uma lei que abranja a todos.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Essa lei atende a todos, inclusive à União.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – E que tenhamos cuidado para que a receita da União não seja, meta dela, consumida com o pagamento dos juros da dívida interna. Esse é o grande problema do País. Enquanto não reduzirmos os juros da dívida interna, não encontraremos saída para o déficit público nem para a situação difícil que os Estados atravessam.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Agradeço ao nobre Senador o aparte, que, inclusive, me proporciona a oportunidade de dizer que não estamos excluindo a responsabilidade da União. O nosso projeto prevê as mesmas punições para o Presidente da República, Governadores e Prefeitos.

Na verdade, a desorganização é responsável da maior da União. Durante todo esse período de atividade pública, presenciei apenas um momento em que a União se preocupou em conter o excesso de gastos possibilitado pelo endividamento público

in ter no e ex ter no. Foi quan do o Mi nis tro da Fa zen da Maílson da Nóbrega, Ministro do Presidente José Sarney, em determinado momento, por decreto do Executivo, impediu que novos empréstimos fossem concedidos a Estados e Municípios. Foi exatamente no pe rí o do em que tive a hon ra de go ver nar o Pa ra ná, e vi pro je tos de in te res se do meu Esta do abor ta dos em fun ção des ta ação do Go ver no Fe de ral. Foi o úni co mo men to, em todo esse pe rí o de vida pú bli ca, em que presen cie i uma atu ação presen te do Go ver no Fe de ral com o ob je ti vo de con ter o pro ces so de en di vi da men to dos Esta dos e Mu ni cí pi os.

Para con cluir, Sr. Pre si den te, há um pro je to nos so, um projeto de resolução – acompanha essa da res pon sa bi li da de fis cal – que diz res pe ito ao Se na do Fe de ral.

Os projetos de resolução relativos a endividamento de quaisquer dos entes da Federação que estabeleçam excepcionalidades na legislação vigente quanto a limites, prazos, cumprimento de metas e documentação exigida, somente serão aprovados, em Plenário por maioria qualificada correspondente a quatro quintos dos Senadores.

Portanto, o objetivo dessa proposta é dificultar a aprovação de em prés ti mos a Esta dos que, de for ma completa, não respondem às exigências técnicas para a ob ten ção de no vos em prés ti mos.

São considerações que me levam a defender essa lei de res pon sa bi li da de fis cal e de fen der uma re or ga ni za ção do Esta do bra si le i ro com nor mas que in i b am a ação dos go ver nan tes que, pre o cu pa dos ape nas com seus mandatos, se esquecem de que eles passam, mas os en tes es ta ta is fi cam, e com eles os pro ble mas econô mi cos e fi nan cie i ros que criam.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição para fazer uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Exª terá 5 minutos assegurados para esse fim.

O SR. ROBERTO FREIRE (Blo co/PPS – PE) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição para também fazer uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª, igualmente, terá 5 minutos assegurados na prorrogação da Hora do Expediente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O próximo orador é o Senador Eduardo Siqueira

Campos, a quem concedo a palavra. V. Exª dispõe de 20 minutos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, volto à tribuna desta Casa para, mais uma vez, trazer um assunto que considero da maior importância e em relação ao qual considero o meu Estado um verdadeiro privilegiado dentre os demais.

Trata-se da questão das águas. A sua utilização e sustentabilidade é uma das questões mais graves com que se depara o Brasil e o mundo neste final de século e começo de milênio.

Por outro lado, Sr. Presidente, o uso correto das águas pode ser fator importante de promoção do desenvolvimento e do aumento do poder nacional no mundo da globalização.

Segundo avaliação dos órgãos ambientais, nos últimos 50 anos, o Planeta perdeu 30% dos seus recursos hídricos. Infelizmente, essa é uma realidade que se multiplica pelo Brasil e por todo o Planeta, enquanto a demanda pela água cresce, em decorrência do próprio crescimento populacional e da diversificação cada vez maior do seu uso, tornou-se lugar comum a afirmação de que se houver guerras no século XXI elas poderão ocorrer, principalmente, pela disputa da água, como no séc. XX elas ocorreram pela disputa do petróleo ou por outros interesses estratégicos.

Mais objetivamente, dados apresentados pelas Nações Unidas, por meio da Comissão Mundial sobre a Água para o séc. XXI, em sua recente reunião ocorrida no Cairo, informam que, hoje, cerca de 500 milhões de habitantes do planeta, em 29 países, sofrem com a escassez de água.

As projeções realizadas pela mesma Comissão são ainda mais sombrias. No ano de 2025, o número de pessoas afetadas pela escassez de água ultrapassará a casa de 1 bilhão de pessoas em 48 países e chegará a 2,5 bilhões de pessoas, em 55 países, já no ano 2050.

Sr. Presidente, o Brasil possui cerca de 30% das águas do planeta. Evidentemente, a referência é feita a águas fluviais e subterrâneas, excluídos os mares, dos quais em torno de 20% só na Bacia Amazônica.

Esse é um patri mônio in cal cu lá vel para o Brasil e para o mun do, cuja uti li za ção exi ge pro je tos mu i to bem ad mi nis tra dos e que con tem plam duas pers pec ti vas, ambas essen ciais: a prime ira, re fe ren te ao uso

múltiplo das águas, com vistas a seu máximo aproveitamento; a segunda, sua sustentabilidade, de modo que seu uso não contamine o meio ambiente e sua perda.

Pois bem, graças a uma gestão inadequada, as políticas brasileiras referentes à água não têm correspondido a essas perspectivas.

Natural que fosse assim, porquanto, até há pouco, a gestão dos recursos hídricos era feita por um dos seus principais usuários – o extinto Departamento Nacional de Energia Elétrica, DNAE –, e isso era um pouco como entregar à raposa a guarda do galinheiro.

Em consequência, ocorreu um grande aproveitamento dos rios brasileiros para produção de energia elétrica, sem que houvesse um correspondente aproveitamento da água para outros usos, tais como a irrigação, a produção da fauna aquática, o lazer, o turismo, a navegação e outras atividades econômicas e sociais que os projetos hidrelétricos poderiam propiciar. Uma análise do descompasso entre os valores materiais e financeiros produzidos pelas hidroelétricas brasileiras e as condições socioeconômicas das respectivas bacias, com algumas louváveis exceções – por exemplo, o projeto de irrigação de Petrolina –, comprovam esse fato.

Sob o aspecto ambiental, deve-se assinalar que a obrigatoriedade de apresentação de Relatórios e Estudos de Impacto Ambiental (EIA-RIMA) só recentemente passou a fazer parte das usinas hidroelétricas. Mesmo assim mereceria uma análise – que poderei fazer em outro momento – a legislação referente à obrigatoriedade de investimentos compensatórios para diminuir as consequências dos referidos impactos.

Resulta desses fatores a enorme desproporção que ocorreu entre o uso dos recursos hídricos brasileiros para produção de energia elétrica e o seu uso múltiplo para responder a outras demandas econômicas e sociais.

Não estou, Sr. Presidente, condenando o uso dos rios para a produção de energia elétrica. Ao contrário, estou chamando a atenção desta Casa para a desproporção entre o seu uso para a geração de energia elétrica em relação a outros usos, que, lamentavelmente, não têm sido considerados, na mesma dimensão, como deveriam ser.

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Ouço o aparte de V. Ex^a com atenção.

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO) – De fato, nobre Senador Eduardo Siqueira Campos – que, para orgulho da gente tocanтинense, representa aquele Estado –, a água, no tã da mente a água potável, será um dos insumos mais requisitados do próximo milênio. E é lamentável que ainda, no nosso País – e desta coisa tu a ção dos Estados da Região Norte e do Estado do Tocantins, que representamos –, a água ainda não seja aproveitada na amplitude que a sua potencialidade permite. Veja que estamos procurando evitar a vantagem comparativa que têm os grandes centros consumidores e os demais Estados, principalmente os litorâneos, no seu relacionamento com os mercados nacionais e internacionais, em razão de não haver uma matriz de transporte barato de carga pesada a longa distância que permita o fluxo de insumos de modo a fazer com que os produtos do nosso Estado e dos Estados mediterrâneos sejam competitivos em quaisquer mercados. Ainda estamos lutando para implementar as hidrovias Araguaia e Tocantins, que, de há muito, deveriam estar servindo não só o interior do Brasil, mas todo o País. As hidrovias deste País ainda estão subutilizadas. É preciso que esse potencial enorme que as águas nos oferecem e com o qual a natureza dotou este País seja efetivamente aproveitado. Falo não só do potencial hidroelétrico, mas, sobretudo, dessa possibilidade de transporte. Eu gostaria de me associar a V. Ex^a na discussão desse tema, na sua ocupação em relação a um melhor e mais adequado aproveitamento da água, já que, no nosso País, com o qual a natureza foi extremamente generosa e generosa, ainda há um quadro de desperdício e um subaproveitamento do enorme potencial das águas no nosso território.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Agradeço ao aparte de V. Ex^a, nobre Senador Leomar Quintanilha.

Aproveito a oportunidade, Sr. Presidente, para registrar que estamos aqui defendendo uma separação da área de irrigação e da área de gestão dos recursos hídricos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Nobre Senador Eduardo Siqueira Campos, desculpe-me por interrompê-lo. Apenas gostaria de cumprimentar o senhor e de prorrogar a Hora do Expediente pelo tempo necessário, para que V. Ex^a possa concluir o seu pronunciamento e para que possamos ouvir comunicações inadiáveis dos Srs. Senadores que estão inscritos.

V. Ex^a continua com a palavra.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente.

Portanto, Sr. Presidente, aproveitando o ensejo do aparte do nobre Senador Leomar Quintanilha, quero demonstrar a importância desse potencial, que, definitivamente, será uma arma estratégica para as lutas pelo desenvolvimento no próximo século.

Quero saudar a presença, nesta Casa, de Prefeitos do Brasil inteiro. Imaginem, Srs. Prefeitos, Sr^{as} e Srs. Senadores, que aqueles municípios, neste século que está por fim dar, tinham como algo muito importante na sua luta pelo desenvolvimento a ocorrência de jazidas de minério e de petróleo, matéria-prima típica da guerra pelo desenvolvimento deste século! A água será a principal das nossas armas no próximo século. Portanto, é importante que, patrocinados pelo Governo Federal, todos nós estejamos conscientes desse potencial do Brasil, para que seja feita uma transformação no enfoque dessa luta.

O Brasil tem em traço no mercado da globalização, na grande discussão das questões ambientais internacionais, com a sua parte mais fraça, que é a moeda. Enquanto isso, a biodiversidade, os nossos potenciais hídricos, entre outros, estão sendo analisados, a meu ver, ainda de forma equivocada, com grande prejuízo para as administrações do Governo central, dos Estados e dos Municípios.

Portanto, Sr. Presidente, que ro aqui desta cara questão do Estado do Tocantins, no qual estamos desenvolvendo estudos e ações que contemplam o uso múltiplo das águas da bacia do rio Tocantins.

Devo dizer que o rio Tocantins é, provavelmente, o último grande rio a ser exaustivamente utilizado em programas de produção de energia elétrica. Daí haverá outros projetos de correntes, que nos levarão à utilização múltipla dessas águas. Estamos lutando, porém, para que, simultaneamente, o programa energético permita a utilização múltipla das águas para irrigação, navegação fluvial, turismo, lazer, a produção intensiva da fauna aquática, entre outros aproveitamentos.

Essa condição de última fronteira do rio Tocantins decorre da quase exaustão do uso dos outros rios litorâneos e dos graves problemas técnicos, financeiros e ambientais que ocorreriam com a utilização de rios da Bacia Amazônica, devido a problemas ambientais.

Portanto, Sr. Presidente, até no intuito de contribuir com os trabalhos da Mesa e com esta Casa, eu gostaria de encerrar o meu pronunciamento deixando aqui a

mas informações importantes, como a de que a bacia do rio Tocantins tem uma capacidade de avaliação de produzir 17 milhões de quilowatts de energia, ou seja, uma vez e meia o que produz Itaipu.

Ainda quero apresentar uma rápida visão do que está ocorrendo hoje no rio Tocantins. As usinas já em operação são: Tucuruí e Serra da Mesa. As Usinas em construção são: a segunda etapa de Tucuruí e a Usina Luís Eduar do Magalhães, na cidade de Lajeado, no Estado do Tocantins. As usinas que ainda estão em projeto são as seguintes: Serra Quebrada, Marabá, Estreito, Tupiratis, Ipueriras, Peixe e Canabrava.

Portanto, Sr. Presidente, ao registrar, com grande satisfação, esse potencial do meu Estado, que ro informar a esta Casa que estamos, não só promovendo estudos, mas já na construção da Usina Luís Eduar do Magalhães, prevenido das condições adequadas para a utilização do uso múltiplo das águas.

Registro, finalmente, Sr. Presidente, aqui, a presença de Prefeitos da Cidade de Dianópolis, meu querido amigo Jair Rodrigues Valente, da Lagoa da Confusão, José Arão Pelegrini, de São Salvador do Tocantins, Osvaldo Lapero, e de diversos outros Prefeitos, para informar a eles que, nesta Casa, não só tenho defendido um enfoque municipalista dentro da reformatória a ser realizada neste País, como também de um fortalecimento das ações dos nossos Prefeitos, da manutenção dos direitos por eles adquiridos – dou exemplo, a questão da reeleição – e de estar ao lado dos Prefeitos, não só do Estado do Tocantins, mas do País inteiro, que já estão chegando a Brasília para um importante encontro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para uma comunicação inadiável, tem a palavra o Senador Carlos Bezerra. (Pausa)

Tem a palavra o Senador Roberto Freire, por permuta com o Senador Carlos Bezerra.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu não saberia bem nem como qualificar alguns liberais brasileiros, e digo isso em função da entrevista do Presidente do PFL, Senador Jorge Bornhausen, no **Jornal do Brasil** do último do mês. E digo que não saberia bem como qualificar por que são estranhos liberais: o liberal que não quer o Estado na economia, embora goste muito do Estado quando socializa prejuízos da economia privada – infelizmente, no Brasil,

isso é uma regra que vem de há muito tempo, e sempre apla u di do por eles —; mas tam bém um li be ral que quer um Esta do mí ni mo, um Esta do que não re gu lamen te todo um pro ces so de fle xi bi li za ção, ple na li be rda de da so ci e da de ci vil, da eco no mia pri va da, que é par te des sa so ci e da de ci vil, mas que ao mes mo tem po gos ta de um Esta do in ter ven tor na ati vi da de po lí ti ca da ci da da ni A.

Eu disse da dificuldade porque alguns desses liberais, inclusive o Presidente do PFL, Senador Jorge Bornhausen, foi um dos sustentáculos, senão dos mais importantes mas pelo menos sustentáculo, até porque recebeu prebendas de mandatos biônicos, da ditadura, que foi quem mais interveio na atividade da cidadania, na atividade política, com restrições, com limitações, com repressão até.

Estou dizendo tudo isso porque o Senador Jorge Bornhausen é um dos grandes defensores da chamada reforma político-partidária, que eu costumo dizer que não é reforma, é restauração. É fácil explicar: não se trata de aprimorar democracia, não se trata de aprofundar participação da cidadania, não se busca maior legitimidade, não se está querendo escoimar aquilo que distorce a vontade da sociedade. Várias das propostas têm algo nesse sentido, discussão do sistema eleitoral, financiamento público de campanha, discussão sobre a questão da sublegenda, do caso das coligações. São discussões que se admite como democráticas. Mas, no fundo — e essa sua entrevista diz —, o que pretendem é limitar aquilo que é um direito de cidadania, não uma benesse do Estado, que é a sua livre organização, a sua livre expressão do direito de reunião, dentre os quais se destaca partido político.

Aqui no Brasil se pretende regulamentar tudo, regulamenta-se liga de dominó, clube de futebol, toda e qualquer atividade, e se regulamenta tutelando, porque é a nossa história, partido político. E a proposta é exatamente a continuidade disso. Visa tutelar para criar uma funcionalidade. Toda a argumentação é de que existem partidos em excesso, que é complexa a relação do Executivo com o Legislativo, que existem legendas de aluguel, e eu repilo logo isso, de só se colocar legenda de aluguel nos pequenos partidos, porque talvez seja mais fácil encontrar nos grandes, exatamente o aluguel da sua política, quando não subordinada, através do fisiologismo e do clientelismo, sempre ali adepta dos executivos. Pois bem, a idéia que aí está presente é inclusive inconstitucional no cerceamento da cidadaniA. Veja uma das propostas, contraditória também em si: quer extinguir partidos por cláusula de

barreira, quer extinguir a liberdade parlamentar pela fidelidade. Como não quer os 3/5 da Constituição, vai para uma lei e fixa um prazo de filiação de quatro anos. Esse prazo significa dizer que é uma cassação que se exerce para aqueles que atualmente estejam filiados em qualquer partido. Evidente que, afora a inconstitucionalidade, é também contraditório porque permite, apenas, quando os Parlamentares saírem de um partido e criarem outros, ou seja, incentiva a criação de partidos que querem extinguir por outro lado. Contraditório porque não se trata de uma reforma cuja concepção seja de aprimoramento democrático. Tanto é verdade que vem o vezo que talvez não queira ser dito com todas as letras, mas quando perguntado sobre partidos históricos, e não gosto muito dessa utilização de partidos históricos em relação a nós do PPS, até porque não vou sobreviver porque somos históricos, do velho Partido Comunista Brasileiro de 22. Vamos sobreviver porque a ditadura não nos extinguiu, inclusive quando queria extinguir e extinguiu alguns de nossos companheiros fisicamente. Não vai ser nenhum regime democrático que vai nos extinguir. Não gosto dessa idéia do que é histórico. Não vou sobreviver porque sou histórico, mas aqui na resposta dele está o vezo anticomunista. Em relação ao PPS, PCB e PC do B, tem história demais, o que vale em um partido, na sua história, é ter voto. Talvez da Arena do Senador Francelino Pereira, que era o maior partido do Ocidente e que tinha muito voto. E qual a história desse Partido que teve muito voto? É uma história que ele próprio diz, como se fosse uma chaga, alguém que pertenceu à Arena e hoje pode estar no PPS, e, por isso, o PPS não tem históriA. É como se fosse uma chaga. Palavras do Sr. Jorge Bornhausen.

São esses os liberais brasileiros, que querem o Estado a seu serviço, privatizado, para socializar prejuízos, como estamos vendo aí nos escândalos do Banco Central, do sistema financeiro brasileiro. Querem um Estado para garantir todos os interesses das nossas elites, das nossas oligarquias. Não querem o Estado na economia, inclusive retirando-se naquilo que significa talvez posições estratégicas, de Banco do Brasil e Petrobrás, como ele também aqui afirma, que precisam ser privatizados. Agora querem um Estado intervindo no direito da cidadania, de criar o novo, de não saber que é do novo, e o novo nasce pequeno, que se pode pensar um Brasil diferente de hoje.

Não estou defendendo continuidade do PPS, porque vamos continuar independente desses liberais, porque foram esses liberais que quiseram nos extinguir

e não nos extinguiram, e não será agora. Quero defender o direito da cidadania, o direito de se poder organizar e expressar livremente, porque a idéia contida nesse projeto de reforma é a anti-reforma, é a restauração, restauração inclusive em termos **ipsis litteris** de alguns dos postulados que foram aqui encaminhados pelo regime militar através do Sr. Golbery do Couto e Silva, várias das propostas **ipsis litteris** transcritas.

O que me estranha não são os liberais, são muitos dos sociais-democratas de hoje que lutaram conosco na resistência para garantir essa liberdade que temos hoje e que agora, muito passivamente, vão atrás desses nossos estranhos liberais para tentar limitar e restringir o direito do cidadão e da cidadã brasileira.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a tem a palavra como Líder, Senador. V. Ex^a dispõe de 5 minutos para uma comunicação de interesse partidário.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Como Líder.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ouvi, com a maior atenção, as palavras do nobre Senador Roberto Freire e quero, preliminarmente, dizer que o **Jornal do Brasil** do último domingo, de fato, publicou uma entrevista com o Presidente Nacional do PFL, Senador Jorge Bornhausen – reeleito, aliás, para um novo mandato na convenção da última sexta-feira, dia 7. A entrevista foi dada e, com todas as letras, ele deu a sua opinião.

Gostaria, inicialmente, com relação às palavras do Senador Roberto Freire, de dizer que o presidente do meu partido pode ter sido eleito, no passado, uma vez, pelo processo indireto, que era o processo que vigia à época e do qual participaram os partidos existentes – processo do qual participou, inclusive, em eleições presidenciais, até mesmo o partido ao qual pertencia o hoje Senador Roberto Freire.

Mesmo tendo isso ocorrido, o presidente do meu partido foi eleito – e já eleito pela segunda vez – pelo voto direto do povo de seu Estado, Santa Catarina, pelo sufrágio universal, secreto e direto, o que convalida a sua vida pública. E a última eleição não foi em 1994; foi em 1998.

Tenho para mim que as teses expostas pelo meu partido acerca de um Estado enxuto não visam socializar prejuízos, mas democratizar lucros e trazer uma nova feição à economia brasileira, valorizando

seu aspecto social. Estamos todos envolvidos não na economia de mercado, mas na economia social de mercado; o que queremos são empregos – o PFL traçou seu projeto para o ano 2000: o Projeto Educação e Emprego, já divulgado à sociedade, inclusive, pela Imprensa.

O que é preciso dizer é que, às vezes, nós mesmos consideramos que, em determinadas áreas do Brasil, onde há carência – Norte, Nordeste, Centro-Oeste –, nem sempre a empresa privada, que vai sub-rogar-se nos direitos e obrigações do Estado, vai ter interesse em investir, pois é incerto o retorno desse investimento. Nesses casos, realmente, temos que ser cautelosos no que diz respeito à privatização. No entanto, em tese, ela é extremamente válida; o mundo inteiro para ela está caminhando.

Quanto às defesas que faz da reforma política ou da reforma eleitoral, eventualmente, o Senador Jorge Bornhausen, esse é um direito seu. Há opiniões díspares, a democracia vive do contraditório e, portanto, tem, evidentemente, S. Ex^a todo o direito de defender e despendar as teses que julgar convenientes para o bem do Brasil e do aprimoramento do sistema eleitoral e partidário. Esse assunto deve ser discutido, ninguém o está impondo. O Senador Bornhausen não quer, **manu militari**, impô-lo a ninguém; ele quer apenas preservar a possibilidade da discussão da tese.

Não há, também, que se falar no Senador Francelino Pereira, que foi, até pouco tempo, Presidente do PFL de Minas Gerais. S. Ex^a aumentou a quantidade de filiações, viajando a cada final de semana ao seu Estado, que possui mais de 800 municípios. Não se pode condená-lo por declarações que tenha feito, em outro contexto, há mais de 20 anos. Caso assim se aja, vamos terminar, Sr^{as} e Srs. Senadores, em situação semelhante àquela descrita na fábula de Phedro, repetida por La Fontaine em **Le Loupe et l'Agneau** ou, em latim, **Lupus et Agnus**: bebia água rio acima um lobo e, rio abaixo, um cordeiro. O lobo reclamou do cordeiro, dizendo que ele estava turvando a água que ele bebia. “Como” – disse o cordeiro para o lobo – “se a água rola de ti para mim?”. “Ah”, diz o lobo, “então foi seu pai, há seis meses” e devorou o cordeiro.

Frases ditas e vencidas – que, aliás, marcaram época – do hoje Senador Francelino Pereira não devem ser cobradas num momento em que tanta coisa bonita já se passou no país, inclusive a abertura democrática, para a qual ele, o Senador Bornhausen, eu, pessoalmente, e o meu PFL, todos contribuimos com vistas à grandeza do nosso país.

Então, quero deixar bastante claro que S. Ex^a consignou apenas opiniões suas, levantando teses para a discussão. Têm toda razão aqueles que desejam se opor, mas que isso seja feito em termos, colocando-se o debate democrático, a disputa democrática, acima de todos os valores, porque a quem devemos mesmo satisfações é ao povo brasileiro.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para uma comunicação inadiável, tem a palavra o Senador Carlos Bezerra por 5 minutos.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, realizou-se ontem, na cidade de Rondonópolis, sob o patrocínio da prefeitura municipal, um grande encontro sobre a Ferronorte, para a preparação da chegada da Ferronorte em Mato Grosso.

Essa ferrovia, que é a mais importante do Brasil, deverá chegar ao Município de Alto Taquari em julho deste ano e, no ano 2001, à cidade de Rondonópolis, onde terá o seu maior e principal terminal – será o maior terminal de cargas do Brasil o que se pretende instalar ali em Rondonópolis numa área de cerca de dois mil hectares.

Estiveram presentes neste encontro o Ministro Eliseu Padilha, o Presidente da Ferronorte, Antonio Maciel, o empresário Olacyr de Moraes, idealizador desta ferrovia, representantes políticos do Estado – mais de quarenta prefeitos, deputados estaduais, senadores por Mato Grosso –, representantes classistas, federações da indústria, do comércio e de associações comerciais. O empresariado rural e urbano todo compareceu a este importante encontro que lotou o Caiçara Clube, palco desse memorável encontro.

Quero aqui também, Sr. Presidente, destacar que essa ferrovia só vai chegar em Mato Grosso, em Rondonópolis, e futuramente na capital, Cuiabá, graças à modificação promovida pelo governo federal na legislação sobre incentivos fiscais – luta que travamos durante oito meses com o apoio do Presidente Fernando Henrique Cardoso, com o apoio decidido do Ministro Ouvídio de Angeles e também do Ministro Pedro Parente Malan. A legislação referente aos incentivos fiscais não atendia a megaprojetos, a grandes projetos, cerceava investimentos de

incentivos fiscais nesses projetos. Com a modificação feita pela Medida Provisória nº 1.740, os grandes projetos foram viabilizados – não só de ferrovias, mas de hidrovias, de saneamento básico, de gás, de energia.

As nossas Regiões Norte e Centro-Oeste têm mais de 2/3 dos recursos hídricos ainda inexplorados para a geração de energia. O Brasil não explorou ainda nem 1/3 do seu potencial e mais de 2/3 estão na nossa região. Os incentivos fiscais poderão ser utilizados também para explorar a energia elétrica.

Neste encontro foi debatido também, Sr. Presidente, o engajamento do empresariado do Estado e do Brasil no projeto da Ferronorte, algo que vai dar origem a vários investimentos em diversas áreas. A Ferronorte já começou a chamar o empresariado para estabelecer parcerias, para que participe. Por exemplo, Rondonópolis será o principal pólo têxtil do país – está caminhando para isso – e o empresariado que vai atuar neste pólo também vai junto à Ferronorte. O mesmo ocorrerá com relação a outros empresários que atuam nas áreas agroindustrial e agrícola.

Sr. Presidente, o **Jornal de Hoje**, um novo diário de Mato Grosso – e quero parabenizar a sociedade de Rondonópolis pelo lançamento desse importante diário –, traz um caderno magnífico sobre a Ferronorte, com todos os detalhes sobre essa grande ferrovia. Ao mesmo tempo em que parabenizo a direção do jornal pelo lançamento desse importante diário, quero solicitar a transcrição nos Anais do Senado do caderno referente à Ferronorte.

Afirmo no meu discurso que o Centro-Oeste brasileiro só foi efetivamente impulsionado por Getúlio Vargas, por meio da Fundação Brasil Central, da Marcha para o Oeste e, posteriormente, por Juscelino Kubitschek, com a construção de Brasília, pois ele não visava apenas mudar a Capital Federal para o Planalto Central, mas interiorizar o desenvolvimento do Brasil. Recentemente, com a mudança na legislação, que gerará recursos por meio dos incentivos fiscais, o Presidente Fernando Henrique Cardoso – e eu disse isso a Sua Excelência – fará mais pela nossa Região do que Getúlio Vargas e Juscelino Kubitschek juntos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR CARLOS BEZERRA EM
SEU PRONUNCIAMENTO:**

Jornal

LINHA DIRETA COM A NOTÍCIA

FERRONORTE

O desenvolvimento vem com o trem. É hora de planejar

Discutir o futuro da região depois do advento da Ferronorte é tarefa primordial de quem está preo- cupado com o futuro da região. As consequências positivas e negativas serão analisadas por autoridades amhaes e guinda febra.





FORAM MUITOS CADERNECINHOS, MUITAS AS DIFICULDADES

Depois de tantos anos ela estará aqui, e
segura a seguir avanço para Culabá. Val se
conferir e ambos sonho formulado, em
1901, por Euclides da Cunha. Vicente
Valeto conseguiu torná-lo realidade.

Jornal de Hoje
 Domingo
 09/05/99
 Roubim
 Mato Grosso



A história da estrada de ferro ligando Mato Grosso ao porto de Santos vai completar um século e é quase uma odisséia. Somente na década de 70 o projeto seria retomado pelo então deputado federal de Mato Grosso, Vicente Vuolo

HISTÓRIA

Estrada de ferro, coisa que muito caboclo nunca viu

Da Redação

A história da estrada de ferro ligando Mato Grosso ao porto de Santos vai completar um século e é quase uma odisséia. Ela começa com Euclides da Cunha, em 1901, que defendeu a construção da ferrovia para fomentar o desenvolvimento e a ocupação de novas fronteiras na região Centro-Oeste. Vivíamos o período pós-guerra da Tríplice Aliança (entre Brasil, Uruguai, Argentina e Paraguai) e o final do Império, que traçou para esta região uma política que visava garantir as fronteiras com as colônias espanholas ocupando as terras próximas à Bolívia.

O primeiro projeto elaborado naquele período previa a ligação de Cuiabá e Vila Bela da Santíssima Trindade (primeira capital do Estado, localizada na região de Cáceres) ao Planalto Central através de uma ferrovia. O projeto contava com o estímulo da Inglaterra, país que começava a se definir como líder na produção de máquinas ferroviárias e que acabou fornecendo equipamentos para várias ferrovias construídas no Brasil naquela época. Foi uma febre de construção de várias ferrovias, que só acabou mediante a interferência da indústria

de várias ferrovias, que só acabou mediante a interferência da indústria de derivados de petróleo, que estimulava a construção de rodovias e que contou com o apoio do regime militar (1964 a 1985).

Na primeira metade deste século, a estrada de ferro chegou a Mato Grosso (que ainda não havia sido dividido) saindo de Baurú (SP) passando por Corumbá, até Santa Cruz de La Sierra, na Bolívia. O projeto que incluía a capital do Estado ficou para depois, mas os cuiabanos já falavam, na década de 40, em trazer a ferrovia até Cuiabá. A esperança estava depositada nas mãos de um cuiabano, Eurico Gaspar Dutra, que chegou à presidência da República mas nada fez. Renovou-se quando Jânio Quadros, um outro mat-grossense, se elegeu para presidente, mas a luta pela ferrovia ficou restrita apenas aos antigos jornais.

Na década de 60, o único movimento a favor da construção da ferrovia até Cuiabá estava concentrada no Oeste Paulista, coordenado pelos prefeitos da região, inclusive o de Jales, Edison Freitas de Oliveira, que viria a ser governador de Mato Grosso já no final da década de 80. Na época, os prefeitos contraram um engenheiro, Domingos Iglésias Valério, para elabo-

rar o projeto da ferrovia. Hoje, ele atua como coordenador da Defesa Civil do Estado.

Somente na década de 70, o projeto seria retomado pelo então deputado federal de Mato Grosso, Vicente Emílio Vuolo, que aproveitou o trabalho do engenheiro Iglésias convidando-o para elaborar novos traçados que incluíssem Cuiabá. O deputado acabou membro da Comissão de Transportes da Câmara dos Deputados, onde defendeu o projeto da ferrovia com o apoio da bancada paulista. Na-

quela época, a ferrovia interessava aos projetos do regime militar, que pensava em consolidar seu domínio usando a construção de grandes obras como suporte ideológico, além de garantir a ocupação de uma área considerada, na mentalidade do regime, como livre para a infiltração de comunistas através das fronteiras com os países de língua espanhola. Era a chamada Integração Nacional, que deu origem à Transamazônica, à BR-364 e à BR-163. Cuiabá representava, na época, um entroncamento inevitável para a ocupação da Amazônia.

Em 1975, o deputado federal Vuolo conseguiu a aprovação do projeto pela Câmara e a ferrovia passou a existir como projeto oficial, sancionado

pelo presidente Ernesto Geisel, e que incluía a construção da ponte sobre o rio Paraná no Plano Viário Nacional.

Acordo firmado entre o então governador de São Paulo, Paulo Maluf, e o Ministério dos Transportes previa que o governo federal arcaria com 50% dos custos para a construção da ponte rododiferroviária, cabendo ao Estado de São Paulo os outros 50%.

Com a definição pela construção da ponte, tudo levava a crer que a ferrovia estaria finalmente viabilizada, mas as multinacionais do petróleo atuaram contra alegando que a ferrovia só seria viável se contasse com o apoio de um importante setor da economia – a agricultura. E nesse momento que surgem os empresários Valdemar Verdi, do grupo Rodobens, que promovia a integra-

ção com o Mato Grosso, e Olacir de Moraes, dono de enormes fazendas produtoras de soja neste estado e que se dispôs, em 1988, a construir a ferrovia com recursos próprios desde que tivessem garantidos os direitos de exploração da obra. A proposta do empresário era movida pelo conhecimento que tem do potencial gigantesco de produção agrícola da região, do fator limitante que significa a grande distância entre este centro de produção de grãos e os portos de exportação. O fato de Olacir de Moraes subscrever o projeto da Ferronorte foi vital para que a estrada de ferro se tornasse realidade.

Finalmente, em maio de 1989, o presidente José Sarney assinou o contrato para a construção da ferrovia garantindo ao empresário Olacir de Moraes o direito de exploração da obra por 90 anos. O empreendimento ainda sofreu várias paralisações pelas dificuldades impostas pela falta de investidores e na falta de vontade política do governo federal em liberar recursos para a construção da ponte rododiferroviária sobre o rio Paraná, principal obstáculo já superado.

Agora, depois de muitas idas e vindas, os trilhos chegam a Mato Grosso, quase 100 anos depois do projeto sonhado por Euclides da Cunha. Em 15 de julho deste ano, os trilhos chegam a Alto Taquari, depois de concluída mais uma etapa de 411 quilômetros da ferrovia.

OPINIÃO

Rondonópolis nos trilhos

Percival dos Santos Muniz

A audiência pública que se realizará nesta segunda-feira em nossa cidade, com a presença de dois ministros, Eliseu Padilha, dos Transportes, e Ovídio de Áγγελis, do Desenvolvimento Regional, mais o superintendente da Sudam, e mais uma plêiade de autoridades e líderes empresariais ligados ao agrobusiness, com toda a certeza constituir-se-á num marco histórico para Mato Grosso, mais especialmente para toda região sul.

O evento em que estaremos discutindo a chegada dos trilhos da Ferronorte, já no próximo ano, representa um marco na história do desenvolvimento regional tão ou mais importante quanto foi a chegada do asfalto das BRs-163 e 364 há um quarto de século. Se de um lado o asfalto significou um salto qualitativo fundamental para o início concreto do nosso processo desenvolvimentista, de outro, a ferrovia abre perspectivas muito mais amplas ainda em virtude de uma série de benefícios que virão mesmo antes da chegada efetiva dos trilhos ferroviários.

A começar pela questão do emprego. A construção da Ferronorte proporcionará para a nossa região sul a abertura de aproximadamente 5 mil postos de trabalho. Um número extremamente expressivo em se tratando de uma região que seguramente tem um dos maiores índices de desemprego superior, em muito, à média nacional. Essa possibilidade concreta de criar milhares de empregos diretos e indiretos funcionará com um instrumento aliviador das tensões na área social numa ponta, da mesma forma como abre perspectiva para novos projetos industriais na região.

A partir desse marco histórico, o município de Rondonópolis e todos que compõem a região sul, serão as primeiras a serem beneficiadas mais diretamente pela construção da ferrovia poderão desenvolver uma política mais agressiva e consistente de atração de novos investimentos empresariais, sobretudo do segmento industrial que poderá se estabelecer em nossa região, propiciando redução de custos via barateamento do frete, que é a característica mais relevante de transporte ferroviário. Grandes nações como os Estados Unidos basearam seu processo de desenvolvimento econômico fundamentalmente no ferroviário.

A chegada dos trilhos da Ferronorte a Mato Grosso é novos horizontes para toda economia regional, na medida que proporcionará meios para que os nossos produtos sejam competitivos nos mercados nacionais e internacionais com a redução acentuada dos preços dos fretes.

Oportuno ressaltar o papel que várias personalidades tiveram para que o "sonho da ferrovia" se transformasse em realidade. No topo dessa pirâmide, o destaque maior cabe, dúvida alguma, ao ex-senador Vicente Emilio Vuolo, que vou a ser taxado "visionário" ao encetar essa luta há mais de 25 anos, que ultrapassou os limites de sua carreira para se tornar um projeto de vida pessoal. Além dele, podem ser mencionados vários outros líderes políticos e empresariais, daqui e de outros Estados, que deram sua contribuição importante e decisiva.

Mais importante do que ressaltar o papel individual, cada personalidade teve ao longo dessa história de luta e esforço é evidenciar o fato de que hoje a Ferrovia é um sonho de todos os mato-grossenses. Ele já não pertence ao patrimônio individual de quem quer que seja. A Ferronorte hoje é um sonho coletivo de todos nós que almejamos o crescimento vez mais consistente para o nosso Estado particularmente Rondonópolis, que tem o privilégio de se situar estrategicamente ao longo de todo o seu traçado e até por isso merece a sediar um dos mais importantes terminais de cargas, nesta área em nosso município.

A certeza da chegada dos trilhos da ferrovia dentro de um ano aproximadamente acontece num momento decisivo da história político-administrativa e econômica para Rondonópolis. Depois de passar por uma fase marcada por acontecimentos negativos e destrutivos para a imagem de nosso município, vemos, com imensa satisfação, a concretização dos mais que positivos e alvissareiros para o futuro da região.

Ao mesmo tempo em que, em nome de nossa população sentimos extremamente honrados por ter a satisfação de esse fato histórico venha a acontecer em nosso período administrativo, não podemos deixar de registrar também o agradecimento a todos aqueles que estão proporcionando oportunidade ímpar para a consolidação do nosso crescimento sócio-econômico. Destacar nomes, a não ser do ex-senador Vuolo, reconhecidamente o "verdadeiro pai da Ferrovia", seria injustiça. Por isso, preferimos ressaltar que a construção de um projeto tão grandioso e uma obra coletiva envolve muitas vontades e arrajamento contribuições de muitos.

Vale, finalmente, a lembrança do poeta que disse muito bem que "sonho que se sonha juntos vira realidade". A Ferrovia é um sonho coletivo, de todos os mato-grossenses e muitos brasileiros de outros Estados e outras regiões que terão o privilégio de se beneficiar com as melhorias que virão através dos trilhos da ferrovia rumo ao terceiro milênio.

* Percival dos Santos Muniz é o prefeito de Rondonópolis.

SEM RECUCO

"Não tem mais como voltar atrás"

O senador Carlos Bezerra disse que considera "muito oportuno este seminário promovido pela prefeitura sobre a chegada da Ferronorte à cidade". Ele lembrou que aos poucos "vai se concretizando o sonho formulado, em 1991, por Euclides da Cunha e vai se transformando em realidade o projeto defendido em 1975 pelo mato-grossense Vicente Vuolo que, então deputado federal, conseguiu incluí-lo no Plano Nacional de Viação" e foi considerado um visionário.

O senador lembra que "só neste ano, a Ferronorte vai receber 350 milhões de reais de incentivos da Sudam (Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia)". E conti-

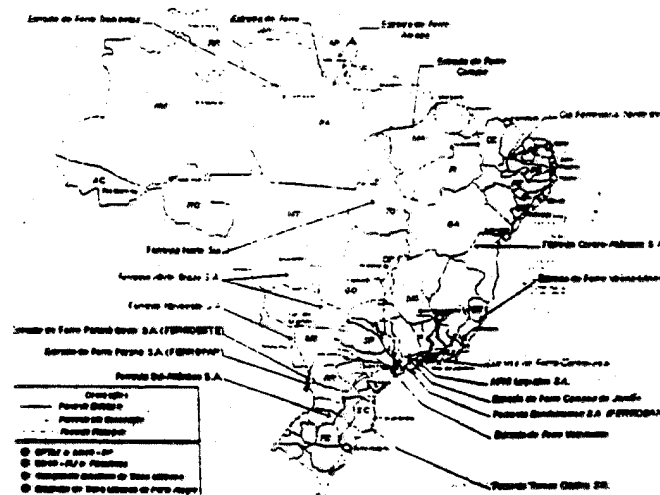
nua: "Estamos diante de uma nova fase do projeto: agora, nada impedirá que a obra se realize em toda a sua extensão, em todos os seus ramos. A Alto Taquari ela já chegou. Chegará em Rondonópolis em 2001. Mato Grosso tem que estar preparada para a Ferronorte. Têm que estar preparados o Poder Público, a iniciativa privada e a sociedade. O impacto no Estado vai ser de alta escala".

Um dos aspectos ressaltados pelo senador é a questão do aproveitamento da mão-de-obra local. "É preciso promover o treinamento e a reciclagem profissional dos trabalhadores. As ações do governo, os programas de governo têm que ser for-

mulados direcionados, redirecionados, mantendo bem clara a visão desse salto desenvolvimentista, para dar suporte aos empreendimentos os mais diversos que vêm por aí. Os empresários precisam estar atentos às novas oportunidades, às novas opções".

Aos políticos, Bezerra diz: "Temos que estar alertas para essas novas exigências que a nós serão feitas. A exigência de compreender uma realidade que se expande e dimensões que se alteram radicalmente. Temos o dever de estar alertas às novas necessidades. Temos que defender os interesses mais gerais. E temos, sobretudo, a obrigação de fiscalizar a aplicação dos recursos públicos que serão injetados em nossa região".

UM PROJETO DE FAZER INVEJA AO MUNDO



■ Ao total, o projeto da Ferronorte tem 5.000 km. Quando chegar a Cuiabá, a rodovia se bifurca seguindo por mais 1.500 km até Porto Velho, em Rondônia, e à direita, até o Porto de Santa Ritéria, com mais 2.000 km. Também estão incluídas as cidades de Alto Araguaia (MT) e Rio Verde (GO). Todas estas regiões terão acesso ao terminal da Ferronorte no porto de Santos.

O traçado da Ferronorte na primeira etapa de 410 quilômetros começa em Aparecida do Taboado (MS), na divisa com São Paulo e alcança Alto Taquari (MT). A via férrea apresenta um traçado suave e elevada capacidade de suporte, com dormentes de concreto, trilhos soldados continuamente e fixação elástica, permitindo a operação segura de trens pesados.

Esta etapa inicial representa um investimento total da ordem

de R\$ 1,3 bilhão (R\$ 500 milhões de capital, R\$ 100 milhões de debêntures conversíveis em ações e R\$ 700 milhões de financiamentos a longo prazo)

Os dormentes, de concreto, estão sendo fabricados em unidade industrial da Ferronorte, implantada em Aparecida do Taboado, junto à sua pedreira. Essa unidade encontra-se interligada à via principal através de um desvio ferroviário, de 14 km de extensão. Nesse local é extraído e britado o lastro da via.

Após Ter adquirido o primeiro lote de 6 mil toneladas de trilhos

no mercado nacional, a Ferronorte foi obrigada a importar o restante, num total de 51 mil toneladas, uma vez que as siderurgias nacionais deixaram de fabricar o produto.

O fornecimento dos trilhos é da empresa polonesa Katawice, que além de ser certificado de qualidade ISO 9002, foi também reconhecido pelo fabricante mundial. O material produzido em Katowice (chumbadores e grampos) está sendo instalado pela indústria

TERMINAL EM SANTOS - Devido à carência de instalações portuárias capazes de assegurar uma operação ferroviária dentro dos padrões por ela estabelecidos, a Ferronorte optou por construir o seu próprio terminal no porto de Santos.

Um compromisso firmado com a Codesp, em 1991, permitiu à Ferronorte assinar, em 1997, contrato de arrendamento de área para a implantação e exploração de um terminal portuário de grãos agrícolas nesse porto.

Esse terminal foi concebido com uma série de inovações em relação aos terminais já implantados nos principais portos de movimentação de grãos do Brasil.

O investimento previsto para essa fase inicial é da ordem de R\$ 53 milhões.

VAGÕES - Foram adquiridos 780 vagões tipo hopper de alumínio, para o transporte de grãos, fertilizantes e calcário agrícola e 60 vagões plataforma, de um total de 1.080 vagões graneleiros e 431 plataformas para o transporte de contêineres e carga geral previstos até o ano 2000. A escolha do alumínio é resultado de cuidadosa avaliação técnica e econômico-financeira, desenvolvida pela Ferronorte desde 1993. Esse tipo de vagão permite transportar cinco toneladas a mais quando comparado com o vagão de aço. Essa vantagem, somada à maior facilidade de limpeza e manutenção, resulta num menor custo operacional e de manutenção. A economia resultante é suficiente para amortizar não apenas o dispendio adicional devido ao preço mais elevado do alumínio, mas todo o investimento num período inferior ao da vida útil desses vagões.

LOCOMOTIVAS - Já foram entregues 50 locomotivas diesel-elétricas de potência de 4.400 HP, da General Electric americana, atualmente as mesmas locomotivas de corrente elétrica disponíveis no mundo. As primeiras foram entregues em fevereiro de 1999 e as restantes até o fim do ano.

OPERAÇÃO - Em 1999, a Ferronorte estará operando ao longo de um corredor de 1.310 km, sendo 410 de sua própria via e 900 km de linhas existentes na Malha Paulista. Na operação, serão utilizados trens unitários compostos por uma locomotiva, tracionando 50 ou mais vagões carregados, alcançando 6.000 toneladas brutas rebocadas.

Jornal de Hoje
Domingo
09/05/99
Rondonópolis
Mato Grosso



E S P E C I A L
FERRONORTE

Onde chegam os trilhos, chegam também o desenvolvimento e alguns problemas decorrentes da falta de planejamento das cidades abrangidas pela Ferronorte. Rondonópolis quer evitar a segunda parte. Este é o motivo da realização da audiência

CONSEQUÊNCIAS

Alto Taquari sofre por não se preparar

Luis Acosta
Da Redação

A grandeza de uma obra como a Ferronorte pode parecer, num primeiro momento, o marco de desenvolvimento para qualquer município. A realidade, no entanto, pode ser diferente e trazer consequências muito sérias, principalmente para o poder público que acaba tendo que administrar problemas que muitas vezes fogem à sua alçada.

É o caso de Alto Taquari, distante 350 quilômetros ao Sul de Rondonópolis, que vai sediar o primeiro terminal de cargas da ferrovia em Mato Grosso. Com a previsão de que a ferrovia chegasse a cidade no final do mês de abril, Alto Taquari foi literalmente invadida por uma legião de pessoas que, sem nenhuma perspectiva de trabalho em seus locais de origem, viram ali a possibilidade de encontrar uma ocupação que lhes permita garantir pelo menos o sustento da família, quase sempre bastante numerosa.

O atraso provocado pelo período de chuvas na região e princ

Alto Taquari corre o risco de se tornar inadministrável.

Enfrentando dificuldades como a maioria dos municípios brasileiros que não possuem uma arrecadação consolidada e sem nenhuma ajuda do governo do Estado, a cidade mostra que não está preparada para receber uma obra de tamanha envergadura. Importante não só para o Estado como para toda a região Centro-Oeste.

O prefeito João Naves (PMDB) é o primeiro a admitir a falta de infra-estrutura mínima no município. "Nós estamos sozinhos nesta empreitada. O governo do Estado não tem ajudado em nada. Aliás, nem mesmo está preocupado em concluir a pavimentação da rodovia MT-100, que será o principal corredor para o escoamento da produção", afirma, salientando que não tem mais esperança de que o asfalto seja concluído até a chegada da ferrovia a Mato Grosso.

Alvo de promessa de campanha do governador Dante de Oliveira (PSDB), a MT-100 teve a pavimentação iniciada em dois sentidos. Dos 100 quilômetros de extensão apenas 64 foram pavimentados, ainda assim com asfalto que não resiste ao intenso tráfego de cargas, restando ainda 18

quilômetros de lado de Alto Taquari e outros 18 do lado de Alto Araguaia. Em suma, existe 64 quilômetros de asfalto de má qualidade ligando nada a coisa nenhuma.

No período das chuvas, segundo o prefeito João Naves, mais de 30 carretas carregadas ficaram atoladas ao longo da MT-100. "Nós estamos entregues à própria sorte, sem nenhum amparo por parte do governo do Estado. Quando as carretas começaram a atolar na MT-100, eu solicitei ao DVOP (Departamento de Viação e Obras Públicas), que nos prestasse uma patrulha mecanizada para recuperar a rodovia nos trechos mais críticos. Chegamos a nos responsabilizar pelo combustível, alojamento e alimentação para os trabalhadores, porém, nem isso foi capaz de sensibilizar os responsáveis pelo órgão, que sequer se deram ao trabalho de responder ao ofício que enviámos", argumenta.

A audiência pública que se realiza hoje em Rondonópolis, com a presença de dois ministros de Estado, diretores da Ferronorte e várias outras autoridades, vai servir, com toda certeza, para evitar que esse quadro se repita, apesar de Rondonópolis ter uma economia e toda uma infra-estrutura muito mais consolidada do que os municípios circunvizinhos.

Quando entrar em operação em Alto Taquari, a Ferro-norte se interligará à Ferroban (antiga Fepasa), criando um corredor ferroviário de 1.310 quilômetros, promovendo uma re-

dução dos custos de escoamento da ordem de até R\$ 20,00 por tonelada para os produtos destinados à região Sudeste e por-

tos exportadores nele localizados. Com a continuidade da ferrovia até Cuiabá, totalizando 1.850 quilômetros de distância do Porto de Santos, a redução do custo do frete pode chegar a até R\$ 32,00 por tonelada.

Com a implantação do primeiro trecho da ferrovia (410 quilômetros), houve um crescimento significativo na área plantada, o que elevou a produção nacional de grãos, em relação à década passada, mais de 10 mi-

lhões de toneladas de soja, milho e arroz.

Estudos revelam que com a redução dos custos do frete a região deverá mais que dobrar sua produção nos próximos 20 anos. A área de influência da ferrovia abrange aproximadamente 34 milhões de hectares disponíveis e aptos à produção de culturas variadas. A ocupação dos grãos será de 13,2% desse total, elevando a produtividade para cerca de 100 milhões de toneladas anuais, 20% a mais do que o Brasil produziu na última safra.

GARANTIA

Projeto ganhou acesso aos financiamentos da Sudam

A Medida Provisória do presidente FHC, que permite a inclusão de projetos de infra-estrutura (transporte, energia elétrica, telefonia, abastecimento de água, esgotamento sanitário, produção e transporte de gás natural) entre as áreas prioritárias para a utilização dos incentivos fiscais da Sudam, está sendo analisada por uma comissão mista do Congresso Nacional presidida pela deputada federal Teté Bezerra (PMDB), de Rondonópolis e deve ser transformada definitivamente em lei.

Até então, a Sudam financiava somente os projetos de agropecuária, agroindústria e turismo, o

que significava que a Ferronorte não poderia ter acesso a esses recursos mesmo dentro da área de abrangência da Sudam.

A Medida Provisória, negociada com o presidente Fernando Henrique Cardoso pelo senador Carlos Bezerra (PMDB) no momento em que a ferrovia mais interessa a Mato Grosso, acabou com o problema. A partir da chegada dos trilhos em Alto Taquari, área de abrangência da Sudam, a Ferronorte passa a ter acesso aos recursos de R\$ 200 milhões para prosseguir a implantação de seus trilhos até Rondonópolis e Cuiabá.

INFRA-ESTRUTURA

Produtores querem porto

Durante a audiência desta segunda-feira, os representantes da iniciativa privada estarão propondo a discussão, junto à diretoria da Ferronorte, Sudam e Ministério dos Transportes, da criação de um porto seco alfandegário no trecho da ferrovia que passa por Rondonópolis. O porto seco alfandegário iria propiciar o embarque e desembarque de mercadorias para exportação e importação aqui, em Rondonó-

polis. Com isso, a cidade ganharia um impulso em sua arrecadação de tributos.

Para viabilizar o porto seco, é preciso a implantação de infra-estrutura e de componentes que possibilitem a parte burocrática, necessária para as operações de exportação e importação.

O projeto da Ferronorte não prevê a construção desse porto em toda a sua extensão. O governo federal também não dispõe de

recursos para tal empreendimento. Diante disso, os empresários locais estão estudando a possibilidade da formação de um consórcio envolvendo vários setores da iniciativa privada para viabilizar financiamentos e recursos para o porto.

O assunto deverá ser novamente discutido durante a 27ª Exposul de Rondonópolis, que acontece no período de 03 a 11 de julho.

Durante o discurso do Sr. Carlos Bezerra, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Carlos Bezerra, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª será atendida na forma regimental.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do Bloco de Oposição, com a anuência da Líder Senadora Marina Silva.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Nesta fase da sessão, só pode reinar a palavra a V. Exª por 5 minutos, por que da reia para a palavra para duas breves comunicações ao Senador Jorge Bornhausen e à Senadora Emilia Fernandes.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Cinco minutos bastarão, Sr. Presidente. No momento em que V. Exª considerar adequado, 5 minutos bastarão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª, hoje, tão gentil, com a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, embora não tenha sido comunicado ainda, pessoalmente, pelo Presidente em exercício da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Sistema Financeiro, Senador José Roberto Arruda, soube pela imprensa que teria sido com vocação para a não administração da CPI, fechada, antes do depoimento do Sr. De Mosthenes Madureira de Pinho Neto. Essa convocação, na verdade, está expressa pelas agências de notícias.

Eu queria falar que conversei com os membros do Bloco da Oposição sobre o sentido do requerimento para a convocação do Ministro Pedro Malan; e, juntamente com o Senador Roberto Saturnino Braga, a Senadora Emilia Fernandes irá assinar, inclusive todos os membros da CPI são convidados a assinar.

Hoje de manhã, fiz uma visita ao Líder do PMDB, Senador Jader Barbalho; ao Senador João Alberto, Relator da nossa Comissão, para explicar que o sentido do requerimento que nós apresentamos é o mesmo que tem sido objeto do nosso diálogo

desde o início da CPI. Gostaríamos e queremos que esse requerimento seja apreciado, como os demais até agora, de tal maneira a chegarmos a um consenso sobre a importância do Ministro Pedro Malan comparecer à CPI.

De todos os membros desta Casa, Sr. Presidente, tenho certeza de que dificilmente haverá algum Senador – pode até ser tão amigo dele quanto eu –, que tenha uma relação tão próxima de respeito e amizade pelo Ministro Pedro Malan quanto eu, pois desde o início dos anos 70 temos sido bons amigos que dialogam sobre as injustiças que ocorrem em nosso País. Quando existiram divergências, sempre foram feitas com amizade, por vezes com dureza, mas com o respeito de quem consigo de reunir um ao outro, e isso tem sido mútuo. V. Exª, Presidente Antonio Carlos Magalhães, é testemunha pessoal disso.

O nosso requerimento, portanto, propõe que o Ministro Pedro Malan compareça à Comissão Parlamentar de Inquérito para prestar esclarecimentos, informações sobre os oito fatos administrativos listados no requerimento do Senador Jader Barbalho, não apenas sobre os casos Banco Marka e Fontecindam, mas sobre a maneira como bancos, fundos e seus quotistas interagem, muitas vezes para remeter lucros para fora, pagando muito menos imposto de renda do que se não fosse por um complexo mecanismo a respeito do qual aqui estamos, inclusive aprendendo que ele existe, às vezes usando as janelas legais que foram abertas e que precisam ser modificadas.

Também há as questões relativas à Construtora Encole e Banco do Brasil, as questões relativas ao Proer e a fragilidade do Sistema Financeiro, ainda que diversas medidas tivessem sido adotadas, como o Proer, em fim, essas questões são apenas alguns exemplos.

No requerimento que li ontem – não preciso aqui reler –, ele apresenta todos os fatos e, mais do que isso, na sua conclusão, coloca a importância do Ministro da Fazenda comparecer à CPI para propor modificações nas regras do Sistema Financeiro da autoridade monetária.

Avaliamos que ninguém mais do que o Ministro Pedro Malan tem, hoje, as condições de propor sugestões para aperfeiçoar o Sistema Financeiro, o funcionamento do Banco Central. Assim, após conversar com os Senadores do Bloco da Oposição, avaliei que seria muito importante usar a tribuna. Inclui, inclusive, avaliamos que é importante ouvirmos, hoje, em primeiro lugar, o Diretor da Área Internacional do

Banco Central, Demóstenes Madureira de Pinho Neto; na quinta-feira, os Srs. Salvatore Alberto Cacchiola e Luiz Antônio Gonçalves, Presidentes do Banco Marka e Fonte Cin dam, respectivamente, quando teremos mais elementos de amadurecimento para decidir sobre esta questão.

Como foi a imprensa que me informou que o Senador Hugo Napoleão, como Líder do PFL; o Senador Sérgio Machado, como Líder do PSDB, visitaram o Senador Jader Barbalho para tentar dizer que seria necessário votar logo essa matéria apresentada pelos Senadores Eduardo Suplicy e Roberto Saturnino, para não criarmos problemas para o Governo, senti-me, juntamente com o Senador Roberto Saturnino, no dever, na responsabilidade de prestar esses esclarecimentos. Assim, Senadores Hugo Napoleão, Jader Barbalho e Sérgio Machado, queremos colocar isso como um apelo. Até agora, a CPI vem-se conduzindo muito bem, está avançando, e gostaríamos que esse espírito do consenso seja mantido como meta.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PSB – RJ) – Permite-me um breve aparte, no bre Senador Eduardo Suplicy?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não há apartes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra a nobre Senadora Emilia Fernandes, para uma brevíssima comunicação.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS. Para uma breve comunicação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, queremos, neste momento, registrar um importante evento que estará acontecendo, amanhã, dia 12 de maio, aqui em Brasília, mais precisamente, no Auditório Nereu Ramos, da Câmara dos Deputados: o Encontro Nacional promovido pelos trabalhadores nas indústrias de alimentação. O encontro é promovido pela Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação (CNTA), presidida pelo sindicalista Artur Bueno de Camargo.

O objetivo da mobilização das lideranças sindicais da CNTA é alertar o Governo e o Congresso Nacional para o gravíssimo quadro de desemprego que atinge a categoria em todo o País.

Levantamentos preliminares indicam que, em algumas regiões brasileiras, nos últimos cinco anos, cerca de 50% dos postos de trabalho na indústria da

alimentação foram destruídos. Várias foram as causas que provocaram essa situação, que é praticamente uma calamidade, pois deixa milhares de pais de família ao desalento pelo Brasil afora. Dentre elas são apontadas as altas taxas de juros, que inibem o setor produtivo, e a abertura indiscriminada para produtos estrangeiros, entre os quais se destacam os alimentícios, promovida pelo Governo. Estas são, sem dúvida, algumas das causas do desemprego alarmante. Na outra ponta da crise estão o fechamento e a falência de centenas de empresas, notadamente das pequenas, mas até mesmo de grandes.

Outra causa da crise no setor é a violenta carga tributária que incide sobre os produtos alimentícios de modo geral, e sobre toda a cadeia do processo produtivo. Os impostos federais, estaduais e municipais são da ordem de 34%, totalizando 43 tributos, diretos ou indiretos. O que significa dizer que a cada R\$100 que consumimos de alimentos, na gôndola dos supermercados e das feiras ou nas mesas dos restaurantes, R\$34 ficam com o Governo. A média internacional é de cerca de 8%. Inúmeros países, inclusive, isentam os alimentos de impostos. Afinal, os alimentos, como os medicamentos, são vitais para o desenvolvimento de qualquer país.

A CNTA está trabalhando nos dados técnicos levantados pela Associação Brasileira das Indústrias de Alimentação, que demonstram que se o Brasil, por outro lado, conseguir reduzir a carga tributária de 75% dos alimentos para a média internacional, seria capaz de gerar, em uma ou duas safras, 300 mil empregos na agricultura e 30 mil na indústria.

O que queremos, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é chamar a atenção para esse encontro que se realiza em Brasília, amanhã, buscando mostrar que o mais grave é constatar que uma família de baixa renda que recebe até dois salários mínimos por mês consome 33% dos seus ganhos com alimentos e tem 11% do salário corroído pelos impostos. Com a redução dos impostos, haveria um aumento no consumo de alimentos de quase 10%. Isso significaria mais empregos e mais arrecadação para o próprio Governo.

Por esse caminho, a indústria de alimentos cresce, torna-se mais competitiva, inclusive no mercado internacional, gerando mais empregos para os trabalhadores.

Por essas razões, estamos ressaltando a importância do encontro e manifestando a nossa solidariedade com a CNTA, que decidiu realizá-lo e está con-

dando a participarem dele deputados, senadores, representantes dos empresários, dos Governos Federais estaduais, para discutir uma saída para a grave situação de desemprego que atinge o setor da alimentação.

O momento é grave e exige discussão ampla e a participação de todos. Precisamos, sem dúvida, combater o desemprego de frente e os trabalhadores na indústria da alimentação estão dando um grande exemplo ao realizar esse encontro.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Jorge Bornhausen.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Se na dor, pedi a palavra pela ordem em razão de o Senador Roberto Freire – sempre elegante na sua oratória, mestre na palavra – ter hoje, neste plenário, em função de entrevista que concedi ao **Jornal do Brasil**, se exasperado com aquilo que penso, reafirmo e confirmo. O momento que um velho amigo e companheiro tenha se perdido no encaminhamento de uma posição em que é contrário e tenha procurado, na agressão, mostrar sua posição pessoal. Sei que foi fruto de um momento e, por isso mesmo, vou ressaltar esse seu ato e a sua ação.

Mas quero dizer aqui que a reforma política é necessária, que a fidelidade partidária é necessária, que o fortalecimento dos partidos é necessário, que o fim dos caroneiros é necessário e que partido se consóci com o voto conquistado nas urnas.

E, finalmente, quanto a lições de democracia, prefiro encontrá-las em outros lugares. Não posso creditar, como melhor professor em democracia, o Senador Roberto Freire.

E agradeço ao eminente Líder Hugo Napolitano pela forma correta, sempre leal e companheira como colocou a minha posição e a do seu Partido, o Partido da Frente Liberal.

Muito obrigado.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) Para um esclarecimento) – Sr. Presidente, que roso mente resta urar um pouco a minha palavra. Não houve nenhuma agressão pessoal, e a colocação que fiz

foi política. Política no sentido de que a entrevista coloca os pequenos partidos como se estivessem no limbo ou próximo de serem guilhotinados. E que ro dizer que partido se consóci com voto e com soberania popular, e, por isso, tem que ter liberdade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. Faz soar a campainha.)

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – E que ria dizer, e isso foi o que afirmei, que construída pelo voto foi a Arena, que se acabou e que não tem boa história. Não era nenhuma agressão pessoal. Mas falei do estranho liberalismo que quer Estado ausente e Estado regulamentador e tutelador da atividade política. Isso não é nenhuma agressão pessoal.

Em nenhum momento houve agressão pessoal a quem quer que seja. Posso até ser duro na afirmação de posições políticas, e fiz referência pessoal ao Presidente da Arena, mas não de negando a figura, ali de rança, a pessoa. É um posicionamento político.

Deselegante é estar utilizando partidos que têm história neste País – e fiz a ressalva de que não me preocupa a história, não que ro me garantir pela história –, e história em momentos duros, em que V. Ex^a estava sempre do outro lado. E isso é um posicionamento político.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a não pode fazer acusações. V. Ex^a veio para fazer um esclarecimento...

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – É claro e foi isso que eu coloquei...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – ...e V. Ex^a já falou e a Mesa não vai permitir...

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Não vai permitir, mas eu continuo dizendo que estávamos em lados opostos e a duz era sobre nós.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A questão é subjetiva e V. Ex^a não pode fazê-la em relação aos seus colegas Senadores.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Tudo bem. Então, não está retirado, porque estávamos em lados opostos – nunca estivemos no mesmo lado, tal vez no finalzinho do regime. Não é nenhuma agressão pessoal.

Venho defendendo a reforma política, neste País, há muito tempo, mas uma reforma política em prol da liberdade e não da extinção, não da exclusão, não da limitação, como a entrevista de V. Ex^a

no **Jornal do Brasil**, o que foi deselegante com o nosso Partido, de se legar com o PC do B. E essa deselegância foi que aqui teve a resposta, e a resposta de vida.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esse é um problema, respeito a V. Ex^a, subjetivo, na medida em que outros acharam que a entrevista foi muito boa. Evidentemente, V. Ex^a há de se conformar com o ponto de vista de seus colegas, como nós nos conformamos com o seu.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Eu não estou aqui discutindo se cada um tem. Eu tenho o direito. Por isso, falei.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Mas o ideal é que nós tenhamos um clima ameno...

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Mas vamos ter. Não se preocupem, isto é apenas momento. Mas fica fixada a posição.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Eu agradeço a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é muito rápido. É apenas para convocar uma reunião administrativa e, portanto, reservada, da CPI do Sistema Financeiro, logo que terminar a Ordem do Dia, por que temos votações no míni-

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requeirimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 228, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requeiro a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nºs 189 e 243 de 1999, por tratarem de matérias que versam sobre o mesmo assunto.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1999. _ Senador **Ro meu Tuma**.

REQUERIMENTO Nº 229, DE 1999

Senhor Presidente,

Com fundamento no disposto no art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência submeta à deliberação do Plenário o pedido de tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1996, que “Dispõe sobre a veiculação de mensagem voltada à educação para o trânsito”, com o Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1999, que “Estabelece mecanismos para a veiculação de mensagens educativas de trânsito, nas modalidades de propaganda que especifica, e caráter suplementar às campanhas previstas nos arts. 75 e 77 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que “Instui o Código de Trânsito Brasileiro”, tendo em vista tratar-se de matérias conexas.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1999. – Senadora **Emília Fernandes**, PDT/RS.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os requerimentos lidos serão publicados e posteriormente incluídos na Ordem do Dia, na forma que preceitua o Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 105, DE 1999

Dispõe sobre a apuração de indícios de despesas não autorizadas, conforme prescrito no art. 72 da Constituição Federal.

O Congresso Nacional, com fundamento na competência que lhe confere o inciso X do art. 49 da Constituição Federal, decreta:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º A apuração pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização de indícios de despesas não autorizadas, conforme prescrito no art. 72 da Constituição Federal, obedecerá ao disposto neste decreto legislativo.

§ 1º Consideram-se despesas não autorizadas:

I – a realização de despesas não incluídas na Lei Orçamentária Anual, que excedam os limites previamente aprovados ou em desacordo com a destinação nela definida;

II – a assunção de obrigações diretas, para realização dentro do exercício, que excedem os créditos orçamentários legalmente aprovados;

III – a concessão de quaisquer subsídios ou benefícios fiscais, financeiros e creditícios não aprovados em lei específica;

IV – o início de investimentos, com tempo de execução previsível superior ao exercício financeiro, não incluído na Lei do Plano Plurianual.

§ 2º Submetem-se às disposições deste decreto legislativo as despesas dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta integrantes dos orçamentos da União.

CAPÍTULO II

Do Conhecimento e Apuração dos Índícios

SEÇÃO I

Da Comunicação dos Índícios

Art. 2º O Tribunal de Contas da União e os órgãos do sistema de controle interno de qualquer dos poderes da União ficam obrigados a comunicar, de imediato, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização quaisquer indícios de despesas não autorizadas de que tenham conhecimento, sob pena de responsabilidades solidária.

Parágrafo único. O cumprimento do disposto no caput não isenta os referidos órgãos de adoção de medidas que visem a sanar a irregularidade constatada.

Art. 3º A Comissão Mista analisará ainda informações sobre indícios de despesas não autorizadas conhecidas através de comunicação de outras instituições públicas, bem como mediante denúncia de cidadãos ou entidades da sociedade civil.

SEÇÃO II

Da Apuração dos Índícios

Art. 4º Recebida a comunicação de que tratam os arts. 2º e 3º deste decreto, o Presidente da Comissão Mista solicitará à autoridade responsável que presete, no prazo de cinco dias, os esclarecimentos cabíveis.

Parágrafo único. Expedida a solicitação de esclarecimentos, o Presidente da Comissão Mista nomeará um membro da Comissão para conduzir a apuração, relatar e sugerir as providências cabíveis.

Art. 5º Prestados os esclarecimentos, o Relator, se entender descaracterizada a execução de

despesa não autorizada, proporá à Comissão o arquivamento do processo.

Art. 6º Não prestados os esclarecimentos, ou considerados estes insuficientes, o Relator proporá à Comissão o encaminhamento do processo ao Tribunal de Contas da União para, no prazo de trinta dias, pronunciar-se de forma conclusiva sobre a matéria.

Art. 7º Recebido o pronunciamento do Tribunal, o Relator, no prazo de dez dias, apresentará à Comissão o relatório com parecer conclusivo, propondo:

I – o arquivamento do processo, por não estar caracterizada a irregularidade de que trata esta resolução;

II – a susitação, pela Mesa do Congresso Nacional, do gasto realizado, da concessão de benefícios ou da obrigação assumida, se julgar que esse possa causar dano irreparável ou grave lesão à economia pública;

III – a adoção de outras providências ou encaminhamentos cabíveis.

Parágrafo único. Para efeito deste decreto, considera-se dano irreparável ou grave lesão à economia pública a aplicação de recursos, a concessão de benefícios ou a assunção de obrigações de que resultem manifesto prejuízo ao Erário ou, ainda, sem garantia de correspondente retorno, em termos de ganhos ou vantagens sociais compatíveis.

Art. 8º Recebido o relatório referido no caput do artigo anterior, a Comissão Mista deliberará sobre a matéria no prazo de dez dias e em igual prazo a Mesa do Congresso Nacional, a partir do recebimento do parecer da Comissão, sob pena de sobreestamento das respectivas pautas.

CAPÍTULO III

Das Sanções

Art. 9º A comprovação da execução de despesa não autorizada caracteriza a ocorrência prevista no art. 16, inciso III, alínea b, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e acarreta o julgamento pela irregularidade das correspondentes contas do responsável pelo Tribunal de Contas da União.

Parágrafo único. Sustada pelo Congresso Nacional a despesa, a concessão de benefícios ou a obrigação assumida, o Tribunal de Contas da União com si de rará, ainda grave, a infração cometida, aplicando-lhes as sanções legais cabíveis.

CAPÍTULO IV Disposições Finais

Art. 10. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Constituição Federal de 1988, com firmeza, dá importância à participação do Congresso Nacional na formulação de programas e políticas públicas, bem assim no controle dos atos e ações governamentais, considerando a realização de despesas não autorizadas. Corrobora esse entendimento o rito especial definido no art. 72 da Constituição Federal para apuração dos indícios de despesa não autorizadas, a ser conduzido pela Comissão Mista Permanente a que se refere o § 1º do art. 166.

Não obstante, passados quase dez anos da promulgação da Constituição Federal de 1988 e apesar de terem sido constatadas, por diversas vezes, a realização de despesas não autorizadas, o procedimento definido pelo art. 72 da Constituição jamais foi aplicado. Este fato é injustificável, pois torna “letra morta” as prescrições constitucionais e, ainda, diminui as competências especialmente concedidas ao Parlamento pela Carta Magna.

A falta de regulamentação dessa matéria, decorrente de um injustificado desinteresse do Congresso Nacional pelo controle das ações governamentais, explica a omissão que se verifica. Manifesta-se essa omissão tanto pela falta de comunicação dessas irregularidades à Comissão Mista pelos órgãos dos sistemas de controle externo e interno, como pela falta de cobrança dessa comunicação por parte do Congresso Nacional.

Inegável que o controle da sociedade sobre os atos e ações governamentais, notadamente sobre o Poder Executivo, é da essência do processo democrático. E, no campo do controle externo, a participação do Parlamento, como representante direto da sociedade, é de fundamental importância. Justifica-se, dessa forma, a preocupação do Constituinte em submeter esse controle à tutela do Congresso Nacional.

Urge, assim, que o Congresso Nacional tome a iniciativa de normatizar o exercício do controle externo, em face da condição de titular desse sistema que lhe confere a Constituição.

Necessário, ainda, motivem-se os parlamentares para participarem de forma mais ativa da fiscalização e controle dos atos governamentais, utilizando todo o instrumental facultado pela nossa Carta Magna.

A realização de despesas não autorizadas, em particular, constitui um flagrante desrespeito às competências constitucionalmente conferidas ao Congresso Nacional, merecendo atenção especial dos parlamentares.

Ao apresentar o presente projeto de decreto legislativo esperamos estar contribuindo não só para a regulamentação da apuração dos indícios de despesas não autorizadas, mas também para despertar a consciência dos empenhados para a importância dessa prerrogativa conferida ao Congresso Nacional pela nossa Lei Maior.

Em face do exposto, solicitamos o empenho de todos os colegas parlamentares para a discussão, aperfeiçoamento e, ao final, para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1999. – Senadora Marina Silva.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 66. A Casa na qual tenha sido concluída a votação enviará o projeto de lei ao Presidente da República, que, aqui escedendo, o sancionará.

§ 1º Se o Presidente da República considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente do Senado Federal os motivos do veto.

.....

Art. 72. A comissão mista permanente a que se refere o art. 166, § 1º, diante de indícios de despesas não autorizadas, ainda que sob a forma de investimentos não programados ou subsídios não aprovados, poderá solicitar à autoridade governamental responsável que, no prazo de cinco dias, preste os esclarecimentos necessários.

.....

LEI Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992**Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.**

Art. 16. As contas serão julgadas:

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:

b) prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo, antieconômico, ou infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial;

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Fiscalização e Controle.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 326, DE 1999**Inscribe o nome de Chico Mendes no “Livro dos Heróis da Pátria”.**

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º Em memória aos 10 anos da morte do líder seringueiro Chico Mendes, será inscrito no “Livro dos Heróis da Pátria” que se encontra no Panteão da Liberdade e da Democracia, o nome de Francisco Alves Mendes Filho, o Chico Mendes.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Nascido em 15-12-44, no Seringal Porto Rico, Colocação Bom Futuro, Xapuri, Francisco Alves Mendes Filho, o Chico Mendes, começou a atuar nos movimentos sociais em 1975 como secretário do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brasília. Em 1984 foi eleito presidente do STR de Xapuri. Em 1985 ajuda a fundar o Conselho Nacional dos Serrigueiros presidente a partir de 1986 à 1987. Foi assassinado em 22 de dezembro de 1988 em pleno exercício no mandato de presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Xapuri.

O trabalho desenvolvido por Chico Mendes no Acre, com os “empates”, passou a simbolizar não somente a denúncia de agressões ao meio ambiente mas a luta por um projeto de desenvolvimento sustentável para a Amazônia. Os serrigueiros foram os pri-

meiros, no Brasil, a combinar as reivindicações sociais do sindicalismo com a luta pela preservação do meio ambiente. Dessa combinação nasceu a idéia das Reservas Extrativistas, uniões de desenvolvimento econômico, ambiental e social, onde se integram a cidadania e a natureza.

Ganhador do prêmio Global 500, em 1987, da Sociedade Para Um Mundo Melhor (Estados Unidos), Chico Mendes levou a contribuição do povo brasileiro ao conhecimento da humanidade. Mestrou, em importantes fóruns internacionais, que os povos da floresta oferecem ao mundo as chances de um novo relacionamento entre o homem e a natureza. Tornou-se interlocutor de governos, instituições civis, líderes políticos, cientistas. Ajudou a colocar o Brasil no centro de um debate internacional que culminaria com a realização da conferência internacional sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, no Rio de Janeiro, em 1992.

A memória do líder seringueiro não pode ser apagada. No exterior, principalmente na Europa, vários logradouros públicos e instituições foram criadas em memória de Chico Mendes. Contudo, no Brasil, a precária memória histórica precisa ser permanentemente reafirmada. A lacuna é enorme e o País tem o dever de colocar na memória nacional o trabalho e a resistência dos povos da floresta. Hoje é indiscutível que entre os nomes brasileiros mais reconhecidos em todo o mundo se encontra o do líder seringueiro.

Chico Mendes foi morto após escaпар de várias tentativas de assassinato motivado pela suas denúncias ao modelo predatório de desenvolvimento que expulsa os amazônidas de seu ambiente para as periferias das cidades. É nesse sentido que a presente proposta vem tentar saldar essa dívida e, ao mesmo tempo, imortalizar um exemplo para as novas gerações. Inscrever o nome de Chico Mendes no “Livro dos Heróis da Pátria” vem contribuir para propagar um exemplo de atuação em favor do meio ambiente, da cidadania e de desenvolvimento sustentável dignos de registro histórico, com ferreiros a esta altura da emblemática luta de Chico Mendes.

Por sua pertinência e oportunidade, portanto, é que esperamos a acolhida do presente projeto de lei pelos ilustres pares.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1999. – Senadora **Marina Silva**.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 327, DE 1999

Dispõe sobre a gratuidade da realização de exames de Código Genético (DNA) para instruir processos de reconhecimento de paternidade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Fica assegurada a realização gratuita de exames de Código Genético (DNA) às pessoas beneficiadas pelos preceitos estabelecidos na forma do parágrafo único do art. 2 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950.

Art. 2º - Os exames de que trata esta lei serão realizados diretamente por unidade hospitalar pública ou mediante convênio com o SUS (Sistema Único de Saúde).

Parágrafo único - No caso da impossibilidade da realização do exame por parte da unidade hospitalar pública, esta providenciará junto ao Sistema único de Saúde (SUS) a realização deste exame em seus laboratórios credenciados.

Art. 3º - Os exames de Código Genético (DNA) serão solicitados pelo Ministério Público ou determinados, de ofício, pela autoridade judiciária, com a finalidade probante nos processos de investigação de paternidade, além daqueles circunscritos aos delitos que digam respeito à liberdade sexual.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento da União.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei no prazo de 90(noventa) dias após sua publicação.

Justificação

A Constituição Federal determina, no parágrafo 6º do artigo 227: “Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os

mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação”.

Já o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) dispõe, em seu art. 27, que: “o reconhecimento do estado de filiação é direito personalíssimo, indisponível e imprescindível, podendo ser exercitado contra os pais ou seus herdeiros, sem qualquer restrição, observado o segredo de Justiça”.

A Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, em seu art. 2º, parágrafo único, estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados e classifica estas pessoas como “...aquelas cuja situação econômica não lhe permita pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo do sustento próprio ou da família”.

O exame de Código Genético (DNA - ácido desoxirribonucléico) é uma prova irrefutável, que pode colaborar efetivamente para a solução de inúmeras situações pendentes, no que se refere à omissão de alguns pais, quanto ao apoio indispensável a ser dado a seus filhos, através do reconhecimento da paternidade destas crianças, bem como para fortalecer provas que subsidiem a conclusão de processos que inviabilizam que tal iniciativa seja empreendida por mulheres de baixa renda. Além de constituírem o grupo que mais carece de ajuda para o provimento de seus filhos, as mulheres também representam o grupo onde reside a maior incidência de mães solteiras chefes de família.

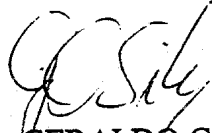
Todavia, os elevados preços cobrados pelas clínicas particulares para a prestação deste serviço inviabilizam o acesso de mulheres de baixa renda, que são justamente aquelas que mais necessitam.

É sabido que centenas de mães lutam na justiça para verem a paternidade dos seus filhos reconhecida. Enquanto isto não acontece, crianças encontram-se desamparadas, pelo simples fato de ser impossível economicamente a realização do exame de DNA. Inúmeros processos que investigam a paternidade estão paralisados exatamente por não existir o exame de DNA à disposição da população.

O próprio Poder Judiciário reconhece o elevado alcance social desta medida, quando afirma que centenas de processos estão paralisados nas Varas de Família em virtude “das partes não possuírem meios de suportar o ônus da perícia decorrente”.

A aprovação desta Lei irá atender uma demanda crescente de mulheres que buscam provar na Justiça a identidade de pais que se recusam a prover a manutenção de seus filhos.

Sala da Sessões, 11 de maio de 1999.



Senador GERALDO CÂNDIDO
(PT - RJ)

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

.....

§ 6º Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação.

.....

LEI Nº 1.060, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1950

Estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados.

.....

Art. 2º Gozarão dos benefícios desta Lei os nacionais ou estrangeiros residentes no País, que necessitarem recorrer à Justiça penal, civil, militar ou do trabalho.

Parágrafo único. Considera-se necessitado, para os fins legais, todo aquele cuja situação econômica não lhe permita pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo do sustento próprio ou da família.

.....

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

Art. 27. O reconhecimento do estado de filiação é direito personalíssimo, indisponível e imprescritível, podendo ser exercitado contra os pais ou seus herdeiros, sem qualquer restrição, observado o segredo de Justiça.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 328, DE 1999 – COMPLEMENTAR

Dispõe sobre o imposto dos Municípios sobre serviços de qualquer natureza – ISS, regulamentando o disposto no art. 156, III, da Constituição Federal.

Art. 1º O imposto, de competência dos Municípios, sobre serviços de qualquer natureza não compreendidos no art. 155, II, da Constituição Federal, tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da lista do Anexo I desta Lei Complementar

§ 1º O imposto incide também sobre o serviço proveniente do exterior do país ou cuja prestação se tenha ali iniciado.

§ 2º Exceto as exceções expressas na lista do Anexo I, os serviços nela mencionados ficam sujeitos apenas ao imposto previsto neste artigo, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias.

§ 3º O fornecimento de mercadorias com a prestação de serviço não constante da lista fica sujeito ao imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

Art. 2º Contribuinte é o prestador do serviço.

§ 1º É também contribuinte o destinatário de serviço prestado no exterior do país ou cuja prestação se tenha ali iniciado.

§ 2º Não são contribuintes os que prestam serviços em relação de emprego, os trabalhadores avulsos, os diretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedades e fundações, bem como os sócios-gerentes e os gerentes-delegados.

Art. 3º A base de cálculo do imposto é o preço da prestação do serviço.

Parágrafo Único. Na prestação dos serviços a que se referem os subitens 9.07 e 9.17 da lista do Anexo I desta Lei Complementar o imposto será calculado sobre o preço deduzido das parcelas correspondentes:

I- ao valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços;

II- ao valor das subempreitadas já tributadas pelo imposto.

Art. 4º O serviço considera-se prestado e o imposto devido:

I- no local do estabelecimento prestador ou, na falta de estabelecimento, o do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos subsequentes;

II- no local do estabelecimento da pessoa destinatária do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ela estiver domiciliada, na hipótese do § 1º do artigo 1º;

III - no local:

a) da execução do serviço, no caso dos subitens 01.11 e 09.18 da lista do Anexo I;

b) da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, no caso do subitem 01.16 da lista do Anexo I.

c) do estabelecimento a cujo uso se destine o bem arrendado, no caso do subitem 03.01 da lista do Anexo I ou, na falta de estabelecimento, o do domicílio do arrendatário;

d) do imóvel arrendado, no caso do subitem 03.01 da lista do Anexo I;

- e) da execução do serviço de diversão, no caso dos subitens do item 07 da lista do Anexo I;
- f) do imóvel onde se efetuam os serviços, no caso dos subitens 09.01 e 09.11 da lista do Anexo I;
- g) do efluente, no caso do subitem 09.02 da lista do Anexo I;
- h) da demolição, no caso do subitem 09.03 da lista do Anexo I;
- i) do imóvel ou objeto, no caso do subitem 09.04 da lista do Anexo I;
- j) do escoramento ou contenção, no caso do subitem 09.06 da lista do Anexo I;
- k) da obra, no caso do subitem 09.07 da lista do Anexo I;
- l) do florestamento ou reflorestamento, no caso do subitem 09.08 da lista do Anexo I;
- m) da incineração, no caso do subitem 09.09 da lista do Anexo I;
- n) do imóvel objeto da incorporação imobiliária, no caso do subitem 09.10 da lista do Anexo I;
- o) da chaminé, no caso do subitem 09.12 da lista do Anexo I;
- p) do rio, porto, canal, baía, lago, lagoa, açude e congêneres, no caso do subitem 09.13 da lista do Anexo I;
- q) da via pública, imóvel, parque e jardim, no caso do subitem 09.14 da lista do Anexo I;
- r) do paisagismo, jardinagem e decoração, no caso do subitem 09.16 da lista do Anexo I;
- s) do edifício, estrada, ponte, túnel, porto e congêneres, no caso do subitem 09.17 da lista do Anexo I;
- t) da execução da varrição, coleta e remoção, no caso do subitem 09.20 da lista do Anexo I;
- u) do transporte, no caso do item 18 da lista do Anexo I;
- v) do estacionamento, no caso do subitem 19.02 da lista do Anexo I;
- w) da guarda, no caso do subitem 19.03 da lista do Anexo I;

A

x) dos bens objeto da vigilância, no caso do subitem 19.04 da lista do Anexo I.

Parágrafo Único. Para os efeitos deste artigo, considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevante para caracterizá-la a denominação de sede, filial, sucursal, agência, escritório ou outra qualquer.

Art. 5º O imposto não incide sobre as exportações de serviços para o exterior do país.

Parágrafo Único. Não se enquadram no disposto neste artigo os serviços desenvolvidos no Brasil e cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.

Art. 6º Ficam estabelecidas as seguintes alíquotas máximas:

I - 1% (hum por cento), para os serviços incluídos:

a) no item 06 da lista do Anexo I, desde que atendam às condições fixadas nos §§ 2º e 4º do art. 218 da Constituição Federal;

b) nos subitens 07.04, 07.05, 07.15, 09.18, 14.14, 14.07 e 16.45 na lista do Anexo I;

II- 2% (dois por cento), para os serviços prestados por profissionais autônomos, inclusive sociedades uniprofissionais;

III- 12% (doze por cento), para os serviços incluídos no item 07 da lista do Anexo I, com exceção dos subitens mencionados na alínea "b" do inciso I deste artigo;

IV- 25% (vinte e cinco por cento), para os serviços incluídos nos subitens 16.29 e 16.57 da lista do Anexo I;

V- 6% (seis por cento), para todos os demais serviços.

Art. 7º As informações individualizadas sobre serviços prestados a terceiros, necessárias à comprovação dos fatos geradores mencionados nos subitens 17.01, 17.02, 17.03 e 03.01 da lista do Anexo I serão prestadas pelas instituições financeiras na forma prevista pelo inciso II do art. 197 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

Art. 8º No primeiro exercício financeiro seguinte ao da promulgação desta Lei Complementar, as alíquotas máximas de que tratam os incisos I e II do art. 6º serão, respectivamente, de três e um por cento.

Art. 9º Revogam-se os arts. 8º, 9º, 10, 11 e 12 do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, e a Lei Complementar nº 56, de 15 de dezembro de 1987.

ANEXO I

LISTA DE SERVIÇOS A QUE SE REFERE O ART. 1º

01	Apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil e comercial:	
	01.01	administração de bens e negócios de terceiro e de consórcio;
	01.02	administração de fundos quaisquer;
	01.03	advocacia;
	01.04	assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; organização, programação, planejamento, consultoria técnica, financeira ou administrativa; análise, exame, pesquisa, coleta, processamento e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza.
	01.05	auditoria;
	01.06	classificação de minerais;
	01.07	contabilidade;
	01.08	datilografia, estenografia, expediente, secretaria em geral, redação, edição, revisão e tradução de texto, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres;
	01.09	economia;
	01.10	estatísticas;
	01.11	fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive por empregados do prestador do serviço ou por trabalhadores avulsos por ele contratados;
	01.12	franquia ("franchise");
	01.13	outros serviços de administração, não incluídos nos subitens anteriores
	01.14	perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas;
	01.15	planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa;
	01.16	planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres;
	01.17	propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais;
	01.18	recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra;
	01.19	veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade, por qualquer meio (exceto em jornais, periódicos, rádios e televisão);
02	Armazenamento e guarda de bens de qualquer espécie:	
	02.01	armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie, não contidos em outros itens desta lista;
03	Arrendamento e fretamento:	
	03.01	arrendamento mercantil ("leasing") de quaisquer bens;
	03.02	cessão de direito de uso de linhas telefônicas;
	03.03	cessão de direito de uso de marcas, de expressão ou sinais de propaganda;
	03.04	cessão de uso temporário de salões de festas, centro de convenções, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas;
	03.05	fretamento de veículos terrestres automotores, de embarcações e de aeronaves.
	03.06	locação de bens móveis;

04	Assistência pessoal:
04.01	banhos, duchas, saunas, massagens, ginásticas, exercícios corporais e congêneres.
04.02	barbearias, cabeleireiros, manicures, pedicuros e esteticistas;
04.03	tratamento de pele, depilação e congêneres;
05	Assistência veterinária:
05.01	clínicas veterinárias;
05.02	guarda, tratamento, adestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
05.03	hospitais veterinários;
05.04	inseminação artificial e congêneres;
05.05	laboratórios de análises na área veterinária;
05.06	medicina veterinária;
06	Desenvolvimento científico e de pesquisa e capacitação tecnológicas:
07	Diversões públicas:
07.01	auditórios;
07.02	bilhares, boliches e outros jogos;
07.03	boates e congêneres;
07.04	cinemas;
07.05	circos;
07.06	competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador, inclusive a cessão de direito de reprodução ou de transmissão pelo rádio ou pela televisão;
07.07	corridas de animais;
07.08	execução de música, individualmente ou por conjunto ou orquestras;
07.09	exposições e feiras com cobrança de ingressos;
07.10	fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
07.11	jogos eletrônicos;
07.12	parques de diversões;
07.13	shows, bailes, recitais, festivais, escolas e blocos carnavalescos e folclóricos, trios elétricos e congêneres, inclusive a cessão de direitos de reprodução ou de transmissão pelo rádio ou pela televisão;
07.14	táxi-dancings;
07.15	teatros;
08	Educação:
08.01	ensino, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza;
09	Engenharia, construção civil, imóveis, meio ambiente, saneamento e urbanismo:
09.01	colocação de tapetes, cortinas e revestimentos, com material fornecido pelo destinatário final do serviço;
09.02	controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos e biológicos;
09.03	demolição;
09.04	desinfecção, imunização, higienização, desratização e congêneres;
09.05	engenharia consultiva;
09.06	escoramento e contenção de encostas e serviços congêneres;

09.07	execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e de outras semelhantes, inclusive serviços auxiliares ou complementares, tais como pintura;
09.08	florestamento e reflorestamento;
09.09	incineração de lixo e de outros resíduos quaisquer;
09.10	incorporação imobiliária a preço de custo ou aquela cujo incorporador assuma direta ou indiretamente as funções de construtor, por esta atividade, seja realizada na forma de empreitada ou de administração;
09.11	instalação de divisórias, raspagem, calafetação, polimento e lustração de pisos, paredes e divisórias;
09.12	limpeza de chaminés;
09.13	limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, açudes e congêneres;
09.14	limpeza, manutenção e conservação de vias públicas, de imóveis, de parques e de jardins;
09.15	outros serviços de engenharia e arquitetura, não incluídos nos subitens anteriores.
09.16	paisagismo, jardinagem e decoração;
09.17	reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, túneis, portos e congêneres;
09.18	saneamento ambiental, inclusive serviços de purificação, tratamento, esgotamento sanitário e congêneres;
09.19	urbanismo;
09.20	varrição, coleta e remoção de lixo;
10	Fonografia, à fotografia, à cinematografia, à reprografia e ao setor gráfico em geral:
10.01	fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem e mixagem;
10.02	fotocomposição; editoração eletrônica; clichêria; zincografia; litografia; serigrafia; fotolitografia; impressão gráfica em geral por encomenda dos clientes e outros serviços de composição gráfica (os impressos destinados à comercialização ficam sujeitos ao ICMS).
10.03	fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução e trucagem;
10.04	gravação de filmes e distribuição de filmes, vídeo-tapes, discos e fitas cassete para terceiros;
10.05	reprografia;
11	Hospedagem, turismo e viagens:
11.01	agenciamento, organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, excursões;
11.02	guias de turismo.
11.03	hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-hotéis, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluídos no preço da diária, fica sujeito ao imposto sobre Serviços);
12	Informática:
12.01	análise e desenvolvimento de sistemas;
12.02	assessoria e consultoria em informática;
12.03	digitação;
12.04	instalação de programas de computação;
12.05	licenciamento de uso de programas de computação;
12.06	processamento de dados;
12.07	programação;
12.08	programas de computação: produção para terceiros sob encomenda, inclusive de jogos eletrônicos;

12.09	provimento de acesso a redes de informações e interligações; serviço de valor adicionado; acréscimo de recursos a um serviço de telecomunicação que lhe dá suporte, criando novas
	utilidades relacionadas ao acesso, armazenamento, apresentação, movimento e recuperação de informações;
12.10	suporte técnico em informática;
13	Intermediação:
13.01	agenciamento da propriedade artística ou literária;
13.02	agenciamento da propriedade industrial;
13.03	agenciamento de notícia;
13.04	agenciamento marítimo;
13.05	agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens;
13.06	agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de planos de saúde, de planos de previdência privada;
13.07	agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil, de franquia e de faturação;
13.08	agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária;
13.09	agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos quaisquer;
13.10	representação comercial; distribuição de bens de terceiros em representação de qualquer natureza;
14	Objetos de terceiros:
14.01	alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento;
14.02	colocação de molduras e afins, encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres;
14.03	conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, veículos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica
	sujeito ao ICMS);
14.04	instalação e montagem de aparelhos, máquinas, equipamentos e similares, prestados ao usuário final do serviço, nos casos em que esses bens sejam por ele fornecidos;
14.05	lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, veículos, aparelhos e equipamentos (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICMS);
14.06	lustração e limpeza de bens móveis quando o serviço for prestado para usuário final;
14.07	montagem industrial, prestada ao usuário final do serviço, nos casos em que o material de montagem seja por ele fornecido;
14.08	recauchutagem ou regeneração de pneus para o usuário final;
14.09	recondicionamento de motores (o valor de peças fornecidas pelo prestador do serviço fica sujeito ao ICMS);
14.10	restauração artística;
14.11	restauração, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos não destinados à industrialização ou comercialização;
14.12	taxidermia;
14.13	tinturaria e lavanderia;
15	Saúde e assistência:
15.01	acupuntura;
15.02	análises clínicas, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres;
15.03	asilos e congêneres;

15.04	bancos de sangue, leite, pele, olhos, sêmen e congêneres;
15.05	casas de repouso e de recuperação;
15.06	creches;
15.07	enfermagem
15.08	farmácias e laboratórios de manipulação.
15.09	fisioterapia, demais formas de terapia e congêneres;
15.10	fonoaudiologia
15.11	hospitais, clínicas, sanatórios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios;
15.12	laboratórios de análise;
15.13	medicina em geral;
15.14	obstetrícia;
15.15	odontologia;
15.16	outros planos de saúde contratados por empresas (pessoas físicas ou jurídicas) em benefício de seus empregados ou dirigentes e que se cumpram através de serviços de terceiros contratados pelo titular do plano ou apenas por ele pagos, mediante indicação do beneficiário;
15.17	planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres, inclusive os planos contratados por empresas
	(pessoas físicas ou jurídicas) ou apenas pagos por elas, em benefício de seus empregados ou dirigentes;
15.18	próteses sob encomenda;
15.19	psicologia;
16	Diversos:
16.01	aerofotogrametria (inclusive interpretação), mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e congêneres;
16.02	árbitros;
16.03	armeiros;
16.04	artistas em espetáculos de diversões;
16.05	assistência social;
16.06	astrologia, numerologia, quiromancia, cartomancia e demais práticas ou atividades esotéricas e místicas;
16.07	bibliotecários;
16.08	biólogos;
16.09	bombeiros hidráulicos;
16.10	calafates;
16.11	calculistas;
16.12	carpinteiros;
16.13	coleta, remessa ou entrega de bens ou valores; "courier" e congêneres;
16.14	confecção de chaves, carimbos e placas de sinalização, por encomenda do usuário final;
16.15	cozinheiros;
16.16	despachante e desembaraço aduaneiro;
16.17	detetives particulares;
16.18	discotecários;
16.19	eletricistas;
16.20	engraxates;
16.21	escritores;
16.22	farmacêuticos;
16.23	faxineiros;
16.24	funerais, inclusive restauração, conservação e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos humanos;
16.25	gasistas;
16.26	geologia;

16.27	instrumentadores cirúrgicos;
16.28	intérpretes;
16.29	jogos, sorteios e apostas; exploração, administração, distribuição e venda de bilhetes de loteria, cartões, pules e cupons de aposta, sorteios, concursos, jogos, bingos, prêmios e congêneres;
16.30	jornalistas;
16.31	lapidários;
16.32	leilão;
16.33	marceneiros;
16.34	mecanógrafos;
16.35	motoristas;
16.36	museólogos;
16.37	músicos;
16.38	nutricionistas;
16.39	operadores de câmeras;
16.40	organização de festas, cerimonial, recepções e congêneres;
16.41	ortópticos ;
16.42	ourives (quando o material for fornecido pelo autor da encomenda);
16.43	parapsicologia
16.44	pedreiros;
16.45	pesquisa, perfuração, cimentação, perfilagem, completação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais;
16.46	pilotos;
16.47	pintores;
16.48	produção, para terceiros, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas e congêneres;
16.49	programação e comunicação visual;
16.50	projetistas;
16.51	regulação de sinistros cobertos por contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis, prestados por quem não seja o próprio segurado ou companhia de seguro;
16.52	relações públicas;
16.53	relojeiros;
16.54	sapateiros (quando o material for fornecido pelo destinatário do serviço);
16.55	serralheiros;
16.56	serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários e ferroviários; utilização de porto ou aeroporto;
	reboque de embarcações; rebocador escoteiro; atracação; desatracação, serviços de praticagem dentro e fora do porto; capatazia; armazenagem interna, externa e especial;
	suprimento de água, serviços acessórios, movimentação de mercadorias dentro e fora do cais; serviços de apoio marítimo e de movimentação ao largo; estiva; conferência;
16.57	serviços especiais prestados inclusive por empresas de comunicação, como auxílio à lista telefônica, serviço de despertador, hora certa, horóscopo, resultado de loteria, radiochamada, teleemprego e congêneres;
16.58	sociólogos;
16.59	tatuadores;
16.60	técnicos em edificações;
16.61	técnicos em eletrônica e telecomunicações;
16.62	transmissão de mensagens por sistema de televisão por assinatura;
17	Setor bancário ou financeiro:
17.01	cobrança e recebimento por conta de terceiros, inclusive de direitos autorais; protestos de títulos; sustação de protestos; devolução de títulos não-pagos; manutenção de títulos vencidos;

	fornecimentos de posição de cobrança ou recebimento e outros serviços;
	serviços correlatos da cobrança ou recebimento (este item abrange também os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pela União).
17.02	emissão e renovação de cartões magnéticos; consultas em terminais eletrônicos; elaboração de ficha cadastral; aluguel de cofres; fornecimento de Segunda via de avisos de lançamento e de extrato de conta; emissão de carnês; custódia (este item abrange também os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pela União);
17.03	fornecimento de talões de cheques e cheques avulsos; emissão de cheques administrativos e de viagem; transferência de fundos, devolução de cheques; sustação de pagamento de cheques; manutenção de contas inativas; ordens de pagamento e de crédito,
17.04	por qualquer meio; pagamento por conta de terceiros, inclusive os feitos fora do estabelecimento; agenciamento fiduciário e outros serviços que não tenham caráter financeiro e que não estejam previstos em outros itens ou subitens desta lista (este item abrange os serviços prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União);
18	Transporte de natureza estritamente municipal;
18.01	transporte urbano coletivo.
18.02	transporte urbano individual.
19	Vigilância e de guarda:
19.01	escolta de veículos.
19.02	estacionamento de veículos terrestres automotores e de embarcações;
19.03	guarda de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações;
19.04	vigilância ou segurança de bens e pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

A tributação dos serviços é antiga no Brasil. Basta lembrar o imposto de indústrias e profissões, cuja criação remonta ao Alvará de 20 de outubro de 1812, cuja expedição teve por fim conseguir uma fonte de recursos para que o Real Erário pudesse capitalizar o Banco do Brasil. Dizia o Alvará em seu item II:

“Igualmente se pagará por anno 12\$800 rs. por cada Loja, Armazém, ou Sobrado, em que se venda por grosso, e atacado, ou a retalho, e varejado, qualquer qualidade de Fazenda, e Generos secos, ou molhados, Ferragens, Louças, Vidros, Massames; por cada Loja de Ourives, Lapidários, Corrieiros, Funileiros, Latoeiros, Caldeiros, Cerieiros, Estanqueiros de Tabaco, Boticários, Livreiros, Botequins e Tavernas, sem isenção de pessoa alguma residente no Brasil, que taes Lojas, ou Armazéns tiver”.

Não é o caso de relatar aqui toda a história do imposto de indústrias e profissões até sua extinção. Basta dizer que o imposto foi atribuído à competência dos Estados pela Constituição de 1891, assim mantido pela de 1934, que dizia dever o imposto ser lançado pelo Estado e arrecadado por este e pelo Município em partes iguais. A Constituição de 1937 reproduziu a de 1934 neste particular. A Constituição de 1946 transferiu o imposto de indústrias e profissões para os Municípios (Para a história deste imposto cfr. **BERNARDO RIBEIRO DE MORAES**, Doutrina e

Prática do Imposto de Indústrias e Profissões, Ed. Max Limonad, São Paulo, 1964, tomo I, p. 11-30; J. TAVARES DA ROCHA, Manual do Imposto de Indústrias e Profissões, s/ editor e lugar, 1946, p. 30-40). A estas referências, deve acrescentar-se que este imposto teve seu campo de incidência alargado no curso do tempo. Tome-se como exemplo o imposto tal como era cobrado no Município de São Paulo na época em que foi extinto. As atividades tributárias eram classificadas em vinte e três grupos, conforme dispunha a Lei Municipal nº 5.917, de 26 de dezembro de 1961:

- “Grupo nº I - atividades industriais.
- Grupo nº II - atividades comerciais.
- Grupo nº III - oficinas em geral - prestação de serviços - aluguel de máquinas ou outras utilidades móveis.
- Grupo nº IV - empresas concessionárias de serviços de utilidade pública - empresa de transporte.
- Grupo nº V - empresas que operem à base de comissões, mediação de negócios, inclusive propaganda representação por conta própria ou de terceiros - empresas ou estabelecimentos que operem em construção civil e instalações auxiliares por administração, empreitada ou sub-empreitada - empresas imobiliárias, inclusive de administração de prédios - hospitais, casas de saúde e institutos de fisioterapia.
- Grupo nº VI - empresas de diversões públicas e estabelecimentos congêneres.
- Grupo nº VII - empresas de capitalização - empresas de seguro - mútuas.
- Grupo nº VIII - Bancos.
- Grupo nº IX - filial ou sucursal de Banco com matriz sediada fora do Município.
- Grupo nº X - agências ou filiais de Bancos ou casas bancárias.
- Grupo nº XI - atividades profissionais liberais e outras assemelhadas.
- Grupo nº XII - artesanato e outras profissões assemelhadas.
- Grupo nº XIII - estabelecimentos de barbeiros, cabeleireiros, manicuras, pedicuros, engraxates, fotógrafos e institutos de beleza.
- Grupo nº XIV - agentes, prepostos, representantes intermediários de negócios, corretores de fundos públicos e de mercadorias, leiloeiros e despachantes em geral.
- Grupo nº XV - escolas de corte e costura, desenho, auto-escolas, e demais escolas profissionais.
- Grupo nº XVI - feirantes.
- Grupo nº XVII - ambulantes em geral.
- Grupo nº XVIII - pensões familiares.
- Grupo nº XIX - bilhares.
- Grupo nº XX - casas lotéricas.
- Grupo nº XXI - comércio provisório de artigos de Natal e de Páscoa.
- Grupo nº XXII - comércio provisório de artigos de Carnaval.
- Grupo nº XXIII - comércio provisório de artigos de festas juninas”.

O exame das diversas incidências do imposto de indústrias e profissões mostra que, na verdade, havia impostos diferentes cobrados sob uma denominação única. Certas atividades tinham por base de cálculo do imposto o movimento econômico, expressão que se pode dizer equivalente a receita bruta. Era o caso de:

- “a) atividades industriais;
- b) atividades comerciais;

- c) oficinas em geral: pintura, consertos, reparos, instalações, etc.; prestação de serviços com ou sem fornecimento de materiais; aluguel de máquinas ou outras utilidades móveis;
- d) empresas concessionárias de serviços de utilidade pública e empresas de transportes;
- e) representação por conta própria, hospitais, casas de saúde e institutos de fisioterapia;
- f) empresas de diversões públicas, inclusive boites e estabelecimentos congêneres;
- g) empresas de capitalização, empresas de seguros, mútuas”.

Para os bancos, casas bancárias, sucursais, filiais e agências desses estabelecimentos, a base de cálculo era o maior ativo mensal verificado no ano civil anterior, computando-se também as contas de compensação.

Em certos casos, a localização geográfica do estabelecimento era elemento determinante do imposto devido (pensões familiares, casas lotéricas, comércio provisório de artigos de Natal, de Páscoa, de Carnaval e de festas juninas). Noutros casos, este elemento era levado em conta junto com outro; no caso de barbearias, por exemplo, o número de cadeiras, no de salões de bilhar, o número de mesas.

De modo geral, parece claro que, para atividades industriais e comerciais, o imposto assemelhava-se bastante a um imposto de vendas, calculado sobre a receita bruta. Parece claro, também, que era bastante abrangente no que dizia respeito a serviços.

A Constituição de 1946 deixava o campo tributário residual à competência concorrente da União e dos Estados. O Estado de São Paulo tinha, dentro deste campo residual, um imposto que recaía sobre serviços. Tratava-se do chamado Imposto sobre Transações criado em 1935, juntamente com o Imposto sobre Vendas e Consignações, atribuído aos Estados pela Constituição de 1934 que a eles transferiu a competência antes pertencente à União, que arrecadava o tributo com o nome de imposto de vendas mercantis. O Imposto de Transações recaía sobre:

- (a) locação de filmes cinematográficos, ou cessão dos mesmos, com participação na renda bruta ou líquida das exhibições;
- (b) construção, reforma e pintura de prédios e obras congêneres, por administração ou empreitada;
- (c) locação, reparação, conserto, pintura e reforma de quaisquer objetos;
- (d) hospedagem em hotéis e pensões.
- (e) a revelação e a copiagem, simples ou ampliada, de filmes fotográficos e cinematográficos, excluída a fotografia para fins oficiais.

Deste imposto cuidava o Livro II do Código de Impostos e Taxas aprovado inicialmente pelo Decreto nº 8.255, de 23 de abril de 1937, e que foi objeto de outros decretos. Indispensável aduzir que os Municípios cobravam, ainda, o imposto sobre diversões públicas, a ele atribuído pela Constituição de 1934, art. 13, § 2º, III; pela de 1937, art. 28, III e pela de 1946, art. 29, IV.

A reforma do sistema tributário nacional, empreendida em 1965 e consubstanciada na Emenda nº 18 à Constituição de 1946, aboliu o imposto de indústrias e profissões e substituiu-o pelo imposto sobre serviços de qualquer natureza. Na verdade, este último não é senão o imposto de

indústrias e profissões com um campo de incidência mais restrito, uma vez que a própria denominação do novo tributo indica que ele não pode aplicar-se ao comércio e à indústria.

A proposta do texto de emenda constitucional foi encaminhada ao Ministro da Fazenda com uma justificação preparada pela Comissão encarregada de estudar a reforma do sistema tributário nacional. Nesta justificação, ao cuidar da introdução do imposto sobre serviços, disse a Comissão:

“3/46. O art. 16 da Emenda “B” atribui aos Municípios um imposto sobre serviços de qualquer natureza, exceto aqueles cuja tributação foi reservada à União pelo inciso III do artigo anterior. Neste passo, a Comissão sente-se no dever de declarar de modo expresse que a sua intenção foi restringir o campo de incidência do imposto, chamado de indústrias e profissões, a que se refere o art. 29, n° V, da Constituição. Tratando-se, como é sabido, do principal recurso tributário de que hoje dispõem os Municípios, esta afirmação exige uma plena justificativa”.

(in Reforma Tributária Nacional, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, Comissão de Reforma do Ministério da Fazenda, 1966, p. 51).

O imposto de indústrias e profissões, tendo o movimento econômico do contribuinte por base de cálculo, havia-se tornado um tributo altamente cumulativo quando aplicado à indústria e ao comércio.

Este grave defeito somava-se a outros apontados na citada justificação: definição legal da incidência insuficiente para identificar o tributo e, em consequência, identificação apenas através da base de cálculo, que era totalmente empírica e cuja configuração legal resultava de critérios arbitrários, além do largo espaço aberto para os conflitos de competência entre os Municípios.

Chegou-se, deste modo, ao imposto sobre serviços de qualquer natureza, reservado à competência tributária dos Municípios. O artigo 15 da Emenda Constitucional n° 18/65 dizia:

“Artigo 15 - Compete aos Municípios o imposto sobre serviços de qualquer natureza, não compreendidos na competência tributária da União e dos Estados.

Parágrafo único - Lei complementar estabelecerá critérios para distinguir as atividades a que se refere este artigo das previstas no artigo 12”.

O artigo 12 dizia respeito ao imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias.

O legislador constitucional já via com clareza os problemas que poderiam emergir da circunstância de serem confrontantes os fatos geradores do ICM e do ISS. A expressão “fatos geradores confrontantes” é aqui utilizada no sentido que lhe foi dado por **JOSÉ NABANTINO RAMOS**:

“Os fatos econômicos que o Estado erige como fatos geradores de tributos, ora estão distantes e inconfundíveis, ora são contíguos uns de outros, guardando relação espacial ou temporal, de sucessão, paralelismo ou simultaneidade, de sucessão, de paralelismo ou simultaneidade. São, enfim, confrontantes, na acepção do Direito de Vizinhança, de onde o tiro o título deste trabalho”.

(Direito Constitucional Tributário - Fatos Geradores Confrontantes - Co-edição do

Instituto Brasileiro de Direito Tributário e Editora Resenha Tributária, São Paulo, 1975, p. 2).

O mesmo autor cataloga como confrontantes os fatos geradores do ICM e do ISS.

Esta “vizinhança”, objeto de preocupação do legislador constitucional, conduz a outro problema: o da definição de serviços. Se fosse viável definir “serviços” de tal modo que não houvesse qualquer possibilidade de confundir certas prestações com fatos submetidos ao ICM, não haveria qualquer confusão e o problema estaria resolvido. E, de fato, a tipificação legal do fato gerador do ISS andou sempre junto com a demarcação do campo do ISS e do campo do ICM (agora ICMS).

O Código Tributário Nacional, cujo projeto foi reelaborado à luz da Emenda Constitucional nº 18/65, dispôs em seu artigo 71:

“Art. 71 - O imposto, de competência dos Municípios, sobre serviços de qualquer natureza tem como fato gerador a prestação, por empresa ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo de serviço que não configure, por si só, fato gerador de imposto de competência da União ou dos Estados.

§ 1º - Para os efeitos deste artigo, considera-se serviço:

I - o fornecimento de trabalho, com ou sem utilização de máquinas, ferramentas ou veículos, a usuários ou consumidores finais;

II - a locação de bens imóveis;

III - locação de espaço em bens imóveis, a título de hospedagem ou para guarda de bens de qualquer natureza.

§2º -

Note-se que alteração 3ª do artigo 1º do Ato Complementar nº 27, de 8 de dezembro de 1966, mandou substituir a palavra “imóveis” constante do inciso II acima transcrito, pela palavra “móveis”, com o que se corrigiu um evidente erro de tipografia.

O CTN entrou em vigor no dia 1º de janeiro de 1967, data em que o novo sistema tributário foi implantado. Já em 30 de janeiro do mesmo ano foi baixado o Ato Complementar nº 34, que deu nova redação ao par. 1º do artigo 71 do CTN, que ficou com o seguinte texto:

“§ 1º - Para os efeitos deste artigo considera-se serviço:

I - locação de bens móveis;

II - locação de espaço em bens imóveis, a título de hospedagem ou para guarda de bens de qualquer natureza;

III - jogos e diversões públicas;

IV - beneficiamento, confecção, lavagem, tingimento, galvanoplastia, reparo, conserto, restauração, acondicionamento, recondicionamento e operações similares, quando relacionadas com mercadorias não destinadas à produção industrial ou à comercialização;

V - execução, por administração ou empreitada, de obras hidráulicas ou de construção civil, excluídas as contratadas com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, autarquias e empresas concessionárias de serviços públicos;

VI - demais formas de fornecimento de trabalho com ou sem utilização de máquinas, ferramentas ou veículos”

Seguiu-se nova alteração com o acréscimo da expressão “assim como as respectivas subempreitadas” ao inciso V do § 1º do art. 71 do CTN. Este acréscimo foi mandado fazer pelo Ato Complementar nº 35, de 28 de fevereiro de 1967, art. 3º, alteração 2ª. Esta alteração fazia remissão ao artigo 71, § 1º, IV; o erro foi corrigido pelo art. 5º, alteração 1ª, do Ato Complementar nº 36, de 13 de março de 1967.

Deve ser salientado que os textos legais citados adotaram uma forma curiosa para definir o fato gerador do ISS. O “caput” do artigo adotava uma definição por exclusão: sujeitavam-se ao ISS todos os serviços não incluídos na competência tributária da União ou dos Estados. O parágrafo 1º enumerava uma série de serviços tributáveis mas seu último inciso era genérico e continha uma definição conceitual que, a rigor, dispensaria a enumeração dos incisos anteriores, cuja natureza era a de simples exemplificação.

Até 31 de janeiro de 1967, o CTN conceituava o fato gerador do ISS, como conceituava o dos demais impostos, com fundamento no dispositivo constitucional que dava à União competência para legislar sobre normas gerais de direito financeiro (Const. de 1946, art. 5º, XV, “a”). A Constituição de 1967 dispôs em seu artigo 25:

“Art. 25 - Compete aos Municípios decretar impostos sobre:

I -

II - serviços de qualquer natureza não compreendidos na competência tributária da União ou dos Estados, definidos em lei complementar”.

Desde então, a definição do que sejam serviços tributáveis por Municípios, feitas por lei complementar, encontrou fundamento constitucional no dispositivo transcrito, tanto mais que a Emenda nº 1/69 o reproduziu em seu artigo 24, II. Da mesma forma, a atual Constituição dispõe em seu artigo 156, III, que compete aos Municípios instituir imposto sobre:

“serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar”.

Na situação atual, os Municípios têm competência para instituir imposto sobre “serviços de qualquer natureza definidos em lei complementar.

A Constituição de 1967, como já assinalado, também falava em serviços definidos em lei complementar e, na verdade, o CTN, elaborado e promulgado sob o regime da Emenda nº 18/65, não fazia senão definir serviços para efeito de cobrança do imposto. Mas, como já foi dito, o texto do CTN logo se mostrou pouco apto a ordenar o ISS com propriedade, de modo a evitar tentativas de cobrança do ISS quando era claramente indevido ou evitar disputas entre Estados e Municípios, ambos querendo cobrar, aqueles o ICM e este o ISS, sobre o mesmo fato. Foi assim que surgiu o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968. Deve ser esclarecido desde logo que o Supremo Tribunal Federal, em decisão do Tribunal Pleno no RE nº 76.723-SP, relator o Ministro Aliomar Baleeiro, decidiu que o Decreto-lei nº 406/68, expedido no recesso do Congresso Nacional por poder “de facto” é materialmente lei complementar (cfr. a ementa do acórdão, publicado no Diário da Justiça da União de 29 de novembro de 1974, p. 8.995).

O Decreto-lei nº 406/68 deu outra solução aos problemas resultantes da definição de serviços tributáveis e da área confrontante do ISS e do ICM. Logo a seguir, em 8 de setembro de 1969, foi promulgado o Decreto-lei nº 834, que alterou o de nº 406/68. Em virtude destes dois Decretos-leis, o ISS ficou submetido às seguintes regras:

- (a) o ISS recai sobre os serviços constantes de lista estabelecida pelos mesmos decretos-leis;
- (b) os serviços incluídos na lista ficam sujeitos apenas o ISS, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias;
- (c) o fornecimento de mercadorias com prestação de serviços não especificados na lista fica sujeito ao ICMS.

A lista foi, inicialmente, estabelecida pelo Decreto-lei nº 406/68; o Decreto-lei nº 834/69 aprovou outra lista, substancialmente idêntica. A lista ora em vigor é a que consta da Lei Complementar nº 56, de 15 de dezembro de 1987.

É útil notar, de passagem, que a partir da Constituição de 1946, ou melhor, a partir da Emenda nº 18/65 à Constituição de 1946, vem ocorrendo uma progressiva centralização da competência legislativa no campo tributário. A Constituição de 1891 apenas nomeava os impostos que cabiam à União e aos Estados, competindo a cada um destes dispor, observada sua própria competência, sobre o sistema tributário dos seus Municípios. A Constituição de 1934 reproduziu o esquema, com uma diferença importante. Pela primeira vez, os Municípios apareceram no texto constitucional com fontes próprias de receita tributária. Sob este aspecto, a situação foi mantida na Constituição outorgada em 1937. Até então, a legislação ordinária federal, estadual ou municipal, tinha as normas constitucionais como as únicas a serem observadas. Já a Constituição de 1946, artigo 5º, “b”, deu à União competência para legislar sobre normas gerais de direito financeiro. Foi com base neste dispositivo que se elaborou o projeto do Código Tributário Nacional, enviado ao Congresso Nacional em 1954. O projeto não teve andamento, salvo um parecer do Dep. Aliomar Baleeiro na Comissão de Constituição e Justiça. O primeiro governo do regime militar levou a cabo a reforma tributária concretizada com a Emenda nº 18/65. O projeto do CTN foi retirado do Congresso Nacional, revisto e adequado à Emenda referida, reenviado ao Congresso e por este aprovado. O CTN é uma centralização legislativa. E esta centralização acentuou-se na Constituição de 1967, na EC 1/69 e ainda mais na Constituição de 1988. Paradoxalmente, Estados e Municípios, sobretudo estes, melhoraram seu quinhão na receita tributária global, quer por novas fontes de receita, quer por participações. Com tudo isto, não é de estranhar-se que a Constituição, artigo 156, III, contenha a cláusula “definidos em lei complementar”.

Se não existisse a cláusula “definidos em lei complementar”, inserta no artigo 156, II, da Constituição, ainda assim caberia à lei complementar definir o que se entende por serviços. De fato, conforme dispõe o art. 146, III, “a”, da Constituição, cabe à lei complementar definir fatos geradores, bases de cálculo e contribuinte dos impostos discriminados. Definir o fato gerador de um imposto sobre serviços de qualquer natureza é definir o que são estes serviços. Assim, repita-se, se se entende que definir os fatos geradores dos impostos estaduais e municipais em lei complementar é ofender a autonomia de Estados e Municípios, deve entender-se também que o art. 146, III, “a”, da Constituição ofende esta autonomia. A conclusão é claramente absurda e só reforça outra, já

mencionada: ao tratar do assunto, teve-se por pano de fundo uma autonomia imaginada e não a que resulta da Constituição.

Tudo indica que a oposição de certos setores doutrinários resulta da existência de uma lista que enumera os serviços tributáveis e não de uma definição conceitual de serviço. De fato, os mesmo autores aceitam, sem impugná-la por ofensa à autonomia dos Estados e Municípios, a competência para, por meio de lei complementar, definir os fatos geradores de todos os impostos nominados na Constituição. Ora, esta competência, como já foi dito, até dispensaria a cláusula “definidos em lei complementar” constante do art. 146, III, “a”, da Constituição. Acontece que a definição conceitual não é a única forma de definição que existe no direito.

As definições legais podem ser de dois tipos. O primeiro é a definição compreensiva ou conceitual, em que se fixam todas as características do termo definição, de modo a distingui-lo de qualquer outro.

Ao lado da definição compreensiva ou conceitual existe a chamada definição enumerativa, que não fixa as características que distinguem o termo definido, mas enumera os objetos, pessoas ou categorias de objetos ou de pessoas ou, ainda, as atividades às quais o termo se aplica.

A lista de serviços constante da Lei Complementar nº 56, de 1987, inclui-se na categoria das definições enumerativas.

A definição é sempre excludente, ou seja, exclui tudo quanto não é o definido. Por esta razão, os serviços que porventura não constam da lista não são tributáveis. Por outras palavras, a lista é taxativa e necessariamente taxativa, sob pena de deixar de ser uma definição (como exige o art. 156, III, da Constituição) para tornar-se mera exemplificação. Acrescente-se que a taxatividade da lista já foi reconhecida pelos tribunais, de modo a não deixar margem a dúvidas. Desta forma, foi implicitamente reconhecida a validade da definição enumerativa utilizada no Decreto-lei nº 406/68 e na Lei Complementar nº 56/87).

Isto posto, poder-se-ia perguntar por que teria a lei utilizado este tipo de definição e não uma definição conceitual de serviços. Esta pergunta leva a discutir o que são “serviços de qualquer natureza”. A resposta não é fácil ou, por outras palavras, não é fácil formular uma definição conceitual de serviço que cubra todas as espécies de serviços mas que, ao mesmo tempo, não permita que os Municípios tentem tributar o que serviço não é e evite conflitos de competência entre Estados e Municípios.

Na definição do que seja serviço há duas vertentes. A primeira liga a noção de serviços à que deriva do contrato de locação de serviços previstos nos arts. 1216 - 1229 do Código Civil. O artigo 1216 dispõe que “toda espécie de serviço ou trabalho lícito, material ou imaterial, pode ser contratada mediante retribuição”. Incluem-se nesta categoria os contratos pelo qual uma pessoa se

obriga a uma prestação de serviços, ou seja, a executar uma obrigação de fazer para outra, mediante remuneração. Se os serviços forem prestados em caráter de subordinação, o contrato será regulado pelas normas trabalhistas. Deve notar-se que existem contratos de que decorre prestação de serviços mas que não se subsumem no contrato de locação de serviços previstos no Código Civil. É o caso do mandato, da gestão de negócios, do depósito, da agência, da corretagem, por exemplo, o que leva a concluir ser impossível aceitar que serviços tributáveis são apenas aqueles que se regem pelo contrato de locação de serviços previsto no Código Civil.

Na outra vertente, está a noção de serviço como atividade do setor terciário da economia. No STF, o Min. Oscar Correa disse: "A mim parecia - nos termos, aliás, do entendimento do Min. Aldir Passarinho - que (o conceito de serviço) deveria ter amplitude muito maior, qual o conceito de "serviços", como economicamente se entende hoje, e não o de "locação de serviços" do art. 1216 do CC (RE 101.339-7 - SP, JSTF - Lex 68/282). No mesmo sentido, **BERNARDO RIBEIRO DE MORAES** entende que serviço é o "produto da atividade humana destinado à satisfação de uma necessidade (transporte, espetáculo, consulta médica), mas que não se apresenta sob a forma de bem material". (Doutrina e Prática do Imposto sobre Serviços, Ed. Revista dos Tribunais, São Paulo, 1975, p. 84).

No campo legislativo, a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção ao consumidor, diz em seu artigo 3º, § 2º:

"Serviço é qualquer atividade fornecida no mercado de consumo, mediante remuneração, inclusive as de natureza bancária, financeira, de crédito e securitária, salvo as decorrentes das relações de caráter trabalhista.

Na implantação do ISS, com a reforma da Emenda nº 18/65, o texto inicial do art. 71 do CTN já adotava orientação consentânea com esta segunda vertente, uma vez que considerava serviço:

I - o fornecimento de trabalho, com ou sem utilização de máquinas, ferramentas ou veículos a usuários ou consumidores finais;

II - a locação de bens móveis;

III - a locação de espaço em bens imóveis, a título de hospedagem ou para guarda de bens de qualquer natureza".

O que se nota, é que o CTN além de não restringir o conceito de serviço tributável àquele compreendido no contrato de locação de serviços, ficava num meio caminho entre a definição por compreensão (inciso I) e a definição por enumeração (incisos II e III). Posteriormente, a lista de serviços (Dec.-lei 406/68, Dec.-lei 834/69 e Lei Complementar 56/87) adotou a definição por enumeração e uma noção de serviços muito mais ampla que a derivada do contrato de locação de

serviços, no que não destoava do texto do CTN que, com a alteração do Ato Complementar nº 34/67 considerava tributável as “demais formas de fornecimento de trabalho, com ou sem a utilização de máquinas, ferramentas ou veículos”

Adotar conceito amplo de serviço não colide com a atribuição constitucional de competência para instituir imposto sobre “serviços de qualquer natureza”. Antes, afina com ela. Se os serviços são de qualquer natureza, não se limitam àqueles compreendidos no âmbito do contrato de locação de serviços. Acresce que a Constituição deve ser interpretada segundo seu próprio texto e que seria uma inversão de hierarquia entendê-la necessariamente segundo as normas do Código Civil.

Entretanto, as dificuldades não param aí. Embora adotada uma noção ampla de serviço, não é qualquer serviço que pode ser submetido ao imposto municipal. Ainda que, em economia, o comércio possa catalogar-se como serviço, é claro que esta atividade não cabe dentro da competência tributária dos Municípios. Comércio é atividade que implica circulação de mercadorias e cabe aos Estados o imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias. As prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de serviços de comunicação também estão dentro da competência tributária estadual e, de resto, acham-se expressamente excluídas (art. 156, III, da Constituição) da competência municipal.

Mas não é só. Compete à União instituir imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguros, ou relativas a títulos ou valores mobiliários. Desta maneira, deve ser excluído do campo do ISS tudo quanto diga respeito ao contrato de seguros, ao contrato de câmbio, às operações de crédito ou às operações relativas a títulos ou valores mobiliários. Existe, neste campo, um problema de limite. O que o ISS não pode atingir são as operações de crédito, câmbio e seguros, ou concernentes a títulos ou valores mobiliários propriamente ditas. Isto não impede a tributação de outros serviços prestados por instituições financeiras ou seguradoras.

A Constituição fala em “serviços de qualquer natureza”, o que justifica a tributação de serviços prestados mediante contrato de locação de serviços regulado pelo Código Civil e das demais prestações imateriais ou de fruição de objetos móveis. A fruição de bens imóveis só está envolvida quando acarreta qualquer tipo de prestação do proprietário além da entrega da posse direta do imóvel.

A competência para arrecadar o ICMS cabe ao Estado em que a mercadoria se encontra no momento de sua entrega ao destinatário, ressalvadas poucas exceções previstas expressamente como, por exemplo, a de transmissão da propriedade de mercadoria que não transitou pelo estabelecimento do transmitente. Entretanto, nem sempre é fácil determinar em que lugar ocorre a prestação de serviços por ser esta imaterial e, frequentemente, por ser o mesmo serviço prestado em mais de um lugar. Por esta razão, é necessário estabelecer regras muito claras a respeito.

Como regra, considera-se prestado o serviço no local do estabelecimento do prestador. Entretanto, em todos os casos nos quais é fácil determinar o local da prestação, este local determina a competência para arrecadar o imposto.

Se se admitisse como regra imutável que o ISS é devido no local da prestação do serviço e considerando que, com frequência, é difícil e sujeito a dúvidas qual seja este local, ficaria aberto um vasto campo para conflitos de competências municipais, com péssimos resultados: desassossego permanente dos contribuintes, aumento de disputas judiciais e uma porta aberta à evasão.

Desnecessário dizer que se procurou também levar em conta a praticabilidade das soluções adotadas.

Por fim, deve assinalar-se que o fundamento das normas de determinação do local onde se considera prestado o serviço é o artigo 146, I, da Constituição, segundo o qual cabe à lei complementar:

“dispor sobre conflitos de competência, em matéria tributária, entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios”.

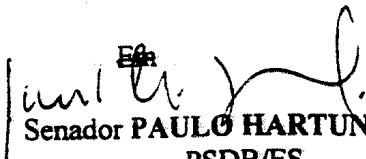
Deve ser acrescentado que a ampliação dos casos de pagamento do ISS no local da prestação reduz, se não elimina, as ocasiões de “guerra fiscal” entre Municípios. Neste capítulo, convém assinalar que a lei complementar pode fixar as alíquotas máximas do ISS, mas não as mínimas (Constituição, art. 156, § 3º, I), de modo que ainda resta certa margem para que os Municípios procurem atrair certas atividades, oferecendo-lhes alíquotas menores ou concedendo-lhes isenção do ISS. Vai sempre existir uma certa competição entre Municípios da mesma região e é previsível que esta competição, nos casos em que ocorrer, leve a uma certa uniformidade de alíquotas.

As demais regras pertinentes ao ISS não sofrem alteração substancial em relação às ora vigentes.

Ao fazer-se a necessária distinção entre o campo de incidência do ISS e do ICMS, fala-se em serviços em cuja prestação sejam consumidos materiais e não em serviços com fornecimento de mercadorias.

Essas as razões que me levaram a submeter à elevada consideração dos meus nobres pares o presente projeto que não pretende ser um produto acabado, mas um elemento importante para que o Senado Federal possa se debruçar sobre um tema que está diretamente vinculado à sua existência, como Casa da Federação que é.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1999.


Senador PAULO HARTUNG
PSDB/ES

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

.....
* Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

.....
III – serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar.

.....
Art. 155. (*) Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

.....
II – operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;

.....
Art. 218. O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológicas.

.....
§ 2º A pesquisa tecnológica votar-se-á preponderantemente para a solução dos problemas brasileiros e para o desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional.

.....
§ 4º A lei apoiará e estimulará as empresas que investam em pesquisa, criação de tecnologia adequada ao País, formação e aperfeiçoamento de seus recursos humanos e que pratiquem sistemas de remuneração que assegurem ao empregado, desvinculada do salário, participação nos ganhos econômicos resultantes da produtividade de seu trabalho.

.....
LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios

.....
Art. 197. Mediante intimação escrita, são obrigados a prestar à autoridade administrativa todas as informações de que dispõem com relação aos bens, negócios ou atividades de terceiros:

I – os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício;

II – os bancos, casas bancárias, Caixas Econômicas e demais instituições financeiras;

III – as empresas de administração de bens;
IV – os corretores, leiloeiros e despachantes oficiais;

V – os inventariantes;

VI – os síndicos, comissários e liquidatários;

VII – quaisquer outras entidades ou pessoas que a lei de signe, em razão de seu cargo, ofício, função, ministério, atividade ou profissão.

Parágrafo único. A obrigação prevista neste artigo não abrange a prestação de informações quanto a fatos sobre os quais o informante esteja legalmente obrigado a observar-se em razão de cargo, ofício, função, ministério, atividade ou profissão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 56 DE 15 DE
DEZEMBRO DE 1987

Dá nova redação à Lista de Serviços a que se refere o artigo 8º do Decreto-Lei nº 406 (1), de 31 de dezembro de 1968, e dá outras providências.

DECRETO LEI Nº 406, DE 31 DE
DEZEMBRO DE 1968

Estabelece normas gerais de direito financeiro, aplicáveis aos impostos sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre serviços de qualquer natureza, e dá outras providências.

.....
(À Comissão de Assuntos Econômicos).

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os projetos lixados serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

So bre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 220, DE 1999

Brasília, 11 de maio de 1999

Façam-se as substituições solicitadas

Em 11-5-99.

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência, nos termos regimentais, os Senhores Deputados José Carlos Elias (PTB – ES) e Renil do Leal (PTB – PA), na qualidade de detitulares, em substituição aos Senhores Deputa-

dos José Borba e Philemon Rodrigues, e designar o Sr. Deputado Félix Mendonça (PTB – BA) para a qualidade de Titular, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e apreço. – Deputado Roberto Jefferson – Líder do PTB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Pas-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 6, DE 1999 – COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência – art. 336, II, com binado com o art. 338, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 207, de 1999)
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1998 – Complementar)
(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1999 – Complementar (nº 249/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do art. 169 da Constituição, tendo

Pareceres sob nºs:

– 178-A e 179, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara:

1º pronunciamento: favorável ao Projeto;

2º pronunciamento: favorável ao Projeto e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1998-Complementar, e da Emenda nº 1-CAE (Substitutivo), a ele oferecida, que tramita em conjunto;

– 180, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Pedro Piva, favorável ao Projeto, e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1998-Complementar e da Emenda nº 1-CAE (substitutivo), a ele oferecida, que tramita em conjunto, com votos contrários dos Senadores Lauro Campos e Roberto Saturnino, e contrário, em separado, do Senador Eduardo Suplicy.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos regimentais.

Pas-se à discussão, em conjunto, do projeto e da Emenda nº 1, da CAE. Em discussão. (Pausa).

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho, repetidas vezes, nesta tribuna e na Comissão de Assuntos Econômicos, manifestado contra essa idéia de limitação legal dos gastos com pessoal, insisto no que isso nada tem a ver com a chamada disciplina fiscal que se pretende seja imposta agora a todos os governantes do País pela Lei de Responsabilidade Fiscal, princípio com o qual estou de acordo.

O governante deve ter respeito às suas limitações, às limitações dadas pelas suas disponibilidades. Isto é uma coisa, Sr. Presidente. Outra coisa é pretender que o gasto com pessoal, pela sua natureza, seja algo condável, que deve ser minimizado, restringido, super-restringido, mais ainda, e cada vez mais. Daqui a pouco chegará o momento em que se pretenderá votar, aqui, uma lei que limite os gastos com pessoal a 10% do orçamento fiscal.

Sr. Presidente, o gasto com pessoal é absolutamente imprecindível quando se pretende de uma administração voltar para a prestação dos serviços fundamentais à população carente, à população necessitada. Serviços de educação, serviços de saúde, pela sua natureza, altamente consumidores de gastos com pessoal. E devem ser estimulados. Estamos atravessando uma quadra em que se requer, cada vez mais, atenção e prioridade e, por conseguinte, gastos crescentes com as atividades de educação e saúde.

Por outro lado, a violência que impera nas nossas grandes cidades está a exigir como que uma duplicação do efetivo policial ostensivo nas ruas, o que certamente implicará também, da mesma forma, uma elevação dos gastos com pessoal. Por que esses serviços da área da educação, da área de saúde e da área de segurança têm que ser pagos de forma digna, têm que receber um salário digno, o que significa que, certamente, haverá acréscimo nos salários absolutamente insuficientes que hoje são pagas a essas categorias.

Assim é, Sr. Presidente, que eu vejo como um verdadeiro absurdo se pretender limitar os gastos com pessoal. No fundo, o que se pretende com esse

projeto é legalizar as demissões em massa, para se compensar com a terceirização a contratação desses serviços por empresas do mercado que não têm a responsabilidade do prestador de serviço público.

Pretende-se, também, dessa forma, ultrapassar ou elidir a exigência do concurso público para a contratação de servidores, porque através da terceirização contrata-se qualquer pessoa, qualquer funcionário sem essa mesma exigência. Cortam-se os gastos com pessoal e aumentam-se os gastos com contratação de serviços de terceiros, e, por essa via, vai-se burlando não só o mecanismo da exigência do concurso público para o servidor, como vão se burlando todas as tentativas de priorização dos serviços de educação, saúde e segurança.

Sr. Presidente, considere isso uma tentativa do contrato das autoridades políticas que acham que educação e saúde são prioridades neste momento, bem como segurança. Isso é uma forma de degradação ainda maior desses serviços, pela terceirização, com a demissão em massa de servidores, que a lei pretende delegar.

De forma que, Sr. Presidente, mais uma vez, insisto nessa questão, confirmando as opiniões e os pontos de vista já expressos por mim aqui no Plenário e na Comissão de Assuntos Econômicos, que ro manifestar o meu voto contrário a esse projeto, até sob a forma de um protesto, por que estou vendo nesas iniciativas exatamente a tentativa de delegar as demissões em massa e a generalização dos processos de terceirização dos serviços públicos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, peço licença para falar senada. (Pausa)

Sr. Presidente, o projeto que estamos debatendo nesta tarde tem uma relação muito profunda com o que acabou de dizer o meu colega de Bloco, Senador Roberto Saturnino.

Infelizmente, diante da crise que estamos vivendo, principalmente no que se refere aos problemas fiscais que o País está enfrentando, o caminho mais fácil é transformarmos os funcionários públicos em bodes expiatórios de todas as dificuldades do País. No entanto, se em algumas circunstâncias poderíamos dizer que existe a presença de masiada do Estado, eu diria que, em algumas situações, temos a ausência do Estado. E se pensarmos em investimentos nas áreas de saúde e educação, principalmente nos rincões deste País onde educação, saúde ou qual-

quer outro tipo de assistência praticada pelo Poder Público se constituem artigo de luxo, e se formos transformar o serviço público em bode expiatório da crise que estamos atravessando, com certeza vamos estar abrindo um flanco para que o serviço público seja golpeado na qualidade que é a sua essência: fazer um atendimento correto e digno à população.

Infelizmente, houve promessa, durante a campanha eleitoral do vencedor, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, de geração de um milhão de empregos. Os cortes no Orçamento da União, da ordem de 20%, fazem com que essa promessa fique cada vez mais distante do sonho brasileiro. Com certeza, esse projeto, em que pese estar sendo cantado em verso e prosa como sendo uma possível redenção para os atuais problemas econômicos, principalmente no que se refere ao ajuste fiscal, contribuirá para o aumento do desemprego.

Não defendo que a única forma de se gerar emprego seja por meio do serviço público. Pelo contrário, correto seria que este País voltasse a crescer e que houvesse uma boa base de investimento no setor produtivo para evitarmos a dependência maior em relação ao serviço público.

Sr. Presidente, a realidade é preocupante, por termos o maior índice de desemprego dos últimos 16 anos e a possibilidade de, com a queda de 1,8% no Produto Interno Bruto – como prevê o Governo –, o desemprego atingir oito milhões de pessoas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a nossa posição com relação a este projeto foi colocada com muita clareza pelos membros que participam da comissão de mérito, inclusive por meio do voto em separado apresentado pelo Senador Eduardo Suplicy. Votamos contrariamente a esta proposta do Governo, por entendermos que, da forma como está elaborada, com certeza, gerará mais desemprego.

A adequação apresentada pelo Governo para que os gastos da União com pessoal sejam reduzidos para 50% – ao invés de 60%, como nos Estados da Federação – não é adequada à realidade do País, porque transfere para o funcionário público, praticamente com exclusividade, boa parte das mazelas que este País atravessa. Isso não é verdade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não poderia ser outra a posição do Bloco de Oposição em relação a esta matéria.

Ao invés de projetos desastuosos, talvez fosse mais interessante construirmos um outro caminho, investindo pesadamente no setor produtivo, para que o Brasil possa voltar a crescer e gerar oportunidade de

emprego. Inclusive poderemos ampliar os serviços, atendendo adequadamente a população.

Com muita tristeza, Sr. Presidente, fui informada de que o projeto para reconstrução de mamas para mulheres que tiveram câncer, aprovado por esta Casa pela maioria dos Srs. Senadores, infelizmente, não poderá ter continuidade por não existirem recursos orçamentários.

O nosso problema não é termos alguns setores estarem sobrecarregados de pessoas para o trabalho, é a ausência do trabalho. No meu Estado, há determinados Municípios com 30 mil habitantes e apenas um médico. Graças a Deus, o Governador do Estado, agora, por meio de um convênio com o Governador cubano, conseguirá mais 30 médicos para o atendimento da população – e a Organização Mundial de Saúde recomenda a existência de um médico para cada mil habitantes. Embora seja absurda, essa falta de médicos já ocorreu em vários Municípios do Amazonas e do Acre. Não é um problema de excesso de Estado, mas de ausência de Estado.

Este projeto, da forma como está proposto, com certeza, levará à demissão de funcionários públicos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peça a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tramitava no Senado, já com parecer do Senador José Fogaça, um projeto de lei de autoria do Senador Romero Jucá, que visava, exclusivamente, dar um prazo maior aos Estados para se adaptarem à chamada Lei Camata. O novo prazo, se não me engano, seria 31 de dezembro de 1999.

Agora, chega a esta Casa um projeto de iniciativa do Executivo que trata da questão de despesa com pessoal dos Estados, dos Municípios e da União. Aproveitou-se um requerimento para tramitação conjunta e, na prática, o projeto de autoria do Senador Romero Jucá desapareceu.

Na Comissão de Assuntos Econômicos, o Senador Eduardo Suplicy apresentou um substitutivo que contorna alguns problemas detectados no projeto do Governador, particularmente no que diz respeito à questão de definição de receita e despesa no âmbito da União.

Infelizmente, como sempre acontece no Senado, as emendas do Senador Eduardo Suplicy foram desconsideradas e rejeitadas, com a alegação de que,

por ter o projeto vindo da Câmara e sido amplamente debatido e discutido, cabe ao Senado apenas votar, já que a maioria desta Casa consistia de quem as emendas têm o efeito prático e imediato de provocar o retorno do projeto à Câmara.

Nesse sentido, vamos votar contrariamente ao projeto, que, no que se refere à estrutura da União, retirada da rubrica de Receita Corrente Líquida Federal a arrecadação das contribuições sociais dos empregados e empregadores ao Regime Geral da Previdência Social e também as contribuições de que trata o art. 239 da Constituição – Programa de Integração Social (PIS). Mas mantém, como despesas totais com pessoal, a inclusão das despesas com emendas públicas e sociais da despesa econômica mista, mesmo aquelas que não sejam totalmente mantidas pelo Poder Público e que não recebam recursos orçamentários da União.

Segundo cálculo da Assessoria Técnica do Senado, se esses critérios fossem considerados em 1988, a União teria gasto com pessoal o percentual de 71,4%, o que implicaria na aplicação do art. 6º do referido projeto, que é o estabelecimento de demissões imediatas no âmbito da União. Na verdade, esse foi um artifício para retirar algumas receitas da rubrica de receita e manter despesas correlatas na rubrica de despesa, o que fatalmente provoca distorção.

As emendas apresentadas no substitutivo do Senador Eduardo Suplicy, na Comissão de Assuntos Econômicos, contornariam e corrigiriam esses problemas. Mas a maioria desta Casa consistia de quem as emendas teriam como único resultado prático a volta à Câmara ou o atraso do projeto.

Sendo assim, não nos resta alternativa a não servotar contrariamente ao projeto. Se estivesse em votação apenas o projeto de autoria do Senador Romero Jucá, que prorrogava o prazo aos Estados para se adaptarem à Lei Camata, votaríamos a favor. Mas, tendo em vista esse “submarino” introduzido pelo Governador e aprovado na Câmara, vamos votar contrariamente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra a Senadora Emília Fernandes.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desejamos manifestar a nossa preocupação em relação a esse projeto, que trata do limite de gastos com pessoal no Poder Executivo, nos Estados, Municípios e Distrito Federal.

Observamos que o objetivo do Governo, com a apresentação desse projeto, é reduzir em dez pontos percentuais os gastos da União com pessoal e manter, para as demais Unidades da Federação, o limite em 60% das respectivas receitas correntes.

Esse projeto define os conceitos fundamentais para a aplicação da regra de limitação dos gastos com pessoal e encargos sociais de todos os entes federados, no que se refere ao detalhamento da despesa – que já foi aqui mencionado pelos Senadores e Senadoras que me antecederam. Além disso, oferece uma descrição pormenorizada da apuração da base financeira sobre a qual se calcula o limite desses gastos. Em seu art. 3º, estabelece a concessão de vantagens, no que diz respeito ao aumento da remuneração, à criação de cargos, empregos ou funções ou alteração da estrutura das carreiras, estipulando, ainda, um cronograma de ajustes para as Unidades da Federação, prevendo a redução do excesso de despesas à razão de dois terços, no mínimo, no primeiro exercício subsequente ao da entrada em vigor da lei complementar, e do restante, no exercício seguinte.

É importante que se registre, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que o projeto de lei, como está proposto, acarretará, sem dúvida, a exclusão do produto da arrecadação – como o Senador José Eduardo Dutra bem falou – das contribuições sociais, de empregados e de empregadores, ao regime geral da Previdência Social, bem como das contribuições de que trata o art. 239 da Constituição Federal.

Ele estabelece a forma que União, Estados, Municípios e Distrito Federal deverão adotar para proceder ao enxugamento de seu quadro de funcionários: redução em 20%, pelo menos, das despesas com cargos em comissão e exoneração de servidores não estáveis e estáveis. Concluímos que o objetivo desse projeto de lei é legalizar a demissão em massa dos servidores deste País.

Preocupam-nos, ainda, outras incoerências no PL em questão, como a inclusão, no cômputo das despesas totais com pessoal, das pertinentes às empresas públicas e sociedades de economia mista não mantidas pelo Poder Público. Não foi incluída, por outro lado, uma rubrica importantíssima, como, por exemplo, as despesas com fundos de pensão.

Um aspecto que julgamos fundamental e que deveria estar sendo considerado neste momento em que votamos com urgência urgente é esse projeto são as tratativas que os Srs. Governadores de todo o Brasil tiveram com o Presidente da República na qual reu não que aconteceu na Granja do Torço, com o

Ministro do Orçamento e Gestão, em que foi discutida a aplicação da famosa Lei Caramelo.

Foi pedido aos Governadores, na época – estou de posse de correspondências e manifestações de Governadores e Secretários de Estado –, que apresentassem sugestões ao Presidente da República, para que se buscasse fazer a aplicação da reforma administrativa, que nada mais é do que aquilo que praticamente está sendo imposto aos Estados, Municípios, Distrito Federal e União.

Acredito que há uma falha grave do Congresso Nacional, que busca definir o assunto de forma urgente. Poderíamos ter tratado dessa questão, em audiência pública, com os Governadores e Secretários, aqui mesmo no Congresso, para encaminhar possíveis emendas. Algumas, aliás, foram apresentadas e recusadas. Os Estados estavam analisando e construindo uma proposta conjunta, para solucionar esse problema do enxugamento dos quadros do funcionalismo público.

Sr. Presidente, o ideal seria que estivéssemos cogitando o adiamento da discussão e votação dessa matéria em respeito aos Governadores que trataram com o Presidente da República. Esse é um dos itens pendentes de conclusão. Acredito que o Senado atropela o diálogo que os Governadores estão mantendo com Sua Excelência sobre um assunto de mais alta relevância, que atingirá diretamente os Estados, assim como os Municípios e Distrito Federal. Estes não apenas terão de despedir milhares de pessoas, como também ficarão impedidos de receber os repasses das verbas federais e estaduais, se não observarem os referidos limites.

Esta é a gravidade do assunto: os Municípios serão obrigados, ficarão sem opção, sem uma proposta que poderia ser prevista em um cronograma de aplicação, para que gradativamente se adaptassem à nova lei.

A aprovação desse novo texto legal acontece, inclusive, em uma conjuntura em que a política macroeconômica vem impondo aos Estados e Municípios uma crescente perda de receitas, de um lado, pela recessão, de outro, pela concentração de recursos que a União vem promovendo, por meio de mecanismos como o FEF, a Lei Kandir. Além disso, há a guerra fiscal, que leva à adoção de renúncias e benefícios tributários que comprometem os ingressos normais e previstos.

So-ma-se a isso o fato de que os ajustes necessários à recuperação do equilíbrio das contas públicas têm recaído basicamente sobre o Poder Executivo, principalmente sobre as mais importantes ativi-

da des para a ci da da nia, como sa ú de, edu ca ção, se gu ran ça pú bli ca, ha bi ta ção, cu jas ver bas vêm sen do re du zi das em pre ju í zo, es pe cial men te, das par ce las mais po bres da po pu la ção, que de pen dem dos ser vi ços pú bli cos para es tu dar, ob ter se gu ran ça e tra ta men to mé di co-hos pi ta lar.

No en tan to, a mais gra ve con seqüên cia, como já disse, da apro va ção des sa lei com ple men tar é que os Es ta dos e Mu ni cípios que ex ce derem os pa râ me tros es ta be le ci dos ter ão sus pen sos os re pas ses fe de ra is ou es ta duais e vedada a con cessão di re ta ou in di re ta de ga ran tia da União. A União não a pen as cotará re pas ses, como ve dará a con cessão de ga ran tia à con tra ta ção de o pe ra ção de crê di to jun to às in sti tu i ções fi nan ce i ras fe de ra is. Um Mu ni cípio que que ira ha bi li tar-se jun to à Ca i xa Eco nô mi ca Fe de ral ou ao Ban co do Bra sil, se já não ti ver co lo ca do seu fun cio nal is mo na rua, fi cará im pe di do, por que não terá o a val da União e das in sti tu i ções fi nan ce i ras fe de ra is, para re ce ber os fi nan ci a men tos e re cur sos ne cessá ri os às á re as de sa ne a men to bá si co, ha bi ta ção, sa ú de e edu ca ção.

Sr. Pre si den te, de ver í a mos es tar ou vin do os Go ver na do res nes te mo men to. Até ve ri fi quei a pos si bi li da de de a dia men to da dis cus são des sa ma té ri a. O Pre si den te da Com is são de Assun tos Eco nô mi cos – com quem fa lei pes so al men te – ex pli cou-me que foi a pró pria Com is são que pe diu a ur gên cia ur gen tí si ma.

Aler to para esta ques tão: além de es tar mos in ter fe rin do ne ga ti va men te em um pro ces so de diá lo go que vem sen do con struí do com os Go ver na do res e o Pre si den te da Re pú bli ca, ain da va mos a me a çar pro fun da men te os Es ta dos e Mu ni cípios des te País.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao eminente Senador Luiz Estevão.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Pre si den te, Sr.ªs e Srs. Sen a do res, di ver sas ra zões le vam-me a vo tar con tra ri a men te a este pro je to. Em bo ra te nha mos de re con he cer a per tinên cia da ini ci a ti va para pro curar dis ci pli nar a ques tão dos gas tos com pes so al nos Mu ni cípios, Es ta dos, Dis tri to Fe de ral e na União – sem dú vi da al gu ma, o des com pas so des ses gas tos têm, mui tas ve zes, pro vo ca do a in vi a bi li za ção de de ter mi nados go ver nos –, re pi to aqui o ar gu men to us a do pelo Se na dor Ro ber to Sa tur ni no, se gun do o qual, se o pro pó si to é es se, não será com este pro je to que isso será atin gi do. Até por que basta que um go ver nan te, para “se adap tar às ex i gên ci as do pro je to”, de mi ta os ser vi do res pú bli cos e os con tra te no va men te me di an te o pro ces so de ter ce i ri za ção, pois, des sa

for ma, terá em qua dra do nu me ri ca men te a sua des pe sa de pes so al às ex i gên ci as do pro je to; mas, de ou tro la do, não terá da do ne nhum pas so no sen ti do de ra ci o na li zar suas des pe sas, a má qui na pú bli ca, ou de ge rar ma i o res ex ce den tes de re ce ita para os in ves ti men tos ne cessá ri os a sua ad mi nis tra ção.

Es se, porém, não é o ú ni co pon to, ou seja, a não-ga ran tia de que, por meio des te pro je to, che gar-se-ão aos ob je ti vos pre ten di dos.

O se gun do as pe cto, muito us a do quan do se de fen de a dis cus são da pos si bi li da de de mis são de ser vi do res pú bli cos, tra ta da com pa ra ção que ge ral men te se faz com a ini ci a ti va pri va da, sob o ar gu men to de que nes ta o fun cio ná ri o é de mis sí vel a qual quer mo men to. Es sa se ri a uma das ra zões pel as quais a ini ci a ti va pri va da tem, na ver da de, um ren di men to e uma ex celên cia de ser vi ços ma i o res que a do ser vi ço pú bli co.

Ora, é pre ci so que se es ta be le çam aqui duas di fe ren ças fun da men tais. Na em pre sa pri va da, quer di zer, na eco no mi a de mer ca do, não ex is te uma al ternân cia de po der nas em pre sas a ca da qua tro anos, al ternân cia que le va mui tas ve zes o po si to res po lí ti cos a ocu pa rem o car go de di ri gen te má xi mo de um Mu ni cípio, de um Es ta do, de um Dis tri to Fe de ral e da União. Por tan to, ao a bri r a por ta para de mis são de ser vi do res com o ob je ti vo de a ju star a fol ha de pa ga men to às ex i gên ci as da lei pro pos ta, não ve mos nen hu ma pre cau ção do le gi sla dor, no ca so, no sen ti do de as se gu rar que es sas de mis sões ten ham al gu m crê te ri o e não se fa çam ex clu si va men te pelo crê te ri o da con ve niên cia po lí ti ca, ou seja, que um de ter mi na do go ver nan te, ao a ju star sua fol ha de pa ga men to, o fará me di an te o crê te ri o que es co lher. Evi den te men te que es se crê te ri o não será o de es co lha da que les que pre stam mel hor ser vi ço à Ad mi nis tra ção Pú bli ca, mas sim de dis pen sa da que les que, de cer ta for ma, não se en con tram al in ha dos ao seu pro je to po lí ti co.

Ou tra si tu a ção que tam bém me re ce uma com pa ra ção com o que a con te ce com a ini ci a ti va pri va da é a dos ser vi do res de mi ti dos. Ora, quan do um fun ci o ná ri o da ini ci a ti va pri va da é de mi ti do, já acu mu lou du ran te mu i tos anos uma pou pan ça do fun do de ga ran tia e, ao ser dis pen sa do, tem di re ito a re ce ber mais 40%, a tí tu lo de in de ni za ção so bre tu do que foi acu mu la do como de pó si to de fun do de ga ran tia du ran te os anos em que pre stou ser vi ços à que la em pre sa. Com isso, cria-se um col chão de pro te ção a es sa pes soa, de for ma que ela ten ha as mí ni mas con di ções de en fren tar um pe rí o do de tur bu lên cia, qual seja, o de ser de vol vi do às fi las da que les que

lu tam para en con trar uma vaga no mer ca do de tra ba lho, vaga essa cada vez mais es cassA.

Portanto, está havendo um tratamento injusto com o servidor público, já que, no momento em que é demitido, não tem direito a receber qualquer indenização que lhe permita constituir uma garantia financeira para a sua sobrevivência em um período, quem sabe, de desemprego.

Há outras razões ainda. Qual será a situação do servidor que venha a ser demitido e o critério de ajuste usado seja apenas um pretexto para a sua demissão? Ora, ele terá de ingressar com um processo judicial de tramitação extremamente morosa. E, para comprovar que a sua demissão não era necessária sob o pretexto de ajuste da folha de pagamento, terá, naturalmente, de obter perícias junto a dados que só o governo que o exonerou pode dispor.

A última questão que me leva a votar contrariamente a este projeto foi o esquecimento que se fez ao Distrito Federal. Com efeito, em um dos artigos do projeto se diz que “para efeito do cálculo daquilo que se define como receita corrente líquida estadual – o que se aplica, no caso, ao DF – serão excluídas as transferências intragovernamentais”. O que significa isso? Significa que, no caso do DF que tem grande parte da sua folha de pagamento paga pela União, essas transferências não poderão ser computadas como receita. Isso levará o Distrito Federal à seguinte situação: ter uma receita própria de uns R\$120 milhões e uma despesa de pessoal da ordem de R\$165 milhões. Ou seja, para se ajustar às exigências da lei, o Governo do Distrito Federal terá de demitir 60% dos seus servidores. Só que há um problema: não se pode demitir inativos nem pensionistas. Portanto, considerando que estes já somam 30% da folha de pagamento, o DF teria de demitir 90% dos seus servidores ativos para se enquadrar às exigências da lei.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – Senador Luiz Estevão, permita-me um aparte?

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Ouço o nobre Senador Roberto Freire.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – Só para um esclarecimento. Não entra como receita; mas, entra como despesa?

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Não entra como receita; mas, entra como despesa.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – Aí, evidente mente que não é possível. Mas deve ser consertado. É óbvio que, não entrando como receita para o pessoal, não pode sair como despesa.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Agradeço a colaboração do Senador Roberto Freire. Eu iria chegar a esse ponto.

O que vai acontecer no Distrito Federal? Pelo que está escrito na lei, o DF teria de demitir todos os servidores da saúde, da educação, professores, médicos e enfermeiros, todos os encarregados de limpeza pública e teria que chegar ao ponto de demitir todos os secretários de Estado, de sair todas as secretarias e demitir 50% dos policiais civis, militares e bombeiros. Assim, inviabilizaria completamente a administração desta União de da Federação.

Preocupado com isso, no primeiro dia do meu mandato legislativo, apresentei projeto de lei nesta Casa, fazenda exatamente o que foi lembrado pelo Senador Roberto Freire: para efeito de enquadramento desta lei – no caso do Distrito Federal, pois já se incluem as receitas provenientes da transferência para pagamento de pessoal –, que se exclua também as despesas correntes para o pagamento desses mesmos servidores. De outra forma, significa, simplesmente, interpretar esta lei ao pé da letra, a inviabilização completa da administração pública do DF.

Por essas razões, por causa da instabilidade que isso trará ao servidor público; a falta de critério para a seleção da queles que serão exonerados para efeito de enquadramento na lei e, particularmente, a questão do Distrito Federal, que não foi particularizada nestes projeto, traço aqui o meu voto contrário.

Solicito aos nobres Senadores que dêem uma atenção especial ao projeto em tramitação na Comissão de Assuntos Econômicos, no qual o Relator é o Senador Osmar Dias, a fim de que a situação do Distrito Federal seja particularizada por que, de outra forma, estaremos inviabilizando a administração desta cidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador José de Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero abordar um aspecto que penso que é relevante no momento da vida brasileira. Essa questão de percentual estabelecido pela lei complementar apresenta um dispositivo importante para que os Estados e Municípios e até a própria União se enquadrem em uma despesa capaz de possibilitar a destinação de

alguma parcela para investimento. O que é muito importante para o País.

Há casos especialíssimos, como o do Distrito Federal trazido aqui pelo eminente Senador Luiz Estevão. Há outros casos, também especiais, de Municípios com características próprias. É claro que o Brasil tem esta particularidade, é um País continental, com diferenças regionais marcantes. Isso dificulta o enquadramento linear dessa questão. Todavia, não é o pessoal lotado nas áreas de educação, saúde, limpeza e segurança públicas que afetam os gastos nas três esferas de Governo, mas a existência dos marajás. Além disso, há o gasto com os inativos, que compromete seriamente a despesa dos Estados com pessoal. Então, ainda que seja um projeto voltado para a necessária fixação de um limite, essa lei complementar, na minha opinião, deve ser considerada com um pouco mais de prazo. Acredito que não podemos ou não devemos aprová-la da forma como está, porque ainda que estejamos de acordo que se estabeleçam determinados limites, considerando essas peculiaridades do território brasileiro e da vida brasileira como um todo, nas três esferas, é preciso que haja um dispositivo que permita salvaguardar determinadas situações.

Outra questão a se considerar é o grande problema que estamos vivendo com relação ao aspecto da ausência de recursos para investimentos que é o fato de estreitarmos muito a base sobre a qual incidem os impostos. Enquanto não retomarmos o crescimento da economia não teremos como fazer crescer a nossa arrecadação. O Brasil inteiro parece que está de costas para a produção. Sem crescimento da economia, não há como alcançar uma arrecadação, tanto para a União como para os Estados e Municípios, capaz de sustentar as suas despesas básicas e sobrar recursos para investimento. A discussão desse projeto traz uma oportunidade para que alertemos as autoridades nacionais no sentido de que o Brasil não pode continuar de braços cruzados e de costas para a produção e para o seu crescimento. Nenhum país faz isso. Nós estamos agora a braços com uma previsão de crescimento negativo, o que significa que essa situação vai se agravar, e os Estados que estão com dificuldades vão ficar em situação ainda pior, porque a receita caiu no momento em que a base se estreita. E estamos fazendo com que essa base seja cada vez menor, especialmente do ponto de vista relativo. Se no Brasil estivéssemos crescendo a uma taxa mínima de 5% ou 6% ao ano, provavelmente nenhum de nós estaria aqui preocupado com esses percentuais porque eles já teriam sido superados

há mais tempo. Provavelmente muitos Estados estariam com 40%, 50% de recursos destinados à folha de pagamento. Sr. Presidente, aprovo a essência desse projeto, mas não posso deixar de reconhecer as peculiaridades de cada região, de cada Estado e de cada Município. Além disso, essa quadra em que o Brasil não cresce contra-indica a adoção dessa lei complementar.

Sr. Presidente, era o que eu gostaria de dizer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, após os vários raios cênios apresentados à Casa gostaria de acrescentar mais alguns pontos a essa matéria. O Estado de Alagoas, que represento, já se submeteu a toda imposição estabelecida pelo Governo Federal; já praticou a política do nazi-fascismo contra os servidores públicos; Alagoas demitiu em massa por meio de um programa de demissão voluntária. Na verdade, não houve demissão voluntária porque, entre os servidores, a categoria que tinha menos tempo de serviço atraiu o Estado há seis meses sem receber.

O que acontece hoje para a educação funcionar mesmo mal? A contratação de moços. Como se garante a possibilidade de a saúde funcionar mesmo mal? Pela contratação de serviços prestados. Como se resolve o problema da segurança pública? Não se resolve. É evidente! Diminui-se o pessoal do Executivo; no entanto, há dois outros setores que, efetivamente, entram no balanço de comprometimento da receita líquida real: a folha do Judiciário, juntamente com o Ministério Público, e as folhas do Tribunal de Contas e da Assembléia Legislativa. Já foi comprovado que não adianta tentar fazer cortes apenas no âmbito do Poder Executivo. No caso de Alagoas, onde já se cortou tudo, o Executivo compromete sua folha em menos de 40%; entretanto, quando se juntam as folhas do Poder Legislativo e do Tribunal de Justiça, o comprometimento é mais de 80%. Como ainda não houve alteração nos setores, sobra mais caos para o Poder Executivo.

Além dessa argumentação, há uma questão muito grave. Como podemos justificar na mente a imposição de cortes aos servidores públicos diante da fundamental falta de alternativas para o desenvolvimento econômico e de uma posição efetiva quanto à questão da guerra fiscal, num momento em que bancos ganham fortunas com a agiotagem e nossos bancos públicos financiam a dívida externa

do se tor pri va do? Como te re mos co ra gem mais uma vez de imple men tar me di das con tra os ser vi do res pú blicos esta du ais e fe de rais? É pos sí vel que te re mos a au dá cia de di zer que es ses ser vi ços es tão fun cio nan do bem no Bra sil? Al gum de nós po de di zer que a edu ca ção, a saú de e a se gu ran ça fun cio nam bem nos Esta dos?

Espero que esta Casa tenha ao menos o bom-senso de entender essa política de demissão de servidor público apresentada desde o início como uma das duas grandes alternativas que salvariam a pá tria: uma era a de mis são do ser vi dor pú bli co e a ou tra era a ques tão da pri va ti za ção. Já ven de ram o pa tri mô nio na cio nal qua se to do, de mi ti ram vá ri os ser vi do res e não res ol ve ram o pro ble ma do nos so País. Espero que todos nós tenhamos sensibilidade para, por meio de um acor do, su pri mir a vo ta ção des sa ma té ria hoje, no sen ti do de que pos sa mos ade quar a dis cus são à re a li da des do Esta do e até a do Esta do mí ni mo, tão can ta do por mu i tos e não é res pe i ta do por que o Esta do não tem sido pa ter na lis ta com o ser vi dor pú bli co, o Esta do tem sido pa ter na lis ta com em pre sas pri va das e com ban cos, mas não com o ser vi dor pú bli co e com o tra ba lho que é des em pen ha do por ele em á re as es sen ci ais. É pre ci so que te nha mos sen si bi li da de para fa zer um acor do e sus pen der a vo ta ção da ma té ria para que pos sa mos a pri mo rar a dis cus são à luz da re a li da de con cre ta de mu i tos Esta dos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Para dis cu tir. Sem re vi são do ora dor.) – Sr. Pre si den te, Sr^s e Srs. Se na do res, gos ta ria de di zer da im por tância da apro va ção des sa ma té ria, a pe sar dos ar gu men tos em con trá rio a pre sen ta dos pelos ora do res que me an te ce de ram.

Digo inicialmente que, no caso dos Estados e dos Mu ni cí pi os, o atu al pro je to de lei es ta be le ce uma re no va ção dos pra zos para Esta dos e Mu ni cí pi os, por que a Lei Ca ma ta já es ta be le cia o li mi te de 60% das suas re ce i tas cor ren tes lí qui das para as des pe sas com pes so al nos Esta dos e Mu ni cí pi os. E não há ne nhu ma al te ra ção nes se per cen tu al. A ú ni ca al te ra ção que exis te é a de que dois ter ços para atin gir isso o cor re rão nos pró xi mos do ze me ses e o res tan te nos pró xi mos vin te e qua tro me ses, ou seja, em vin te e qua tro me ses os Esta dos e Mu ni cí pi os ter ão de se ade quar a essa lei. Se ela não for apro va da, eles já têm de es tar ade qua dos à Lei Ca ma ta.

No caso da União, Sr. Presidente...

O Sr. José Eduardo Du tra (Bloco/PT – SE) – Con ce de-me V. Ex^a um apar te?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Con ce do o apar te a V. Ex^a.

O Sr. José Eduardo Du tra (Bloco/PT – SE) – É um breve apar te. Até pos so con cor dar com a pri meira parte do pronun ci a men to de V. Ex^a. Poderia mos muito bem res ol ver esse pro ble ma: vamos vo tar o Pro je to do Se na dor Ro me ro Jucá, que ape nas dá mais pra zo aos Esta dos e Mu ni cí pi os para se ade quarem à Lei Ca ma ta, e não vamos in tro du zir ou tras ques tãoes re la ti vas à União. Se ria o mais ade quado.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Cer to. Com re la ção à União – so li ci tei da as ses so ria os nú me ros, mas até agora não os re ce bi –, tenho para mim que di fi cil men te ela atin ge 50% de sua re ce i ta cor ren te lí qui da com des pe sas com pes so al. Con for me me in for ma o Se na dor Luiz Este vão, as des pe sas da União com pes so al cor res pon dem a 42%. É im por tan te, tam bém, res sal tar – já en fa ti ze i isso – o pra zo de dois anos para a ade quação a essa lei.

O Senador Luiz Estevão reivindicou critérios para as demissões.

O art. 6º do Pro je to diz que, para aten der os li mi tes es ta be le ci dos no art. 1º, de vem-se ado tar os se gu in tes cri té ri os – os que não es ti ve rem cum prin do os li mi tes, e vi den te men te:

– re du ção em, pelo me nos, 20 % das des pe sas com car gos em co mis são e fun ções de con fi an ça;

– exo ne ra ção dos ser vi do res não-es tá veis; e, por úl ti mo,

– exo ne ra ção dos ser vi do res es tá veis.

E vi den te men te, Sr. Pre si den te, Sr^s e Srs. Se na do res, aqui há uma ques tão pela qual a vi da in te i ra lu ta mos, isto é, que as pró pri as fun ções de con fi an ça do ser vi ço pú bli co fos sem di mi nu ir e fos sem sen do obri ga to ri a men te ocu pa das por fun cio ná ri os de car re i ra.

O ide al é nós di mi nu ir mos re al men te es sas fun ções de con fi an ça que, na ma i o ri a das ve zes, ser vem para que se jam aten di dos ca bos ele i to ra is e pes so as da con fi an ça do po lí ti co que se ele geu.

A ou tra ques tão, a exo ne ra ção dos ser vi do res não-es tá veis. Os ser vi do res não-es tá veis já não de ve ri am es tar no ser vi ço pú bli co. Por que isso? Por que a Cons ti tu i ção de 1988 diz que os que ti nha m cin co anos de efe ti vo ser vi ço no ser vi ço pú bli co no dia da pro mul ga ção da Cons ti tu i ção, 5 de ou tu bro de 1988, nes sa da ta po de ri am ser con si de ra dos es tá veis.

Os servidores não-estáveis são aqueles que entraram com “bilhetinhos”, numa velha prática política clientelista, que condenamos a vida inteira. Estes são os servidores não-estáveis: aqueles que não prestaram concurso público, aqueles que foram escolhidos pelo prestígio desse ou daquele Parlamentar, desse ou daquele prefeito, desse ou daquele Governador.

Então, é evidente que a demissão de servidores não-estáveis é uma necessidade, até para que se faça justiça com aqueles que entraram pela porta da frente, pelo concurso. Há, sim, o critério da seleção das demissões.

Gostaria também de enfatizar, Sr. Presidente, que, com relação a Estados, Municípios e Distrito Federal, há o estabelecimento no art. 8º de um órgão de controle externo para verificar a aplicação da lei.

Acredito que essa lei avança quando estabelece no art 9º – e é a primeira vez que isso é estabelecido na legislação brasileira, pois a Lei Rita Camata não estabelece isso – que ficam os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário solidários ao cumprimento do que estabelece o art. 1º.

Então, há também a obrigatoriedade de os Poderes Judiciário e Legislativo serem enquadrados nos mesmos limites do Poder Executivo. Acredito ser este um dos avanços desta Lei.

Lamento apenas, Sr. Presidente, que a legislação brasileira ainda não tenha estabelecido o controle externo do Poder Judiciário. Espero que, como resultado da reforma do Judiciário que tramita na Câmara dos Deputados, ou da futura reforma deste que se instalará no Senado da República, depois de vinda a matéria da Câmara, possamos estabelecer quem controlará a aplicação destes recursos por parte do Poder Judiciário.

Dois argumentos aqui levantados levam-me a uma reflexão. O Senador Roberto Saturnino lembra que pode haver a contratação de serviços de terceiros e, com isso, a legislação seria burlada. Esse argumento é grave. Deveríamos prever um modo de impedir que isso viesse a ocorrer. O outro argumento que também sensibiliza é o levantado pelo Senador Luiz Estevão, relativo à questão específica do Distrito Federal, que leva, evidentemente, S. Ex^a a ser contrário à aprovação do projeto.

Gostaria de ressaltar, Sr. Presidente, que o projeto é importantíssimo para o Brasil. Este Plenário deveria dar-se um tempo a fim de corrigir pelo menos as duas imperfeições: a que se refere ao Distrito Federal e a que se refere à proibição da contratação de servi-

ços de terceiros. Nesse sentido, fico nos sopeço ao Plenário do Senado da República.

Se o projeto for a voto, pelo que tem de fatos positivos, votarei favoravelmente, torcendo, evidentemente, que haja um entendimento, a fim de que seja corrigido e colocado futuramente em pauta.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Artur da Távola, para discutir.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, preliminarmente, faço uma abordagem política. Eu me confesso extremamente surpreso, em primeiro lugar, diante dos argumentos da Oposição e em segundo, diante da atitude do Governo, por que falo em meu nome pessoal, e não vi, em nenhum momento, o Governo presente na defesa desse importantíssimo projeto, com exceção da fala do Senador Lúcio Alcântara. Não senti o Governo como tal, como grupo, como presença, como argumento, no sentido de convencer uma Casa que vota com amplitude, com liberdade, com espaços próprios de deliberação e alvedrio. Surpreso porque esse é um projeto que trata de um dos problemas essenciais do País e, principalmente, de uma das causas básicas da vida pública brasileira.

Não há como não compreender mais – e isso, evidentemente, é muito mais fácil de ser compreendido nesta Casa, onde há mais de trinta ex-Governadores, mais de quinze ex-Ministros e alguns ex-Prefeitos – que o Estado brasileiro, vale dizer o Poder Público nos seus três níveis, está falido há muitos anos.

O que ocorre na falência do Estado? Algo intrinsecamente diferente da falência de uma empresa pública. A empresa fecha; o Estado acumula dívidas. O acúmulo de dívidas gera uma entropia no sistema, que o torna deteriorado, além, evidentemente, do custo, que é altíssimo, e além, repito, do não funcionamento das funções do Estado, e principalmente nos setores básicos. O Estado deixa de funcionar, entra em desordem, entra em entropia, e essa desordem, essa entropia, ademas das consequências sociais, é também a grande causa da corrupção, porque ela, ao desarrumar e desarranjar as funções internas do Estado, gera o caldo de cultura necessariamente à corrupção.

A diferença que se dá nos últimos anos da vida brasileira, nos últimos três ou quatro anos, não é que a falência do Poder Público tenha de se pagar pelo um ato mágico do Governo; apenas ela foi conscientizada, aceita e apresentada à Nação e ao Par-

lamento como uma tarefa que demanda coragem e moral para ser enfrentada como ela deve ser. É isso que está diante de nós. De uma vez por todas, precisamos compreender que a função do Estado, numa sociedade moderna, não é mais a de ser um acumulador da crise social, no sentido de abrir emprego onde, por razões de natureza econômica, a crise do emprego é grande, onde o Estado não é mais o lugar de trabalho para todos aqueles que não estão aptos a trabalhar em outras funções e que nem é ele que vai resolver o problema do desemprego neste País.

Essa tem sido, ao longo dos últimos 30, 40 anos, uma prática brasileira. É uma prática que a modernidade repudia e em relação a qual esta Casa não pode ficar alheia. Daí, portanto, a estranheza que tenho também da posição, sobre esta matéria, dos chamados partidos de oposição nesta Casa, que se dizem comprometidos com vanguarda e, no entanto, claramente, com seus argumentos aqui, pregaram a manutenção do **status quo** em relação à manutenção do que é hoje, com pequenas exceções de algumas ponderações, bastante pertinentes, feitas sobre a matéria, aludidas na magnífica fala do Senador Antero de Barros.

Por isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acredito que não podemos deixar de dar a consideração que este projeto merece. Porque ele – já foi esclarecido –, em primeiro lugar, estende a obrigatoriedade ao Judiciário e ao Legislativo. Segundo, ele não está a fazer nada mais do que regulamentar a Reforma Administrativa, que foi votada por esta Casa e pelo Congresso, com grande dificuldade, e a dar uma sanção à Lei Camata, que já prevê a matéria, como muito bem disse o Senador Antero de Barros. Prevê, ademais, esse controle externo que temos aqui pedido para o Judiciário, para o Legislativo, que, diariamente, por ser o Poder mais transparente, é controlado.

É preciso que o Brasil e sobretudo aqueles partidos progressistas que querem a presença de um Estado socialmente necessário compreendam, de uma vez por todas, que, para ter um Estado eficiente, é preciso que ele seja eficaz. Um Estado falido é ineficaz. E um Estado ineficaz é justamente aquele que deixa de ser o intermediador das relações sociais, como se pretende na modernidade, e não mais o Estado futor, o Estado que faz, o Estado empresário, que tem deixado para o Brasil a certeza de que cumpriu uma etapa importante no seu desenvolvimento, mas que, ao cumpri-la, tornou-se pesado, oneroso e ineficiente.

Estamos, portanto, a meu juízo, diante de uma das matérias básicas para dar seqüência lógica ao que votamos na Casa. Senti-me no dever de vir a esta tribuna dizer isso, por que não percebi, a não ser esparsamente, por parte do Governo, o maior interesse desta matéria, uma ação coordenada no sentido de defendê-la.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães.) – Com a palavra o Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as considerações feitas anteriormente pelo Senador Artur da Távola apenas deram-me maior segurança a respeito da posição que eu já havia assumido. Nosso Partido vem, desde o início da reformulação de sua concepção política, defendendo a reforma democrática do Estado. No seio da Esquerda, alguns mal-entendidos, porêmi cas e discussões foram a realidade de nossa convivência, exatamente por entender que era algo para o xal a Esquerda brasileira ir posicionar-se na defesa do **status quo** estatal em nosso País.

Historicamente, a reforma do Estado – eu diria a sua revolução – era a nossa palavra de ordem. Quantos de nós ingressaram na luta social, nos partidos de esquerda, levantando a bandeira das reformas de base? Foi minha época. Não acredito que, não tendo sido feita, tenhamos mudado de posição. O que hoje se discute no País – e, lamentavelmente, sem nossa participação efetiva –, é uma reforma do Estado, que poderia ser mais profunda, mais profícua e mais eficiente se dela participássemos.

No caso deste projeto, aqui se falou na visão do Estado, do seu aparelho e dos servidores. Por que não olhar do outro lado, do lado da sociedade? Qual o papel do Estado frente à sociedade, que, nos seus diversos níveis, é um Estado inchoado, ineficiente, incapaz de prestar os serviços, de ter, como atividade precípua, o atendimento de questões sociais básicas – educação, saúde, segurança, para mencionar alguns? Por que não olhar para o Estado brasileiro nos seus diversos níveis: a incapacidade de investir, a incapacidade de custear, com a única capacidade, a de remunerar os seus servidores, por uma política equívoca das nossas oligarquias que inchoaram o Estado, para ser instrumento a seu serviço?

Essa concepção de que a reforma do Estado se impõe era algo que poderia trazer para este debate tal vez o aprofundamento, aquilo que garantiria o direito dos servidores. É básico que se tenha ser

vidor respeitado, qualificado, serviço público eficiente. To da via, ca í mos numa po si ção – e aí es tou ge ne ra li zan do – de de fe sa do que aí está, mes mo quan do a crítica está pre sen te na nos sa vi são de so ci e da de brasileirA.

É com essa con cep ção que aqui que re mos de mons trar que este pro je to tem, evi den te men te, uma vi são in ter ven ci o nis ta para cri ar as con di ções de for ma a que o Esta do, nos di ver sos ní ve is – mu ni ci pal, es ta du al e a pró pria União –, te nha a ca pa ci da de de in ves ti re cus te ar aquilo que é sua ati vi da de pre cí pua, e não ape nas re mu ne rar ser vi do res. Talvez exem plos que te mos de al gu mas ad mi nis tra ções que na u fra ga ram, exatamente porque não tiveram a capacidade de ter esse pro ces so de in cha ço de seu apa re lho es ta tal, pu des sem nos es cla re cer.

Alguns governadores e prefeitos tiveram essa cons ciência e fa zem a re for ma. É evi den te que não pode ser a re for ma do Esta do ape nas na ques tão de limite de gastos. Te mos de dis cu tir ou tras ques tões, como o desperdício, a corrupção, o desmantelo, a mu dan ça que o cor re na so ci e da de civil, na economia pri vadA. E o Esta do não se mo der ni za, in ca pa ci ta do de prestar serviços e até de regular e regulamentar es sas ati vi da des. Enfim, todo esse qua dro, de modo geral.

Se tivéssemos parti ci pa do des de o co me ço da dis cus são da re for ma de mo crá ti ca do Esta do, tal vez pu dés se mos, nes te mo men to, am pli ar o ra io de a ção para que os Mu ni cí pi os, os Esta dos e a pró pria União co me cem a exer cer aque la que é a sua fun ção pre cí pua: cus te ar ser vi ços so ci ais e in ves tir num pro ces so de re to ma da de de se nvol vi men to.

É com toda essa ar gu men ta ção que vo ta mos fa voravelmente, mesmo sabendo que alguns equí vo cos estão sendo cometidos, levantados pelo re pre sen tan te de Bra sí lia e pelo Se na dor Edu ar do Su plicy, algo so bre o que esta Casa po de ria se de bru çar para es coi mar to dos es ses equí vo cos. De qual quer for ma, o que é po si ti vo é que se fixe a ca pa ci da de de os ní ve is de go ver no te rem con di ções de cus te ar ser vi ços so ci ais, que é a sua ati vi da de pre cí pua, e tam bém a ca pa ci da de de in ves tir, que é a pos si bi li da de de re to mar mos um pro ces so de cres ci men to.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a pa la vra o Se na dor Pe dro Si mon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não há dúvida de que este projeto...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a não pre fe re fa lar sen ta do?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Não há dúvida de que o projeto tem aspectos altamente positivos e aspectos negativos. Quando o PT analisa os aspectos negativos, ele está correto. Quando a ilustre Senadora analisa os aspectos negativos, ela está correto. Mas é tão necessário entrarmos por esse ca mi nho! Está tão gra ve e di fí cil a situação da máquina pública que alguma coisa tem de ser fe itA.

O projeto não equacionA. O ilustre representante do Distrito Federal coloca com muita clareza uma si tu a ção que não está de fi nidA. Esta mos ca mi nhan do para um ter re no qua se do in go ver ná vel, que al gu ma co i sa tem de ser fe itA.

Du ran te anos e anos e anos e anos, to dos nós – e nós que pas sa mos pe los Go ver nos de Esta do – co me te mos, uns mais e ou tros me nos, a ir res pon sa bi li da de de não dar mos a de vi da aten ção ao que se cha ma Pre vi dên ci a. No Rio Gran de do Sul, os fun ci o nários públicos que se aposentam são bancados pelo Governo do Estado. Cada professor que se aposenta continua recebendo, e é preciso nome ar-se um – e isso nada mais é do que nomear um, que vai ganhar, no lugar daquele que se aposenta. Então, são dois. Cada brigadiano que se aposenta re ce be da má qui na pú bli ca e, no lu gar dele, não se aumenta mais, é apenas um que entra no lugar dele. Paga-se dois, portanto. Essa questão tem de ser equacionada, porque, enquanto o gasto com funcionário normalmente aumenta – sem ninguém ser cul pa do –, a Re ce i ta não au men ta nas mes mas proporções. Isso sem falar de governos que fazem nomeações absurdas e absolutamente irresponsáveis.

Pas sei pelo Go ver no, Sr. Pre si den te, e não de i xe i um fun ci o ná rio no me a do, a não ser para os cargos em confiança, que foram demitidos imediatamente quando do sa í do Go ver no. Não fiz uma no me a ção, a não ser de professoras e responsáveis pela Brigada Militar, con cur sa dos.

Na ver da de, na ver da de, esta mos ca mi nhan do para o im pon de rá vel.

E voto favoravelmente ao projeto – e aí disse bem o Senador Roberto Freire, concordo com ele: “apesar dos equívocos”, porque quero sinalizar no sen ti do de que é este o ca mi nho. Vo tar mos con tra ri a men te à ma té ria se ria al ta men te ne ga ti vo, pois es tar íamos encaminhando do outro lado. Estaríamos

encaminhando no sentido de que essas coisas devam continuar. E elas não podem mais continuar. Não se trata mais de uma questão social ou de uma questão ideológica. Não é mais questão de quem é a favor ou contra, de quem gosta de funcionário ou de quem não gosta de funcionário. A situação está-setornando ingovernável, insustentável.

Está lá o PT no Governo do Rio Grande do Sul vendo que as coisas como estão não podem continuar. Está lá a Oposição que assumiu e está sabendo que as coisas como estão não podem continuar.

Temos a responsabilidade e a obrigatoriedade de encontrar um caminho. Tenho medo, não há dúvida nenhuma, da dramaticidade de estarmos preparando aqui um outro caminho, que é o caminho em que não se pode nomear, mas não há nenhum problema, parte-se para a terceirização, e o governador e o prefeito colocam quem quiserem e não há nenhum problema. Tenho medo disso. Penso que essa alternativa deve ser debatida, analisada porque é a traição da lei pelo lado pior. Sabemos que, em tese, na terceirização, o coitado do trabalhador ganha um terço do que o Estado paga. O Estado paga quatro salários e ele ganha um e meio – um é de despesa não sei do quê e o resto é o lucro da empresa. Grandes empresas ganham rios de dinheiro exatamente na terceirização. Se a saída for por ali, a saída é absolutamente ridícula.

Mas que nós temos que fazer alguma coisa temos que fazer alguma coisa.

Ora, Sr. Presidente, estamos numa época, num momento em que parece que as coisas já erradas nós estamos colocando para fora. Na CPI do Judiciário, hoje pela manhã, estávamos debatendo a questão das crianças que desaparecem, das crianças cujas mães – como se fossem as Mães de Maio – estão a mendigar informações sobre o paradeiro de seus filhos. E aparece juiz, promotor, prefeito e delegado de Polícia na co-responsabilidade. Estamos agora vendo notícias de que, por R\$100,00 por pessoa, um cidadão mata. Houve uma noite em que matou cinco pessoas num hospital do Rio de Janeiro. Se fosse morte por acidente de trabalho ou acidente de trânsito, com seguro, custaria R\$1.000,00.

Esses fatos estão vindo a lume. Isso não significa que as coisas estão sendo feitas somente hoje. Elas existiam, mas estão aparecendo numa hora que parece ser a hora de tentarmos buscar um equacionamento diferente da nossa sociedade, modificarmos

esses equívocos e erros profundamente graves e irresponsáveis. Cito também a maneira irresponsável com que o Banco Central agiu com o dinheiro público. Tudo isso nada mais é do que uma misturagem de coisas que estão acontecendo. Na verdade, na verdade, ou nós nos entregamos à onda de que este é um País do errado, do amoral e do indecente, ou vamos para o outro lado e aproveitamos o momento para mostrar que o Brasil é viável e que as irresponsabilidades devem começar a ser sanadas.

Por isso, por que acredito que, se eu votar contra, esta refechanço as portas e dando o sinal de que as coisas vão continuar assim, que prefiro errar votando favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara, como Relator.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os últimos Senadores a se pronunciarem, a partir do Senador Antero Paes de Barros, Senador Artur da Távola, Senador Roberto Freire e, por último, Senador Pedro Simon, tiveram oportunidade de jogar um pouco mais de luz sobre o projeto que ora estamos a discutir.

Empreimeiro lugar, o projeto de correção da reforma administrativa, aquela que foi aprovada, com o **quorum** qualificado nas duas Casas, e que exige leis que a regulamentem. De outra parte, que rodiar que sou servidor público, fiz a minha carreira profissional no serviço público. Assim, tenho uma identidade muito grande com o servidor de viado a algumas funções executivas que já exerci. Por tanto, todo assunto que tratar do servidor merece uma atenção redobrada de minha parte.

No encaminhamento da reforma administrativa, tive muitos embates com setores do Governo, com o próprio Ministro Bresser Pereira. Consegui avançar em alguns pontos e fui vencido em outros. Essa é uma luta que venho empenhado e à qual estou filiado desde o início da minha vida pública.

Feito isso, que rodiar que estamos, com essa lei, apenas reformando, e reformando em dois pontos, a chamada Lei Católica. Quais são eles? Primeiro: reduzir o teto de gasto com pessoal, na União, para 50%. Era 60% e passará para 50%. Segundo ponto: dar aos Estados mais dois anos para se enquadrarem à Lei Católica.

Se nós, ao contrário do que está previsto, decidissemos adiar a votação, o que iria acontecer? Citarei quatro Estados – os casos mais notórios – que têm 80% ou mais de gastos com o seu pessoal: Rio Grande do Sul, Alagoas, Rio de Janeiro e Minas Gerais. Nessas Unidades Federativas, os recursos estão praticamente sendo consumidos com o pagamento de

peso al. Esse prazo de dois anos permitiria um tempo maior para a adaptação desses Estados. E mais, os critérios para que se obtenha essa redução estão bem estabelecidos. Vão desde a redução de cargos em comissão e funções gratificadas até a redução de salário com redução de carga horária para evitar o recurso extremo da demissão, do corte de pessoal. Se não votarmos isso, vigorará a Lei Complementar, que é a que vigora no momento. A Emenda Constitucional nº 19 diz que haverá uma lei complementar para ajustar esses parâmetros, esses critérios.

Não creio que nenhum administrador tenha em si o ímpeto de demitir, de exonerar. E, nesse ponto, concordo inteiramente com várias observações feitas aqui – especificamente queria citar a do Senador Saturnino Braga. Educação, saúde e segurança são setores grandemente absorvedores de mão-de-obra. Sem pessoal, não se pode prestar uma boa assistência à saúde, à educação e à segurança.

O Sr. Paulo Souto (PFL – BA) – Concede-me V. Exª um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Um momento, Senador. A razão da minha intervenção é também mostrar que a União – eu me dei ao trabalho de fazer os cálculos –, se o projeto for aprovado na íntegra, ou seja, tal como está aqui, vai comprometer 39,66% da sua receita com pessoal. Então, a União não precisará demitir pelo fato de que há um teto, há critério de cálculo da receita líquida e assim por diante.

É evidente que não posso fazer isso para todos os Estados pois não tenho dados. Tenho informações de que muitos Estados, ou pelo menos cinco, estão comprometendo mais de 80% de sua receita com o pagamento de pessoal.

Sendo assim, é preciso deixar bem claro que não haverá, pelo menos no âmbito da União – nos Estados, ter-se-ia de estudar cada caso –, necessidade de demissão, nem em massa, nem isolada por causa do teto. V. Exªs estão vendo que o comprometimento da receita da União, segundo os critérios de receita líquida, vai chegar a 39,66%.

Eu me baseei nas publicações do **Diário Oficial** da União. Aliás, fiz uma simulação também com a proposta do PT. Só que há alguns números que não estão exatamente iguais, mas o do PT dá 30,17%.

Fui Relator apenas quanto à parte da juridicidade e da legalidade, mas estou tranquilo. Não podemos nos esquecer de uma forma de promover a miséria em massa, inclusive porque as empresas estatais só serão consideradas na conta dessa despesa de pessoal

quando a União contribuir em todo ou em parte para o pagamento de pessoal dessas instituições; quando for em parte, o cálculo será sobre a parte.

Então, por essas razões, deiparecer favorável ao projeto quanto à constitucionalidade e à juridicidade. Penso que tudo isso é realmente uma decorrência da própria reforma administrativa aprovada na Constituição.

O Senador Paulo Souto havia pedido um aparte. Permita-me, Sr. Presidente, por favor. (Pausa)

(Intervenções paralelas feitas longe do microfone.)

Disseram-me que não é permitido. Então, vou tomar a liberdade de expor o que S. Exª me disse.

O Senador Paulo Souto havia dito que travou entendimentos...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Lúcio Alcântara, se V. Exª quiser, poderá conceder o aparte por que estamos na fase de discussão.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Ouço o Senador Paulo Souto.

O Sr. Paulo Souto (PFL – BA) – A questão do pagamento dos inativos, aqui levantada, era um problema sério dessa lei. Na medida que ela não prevê a saída do pagamento dos inativos pelos fundos de previdência, ela iria eternizar essa questão, essa grandedificuldade que Estados e Municípios teriam para diminuir a sua folha de pessoal. Eu pretendia ter apresentado uma emenda a esse projeto, porém, fizemos entendimentos com o Governo, que se comprometeu – e cumpriu – colocar na lei de responsabilidade fiscal que os gastos de pessoal feitos pelos fundos de previdência a serem criados pelos Estados e Municípios seriam excluídos da despesa com pessoal do Tesouro dos Estados e dos Municípios, o que não está previsto nessa lei. De modo que, ao lado das medidas que o Governo está tomando para estimular a criação dos fundos de previdência – por exemplo, a questão da compensação, a chamada Lei Haully e outras tantas –, à medida que Estados e Municípios criem fundos de previdência, vai diminuir os recursos que os Tesouros dos Estados estão hoje dispendendo com pessoal. Não que isso sirva de estímulo para contratações desnecessárias. Mas, enfim, essa questão dos gastos com inativos poderá ser muito bem equacionada, caso Estados e Municípios se disponham, usando, por exemplo, recursos que eventualmente venham ter com privatização, etc, a criar esse fundo e criar, portanto, uma possibilidade de redução dos seus custos de pessoal. Além do mais, essa nova lei de responsabilidade fiscal prevê também limites de gastos de

peço pessoal do Legislativo e do Judiciário. Desse modo, são duas questões que estão sendo colocadas em uma lei que, dentro de pouco tempo, virá seguramente à apreciação do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Piva, como Relator, e último orador inscrito.

O SR. PEDRO PIVA (PSDB – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, ao término das salogadiscussões democrática, que se realizaneste recinto, apenas manifesto a minha estranheza sobre certos parâmetros adotados aqui porque eles que votam são contra.

Com todo o respeito, Senador José Alencar, V. Ex^a diz que não é preciso disciplinar, nem limitar os gastos. Penso justamente o contrário. Apenas limitando os gastos, limitando as despesas, e tendo ordem fiscal nos Estados é que podemos crescer. Todos os brasileiros conscientes e nós, nesta Casa, temos a obrigação de viabilizar o estado econômico da Nação.

Esta lei, que ora votaremos, apenas complementa e dá mais prazo ao que já existe. Essa reforma constitucional já foi votada. A lei já está em vigor...

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Eu fui citado.

O SR. PEDRO PIVA (PSDB – SP) – Pois não, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senador José Alencar quer pedir um aparte, pelo que entendi.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Peço um aparte porque fui citado, Sr. Presidente. Apenas levantei questões. Estamos votando um projeto com o qual todos praticamente concordamos, na sua filiação, só que nele há de feitas graves. Há, por exemplo, a questão dos inativos para os quais o meu Estado destina 41% da sua despesa com pessoal. O restante – mais de 85% – é aplicado na educação. E sabemos que as professoras em Minas Gerais ainda ganham um salário ridículo. Então, é muito difícil aprovar um projeto que traz essas de feitas. Concordamos que é preciso haver um limite; todavia, não temos como resolver a questão com esse estreitamento da base sobre a qual incidem os impostos. Temos de voltar a crescer. O grande problema das despesas e da falência do Estado Nacional são os juros que pagamos e que também constituem um fator de inibição do crescimento. Daí a razão dessa séria dificuldade. Evidentemente, é necessário algum disciplinamento, mas já há a Lei Camata. Explicou muito bem o Senador Lúcio Alcântara. Esses dois pontos são importantes, porque

até ampliam o prazo de enquadramento. A minha proposta não foi frontalmente contra o projeto; foi de adiamento. Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua com a palavra o Relator.

O SR. PEDRO PIVA (PSDB – SP) – Esse adiamento já está sendo dado. Tínhamos três anos para aplicar essa lei e estamos prorrogando esse prazo por mais dois anos para que os Estados e Municípios se adaptem a essa função.

Chamo apenas a atenção dos Srs. Senadores para dizer que, em respeito aos Governadores, Prefeitos, Municípios, Estados e à Nação, essa lei precisa ser votada hoje, porque diversos Governadores e Prefeitos me ligaram pedindo por favor, pelo amor de Deus que conseguíssemos votar essa lei urgentemente, para que seus Estados possam ser governados.

Como falou o ex-Governador Pedro Simon, o Estado do Rio Grande do Sul tem hoje 89% de comprometimento com pessoal. Ninguém é contra o funcionário público, ninguém é contra quem trabalha, mas, com 89% mais 13% de pagamento de dívida, o Estado gasta 102% do seu recebimento. Isso é impossível, é inviável, Srs. Senadores. A função do Estado não é a geração de emprego direto no serviço público e, sim, o atendimento das necessidades sociais. Se o Estado gasta excessivamente com pessoal, ou compromete os recursos necessários para atender a essas necessidades ou eleva o déficit público, o que acarreta reflexos perversos para toda a economia e para a geração de empregos.

Sr. Senadores, lembro que os Estados que se adaptaram à Lei Camata neste período de três anos foram os que elegeram, na grande maioria, os governantes atuais que estão aqui representados.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

As Sras. e os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra aos Srs. Líderes, para orientarem suas Bancadas.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Liderança do

PMDB encaminha favoravelmente à votação desse projeto, acompanhando algumas ressalvas feitas durante a discussão e que pode rão ser objeto de intervenções legislativas baseadas em seu art. 4º. Se já não foi feito anteriormente por outros Srs. Senadores, chamo a atenção da Casa para o art. 9º, que diz que “ficamos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário solidários no cumprimento dos limites estabelecidos no art. 1º, sujeitando-se às eventuais reduções de despesas totais com pessoal”.

Sr. Presidente, não posso imaginar que o Poder Judiciário de certa forma o Poder Legislativo fique no mesmo patamar de despesas com pessoal. O Poder Judiciário fundamentalmente tem sua contraprestação em pessoal, sob pena de imaginar que, ficando tudo isso para investimento, o Poder Judiciário tenha que fazer pródios suntuosos como o do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo. O que o Poder Judiciário precisa é de ter juízes e serventuários da Justiça e pá-lha dos por todo o Brasil, e terá que gastar em pessoal de forma acen tu ad A. Então me parece que há um defeito nesse projeto. É em pessoal que o Legislativo terá que investir, é em assessoramento que o Poder Legislativo terá que investir.

Portanto, recomendo à Bancada do PMDB a aprovação desse projeto, que de certa forma é necessário para complementar tudo aquilo que nós, Executivo e Legislativo, já fizemos quanto à reforma administrativa. Além disso, manifesto minha solidariedade a alguns pontos aqui apre sent a dos. De acordo com o art. 4º, e con si de ran do que essa lei vá ser im plan ta da gra dat i va men te – e por tan to ha vé rá pos sí bi li da de de in ter ven ções legisla ti vas nes se pe rí o do –, chamo a aten ção para o fato de que o Poder Judiciário e o Poder Legislativo, le van do-se em con ta suas fi na lí da des, não po de rão, de for ma al gu ma, fi car no mes mo pa ta mar de in ves ti men to com pes so al.

Com essa ressalva e essa observação, recomendo a Bancada do PMDB que vote favoravelmente ao projeto.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ape nas para ori en tar a Ban ca da, o Par tí do da Fren te Li be ral re co men da o voto “sim”, lou van do-se nos pa re ces for mu la dos pe los Sen a do res Lú cio Alcân ta ra e Pe dro Piv a.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – Sr. Pre si den te, pe ço a pa la vra pe la or dem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr@s e Srs. Se na do res, eu que ria dar duas pa la vras bre ves: prime i ra men te, di ri gi das aos re for mis tas, que con si de ro es ta rem ilu di dos com a efi cá cia des se pro je to para co i bir as prá ti cas cli en telis tas ve lhas deste País. Os políticos clientelistas não estão absolutamente descontentes com esse projeto. Não há re cla ma ção al gu ma, **lobby** al gum aqui pelo Congresso Na ci o nal para der ru bar essa li mi ta ção com os gastos de pessoal. Eles sabem muito bem que, por meio das funções de confiança e das contratações por terceirização, ambos fugindo ao critério do concurso público, que é o único que com ba te o cli en telis mo po lí ti co, po dem per fe i ta men te con ti nu ar na re a li za ção de suas práticas, sem nenhum estorvo aos seus projetos políticos.

Quero tam bém res pon der aos que ar gu men ta ram a favor da ne ces si da de de se dar um fim a esse processo de falência do Estado, di zen do que não é o gas to de pes so al que le vou à fa lên cia do Esta do, mas, em prime i ro lu gar, a ir res pon sa bi li da de com o tra ta men to da Pre vi dên cia de um modo ge ral e, em se gun do lu gar, a prá ti ca in dis cri mi na da e ab so lu ta men te ir res pon sá vel do dé fi cit fis cal, do des con tro le fis cal, que ge rou um en di ví da men to, e este, com as ta xas de ju ros, hoje acarre tam uma des pe sa, que é o item mais pe sa do de qual quer or çá men to pú bli co no País.

Por con se quin te, não é pelo pre con ce i to con tra o pessoal – e o Senador Jader Barbalho ressaltou muito bem que o Ju di ci á rio e o Le gi sla ti vo não po dem fi car sub me ti dos ao re gi me, por que são Po de res que de pen dem de pessoal. Digo da mesma forma que Prefeituras, Governos do Estado e Governo Federal de pen dem de profes so res, de mé di cos, de en fer me i ros, de po lí ci a is e de fis ca is bem pa gos e não de vem es tar su je i tos a ne hu ma li mi ta ção sob o pon to de vi sta de gas to de pes so al. A li mi ta ção deve ser à ar re ca da ção, às re ce i tas au fe ri das – e aí en tra a Lei de Res pon sa bi li da de Fis cal, que é muito neces sá ri a. Esse precon ce i to con tra o pes so al só vai ge rar de mis são em massa, terceirização e abuso das contratações sem con cur so, por meio das fun ções gra ti fi ca das.

Era o que eu ti nha a di zer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Pe ço aos Srs. Se na do res que se en con tram em ou tras de pen dên ci as da Casa para vi rem ao pl e n á ri o vo tar. A vo ta ção será no mi nal, com efe i to ad mi nis tra ti vo.

Os Srs. Lí de res po dem ori en tar suas Ban ca das.

A SRA. MARINA SILVA (Blo co/PT – AC. Para encaminhar a vo ta ção. Sem re vi são da ora dor A.) – Sr. Presidente, a Liderança do Bloco traz a ori en

tação de voto contrário, muito embora respeite a posição do Senador Roberto Freire, que se manifestou a favor da proposta. A orientação de voto do Bloco é contrária à matéria.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – O PPB vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para registrar que no PDT temos votos a favor e votos contrários. Eu voto contra, a Senadora Emilia Fernandes vota contra, e o Senador Jefferson Péres vota a favor.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas gostaria de dizer à Casa que o PSB vota contra.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, minha orientação é favorável, mas gostaria apenas de fazer duas referências muito rápidas. A primeira ao art. 21 da Emenda nº 19, que dispõe em seu § 2º: “Decorrido o prazo estabelecido na lei complementar neste artigo para adaptação aos parâmetros ali previstos, serão imediatamente suspensos todos os repasses de verbas federais ou estaduais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não observarem os referidos limites”. Ora, existe uma lei em vigor, que é de 1995. Se nós não fizermos outra, vamos ter uma situação muito pior do que a que virá com essa nova lei. Esse é o primeiro ponto.

O segundo ponto refere-se ao que disse o Senador Jader Barbalho sobre o Judiciário e o Legislativo. Esse artigo diz que eles são solidários; não diz que os percentuais são os mesmos, tanto assim que a Lei de Responsabilidade Fiscal, cujo projeto está na Câmara dos Deputados, essa, sim, estabelece percentuais específicos para o Legislativo e para o Judiciário, e diferentes do que estamos tratando no momento.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para alertar que as atividades de Estado estão preservadas dentro da legislação atual. Segurança, Diplomacia e outras atividades nunca sofrerão demissões para se enquadrarem nessa lei. Penso que isso é importante, e tenho observado o que vem ocorrendo em meu Município: há vários funcionários fantasmas e a legislação segura até a demissão nesses casos, pois há uma série de exigências, entre elas o Fundo de Garantia. O Município, às vezes, não tem condições de dispensar nem a forma ilegal de admissão de funcionários.

Somos favoráveis à aprovação dessa lei, porque vai ajudar, como disse o Senador Pedro Piva, Governadores e Prefeitos numa hora tão difícil por que passa a economia nacional.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para um esclarecimento referente aos dados apresentados pelo Senador Lúcio Alcântara. Os cálculos feitos não pela assessoria do PT, mas pela assessoria do Senado, chegam aos seguintes números: percentual de gasto atual no conceito do projeto de lei original da União com pessoal, 71,60%; e percentual de gasto atual, incluindo-se as emendas do Senador Eduardo Suplicy, 35,58%. São os cálculos feitos pela assessoria do Senado e não pela assessoria do PT.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se a votação. As Sras. e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 1999 - COMPLEMENTAR

DISCIPLINA OS LIMITES DAS DESPESAS COM
PESSOAL, NA FORMA DO ART. 169 DA CONSTITUIÇÃO

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 1

Data Início: 11/05/1999

Hora Início: 17:16:39

Data Sessão: 11/05/1999

Data Fim: 11/05/1999

Hora Fim: 18:03:03

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	PSDB	ES	PAULO HARTUNG	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM
PSDB	MT	ANTÉRO PAES DE BARROS	SIM	PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	NÃO	PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	NÃO	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM	BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	BLOCO	RJ	ROBERTO SATURNINO	NÃO
	MT	BILAIRO MAGGI	SIM	PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	NÃO
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM	BLOCO	AC	ITIÁO VIANA	NÃO
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PMDB	AL	DJALMA FALCÃO	SIM				
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPUCY	NÃO				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	NÃO				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	NÃO				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	NÃO				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	NÃO				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IIRIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	LADER BARBALHO	SIM				
BLOCO	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	NÃO				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	NÃO				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	SIM				
PFL	MS	JUVÊNIO DA FONSECA	SIM				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	SIM				
PSDB	MS	LÚCIO COELHO	SIM				
PMDB	DF	LUIZ ESTEVÃO	NÃO				
PPB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
PSDB	ES	LUIZA TOLEDO	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	NÃO				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃE

1º Sec.: *

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Votos Sim: 54

Votos Não: 14

Total: 68

Votos Abst 0

Operad.: HELIO F. LIMA

Emissão em: 11/05/99 - 18:03

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, meu voto é “não”, e está registrado o meu voto em separado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 54 Srs. Senadores; e NÃO 14.

Não houve abstenção.

Total: 68 votos.

Aprovado.

Aprovado o Projeto, ficam prejudicados os Projetos de Lei do Senado nº 89, de 1998, constante do item 2, e a Emenda nº 1-CAE, Substitutiva.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**DE LEI DA CÂMARA
Nº 6, DE 1999 – COMPLEMENTAR**

**(Nº 249/98 – Complementar, na Casa de Origem)
(De iniciativa do Presidente da República)**

Disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do art. 169 da Constituição.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As Despesas Totais com Pessoal não podem exceder a:

I – no caso da União: cinquenta por cento da Receita Corrente Líquida Federal;

II – no caso dos Estados e do Distrito Federal: sessenta por cento da Receita Corrente Líquida Estadual;

III – no caso dos Municípios: sessenta por cento da Receita Corrente Líquida Municipal.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo serão consideradas as despesas e as receitas de todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta, mantidas no todo ou em parte pelo Poder Público.

Art. 2º Para os fins do disposto nesta lei complementar, consideram-se:

I – Despesas Totais com Pessoal: o somatório das Despesas de Pessoal e Encargos Sociais da administração direta e indireta, realizadas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, considerando-se os ativos, inativos e pensionistas, excetuando-se as obrigações relativas a indenizações por demissões, inclusive gastos com incentivos à demissão voluntária;

II – Despesas de Pessoal: o somatório dos gastos com qualquer espécie remuneratória, tais

como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, provenientes de cargos, funções ou empregos públicos, civis, militares ou de membros do Poder, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza;

III – Encargos Sociais: o somatório das despesas com os encargos sociais, inclusive as contribuições para as entidades de previdência realizada pela União, pelo Estado, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

IV – Receita Corrente Líquida Federal: o somatório das receitas tributárias, de contribuições patrimoniais, industriais, agropecuárias e de serviços e outras receitas correntes, com as transferências correntes, destas excluídas as transferências intragovernamentais, deduzidas:

a) as repartições constitucionais e legais de sua receita tributária para Estados, Distrito Federal e Município; e

b) o produto da arrecadação das contribuições sociais dos empregados e empregadores, ao regime geral de previdência social e das contribuições de que trata o art. 239 da Constituição;

V – Receita Corrente Líquida Estadual: o somatório das receitas tributárias, de contribuições patrimoniais, industriais, agropecuárias e de serviços e outras receitas, correntes, com as transferências correntes, destas excluídas as transferências intragovernamentais, deduzidas as repartições constitucionais e legais de sua receita tributária para Municípios;

VI – Receita Corrente Líquida Municipal: o somatório das receitas tributárias, de contribuições patrimoniais, industriais, agropecuárias e de serviços e outras receitas correntes, com as transferências correntes, destas excluídas as transferências intragovernamentais.

Art. 3º Sempre que as despesas com pessoal da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios estiverem acima dos limites fixados no art. 1º, ficam vedadas:

I – a concessão de vantagem ou aumento de remuneração, a qualquer título;

II – a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreira;

III – no vas admissões ou contratações de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e pelas entidades da administração direta ou indireta, mantidas, no todo ou em parte, pelo Poder Público; e

IV – a concessão a servidores de quaisquer benefícios não previstos constitucionalmente.

Parágrafo único. A vedação a novas admissões e contratações de pessoal de que trata o inciso III não se aplica à reposição decorrente de falecimento ou aposentadoria nas atividades finalísticas de saúde, educação e segurança pública.

Art. 4º A partir da entrada em vigor desta lei complementar, os entes estatais cujas despesas com pessoal estiverem acima dos limites fixados no art. 1º deverão adaptar-se a estes limites, à razão de, no mínimo, dois terços do excesso nos primeiros doze meses e o restante nos doze meses subseqüentes.

Art. 5º A inobservância do disposto no art. anterior ou, após o prazo ali previsto, do disposto no art. 1º, implica, enquanto durar o descumprimento:

I – a suspensão dos repasses de verbas federais ou estaduais;

II – a vedação à:

a) concessão, direta ou indireta, de garantia da União; e

b) contratação de operação de crédito junto às instituições financeiras federais.

§ 1º Observado o disposto no inciso X do art. 167 da Constituição, a vedação constante da alínea a do inciso II não se aplica a operações que visem à redução das despesas com pessoal.

§ 2º Para os efeitos deste artigo, fica o Ministério da Fazenda responsável por atestar, anualmente, o cumprimento do cronograma de ajuste mencionado no artigo anterior, podendo, para tanto, requerer informações dos órgãos e das entidades da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Art. 6º Para atender aos limites do art. 1º, a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios adotarão as seguintes providências:

I – redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;

II – exoneração dos servidores não estáveis;

III – exoneração dos servidores estáveis.

§ 1º A providência prevista em cada inciso do **caput** somente será adotada se a do inciso anterior não for suficiente para alcançar o limite previsto.

§ 2º Poderá ser adotada a redução da jornada de trabalho, com adequação proporcional dos vencimentos à jornada reduzida, como medida independente ou conjunta com as referidas neste artigo para atingir o objetivo previsto no art. 1º.

Art. 7º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios publicarão, em órgão oficial de divulgação, até trinta dias após o encerramento de cada mês, demonstrativo de execução orçamentária,

do mês e do acumulado nos últimos doze meses, explicitando, de forma individualizada, os valores de cada item considerado para efeito do cálculo das receitas correntes líquidas e das despesas totais com pessoal.

Art. 8º Fica o órgão de controle externo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios responsável, na respectiva área de competência, por verificar mensalmente e em relação ao período dos últimos doze meses, o cumprimento desta lei complementar, encaminhando o resultado ao Ministério da Fazenda.

Parágrafo único. No caso de município que não tenha órgão de controle externo, a responsabilidade pela verificação anual é do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 9º Ficam os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário solidários no cumprimento dos limites estabelecidos no art. 1º, sujeitando-se às eventuais reduções das despesas totais com pessoal.

Art. 10. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Fica revogada a Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em virtude da aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1999-Complementar, fica prejudicado o item 2.

É o seguinte o item prejudicado:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 89, DE 1998 – COMPLEMENTAR
(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 207, de 1999)
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1999-Complementar)
(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de lei do Senado nº 89, de 1998 –Complementar, do Senador Romero Jucá, que modifica a Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, tendo

Pareceres sob nºs:

– 668, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, 1º pronunciamento: Relator: Senador José Fogaça: favorável ao Projeto, nos termos da Emenda nº 1-CAE (substitutivo), que oferece;

– 179, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, pela prejudicialidade do Projeto e da Emenda nº 1-CAE (substitutivo), a ele oferecida, e favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1999-Complementar, que tramita em conjunto; e

– 180, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, 2º pronunciamento, Relator: Senador Pedro Piva: pela prejudicialidade do Projeto e da Emenda nº 1-CAE (substitutivo), a ele oferecida, e favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1999-Complementar, que tramita em conjunto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 3:**

Votação, do Requerimento nº 170, de 1999, da Senadora Marina Silva, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 202, de 1999, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que introduz modificações na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o código Brasileiro de Telecomunicações, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura.

Em votação o requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai às Comissões de Serviços de Infra-Estrutura e de Educação, cabendo à última a decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 4:**

Votação, do Requerimento nº 173, de 1999, da Senadora Emília Fernandes, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1996 (nº 420/95, na Casa de origem), que obriga as empresas distribuidoras de gás liquefeito de petróleo – GLP ou gás natural a lacrar os botijões e requalificá-los e dá outras providências, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura.

Em Votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai às Comissões de Serviços de Infra-Estrutura e de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães.) – **Item 5:**

Votação, do Requerimento nº 175, de 1999, do Senador Geraldo Althoff, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, da Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 1999, de sua autoria e outros senhores Senadores, que dá nova redação ao parágrafo 7º do art. 14 da Constituição Federal.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães.) – **Item 6:**

Votação, do Requerimento nº 176, de 1999, do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1999, de sua autoria, que dispõe sobre taxa de juros nos financiamentos de imóveis habitacionais e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães.) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

As Comissões podem reunir-se.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a para uma comunicação de Liderança, porque o tempo destinado à comunicação inadiável já expirou.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Como Líder. Sem revisão da 7oradorA.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, rapidamente, até em respeito à minha querida colega que me concede essa oportunidade de, juntamente, com o ilustre Presidente, de fa-

zer esta comunicação, é que a imprensa vem divulgando, há vários dias, o quanto algumas personalidades do Governo têm lançado mão de um benefício que parece estar disponível para os que desejam passar férias ou repousar em Fernando de Noronha: voar nos aviões da FAB e hospedar-se em bases públicas lá existentes. Foi o caso dos Ministros Clóvis Carvalho, Paulo Renato, Luiz Felipe Lampreia e também da quele que de veria ser o responsável pela correção das improbidades administrativas, do mau uso da estrutura pública, o Procurador-Geral da República Geraldo Brindeiro.

Deixa-me estar recida, Sr. Presidente, saber que alguns rincões deste País, como Feijó, Tarauacá, Cruzeiro do Sul, Mân cio Lima, enfim, vários Municípios de meu Estado de pen dem de aviões da FAB ou do Exército para transportar produtos ligados à área de saúde, alimentação ou mesmo pessoas doentes. É uma grande dificuldade de conseguir esse tipo de benefício para o público.

No entanto, parece-me que, no caso, a fila de vagas é muito benevolente, pois várias figuras usufruíram desse benefício. Algumas, inclusive, estão pagando o equivalente às férias gozadas em Fernando de Noronha e ao vôo.

O Procurador-Geral da República, que teria a obrigação de estar atuando em defesa do patrimônio público, infelizmente, também está envolvido no episódio.

Lembro-me do caso de uma pessoa injustiçada, que, de vendo correr a um juiz, à quele que teria condição de ser o guardião do interesse público, descobriu que ele estava envolvido. A quem recorrerá a população, Sr. Presidente? Não estou querendo desacreditar no Ministério Público Federal como instituição, mas é muito desagradável saber das autoridades envolvidas nessas irregularidades.

Embora meu amigo Raul Jungmann tenha sido citado nos jornais de hoje, fico feliz por ter esclarecido que, no seu caso, se tratou de uma viagem a serviço. Espero que tenha sido pelo interesse da reforma agrária.

Se pensarmos em procurar o Procurador-Geral da República, veremos que ele está na lista dos que praticaram a mesma irregularidade.

Então, Sr. Presidente, este registro é para fazer uma comparação, visto tratar-se de um benefício de tão fácil acesso para alguns e, ao mesmo tempo, caso de vida ou morte para outros, o qual dificilmente ocorre nos rincões deste País, principalmente na nossa querida Amazônia.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT-AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou trabalhar, na tarde de hoje, de vido ao tempo que resta para o encerramento das sessões, no segundo tema, que já foi muito cantado em verso e prosa pelo Estado brasileiro, por esse monstro goa ser viço da elite econômica, como se fosse a salvação do Brasil, uma das panacéias capazes de resolver todos os males: a prática nazifascista contra os servidores públicos.

Alguns até dizem que se tem de “colocar para fora”, porque alguns políticos irresponsáveis “colocaram para dentro”. Entretanto, esses políticos irresponsáveis que “colocaram para dentro” certamente continuam saltitando alegremente pelas estruturas de poder, sem que lhes aconteça absolutamente nada.

A outra panacéia que sem pre foi apresentada à sociedade é a privatização. Eu não ia falar sobre esse tema, mas senti-se duvida a fazê-lo em função do debate sobre o servidor público – servidor público e privatização sem pre foram as desculpas da incompetência e da irresponsabilidade, a panacéia para todos os males. Senti-me estimulada a falar até em função de um livro que ganhei, escrito pelo jornalista econômico Aloysio Biondi, intitulado *O Brasil Privatizado*. Certamente, ele foi um ótimo presente do Dia das Mães.

Paradoxalmente, este livro me trouxe dois sentimentos. Em primeiro lugar, a tristeza, porque apresenta dados concretos – até do BNDES – que mostram a irresponsabilidade patrocinada pelo Governo Federal no processo de privatização, que destruiu o patrimônio público e o Brasil, portanto, a nação dos nossos filhos. Imaginem o que sinto, como mãe, vendo destruída a Nação não apenas dos meus filhos, mas das futuras gerações. Em segundo, a alegria, por que, se vi, por um lado, a irresponsabilidade dos que destruíram a Nação, por outro, constatei a importância de as crianças e os jovens deste País terem exemplos de pessoas corajosas, como esse jornalista.

Considero corajoso aquele que tem a possibilidade de enfrentar o pensamento hegemônico, a cantilenados meios de comunicação que tanto ajudaram a irresponsabilidade do processo de privatização. É importante que os nossos filhos vejam exemplos como o desajornalista, que tem a coragem de denunciar o profundo vazamento do Governo em relação às privatizações.

Os dados apresentados são tristes; demonstram, por meio das cifras oficiais, a grande demagoria

gia montada em torno do processo da privatização. Meu Deus do céu! Olha essa conversa de mercado, conversa fiada! Na verdade, não se submetem ao mercado, à competitividade; não se submetem a esse deus que tanto cantam como o deus do mercado. Estado paternalista, esse Estado que foi tão criticado! No entanto, o grande capital nacional e internacional tem a mão protetora, carinhosa, paternalista, justamente desse Estado, conforme mostram os dados oficiais.

Indubitavelmente, este livro, produzido pela Editora Perseu Abramo, foi um grande presente do Dia das Mães, porque, se causou tristeza, também provocou alegria, ao mostrar homens com coragem. Isso, sim, significa coragem!

O autor apresenta vários dados. Antes de vender as empresas telefônicas, o Governo investiu R\$21 bilhões no setor, em dois anos e meio. Acahou vendendo esse setor por uma simples entrada de R\$8 bilhões, a qual, na verdade, não foi nesse valor, porque o próprio Estado paternalista financiou a meta de para os compradores. Quer queira ou não, o bom-senso é capaz de ver a lógica! Isso não é presunção ideológica. No Nordeste, diz-se que isso é uma “esculhambação”; aqui se pode dizer que é um profundo vazio moral. Como se justifica o fato de o Estado investir R\$21 bilhões e vender por uma entrada de R\$8 bilhões, que não é de R\$8 bilhões, mas de R\$4 bilhões, por que foram financiados R\$4 bilhões?

Na venda do Banco do Estado do Rio de Janeiro, os tais “compradores” pagaram pelo banco R\$330 milhões. No entanto, o Governo do Rio, antes de vender, fez um empréstimo de R\$3 bilhões para fazer a demissão, pagar direitos trabalhistas e entregar tudo bem arrumadinho, a fim de que esses seus postos compradores ganhassem, usufríssem, lucrassem com o patrimônio público.

Na privatização da Rodovia dos Bandeirantes, em São Paulo, a empreiteira que ganhou o leilão assinou um contrato, com prometendo-se a construir uma nova pista até abril de 1999. Está recebendo R\$220 milhões de pedágio por ano e ainda não iniciou a obra.

A Companhia Siderúrgica Nacional foi comprada por R\$1,05 bilhão, dos quais R\$1,01 bilhão em moedas podres, vendidas aos seus postos compradores pelo próprio BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, financiadas em 12 anos. Vejamos o caso absurdo com o patrimônio público.

Assim é a privatização brasileira: o Governo financia a compra no leilão, vende moedas podres a longo prazo, financia os investimentos que os compradores

precisam fazer – até a Light recebeu empréstimo de R\$730 milhões no ano passado – e, para aumentar ainda mais o lucro dos futuros compradores, toma para si, gentilmente, dívidas bilionárias, demite funcionários, investe maciçamente e até aumenta as tarifas antes do processo de privatização.

Penso que todos nós, brasileiros, temos de nos metermos no processo, para verificar se ele é tão bom para o povo brasileiro, como o é para o setor privado, que não se submete às leis do mercado, às leis da competitividade, absolutamente nada.

Como já na lista – este é o seu maior mérito –, Aloysio Biondi lembra muitos fatos interessantes, como o de que houve uma intencional campanha contra estas tais nos meios de comunicação, uma verdadeira lavagem cerebral da população para facilitar as privatizações. O Srs. Senadores devem lembrar-se de uma propaganda bem interessante, em que se dizia: “tudo vai melhorar com a privatização; vai ser instalada a telefonia até em São José da Tapera”.

São José da Tapera é um Município muito pequeno de Alagoas, que não teve o serviço de telefonia instalada, pior do que isso, tem a maior mortalidade infantil do mundo, é a pior cidade do Brasil em condições de miserabilidade. E mais: não foi contemplado com o projeto de renormatização do Governo Federal, e não há nenhuma ação efetiva no sentido de reverter isso, o que é uma verdadeira aberração.

Eles dizem: “Claro que o telefone não apareceu lá”. Entre os principais argumentos, apareceu sempre a promessa de que elas traziam preços mais baixos para o consumidor, graças à maior eficiência das empresas privadas – essa propaganda enganosa, que, sem dúvida, foi e, com certeza, está sendo feita novamente em relação às nossas hidrelétricas.

Nos casos dos serviços telefônicos e de energia elétrica, o projeto do Governo sempre fez exatamente o contrário, ainda mais, como sempre, por baixo do pano e na surdina. Todos sabemos que, antes das privatizações, o Governo já havia começado a aumentar as tarifas lucrativamente para, assim, garantir imensos lucros, supostos lucros, aos compradores, sem que eles tivessem que enfrentar risco nenhum de protestos e indignação dos consumidores.

Estão vendendo a esculhambação?

O Governo aumentou antecipadamente essas tarifas para criar, na população, a ilusão de que não seriam esses setores que iriam aumentar as tarifas, além de criar mecanismos que possibilitavam cada

vez mais lucro a esses setores. E são essas pessoas que se dizem com autoridade para perseguir servidor público! Isso é uma aberração!

Para as telefônicas, reajustes de até 500% a partir de novembro de 1995, e, para as fornecedoras de energia elétrica, aumentos de 150%, e reajustes ainda maiores para as famílias de trabalhadores que ganham menos, vítimas, como sabemos, das mudanças em relação à política tarifária. Tudo isso, um belíssimo preparativo para garantir que essas empresas “competentes” pudessem ganhar muito mais à custa do patrimônio público e tantas outras mentiras patrocinadas. Tudo isso é muito doloroso.

As tarifas e preços: reajustes de 100%, 300%, 500% antes da privatização; aumentos de última hora, como o reajuste de 58% para as contas de energia do Rio, poucos dias antes do próprio leilão da Light.

Quanto às demissões antes da privatização, o Governo tem feito demissões maciças de trabalhadores das estatais. Por quê? Porque, com isso, ele gasta bilhões com pagamentos de indenizações e direitos trabalhistas, que, na verdade, seriam de responsabilidade dos compradores. Se querem comprar, então que as compreem do jeito que está, porque as estatais são apresentadas à sociedade como empresas que dão prejuízo.

To me mos o exemplo o Governo de São Paulo, que demitiu 10.026 funcionários de sua empresa ferroviária, a Fepasa, de 1995 a 1998. Ainda assim ficou responsável pelo pagamento de 50 mil aposentados da ferrovia.

No Rio, o Governo, antes da privatização, incumbiu-se de demitir nada menos do que a metade dos funcionários do Banco Banerj, 6.200. Com essas demissões, além de livrar do pagamento de indenizações, aposentadorias, os compradores, também possibilitou que recebessem folhas de pagamentos mais baixas, mês a mês. E o mesmo vale para todas as empresas privatizadas.

Um dos aspectos dos mais dolorosos: as dívidas engolidas. Esse, sem dúvida, é um ponto que nunca ficou claro para o povo brasileiro e jamais ficará, porque o tamanho do problema não tem como explicar. Ao longo de trinta anos, desde o final dos anos 60, o Governo frequentemente usou as estatais para “segurar” a inflação ou beneficiar determinados setores da economia, geralmente por serem considerados “estratégicos” para o País.

Houve período em que o Governo evitou reajustes de preços e tarifas de produtos, como o aço,

e de serviços fornecidos pelas estatais, na tentativa de reduzir as pressões e controlar as taxas de inflação. Esses “achatamentos”, esses “congelamentos” foram os principais responsáveis por prejuízos ou baixos lucros apresentados por algumas estatais e sempre foram apresentados como sinal de incompetência. Essas estatais passaram a acumular dívidas ao longo dos anos, sofrendo, então, uma nova sangria de recursos, representada pelos juros que tinham de pagar por essas dívidas. Certas ou erradas, as estatais foram usadas como arma contra a inflação.

Em relação às acusações de incompetência – e elas são um grande saco sem fundo –, quando veio a onda das privatizações, o Governo fez exatamente o contrário. Primeiro, como já disse anteriormente, aumentou os preços das tarifas cobradas pelas empresas a serem privatizadas. Mas o que é mais grave é que o Governo engoliu, pasou para o Tesouro – este nosso Tesouro que é pirateado o tempo todo pelos banqueiros internacionais, pelo capital especulativo internacional, com a participação direta do tráfico de influência ou tráfico de suposta intuição dos próprios membros do Governo – dívidas que eram de estatais, bilhões e bilhões de reais que deveriam ser pagos pelos compradores, mesmo que esse pagamento fosse feito a longo prazo.

Na venda da Companhia Siderúrgica Paulista, o Governo ficou responsável por dívidas de R\$1,5 bilhão, além de ter adiado o recebimento de R\$400 milhões em ICMS atrasado. Quanto o Governo recebeu pela venda? Trezentos milhões de reais. Então veja: o Governo assumiu uma dívida de R\$1,5 bilhão, abriu mão de receber, em ICMS, R\$400 milhões e recebeu R\$300 milhões. Assim mesmo, sabemos como esses R\$300 milhões entram, porque sabemos quem financia o setor privado para entrar nessas leilões na tentativa de comprar essas estatais.

Em relação à Companhia Siderúrgica Nacional, o Governo engoliu dívidas de R\$1 bilhão. É claro que fica muito fácil entender por que os compradores lucraram tão rapidamente. Receberam empresas limpinhas, prontas para os lucros, saneadas pelo Governo.

Quando se refere a dívidas transferidas, o Governo sempre divulga os resultados do processo de privatização porque sempre refere-se ao preço da venda como um preço maravilhoso. Nesse argumento, segundo os dados do próprio BNDES, que estão apresentados no final, existe uma dupla mentira. Primeiro, porque, como já demonstramos, o Governo Federal engoliu determinadas dívidas, dívidas a res-

pe i to da qual nun ca se ou viu fa lar, a que os me i os de co mu ni ca ção nun ca se re fe riu, como tam bém o pró prio Se na do e o Con gres so.

O Senador Amir Lan do foi Re la tor de uma Co mis são Mis ta para in ves ti gar o pro ces so de de ses ta tização, que, de fato, não chegou até o final. Quem lê o relatório do Senador Amir Lando vê a tristeza com S. Ex^a fez esse relatório, impedido que estava de garantir que esse processo fosse devidamente investigado pela sociedade.

Quanto às dívidas que permaneceram sob a responsabilidade dos compradores, é preciso lembrar que os com pra do res con tam com o fa tu ra men to das pró prias em pre sas e que tam bém eles, com pra do res, estão sendo financiados pelo próprio BNDES, pelo banco público, pelo dinheiro público, para possibilitar esse pagamento.

O mes mo o cor re com os fun dos de pen são.

Como podemos justificar que determinadas em pre sas te nham sido ven di das com um va lor in fe rior ao dinheiro que havia em caixa? Qual a lógica que explica ta ma nho des res pe i to em re la ção ao pa trimônio públi co? O pa tri mô nio na cio nal não per tence a nenhum Partido político, a nenhuma personali dade nacional, não pertence ao Presidente da Re pública, a um Senador, a um Partido de Direita ou de Esquerda. O patrimônio nacional pertence ao povo brasileiro e às pessoas que, inclusive, com o seu sofrimento, com a sua angústia, com a sua ex tre ma hu mi lha ção, aju da ram a con struí-lo.

Qu ando ob ser va mos isso, per ce be mos algo ab so lute mente lastimável, em todos os aspectos. As con ver sas fi a das de que en trou di nhe i ro da Com pa nhia Vale do Rio Doce, um va lor aci ma do que es ta va co lo ca do...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nobre Senador, desculpe-me por interromper o maravilhoso discurso de V. Ex^a. Faço isso apenas para alertá-la de que V. Ex^a dispõe de 5 minutos para concluir o seu pronunciamento e conceder os apartes que, porventura, queira conceder.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT-RJ) – V. Ex^a concede-me um aparte, nobre Senadora?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT-AL) – Em razão do tempo es cas so que me res ta, con ce do um aparte ao nobre Senador Geraldo Cândido.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT-RJ) – Senadora Heloisa Helena, agradeço o aparte, parabenizando V. Ex^a pelo seu pronunciamento baseado in clu si ve no li vro do gran de jor na lis ta Aloy sio Bi on di.

Ouvimos antes, durante a sessão, acusações no sen ti do de que aque les – como V. Ex^a – que se po sicionam contra a privatização e também contra esse projeto de corte de custos nos Estados são atrasados, ou seja, são dinossauros que ainda sobrevivem depois de 260 milhões de anos de extinção. Esse discurso do Estado moderno, enxuto e leve que sempre ouvimos no dia-a-dia nunca demonstrou eficiência. Ao contrário. Desde 1990, no Brasil, escuta mos es ses pro nun cia men tos acer ca da ne ces si da de de pri va ti zar e cor tar cus tos. Qual o resultado disso tudo? Estamos hoje nessa situação, isto é, o País encontra-se na maior crise de toda a sua história, com uma dívida externa imensa e impagável e uma dí vi da in ter na tam bém fa bu lo sa, que comprometem mais da metade do PIB. A modernidade de não che gou. V. Ex^a ci tou a ques tão do Ba nerj, em meu Esta do, ob je to de pri va ti za ção ver go nho sa. O Estado, depois de investir mais de R\$3 bilhões para organizar aquela instituição, entregou-a por R\$311 milhões – va lor ex pres so em mo e da po dre. A dívida total do Banerj foi R\$12 bilhões para o Estado, que arcou com todo esse prejuízo. Sou funcio nário do me trô do Rio de Ja ne i ro, que teve um cus to de US\$7 bilhões. Esse investimento foi entregue a um consórcio composto pelo Banco Opportunity e por uma empresa Argentina, a Cometrans, por R\$291 milhões, para pagar em 20 anos. Essa foi a do a ção do Go ver no Mar cel lo Alen car. Isto é o Estado mo der no. É o que se diz aqui, e nós so mos obri gados a ouvir. Ainda por cima, somos os errados porque contestamos esse tipo de comportamento. Para nós a si tu a ção não tem nada de mo der ni da de; pelo contrário, transforma, desemprega, demite servidor público, coloca em disponibilidade, aposenta de forma compulsória. O servidor público é sempre o bode expiatório, assim como o aposentado e o pensionista, que, mais uma vez, têm de pagar a Previdência depois de tanto tempo de contribuição. Con si de ro isso um ab sur do. Pa ra be ni zo V. Ex^a pelo pronunciamento porque entendo que temos de denun ci ar e mos trar que não so mos co ni ven tes com a situação. Muito obrigado.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Agradeço o aparte, Senador Geraldo Cândido

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – V. Ex^a me con ce de um apar te, Se na do ra?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Concedo o aparte ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Heloisa Helena, acompanhando seu pronunciamento compreendemos a sua indignação

face ao andamento do processo de privatização, que resultou em prejuízos incomensuráveis para nossa economia e principalmente para o nosso povo. Muito do que se escreve nos jornais, que se veicula nos canais de comunicação não é divulgado em sua inteireza porque ao Governo não interessa que o povo saiba de tudo. O BNDES tem incentivado a privatização retirando dinheiro da sociedade para proteger empresários que investiram pouco na aquisição do nosso patrimônio. O Brasil, para atender ao FMI, adotou um receituário amargo. Já tivemos oportunidade de falar isso. Ajudou a estimular o desemprego, o fechamento de empresas... Enfim, a saúde pública hoje é um caos, a segurança pública tem a violência recrudescendo cada vez mais não apenas nos centros urbanos, mas também no meio rural, devido justamente à situação de miséria por que está passando o povo brasileiro. Ora, se atender ao receituário do FMI e do Tesouro dos Estados Unidos fosse bom, todos os que o seguissem teriam sucesso. O México, por exemplo, teve um presidente da República eleito de forma irregular, o Presidente Salinas assumiu o governo e levou para o México auxiliares que estudaram em Harvard, nos Estados Unidos, e cujo conhecimento foi adquirido nas melhores escolas americanas. Saiu depois de seis anos com a fama de ter proporcionado ao México um milagre econômico. Quatro meses depois, o México entrou em crise, a chamada "crise tequila", que contagiou outros países, inclusive a Argentina, que terminou entrando em desespero com sua moeda, etc. Há pouco tempo, vimos a Tailândia em dificuldades, primeiro país da Ásia a desencadear a crise monetária que se abateu sobre o mundo, depois foi a Rússia. E se dizia, há dois anos, que a bola da vez seria o Brasil. Ninguém acreditava. E o Brasil continuou dormindo, mas atendendo a este receituário: vender as nossas empresas a qualquer custo, até a preço de banana. Resultado: atendeu a todas as pretensões desse mandamento do FMI, e terminamos na crise que estamos vivenciando hoje. O Presidente da República afirmou, lá nos Estados Unidos, que o pior já passou. Quem sabe dizer se o pior já passou são os miseráveis que vivem na zona rural do nosso Brasil, nas periferias da cidade, sem emprego. O Prefeito de São Paulo, não sei se por demagogia, abriu uma frente de trabalho para dez mil pessoas. Compareceram, de um dia para o outro, setenta mil pessoas. Isso é uma prova de que tudo isso é uma falácia, de que essa política

neo-liberal está arrasando o Brasil. Daí, compreendo a indignação de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nobre Senadora Heloisa Helena, a Presidência prorroga a sessão por mais 4 minutos para que V. Ex^a possa concluir seu magnífico pronunciamento.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Aproveitando o fato de V. Ex^a ter mencionado o Fundo Monetário Internacional, a subserviência ao Fundo Monetário Internacional, aproveito para dizer que essa conversa de globalização é uma grande mentira. Mentira. Se que rem fazer a globalização, têm de fazer a globalização dos Estados Unidos, da Inglaterra, do Japão, por que a globalização parte de três pressupostos básicos que qualquer medíocre conhece: para haver globalização precisa haver mobilidade de capitais, de força de trabalho e de mercadorias. Não existe essa mobilidade. Se existisse essa mobilidade em todos os países, o nosso produto entraria facilmente nos Estados Unidos, a nossa produção agrícola e industrial entrariam facilmente.

Eles impõem que importemos tudo, impõem essa abertura desvairada e impõem um muro de concreto, inclusive para que a nossa força de trabalho miserável não possa chegar aos Estados Unidos. É por isso que aqueles que nos caracterizam como dinossauros, que festejaram a queda do Muro de Berlim, deveriam reunir-se agora para tentar a queda do muro da travessia México-Estados Unidos, que é de concreto, dá choque elétrico e mata milhares de pessoas, os miseráveis da América Latina quando que rem com peixe com a força de trabalho dos Estados Unidos. É evidente que a globalização imposta aos países, a globalização aceita de forma subserviente, é uma aberração.

Sr. Presidente, se não fosse trágico seria engraçado o fato de o Governo que reverte as estatísticas por que não davam lucro. Mas, na carta de intenções do Ministro da Fazenda, Pedro Malan, ao FMI está dito que o equilíbrio das contas do Tesouro ficou mais difícil por que o Governo deixo de contar com os lucros que as estatais ofereciam. Ora, se as estatais não davam lucro, se as estatais eram um problema do Brasil, como é que, na carta de intenções ao Fundo Monetário Internacional, o próprio Ministro da Fazenda diz que é problema o equilíbrio das contas por que não tem como contar com as estatais?

Portanto, fica o nosso protesto contra esses que são, sim, primitivos dinossauros, por que nada mais primitivo do que a fome ou do que uma criança nas ruas vendendo o corpo por um prato de comida

e nada mais primitivo do que os saqueadores dos cofres públicos.

Diante do debate em relação ao servidor público, senti-me motivada para falar um pouco sobre a destruição do patrimônio nacional. Infelizmente não temos instituições de fiscalização. Se nós, que desfrutamos deste maravilhoso projeto arquitetônico, tivéssemos a firmeza a que a Constituição nos obriga – é nossa prerrogativa –, se tivéssemos a firmeza de representar o povo brasileiro, com certeza o Presidente da República não transitaria alegremente pelos salões sociais do mundo e já não estaria exercendo esse cargo, pois constitucionalmente a definição da política econômica significa a preservação da soberania nacional. Em virtude dessa política entreguista, se o Senado Federal se posicionasse ao menos como a Constituição o obriga, com certeza o Sr. Fernando Henrique já não seria Presidente da República.

Durante o discurso da Sra. Heloísa Helena, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara e Mauro Miranda enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o enfrentamento da exclusão social foi sempre uma batalha árdua e de resultados modestos no Brasil. Ao longo de nossa história, muitas iniciativas foram desenvolvidas, principalmente pelo setor público, mas seus resultados concretos ficaram, quase sempre, aquém do projetado, no que concerne à efetiva melhoria das condições de vida da nossa população.

Somente nos últimos poucos anos é que uma perspectiva mais otimista começou a se desenhar na superação desse gravíssimo problema nacional, a partir da conscientização dos mais amplos setores sociais. O Governo, as empresas privadas e o conjunto da cidadania estabeleceram novas bases de relacionamento entre si para o enfrentamento da questão, a partir do explícito reconhecimento de que a conquista de condições dignas de vida para todos os brasileiros dependerá do esforço conjunto de todas as forças sociais.

Com esse novo enfoque, aumentou, evidentemente, a responsabilidade das empresas. Hoje, o conceito de lucro não se circunscreve ao cumprimento de metas negociáveis e à busca constante da competitividade, tendo adquirido dimensões mais abrangentes e significativas. O desempenho empresarial não mais pode ser apreciado meramente pela relação entre perdas e ganhos do exercício. Uma empresa só pode ser considerada efetivamente vitoriosa quando consegue agregar a seus resultados financeiros a geração de benefícios no campo social, mediante a adoção de estratégias voltadas para a valorização de áreas como educação, saúde, cultura, capacitação profissional, entre outras. Felizmente, essa postura vai ganhando, a cada dia que passa, mais adeptos em nosso País.

Um dos melhores exemplos do esforço empresarial na área social nos é dado pela Fundação Banco do Brasil, que vem se destacando com grande preocupação e empenho a esse tema.

O trabalho da Fundação Banco do Brasil não é motivado apenas pelo desejo de expressar a face social de um dos maiores conglomerados empresariais do País, mas também pela crença de que o trabalho conjunto e integrado com outras instituições dispões, nessa área, de um grande potencial, capaz de apontar saídas para superar os angustiantes problemas experimentados por legiões de brasileiros.

A história da Fundação Banco do Brasil remonta ao ano de 1985, quando, com a perspectiva de aumentar e fortalecer as ações sociais do Conglomerado, valendo-se de um instrumento de maior alcance do que os programas até então implementados, o Banco decidiu, após a realização de estudos técnicos, pela instituição de uma fundação de direito privado.

Foi assim que nasceu, em 23 de dezembro de 1985, a Fundação Banco do Brasil, cujo funcionamento efetivo só viria a ter início a partir de fevereiro de 1988. A missão estatutariamente definida para a entidade era reflexo fiel dos anseios de um País flagelado pelas profundas desigualdades sociais, estando assim expressa:

“promover o acesso da sociedade brasileira aos benefícios que conferem dignidade social, contribuindo para a missão do Conglomerado Banco do Brasil, mediante ações nas áreas de Cultura, Educação, Recreação e Desporto, Assistência Social, Saúde, Ciência e Tecnologia e Assistência a Comunidades Urbano-Rurais.”

Em poucos anos, a Fundação Banco do Brasil expandiu gradativamente suas atividades, vindo a se tornar uma das maiores agências de fomento do País. Ao longo de seus 11 anos de funcionamento, as iniciativas por ela patrocinadas trouxeram importante avanços para comunidades carentes espalhadas por todo o território nacional.

A proposta de trabalho da Fundação, no entanto, era ainda mais ousada do que simplesmente atender a um incontável número de necessidades. Sintonizada com uma concepção moderna da ação na área social, a Fundação Banco do Brasil se propôs, desde o início de suas atividades, a superar a política do mero assistencialismo, buscando direcionar os recursos para o desenvolvimento de trabalhos construtivos, sempre que possível auto-sustentáveis, de forma a aproveitar ao máximo o potencial de cada comunidade.

Graças à experiência adquirida no dia-a-dia de suas atividades, a Fundação tem logrado manter-se em sintonia com as principais demandas sociais do País. Paralelamente, busca, de modo permanente, melhorar sua estrutura para poder atuar sempre de forma ágil, dinâmica e eficiente.

Sr. Presidente, no período entre 1988 e 1995, a Fundação Banco do Brasil operava por meio de um sistema denominado “balcão”, no qual não havia regras rígidas para o recebimento de propostas. Assim, as iniciativas se multiplicaram com grande rapidez, e a Fundação apoiou projetos num espectro muito amplo.

Nesse período, as realizações da Fundação incluíram desde a recuperação de pequenas creches comunitárias à construção de um dos maiores e mais modernos hospitais da América Latina. Foram, de fato, resultados excelentes, não só pela variedade das propostas atendidas, mas também pelo alcance dos benefícios conquistados.

Na área de ciência e tecnologia, foram aprovados mais de 1 mil projetos, envolvendo o desenvolvimento e a difusão de pesquisas em 13 diferentes segmentos, com prioridade para as tecnologias de baixo custo, com maior possibilidade de adaptação às variações regionais brasileiras. Na área de saúde, foram realizadas inúmeras ações, com destaque para a construção do Hospital de Medicina do Aparelho Locomotor Norte – HMAL, em São Luís, no Maranhão, e para o apoio concedido ao projeto de transplante de medula óssea, conduzido pelo Hospital das Clínicas de São Paulo. Além disso, procedeu-se à aquisição de aparelhos médico-hospitalares, ao desenvolvimento de

programas de alimentação e à implementação de melhorias em infra-estrutura de saneamento básico das pequenas comunidades.

Na área de assistência social, priorizou-se o atendimento à infância, à adolescência, à velhice, aos dependentes químicos, aos excepcionais e aos deficientes físicos. Nessa área, o destaque foi para o projeto “Meninos de Rua”, realizado em parceria com a Pastoral do Menor do Rio de Janeiro, que reformou e ajudou a manter 13 casas de abrigo e centros educacionais para crianças e adolescentes desamparados. Na área de educação, a principal vertente foi o apoio à melhoria da infra-estrutura física de escolas e a programas de formação e treinamento de recursos humanos, incluindo educação à distância. Uma iniciativa de grande repercussão na área da educação foi o projeto “CNEC”, que financiou a melhoria de infra-estrutura física e de equipamentos de 435 unidades da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, em todo o País.

Também nas áreas da cultura, da recreação e desporto, da assistência a comunidades urbano-rurais e das ações em prol da cidadania foram numerosas e valiosas as iniciativas patrocinadas pela Fundação Banco do Brasil em sua primeira fase de existência, entre 1988 e 1995. Em 1996, contudo, a Fundação viu-se defrontada com a possibilidade de esgotamento de seus recursos, situação que a levou a reorganizar-se internamente. O sistema de balcão foi substituído pela atuação por programas e projetos específicos. Assim, na medida em que a Fundação avocou a si a determinação dos temas que pretendia adotar, ficou facilitado um melhor planejamento e acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos.

Baseadas nessa premissa – da atuação por programas e projetos específicos –, a Fundação Banco do Brasil iniciou uma nova fase de suas atividades, que se estende até o presente. Atualmente, o trabalho da Fundação compreende as seguintes iniciativas: Programa Homem do Campo, Programa Integração AABB Comunidade, Programa Trabalho e Cidadania, Projeto Criança e Vida, Projeto Memória e Projetos Especiais. Em cada um desses programas e projetos, a Fundação Banco do Brasil dá continuidade à sua profícua tradição de notáveis trabalhos na área social.

O Programa Homem do Campo assentou-se sobre o tripé educação, saúde e agricultura familiar. Seu objetivo é levar melhores condições de vida às comunidades rurais de municípios carentes, e sua experiência pioneira teve lugar na cidade mineira de Paracatu, onde a implementação do programa propiciou índices animadores na queda da mortalidade in-

fan til, na di mi ni u i ç ã o da re pe t ê n c i a e da e va s ã o e s c o l a r e n o i n c r e m e n t o d a p r o d u ç ã o a g r o p e c u á r i a l o c a l . D e s e n v o l v e n d o - s e h o j e e m o u t r o s 6 0 m u n i c í p i o s d e t o d o s o s E s t a d o s d a F e d e r a ç ã o , o P r o g r a m a H o m e m d o C a m p o o f e r e c e , c o m o b e n e f í c i o s m a i s d e s t a c a d o s , o e s t í m u l o à a t i v i d a d e a g r í c o l a f a m i l i a r , d e n a t u r e z a a s s o c i a t i v a , v i s a n d o a u m e n t a r o s n í v e i s d e e m p r e g o e r e n d a ; a m e l h o r i a d a i n f r a - e s t r u t u r a e c o n ô m i c a e d o s s e r v i ç o s n a á r e a s d e e d u c a ç ã o , s a ú d e e a g r i c u l t u r a f a m i l i a r e , c o n f o r m e o c a s o , n a s á r e a s d e c u l t u r a , r e c r e a ç ã o e d e s p o r t o e a s s i s t ê n c i a s o c i a l ; e a c a p a c i t a ç ã o d e p r o f e s s o r e s d o e n s i n o b á s i c o , p r o f i s s i o n a i s d a á r e a d e s a ú d e e p e q u e n o s p r o d u t o r e s .

O Programa Integração AABB Comunidade, desenvolvido pela fundação Banco do Brasil em parceria com a Federação das AABB – FENABB, aproveita-se dos espaços físicos de clubes ligados a funcionários do Banco do Brasil, em horários de baixa utilização, para contribuir na socialização de crianças e adolescentes carentes na faixa etária de 7 a 16 anos, durante seu horário extra-escolar. As atividades desenvolvidas, que contam com a orientação de instrutores especializados, incluem práticas esportivas, recreativas, de higiene e saúde, além de alimentação e atendimento médico-odontológico. O material utilizado pelos orientadores e pelas crianças também é fornecido pelo Programa, incluindo mobiliário e material escolar, uniformes, roupas de banho e escovas de dentes. Dentro desse programa, já foram desenvolvidos 525 projetos, atendendo 136 comunidades e beneficiando cerca de 23 mil crianças e adolescentes.

Como se pode ver, Sr. Presidente e Srs. Senadores, são realmente de grande alcance social todos os programas e projetos implementados pela Fundação Banco do Brasil. Trata-se de programas não apenas idealizados em fina sintonia com as carências mais sentidas de nossa população, mas também planejados e desenvolvidos dentro dos melhores critérios éticos e técnicos.

Essas afirmativas mantêm, com certeza, toda sua validade no que tange ao Programa Trabalho e Cidadania. Voltado para a capacitação profissional e a geração de emprego e renda, além de investimentos em infra-estrutura para pequenos empreendimentos – a exemplo das cooperativas populares –, o Programa Trabalho e Cidadania está se expandindo com grande desenvoltura e rapidez. Com um extenso campo de aplicação, o Trabalho e Cidadania apóia desde a realização de cursos em favelas no Rio de Janeiro à profissionalização de

pescadores no litoral do Ceará. Suas ações de educação profissional representam, portanto, uma poderosa arma na luta contra o desemprego e suas conseqüências.

Em pouco mais de um ano de atividade, o Programa Trabalho e Cidadania já havia garantido, até dezembro passado, treinamento para cerca de 47 mil pessoas e a implantação de 22 centros ou núcleos de informática, cada um apto a capacitar cerca de 240 alunos por ano. Também por seu intermédio, foram implantadas 9 “Agências do Empreendedor”, voltadas para as sistir in te gral men te 2 mil e 800 mi cro e pe que nos empreendedores. O Programa apoiou, ainda, a instalação de 11 cooperativas populares de trabalho, cada uma podendo beneficiar diretamente cerca de 50 trabalhadores e indiretamente 250 pessoas.

Mas de todos os programas e projetos mantidos pela Fundação Banco do Brasil, aquele que nos toca mais de perto o coração é o Projeto Criança e Vida, cujo obje ti vo é apo i ar , p r o m o v e r , f i n a n c i a r e i n c e n t i v a r a ç õ e s v i s a n d o a o a t e n d i m e n t o a c r i a n ç a s e a d o l e s c e n t e s c o m c â n c e r .

A Fundação Banco do Brasil decidiu-se a imple ment ar esse p r o j e t o m o t i v a d a p e l a i n f o r m a ç ã o d e q u e o c â n c e r i n f a n t i l , u m d o s g r a n d e s r e s p o n s á v e i s p e l a m o r t a l i d a d e d e c r i a n ç a s e a d o l e s c e n t e s e n t r e 1 e 15 anos de idade, pode ter cura em até 80% dos casos, quando diagnosticado precocemente e ministrado o tratamento adequado. Assim, juntando-se a essa luta pela vida de milhares de crianças e adolescentes ca ren tes , o P r o j e t o C r i a n ç a e V i d a e s t á i n v e s t i n d o n a c r i a ç ã o d e c e n t r o s d e r e f e r ê n c i a e m d i a g n ó s t i c o d e c â n c e r p e d i á t r i c o e d e u m a c e n t r a l n a c i o n a l d e r e g i s t r o d a d o e n ç a . A p o i a , a i n d a , c e n t r o s d e t r a t a m e n t o d o c â n c e r i n f a n t i l e i n v e s t e n a d i v u l g a ç ã o d e c a m p a n h a s p a r a c o n s c i e n t i z a ç ã o d o s p r o f i s s i o n a i s d e s a ú d e e d a p o p u l a ç ã o s o b r e o s p r i n c i p a i s s i n t o m a s d a d o e n ç a . C o n t r i b u i , p o r f i m , p a r a a m e l h o r i a d a s c o n d i ç õ e s d e t r a b a l h o n a s C a s a s d e A p o i o , q u e p r e s t a m s u p o r t e m a t e r i a l e p s i c o l ó g i c o à s f a m í l i a s a t i n g i d a s p e l o p r o b l e m a .

Nos projetos mencionados, assim como no Projeto Memória, no Projeto SOS Seca e em inúmeros Projetos Especiais, a Fundação Banco do Brasil vai levando avante seu magnífico trabalho social. Cum pre , a s s i m , d e m a n e i r a b r i l h a n t e , c o m u m a r e s p o n s a b i l i d a d e q u e é d o G o v e r n o , m a s é t a m b é m d e c a d a c o n g l o m e r a d o e m p r e s a r i a l e d e c a d a c i d a d ã o b r a s i l e i r o .

Final, o dramático problema da exclusão social no Brasil não pode ficar indefinidamente à espera das soluções há tanto tempo reclamadas. Cabe a cada um

de nós a responsabilidade de superar esse histórico desafio e mudar em definitivo os horizontes do País.

Que o exemplo da Fundação Banco do Brasil possa frutificar e multiplicar-se por todo o País!

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo, muito brevemente, a tribuna, para prestar justa homenagem ao Exmo. Governador do Distrito Federal.

O Governador Joaquim Roriz acaba de implantar, aqui, no Distrito Federal, um relevante programa voltado à suplementação alimentar de famílias carentes. O Pró-Família – que é como se chama esse programa –, prevê a distribuição gratuita de pão, leite e cestas básicas à população pobre. Estima-se em 70 mil o número de famílias carentes a serem beneficiadas.

A cada dia, por exemplo, serão fornecidos dois pães para cada criança com idade entre seis meses e sete anos. Os pães distribuídos não serão comuns, pois serão feitos com massa supervitaminada, o que aumentará o carboidrato na dieta das crianças.

Minha satisfação ao fazer o elogio de um programa de tal envergadura é redobrada pelo fato de que nós, em Goiás, no governo passado, sob o comando do Governador Maguito Vilela, administramos um programa semelhante, que imensamente eficaz trouxe à população carente do meu Estado. Isso demonstra que, no PMDB – Partido ao qual tenho a honra de pertencer –, as boas ideias circulam, sendo reaproveitadas sempre quando se provam eficazes, principalmente quando favorecem a população de baixa renda, para quem, aliás, deve estar voltada prioritariamente a ação do Estado.

Um dos grandes méritos de programas dessa natureza é, como se diz, matar dois coelhos com uma só cajadada. Por que, a par de levar o alimento para a população carente, aumentando o nível de bem-estar geral da sociedade, o programa também aquece a demanda por produtos vendidos pelo comércio de pequeno porte.

Ilustro o que digo com os pães que serão distribuídos no Distrito Federal. Segundo dados de que disponho, 200 panificadoras fornecerão ao Governo do Distrito Federal, para distribuição, 140 mil pães por dia, o que corresponde a 50 milhões de pães por ano. De acordo com o Sindicato das Indústrias de Alimentação, isso representará um incremento

médio de 7% nas vendas das padarias cadastradas para fornecer o alimento. Em algumas delas, esse aumento será de 30%. Ainda de acordo com o sindicato, o programa evitará que muitas padarias fechem as portas, como aconteceu nos últimos três anos, em que 20% desses estabelecimentos deixaram de funcionar.

Dessa maneira, ajuda-se o pequeno comércio e mantém-se o emprego de muitas pessoas, nos tempos difíceis de retração da atividade econômica e de desemprego.

Portanto, reitero minha admiração pelo Governador Joaquim Roriz e dou-lhe os parabéns por essa importante iniciativa. Tenho absoluta certeza de que o governador repetirá o brilhantismo demonstrado nas duas vezes anteriores em que esteve à frente do Governo do Distrito Federal, nas quais se notabilizou pelo espírito empreendedor e pela preocupação com as camadas mais pobres da sociedade.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sras. e os Srs. Senadores, que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

–1–

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 21, DE 1997 (Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1997, do Senador José Serra e outros, que revoga o inciso V do art. 163 e o art. 192 da Constituição Federal, bem como o art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (Sistema Financeiro Nacional), tendo

Pareceres sob nºs 859, de 1997, e 188, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres:

1º pronunciamento: favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (substitutivo) que oferece, com voto contrário do Senador Josaphat Marinho, em separado, do Senador José Eduardo Dutra e abstenção do Senador José Serra.

2º pronunciamento: (so bre as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário): favorável à Emenda nº 3, acolhendo

parcialmente à Emenda nº 2, com solidando a matéria num único texto, nos termos da Emenda nº 4-CCJ(substitutivo), que oferece.

– 2–

MENSAGEM Nº 246, DE 1998

Escolha de Chefe de Missão Diplomática
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Bernardo Cabral, sobre a Mensagem nº 246, de 1998 (nº 1.346/98, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do senhor Sérgio Seabra de Noronha, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Gabonesa.

– 3–

MENSAGEM Nº 58, DE 1999

Escolha de Chefe de Missão Diplomática
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Lúdio Coelho, sobre a Mensagem nº 58, de 1999 (nº 118/99, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do senhor Carlos Alfredo Pinto da Silva, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Nigéria, e, cumulativamente, junto à República do Benin, República do Níger e República Togolesa.

– 4–

MENSAGEM Nº 102, DE 1999

Escolha de Chefe de Missão Diplomática
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Artur da Tavola, sobre a Mensagem nº 102, de 1999 (nº 420/99, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha da

Senhora Vera Lúcia Barrouin Crivano Machado, Ministra de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixadora do Brasil junto à República da Índia e, cumulativamente, junto à República Socialista Democrática do Sri Lanka, à República das Maldivas e ao Reino do Nepal.

– 5–

REQUERIMENTO Nº 184, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 184, de 1999, do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 1999 – Complementar, de sua autoria, que dispõe sobre reajuste do saldo devedor dos contratos habitacionais do Sistema Financeiro de Habitação – SFH e dá outras providências.

– 6–

REQUERIMENTO Nº 186, DE 1999,

Votação, em turno único, do Requerimento nº 186, de 1999, do Senador Osmar Dias, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 122 e 198, de 1999, por versarem sobre a utilização do FGTS para o pagamento de anuidades do ensino médio e curso universitário de graduação.

– 7 –

REQUERIMENTO Nº 190, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 190, de 1999, do Senador Sergio Machado, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1999, de sua autoria, que altera o art. 18 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, fixando em quatro anos o prazo mínimo de filiação partidária para o registro de candidatura às eleições de eleitor que mudar de partido.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 42 minutos.)

)

ATA DA 46ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 3 DE MAIO DE 1999
(Publicada no DSF, de 4 de maio de 1999)

RETIFICAÇÃO

Ao final da página 09981, no despacho do Projeto de Lei do Senado nº 286, de 1999,

Onde se lê:

(À Comissão de Educação.)

Leia-se:

(À Comissão de Educação - decisão terminativa.)

ATA DA 50ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, REALIZADA EM 7 DE MAIO DE 1999

(Publicada no Diário do Senado Federal de 8 de maio de 1999)

RETIFICAÇÕES

No sumário da ata, à página nº 10692, 1ª coluna, no **Item 1.2.3**, na segunda Comunicação da Presidência,

Onde se lê:

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 1999**, que aprova as Contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 1996, com recomendações ...

Leia-se:

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 1999**, que aprova as Contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 1996, com recomendações ...

.....
À página nº 10702, 2ª coluna, na terceira fala da Presidência,

Onde se lê:

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - A Presidência comunica ao Plenário que o **Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 1999**, *que aprova as*

Contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 1996, com recomendações, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "b", do Regimento Interno, do Senado Federal.

Leia-se:

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - A Presidência comunica ao Plenário que o **Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 1999**, *que aprova as Contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 1996, com recomendações*, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "b", do Regimento Interno, do Senado Federal.

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL Nº 72, DE 8 DE MAIO DE 1999

RETIFICAÇÃO

À página nº 10818, na numeração do Projeto de Decreto Legislativo apresentado como conclusão do Parecer nº 5, de 1999-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre as "Contas do Presidente da República, referentes ao exercício financeiro de 1996",

Onde se lê:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 104, DE 1999

Aprova a prestação de Contas do Presidente da República relativa ao exercício financeiro de 1996, com recomendações.

Leia-se:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 84, DE 1999

Aprova a prestação de Contas do Presidente da República relativa ao exercício financeiro de 1996, com recomendações.

ATA DA 51ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 1999

(Publicada no Diário do Senado Federal de 11 de maio de 1999)

RETIFICAÇÕES

No sumário da ata, à página nº 11053, 1ª coluna, no **Item 1.2.2 - Projetos recebidos da Câmara dos Deputados**, no segundo projeto,

Onde se lê:

Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 1999 (nº 752/98, na Câmara dos Deputados), que consolida as disposições dos Decretos Legislativos nº 96, de 1975, e nº 29, de 1981, e dá outras providências. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora.

Leia-se:

Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 1999 (nº 752/98, na Câmara dos Deputados), que consolida as disposições dos Decretos Legislativos nº 96, de 1975, e nº 29, de 1981, e dá outras providências. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora.

.....
À página nº 11057, 1ª coluna, na numeração de projeto de decreto legislativo recebido da Câmara dos Deputados,

Onde se lê:**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 103, DE 1999**
(Nº 752/98, na Câmara dos Deputados)

Consolida as disposições dos Decretos Legislativos nº 96, de 1975, e nº 29, de 1981, e dá outras providências.

Leia-se:**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 85, DE 1999**
(Nº 752/98, na Câmara dos Deputados)

Consolida as disposições dos Decretos Legislativos nº 96, de 1975, e nº 29, de 1981, e dá outras providências.

**AGENDA CUMPRIDA PELO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

11-5-99

Terça-feira

10h – Despacho Interno

15h30 – Sessão deliberativa ordinária do Senado Federal

Ata da 53ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 12 de maio de 1999

1ª Sessão Legislativa ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo, Ademir Andrade, Carlos Patrocínio e Casildo Maldaner.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alberto Silva – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bernardo Cabral – Blairo Maggi – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Djalma Falcão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A lista de presença acusa o comparecimento de 75 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PROJETO RECEBIDO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 1999

(Nº 4.862/98, na Casa de Ori gem)
(De iniciativa do Presidente da República)

Acrescenta parágrafo único ao art. 2º do Decreto-Lei nº 227, de 8 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 2º

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos da administração direta e autárquica da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sendo-lhes permitida a extração de substâncias minerais de emprego imediato na construção civil, definidas em Portaria do Ministério de Minas e Energia, para uso exclusivo em obras públicas os direitos minerais em vigor nas áreas onde devam ser executadas as obras e vedada a comercialização.”

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Menção nº 1.501, de 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excellências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, o texto do projeto de lei que “Acrescenta parágrafo único ao art. 2º do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fe-

vereiro de 1967, com a redação que lhe deu a Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996".

Brasília, 1º de dezembro de 1998

EM nº 53/MME

Brasília, 1º de dezembro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Anteprojeto de Lei, que propõe o acréscimo de parágrafo único ao art. 2º do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 – Código de Mineração, a fim de permitir aos órgãos da administração direta e autárquica da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a utilização de jazidas de substâncias minerais de emprego imediato na construção civil, para uso exclusivo em obras públicas por eles executadas diretamente.

2. O Anteprojeto ora submetido à consideração de Vossa Excelência tem por objetivo atender a pretensão legítima dos órgãos da administração direta e autárquica dos três entes da federação, manifestada, sobretudo, pelos Municípios que, ante a carência de norma expressa contendo permissão daquela natureza, e em decorrência de interpretação construída ao lume do ordenamento vigente, encontram-se obrigados a adquirir de particulares, titulares de concessão de lavra, substâncias minerais de emprego imediato na construção civil, com desnecessário acréscimo de custo para as obras públicas que executam.

3. Em adição ao atendimento daquele pleito, recomenda ainda o Anteprojeto a repercussão prática que advém de sua aprovação, consistente na adoção de medida nitidamente positiva e salutar, que além de propiciar imediata redução nos custos das obras públicas, com sensível economia para o erário, também projeta maior apuro técnico ao ordenamento, mediante a supressão daquela lacuna normativa, cuja existência deu ensejo a interpretação contrária ao interesse público.

4) Por estes motivos, Senhor Presidente, acredito que o Anteprojeto tem a aptidão de eliminar entrave administrativo visivelmente prejudicial aos entes da Federação, e de que ele aprimora o ordenamento em vigor, dotando-o de norma de cuja carência o interesse público se ressentia.

Respeitosamente, **Raimundo Brito**, Ministro de Estado de Minas e Energia.

PROJETO ORIGINAL

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação que lhe deu a Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos da administração direta e autárquica da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sendo-lhes permitida a utilização de jazidas de substâncias minerais de emprego imediato na construção civil, para uso exclusivo em obras públicas por eles executadas diretamente, respeitados os direitos decorrentes de autorizações de pesquisa e de concessões de lavra existentes.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 9.314 – DE 14 DE NOVEMBRO DE 1996

Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 227 ⁽¹⁾, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os artigos 2º, 3º, 6º, 7º, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 37, 38, 41, 43, 44, 55, o **caput** do 58, 63, 64, 81, 85, 92 e 93 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 – Código de Mineração, alterado pelo Decreto-Lei nº 318 ⁽²⁾, de 14 de março de 1967, e pelas Leis nºs 6.403 ⁽³⁾, de 15 de dezembro de 1976, 6.567 ⁽⁴⁾, de 24 de setembro de 1978, 7.085 ⁽⁵⁾, de 21 de dezembro de 1982, 7.805 ⁽⁶⁾, de 18 de julho de 1989, 7.886 ⁽⁷⁾, de 20 de novembro de 1989, e 8.901 ⁽⁸⁾, de 30 de junho de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os regimes de aproveitamento das substâncias minerais, para efeito deste Código, são:

I – regime de concessão, quando depender de portaria de concessão do Ministério de Estado de Minas e Energia;

II – regime de autorização, quando depender de expedição de alvará de autorização do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM;

III – regime de licenciamento, quando depender de licença expedida em obediência a regulamentos administrativos locais e de registro da licença no Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM;

IV – regime de permissão de lavra garimpeira, quando depender de portaria de permissão do Di-

tor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM;

V – regime de monopolização, quando, em virtude de lei especial, de depender de execução direta ou indireta do Governo Federal.

CÓDIGO DE MINERAÇÃO

**DECRETO-LEI Nº 227,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967**

Dá nova redação ao Decreto-Lei nº 1.985 (Código de Minas), de 29 de janeiro de 1940.

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 2º Os regimes de aproveitamento das substâncias minerais, para efeito deste Código, são:

I – regime de concessão, quando depender de portaria de concessão do Ministério de Estado de Minas e Energia;

II – regime de autorização, quando depender de expedição de alvará de autorização do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM;

III – regime de licenciamento, quando depender de licença expedida em obediência a regulamentos administrativos locais e de registro da licença no Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM;

IV – regime de permissão de lavra garimpeira, quando depender de portaria de permissão do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM;

V – regime de monopolização, quando, em virtude de lei especial, de depender de execução direta ou indireta do Governo Federal.

* Artigo com redação dada pela Lei nº 9.314, de 14-11-1996

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 329, DE 1999

Altera dispositivos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso IV do artigo 2º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

IV – estabelece critérios para programas específicos, como os de uso do gás natural, do álcool, do carvão, da energia term nuclear, da energia solar e da energia proveniente de fontes alternativas.

Art. 2º O Conselho Nacional de Política Energética expedirá as normas complementares necessárias à aplicação do disposto no artigo anterior, estabelecendo, inclusive, regras para adoção de sistema de aquecimento hidráulico por energia solar em substituição ao elétrico, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da publicação desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente proposição destina-se a tornar obrigatória, para determinados fins residenciais, a instalação de aquecimento solar ou outra forma alternativa de energia. O principal objetivo é o de promover a redução do consumo de energia elétrica, no todo e em parte, a substituição do chuveiro elétrico, que tanto sobrecarrega o sistema de fornecimento de energia elétrica no Brasil.

O Brasil é um dos poucos países do mundo a adotar o chuveiro elétrico como equipamento padrão de aquecimento de água para o banho. Em razão disso, com somente 10% da população brasileira, o Brasil consome mais energia elétrica que o restante do mundo. O estabelecimento desse novo padrão energético para o banho quente de nossa população torna-se imprescindível, no momento em que o País atravessa um período economicamente tão crítico e não necessita de comprometer enormes recursos na expansão da capacidade de geração e transmissão de energia elétrica.

Nesse contexto, é importante o papel do Conselho Nacional de Política Energética, que deverá fixar as normas mais detalhadas a serem aplicadas em cada região. Como as diferenças regionais são

mu ito signifi cativas no País, tan to em ter mos de perfil de de man da por ele tri ci da de quan to em ter mos de re cursos dispo ní veis, o Con sel ho de ve rá ana lis ar qua l a for ma de ener gia mais apro pri a da em cada lo ca li da de, a par tir de que ta ma nho as fu tu ras cons tru ções fi carão su je i tas a es sas nor mas, e a con ve niên cia ou não de in tro du zir al gu ma for ma de es tí mu lo fi nan ce i ro para pro mo ver o uso da ener gia so lar.

Promovendo o Conselho normas bem fundamentadas e apropriadas às diferentes necessidades de cada parte do País, não há dú vi da de que o Bra sil e cada bra si le i ro po de rão be ne fi ci ar-se en or me men te. Sem o des per dí cio pro vo ca do pelo chu ve i ro elé tri co, o País po de rá in vest ir com mais tran quí li da e na ex pan são do se tor elé tri co, sem o es pec tro do co lap so do sis te ma, de vi do à sobrecarga. Igu al men te im por tan te, a ener gia elé tri ca po de rá ser usa da de for ma mais e fi ci en te, no at en di men to ao se tor pro du ti vo, pro mo ven do maior re to rno do in vest i men to alo ca do. E vi ta rá, ain da, a cons tru ção de no vas hidrelé tri cas que, al ém de agre dir pro fun da men te nos so ecos sis te ma, in un da ex pres si va área de ter ra que era ou po de ria ser uti li za da para a pecuá ria ou agri cul tu ra, ou mes mo trans for ma da em área de pro te ção am bi en tal.

Di an te dis so, con si de ran do os en or mes be ne fí ci os que a me di da po de rá tra zer, pe di mos o apo io dos no bres co le gas para a apro va ção da pre sen te pro po si ção.

Sala das Ses sões, 12 de maio de 1999. – Se na dor **Carlos Patrocínio**, PFL – TO.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.478, DE 6 DE AGOSTO DE 1997

Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá ou tras providências.

Do Conselho Nacional de Política Energética.

Art. 2º Fica criado o Conselho Nacional de Política Energética – CNPE, vinculado à Presidência da República e pre si di do pelo Mi nis tro de Esta do de Mi nas e Ener gia, com a atribuição de propor ao Pre si den te da Re pú bli ca po lí ti cas na ci o nais e me di das es pec í fi cas des ti na das a:

I – pro mo ver o apro ve i ta men to ra ci o nal dos re cursos ener gé ti cos do País, em con for mi da de com os prin cí pi os enu me ra dos no ca pí tu lo an te ri or com o dis post o na legis la ção apli cá vel;

II – assegurar, em função das características regionais, o suprimento de insumos energéticos às áreas mais remotas ou de difícil acesso do País, submetendo as medidas específicas ao Congresso Nacional, quando implicarem criação de subsídios;

III – re ver pe ri o di ca men te as ma tri zes ener gé ti cas apli ca das às di ver sas re giões do País, con si de ran do as fontes con ven ci o nais e al ter na ti vas e as tec no lo gias dis po ní veis;

IV – es ta be le cer di re tri zes para pro gra mas es pec í fi cos, como os de uso do gás natural, do ál cool, do carvão e da ener gia ter mo nu cle ar;

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura – de cisão ter mi na ti va.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 330, DE 1990

Dispõe sobre a prevenção do tabagismo em crianças e adolescentes mediante restrições ao acesso de me no res de ida de aos pro du tos de ta ba co e dá ou tras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica pro i bi da, em todo o ter ri tó rio na ci o nal, a venda de cigarros e outros pro du tos as se mel ha dos de ri va dos de ta ba co a me no res de de zo i to anos de ida de.

§ 1º O va re jis ta po de rá ex i gir, no ato da com pra e para fins de comprovação de idade, sempre que esta não puder ser presumida a apresentação de Carteira de Identidade, ou de qualquer outro documento oficial que indique a data de nascimento de quem pretenda adquirir-los.

§ 2º A não apresentação do documento referido no parágrafo anterior legitimará a recusa de venda pelo varejista.

Art. 2º Os estabelecimentos comerciais que vendam cigarros a varejo de ve rão a fi xar em lo cal vi sí vel ao pú bli co car taz le gí vel com os di ze res: “É pro i bi da a ven da de ci gar ros a me no res de 18 anos”.

Art. 3º Os cigarros comercializados no mercado doméstico de ve rão con ter em uma das la te ras de sua em ba la gem a se gu in te pre scri ção: “Venda pro i bi da a me no res de 18 anos”.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, consideram-se como em ba la gem os ma ços e car te i ras que con sti tu em a me no r uni da de de co mer ci a li za ção do pro du to ofe rta do ao con su mi dor.

Art. 4º São pro i bi das, em todo o ter ri tó rio na ci o nal:

I – a venda de cigarros por unidades;

II – a venda de cigarros, ou outros produtos assemelhados derivados de tabaco, em máquinas automáticas; e

III – a promoção, a distribuição e a venda de cigarros e outros produtos assemelhados derivados de tabaco a menores de 18 anos de idade por meio de serviços postais.

Art. 5º É proibido o consumo de cigarros e outros produtos assemelhados derivados de tabaco:

I – nas salas de aula dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus, ou em qualquer outra dependência desses estabelecimentos quando nela estiverem presentes menores de 18 anos de idade;

II – nos estabelecimentos destinados à guarda e reclusão de crianças e adolescentes, nas dependências a tanto específicamente reservadas, ou em quaisquer outras áreas desses estabelecimentos quando nelas estiverem presentes menores de 18 anos de idade.

Art. 6º É proibida a utilização de marcas, logomarcas, slogans, ou quaisquer outros símbolos identificativos, de cigarros ou produtos assemelhados derivados de tabaco, em vestuário, brinquedos ou artigos destinados ao público infantil.

Art. 7º Entre as cláusulas de advertência quanto aos malefícios do fumo legalmente atribuídas ao Ministério da Saúde, nos termos do § 2º do art. 3º da Lei 9.294, de 15 de julho de 1996, obrigatoriamente constará a que diga: “A nicotina pode criar dependência”.

Art. 8º Constitui crime de ação penal pública incondicionada a violação do art. 1º desta lei, assim como forner, ministrar ou entregar de qualquer forma, a criança ou adolescente, sem justa causa, e com fins comerciais, cigarros e outros produtos assemelhados derivados do tabaco.

Pena: Multa de R\$100,00 (cem reais) até R\$10.000,00 (dez mil reais), graduada segundo as circunstâncias da infração a capacidade econômica, a conduta social e a personalidade do infrator, cumulada ou não, no caso de reincidência, com pena de prestação de serviços à comunidade por prazo não inferior a 2 e não superior a 4 meses.

Parágrafo único. É competente para o julgamento da ação penal de que trata este artigo o Juiz da Infância e da Juventude ou o juiz que exerça essa função, na forma da Lei de Organização Judiciária local, aplicável, no que couber, o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 9º Constituem infrações administrativas as violações aos arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º desta lei, as quais ficam sujeitas à fiscalização e aplicação de

sanções pelos órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Art. 10. Pela violação do art. 2º desta lei, fica o infrator sujeito a multa de R\$500,00 (quinhentos reais), cobrada, em dobro no caso de reincidência.

Art. 11. Pela violação do art. 3º desta lei, responderá o fabricante estabelecido no País em face dos cigarros aqui produzidos e destinados ao mercado interno, e o importador, ou quem quer que os comercialize, em face de cigarros importados, para os quais o cumprimento de tal disposição poderá ocorrer pela aplicação de etiquetas.

Parágrafo único. Os produtos cujas embalagens não observem o disposto no art. 3º desta lei de serão retirados do mercado pelo responsável referido no **caput** deste artigo, no prazo de 10 dias, a contada no tificacão que para isso receba; decorrido tal prazo, ficarão os produtos sujeitos à apreensão pela autoridade fiscalizadora, sempre juízo, em qualquer hipótese, de sujeitar-se o infrator a multa equivalente ao preço de venda a varejo dos produtos.

Art. 12. A venda de cigarros por unidades, proibida pelo art. 4º, I, desta lei, ficará sujeita à multa de R\$200,00 (duzentos reais), cobrada em dobro no caso de reincidência, sempre juízo da apreensão e incineração do produto.

Art. 13. A venda de cigarros em máquinas automáticas, proibida pelo art. 4º, III, desta lei, ficará sujeita a multa equivalente ao preço de venda a varejo dos produtos contidos em cada máquina, não podendo, em qualquer caso, ser inferior, a R\$500,00 (quinhentos reais) na primeira infração e a R\$1.000,00 (hum mil reais) nas hipóteses de reincidência, sempre juízo da apreensão dos produtos e das máquinas pela autoridade fiscalizadora.

Art. 14. A promoção, a distribuição e a venda de cigarros e outros produtos assemelhados, derivados de tabaco a menores de 18 anos por meio de serviços postais sujeitará o infrator a multa de valor equivalente ao preço de venda a varejo do produto, não podendo ser inferior, em qualquer caso, a R\$500,00 (quinhentos reais) na primeira infração, e a R\$1.000,00 (hum mil reais) nas hipóteses de reincidência, sempre juízo da apreensão do produto pela autoridade fiscalizadora.

Art. 15. O consumo de cigarros e outros produtos assemelhados derivados do tabaco em violação ao disposto no art. 5º desta lei sujeitará seus infratores a multa de R\$500,00 (quinhentos reais).

§ 1º Se o infrator for empregado dos estabelecimentos referidos no art. 5º, a multa será aplicada em dobro na hipótese de reincidência e a infração poderá vir ainda a ser considerada, pela direção do estabelecimento, como justa causa para demissão se o infrator demonstrar a habitualidade no seu cometimento.

§ 2º Se o infrator for menor, estudante ou interno, não ficará sujeito a multa, devendo a direção do estabelecimento adverti-lo e comunicar o caso aos pais ou responsáveis, se for o caso.

Art. 16. A violação do art. 6º desta lei sujeitará o infrator a multa de valor equivalente ao do preço de venda do usuário final da mercadoria, não inferior, em qualquer caso a R\$500,00 (quinhentos reais) na primeira infração, e a R\$1.000,00 (hum mil reais) no caso de reincidência, sem prejuízo da apreensão da mercadoria pela autoridade fiscalizadora.

Art. 17. Os equipamentos, materiais e produtos apreendidos poderão ser restituídos mediante termo de compromisso firmado perante a autoridade responsável pela apreensão, pelo fabricante, importador, varejista ou qualquer outro responsável, isoladamente ou em conjunto conforme a hipótese, que assegura sua não utilização ou sua adaptação à legislação, inclusive, no caso do produto, mediante reembalagem.

§ 1º Os equipamentos, materiais, e produtos apreendidos não reclamados no prazo de 60 (sessenta) dias, ou cuja restituição não se aperfeiçoe à falta do termo de compromisso a que se refere este artigo, poderão ser destruídos pela autoridade responsável pela apreensão, que do fato lavrará termo de destruição.

§ 2º Os cigarros, e outros produtos assemelhados derivados de tabaco, apreendidos serão incinerados sempre que seu prazo de validade esteja vencido.

Art. 18. No dia 29 de agosto de cada ano, declarado pela Lei nº 7.488, de 11 de junho de 1986, como o Dia Nacional de Combate ao Tabagismo, os Ministérios da Educação e da Saúde deverão promover, junto às escolas de primeiro e segundo graus, de todo o País, atividades destinadas à divulgação entre a população escolar dos malefícios atribuídos ao tabagismo, inclusive mediante a distribuição de cartilhas ou material didático equivalente, e a realização de palestras e eventos destinados a esse propósito.

Parágrafo único. Para o fim do previsto neste artigo, poderão os Ministérios da Educação e da Saúde celebrar convênios ou ajustar qualquer outra forma

de colaboração com as Secretarias Estaduais e Municipais de Educação e de Saúde ou mesmo com entidades ou organizações privadas.

Art. 19. Esta lei entrará em vigor 60 dias após a sua publicação, à exceção do previsto nos arts. 3º e 7º, que vigorarão para os produtos fabricados a partir de 180 dias desta data.

Justificação

A onda antitabagista que vem ultimamente assolando o mundo inteiro, notadamente os EUA, tem sido a ponta da, acredi tem, como uma das causas responsáveis pelo crescimento do consumo do tabaco entre os adolescentes, por incentivar o espírito de rebeldia, pelo que os mais recentes esforços para combater esse fato, insistindo em borra no difícil tar o acesso dos jovens ao produto, tem dado ênfase às campanhas de informação.

Os produtos de fumo são, no Brasil, de difícil fabricação, venda e consumo, inclusive constituicionalmente previstos, com a reserva de subordinação rem-se a restrições à publicidade (CF. art. 220, § 4º).

Inegavelmente, tais produtos apresentam riscos à saúde, daí por que o próprio legislador constituinte previu que pudessem sua publicidade trazer advertência sobre os malefícios decorrentes de seu uso. Não há o que contestar a propósito, e é nosso dever tornar tais advertências cada vez mais eficazes e difundidas.

Igualmente acreditamos que dificultar o acesso do produto aos menores de idade, imaturos para exercerem com qualidade o direito de livre escolha que ao consumidor adulto deve ser reconhecido, é também objetivo válido, pelo que até aceitamos uma certa postura "intervencionista", limitada, no entanto, a esse ponto específico.

Contudo, não parece razoável que, para alcançar esse fim por todos os de se já do, se criem regras verdadeiramente inibidoras da comercialização de produto lícito para o público adulto que escolher com seu mi-lo. Aqui, deve permanecer a orientação consagrada pelo Código de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Congresso Nacional e reconhecido, no plano internacional, como um dos mais avançados do mundo. O Código de Defesa do Consumidor, como já assinalado, congra, entre os direitos básicos do consumidor (art. 6º), a liberdade de escolha (in ci so II) e a informação adequada (in ci so III).

Muitos projetos têm sido submetidos ao exame do Congresso Nacional nos últimos tempos procurando restringir o consumo do produto pelos menores de idade, mas que acabam extrapolando para

simplesmente criarem dificuldades à sua comercialização para qualquer público, incluindo o adulto, adotando a linha “intervencionista” já referida, postura que não deve ser seguida, por se afastar, como de monstro do, dos princípios consagrados na nossa legislação básica na matéria, o Código de Defesa do Consumidor.

Tais projetos, por seu radicalismo intervecionista, são profundamente prejudiciais à economia pública e – paradoxalmente – à própria saúde do consumidor.

Eles criam severíssimas restrições à comercialização regular do produto, o empurram para o mercado informal, abrindo largo espaço ao contrabando, com expressiva perda, seja da arrecadação tributária, seja do controle sanitário da qualidade do produto. Ampliando sua distribuição por camelôs e outros segmentos marginais, em relação aos quais o exercício da fiscalização da venda a quem não sabe sabidamente ineficaz – senão impossível, pela capilaridade e mobilidade desse tipo de distribuição marginal – terminam por facilitar aquilo que visavam dificultar: o acesso de quem não se dá ao produto.

À vista do exposto, acreditamos que o presente projeto possa vir a se constituir em efetivo instrumento de prevenção do tabagismo em crianças e adolescentes, sem os efeitos negativos que podem advir de algumas medidas preconizadas em projetos com o mesmo objetivo, como anteriormente destacado.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1999. – Senador Romero Jucá.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.294, DE 15 DE JULHO DE 1996

Dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e de fen sí vos agrí co las nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal.

Art. 3º

§ 2º A propaganda contida, nos meios de comunicação e em função de suas características, advertências escritas e/ou faladas sobre os malefícios do fumo, atraídas das seguintes frações, usa das seqüencialmente, de forma simultânea ou rotativa, nestas últimas hipóteses de venda variáveis no máximo a cada cinco meses, todas previstas da afirmação “O Ministério da Saúde Adverte”.

I – fumar pode causar doenças do coração e derrame cerebral;

II – fumar pode causar câncer do pulmão, bronquite crônica e enfisema pulmonar;

III – fumar durante a gravidez pode prejudicar o bebê;

IV – quem fuma adoce mais de úlcera do estômago;

V – evite fumar na presença de crianças;

VI – fumar provoca diversos males à saúde.

LEI Nº 7.488, DE 11 DE JUNHO DE 1986

Institui o “Dia Nacional de Combate ao Fumo”.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Dia Nacional de Combate ao Fumo será comemorado, em todo o território nacional, a 29 de agosto de cada ano.

Parágrafo único. O Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, promoverá, na semana que anteceder aquela data, uma campanha de âmbito nacional, visando a alertar a população para os malefícios advindos com o uso do fumo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de junho de 1986; 165º da Independência e 98º da República.

JOSÉ SARNEY – Roberto Figueira Santos

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 230, DE 1999

Requeiro, com fundamento no art. 255, inciso II, alínea c, número 12, do Regimento Interno do Senado, sejam remetidos à apreciação da douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania os Projetos de Lei do Senado nºs 63/99, 97/99 e 159/99.

Essas três proposições visam a regular a propaganda comercial de derivados do tabaco e de bebidas alcoólicas, relacionando-se à questão da saúde pública, sendo, portanto, em vias de apreciação da Comissão de Assuntos Sociais.

Uma análise superficial das proposições citadas suscita dúvidas quanto à constitucionalidade de alguns de seus dispositivos. A título exemplificativo, podemos apontar o art. 2º do PLS nº 63/99, de autoria do ilustre Senador Eduardo Suplicy, que obriga as empresas de derivados do tabaco e de bebidas

alcoólicas a despender “um real em campanha que condene o vício ou de mostre as consequências para a saúde das pessoas”, para cada real gasto na produção desses produtos.

A obrigatoriedade de recolhimento, pelas empresas, de quantia em dinheiro, destinada à campanhas publicitárias que condenem o tabaco e as bebidas alcoólicas, é de difícil caracterização jurídica. Em uma primeira apreciação, o PLS nº 63/99 tem caráter tributário, contrariando os limites ao poder de tributar, estabelecidos pela Lei Maior. A resposta definitiva a esta controvérsia, a meu ver, deverá ser formulada pelo Colegiado competente, que, nesse caso, é a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Em face dos questionamentos de natureza constitucional, requeiro a V. Ex^a, Sr. Presidente, ouvindo o Plenário, que os Projetos de Lei do Senado nºs 63/99, 97/99 e 159/99, ora tramitando conjuntamente, sejam remetidos à apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em conformidade com o art. 101, inciso I, do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1999. – Senador **Gil van Borges**, PMDB – AP.

REQUERIMENTO Nº 231, DE 1999

Requeiro, com fundamento no art. 255, inciso II, alínea c, número 12, do Regimento Interno do Senado, sejam remetidos à apreciação da douta Comissão de Assuntos Econômicos os Projetos de Lei do Senado nºs 63/99, 97/99 e 159/99.

Essas três proposições, que visam a regular a propaganda comercial de derivados do tabaco e de bebidas alcoólicas, além de relação das saúde pública, possuem inquestionável viés econômico, de veno, pois, ser submetidas ao crivo da Comissão de Assuntos Econômicos.

Para fundar a necessidade de oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos, é suficiente destacar que a indústria do tabaco e das bebidas são os maiores contribuintes do Imposto sobre Produtos Industrializados, respondendo em 1998, respectivamente, por R\$ 2,537 bilhões e R\$ 2,268 bilhões, o que equivale a 60% (sesenta por cento) do total arrecadado com a CPMF, no mesmo período.

Em termos percentuais, considerando-se apenas a arrecadação com o IPI, as indústrias dos derivados do tabaco e das bebidas responderam, em 1997, sozinhas, por 4,51% de todas as receitas tributadas e contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal. Assim, é forçoso reconhecer que qualquer proposição que venha a regular a atividade dessas empresas deve ser analisada sob o prisma econômico, e, especialmente, tributário.

Em face de todo o exposto, requeiro, ou vi do o Plenário, sejam remetidos à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos os Projetos de Lei do Senado nº 63/99, de autoria do ilustre Senador Eduar do Suplicy, nº 97/99, subscreto pela ilustre Senadora Emília Fernandes, e nº 159/99, firmado pela ilustre Senadora Maria na Silva, que se encontram tramitando em conjunto.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1999. – Senador **Gil van Borges**, PMDB – AP.

REQUERIMENTO Nº 232, DE 1999

Requeiro, nos termos do artigo 225, II, alínea c, item 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que os Projetos de Lei do Senado de nºs 63, 97 e 159/99, que tramitam em conjunto, sejam submetidos ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos.

Justificação

Os mencionados projetos, que passaram a tramitar em conjunto, por força da aprovação do Requerimento nº 106, de 1999, versam sobre matérias que têm efetiva implicação econômica na vida das empresas, vez que a elas impõem a obrigatoriedade de destinação de um percentual dos gastos com propaganda e publicidade com campanhas educativas.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1999. – Senador **Romeiro Jucá**.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Os requerimentos lidos serão publicados e, oportunamente, incluídos em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, c, item 12, do Regimento Interno.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, queiro inscrever-me para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao eminente Senador **Tião Viana**, por permuta com o Senador **José Fogaça**.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente solicito à Presidência da Mesa que faça registrar nos Anais do Senado Federal um artigo publicado no jornal **Folha de São Paulo**, de domingo, de autoria da maravilhosa, admirável e sagrada figura da literatura e do pensamento nacional: **Frei Betto**.

Com o título **O Gosto de Amar go do Sal**, Frei Betto faz mais uma análise, mais uma reflexão emocionante e científica das desigualdades sociais no Brasil. Começa o seu artigo dizendo que a palavra salário

deriva do sal, que era basicamente a única fonte de conservação de alimentos na Antiguidade e que fazia com que os povos do interior migrassem para o litoral para obtê-lo tanto para a conservação dos alimentos como para a troca por outros produtos de utilidade e ainda para efetuar pagamentos, ou seja, como instrumento de salário.

Frei Betto faz também uma análise muito cuidada do Brasil, país das maiores desigualdades sociais, cujas elites têm uma consciência já impregnada de que é injusto pagar um salário digno ao trabalhador.

Solicito à Mesa, portanto, que publique nos Anais do Senado Federal o meu relatório de Frei Betto.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um dos assuntos que mais deveria preocupar a sociedade diz respeito à condição do trabalhador, à proteção do trabalhador. E o Senado Federal, juntamente com a Câmara dos Deputados, lamentavelmente tem dado pouca atenção, do ponto de vista legislativo, à questão das doenças ocupacionais, um dos mais graves problemas da organização social e dos aglomerados urbanos.

Quero discutir sobre esse assunto, que conjuga duas questões indissociáveis da minha formação profissional e da minha opção político-ideológica. Refiro-me à saúde e ao trabalho, essência da aborragem que ora inicio a propósito de um fenômeno de incidência preocupante nas sociedades contemporâneas: as doenças ocupacionais.

Sem a intenção de recorrer a um didatismo pretenso, tomo, entretanto, a liberdade de mencionar alguns preâmbulos para melhor analisarmos a questão e dimensionarmos o papel dos poderes públicos no seu tratamento.

Todos os seres humanos têm o direito ao melhor estado de saúde, independentemente de raça, religião, opinião política, condição econômica ou social.

As doenças podem ter as mais variadas causas. Algumas são hereditárias e provêm do próprio organismo ou de deficiência da constituição do organismo. São doenças interiores ou internas. Outras, de origem externa, provêm do meio físico ou biológico e incidem em maior número e ocorrem com maior frequência que as doenças internas.

A atividade produtiva pode deixar o trabalhador exposto a esses agentes, prejudicando a sua saúde. Entre os agentes mais comuns, destaca-se: iluminação inadequada, má ventilação, ruído excessivo, gases, poeiras tóxicas, etc. Outras causas que prejudicam a saúde são a má alimentação, o esforço excessivo, o estresse, a falta de medidas de segurança e o esforço repetitivo.

São causas indiretas que afetam o bem-estar dos trabalhadores: o analfabetismo, o alcoolismo, o tabagismo, a ignorância, a habitação inadequada.

Também as tensões, preocupações e os problemas da sociedade moderna são grandes inimigos da vida sadia.

No **ranking** das doenças ocupacionais, com maior incidência nos anos 90, encontram-se: a surdez profissional, que atinge as áreas de tecelagem, indústria química e de plástico; e também doenças pulmonares, que já atingem fábricas de isolantes térmicos e acústicos—telhas, cerâmicas, plásticos e pastilhas; as dermatoses profissionais que afetam as indústrias de construção civil e eletroquímicas; a intoxicação por solventes e por metais pesados, riscos das indústrias químicas, petroquímicas e metalúrgicas e as lesões por esforço repetitivo que são mais comuns nas áreas de informática, bancos e supermercados.

Países industrializados vêm experimentando sensível redução desses graves danos com a introdução de mudanças estruturais na natureza do trabalho e de reais melhorias para tornar o local de trabalho mais saudável e mais seguro, com o aperfeiçoamento, inclusive, dos serviços de emergência e de primeiros socorros. Todavia, a natureza evolutiva do trabalho está gerando novos riscos profissionais, inclusive problemas músculo-esqueléticos, problemas de estresse e mentais, reações asmáticas e alérgicas causadas pela exposição a agentes perigosos e cancerígenos.

Entretanto, Sr. Presidente, o padrão de doenças varia nas diversas regiões do mundo, particularmente nos países em desenvolvimento ou de Terceiro Mundo. As estimativas globais baseiam-se somente em doenças não transmissíveis, ainda não predominantes no mundo em desenvolvimento, em boa medida rapidamente com a urbanização e a industrialização. Nesses países, muitas doenças transmissíveis como a esquistossomose, a malária e infecções virais e bacterianas são claramente ligadas ao trabalho ou ao ambiente de vida do homem, como acontece na agricultura e na pesca, que empregam a maior parte da força de trabalho ativa.

Conforme lamentavelmente costuma acontecer, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil apresenta as duas situações. Paga tributo à industrialização sem auferir, completamente, seus benefícios e convive com as contingências inerentes às nações em desenvolvimento.

Essa matéria, contudo, não constitui fenômeno isolado. O problema das doenças ocupacionais é universal e de dimensões alarmantes, conforme se pode constatar nos dados divulgados pelo "XV Congresso Mundial sobre Segurança e Saúde no Trabalho", realizada ainda no mês passado, em São Paulo.

Segundo relatório da Organização Internacional do Trabalho — OIT —, nos dias de hoje, estima-se que os trabalhadores sofram, anualmente, 250 milhões de acidentes, com 330 mil causas fatais, 160 milhões de casos de doenças ocupacionais e mesmo um alto número de ameaças ao bem-estar físico e mental.

O levantamento global da OIT demonstra que mais de um milhão de pessoas morrem todo ano vítimas de acidentes de trabalho e centenas de milhões de trabalhadores, em todo o mundo, sofrem acidentes de trabalho e se expõem profissionalmente a substâncias perigosas.

A hecatombe de um 1,1 milhão mortes no trabalho ultrapassa a média anual de mortes em acidentes de trânsito (999.000), em guerras (502.000), por violência (563.000) e por HIV/AIDS (312.000). Cerca de um quarto dessas mortes resulta da exposição a substâncias perigosas que causam doenças incapacitadoras, como câncer, distúrbios cardiovasculares, respiratórios e do sistema nervoso. Está prevista a duplicação de doenças relacionadas com o trabalho, por volta do ano 2020, e que, na mesma época, as exposições atuais estarão matando muitas pessoas, se melhorias não forem introduzidas agora.

Segundo estimativas conservadoras, os trabalhadores sofrem cerca de 250 milhões de acidentes de trabalho e 160 milhões de doenças profissionais por ano. Mortes e ferimentos continuam a representar uma taxa paritcularmente alta nos países em desenvolvimento, onde grande número de trabalhadores concentram-se em atividades primárias e de extração, como a agricultura, a pesca, o desmatamento e a mineração. De acordo, também, com as estimativas da OIT, algo em torno de 600 mil vítimas de trabalhadores por ano, se não fossem adotadas práticas disponíveis de segurança e informações adequadas.

O Brasil registra, atualmente, uma média anual de 430 mil acidentes de trabalho. Apesar de serem bem melhores que os do início da década de 70, quando o País chegou a contar quase 1 milhão de acidentes, num único ano, ainda assim são extremamente preocupantes pelo ônus que causam à Previdência Social e pelo aumento nos custos da produção.

O coeficiente dos acidentes fatais no trabalho, que era de 40 óbitos a cada 100 mil trabalhadores na década de 70, também registrou queda expressiva. Mas nos últimos cinco anos estabilizou-se na faixa de 17 a 20 óbitos por 100 mil trabalhadores. Há, porém, uma tendência de aumento de doenças relacionadas a trabalhos que envolvem esforços repetitivos, das decorrentes do estresse ocupacional e do trabalho feminino.

Estatísticas da Previdência Social mostram um aumento de 480% no registro de casos de doenças no ambiente de trabalho, nos últimos dez anos. Em 1986, foram notificados, no País, 6.014 casos de doenças ocupacionais. Em 1996, esse número atingiu a marca de 34.889 casos.

O Estado de São Paulo registrou, em 1996, 13.556 ocorrências de doenças ocupacionais, ou

38,8% dos casos do País. Minas Gerais registrou, no mesmo ano, 8.010 casos de doenças profissionais, superando em 55,56% os registros de 1995.

Pode-se dizer, Sr. Presidente, que, apesar da precariedade de nossas estatísticas, houve uma redução no número de acidentes de trabalho no Brasil e um aumento no número de registros de casos de doenças ocupacionais. Ou seja, o Brasil continua sendo um País em desenvolvimento contraditório do ponto de vista das suas relações de trabalho.

Esse problema tem na prevenção sua solução de eficácia com provada. Boa parte da redução de acidentes, verificada nas duas últimas décadas, se deve às normas regulamentadoras (NRs), que, desde 1978, vêm sendo baixadas pelo Ministério do Trabalho para garantir condições mínimas de segurança às várias categorias de trabalhadores. Seu cumprimento, no entanto, não pode ser convenientemente controlado, dada a baixa capacidade de fiscalização do Ministério do Trabalho, onde se dispõe de 800 fiscais para um universo de 3,5 milhões de empresas.

Por isso, Sr.^{as} e Srs. Senadores, é necessário um trabalho educativo de persuasão de todos os interessados envolvendo Governo, empresas, sindicatos e trabalhadores. Entre tanto, não se pode de flagrar um processo dessa natureza sem antes proceder a um mapeamento rigoroso da incidência das doenças ocupacionais no País e a uma avaliação criteriosa das ações e métodos até agora utilizados pelos Ministérios da Saúde e do Trabalho no equacionamento do problema.

É necessário, ainda, proceder a uma análise da efetividade dos resultados das campanhas educativas em relação aos custos, levando em conta alternativas de ações mais contextualizadas e permanentes.

Que a prevenção é o melhor caminho, não há dúvida, Sr.^{as} e Srs. Senadores. Por seu intermédio, a saúde deixa de ser simples assistência médico-hospitalar curativa, para significar o resultado de políticas públicas do Governo em relação ao bem-estar do trabalhador.

Sr. Presidente, por ser esse um dos assuntos menos comentados nesta Casa Legislativa, fiz questão de apresentar da dos atuais, que refletem a situação de um dos problemas mais graves que temos, mais grave inclusive do que os acidentes de trânsito, as mortes violentas, mais grave do que a pandemia de AIDS. Esperamos que haja sensibilização dos setores representativos da sociedade para que esse assunto seja prioridade. Assim, poderemos achar um caminho para proteger o trabalhador brasileiro.

Muito obrigado.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR TIÃO VIANA EM SEU
PRONUNCIAMENTO:*

O GOSTO AMARGO DO SAL

FREI BETTO

Salário deriva de sal, produto raro para quem, na Antiguidade, não habitava o litoral, mas imprescindível à conservação dos alimentos, sobretudo quando não havia refrigeradores. Trocava-se sal por outros produtos ou com ele se pagava a jornada de trabalho.

Num país, como numa pessoa, o que vem do berço não se arranca com facilidade. Se uma criança é (des)educada gritando com a babá, dificilmente, na idade adulta, tratará com respeito os subalternos. Ora, o Brasil se fez à custa do trabalho escravo. Foram 320 anos de escravatura, a mais duradoura das Américas. Durante mais de três séculos, povos trazidos da África erguiam usinas e engenhos, povoados e igrejas, sem receber salário. Mereciam apenas três pés: pão, pano e pau.

Impregnou-se na consciência da elite nacional essa cultura de que não se deve pagar salário justo a quem trabalha. No Brasil, o novo salário mínimo, ao câmbio de R\$ 1,70, equivale a US\$ 80, irrisório se comparado ao que ganham trabalhadores paraguaios (US\$ 215), argentinos (US\$ 336) e de outros países, da América Latina. Aqui, salário não difere muito de esmola. Procure-se um imóvel que possa ser alugado pelo valor integral do mínimo! Nem na favela.

Não bastasse essa sonegação oficial do direito trabalhista, o governo ainda onera quem trabalha com o peso dos impostos. E faz aprovar uma lei de previdência que, na prática, é uma sentença de quem torce para que o trabalhador morra antes de se aposentar. Ou um prêmio hipócrita àqueles que sobrevivem, por milagre, à idade-limite de aposentadoria e passam a viver de recursos que os obrigam a amargar, na velhice, a humilhação da pobreza.

Por que o brasileiro trabalha tanto e ganha quase nada? À estrutura social que preserva a distância entre a casa-grande e a senzala — 10% da população concentra 47% da renda nacional — somam-se fatores como a ganância

de uma elite que jamais sofreu como a européia (duas grandes guerras) nem se educou numa cultura de cidadania capaz de conceber a nação como um fenômeno de inclusão de direitos individuais, como nos Estados Unidos.

O descaso de nossas autoridades para com a questão social — um estorvo para as contas do governo — faz com que a miséria e o aviltamento dos salários se alastrem. Há professoras no Nordeste ganhando menos de R\$ 50 por mês! Segundo a PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios) de 1997, o Brasil tem cerca de 70 milhões de trabalhadores; aproximadamente 14 milhões ganham até um salário mínimo.

Outros 14 milhões ganham de um a dois mínimos. Somados aos que ganham até três salários mínimos, o contingente é de cerca de 37 milhões de trabalhadores com renda mensal agora inferior a R\$ 408. Ou pouco mais de 50 milhões de brasileiros, se acrescentarmos 15 milhões de aposentados que recebem um salário mínimo por mês.

Segundo cálculos do Dieese, o salário mínimo deveria ser hoje de R\$ 892,86. Basta dizer que, em março deste ano, o carioca gastou com a cesta básica — sem contar aluguel, transporte, saúde etc. — R\$ 96,47. Comparado a fevereiro, um aumento de 3,40%.

Dados do Banco Mundial apontam 36 milhões de brasileiros com renda mensal inferior a US\$ 30, o que explica o número assustador de crianças que trocam a infância e a escola pelo trabalho precoce, num esforço para contribuir com a míngua renda familiar. Antes, a mulher trocava o lar por um emprego fora. Agora, são as crianças, muitas vulneráveis a máfias de prostituição e de drogas. Milhares de empregadas domésticas recebem uma ninharia em

troca do asseio da casa, da comida saborosa e variada, da arte de jamais quebrar um objeto, da gentileza de atender telefones, da paciência de suportar suspeitas quando uma peça desaparece, da humilhação de lidar com crianças malcriadas que, aos gritos, dão ordens e as obrigam a serviços extras.

Um dos sintomas da submissão do governo Fernando Henrique à ganância das elites é a exclusão do imposto sobre as grandes fortunas do pacote fiscal. Quebra-se a nação; jamais os banqueiros, socorridos regamente com o dinheiro do contribuinte. Enquanto isso, submete-se a população a intermináveis filas na porta dos hospitais e das escolas ou na procura de empregos, como no caso das 4.000 pessoas que disputaram

no Rio, sob violência da PM, umas poucas vagas de lixeiro.

Desde o início de maio, o mínimo vale R\$ 136. Se um trabalhador solteiro tomar duas conduções por dia, em São Paulo, gastará no

mês R\$ 69. Sobram R\$ 67. Se alimentarse, a cada dia, só com um cachorro-quente e um refrigerante, a preço de carrocinha de rua, são R\$ 54. Sobram R\$ 13 para o aluguel de uma vaga sob o viaduto do Glicério.

Eis um salário com o gosto amargo de sal. O governo demonstra ter horror à idéia de uma nação na qual todos participem condignamente da renda nacional. Se assim não fosse, bastaria adotar o programa de renda mínima proposto pelo senador Eduardo Suplicy. A renda "per capita" brasileira está em torno de US\$ 5.500 — ou seja, um tem três galinhas e dois não têm nenhuma. Porque as estatísticas, como o governo, não têm sensibilidade.

Carlos Alberto Libânio Christo (Frei Betto), 53, frade dominicano, é escritor e assessor de movimentos pastorais e sociais. É autor do romance "Entre Todos os Homens" (São Paulo, editora Quarta Corda).

Impregnou-se na consciência da elite essa cultura de que não se deve pagar salário justo a quem trabalha

Durante o discurso do sr. Tião Viana, o sr. Carlos Patrocínio, 2º secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Tião Viana, com relação ao pedido de V. Ex^a no sentido de transcrever o artigo do Frei Betto, V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Por permuta com o Senador Tião Viana, concedo a palavra ao Senador José Fogaça, por 20 minutos.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB–RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quando o Embaixador Celso Amorim, como representante brasileiro no Conselho de Segurança da ONU, votou contra a resolução da Rússia, que condenava de maneira explícita o bombardeio à Iugoslávia, surgiram algumas interpretações equivocadas. Supuseram alguns, com interpretações apressadas e superficiais, que o Brasil estaria chancesando a escala militar da OTAN na região dos Balcãs. Não há, porém, em qualquer caso, do que esse. Na interpretação do voto brasileiro não se pode deixar de levar em conta a natureza da resolução russa e o texto no qual ela se fundamenta.

Os russos, como antigos aliados dos sérvios, fizeram uma opção perfeitamente ajustada ao seu figurino e aos seus interesses obviamente. O documento russo atinha-se estritamente a condenar o uso das armas, ponto sobre o qual o Brasil concordaria tranquilamente, mas convenientemente para seus interesses a escala da deviação em que se transformou a política de limpeza étnica empreendida pelos sérvios na Bósnia e em Kosovo.

Aprovar esse documento puro e simplesmente também teria o significado de endossar o projeto de nacionalismo racial do Sr. Slobodan Milošević.

Aprovar a opção russa, significava dizer “sim” à exclusão racial. Também seria uma espécie de “não cabal” à política de multiculturalismo democrático, que é preconizada pelos governos democráticos do mundo inteiro não só para a região, mas para todas aquelas onde há algum tipo de diversidade de convivência multicultural. Aliás, essa não é só a saída para Kosovo. Essa é a saída para a Bósnia.

Não se pode esperar ou supor que o Governo brasileiro adotaria ou traposição, já que anteriormente o Ministro de Relações Exteriores do Brasil tinha deixado bem clara a sua posição nítida e francamente oposta à política de limpeza étnica de flagrada na província de Kosovo.

Um dia antes, porém, na cidade do México, o Brasil participara do consenso dos Chanceleres do Grupo do Rio, na condenação inequívoca de qualquer iniciativa militar na Iugoslávia. Ou seja, não à perseguição das minorias e não à guerra.

O Brasil, aliás, nunca foi cooptado nem se sensibilizou pela visão dos Estados Unidos ou dos países da Europa acerca dos Balcãs. Esses países, nos foros internacionais, têm argumentado com a experiência traumática que viveram no período imediatamente anterior à Segunda Guerra Mundial. O mundo se assustava diante do crescimento de Hitler na Alemanha. Eram visíveis as violações internacionais. Sucediam-se, sem parar, por parte do governo nazista, iniciativas de desrespeito aos seus vizinhos europeus. Mas o Primeiro-Ministro inglês convenceu a todos de que era preciso evitar, a qualquer custo, uma iniciativa militar para conter o avanço político de Hitler. Havia a imagem e a memória recente da Primeira Guerra Mundial, a mais violenta da História da Humanidade e o morticínio sem precedentes que ela produziu estava ainda indelevelmente fixado na memória de todos. Como diz Eric Hobsbawm, em seu livro sobre o curto século XX, **A Era dos Extremos**, nunca, em toda a história humana de conflitos e guerras, através dos tempos, tantos haviam morrido de forma tão brutal e inevitável como na fatídica guerra de 1914 a 1918.

Os governantes estavam assustados diante do poder de destruição das armas, a tecnologia e a ciência tinham levado o poder militar das nações a um nível devastador e até então desconhecido de agressão. Armas de alta repetição matavam aos milhares.

Os líderes das potências democráticas discutiram por um mês, em Rambouillet e não chegaram a um acordo. A tendência, então, foi, afinal das contas, dar ouvido às teses defendidas por Chamberlain: recusar a intervenção armada e optar pelas gestões político-diplomáticas para instar o governo alemão a desistir do seu projeto expansionista em busca de espaço vital (Neville Chamberlain esteve à frente do Governo britânico a partir de 1937 e foi quem liderou essa visão de que não deveria ocorrer a intervenção militar).

Mas Hitler, na sua obstinação, jamais daria ouvidos a qualquer proposta de solução negociada. Quando a reação militar foi decidida pelas potências democráticas da Europa, já era tarde.

A Otan surgiu após a Segunda Guerra Mundial, em cima das posições militares conquistadas e fixadas pelas tropas aliadas de ocupação na Alemanha,

mas, a partir dos anos 50, seu objetivo primordial sem pre foi con ter o pos sí vel avan ço da an ti ga Re pú bli ca So vié ti ca e dos in te gran tes do Pacto de Var só via pelo Me di ter râ neo.

A Otan, portanto, justificou-se muito mais pelo advento da Guerra Fria do que pela pacificação continental da Europa e para preservar os acordos pós II Guerra.

Mas a Otan é constituída por países que têm o fracasso das teses de Chamberlain na memória: Estados Unidos, Canadá, Inglaterra, França e outros países europeus, que optaram pela ação militar nos Balcãs, já que continuarem insistindo, na sua visão, em soluções diplomáticas poderia fazer com que essa ação viesse demasiadamente tarde.

De certa forma, é assim que os governos das nações da América do Norte e da Europa que integram a Otan se explicam perante os seus respectivos cidadãos e eleitores. Mas esse não é e nem deve ser o caso do Brasil.

O Brasil tem insistentemente renovado a sua posição oficial pela solução pacífica, a busca de uma saída negociada que inclua a autonomia política de Kosovo e o desarmamento de ambos os lados, inclusive das milícias separatistas kosovares.

Portanto, é clara, não pode ser mais inequívoca a posição do Brasil em todos os fóruns internacionais. Queremos a paz, e uma paz que compreenda respeito às minorias, que pressuponha a preservação dos direitos de cidadania da minoria étnica albanesa que habita o Kosovo. O Brasil quer a paz, não a convivência com a política de limpeza étnica.

Fechar os olhos para as ações militares e a violência contra civis albaneses no Kosovo é um erro que não se pode nem se deve cometer. O Governo brasileiro não quer fechar os olhos para isso. Não apóia a guerra, não dá sustentação aos bombardeios, mas não se esconde atrás de uma atitude de silêncio e de indiferença diante do desespero dos habitantes de Kosovo.

É preciso entender, portanto, o voto brasileiro, a partir desse viés. O Brasil não poderia, simplesmente, votar a favor da moção russa, porque ela tratava apenas de um lado das questões. Simplesmente porque o Brasil quer uma solução que inclua regras democráticas e regras de respeito à cidadania.

Mas esta parece ser a tragédia dos Balcãs: a incapacidade de construir consensos ou saídas democráticas.

O mundo está per ple xo com a re gião dos Bal cãs, e al guns po lí ti cos hoje se di zem até in ca pa ci ta

dos ou pa rali sa dos di an te da pers pecti va de fa zer um ju lga men to ou um diag nós ti co di an te do que ocorre na que les pa íses que, há poucos anos, compunham uma ú ni ca na ção, a lu gos lá via. Há quem te nha chegado ao disparate de dizer que essa é uma região pre desti na da, com po vos pre desti na dos para a guer ra e para o con fli to, lem bran do que foi aí que ini ci ou a Primeira Guerra Mundial, lembrando o atentado do con spi ra dor sérvio Ga vri lo Prín ci pe, con tra o Arqui du que Fran cis co Fer nan do da Áus tria, o que de fla grou a Primeira Guerra Mundial.

Alguns ten tam ver na ocu pa ção oto ma na, ocor ri da há 400 anos, como a raiz pri me i ra de todo o ódio, o ódio de fun do re li gi o so, de fun do ét ni co e de fun do cul tu ral. O es cri tor e ro man cis ta Ivo Andric, o iu gos la vo que re ce beu o Prê mio Nobel de Lite ra tu ra de 1961, com o li vro **Uma Pon te so bre o Dri na**, ini cia a obra com uma cena terrível: um sérvio empalado pelos oto ma nos por re cu sar-se a par ti ci par da cons tru ção da pon te so bre o rio Dri na.

Já li em algum lugar, in clu si ve, que a me mó ria obses si va da viol ên ci a in au di ta do em pa la men to fez dos sérvios um povo acos tu ma do à vi o l ên ci a. Isso é uma bo ba gem! Há quem dia que a guer ra é de ine vi tá vel fun do re li gi o so, por que os Bálcãs são a ú ni ca re gião do mun do na era mo der na – após o sé cu lo XVI – em que cris tãos es ti ve ram sob o do mí ni o mu çul ma no. Ou tra bo ba gem!

Não, não é a his tó ri a, nem a re li gião, nem a cul tu ra, nem a me mó ri a tra u má ti ca do em pa la men to ou a re gres são tra u má ti ca à in va são dos tur cos no fi nal do sé cu lo XVI que faz des sa re gião hoje uma re gião tão in stá vel po lí ti ca men te e tão vul ne rá vel a es ses con fli tos.

Nos pa íses onde se deu uma re vo lu ção de mo crá ti ca, como a Bul gá ri a e a Ro mê ni a, se ins ta la ram prá ti cas de ne go ci a ção que pos si bi li ta ram a so lu ção pa cí fi ca dos con fli tos de fron tei ra. A Tche co es lo vá quia su cum biu ao Esta do na zis ta, foi ocu pa da pe las tropas nazistas durante a II Guerra Mundial, viveu, após 1945, sob o regime comunista, durante todo o pe rí o do pos te ri or à II Guer ra, mas a no men cla tu ra, a es tru tu ra bu ro crá ti ca e con ser va do ra que go ver na va a Tche co es lo vá quia foi in tei ra men te sub sti tu í da por qua dros no vos, por qua dros po lí ti cos de for ma ção de mo crá ti ca. Por isso que a se pa ra ção en tre a Re pú bli ca Tche ca e a Es lo vá quia se fez con ver san do, em ter mos de res pe i to mú tuo, e sem der ra mar uma só gota de san gue.

Os hún garos, por exem plo, são ma jor i tá ri os, como et ni a, na re gião da Tran sil vâ ni a. Mas nem por isso ro me nos e hún ga ros vi vem em guer ra e nem por isso os ro me nos, que têm o poder, falam em lim-

peza étnica quanto à convivência com os húngaros. Portanto, o multiculturalismo é perfeitamente viável nos Bálcãs e é perfeitamente viável também no Kosovo e na Bósnia.

Mas o problema, se não é da história, se não é da cultura, se não é da religião, talvez seja realmente político, o problema talvez seja a questão democrática, porque a Sérvia é o único lugar onde a velha burocracia ainda governa. Em todos os outros países: na Romênia, na Bulgária, na Eslovênia, na própria Croácia, os velhos quadros conservadores da **nomenklatura** antiga foram substituídos por novos quadros de formação democrática, de conceitos democráticos na estruturação de seus governos. O único lugar onde isso não ocorreu foi na Sérvia E, tal como ocorreu na Bósnia, há em Kosovo uma demonstração repetida – nada mais do que a simples repetição – da profunda incapacidade de dar consequência a um diálogo verdadeiramente democrático. É uma insuperável resistência a construir relações de tolerância e de convivência multicultural.

Este é o problema da Sérvia.

O Sr. Slobodan Milosevic pertence à área mais conservadora do antigo partido que governava a Iugoslávia. E ele sobreviveu politicamente graças a um discurso de supremacia étnica dos sérvios sobre os muçulmanos, principalmente os muçulmanos de extração albanesa.

Essa ética de governar jamais seria endossada por um verdadeiro comunista. Isso não é uma herança do comunismo. Isso talvez seja a negação do comunismo. O Presidente Havel, na República Tcheca, veio da universidade, veio de um ambiente de liberdade, de diálogo. Um socialista com formação democrática fez a Tchecoslováquia se transformar em dois países: República Tcheca e a Eslováquia. Diferenças étnicas, diferenças culturais souberam corretamente estabelecer as suas fronteiras através do acordo democrático e pacífico.

Portanto, é importante fazer essa constatação: ali tem sim uma nódoa antidemocrática que teima em resistir, que teima em permanecer.

A guerra nos Bálcãs não é uma predestinação daqueles povos. A guerra ali é apenas filha do aniquilamento da democracia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A Srª Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador José Fogaça, permita-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Sr. Presidente, eu já havia encerrado. Mas, evidente que

para dar oportunidade à intervenção da Senadora, ainda temos 2 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Como V. Exª ainda dispõe de 2 minutos, a Mesa concorda em que seja concedido o aparte.

A Srª Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador José Fogaça, entendo muito importante o debate que V. Exª nos dá a oportunidade de fazer nesta Casa. Aliás, os Senadores Lauro Campos e Eduar do Suplicy também já tiveram a mesma oportunidade. Inclusive sugeri ao Senador Eduar do Suplicy, na sua última fala, que se fizesse uma moção – o Senado Federal –, mesmo diante de algumas possíveis diferenças existentes no que diz respeito aos entendimentos em relação ao processo da guerra, à guerra na Iugoslávia. É verdade, como disse V. Exª, que existe um processo autoritário, que hoje os albaneses estão sendo vítimas do que eles também já praticaram no passado contra os sérvios; que existe um processo gravíssimo de intolerância étnica, cultural e religiosa. Claro que nenhum de mo crata deste País, ou de qualquer outro, pode, efetivamente, ser conivente com esse tipo de intolerância, com essa limpeza étnica e racial. Entre tanto, já se pas sou de todos os limites – se é que se pode dizer que já houve algum limite em relação à guerra. Não é possível que sejam tão incapazes, nós, de mo cratas de todo o mundo e tantas nações, que não consigamos possibilitar uma missão de paz em relação à Iugoslávia! Essas ações, inclusive a arrogância, especialmente das forças americanas, têm sido tão aterroizantes que, mesmo diante do alvo errado, como foi o caso da Embaixada da China – país extremamente forte e que de clara não aceitar as desculpas –, mesmo assim, nenhuma ação foi sequer suspenso para possibilitar uma análise das informações utilizadas, inclusive do ponto de vista da tática de guerra. Entendo que a posição do Brasil e a do Senado de veria ser no sentido de suspender imediatamente tudo o que está sendo feito na Iugoslávia, e apoiar o envio de uma missão com postas de várias nações à Iugoslávia para negociar uma saída pacífica. Penso que nenhum de mo crata – V. Exª tem razão quando diz isso – pode aceitar as ações de intolerância e de autoritarismo contra os albaneses. Como nunca aceitamos as ações dos albaneses contra os sérvios em Kosovo – Kosovo, inclusive, sempre foi a sede de igrejas católicas ortodoxas e da briga religiosa entre ortodoxos e muçulmanos – nenhum de mo crata, repito, pode permitir isso. Solicito a V. Exª que façamos uma moção do Senado e que a enviemos ao Senado americano mostrando a posição do Brasil no

sentido de suspender imediatamente os bombardeios. Não é possível, sinceramente, aceitarmos essa situação às vésperas do ano 2000. Há também outros povos que têm uma intolerância gigantesca. V. Ex^a sabe que 35 milhões de curdos estão em uma situação terrível também. Então, que possamos elaborar uma nota no sentido de suspender imediatamente essa aberração. Existem crianças, mulheres, homens, ou seja, tragédias familiares proporcionadas por essa guerra, do outro. Apelo a V. Ex^a no sentido de que possamos construir uma nota pela suspensão imediata dos bombardeios na região lá via.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Agradeço a intervenção de V. Ex^a, o aparte de V. Ex^a. Quero, aqui, fazer o registro inclusive daquilo que debatemos na Comissão de Relações Exteriores com o Sr. Ministro. O Brasil, no contexto do Conselho de Segurança, tem tido uma posição correta, adequada ao momento. Não é possível ter, nesta hora, uma opção unilateral, que favorece a preservação da política de limpeza étnica, mas também não é possível endossar a iniciativa dos bombardeios e da intervenção militar.

De qualquer forma, a proposta de V. Ex^a, de paralisia imediata para tentar uma negociação, já foi tentada na Bósnia, e não se consegue convencer os chefes políticos dos países que integram a Otan, porque eles argumentam com o fracasso de Chamberlain em 1939, ou seja, naquele momento também se defendia uma saída negociada e, como a intervenção militar não ocorreu, o nazismo conseguiu a expansão política que pretendia e acabou levando às conseqüências que levou.

Esse argumento das potências européias não vale para o Brasil. No entanto, vale para que possamos entender a dificuldade que tem a diplomacia brasileira de colocar a cunha de sua visão equilibrada pela solução pacífica das controvérsias internacionais. A dificuldade existe porque há, de um lado, a intransigência do governo sérvio, de formação não democrática, rigorosamente não democrática e autoritária, e, de outro lado, toda uma experiência traumática e uma visão prepotente dos países que compõem a Otan.

Diante disso, quero reconhecer que a posição do Brasil tem sido a do mais absoluto equilíbrio e da mais definida linha de ação: “Não à guerra e não à política de limpeza racial”.

O Sr. Luiz Otávio (PPB – PA) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Com todo prazer, daria o aparte ao Senador Luiz Otávio para que rapidamente e brevemente pudesse também ajudar a encerrar esse pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Quatro minutos já foram ultrapassados.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Não por culpa do orador, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – É verdade, Senador Fogaça.

O Sr. Luiz Otávio (PPB – PA) – Aca to a de ci são do Presidente dos trabalhos desta Casa, Senador Geraldo Melo, e peço de ante mão, de acordo com o art. 14, VII, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja eu inscrito para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex^a terá a oportunidade para fazer sua comunicação.

V. Ex^a continua com a palavra, Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que roen cer rar, mas não sem antes dizer que claramente existe hoje no mundo uma perplexidade. Há uma sensação de insegurança, de temor, porque a humanidade não esquece mes mo que já se tenham passado quase 90 anos aque la fa tí di ca tar de em que o cons pi ra dor sérvio Gavrilo Princip cometeu o atentado contra o arquiduque Francisco Fernando, da Áustria. Na se gun da oportuni da de, con se gui u que seu tiro ti ves se efe i to, e ali irrompeu um processo de confli to que se trans for mou na I Gu er ra Mun di al, em 100 anos de His tó ria. Ha via 100 anos que o mundo não co nhe cia con fli to na que las proporções e com tal brutalidade e mortandade como ocorreu na I Gu er ra Mun di al. Tal vez esse tra u ma este ja, de cer ta ma ne i ra, sen do re cu pe ra do pela me mó ria des te fi nal de sé cu lo XX.

Os Bálcãs são o epi cen tro da con fla gra ção e da de fla gra ção das guer ras mun di a is. Que isso não se re pi ta! E para que não se re pi ta é mu i to im por tan te re a firmar, perante os fóruns internacionais, a posição do Bra sil: “Não à guer ra e não ao au to ri ta ris mo que en gen dra essa po lí ti ca de per se gui ção ra cial”.

Obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Blo co/PT – AL) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a que me inscreva, na prorrogação do Expediente, para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Na prorrogação, V. Ex^a terá os 5 minutos assegurados para sua comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra o Senador Carlos Patrocínio. V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Euclides da Cunha, ao acompanhar de perto a saga de Canudos, cunhou a célebre frase, que é como que a síntese do livro **Os Sertões**: “O sertanejo é, antes de tudo, um forte!”

Era o tempo em que dura era a vida no interior. Nas metrópoles estava o conforto, a segurança e o progresso.

Após décadas de êxodo rural, com o “inchamento” e a urbanização patológica das cidades e das capitais, com o aumento desenfreado da miséria e da violência, o panorama se modificou. E penso que Euclides da Cunha concordaria conosco em dizer que “o brasileiro é, antes de tudo, um forte!”

Sim, Sr. Presidente! Orgulho-me de pertencer a esse povo que consegue sobreviver às tristezas e às dificuldades, que encontra soluções novas e criativas para superar os problemas, que contorna as crises.

Assim foi com a invenção das “refeições a quilo”, que ocuparam desempregados em todos os rincões brasileiros e permitiram que estudantes e trabalhadores passassem a se alimentar muito melhor e a preços mais acessíveis. Muito protestaram os donos de restaurantes, mas esse foi um hábito social irreversível, já que o costume nasce de sua própria eficácia.

Diferente da lei, que é sempre originária da razão, o costume surge da espontaneidade. Ensina-nos o eminente professor da Universidade de Brasília, Ronaldo Poletti, que é “no Direito Público, sobretudo no Direito Constitucional, que os costumes têm desempenhado uma notável função de direito, com repercussão em nosso sistema de Direito eminentemente escrito. Nosso regime constitucional, por força da proclamação republicana, assemelha-se ao dos Estados Unidos da América. Este último, porém, está inegavelmente ligado ao regime inglês. Ora, num e noutro regimes constitucionais, os costumes representam uma fonte imperecível de direito”.

Foi por conhecer a sabedoria popular, por saber que a lei deve ir ao encontro dos costumes do povo, que apresentei o projeto de lei que “altera dispositivos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro”, com a finalidade de disciplinar a utilização de motocicleta como veículo de transporte público individual de

passageiros na modalidade de moto-táxi” PLS nº 257, de 1999.

Em meio a controvérsias, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, prolifera em todo o território nacional o uso de motocicletas como veículo de transporte público individual de passageiros o denominado moto-táxi. No conjunto das situações observadas, o fenômeno manifestou-se ora sob a forma de serviço regulamentado, posto à disposição dos usuários mediante autorização do poder público competente, ora como atividade explorada clandestinamente.

Diversos municípios providenciaram a regulamentação dos serviços dos moto-taxistas, atendendo às reivindicações das camadas mais carentes, as mais infortunadas nesse meio de transporte rápido e barato. Assim procedeu a Câmara Municipal de Araguaína, no meu Estado do Tocantins, e também a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins. Apesar das reclamações das empresas de transportes coletivos, respeitou-se a decisão do povo.

Em outras cidades, especialmente nas capitais, outro tem sido o entendimento. Belo Horizonte, Curitiba, Goiânia e o Distrito Federal, por exemplo, chegaram a editar normas proibindo o transporte público de passageiros por motocicletas. No meu entendimento, a opinião do povo não foi considerada.

Aqui mesmo, no Distrito Federal, essa nova modalidade de transporte foi bem recebida pela população da cidade-satélite de Sobradinho. A reportagem do dia 4 de fevereiro deste ano, do jornal **Correio Braziliense**, demonstra claramente a satisfação popular com a inovação, que deixo o passageiro no endereço pedido, ao preço de R\$1,00.

O serviço parece agradar a todos, menos às empresas de transportes coletivos. A alegação é de que essa modalidade não está prevista no Código de Trânsito, sendo, portanto, ilegal.

Dessa forma pensa também o eminente jurista e professor Celso Ribeiro Bastos, que, na conclusão de um parecer, afirma textualmente: “As motos não estão juridicamente definidas como objetos aptos à prestação desses serviços”.

O Sr. Blairo Maggi (Sem Partido – MT) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Ouço o aparte do eminente Senador Blairo Maggi.

O Sr. Blairo Maggi (Sem Partido – MT) – Nobre Senador, gostaria de endossar as palavras de V. Ex^a. Na minha cidade de Rondópolis, Mato Grosso, o moto-táxi é uma atividade que está regulamentada há praticamente um ano e V. Ex^a precisa ver como se transformou o sistema de transporte a

partir daí. Por ser uma cidade relativamente pequena, com 170.000 habitantes, o sistema de transporte coletivo era feito por uma única empresa, que não cuidava bem de seus passageiros e dos métodos de transporte. A partir do momento em que o moto-táxi entrou em operação, com pechinço com o ônibus, com R\$1,00 a cada corrida, independentemente da quilometragem que ele faz na cidade, ele vou-se muito o nível de transporte de passageiros pelos ônibus também. Então, além de proporcionar para a população um sistema de transporte muito mais ágil, percorrendo as ruas em que os ônibus não podem andar ou não andam, também fez com que o sistema de transporte melhorasse a qualidade, proporcionando um bem-estar para toda a população da cidade. Também os táxis de lá, que não usavam taxímetros até então, porque acreditavam ser os donos de toda a situação, tiveram que regulamentar o sistema e passaram a trabalhar dentro das condições que as outras cidades oferecem. Então, além de melhorar a qualidade de transporte para quem usa o sistema de moto-táxi, também acabou influenciando na melhoria dos outros serviços prestados pela outra empresa e pelos táxis da cidade. Muito obrigado.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Agradeço o oportuno depoimento do Senador Blairo Maggi, que traz mais luzes ao meu pronunciamento. De fato, eminente Senador, andei por uma parte importante do nordeste brasileiro, e acho que foi, lá, no nordeste, no Ceará, mais precisamente, onde nasceu essa nova modalidade de transporte de passageiros. No meu Estado, isso já é um costume arraigado e, ainda que queiramos, jamais conseguiremos tirá-lo do seio da população. Em Minas Gerais, também, observei a mesma coisa: as cidades, de porte médio e grande, todas estão contando com seu moto-táxi. Não sabia ainda que o Mato Grosso também contava com essa modalidade. Então, fico muito satisfeito que Rondonópolis, a terra do nosso querido Senador Carlos Bezerra também já regulamentou o seu serviço de moto-táxi. Portanto, agradeço o depoimento importantíssimo de V. Ex^a.

Sr. Presidente, nobres colegas, o eminente professor Ronaldo Poletti, anteriormente citado, cita-nos o brocardo latino “É permitido o que não é proibido” – expressão eloqüente e clara, não apenas em Direito, mas também em lógica.

A pesar de ser por demais conhecida essa norma, uma decisão do Contram, publicada no **Diário Oficial** da União de 9 de setembro de 1997, com clui, “por maioria dos votos, que a legislação de trânsito em vigor não contemplava o moto-cicleta como veículo

de aluguel apropriado ao transporte individual de passageiros” – isso em 1997.

Sobre a legalidade, cabe dizer que as resoluções contrárias à instituição de serviço de moto-táxi têm como principal inspiração disposições contidas no antigo Código Nacional de Trânsito e seu regulamento (Lei nº 5.108/66 e Decreto nº 62.127/68, respectivamente), cujos textos levaram a crer-se remos autômatamente os únicos veículos admitidos no transporte público individual de passageiros, o que tornava a opção ilegal cogitar-se de qualquer outra alternativa.

Ora, tal tipo de entendimento não poderia ter continuado a prevalecer após a edição da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o novo Código de Trânsito Brasileiro e determinou a completa revogação do seu antecessor. Diferentemente da primitiva legislação de trânsito, editada mais de 30 anos antes, o novo Código evitou especificar que modalidades de estariam habilitadas, ou mesmo proibidas, para o transporte público de passageiros. Especificações desse teor, diga-se de passagem, tampouco encontram abrigo em qualquer outro diploma legal vigente.

Assim, ao referir-se genericamente a veículos de transporte público de passageiros, de uso individual ou coletivo, o Código de Trânsito Brasileiro lida adequadamente com a possibilidade do surgimento de novas modalidades. O advento de moto-táxi é a prova de que o transporte público evoluiu permanentemente, não só do ponto de vista tecnológico, mas também em função dos costumes e das necessidades e conveniências dos usuários.

Já a propósito da alegada inaflexibilidade dos veículos ao serviço, sabe-se que, tomados os devidos cuidados, o moto-táxi pode converter-se em excelente alternativa para determinados segmentos da demanda. A um custo módico, compatível com as tarifas praticadas no sistema de transporte coletivo, o usuário pode desfrutar de grande flexibilidade de nos percursos, atributo que, até pouco tempo, era exclusividade dos seletores serviços de táxis convencionais. Em termos de agilidade, as moto-cicletas superam qualquer das alternativas disponíveis e, independentemente das condições do tráfego, o percurso realizado em moto-táxi pode render a passagemiro significativa economia de tempo de viagem.

O Sr. Carlos Bezerra (PMDB – MT) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Concedo o aparte ao eminente Senador Carlos Bezerra.

O Sr. Carlos Bezerra (PMDB – MT) – Quero parabenizá-lo pelo seu pronunciamento. Só para que

V. Ex^a tenha uma idéia, na nossa Cidade de Rondonópolis, que V. Ex^a citou há pouco, existe cerca de 1.500 moto-táxis que eram desempregados e que estão hoje com um salário médio de R\$500 livre por mês. Foi uma saída que a cidade encontrou, uma alternativa que está gerando todos esses empregos de pessoas que estavam na rua da amargura. Veja V. Ex^a quantos milhares de empregos isso poderá gerar em todo País. Na crise que nós estamos, essa é uma alternativa. Parabéns V. Ex^a pela oportunidade do seu pronunciamento. Acho que essa saída tem que ser apoiada. Sei que tecnicamente muitos fazem restrição muito grande ao uso do moto-táxi. Acredito que tem que fiscalizar com rigor, mas não coibir essa alternativa, principalmente na situação em que o Brasil se encontra, de recessão e de desemprego. É uma grande alternativa para os trabalhadores. Parabéns a V. Ex^a pelo seu pronunciamento.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Agradeço as observações do aparte V. Ex^a e gostaria de frisar, eminente Senador Carlos Bezerra, que essa é uma maneira criativa, como citei no início do meu discurso, de o povo brasileiro contornar a crise, a crise do desemprego.

Na minha cidade, Araguaína, uma cidade menor do que Rondonópolis, pouco menor, já estávamos com mais de mil moto-taxistas e o trânsito estava até se complicando, e aparecendo pessoas clandestinas de outras regiões e de outras cidades que pegavam passageiros e até roubavam ou, às vezes, estupravam pessoas. Daí por que a necessidade que julgamos de apresentar um projeto de lei regulamentando a questão. A Câmara Municipal regulamentou, estabelecendo um número máximo de 300 moto-taxistas. Mas quem serão esses 300 moto-taxistas? Serão aqueles conhecidos da região, filhos das famílias da região – e V. Ex^a verá no decorrer do meu pronunciamento –, que terão maiores responsabilidades e muito mais dificuldades para adquirir a sua carteira profissional e atender às exigências dos dispositivos de segurança existentes hoje ou que venham a ser exigidos pelos diversos organismos responsáveis pelo trânsito. Agradeço, portanto, o aparte de V. Ex^a.

Tome-se como referência o cenário típico das grandes cidades brasileiras, com seu trânsito congestionado; ou, de outra parte, o caso das cidades pequenas e médias, onde, muitas vezes, inexistente serviço organizado de transporte público, ou a oferta de transporte coletivo é ainda incipiente. Situações como essas potencializam as vantagens do uso de motocicletas nos deslocamentos urbanos e

têm atraído para os serviços de moto-táxis enormes contingentes de usuários, que vêm plenamente compensado, tanto pelo baixo custo quanto pela flexibilidade e rapidez o relativo desconforto que as características do veículo lhes impõem.

Sensível a essa realidade tomei a iniciativa de elaborar o referido projeto, cuja intenção – a passo de superar as incertezas que ainda pairam sobre a matéria – é pavimentar o caminho para a incorporação definitiva da nova modalidade aos sistemas de transporte público de passageiros das cidades, sem com isso ameaçar a segurança do trânsito e a dos usuários do serviço.

Com efeito, o aspecto da segurança – essência do nosso Projeto –, além de fundamental, é o único ainda pendente de equacionamento até que as motocicletas possam ser alçadas ao **status** de veículo de transporte público, e, nessa condição, passar a ser utilizadas na prestação de um serviço público concedido, permitido ou autorizado, tal como disciplinado no art. 175 da Constituição Federal e na legislação complementar pertinente.

É assim que a proposição cuida exatamente de estabelecer um conjunto de requisitos aplicáveis tanto ao condutor do moto-táxi – o qual enfrentará processo de habilitação mais rigoroso que os demais candidatos a motociclistas – quanto ao veículo, que deverá incorporar dispositivos especiais destinados à proteção e segurança do passageiro. Isso, partindo do pressuposto de que a iniciativa de instituir serviço de moto-táxi, bem como a de regulamentá-lo e de fiscalizar e controlar a operação, competirão sempre aos poderes locais, cuja autorização será exigida, inclusive, para o registro e o licenciamento do veículo como tal.

Em razão da natureza das medidas propostas, optou-se pela inserção no corpo do próprio Código de Trânsito Brasileiro, o que, aliás, demonstra coerência com as diretrizes para elaboração, redação, alteração e consolidação das leis expressas na Lei Complementar nº 95, de 1998.

A proposição ampara-se nas competências privativas da União para legislar sobre trânsito e transporte (CF, art. 22, inciso XI), sem prejuízo da autonomia do Município, a quem compete legislar sobre assuntos de interesse local, além da organização e da prestação do serviço público na mesma órbita.

Ressalto, também, a obrigação que temos de proteger a ocupação honesta de milhares de chefes de família que, trabalhando como moto-taxistas, provêm o sustento dos seus dependentes.

Pelo exposto, espero contar com o apoio necessário à aprovação do projeto que será submetido à consideração dos ilustres parlamentares, lembrando que, como diria Euclides da Cunha, se vivesse nesses tempos de crise e de desemprego: “o brasileiro é, antes de tudo, um forte”.

Portanto, Sr. Presidente, é o apelo que faço aos nobres Pares quando da tramitação desse projeto, para que receba a apreensão que merece, até para regulamentar um serviço que já existe, espalhado em todo o território brasileiro, e abrigando inúmeros chefes de família que não encontram outra atividade para sustentar os seus dependentes.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Prorogo por 15 minutos, na forma regimental, a Hora do Expediente, para dar oportunidade aos Senadores inscritos que desejam fazer comunicações inadiáveis.

Como primeiro inscrito para esse fim, concede a palavra ao Senador Maguito Vilela, por 5 minutos. (Pausa.)

Concede a palavra ao Senador Luiz Otávio, por 5 minutos.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, aproveito a oportunidade, nesta tarde, para uma comunicação inadiável.

Há algumas semanas, através do **Jornal Nacional**, vimos a condição da Rodovia Transamazônica e a forma como mais de um milhão de habitantes estavam isolados, sem condições nem mesmo de atendimento médico de emergência. Vimos as dificuldades com relação aos transportes, aos combustíveis para o fomento de atividades econômicas na Região Amazônica; a produção agrícola totalmente sem condições de escoamento e isso causou uma consternação nacional muito grande; realmente consternados, não só a classe política mas a classe operária, os trabalhadores e, principalmente, os habitantes da região da Transamazônica.

Tive aqui a oportunidade de fazer um pronunciamento, com a parte de Senadores de vários Estados do Norte e, em especial, da Amazônia. E hoje, quando tivemos a oportunidade de ser recebidos em audiência pelo Ministro dos Transportes, Eli Sauer Padilha, acompanhado também do Senador Jader Barbalho, de Deputados Federais, Deputados Estaduais e de todos os Prefeitos das cidades da Transamazônica, o Ministro dos Transportes confirmou o repasse inicial de recursos emergenciais para a necessidade pre-

mente que aquela região tem. Realmente, os Prefeitos já se direcionam para a Transamazônica, a fim de iniciar uma frente de trabalho que possa, em caráter de emergência, dar traçabilidade àquele estrada.

Logicamente, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, isso não resolve a situação. Foram apenas um milhão e cem mil reais, que estavam alocados no Orçamento ainda de 1998, mas já foi alguma coisa. De imediato, foi a condição que o Ministro teve de resolver esse grave problema.

O Ministro Padilha, inclusive, colocou que o contingenciamento dos recursos, principalmente do Ministério dos Transportes, é tal e que não há recursos para atender às grandes dificuldades que se encontram naquela rodovia.

Foi sugerido ao Ministro – tendo sido acatado por S. Ex^a – uma posição da Bancada Federal para que fosse decretada a situação de emergência, tendo em vista o que foi mostrado para o Brasil todo, a situação em que se encontra a rodovia, e o Ministro se comprometeu, além de decretar o estado de emergência, a agendar uma reunião em uma audiência com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que deverá chegar amanhã, com a Bancada no Congresso Nacional, o Senador Jader Barbalho, Líder do PMDB no Senado; este Senador que ocupa a tribuna, de Deputados Federais, de um representante Assembleia Legislativa do Estado, e também a presença de um Prefeito da região, para que esses recursos sejam liberados e esse mútuo, essa frente que será criada para dar traçabilidade à Transamazônica, sendo repassados os valores orçamentários a todas as prefeituras, independente de coloração político-partidária, independente de qualquer viés que possa ser levado para a condução do problema, mas, realmente, numa forma de união e de entendimento pelo Pará, características que tem sido sempre a maior força dada pelo Estado do Pará à Região Amazônica e ao Brasil – a união do nosso povo –, que tem dado o significado à colaboração à nossa balança de exportações.

Sr. Presidente, somos o segundo Estado a cooperar nos resultados econômicos e financeiros do País. Cooperamos com mais de US\$2,200 bilhões por ano para as exportações, auxiliando para que o Brasil realmente possa sair dessa situação – como felizmente vem saindo e vai se situar melhor ainda. Isso é fundamental para realmente podermos exigir cada vez mais recursos para o nosso Estado e para a Região Amazônica. E quanto mais esses recursos forem conseguidos e investidos lá no Pará e na Região Amazônica, certamente da rão retorno e propi-

ciarão melhores condições ao povo de nosso País como um todo, influindo no resultado econômico e financeiro de nosso balanço de pagamentos e na balança comercial. Temos certeza de que esse nosso intento, esse objetivo, será conseqüido pela união de todos no Pará, independentemente, como disse, de partidos e agremiações políticas, até por que não temos eleições e o momento agora é de trabalhar em prol do desenvolvimento do nosso Estado.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para comunicação inadiável, concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena. V. Ex^a dispõe de 5 minutos.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Obrigada pela lembrança, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na tarde de hoje que rosa u dar todos os enfermeiros do Brasil, pois hoje é o Dia do Enfermeiro. Todos nós, que já trabalhamos na área de saúde, sabemos que essa saudade deve ser estendida a todos os que compõem a equipe de enfermagem: os auxiliares, os técnicos e os atendentes que ainda não conseguiram, em boa legislação assimobrigue, se qualificar.

Nesta semana os enfermeiros acabaram ocupando as páginas dos jornais e os meios de comunicação em função da atitude extremamente complexa de se avaliar de um rapaz – ele não era enfermeiro, mas certamente era integrante da equipe de saúde de um hospital. As notícias divulgadas acerca da atitude estarreceram todos nós, brasileiros, a exemplo de fatos semelhantes envolvendo outros integrantes de equipes de saúde, que também já estarreceram a população. É chocante ver-se diante desses maus tratos e dessa profunda insensibilidade, especialmente numa área em que, sem dúvida, exige-se o máximo de sensibilidade.

Querosa u dar todos os que fazem enfermagem neste País, todos que, com competência e com dedicação, fazem o seu diagnóstico de enfermagem, prestam serviços de enfermagem. Aqueles que assim trabalham, sem diferenciar seus cuidados em razão da classe social daquele que é assistido, merecem, sem dúvida alguma, a solidariedade de todos os brasileiros. Portanto, para todos que fazem enfermagem no Brasil, para todos os enfermeiros, o meu abraço, a minha solidariedade e a minha saudação neste dia, que é o Dia da Enfermagem.

Acontecimentos como os que vêm sendo noticiados deixam-nos profundamente estarrecidos e sabemos que eles podem envolver qualquer profissio-

nal da área médica. Os meios de comunicação já nos mostraram inúmeros escândalos, deixando todos os brasileiros estarrecidos. Notícias desse tipo comprovam a ausência de mecanismos de controle necessários para que seja assegurada uma boa prestação de serviços, quer sejam serviços públicos, quer sejam serviços privados, quer sejam serviços conveniados. Infelizmente, ainda não há mecanismos suficientes para impedir determinadas atrocidades, que podem ser cometidas por integrantes do setor de saúde e também pelo próprio setor público, em todas as áreas.

Por tanto, fica o meu abraço a todos os que fazem enfermagem em nosso País com dedicação, com competência técnica e com afinco. Eles enfrentam gigantes cas adversidades no seu cotidiano, mas mesmo assim não perdem a sensibilidade, mantêm sua solidariedade e com competência fazem o seu trabalho e assistem a toda a população.

É só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para uma comunicação inadiável, concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela, para quem apelo no sentido de que se atenha aos 5 minutos ditados pelo Regimento.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desde ontem pela manhã as transmissões da Rádio K do Brasil, líder em audiência em Goiânia e em Goiás, estão fora do ar. De forma arbitrária, revestida de uma brutalidade sempre condenada no Estado de Goiás, a Delegacia Regional do Ministério das Comunicações lacrou os transmissores da emissora. Nunca antes em Goiás tínhamos visto uma emissora de rádio ter sua transmissão bruscamente interrompida, sem prévio aviso ou sem determinação judicial.

A alegação para tal atitude, Sr. Presidente, é infundada. Três horas após o ato arbitrário de fechamento da rádio, a Delegacia Regional do Ministério das Comunicações justificou que uma cerca de proteção dos transmissores estava danificada. Ora, Sr^{as} e Srs. Senadores, mesmo que seja verdadeira tal alegação – fato negado pelos diretores da emissora –, no mínimo deveria ter havido uma advertência anterior para que a rádio tomasse as providências devidas. Mas não: agiram de modo deliberado, lacrando as transmissões da Rádio K, de Goiânia.

Todo o Estado de Goiás tem acompanhado esse esforço que a Rádio K do Brasil tem feito, desde o início de seu funcionamento, há um ano e seis meses, para modernizar tecnicamente o que antes era uma emissora sucateada, recheada de anomalias

técnicas e que, mesmo assim, sem prejuízo ou sem nenhum impedimento por parte do Ministério das Comunicações. A disposição de melhorar a emissora, sem premonstrada pela rádio, já bastaria para que aquele ministério buscase o caminho do diálogo, da orientação ou mesmo da advertência para sanar tão simples problemas, se é que eles realmente existem.

Esse fato, somado à irrelevância dos motivos alegados para que se lacrassem os transmissores, só aumenta as suspeitas levantadas em Goiânia de que o fechamento da rádio foi mais um ato político, rasteiro e mesquinho do governo de Goiás em retaliação à linha editorial da emissora, que tem se pautado pela coragem e independência, principalmente em relação ao governo estadual do mesmo PSDB do Ministro Pimenta da Veiga, das Comunicações.

Ontem mesmo entrei em contato com o Ministro, solicitando explicações e providências a respeito desse grave acontecimento. É gratíssimo, Sr. Presidente, porque se a moda de fechamento de rádios pega, naturalmente, as emissoras de televisão e de jornais podem ser as próximas e, então, não sabemos onde este País vai parar. Transmiti ao Ministro as suspeitas de motivação política levantadas em vários setores da sociedade goiana, mas, infelizmente, para a minha surpresa, ele fez voto de silêncio, apenas reforçando, com esse inesperado gesto, as suspeitas que recaem sobre a sua participação no episódio.

Quero registrar o meu mais veemente protesto contra esse ato arbitrário do Ministério das Comunicações. Apelo ao Ministro Pimenta da Veiga para que tome as providências necessárias, o mais rápido possível, para corrigir esse erro inadmissível, principalmente em tempos de democracia.

Manifes to aqui o meu apoio ao jornalista Jorge Kajuru, Diretor da Rádio K do Brasil, profissional competente, corajoso, independente, combativo, ousado e inteligente, que, em apenas um ano e meio à frente da emissora, já faz história no jornalismo goiano. De minha parte, esta rei sempre atento, defendendo nesta Casa a liberdade de expressão.

Portanto, a minha solidariedade a toda a equipe da Rádio K, do mais humilde funcionário ao mais graduado diretor. Todos eles são vítimas desse ato arbitrário, que agride, a meu ver, toda a imprensa goiana e toda a imprensa brasileira.

Sr. Presidente, a Rádio K, durante o nosso Governo, fez críticas veementes ao PMDB – e faz até hoje –, mas nunca houve nenhum gesto de nossa parte, e nem do PMDB, para censurá-la. O próprio Diretor disse que falou o que quis falar e nunca foi pro-

cessado. Nunca! E em três meses de Governo já está sendo vítima de um processo do Governador e, agora, a rádio foi lacrada.

Por isso, quero deixar aqui o meu veemente protesto contra essas mesmas quinze horas que acontecem no meu Estado – e agora com a participação do Ministro das Comunicações.

Muito obrigado.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Antes de conceder a palavra a V. Ex^a, Senadora Emilia Fernandes, a Mesa de se já apelar aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes ou em outras dependências da Casa para que compareçam ao plenário, pois teremos quatro votações nominais na pauta da Ordem do Dia de hoje, que serão realizadas com efeito administrativo, inclusive reforma constitucional.

Por esse motivo, a Mesa reitera o apelo aos Srs. Senadores para que se dirijam ao plenário, a fim de participarem dos trabalhos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, eu também gostaria de pedir a palavra para uma comunicação inédita, de acordo com o Regimento, na mesma linha da Senadora Emilia Fernandes.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Antonio Carlos Valadares, a Mesa já concedeu a palavra, para comunicação inédita, a três Srs. Senadores, e a Senadora Emilia Fernandes está pedindo a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra a Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS). Pela ordem. Sem revisão da ora do ra.) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, na qualidade de Presidente da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, para fazer um registro urgente, até porque a atividade a que queremos fazer referência se realizará no dia de hoje.

Em nome da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, da qual sou Presidente – e tenho certeza de que faço esta comunicação também em nome do Senador Romero Jucá, que é Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle –, gostaria de informar que os integrantes das duas comissões estão sendo convocados para uma reunião, na sala da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, hoje, às 18 horas, onde haverá uma audiência pública sobre a questão de Furnas. Estarão presentes o Presidente da Eleitoral, o Diretor-Presidente de Furnas, os Secretários de Minas e Energia do Rio de Janeiro, Goiás e Minas Gerais, e o representante do Sindicato dos Urbanitários do Rio de Janeiro.

Tivemos uma audiência recente, pessoalmente, com o Ministro de Minas e Energia. Está para

acontecer, ainda neste mês, a assembléia relacionada à cisão e possível privatização de Furnas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo. Fazendo soar a campainha.) – Senadora, apelo a V. Ex^a que conclua a sua intervenção.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Este é o registro que gostaria de fazer, com clareza dos senhores membros das comissões para que participem da audiência, hoje, às 18h.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa solicita aos Srs. Senadores inclusive que levem em consideração que a palavra pela ordem é pedida para finalidades bastante específicas, indicadas no Regimento Interno.

Senador Antonio Carlos Valadares, infelizmente, não tem condições de dar a palavra a V. Ex^a neste momento.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sujeiro a V. Ex^a que use...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – A Casa está praticamente vazia e houve uma decisão na Comissão...

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A questão não é se a Casa está vazia, mas sim que estamos passando, neste momento, à Ordem do Dia. Peço a V. Ex^a que comparenda a dificuldade de quem a Mesa está sendo colocada.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Ontem foram ouvidos em explicação seis...

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Antonio Carlos Valadares, apelo a V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Ontem foram seis Senadores. Anotei. Entremi nou às 16h13min.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Antonio Carlos Valadares, estou presidindo a sessão de hoje e não posso conceder a palavra a V. Ex^a, infelizmente.

A Mesa deseja esclarecer, em homenagem ao Senador Antonio Carlos Valadares, que o que ocorreu ontem foi uma situação bastante diferente.

Como sabem os Srs. Senadores, quando os Senadores são citados de forma que acham que a citação os agride de algum modo, o Regimento Interno assegura a S. Ex^{as} o direito de fazer esclarecer aqui o que os possa ter atingido, em explicação pessoal. Não é o caso neste momento; de maneira que apelo para a comparença de V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do Bloco.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a terá a palavra, como Líder, após a Ordem do Dia, que está para ser iniciada.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Mas se V. Ex^a me permitir, Sr. Presidente, explicarei que esses ora dores que fala ram ontem... Se V. Ex^a me permitir, de maneira que, citarei os nomes do ora dores que fala ram ontem...

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa tem conhecimento dessa...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – ...para uma comunicação inadiável...

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Três.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – ...e fala ram não para responder.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Não...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Falaram Álvaro Dias, Siqueira Campos...

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Antonio Carlos Valadares, a Mesa não vai ficar diligendo com V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Por que V. Ex^a disse uma coisa que não representa...

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Não me obri gue a tirar o som do microfone de V. Ex^a, Senador.

A Mesa concede, ontem, a palavra a três Srs. Senadores para comunicação inadiável. Como um dos Srs. Senadores, o Senador Roberto Freire, fez referência ao Senador...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Na minha lista não está o Senador Roberto Freire.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador, o Presidente dos trabalhos está com a palavra e pede a V. Ex^a que respeite essa situação. Estamos iniciando a Ordem do Dia, a explicação que era para dar já foi dada.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

Sr. Presidente do Congresso Nacional,

Indico, em substituição à indicação dos Senadores do PSDB que compõem a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº 1.823
30-4-99

Publicação DOU:

Assunto: Cria o Programa de Arrendamento Residencial, institui o arrendamento residencial com opção de compra e dá outras providências.

Titular: ROMERO JUCÁ

Suplente: LÚDIO COELHO

Brasília, 30 de abril de 1999. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

Indico, em substituição à indicação dessa Presidência, os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº 1.824
1E-5-99

Publicação **DOU**:

Assunto: Dispõe sobre os reajustes do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de maio de 1999 e os benefícios mantidos pela Previdência Social a partir de 1º de junho de 1999.

Titular: PAULO HARTUNG

Suplente: LUIZ PONTES

Bra sí lia, 3 de maio de 1999. – Se na dor **Sérgio Machado**, Lí der do PSDB.

OFÍCIO Nº 522/99

Bra sí lia, 6 de maio de 1999

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, pelo Parti do Pro gres sis ta Bra sí le i ro – PPB, os De putados JOSÉ LINHARES como titular e AUGUSTO NARDES como su plen te, em subs ti tu i ção aos an te ri ormente indicados para integrarem a Comissão Especial Mista des ti na da a apre ci ar a Me di da Pro vi só ria nº 1.825, de 30 de abril de 1999, que “Alte ra a Lei nº 4.229, de 1º de ju nho de 1963, au to ri za a do ção de bens e dá ou tras pro vi dê n ci as”.

Atenciosamente, – Deputado **Odel mo Leão**, Lí der do PPB.

OF. PSDB/Nº 682/99

Bra sí lia, 12 de maio de 1999

Indico a Vossa Excelência os Deputados ARNON BEZERRA, como membro titular e RAIMUNDO GOMES DE MATOS, como mem bro su plen te, para in te gra rem a Comis são Mista des ti na da a ana li sar a Me di da Pro vi só ria nº 1.825/99, em subs ti tu i ção aos an te ri ormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Aécio Neves**, Lí der do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 233, DE 1999

Nos ter mos do ar ti go 255, in ci so II, le tra c, Item 12 do Re gi men to Inter no do Se na do Fe de ral, re que i ro a remes sa à Comis são de Ser vi ços de In fra-Es tru tu ra, do Pro je to de Lei do Se na do Fe de ral nº 115, de 1999, que “Au to ri za o uso do gás na tu ral ou

de gás li que fe i to de pe tró leo (GLP) como com bus tí vel para os ve í cu los que es pe ci fi ca”.

Sala das Ses sões, 12 de maio de 1999. – Se na do ra Em í lia Fer nan des.

REQUERIMENTO Nº 234, DE 1999

Re que i ro, nos ter mos do nº 12, al í nea c, in ci so II do art. 255 do Re gi men to Inter no, que o Pro je to de Lei do Se na do nº 115, de 1999, que au to ri za o uso de gás na tu ral li que fe i to de pe tró leo (GLP) como com bus tí vel para os ve í cu los que es pe ci fi ca, seja en cam in ha do ao exa me da Comis são de Ser vi ços de In fra-Es tru tu ra, além da de Assun tos Eco nô mi cos, con stan te do des pa cho ini ci al.

Justificação

A solici ta ção que ora fa ze mos jus ti fi ca-se por tra tar o pro je to de ma té ri a per ti nen te à Comis são de Ser vi ços de In fra-Es tru tu ra.

Sala das Ses sões, 12 de maio de 1999. – He ló i sa He lena.

REQUERIMENTO Nº 235, DE 1999

Re que i ro, nos ter mos do nú me ro 12, al í nea c do in ci so II do art. 255 do Re gi men to Inter no que além da Comis são de Assun tos Eco nô mi cos, con stan te do des pa cho ini ci al, o PLS nº 125/99, de au to ria do Se na dor José Edu ar do Du tra, que in tro duz mo di fi ca ções nas car ro ce ri as dos ô ni bus ur ba nos, seja tam bém, exa mi na do pela Comis são de Ser vi ços de In fra-Es tru tu ra.

Sala das Ses sões, 12 de maio de 1999. – Se na do ra Ma ri na Sil va, Lí der do Blo co de O po si ção.

REQUERIMENTO Nº 236, DE 1999.

Re que i ro, nos ter mos dos arts. 258 e 260, in ci so II, **b**, do Re gi men to Inter no, a tra mi ta ção con jun ta do Pro je to de Lei do Se na do nº 104, de 1999, com o Pro je to de Lei do Se na do nº 107, de 1999.

Sala das Ses sões, 12 de maio de 1999. – Se na dor Fran ce li no Pe re i ra.

REQUERIMENTO Nº 237, DE 1999

Re que i ro, nos ter mos dos arts. 258 e 260, in ci so II, b, do Re gi men to Inter no, a tra mi ta ção con jun ta do Pro je to de Lei do Se na do nº 104, de 1999, com o Pro je to de Lei do Se na do nº 107, de 1999.

Sala das Ses sões, 12 de maio de 1999. – Se na dor Edi son Lo bão.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os re que ri men tos li dos se rão pu bli ca dos e, o por tu na men te, in clu í dos em Or dem do Dia, nos ter mos do art. 255, II, **c**, item 12, do Re gi men to Inter no. (Pa u sa)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo

Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 331, DE 1999**

Altera o art. 151 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para atualizar a tipificação do crime nele previsto e alterar a respectiva pena.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 151 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 151. Devasar, divulgar, transmitir ou utilizar indevidamente o conteúdo de correspondência fechada, dirigida a outrem:

Pena – reclusão, de um a três anos, e multa.

.....
II – quem indevidamente intercepta, divulga, transmite ou utiliza abusivamente comunicação de símbolos, caracteres, sinais, escritos, imagens, sons ou informações de qualquer natureza, realizada por fio, rádio e eletrônica, meios ópticos ou qualquer outro processo eletromagnético;

III – quem impede a comunicação referida no inciso anterior;

.....
§ 3º Se o agente cometer o crime, com abuso de função pública ou em serviço postal, ou em serviço que explore comunicação de símbolos, caracteres, sinais, escritos, imagens, sons ou informações de qualquer natureza, realizada por fio, rádio e eletrônica, meios ópticos ou qualquer outro processo eletromagnético;

Pena – reclusão, de dois a quatro anos, e multa.

.....”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o art. 10 da Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, e os arts. 40 e 41 da Lei nº 6.538, de 22 de julho de 1978.

Justificação

A edição da Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, que “Regulamenta o inciso XII, parte final, do artigo 5º da Constituição Federal”, criou uma

situação de conflito com disposições estabelecidas no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

A cominação de pena menor para crimes de interceptação de comunicações e uso abusivo de informações obtidas por esse meio, prevista no art. 151 do Código Penal, em relação à que comina da Lei nº 9.296/96, conduz à obrigatoria aplicação do princípio da “lei mais benéfica”, conforme doutrina do Direito Penal, frustrando, na prática, a aplicação da sanção mais severa estabelecida nesse último diploma legal.

Entretanto, o art. 10 da Lei nº 9.296/96 contém vícios graves. Em primeiro lugar, não regula o inciso XII do art. 5º da Constituição Federal de forma completa (não se refere aos crimes postais). Tipifica, também, como crime “que brar se gre do da Justiça”, assunto não tratado no dispositivo a ser regulado e já definido no CP (violação de sigilo funcional, art. 325). Finalmente, diferentemente do CP, prevê a mesma sanção para o ilícito, provoque ou não danos a terceiros. Entendemos que, considerando-se uma visão sistêmica da Lei Penal, a pena cominada nesse dispositivo é exagerada, seja para uma simples interceptação, seja para o uso indevido das informações obtidas, sem acarretar consequências.

Por outro lado, a linguagem jurídica em preda no Código Penal, em função do desenvolvimento tecnológico havido desde sua publicação, encontra-se desatualizada.

Ocorre, ainda, que o Código Penal tipifica de forma incompleta o crime de interceptação e uso abusivo dos meios de comunicação, pois, no caso de correspondência, pune a interceptação, mas não sanciona o uso abusivo das informações obtidas por esse meio ilegal. Quanto aos instrumentos elétricos e eletrônicos, faz o contrário: pune o uso abusivo, mas omite a interceptação ilegal.

De qualquer forma, o Código Penal é muito mais abrangente na punição das infrações contra os meios de comunicação do que a Lei nº 9.296/96, e, quanto a consequências penais, regula de maneira mais adequada o inciso XII do art. 5º da Constituição Federal.

Se forem feitas as alterações necessárias no Código Penal para se corrigirem as falhas legais acima apontadas, poderão ser revogadas, por expletivos, o art. 10 da Lei nº 9.296/96 e os arts. 40 e 41 da Lei nº 6.538, de 22 de julho de 1978 (referente aos serviços postais), que tipificam ilícitos penais, igualmente definidos no CP, mas com penas iguais ou menores.

Pelos motivos acima expostos, a solução dos inconvenientes ora indicados, centrada na alteração do Código Penal, certamente concorrerá para o aprimoramento da Lei Penal.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1999. –
Senador Lúcio Alcântara.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.848,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940*

Código Penal

Art. 151. Devassar indevidamente o conteúdo de correspondência fechada, dirigida a outrem:

Pena – de tenção, de 1 (um) a 6 (seis) meses, ou multa.

² V. art. 3º, c, Lei nº 4.898/65 (Abuso de autoridade)

² V. arts. 13 e 14, Lei nº 7.170/83 (Lei de Segurança Nacional)

² V. art. 41, XV e parágrafo único, Lei nº 7.210/84 (Lei de Execução Penal)

² V. arts. 60, 61 e 89, Lei nº 9.099/95 (Juiza dos especiais)

Sonegação ou destruição de correspondência**§ 1º Na mesma pena incorre:**

² V. arts. 60, 61 e 89, Lei nº 9.099/95 (Juiza dos especiais)

I – quem se aposa indevidamente de correspondência alheia, em borra não fechada e, notodo ou em parte, a sonega ou destrói;

² V. art. 40, § 1º, Lei nº 6.538/78 (Serviços postais)

Violação de comunicação telegráfica, radioelétrica ou telefônica.

II – quem indevidamente divulga, transmite a outrem ou utiliza, abusivamente, comunicação telegráfica ou radioelétrica dirigida a terceiro, ou conversação telefônica entre outras pessoas;

III – quem impede a comunicação ou a conversação referidas no número anterior;

IV – quem instala ou utiliza estação ou aparelho radioelétrico, sem observância de disposição legal.

² V. art. 70, Lei nº 4.117/62 (Código Brasileiro de Telecomunicações)

§ 2º As penas aumentam-se de metade, se há dano para outrem.

² V. arts. 60, 61 e 89, Lei nº 9.099/95 (Juiza dos especiais)

§ 3º Se o agente cometer o crime, com abuso de função em serviço postal, telegráfico, radioelétrico ou telefônico:

Pena – de tenção, de 1 (um) a 3 (três).

² V. art. 89, Lei nº 9.099/95 (Juiza dos especiais)

§ 4º Somente se procede mediante representação, salvo nos casos do § 1º, IV, e do § 3º.

² V. art. 100, § 1º, CP.

² V. arts. 24, 38 e 39, CPP.

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAPÍTULO I

Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º To dos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade nos seguintes termos:

XII – é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;

LEI Nº 9.296, DE 2 DE JULHO DE 1996**Regulamenta o inciso XII, parte final, do artigo 5º da Constituição Federal**

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 10. Constitui crime realizar interceptação de comunicações telefônicas, de informática ou telemática, ou quebrar segredo da Justiça, sem autorização judicial ou com objetivo não autorizado em lei.

Pena – reclusão, de dois a quatro anos, e multa.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Presidente da República, **Nelson A. Jobim**.

LEI Nº 6.538, DE 22 DE JUNHO DE 1978**Dispõe sobre os Serviços Postais.**

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

VIOLAÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA

Art. 40 Devasar indevidamente o conteúdo de correspondência fechada dirigida a outrem:

Pena – detenção, até seis meses, ou pagamento não excedente a vinte dias-multa.

**SONEGAÇÃO OU DESTRUIÇÃO
DE CORRESPONDÊNCIA**

§ 1º Incorre nas mesmas penas quem se aposa indevidamente de correspondência alheia, embo-

ra não fe cha da, para so ne gá-la ou des trui-la, no todo ou em par te.

AUMENTO DE PENA

§ 2º As penas aumentam-se da metade se há danos para outrem.

QUEBRA DO SEGREDO PROFISSIONAL

Art. 41. Violar se gre do pro fessio nal, in dis pensá vel à ma nu ten ção do sí gi lo da cor res pon dên cia me di ante:

I – di vul ga ção de no mes de pes so as que man te nam, en tresi, cor res pon dên cias;

II – di vul ga ção, no todo ou em par te, de as sun to ou tex to de cor res pon dên cia de que, em ra zão do ofí cio, se ten ha con he ci men to;

III – re ve la ção do nome de as si nan te de ca i xa pos tal ou o nú me ro des ta, quan do hou ver pe di do em con trá rio do usuá rio;

IV – re ve la ção do modo pelo qual ou do lo cal es pe cial em que qual quer pes soa re ce be cor res pon dên cia:

Pena – detenção de três meses a um ano, ou paga men to não ex ce den te a cin quen ta di as-mul ta. – **ERNESTO GEISEL – Armando Falção – Euclides Quandt de Oliveira.**

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940 (*)

Código Penal

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte Lei:

² Vide art. 22, I da Constituição Federal de 1988.

Violações sigilofuncional

Art. 325. Re ve lar fa to de que tem ciên cia em ra zão do car go e que deva per ma ne cer em se gre do, ou fa ci li tar-lhe a re ve la ção:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou mul ta, se o fa to não cons ti tui cri me mais gra ve.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 332, DE 1999

Dispõe sobre comercialização e resgate de títulos de capitalização e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967, passa a vigorar acrescido dos seguintes artigos:

“Art. 4º– A Os títulos de capitalização, emitidos sob qualquer espécie ou forma, e objeto de comercialização pelas sociedades integrantes do Sistema Nacional de Capitalização, criada pelo Decreto-Lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967, não possuirão valor de resgate inferior a R\$5,00 (cinco reais) e deverão ser comercializados junto a compradores identificados, dos quais serão exigidos, no mínimo, o nome completo, o endereço completo e o registro de identificação civil ou profissional.

§ 1º O valor do resgate do título poderá ser creditado, quando do seu vencimento, em conta corrente ou de poupança de que o comprador seja titular, em instituição financeira nacional, cobrando-se a empresa emitente, quando da comercialização, a divulgação a existência de tal facilidade e, quando do resgate, a providenciar o referido depósito, sem ônus para o comprador, no valor e prazo estabelecidos.

§ 2º Os valores não resgatados no prazo de um ano após o vencimento do respectivo título serão transferidos em até trinta dias, para uma conta especial, sob gestão da União, mantendo-se o direito de resgate pelo portador na forma da lei.

§ 3º O descumprimento do disposto no parágrafo anterior configura crime de apropriação indevida, sujeita a empresa emitente às penas da lei.

§ 4º A empresa emitente obriga-se, no período compreendido entre a comercialização e o resgate do título, a informar ao comprador, no endereço fornecido e com periodicidade máxima trimestral, a posição financeira de sua aplicação, e à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, com periodicidade máxima mensal, a posição financeira de todas as aplicações e resgates sob sua responsabilidade.

§ 5º A empresa emitente obriga-se, também, a informar ao comprador, no endereço fornecido, a percepção de qualquer prêmio eventualmente sorteado em favor do mesmo, mediante aviso postal registrado.

Art. 4º- B A relação dos títulos a que se refere esta lei, emitidos antes de sua vigência, e em desacordo com suas disposições, deverá ser encaminhada à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP pelas empresas emitentes, com a discriminação das quantidades emitidas e data de emissão, valores e datas de resgate, quantidades e valores vencidos e não resgatados.

§ 1º A empresa emitente deverá transferir os valores apurados na forma do § 2º do art. 4º – A, relativos aos títulos a que se refere o **caput** deste artigo, em um prazo máximo de trinta dias, mediante depósito na conta a que se refere o § 2º do art. 4º – A.

§ 2º O descumprimento do disposto no parágrafo anterior configura crime de apropriação indevida, sujeita a empresa emitente às penas da lei."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O projeto de lei ora apresentada contém, no proposto artigo 4º-A, disciplina destinada a propor novos critérios para a emissão, comercialização e resgate de títulos de capitalização, contendo, já em seu caput, a necessidade de perfeita identificação de seus compradores.

Em seu § 1º, o artigo prevê a possibilidade de relacionamento financeiro entre a empresa emitente e o comprador pelo sistema bancário, ao encontro do princípio básico de salvar guardar a poupança popular.

Em seu § 2º, o artigo prevê a transferência aos cofres públicos dos recursos de correntes da ausência de resgate após de corrido um ano do prazo estabelecido, sem perda dos direitos do comprador.

Em seu § 3º, o artigo prevê a obrigatoriedade de informação ao comprador e à Susep, das situações individuais e globais de emissões de títulos de capitalização, para efeito de controle pessoal e de fiscalização, e em seu § 4º, a obrigatoriedade de informação ao comprador de prêmios sorteados em seu favor.

No proposto artigo 4º-B, o projeto de lei contém disciplina destinada a estabelecer critérios para a transição às novas regras estabelecidas no artigo anterior, em termos de levantamento de situação e de transferência de haveres não resgatados.

Em sua essência, o projeto de lei ora analisado contempla disciplina destinada a estabelecer regras para de finitivamente a solução da posse e uso dos haveres financeiros decorrentes de títulos de capitalização, quando não resgatados por seus titulares.

Atualmente, tais haveres, quando não reclamados, permanecem em poder das empresas de capitalização e, mesmo sem reintegração aos respectivos proprietários, constituem uma fonte adicional de geração de receitas financeiras, a custo zero e por prazo indeterminado, o que, inclusive, pode induzir tais empresas à minimização ou cessação dos esforços no sentido de promover a identificação e comunicação ao poupador para efetivação da liquidação contratual, com o resgate do título vencido.

A realidade de tal atividade, outrossim, vem contribuindo para o virtual desaparecimento do cenário, no caso de títulos nominativos, por quanto as principais empresas do setor estão vinculadas ao sistema bancário, com alto grau de informatização, o que permite a perfeita identificação do poupador, desde o início do contrato de capitalização, inclusive com mecanismos contratados de débitos das parcelas e créditos de resgate em conta corrente do poupador names mainstituição bancária.

Em função disso, a ocorrência de títulos não resgatados restringe-se, efetivamente, àqueles possuídos por poupador resimpossibilitados de exercitar o direito, por ausência, morte ou causa similar.

O problema mantém-se, entretanto, para os títulos de capitalização ao portador, também presentes na vida financeira nacional, onde o principal fator de motivação da aplicação é o montante dos prêmios oferecidos, devido ao pequeno valor unitário de captação e resgate. Neste caso, efetivamente, os valores arrecadados não resgatados representam uma importante parcela das aplicações efetuadas, contribuindo para o enriquecimento das empresas, em detrimento dos poupadores que, inadvertidos ou desinteressados, não promovem os resgates de seus títulos. Adicionalmente, tal procedimento vem propiciando a formação de empresas com a finalidade de única de aquisição, no mercado paralelo, de títulos não resgatados, com alto deságio em relação ao valor de irrevor dos mesmos e com seqüente lucro abusivo no seu resgate.

Assim, em função dos problemas acima identificados, venho submeter a matéria à consideração de meus ilustres pares, cuja avaliação se guarentemente conduzirá ao aprimoramento e consecução dos objetivos nela contidos.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1999. – Senador **Lúcio Alcântara**.

LEGISLAÇÃO CITADA

.....
**DECRETO-LEI Nº 261,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967**

Dispõe sobre as sociedades de capitalização e dá outras providências.

.....
(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 333, DE 1999-COMPLEMENTAR

Regulamenta o inciso V o art. 163 da Constituição Federal, dispondo sobre a fiscalização das instituições financeiras, o risco da liquidação dessas instituições, autoriza a criação da Agência Nacional de Fiscalização das Instituições Financeiras - ANFIF e do Instituto Segurador de Créditos contra Instituições Financeiras - ISIF, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta Lei Complementar regulamenta o inciso V do art. 163 da Constituição Federal, dispondo sobre a fiscalização das instituições financeiras, o risco de liquidação dessas instituições, autoriza a criação da Agência Nacional de Fiscalização das Instituições Financeiras – ANFIF e do Instituto Segurador de Créditos contra Instituições Financeiras – ISIF.

CAPÍTULO II DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

SEÇÃO I

Conceito e Atividades Privativas de Instituições Financeiras

Art. 2º Consideram-se instituições financeiras, para os efeitos da legislação em vigor, as pessoas jurídicas públicas ou privadas, que tenham como atividade a exploração dos serviços privativos de instituição financeira, nos termos desta lei.

§1º É vedada às instituições financeiras explorar qualquer outro serviço que não esteja expressamente previsto na autorização de funcionamento concedida pelo órgão fiscalizador das instituições financeiras.

§2º A lei tipificará como crime contra a economia popular a exploração de serviços privativos de instituição financeira sem a competente autorização, bem como a infração ao disposto no parágrafo anterior.

Art. 3º É privativa de instituição financeira a exploração dos seguintes serviços:

I - intermediação nos mercados monetários e de capitais mediante captação de recursos financeiros para aplicação em operações de crédito, títulos de crédito ou da dívida pública, valores mobiliários, moeda estrangeira, contratos de arrendamento mercantil ou outros ativos financeiros;

II - intermediação nos mercados de valores mobiliários mediante compra e venda de títulos, por conta própria ou de terceiros;

III - custódia e administração de ativos financeiros de propriedade de terceiros;

IV - empréstimo de dinheiro a juros ou desconto de créditos, ou títulos de créditos, ainda que mediante aplicação somente de recursos próprios;

V - prestação de garantia a obrigações de terceiros.

Parágrafo único. Não se incluem entre os serviços privativos de instituição financeira:

I - a compra e venda de bens e o fornecimento de serviços com pagamento a prazo ou em prestações;

II - as operações de crédito e a prestação de garantias entre o produtor e o fornecedor dos seus insumos, entre o comerciante e o fornecedor das mercadorias do seu comércio; entre a empresa, seus empregados e entidades que tenham por fim beneficiá-los, ou entre estas e seus associados; entre sociedades controladoras e controladas, coligadas ou sob controle comum; e, desde que sem habitualidade, entre quaisquer outras pessoas;

III - os serviços prestados por sociedades seguradoras, e entidades de previdência privada e consórcios.

IV - a prestação de garantia real ou fidejussória prestada por pessoas físicas ou jurídicas às obrigações de terceiros, exceto a prestada por instituição financeira.

SEÇÃO II

Do Controle das Instituições Financeiras

Art. 4º O exercício do poder de controle direto de instituição financeira é privativo das pessoas jurídicas registradas como sociedades controladoras e de outras instituições financeiras, podendo o controlador de corretora ou distribuidora de valores mobiliários ser pessoa natural registrada como empresário financeiro.

§ 1º O poder de controle indireto de instituição financeira somente pode ser exercido por sociedade controladora, outra instituição financeira ou empresário financeiro.

§ 2º O detentor do poder de controle de instituição financeira que não satisfizer a esses requisitos não poderá, sob pena de nulidade, exercer, sem prévia aprovação da autoridade fiscalizadora, o direito de voto de que for titular na instituição financeira ou em sociedade que a controle, direta ou indiretamente.

Art. 5º Considera-se controladora, para os efeitos desta Lei Complementar, a sociedade que:

I - detém o controle direto da instituição financeira;

II - detém o controle indireto da instituição através de uma ou mais sociedades controladas;

III - participa de grupo de pessoas, vinculadas ou não por acordo de votos, que detém o controle da instituição financeira ou da sociedade que, direta ou indiretamente, a controla.

§ 1º Equipara-se à controladora a sociedade controlada através da qual é exercido o controle indireto da instituição financeira.

§ 2º Se o controle é exercido por sociedade estrangeira, consideram-se controladoras:

I - a sociedade ou sociedades estrangeiras que detém o controle direto da instituição financeira; ou

II - no caso de controle indireto, as sociedades brasileiras através das quais se exerce o controle indireto e a sociedade ou sociedades estrangeiras que as controlam diretamente.

Art. 6º A sociedade controladora brasileira deverá ser organizada como sociedade anônima e somente poderá ter por objeto social, além do controle de instituições financeiras:

I - o controle de sociedades que explorem atividades auxiliares ou complementares dos serviços financeiros, assim definidas em resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN; e

II - a participação minoritária, não superior a vinte por cento das ações ou quotas, em sociedades não compreendidas no inciso anterior, desde que o custo de aquisição do investimento em cada uma não ultrapasse dez por cento do capital social da controladora.

Art. 7º As sociedades controladoras brasileiras e estrangeiras estão sujeitas a registro junto à autoridade fiscalizadora como condição para a autorização de funcionamento da instituição financeira controlada.

Art. 8º A fusão, a incorporação e a cisão de sociedade controladora brasileira dependem de prévia aprovação do órgão competente para autorizar o funcionamento da instituição financeira controlada.

SEÇÃO III **Do Empresário Financeiro**

Art. 9º Considera-se empresário financeiro a pessoa natural que:

I - detém o controle de sociedade controladora, a que se refere o art. 3º;

II - participa de grupo de pessoas, vinculadas ou não por acordo de votos, que detém o controle de sociedade controladora;

III - exerce, isoladamente ou em conjunto com outras pessoas, vinculadas ou não por acordo de votos, o controle direto de corretora ou distribuidora de valores mobiliários; ou

IV - exerce cargo de presidente do conselho de administração ou de presidente ou superintendente de diretoria de instituição financeira, ou sociedade controladora, sem controle préconstituído.

Art. 10. O empresário financeiro, além de estar legalmente habilitado a exercer cargo de administrador de companhia aberta, deverá ter:

- I - experiência como empresário ou administrador de empresa;
- II - conduta ilibada na vida empresarial e na participação nos mercados monetários e de capitais;
- III - reputação de homem probo, responsável e prudente que o qualifique para a administração de bens de terceiros confiados à sua guarda.

Parágrafo único. O empresário financeiro está sujeito a registro no órgão competente para autorizar o funcionamento da instituição financeira.

Art. 11. Lei ordinária estabelecerá outros dispositivos aplicáveis à constituição e funcionamento das instituições financeiras, sociedades controladas e empresário financeiro.

CAPÍTULO III DA FISCALIZAÇÃO

Art. 12. A atividade de fiscalização compreende:

- I - fazer cumprir as disposições legais e as normas expedidas pelo CMN quanto à instalação, funcionamento, normas operacionais e atividades de instituições financeiras, sociedades controladoras de instituições financeiras e empresário financeiro, e mercados cambial, monetário, creditício, mercados de valores, de futuros e de derivativos, além do mercado de capitais, e das companhias abertas;
- II - a aplicação, sempre que não forem respeitadas as disposições legais, das correspondentes penalidades administrativas;
- III - a supervisão prudencial da instituição financeira, sociedade controladora de instituição financeira e empresário financeiro e mercados cambial, monetário, creditício, mercados de valores, de futuros e de derivativos, além do mercado de capitais, e das companhias abertas, com vistas a:
 - a) garantir a estabilidade do sistema financeiro;
 - b) proteger a poupança, os depósitos e aplicações do público;

c). prevenir a ocorrência de fraudes e irregularidades nas instituições financeiras e nos mercados;

d) prevenir e corrigir situações anormais de mercado, inclusive a manipulação destes.

Art. 13. A fiscalização será exercida:

I – ordinariamente em todas as instituições financeiras e mercados e fundos de investimento; e

II - extraordinariamente sempre que a autoridade fiscalizadora julgar necessária, tendo em vista o descumprimento da legislação e das normas pertinentes ou a ocorrência de sintomas que indiquem risco de insolvência ou iliquidez da instituição financeira ou de perdas para seus depositantes.

§ 1º O regulamento definirá a sistemática, a abrangência e a periodicidade da fiscalização ordinária e extraordinária, bem como os poderes e atribuições da autoridade fiscalizadora em cada caso.

§ 2º Qualquer cidadão que se sinta prejudicado ou que tenha conhecimento de irregularidade praticada por instituição financeira ou seu preposto, poderá representar junto à ANFIF que, se verificados indícios de irregularidades em averiguação preliminar, instaurará o processo administrativo de que trata o inciso II deste artigo.

§ 3º A instauração de processo administrativo em vista de representação de qualquer das Casas do Congresso Nacional, ou de suas Comissões, independerá de averiguação preliminar.

CAPÍTULO IV **DA AGÊNCIA NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO** **DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – ANFIF**

SEÇÃO I **Da Criação da ANFIF**

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, por lei, a Agência Nacional de Fiscalização das Instituições Financeiras - ANFIF, autarquia vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede e foro no Distrito Federal, com as seguintes características:

I - terá jurisdição em todo o território nacional, independência administrativa, sem subordinação hierárquica, e autonomia financeira, sujeita a fiscalização exercida pelo sistema de controle interno do Poder Executivo e pelo Congresso Nacional, mediante controle externo;

II - poderá:

a) estabelecer unidades regionais;

b) celebrar convênios para a execução dos serviços de sua competência em qualquer parte do território nacional.

SEÇÃO II

Da Competência da ANFIF

Art. 15. A ANFIF terá por finalidade:

I - zelar pela estabilidade do sistema financeiro nacional, higidez das instituições financeiras e normalidade do mercado financeiro, com vistas à proteção da poupança popular;

II - assegurar, quanto aos mercados monetário e financeiro, creditício e de valores, mercados futuros e de derivativos, mercados de títulos da dívida pública, mercado de capitais, mercado de seguros privados e companhias abertas:

a) o funcionamento eficiente e regular;

b) a proteção dos investidores ;

c) o acesso do público a informações;

d) a observância de práticas comerciais equitativas e das condições de utilização de crédito fixadas pelo Conselho Monetário Nacional.

Art. 16. Compete privativamente à ANFIF:

I - fiscalizar permanentemente:

a) as instituições financeiras, sociedades controladoras e empresário financeiro;

- b) os mercados monetário e financeiro, creditício e de valores; mercados futuros e de derivativos, mercados de títulos da dívida pública, mercado de capitais e de seguros privados;
- c) os fundos de investimento, de capitalização, de previdência privada aberta e dos consórcios;
- d) a carteira de câmbio das instituições financeiras, bem como do mercado cambial, conjuntamente com o Banco Central do Brasil – BACEN;
- e) a emissão e distribuição de valores mobiliários no mercado;
- f) a negociação e a intermediação no mercado de valores mobiliários;
- g) a organização, o funcionamento e as operações das bolsas de valores;
- h) a administração de carteiras e a custódia de valores mobiliários;
- i) a auditoria das companhias abertas;
- j) os serviços de consultor e analista de valores mobiliários
- k) a veiculação de informações relativas ao mercado, às pessoas que dele participem, e aos valores nele negociados;
- l) as companhias abertas dada prioridade às que não apresentem lucro em balanço ou às que deixem de pagar o dividendo mínimo obrigatório e, inspecioná-las;
- m) a execução das normas gerais de contabilidade e estatística fixadas para as sociedades seguradoras;
- n) a constituição, organização, funcionamento, e operações das sociedades seguradoras, inclusive o exato cumprimento desta lei complementar e das demais normas legais pertinentes, e disposições regulamentares em geral a elas relativas.

II - aplicar aos infratores as penalidades previstas nesta Lei Complementar e legislação correlata, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal.

III - conceder e cassar autorização para funcionamento de instituição financeira;

IV - conceder licença prévia para instalação de dependência de instituição financeira;

V - efetuar o registro e o cancelamento das sociedades controladoras de instituição financeira e do empresário financeiro;

VI - autorizar a aquisição de controle de uma instituição financeira por outra;

VII - conceder autorização prévia para a fusão, a incorporação e a cisão de instituições financeiras e de sociedades controladoras de instituições financeiras;

VIII - aprovar a alienação de bloco de controle de instituição financeira ou de sociedade controladora de instituição financeira;

IX - autorizar previamente a oferta pública para aquisição de controle de instituição financeira e de sociedade controladora de instituição financeira;

X - estabelecer condições para a posse e o exercício de quaisquer cargos de administração de instituição financeira e sociedade controladora de instituição financeira, assim como para o exercício de quaisquer funções em órgãos consultivos, fiscais e semelhantes dessas instituições, segundo normas que forem expedidas pelo CMN;

XI - decretar a intervenção e a liquidação de instituição financeira.

XII - aprovar os limites de operações das sociedades seguradoras;

XIII - fixar condições de apólices, planos de operações e tarifas a serem utilizadas obrigatoriamente pelo mercado segurador nacional;

XIV - regulamentar as operações de seguro;

XV - aprovar as condições de coberturas especiais, bem como fixar as taxas aplicáveis;

XVI - autorizar a movimentação e liberação dos bens e valores obrigatoriamente inscritos em garantia das reservas técnicas e do capital vinculado;

XVII - processar os pedidos de autorização, para constituição, organização, funcionamento, fusão, encampação, grupamento, transferência de controle acionário e reforma dos estatutos das sociedades seguradoras e opinar sobre os mesmos;

§ 1º O disposto neste artigo com referência ao mercado de valores mobiliários, não exclui a competência das bolsas de valores com relação aos seus membros e aos valores mobiliários nelas negociados.

§ 2º A intervenção e a liquidação da filial de sociedade estrangeira será decretada por ato do Ministro da Fazenda, por proposta da ANFIF.

Art. 17. Compete, ainda, à ANFIF dispor sobre:

I - a fixação de valores e índices relativos a capital mínimo, patrimônio líquido, operações de crédito, imobilização, capitalização, formação de provisões, diversificação de risco, operações ativas e passivas e limites de risco por cliente, a serem obedecidos pelas instituições financeiras;

II - as normas e critérios de contabilidade e auditoria a serem observadas pelas instituições financeiras nas demonstrações financeiras, além da periodicidade dos demonstrativos e informações adicionais a serem fornecidas à ANFIF;

III - as informações, de natureza contábil ou não, que as instituições financeiras devam tomar públicas;

IV - os critérios de avaliação e classificação, segundo o valor econômico, de garantias concedidas e ativos das instituições financeiras, a serem seguidos pelas mesmas; a periodicidade da elaboração das informações sob esses critérios a serem enviadas pelas instituições financeiras;

V - a definição de indicadores de liquidez, solvência, rentabilidade e outros, mediante os quais a ANFIF exercerá a fiscalização prudencial.

VI - a avaliação do risco de liquidez e de insolvência das instituições financeiras como instrumento de fiscalização prudencial.

VII - as matérias expressamente previstas nesta lei complementar relativas ao mercado de valores mobiliários e na lei de sociedades por ações referentes às companhias abertas, regulamentando-as, com observância da política definida pelo Conselho Monetário Nacional;

Art. 18. A ANFIF, no exercício de suas atribuições poderá:

I - examinar registros contábeis, livros ou documentos;

II - intimar pessoas naturais ou jurídicas a prestar informações ou esclarecimentos, sob pena de multa;

III - requisitar informações de qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta, paraestatal, agências, fundações ou entes de cooperação;

IV - apurar, mediante inquérito administrativo, atos ilegais ou irregulares dos participantes dos mercados monetário e financeiro, creditício e de valores, mercados futuros e de derivativos, mercados de títulos da dívida pública, de mercado de capitais, e administradores e acionistas de companhias abertas:

V - aplicar aos autores das infrações indicadas no inciso anterior, as penalidades previstas no art. 26, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal;

VI - suspender ou cancelar:

a) a negociação de determinado valor mobiliário ou decretar o recesso de bolsa de valores;

b) os registros legais de que tratam as leis que regulam os mercados citados no inciso IV;

VII - proibir aos participantes dos mercados de que trata o inciso IV, sob cominação de multa, a prática de atos que especificar, prejudiciais ao funcionamento regular dos mesmos;

VIII - divulgar informações ou recomendações com o fim de esclarecer ou orientar os participantes dos mercados de que trata o inciso IV.

SEÇÃO III Da Organização da ANFIF

Art. 19. A ANFIF será dirigida por um Diretor-Geral e quatro Diretores-Técnicos, em regime de colegiado, cujas funções serão estabelecidas no ato administrativo que dispuser sobre a estrutura organizacional da autarquia, terão mandato fixo e estabilidade, e serão escolhidos dentre cidadãos brasileiros que preencham os seguintes requisitos e condições:

I - idoneidade moral e reputação ilibada;

II - mais de cinco anos de experiência em atividades profissionais que exijam conhecimento nas áreas de administração, contabilidade, ~~direito~~, economia ou finanças;

§ 1º O Diretor-Geral e os demais Diretores serão nomeados pelo Presidente da República para cumprir mandatos não coincidentes de quatro anos, observadas as seguintes condições:

I – a nomeação dependerá de prévia aprovação do Senado Federal, nos termos da alínea *f* do inciso III do art. 52 da Constituição Federal;

II – exoneração pelo Presidente da República, em decorrência de pedido de dispensa formulado pelo interessado;

III – demissão pelo Presidente da República, após autorização do Senado Federal, que decidirá, em votação secreta, baseado em solicitação fundamentada, assegurada ao Diretor oportunidade de esclarecimento e defesa em sessão pública;

IV - recondução por uma única vez.

§ 2º Ocorrida a vacância de quaisquer dos cargos previstos no *caput* deste artigo, o Presidente da República submeterá o nome do substituto à apreciação do Senado Federal, no prazo máximo de quinze dias, a fim de complementar o mandato vago.

§ 3º Os Diretores da ANFIF não poderão:

I - exercer qualquer outro cargo, emprego ou função, público ou privado, mesmo que não remunerado, exceto o de professor;

II - manter participação acionária, direta ou indireta, em instituição do Sistema Financeiro que esteja sob a supervisão ou fiscalização da ANFIF, incompatibilidade que se estende aos parentes até o terceiro grau;

III - após o exercício do mandato, ou da exoneração a pedido, por um período de seis meses, participar do controle acionário ou exercer qualquer atividade profissional privada, com ou sem vínculo empregatício, inclusive consultoria, observado o disposto no § 4º deste artigo;

IV - intervir em qualquer matéria em que tiver interesse conflitante com os objetivos da ANFIF, bem como participar de deliberação que a respeito tomarem os demais membros da Agência, cabendo-lhe dar-lhes ciência e fazer constar em ata a natureza e extensão de seu impedimento;

V - valer-se de informação à qual tenha acesso privilegiado em razão do exercício do cargo, relativo a fato ou ato relevante não divulgado ao mercado, ou dela se utilizar para obter, para si ou para outrem, vantagem de qualquer natureza.

§ 4º No período estabelecido no inciso III, o ex-diretor gozará licença, com direito à mesma remuneração que percebia em atividade, salvo na hipótese de demissão, de que trata o inciso III do § 1º deste artigo.

§ 5º A lei tipificará como crime contra o mercado financeiro as ações que violem o disposto no § 3º deste artigo.

§ 6º A lei estabelecerá as salvaguardas aplicáveis na hipótese de demissão, de que trata o inciso III do § 1º deste artigo, inclusive a prisão preventiva na hipótese de improbidade administrativa ou de quebra de sigilo da informação que detenha em razão do exercício do cargo.

§ 7º Aos servidores diretamente vinculados à atividade de fiscalização aplicam-se as mesmas restrições dos diretores da Agência, conforme § 3º deste artigo.

§ 8º As Diretorias-Técnicas, gozarão de autonomia dentro da área técnica respectiva, conforme competências funcionais estabelecidas na lei que criar a ANFIF relativas, cada uma, ao:

I - mercado de valores mobiliários, inclusive de futuros e de derivativos, e companhias abertas;

II - mercado monetário e financeiro, inclusive de títulos da dívida pública;

III - mercado creditício;

IV - mercado de seguros privados.

Art. 20. O Diretor-Geral da ANFIF terá assento no CMN, com direito a voto.

Art. 21. Os Diretores e funcionários da ANFIF, bem como especialistas contratados para exercer a atividade de fiscalização, têm o dever de guardar sigilo sobre as informações que conhecer no exercício das atribuições de fiscalização, até sua divulgação ao público.

§ 1º As informações somente poderão ser usadas para proteger a estabilidade das instituições financeiras, fiscalizar a observância da legislação que rege essas instituições e os mercados monetários e de capitais, e promover a responsabilidade administrativa e criminal dos infratores dessa legislação.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a prestação das informações pela ANFIF ao Ministério da Fazenda, ao BACEN e ao CMN sobre as instituições fiscalizadas.

§ 3º As informações requeridas pelo Poder Judiciário ou pelo Poder Legislativo serão prestadas pelo Diretor-Geral da Agência, ou seu substituto legal, consignando no documento de encaminhamento o caráter sigiloso das informações.

SEÇÃO IV **Das receitas da ANFIF**

Art. 22. Constituem receitas da ANFIF, para custeio das despesas necessárias ao seu funcionamento:

I - o produto de arrecadação das taxas de fiscalização, previstas no art. 23 desta Lei Complementar e na Lei 7.940, de 20 de dezembro de 1989;

II - outras taxas e emolumentos cobrados por registros e certidões, conforme fixado em lei.

III - os recursos ordinários do Tesouro Nacional, consignados no orçamento fiscal da União e em seus créditos adicionais, as transferências e os repasses que lhe forem conferidos;

IV - os rendimentos de operações financeiras que realizar;

V - os recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos celebrados com entidades, organismos ou empresas, públicos ou privados, nacionais ou internacionais;

VI - as doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

VII - a renda de bens patrimoniais e receitas eventuais, inclusive multas e mora, aplicados por força do disposto nesta Lei Complementar e na legislação em vigor.

Art. 23. A partir da data de instalação da ANFIF, será devida pelas instituições financeiras a taxa de fiscalização, a ser paga semestralmente, até 30 de abril e até 31 de outubro de cada exercício financeiro, e recolhida diretamente à ANFIF pela forma que esta estabelecer.

§ 1º A taxa de fiscalização será cobrada até 0,5/1000 (meio por mil) sobre o montante global do passivo das instituições financeiras, exclusive o de compensação verificado no último balanço do ano anterior.

§ 2º Dentro do limite de que trata o parágrafo anterior, o CMN fixará, anualmente, a taxa de fiscalização, tendo em vista cobrir, juntamente com as outras receitas previstas, a despesa da ANFIF, levando em consideração a natureza das instituições financeiras.

Art. 24. O BACEN, no exercício de suas atribuições e tendo em vista a execução da política monetária e cambial, poderá examinar todos os livros, contas arquivos, documentos e correspondências das instituições financeiras e requerer de seus administradores as explicações que julgar necessárias.

Art. 25. Cabe ao CMN estabelecer normas que assegurem a coordenação dos serviços quando dois ou mais órgãos ou entidades devam fiscalizar a mesma instituição financeira.

SEÇÃO V

Das penas administrativas

Art. 26. A ANFIF poderá impor aos infratores das normas desta lei complementar, bem como da legislação correlata que regem as instituições financeiras e às sociedades por ações e cujo cumprimento lhe incumba fiscalizar, as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa pecuniária em valor:

a) fixado pelo CMN, até o máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), aplicável:

1. por dia de atraso na prestação, prescrita por lei, de informação a autoridade;
2. por dia de atraso na observância de determinação escrita da autoridade para que, no prazo assinado, cumpra dever legal indicado, cesse a prática de atos especificados que importem violação da lei ou da regulamentação, ou

constituam inadimplemento de obrigação assumida pela instituição para com a autoridade;

3. nos casos não previstos nesta Lei Complementar;

b) igual a três vezes o montante da vantagem econômica obtida pelo infrator, para si ou para sociedade na qual tenha interesse, do ato violador da lei ou de regulamentação;

III - suspensão, pelo prazo máximo de cinco anos, do exercício de cargo de órgãos sociais e de funções de mandatário ou preposto de instituição financeira;

IV - inabilitação para o exercício de cargos e funções de que trata o item anterior;

V - cassação da autorização para funcionamento da instituição financeira.

§ 1º O administrador, os membros do Conselho Administrativo, os diretores, os fiscais ou assemelhados, os auditores internos ou externos, os gerentes, o mandatário ou o preposto da instituição financeira infratora responderão solidariamente pelas penas previstas neste artigo, sem prejuízo de outras estabelecidas na legislação vigente.

§ 2º A lei que criar a agência estabelecerá a sanção aplicável a cada espécie de infração.

§ 3º A autoridade poderá, no interesse da regularidade do funcionamento da instituição ou do mercado, justificadamente, suspender o cumprimento da sanção, notificado o infrator por escrito.

§ 4º Em caso de reincidência específica, as multas previstas nas alíneas a e b do inciso II poderão ser aplicadas até o dobro dos limites fixados.

§ 5º As multas serão recolhidas integralmente ao órgão fiscalizador, vedada qualquer participação.

§ 6º Do ato de imposição de penalidade caberá recurso com efeito suspensivo para o Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional.

§ 7º O valor fixado na alínea "a" do inciso II deste artigo será corrigido, anualmente, por índice oficial de apuração da inflação, definido em Resolução do Conselho Monetário Nacional.

CAPÍTULO V DA LIQUIDAÇÃO E INTERVENÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

SEÇÃO I Da Liquidação Extrajudicial

Art. 27. As instituições financeiras privadas e as públicas estaduais estarão excluídas da falência e não podem impetrar concordata, ficando sujeitas a liquidação extrajudicial.

Parágrafo único. A lei de falência aplica-se subsidiariamente à liquidação extrajudicial.

Art. 28. Cabe a liquidação extrajudicial da instituição financeira que:

I - tiver cassada a autorização para funcionar;

II - estiver em situação de iliquidez ou insolvência verificada pela autoridade no exercício de fiscalização;

III - sem relevante razão de direito:

a) não pagar no vencimento obrigação líquida constante de título que legitime execução judicial; ou

b) citada em processo de execução de sentença, deixar de pagar ou produzir defesa;

IV - requerer sua decretação, confessando iliquidez ou insolvência;

V - integrar grupo financeiro do qual participa outra instituição em liquidação;

VI - sendo estrangeira, tiver sido declarada insolvente no país da sede.

§ 1º A autoridade que decretar a liquidação extrajudicial de instituição integrante de grupo financeiro poderá estendê-la a outras sociedades do grupo que sejam titulares de bens, utilizados pela instituição liquidanda, necessários à manutenção das atividades de organização empresarial.

§ 2º Quando relativas a filial no exterior de instituição financeira, as hipóteses de que trata o inciso III serão qualificadas segundo a legislação do país em que ocorrerem.

§ 3º A instituição em liquidação voluntária pode ter sua liquidação extrajudicial decretada com fundamento nos incisos II a VI deste artigo.

§ 4º O Ato que instaurar o processo de liquidação extrajudicial será divulgado pela imprensa e publicado no Diário Oficial da União.

§ 5º A partir da publicação no Diário Oficial da União do Ato que instaurar o processo de liquidação extrajudicial e até que sejam reembolsados todos os correntistas ou investidores, ficam indisponíveis todos os bens da Instituição Financeira, da sociedade controladora, do empresário financeiro responsável, dos administradores e diretores da Instituição financeira e da sociedade controladora, devendo os Cartórios e órgãos competentes registrar o gravame com base exclusivamente na publicação de que trata o parágrafo anterior.

Art. 29. A autoridade competente para decretar a liquidação poderá, antes de fazê-lo, submeter a instituição ao regime de intervenção.

SEÇÃO II **Da Intervenção**

Art. 30. Cabe a intervenção quando:

I - ocorrendo fato que autorize a decretação da liquidação, a autoridade julgar conveniente, antes de decretá-la, assumir a direção dos órgãos administrativos da instituição;

II - forem verificadas reiteradas infrações a dispositivos da legislação ou a normas prudenciais estabelecidas pela fiscalização, não regularizadas após as determinações das entidades de fiscalização, no uso de suas atribuições legais;

III - a instituição encontrar-se em grave crise de liquidez, sem capacidade para pagar obrigações vencidas, e a autoridade julgar necessário ou útil suspender a exigibilidade das suas obrigações a fim de organizar a liquidação.

Art. 31. A intervenção será decretada por ato da autoridade que será divulgado pela imprensa e publicado no Diário Oficial da União.

Parágrafo único. A partir da publicação no Diário Oficial da União do Ato que decretar a intervenção e até que cessem as suas causas, ficam indisponíveis todos os bens da Instituição Financeira, da sociedade controladora, do empresário financeiro responsável, dos administradores e diretores da Instituição financeira e da sociedade controladora, devendo os Cartórios e órgãos competentes registrar o gravame com base exclusivamente na publicação de que trata este artigo.

Art. 32. No ato que decretar a intervenção, a autoridade nomeará um interventor ou um conselho de interventores de, no máximo, cinco membros, indicando dentre eles o seu presidente.

Art. 33. O ato que decretar a intervenção produz, independentemente de publicação, os seguintes efeitos:

- I - subordinação dos órgãos administrativos da instituição financeira ao interventor;
- II - por decisão do interventor ou do conselho de interventores, suspensão, pelo prazo máximo de quinze dias, da exigibilidade das obrigações da instituição financeira vencidas ou que se venceram nesse prazo.

Art. 34. O interventor ou o conselho de interventores será investido de plenos poderes de gestão da instituição sob intervenção.

Art. 35. Toda intervenção será de natureza temporária, pelo prazo máximo de seis meses, prorrogáveis uma única vez mediante parecer fundamentado do interventor ou do conselho de interventores e por decisão da autoridade, por mais seis meses.

Art. 36. A intervenção terminará por ato da autoridade, divulgado pela imprensa e publicado no Diário Oficial da União, que determinará:

- I - o retorno à normalidade das operações da instituição sob intervenção, caso em que necessariamente a instituição ficará submetida à fiscalização extraordinária por parte da autoridade competente.
- II - a decretação da liquidação extrajudicial da instituição.

Art. 37. A legislação ordinária estabelecerá os demais dispositivos aplicados à intervenção e liquidação.

CAPITULO VI DO RISCO DE LIQUIDAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

SEÇÃO I

Do Seguro Obrigatório de Crédito Contra Instituições financeiras

Art. 38. Para cobertura de risco de liquidação das instituições financeiras, fica criado, nos termos deste Capítulo, seguro obrigatório de crédito contra instituições financeiras.

Parágrafo único. O seguro tem por objeto créditos contra as instituições financeiras privadas e as públicas não federais.

Art. 39. Serão objeto do seguro os créditos contra a instituição financeira decorrentes de:

I - aplicações financeiras em instrumento de captação de recursos, tais como:

a) depósito à vista, a prazo ou sacáveis mediante aviso prévio, e depósitos de poupança;

b) certificado de depósito bancário, debêntures, letras de câmbio e outros títulos cambiários emitidos ou aceitos pela instituição;

c) participação em fundos em condomínio de títulos de renda fixa e renda variável administrados pela instituição;

II - outros depósitos, entregas de dinheiro, operações ou serviços especificados em resolução do CMN.

Art. 40. O total dos créditos de cada pessoa contra a mesma instituição financeira ou contra todas as instituições do mesmo grupo financeiro, será segurado pelo valor a ser fixado pelo CMN.

Art. 41. Os demais dispositivos aplicáveis ao seguro de crédito contra instituições financeiras serão definidos na legislação.

SEÇÃO II

Do Instituto Segurador de Crédito Contra Instituições Financeiras

Art. 42. Autoriza o Poder Executivo a criar o Instituto Segurador de Créditos Contra Instituições Financeiras - ISIF, associação com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que terá sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ.

Parágrafo único. O ISIF terá por objeto:

- I - prestar os serviços de seguro obrigatório previsto nesta Lei Complementar;
- II - exercer a função de liquidante das instituições financeiras responsáveis pelos créditos por ele segurados e que tiverem decretada sua liquidação;
- III - prestar assistência a instituições financeiras em operações que tenham por fim prevenir a ocorrência de riscos por ele assumidos.

Art. 43. São associados do ISIF o BACEN e todas as instituições financeiras em funcionamento no País responsáveis pelos créditos segurados nos termos do art. 40.

§ 1º A outorga da autorização para funcionar confere à instituição qualidade de associado do ISIF.

§ 2º Perderá a qualidade de associado a instituição financeira que tiver decretada a sua liquidação.

§ 3º Os associados somente responderão pelas obrigações do ISIF até o montante da sua contribuição para o capital social.

Art. 44. O capital do ISIF será formado por contribuições das instituições associadas, em valor correspondente a um décimo de milésimo do montante do capital social de cada uma;

Art. 45. O ISIF será administrado por um conselho de administração, como órgão de deliberação colegiada, e por diretores, com funções executivas e de representação.

Parágrafo único. A lei estabelecerá a composição do conselho de administração e da diretoria executiva, a sistemática de eleição de seus membros e de seus presidentes, a duração dos mandatos e suas atribuições e poderes.

Art. 46. O ISIF terá um conselho fiscal, cuja composição, sistemática de eleição e remuneração de seus membros serão regulados por lei.

Parágrafo único. A competência e o funcionamento do conselho fiscal do ISIF regem-se pela lei de sociedade por ações.

Art. 47. O Presidente do ISIF participará do CMN, sem direito a voto.

Art. 48. O ISIF poderá, por deliberação do seu conselho de administração, em cada caso:

I - assistir financeiramente instituição em estado de iliquidez ou insolvência, inclusive mediante aquisição de ativos ou concessão de empréstimo;

II - prestar auxílio à incorporação, fusão, cisão ou transferência de controle de instituição financeira, inclusive mediante prestação de garantia de ativo e passivo.

Parágrafo único. O conselho de administração do ISIF somente poderá aprovar operações com fundamento neste artigo se a instituição financeira estiver sob fiscalização extraordinária da ANFIF e por proposta da diretoria do Instituto, a qual demonstre que:

I - a realização do negócio assegurará a solução dos problemas de iliquidez da instituição financeira ou evitará a decretação da sua liquidação; e

II - os custos suportados e riscos assumidos pelo ISIF na operação serão menores do que os estimados em caso de decretação da liquidação da instituição financeira.

Art. 49. O exercício social do ISIF coincidirá com o ano-calendário.

§ 1º Ao fim de cada exercício social a diretoria fará elaborar balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, bem como relatório sobre as atividades e o resultado do período e a situação das reservas ao fim do exercício.

§ 2º A diretoria elaborará demonstrações financeiras semestrais.

§ 3º Cópias do relatório anual e das demonstrações financeiras serão remetidas a todos os associados, ao CMN e ao Congresso Nacional.

§ 4º As demonstrações financeiras semestrais e anuais serão publicadas no Diário Oficial da União.

Art. 50. O seguro obrigatório e demais serviços do ISIF serão custeados pelos seguintes recursos:

I – comissões exigidas nos termos do art. 51;

II – contribuição das instituições financeiras nos termos do art. 52;

III – resultado líquido dos serviços prestados pelo ISIF e rendimentos de aplicação de seus recursos.

Art. 51. As instituições responsáveis por créditos garantidos pelo ISIF ficam obrigadas a pagar-lhe, anualmente, comissão determinada mediante aplicação de uma alíquota sobre o valor dos saldos das contas de sua escrituração que registrem as obrigações correspondentes aos créditos segurados.

Parágrafo único. Compete ao CMN, por proposta do conselho de administração do ISIF, estabelecer:

I - as contas da escrituração padronizada das instituições financeiras cujos saldos servirão de base de cálculo da comissão;

II - a alíquota da comissão;

III - a divisão da comissão anual em prestações.

Art. 52. O CMN, por proposta do conselho de administração do ISIF, aprovará normas sobre cálculo, lançamento, cobrança e recolhimento da contribuição exigida de cada instituição financeira associada ao Instituto.

Art. 53. Decretada a liquidação da instituição financeira, as indenizações devidas aos titulares dos créditos segurados deverão ser pagas com observância das seguintes normas:

I – o ISIF poderá fixar prazo, não superior a três dias úteis a contar da divulgação do ato que decretar a liquidação, para início do pagamento das indenizações;

II - os depósitos à vista deverão ser pagos imediatamente e os demais créditos admitidos ao concurso de credores independentemente de declaração serão pagos no prazo máximo de cinco dias úteis a contar da solicitação do titular ou seu representante;

III - as demais condições para o pagamento das indenizações serão estabelecidas em lei.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 54. Ficam transferidas para a ANFIF as atribuições legais e regulamentares do BACEN relativamente à fiscalização do sistema financeiro nacional, da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, e da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

§ 1º Até que a ANFIF entre em operação, o BACEN, a CVM e a SUSEP continuarão exercendo as funções atribuídas nesta lei complementar à ANFIF, na forma da distribuição de competências estabelecida na legislação em vigor, inclusive quanto às taxas de fiscalização devidas pelas instituições financeiras.

§ 2º O CMN determinará providências no sentido de que a transferência de atribuições do BACEN, da CVM e da SUSEP para a ANFIF se processe sem solução de continuidade dos serviços abrangidos por esta lei complementar.

§ 3º A obrigação das instituições financeiras de prestar informações ao Banco Central do Brasil, à Comissão de Valores Mobiliários e à Superintendência de Seguros Privados, prevista na legislação em vigor, passarão a ser prestadas à ANFIF, a partir da sua instalação.

Art. 55. Lei ordinária disporá sobre o conteúdo e a periodicidade das informações que a ANFIF prestará às autoridades governamentais e ao Congresso Nacional.

Art. 56. Criada por lei, caberá ao Poder Executivo instalar a ANFIF, devendo o seu regulamento, aprovado por decreto do Presidente da República, fixar-lhe a estrutura organizacional.

§ 1º A edição do regulamento marcará a instalação da Agência, investindo-a automaticamente no exercício de suas atribuições.

§ 2º Na primeira gestão da Agência, visando implementar a transição para o sistema de mandatos não coincidentes, o Diretor-Geral e dois diretores serão nomeados pelo período de três anos e os demais serão nomeados por quatro anos.

Art. 57. A Lei que criar a ANFIF estabelecerá, dentre outros:

I - o quadro efetivo de pessoal, podendo remanejar cargos disponíveis na estrutura do Poder Executivo Federal, especialmente do BACEN;

II - os cargos em comissão de natureza especial e do grupo direção e assessoramento superiores - DAS, com a finalidade de integrar a estrutura da ANFIF;

III - as funções de confiança denominadas funções comissionadas de fiscalização - FCF, de ocupação privativa dos servidores do quadro efetivo, servidores públicos federais ou empregados em empresas públicas, ou em sociedades de economia mista controladas pela União, em exercício na ANFIF.

§ 1º O Poder Executivo poderá dispor sobre alteração dos quantitativos e da distribuição das Funções Comissionadas de Fiscalização dentro da estrutura organizacional.

§ 2º O quadro permanente de pessoal da ANFIF será constituído de cargos regidos pelo regime jurídico único da União, cujo provimento, excetuadas as funções compreendidas no grupo direção e assessoramento superior, será feito mediante concurso público.

Art. 58. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas e os investimentos necessários à instalação da ANFIF, podendo remanejar, transferir ou utilizar saldos orçamentários, empregando como recursos dotações destinadas a atividades financeiras e administrativas do Ministério da Fazenda.

Art. 59. O Conselho Monetário fixará prazo de até um ano para a adaptação das instituições financeiras ao disposto no art. 4º.

Art. 60. Os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 16 da Lei 4595, de 1964, serão revogados a partir da instalação da ANFIF.

Art. 61. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei que ora submeto a apreciação do Senado Federal visa atender a competência constitucional que atribui à lei complementar dispor sobre "fiscalização das instituições financeiras", na forma do art. 163, inciso V, da Carta Magna.

Em suma, a presente proposição dispõe, em sua primeira parte, sobre os princípios e as diretrizes para a fiscalização das instituições e dos mercados financeiros e para assegurar solidez a estes. Em sua segunda parte, o projeto prevê a transferência de algumas atribuições hoje exercidas basicamente pelo Banco Central do Brasil para duas novas entidades, uma autarquia pública, de natureza fiscalizadora, e uma instituição privada, para tratar da liquidação das instituições financeiras e do risco deste evento.

Esta proposição toma por base, em grande parte, o anteprojeto de lei sobre instituições financeiras elaborado pela Comissão criada pelo Decreto nº 91.159, de 18 de março de 1985, e composta por José Luiz Bulhões Pedreira, Fábio Konder Comparato, Alfredo Lamy Filho, Jorge Hilário Gouveia Vieira e César Vieira de Rezende.

Em 1997, foi elaborada pelo Senador José Serra uma minuta, que deu origem ao projeto de lei complementar que ora apresento. A minuta seguia os princípios e diretrizes do anteprojeto daquela Comissão, simplificando e atualizando parte das disposições então sugeridas, especificamente voltadas para a fiscalização e a solidez das instituições financeiras.

A questão da fiscalização das instituições financeiras, embora não seja tema novo, está na ordem do dia e deverá permear o debate ora travado nesta Casa pela CPI que apura irregularidades em instituições financeiras. Os fatos

apurados por esta CPI vêm demonstrando a fragilidade da atual fiscalização do sistema financeiro nacional.

Não é demais lembrar que esta não é a primeira vez, em pouco tempo, que a eficácia da fiscalização das instituições financeiras é questionada publicamente. A eficiência da atuação do Banco Central do Brasil começou a ser colocada em dúvida quando da “reestruturação” de alguns dos maiores bancos do país (como Nacional, Econômico e Bamerindus). Depois, o assunto voltou a ser examinado pelo próprio Senado Federal durante a CPI que apurou irregularidades em torno da emissão de títulos da dívida de alguns Estados e Municípios, particularmente os voltados para pagamento de precatórios.

Há um consenso nacional no sentido de reformar urgente e profundamente todo o aparato institucional, das leis às ações administrativas, que respeitem à supervisão, fiscalização e controle, não apenas das instituições, como também de todos os mercados financeiros.

A fiscalização do sistema financeiro brasileiro parece ser conduzida de maneira arcaica, isto é, de modo incompatível com o profundo dinamismo que marca o desenvolvimento de novas atividades e produtos em mercados cada vez mais amplos e diversificados.

Em nosso País, as atividades de supervisão e controle têm se restringido praticamente ao sistema bancário e se concentra na apuração *a posteriori* de problemas e distorções, sem que haja uma atuação no sentido de prevenir práticas irregulares ou a fragilização das condições econômico-financeiras das instituições atuantes no mercado.

É absolutamente inaceitável que exista um segmento cada vez mais relevante no sistema financeiro moderno, como é o caso do mercado de futuros e das operações com derivativos, cuja regulação e fiscalização no Brasil parecem estar mergulhados num “buraco negro”. Essa lacuna tem contribuído para a instabilidade financeira do país e pode estar causando elevados prejuízos ao próprio Poder Público.

Aliado a tudo isso, a imagem do Banco Central do Brasil, como autoridade monetária, pode estar sendo desgastada pelos crescentes problemas que têm enfrentado em razão de sua função de fiscalizar instituições e mercados.

A experiência positiva de outros países (dos Estados Unidos e Alemanha até o Chile e a Argentina) ensina que a atividade de fiscalização do sistema financeiro deve ser exercida por um ou mais órgãos com finalidades específicas, mas todos desvinculados do Banco Central – ainda que atuem em sintonia e parceria com este.

Se existem diferentes modelagens institucionais para implementar a política de prudência financeira, parece não haver mais dúvidas que o Banco Central do Brasil deva se voltar para sua função precípua e constitucional de guardião do Real. Retirar-lhe o fardo da fiscalização não é diminuir sua importância, pelo contrário, é fortalecê-lo como autoridade monetária.

Os seguintes aspectos deste projeto de lei complementar merecem ser destacados:

- O projeto amplia e qualifica o conceito de instituição financeira e empresas e pessoas a ela ligadas por relação de controle.
As instituições financeiras só podem ser controladas por outra instituição financeira ou por "sociedade controladora", organizada sob a forma de sociedade por ações. Define-se também o "empresário financeiro" que é o controlador pessoa física de sociedade controlada ou que preside a instituição financeira. Todos, e não apenas a instituição financeira, estão submetidos a normas de fiscalização. A fiscalização se vê, desta forma, com um horizonte ampliado e o "risco moral", tão presente na atividade financeira, resulta menor pela identificação clara do controle das instituições financeiras e a equiparação do controlador pessoa física e do principal executivo da instituição como "empresário financeiro".
- Especifica os responsáveis, sujeitos às penalidades por infringirem a legislação, normas e determinações da autoridade fiscalizadora: o administrador, o fiscal, o mandatário ou o preposto da instituição financeira.
- Amplia a abrangência da fiscalização, identificando os mercados financeiros, inclusive mercados futuros e de derivativos, além dos fundos de investimentos, como objetos, juntamente com as instituições financeiras, sobre os quais se aplica a fiscalização.
- A fiscalização é entendida não apenas como a atividade que zela pelo cumprimento da legislação e normas por parte das instituições financeiras e que aplica as penalidades previstas. É também uma atividade voltada à prevenção: contra a ocorrência de exposições excessivas ao risco, irregularidades, fraudes e manipulação de mercados, e, ainda, prevenção contra a liquidez, insolvência ou quebra de instituições financeiras com os conseqüentes prejuízos a correntistas, depositantes e aplicadores.
- A fiscalização prudencial junto às instituições e mercados financeiros é reforçada, mediante a definição de duas instâncias em que deve ser exercida:
 - a) a fiscalização ordinária, a qual, baseada em um leque de informações da instituição financeira e dos mercados financeiros, de natureza contábil ou

não, e em inspeções regulares e periódicas, aplica-se a todas as instituições e mercados;

b) a fiscalização extraordinária, reservada a casos particulares definidos a partir da verificação pela autoridade fiscalizadora da prática de reiteradas irregularidades ou sintomas de fragilização das condições de liquidez, solvência ou rentabilidade da instituição.

- A autoridade fiscalizadora é investida de poderes especiais na fiscalização extraordinária, objetivando o retorno à normalidade das operações da instituição financeira e dos mercados, reservando-se as alternativas de intervenção e de liquidação, como recursos de última instância.
- Cria a Agência Nacional de Fiscalização das Instituições Financeiras - ANFIF, uma entidade que estará devidamente equipada e absolutamente capacitada para exercer a fiscalização nos padrões atuais requeridos pela realidade do sistema financeiro nacional e internacional, inclusive reúne nessa Agência as atividades de fiscalização dispersas hoje entre diversas instituições e órgãos, com vistas à redução dos entraves burocráticos.
- A ANFIF estará habilitada não apenas para realizar as atividades clássicas relacionadas à fiscalização, mas também para avaliar antecipadamente riscos de liquidez e insolvência de instituições financeiras e sintomas de manipulação e de irregularidades em mercados financeiros, uma atividade fundamental ao objetivo de reforçar a ação prudencial da autoridade e de tornar efetivos os mecanismos de avaliação destinados a prevenir perdas oriundas de quebras de instituições financeiras, com possibilidade, inclusive, de representação de qualquer cidadão, pessoa jurídica ou das Casas do Congresso Nacional ou suas Comissões. A ANFIF terá por obrigação relatar periodicamente os resultados da fiscalização ao Conselho Monetário Nacional e ao Congresso Nacional.
- O projeto prevê, ainda, a instituição de um seguro obrigatório de crédito contra instituições financeiras que visa dar proteção parcial - total no caso de pequenos poupadores e depositantes - a todos aqueles que tenham direitos contra as instituições submetidas à liquidação.
- Autoriza a criação do Instituto Segurador de Créditos Contra Instituições Financeiras - ISIF, associação com personalidade jurídica de direito privado, sem intuito de lucro. Seu objetivo é administrar o seguro de crédito contra instituições financeiras e adotar procedimentos, para liquidação dessas instituições, quando for necessário. O ISIF exercerá também outras fundamentais atribuições, tais como a de procurar preservar, na medida do possível, a organização empresarial, o emprego dos funcionários e as funções econômica e social da instituição sob liquidação. Para tanto, o ISIF

poderá promover a recuperação de parte das atividades da instituição, ou promover a sua fusão ou incorporação a outra instituição financeira.

Participam do ISIF, além do Banco Central, todas as instituições em funcionamento no país responsáveis pelos créditos segurados pelo seguro de crédito contra o sistema financeiro. Sua administração refletirá esta composição. Significa que o próprio sistema financeiro nacional, através das empresas que dele participam, passa a ter participação direta na solução dos casos considerados limites, ou seja, os que envolvem a execução do seguro de crédito e a liquidação. Por isso, constitui um passo decisivo e um estímulo para que o sistema financeiro desenvolva ele próprio, de forma complementar à atuação da autoridade fiscalizadora, mecanismos de prevenção contra insolvência de instituições e instabilidade dos mercados financeiros.

Por último, vale reconhecer que há uma fronteira tênue entre o disposto no art. 163, inciso V - objeto deste projeto - e a norma do art. 192, que se refere a lei que regulará o banco central e o sistema financeiro. Ressalta-se sobre o assunto que o comando constitucional específico sobre fiscalização financeira não consta daquele segundo artigo, que integra o Título da Ordem Econômica. Ou seja, os Constituintes não trataram de tal função pública no âmbito do Capítulo do Sistema Financeiro Nacional, mas sim, no que define Normas Gerais das Finanças Públicas. Isto sinaliza claramente que o espírito constituinte não era tratar a fiscalização financeira como um monopólio do Banco Central – para não dizer, que a intenção era de transferir esta atividade para a competência de outra entidade.

Além disso, cabe cotejar a premência exigida para a reforma da fiscalização financeira com a extensão, a complexidade e a diversidade das matérias previstas no artigo 192, agravadas pela decisão do Supremo Tribunal Federal de que todos os assuntos previstos nos seus incisos e parágrafos (inclusive o que fixa uma taxa máxima de juros reais da economia) devem ser objeto de uma única lei complementar.

Em que pesem os nobres e pertinentes objetivos da proposta de emenda que flexibiliza e desconstitucionaliza as matérias previstas no art. 192, o tempo de tramitação desta Emenda no Senado, sem contar seu andamento na Câmara dos Deputados, conflita com a urgência para se equacionar a fragilidade da fiscalização financeira no País. Sem embargo do registro de que a sua eventual conversão em Emenda à Constituição não implica a extinção de todas as atividades previstas neste projeto.

Em conclusão, este projeto de lei complementar tem como objetivo modernizar a sistemática de fiscalização das instituições financeiras, de forma compatível

com a diversificação e complexidade dessas instituições e dos mercados financeiros, bem como das alternativas de aplicações e de negócios que relacionam o público e as empresas com o sistema financeiro no Brasil. Tendo por objeto uma atividade dinâmica e em constante mutação, como é a financeira, a fiscalização deve se adaptar às mudanças com o máximo de rapidez e eficácia.

Não tenho a ambição de considerar esgotada a matéria com este projeto, nem de que esta seja a solução perfeita dentre os inúmeros arranjos institucionais passíveis de serem adotados no âmbito da fiscalização financeira. O País espera que este Congresso Nacional aprofunde as discussões e, acima de tudo, delibere sobre a matéria o mais urgente possível.

Sala das Comissões, em 12 de maio de 1999


Senador PAULO HARTUNG

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 163. Lei complementar disporá sobre:

V - fiscalização das instituições financeiras;

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

III - aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

Normas jurídicas em Texto Integral

LEI Nº 7.940, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989

Institui e Taxa de Fiscalização dos mercados de títulos e valores mobiliários, e de outras providências.

LEI Nº 4.695 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964

Dispõe sobre a Política e as instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e de outras providências.

LEI Nº 6.325 — DE 9 DE DEZEMBRO DE 1978

Dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Recurso nº 12, de 1999, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1999, de autoria do Senador Gerson Camata, que dispõe sobre a anistia de multas aplicadas pela Justiça Eleitoral em 1998.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, c, do Regimento Interno.

É o seguinte o recurso recebido:

RECURSO Nº 12, DE 1999

Com fundamento no artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, apresentamos o presente Recurso a fim de que seja submetido à apreciação do Plenário, o Projeto de Lei nº 81/99, aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em caráter terminativo.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1999. – Senador Geraldo Althoff.

O Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Pas sa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 21, DE 1997 (Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1997, do Senador José Serra e outros, que revoga o inciso V do art. 163 e o art. 192 da Constituição Federal, bem como o art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (Sistema Financeiro Nacional), tendo

Pareceres sob nºs 859, de 1997, e 188, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres:

1º pronunciamento: favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (substitutivo) que oferece, com voto contrário do Senador Josaphat Marinho, em separado, do Senador José Eduardo de Dutra e abstenção do Senador José Serra.

2º pronunciamento: (sobre as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário): favorável à Emenda nº 3, acolhendo parcialmente à Emenda nº 2, consolidando a matéria num único texto, nos termos da Emenda nº 4-CCJ (substitutivo), que oferece.

A discussão da matéria encerrou-se na sessão deliberativa ordinária de 31 de março, quando foram oferecidas as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário.

Em votação.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Relator, Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em boca o assunto este já passando quase em silêncio na mídia, o Senado está votando, hoje, uma das mais importantes mudanças na Constituição Federal.

É impressionante, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como a mídia, não apenas no Brasil, mas em todos os lugares do mundo, talvez, se deixa

pautar pelo que está no palco – que é mais visível, é mais ruidoso; no caso, as comissões parlamentares de inquérito – e deixa para segundo ou terceiro plano matérias da mais alta importância que tramitam no Congresso Nacional.

Há dez anos está sem regulação, ou sem regulação, como queiram, o sistema financeiro nacional. O art. 192 da Constituição é letárgica. O sistema financeiro está sendo regulado por leis anteriores à Constituição. Por quê? Por que os constituintes entendem de ramde exigir, no art. 192, que todo o sistema financeiro nacional seria regulado por uma única lei, complementar. Ocorre, Srs. Senadores, que o sistema financeiro é algo muito heterogêneo, muito complexo, abarcando coisas muito diferentes: Banco Central, bancos comerciais, seguro, cooperativa de crédito, siglobancário e outros.

Não é por acaso que, há dez anos, o Congresso tenta fazer a regulação. Digo o Congresso porque já houve tentativa nesta Casa, salvo engano meu, de lei de autoria do Senador José Fogaça. Estou certo, Senador? V. Ex^a foi o relator ou o autor?

O Sr. José Fogaça (PMDB – RS) – Fui Relator na Câmara. Mas há um projeto de 8 anos, do ex-Deputado, que foi Prefeito do Rio de Janeiro, César Maia, que tem 9 anos já de vida.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Creio que foram três tentativas ao todo e nenhum desses projetos vingou, exatamente porque é quase impossível colocar num balão só coisas tão diferentes.

Hoje, quando leio na imprensa que, como resultado da CPI dos Bancos, parlamentares vão apresentar projetos – um estabelecendo a quarentena, outro dando autonomia ao Banco Central, outro disciplinando a quebra do siglobancário –, acho muito curioso, por que simplesmente isso não pode ser feito. E não pode, porque a Constituição exige que tudo isso esteja no bojo de uma única lei. E não é outro entendimento do Supremo Tribunal Federal.

As tentativas de legislar sobre partes do sistema financeiro pelo menos duas vezes já foram rechaçadas pelo Supremo Tribunal Federal, que exige, corretamente, que a Constituição seja cumprida, ou seja, tudo isso tem que estar no seio de uma única lei.

Para romper esse impasse, o Senador José Serra apresentou uma proposta de emenda à Constituição drástica. Ela simplesmente suprimia o art. 192. A proposta do Senador Serra tinha o inconveniente de permitir, a partir daí, que o sistema

fosse regulado por leis ordinárias ou até por medidas provisórias.

Fui signatário do Relator. Detectei o inconveniente, que foi também rechaçado e criticado por outros membros da CCJC e, consequentemente, elaborou um substitutivo que, na verdade, é um ovo de Colombo: mantém a referência ao sistema financeiro na Constituição, mas estabelece o seu fatiamento. Na verdade, digo que a solução consiste apenas no “s”, ou seja, em pluralizar. Em vez de ser por uma única lei, como está hoje, será por leis complementares. Ou seja, a partir de agora, se aprovado pelo Senado, pela Câmara, obviamente, e promulgado, se poderá dispor sobre o sistema financeiro por duas, cinco, dez, cinqüenta leis, como queiram, e com o ritmo e a prioridade que se quiser imprimir a esse processo legislativo.

De forma que a outra modificação, além desta, “sim plé rima”, mas de grande alcance, é que a emenda suprime o faturamento de 12% para as taxas de juros, o que, em primeiro lugar, não é matéria constitucional. Não existe em nenhuma Constituição no mundo, que eu saiba. Eu já ouvi dizer que existia na Finlândia – confesso que não conheço a constituição da Finlândia –, mas, mesmo que existisse lá, aparece em duas Constituições de dois países do mundo apenas.

Em segundo lugar, esse limite é impraticável. V. Ex^{as} sabem que se antes já era impraticável, hoje, com o País sujeito a ataques especulativos, se o Banco Central – ou o outro órgão que venha a ser criada – não tiver a faculdade de elevar bruscamente as taxas de juros, o País não dispõe de uma das armas mais eficientes para, numa emergência, conter os ataques. Portanto, meu substitutivo também suprime o limite.

De forma, Srs. Senadores, que é isso que nós estaremos votando hoje.

Acredite que a Comissão Especial criada e instalada na Câmara para regulamentar o sistema financeiro não terá nenhum problema com a aprovação deste substitutivo hoje, porque ela, por essa Comissão, a partir da promulgação desta emenda, poderá propor, sugerir “n” projetos de leis complementares a respeito do sistema financeiro.

Eram os esclarecimentos que julguei do meu dever apresentar a esta Casa.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores, eu, como tantos que estão aqui, participei da elaboração da Constituição e, naquela ocasião, esse capítulo do sistema financeiro ficou incluído na Carta Magna, inclusive com a fixação da taxa de juros, o que, evidentemente, mostrou-se absolutamente inadequado para a gestão de política econômica. E trouxe mais um inconveniente: é que a interpretação do Supremo Tribunal Federal, oferecida por mais de uma vez, exigia que qualquer lei, para regulamentar, teria que ser abrangente, quer dizer, teria que considerar os diferentes aspectos, como já nos explicou o nobre Senador Jefferson Péres. Daí o nobre Senador José Serra ter liderado uma proposta de emenda constitucional que visa, justamente, suprimir esse dispositivo para permitir que leis específicas tratem de diferentes assuntos de diferentes ângulos do sistema financeiro. Eu, inclusive, tive a oportunidade de apresentar uma emenda, acolhida pelo nobre Senador Jefferson Péres, para que as cooperativas de crédito ficassem claramente como integrantes do sistema financeiro.

Então, um aspecto importante do discurso de S. Ex^a, agora, é este: de que a suspensão dos dispositivos vai permitir que se elaborem leis específicas para atender situações que demandam, às vezes, uma regulamentação ou a aprovação de um projeto de lei urgente, e assim não podemos fazer. Por exemplo: há toda uma discussão agora a respeito do Banco Central, sobre a sua autonomia; sobre a dificuldade de suas atribuições; sobre separá-lo em duas agências, uma para fiscalizar, supervisionar o sistema bancário, ou traçar a defesa da moeda.

O Senador Jefferson Péres tem razão. Falamos disso, mas não se atendeu ainda para essa interpretação, já, por mais de uma vez, dada pelo Supremo Tribunal Federal. Dessa forma, por mais que queramos elaborar algum dispositivo, seja para atender à questão do Banco Central, que julgo urgente, seja para encerrar ou transferir questões que remetem uma lei para disciplinar, vamos ter que dar esse primeiro passo, que é essa mudança constitucional com a supressão desses dispositivos.

Em relação ao Banco Central, por exemplo, todos estamos de acordo que algo deve mudar, alguma coisa deve ser feita para dar mais agilidade, para fazer com que ele seja mais expedito na área de fiscalização, da defesa da moeda, da guarda e da defesa das reservas do País. Enfim, no momento, há uma discussão, em todo o Brasil, sobre as funções e o desempenho do Banco Central.

Sr. Presidente, dei-me ao trabalho de fazer um levantamento dos presidentes e diretores que já passaram pelo Banco Central desde a sua fundação em 1965. O primeiro Presidente foi o Dr. Dênio Nogueira. De lá para cá, tivemos vinte e quatro presidentes, e a média de permanência desses presidentes é de quinze meses – uma permanência de um ano e três meses. Evidentemente que, em termos de gestão de uma instituição como o Banco Central, em que se fala até em mandato, em autonomia, um tempo médio de quinze meses para um presidente – poucos passaram quatro, cinco anos; há muitos meses de dias – é totalmente inconveniente. Além disso, desses vinte e quatro presidentes, nove já tinham sido diretores anteriormente e três foram presidente por mais de uma vez. O que mostra que o universo de escolhas das pessoas é muito limitado, porque, na verdade, muitos nomes têm-se repetido e se repetido, ora na presidência, ora na diretoria.

Tivemos, desde a fundação do Banco Central, oitenta e seis diretores. Quatro foram diretores mais de uma vez, e a média de permanência foi de vinte e cinco meses – dois anos e um mês. É também uma média baixa se considerarmos que é uma instituição que requer uma grande estabilidade, pessoal altamente preparado e, sobretudo, uma segurança na condução dos trabalhos. Fica claro, aqui, que há uma grande rotatividade de dirigentes do Banco Central, tanto de presidentes, quanto de diretores, e – o que é mais sério – dentro de um universo muito limitado. Vamos ver que muitos foram diretores, foram presidentes, saíram, voltaram, foram diretores novamente. Isso demanda, sem dúvida nenhuma – e talvez seja um dos principais produtos desse trabalho que a CPI dos Bancos está fazendo –, uma nova regulamentação do Banco Central, a idéia da qual reneta e outras tantas que estão por aí.

Mas o primeiro passo só poderá ser dado se modificarmos a Constituição, suprimindo esse dispositivo que requer uma única lei para tratar de todos os aspectos do sistema financeiro. Alguns tentaram fazer, mas não conseguiram; não foi possível prosseguir iniciativas tanto aqui no Senado como na Câmara dos Deputados. O saudoso Senador Wilson Kleinübing, juntamente com o Senador José Fogaça, coordenou uma subcomissão nesse sentido; mas, pela abrangência da matéria, demonstrou-se, na prática, que era inviável uma única lei para contemplar todas as exigências da regulamentação do sistema financeiro.

Assim, Sr. Presidente, entendo que esse é o primeiro e o mais importante passo que podemos

dar para obtermos o resultado que queremos na melhoria da qualidade, da transparência e da eficiência do nosso sistema financeiro.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente, quero cumprimentar o Senador Jefferson Péres pela forma coerente, íntegra e correta como S. Ex^a resolveu a equação do art. 192 da Constituição.

O art. 192 é um tema extremamente polêmico, que vem sendo, há muito tempo, objeto de debate, de discussão e de grandes desencontros no Congresso Nacional, porque, na verdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse assunto recebeu um tratamento inadequado. Primeiro, a Constituição estabelece que ele só pode ser regulamentado mediante leis complementares, ou melhor, mediante uma lei complementar. E, no bojo dessa lei complementar, os Constituintes introduziram toda a complexidade do sistema financeiro, desde a organização do Banco Central, as suas atribuições, a sua competência, passando pelas instituições financeiras públicas, as instituições financeiras privadas, a lei do sigilo bancário, a regulamentação do sistema de fiscalização das instituições financeiras, as regras para a nomeação de diretores de bancos estatais, a questão relativa ao papel da Comissão de Valores Mobiliários, qual é o limite das instituições de seguro e como elas são reguladas, através de que órgão, o tema relativo à capitalização, a chamada previdência privada, como um regime também de captação de poupança, o tratamento que se deve dar às chamadas instituições financeiras de origem externa, instituições estrangeiras; todo esse mundo complexo, vasto, imenso, e, mais ainda, o tema candente, delicado, explosivo da regulamentação da taxa de juros, para fechar todo esse quadro. Todo esse conjunto de temas, de propostas, de idéias, de questões, foi colocado dentro de uma só cesta: uma lei complementar única.

No início da Legislação passada – por tanto, há quatro anos –, o Senado aprovou – aliás, contra o meu voto –, uma lei que regulava a taxa de juros fixando o teto constitucional. Aqui se discutiu o mérito. Mas, sobretudo, o argumento era o de que não podia haver uma lei complementar tratando isoladamente desse tema. De fato, a área econômica do Governore correu ao Supremo Tribunal Federal, que,

por sua vez, de clara que, segundo o que consta da Constituição, o art. 192 só pode ser regulamentado através de uma única lei com plenitude que abranja todos os temas aos quais me referi. Resultado: a lei complementar, com tal complexidade, com tal dimensão, abarcando tantos e tão distintos assuntos, torna-se quase inviável.

O Senador Jefferson Péres registrou na sua fala que eu mesmo venho tentando dar conta corrente há mais de três anos, com um parecer que dei a um projeto do Senador Ney Suassuna, visando à regulamentação ampla, abrangente de todos esses setores. Mas, são tantas as frentes de debate, de discussão, são tão pulverizados os problemas a serem atacados que é absolutamente impossível tratar em uma só lei de um mosaico tão complexo.

Chegou-se, inevitavelmente, à conclusão de que só há uma maneira de realmente vir a regulamentar o art. 192: através da subdivisão, da sub-repartição dos temas em várias leis com partes distintas e independentes.

Pois bem: o Ministro José Serra, quando Senador, apresentou uma emenda constitucional para suprimir o art. 192. Penso que, de forma muito competente, muito equilibrada, o Senador Jefferson Péres produziu o texto ideal. S. Ex^a diz que o assunto será tratado por diversas leis complementares e inclui aí algo que não estava previsto, as cooperativas de crédito, e resguarda, por cautela, a necessidade de que uma dessas leis, a que trate das instituições financeiras, venha também a tratar das instituições estrangeiras.

O resultado é que um projeto do ex-Deputado César Maia tramita há nove anos na Câmara dos Deputados. E o parecer que dei ao projeto do Senador Ney Suassuna também está há três anos em nossa Casa, o Senado.

Por isso, reitero que somente aprovando a emenda constitucional na forma do substitutivo do Senador Jefferson Péres é que podemos avançar.

A CPI está trazendo à tona muitas questões, muitas vulnerabilidades do sistema financeiro. O Senado estará de mãos amarradas, o Congresso estará de mãos amarradas, não poderá fazer nada, inovar em absolutamente nada a legislação financeira se não aprovar a emenda do Senador Jefferson Péres.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desejo,

num comentário breve, em primeiro lugar, fazer um resgate histórico.

É lugar comum a idéia de que o povo que não conhece a sua história tende a repeti-la sempre pelo pior caminho. Quero aqui lembrar que, na promulgação da Constituição de 1988, o então Presidente José Sarney teve a coragem de dizer que, nos termos em que se promulgava aquela Carta Constitucional, ficava muito difícil administrar o País. O Senador José Sarney, que está aqui no Senado neste momento, antevia naquele instante, com a responsabilidade de Presidente da República, que a Constituição de 1988, redigida e formatada em um momento de volta à vida democrática, procurava, no seu texto, ter tantas garantias, procurava, nos seus limites, ter tantas certezas, que, na verdade, trazia para o Texto Constitucional matérias que reconhecidamente deveriam ser tratadas em leis ordinárias e em leis complementares. E o art. 192 da Constituição acabou passando para a História como um exemplo típico desse excesso de cuidado, que fez com que a Constituição de 1988, de qualquer forma um marco importante da volta ao regime democrático, passasse, pelo excesso, a gerar pontos de ingovernabilidade.

Tenho a impressão, Sr. Presidente, de que fomos o único país do mundo a tentar tabelar juro em um artigo da Constituição. Mais do que um equívoco, era, na verdade, uma primariedade, um desejo de regular a vida brasileira, a vida de um país de economia de mercado, por um frágil Texto Constitucional.

A par das virtudes da Constituinte e daqueles que escreveram a Constituição – muitos dos quais estão ainda no Congresso Nacional, inclusive o seu ilustre Relator, Senador Bernardo Cabral –, há que se resgatar a palavra que, naquele instante, estava na contramão dos que redemocratizavam o País. O então Presidente José Sarney alertou, sozinho, com as responsabilidades que tinha de Chefe do Poder Executivo, de Chefe da Nação, que a Constituição, da forma como estava posta, nos traria muitos problemas.

O projeto do Senador José Serra tem o mérito de mudar o art. 192 antes que se busquem os textos legais da sua regulamentação. E o substitutivo do Senador Jefferson Péres – estudioso que é –, conseguiu aprimorar a idéia que trazia o Senador José Serra – ele mesmo, diga-se de passagem, um dos sub-relatores do Texto Constitucional.

O texto do art. 192, que nos é apresentado hoje para a votação, Sr. Presidente – e de claro aqui que

vo ta rei em acor do com o substi tu ti vo do Se na dor Jef fer son Pé res, – tem al guns mé ri tos. Pri me i ro, tira da Cons ti tu i ção essa idé ia in gê nua, pri má ria, de se ten tar ta be lar ju ros. Se gun do, re me te para a lei com ple men tar a re gu la men ta ção do sis te ma fi nan ce i ro, mas não exi ge mais, como fri sou aqui o Se na dor José Fo ga ça, que ape nas uma lei re gu la men te todo o sis te ma fi nan ce i ro bra si le i ro. É pre ci so uma sé rie de pro je tos de lei, cada um no seu tem po e com a sua di men são, para, em conjunto, es ta be le cer a re gu la men ta ção apro pri a do sis te ma fi nan ce i ro na ci o nal.

Por es ses dois mé ri tos ape nas, Sr. Pre si den te, esse pro je to substi tu ti vo do Se na dor Jef fer son Pé res já me re cia a sua apro va ção.

Lem bro ao Ple ná rio, Sr. Pre si den te, que o prin ci pal ob je ti vo e o prin ci pal de sa fio da Comi são Pa r la men tar de In qué ri to que in ves ti ga o sis te ma fi nan ce i ro na ci o nal é jus ta men te esta pro pos ta.

Apro vado este tex to, hoje, a ob ri ga ção, a mis são e o de sa fio da CPI do sis te ma fi nan ce i ro são ex ta men te pro du zir os an te pro je tos de lei que re gu la men ta rão o sis te ma fi nan ce i ro. Se este tem des vi os, im pro pri e da des, im per fe i ções, Sr. Pre si den te, é ex ta men te pe las bre chas da lei, pela fal ta de uma re gu la men ta ção com pe ten te.

As leis que ain da re gem o sis te ma fi nan ce i ro na ci o nal vêm da dé ca da de 60, quan do os con ta do res tra ba lha vam com li vros de es cri ta, com co lu na de “de ve” e “ha ver”, quan do os ca i xas de ban co tra ba lha vam com re gi str a do ras de ma ni ve la.

Ora, o sis te ma fi nan ce i ro na ci o nal está in cluí do em um pro ces so de flu xo de di nhe i ro, em que este, na ver da de, não é de pa pel, vi a ja em tem po real, é apli ca do em mo men tos sub se qüen tes, em vá ri as par tes do mun do. Com esse sis te ma fi nan ce i ro mo der no e au to ma ti za do, não po de mos ter uma le gi sla ção atra sa da e an ti qua da.

O primeiro passo para que a CPI produza os seus efe i tos, a par de di ag nos ti car im per fe i ções, im pro pri e da des ou er ros, de in di car para o Mi nis té rio Pú bli co e para o Po der Ju di ci á rio os seus res pon sá ve is, será o de pro du zir es ses pro je tos de lei, para os qua is o an te pro je to, o substi tu ti vo do Se na dor Jef fer son Pé res hoje nos re me te.

Dessa forma, Sr. Presidente, voto favoravel mente ao projeto do Senador Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concede a palavra ao Senador José Eduard Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, este substitutivo que está sendo submetido ao voto do Plenário

do Se na do hoje, a meu ver, é o exem plo mais cla ro e cris ta li no da ca pa ci da de de o Se na do Fe de ral — e, particularmente, a Comissão de Constituição, Justiça e Ci da da nia des ta Casa —, pro du zir, quan do se dispõe a debater um assunto com a contribuição das diversas correntes, resultados tão elogiáveis, quanto este substitutivo do Senador Jefferson Péres.

Seria bom que o exem plo des ta ma té ria fos se aplica do em di ver sas ou tras que es tão sob de ba te na Comissão de Constituição, Justiça e Ci da da nia, es pecialmente naquelas que são de interesse do Go verno.

A pro pos ta ori gi nal do Se na dor José Ser ra sim ples men te re vo ga va os arts. 192 e 163, bem como o art. 52 das Dis po si ções Tran si tó ri as. Em uma op ção, a meu ver, cô mo da, em ba sa da no ar gu men to “já que é tão difícil regulamentar um artigo da Constituição, va mos op tar por re vo gá-lo”, a ma té ria foi à Co mis são de Con sti tu i ção, Jus ti ça e Ci da da nia. O Se na dor Jef ferson Péres apre sen tou um pri me i ro pa re cer, man ten do, ao con trá rio do que pre via a pro pos ta ori gi nal, o art. 192 e es ta be le cen do que leis or di ná ri as o re gu la riam.

A partir des se pri me i ro pa re cer do Se na dor Jef ferson Péres, apre sen tei um voto em se pa ra do, con cluindo pela sua rejeição, alegan do que um as sun to des sa na tu re za, des sa im por tã ncia, não po de ria fi car sub or di na do à de li be ra ção do Con gres so por maioria simples, por in ter mé dio de leis or di ná ri as ou me di das pro ví só ri as, in sistin do na ne ces si da de de leis comple men ta res para re gu lar esse arti go.

Com o de ba te que se pro du ziu, o Se na dor Jef ferson Péres apre sen tou um sub sti tu ti vo que con tem pla va a pre o cu pa ção de to dos os mem bros da Co mis são. S. Ex^a re in tro du ziu a ne ces si da de de lei comple men tar; con tor nou a di fi cul da de, real a par tir da de li be ra ção do Su pre mo — e já as si na la da pelo Se na dor José Fo ga ça e ou tros Srs. Se na do res —, de que era pre ci so uma úni ca lei com ple men tar para re gu lar ma té ria de tal com ple xi da de; re ti rou o in ci so que tra ta va do teto de ju ros de 12%.

Que ro de di car-me, es pecialmente, a este úl ti mo as pec to. Esse in ci so que tra ta dos ju ros de 12% foi o re sul ta do, pos si vel men te, de uma pro pos ta re vesti da de boas in ten ções, po rém equi vo ca da, que não sur tiu re sul ta do prá ti co ne nhum. É até pos sí vel que a for ma em que venha a ser divul gada a apro va ção des se projeto se res trin ja aos dizeres: “A partir de agora, não há mais os 12% na Con sti tu i ção”, o que é ver da de. No en tan to, a im por tã ncia des se proje to não se re su me a isso.

Re gis tro tam bém que o fato de o Con gres so Na cional re ti rar os 12% da Con sti tu i ção de for ma al gu ma signifi ca que não es te ja pre o cu pa do com a po lí ti ca de ju ros em nos so País. Ao con trá rio, tra ta se do en ten di men to apenas de que essa ques tão não deve ser tra ta da na Con sti tu i ção. Além dis so, mes mo aque les que en ten dem que ta xas de ju ros de vem ser re gu la das por lei não es tão im pe di dos de lu tar por isso no Congresso Nacional; a matéria poderá ser tema de projeto de lei complementar. Está-se revogando na Constituição, mas não se está pro i bin do a re gu la ção por lei. Eu, particularmente, consi de ro que essa ques tão não pode ser re gu la da por lei, mas os que dis cor dam dessa idéia também es tarão con tem plados no proje to, na for ma como es tá apre sen ta do.

Com a apro va ção des sa em en da no Se na do e, em se gui da, na Câ ma ra, es ta rá en cer ra da a fase de pos sí vel apre sen ta ção de desculpa do Congresso Nacional por seu comportamento desidioso em não regular um artigo da Constituição. O principal em pe çil ho, que era a ne ces si da de de uma úni ca lei com ple men tar para re gu lar ma té ria des sa na tu re za e gra ví da de, es ta rá re vo ga do a par tir des sa em en da.

Dessa forma, caberá ao Congresso Nacional regular o art. 192 por meio de leis complementares, como está pre vis to. En fa ti zo a im por tã ncia de o Con gres so vir a fa zê-lo, por que a em en da man tém o art. 52 das Dis po si ções Con sti tu cio nais Tran si tó ri as, ape nas com uma modifi ca ção, es ta be lecen do que, até que se jam fi xa das as con di ções a que se re fe re o art. 192, são ve da dos:

“I — a ins ta la ção, no País, de no vas agên ci as de in sti tu i ções fi nan ce i ras domici li a das no ex te ri or;

II — o au men to do per cen tu al de parti ci pa ção, no ca pi tal de ins ti tu i ções fi nan ce i ras com sede no País, de pes so as fí si cas ou ju rí di cas res i den tes ou domici li a das no ex te ri or.”

Vem em se gui da o pa rá gra fo úni co:

“**Parágrafo único.** A vedação a que se refere esse artigo não se aplica às autorizações resultantes de acordos internacionais, de reciprocidade, ou de in teres se do Go verno bra si le i ro.”

Este aler ta tem que fi car para o Con gres so Na cional: en quan to não se regular o art. 192, por meio de leis comple men ta res, per ma ne ce o po der dis cri ção nário do Go verno bra si le i ro em re la ção, particularmente, à ques tão da parti ci pa ção do ca pi tal es tran ge i ro.

Lem bro que a ques tão da com pra do Ba me rin dus pelo HSBC es tá inclu ída na Comissão Par la men tar de In qué ri to. Pos si vel men te, se o Congresso

já tivesse regulado essa matéria, esse assunto não precisaria ser objeto de investigação pela CPI.

Concluindo, Sr. Presidente, gostaria de parabenizar o Senador Jefferson Péres pelo seu relatório, parabenizar a Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania e o Senado pelo resultado desse debate.

Insisto que gostaria imensamente que a prática e o comportamento dos Senadores das Lideranças, adotados nesta matéria, fossem adotados em todas as outras matérias.

A orientação do Bloco é pelo voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy. V. Ex^a dispõe de 5 minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, Sr^{as} e Srs. Senadores, considero, como também o fez o Senador José Eduardo Dutra, que temos aqui um avanço do Senado e um exemplo de como esta Casa pode trabalhar bem.

Acredito ser importante a reflexão feita pelo Senador Jefferson Péres, ao longo da discussão dessa matéria tendo em vista a complexidade do art. 192 da Constituição, segundo o qual “o sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, será regulado em lei complementar, que disporá, inclusive, sobre” uma série de questões, registradas em oito diferentes artigos, que vão desde a autorização para o funcionamento das instituições financeiras, a questão do estabelecimento de seguro, participação no capital estrangeiro, organização do Banco Central, requisitos para a designação dos membros da diretoria, a criação de fundo ou seguro para proteger a economia popular, critérios restritivos da transferência de poupança, funcionamento das cooperativas de créditos e outros incisos, inclusive referentes às taxas de juros.

Na verdade, o Senador Jefferson Péres ponderou, de acordo com a experiência havida desde 1988, que não se tem conseguido na prática, ao mesmo tempo, regulamentar o art. 192, uma vez que são muitos os assuntos a serem compreendidos nessa lei complementar. Então, o propósito é o de permitir que haja diferentes leis para regulamentar o art. 192, não permitindo que o seja por medida provisória ou projeto de lei ordinária, mas sim, por lei complementar.

Que cuidados, Sr. Presidente, avalio sejam importantes assumirmos no Senado Federal? Em especial, que não permitamos que haja a tramitação e a aprovação de lei complementar que eventualmente seja do interesse, do empenho de instituições financeiras privadas, deixando de lado as leis de defesa do interesse público, de fortalecimento do funcionamento do Banco Central e das formas de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Assim, proponho até mesmo ao Senador Jefferson Péres, como relator desta matéria que venhamos a assumir no Senado o compromisso de jamais votarmos aqui alguma lei que, sobretudo, seja caracterizada pelo empenho de bancos privados, de instituições financeiras privadas e que não levem, na devida conta, a defesa do interesse público, o fortalecimento, a transparência das instituições, sobretudo das instituições oficiais no seu comportamento.

É este o apelo que faço ao Senador Jefferson Péres, aos Líderes de todos os partidos: o compromisso para que avancemos na direção de bem regulamentar a forma de funcionamento do sistema financeiro brasileiro.

Acredito que a Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o sistema financeiro está avançando no diagnóstico de erros que têm sido cometidos e janelas têm sido abertas. Daí a importância dos trabalhos da CPI, inclusive na sua fase posterior de recomendações a respeito do que devemos ponderar.

Sr. Presidente, quero, na conclusão, aqui dizer mais uma vez da importância de conferirmos responsabilidade ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, ao Ministro da Fazenda no tocante aos fatos que ocorrem no funcionamento do sistema financeiro. Cuidado, Presidente Fernando Henrique, ao dizer lá de Washington o seguinte: “I’m not Pedro Malan” Eu não sou Pedro Malan!

É preciso que Sua Excelência esteja sempre respondendo por aquilo que é, sim, da sua responsabilidade, assim como do próprio Ministro. Os fatos que estão sendo examinados na CPI dos Bancos são, sim, de responsabilidade e não pode ser transferida do chefe do Poder Público, do Presidente e do Ministro da Fazenda.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao eminente Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Para encaminhar a votação.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, penso que o Senador Jefferson Péres conseguiu, a um só tempo, agradar a gregos, troianos, guelfos e gibelinos. Transpostos esses elementos para a atualidade, seria como reunir kosovares, iugoslavos, sérvios, albaneses e macedônios, ou seja, S. Ex^a conseguiu agradar a todas as facções políticas, a todas as correntes de pensamento, eu não diria para usar a expressão usual de uma tacada, mas conseguiu fazê-lo numa segunda oportunidade em desdobramento.

Aliás, uma das características do Senador Jefferson Péres é a lhanza e, a outra, a correção que tem para com os dados da atualidade. S. Ex^a, em parecer anterior, admitiu, inclusive a regulamentação da matéria sobre a qual aqui estamos falando através de leis ordinárias. Agora, evolui para uma situação que vai permitir que haja regulamentação, sobretudo do art. 163, por meio de leis complementares e não apenas de uma. Não precisamos mais ficar manietados, porque, na realidade, a Constituinte manietou também o Supremo Tribunal Federal, que considerou que bastava apenas uma lei ordinária para reunir todo um espectro de atividades mencionadas no artigo para, então, terminar, hoje, com a possibilidade de atualizarmos a legislação, cada vez que o progresso, que a tecnologia, que os novos meios de comunicação, de informação trouxerem à baila novos elementos; poderemos atualizar, revogar, modificar, derogar, enfim, leis ordinárias anteriores. Essa é uma grande vantagem.

Outra grande vantagem histórica é a de – no bojo da redação da emenda substitutiva que apresenta – ter permitido a supressão do § 3º do inciso VIII do art. 192 da Constituição Federal, a questão dos juros de 12%, artigo surrealista, como surrealista foi aquele outro artigo das Disposições Transitórias que estabeleceu que, em 10 anos, haveríamos de erradicar o analfabetismo no Brasil. Ora, os 10 anos se passaram e isso não aconteceu. Esses fatos não podem estar no corpo constitucional. É por isso que a nossa Constituição, promulgada em 1988, dois meses depois, já havia-se tornado letra morta em função da queda do Muro de Berlim, quando a concepção da atualidade internacional mudou de maneira total, completa e absoluta.

Aliás, por falar em erradicação do analfabetismo, a Constituição trata, no corpo constitucional, de eliminação o que consideiro mais correto e trata de erradicação nas Disposições Constitucionais Transitórias; entre tanto, o que se deve erradicar são as do en-

ças endêmicas, em fim, as endemias rurais e doenças da saúde.

Então, são dois dispositivos surrealistas. E o Senador Jefferson Péres consegue, realmente, trazer atualização e realidade ao texto constitucional ao suprimir esse dispositivo no bojo da nova redação do substitutivo da CCJ, consubstanciado na Emenda nº 4.

Por fim, gostaria de dizer que tudo isso não é inválida, de maneira alguma, o mérito do Senador, hoje Ministro, José Serra. Penso que a intenção de S. Ex^a foi a melhor possível ao tentar fazer com que ambos os dispositivos e, também, o art. 52 das Disposições Transitórias, que emperravam a Constituição, fossem, agora, atualizados, liberando a própria Constituição desse ônus ou, para usar aqui a expressão do Senador José Fogaça, “de uma redação inteiramente inatual”. De modo que, por ocasião da votação, sugeri e recomendarei aos meus pares, aos eminentes Senadores do Partido da Frente Liberal, a aprovação do substitutivo nos termos em que se encontra redigido.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, também votarei favoravelmente a esse projeto. E que roenaltecer a figura do eminente Senador Jefferson Péres, que deu uma demonstração de que lá no Norte, no Amazonas, na terra do Senador Gilberto Mestrinho, também há gente competente e que pode participar de debate tão importante, que pode cooperar com o povo brasileiro e, numa hora como esta, dar a demonstração da sua capacidade e do seu conhecimento.

Porém, rapidamente, quero deixar aqui o meu alerta no que se refere às instituições, às atividades que se aproveitam da situação das pessoas as menos favorecidas, menos esclarecidas para que não se transforme o sistema financeiro em um sistema de agiotagem oficial, tendo em vista que a Constituição, agora alterada, passará realmente a ter um direcionamento correto e concreto para as pessoas físicas. Não se pode permitir que instituições financeiras, como aqueles cálculos mirabolantes – que nós vimos com muita atenção e com muita propriedade durante as reuniões das CPIs, principalmente das CPIs do Judiciário e do sistema bancário –, camuflassem as taxas de juros e imbutam nas taxas a inadimplência; aqueles cálculos mirabolantes que ape-

nas pro te gem o de ten tor do ca pi tal do sis te ma fi nan ce i ro em de tri men to dos me nos es cla re ci dos. Como o Se na dor Edu ar do Du tra, que apre sen tou no seu pro nunci a men to a con di ção de se es ta be le cer em lei com ple men tar as nor mas, as re gras para que es sas pes so as não se a pro ve i tem dos me nos es cla re ci dos, tam bém de i xo este aler ta no sen ti do de que es sas pes so as não use m es ses ar tí fi ci os para ofi ci a li zar a a gi o ta gem no Bra sil. Esse é o meu es cla re ci men to, o meu pro nunci a men to e a mi nha ma ni fes ta ção.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA. Para en ca mi nhar a vo ta ção. Sem re vi são do ora dor.) – Sr. Pre si den te, Sr^{as} e Srs. Sena do res, ao en ca mi nhar esta ques tão, de se jo fes te jar que o Se na do Fe de ral es te ja a tra tar des se tema. Face à re per cus são das duas Comis sões Parla men ta res de Inqué ri to que apre ci am pro ble mas na área do Ju di ci á rio e na área do sis te ma fi nan ce i ro, hou ve quem pas sas se a ad vo gar que ha ve ria uma pa ra lisa no Con gre sso Na ci o nal, por que esta Casa es ta ria vol ta da, ú ni ca e ex clu si va men te, para a dis cus são no in te ri or das duas Comis sões Parla men ta res de Inqué ri to. Na tar de de ho je, o Se na do Fe de ral de mon stra a sua pre ocu pa ção com um as sun to do qual, há mu i to, a Con sti tu i ção bra si le i ra e a so ci e da de re qui si ta sua com ple men ta ção com uma dis cus são sé ri a. De se jo, por tan to, re gi strar, Sr. Pre si den te, para aque les que ten ta ram, se gu ra men te, co lo car dú vi das na opi ni ão pú bli ca de um pos sí vel pre ju í zo cau sa do pelas Comis sões Par la men ta res de Inqué ri to, que ho je ten ho uma res pos ta ef e ti va: na Câ ma ra dos De pu ta dos, es ta mos a vo tar me di das da ma i o ri m por tã n cia, co mo a ques tão re la ti va às me di das pro vi só ri as; e nes ta Casa vo ta mos a re gu la men ta ção do sis te ma fi nan ce i ro na ci o nal.

Que ro tam bém, Sr. Pre si den te, ex ter nar os meus cum pri men tos ao Se na dor José Ser ra, atu al Mi nis tro da Sa ú de, que se pre o cu pou com o tema e bus cou um ca mi nho que de sob stru ís se a ques tão re la ti va a o tra ta men to do sis te ma fi nan ce i ro na ci o nal. Re gi stro a jus ti fi ca ti va de S. Ex^a há pou co, in clu si ve, re fe ri do pelo ilus tre Lí der do PFL nes ta Casa, Sena dor Hugo Na po leão. S. Ex^a ci ta uma de ci são do Su pre mo Tri bu nal Fe de ral que diz:

Só o tra ta men to global do sis te ma fi nan ce i ro na ci o nal, na fu tu ra lei com ple men tar, com a ob ser vã ncia de to das as nor mas do **caput**, dos in ci sos e pa rá gra fos do art. 192, per mi ti rá a in ci dên cia da re fe ri da nor ma.

Portan to, o Su pre mo Tri bu nal Fe de ral fa la em acór dão que ha ve ria ne ces si da de de uma re gu la men ta ção ú ni ca, e o au tor, Se na dor José Ser ra, diz:

Assim, a tare fa de re gu la men ta ção do sis te ma fi nan ce i ro na ci o nal, que era ex tre ma men te com plexa, aca bou se trans for man do em obra qua se im pos sí vel.

Sr. Pre si den te, fa ço esse re gi stro, por que cre io que o Se na dor au tor des ta em en da bus ca va a fór mu la de re ti rar o dis po si ti vo do bo jo da Con sti tu i ção, para que, por meio de leis or di ná ri as, fos se pos sí vel dis ci pli nar o Sis te ma Fi nan ce i ro Na ci o nal.

Fes te jo mais uma vez o pro ces so de cons tru ção le gi sla ti va, que, di fe ren te men te de me di das au to ri tá ri as, co mo é o ca so da me di da pro vi só ri a co mo era tam bém o ca so do de cre to-lei no re gi me mi li tar per mi te que não só nós par ti ci pe mos, mas até a pró pria so ci e da de par ti ci pe e co la bo re. O Sena dor Je ffer son Pé res, com pre en den do a ne ces si da de de com ple men tar a re gu la men ta ção do sis te ma fi nan ce i ro no Bra sil, tri lhou um ca mi nho al ter na ti vo – não no sen ti do de re ti rar o ar tí go de fi ni ti va men te, co mo que ria o Se na dor José Ser ra, mas de man tê-lo de mo do mais fle xí vel –, con ser van do a lei com ple men tar, que ex i ge **quorum** qualifi ca do para apro va ção pelo Po der Le gi sla ti vo.

Cum pri men to o Sena dor Je ffer son Pé res pela for ma do seu sub sti tu ti vo, que nos per mi ti rá con ti nu ar sus ten tan do no tex to da Con sti tu i ção esse as sun to, re gu la do em gran de par te por lei com ple men tar e, ao mes mo tem po, dan do flexi bi li da de e pos si bi li tan do que os di ver sos ân gu los do sis te ma fi nan ce i ro na ci o nal pos sam ser apre ci a dos por meio de di ver sas leis.

Ap re sen to mi nhas sa u da ções ao Re la tor, Sr. Pre si den te, re com en dan do à Ban ca da do PMDB a apro va ção do sub sti tu ti vo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em vo ta ção a Em en da nº 4-CCJ-Sub sti tu ti vo, que tem pre fe rên cia re gi men tal.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Blo co/PSB – SE) – Sr. Pre si den te, fiz um si nal para V. Ex^a, que, com aque la li be ral i da de mar can te, ace nou que eu po de ria fa lar, en ca mi nhan do a ma té ri a. E eu es ta va des pre ocu pa do.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Con fesso que não me lem bro, mas V. Ex^a po de fa lar en quan to os Sena do res vo tam.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES
(Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a não se inscreveu?

Há dissidência no Bloco.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES
(Bloco/PSB – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Não há dissidência, Sr. Presidente. Todos juntos votaremos favoravelmente à matéria.

A aprovação dessa proposição significa, sem dúvida alguma, um largo passo para a regularidade das atribuições do Banco Central e do sistema financeiro nacional.

Sabemos que muitas mazelas, de uns tempos para cá, têm acontecido no sistema financeiro notadamente porque falta regulamentação, falta uma lei que disponha sobre as verdadeiras atribuições do Banco Central, que trace esses limites, que acabe com esse conluio entre bancos e ex-diretores do Banco Central, uma lei que promova, acima de tudo, a transparência das ações do Banco Central, que acabe com esses privilégios de salvar bancos, enquanto o povo brasileiro morre na miséria.

Sr. Presidente, essa abertura que nos é proporcionada pelo substitutivo do Senador Jefferson Péres possibilitará a aprovação de medidas justas e equânimes que venham corrigir as injustiças do sistema financeiro inclusive com a aprovação, o mais breve possível, daquela taxa que já é conhecida internacionalmente como a Taxa Tobin, criada na imaginação, por enquanto, do grande economista James Tobin – Prêmio Nobel em 1978 – que pela primeira vez, propôs a idéia de uma taxa sobre transações financeiras internacionais, que poderia ser aplicada uniformemente pela maioria dos países. Consoante sua proposta, uma pequena taxa de menos de 0,5% sobre capitais internacionais deteria a especulação e as flutuações cambiais. Hoje, com uma alíquota menor, de 0,1%, a Taxa Tobin arrecadaria anualmente cerca de US\$166 bilhões, duas vezes mais que a soma anual necessária para erradicar a pobreza extrema até o início do próximo século.

Sr. Presidente, como não posso me alongar, dada a escassez do tempo, gostaria de dizer que a idéia da Taxa Tobin conquista espaço. Ela conquista espaço na França, onde o cidadão francês já conhece todos os seus pormenores. O Governo da

França e o Governo da Austrália, entre os países desenvolvidos, já se declararam favoráveis à Taxa Tobin. Recentemente, Sr. Presidente, para ilustrar o que estou dizendo, no dia 23 de março, a Casa dos Comuns do Canadá aprovou, com 164 votos a favor e 83 contra, a seguinte moção:

Que na opinião desta Casa, o Governo não deve de criar uma taxa sobre transações financeiras, ementendimento com a comunidade internacional.

O jornal **Le Monde** idealizou, e já está criada, uma entidade de ATAC e Ação pela Taxa Tobin de ajuda aos cidadãos, que já existe no Brasil. Acontece já um pré-encontro nacional, ainda este ano, com a realização do Tribunal da Dívida Externa no Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, aproveito esse espaço que no espaço que V. Ex^a me concedeu para dizer que a Taxa Tobin é um dos princípios básicos que o PSB defende na correção das injustiças sociais na repartição da distribuição da renda, não só nacional, como internacional.

Sr. Presidente, diante dos bilhões e bilhões que os capitalistas ganharam na especulação financeira, se houvesse a Taxa Tobin, naturalmente que a pobreza, hoje, estaria sendo mais atendida no mundo, principalmente no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os Srs. Senadores já podem votar.

Peço aos Srs. Senadores que ainda não votaram que o façam e aos que estão em outras dependências da Casa que venham ao plenário.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – A Li de rança do Bloco recomenda o voto “sim”.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – O PSDB vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Quero comunicar aos Srs. Senadores que ainda haverá três votações no mês, para as quais a presença é indispensável.

Comunico também que a sessão de amanhã será não deliberativa, tendo em vista que as CPLs se reunirão para depósitos importantes, e os Senadores devem dela querer participar, passando para segunda-feira a sessão deliberativa, às 14h30min.

Amanhã, a sessão será não deliberativa, às 10 horas.

(Procede-se à votação)

VOTAÇÃO NOMINAL

**EMENDA Nº 4-CCJ (SUBSTITUTIVO), À
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 21, DE 1997
(SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL)**

Nº Sessão: 1 Nº Vot.: 1 Data Início: 12/05/1999 Hora Início: 17:00:56
Data Sessão: 12/05/1999 Data Fim: 12/05/1999 Hora Fim: 17:12:57

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	NAO	PSDB	ES	PAULO HARTUNG	SIM
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	PMDB	MS	IRAMEZ TEBET	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM	BLOCO	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
MT	MT	BLAIRO MAGGI	SIM	PSDB	RR	ROMERO JUCA	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	NAO
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM	BLOCO	AC	TÍAO VIANA	SIM
PMDB	AL	DJALMA FALCÃO	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPUCY	SIM				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	ABST.				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
BLOCO	AM	LIEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSE AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSE ALENCAR	SIM				
BLOCO	SE	JOSE EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	RS	JOSE FOGAÇA	SIM				
PFL	PE	JOSE JORGE	SIM				
PSDB	DF	JOSE ROBERTO ARRUDA	SIM				
PMDB	AP	JOSE SARNEY	SIM				
PFL	MS	JUVÊNIO DA FONSECA	SIM				
PPB	TO	LEONAR QUINTANILHA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	SIM				
PSDB	MS	LÚCIO COELHO	SIM				
PMDB	DF	LUIZ ESTEVÃO	SIM				
PPB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
PSDB	ES	LUIZIA TOLEDO	SIM				
PMDB	GO	MADUITO VILELA	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MALURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOJESIA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃE
1º Sec.:
2º Sec.:
3º Sec.:
4º Sec.:

Votos Sim: 67
Votos Não: 2 Total: 70
Votos Abst 1

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está encerrada a votação. Votaram “Sim” 67 Srs. Senadores, e “Não” 2.

Houve uma abstenção.

To tal: 70 vo tos.

Apro va da a Emen da nº 4, da CCJ-Substitutivo, fi cam pre ju di ca das a Proposta de Emen da à Consti tu i ção nº 21, a Emen da nº 1, da CCJ, e as Emen das nºs 2 e 3, de Ple ná rio.

So bre a mesa, pa re cer da Co mis são de Cons ti tu i ção, Justiça e Cidadania oferecendo a redação para o se gun do tur no, que será lido pelo Sr. 1º Se cre tário em exer cício, Se na dor Carlos Patro cínio.

É lido o se quin te:

PARECER Nº 214, DE 1999

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA**

Redação, para o segundo turno, da

Proposta de Emen da à Consti tu i ção nº 21, de 1997.

A Co mis são de Consti tu i ção, Justiça e Ci da da nia apresenta a redação, para o segundo turno, da Proposta de Emen da à Consti tu i ção nº 21, de 1997, que re vo ga o in ci so V do art. 163 e o art. 192 da Consti tu i ção Fe de ral bem como o art. 52 do Ato das Dis po si ções Constitucionais Transitórias, na forma do substitutivo apro va do no prime i ro tur no.

Sala de Re u niões da Co mis são, 12 de maio de 1999. –

..... PRESIDENTE
..... RELATOR

ANEXO AO PARECER Nº 214, DE 1999

Redação, para o segundo turno, da
Proposta de Emen da à Consti tu i ção nº 21, de 1997.

EMENDA CONSTITUCIONAL
Nº , DE 1999

As Me sas da Câ ma ra dos De pu ta dos e do Se na do Fe de ral, nos ter mos do § 3º do art. 60 da Consti tu i ção Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Altera o inciso V do art. 163 e o art. 192 da Constituição Federal, e o caput do art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 1º O in ci so V do art. 163 da Consti tu i ção Fe de ral pas sa a vi go rar com a se quin te re da ção:

“Art. 163

“V – fis ca li za ção fi nan ce i ra da ad mi nis tra ção pú blica di re ta e in di re ta;” (NR)

Art. 2º O art. 192 da Consti tu i ção Fe de ral pas sa a vi go rar com a se quin te re da ção:

“Art. 192. O sistema financeiro nacional, em todas as partes que o compõem, abrangendo as co o pe ra ti vas de cré di to, será regulado por leis complementares, que dis po rão so bre a parti ci pa ção do ca pi tal es tran ge i ro nas ins ti tu i ções que o in te gram.” (NR)

I – Re vo ga do.

II – Re vo ga do.

III – Re vo ga do.

a) Re vo ga do.

b) Re vo ga do.

IV – Re vo ga do.

V – Re vo ga do.

VI – Re vo ga do.

VII – Re vo ga do.

VIII – Re vo ga do.

§ 1º Re vo ga do.

§ 2º Re vo ga do.

§ 3º Re vo ga do.

Art. 3º O **caput** do art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a ter a seguinte redação:

“Art. 52. Até que se jam fi xa das as con di ções do art. 192, são ve da dos:” (NR)

“I –

II –

Parágrafo

único.....”

Art. 4º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A matéria constará da Ordem do Dia do próximo dia 20 de maio, para discussão, em segundo turno.

O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que faça constar o meu voto favorável na votação anterior.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, gostaria de registrar meu voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Ata vai registrar, já que o pai nel não registrou.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Pela ordem, tem V. Ex^a a palavra. É sobre a votação agora?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, há momentos em que o Senado Federal precisa saber de fatos de grande relevância que estejam ocorrendo no País.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Ape nas um momento. V. Ex^a fala rá logo após essas votações. A prioridade será de V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – É uma informação de um minuto, se V. Ex^a me permitir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Provavelmente, será importante para a votação. V. Ex^a está com a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Posso falar já?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Pode. Deve ser importante para a votação.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, que ro informo que a Câmara Municipal de São Paulo, por 4 votos a 2 e uma abstenção, decidiu pela abertura do processo de **impeachment** do Prefeito Celso Pitta. Isso decorreu, em grande parte, da exposição ontem feita pelo Senador Roberto Requião a respeito do Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito que examinou a questão relativa aos precatórios judiciais. Foi, em grande parte – pelo que informaram os Vereadores da Câmara Municipal –, pela convocação que tive ram di ante da exposição do Senador Roberto Requião, relativa mente a todos aqueles episódios, que a Câmara Municipal resolveu adotar esse procedimento. Obviamente, dando-se todo o direito de defesa ao Prefeito, isso implicará um processo que durará 90 dias. Esse é um fato político importante para a Nação. Por isso pedi o direito da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Se o Embaixador for aprovado, ele levará essa notícia para a República do Gabão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 2:

MENSAGEM Nº 246, DE 1998

Escolha de Chefe de Missão Diplomática (Votação secreta – nominal)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Bernardo Cabral, sobre a Mensagem nº 246, de 1998 (nº 1.346/98, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do senhor Sérgio Seabra de Noronha, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira Diplomática, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Gabonesa.

So bre a mesa, pa re cer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Lê o seguinte parecer.) – Sr. Presidente, a indicação do Sr. Sérgio Seabra de Noronha foi aprovada na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional por 13 votos favoráveis e nenhum contra, portanto, por unanimidade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o parecer.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação secreta*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 63 Srs. Senadores; e NÃO, 02.

Houve 03 abstenções.

Total: 68 votos.

Foi aprovado o nome e será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 3:

MENSAGEM Nº 58, DE 1999

Escolha de Chefe de Missão Diplomática (Votação secreta – nominal)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Lúdio Coelho, sobre a Mensagem nº 58, de 1999 (nº 118/99, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a

escolha do senhor Carlos Alfredo Pinto da Silva, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Nigéria, e, cumulativamente, junto à República do Benin, República do Níger e República Togolesa.

So bre a mesa, pa re cer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Lê o seguinte parecer.) – O nome do Sr. Carlos Alfredo Pinto da Silva recebeu a aprovação, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, de 14 Srs. Senadores, portanto, a unanimidade dos presentes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o parecer.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

Solicito às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que não votaram para fazê-lo e aos que se encontram em outras dependências da Casa para virem ao plenário para a votação nominal.

Ainda há uma votação nominal.

(Procede-se à votação secreta.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 62 Srs. Senadores; e NÃO, 03.

Houve 05 abstenções.

Total: 70 votos.

Foi aprovado o nome do Embaixador Carlos Alfredo Pinto da Silva.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 4:**

MENSAGEM Nº 102, DE 1999

Escolha de Chefe de Missão Diplomática (Votação secreta – nominal)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Artur da Távola, sobre a Mensagem nº 102, de 1999 (nº 420/99, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha da Senhora Vera Lúcia Barrouin Crivano Machado, Ministra de Primeira Classe do Quadro Perma-

nente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República da Índia e, cumulativamente, junto à República Socialista Democrática do Sri Lanka, à República das Maldivas e ao Reino do Nepal.

So bre a mesa, pa re cer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Lê o seguinte parecer.) – O nome da Sr^a Vera Lúcia Barrouin Crivano Machado recebeu 10 votos favoráveis da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional; nenhum voto contra; portanto, a unanimidade dos presentes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o parecer.

A Mesa solicita às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação secreta.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 62 Srs. Senadores; e NÃO, 04.

Houve 3 abstenções.

Total: 69 votos.

Foi aprovado o nome da Sr^a Vera Lúcia Barrouin Crivano Machado.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 5:**

REQUERIMENTO Nº 184, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 184, de 1999, do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 1999 – Complementar, de sua autoria, que dispõe sobre reajuste do saldo devedor dos contratos habitacionais do Sistema Financeiro de Habitação – SFH e das outras providências.

Concedo a palavra ao autor do requerimento.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, em substituição a este projeto, deian da mento a um outro que entra profundamente na matéria e já está na Comissão de Assuntos Econômicos. Este projeto, então, já foi substituído por outro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto do Senado nº 231, de 1999 – Complementar, vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 6:**

REQUERIMENTO Nº 186, DE 1999

Vo ta ção, em tur no úni co, do Re que ri men to nº 186, de 1999, do Senador Osmar Dias, so li ci tan do, nos ter mos re gi men tais, a tramitação conjunta dos Pro jetos de Lei do Senado nºs 122 e 198, de 1999, por versarem sobre a utilização do FGTS para o pa ga men to de an u i da des do ensino médio e curso universitário de graduação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o se guin te:

REQUERIMENTO Nº 238, DE 1999

Nos ter mos do dis pos to no ar ti go 258 do Re gi men to In ter no do Sena do, re que i ro Tramitação em Con jun to do Pro je to de Lei do Se na do nº 23/99, que “Au to ri za a uti li za ção do Fun do de Ga ran tia do Tem po de Ser vi ço no pa ga men to do Cré di to Edu ca ti vo, e dá ou tras pro vi dên ci as” aos Pro je tos de Lei do Se na do nºs 122/99, que “Alte ra a Lei nº 8.036, de 1990, permitindo a utilização do FGTS para pa ga men to de an u i da des do en si no mé dio e de cur so su pe rior” e 198/99, que “Alte ra o art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dis põe so bre o FGTS, de forma a incluir, entre as hipóteses para mo vi men ta ção da con ta vin cu la da do tra ba lha dor, o pa ga men to de en car gos edu ca ci o n a i s de cor ren tes de cur so uni ver si tá ri o de gra du a ção e dá ou tras pro vi dên ci as”, por versa rem so bre ma té ri a cor re la ta.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1999. – Senador Osmar Dias.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) Em vo ta ção o Re que ri men to nº 238, de 1999, que aca ba de ser lido.

Para en ca mi nhar a vo ta ção, con ce do a pa la vra à Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, em se tratando de

requerimento que versa sobre a utilização do FGTS para pagamento de anuidades do ensino médio e cursos universitários de graduação, quero aproveitar esta oportunidade e alertar o Senado Federal sobre uma questão que, inclusive, foi matéria hoje da **Folha de S.Paulo** que se refere à possibilidade de o crédito educativo perder verba de loterias no ano 2000.

Está aqui dito que, pelo art. 66 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano 2000, encaminhada pelo Executivo ao Congresso Nacional, fica proibido qualquer tipo de vinculação de recursos da União no ano que vem, à exceção do que tenha sido aprovado em emenda constitucional ou lei complementar. Atualmente, dos recursos oriundos das loterias federais, 30% do prêmio líquido é destinado ao crédito educativo, quer dizer, ao fundo que estabelece o crédito, para o qual é encaminhado o retorno feito pelos alunos e os recursos do próprio orçamento do MEC.

A questão da destinação da verba de loterias foi tratada pela Lei nº 9.288/96 – uma lei ordinária –, que estabeleceu que 30% do prêmio das loterias fosse para o financiamento do CREDUC. Portanto, se permanecer o que está no art. 66 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vão ser cortados nada mais nada menos do que 150 a 200 milhões de reais.

Então, estamos deixando um alerta aos Srs. Parlamentares. Sabemos que há emendas de alguns Deputados neste sentido, mas é importante que esta Casa se some a essa iniciativa, porque é impossível reduzirem ainda mais recursos para crédito educativo, o que é profundamente preocupante para o nosso País.

É o alerta que quero deixar, pedindo aos Srs. Parlamentares que se mobilizem em relação a isso. Nada mais justo do que um dinheiro das loterias federais seja revertido em benefício da educação.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sendo assim, os Projetos de Lei do Senado nºs 122, 198 e 223, de 1999, passam a tramitar em conjunto e retornam ao exame da Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

O Requerimento nº 186, de 1999, fica, assim, prejudicado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 7:**

REQUERIMENTO Nº 190, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 190, de 1999, do Senador Sergio Machado, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1999, de sua autoria, que altera o art. 18 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, fixando em quatro anos o prazo mínimo de filiação partidária para o registro de candidatura às eleições de eleitor que mudar de partido.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1999, vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Esgo ta da a ma té ria cons tan te da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:**REQUERIMENTO Nº 239, DE 1999**

Nos termos regimentais, solicitado a V. Exª a retirada do Recurso nº 12, de 1999.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1999. – Senador **Geraldo Althoff**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência defere o requerimento nos termos do Regimento Interno.

Com a palavra, o Senador Antonio Carlos Valadares. V. Exª fala rá como Líder do Bloco.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, em reunião realizada no dia de hoje, decidiu acabar com a coligação proporcional para as próximas eleições. Foi uma decisão combatida pelo nosso Partido, pelo Partido dos Trabalhadores e pelo PPS; por que visa, sobre tudo, a colocar em dificuldade os Partidos de Oposição. Foi uma decisão antide-mocrática. Fizemos um voto em separado e a sua leitura mostrou, por diversos motivos, a inconstitucionalidade da proposta do Senador, Líder do PSDB, Sérgio Machado, uma inconstitucionalidade que atinge frontalmente a liberdade de cidadã em se reunir e fundar

partidos que estejam de acordo com o seu pensamento, com o seu ideal. É a liberdade de cidadania que está sendo atingida por essa decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal. Tendo sido aprovada, naturalmente a matéria virá para discussão no âmbito do Plenário do Senado Federal.

Desde já, sabemos que, se a CCJ foi capaz de aprovar de forma tão célere, tão rápida e tão esmagadora essa matéria, aqui haverá discussão, certamente será aprovada, e irá para a Câmara dos Deputados. Por maior que seja a vontade da Câmara em corrigir as distorções, ela voltará à deliberação do Senado, para que se faça a vontade da maioria. Desde já, de uma vez por todas, se o governo do Brasil, estará finalizada a história da coligação proporcional no Brasil.

Como disse, sou contra o término das coligações. No entanto, se porventura o governo mantivesse pelo menos as duas coligações ao mesmo tempo coligação majoritária e coligação proporcional, estaria agindo com coerência, pois a base governamental nesta Casa permitia as duas coligações. Como candidato de deputado de legendas diferentes, numa mesma eleição, comportam-se como adversários e votam no mesmo candidato a governar, a presidente da república e o prefeito, no caso dos vereadores? É uma incerteza total, que traz, de forma muito clara, a intenção do governo de subtrair o crescimento da Oposição, tanto na Câmara quanto no Senado, criando obstáculos para que haja menos deputados nos quadros da Oposição.

Há uma outra proposta a ser discutida na próxima semana na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que trata de votar aos Partidos políticos que não atingiram a cláusula de barreira ou de desempenho de 5% o acesso aos recursos do fundo partidário e ao tempo de rádio e televisão. Trata-se de Partidos sem caráter nacional.

Pelo que se pode notar, já antecipamos que essa matéria será mais uma vez aprovada. Entre tanto, visando a contornar esse problema e a mostrar aos Partidos maiores que a Oposição tem propostas, apresentaremos na Comissão – como de fato já apresentamos – uma alternativa que dê sustentação legal aos Partidos que se mantêm na Oposição, principalmente aqueles considerados históricos, que têm um passado e uma história em favor da democracia, das liberdades, do desenvolvimento socioeconômico e da correção das injustiças sociais. Para prevenir que algum Partido desse jaez possa ser destruído por meio de uma legislação que a meu ver nem o regime discricionário tentou, mas que na democracia se está tentando apresentamos uma opção que está

sendo esta dada por todos os Partidos grandes, como o PMDB, o PFL e o PSDB, base de sustentação governamental nesta Casa.

É premente que alguma solução seja tomada porque, do contrário, a reforma político-partidária passará a imagem à opinião pública de que seu objetivo é manter o **status quo**, é manter a situação como está, ou seja, manter os Partidos grandes dominando nos Estados e na União e os Partidos de Oposição sofrendo as agruras de não se poderem coligar, ainda mais sem os recursos financeiros que poderiam ser direcionados a eles com a aprovação da proposta do financiamento público de campanha.

Milhares de reformas podem ser feitas no Brasil, mas, se não encontrarem o caminho que resolva o problema do financiamento, dando maior transparência às campanhas políticas, nenhuma reforma política prestará, nenhuma terá significado, nenhuma terá alcançado o objetivo a que se tenha proposto.

Portanto, ao lado dessa proposta alternativa que estamos apresentando ao Senado Federal, reclamamos que a base governamental – PSDB, PMDB e PFL principalmente – se recorde de que, tratar apenas da exclusão no processo eleitoral da coligação entre Partidos, tratar da fidelidade partidária tão-somente para aprovação dos atos do Governo, tratar da cláusula de barreira para impedir o funcionamento de Partidos menores e não dar importância à transparência de recursos públicos nas campanhas eleitorais, em resumo, é “história de Trancoso”, é reforma “para inglês ver”.

Em várias ocasiões neste País, inclusive recentemente, tivemos CPIs demonstrando que, por trás da corrupção havida nos escalões dos Governos federal, estadual e municipal, existe o problema do financiamento de campanha. É o dinheiro que corre por fora. É o “caixa 2” formado para o financiamento dos candidatos. Enquanto isso, a Oposição reclama seu direito legítimo de ter pelo menos o mínimo para assegurar a propaganda política dos seus candidatos, mas nenhum direito lhe é dado, porque os empresários correm da Oposição na época das eleições como o diabo foge da cruz.

Além do financiamento público de campanha, Sr. Presidente já existe uma emenda de nossa autoria para garantir maior equilíbrio, maior equidade no processo eleitoral, estamos sugerindo aos Srs. Senadores essa emenda ao Projeto de Lei do Senado nº 180, que altera as Leis nºs 9.096/95 e 9.504/97, e que, entre outros assuntos, veda aos Partidos que não tenham caráter nacional o acesso aos recursos

do Fundo Partidário, que já existe no Brasil, e ao tempo de rádio e televisão. Assim da que imaginamos será a alteração do art. 13 da Lei nº 9.096, de 16 de setembro de 1995, acrescentando-se os seguintes parágrafos ao art. 13:

O primeiro parágrafo cria a Federação de Partidos Políticos. Os partidos políticos poderão reunir-se em federação, a qual, após a sua constituição e o respectivo registro no Tribunal Superior Eleitoral, atuará nacionalmente, inclusive na atividade parlamentar, como se fosse uma única agremiação partidária, com a garantia da preservação da identidade e da autonomia dos partidos que a integram.

Na prática, dois ou mais partidos poderão constituir uma federação e, após as eleições, continuar com a sua identidade partidária, a sua autonomia, podendo agir no Congresso Nacional. Mas a federação precisa ultrapassar a cláusula de barreira. Exige-se, como único requisito, que não o partido, mas a federação ultrapasse a cláusula de barreira ou 5% do eleitorado nacional.

Sem o atendimento a esse requisito, os partidos não teriam condições de funcionar no Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados.

OSr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Conceda-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PT – SE) – Ouço V. Ex^a com prazer.

OSr. Casildo Maldaner (PMDB-SC) – Se na dor Antonio Carlos Valadares, a questão da reforma política e partidária no Brasil é muito discutida. Há uma tese generalizada de que, no Brasil, há necessidade de fortalecer os partidos políticos. Ao mesmo tempo, há também a tese de que a população tem o direito de se manifestar livremente em relação aos partidos em que quer votar. Os partidos podem, então, representar diversos segmentos da sociedade brasileira. Mas como fortalecer os partidos? Haverá ou não fidelidade partidária na legislação brasileira, a fim de que os partidos tenham mais soberania? Gostaria de conhecer o pensamento de V. Ex^a. Como valorizaremos o partido e não a pessoa? Como se diz a todo instante que muitos, com mandatos eletivos, deixam o partido, passam a integrar outros ou vão ao “balcão de negociações”. Não dão satisfação nenhuma, viram as costas ao partido pelo qual se elegeu, pelo qual os companheiros militantes esforçaram-se na campanha. Vão muitas vezes para um partido da base do Governo, em troca de apoios políticos ou de funções públicas. Qual é o pensamento de V. Ex^a? Como podemos corrigir isso? Qual é a pena que se aplica? Deve-se deixar o mandato, a fim de que o primeiro suplente

as sumas? Quem quiser deixar o partido terá de deixar o mandato? Gostaria de ouvir a opinião de V. Ex^a sobre a questão. Concordo com V. Ex^a no que diz respeito ao fundo de campanha. Defendo a tese acerca da existência de um fundo de campanha proporcional, para que os partidos políticos tenham igualdade de condições de debater, por que sei dos privilegiados e da tendência de as empresas ajudarem aqueles que estão chegando. Durante as pesquisas, há também facilidade de receber recursos. Temos de encontrar um mecanismo para regularizar o processo eleitoral, e nada melhor que o fundo de campanha, para que haja igualdade de condições para o debate. Como encontramos um meio de fortalecer os partidos, de haver uma penalidade, para que os partidos não fiquem à mercê de eleger uma pessoa, um companheiro que, em pouco tempo, pode sair do partido mas levando o mandato? Cumprimento-o, Senador Antonio Carlos Valadares, por trazer esse atual e importante tema para discussão.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – V. Ex^a toca num ponto da maior importância. A fidelidade partidária deveria existir não apenas na lei, mas na cabeça de cada um de nós. Se nos elegemos por um partido, temos obrigação não só com os eleitores que confiaram na nossa proposta, como com o partido que confiou na nossa filiação. No ato da filiação partidária, confiamos nas idéias que o partido pregou e confirmamos a certeza, a lisura e a propriedade dessas idéias. A fidelidade partidária, portanto, é mais um ato ético do cidadão que um ato legal. Se colocarmos a fidelidade como um ato forçado em lei, quem estiver no poder pode utilizar a fidelidade partidária como instrumento para impor a sua vontade, e não para impor a vontade do partido ou da sociedade. Temos de balizar essa questão e dar um certo equilíbrio.

Os partidos políticos hoje não são mais entidades públicas como eram antigamente. Depois da Constituição de 1988, os partidos políticos passaram a ser entidades de natureza privada, ou seja, não há uma regulamentação estatal que possa criar obstáculo no seu caminho. Por tanto, se o Governo de seja fidelidade dos seus companheiros, não se deve colocar na lei estatal freios contra a infidelidade, mas deve estabelecer, em cada partido que o apóia, normas bem claras no estatuto partidário – cada partido tem seu estatuto –, a lei que rege os filiados. Ora, se há uma lei que determina a fidelidade para todos os partidos, em face de decisões de cúpula, não se trata de uma lei de moralidade, mas de uma lei que tira a liberdade dos partidos, liberdade esta que está prevista

na nossa Constituição e que é uma garantia prevista também nos estatutos.

A fidelidade de que o Governo prega não é a fidelidade estatutária. Na verdade, a fidelidade partidária é um tema de suma importância. O Governo, por exemplo, retirou direitos dos aposentados e pensionistas, cobrando uma taxa de contribuição à Previdência que não existia anteriormente. Se o Governo desejasse que essa matéria fosse aprovada, isso iria de encontro a todos os estatutos dos partidos que apóiam o Governo. Como, então, o Governo poderia exigir fidelidade partidária de um Senador da República ou de um Deputado Federal cuja atitude está prevista em acordo com o estatuto, mas em desacordo com o Governo? Desconfio que o Governo quer impor não a fidelidade ao estatuto, mas a fidelidade às suas imposições.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Conceda-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Se o Sr. Presidente permitir, eu da rei o aparte a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Ade mir Andrade) – Peço ao aparteante que seja rápido, porque o tempo do orador já se esgotou em 4 minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Ouço, com muito prazer, o Senador Antero Paes de Barros.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Senador, gostaria apenas de dizer que V. Ex^a acaba de reforçar a necessidade da fidelidade partidária, mas não do jeito que V. Ex^a afirma que o Governo quer. Se o Governo quer e o estatuto proíbe, qualquer filiado do Partido poderia tomar uma deliberação contrária – como, por exemplo, no caso dos aposentados – em convenção nacional, e, com isso, o filiado seria obrigado a votar de acordo com o estatuto do Partido. A fidelidade de que se pretende discutir – a que aprovo e entendo necessária para o fortalecimento das agremiações políticas brasileiras, para os partidos políticos brasileiros – é a fidelidade às deliberações das convenções, e não a fidelidade de ao interesse conjuntural de quem está no poder.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Então, estamos de acordo.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Estamos de acordo com relação à necessidade da fidelidade partidária, e não vejo nenhum risco de que seja uma fidelidade ao “mandonismo”, ou da cúpula partidária ou de quem está no poder. A fidelidade tem de ser ao programa, ao estatuto e às deliberações das convenções.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Meu caro Senador, o seguro morreu de velho.

Já estou acostumado, no Senado Federal, a ouvir Senadores, que tanto respeito, afirmarem que votaram a favor da proposta do Governo, mesmo reconhecendo que ela não estava de acordo com o estatuto de seu Partido e com o que a consciência apontava como certo. Considero isso errado.

Tendo o estatuto do Partido uma norma geral que defende o direito do trabalhador, não está cometendo infidelidade partidária o Senador ou Deputado que votar em desacordo com a vontade do Governo.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Exato. Então, V. Ex^a está confirmando que a causa para o que acontece atualmente é a falta de fidelidade partidária.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Exatamente, Senador. Penso que a fidelidade partidária não deve existir apenas na lei, mas, principalmente, na cabeça de cada um de nós. Os compromissos devem ser mantidos.

Obrigado a V. Ex^a e a todos.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Antônio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andra de, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andra de) A Presidência gostaria de registrar a presença de vários vereadores na galeria desta Casa e de dizer que o Senado se sente honrado com a presença de V. Ex^{as}.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Siqueira Campos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a exemplo do que fez a Mesa, saúdo os milhares de prefeitos, vice-prefeitos, vereadores, secretários das administrações municipais, primeiras-damas e interessados no debate da reforma tributária e da questão municipalistas neste País que se encontram não só nas galerias, mas em todas as dependências desta Casa e do Congresso Nacional.

A Bancada federal do Estado de Tocantins – três Senadores e cinco dos oito Deputados Federais – teve, hoje, um encontro com mais de 100 prefeitos do nosso Estado.

Encaminhei à Executiva do meu Partido e também à Presidência da República a sugestão de

que o Senhor Presidente da República recebesse uma comissão não apenas com alguns integrantes das entidades representativas, mas com número suficiente para que todos os Estados tivessem um representante – isso não chegaria a mais de 30 –, a fim de que pudesse dirigir sua palavra aos prefeitos, dar seu enfoque e respostas.

Desse forma, os prefeitos viriam a Brasília, visitariam todos os parlamentares, debateriam exaustivamente e não retornariam a seus Estados de origem sem o vir o Poder Executivo sob as mudanças que precisariam ser feitas neste País, para que o Presidente da República seja o grande gestor das decisões nacionais, proce-da à visão estratégica de conjunto, ao debate internacional, mas não venha a exercer o papel de um grande prefeito na distribuição de cestas básicas, na condução de políticas que estão muito mais afetadas à administração pública municipal.

Digo isso, Sr. Presidente, nobres pares, baseado-me na minha experiência na vida pública. Fui Deputado Federal duas vezes, representando Tocantins, e também Prefeito de Palmas, a capital do Estado. Foram quatro anos que considero os mais enriquecedores da minha atividade pública, que me trouxeram um conjunto de noções básicas a respeito da administração pública, dos problemas deste País.

Todavia, verifico que os poderes concorrem entre si. Vejo o Governo Federal desperdiçar ações, recursos e esforços, de uma forma altamente injusta para com os Municípios. A União está, cada vez mais, desprezando os impostos compartilhados com os Municípios e criando impostos novos não-compartilhados, o que altera profundamente a relação das receitas e a destinação dos recursos para a solução dos problemas.

Tem havido uma tendência municipalista altamente positiva. A descentralização das ações, porém, deve vir acompanhada dos recursos, senão o que teremos, ao invés de prefeitos, serão gestores da coisa pública falida, incapazes de solucionar os problemas e, ainda, com a responsabilidade de que lhes é inerte. Por isso, faço sempre uma comparação entre os anos de 1993 até final de 1996, quando estive na prefeitura. Vejo que as receitas estão caindo, os problemas aumentando, os municípios passando por um processo de esvaziamento, e as grandes cidades acumulando os seus problemas, entre eles a violência. Contudo, estamos na expectativa de promovermos a reforma tributária que dê, no momento, o equilíbrio entre as responsabilidades e a distribuição de recursos.

Então, nesta parte de meu pronunciamento, gostaria de deixar uma palavra de incentivo e de

apoio. Todavia, que ela não fique registrada apenas na presença dos prefeitos. Hoje, pude dizer aos meus prefeitos do Estado de Tocantins essa minha apreensão. Rapidamente, citarei alguns: Prefeito Gildo Benício de Oliveira, de Monte Santo; José Rubens Cabral, de Arquiánópolis; Dedé, de Abreulândia; Prefeito Suair Mariano de Melo, de Caseara; Prefeito Antão Alves Costa, de Itacajá; Prefeito Rubens Pereira de Araújo, de Tocantínia; Prefeito João Paulo Ribeiro Fragoso, de Araguacema (o Paulinho); Prefeito Bailon Pedreira, de Silvanópolis; Francisco Lopes, de Campos Lindos e Prefeito Fleury José Lopes, do Município de Santa Fé. Estes nos dão a honra de sua participação nesta sessão.

Mas entendo ser muito importante que nossos companheiros, os deputados federais e os senadores, estejam sempre a dar o maior apoio às reivindicações de nossos prefeitos, inclusive no acompanhamento das audiências. Ademais, que nosso posicionamento, discursos e ações não se restrinjam à vinha desses chefes municipais. Contudo, que possamos, definitivamente, ter uma postura municipalista principalmente agora, quando discutimos a reforma tributária para fazer uma revisão dos efeitos negativos da Emen nº 20 na vida dos municípios brasileiros. Se, por um lado, teve o objetivo de restar e recuperar a nossa Previdência; ela, definitivamente, provocou um grande dano às finanças públicas municipais além de outros, aos quais chamo a atenção dos meus nobres Pares.

Já discuti esse assunto com a Senadora Heloisa Helena e com o Senador Maguito Vilela. Da forma como está colocada a regulamentação dos fundos, os Estados e também os Municípios que não tiverem uma arrecadação aquela arrecadação própria superior às receitas vindas de transferências do tipo FPM e FPE, esses Estados não poderão ter seus fundos regulamentados. Portanto, vejo que o Tocantins e o Nordeste, praticamente inteiro, não poderão contar com a organização de seus fundos. Todavia, aprovamos nesta Casa um empréstimo, em duas etapas a primeira já está aprovada, vindo do Banco Mundial, que teve por objetivo destinar recursos para a organização desses fundos. E eu pergunto: quais são os Estados que os organizarão? São alguns poucos Estados do Sul. Assim, vamos agravar ainda mais os nossos problemas.

Disse, nesta tribuna, que não votarei a segunda etapa. Já discuti o assunto com o Ministro Waldeck Ornellas, Senador que está no Ministério da Previdência, que, por sinal, irá ao Tocantins neste final de

semana, na sexta-feira. No entanto, S. Ex^a deu uma demonstração de que precisamos rever a portaria que estabeleceu essas restrições, para que possamos estabelecer a igualdade ou pelo menos a possibilidade de tornar viável essa outra fatia de Brasil, que vem sobrevivendo com menos de 10% dos orçamentos gerais seja de que órgão for, seja de que entidade for.

Se observarmos como é que está se dando a transferência e utilização desses recursos, veremos que o Brasil das Tordeasilhas, ainda não descoberto, o grande Brasil, dentro do qual está o meu Tocantins, que poderia estar oferecendo grande parte das soluções a este País, ainda não recebe sequer 10% daquilo que se gasta seja no BNDES, seja na saúde, seja em outros orçamentos.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Eduardo Siqueira, V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Ouço, com muito prazer, V. Ex^a.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Eduardo, que roso u dar V. Ex^a por seu pronunciamento. Aproveito também a oportunidade para parabenizar todos os prefeitos e lideranças políticas dos Municípios brasileiros, que, nesses três dias, farão uma caminhada e entregarão um documento, um conjunto de propostas ao Presidente da República. Entendo que a solicitação de V. Ex^a no sentido de possibilitar o diálogo entre o Presidente da República e os representantes dos municípios, é, claro, que a possibilidade de que nós, representantes do Senado, possamos fazer esse debate também em relação aos Estados e Municípios, é, sem dúvida, de grande importância. Na semana passada, toda a Bancada de deputados federais, de senadores, de deputados estaduais, de vereadores, de prefeitos e de vice-prefeitos dos Estados de Alagoas e Sergipe, estiveram também aqui por três dias, apresentando uma pauta de alternativas concretas, ágeis e eficazes, com o objetivo de minorar o sofrimento de milhares de cidadãos e cidadãs de Alagoas e de Sergipe. Infelizmente, o Presidente da República além de não receber a apresentação desses dois Estados diminuiu mais ainda o valor de uma das migalhas das a eles. Sua Excelência reduziu o valor da frente de serviço. Qualquer pessoa de bom-senso nesse Brasil sabe, quer seja pela variação meteorológica, quer seja pelos indicadores sociais, dos problemas graves que afligem a todos os municípios brasileiros. Especialmente nesses dois Estados, em função da seca e de não ter-se criado o alter nativas que permitissem a nordestinos e sertanejos uma convivência mais generosa com o nosso semi-árido.

Mas, como no coração dos brasileiros sempre palpita coragem e esperança, espero que o encontro seja extremamente produtivo e que, como V. Ex^a disse, haja a aceitação de alternativas. Espero que os prefeitos que vieram aqui juntem-se com as lideranças políticas do seu município não somente simplesmente com palavras gastas, vazias, soltas, que de fato não resolvem o problema gigantesco em que encontram-se hoje os municípios. Parabéns V. Ex^a por seu pronunciamento. E o faço saudando a todos os prefeitos, mas especialmente aos prefeitos da minha querida Alagoas, representados aqui pelo Presidente da Associação dos Municípios alagoanos, o Prefeito Avânio – do PSDB –, da cidade de Belo Monte, uma cidade muito complexa, no difícil sertão do Estado. Toda via, nem os Partidos da base governista, no meu Estado, infelizmente são respeitados. Mas, repito, como nos corações alagoanos palpita coragem e esperança, espero que os prefeitos possam sair com algumas alternativas ágeis e concretas para responder a esse quadro gigantesco de tantas dificuldades dos municípios. Portanto, parabéns a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Agradeço, no bre Senador Heloísa Heleina, a participação de V. Ex^a no meu pronunciamento. Considero-a uma Senadora tenaz, batalhadora e empenhada na resolução dos problemas e no acompanhamento da crise que atinge os Municípios brasileiros.

OSr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – V. Ex^a conceda-me um aparte, no bre Senador?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Ouço o Senador Maguito Vilela.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Senador Eduardo Siqueira Campos, V. Ex^a tem, com muito brilhantismo, abordado problemas momentosos do nosso País. Hoje, tem a felicidade de tratar de um outro problema que entendo ser da maior importância. Estão presentes quase todos os prefeitos de Goiás, de Tocantins, bem como prefeitos de todos os Municípios brasileiros a aproveitar a oportunidade para cumprimentá-los, a exemplo dos prefeitos do Estado de Alagoas, tão bem representado aqui pela nossa Senadora Heloísa Heleina, que também fez referência às prefeituras municipais. Na realidade, estamos assistindo a uma invenção muito grande neste País. Os problemas estão nos municípios, os prefeitos estão impossibilitados de resolvê-los, por falta de recursos, e os municípios, a exigir solução para os seus problemas. Quem enfrenta esses problemas, no primeiro momento, são o prefeito, a primeira-dama, o vice-prefeito, o vereador, o líder, que percebe bem de per-

to o sofrimento do nosso povo. O prefeito não tem como responder às necessidades do nosso povo no que diz respeito a esgoto sanitário, água tratada, asfalto, estradas municipais. Enfim, o prefeito sente-se completamente impossibilitado de resolver todos esses problemas. E o Governo Federal, ultimamente, sugando dos prefeitos, através de vários mecanismos como a Emenda nº 20, o FEF, a própria Lei Kandir, que retirou muito dos Estados e das prefeituras a eles não foram devidos esses recursos. De forma que o Governo Federal tem sugado muito dos governos municipais e estaduais, principalmente dos municipais. Temos, agora, com muito coragem cívica, com muita determinação, que exigir mais respeito para com os municípios brasileiros em relação a verbas. Quanto à reforma tributária, é o momento adequado para que possamos agir. Estão aqui em Brasília, hoje e amanhã, os prefeitos de municípios de quase todo o Brasil. Que serem recebidos pelo Presidente da República e precisarem ser recebidos. Que serem recebidos pelo Presidente do Senado e precisarem ser recebidos, também pelo Presidente da Câmara. Penso que os prefeitos municipais devem realmente participar de uma grande Comissão de Reforma Tributária neste País para defender os direitos dos seus municípios e, naturalmente, para estar remissos na discussão maior dos problemas brasileiros. Estou ao lado do jovem Senador Blairo Maggi, de Rondônia. Estive nos últimos meses lutando pela Ferrovia Leste-Oeste, passando por aquela cidade importante. Esta vai lá o Deputado Federal, também do Mato Grosso, Wilson Santos. Os municípios hoje estão lutando com unhas e dentes e estão de pires nas mãos. Precisamos dar mais auto-ajuda aos nossos municípios e fornecer aos prefeitos, aos vice-prefeitos, às primeiras-damas e aos vereadores condições para resolverem adequadamente os problemas da população. Como Senador municipalista, Governador municipalista que fui, Deputado Federal e Estadual municipalista, além de vereador, estou inteiramente solidário ao seu posicionamento, ao seu pronunciamento. Temos de lutar muito pelos Municípios brasileiros. Parabéns pelo pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Agradeço a participação do Senador Maguito Vilela. Reconheço a sua experiência nesse assunto, bem como o seu trabalho de acompanhar os prefeitos de Goiás, do Tocantins e do Brasil inteiro que estão visitando Brasília.

OSr. Leomar Quintanilha (PPB – TO) – V. Ex^a me permita um aparte?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Ouço V. Ex^a, que, junto comigo, representa com muita honra o Estado do Tocantins.

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO) – Meu nobre colega e eminente Senador Eduardo Siqueira Campos, há uma regra na contabilidade tão clara quanto simples: para se equilibrarem as finanças não se pode gastar mais do que se arrecada. Isso vale para os Municípios, para os Estados e para a União. É bem ver da de tam bém que a distri bu i ção do bolo da Receita nacional ainda não se faz de forma adequada, haja vis ta a bru tal cen tra ção de ren da que se observa neste País, sacrificando cada vez mais as re giões mais po bres. E no ta mos que so mos im po ten tes para obri gar a ini ci a ti va pri va da a apli car os seus capitais nas áreas mais necessitadas ou nas ações comunitárias. O capital vai em busca do resultado, mas o go ver no de ve ria di re ci o nar os seus recursos prioritariamente para as referidas re giões e para aque les que mais ne ces si tam. Isso não ocor re. Os re cur sos do FAT e do FGTS não são ca na li za dos preferencialmente para essa parcela mais pobre da so ci e da de, mas vol ta dos de for ma pri o ri tá ria para as re giões mais ri cas. Vejo que os pre fe i tos que pro mo veram essa II Marcha à Brasília vêm ao Planalto Central acompanhados agora de diversos vereadores e secretários municipais, nesse momento de con gra ça men to im portan tíssi mo, para tro car idéias e saber o que ocorre em outros Estados. Nós, do Tocantins, somos até privilegiados, meu nobre Se na dor, pelo ex tra or di ná rio tra ba lho que vem sen do re a li zado naquele Estado, com vistas ao resgate da dignidade da gente to cantinense. Mas ainda en tendemos que falta mu i to para al can çar o que a po pu la ção do Tocantins merece em razão dessa brutal cen tra ção de ren da das re giões mais po bres. De qual quer for ma, pen so que essa mar cha dos pre fe i tos é um si nal que deve ser con si de ra do pela União e notadamente pelo Congresso Nacional, onde são discutidas, ana li sa das e vo ta das as leis que po dem inverter esse fluxo e levar a uma distribuição mais justa de renda. Espero que essa marcha sensibilize to dos no Con gres so – na Câ ma ra e no Se na do – e sobretudo no Governo Federal, que tem prioridade para re me ter a esta Casa a dis cus são das ma té ri as que impliquem gastos e distribuição de rendas. A sociedade brasileira, o nosso Estado de Tocantins, particularmente, e to dos os Esta dos bra si le i ros pre ci sa mos re al men te re fle tir para que a distri bu i ção de renda seja mais justa e não convivamos com a ini qüidade, com as situações de pobreza, de miséria, de abandono de tantos irmãos nossos nas mais di-

versas re giões bra si le i ras. Não que ro to mar mu i to o tempo do brilhante pronunciamento de V. Ex^a nesta tarde, mas tra go mi nha con tri bu i ção e so li da ri e da de a todos os prefeitos que vêm a Brasília como um apelo veemente da sociedade brasileira que clama por justiça.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Agra de ço seu apar te, Se na dor Le o mar Qu in ta ni lha, ho mem de lar ga ex pe ri ên cia no cré di to agrí cola, funcionário de car re i ra do Ban co do Bra sil que conhece o nos so Esta do como um todo, a nos sa re gião; fomos Deputados Federais e juntos tivemos tam bém a hon ra de re pre sen tar o nos so Esta do; co nhece toda a nossa problemática e também partici pou do nos so al mo ço jun to com os pre fe i tos.

Sr. Pre si den te, ou tro as sun to que tam bém está ca u san do gran de pre o cu pa ção jun to às di ver sas ca ma das so ci a is do Esta do dos To can tins, aos es tu di o sos, aos cen tros uni ver si tá ri os – em bo ra ain da sem a nossa universidade federal, mas na nossa valorosa Uni tins –, quan do o Bra sil in te i ro está se pre pa ran do para, no ano 2000, no Rio de Janeiro, termos um Congresso Internacional de Geologia, é exatamente a ques tão do se tor mi ne ral no Esta do do To can tins.

Exatamente por estar localizado na Amazônia Le gal, área de ju ris di ção do Si vam, To can tins está in se ri do den tro da que las pri o ri da des do Pro gra ma Bra sil em Ação. E o que nós que re mos ago ra, Sr. Pre si den te, é colocar o To can tins como pri o ri da de no Mi nis té rio de Mi nas e Ener gia, prin ci pal men te na ques tão do levantamento geológico básico para o nosso Esta do. Já ten do atin gi do o dé ci mo ano da sua cri a ção, To can tins ain da não teve seu le van ta men to ge o ló gi co bá si co re a li zado. Te mos dois gran des pro je tos em cur so na re gião da Ama zô nia Le gal: o Pro je to da Pro ví n cia Mi ne ral do Ta pa jós, em fase de con clu são, com in ves ti men tos da or dem de R\$10 mi lhões, di re ci o na do para sub si di a ras em pre sas de mi ne ra ção es tran gei ras e nacionais, com in forma ções geológicas bá si cas para a des co ber ta do ouro pri má rio, lo ca li za do nos Estados do Pará e Amazonas, abrangendo uma área de 90 mil qui lô me tros qua dra dos, e o Pro je to da Pro ví n cia Mi ne ral de Alta Flo res ta, em fase de im plan ta ção, com in ves ti men tos pre vis tos de apro xi ma da men te R\$5 mi lhões, tam bém di re ci o na do para a des co ber ta de dep ó si tos de ouro pri má rio, si tu a do no Esta do de Mato Gros so, com uma área de 72 mil qui lô me tros qua dra dos.

Apesar do grande potencial mineral do Estado de Tocantins, o grau de conhecimento geológico é ainda ex tre ma men te bai xo, sen do que a ma i or parte

da região não está coberta por mapeamento geológico adequado. Ao longo das últimas duas décadas, o Estado, ainda pertencente ao norte de Goiás, não teve, por parte dos órgãos federais, o seu levantamento básico realizado. O último estudo concluído em nossa região denomina o Projeto Natividade, de 1978, e foi realizado pelo Ministério das Minas e Energia pela CPRM/DNPM.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – A Mesa, forçada pelo Regimento Interno, gostaria de comunicar a V. Ex^a que faltam 3 minutos para o término da sessão. Por isso alerto V. Ex^a sobre esse tempo.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Agradeço a atenção da Mesa e concluirei dentro do tempo, Sr. Presidente.

A falta desse levantamento causa, sem dúvida alguma, grandes prejuízos para a administração do Estado, para os nossos prefeitos, para o aproveitamento das nossas potencialidades. Nós não podemos chegar ao Congresso Internacional de Geologia, no próximo ano, no Rio de Janeiro, sem que o Estado do Tocantins tenha merecido do Governo Federal a realização de um levantamento geológico básico. E o reflexo disso é a falta de investimento no nosso Estado nesse setor, principalmente com relação ao Centro-Oeste. Imagine, Sr. Presidente, que o Estado do Tocantins, hoje, com os seus mais de 280 mil quilômetros quadrados, tem uma produção mineral inferior à do Distrito Federal. E sabemos que a mina de ouro de Almas, as nossas grandes reservas de calcário, entre outras que poderia aqui citar, deixam de ser devidamente aproveitadas exatamente pela falta desse estudo.

Sr. Presidente, gostaria de solicitar à Mesa que considerem como lidos os anexos que trago sobre a questão da produção mineral no Estado do Tocantins.

Finalizando, faço um apelo ao Ministro de Minas e Energia, Dr. Rodolpho Tourinho Neto, ao Secretário de Minas e Metalurgia daquele Ministério, Dr. Otto Bitencourt, para que adotem medidas. Estamos aguardando a criação da Agência Nacional de Mineralogia. Deixamos aqui o nosso depoimento com relação à Companhia de Pesquisas, a CPRM, que tem feito um grande trabalho. Queremos que ela tenha uma representação no Estado do Tocantins; queremos que sejam preservados os recursos para Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, mas que o Estado do Tocantins não perca esse grande potencial, que poderia, inclusive, estar sendo utilizado como fonte de receita para os nossos prefeitos.

Fiz, ontem, um pronunciamento acerca da água, Sr. Presidente. Hoje, chamo a atenção, porque, repito, essa riqueza, essa moeda nacional, que é a nossa biodiversidade, nosso grande potencial, jamais sofrerá ataque especulativo. Ela é a nossa saída para a crise.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS:

O SETOR MINERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

O Estado do Tocantins, por estar localizado na Amazônia Legal, em área de jurisdição do Sivam, está inserido dentro das prioridades do Governo, por meio do Programa Brasil em Ação e, por conseguinte, deveria estar entre as prioridades do MME. A Amazônia Legal foi contemplada com dois grandes projetos de Levantamentos Geológicos Básicos: *Projeto Província Mineral Tapajós* (em fase de conclusão, com investimento da ordem de dez milhões de reais), direcionado para subsidiar as empresas de mineração (estrangeiras e nacional), com informação geológica básica para a descoberta de ouro primário, localizado nos Estados do Pará e Amazonas, abrangendo uma área de 90.000km², e *Projeto Província Mineral Alta Floresta* (em fase de implantação, com investimentos previstos de aproximadamente cinco milhões de reais), também direcionado para a descoberta de depósitos de ouro primário, situado no Estado de Mato Grosso, com uma área de 72.000km².

Apesar do alto potencial mineral do Estado do Tocantins, o grau do conhecimento geológico é ainda extremamente baixo, sendo que a maior região não está coberta por mapeamento geológico adequado. Ao longo das duas últimas décadas, o Estado não tem merecido por parte dos órgãos federais a atenção que merece e, como consequência, nenhum trabalho de importância foi executado. O último Levantamento Geológico Básico, realizado pelo MME, por meio da CPRM/DNPM (Projeto Natividade), foi concluído em 1978. Esta falta de investimento é preocupante, haja vista não existir nenhum projeto de Levantamento Geológico Básico previsto até o ano 2000 para o Estado do Tocantins, considerando que uma jazida de metal (ouro, cobre, zinco etc.), para entrar em produção, leva em média cerca de 7 anos entre mapeamento geológico, pesquisa e implantação da usina.

O Brasil sediará no ano 2000, no Rio de Janeiro, o Congresso Internacional de Geologia. Este evento contará com a participação de todos os organismos e empresas nacionais e internacionais ligadas à geociência. Uma verdadeira vitrina. Oportunidades para mostrar à comunidade as potencialidades minerais de cada região do País. O Estado do Tocantins não pode estar ausente, apesar das dificuldades anteriormente citadas.

O reflexo da falta de investimento pode ser visto claramente quando se observa a produção mineral do Estado do Tocantins em relação aos estados do Centro-Oeste. Nota-se que a produção mineral do Tocantins representa apenas 1,9% de toda produção destes estados, inferior inclusive à produção do Distrito Federal.

Tab. 1 – Valor da produção mineral da região sob a jurisdição da Su reg/GO – 1996

Unidades da Federação	Metálicos		Não-Metálicos		Total	
	Valor (R\$ 1.000)	%	Valor (R\$ 1.000)	%	Valor (R\$ 1.000)	%
To cantins	7.887	2,4	4.377	1,4	12,264	1,9
Distrito Federal	1.102	0,3	36.157	11,1	37.259	5,7
Mato Grosso do Sul	34.663	10,8	27.109	8,4	61.772	9,4
Mato Grosso	81.436	24,8	29.344	9	111.269	17
Goiás	203.730	62	227.753	70,1	431.483	66

Fonte: Anuário Mineral Brasileiro, 1997

O Órgão do Ministério de Minas, responsável pela geração de informações geológicas Básicas – CPRM – Serviço Geológico do Brasil, possui uma superintendência regional que tem sob sua jurisdição os estados de Tocantins, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Distrito Federal, com sede na cidade de Goiânia (SUREG/GO). Nos últimos 20 anos, o Estado de Goiás tem sido comtemplado com a maior parte das verbas federais, vindo de pois os estados de Mato Grosso do Sul e Mato Grosso.

Tra d i c i o n a l m e n t e, a m i s m o p r i m á r i a d o s p r i n c i p a i s S e r v i ç o s G e o l ó g i c o s (U S A , C a n a d á , A u s t r á l i a) é g e r a r i n f o r m a ç õ e s b á s i c a s p a r a o p l a n e j a m e n t o d e v á r i o s s e t o r e s d a e c o n o m i a d e s e u s p a í s e s , p r i n c i p a l m e n t e o m i n e r a l , a t r a i n d o i n v e s t i m e n t o s d o s e t o r p r i v a d o e a u x i l i a n d o a s a u t o r i d a d e s g o v e r n a m e n t a i s n a e x e c u ç ã o d e s u a s p o l í t i c a s d e g o v e r n o . N e s t e p a r t i c u l a r , o B a n c o M u n d i a l t e m o s e g u i n t e d i r e c i o n a m e n t o : “ u m S e r v i ç o G e o l ó g i c o d e v e s e o c u p a r c o m o r e c o n h e i m e n t o m i n e r a l , m a p e a m e n t o g e o l ó g i c o , a p u b l i c a ç ã o d e d a d o s b á s i c o s d e g e o l o g i a e p e s q u i s a m i n e r a l ” .

“ O s p a r â m e t r o s b á s i c o s p a r a d e f i n i ç ã o d e p r i o r i d a d e s n o s S e r v i ç o s G e o l ó g i c o s p a s s a m p e l a a b o r d a g e m d o s s e g u i n t e s a s p e c t o s : r e s p e i t a d o à s n e c e s s i d a d e s e a t r i b u t o s d e c a d a r e g i ã o , n í v e l d e c o n h e i m e n t o g e o l ó g i c o , p o t e n c i a l m i n e r a l , p o r t e d a i n d ú s t r i a d e m n e r a ç ã o , i m p o r t â n c i a d e c a d a a t i v i d a d e p a r a o d e s e n v o l v i m e n t o r e g i o n a l o u n a c i o n a l , n e c e s s i d a d e s p a r a o b e m - e s t a r e s e g u r a n ç a d a s o c i e d a d e e r e l a ç ã o c u s t o - b e n e f i c i o d e c a d a a t i v i d a d e . ”

Neste contexto, o Estado do Tocantins precisa estar preparado para os principais desafios do terceiro milênio: produção de alimentos, geração de emprego, construção de moradia, produção de energia e suprimento de água. De sa f i o s e s t e s , i m p o s s í v e i s d e s e r e m v e n c i d o s s e m a p a r t i c i p a ç ã o e f e t i v a d o s e t o r m i n e r a l . P a r a f a z e r f r e n t e a e s t a s d e m a n d a s e , p r o m o v e r o a p r o v e i t a m e n t o r a c i o n a l d e s e u s r e c u r s o s n a t u r a i s , o E s t a d o p r e c i s a d o a d e q u a d o c o n h e i m e n t o d e s u a s r i q u e z a s n a t u r a i s p a r a d e s t a f o r m a a u x i l i a r :

a) na era de ca ç ã o d a f o m e a t r a v é s d o a u m e n t o d a p r o d u t i v i d a d e c o m f o r n e c i m e n t o d e i n s u m o s m i n e r a i s p a r a a g r i c u l t u r a (c a l c á r i o s , f o s f a t o s , e t c .) . S a b e - s e q u e e x i s t e n o E s t a d o d o T o c a n t i n s u m d o s m a i o r e s d e p ó s i t o s d e r o c h a s c a r b o n á t i c a s d o P a í s , a o n í v e l d e e s t a d o s c o m o M i n a s G e r a i s e M a t o G r o s s o d o S u l , f a l t a n d o , e n t r e t a n t o u m e s t u d o d e c a r a c t e r i z a ç ã o d e s t e s d e p ó s i t o s p a r a s u a a d e q u a d a e r a c i o n a l u t i l i z a ç ã o (c o r r e t i v o s , f e r t i l i z a n t e s , c i m e n t o , e t c .) ;

b) na implan ta ç ã o d e u m a a d e q u a d a p o l í t i c a d e c o n s t r u ç ã o d e m o r a d i a , c o m a p r o d u ç ã o d o s m a t e r i a i s i n d u s t r i a i s d e o r i g e m m i n e r a l u t i l i z a d o s n a á r e a d a c o n s t r u ç ã o c i v i l (a r e i a , b r i t a , p e d r a s p a r a r e v e s t i m e n t o , c i m e n t o , f e r r o , e t c .) ;

c) no i n c r e m e n t o à g e r a ç ã o d e e m p r e g o , c o m o i n c e n t i v o a a b e r t u r a d e m i n a s d e m i n e r a i s m e t á l i c o s , n ã o - m e t á l i c o s e p r e c i o s o s , a l é m d a q u e l e s c i t a d o s a n t e r i o r m e n t e ;

d) na g e r a ç ã o d e f o n t e s a l t e r n a t i v a s d e e n e r g i a , a t r a v é s d a p e s q u i s a d e m i n e r a i s e n e r g é t i c o s (c a r v ã o , g á s , e t c .) ;

e) f i n a l m e n t e , g e r a r e c o m p a t i b i l i z a r e m u m b a n c o d e d a d o s t o d a s a s i n f o r m a ç õ e s s o b r e o s m a n a n c i a i s a q u í f e r o s s u p e r f i c i a i s e s u b t e r r â n e o s n o s e n t i d o d e r a c i o n a l i z a r o m o n i t o r a m e n t o d e s t e s , u m a v e z q u e , Á G U A , s e r á o b e m m i n e r a l m a i s i m p o r t a n t e d e t e r c e i r o m i l ê n i o .

Somente para ilus trar a im por t â n c i a d a i n f o r m a ç ã o g e o l ó g i c a b á s i c a p o d e m o s a f i r m a r q u e a ú n i c a m i n a d e O u r o d o T o c a n t i n s , l o c a l i z a d a n o m u n i c í p i o d e A l m a s , d e s c o b e r t a c o m a u x í l i o d o P r o j e t o

Natividade, representa 66% de toda a produção mineral do estado, que equivale aproximadamente a 8 milhões de reais (anuais), o que é ínfimo em relação ao que o Estado pode produzir, em razão do seu potencial.

Pelo exposto, com o intuito de colaborar com o Governo Federal, objetivando a retomada dos investimentos através de órgãos no Estado, apresentamos as seguintes sugestões:

* A criação de uma Superintendência Regional da CPRM, em Palmas, que é o órgão responsável pela execução da política mineral do País; com a consequente nomeação de um superintendente que tenha compromisso com o Estado do Tocantins.

* Nomeação de um técnico para a Diretoria da CPRM, que esteja em consonância com o desenvolvimento do Estado do Tocantins.

Assim, fica aqui o nosso alerta e o apelo ao Ministro de Minas e Energia, Dr. Rodolpho Tourinho Neto, ao Secretário de Minas e Metalurgia daquele Ministério, Dr. Otto Bittencourt Neto, para que adotem medidas urgentes e eficazes, no sentido de inserir o Estado do Tocantins na rota dos investimentos previstos para o Setor Mineral.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Siqueira Campos, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – V. Exª será atendido na forma regimental.

Na primeira parte do seu discurso, o Senador Eduardo Siqueira Campos referiu-se à II Marcha dos Prefeitos a Brasília. Trata-se de uma caminhada de praticamente 3 mil prefeitos de todo o Brasil – só do meu Estado, Santa Catarina, há cerca de 200 –, que estão trazendo sugestões, pleiteando o fortalecimento dos Municípios brasileiros e também trazendo idéias para a reforma tributária, que está em tramitação no Congresso Nacional.

Em nome da Mesa, gostaria de associar-se à manifestação do Senador Eduardo Siqueira Campos, saudando os prefeitos de todo o Brasil que se encontram na Capital Federal.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – V. Exª tem a palavra.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apesar de saber que o tempo das sessões se es-

gotou, gostaria de dar uma informação relevante, que é consequência do pronunciamento feito pelo Senador Maguito Vilela, do PMDB de Goiás. Pedi ao bre Senador que aqui permanecesse enquanto forneceria essas informações.

Recebi um telefonema da assessoria do Ministro Pi menta da Veiga informando que foram dois os problemas, e não apenas um, relativos à rádio que foi fechada no Estado de Goiás. O Ministro nos disse que um dos problemas já foi resolvido. Refiro-me à cerca de proteção ao transmissor, que dá segurança aos funcionários da empresa, a que aludiu o Senador Maguito Vilela. O outro problema da emissora é técnico; trata-se do transmissor. Tenho a informar também ao Senador e ao Plenário que o Ministro Pi menta da Veiga já determinou a reabertura da emissora.

Portanto, ao falar com o Senador Maguito Vilela, S. Exª não fez nenhum voto de silêncio, por que ouviu e tomou providências. Tanto é que no instante do seu pronunciamento o problema já havia sido resolvido pelo Ministério das Comunicações.

Quanto ao Governador de Goiás, gostaria de dizer que, como Governador, ele não tem nenhum poder para determinar esse tipo de procedimento, pois essa atribuição é exclusiva do Executivo – do Ministro das Comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Não há mais oradores inscritos.

A Presidência comunica ao Plenário que recebeu proposições, que, em face do disposto no art. 235, III, a, do Regimento Interno, serão lidas na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara, Carlos Bezerra, Francelino Pereira, Romero Jucá e Mauro Miranda enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, da mesma maneira que o homem, muitas vezes, esboga e destrói as coisas criadas por Deus e colocadas à sua disposição, ele mesmo, de outro lado, procura corrigir aquelas imperfeições que são agregadas às criaturas ao longo do tempo. Quando o homem faz isso, quando essas ações se voltam, por exemplo, para a recuperação da saúde humana, para a correção de defeitos congênitos, têm elas muito de divino. O médico que se esforça para recuperar a saúde de um semelhante tem a mão de Deus a guiá-lo. O psicólogo que ajuda uma pessoa a conhecer-se mais, a superar traumas, para levar uma vida mais tranqüila,

tem tam bém o dedo de Deus a ori en tá-lo. O ci en tis ta que perscruta o mundo criado, com a finalidade de entendê-lo melhor, tem Deus a seu lado. Essa enu-meração poderia ser longa, porque o homem foi o par cê i ro a quem Deus con fi ou o uni ver so para que o administrasse e o trabalhasse.

Gostaria de incluir nesse rol dos colaboradores de Deus na correção dos problemas que afligem o gênero humano uma outra categoria de profissionais: os fonoaudiólogos. Têm eles a missão precípua de cuidar das disfunções humanas ligadas à comunicação, já que se dedicam à correção de problemas da fala e da audição. A comunicação, todos nós o sabemos, é uma das capacidades mais sublimes de que dispomos e quem não ouve e não fala bem vive mal, por carregar uma limitação sem tamanho. Por isso, nutro uma predileção muito especial por esses profissionais e quero, neste dia, render-lhes a minha homenagem.

A fonoaudiologia tem passado por uma transformação bastante significativa nos últimos tempos. De mera auxiliar da medicina passou a atividade autônoma, com luz própria e campo de atuação específico. No Brasil, essa transformação foi caracterizada por alguns acontecimentos importantes e decisivos para o seu processo de consolidação.

Marcante foi o promulgação da Lei nE 6.965, de 09 de dezembro de 1981, que a reconheceu como profissão de nível universitário. Esse fato foi particularmente importante, pois até então se considerava que o fonoaudiólogo fosse apenas um técnico com habilidades específicas, auxiliar do médico. Nos anos seguintes, o grande desafio foi deixar para trás a imagem já conhecida de mero repetidor de exercícios aprendidos no período de formação e consolidar o novo modelo de profissional que pesquisa, estuda e divulga os seus trabalhos, equiparando-se a outros profissionais que também se voltam para a saúde humana, notadamente médicos e psicólogos.

Outro grande mérito dessa mesma Lei foi a criação do Conselho Federal de Fonoaudiologia e de Conselhos Regionais, com a missão precípua de fiscalizar o exercício profissional e estimular a exaço no exercício da profissão, velando pelo bom nome e prestígio daqueles que a exercem. Sem qualquer dúvida, esse fato foi igualmente importante para que a profissão se firmasse, pois, lhe proporcionou identidade própria e reconheceu-lhe capacidade de traçar os seus próprios caminhos, com função normativa, fiscalizadora e até mesmo interpretativa do disposto na Lei de criação da profissão.

Em de zem bro do ano pas sa do, o Con se lho Fe deral deu mais um grande passo na valorização do trabalho dos fonoaudiólogos: criou a sua revista científica Fonoaudiologia Brasil, destinada à publicação de trabalhos, pesquisas e relatos de experiência no campo da fonoaudiologia, servindo assim de referência e guia de pesquisas para os profissionais do ramo.

Esses fatos, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ali ados à exis tên cia de cur sos de pós-graduação em vá rias fa cul da des do Bra sil, vem de mon strar que, apesar de recente, a fonoaudiologia, nesses quase 20 anos, mudou completamente de feição, tornando-se mais profissional, mais madura e, principalmente, mais científica.

Por ser essa uma profissão com mar can tes características femininas, até mes mo muitas fonoaudió lo gas a jul gam des pre sti gi a da, de se gun da lin ha, se assim se pode dizer. Esquecem-se, entretanto, de que o pres tí gio de uma profissão quem o faz são os próprios profissionais. Como ser des prestigiada uma profissão que é ca paz de de vol ver a ou tros a ale gria de viver e a capacidade de se comunicar sem traumas ou sentimentos de inferioridade? Como considerar de ordem inferior uma atividade que necessita contar com a sensibilidade que só as mulheres são capazes de demonstrar? Por acaso, é a sensibilidade feminina uma característica sem valor?

Creio que tal preocupação não deve existir. Essa profissão, por ser relativamente nova, ainda está em fase de afir ma ção e de con so li da ção. Estou certo de que, ha ven do tra ba lho ár duo e de di ca do, o próprio tempo se encarregará de corrigir as distorções que possam existir, pois as pessoas sentirão que a fonoaudiologia é uma grande ali a da de que dis põem para tor nar a vida mais agra dá vel.

Muito obrigado.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Vol to a essa tri bu na, como tem sido de meu feito, durante os quatro anos já exer ci dos de meu man da to, para abor dar um tema de alta re le vân cia na ci o nal, vi san do, com a crí ti ca construtiva e permanente atenção que caracteriza a ação política do PMDB, mobilizar esta Casa e o Congresso Nacional para a necessidade de nossa participação efetiva na recuperação de um dos maiores sucessos econômicos e ambientais de nossa história recente: o Proalcool.

O mês de abril passado representou, para o setor sucroalcooleiro, um divisor de águas no enca mi nha men to de suas ques tões mais fun da men ta is. No dia 13 pas sa do, o Con se lho Inter mi nis te ri al do

Açúcar e do Álcool aprovou três medidas de reestruturação e consolidação do Proalcool, que considero importante sejam apreciadas por essa Casa.

Em primeiro lugar, o benefício fiscal de isenção do IPI para táxis passa a ser concedido de forma mais restrita, abrangendo agora somente os carros a álcool. Tal incentivo, que vai atingir, anualmente, cerca de sessenta mil novas unidades, segundo estimativas sobre a dinâmica de renovação da frota, é um elemento de competitividade dos veículos a álcool, sobre seus similares à gasolina.

No mesmo sentido, comprometeu-se aquele Conselho a envidar esforços junto às autoridades estaduais, no sentido de promover incentivo equivalente, em termos do ICMS dos mesmos táxis a álcool.

Ainda no espírito de prover de maná para o setor, foi decidida a renovação da frota governamental de carros leves, atualmente estimada em cerca de oitenta mil unidades, num prazo de cinco anos, com a aquisição exclusiva de veículos a álcool.

Em segundo lugar, outras medidas de inovação tecnológica para utilização do álcool combustível, sozinho ou em mistura, foram avaliadas na quele oportunidade, desta cando-se a continuidade dos testes de adição do álcool ao diesel para transporte urbano, sob a responsabilidade do Ministério da Ciência e Tecnologia.

Finalmente, Sr. Presidente, foi decidida a constituição de estoques estratégicos de álcool combustível, por meio da aquisição de quantidades adequadas, pelo Governo Federal. Com a realização de leilões públicos, as autoridades pretendem garantir a preços competitivos, a regularidade do fornecimento a todos os consumidores. Além disso, pretende-se implementar sistema de monitoramento contínuo dos estoques de álcool, que garanta a estabilidade dos preços e a segurança de toda a cadeia produtiva do setor.

O conjunto de medidas ora anunciadas sucede e complementa uma série de ações de desenvolvimento da aditivação do álcool anidro à gasolina, de 22 % para 24 %, a proibição do uso da mistura metanol-etanol-gasolina (MEG) como substituto do álcool combustível, a elevação da alíquota do imposto de importação, a aquisição de parte do excedente de oferta e o financiamento da estocagem de álcool, junto aos produtos.

Tra-se, pois, de um novo tempo para os produtos e consumidores, que demonstra uma retomada de caminho, ainda que sem a força e a abrangência que deveria merecer o Proalcool.

Refiro-me, Sr. Presidente, à definição do programa do álcool na matriz energética nacional, de forma consistente e definitiva, ao lado de medidas eficazes de fiscalização relativas à comercialização do álcool, ainda, ao saneamento definitivo dos excedentes.

A abordagem conjuntural que hoje é assumida pelo Governo, principalmente por parte da Agência Nacional de Petróleo, reveste-se de insegurança e morosidade incompatíveis com as necessidades do setor e não permite a adoção de planos de longo prazo para seus entes produtivos, o que impacta negativamente na imagem do álcool perante seus consumidores.

Já não se podem vislumbrar, como antigamente, as reais vantagens financeiras de uso do álcool, tanto em termos de consumo de combustível como de valor de mercado dos veículos movidos à quele combustível.

O setor sucroalcooleiro, por suas principais lideranças, representadas na Cepaal, a Coligação das Entidades de Produtores de Açúcar e Álcool, vem procurando, em seus debates públicos, apresentar ao governo suas reivindicações no sentido de uma abordagem estrutural da questão, na qual fique devidamente identificada e comprometida a participação de cada um dos envolvidos, e para que se possa efetivamente fazer ressurgir o programa em toda sua desejada e indispensável magnitude.

Permito-me lembrar, Sr. Presidente, que se trata de um compromisso de campanha do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que não está sendo tratado de forma efetiva por seus auxiliares, nem tem merecido de Sua Excelência qualquer manifestação pública de compromisso e participação.

É importante ressaltar aos nobres Pares que o Proalcool tem importância ímpar na economia nacional, tanto em termos econômicos, como sociais e ambientais. A geração de mais de um milhão de empregos diretos no campo, a contribuição de mais de três bilhões de dólares para balança comercial, tanto em exportações de produtos do setor como em redução das importações de petróleo, a significativa influência do álcool na qualidade ambiental das grandes cidades, entre outros fatos, são provas incontestáveis do valor macroeconômico do setor.

Além disso, a segurança do uso de energia de uma fonte renovável e de alta possibilidade de disseminação na produção agrícola, já que a produção de álcool estaria junto ao seu consumo, requer uma atitude mais corajosa e consequente, para inserção definitiva do programa na matriz energética nacional.

Assim, coloco-me ao lado do setor, de forma firme e veemente, fazendo, com eles, coro no sentido da adoção das medidas comentadas, que são fundamentais não só para a continuidade do Proalcool, mas que são, principalmente, fundamentais para o País.

Ao contrário do que já estão fazendo os Estados Unidos, a Suécia, a França e o Canadá, entre outros países desenvolvidos e comprometidos com seu futuro, o Brasil ainda não deixou clara sua opção pelo álcool, como combustível de melhor qualidade, menor risco ambiental e maior segurança para os destinos nacionais.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. FRANCCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de segunda a quinta-feira da próxima semana, estará transcorrendo, no Rio de Janeiro, o XI Fórum Nacional, coordenado pelo ex-Ministro João Paulo dos Reis Velloso. O evento agrega uma plêiade de selecionados e debatedores, homens de governo, políticos e economistas, nacionais e estrangeiros, volta dos sobre o tema “A crise mundial e a nova agenda de crescimento”.

Há mais de uma década, o Fórum Nacional, promovido pelo Instituto Nacional de Altos Estudos – INAE, vem sendo um ponto de referência nos debates em geral dos pelo processo de modernização do País. Este ano, inicia-se sua segunda década de atividades, com dois propósitos em pauta: o de se fazer do Fórum uma “fábrica” de idéias para o governo e para a sociedade, e, outro, o de se ter um compromisso com as reformas e ser um “instrumento” de mudança social por mais dez anos.

Além deste primeiro e principal encontro deste ano, marca do para a semana em diante, já está agendada para o segundo semestre, um seminário especial sobre cidadania e segurança pública. No próximo ano, o encontro principal deverá ser dedicado aos 500 anos oficiais da chegada dos europeus no Brasil.

Os trabalhos da próxima semana estão divididos em uma sessão de abertura, na segunda-feira, e seis painéis, distribuídos de dois em dois nos três dias seguintes.

Na sessão de abertura, amplexos temas serão tratados, entre outros, os grandes desafios do Brasil no limiar do século XXI, a inflação e os novos “fundamentos” da economia, a reforma política e o sistema partidário, câmbio, política monetária e Banco Central.

O painel cuidará da crise brasileira, inserido no contexto da crise internacional, vista primeiro sob a ótica do governo e, depois, sob a do debate geral.

O Painel II tratará da crise do capitalismo mundial propriamente dita e da preocupação mais que prementes nos dias atuais de se criar um sistema financeiro mais estável.

O Painel III vai tratar de política industrial e comércio exterior, voltando-se para o problema da estagnação na nossa pauta de exportação, que, sintomaticamente, difere muito pouco hoje da que lá existe há quinze anos, em 1984.

O painel IV discutirá o modelo de desenvolvimento da infraestrutura econômica – transportes, comunicações e energia elétrica – na esteira da privatização dessa infraestrutura.

O Painel V discute os problemas da previdência social, notadamente o novo modelo de capitalização centrado em fundos de pensão e o exemplo de outros países da América Latina mais avançados nessa experiência.

Finalmente, o Painel VI inova com a introdução na temática do Fórum Nacional da questão da cultura e do cinema, assuntos esses cada vez mais percebidos como fundamentais ao desenvolvimento nacional.

Pela inequívoca relevância dos assuntos escolhidos, percebe-se claramente que as atividades do Fórum Nacional, organizado pelo Instituto Nacional de Altos Estudos – INAE, são merecedoras do nosso apoio e atenção, pois o que se debate ali, por pessoas que têm um saber de influir no rumo dos acontecimentos, é nada mais nada menos do que o futuro do nosso País.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o cerco às instituições bancárias no Brasil mal de colou e novas irregularidades no setor surgem na perspectiva microcrítica do cidadão comum. Dessa vez, são os correntistas dos bancos que não permitem a oportunidade de para apontar problemas no gerenciamento, controle e incorporação da tecnologia usada no sistema de guarda de seus valores monetários. Trata-se, de fato, das dezenas de denúncias que se vêm acumulando por força da pirataria que ronda, in diferentemente, tanto o acesso às contas bancárias via Internet, como a emissão fraudulenta de cartões magnéticos.

Vamos aos fatos. Com a expansão explosiva e incontrollável da Internet, todo o sistema bancário de informatização se viu irremediavelmente vulnerável sujeito a pirataria e crimes mais criminosos. As estatísticas sobre o número de contas bancárias virtual-

mente invadidas e, literalmente, esvaziadas por **hackers** ainda não foram divulgadas, mas os bancos brasileiros e a Polícia Federal já reconhecem a gravidade do assunto. Na mesma linha, a imprensa tem registrado, nos últimos meses, crescimento exorbitante dessa nova prática de assalto informatizado aos bolsos da classe média brasileira. **Hackers** ou **crackers**, pouco importa o nome na questão, pois todos se enquadraram na vilcalegoria de assaltantes “à computação armada”, sem permitir o modo de troca de dinheiro.

No Rio de Janeiro, a reincidência da ação dos **hackers** parece adquirir caráter de uma afronta civil insuportável e inadmissível. Pelo menos, é assim que a população carioca em cartão acusada e deploável condição a que está injustamente submetida. O funcionário público Júlio Fiad, por exemplo, se deparou, nos últimos seis meses, com uma situação insuportável, quando, da noite para o dia, se deu conta, por duas vezes, de se dar o recibo de insustentável de que se 9 mil reais de sua conta bancária. Sem que tivesse sequer movido um dedo nos teclados digitais das máquinas automatizadas, nem tampouco extraviado seu cartão magnético, o Sr. Fiad havia sido vítima de dois assaltos virtualmente praticados por **hackers**.

Em outras palavras, ao causar sua conta no seletor circuito do **home banking**, oferecido pelo banco no qual movimenta sua renda, o tal correntista involuntariamente se expôs aos ataques virulentos dos piratas da computação. Na primeira vez, os piratas penetraram legalmente no sistema contábil do banco e extraviaram via DOC cerca de 4 mil reais da conta do Sr. Fiad. Após 2 meses, a ação se repetiu, mas, desta vez, os invasores buscaram a técnica, transferindo 5 mil reais da conta do Sr. Fiad para uma poupança de outro banco em nome de três menores.

Em ambos os casos, o correntista notificou o banco das irregularidades, mas somente do primeiro assalto obteve ressarcimento integral. O banco alegou que, na segunda vez, a tentativa de extorção a operação dos piratas não havia logrado êxito, impossibilitando a recuperação dos valores. E isso, segundo o mesmo banco, em grande parte se justificaria porque o cliente não havia solicitado o cancelamento da senha antiga, o que, supostamente, teria facilitado a reincidência do assalto.

Ora, ao contrário do que a maioria dos banqueiros possa pensar, cabe a eles, sim, zelar pelo máximo controle de segurança sobre a movimentação dos valores sob sua guarda. Se a eventualidade de assaltos virtuais é conhecida, não há argumento que possa encobrir a responsabilidade dos bancos na defesa dos ativos de seus clientes contra quaisquer ataques, seja por terra, seja pelas ondas da Internet.

Que não paremos por aqui. Outra fraude, da mesma natureza, verificada nos bancos cariocas aconteceu nos meses de abril, quando um correntista da Caixa Econômica Federal contestou, para sua surpresa, a evaporação de quase 5 mil reais de sua poupança. Ao buscar explicações junto à gerência, o correntista tomou conhecimento de que sua conta havia sido “acesada” por cartão magnético num caixa eletrônico da cidade. Consciente de que não havia perdido seu cartão, o correntista requereu o ressarcimento do valor desaparecido. O banco, então, procedeu a uma averiguação mais rigorosa e concluiu que o cartão de via teria sido objeto de clonagem criminosa. Dessa forma, não houve ressarcimento da CEF em providenciar a imediata devolução do valor à conta original. Mesmo assim, com o propósito de evitar um onda recorrente de saques fraudulentos, a CEF solicitou à Polícia Federal uma investigação austera do caso.

Sr. Presidente, não importa qual o artifício utilizado, é sabido que os **hackers** representam uma sofisticada comunidade de usuários de computador, altamente capacitada para operar, manualmente, manipular, distorcer e surrupiar dados e valores das redes que se abriam sob os sigilosos arquívos automatizados. Nesse sentido, as contas bancárias se tornam alvos privilegiados dessas ações, na medida em que proporcionam acesso e movimentação relativamente livre para quem conhece os caminhos e descaminhos do universo **on line** de ação. Infelizmente, para frustração dos milhares de correntistas, o sigilo da senha pessoal por si só não mais garante segurança e privacidade na administração das contas bancárias.

Na verdade, as freqüentes intervenções criminosas dos **hackers** têm sido interpretadas como sinais de crescente ameaça das tecnologias da informática à individualidade, à ordem social e à segurança pública. Por que agem no mais deslavado anonimato, os **hackers** se identificam como autênticos predadores da ordem moral e legal nos ambientes onde atuam, se comportando como vândalos abalaram impunemente a virginalidade de espectral das imagens computadorizadas.

Temos consciência de que devemos dar um basta a tanta impunidade. No entanto, se restringirmos a condutismo real de nosa sociedade a aqui lo que consideramos o real senso comum, fatalmente estamos destinados a menosprezarmos efeitos nefastos da virtualidade agressiva e covar de dos **hackers**.

É hora de as autoridades brasileiras adotarem medidas mais coercitivas, que inibam e punam com rigor quaisquer iniciativas que promovam invasões de linquentes nos sistemas de informatização bancária. Do lado dos bancos, cabe-lhes tomar todas as providências tecnológicas necessárias para que

nada, ou nin guém, pos sa que brar có di gos de aces so à mo vi men ta ção das con tas. É o mí ni mo que a ci vi li za ção pode exi gir.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Encontro Nacional de Municípios, que está acontecendo aqui em Brasília, no Centro de Cultura e Convenções, visa a encontrar soluções permanentes para os problemas que assolam as municipalidades brasileiras.

Durante a elaboração da Constituição de 1988, Prefeitos e Vereadores de todo o País lutaram por uma maior independência das Prefeituras Municipais, única esperança de os cidadãos atingirem uma vida digna. A Constituição ampliou a competência municipal, deu maiores responsabilidades ao Executivo e ao Legislativo municipais, exigindo a elaboração de uma Lei Orgânica do Município, que traduzisse os interesses majoritários das populações.

Infeliz mente, a auto no mia mu ni ci pal não veio acompanhada da ne cess ária e impres cind ível auto no mia fi nan ceira. Os Mu ni cí pios bra si le i ros pas sam, hoje, por uma cri se sem pre ce den tes. Não têm como sa tis fa zer os me no res e mais jus tos an se i os de suas populações. Em Goiás, a maioria das Prefeituras vive em es ta do de pe nú ria com ple ta. A re ten ção de parcelas dos Fundos e de im pos tos, por ina dim plên cia das Prefeituras ou por outros motivos, agrava, cada dia mais, a situação de empobrecimento do País.

Não há como tra ba lhar edu ca ção, sa ú de, a gri cul tu ra ou se gu ran ça pú bli ca sem re cur sos. O re gi me pró prio de Pre vi dên cia a ser ins ta la do pe los Mu ni cí pios só po de rá fun ci o nar com apo io do Esta do e do Go ver no Fe de ral. Me di das ju rí di cas que tra gam mudanças estruturais na legislação, para que os Municípios consigam se go ver nars ão in a di á veis.

Espe ra mos, Sr. Pre si den te, que a re for ma tri bu tá ria e fis cal, em dis cus são no Le gis la ti vo, che gue a resultados satisfatórios, pois os Municípios brasileiros, já tão pre ju di ca dos pe los im pac tos das re for mas administrativa e previdenciária, não têm mais como so bre vi ver. Da mes ma for ma, de se ja mos aos par ti ci pan tes do Encontro Nacional de Municípios, su ces so na apro va ção da Car ta Mu ni ci pa lis ta de Bra sí lia que con tém, com clareza, as reivindicações municipalistas do País. Se o Go ver no Fe de ral cu i dar do con te ú do da Car ta, a população brasileira contará com Prefeituras mais independentes e poderá, finalmente, viver a vida digna que me re ce e por que tanto an se ia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sras. e Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária da próxima segunda-feira, dia 17, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos a seguinte:

ORDEM DO DIA

(O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Está encerrada a presente sessão.

Dia 17.5.99, segunda-feira, às 14h 30min: Sessão deliberativa ordinária		
Proposição (Autor(es) Originar)	Assunto / Inteiro Título	Informações
1 Substitutivo à Proposta de Decreto à Constituição nº 65, de 1995	Altera e revoga disposições da Constituição Federal pertinentes à Justiça do Trabalho (Justos Cláudio).	Primeiro dia de discussão, em segunda sessão.
Objeto Miranda e Castro	Paraver nº 190/99-CCJ. Relator: Senador Jefferson Peres, observando a Redação para o segundo texto.	
2 Requerimento nº 191, de 1999	Solicita, aos serviços regulamentares, a transmissão cópia dos Projetos de Lei de Câmara nºs 135, de 1994, e 19, de 1995, por virem em nome a competência das Juntas de Conciliação e Julgamento nos dissídios em que foram partes partes do SENAC.	Votação, em termo único.
Inteiro Título		
3 Requerimento nº 194, de 1999	Solicita, aos serviços regulamentares, que jete a Mensagem nº 96, de 1999, através da qual o Presidente da República solicita a aprovação e concessão de operação de crédito externo, no valor equivalente a até dois bilhões e dezesseis milhões de dólares norte-americanos, de principal, para a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinados a financiar o Programa de Reforma e Proteção Social, no âmbito do programa de apoio financeiro internacional ao Brasil, além do Conselho comunitário do respectivo tratado de distribuição, aos serviços, unidades, e de Assessoria Social.	Votação, em termo único.
Inteiro Título		

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 35 minutos.)

(OS 13192/99)

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

12-5-99
Quarta-feira

11:30 – Embaixadores do Grupo Africano acreditados no Brasil

15:30 – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

Ata da 54ª Sessão não Deliberativa em 13 de maio de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

**Presidência dos Srs.: Geraldo Melo, Ademir Andrade, Carlos Patrocínio
Luiz Otávio, Artur da Távola, Antero Paes de Barros e José Fogaça**

(Inicia-se a sessão às 10 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Havendo número regimental, de cloar a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nos trabalhos.

O Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador José Fogaça, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES NºS 215, 216, E 217 DE 1999

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1998, de autoria da Senadora Emilia Fernandes, que altera a Lei nº 9.691, de 22 de julho de 1998, que altera a Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização da Instalação por Estação, objeto do Anexo III da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995, e dispõe sobre as taxas de fiscalização de instalação e de funcionamento de serviços de radiodifusão de sons e imagens educativas.

PARECER Nº 215 DE 1999

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador **Edison Lobão**

I – Relatório

Chega a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1998, que altera a Lei nº 9.691, de 22 de julho de 1998, que alterou os valores instituídos pelo Anexo III da Lei nº 9.472/97, conhecida como Lei Geral das Telecomunicações, para a Taxa de Fiscalização da Instalação por Estado, devida pelas concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços de teleco-

municações e de uso de radiofrequência, conforme determinação dos arts. 51 e 52 da referida Lei Geral.

No Senado Federal, o projeto de lei de verás apreciado, ainda, pelas Comissões de Assuntos Econômicos e de Serviços de Infra-Estrutura, cabendo a esta última a decisão terminativa.

É o relatório.

II – Voto

A Lei nº 9.691/98 alterou a tabela de valores das taxas de fiscalização da instalação e de funcionamento por estação dos serviços de telecomunicações, corrigindo distorções apresentadas no Anexo III da Lei Geral das Telecomunicações, que havia instituído níveis considerados exorbitantes para a maioria das empresas de radiodifusão que operam nas pequenas cidades brasileiras.

Entretanto, ao se estabelecerem os novos valores daquelas taxas, passou despercebido, pelos deputados e senadores, que a legislação brasileira adota tratamento jurídico diferenciado para com empresas de radiodifusão comercial e educativa. Com efeito, a estas não é permitida a veiculação de publicidade, direta ou indiretamente, nem o patrocínio dos programas transmitidos, conforme determina o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, no seu art. 13, parágrafo único.

Desse forma, ficam as empresas de radiodifusão educativa excluídas de uma importante fonte de captação de recursos, o que torna impraticáveis os valores das taxas de fiscalização estabelecidos na Lei nº 9.691, que equiparam essas empresas às do setor de televisão comercial.

Considerando que o projeto será apreciado, quanto ao mérito, nas Comissões de Assuntos Econômicos e de Serviços de Infra-Estrutura desta Casa, não nos deteremos, nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos aspectos técnicos da proposta. Manifestamos, porém, desde já, nosso apoio a esta iniciativa de grande alcance social, uma vez que tem por objetivo corrigir uma injustiça praticada com as estações de televisão educativa e incentivar o desenvolvimento, nos pequenos municí-

pios brasileiros, de um serviço que se destina exclusivamente à divulgação de programação de caráter educativo-cultural, sem finalidade lucrativa, e produzida segundo o interesse público.

Quanto aos aspectos atinentes à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, o projeto de lei não apresenta nenhum óbice que possa prejudicar sua ulterior tramitação nesta Casa, sendo nosso parecer pela sua aprovação.

Sala da Comissão, em 3-12-98. – Bernardo Cabral, Presidente – Edison Lobão, Relator – Jefferson Péres – Djalma Besa – Antônio C. Valadares – Beni Veras – José R. Arruda – Leonel Paiva – José Fogaça – Elcio Alvares – Romeu Tuma – Josaphat Marinho.

PARECER Nº 216, DE 1999

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator: Senador Osmar Dias

I – Relatório

Chega à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal o projeto de Lei do Senado nº 166, de 1998, que altera a Lei nº 9.691, de 22 de julho de 1998, que, por sua vez, alterou os valores instituídos pelo Anexo III da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, conhecida como Lei Geral das Telecomunicações, para a Taxa de Fiscalização da Instalação por Estação, devida pelas concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços de telecomunicações e de uso de radiofrequência, conforme determinação dos arts. 51 e 52 da referida Lei Geral.

No Senado Federal, o projeto de lei obteve parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e deverá ser apreciado, em competência terminativa, pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

É o relatório.

II – Análise

A Lei nº 9.691, de 22 de julho de 1998, altera a Taxa de Valores das Taxas de Fiscalização da Instalação e de Funcionamento por Estação dos Serviços de Telecomunicações, corrigindo distorções apresentadas no Anexo III da Lei Geral das Telecomunicações, que havia instituído, para aquelas taxas, níveis considerados demasiados elevados para a maioria das empresas de rádio difusão que operam nas pequenas cidades brasileiras.

Entretanto, ao estabelecermos novos valores das taxas, os deputados e senadores não levaram em conta que a legislação brasileira adotada trata men-

to jurídico diferenciado para empresas de rádio difusão comercial e educativa: a estas não é permitida a veiculação de publicidade, direta ou indiretamente, nem o patrocínio dos programas transmitidos, conforme determinado no Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, no seu art. 13, parágrafo único.

Ficam as empresas de rádio difusão educativa, portanto, excluídas de uma importante fonte de captação de recursos, o que torna impraticáveis, para elas, os valores das taxas de fiscalização estabelecidos na Lei nº 9.691/98, que equiparou essas empresas às do setor de televisão comercial.

Atítulo de exemplo, a tabela aprovada na Lei nº 9.691/98 institui, para estações instaladas em municípios com população superior a 5 milhões de habitantes, uma taxa de R\$34.065,00. No outro exemplo, isto é, para municípios com população inferior a 500 mil habitantes, a taxa se situa em R\$12.200,00. São níveis inviáveis para estações impossibilitadas legalmente de captar recursos de publicidade comercial.

Vale ressaltar que os critérios utilizados pela Lei nº 9.691/98 para determinar os novos valores das taxas de fiscalização inspiraram-se em estimativas mais realistas sobre o faturamento esperado das empresas de rádio difusão em decorrência da comercialização dos intervalos de programação, calculado em função do tempo de permanência no ar dos anúncios comerciais. Em outras palavras, os próprios parâmetros utilizados na lei para reduzir os valores das taxas estabelecidas na Lei Geral das Telecomunicações já evidenciam aqui o que é o objeto deste projeto de lei: a necessidade de se reestruturarem as taxas diferenciadas para as empresas de rádio difusão educativa, visto que a estas é vedada, precisamente, a comercialização de seus intervalos.

O projeto de lei tem, por conseguinte, o objetivo de corrigir a injustiça praticada com as estações de televisão educativa na Lei nº 9.691/98 e, ao mesmo tempo, de tornar-se um instrumento de incentivo ao desenvolvimento, nos pequenos municípios brasileiros, de um serviço que se destina “exclusivamente à divulgação de programação de caráter educativo-cultural, sem finalidade lucrativa, e produzida segundo o interesse público”, conforme definido no art. 3º da Portaria Interministerial nº 162, de 20 de agosto de 1982.

Para isso, o projeto institui um redutor de 20% sobre os valores estabelecidos na Lei nº 9.691/98 para as taxas que incidem sobre as empresas de rádio difusão comercial. Essa redução implica, no nos-

so exemplo, a redução para R\$ 6.813,00 da taxa de fiscalização incidente sobre estações de rádio difusão educativa situadas em municípios com mais de 5 milhões de habitantes.

Já no outro extremo, para municípios com menos de 500 mil habitantes, a aplicação linear do redutor significaria a redução da taxa de R\$12.200,00 para R\$2.440,00. Nesse ponto, considerando as significativas diferenças existentes entre as realidades econômicas de municípios de médio e pequeno porte, o Projeto inovava, ao estabelecer quatro novas faixas de valores para as taxas de fiscalização, abaixo da faixa inferior estabelecida na Lei nº 9.691/98, correspondente àquele valor de R\$2.440,00. Essas novas faixas visam a contemplar estações de rádio difusão educativa instaladas em municípios muito pequenos.

Em consequência das inovações, instituem-se valores crescentes, a partir do patamar de R\$2.440,00, para municípios com população inferior a 250 mil habitantes. Por exemplo, para municípios com população entre 150 mil habitantes. Por exemplo, para municípios com população entre 150 mil e 250 mil habitantes, a taxa é reduzida em outros 20%, além da que les 20% aplicada dos linearmente sobre a tabela da Lei nº 9.691/98, ficando a taxa em R\$1.952,00; para municípios com população entre 100 mil e 150 mil, a redução adicional é fixada em 40%, resultando numa taxa de R\$1.464,00; para municípios com população entre 50 mil e 100 mil, acresce-se um redutor de 60% sobre aquele valor de R\$2.440,00, resultando numa taxa de R\$976,00; e, finalmente, para municípios com população inferior a 50 mil habitantes, a redução adicional é fixada em 80%, obtendo sem um valor de R\$488,00.

O valor de R\$2.440,00 aplica-se, em consequência, tão-somente a municípios de porte médio, com população situada entre 250 mil e 500 mil habitantes.

III – Voto

Estamos convencidos de que se trata de uma iniciativa de grande alcance social, razão pela qual externamos nosso inteiro apoio ao presente projeto de lei e conclamamos nosso illustres pares a se manifestar pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 23 de março de 1999. – Bello Paraga, Presidente em Exercício – Osmar Dias, Relator – Pedro Piva – Jonas Pinheiro – Freitas Neto – Lauro Campos – Paulo Souto – Geraldo Althoff – Lúcio Alcântara – Jefferson Peires – Ra-

mez Tebet – Bernar do Cabral – Luis Otávio – Gilberto Mestrinho – José Fogaça – Lúcio Coelho – João Alberto Souza – Antero Paes de Barros Roberto Saturnino – Ney Suassuna – José Eduardo Dutra.

PARECER Nº 217, DE 1999

(Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura)

Relator: Senador Arlindo Porto

I – Relatório

Chega a esta Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado Federal, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1998, que altera a Lei nº 9.691, de 22 de julho de 1998, a qual, por sua vez, alterou os valores da Taxa de Fiscalização da Instalação e da Taxa de Fiscalização de Funcionamento por Estação instituídos no Anexo III da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, conhecida como Lei Geral das Telecomunicações.

Os arts. 51 e 52 dessa Lei Geral determinam que a taxa de Fiscalização da Instalação por Estação é devida por toda empresa concessionária, permissionária ou autorizada de serviços de telecomunicações e de uso de rádio frequência, no momento da emissão do certificado de licença para o funcionamento de suas estações. Já a taxa de Fiscalização de Funcionamento por Estação é devida anualmente por aquelas empresas, a título da fiscalização do funcionamento de suas estações: seu valor é a meta de da quele instituído para Taxa de Fiscalização da Instalação.

No Senado Federal, o projeto de lei obteve pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos.

É o relatório.

II – Análise

A Lei nº 9.691/98 alterou a Tabela de Valores das Taxas de Fiscalização da Instalação e de Funcionamento por Estação dos Serviços de Telecomunicações, corrigindo distorções apresentadas no Anexo III da Lei Geral das Telecomunicações, que havia instituído, para aquelas taxas, níveis considerados demasiado elevados para a maioria das empresas de rádio difusão que operam nas pequenas cidades brasileiras.

Entretanto, ao estabelecer novos valores para essas taxas, a Lei nº 9.691/98 desconsiderou o fato de a legislação brasileira que regula o setor de rádio difusão de sons e imagens adotar tratamento jurídico

diferenciada para empresas de radiodifusão comercial e educativa, ao determinar que a mesma não é permitida a veiculação de publicidade, direta ou indiretamente, nem o patrocínio dos programas transmitidos (Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, art. 13, parágrafo único).

As empresas de radiodifusão educativa estão, portanto, impedidas de terem acesso a uma importante fonte de captação de recursos, o que torna impraticáveis, para elas, os valores das taxas de fiscalização estabelecidos na Lei nº 9.691/98, que as equipara às empresas do setor de televisão comercial.

Destacamos, a título de exemplo, que a tabela aprovada na Lei nº 9.691/98 institui uma taxa de R\$34.065,00 para estações instaladas em municípios grandes, com população superior a 5 milhões de habitantes. No outro extremo, para pequenos municípios com população inferior a 500 mil habitantes, a taxa se situa em R\$12.200,00. São níveis manifestamente inviáveis para estações de televisão educativa, impossibilitadas legalmente de captar recursos de publicidade comercial.

Vale lembrar aos nobres colegas Senadores que os critérios utilizados pela Lei nº 9.691/98 para determinar os novos valores das taxas de fiscalização inspiraram-se em estimativas mais realistas sobre o faturamento esperado das empresas de radiodifusão, obtido em decorrência da comercialização dos intervalos de programação e calculado em função do tempo de permanência no ar dos anúncios comerciais. Em outras palavras, os próprios parâmetros utilizados naquela lei para reduzir os valores das taxas estabelecidas na Lei Geral das Telecomunicações já evidenciavam a necessidade de serem instituídas taxas diferenciadas para as empresas de radiodifusão educativa, visto que lhes é vedada, precisamente, a comercialização de seus intervalos de programação.

O projeto de lei aqui submetido à nossa apreciação tem o objetivo de corrigir essa injustiça praticada com as estações de televisão educativa na Lei nº 9.691/98. Visa, ao mesmo tempo, tornar-se um instrumento de incentivo ao desenvolvimento, nos pequenos municípios brasileiros, de um serviço que se destina “exclusivamente à divulgação de programação de caráter educativo-cultural, sem finalidade lucrativa, e produzida segundo o interesse público”, conforme define a Portaria Interministerial nº 162, de 20 de agosto de 1982, em seu art. 3º

O Projeto institui, assim, um redutor de 20% sobre os valores estabelecidos na Lei nº 9.691/98 para

as taxas que incidem sobre as empresas de radiodifusão comercial. Essa redução implica, no exemplo que adotamos, a redução para R\$6.813,00 da taxa de fiscalização incidente sobre estações de radiodifusão educativa situadas em municípios com mais de cinco milhões de habitantes.

Nos municípios com menos de 500 mil habitantes, a aplicação linear do redutor adotado reduziria a taxa de R\$12.200,00 para R\$2.440,00. Como essa é a faixa inferior instituída pela Lei nº 9.691/98, o valor de R\$2.440,00 valeria tanto para pequenos quanto para médios municípios, todos agrupados nessa mesma faixa.

Considerando, entretanto, as significativas diferenças existentes entre as realidades econômicas de municípios de médio e pequeno porte, o projeto estabelece quatro novas faixas de valores para as taxas de fiscalização, abaixo da que cita da acima. Essas novas faixas visam contemplar estações de radiodifusão educativa instaladas em municípios muito pequenos. Em consequência, instituem-se valores de crescentes, a partir do nível de R\$2.440,00, para municípios com população inferior a 250 mil habitantes. O valor de R\$2.440,00 é mantido, tão-somente para municípios de porte médio, com população situada entre 250 mil e 500 mil habitantes.

Por exemplo, para municípios com população entre 150 mil e 250 mil habitantes, a taxa é reduzida em outros 20%, além da que les 20% aplicada linearmente sobre a tabela da Lei nº 9.691/98, ficando a taxa em R\$1.952,00; para municípios com população entre 100 mil e 150 mil, a redução adicional é fixada em 40%, resultando numa taxa de R\$1.464,00; para municípios com população entre 50 mil e 100 mil, acresce-se um redutor de 60% sobre aquele valor de R\$2.440,00, resultando numa taxa de R\$976,00; e, finalmente, para municípios com população inferior a 50 mil habitantes, a redução adicional é fixada em 80%, obtendo-se um valor de R\$488,00.

III – Voto

Em face do exposto, e por se tratar de uma iniciativa de grande alcance social, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1998.

Sala da Comissão, 6 de maio de 1999. – Emília Fernandes, Presidente – Arlindo Porto, Relator – Marluce Pinto – Gilvam Borges – Juvenício Fonseca – Ger son Ca ma ta – Osmar Dias – Ant nio Carlos Va la da res – Ge ral do Câ n di do – Ma ria do Carmo Alves – Edu ar do Su plicy – José Edu ar do Du tra – Alber to Sil va.

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL
PLS Nº 166 DE 1998

PMDB

TITULARES	S	N	SUPLENTE	S	N
1 - ALBERTO SILVA	✓		1 - CARLOS BEZERRA		
2 - GERSON CAMATA	✓		2 - IRIS REZENDE		
3 - MARLUCE PINTO	✓		3 - JOSE SARNEY		
4 - MAURO MIRANDA			4 - RAMES TEBET		
5 - GILVAN BORGES	✓		5 - ROBERTO REQUIAO		
VAGO			6 - GILBERTO MESTRINHO		
VAGO			VAGO		
VAGO			VAGO		

PFL

1 - JOSE AGRIPINO			1 - JONAS PINHEIRO		
2 - PAULO SOUTO			2 - JORGE BORNHAUSEN		
3 - MOZARILDO CAVALCANTI			3 - HUGO NAPOLEAO		
4 - JOSE JORGE			4 - MARIA CARMO ALVES	✓	
5 - JUVÊNCIO FONSECA	✓		5 - EDUARDO S. CAMPOS		
6 - ARLINDO PORTO(PTB)	✓		6 - FREITAS NETO		

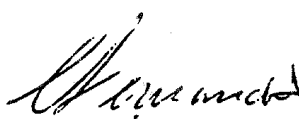
PSDB

1 - JOSE ROBERTO ARRUDA			1 - ALVARO DIAS		
2 - LUIZ PONTES			2 - ANTERO DE BARROS		
3 - OSMAR DIAS	✓		3 - LUDIO COELHO		
4 - ROMERO JUCA			4 - LUZIA TOLEDO		
5 - TEOTÔNIO VILELA			5 - PAULO HARTUNG		

BLOCO DA OPOSIÇÃO(PT/PDT/PSB/PPS)

1-ANTONIO CARLOS VALADARES	✓		1 - EDUARDO SUPPLY	✓	
2 - EMÍLIA FERNANDES			2 - TIAO VIANA		
3 - GERALDO CANDIDO	✓		3 - JOSE EDUARDO DUTRA	✓	
4 - ROBERTO FREIRE			4 - ROBERTO SATURNINO		

SIM 12 NÃO 0 ABS. 0 TOTAL 12


SENADORA EMÍLIA FERNANDES
PRESIDENTE

OF. Nº 029/99-CI

Brasília, 6 de maio de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91, do Regulamento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1998, que "Altera a Lei nº 9.691, de 22 de julho de 1998, que altera a Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização da Instalação por Estação, objeto do Anexo III da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e o funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995", e dispõe sobre as taxas de fiscalização de instalação e de funcionamento de serviços de radiodifusão de sons e imagens educativas, em reunião no dia 6 de maio de 1999.

Atenciosamente –, Senadora Emília Fernandes, Presidente da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA- GERAL DA MESA

LEI Nº 9.472, DE 16 DE JULHO DE 1997

Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8(1), de 15 de agosto de 1995.

.....
Art. 51. Os arts. 2º, 3º, 6º e seus parágrafos, o art. 8º e seu § 2º, e o art. 13, da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 2º O Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL é constituído das seguintes fontes:

a) dotações consignadas no Orçamento Geral da União, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;

b) o produto das operações de crédito que contrair, no País e no exterior, e rendimentos de operações financeiras que realizar;

c) relativas ao exercício do poder concedente dos serviços de telecomunicações, no regime público, inclusive pagamentos pela outorga, multas e indenizações;

d) relativas ao exercício da atividade ordenadora da exploração de serviços de

telecomunicações, no regime privado, inclusive pagamentos pela expedição de autorização de serviço, multas e indenizações;

e) relativas ao exercício do poder de outorga do direito de uso de radiofrequência para qualquer fim, inclusive multas e indenizações;

f) taxas de fiscalização;

g) recursos provenientes de convênios, acordos e contratos celebrados com entidades, organismos e empresas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

h) doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

i) o produto dos emolumentos, preços ou multas, os valores apurados na venda ou locação de bens, bem assim os decorrentes de publicações, dados e informações técnicas, inclusive para fins de licitação;

j) decorrente de quantias recebidas pela aprovação de laudos de ensaio de produtos e pela prestação de serviços técnicos por órgãos da Agência Nacional de Telecomunicações;

l) rendaseventuais."

"Art. 3º Além das transferências para o Tesouro Nacional e para o fundo de universalização das telecomunicações, os recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL serão aplicados pela Agência Nacional de Telecomunicações exclusivamente:

.....
d) no atendimento de outras despesas correntes e de capital por ela realizadas no exercício de sua competência."

"Art. 6º As taxas de fiscalização a que se refere a alínea f, do art. 2º são a de instalação e a de funcionamento.

§ 1º Taxa de Fiscalização de Instalação é a devida pelas concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviço de telecomunicações e de uso de radiofrequência, no momento da emissão do certificado de licença para o funcionamento das estações.

§ 2º Taxa de Fiscalização de Funcionamento é a devida pelas concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviço de telecomunicações de uso de radiofrequência, anualmente pela fiscalização do funcionamento das estações."

"Art. 8º A Taxa de Fiscalização de Funcionamento será paga, anualmente, até o

dia 31 de março, e seus valores serão os correspondentes a cinquenta por cento dos fixados para a Taxa de Fiscalização de Instalação.

§ 2º O não pagamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento no prazo de sessenta dias após a notificação da Agência determinará a caducidade da concessão, permissão ou autorização, sem que caiba ao interessado o direito a qualquer indenização.

“Art. 13. São isentos do pagamento das taxas do Fistel a Agência Nacional de Telecomunicações, as Forças Armadas, a Polícia Federal, as Polícias Militares, a Polícia Rodoviária Federal, as Polícias Civis e os Corpos de Bombeiros Militares.”

Art. 52. Os valores das taxas de fiscalização de instalação e de funcionamento, constantes do Anexo I da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, passam a ser os da Tabela do Anexo III desta Lei.

Parágrafo único. A nomenclatura dos serviços relacionados na Tabela vigorará até que nova regulamentação seja editada, com base nesta Lei.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – O Expetido lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Fogaça.

É lido o seguinte:

Sr. Presidente do Congresso Nacional,

Indico, em substituição à indicação dessa Presidência, os Senadores do PSDB que compõem a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº: 1.825 Publicação **DOU:**
1-5-99

Assunto: Altera a Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963, autoriza a doação de bens e dá outras providências.

Titular: Luiz Pontes

Suplentes: Antero Paes de Barros

Bra sí lia, 3 de maio de 1999. – Senador **Sérgio Machado**, Lí der do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Luiz Estevão.
(Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes. V. Exª dispõe de 20 minutos.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna nesta manhã para justificar projeto que apresentei nesta Casa no último dia 11 do corrente e que le vou o nº 325.

Trata-se de projeto de lei que, se aprovado, o que espero ocorra, trará reflexos positivos ao setor agrícola nacional, pois dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – o IPI, na aquisição de tratores e implementos agrícolas por pequenos produtores rurais.

Com a expiração do prazo de vigência da Lei nº 9.493, de 10 de setembro de 1997, no final do exercício de 1998, o Imposto sobre Produtos Industrializados voltou a ser cobrado sobre todas as máquinas e implementos agrícolas, causando aumento nos custos suportados pelo setor agrícola e, em consequência, nos preços dos seus produtos.

Os produtos rurais de menor capacidade econômica são aqueles que sentem, de imediato, os efeitos da alta de preços do maquinário agrícola, razão pela qual estamos propondo que se lhes conceda, o mais breve possível, isenção do IPI na aquisição de máquinas e tratores comumente utilizados no preparo da terra para o plantio, ou seja, tratores que possuam até 60 HP de potência bruta.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, trata-se de instrumentos essenciais ao desenvolvimento da atividade agrícola e que de vem com tudo a mais livre possível de gravames que os onerem diretamente e que dificultam sua aquisição pelos produtores rurais, como o IPI e o ICMS, este último com isenções a cargo do Confaz.

A aprovação desse projeto significaria um desestímulo a menos ao pe que no produtor rural, que já padece com tantas outras dificuldades no exercício de sua atividade, como a falta de financiamento, a falta de uma política eficaz de preços mínimos, a sujeição, muitas vezes, à ação de atravessadores e, até mesmo, a condições climáticas adversas. Ainda assim, a destemida classe dos lavradores, todos os anos, persevera na luta pela produção de alimentos que, ao final, satisfazem a toda nossa população; merecem, por isso, especial consideração por parte das leis e do Poder Público.

De outro lado, Sr. Presidente, o momento à atividade produtiva, principalmente ao setor agrícola, é um dos mais importantes fatores de sustentação de qualquer economia. Boas safras significam alimenta-

ção, abastecimento interno, exportações, progresso no campo e menos de sempre gonçaldas.

O Brasil, que vive um momento de conjuntura econômica extremamente delicada, não pode prescindir do apoio do setor agrícola na manutenção da estabilidade monetária e na confiança da população das demais nações em sua capacidade de conduzir com eficiência sua economia a uma situação de perfeita segurança. E repito, o bom desempenho da agricultura é fundamental nessa tarefa.

Estando, assim, com vicitude relânciada proposta, com o apoio dos meus nobres Pares Congressistas na sua aprovação, na certeza de que indiscutivelmente enormes benefícios serão creditados aos pequenos produtores rurais do nosso País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra. V. Ex.^a dispõe de 20 minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Constituição de 1988 estabeleceu um novo modelo para o Ministério Público brasileiro. A partir dela, o Ministério Público passou a assumir um papel completamente diverso da que lede 1988.

Mediante o art. 127 da Constituição deu-se ao Ministério Público a alta função de promover a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. Para isso, a Constituição estabeleceu que são princípios do Ministério Público a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional. Asssegurou, mais adiante, a sua autonomia funcional e administrativa. Mais que isso, mediante o art. 128, inciso I, § 5º, conferiu-se aos agentes do Ministério Público garantias e vedações similares às deferidas aos magistrados.

De lá para cá, temos visto resultados altamente positivos desse novo desenho constitucional. Tanto no âmbito do Ministério Público Federal, quanto no dos Ministérios Públicos Estaduais, há um posicionamento extremamente positivo de procuradores, que exercem suas prerrogativas de fiscal da lei no interesse da coletividade, enfim, no interesse da sociedade.

No meu Estado, Sergipe, também esses efeitos se deram até porque a Constituição Estadual, ao tratar do Ministério Público Estadual, confere-lhe as mesmas atribuições inscritas na Constituição Federal.

Faço essa introdução, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em função de um episódio de destaque nos noticiários do meu Estado, que está es tar recendo a sociedade: uma denúncia bombástica e gra

víssima feita pelo segundo homem na hierarquia do Ministério Público Estadual, o Corregedor-Geral Dr. José Renato Lima Sampaio. Ele denunciou que teria sido ameaçado de morte na sua residência pelo Procurador-Geral do Ministério Público, Dr. Moacyr Soares da Motta. A partir daí, a discussão se centrou principalmente nesta celebração, nesta disputa, nesta denúncia: houve, ou não, ameaça de morte? Quem estava certo, quem estava errado? Esse é um problema grave por que aponta uma divergência brutal entre duas pessoas situadas hierarquicamente nos dois postos mais importantes do Ministério Público Estadual. Portanto, tem de ser apurado. Cabe à Justiça manifestar-se. Não quero entrar nessa seara, embora ela, por si só, tenha despertado a preocupação dos parlamentares e da sociedade sergipana. Como disse, há um choque entre duas pessoas importantes do Ministério Público, que pode trazer consequências para que o Ministério Público Estadual exerça as suas funções constitucionais.

No meu ponto de vista, o mais grave é que o Dr. José Renato, ao denunciar a ameaça de morte feita pelo Dr. Moacyr, Procurador-Geral do Ministério Público – reitere que não quer entrar nessa discussão –, apresenta as razões que a teriam motivado. Segundo ele, a ameaça seria decorrente de um documento elaborado por S. Ex.^a como Corregedor-Geral do Ministério Público, intitulado *Uma Análise Crítica da Atuação do Ministério Público de Sergipe na Área de Proteção ao Patrimônio Público*. Esse documento, cuja inserção nos Anais do Senado sóli cito, faz uma radiografia, um diagnóstico muito rigoroso, muito duro da atuação do Ministério Público sergipano, principalmente no que diz respeito à defesa e à fiscalização da lei no tocante a ações do Executivo sergipano.

Na introdução desse documento, o Dr. José Renato, diz o seguinte:

O art. 129 da Constituição Brasileira reza no seu inciso III que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social. A Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e a Lei Complementar Estadual repetem, com mais detalhes, este mesmo preceito, que coloca o Ministério Público como um grande guardião do patrimônio público nas esferas federal, estadual e municipal.

A Lei Complementar nº 02/90 estabelece, em seu art. 44, inciso IV, que é função do Ministério Público: promover o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública para proteção,

prevenção e reparação dos danos causados ao patrimônio público.

Ele prossegue, fazendo uma análise do Ministério Público em Sergipe. Segundo ele:

O Ministério Público Estadual em Sergipe, de tantas tradições, que em outros tempos, já foi destaque nacional, hoje se encontra inerte diante de denúncias tão graves de corrupção e de improbidade administrativa na Administração Pública estadual e municipal. No meu modo de ver, nunca houve no Estado um quadro tão sombrio de denúncias de corrupção envolvendo agentes públicos nas esferas do Poder Público estadual e municipal.

E, a partir daí, o documento do Dr. José Renato Lima Sampaio faz uma análise de alguns exemplos de fatos e de denúncias surgidos em Sergipe e que, no seu entendimento, não mereceram um olhar atento por parte do Ministério Público do meu Estado. Ele começa por aquilo que foi de notória na Imprensa sergipana como o escândalo **Celigate**, um escândalo de grandes dimensões, que provocou a condenação e a expulsão de grande parte da sociedade sergipana.

Trata-se de um estranhíssimo acordo celebrado pelo Governo do Estado através da Codise – Companhia de Desenvolvimento Industrial de Sergipe – com a Construtora Celi, que ingressa com uma ação judicial, cobrando uma dívida estadual. Este, através da Codise, contesta a ação, alegando a inexistência da dívida. Poucos dias depois, em total dissonância com a sua postura inicial, a Codise – um órgão público do qual se espera seriedade nas afirmações – contradiz as suas afirmativas iniciais e confessa um débito de 42 milhões de reais e celebra um acordo no valor de 24 milhões, pagando, inicialmente, 12 milhões e 100 mil reais. Graças à intervenção do Sindicato dos Auditores, um juiz susta o pagamento da segunda parcela. O próprio Governo do Estado, em uma atitude pouco comum de “pressa no pagamento”, consegue uma liminar autorizando esse segundo pagamento no valor de 12 milhões e 100 mil reais – que não se realizou –, porque o Governo, cedendo a pressões populares, recuou. Outro detalhe interessante: tudo isso aconteceu na efervescência de uma campanha eleitoral, de se-

gundo turno, em que o próprio Governador disputava a sua reeleição.

Continua o documento:

Esse escândalo foi amplamente denunciado pela imprensa e o Ministério Público não adotou nenhuma providência para investigá-lo. Não tendo o Ministério Público cumprido o seu dever legal de investigar a denúncia, o Sindicato dos Auditores ingressou com uma ação popular para anular o acordo, por considerá-lo danoso ao patrimônio público. Já estando em curso uma ação popular, o mesmo sindicato fez uma representação formal ao MP, solicitando que este instaurasse inquérito civil para apurar todos os aspectos do escândalo. O Ministério Público, então, nega-se a investigar o caso, sob a alegação de que não o faz, porque já existe uma ação popular em curso.

A seguir, o documento trata daquilo que foi chamado de Escândalo Zé Figueiredo:

O atual Secretário da Fazenda, José Figueiredo, é sócio majoritário da empresa Casa da Lavouira, possuindo 96,65% do controle acionário dessa empresa. Essa empresa, de propriedade do Sr. José Figueiredo, Secretário da Fazenda, vende ao Estado um terreno pelo preço de 991 mil reais. Na verdade, foi o próprio Secretário da Fazenda quem vendeu ao Estado esse imóvel que, segundo as denúncias, vale no mercado entre 200 e 300 mil reais. Nesse escândalo, além do sério índice de superfaturamento, há o fato de que pela Constituição estadual os Secretários de Estado estão proibidos de comerciar com o Estado. *A atuação do Ministério Público:* Também nesse caso a Imprensa divulgou amplamente o escândalo, e o Ministério Público não tomou nenhuma providência.

Entra, de novo, em cena o Sindicato dos Auditores e ingressa com uma ação popular para anular a venda do terreno. Consegue liminar bloqueando os bens do Secretário da Fazenda. Essa liminar foi mantida pelo Desembargador Antônio Góis que, num despacho histórico que dignifica o Judiciário sergipano, manteve o bloqueio dos bens do Secretário e esboçou postura firme em defesa do patrimônio público. Estando já a ação em curso o sindicato formaliza representação ao Ministério Público, que, do mes-

mo que agiu no caso Celi, alega que não vai agir por que já existe uma ação popular.

Mais adiante, há o chamado caso da Fundação Augusto Franco.

Trata-se de uma licitação para treinamento de pessoal que o Estado deu ganho de causa à Fundação Augusto Franco, da família do atual Governador, mesmo a proposta desta Fundação tendo sido 300 mil reais acima de outra concorrente.

Outro detalhe é que esta Fundação não tem habilitação técnica nem esta nas suas finalidades estatutárias o treinamento de pessoal.

Nesse caso avulta três aspectos que merecem atenção: primeiro aspecto, o fato de a Fundação Augusto Franco ganhar uma licitação para realizar um serviço para a qual ela não está preparada, não tem cursos técnicos e nem humanos; segundo aspecto, é o fato estranho de essa fundação, mesmo destituída de condições técnicas, ganhar a concorrência com um preço maior, quando a regra é o contrário, ganhar o preço menor; terceiro aspecto, é o de ser a Fundação pertencente à família do atual Governador e ter como presidente o Secretário da Fazenda, Sr. José Figueiredo.

Esse fato é recente. Foi amplamente denunciado pela Imprensa, e o Ministério Público não tomou nenhuma providência para investigá-lo.

Mais adiante há o chamado escândalo Celi/Cehop.

A construtora Celi entrou com uma ação contra a Cehop referente a várias obras do Estado. A Cehop contestou a dívida, negando a sua existência e alegando entre outras coisas o seguinte:

...a cobrança refere-se a valores falsamente rotulados como créditos que desafiam a tolerância, o bom senso e a sensatez de quem, como ela, Autora, que sempre foi parceira da administração pública, agora, fazendo uso da ignomínia, estraçalha essa parceria em nome de uma ganância desmedida, apostando numa eventual revelia ou até mesmo no descumprimento de um dever de ofício por parte da empresa Ré.

Apesar dos termos fortes desta contestação, posteriormente, a mesma Cehop celebra, às vésperas das eleições, um acordo pelo qual pagou a Celi 9.500.000,00.

Esse acordo foi considerado um escândalo, tendo sido amplamente divulgado pela imprensa. O Ministério Público não instaurou nenhum procedimento para investigá-lo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o documento fala de mais uma série de episódios ocorridos no meu Estado de denúncias de irregularidades cometidas pelo Executivo estadual e que não mereceram nenhuma ação do Ministério Público. Não vou ler o resto para não cansar os Srs. Senadores, até porque, como já disse, vou pedir a transcrição, nos Anais da Casa, desses documentos.

Qual é o cupação que temos a partir desse episódio? Agora, comenta-se em Sergipe que o Colégio de Procuradores de Justiça, por iniciativa da Procuradoria-Geral de Justiça de Sergipe, vai propor a demissão do Corregedor que apresentou esse documento analisando a falta de ação do Ministério Público de Sergipe. Gostaríamos de nos remeter à lei, pois ela estabelece que, entre as prerrogativas do Colégio de Procuradores da Justiça, está a prerrogativa de destituir o Corregedor-Geral do Ministério Público pelo voto de dois terços de seus membros, em caso de abuso de poder, conduta incompatível ou grave omissão nos deveres do cargo, por representação do Procurador-Geral da Justiça ou da maioria dos seus integrantes, assegurada ampla defesa.

Ora, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. José Renato Lima Sampaio, não pode, de forma alguma, ser enquadrado em um desses três pré-requisitos, para que possa ser destituído do cargo de Corregedor-Geral. Muito pelo contrário. A acusação é que ele tornou público esse documento, como se análises feitas por membros do Ministério Público sobre a Instituição tivessem de ficar restritas aos seus próprios muros. O Ministério Público é um fiscal da lei e, portanto, deve estar agindo no interesse da sociedade. É fundamental que a sociedade tome conhecimento dessas análises feitas por membros do próprio Ministério Público.

Quero registrar que o Dr. José Renato Lima Sampaio impetrou mandado de segurança na Justiça de Sergipe, contra a realização da Assembléia Geral de Procuradores, cujo objetivo era destituí-lo do cargo. Ontem, o Relator do processo no STJ, Ministro Vicente Leal, concedeu liminar proibindo o Ministério Público de afastar o Corregedor José Renato Lima Sampaio até a decisão do mandado de segurança.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como eu fiz questão de registrar no início, o fato de ter havido ou não ameaça de morte do Dr. José Renato por parte do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Moacyr Motta, terá de ser apurado pela Justiça, e tenho certeza de que a Justiça do meu Estado tratará disso.

Entretanto, o assunto mais importante que está merecendo a atenção da sociedade sergipana é a análise tão dura da atuação do Ministério Público Estadual, feita por um membro, e, muito mais do que isso, pela segunda pessoa em hierarquia do Ministério Público Estadual, o Corregedor-Geral. É uma análise crítica da atuação do Ministério Público, a qual mostra, sem dúvida alguma, que em relação a todos esses episódios realmente houve omissões do Ministério Público.

Não estamos aqui, de antemão, afirmando que todos os casos de escândalos citados sejam eiva dos realmente de irregularidades. Quem deverá apurar isso é a Justiça, mas lamentamos o fato de o Ministério Público estadual não ter nem se quer tomado a iniciativa de investigar e abrir o inquérito civil público, exercendo, na sua plenitude, as prerrogativas que a Constituição federal e a Constituição estadual de Sergipe lhe deram.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse é o pronunciamento que gostaria de fazer nesta sessão.

Espero, assim como toda a sociedade sergipana, que esse assunto não seja engavetado, esquecido. A sociedade civil sergipana está atenta e espera que o Ministério Público Estadual venha a exercer, na sua plenitude, as suas prerrogativas.

Peço à Mesa que transcreva, na íntegra, o documento do Dr. José Renato Lima Sampaio, Corregedor-Geral do Ministério Público sergipano *Uma Análise Crítica da Atuação do Ministério Público de Sergipe na Área de Proteção ao Patrimônio Público, para que conste dos Anais do Senado*.

Antes de concluir, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não poderia deixar de fazer um registro. Na última quarta-feira, esta Casa votou aquele projeto de iniciativa do Governo que modifica a Lei Cambata. No debate, alguns Senadores da base governista, do PSDB, do PMDB e do PFL, defenderam o referido projeto com argumentos gerais, sem precrição da Oposição e alegando que a Esquerda não estava preocupada com a limitação dos gastos públicos, nem com o ajuste fiscal, nem com o fato de o Estado Brasileiro estar quebrado.

Quero registrar a grande contribuição que a Bancada desses Partidos – PSDB, PMDB, PFL e PPB – na Assembléia do Estado do Rio Grande do Sul, de ram para o ajuste fiscal e para a economia de despesas do Estado: aprovaram, há algum tempo, projeto que aumentava a gratificação e a ajuda de

custo para Desembargadores, Conselheiros do Tribunal de Contas e Procuradores de Justiça de 27% para 37%, retroativos a março de 1998. Quero registrar que essas três categorias estão no topo da hierarquia do serviço público no Estado do Rio Grande do Sul.

O Governador do Rio Grande do Sul vetou o projeto exatamente sob a alegação de que o Estado não poderia arcar com essa despesa, principalmente para gratificar categorias que já são as mais bem remuneradas do Estado.

Pois bem, ontem, na mesma Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, as Bancadas estaduais do PSDB, do PFL e do PMDB, “coerentes” com o discurso que vemos nesta Casa, de enxugamento da máquina pública, derubaram o veto imposto pelo Governador Olívio Dutra.

Portanto, a partir de agora, é lógico, o Governador Olívio Dutra, do PT – um Partido que não se preocupa com o enxugamento das máquinas públicas –, terá de recorrer à Justiça para evitar um aumento, como já disse, na verba de representação, de 27 para 37%, retroativo a março de 98, a ser pago a desembargadores, conselheiros do Tribunal de Contas e procuradores da Justiça.

Enquanto isso, a Oposição ao Governo estadual, no Rio Grande do Sul, diz que quem quer quebrar o Rio Grande do Sul é o Governador Olívio Dutra, pelo simples fato de não querer pagar R\$400 milhões – dinheiro do povo do Rio Grande do Sul – e dar para a Ford, a segunda maior empresa do mundo, que, em 1998, teve um faturamento global equivalente a mais de 25% do PIB brasileiro.

Estas, Sr. Presidente, são as contradições dos discursos dos Srs. Parlamentares da base governista no Senado e na Câmara, os quais, ao mesmo tempo em que se preacusa a Oposição de não estar preocupada com o enxugamento, nos Estados aprovam abusos, como essa lei, no Rio Grande do Sul, derubando o veto do Governador Olívio Dutra.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Era o que eu tinha a dizer no dia de hoje.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA
EM SEU PRONUNCIAMENTO:*

*UMA ANÁLISE CRÍTICA DA ATUAÇÃO DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE NA ÁREA
DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO*

O nosso Ministério Público atravessa um momento delicado da sua história.

Tanto no âmbito interno quanto externo se questiona o acerto ou desacerto da sua forma de atuar na área de proteção ao patrimônio público.

Como Corregedor geral, tendo sobre os ombros o peso da responsabilidade de ser o fiscalizador das atribuições funcionais e da conduta de membros da Instituição cumpro o dever de neste momento difícil da vida do nosso Ministério Público, fazer uma análise crítica da sua atuação em especial na esfera da defesa do patrimônio público especialmente nos casos que envolvem interesses do Governo Estadual.

Trata-se de uma análise impessoal, livre de quaisquer vinculações ou comprometimentos, voltada unicamente para os mais elevados interesses do nosso Ministério Público.

Aspectos legais o dever de proteção ao Patrimônio Público

O art. 129 da Constituição Brasileira reza, no seu inciso terceiro, que é função institucional do Ministério Público “pro mo ver o inqué ri to ci vil e a ação púb li ca para a proteção do patrimônio público e social.”

A Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e a Lei Complementar Estadual repletas, com mais de talhes, este mesmo preceito, que coloca o Ministério Público como um grande guardião do patrimônio público nas esferas federal, estadual e municipal.

A Lei Complementar nº 2/90 estabelece, em seu art. 44, in cis o IV, que é função do Ministério Público.

Pro mo ver o Inqué ri to Ci vil e a Ação Ci vil Púb li ca para proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao patrimônio público.

Como se vê, o Ministério Público pode utilizar o instrumento de Inqué ri to Ci vil e a Ação Ci vil Púb li ca para proteger, para prevenir e para reparar danos causados ao patrimônio Público.

São três hipóteses bem distintas e que não deixam margem de dúvida quanto ao inarredável de ver da intervenção do Ministério Público sem pre que houver o menor risco de dano ao patrimônio Público.

Para que o Ministério Público cumpra bem essa relevante função os legisla dores e dinários colocaram à sua disposição duas importantes leis federais: a Lei que dispõe sobre o Inqué ri to Ci vil e a Ação Ci vil Púb li ca, e a Lei que trata da daimprobidade administrativa.

Com esses dois diplomas legais, que conferem inúmeros poderes e meios de atuação, o Ministério Público está instrumentalizado juridicamente para cumprir a sua grave função institucional de defender o patrimônio público e social.

O exemplo do Ministério Público Brasileiro

Neste momento crítico da vida nacional, em que um dos pontos do estado, justamente o judiciário, está sendo investido, através de uma CPI, por suspeita de corrupção, o Ministério Público em vários estados da federação está dando exemplo de devoção à causa pública, cumprindo bravamente a missão de proteger o patrimônio público.

É de todos conhecida a reportagem publicada recentemente na revista Época, de elogio ao Ministério Público, sob o título “Mãos que promovem justiça e incomodam”.

O Ministério Público Federal, na proteção do sistema financeiro nacional, está a nos oferecer exemplo de coragem, dedicação e zelo na atividade de proteção ao patrimônio público.

O Ministério Público de São Paulo, no escândalo da Prefeitura da Capital, também está dando ao País um eloquente exemplo do quanto esta grande instituição pode fazer em defesa do patrimônio público, da cidadania e da sociedade.

O Ministério Público de Sergipe

Enquanto essa maravilha de atuação está acontecendo em outros estados, o nosso Ministério Público, de tantas tradições, que, em outros tempos, já foi destaque nacional, hoje se

encontra inerte diante de denúncias tão graves de corrupção e improbidade administrativa na administração pública estadual e municipal.

No meu modo de ver, nunca houve, no estado, um quadro tão sombrio de denúncias de corrupção em volventes do agentes públicos nas feiras do poder público estadual e municipal. Se não vejamos.

O quadro das denúncias e atuação do Ministério Público de Sergipe

Vamos examinar, brevemente, algumas dessas graves denúncias e a conduta do Ministério Público em relação a elas na defesa do patrimônio público.

O escândalo Celi Gate

Esse é um escândalo de grandes dimensões, que provocou a condenação e expulsão da quase unanimidade da sociedade sergipana.

Trata-se de um estranhíssimo acordo celebrado pelo Governo do Estado, através da Comissão, com a Construtora Celi.

Ele tem detalhes interessantes, se não vejamos. A Construtora Celi ingressa com uma ação judicial cobrando uma dívida do Estado.

Este, através da Comissão, contesta a ação alegando a inexistência da dívida. Poucos dias depois, em total dissonância com a sua postura inicial, e a Comissão original publico de quem se espera se ri e da de nas afirmações, con tra diz as afirmações iniciais e confessa um débito de Cr\$42.000.000,00 e celebra um acordo no valor de Cr\$24.000.000,00, pagando inicialmente Cr\$12.100.000,00.

Grças a intervenção do Sindicato dos Auditores, um Juiz sustenta o pagamento da 2ª parcela. O próprio governo do estado, numa atitude pouco comum de “pre sa para pa gar” con se gue uma liminar autorizando esse segundo pagamento no valor de Cr\$12.100.000,00, que não se re ali zou por que o go ver no do estado, cedendo a pressões populares, recuou.

Ouro de talhe in ter san te. Tudo isso aconteceu em eferves cência de uma campanha eleitoral, de 2º tur no, onde o pró prio governador disputava sua reeleição.

A atuação do Ministério. Esse escândalo foi amplamente denunciado pela imprensa e o Ministério Público não adotou nenhuma providência para investigá-lo.

Não tendo o Ministério Público com o seu dever legal de investigar a denúncia, o Sindicato dos Auditores ingressou com uma ação popular para anular o acordo, por conside r á-lo danoso para o patrimônio público.

Já estando em curso uma ação popular, o mesmo Sindicato fez uma representação formal ao Ministério Público solicitando que ele instaurasse Inqué ri to Ci vil para apurar todos os aspectos do escândalo.

O Ministério Público, então, nega-se a investigar o caso, sob a alegação de que não o faz por que já existe uma ação popular em curso.

Detalhe da conduta do Ministério Público Estadual

Quando a imprensa denuncia amplamente o escândalo, o Ministério Público assiste a tudo passivamente e não esboça nenhuma iniciativa para investigá-lo.

Depois, quando a sociedade civil organizada representa formalmente cobrando a sua atuação, ele diz que não atua porque um sindicato da cidade já está apurando o caso.

Detalhe da conduta do Ministério Público Federal

Enquanto o Ministério Público Federal pede uma autoriação judicial para a var processar a rescisão e nos créditos de um ex-presidente do Banco Central para proteger o patrimônio público, o nosso Ministério Público, mesmo diante de denúncias graves e representações formais, prefere não agir, deixando que um simples sindicato, que não dispõe de poderes nem meios para investigação, assumam papel que lhe compete.

O escândalo Zé Figueiredo

Esse também, Senhor, é um escândalo de grande dimensão. Vejamos como tudo aconteceu.

O atual Secretário da Fazenda, José Figueiredo, é sócio majoritário da empresa Casa da Lavoura, possuindo 96,65% do controle acionário dessa empresa.

Essa empresa, de propriedade do Senhor José Figueiredo, Secretário da Fazenda, vende ao Estado um terreno pelo preço de CR\$ 991.000,00.

Na verdade, foi o próprio Secretário da Fazenda que vendeu ao Estado esse imóvel, que, segundo as denúncias, o seu valor de mercado é da ordem de C\$200.000,00 a 300.000,00.

Nesse escândalo, além dos sérios indícios de superfluação, há o fato de que, pela Constituição, os secretários de estado estão proibidos de comerciar com o Estado.

A atuação do Ministério Público: Também nesse caso a imprensa divulgou amplamente o escândalo e o Ministério Público não tomou nenhuma providência.

Então, de novo, em cena o Sindicato dos Auditores ingressa com uma ação popular para anular a venda do terreno. Consegue liminar bloqueio dos bens do Secretário da Fazenda.

Essa liminar foi mantida pelo desembargador Antônio Gois que, num despacho histórico que dignifica o judiciário sergipano, manteve o bloqueio dos bens do Secretário e esboçou postura firme em defesa do patrimônio público.

Estando já a ação em curso, o Sindicato formalizou a representação ao Ministério Público, que, do mesmo modo que agiu no caso Celi, alega que não vai porque já existe uma ação popular.

E de novo, um Sindicato da Cidadania ou o Ministério Público, que pouco a pouco, vai-se aprofundando num abismo de desgate e desmoralização pública.

O caso da Fundação Augusto Franco

Esse pode ser mais um escândalo. Trata-se de uma licitação para treinar o pessoal que está do degaço devido à causa da Fundação Augusto Franco, da família do atual Governador, mesmo a proposta da Fundação tendo sido CR\$300.000,00 acima de outra concorrente.

Outro detalhe interessante é que esta Fundação não tem habilitação técnica nem está nas suas filiais das estatutárias ou em nome de pessoal.

Nesse caso, avulsa três aspectos que merecem atenção, primeiro o fato de a Fundação Augusto Franco ganhar uma licitação para realizar um serviço para a qual ela não está preparada, não tem recursos técnicos nem humanos.

Segundo o aspecto, é o fato de esta Fundação não ter mesmo destituída condições técnicas, ganhar a concorrência com um preço maior, quando a regra é o contrário, ganhar o preço menor.

Terceiro o aspecto, é o de ser a Fundação perdença à família do atual Governador e ter como Presidente o Secretário da Fazenda, Senhor José Figueiredo.

Esse fato é recente foi amplamente denunciado pela imprensa e o Ministério Público não tomou nenhuma providência para investigá-lo.

Tudo indica que o filme dos escândalos Celi Gate e José Figueiredo vai se repetir nesse caso da Fundação Augusto Franco.

Ou seja, o Ministério Público não agiu.

O Sindicato dos Auditores certamente vai entrar com uma ação popular.

Quando a ação popular estiver em curso, ele, o Sindicato, vai fazer uma representação formal ao Ministério Público, que, alegando, já haver ação popular, certamente vai negar-se a agir.

Enquanto isso, a nossa Instituição vai perdendo espaço e credibilidade e o Sindicato dos Auditores conquistando respeito e credibilidade.

Escândalo Celi/Cehop

A Construtora Celi entrou em uma ação de cobrança contra a Cehop referentes a várias obras no Estado. A Cehop contestou a dívida, negando a sua existência e alegando, entre outras coisas, o seguinte:

"...a cobrança refere-se a valores falsamente totais como créditos, que desafiam a tolerância, o bom-senso e a sensatez de quem, como ela, Autora, que sem prejuízo para a administração pública, agora, faz uso da ignomínia, estrapalha essa prática em nome de uma ganância desmedida, apostando numa eventual revelia, ou até mesmo no descumprimento de um dever de ofício por parte da empresa Ré.

Apesar dos fortes destaques, posteriormente, a mesma Cehop celebrou, às vésperas das eleições, um acordo pelo qual pagou a Celi 9.500.000,00.

Esse acordo foi considerado um escândalo tendo sido amplamente divulgado pela imprensa. O Ministério Público não instaurou nenhum procedimento para investigá-lo.

Posteriormente a sociedade civil encaminhou representação ao Ministério Público solicitando a apuração não sendo atendida.

A aplicação dos recursos da Energipe

Trata-se de aplicação da vultuosa quantia de Cr\$504.000.00,00 (quinhentos e quatro mil e quarenta e dois reais), oriunda da privatização da Energipe.

De início, com base em informações dadas pelo Secretário de Planejamento, que parte desses recursos foram aplicados em flagrante desrespeito a legislação vigente, o que, se verdadeira a denúncia, configuraria ato de improbidade administrativa, nos termos da legislação vigente.

A imprensa divulgou amplamente o fato. O Ministério Público não instaurou nenhum procedimento para apurar denunciação de ilegalidade na aplicação desses recursos.

É provável que o Sindicato, mais uma vez, entre em cena e o filme do caso Celi e Figueiredo se repita.

Escândalo Norcom

A Construtora Celi, ao firmar, em 1988, o contrato com a Codise (escândalo Celi Gate) para construção de 60 galpões, subempreitou 17 galpões com construtora Norcom pelo preço de Cr\$3.569.000,00.

No mês em curso, Norcom, inspiRANDO-se no alegado superfaturamento do acordo Celi Gate e que rendo tirar vantagem dele, ingressou com uma ação de cobrança contra a Codise.

Através dessa ação. A Norcom, para usufruir dos mesmos benefícios do superfaturamento do acordo Celi Gate, pleiteia o pagamento, a título de diferença, da vultuosa quantia de Cr\$22.122.949,26.

Vejam bem. A Norcom subempreitou os 17 galpões pelo preço de Cr\$3.569.000,00. Na época própria recebeu todo o preço.

Porém, ao ver os termos do acordo Celi/Gate, pelo qual a Codise reconhece dever à Celi Cr\$42.000.000,00, ingressa com uma ação de cobrança para participar da farra do dinheiro público.

Se deferido o pedido da Norcom, o Estado estaria pagando por cada galpão Cr\$1.511.000,00, quando, no mercado imobiliário, o preço de cada galpão oscila entre 70.000,00 a 80.000,00.

Esse escândalo foi divulgado pela imprensa e o Ministério Público não decidiu apurar nada.

Caso dos Transportes coletivos

O Jornalista Hugo Costa, em artigo recente, publicado no Jornal da Cidade, denuncia a existência de um esquema de corrupção envolvendo autoridades do município de Aracaju.

Esse jornalista diz, no seu artigo, que o Senhor Rosalvo Alexandre, em reunião realizada em um conhecido restaurante da Cidade, denunciou:

“A corrupção entre os políticos sergipanos”. Cita nominalmente autoridades que recebem dinheiro de empreiteiras, empresários que pagam milhões às autoridades para manter privilégios, chega aos percentuais quanto um recebeu para apoiar o outro, o ex-prefeito que recebia uma alta quantia mensalmente em seu domicílio mandada pelos empresários de ônibus.

Essa denúncia foi publicada pela imprensa. E o Ministério Público não tomou nenhuma providência para apurar.

É dever do Ministério ouvir o jornalista, e as pessoas envolvidas e apurar essa grave denúncia. Trata-se de uma denúncia muito grave e constitui um péssimo exemplo a sua existência sem apuração.

A falta de atuação do Controle Externo

Multiplica-se, no estado, os casos de violência policial, torturas e outras formas de condutas abusivas de policiais. Cidadãos e até Advogados são desrespeitados e agredidos por policiais.

A imprensa tem denunciado ultimamente casos de delegados de polícia fazendo uso regular de carros roubados.

O caso mais grave, foi o do Instituto histórico, em que, em meio a uma reunião em vários segmentos da sociedade discutia a problemática da violência no estado, três policiais, a mando de um delegado, invadiram o recinto, num abusivo desrespeito à Assembléia e às inúmeras autoridades ali presentes, praticaram atos de violência e abuso de poder contra um cidadão que participa do evento.

Como o Ministério Público, ao invés de apurar diretamente o caso através de procedimento próprio da Curadoria do Controle Externo, preferiu que o próprio Secretário Gilton Garcia cuidasse disso, o fato constituiu fator de grande desgaste para a nossa Instituição, dada a grande repercussão na opinião pública.

Propaganda oficial proibida

O Governo do Estado, vez por outra, está veiculando propaganda de forma vedada pela Constituição Federal, que não permite que apareçam imagens, símbolos ou quaisquer outros sinais que identifiquem os governantes.

Não conhecemos nenhuma iniciativa do Ministério Público para coibir esses atos de improbidade.

Praças Públicas Superfaturadas

Existem denúncias de superfaturamento de muitas obras de reformas em praças públicas que foram na época da campanha eleitoral.

E o nosso Ministério Público não tem se preocupado com a apuração dessas denúncias.

As autoridades denunciadas

Cum pressaltar que, em se tratando de denúncias e não havendo, por enquanto, nada de provido contra as autoridades envolvidas, as mesmas devem desfrutar da presunção de idoneidade e seriedade.

Ação popular e o Ministério Público

A existência de ação popular em curso não impede a atuação do Ministério Público, especialmente no domínio investigatório.

Em primeiro lugar, por que se trata de poder/ver previsto no art. 129, inciso III, Constituição do Brasil, em relação ao qual o Ministério Público não pode se furtar.

Em segundo lugar, por que o cidadão, em quanto pessoa legitimada para propor ação popular, não dispõe de meios investigatórios, como a requisição e notificação, para elucidar a fundo atos lesivos ao patrimônio público, haja vista que mesmo o descumprimento dos requerimentos formulados pelo cidadão não está sujeitado a sanções penais.

Em terceiro lugar, a investigação pelo Ministério Público não pode ser conator na da uma vez que somente após a conclusão dos procedimentos, é que se saberá se o caso é de ação de improbidade, ação penal ou ação civil pública.

Se o Ministério Público aguarda o desfecho de ação popular em curso, em vez de exercitar o seu poder investigatório, estará privando a sociedade da aplicação ao ato lesivo e a seus autores de medidas com pladas na própria ação popular.

Como se vê, deixar de investigar atos lesivos ao patrimônio público constitui não apenas omissão grave, mas também inobservância de dever legal.

Um quadro de risco para o Ministério Público

Analisando a falta de atuação do Ministério Público em face do patrimônio público nos casos que envolvem especificamente o Governo do Estado, concluímos que existe atualmente um quadro de risco para a nossa Instituição.

Tratamos o perfil desse quadro. Sabemos que, aqui em Aracaju, várias pessoas e entidades da sociedade civil se organizaram para enfrentar os interesses públicos em face dos ataques que lhes são infligidos.

Entre essas pessoas e entidades estão sindicatos, representações religiosas, OAB, advogados, contadores, economistas, etc.

Quando ocorre um ataque ao patrimônio público, essas representações da sociedade civil aguardam que o Ministério Público exerça o seu papel.

Passado algum tempo sem o Ministério Público agir, eles providenciam uma ação popular, que é subscrita por algum dos seus integrantes (o Sindicato dos Auditores, por exemplo).

Numa etapa seguinte, quando a ação popular já está em curso, a estratégia é formalizar uma representação requerendo ao Ministério Público que, através de Inquérito Civil, investigue todos os demais aspectos relacionados com o ataque ao patrimônio público.

Nessa estratégia, existem dois objetivos a serem alcançados; primeiro é tentar proteger melhor o patrimônio público através de uma investigação que só o Ministério Público está apto a fazer.

pode fazer. Se quando é ten tar fa zer com que o Mi nis té rio Pú bli co in ves ti gue as de nú n ci as de ata ques ao pa tri mô nio pú bli co.

Embo ra essa ação co or de na da da so ci e da de ci vil seja benéfica para a sociedade quando as instituições públicas não cumprem plenamente as suas atribuições ela se torna de sas tro sa, por que as co lo cam a todo mo men to em che que com a opi nião pú bli ca.

Veja-se que essa estratégia foi igualmente aplicada nos escândalos Celi Gate e José Figueiredo e tudo indica que será apli ca da nos de ma is ca sos que es tão sem apu ra ção por parte do Minis té rio Pú bli co.

O resultado dessa falta de atuação é um tremendo des gas te per ante a opi nião pú bli ca.

As de nú n ci as sur gem, o Mi nis té rio Pú bli co não apu ra.

A So ci e da de Ci vil, que se or ga ni zou, as su me o co man do da apu ra ção atra vés do Sin di ca to dos Au di to res me di an te ação popular.

De po is da ação po pu lar, vem a re pre sen ta ção ao Mi nis té rio Pú bli co, que, ale gan do a exis tên cia da ação po pu lar, ne ga se a agir.

São vá ri os os mo men tos de des gas te do nos so Mi nis té rio Pú bli co: pri mei ro quan do a im pren sa pú bli ca as de nú n ci as dos es cân da los pú bli cos e ele não in ves ti ga: se gun do, quan do o sindicato, fazendo as suas vezes, ingressa com ação po pu lar e ter ce i ro, quan do, di an te da re pre sen ta ção do Sindicato, o MP diz que não vai agir porque já existe ação popular.

Assim acon te ceu nos es cân da los Celi Gate e Zé Fi gue i re do.

E des ta for ma o nos so Mi nis té rio Pú bli co vai per den do o seu pres tí gio, a sua for ça e o seu po der, en quan to ou tras instituições como OAB e o Sindicato dos Auditores estão con quisan do es pa ços, pres tí gio e credibilidade.

E, pelo que me const a, a nos sa Insti tu i ção não está apu ran do ne nhum dos es cân da los que en vol vem o Go ver no do Esta do.

Isso é grave. Nós so mos obri ga dos a apu rar. Não se tra ta de uma dis cri ci o na ri da de. Tra ta se de um de ver, do qual a Insti tu i ção não pode se a fas tar, sob pena de res pon sa bi li dade.

A fal ta de atu a ção nos leva a per der o nos so es pa ço institucional.

A so ci e da de ci vil se or ga ni zou e, atra vés do Sin di ca to dos Au di to res e de ou tras en ti da des, está, como vi mos, ado tando uma estratégia de atuação que, pouco a pouco, faz apa re cer pe ran te a opi nião pú bli ca, as suas gra ves con du tas omis sivas das Instituições públicas. O Ministério Público pre ci sa sair des sa li nha de tiro.

Estamos, pou co a pou co, per den do a nos sa cre di bi li da de. Mu i tos seg men tos da so ci e da de já não es tão con fi an do em nós.

Qu a se to dos os ór gãos da im pren sa ser gi pa na já dis se ram di re ta ou in di re ta men te, que o Mi nis té rio Pú bli co não está cum prin do o seu pa pel.

A Ordem dos ad vo ga dos do Bra sil, Sin di ca tos, As so ci ações, Instituições Universitárias, juristas, intelectuais, o povo em geral pro cla ma, em unís so no, que o Mi nis té rio Pú bli co de Ser gi pe não está tendo uma atuação à altura das suas responsabilidades.

Procurar ofus car essa ver da de é pre ju di ci al aos in te res ses da sociedade.

Com a res pon sa bi li da de de Cor re ge dor-Geral e re petindo, aqui o que já manifestei pessoalmente à Chefia da Instituição, cumpro o dever institucional de alertar a todos os valorosos cole gas para a ur gen te ne ces si da de de corre ção de rota, por que, se não o fi zer mos, cor re mos o ris co de mer gu lhar num fos so pro fun do de des cré dito e des moralização.

Um ape lo à união de to dos

Qu an do os in te res ses ma i o res do Mi nis té rio Pú bli co e da so ci e da de exi gem, to dos de ve mos nos co lo car aci ma das ami zades e ini mi za des, das sim pa ti as e an ti pa ti as, das ali an ças po lí ti cas in ter nas, dos gru pos e de to dos os in te res se se cun dá ri os.

Precisamos da união de todos os membros da Instituição para superarmos as dificuldades existentes, re co lo car mos o nos so va lo ro so Mi nis té rio Pú bli co na sua ver da de i ra rota a fim de que ele re con quis te a sua cre di bi li da de de que já se en con tra tã o aba la da.

Apon tar fa lhas, in di car ca mi nhos, dis cor dar, de ba ter, re fle tir é ta re fa de to dos.

É por esse meio que se cons trói um Mi nis té rio Pú bli co li vre, democrático e ver da de i ra men te in de pen den te.

Se, em ra zão da even tu al in com pre en são de al guns, ti ver mos que pa gar um pre ço pelo li vre exer cí cio des sa vo ca ção de mo crá ti ca, que pa gue mos por que nada de ver da de i ro se cons trói sem um certo sa crí fi cio.

Comenta-se muito ultimamente, o exemplo de cidadão árabe que, tendo pas sa do um lon go tem po de pri são por ha ver de fen di do va lo res de mo crá ti cos, al guém lhe per gun tou se va leu a pena.

Ele, en tão, res pon deu, se, em de ter mi na dos mo men tos de nos sa vida, não ti ver mos a co ra gem de nos que i mar mos, o mun do não se ilu mi na rá nun ca.

Esperamos que, com essa análise crítica da atuação do Minis té rio Pú bli co, pos sa mos es tar con tri bu in do para o seu aper fei ço amento.

Ara ca ju, 27 de abril de 1999. — **José Re na to Lima Sam pa io**, Corregedor-Geral do Minis té rio Pú bli co.

Excelentíssimos Senhores Membros do Egrégio Colégio de Procura dores de Justiça

Na qua li da de de Cor re ge dor Ge ral do Mi nis té rio Pú bli co, que tem o de ver ins ti tu ci o nal de fis ca li zar o exer cí cio das ati vi da des funcionais e a conduta dos membros do Ministério Público Esta du al, ve nho acom pa nhan do, com gran de pre o cu pa ção, a fal ta de atu a ção da nos sa Insti tu i ção di an te do gra ve qua dro de de nú nci as de cor rup ção na ad mi nis tra ção pú bli ca esta du al.

Por mais de uma vez, fiz ver ao Se nhor Pro cu ra dor Ge ral de Jus ti ça, Dr. Mo acyr Mot ta, mi nha cres cente pre o cu pa ção com o constan te des gas te pú bli co da nos sa Insti tu i ção.

Como não houvesse mudança de atuação, num dia de Sexta-Feira, no Gabi ne te da Pro cu ra do ria-Geral, em uma re u nião as por tas fe cha das co mu ni quei ao Sr. Pro cu ra dor-Geral que, se ele não mudasse os rumos da Insti tu i ção, ele iria fi car so zi nho, porque eu iria tomar uma posição independente em defesa da Instituição.

Como me con ven ci poste ri or men te de que nada mu da ria, pas sei a ma ni fes tar a mi nha in sa tis fa ção de for ma mais explí ci ta.

Co me cei a com ba ter, nos con ta tos que man ti nha com co le ga, a po lí ti ca da atu al ad mi nis tra ção e a anun ci ar que esta se ma na, na se gun da ou na ter ça, apre sen ta ria um do cu men to fa zen do uma análise crítica da atu a ção da Insti tu i ção. Essa mi nha nova pos tu ra che gou ao con he ci men to do Se nhor Pro cu ra dor-Geral.

Para mi nha sur pre sa, no do min go, es tan do na mi nha re si dên cia, por vol ta das 20h, a mi nha fi lha Re na ta, de 18 anos, avi sou-me que o Se nhor Pro cu ra dor-Geral es ta va to can do a cam pa in ha.

Fui recebê-lo e ele estava em companhia de sua espôsa.

O Senhor Procurador-Geral então me disse: sua espôsa está? Eu respondi, está. Eu gostaria de falar com o Senhor, na presença dela.

Minha espôsa estava, já deitada. Fui chamá-la. Enquanto ela se aprontava, o Sr. Procurador-Geral e sua espôsa, por cerca

de uns três minutos permaneceram calados sem dirigirem nem o olhar nem a palavra a mim. Um clima muito tenso.

Quando minha esposa chegou, o Senhor Procurador-Geral, disse: "Eu queria que a senhora escutasse o que eu vou falar. Voltou o olhar para mim, de uma maneira muito forte e disse: "Mesmo contrariando a vontade do Governador Albano Franco e de um desembargador, eu lutei para que o Senhor fosse eleito Corregedor-Geral e o Senhor agora anda falando de mim. Eu não admito isso.

Voltando novamente o olhar para mim, o Senhor Procurador-Geral perguntou: "Quantos filhos o Senhor tem? Eu respondi, 5 filhos. Ele prosseguiu: "Pois se o senhor quiser continuar criando os seus filhos, pare com isso. Eu já reuni a minha família e avisei que não vou tolerar isso.

A coisa entre nós ficou, muito difícil e quando fica difícil fica fácil, porque eu resolvo logo do meu jeito."

Após dizer isso, o Senhor Procurador-Geral deixou a minha residênciam, sem se despedir nem me dar a mínima oportunidade de pronunciar uma só palavra.

Senhores Procuradores, este fato foi presenciado por minha esposa, e pelos meus filhos; Renata, de 18 anos, Paulo, de 17 anos e Mariana de 8 anos.

Todos ficaram chocados diante do fato.

A minha esposa passou a noite sem dormir. A minha filha Mariana, de 8 anos, que é muito sensível, por duas vezes foi encontrada chorando e perguntando a mãe porque aquele homem veio brigar com painho.

Confiante no elevado espírito público de todos os membros deste Colegiado, apresento, desta forma, a exposição sucinta desses fatos que são da maior gravidade.

Araçaju, 27 de abril de 1999. – **José Renato Lima Sampaio**, Corregedor-Geral do Ministério Público.

Durante o discurso do Sr. José Eduardo Dutra, o Sr. Luiz Otávio, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento Interno, Senador José Eduardo Dutra.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de 5 minutos, ao eminente Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agra de ço a V. Ex^a e aos eminentes Senadores Romeu Tuma e Geraldo Cândido, que me concederam o privilégio de fazer uso da palavra antes de ocupar a tribuna.

A comunicação inadiável, Sr. Presidente, é tão ou mais importante pelo reflexo que hoje toma o Superior Tribunal de Justiça em nossa Pátria, por uma razão simples na sua aparência, mas muito difícil de ser executada não fosse a atuação do Presidente do

Superior Tribunal de Justiça, Ministro Antônio de Pádua Ribeiro, e do Coordenador-Geral da Justiça Federal, Ministro Fontes de Alencar. Ambos idealizam e fazem realizar o Seminário Internacional sobre Direito da Biodiversidade.

Nesse evento, dois Senadores presidiram os painéis: na manhã de ontem, a eminente Senadora Marina Silva presidiu o painel *Proteção da Diversidade Cultural e Biológica*; e, na parte da tarde, tive a oportunidade de e a honra, Sr. Presidente, de presidir o painel *Biodiversidade, Justiça e Ética*. Nele, além da exposição do projeto da nossa colega Senadora Marina Silva – e veja V. Ex^a o critério perfeito de escolha dos participantes para a discussão do que se chama, hoje, biodiversidade e biopirataria, tema, aliás, de que já me ocupei na tribuna desta Casa –, foram chamados a participar o Sr. Clóvis Wapixana, líder indígena que faz parte do Conselho Indígena de Roraima, que expôs, Sr. Presidente, com proficiência, como estão sendo assaltados os índios brasileiros naquilo que têm de maior valor, a milenar cultura herdada dos brasileiros florestais; expôs ele, ainda, como se greos estão sendo arrancados do sangue que é colhido dos índios para se saber, lá fora – e as patentes já estão sendo registradas –, por que razão os índios das aquelas regiões têm mais resistência a determinado tipo de malária. Ainda na quele painel, foi palestrante, a seguir, uma professora das Universidades de São Paulo e Chicago, Dr^a Manuela Carneiro da Cunha, que fez uma preleção sobre o tema em nível internacional. Depois, palestrou o Professor Arturo Argueta Villamar, mexicano, especialista em meio ambiente e territórios indígenas, oriundo do Fundo para o Desenvolvimento dos Povos Indígenas da América Latina e do Caribe, em La Paz, Bolívia, que demonstrou como, também no seu País, a cultura indígena está sendo apropriada, sendo vendidos seus direitos e apropriada a sua cultura, cujos produtos estão levando para fora. Foi debatedor nesse painel o Sr. Márcio César Carvalho, um jornalista conhecido da *Folha de S. Paulo*, que tem feito um trabalho muito grande sobre a biodiversidade.

Ora, Sr. Presidente, o fato de este evento haver sido patrocinado por um Corte especial, como é o Superior Tribunal de Justiça, causa surpresa, como eu dizia, porque se trata, em tese, de um ambiente fechado, volta do para as decisões que àquele Tribunal so bem em grau de recurso. De uma hora para a outra, aquela Corte abre seus portões para a realização de um trabalho fantástico sobre essa matéria. Bom, poder-se-ia dizer que, ali, estaria sendo aberta uma janela para o mundo no sentido da justiça e ética da biodiversidade.

E, logo após, Sr. Presidente, quando terminei a minha missão, às 17h, o Embaixador André Mattoso Maia Amado presidiu o painel *Biodiversidade, Propriedade Intelectual e Comércio Internacional*, de que participavam, como palestrantes e debatedores, o Ministro Celso Lafer, com a sua experiência internacional, o Professor da Universidade de Buenos Aires, Carlos Correa, bem como o Juiz Federal brasileiro Newton de Lucca; e, para encerrar, como debatedor, o Sr. David Hathaway, economista de renome internacional.

Gostaria de fazer este registro, Sr. Presidente, a fim de mostrar que a Assembléia Nacional Constituinte estava absolutamente certa quando criou o Superior Tribunal de Justiça, transformando o antigo Tribunal Federal de Recursos na Corte que, hoje, sem dúvida nenhuma, presta um grande serviço às letras jurídicas; mas, sobretudo, Sr. Presidente, quando abre seus portões a fim de que a sociedade discuta tema de tamanha relevância em seu auditório.

Pediria, pois, a V. Ex^a, Sr. Presidente, que determinasse à Secretaria-Geral da Mesa o envio de ofício ao Sr. Ministro Presidente Antonio de Pádua Ribeiro, dando conta a S. Ex^a de que o registro foi feito, em reconhecimento à atuação do Superior Tribunal de Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Ex^a será atendido na forma regimental, nobre Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Romeu Tuma, por 20 minutos.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de iniciar o meu pronunciamento, gostaria, se me fosse permitido, de cumprimentar o Senador Bernardo Cabral e dizer que as comunicações urgentes às vezes são mais urgentes do que se possa imaginar. V. Ex^a me fez lembrar, Senador Bernardo Cabral, a visita que fiz, representando o Presidente da Comissão Especial para o Projeto Calha Norte, que não pôde comparecer àquela região, ao Projeto Calha Norte, durante a qual visitamos várias unidades militares e uma região ampla do Projeto. Lá, um dos apelos que se faziam era esse que V. Ex^a traz e que, com tanta visão, o Tribunal de Justiça procurou trazer à discussão no seminário sobre a biodiversidade.

Apresentaram-nos, em algumas unidades militares, a médicos, enfermeiros e biólogos do Exército que estavam estagiando. Um dos desesperos era a existência de mais de mil plantas identificadas como medicinais, sem que, oficialmente, algum laboratório pudesse interessar-se por patenteá-las ou explorá-las no território brasileiro, ou pelo menos seus benefícios. Pela experiência e vivência, os índios identificam as plantas, que, se dão resultado num tratamento *in natura*, imaginem depois de trabalhadas num laboratório.

O Professor Di Gênio, do Objetivo, constituiu um grupo de médicos especializados para identificar e procurar desenvolver al guns tipos de plantas da região amazônica. Conheço al guns médicos; sei da sua experiência e dos seus conhecimentos na área de biologia.

Cum pri men to V. Ex^a. O ca mi nho cer to é o esse mes mo, o de per ma nen te men te lu tar mos para que os produtos nacionais que beneficiam a humanidade não sejam perdidos por furtos e registros patentes a dos em ou tros pa í ses, sem que aque les que pre ci sam in ves tir na pró prias pes qui sa te nham re sul ta do.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Permi te-me V. Ex^a in ter rom per o seu dis cur so?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Pois não.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Não é bem um apar te, por isso peço per mis são para in ter rompê-lo, Senador Romeu Tuma. É para registrar, nos Ana is da Casa, um epi só dí o oc or ri do na úl ti ma re uni ão da Comissão das Relações Exteriores e Defesa Nacional, relaciona do a V. Ex^a. O Presidente da que la Co mis são, Se na dor José Sar ney, fez ques tão de de cla rar a to dos os que com po mos aque le ór gão es pe cial, que V. Ex^a, Se na dor Ro meu Tuma, ha ví a da do ao seu Go ver no – ao Go ver no de S. Ex^a, en tão Pre si den te da Re pú bli ca – uma nota de alto re le vo. E en fa ti zou ain da que V. Ex^a foi o or gu lho do seu Go ver no. Sem a au tori da de do Presidente José Sarney, que ro ac res cen tar que V. Ex^a or gu lha o ple ná rio do Se na do.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Mu i to ob ri ga do, Senador Bernardo Cabral. Na qualidade de meu ex-chefe e ami go, V. Ex^a traz es sas pa la vras elo gi o sas, nas qua is não me apro fun da rei para não me emocionar.

Sr. Pre si den te, apro ve i to o mo men to que an te ce de o meu dis cur so para ho me na ge ar os en fer me i ros pelo seu dia – ontem comemorou-se o Dia dos Enfermeiros –, e agra de ço es pe cial men te aos en fer me i ros des ta Casa e da Câ ma ra Fe de ral, que es tão sempre prontos a atender, juntamente com o corpo mé di co, aque les que, por qual quer ven tu ra, te nham

necessidade de um atendimento mais urgente e especializado.

Mas o que me traz a esta tribuna é uma matéria que saiu no jornal **O Estado de S. Paulo** há poucos dias, intitulada “São Paulo está com medo”. Assim começa o noticiário que ocupou um caderno inteiro desse respeitado jornal, para apresentar amplas e precisas matérias de cunho informativo, interpretativo e opinativo sobre a criminalidade violenta.

Entretanto, embora concordando com diversas colocações daquele prestigioso órgão de imprensa, não posso deixar de reconhecer os esforços do Exm^o Sr. Governador Mário Covas e de seu ilustre Secretário de Segurança Pública para equipar as Polícias Civil e Militar paulistas e procurar uni-las, com o objetivo de buscar o melhor planejamento e ações preventivas. Não podemos continuar a reboque do crime.

Eu ampliaria alguns conceitos contidos naquelas reportagens para afirmar que a aflição ultrapassa os limites da cidade e do Estado de onde venho, não fica restrita aos milhões de paulistanos, paulistas e migrantes chegados de todas as partes do território nacional ou oriundos de inumeráveis países.

Causas e concausas do infortúnio representado pela violência podem ser apontadas ao sabor de todas as correntes do pensamento criminológico. Levadas na devida consideração, tais análises só têm contribuído para acentuar o fato de que os efeitos do crime, seja ele “organizado” ou “desorganizado”, estão ganhando matizes de guerra, uma guerra difusa e não declarada, mais mortífera, porém, do que os bombardeios da Iugoslávia. Uma guerra que ceifou 5.748 vidas no ano passado, apenas na minha cidade, e já se fez presente, por meio de roubos, furtos e outras modalidades de delito, na vida de 77,8% da população paulistana. Uma guerra que custou R\$ 4,200 bilhões, também somente em São Paulo, em 1998, conforme estimativa do Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente, baseada em cálculos que incluem gastos com segurança privada, pagamento de seguros, cargas roubadas e até enterros de vítimas de homicídio. E – pasmem, meus nobres Pares – a estimativa do Instituto Ilanud representa 0,46% do Produto Interno Bruto apurado em fevereiro último.

Há quem considere a aflição e a dor impostas aos cidadãos, cada vez mais acuada nos seus próprios lares, transformados em fortalezas ou prisões, como conseqüência de falhas na interpretação e aplicação das leis penais vigentes. Outros acreditam que

se confere excessiva benevolência – e mesmo simpatia – aos delinqüentes, como se revolucionários fossem, em borrasca uma causa política de finida, o que os colocaria na condição de protagonistas de algo parecido com terrorismo sem terrorista, numa nostálgica conjuntura de luta de classes.

Há também os que vêem o desmerecimento e a pobreza como únicos fatores a alienar o bandidismo. Entre tanto, por mais que se busquem causas e se as localizem em uma ou outra vertente dos problemas econômicos e sociais, sempre nos deparamos com a impunidade como elemento catalisador da escalada de violência. E verificaremos que a impunidade generalizada não resultou da ausência de leis, pois já as temos bastantes, mas, sim, em grande parte, de canhestros observância das mesmas leis, em decorrência de uma crise de autoridade exacerbada por um outro enfoque político-ideológico distorcido. Parece-me estar havendo erro no entendimento de que o nível da democracia brasileira deva ser inversamente proporcional ao grau de autoridade atribuível e exigível em todos os escalões estatísticos à aplicação da lei. Consi de ro essa atitude como mero acontecimento na busca da anarquia, num momento histórico em que, sob vários aspectos, se resuma nos ainda demonstram inaptidão para conviver harmônica e fraternalmente, mesmo sob o amparo da lei.

Na verdade, o enfraquecimento do princípio de autoridade inscrito na Constituição só desmoraliza as instituições democráticas, debilita o Estado democrático de direito, generaliza o sentimento de insegurança e injustiça, decepcionando a população, que passa a descrever do Estado e torna-se sensível às pregaçãoes do “olho por olho, dente por dente”. E uma população de desesperança chega a admi tir o com ba te à violên cia com mais violên cia, ao mesmo tempo em que adquire simpatia por líderes anti democráticos, sejam os que incitam linchamentos, sejam os que se arvoram em justiceiros de rabalde, sejam ainda os que caçam vovos regados a sangue humano.

Por isso, o bandido é um grande aliado aos olhos de quem, forta le cen do-o, in ten ta de bi li tar a se gu ran ça pú bli ca, pro cu ra obs tar a aç ão da jus ti ça cri mi nal e quer embrutecer a sociedade para minar o Estado democrático de direito, na busca de uma sonhadaditadura.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Se na do res, ain da te mos leis pena insu ficientes para dar um bas ta à vi olên cia. Podemos enfrentar a delinqüência à altura, com instrumentos democráticos. Podemos e deve

mos combater o crime, mesmo contra a vontade de quem consideramos a tipificação criminal uma ficção jurídica arquitetada para oprimir e calar marginalizados, como se assassinar, roubar, sequestrar, estuprar, traficar armas ou entorpecentes fossemapanágio de pobres e oprimidos e não acarretassem punição em qualquer lugar do mundo, independentemente dos sistemas político-econômicos praticados.

Lembro-me, por exemplo, de que, há alguns anos, o governo cubano julgou, condenou exemplarmente a pesadas penas e chegou a levar ao **paredón** militares de alta patente porque se envolveram no tráfico de cocaína. Longe de mim advogar a aplicação de pena de morte a quem quer que seja. Não a defendo por uma questão de princípio, pois sou cristão, e, além disso, conheço as limitações da justiça humana. Menciono o fato apenas para estabelecer um paralelo com o antigo ditado do “faça o que digo, não faça o que eu faço” e recordar que pimenta pode ser refresco, dependendo de onde venha a arder.

Já afirmei várias vezes desta tribuna que a legislação penal, como qualquer produto de nossa inteligência, sempre estará a exigir aperfeiçoamentos para não se tornar obsoleta e inócua. Isso também quer dizer que esta Casa precisa fugir de atitudes meramente contemplativas, como, por exemplo, ficar passivamente à espera das sugestões de organizações e comissões internas e externas, que passam anos a fio idealizando diplomas legais mais exequíveis, precisos e justos, como está acontecendo, por exemplo, com a procura de um anteprojeto de novo Código Penal.

Independentemente desse meritório trabalho patrocinado pelo Executivo, há, sem dúvida, diversos pontos do atual Código que estão a exigir urgentíssima reformulação por terem relação direta com a escalada da violência. São pontos que precisam ser reexaminados imediatamente. Já tentei reformular alguns deles, por meio de proposições que apresentei a esta Casa – entre esses, avulta o que trata da receptação.

Há dias, durante uma conversa informal, illustre membro do Ministério Público paulista – o Dr. Rubens Rodrigues, que chefiou as Execuções Criminais em São Paulo por longo tempo e, hoje, exerce suas funções junto ao Tribunal de Justiça local – disse-me que mais de 35 anos de trabalho na área criminal, como policial, oficial, Promotor Público e Procurador de Justiça, serviram para lhe dar com vicissitudes da realidade e das graves conseqüências decorrentes da má penalização da receptação dolosa. Demonstrou a sa-

cidade, com argumentos abalizados, a premissa de aprimoramento desse dispositivo do Código Penal. Em suas informações e opiniões, combinadas com meu próprio conhecimento, adquiridos em mais de 30 anos de serviço como Delegado de Polícia, fundamento o que direi a seguir.

Prática tem demonstrado que os receptadores se colocam na confortável posição de encomendar o bem a ser subtraído ou adquirido de forma escusa, para dele fazer o que bem de se já rem. É o caso, por exemplo, dos receptadores de objetos de ouro. Uma vez entregue o produto do crime pelo ladrão ou estelionatoário, o receptor funda tais objetos imediatamente, visando, com isso, elidir a prova. No mesmo contexto, com poucas diferenças, podemos colocar os “desmanchadores” de veículos, os mandantes de roubos de cargas etc. Muitos nem se dão ao trabalho de alterar as características originais do bem subtraído, pois repassam-no na íntegra. E são tantos e tão grandes os golpes desse tipo que fazem supor a existência de poderosas organizações delituosas, assentadas em estruturas empresariais capazes de transportar, ocultar, armazenar e distribuir enormes quantidades de mercadorias roubadas ou furtadas, como acontece quase rotineiramente com remédios, eletrodomésticos, computadores etc., a ponto de as companhias seguradoras não mais acolherem determinadas responsabilidades ou o fazerem somente a um preço que, se fosse aceito, tornaria praticamente inviável a produção ou a comercialização em diversos setores de atividade. Argumentam as seguradoras estarem-se defrontando com autêntico crime ultra-organizado. E essa organização é feita e mantida pelos receptadores.

O noticiário da **TV Globo**, de ontem, mostrou o roubo de um caminhão de carga, com aproximadamente 800kg de dinamites, com todos os apetrechos e detonadores. Disse o delegado de polícia que não podia imaginar a quem serviria essa carga roubada. Os assaltantes tiveram a petulância e a maldade – esquecendo-se de que Deus existe – de amarrear o motorista a um poste e fazê-lo ingerir um litro de cachapa para, em seguida, abandoná-lo. Ele só pôde procurar socorro no dia seguinte, quando, com balido, em estado deplorável, conseguiu chegar a Delegacia de Polícia. Vejam aonde chega a ousadia dos criminosos.

Temos também informações de que furtos de cargas de remédios, principalmente, servem a indivíduos malforçados que, na venda de notas frias, misturam-nos aos falsificados. Com isso, a população vem a ser vítima de um novo crime, que eu chamaria de homocídio qualificado, pois os que vendem remé-

diol significa do pro vocam até a morte de ci da dãos que, sem sa be rem que to mam ve ne no, mor rem pen san do que esta vam to man do o me di ca men to re ce i ta do por seu mé di co que lhes tra ria con for to e vida mais tran qüila.

Sr. Presidente, sei que há outros inscritos. A lista é longa. Logo, terei de comparecer à CPI dos Sistema Bancário. Neste documento, está o texto do projeto de lei que apresentarei, trazendo algumas alterações sobre a receptação dolosa, art. 180. Se V. Ex^a me permitir, entrego este trabalho e peço que seja considerado como lido o restante do meu pronunciamento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR ROMEU TUMA:

“São Paulo está com medo.” Assim começa o noticiário que ocupou um caderno inteiro do *diário* **O Estado de S. Paulo**, há dias, para apresentar amplas e precisas matérias de cunho informativo, interpretativo e opinativo sobre a criminalidade violenta. Entretanto, embora concordando com diversas colocações da quele prestigioso órgão de imprensa, não posso deixar de reconhecer os esforços do Excelentíssimo Governador Mário Covas e de seu ilustre Secretário da Segurança Pública, no sentido de equiparar as polícias Civil e Militar paulistas e de procurar uni-las, com o objetivo de buscar melhor planejamento e ações preventivas. Eu ampliaria alguns conceitos contidos naquelas reportagens para afirmar que a aflição ultrapassa os limites da cidade e *Estados* de onde venho, não fica restrita aos mihões de paulistas nos, paulistas e migrantes chegados de todas as partes do território nacional ou oriundos de inúmeras países.

Causase con causas do infortúnio representado pela violên cia po dem ser apon ta das, ao sa bor de todas as correntes do pen samento cri minoló gi co. Le va das na de vi da con si de ra ção, tais aná li se só têm con tri bu í do para acen tu ar o fa to de que os efe i tos do cri me, seja ele “or ga ni za do” ou “de sor ga ni za do”, estão ganhando matizes de guerra, uma guerra difusa e não declarada, mais mortífera, porém, que os bom bar de ios da lu gos lá via.

Uma guer ra que ce i fou 5.748 vi das no ano pas sa do, ape nas em mi nha ci da de, e já se fez pre sen te, atra vés de rou bos, fur tos e ou tras mo da li da des de de li tos, na vida de 77,8 por cen to da po pu la ção pa ulis ta na. Uma guerra que cus tou 4 bi lhões e 200 mi lhões de re a is, tam bém so men te em São Pa u lo, em 1998, conforme estimativa do Instituto Latino-Americano das Na ções Uni das para a Pre ven ção do De li to e Tra

ta men to do De lin qüen te, ba se a da em cál cu los que in clu em gas tos com se gu ran ça pri va da, pa ga men to de se gu ros, car gas rou ba das e até en ter ros e ví ti mas de ho mi cí di o. E – pas mem, meus no bres pa res! – a es ti ma ti va do in sti tu to Ilanud re pre sen ta 0,46 por cen to do Pro du to Inter no Bru to (PIB) na ci o nal apu ra do em fe ve re i ro úl ti mo.

Há quem considere a aflição e a dor impostas aos cidadãos, cada vez mais acuados nos próprios lares, transformados em fortalezas ou prisões, como conseqüência de falhas na interpretação e aplicação das leis penais vigentes. Outros acreditam que se confere excessiva benevolência e mesmo simpatia aos delinqüentes, como se revolucionários fossem, embora sem uma causa política definida, o que os colocaria na condição de protagonistas de algo parecido com terrorismo sem terrorista, numa nostálgica conjuntura de luta de classes. Há também os que vêem o desemprego e a pobreza como únicos fatores a alimentar o banditismo. Entretanto, por mais que se busquem as causas e se as localize em uma ou outra vertente dos problemas econômicos e sociais, sempre nos defrontaremos com a impunidade como elemento catalisador da escalada de violência. E verificaremos que a impunidade generalizada não resulta de carência de leis, pois já as temos bastantes, mas sim, em grande parte, de canhestra observância dessas mesmas leis em decorrência de uma crise de autoridade, exacerbada por um ou outro enfoque político-ideológico distorcido. Parece-me estar havendo errôneo entendimento de que o nível da democracia brasileira deva ser inversamente proporcional ao grau de autoridade atribuível e exigível em todos os escalões estatais destinados à aplicação da lei. Considero essa atitude como mero açodamento na busca da anarquia, num momento histórico em que, sob vários aspectos, seres humanos ainda demonstram inaptidão para conviver harmônica e fraternalmente, mesmo sob o amparo da lei.

Na ver da de, o en fra que ci men to do prin cí pio de au to ri da de in scri to na Con sti tu i ção só des mo ra li za as in sti tu i ções de mo crá ti cas, de bi li ta o Es ta do de mo crá ti co de di re i to, ge ne ra li za o sen ti men to de in se gu ran ça e in jus ti ça, de ce p çionan do a po pu la ção que pas sa a des cer do Es ta do e tor na-se sen sí vel às pre ga ções do “olho por olho, den te por den te”. E uma po pu la ção de se se ran çada che ga a ad mi ti ro com ba te à vi o lôn cia com mais vi o lôn cia, ao mes mo tempo em que adquire simpatia por líderes antide mo crá ti cos, se jam os que in ci tam lin cha men tos, se jam os que se ar vo ram em jus ti ce i ros de ar ra bal de,

sejam ainda os queçam votos regados a sangue humano. Por isso, o banido é um grande aliado aos olhos de quem, forta le cen do-o, inten ta de bi li tar a segu ran ça pú bli ca, pro cu ra obs tar a ação da jus ti ça cri mi nal e quer embrute cer a so cie da de para mi nar o Esta do de mo crá ti co de di re i to, na bus ca de uma so nhadaditadura.

Sr. Pre si den te, Sr^{as} e Srs. Se na do res, ain da tem os leis penaissuficientes para dar um bas ta à vi olên cia. Podemos enfrentar a delin quên cia à altura, com instrumen tos democráti cos. Podemos e de ve mos combater o crime, mes mo con tra a von ta de de quem con si de ra a ti pi fi ca ção cri mi nal uma fic ção ju rí di ca ar qui te ta da para opri mir e ca lar mar gi na li za dos, como se as sas si nar, rou bar, se qües trar, es tu prar, tra fi car ar mas ou en tor pe cen tes fos sem apa ná gio de po bres e opri midos e não acarretassem puni ção em qual quer lugar do mundo, indepen dentemente dos sistemas polí ti co-econô mi cos pra ti ca dos. Lem bro-me, por exem plo, de que, há al guns anos, o go ver no cu ba no jul gou, con de nou exem plar men te a pesa das penas e che gou a le var ao “pa re dón” mi li ta res de alta pa ten te, por que se en vol ve ram no trá fi co de co ca í na. Lon ge de mim ad vo gar a apli ca ção de pena de mor te a quem quer que seja. Não a de fen do por uma questão de princípio, pois sou cristão e, além dis so, con he ço as li mi ta ções da jus ti ça hu ma na. Men ciono o fato apenas para estabelecer um paralelo com o an ti go di ta do o “fa ça o que di go, não fa ça o que eu fa ço” e re cordar que pimenta pode ser refresco, de pen den do de onde ve nha a ar der.

Já fir mei vá ri as ve zes des ta tri bu na que a le gis la ção pe nal, como qual quer pro du to de nos sa in te li gên cia, sempre es tará a exi gir a per fei ço a men tos para não se tor nar ob so le ta e inó cua. Isto tam bém quer di zer que esta Casa pre ci sa fu gir de ati tu des me ra men te con tem plati vas, como, por exem plo, fi car pas si va men te à es pe ra das su ges tões de or ga ni za ções e comi sões in ter nas e ex ter nas, que pas sam anos a fio ide a li zan do di plomas le ga is mais exe qüí ve is, pre ci sos e jus tos, como está acon te cen do, por exem plo, com a pro cu ra de um ante projeto de novo Có di go Pe nal. Inde pen dentemente desse meri tório trabalho pa tro ci na do pelo Exe cu ti vo, há, sem dú vi da, di versos pon tos do atu al Có di go que es tã o a exi gir ur gen tí ssi ma re for mu la ção por te rem re la ção di re ta com a es ca la da da vi olên cia. São pon tos que pre ci sam ser re exa mi na dos imedia tamente. Já tentei re for mu lar alguns deles, através de pro po si ções que apre sen tei a esta Casa e, entre estes, avul ta o que tra ta da re cep ta ção.

Há dias, du ran te uma con ver sa in for mal, ilus tre mem bro do Mi nis té rio Pú bli co pa u li sta – o Dr. Ru bens Ro drigues, que che fiou as Exe cu ções Cri mi nais em

São Pa u lo por lon go tem po e, hoje, exer ce suas fun ções jun to ao Tri bu nal de Jus ti ça lo cal – dis se-me que mais de trin ta e cin co anos de tra ba lho na área cri mi nal, como po li ci al, ofi ci al, Pro mo tor Pú bli co e Pro cu ra dor de Jus ti ça, ser vi ram para lhe dar con vic ção da ir real i da de e das gra ves con seqüên cias de cor ren tes da má pen a li za ção da re cep ta ção do la so sa. De mon strou à sa ci e da de, com ar gu men tos aba li za dos, a pre mên cia de a pri mo ra men to des se dis pos ti vo do Có di go Pe nal. Em suas in for ma ções e opi ni ões, com bi na das com meu pró prio con he ci men to, ad qui ri do em mais de 30 anos de ser vi ço como De le ga do de Po lí cia, fun da men to que di rei a se guir.

Aprá ti ca tem de mon strou que os re cep ta do res se co lo cam na con for tá vel po si ção de en co men dar o bem a ser sub tra í do ou ad qui ri do de forma es cu sa, para dele fa zer o que bem de se ja rem. É o caso, por exem plo, dos re cep ta do res de ob je tos de ouro. Uma vez en tre gue o pro du to do cri me pelo la drão ou es te li onatário, o re cep ta dor fun de tais ob je tos imedia tamente, visan do com isso elidir a prova. No mesmo con tex to, com pou cas di fe ren ças, podemos co lo car os “des man cha do res” de ve í cu los, os man dan tes dos rou bos de car gas etc. Mu i tos nem se dão ao tra ba lho de al te rar as ca rac te rís ti cas ori gi na is do bem sub tra í do, pois repassam-no na ín te gra. E são tan tos e tão gran des os gol pes des se ti po que fa zem su por a exis tên cia de po de ro sas or ga ni za ções de li tu o sas, as sen ta das em es tru tu ras em pre sa ri a is ca pa zes de trans por tar, ocu ltar, arma ze nar e dis tri buir enor mes quan ti da des de mer ca do ri as rou ba das ou fur ta das, como acon te ce qua se ro ti ne i ra men te com re m é di os, eletro mé tri cos, com pu ta do res etc. a pon to de com pa n hi as se gu ra do ras não mais acolherem deter mi na das res pon sa bli da des ou o fa ze rem so men te a um pre ço que, se fos se ace i to, tor na ria pra ti ca men te in vi á vel a pro du ção ou a com er ci a li za ção em di versos se to res de ati vi da de. Ar gu men tam as se gu ra do ras es ta rem-se de frontan do com au tên ti co crime ul tra-or ga ni za do. E essa or ga ni za ção é fe i ta e man ti da pe los re cep ta do res.

A atu al for ma pu ni ti va da re cep ta ção dá ao re cep ta dor a cer te za da im puni da de. O má xi mo que po de rá acon te cer-lhe, caso o bem seja des co ber to em sua posse, será uma con de na ção à pena pre vis ta no atu al Có di go Pe nal, que va ria de 1 a 4 anos de re clu são. Já a ator do cri me-meio – o de li to que per mi tiu ao re cep ta dor re ce ber o bem ge ral men te por ele en co men da do –, é im posta pena mais alta, poden do, no caso do latro cí nio, por exem plo, va ri ar de 20 a 30 anos.

Ten do em vis ta, qua se com cer te za, a par ti ci pa ção do re cep ta dor como men tor in te lec tu al, como in cen ti va dor e como man dan te dos princi pi an tes da deli quên cia, é ina ce i tá vel a atu al pos tu ra pe nal com

a sua penalização. É de se es tra nhar que, se o próprio Código Penal diz no artigo 29, “**caput**”, “quem, de qual quer modo, con cor re para o cri me in ci de nas pe nas a este co mi na das, na me di da de sua cul pa bi li da de”, tal re gra pos sa per ma ne cer sem ser ob ser va da, re la ti va men te à re cep ta ção do lo sa, só por se tra tar de um deli to au tô no mo, quan do, em re la ção aos de mais cri mes, ela pre va le ce. Com efe i to, a au to no mia do alu di do cri me pre ci sa ser a fas ta da, tor nan do o uma norma penal em branco, para que se comple men te, no to can te à pena, com o de li to pre ce den te, isto é, o cri me que lhe deu ori gem.

Me re ce con si de ra ção ain da, o fa to de o re cep ta dor, em gran de parte dos cri mes, lo cu pletar-se com os pro du tos de inú me ros de li tos, às ve zes da mes ma es pé cie (mais de um fur to, por exem plo), ou tras ve zes de espé cies di fe ren tes (rou bo, fur to e stel io nato, la tro cí nio, extor são etc.), para, ao fi nal, ver seu ob je ti vo al can çado. Re al men te, por tal mo ti vo, sua ape na ção de ve ria apro xi mar-se ao má xi mo da re al i da de, evi tan do-se a im pu ni da de, den tro do pos sí vel. Assim, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, estou estudando a melhor forma de readequar disposições do Código Penal quanto à receptação, atra vés de uma pro po si ção que apre sen ta rei à Mesa oportunamente. Lembro que a jurisprudência e os nos sos pe na lis tas têm en ten di do que esse tipo de deli to se con fi gu ra in de pen den te men te da au to ria do cri me-meio, ou seja, não é ne ces sá rio que se iden ti fi que o au tor des te cri me, bas tan do que o bem seja, sa bi da men te, produto deli tuoso. Daí, será fácil concluir que as mo di fi ca ções que pre ten do pro por não acar ta rão di fi cul da des no mo men to da apli ca ção da pena.

Em razão do exposto, é melhor que se altere, não o tipo pe nal do art. 180, **caput**, mas sim a for ma de apli ca ção da pena a ele cor re spon den te, de tal sorte que esta sempre cor res pon da à que la im pos ta ao au tor do cri me-meio.

O atual artigo 180 do Código Penal assim dispõe:

“Adquirir, receber ou ocultar, em proveito próprio ou alheio, coisa que sabe ser produto de crime, ou influir para que terceiro, de boa fé, a adquira, receba ou oculte:

“Pena – re clu são, de 1 a 4 anos, e mul ta.

“§ 1º Adquirir ou receber coisa que, por sua natureza ou pela desproporção em tre o valor e o preço, ou pela condição de quem a oferece, deve presumir-se obtida por meio criminoso:

“Pena – de ten ção, de um mês a um ano, ou multa, ou ambas as penas.

“§ 2º A receptação é punível, ainda que desconhecido ou isento de pena o autor de crime de que proveio a coisa.

“§ 3º No caso do § 1º, se o criminoso é primário pode o juiz, tendo em consideração as circunstâncias, deixar de aplicar a pena. No caso de receptação dolosa, cabe o disposto no § 2º do art. 155.

“§ 4º No caso dos bens e instalações do patrimônio da União, Esta do Mu ni cí pio, em pre sa con ces si o nária de serviços públicos ou sociedade de economia mista adquiridos dolosamente:

“Pena – re clu são, de 1 a 5 anos, e mul ta.”

A su pres são da par te fi nal do § 3º (“no caso de receptação dolosa, cabe o disposto no § 2º, do art. 155”) jus ti fi car-se-ia, uma vez que es ta ría mos ob je ti van do ca rac te ri zar o re cep ta dor, que age do lo sa men te, como in cen ti va dor do agen te do cri me-meio, man ten do o vín cu lo com a pre me di ta da in ten ção de lu cro ou de im pu ni da de com re la ção às pe na li da des im pos tas à que le. De ver-se-ia, mais ain da, tor nar total men te apli cá vel ao re cep ta dor volun tário o art. 16 do Có di go Penal, que assim dispõe: “A ignorância ou errada com pre en são da lei não exi me de pena”. Nem se ha ve ria de cogi tar que se es ta ria di an te da cha ma da re spon sa bi li da de penal ob je ti va, uma vez que o re cep ta dor, ao pra ti car o de li to, tem cons ci ên cia do cri me-meio, po den do in clu sive per qui rir sua espé cie. Se as sim não agir, há de as su mir as con se qüên ci as dele advin das.

Em um contexto de agravamento das penas, como pro rei, não se jus ti fi ca rá a ma nu ten ção do § 4º, cuja fi na li da de é ele var para 5 anos a pena má xi ma nos ca sos de bens e ins ta la ções do pa tri mô nio da União, Estado, Município, empresa concessionária de serviços públicos ou sociedade de economia mista adquiridos dolosamente.

Pre ten do, as sim, que se man te nha o mes mo tipo pe nal com seus ele men tos e for mas, bem como os pá r a fos 1º e 2º, su pri min do-se a par te fi nal do § 3º, o § 4º na ín te gra e al te ran do-se tão-somente a pena da re cep ta ção do lo sa, para que o re fe ri do arti go e seus pá r a fos pas sem a ter a se guin te re da ção:

Re cep ta ção Art. 180. Adquirir, receber ou ocultar, em proveito próprio ou alheio, coisa que sabe ser produto de crime, ou influir para que terceiro, de boa fé, a adquira, receba ou oculte:

Pena: **a)** se único o crime-meio, a pena a ele correspondente;

b) se mais de um os crimes-meios, apli ca-se a pena de um só de les, se idên ti cos, ou a mais gra ve, se di ver sas, aumentada, em qualquer caso, de um sexto a dois terços, respeitado o limite máximo de trinta anos.

Receptação culposa § 1º Adquirir ou receber coisa que, por sua natureza ou pela desproporção

entre o valor e o preço, ou pela condição de quem a oferece, deve presumir-se obtida por meio criminoso:

Pena – detenção, de um mês a um ano, ou multa, ou ambas as penas.

§ 2º A receptação é punível, ainda que desconhecido ou isento de pena o autor de crime de que proveio a coisa.

§ 3º No caso do § 1º, se o criminoso é primário pode o juiz, tendo em consideração as circunstâncias, deixar de aplicar a pena.

Sr. Presidente, creio que, ao acolher e discutir tais alterações, o Senado Federal estará contribuindo sobremaneira para seccionar uma das principais razões da criminalidade violenta, cuja escalada, lesando a cidadania, flagela e atemoriza a população brasileira;

Durante o discurso do Sr. Romeu Tuma, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Mello, 1º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. Romeu Tuma, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Artur da Távola.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – O pronunciamento de V. Exª será dado como lido, conforme sua solicitação, na forma do Regimento Interno.

Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Melo para uma comunicação inadiável.

A Mesa comunica que está intercalando as comunicações inadiáveis solicitadas entre os discursos marcados para os próximos dias.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, inscrevo-me também para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Artur Távola) – Nesse sentido, concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é uma comunicação, e é uma comunicação breve realmente.

Desejo dar conhecimento à Casa da estranheza que causou a mim e ao meu Estado, como de resto ao Nordeste brasileiro, uma decisão incompreensível que acaba de ser tomada. Sabe o País que o Nordeste vem enfrentando dificuldades climáticas que se acentuaram nos últimos anos, já não havendo me mó-

ria de anos de chuvas regulares com tranquilidade para a atividade produtiva e tranquilidade para todos.

Este ano, em algumas regiões tem sido um ano particularmente difícil, especialmente em regiões como o Seridó, no Rio Grande do Norte – da qual um dos prefeitos está aqui assistindo ao nosso trabalho, por coincidência. Essa Região do nosso País – o Nordeste – tem sido assistida episodicamente, com o suprimento, via estoques da Conab, de milho destinado à sua pequena pecuária e pequena avicultura.

Recentemente, em reunião do Grupo Executivo Interministerial de Abastecimento – GEIA, realizada no dia 4 de maio corrente, foi determinado à Conab o deslocamento de 150 mil toneladas de milho ao longo do ano, em cotas de 15 mil toneladas mensais, destinadas a todo o Nordeste. Embora insuficiente, representando uma quantidade muito pequena para a região, amenizaria as dificuldades de ração que os produtores estão enfrentando lá. Isso foi decidido no dia 4. No dia 10, o Coordenador do GEIA dirigiu-se à Conab, determinando a sustação da operação.

Na realidade, a leitura dos documentos, tanto do voto quanto da primeira decisão e da decisão final, que manda sustar a operação, tudo isso junto forma um primoroso exemplar de burocracia. O argumento utilizado pelo GEIA para suspender uma operação que tem a ver com a sobrevivência de pessoas, de famílias e de atividades econômicas extremamente vulneráveis é de que, nas informações prestadas pela Conab, existe divergência em relação às vendas de balcão, ou seja, em relação aos critérios pelos quais esta operação está sendo amortizada dentro da Conab. A Conab, por sua vez, responde, dizendo que os seus procedimentos são compatíveis com as normas do Banco Central.

Na verdade, enquanto se discute a que norma deve aderir um procedimento como este, enquanto os burocratas entram em acordo, o Nordeste está sem milho. E é um produto precioso para a região, embora esteja sendo vendido lá a um preço 50% mais alto que o que se cobra dos produtores em Santa Catarina e no Rio Grande do Sul. Esse é outro detalhe da operação que não chega a compreender.

Sr. Presidente, incorporarei um apelo a esta comunicação. Mesmo com o preço 50% superior àquele que se pratica no Sul, faço um apelo ao Ministro Francisco Sérgio Turra, aos diretores da Conab, ao GEIA, para que essa interrupção seja imediatamente cancelada e abandonada e que o suprimento do milho seja, enfim, iniciado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Em seguida, tem a palavra o Senador Gilvam Borges, em permuta com a Senadora Marina Silva, que, por sua vez, havia permutado o tempo com o Senador Antonio Carlos Valadares.

A Mesa informa que as comunicações inadiáveis vão sendo concedidas gradativamente, à medida que os discursos se processam, até porque eles têm prioridade.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, recentemente, estive no Mato Grosso do Sul, a convite do Senador Lúcio Coelho, e lá caminhamos 150 quilômetros. O potencial turístico daquela região é fantástico, fabuloso. Na verdade, a minha mente caminhou mais do que os meus pés. Durante esse momento de reflexão, quando tivemos a oportunidade de ver aquela maravilha que é o Pantanal, percebido durante a minha caminhada a criação de eventos futuros, nos quais milhares de turistas poderão um dia ter a oportunidade de sentir o potencial daquela região.

Fui recepcionado por Dona Teresinha, a quem agradeço, que me convidou para o almoço. Agradeço também ao Prefeito de Poconé, à imprensa em geral e a todas as pessoas que nos receberam na ramada do Pantanal. Realmente, a missão foi muito bem cumprida. Lá pensamos positivamente e, a partir do que conversamos na região, poderemos também apresentar brevemente alguns projetos de lei.

Sr. Presidente, o Congresso Nacional é abraçado por mais de três mil prefeitos. Apesar da penúria, do desalento e da falta de perspectivas, há o mesmo entusiasmo do administrador, que se vê acuado diante das dificuldades de uma falência à vista. É verdade que a célula **mater** da sociedade brasileira está asentada em cada Município. O Congresso Nacional sente-se honrado com esse abraço, no bojo das reivindicações e da vida vibrante dos prefeitos, manifestando de Norte a Sul essa densidade que é o Brasil. Portanto, é o momento de o Governo Federal aquecer a economia.

É preciso melhorar as condições de sobrevivência desses Municípios, cuja grande maioria vive a dificuldade do moribundo que, a qualquer hora, pode tombar sem alternativas. O Fundo de Participação dos Municípios, que chega às suas sedes, mal e por cámen dá para pagar a folha. Em cada Prefeitura, há a peregrinação de municípios, batendo dia e noite em sua porta pedindo um emprego, pedindo um enterro, pedindo um registro. Não é fácil a carga que esses prefeitos recebem diuturnamente.

Portanto, é hora de o Presidente Fernando Henrique e os nossos burocratas, os nossos técnicos que fazem o planejamento, que colocam o dinheiro no Orçamento, que não têm a sensibilidade e não conhecem a vida dos políticos, tentarem solucionar essa questão. E são esses irresponsáveis que dizem: “Não, é político!” Ai deste País se não fossem os políticos! Nós temos a responsabilidade da liderança, a responsabilidade de carregar nos nossos ombros a cobrança responsável e irresponsável daqueles que fazem mal de nós pela frente e por trás. A Senadora Marluce Pinto sabe disso. Quantos não falam mal dela pela frente? Mas a grande maioria fala mal dela e de tantos colegas por trás. Não é, Marluce?

A Sr^a Marluce Pinto (PMDB – RR) – Deve ser.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB-AP) – Ora, deve ser, com certeza.

A Sr^a Marluce Pinto (PMDB – RR) – Com certeza, e mais por trás.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Mais por trás, principalmente. Sei disso. Não é fácil, não.

Sr. Presidente, meus queridos Senadores, quero fazer esta homenagem aos milhares de prefeitos que aqui vêm trazer do suas aspirações, levando, desfraldando suas bandeiras, trazendo suas reivindicações. Esperamos que o Presidente da República e esses técnicos, que, na verdade, de terminam a vida ou a morte desses Municípios, na sua maioria moribundos, libere mais recursos.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Concede o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Meu caro Senador Gilvam Borges, quero aliá-lo a V. Ex^a na homenagem que presta aos prefeitos. É inaudível a insensibilidade da tecnoburocracia em relação aos Vereadores e aos Prefeitos, que são os maiores sofrendores. É no Município que vive o cidadão. E aqui, em Brasília, existe a filosofia, em função dessa tecnocracia e burocracia, de se procurar problema para a solução, em vez de se procurar solução para o problema. Na verdade, os Prefeitos, colocados na situação de pedintes eternos, são humilhados. Regras e mais regras são criadas; para tudo que se quer são necessários milhares de projetos e de papéis: por exemplo, para se conseguir uma verba, como disse V. Ex^a, para atender as condições mínimas dos municípios que estão, no dia-a-dia, à porta dos Prefeitos. Portanto, cumprimos V. Ex^a pela homenagem que presta aos nossos Prefeitos.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB-AP) – Senador Mozarildo Cavalcanti, é com satisfação que os Anais desta Casa registram o aparte de V. Ex^a neste dia importante para o Congresso Nacional, em que as lideranças dos Municípios, os Prefeitos, os Vereadores, estão presentes para reivindicar.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB-MT) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GILVAM BORGES (PMDB-AP) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB-MT) – Senador Gilvam Borges, cumprimento V. Ex^a por ter-se tornado, nesta semana, o grande responsável pela divulgação do nosso pantanal, o Pantanal Mato-Grossense. A caminhada que V. Ex^a fez é ecológica. Tenho certeza de que, se trouxe o cansaço físico, trouxe também a convivência com a natureza, que é uma coisa fantástica. Gostaria de registrar que V. Ex^a esteve em Jofre, divisa dos dois Estados irmãos, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, e que caminhou 156 Km em direção à cidade de Poconé, em território mato-grossense. O Pantanal une os dois Estados e está presente tanto no Estado de Mato Grosso do Sul, como no Estado de Mato Grosso. Cumprimento também V. Ex^a por trazer ao Plenário a preocupação com os Municípios. Há algumas providências que cabem a nós: com a reforma tributária, precisamos criar condições de transformar Prefeitos e Governadores em administradores e gerentes públicos, e não em pedintes e esmoleres dos cofres da União. No entanto, há uma responsabilidade que não cabe a nós, mas às Assembléias Legislativas, que é a de regulamentar a criação de Municípios. O Fundo de Participação dos Municípios é um só, e, à medida que são criados Municípios sem condições de existência, há, evidentemente, irresponsabilidade, gasto e prejuízo. Esses Municípios precisam sobreviver com tranquilidade administrativa. Cumprimento V. Ex^a por defender as teses municipalistas, que são importantes para a consolidação da administração pública no Brasil.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Querido Senador Antero, agradeço o aparte de V. Ex^a.

A Sr^a Marluce Pinto (PMDB – RR) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GILVAM BORGES (PMDB-AP) – Ouço V. Ex^a, Senadora Marluce Pinto.

A Sr^a Marluce Pinto (PMDB – RR) – Meu no bre cole ga Gilvam, V. Ex^a trouxe um assunto muito sério, que diz respeito à pobreza que se implan ta cada vez mais nos Municípios de nosso País, principalmente

os do Norte e de parte do Nordeste. Nós so mos re presentantes dos dois Estados mais novos da Federação brasileira. Não resta dúvida de que é muito difícil trabalhar, hoje, para as Prefeituras. Muitas vezes, uma Prefeitura do interior está com sua documentação pronta, mas não há interesse em aprovar rapidamente os projetos. Quando sai a aprovação, a documentação já está vencida, e a Prefeitura, que, às vezes, já se encontra inatendida, fica sem receber a verba. Se as liberações fossem mais rápidas, evitar-se-ia que as Prefeituras ficassem inadimplentes. Elas ficam nessa situação exatamente por não disporem de recursos para as suas prioridades com promissos. Sabemos que nossa obrigação maior é zelar pela Nação, legislar, aprovar, estar sempre presente, não apenas em plenário, mas nas comissões técnicas. Com a TV Senado, muitas vezes se passa para o País a impressão de que os Senadores são falto sos. No entanto, nos momentos em que há maior necessidade da nossa presença, estamos nos Ministérios, à procura de liberação de recursos, pois sabemos da pobreza da que le povo. Como V. Ex^a disse, a figura mais próxima do povo é o Prefeito, em cuja casa as pessoas necessitadas vêm pedir; isso ocorre até mesmo em caso de morte, quando a família não tem como fazer o enterro. Existe apenas uma maneira de nós, que vivemos aqui, procurarmos minimizar um pouco a carença, mas encontramos muitas dificuldades. É um processo que precisa ser mais rápido, até mesmo em relação às emendas. Se não é possível sair em um mês, que se avise. Quantas vezes os Prefeitos vêm à Capital na expectativa de que, na companhia deles, sejamos mais ágeis! Eles pagam pasagem – no caso do nosso Estado, uma passagem caríssima, devido à distância – e hotel, ficam vários dias aqui e ainda saem sem solução. Então, solidarizo-me com V. Ex^a por esse pronunciamento de hoje, por que tenho certeza de que não se trata de um problema só seu ou meu, mas de quase todos que vivem nesta Casa, com exceção daqueles que são representantes das grandes metrópoles, que têm mais facilidade de conseguir recursos. As metrópoles têm uma arrecadação altíssima, o que não acontece com os Municípios de nossos Estados; há Prefeituras que, afora o FPM, não têm outra arrecadação significativa. Muito obrigada.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, eminente Senadora Marluce Pinto. Como V. Ex^a falou, há Parlamentares que se especializam na defesa de projetos de leis em plenário, na atuação nas comissões, e outros que se dedicam a uma ação direta junto aos Minis-

térios na liberação de recursos para atender seus Municípios, seus Estados.

Quero testemunhar que V. Ex^a é uma das Senadoras, da Bancada feminina, que tem uma atuação muito firme e decisiva na captação de verbas nos Ministérios. É difícil um dia em que V. Ex^a não cruze esses corredores, para ir aos Ministérios. V. Ex^a pode até pensar que não é observada, mas estou sem pre, não no seu encalço, mas observando-a na sua atuação.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Ouço com prazer V. Ex^a. Os prefeitos do Acre, ontem, reclamaram que não encontraram seus parlamentares, e falei com V. Ex^a.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, tenho a impressão de que o eminente Senador Gilvam Borges, nessa sua caminhada, sofreu picadas de uma cascavel, ou de uma surucucu, ou de uma jararaca, porque está destilando um veneno inoportuno à Banca da Federal do Acre. Ontem mesmo, meu gabi nete fez contato com os Prefeitos do Acre que vieram nessa missão e, hoje, temos uma agenda de final de contatos, para tratar de assuntos pertinentes ao nosso Estado. Quero presertar minha homenagem ao pronunciamento do eminente Senador Gilvam Borges e dizer que as críticas na ordem do dia da mídia nacional, apontando o empobrecimento e o endividamento do País, dirigi das sem pre como alvo às Prefeituras, ou aos Municípios, ou aos Estados, são profundamente injustas. Nesse momento de visita dos Prefeitos do Brasil, temos que refletir, sermos os mais precisos, os mais verdadeiros possíveis e os mais solidários, como o que V. Ex^a está fazendo agora. O maior responsável pelo endividamento, pela crise econômica e social por que passa o País é o próprio Governo Federal, nessa política desviada de repasse de juros a organizações e agências internacionais, que, de forma violenta, de forma anti-solidária, têm sacrifcado o povo brasileiro. Então, que se compreenda, de uma vez por todas, que as unidades municipais têm um papel fundamental no desenvolvimento socioeconômico. A ótica para o desenvolvimento nacional deveria ser ou tra, o Município, como V. Ex^a bem disse. Solidarizo-me com todos os Prefeitos do Brasil. Não dá mais tratar os Municípios com descaço. Em alguns Estados da Região Amazônica, as mulheres não podem fazer o parto na sua própria casa porque não há uma unidade básica de saúde, não há o enriquecimento mínimo capaz de distribuir desenvolvimento humano e social. Parabéns e minha solidariedade ao pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Eminente Senador Tião Viana, agradeço o aparte de V. Ex^a. Realmente muitas coisas, tu i u i ú s, on ças, inclu si ve cor ri atrás de duas. Elas são ra ras, e é difícil vê-las porque elas são muito raras.

A minha intenção, eminente Senador, ao alertar V. Ex^a publicamente, é manter a transparência desta Casa. Falei há pouco com V. Ex^a, com verbas nos bastidores, encontrei os Prefeitos do Acre, que me perguntaram por V. Ex^a, eu lhes respondi que V. Ex^a estaria trabalhando, com certeza, e por isso não teve tempo. Por tanto, não foi uma cascavel que me picou. Tenho certeza de que vim picado pelas borboletas, recebi até as titicas dos tu i u i ú s, que voam muito alto e por vezes não estamos prevenidos. Viemos realmente rejuvenescidos, refletimos muito; viemos cheios de vontade, de muito amor, de muita determinação para dar a nosa contribuição ao País e fazer essa homenagem especial aos líderes municipais, aos prefeitos eleitos pelo povo que aqui estão dando esse abraço ao Congresso Nacional.

O interessante é que há dois grupos. Um, a favor da prorrogação do mandato, o que acho justo. Eu, pelo menos, sou favorável a que possamos trabalhar já a reformapolítica com a coincidência das eleições futuras. O outro grupo diz: não, somos favoráveis a que haja eleição. Então, eu disse: esses são os demagogos. Só se eu não os conhecesse. No fundo, eles querem que os outros se exponham para eles irem no bolo. V. Ex^{as} que fazem política sabem como esse peso al é sem-vergonha para nos enganar. É o discursopara a mídia.

Eminente Senador Tião Viana, agradeço o aparte de V. Ex^a e tenho certeza de que os prefeitos ficaram muito satisfeitos em encontrar com V. Ex^a, que, acho, já tomou as providências.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Concedo o aparte ao eminente Senador do Estado de Rondônia Moreira Mendes.

O SR. PRESIDENTE (Geral do Melo) – Senador Moreira Mendes, desculpe-me interrompê-lo. É claro que a Casa quer ouvir seu aparte sem nenhum constrangimento, mas dou conhecimento ao orador de que seu tempo já está esgotado há mais de 2 minutos.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – Se rei breve, Sr. Presidente. Nobre Senadorandariho do Brasil – eu já estou dizendo do Brasil, porque tenho a notícia das suas andanças pelo seu Estado, agora pelo Mato Grosso, e quero convidá-lo para andar também pelo nosso Estado de Rondônia.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Vamos varar uns dez dias pela Transamazônica.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – Para conhecer as nossas riquezas e a exuberância do nosso Estado. Senador Gilvam Borges, de início e de público, digo que o admiro pela sua irreverência e espirotuosidade. Muitas vezes, esse seu comportamento traz alegria e descontração a esta Casa, às vezes, com problemas tão sérios sendo discutidos. V. Ex^a, com essa sua capacidade, consegue envolver todos nós sua alegria. Felicito-o por essa conduta, embora alguns possam até entender o contrário. Aproveito a oportunidade do seu brilhante pronunciamento para a ele me associar, registrando a minha consideração e apreço por todos que comparecem em Brasília a este evento, que congrega prefeitos de todo o País e, sobretudo, fazendo uma mea-culpa, tal qual foi feito o puxão de orelha ao nosso Senador do Acre. Aceito o puxão de orelha, porque realmente não tivemos oportunidade de ter um contato mais estreito com os prefeitos do meu Estado de Rondônia. Publicamente, desculpo-me por esse fato. Tomei notícia muito tardiamente desse evento. Nós parlamentares devemos uma resposta aos Municípios brasileiros, que têm sofrido indiscutivelmente com falta de recursos. Isso pode ser muito bem corrigido por ocasião da discussão da reforma tributária, que, em breve, estará nesta Casa. É no Município que devem se concentrar as decisões e o maior aporte de recursos porque é ele que está ao lado dos problemas e à frente da sua gente. São esses os problemas que devem ser solucionados. Portanto, fica aqui esse registro. Felicito V. Ex^a pelo brilhante pronunciamento e registro esse tão importante evento em Brasília.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Eminente Senador Moreira Mendes, agradeço o aparte de V. Ex^a, companheiro de luta da Região Norte, da Amazônia.

Sr. Presidente, já estou concluindo, pois, pelo olhar firme de V. Ex^a, sei que está aflito para que eu finalize meu discurso, já que há outros oradores inscritos. Vim caminhando do Ministério, ouvindo os pronunciamentos, quando me lembrei das praças públicas, da época do regime totalitário, que me fizeram refletir sobre o assunto. Tive oportunidade de recordar-me das aberturas e introduções dos pronunciamentos. Era como se tivesse alguns anos à frente e também atrás. Fiz uma retrospectiva das grandes festas democráticas vivenciadas pelo povo brasileiro. Senadora Marluce Pinto, lembro-me do tempo em que as introduções dos discursos iniciavam-se da seguinte forma: “Companheiros e

companheiras!”, “camaradas”, “patriotas do Brasil”, “prefeitos do Brasil”, “a união faz a força”, “juntos”. Isso realmente motivou-me sobremaneira a vir aqui fazer este pronunciamento e parabenizar os prefeitos do Brasil que, unidos, estão se manifestando por melhores condições para seus Municípios.

Concluo, Sr. Presidente, agradecendo a gentileza e a compreensão de V. Ex^a, expressadas não pelo seu rosto, mas por seus olhos, que são o espelho da alma.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Gilvam Borges, o Sr. Artur da Távola, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Antes de conceder a palavra pela ordem a V. Ex^a, a Mesa deseja pedir a atenção dos presentes para o seguinte fato: comentou-se hoje a ausência de muitos dos Srs. Senadores nesta sessão matutina; para não causar uma impressão inadequada em relação ao Senado Federal, lembro que estamos em sessão plenária ordinária não deliberativa, mas, simultaneamente, as duas CPIs que funcionam na Casa estão neste momento reunidas, cada uma delas realizando seus trabalhos. Dessa forma, muitos dos Srs. e das Sr^{as} Senadoras que estariam agora no plenário encontram-se neste momento participando da reunião de trabalho nas Comissões a que pertencem.

Senador Geraldo Cândido, V. Ex^a pediu a palavra pela ordem. Esclareço que V. Ex^a falará após uma comunicação inadiável que será feita.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, que ro de i xar um pro tes to para a Mesa e gos ta ria de ser es cla recido com relação ao seguinte episódio, que para mim não fi cou cla ro: pela or dem de ins cri ção, eu era o próximo orador inscrito. O Senador Gilvam Borges teve a pa la vra con ce di da pela Mesa e fa lou em per mu ta com a Se na do ra Ma ri na Sil va, que já ti nha per mutado com o Senador Antonio Carlos Valadares, por que a Se na do ra era a 13ª ins cri ta. Como S. Ex^a ti nha per mu ta do com o Se na dor Anto nio Car los Va la dares, estranhei o fato e per gun tei à Se na do ra Ma ri na Sil va so bre o as sun to, que me dis se não ter per mu ta do com o Senador Gilvam Borges. É estranho que isso tenha ocorrido. A Mesa cometeu um grande equívoco. Houve algo que não está claro, não está ex pli ca do esse tipo de per mu ta, uma vez que a au to

ra da permuta disse-me que não a fez. Apresento, então, meu protesto.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – A permuta foi com o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – A Mesa informou que a permuta era com a Senadora Marina Silva.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Foram três permutas consecutivas. Houve problema de interpretação.

O SR. PRESIDENTE (Geral do Melo) – Vou esclarecer o fato a V. Ex^a, Senador Geraldo Cândido. Na realidade, o próximo orador inscrito seria o Senador Antonio Carlos Valadares, que por sua vez permutou com a Senadora Marina Silva. Solicitada a permuta pelo Senador Gilvam Borges, a Secretária da Mesa entrou em contato com o Gabinete da Senadora Marina Silva e foi informada de que a Senadora se encontrava nas sessões da CPI e informava que não compareceria às sessões plenárias desta manhã. Por essa razão, a Secretária-Geral da Mesa entendeu que poderia fazer a permuta, sem prejudicar quem quer que seja, por que, de qualquer maneira, o próximo Senador inscrito, por exemplo, é V. Ex^a. Se a Senadora estivesse aqui, teria falado antes de V. Ex^a. Se ela não tivesse se permutado com o Senador Antonio Carlos Valadares, este falaria antes de V. Ex^a. Assim, haveria um orador a falar antes de V. Ex^a. Dessa forma, o crítico da Mesa não prejudicou a ninguém. Está esclarecido o assunto? (Pausa.) V. Ex^a tem todo o direito de não concordar com o crítico da Mesa.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Não concordo. Penso que houve um erro da Mesa, pois não poderia ter sido feita essa permuta sem a autorização da Senadora Marina Silva.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Geraldo Cândido, já ouvimos a opinião de V. Ex^a, como também V. Ex^a ou viu a da Mesa. Assim, vamos continuar nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para uma comunicação inadiável, concedo a palavra ao Senador Tião Viana, por 5 minutos.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, inicialmente gostaria de registrar a visita que tive em meu gabinete de uma figura humana que já faz parte da vida do povo acreano, pois já pertence, de coração, àquele Estado. Falo do economista e dirigente político do Acre, Edvaldo Guedes, que se encontra na galáxia.

Sr. Presidente, quero tratar de uma situação inusitada que ocorre no Estado do Acre: as instituições públicas estão passando por um momento de ampla reflexão e debate com setores organizados da sociedade. Na interpretação de alguns – e isso já alcança a imprensa nacional –, o Acre está passando por uma verdadeira operação “mãos limpas”, está construindo uma cidadania plena e uma democracia mais madura, mais forte e melhor amparada na função social do Estado no que diz respeito aos direitos humanos.

No entanto, alguns setores da Oposição, apesar de inexpressivos, tentam disseminar a idéia de que existe risco de quebra da ordem e do Estado de Direito, que levaria à instabilidade das instituições públicas. Contudo, com alegria, leio nos jornais do meu Estado a declaração do Presidente do Tribunal de Justiça, que recebeu nesta semana um protesto do Movimento Sindical do Estado pela implicação de alguns membros do Poder Judiciário em prováveis delitos, irregularidades e desrespeito à justiça e ao Estado de Direito.

Naturalmente, isso gerou uma grande admiração por parte da maioria da opinião pública acreana. Como era de se esperar, houve protestos dos setores atingidos, o que estimulou parte dos membros da Oposição do Estado a afirmarem que estaria havendo risco de quebra do Estado de Direito, havendo necessidade até de uma reunião do Conselho de Estado para discutir a situação.

Ora, Sr. Presidente, toda a imprensa nacional denunciou fartamente: na Procuradoria-Geral da República, há 150kg de denúncias de crimes e corrupção praticados em governos anteriores no Estado. Essas denúncias apontam a presença no Acre do crime organizado, do esquadrão da morte, de narcotraficantes atuando sem controle, de grupos agindo em favor da corrupção do dinheiro público, enriquecimentos ilícitos de meia dúzia de políticos oportunistas. E isso tem se perpetuado nos últimos anos em nosso Estado.

Lamentavelmente, esses setores de Oposição não subiram à tribuna para denunciar enriquecimentos ilícitos, a presença do esquadrão da morte, a existência de pessoas que se apropriavam do dinheiro público e que queriam destruir a dignidade daquele povo, aumentar o empobrecimento e ferir a democracia.

Sr. Presidente, alegre-me observar a responsabilidade que teve, com essa declaração na imprensa, o Presidente do Tribunal de Justiça. S. Ex^a afirmou que, se depender dele, Desembargador Fran-

cis co Praça, não vai ha ver qual quer aná li se de in sta bi li da de que es te ja vi ven do o Acre no sen ti do da in ter pre ta ção do Esta do de Di re i to ou do ris co de in sta bi li da de e in tran çui li da de das ins ti tu i ções. Pen so que é uma de ci são pro fun da men te ma du ra, res pon sá ve le pró pria de um Pre si den te de um Tri bu nal de Jus ti ça, de um Po der do Esta do.

Por outro lado, o Presidente do Poder Legislativo do Estado, Deputado Sérgio Oliveira, lembra o sentimento de tranqüilidade que paira atualmente no Acre, em decorrência do respeito às instituições. Afirma também que o Poder Legislativo acreano cumpre seu papel com a instalação de CPIs que analisam falcaturas e roubos praticados por representantes do Poder contra o Erário público, contra o Banco do Estado do Acre.

Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, tenho ouvido de diversos setores da sociedade o mais profundo elogio ao clima político de democracia e esperança que reinam naquele Estado. Além disso, existe uma ampla e legítima homenagem aos heróis que estão surgindo atualmente – representantes do Ministério Público, membros da Magistratura do Estado e do Poder Legislativo que não querem mais o manto de proteção à meia dúzia de privilegiados que, às custas do empobrecimento do povo, estavam comprando carros importados, criando firmas fantasmas e assaltando os cofres públicos. Então, trago ao conhecimento deste Plenário a esperança que reina no Estado do Acre, em favor da democracia.

Termino minha comunicação inadiável exaltando uma entrevista recente do Ministro Celso de Mello, Presidente do Supremo Tribunal Federal, quando afirma que, se há risco para a democracia, é devido a não-apuração das irregularidades e ilegalidades ocorridas dentro dos seus próprios Poderes. Concordo com o Sr. Ministro e sinto também que a força da democracia é a força do Estado de Direito, e que os ladrões do dinheiro público devem ser colocados em seu devido lugar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente, por apenas trinta segundos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Sebastião Rocha, V. Ex^a sabe o que o Regimento Interno exige para que finalidade se pede a palavra pela ordem, mas concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas registrar nos sa alegria em receber na

Casa o Presidente da Assembléia Legislativa do Amapá, que se encontra na tribuna de honra: o Deputado Franco Soares Júnior, acompanhados dos Deputados Antônio Vital, Eider Pena e Jorge Salomão. Também se encontram em Brasília os Deputados Manoel Brasil, Presidente da CPI da ICOMI, Randalfe Rodrigues, Jorge Amanajás e Judith Medeiros, membros dessa CPI instalada na Assembléia Legislativa do Amapá, sobre a qual ainda hoje pretendo fazer um pronunciamento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Embora essa intervenção de V. Ex^a não possa ser classificada como pela ordem, a Mesa deseja juntar, às de V. Ex^a, as suas boas-vindas às autoridades que foram citadas. Sejam bem-vindos ao Senado Federal e ao Distrito Federal.

Tem a palavra o Senador Geraldo Cândido, por 20 minutos.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, exatamente há 111 anos, a Princesa Isabel assinava a Lei Áurea, que acabava com a escravidão no Brasil. O ato da assinatura da Abolição da Escravatura foi comemorado com uma grande festa pelos abolicionistas, republicanos, por aqueles que lutaram por uma sociedade libertária e igualitária, uma sociedade melhor.

O ato da Abolição da Escravatura não significou o fim da miséria, da situação de vida da queles que viviam nas fazendas de café e de cana-de-açúcar, trabalhando apenas por um prato de comida e por um teto para morar. A verdade é que, nos dias de hoje, continuamos a ter nesse País uma quantidade imensa de escravos, chamados escravos brancos. Recebemos, com frequência, denúncias de trabalhos escravos no interior do Brasil, no Centro-Oeste, no Nordeste, nas regiões canavieiras; em alguns lugares, há até mesmo trabalhos escravos, onde os cidadãos trabalham por um prato de comida, sem sequer receber salário. E o pior: esse trabalho escravo é, muitas das vezes, feito por menores de 12 a 15 anos de idade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é importante registrar aqui essa data de hoje: os 111 anos da Abolição da Escravatura no Brasil. Preferimos chamar não de Dia da Abolição da Escravatura, mas de Dia Nacional de denúncias contra o racismo e contra a discriminação dos excluídos.

Os escravos antigos não recebiam salário, mas tinham alimentação, moradia e também o chique. O escravo moderno não tem moradia, nem alimenta

ção; no entanto, tem oचितe. Sobrou apenas isso para eles, que constitui hoje os milhões de excluídos do País.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no dia 13 de maio de 1888 – há 111 anos – o Brasil assistia à Princesa Isabel, ocupando o trono em função do afastamento de seu pai, D. Pedro II, assinar a Lei Áurea que extinguiu a escravidão, encerrando quatro séculos de exploração oficial da mão-de-obra africana em nosso País.

Durante muito tempo, a propaganda oficial fez dessa data um de seus maiores argumentos para defender a suposta tolerância em relação aos negros, apresentando a Abolição da Escravatura como fruto da bondade de uma princesa. É o mesmo que dizer que a História se faz por vontade própria e não pela ambição coletiva dos donos do poder ou pela força das aspirações de um povo.

Na verdade, o processo que resultou na Abolição da Escravatura pouco tem a ver com as razões humanitárias. A estrutura escravocrata da economia brasileira, não obstante sua importância interna, começou a sofrer pressão desde o século XVIII, pois não mais se compatibilizava com as novas idéias e concepções acerca do trabalho. A Revolução Industrial expandia-se no mundo desvinculada do escravismo, em oposição a ele, sobretudo no que se refere ao alargamento dos mercados consumidores e à concorrência de produtos obtidos sem o trabalho escravo.

O golpe mais profundo e o mais conseqüente viria em 1808, capitaneado por uma Inglaterra ávida de mercados para os seus produtos manufaturados: o tráfico foi declarado ilegal. O comércio inglês, então senhor de metade do montante do comércio mundial, depois de haver-se aproveitado largamente dos lucros do tráfico, sentia-se superior aos interesses dos setores escravocratas, motivado pelo propósito de penetrar na África, introduzindo manufaturados e comprando matérias-primas.

Explicam-se, desse modo, as pressões exercidas pela Grã-Bretanha sobre o Governo brasileiro, especialmente no que tange à proibição do tráfico, que acabaria minando os próprios alicerces da instituição escravista.

Outro fator importante foi a resistência negra, traduzida em revoltas sangrentas, como queima de engenhos e destruição de fazendas, que se multiplicaram nas últimas décadas do século XIX, aumentando o custo e impossibilitando a manutenção do sistema.

Foi assim que chegamos ao 13 de maio de 1888, quando negros de todo o País puderam comemorar com euforia a liberdade recém-adquirida, mas acordando no outro dia com uma dúvida atroz: o que fazer com essa tal liberdade? Para muitos, a resposta seria permanecer nas fazendas, realizando o mesmo trabalho, agora sob piores condições, pois, não sendo mais um investimento, a liberdade que o negro agora experimentava era ser livre para “escolher a ponte sob a qual preferia morrer”. Sem terras para cultivar e enfrentando no mercado de trabalho a competição dos imigrantes europeus, em geral subsidiados por seus países de origem e incentivados pelo Governo brasileiro, os brasileiros descendentes de africanos passaram a favelados, meninos de rua, vítimas da violência policial, discriminados pela Justiça e pelo mercado de trabalho, invisíveis nos meios de comunicação, com seus valores, sua religião e sua cultura negados. Cidadãos de uma “democracia racial” em que o lugar de destaque que ocupam é a miséria e a destituição.

Embora hoje conste da legislação brasileira, de forma clara e objetiva, que a prática do racismo é crime inafiançável, nos deparamos com ele de maneira explícita em nosso cotidiano.

Mas quais as origens do racismo no Brasil? O racismo brasileiro remonta ao período colonial, quando o negro é introduzido como mão-de-obra escrava, como já sabemos, visando atender a interesses mercantis.

Segundo a professora de história Eliane Yambanis Obersteiner, “a estrutura econômica e social que inaugura a colonização portuguesa na América assenta-se em princípios sociais e religiosos que buscam justificar, de forma ética e moral, a exploração do negro. Os colonizadores, oriundos de um mundo em que a nobreza estava decadente, vêm para a América imbuídos de um ranço medieval – o ideal de fidalguia”. Ser filho de alguém, possuir uma origem de nascimento, é o que os identifica. A vinda para a América significa restaurar o poder econômico já distante.

Portanto, “torna-se possível compreender o papel parasitário desempenhado pelo branco na estrutura produtiva. Quanto menos fizer, maior seu símbolo de poder, já que outros, seus subordinados, farão por ele”.

Assim, o trabalho no Brasil já nasce desprestigiado, como algo inferior, realizado por alguém igualmente inferior.

Já a Igreja Católica colabora com a inserção do negro como escravo, tranquilizando eventuais crises

de consciência da elite, fervorosamente religiosa. Os negros – na interpretação da igreja, desprovidos de alma, pois renegavam o Deus católico e, portanto, compactuavam com o demônio – deveriam pagar em vida por essa heresia. A escravidão seria, então, a penitência.

Essas explicações disfarçam, é claro, os verdadeiros interesses na escravidão que são os interesses econômicos: eram necessários braços para viabilizar a empresa colonial. Uma vez escravo, o negro dava lucro de duas maneiras: barateando a produção, já que seu trabalho é forçado, e transformando-se em mercadoria, pois o tráfico negro era uma das principais formas de acumulação para os países envolvidos nessa atividade.

Mesmo os negros que se converteram à fé católica não eram absorvidos da penitência da escravidão, fato que só vem com firmeza como econômica. Portanto, a Abolição da Escravidão, em 13 de maio de 1888, não gerou ao negro sua plena inserção social como cidadãos.

No que diz respeito ao reconhecimento de que há discriminação no Brasil e de que são necessárias as políticas para vencer essa situação, parece que, até agora, os negros só são reconhecidos como elementos da cultura. Tanto é assim que, no Orçamento Federal, os recursos destinados à questão racial aparecem vinculados ao Ministério da Cultura, para a comemoração de eventos, tombamento de monumentos, etc. Por que não aparecem no Ministério da Educação, para incrementar o ingresso da população negra nas escolas desde o ensino fundamental até a universidade? Por que não aparecem no Ministério do Trabalho, para financiar programas de capacitação profissional ou estimular a geração de empregos?

Em suma, tal vez agora, nesse momento de grave crise moral, política e econômica em que o Brasil se encontra, seja o instante ideal para profundas transformações de consciência que se revertem em ações contra a história e abominável discriminação racial.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Geraldo Cândido, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antero Paes de Barros.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Com a palavra o Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, durante os longos anos em que exerci a medicina, no interior do meu Estado do Tocantins, tive, milhares de vezes, renovada a alegria de ajudar crianças a nascer.

O nascimento, Ex^{as}, é um momento mágico, no qual a força da vida expressa a grandeza da obra de Deus e a sublime função da maternidade.

Em todas as culturas, a figura da mãe é reverenciada como símbolo de atenção, cuidado, acolhimento, ternura, compreensão, desvelo; enfim, tudo o que existe de mais elevado no relacionamento entre os seres humanos.

Se são imutáveis o amor e a dedicação maternos, o mesmo não acontece com a idade e as características físico-orgânicas das parturientes. Se, durante milênios, a maternidade esteve reservada às mulheres jovens, os avanços da medicina e da tecnologia permitiram que a faixa etária se estendesse até a maturidade. Hoje em dia, em nosso país, da mesma forma que entre as nações mais desenvolvidas, o planejamento familiar, garantido por lei, pressupõe a escolha do momento certo pelo casal. Porém, essa opção, livre e consciente, não deve ser por demais postergada, levando em conta somente fatores materiais, para não se expor a mulher a uma gravidez de risco – no que cabe a orientação do ginecologista ou do clínico geral.

Também merecem atenções especiais as mães adolescentes, geralmente solteiras e assustadas; mocinhas de 14 ou 15 anos que não estão preparadas orgânica e psicologicamente para gerarem novas vidas. Atualmente, além das primíparas excessivamente jovens ou amadurecidas, outras duas categorias de gestantes preocupam a classe médica: as soropositivas e as parceiras de homens contaminados pelo vírus HIV. Há cinco anos, essas duas hipóteses nem sequer seriam consideradas, já que a AIDS era considerada irremediável e 100% fatal. Com o uso do AZT e do coquetel anti-Aids, que reduz a multiplicação do vírus no organismo, o quadro se alterou completamente.

Segundo a Organização Mundial de Saúde – OMS, em 1995, 0,3% de todas as portadoras de HIV estavam grávidas. Em 1997, esse percentual havia subido para 0,6%. O Ministério da Saúde estima que, no final de 1998, havia em torno de 90.000 mulheres soropositivas em nosso País. Pesquisas conjuntas do Centro de Referência e Treinamento de DST/Aids, de São Paulo e do Núcleo de Estudo e Pesquisas em Aids, da Universidade de São Paulo,

avaliaram em 30% o número de portadoras do HIV que desejam ter filhos. Por tanto, no Brasil, aproximadamente 27 mil mulheres soropositivas pretendem se engravidar.

Estudos e acompanhamentos vêm sendo realizados por instituições conceituadas, a exemplo do Ambulatório de Gestantes Soropositivas do Hospital Emílio Ribas e do Núcleo de Patologia Infeciosa na Gestação, da Escola Paulista de Medicina. Os infectologistas alertam para os riscos à saúde do bebê, do parceiro – que se expõe ao contato sexual direto – e da própria mulher – que fica mais sujeita às infecções oportunistas.

Quanto às mulheres saudáveis que desejam ter filhos de parceiros infectados, o risco de contágio no momento da concepção é de quatro a dez vezes maior do que para os parceiros desoropositivos. Deve-se, em qualquer dos casos, optar pela inseminação artificial, evitando-se o sexo sem preservativo.

Hoje, é alarmante o número de mulheres que contraem a enfermidade. Antigamente, a proporção entre mulheres soropositivas e homens soropositivos era de 1 para 20. Hoje, estamos nos aproximando de 1 para 3, 1 para 4.

Existem técnicas que, através da lavagem do líquido seminal, reduzem para no máximo 3% o risco de transmissão do vírus do organismo masculino para a mulher e o feto. Embora sejam procedimentos caros e importantes de outros países, já estão à disposição em algumas clínicas brasileiras. Entretanto, muitos casos de poucos recursos tornam a gravidez de forma natural, sem preservativos, aumentando o risco de contaminação.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, aproximadamente 70% dos casos de transmissão vertical do HIV, isto é, da mãe para o filho, ocorrem no último mês da gestação ou, o que é mais comum, durante o parto. Sabe-se que os cuidados no momento da concepção, durante o pré-natal e no parto são indispensáveis. Quando o parto é feito por cesariana, o risco de transmissão vertical, ou seja, da mãe para o feto, é muito reduzido, chegando a 1%, conforme o resultado de pesquisas francesas divulgadas em 1998.

Deve ser também considerada, no momento da concepção, a carga viral do portador do HIV. Quanto menor a quantidade de vírus por mililitro de sangue, menor o risco de infecção do bebê ou do parceiro sadio.

A magnitude dos riscos das gestações em que o HIV de alguma forma está presente, levou os médicos brasileiros a se dividirem em duas correntes, cada uma delas apoiada em forte argumentação.

Há os que defendem a maternidade, até como coadjuvante no tratamento do homem ou da mulher cujo organismo carrega o vírus. A alegria e a responsabilidade de um filho atuaram como estímulo à luta pela vida.

Muitos dos nossos médicos, provavelmente a maioria, entretanto, preferem manifestar-se contrários à gravidez sob a ameaça desse vírus. Preocupam-se com as consequências futuras, que lhes parecem bem maiores do que os benefícios psicológicos imediatos, já que não se conhecem os efeitos, a longo prazo, dos medicamentos anti-Aids.

Segundo os cientistas da Universidade John Hopkins, a infecção por HIV pode permanecer latente no organismo durante pelo menos 60 anos. Essa descoberta ressalta claramente a necessidade de que os remédios anti-Aids sejam tomados por toda a vida por aqueles que um dia foram soropositivos. Só assim evitarão o retorno do vírus, provavelmente mais fortalecido e resistente.

Outro aspecto preocupante foi levantado no último Congresso Mundial sobre Aids, realizado em 1998. Apesar de todas as precauções, 8% dos bebês nasceram contaminados, só no Brasil. Os cientistas alertam para a possibilidade de, em todo o mundo, estar-se criando toda uma geração de indivíduos infectados por um tipo de vírus mais resistente ao AZT.

Senhores, os mais recentes relatórios do Banco Mundial (BIRD) sobre a saúde do Brasil indicam que, entre 1994 e 1998, mais de 38 mil pessoas deixaram de contrair o vírus HIV – houve uma redução da que se estimava. Tal redução do tal previsto permitiu uma economia à Nação de US\$169,7 milhões.

Tal resultado foi creditado pelo BIRD, principalmente às campanhas de prevenção promovidas pelo Governo, através dos meios de comunicação, e ao trabalho direto realizado junto à comunidade por algumas organizações não-governamentais. Essa avaliação positiva foi essencial a que aquele Banco aprovasse o "AIDS 2", o programa de combate à Aids para os próximos quatro anos.

Hoje, existem, em nosso País, 145 mil casos confirmados de Aids, ao invés dos 200 mil que as projeções indicavam para este ano.

Sr. Presidente, nobres Senadores, a maternidade constitui a função mais importante do organismo feminino. Acredi to que essa seja a forma mais sábia de realização a que a mulher pode aspirar.

Toda a classe médica está ciente de que também as soropositivas e as parceiras portadoras do vírus possuem esse direito inalienável à condição

feminina. Essas pacientes, porém, devem ser muito bem orientadas para que os riscos sejam reduzidos ao mínimo possível.

Os parceiros e parceiras de indivíduos infectados precisam ser incluídos como novos sujeitos das campanhas anti-Aids, para que esse horrível mal do fim do século XX possa ser mantido sob controle, até o surgimento da vacina que liberte o povo brasileiro e o mundo dessa terrível ameaça.

Era o alerta que eu gostaria de fazer nesta manhã, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL-RR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidentes, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil está sendo roubado e espoliado em cada minuto de cada dia!

Essa afirmação, caríssimos colegas, embora pareça à primeira vista exagerada e fantasiosa, é a pura verdade, se pensarmos no que acontece com nossas riquezas minerais, animais e vegetais. Focalizo particularmente a Amazônia, onde está sendo praticada uma das mais avassaladoras e vergonhosas formas de biopirataria.

O que vem acontecendo ali, à luz do dia e debaixo do nariz da precária fiscalização brasileira e, pior, com a conivência de alguns centros de pesquisa brasileiros?

Para responder, vou reproduzir um pequeno trecho do periódico **Cadernos do Terceiro Mundo**, que traz, na edição de janeiro de 1998, matéria intitulada **Fronteiras Abertas ao Saque**. Diz o trecho:

Índios têm o sangue coletado para um banco de DNA estrangeiro, comunidades doam seus conhecimentos ancestrais sobre fauna e flora sem receber nada em troca, turistas driblam fiscalização e levam amostra de material para ter sua estrutura genética decifrada em seus países, insetos são capturados e mandados pelo correio para o exterior e até mesmo respeitáveis pesquisadores dissimulam atos de biopirataria sob o nariz de entidade de pesquisas nacionais.

No início de março deste ano, Sr. Presidente, o jornal **O Globo** reservou duas páginas inteiras de sua edição de domingo para tratar da biopirataria na Amazônia.

A matéria faz referência a um caso que merece ser relatado neste plenário. Há vinte anos, a Associação de Levantamento Florestal do Amazonas – ALFA – mantém convênio com o INPA – Instituto Nacional de Pesquisas Amazônicas. Essa associação, a ALFA, nada mais é do que um braço do centro de pesquisa americano **Smithsonian Institution**. Pois bem. A ALFA mantém no Brasil uma rede de coletores atuando numa área florestal a cerca de 110 Km de Manaus. Cada coletor coleta 45 amostras por dia, incluídas aí frutas, folhas e flores. Um terço dessas coletas é doado ao INPA e o restante é dividido entre o coordenador da pesquisa e o **Smithsonian**.

O problema contido aí, Sr. Presidente, é justamente a caixa preta em que se convertem esses convênios internacionais ditos de cooperação científica. O Ministério Público Federal investigou tais convênios em 1988 e concluiu que a remuneração de amostras e dados científicos para o exterior não passa pela necessária fiscalização das autoridades brasileiras.

Há ainda outro problema nessas questões de convênios internacionais: é a falta de paridade. A Região Nordeste, no ano passado, apenas 3,3% do total de bolsas de mestrado e doutorado concedidas pelo CNPq. Com carência de cientistas qualificados, cria-se na região uma indesejável dependência dos convênios bilaterais, que são fundamentais para a sobrevivência da pesquisa na Amazônia. Para cada R\$100,00 injetados pelo Governo Federal no INPA, os parceiros internacionais entram com R\$80,00. Isso não é mau, convém-nos. O problema está em que, por falta de cientistas brasileiros qualificados, muitas pesquisas ficam inteiramente sob a responsabilidade de cientistas estrangeiros, de cuja honestidade depende a saída controlada de material genético do País.

As denúncias de biopirataria chegaram a um nível tão alarmante que a Câmara dos Deputados instituiu, em 1997, uma comissão externa para apurar denúncias de exploração e comercialização ilegal de plantas e material genético na Amazônia. Em alentado relatório, a Comissão da Biopirataria na Amazônia, tal como ficou conhecida, apurou casos de extrema gravidade. Seria muito conveniente que esse relatório recebesse maior publicidade dos meios de comunicação e que o tema da biopirataria freqüentasse com mais assiduidade nossos plenários.

A Comissão da Câmara não se deteve apenas na análise dos convênios de cooperação científica. Os Deputados denunciaram diversos casos em que material genético e conhecimentos indígenas foram levados do País. Entre estes podem ser mencionados os seguintes:

— foram retiradas amostras de sangue de índios Karitiana e Suruí, de Rondônia, a pretexto de identificar doenças e oferecer serviços de saúde a essa população, e viu-se, posteriormente, o oferecimento, pela Internet, de células sanguíneas para bancos de DNA pelo laboratório da Coriel Cell Repositories, dos Estados Unidos.

— depois de conviver com os índios Wapixana, de Roraima, o químico Conrad Gorinsky registrou no Escritório de Patentes Europeu os direitos de propriedade intelectual sobre dois compostos retirados de plantas usadas por essa tribo. Um deles é o rupuninine, que tem efeito anticoncepcional e inibe o crescimento de tumores, o outro é o cunaniol, um estimulador do sistema nervoso central.

Cito ainda outro caso:

— a empresa americana de bioprospecção Shaman Pharmaceuticals, após estudar sete mil plantas amazônicas, estaria testando dois medicamentos sem o aval de autoridades brasileiras. Um desses medicamentos seria aplicado contra a diarreia em doentes de AIDS.

Muitos outros casos foram denunciados na imprensa e relatados na Comissão da Câmara. Como a Amazônia é um manancial inesgotável de riquezas de toda ordem, os olhos da cobiça internacional voltam-se para a região e, inescrupulosos, tomam de assalto nossa biodiversidade como se fosse ela um tesouro sem pátria e sem dono.

Isso se explica, Sr. Presidente. Existem no mundo 50 milhões de espécies, das quais a maioria se aloja nos trópicos. As florestas tropicais ocupam apenas 6% da superfície terrestre, mas possuem a metade das espécies do Planeta. O Brasil, graças às suas dimensões continentais, que incluem a maior parte da Floresta Amazônica, a Mata Atlântica e o Cerrado, está entre os 12 países com maior biodiversidade do mundo. Para se ter uma idéia da concentração dessa biodiversidade, um hectare na Amazônia contém cerca de 500 espécies vegetais diferentes.

Hoje, mais de 60% dos medicamentos comercializados nos Estados Unidos são de origem natural. As indústrias que fazem uso da biotecnologia no processo de produção de medicamentos se vêem obrigadas a recorrer cada vez mais a espécies da fauna

e da flora de outros países. Afinal, os lucros obtidos na indústria farmacêutica são astronômicos e ninguém quer ficar para trás nessa corrida.

Há de se considerar ainda que esse segmento com o nome de zenas de milhões de dólares por produto, custo que vem diminuindo graças ao rápido avanço da ciência e à esperteza dos que coletam a matéria-prima nas regiões mais pobres do Planeta. Dessa forma, o conhecimento ancestral de que nas comunidades é usurpado sem que se dê a essa produção qualquer retorno, qualquer remuneração, embora ela gere muito lucro à indústria de medicamentos. Especialistas calculam que a busca de insetos realiza da em conjunto com essas populações gere uma economia em torno de 80% no total de investimentos necessários à fabricação de um remédio.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Se na dor, não devemos nos esquecer de que o apetite internacional sobre a Amazônia é e de verá ser eterno. Não podemos também nos esquecer de que a soberania brasileira sobre a área é resultado da luta de nós mesmos antes passados, intrépida gente que conquistou o território palmo a palmo.

Por isso, a responsabilidade do Brasil em assegurar soberania sobre região tão cobiçada deve ser reafirmada continuamente. O Parlamento brasileiro não pode se omitir diante desse verda de roubo de propriedade cultural e intelectual que se pratica na Amazônia. Praticamente, nós, representantes eleitos pelo povo da que a região, devemos fazer nos a parte para evitar esse acintoso ataque à soberania da região e dos povos da Amazônia.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PT — AP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL — RR) — Com muito prazer, Senador Sebastião Rocha.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT — AP) — Senador Mozarildo Cavalcanti, associe-me a V. Ex^a em relação às preocupações que traz. Na semana passada, fiz um discurso mais ou menos nos mesmos termos e incluí os aspectos estratégicos da nossa preocupação com relação a uma eventual internacionalização da Amazônia, uma eventual ocupação militar da que a região. Isso não é paranoia, não. Estou levantando várias matérias jornalísticas, bem como a literatura a respeito do assunto para abordar com mais profundidade essas hipóteses a que me referi, que não estão sendo levantadas apenas aqui no Brasil. Nos Estados Unidos, por exemplo, muito tem sido falado e divulgado em uma emissora de televisão. Então, que rojuntar minha voz à de V. Ex^a, colocando-me à disposição, para que, como integrante da Banca da Amazônia, possamos, de fato, levar

enfrentealgumasaçõesquedificultemabiopirataria e que possibilitem a preparação da Amazônia, do ponto-de-vista infra-estrutural e estratégico, para uma eventual necessidade de defesa do Território Nacional no seu sentido mais amplo. Para bens a V. Ex^a pela iniciativa de vir à tribuna abordar esse assunto, na manhã de hoje.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte. V. Ex^a representa tão bem, nesta Casa, um Estado, o Amapá, que, como Roraima, é um dos mais novos Estados da Federação situados na longínqua Região Amazônica.

Realmente, Senador, nós, da Amazônia, que já estamos formalizando a Frente Parlamentar da Amazônia no Senado – já que o Senado é a Casa que representa os Estados –, temos uma responsabilidade histórica neste momento: não apenas impedir a internacionalização da Amazônia, mas estancar esse processo que já começou há muito e de várias maneiras, disfarçadas ou escancaradas, como aqui estou denunciando. Precisamos ter a coragem de mostrar, inclusive a muitos colegas nossos que inocentemente acreditam nessa história de cooperação internacional, que nós, como diz o ditado popular, só ficamos com o prejuízo.

Faço um apelo, portanto, aos colegas Parlamentares da Câmara dos Deputados, para que apreciem com a urgência devida os projetos de lei que visem ao controle do acesso a nosso patrimônio genético. Embora o Brasil tenha sido o primeiro signatário da Convenção da Biodiversidade, a regulamentação da matéria está longe de ser concluída. Tramitam na Câmara dos Deputados várias propostas de regulamentação, algumas oriundas do Senado. Há, também, uma proposta do Executivo. Portanto, cabe a nós, Parlamentares de todo o Brasil, mais especificamente da Amazônia, nos unirmos nessa luta e cumprirmos o nosso papel.

Vamos apreciá-las sem mais tardar! É esse o apelo veemente que lhes faço desta tribuna, em nome de todo o povo amazônida e, em particular, do povo de Roraima, que tenho a honra de representar nesta Casa.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner para uma comunicação inadiável, pelo prazo de 5 minutos.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres colegas, pela importância do evento, eu gostaria de consignar nos Anais da Casa a Carta Municipalista de Brasília.

Nos dias 11, 12, culminando hoje, dia 13, os Prefeitos de todo o Brasil fizeram realizar um encontro nacional em Brasília. Cerca de três mil prefeitos acorreram a esta Capital, conclamados pela Confederação Nacional dos Prefeitos, a fim de redigirem a Carta Municipalista de Brasília.

S. Ex^{as} estão ultimando a sua entrega, neste instante, ao Presidente da República e ao Presidente do Congresso Nacional, deixando aqui suas propostas para o fortalecimento dos Municípios no País, visando, inclusive, à manutenção do pacto federativo, com a clara repartição de competências e uma cooperação efetiva e equânime entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Analiso, também, Sr. Presidente, nessas propostas concretas, medidas emergenciais como: a Reforma Tributária, a manutenção da autonomia dos Municípios para tributar; a criação de um grupo de trabalho do qual participariam integrantes da União, dos Estados e dos Municípios para tratar da Reforma Tributária.

Sr. Presidente, analisam também a Previdência Social, a fim de que haja a reafirmação da autonomia dos Municípios para organizarem regimes previdenciários próprios.

Quanto ao saneamento financeiro dos Municípios, tecem várias considerações.

Também não deixam de analisar a responsabilidade fiscal.

Igualmente analisam os problemas da seca no Nordeste.

Elencam, entre vários casos, a educação, para que haja definição do valor mínimo anual por aluno, em âmbito nacional, correspondente à razão entre os recursos previstos para o Fundef; também a garantia do programa da merenda escolar com o valor mínimo **per capita**; igualmente a flexibilização do programa de transporte escolar do FNDE.

Incluem a saúde como uma questão fundamental, para que haja garantia de recursos definidos em lei, permanentes e suficientes para o financiamento da municipalização.

Defendem o reajuste de no mínimo 40% nos procedimentos das tabelas do SUS dos respectivos Estados e Municípios.

Como agricultura é questão fundamental, acreditam que deva haver uma gestão própria do ITR entre os Municípios, a constituição de um Fundo Nacional da Agricultura e a ampliação do Pronaf.

Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a que insira a Carta Municipalista Brasileira nos Anais da Casa. Nesse Encontro Nacional dos Prefeitos, reafirmaram-se diversas reivindicações, entre elas o princípio federativo do municipalismo brasileiro. É a consignação que faço para registrar o término da caminhada a Brasília dos Municípios de todos os rincões deste País.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR CASILDO MALDANER EM
SEU PRONUNCIAMENTO:**

CARTA MUNICIPALISTA DE BRASÍLIA

Os dirigentes municipais, responsáveis mais imediatos pela vida dos cidadãos brasileiros, reunidos em Brasília de 11 a 13 de maio, para avaliar os graves problemas vividos pela nação, com repercussões na governabilidade dos Municípios, apresentaram para discussão junto ao Poder Executivo, ao Congresso Nacional e à Sociedade, alternativas capazes de assegurar o respeito ao princípio federativo – cláusula pétrea da Constituição –, aprofundar a democracia e garantir o atendimento da população.

Os Municípios não se furtam em assumir suas responsabilidades e, ainda, em contribuir com propostas que repercutam na melhoria da vida de cada cidadão.

Entre os temas que com põem a agenda política do País, a Reforma Tributária tem sido a mais importante com o potencial de trazer benefícios para os dirigentes municipais. Mudanças na estrutura tributária, no entanto, não podem ser vistas como meros ajustes e respostas às crises conjunturais, mas devem ter como eixo a implementação das políticas públicas que a sociedade brasileira julgar ser o melhor caminho para o desenvolvimento do País. A Reforma deve estar baseada na clareza de funções e competências de cada ente federado, deve ter como princípio o fortalecimento do pacto federativo e a descentralização da gestão financeira das ações sob responsabilidade dos Municípios e o respeito à sua autonomia tributária.

Os Municípios reforçam, ainda, que são contrários à penalização da população pelo aumento de impostos e que utilizam os instrumentos ao seu dispor para combater a sonegação fiscal.

I – Princípios

a) É imprescindível o fortalecimento do pacto federativo, com clara repartição de competências e uma cooperação efetiva e equânime entre União, Estados, DF e Municípios.

b) Tal cooperação concretizar-se-á pela divisão de encargos, responsabilidades e competências e recursos.

c) A divisão de ônus e bônus obedecerá os ditames da descentralização da administração, da descentralização da democracia e da democratização.

d) A definição e distribuição dos serviços públicos entre os entes federados, partirá do levantamento de custos e alternativas operacionais que permitam identificar a melhor relação custo/benefícios/economicidade.

e) A execução final dos serviços, por exemplo, diretamente pelo poder público ou através de delegação a organizações da sociedade civil, sob fiscalização de conselhos comunitários, será tanto quanto possível, submetida à decisão dos contribuintes.

II – Propostas Concretas

Entre as questões centrais discutidas no Encontro Nacional de Municípios, destacam-se como medidas emergenciais.

Reforma Tributária

1) Compatibilização entre a estrutura tributária e as competências de cada nível de governo.

2) Ampliação da base de transferência constitucional para os Municípios e de finição dos critérios gerais de partilha de recursos no texto constitucional.

3) Alteração do conceito de taxas, de forma a permitir o financiamento de serviços urbanos a cargo do poder público municipal.

4) Manutenção da autonomia dos Municípios para tributar, assegurando o ISSQN como competência exclusiva dos Municípios, com aprovação da lei complementar.

5) Criação de Grupo de Trabalho, financeiro da União e integrado por representantes da União, Estados e Municípios, para elaborar estudos técnicos que alicerçam a reforma fiscal tributária.

Previdência Social

1) Reforma da autonomia dos Municípios para organizar regimes previdenciários próprios, com o texto original da Constituição, com revogação, em especial, dos incisos IV e V e parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.717/98 e do art. 9º da Portaria nº 4.992/99.

2) Revisão da lei federal que regula a menta a competência entre os sistemas previdenciários, em especial, quanto à equidade da criação dos critérios de correção de débitos e créditos.

Saneamento Financeiro dos Municípios

1) Ampliação do acesso ao crédito, com revogação das restrições inscritas na Resolução nº 2.521/98 do Conselho Monetário Nacional e Resolução nº 78/98 do Senado Federal.

2) Ampliação da renegociação de dívidas, incluindo o INSS e FGTS, e diminuição da taxa de juros prevista na Medida Provisória nº 1.811/99.

3) Isenção de IPI e ICMS para equipamentos de uso das Prefeituras Municipais, como máquinas rodoviárias, caminhões e ambulâncias.

Responsabilidade Fiscal

1) Os Prefeitos não se furtam em assumir suas responsabilidades como gestores de recursos públicos e para tanto é fundamental que lhes sejam asseguradas as condições financeiras mínimas.

2) O projeto de lei de responsabilidade fiscal em tramitação no Congresso não preenche tais requisitos.

Seca

1) Desenvolvimento e implementação de programa permanente de efetivo e definitivo combate aos efeitos de estiagens no país, com o objetivo de reduzir os danos causados nos próximos 5 anos, com os seguintes pontos principais:

a) numa primeira etapa, manter, emergencialmente, o atual programa de frentes produtivas de trabalho, como já concebidas, para atender às necessidades imediatas das populações que já vêm sendo afetadas pelo programa;

b) numa segunda etapa, destinar recursos do orçamento da União, de forma conjunta, para o financiamento de investimentos e de infraestrutura voltados para a geração de empregos e renda na região, através de planos municipais e microrregionais, objetivando, principalmente – perenização dos grandes rios da re-

gião, mediante transposição de águas das grandes bacias nas cionais; – realização de obras de saneamento básico e de distribuição de água potável às comunidades urbanas; – implementação de programas de irrigação dos grandes vales regiãoais, com geração efetiva de emprego e renda.

Propostas Setoriais Específicas Educação

1) Definição (e revisão ainda em 1999) do valor mínimo atual por aluno, em âmbito nacional, correspondente à razão entre os recursos previstos para o Fundef e a matrícula no ensino fundamental público em todo o País, no anterior, conforme a Lei nº 9.424/96 (art. 6º. § 1º), e, em consequência, aumento da complementação da União ao Fundef.

2) Ampliação do mecanismo distributivo de financiamento que o Fundef significa para outros níveis e modalidades da educação básica, especialmente para a educação de jovens e adultos, no nível fundamental, e para a educação infantil, e discussões de mecanismos e fontes de financiamento para o ensino médio no País.

3) Garantia do programa da merenda escolar com o mesmo valor **per capita**, não inferior ao atual valor do ensino fundamental, para esse nível de ensino, pré-escolar e instituições filantrópicas.

4) Manutenção da suplementação nos programas da merenda escolar e diárias nas escolas para os Municípios do Programa Comunidade Solidária.

5) Flexibilização do programa de transporte escolar do FNDE e ampliação dos recursos federais a ele destinados.

6) Democratização do Conselho Deliberativo do FNDE, com participação paritária da União, dos Estados e dos Municípios.

7) Definição, em lei estadual, dos critérios e procedimentos para o regime de colação, com a instituição de grupos de coordenação com composição paritária entre Estado e Municípios.

8) Repartição de matrículas no ensino fundamental entre Estado e respectivos Municípios, de acordo com a capacidade de atendimento de cada governo e critérios definidos em conjunto.

9) Elaboração imediata de leis estaduais para distribuição dos recursos das quotas estaduais do salário-educação entre os Estados e seus Municípios, nas Unidades Federais que ainda não o fizeram.

10) Repasse de recursos dos Estados para os Municípios, para financiamento de programas de transporte escolar no ensino fundamental e demais etapas da educação básica.

Saúde

1) **Garantia de recursos definidos em lei, permanentes e suficientes para o financiamento da municipalização da Saúde de áreas de um projeto de consenso entre a PEC nº 169, a PEC nº 82-A e a proposta do Conselho Nacional de Saúde;**

2) **Ressarcimento dos recursos indevidamente retirados do SUS conforme orçamento da Seguridade Social;**

3) **Adequação do PAB para valores per capita acima do praticado atualmente;**

4) **Reajuste de no mínimo 40% nos procedimentos da tabela SIA-SIH/SUS e dos respectivos tetos dos Estados e Municípios;**

5) **Definição de mecanismo prevendo retorno de 30% dos recursos da arrecadação da CPMF para os municípios, fundo a fundo, segundo critério populacional;**

6) **Previsão legal de aplicação da parcela do DPVAT referente ao seguro saúde nos municípios de origem.**

7) **Repasse livre dos recursos federais para municípios onde for maior a participação principal da autarquia sob controle do gestor e do seu conselho municipal de saúde;**

8) **Criação de índice de valorização de desempenho para estimular os hospitais públicos municipais, tornando-os mais resolutivos e qualificados;**

9) **Elaboração de instrumentos que deem respaldo legal à organização dos Consórcios Intermunicipais de Saúde e criação de incentivo financeiro para os municípios consorciados;**

10) **Definição, em lei estadual, da criação do Piso Estadual de Saúde, como contrapartida financeira dos governos estaduais em apoio ao processo de gestão descentralizada do SUS, prevendo o repasse dos recursos financeiros do Fundo Estadual para os Fundos Municipais, de forma regular e automática.**

Agricultura

1) **Gestão do ITR pelas Prefeituras Municipais.**

2) **Maior participação dos Municípios na política fundiária e nos projetos de reforma agrária.**

3) **Implantação imediata do RECOOP – Programa de Reconversão das Cooperativas.**

4) **Apoio ao desenvolvimento das cooperativas de crédito, pelo acesso ao Fat, Pro naf e Pro ger, e equalização dos encargos financeiros. Viabilização das cooperativas de trabalho.**

5) **Viabilização da proposta de renegociação apresentada pelas entidades e constituição de uma Comissão de Arbitragem para dirimir dúvidas e conflitos em tor nas dívidas agrícolas.**

6) **Criação de Fundo de Aval e retirada da TJLP, passando a utilizar taxas fixas.**

7) **Constituição do Fundo Nacional da Agricultura.**

8) **Ampliação e intercmbio da pesquisa e extensão rural.**

9) **Descentralização e desburocratização da Defesa Sanitária Vegetal e Animal.**

10) **Programa para o desenvolvimento rural com planejamento: irrigação, armazenagem, eletrificação, estradas, telefonia, saneamento básico e habitação.**

11) **Ampliação do Pro naf e inclusão de todos os Municípios agrícolas com maior área de produção agrícola nos Pro naf especiais infraestrutura.**

Brasília, 12 de maio de 1999. – Senador Ca sil do Mal dener.

O SR. PRESIDENTE (Ante ro Paes de Barros) – V. Exª será atendido na forma regimental.

Gostaria de comunicar ao Senador Fogaça que o critério adotado pela Mesa, desde o início da sessão, tem sido o de intercalar as comunicações inadiáveis com os pronunciamentos dos oradores. Por isso, vou conceder a palavra ao Senador Artur da Távola e, posteriormente, a V. Exª.

Com a palavra o Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, solicitei à Consultoria da Casa – em particular ao Consultor Fernando Arruda Moura – um auxílio jurídico para o discurso que estou a fazer sobre a figura da CPI e uma análise provocativa de uma reflexão sobre o fato de que qualquer ideia imediata.

A investigação parlamentar nos níveis federal, estadual e municipal pressupõe controle sobre entidades, poderes públicos e pessoas físicas e jurídicas. Investigar – do latim **investigare** – significa fazer diligências para descobrir circunstâncias em que determinados fatos ocorreram, sua materialidade e autoria. Esses são os três pontos que caracterizam o objeto da ação penal. Isto é, se de fato ocorreram e quem os praticou. E por ter a preocupação de identificar a autoria, a materialidade e as circunstâncias dos fatos, essa investigação ajusta-se ao Direito Penal e, no Brasil, encontra amparo no Código de Processo Penal, entre outros diplomas adiante enumerados e comentados.

A história das CPIs no Brasil – poucos o sabem – remonta ao Império, quando foram promovidas pelas Assembléias Legislativas investigações em repartições públicas. Nesse período, não se têm notícias de CPIs com o objetivo de investigar a atuação do Poder Executivo.

Na primeira República, foram raras as investigações realizadas pelo Congresso. Entre 1891 e 1930, foram promovidas – o País nem sabe disso – cerca de 18 CPIs. Após 1930, em razão das turbulências políticas experimentadas pelo País, o ordenamento jurídico sentiu a necessidade de aprimorar as regras das investigações parlamentares. Mas, somente em 1952, veio a lume a Lei Federal nº 1.579, editada em 18 de março daquele ano. É esta a lei que está em vigor, a lei que nos rege, editada em 18 de março de 1952.

Circunstância histórica, essa lei foi editada logo após o Estado Novo e continha a idéia dar novamente ao Congresso poderes para um âmbito maior que o legislativo, como ocorre normalmente nos Congressos, logo após a libertação de estados autoritários ou de situações ditatoriais no País. Essa lei ficou abafada durante o período da ditadura de 1937, embora já estivesse gestada e existisse como instituição até mesmo antes da Revolução de 30.

A Comissão Republicana de 1891 foi omisiva no que respeita às CPIs. Na República Velha, as investigações limitavam-se aos diplomas dos eleitos, às comissões de poderes para cada Estado, na oportunidade da manifestação sobre a validade das atas apresentadas pelos candidatos. Já a Constituição de 1934, no art. 36, reza: “A Câmara dos Deputados criará comissões de inquérito sobre fato determinado sempre que o requerer pelo menos a terça parte de seus membros”. Esse dispositivo previa que, aos inquéritos da CPIs, aplicavam-se as normas do processo penal, no termos do Regimento Interno da

Casa. No mesmo sentido, o art. 92, § 1º, VII, conferia igual poder ao Senado Federal.

Na vigência da Constituição de 1946, foram divulgados estudos que deram nova dimensão às CPIs, confirmando-as mundialmente como instrumentos válidos às investigações realizadas pelo Poder Legislativo, inclusive sobre os outros dois Poderes. Isso ocorreu em 1946, exatamente durante a legislatura que abre o período no qual se aprovava a Lei de 1952 que está em vigor.

Há exemplos também de Comissões Parlamentares de Inquérito nos Estados Unidos, na França e em vários outros países.

Os Fundamentos

O principal fundamento das Comissões parlamentares de Inquérito está na Constituição Federal, no art. 58, § 3º, que merece ser transcrito e meditado, nesse momento, pelas Sr^{as} e Srs. Senadores. A esse dispositivo, aditam-se a Lei nº 1.579, que está em vigor, de 18 de março de 1952, os Regimentos Internos da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, o Regimento Comum – que é o Regimento do Congresso –, o Código Penal e o Código de Processo Penal. Portanto, estou nuns dos pontos no da is da questão. É nessa junção que está o grande problema da falta da existência de uma nova legislação capaz de traduzir a importância desse organismo e garantir-lhe a eficácia.

Diz o art. 58, § 3º da Constituição Federal:

Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo Regimento ou no ato de que resultar sua criação.

§ 1º.....

§ 2º.....

§ 3º As Comissões Parlamentares de Inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

Assim, a primeira ilação: os poderes atribuídos às CPIs limitam-se aos de investigação, e a outros,

desde que previstos nos regimentos de cada uma das Casas congressuais. Essas comissões atuam como se assumissem a função judicial, mas exclusivamente no que concerne aos atos de investigar.

Vale dizer, investiga; não indícia nem julga. Pode investigar indiciados, mas não pode indiciar, a não ser ao final, encaminhando o julgamento ao Ministério Público. Essa é a característica do cerne das CPIs.

O Regimento da Câmara dispõe sobre as CPIs nos arts. 35 a 37, onde são previstos os procedimentos de requerimento, instalação e funcionamento dessa modalidade de comissão. O art. 36 especifica os poderes, nos limites da legislação específica: determinar diligências, inquirir testemunhas sob compromisso, requisitar informações e documentos, requisitar funcionários, estipular prazos, deslocar-se...

Já o Regimento do Senado, nos arts. 145 a 150, dispõe sobre essas comissões e, no art. 148, estabelece os poderes das CPIs: "No exercício de suas atribuições, a comissão parlamentar de inquérito terá poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, facultada a realização de diligências que julgar necessárias; podendo convocar Ministros de Estado, tomar o depoimento de qualquer autoridade, inquirir testemunhas, sob compromisso, ouvir indiciados, requisitar de órgão público informações ou documentos de qualquer natureza, bem como requerer ao Tribunal de Contas da União a realização de inspeções e auditorias que entender necessárias."

O Regimento do Senado, portanto, estende um pouco a amplitude em relação aos poderes das comissões parlamentares de inquérito da Câmara Federal.

O Regimento Comum (Resolução nº 1, de 1970-CN) limita-se a dizer, no art. 21, sobre a forma da criação das comissões parlamentares mistas de inquérito e o respectivo número de parlamentares de cada Casa na composição. Nada mais.

Conclusivamente, sobre esse tópico, não há muitos poderes mais, nos Regimentos, além da queles previstos na Constituição Federal. As CPIs, de certa forma, acrescentam poucos elementos àqueles que a Constituição Federal já determinou.

Em seguida, impõe-se o exame do outro fator interveniente no procedimento da Comissão Parlamentar de Inquérito, que é, como não poderia deixar de ser, por analogia, o Código de Processo Penal, referido subsidiariamente à legislação de suporte à Constituição Federal e aos Regimentos das Casas Legislativas. O Código de Processo Penal dirá, de in-

teresse das CPIs, apenas o que se jama testemunha, o compromisso de falar a verdade, a forma de se tomar depoimentos, as acarações e os procedimentos atinentes às audiências criminais. A sua posição, todo o tempo, no Código de Processo Penal, é de que exista um inquérito policial precedente ao processo, ou este, se acolhida a denúncia ou queixa.

Vale dizer, no Código de Processo Penal, no procedimento penal, há um procedimento policial anterior que, uma vez encaminhado pelo Ministério Público, dá curso à ação, dá curso ao andamento do processo.

As CPIs, embora tenham como referência analógica o Código de Processo Penal, não possuem essa dinâmica. De certa forma, elas mesclam a apuração dos fatos, a investigação dos fatos, com o indiciamento. Mas isso veremos adiante.

Não é raro, porém, dar-se vista também a textos de dispositivos do Código Penal, que reserva a matéria substantiva das práticas dos delitos e das respectivas penas, com a previsão dos tipos penais, inobstante esse compêndio não ser referido como cânon aos trabalhos de investigação das CPIs: falsidade de documento (art. 296 e seguintes), prevaricação (art. 319), violação de sigilo funcional (art. 325), resistência à execução de ato legal (art. 329), desobediência a ordem de funcionário público (art. 330), desacato (331), exploração de prestígio (332), corrupção passiva ou ativa (317 e 333), 342 (falso testemunho ou falsa perícia), apenas para mencionar os mais freqüentes.

Temos, por fim, a leitura do texto da Lei nº 1.579, de 1952, que regula o tema até os dias atuais. Esta é a lei em vigor que regula as CPIs.

Essa lei, como se vê, precedeu não apenas à Constituição outorgada, de 1967, – alterada em 1969 pela Junta Militar, sob a denominação de Emenda nº 1, conquanto todo o texto da Carta de 1967 tenha sido substituído – como precede, também, por mais de três décadas, à Constituição dita cidadã.

Aqui uma outra mácula no processo. A lei que trata das CPIs precede em relação a uma Constituição que já não existe. E não há uma nova lei atinente à Constituição existente, regulando juridicamente esta matéria para que ela possa ter, como merece, a plena eficácia.

Evidentemente, por sua cronologia, infere-se que essa norma vincula-se à Constituição Federal de 1946 – como eu disse –, malgrado sua natureza de lei ordinária faça crer que o ordenamento jurídico a recepcionou apenas por vinculação ao tema. Esclarecemos: o art. 58, § 3º, da Constituição Federal

reconhece as CPIs, o que torna recepcionável o que sobre essas comissões dispõe a Lei nº 1.579, de 1952, editada no Estado Novo. Por seu turno, o art. 4º da lei em referência remete para os arts. 329 e 342 do Código Penal, e o art. 6º, para o Código de Processo Penal, o que os torna normas complementares.

O universo jurídico-legal das Comissões Parlamentares de Inquérito é muito bem delineado pela Constituição Federal, e também pelos Regimentos das Casas do Congresso Nacional, e o Comum, deste, além da lei e Códigos mencionados antes: essas comissões, portanto, pela lei, podem investigar, como se os que a integram formassem um colegiado capaz de congrega os poderes investigativos dos juizes togados.

Aqui, um ponto interessantíssimo para a nossa análise. Se a Comissão Parlamentar de Inquérito pode ter o papel de um juiz togado no comando de um processo penal, ela tem a necessidade de funcionar em conjunto, em colegiado – seja o colegiado por unanimidade, seja o colegiado por maioria –, para exercer essas funções. Ela não é exatamente um centro de investigação que possa ter disparidades na formulação dessa investigação, porque o juiz togado, no comando de um processo, existe exatamente por ser, teoricamente e na prática, se possível, o elemento isento capaz de conduzir o processo dentro da lei e dentro da defesa ampla do direito de todas as partes.

Quais são esses poderes? Quais são os poderes do juiz togado? A Lei Orgânica da Magistratura os estabelece estruturalmente, e os Códigos de Procedimentos os pormenorizam, para a prática quotidiana do processo. São eles: conhecer das queixas e das denúncias, determinar a instrução de processos e diligências, ouvir as manifestações do Ministério Público, decidir sobre a sanção aplicável, ou sobre a impunibilidade nos casos de exclusão estabelecidos em lei. Conseqüentemente, os poderes investigativos das CPIs são aqueles de diligenciar, ouvir testemunhas e indiciados, requisitar documentos e, ao fim, se for o caso, remeter suas conclusões ao Ministério Público.

Acrescento, ao final, o que agora pretendo dizer, baseado na letra fria da lei e ao fazer uma análise política desse instrumento na atualidade, já que tratei dos fundamentos legais.

Aqui estamos a viver um aspecto curioso, desafiador e de certa forma distorcido do andamento das CPIs no Brasil, razão pela qual, apesar da sua importância investigativa, apesar do caráter ético que preside a sua intencionalidade, nem sempre ela

chega a resultados positivos quando, um vez concluída, é enviada ao Ministério Público para a devida decisão. Por quê? Porque lhe falta processo, no sentido jurídico da palavra; falta-lhe a organização de um procedimento que, respeitados os direitos de quem ali está, chegue a uma conclusão que possa ser aceita pelos tribunais como investigação válida do ponto de vista da realidade judiciária do País.

E é essa falta de processo – razão pela qual podemos até adiante estudar a aprimoração desse processo – a responsável por aquilo que, popularmente, já se chamou de “acabar em pizza”, ou seja, a investigações que a nada chegam, a conclusões que acabam por se estiolar na poeira dos arquivos dos tribunais ou na defesa sempre inteligente e variada dos advogados.

O aspecto central, portanto, está na concepção do depoente na CPI...

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Sr. Senador, apenas para comunicar a V. Exª que o seu tempo já foi ultrapassado em 15 minutos.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – Não pode ser, **data venia**. O meu tempo está em 15 minutos. O relógio está ascendente, se V. Exª prestar atenção. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Desculpe, Excelência. A Mesa corrige e pede desculpas a V. Exª.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – Sou prolixo, mas nem tanto, Sr. Presidente.

A pessoa que vem depor na CPI, portanto, pela lei, é testemunha ou indiciado. O caso de indiciado é menos freqüente. Raramente vem depor um indiciado já pelo Ministério Público.

Portanto, é a figura da testemunha que está inevitavelmente presente na CPI. E a testemunha, do ponto de vista da lei, tem uma série de defesas pelo ângulo do processo penal, tem direitos garantidos e aqui, neste exato ponto, à testemunha incide o que, a meu ver, é um mecanismo perverso, absolutamente complexo que, nada obstante as finalidades elevadas de uma CPI, acabam por determinar a sua ineficácia. A testemunha, em muitos casos, em função de razões políticas que envolvem o fato da apuração, já ali não chega como testemunha.

Hoje, vive-se um processo mediante o qual o excesso de exposição na mídia de alguém faz com que se agreguem às suspeitas julgamentos, e uma série de pessoas, sob as quais existem indivíduos de criminalidade, já chegam a testemunhar em uma CPI, na qualidade subjetiva de condenados pela opi-

nião pública ou pelo excesso de exposição de seu nome dentro de um fato delituoso.

Posso citar um exemplo: quando um jornal coloca um timbre em matérias que são diárias: “O escândalo de...”. Evidentemente, quem aparece ali, em qualquer circunstância, está subjetivamente dentro do escândalo, ainda que não seja parte dele, ainda que seja eventualmente até testemunha.

Já assistimos nesta Casa a um fato doloroso sob todos os aspectos. A testemunha Francisco Lopes, já retratada publicamente como um condenado, vem à CPI e uma série de fatos do conhecimento da Nação se estabelecem, por quê? Porque a forma pela qual publicamente o indiciado apareceu não era a forma do indiciado, e sim do condenado.

Vive-se agora politicamente um outro momento dessa natureza. A Oposição quer fazer do Ministro Malan um responsável sobre algo que não está apurado. O Governo trata de impedir que essa manobra funcione. E a CPI, de instrumento investigatório, passa a ser palco exclusivamente de uma luta de poderes, de uma luta de natureza política interessante, importante, útil para o País, sim, que caberia no plenário, jamais numa instância que, por lei, tem o caráter de agir de modo colegiado na função do magistrado que comanda o processo.

Essa distorção é ótima para muitos: dá motivo de notícia, de divulgação. E que político resiste ao acender das luzes da **Broadway**? Porém, na realidade efetiva da utilidade, da praticidade, do respeito à opinião pública, da certeza de que as apurações têm que ter a seriedade de quem investiga, e não a posição prévia de quem já pretende afirmar uma tese. Aí as CPI's perdem a finalidade. Ganham o noticiário, não há dúvida; abafam o restante das funções de um parlamento importante como o Senado Federal; paralisam as Comissões técnicas, não há dúvida; a causa é justa, não nego. Mas, à medida que ela se transforma em mera luta de poder por falta de um procedimento que a caracterize, deixa de ser um instrumento eficaz de apuração de fatos que são necessários à Nação, fatos reclamados na sua apuração pela sociedade e, em geral, ao chegar às suas conclusões, exaustos os mecanismos de apuração e superexpostos todos aqueles que participaram desse processo, tudo acaba por diluir-se pela falta de substância do mecanismo que apura.

Estou, portanto, a fazer um discurso em defesa do instituto CPI, que é um procedimento **sui generis** na ordenação jurídica do País, por que acumula numa

Casa Política, ao mesmo tempo, as funções de apuração, de julgamento, quando se mandam, afinal, ao Ministério Público suas conclusões, e que tempo desperdiçamos exatamente para exercer esse papel como? Com a isenção que uma Casa política não tem. Essa é, portanto, uma contradição básica, **internacorporis** da CPI. Ela é um instrumento de isenção numa casa em que a isenção falesce, levada pela motivação política, pelo debate entre o Governo e a Oposição, por razões alheias ao fato apurado.

É preciso, portanto, que meditemos sobre esse instituto para que não o perçamos. É preciso que saibamos organizar o nosso andamento. Não há um membro da Oposição nesta Casa que, em seus discursos, já não esteja com a posição tomada em relação à CPI, o que leva, evidentemente, os membros do Governo a uma atitude também de posição tomada de fésada incolúmda de dos seus atos ou dos atos dos seus funcionários, mesmo tendo sido inteiramente aberto à investigação.

É nesse sentido que encaminho a minha fala no dia de hoje, buscando fundamente-la com os aspectos jurídicos inerentes à idéia de uma CPI, por que sinto que, de pois de toda essa exacerbação – que já vi, com quase 13 anos de parlamento, em tantas ocasiões –, de pois de todas essas luzes acensas na grande passarela da opinião pública, que é uma Casa política, tudo acabará a dormir na lembrança, e lá, a população, uma vez mais, com a idéia de que as Casas não são sérias na apuração, de que vivem para esconder delitos, e tudo aquilo que conforma hoje uma opinião pública relativa a esses procedimentos.

Enquanto a CPI não retornar ao seu sentido original, enquanto o Congresso não encontrar as formas de garantir a isenção do procedimento, evidentemente, elas terão dificuldades.

Façamos um breve paralelo entre as duas CPIs a ocorrer nesta Casa. A CPI dos Bancos é adjetiva, nervosa, vinculada diretamente ao dia-a-dia da mídia e, portanto, é uma CPI perurbada por fatos externos alheios ao seu andamento. Ela tem uma temperatura emocional que a caracteriza, tem um debate político extra-CPI que a encharca.

A CPI do Judiciário não tem caráter político. Singra nos mares da apuração de modo extremamente sereno, por que, como não há uma questão política ali dentro, o procedimento pode ser próximo ao da lei. E ali funciona como magistrados aqueles que estão a averiguar, enquadrando-se à perfeição na determinação legal sobre essa matéria.

Portanto, é interessante observamos como duas CPIs na mesma época têm – vamos chamar

assim – temperamentos diferentes: uma tem um temperamento extrovertido, falastrão, e a outra um temperamento introvertido, pesquisador. Seguramente, esta segunda chegará a melhor termo, porque se aproxima da isenção necessária à investigação.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – Com todo o prazer, Senador Geraldo Melo, se a Presidência assim o permitir.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros) – Pois não, Senador.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Em primeira lugar, agra de ço à Mesa pela oportunidade de participar de um pronunciamento tão importante como o que faz o Senador Artur da Távola. Eu que ria apenas de vir com a Casa – quem sabe eu este já completamente errado – um tipo de apreciação que te nho feito para mim mesmo sobre certas coisas que estão sendo feitas, em volven do o que me parece ser uma questão menor: “Será que o Ministro Malan sabia ou não sabia o que estava se passando em relação aos bancos Marka e FonteCindam? O que ele foi fazer no Banco Central na que le dia?” Por isso, to dos fi cam dizendo que devemos trazer o Ministro Pedro Malan para que ele esclareça as coisas, embora S. Ex^a naturalmen te dirá na CPI o que já disse. Con tu do, apa rten temente nin guém mais acre di ta na pa la vra das pes so as, e di zem a res pe i to das de cla ra ções: “Não, mas isso não é verdade, porque ele não jurou, não veio aqui, não pres tou com pro mis so”. Eu ape nas fico im a gi nan do o se guin te: nós está va mos aban donan do um ins tru men to de polí ti ca eco nô mi ca, que era o câm bio fi xo. O Presidente Francisco Lopes, no Banco Central, opta por alar gar a ban da cam bi al. Du ran te aque la se ma na, que ter mi nou com a vi si ta do Mi nis tro Pe dro Ma lan ao Banco Central, desvaneceram no espírito de to dos nós al gu mas alu sões a res pe i to de quan to valia realmente a nossa moeda. Falava-se em uma sobre va lo ri za ção do real de 20% em re la ção ao dó lar, e de re pen te, na que la sex ta-feira, a mo e da bate to dos os re cor des, e em bo ra a co ta ção do dó lar te nha fe chado ligeiramente abaixo dos dois reais, chegou em certo momento a bater em R\$2,20 ou R\$2,15 aproximadamente, significando uma elevação de 90% em re la ção ao va lo ran te ri or, quan do tí nha mos o câm bio fi xo. E fico pen san do que mes mo os de tra to res mais enér gi cos do Mi nis tro Ma lan, mes mo os que jul gam que não se deve va lo ri zar nem re gis trar a pro je za que a eco no mi a na cio nal pa re ce que vai ter mi nar fa zen do – de sair de uma cri se enor me em três me ses, coisa que o mundo inteiro não viu e vai ter de apren der tal vez co nos co, ou seja, a li ção so bre o ca mi nho para se che gar a uma co i sa des sas – de ve ri am im a gi nar-se no lu gar do Mi nis tro. Nes se caso, se um

des ses fos se Mi nis tro da Fa zen da, na que le dia iria ao Ban co Cen tral para apre ci ar pri me i ra men te se as de ter mi na ções que ha via da do na vés pe ra de aban donar a ban da lar ga e li be rar o câm bio es ta vam sen do cum pri das. Em se gun do lu gar, ve ri fi ca ria o cen á rio, o con jun to de va ri á ve is que es ta va de ter mi nan do, aqui lo que pa re ceu a to dos nós – e cer ta men te ao Mi nis tro da Fa zen da – uma de grin go la da de todo um es for ço de qua tro ou cin co anos de tra ba lho. De po is dis so, se eu fosse Ministro da Fazenda, ou V. Ex^a, Sr. Presi dente, ou V. Ex^a, Senador Artur da Távola, ou qual quer um de nós, será que, naquele momento, se al guém do Banco Central chegasse e lhe dissesse – “Mi nis tro, há dois ban cos na imi nê n cia de que brar” –, será que o Mi nis tro da Fa zen da aban do na ria as pre o cu pa ções com todo o res to do mun do para olhar para esses dois bancos? Fico pensando o que eu diria, para po der ser mais se ve ro ou me nos se ve ro em re la ção ao Mi nis tro Pe dro Ma lan. Tal vez eu dis ses se ape nas o se guin te: “Não que ro sa ber nem do nome dos bancos; não quero saber de nada; quero somente que vo cês, di an te des sa cri se, ve jam se não ano i te cemos também com mais dois bancos quebrados. Agora, va mos cu i dar da si tu a ção na cio nal.” Para con cluir, Sr. Presi dente, se sair mos da es tra tos fe ra para o mun do real e aban do nar mos, como diz V. Ex^a, com a gra çae a ee gân cia ha bi tu al, os re fle to res da Broad way, imagino que começaremos a compreender o que os homens públicos fizeram no decorrer dessa cri se. O que hou ver de er ra do – con cor do com V. Ex^a e pen so que não há nin guém no Se na do que não con cor de com isso – te mos de apu rar e pu nir! O Se na do Fe de ral tem de co lo car a mas sa de in for ma ções que vai levantar em condições de oferecer à Justiça a oportu ni da de e a pos si bi li da de de pu nir, como a so ci e da de bra si le i ra ex i ge, com toda ra zão. No en tan to, Se na dor, in sis to em di zer: pre ci sa mos aca bar com a im pu ni da de no País e pre ci sa mos tam bém ga ran tir o sono tran qui lo de quem seja hon ra do, para que não se utilizem os holofotes, as luzes, os refletores da Broad way ape nas para des tru ir a hon ra al he ia. Pen so que a des on ra de quem não tenha honra deve ser mos tra da ao País, sem con stran gi men tos. Quem tiver co me ti do cri mes, quem ti ver vi o la do a lei, quem ti ver su ja do as mãos deve ser exe cra do pela so ci e da de e deve ser punido devidamente, mas os homens de bem precisam continuar com o direito de dormir em paz.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – Muito obrigado, Senador. O meu discurso termina com o que V. Ex^a falou, ape nas com esta con clu são: para apu rar é ne ces sá rio sa ber apu rar, ter ins tru men tos cor re tos de apu ra ção e não partir de po si ções pré vi as a fa vor ou con tra, como o cor re den tro des se pro ce di men to, o que cor rói o ins ti tu to da CPI e de i xa de lhe dar a efi cá cia que to dos que re mos.

Meu tempo já acabou, mas há uma solicitação do Senador Luiz Estevão; só pergunto à Mesa se é possível estender o tempo, de minha parte com o maior prazer.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Eu pediria que fosse breve, porque o tempo já extrapolou em 13 minutos.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – O meu discurso está concluído. Concedo o aparte com o maior prazer, Senador.

O Sr. Luiz Estevão (PMDB – DF) – Muito obrigado, Sr. Presidente, pela oportunidade de apartear o brilhante e como sempre primoroso discurso do Senador Artur da Távola, que, com seu vasto conhecimento sobre esse e outros assuntos, traz aqui todas as informações, inclusive históricas, sobre a origem e o comportamento das CPIs. Solidarizo-me também com as palavras do Senador Artur da Távola, quando diz que precisamos separar o processo investigativo das CPIs do processo condenatório, que muitas vezes, de forma açodada, de forma um tanto atabalhoada, submete determinadas pessoas que vêm aqui prestar depoimento como testemunhas, e que trazem, com a sua presença, possibilidade de esclarecimento de fatos que o Congresso Nacional julgou importantes, tanto que opinou e deliberou pela abertura das CPIs. Por outro lado, chamo a atenção para o fato de que, muitas vezes, essa presença em procedimentos condenatórios, antes mesmo do depoimento dessas pessoas, acaba de certa forma inviabilizando e diminuindo o trabalho das CPIs. Todo aquele esforço e enorme deicação dos Senadores e dos próprios servidores do Senado Federal na busca de provas que orientem uma futura punição de responsáveis são diminuídos por causa do espalhafato de determinadas ações que buscam apenas um desdobramento político, que interessa a determinados segmentos. É preciso deixar muito clara a importância da CPI do sistema bancário brasileiro, proposta pelo Líder e Presidente do PMDB, Senador Jader Barbosa. Com efeito, no final da primeira quinzena de janeiro, houve aquela movimentação toda de fuga de capitais do País. Está mais do que comprovado que naquele momento uma condução dúbia, incompetente – não tenho nenhuma hesitação em dizer –, na qual se mania de turbulência no mercado internacional e no mercado financeiro, é indubitável dizer que houve enormes prejuízos ao País. Tanto isso é verdade, que, com apenas cinco ou seis dias de operação da qual deveria do Banco Central, o próprio Ministro da Fazenda optou pela sua substituição antes mesmo da posse do novo Presidente do Banco Central. Então, sem dúvida, tratase de assuntos que merecem e merecerão ser investigados. Parabéns mais uma vez ao Presidente e Líder do nosso Partido, Senador Jader Barbosa, por ter tomado a iniciativa de propor a abertura dessa

CPI, que fará o esclarecimento dessa questão e, mais do que tudo, o aprimoramento do Sistema Financeiro Nacional.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – Muito obrigado, pelo significativo aparte de V. Ex^a. Já concluí meu pensamento, Sr. Presidente. Agradeço também ao Senador Antero Paes de Barros a gentileza da permuta do seu tempo com o meu.

Sr. Presidente, peço que conste na íntegra o meu discurso.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR ARTUR DA TÁVOLA:

NOTA TÉCNICA Nº 379, DE 1999

Referente à STC nº 19992194, do Senador Artur da Távola, a respeito de Comissões Parlamentares de Inquérito.

“Um Congresso informado é um Congresso prudente. Não informado, seguramente perderá grande parte do respeito e da confiança do povo.” Hary S. Truman

Breve Histórico das CPI

A investigação parlamentar, nos níveis federal, estadual e municipal, pressupõe controle sobre entidades, Poderes Públicos e pessoas – físicas e jurídicas. Investigar, do Latim, **investigare**, significa fazer diligências para descobrir as circunstâncias em que determinados fatos ocorreram, sua materialidade e autoria, isto é, se de fato ocorreu e quem os praticou. E por ter a preocupação de identificar a autoria, a materialidade e as circunstâncias dos fatos, essa investigação ajusta-se ao Direito Penal e, no Brasil, contra amparo no Código de Processo Penal, entre outros diplomas adiante enumerados e comentados.

A história das CPI, no Brasil, remonta ao Império, quando foram promovidas pelas Assembleias Legislativas investigações em repartições públicas. Nesse período, não se tem notícia de CPIs com objetivo de investigar a atuação do Poder Executivo. Na Primeira República, foram raras as investigações realizadas pelo Congresso. Em 1891 e 1930, foram promovidas cerca de 18 CPI. Após 1930, em razão das turbulências políticas experimentadas pelo País, o ordenamento jurídico sentiu a necessidade de aprimorar as regras das investigações parlamentares, mas somente em 1952 veio a lume a Lei Federal nº 1.579, editada a 18 de março da quele ano.

A Comissão Republicana de 1891 foi omissa no que respeita às CPIs. Na República Velha as investigações limitavam-se aos diplomas dos eleitos, às Comissões de Poderes, para cada Estado, na oportunidade da manifestação sobre a validade das atas apresentadas pelos candidatos.² A Constituição de 1934, no art. 36, reza que a “Câmara dos De-

putados criará Comissões de Inquérito sobre fato de ter minado sempre que o requerer a terça parte, pelo menos, de seus membros". Esse dispositivo vem ao encontro da ideia de que aos inquéritos das CPIs aplicavam-se as normas do processo penal, nos termos do Regimento Interno da Câmara.

No mesmo sentido, o art. 92, § 1º, inciso VII, do RISF conferia igual poder ao Senado Federal. Na vigência da Constituição de 1946, foram divulgados estudos que deram nova dimensão às CPIs, confirmando-as, mundialmente, como instrumentos válidos às investigações realizadas pelo Poder Legislativo, inclusive sobre os outros Poderes.

¹ Pereira, Aguinaldo Costa. Comissões Parlamentares de Inquérito. "Asa" Artes Gráficas S.A, Rio de Janeiro, 1948. Dissertação apresentada à Faculdade Nacional de Direito em Concurso para catedrático de Direito Constitucional.

² Santos, Ruy. "Comissões Parlamentares de Inquérito", in O Poder Legislativo, suas Virtudes e seus Defeitos, Brasília, 1972, págs. 169 e 170.

Camargo, Laudo de Comissões de Inquérito, in Revista Forense, Rio de Janeiro, ano 51, fascículo 607 e 608, janeiro/fevereiro de 1954, vol. 151, p.7, apud José A O Baracho, Comissões Parlamentares de Inquérito, Ed. Forense, Rio de Janeiro, 1988.

Nos Estados Unidos, onde as investigações legislativas remontam a 1789, a função do Congresso e de suas Câmaras abrangem, nas investigações, toda a matéria legislativa. Tudo o que integrar as competências camerais somadas é passível de ser investigado. Relembre-se que a União norte-americana serviu apenas a uma provável defesa de cada uma das federações que, inicialmente, a integrava.

O grande temor, em tão antiga Inglaterra, de quem os conquistadores do Novo Mundo se haviam livrado recentemente. Um Parlamento, com as condições ideais de funcionamento, constituía verdadeira utopia, inaceitável pelos Estados confederados, pois era visto como excessivamente caro para atender a uma ficção. Somente com a evidente necessidade da formalização (real) da Federação, do tada de Parlamento atuante e representativo e, de poderes para dirimir conflitos entre as unidades federadas é que surgiram, no âmbito do Poder Legislativo central, as organizações parlamentares norte-americanas com as feições semelhantes às atuais. E, entre essas organizações parlamentares, as comissões de investigação¹.

Na França pós 1789, as assembleias legislativas não dispunham de comissões investigativas com o sentido atual, e os comitês lhes faziam vezes, procedendo ao exame preliminar dos assuntos. Somente em 1830 é que se consagrou a nomeação de comissões de inquérito na prática

parlamentar francesa. A partir de então, essa prática se tornou costumeira, especialmente para examinar resultado de eleições.⁵ Na Inglaterra, desde 1689, até os dias atuais, sempre foi reconhecido o direito de as Câmaras de signarem comissões de inquérito.

Fundamentos constitucionais e legais da CPI no sistema brasileiro

O principal fundamento das Comissões Parlamentares de Inquérito reside na Carta Federal, art. 58, § 3º, que mereceu ser transcrito. A esse dispositivo se adianta a Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, os Regimentos Internos da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, o Regimento Comum e o Código Penal e de Processo Penal.

O art. 58, § 3º, da Constituição estabelece:

"Art. 58 O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporais, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.

§ 3º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprias das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores". (Grifamos).

Assim, a primeira ilação: os poderes atribuídos às CPI limitam-se aos de investigação, e a outros de que previstos nos regimentos de cada uma das Casas congressuais. Essas comissões atuam como se assumissem a função judicial, mas exclusivamente no que concerne aos atos de investigar.

O Regimento da Câmara dispõe sobre as CPI nos arts. 35 a 37, onde são previstos os procedimentos de requerimento, instalação e funcionamento dessa modalidade de comissão. O art. 36 especifica os poderes, nos limites da legislação específica: determinar diligências, inquirir testemunhas sob compromisso, requisitar informações e documentos, requisitar funcionários, estipular prazos, deslocar-se..

O Regimento do Senado, nos arts. 145 a 150, dispõe sobre essas comissões e, no art. 148, estabelece os poderes das CPI: "No exercício de suas atribuições, a comissão parlamentar de inquérito terá poderes de investigação próprias das autoridades judiciais, facultada a realização de diligências que julgar necessárias; podendo convocar Ministros de Estado, tomar depoimento de qualquer autoridade, inquirir testemunhas, sob com-

promisso, ouvir indiciados, requisitar de órgão público informações ou documentos de qualquer natureza, bem como requerer ao Tribunal de Contas da União a realização de inspeções e auditorias que entender necessários.” (Grifamos).

O Regimento Comum (Resolução nº 1, de 1970-CN) limita-se a dizer, no art. 21, sobre a forma de criação das Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito e o respectivo número de parlamentares de cada Casa na composição. Nada mais.

⁴ FARIAS, Paulo José Lei, Revista de Informação Legislativa nº 138, ano 35, abril/junho de 1998, págs. 155 a 184, apud SCHWARTZ, Bernard. O Federalismo norte-americano atual, Tradução de Élcio Cerqueira. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1984, pág. 64.

⁵ DUGUIT, Léon. Traité Constitutionnel. L'organisation Politique de la France, vol. IV, E. de Boccard Successeur, Paris, 1924, págs. 3392 e 393.

Conclusivamente, sobre esse tópico, não há muitos pontos, nos Regimentos, além da queles previstos na Constituição Federal.

Em seguida impõe-se exame do Código de Processo Penal, referido subsidiariamente à legislação de suporte à Constituição Federal e aos Regimentos das Casas legislativas. Esse diploma legal dirá, de interesse das CPIs, apenas o que se jamares tem, o com promisso de falar a verdade, a forma de se tomarem os depoimentos, as acareações e os procedimentos atinentes às audiências criminais. A sua posição, todo o tempo, nesse Código, é a de que existia um inquérito policial precedente ao processo, ou este, se acolhida a denúncia ou queixa.

Não é raro, porém, dar-se visibilidade a textos de dispositivos do Código Penal, que reservam a matéria substantiva das práticas dos delitos e das respectivas penas, com a previsão dos tipos penais, inobstante esse compêndio não ser referido como cânon aos trabalhos de investigação das CPIs: falsidade de documento (art. 296 e seguintes), prevaricação (art. 319), violação de sigilofuncional (art. 325), resistência à execução de ato legal (art. 329), desobediência a ordem de funcionário público (art. 330), desacato (331), exploração de prestígio (332), corrupção passiva ou ativa (317 e 333), 342 (falsos testemunhos ou falsas perícias), apenas para mencionar os mais frequentes.

Temos, por fim, a leitura do texto da Lei nº 1.579, de 1952, que regulamenta o tema até os dias atuais.

Essa lei, como se vê, precedeu não apenas à Constituição outorgada, de 1967, – alterada em 1969 pela Junta Militar, sob a denominação de Emenenda nº 1, com quanto todo o texto da Carta de 1967 tenha sido

substituído – como precede, também, por mais de três décadas, à Constituição ditada.

Evidentemente, por sua cronologia, infere-se que essa norma vincula-se à Constituição Federal de 1946, malgrado sua natureza de lei ordinária faça crer que o ordenamento jurídico a recepcionou apenas por vinculação ao tema. Esclarecemos: o art. 58, § 3º, da Constituição Federal reconhece as CPIs, o que torna recepcionável o que sobre essas comissões dispõe a Lei nº 1.579/52, editada no Estado Novo. Por seu turno, o art. 4º da Lei em referência remete para os arts. 329 e 342 do Código Penal, e o art. 6º, para o Código de Processo Penal, o que os torna normas complementares.

Alcance e Limites da atuação das CPIs

O universo jurídico-legal das Comissões Parlamentares de Inquérito é muito bem delineado pela Constituição Federal, e também pelos Regimentos das Casas do Congresso Nacional, e o Comum, deste, além da lei e Códigos mencionados antes: essas comissões podem investigar, como se os que integram formassem um colegiado capaz de congregarem os poderes investigativos dos juízes togados.

E quais são esses poderes? A Lei Orgânica da Magistratura estabelece, estruturalmente, e os Códigos de Procedimentos os pormenorizam, para a prática cotidiana dos processos: conhecer das denúncias ou queixas, determinar a instrução de processos e diligências, ouvir as manifestações do Ministério Público, decidir sobre a sanção aplicável, ou sobre a impunibilidade nos casos de exclusão estabelecidos em lei. Consequentemente os poderes investidos em tais CPIs são aqueles de diligenciar, ouvir testemunhas e indiciados, requisitar documentos e, ao fim, se for o caso, remeter suas conclusões ao Ministério Público.

Traçando-se, como se trata, de matéria que exige afinidade com o Direito Penal, e ante as razões já expostas, os membros de uma determinada CPI devem funcionar em conjunto, para de fato substituir o magistrado. Devem questionar, isoladamente, isto é, uma de cada vez, os indiciados e testemunhas (Lei nº 1.579/52, art. 3º), a respeito de fato previamente determinado, no limite temporal estabelecido para a realização dessa função. Ou procedendo à sua acareação, se for o caso, sem comunicar-lhes previamente essa disposição ou suas razões.

Os únicos crimes, cujas sanções poderão ser impostas pela CPI são os previstos nos incisos I e II do art. 4º da Lei nº 1.579/52: quando a testemunha ou indiciado impede, com violência ou ameaça, os trabalhos da CPI ou dos seus integrantes, tipificando-se a resistência (prevista no art. 329 do Código Penal). Ou faz afirmação falsa, nega ou cala a verdade, na condição de testemunha, perito, tradutor ou

intérprete, perante a CPI, tipificando-se o falso testemunho ou falsificação (previstos no art. 342 do Código Penal).

Ous dois fatores de relevância, limitantes da competência das CPI, localizam-se, o primeiro, no § 1º do art. 35 do Regimento da Câmara dos Deputados: "Considera-se fato determinado o acontecimento de relevante interesse para a vida pública e a ordem constitucional, legal, econômica e social do País, que estiver devidamente caracterizado no requerimento de constituição da Comissão".

A aferição do interesse relevante e da caracterização devida conduzem a subjetivismo na fase da admissibilidade do requerimento.

O segundo desses fatores está inserto no art. 146 do Regimento (só pode ser in ter no!) do Senado:

"Art. 146 Não se admitirá comissão parlamentar de inquérito sobre matérias pertinentes:

- a) à Câmara dos Deputados;
- b) às atribuições do Poder Judiciário;
- c) aos Estados."

Ous seja: o Senado não pode instituir CPI para averiguar fato relacionado à Câmara dos Deputados, mas não há, na que a Casa, previsão recíproca em relação ao Senado. Mais: se o Senado não admite CPI para inquirir a respeito das atribuições do Poder Judiciário, em tão deve observar não apenas a restrição associadas às atividades-fins, mas também a organização e a administração dos órgãos integrantes da que o Poder. Em outras palavras, a alínea **b** do art. 146 não parece limitar-se ao exercício de jurisdição, mas a todas as atribuições jurídicas, nessas incluídas do Poder Judiciário ou to-administrar-se, nos termos da Constituição Federal, arts. 92 e seguintes, e da Lei Orgânica da Magistratura, prevista na Lei Maior.

Conclusão

O conjunto dos integrantes da CPI constitui um colegiado que, para certos efeitos jurídicos, substitui o magistrado togado. Entendemos, assim, que somente por sua vontade pode a CPI realiar seus trabalhos. Se houver a ausência de um único membro da CPI, os trabalhos de vem ser suspenso, pois o juiz igualmente não deixa a sala de audiências permitin do prosseguimento dessa.

As questões formuladas não de vem ser repetidas pelos que, ao se ausentarem – in de vida men te –, deixaram de acompanhar os trabalhos. Os objetivos da CPI de vem ser pre de ter mi na dos em reuniões adm inis tra ti vas, e somente o fato novo, sur gido no depoimento, deve al ter ar os propó sitos da comissão estabelecidos nas reuniões.

Tudo o que o juiz togado este já impe di do de praticar, também o estarão os membros da CPI: ironizar, humilhar ou manifestar menosprezo às afirmações do indiciado ou testemunha. Deve-se, sim, registrá-las, simplesmente, de mostrando, após, no relatório, as incongruências ou inverdades, de modo a alcançar a compreensão dos fatos e evidenciar a participação de outros envolvidos na prática investigada. Somente de ter mi nar a pri são, se for o caso, por con sen so dos integrantes da comissão, nas hipóteses previstas no art. 4º da Lei nº 1.579/52.

Conceder prazo para que se manifeste o advogado do indiciado, se essa for a condição do depoente. O advogado do que comparece na condição de testemunha não deve manifestar-se, pois só é admitida – como em audiência – a sua presença.

Tudo o que o juiz togado deve realiar, nos procedimentos da audiência, deve ser também observado pelos integrantes da CPI: informar o indiciado ou a testemunha da condição em que se encontra, recordando-lhe os termos da notificação ou intimação, e as consequências de seu silêncio, omissão ou de claração inverídica. Observar o art. 218 do Código de Processo Penal, na hipótese de a testemunha, injustificadamente, deixar de comparecer à sessão (condição por oficial de justiça, com auxílio da força pública, ou requisitar a apresentação à autoridade policial).

Sintetizar procedimentos, de forma que os trabalhos permitam a colheita de depoimentos e acarações, em sumários passíveis de serem possíveis, imediatamente encaminhados ao Ministério Público, ainda que em relatório parcial, se já houver configuração de delito.

O delito deve ser descrito, e não apenas correlacionado numericamente com as previsões de tipos penais consignadas no Código Penal, pois o integrante da CPI não formulam a denúncia, competência do Ministério Público, nem examinar o mérito, mas somente a autoria, materialidade e circunstâncias. Exame de mérito é atribuição dos magistrados togados, e essa conduta, inerte à competência da magistratura, ultrapassa a mera atividade de investigativa a que estão limitadas as CPI.

Consultoria Legislaiva, 13 de maio de 1999. – **Fernando Arruda Moura**, Consultor Legislativo.

Durante o discurso do Sr. Artur da Távola, o Sr. Antero Paes de Barros, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – V. Exª será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador José Fogaça, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de 5 minutos.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Ministro das Comunicações, Pimenta da Veiga, acabou de comunicar a sua intenção de enviar um projeto de lei ao Congresso Nacional mediante o qual se cria a Anacom – Agência Nacional de Comunicações. Trata-se de uma instituição que virá preencher a lacuna provocada pela inexistência do chamado Conselho de Comunicação Social, atualmente previsto pela Constituição.

A Constituição Federal de 88 inovou em termos de comunicação social, conferindo ao Congresso, tanto à Câmara quanto ao Senado, separadamente, o poder de apreciar as ou tor gas de concessões de rádio e televisão, tanto quanto as renovações dessas concessões, no prazo de dez anos. No entanto, ao longo do tempo ficou provado que o Congresso não tem nada a fazer em relação às ou tor gas ou às renovações de concessão de rádio e televisão no Brasil. Transformou-se em uma atividade de rotina, inconseqüente e, a meu ver, absolutamente inútil.

Aqui, não temos nada a fazer em relação aos meios de comunicação no que se refere às ou tor gas. Tenho insistentemente dito ao longo desse período, de pois de constatar mos que o Conselho de Comunicação Social não se cria, não se configura, não se cristaliza, não se produz, que somente um órgão regulador independente nos moldes do FCC americano, a Federal Communication Commission, poderia, tal como lá acontece, exercer fiscalização, abrideditais, formular as regras de licitação, escolher as empresas que vão ser titulares das concessões, além de exercer a fiscalização, baixar todas as normas referentes ao setor.

Considero, portanto, importante a notícia trazida pelo Ministro Pimenta da Veiga, essa grande novidade política que recebemos como uma proposta promissora de grande impacto no cenário social, político e cultural do País. O surgimento da Anacon poderá proporcionar uma nova relação entre os meios de comunicação social e a população em geral, a sociedade brasileira, e, possivelmente, um papel mais sério, mais institucionalmente fértil por parte do Congresso Nacional nessa relação.

Na minha opinião, a inserção do Congresso na relação sociedade/meios de comunicação é uma inserção estéril, inconseqüente, inútil. Na medida em que for responsável pela aprovação dos membros integrantes da Anacon, o Senado terá sobre ela um grave poder de fiscalização e uma grave responsabilidade. Isso vai representar um fortalecimento do papel institucional do Senado, ao mesmo tempo, um aumento da sua responsabilidade. Vai representar, seguramente, para as empresas que hoje de têm a titularidade de concessão de rádio e TV a certeza de que

elas não são prisioneiras do jogo político do poder, mas estão submetidas a regras claras, transparentes, estabelecidas em um órgão regulador independente. Portanto, o registro que faço dessa notícia trazida pelo Ministro das Comunicações, Pimenta da Veiga, é, sem dúvida alguma, benéfico para o País.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ade mir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Pronuncia seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna desta Casa para trazer ao conhecimento do Senado um exemplo bem-sucedido de política governamental de incentivo à produção agrícola, ocorrido em meu Estado, o Mato Grosso. Falo do Proalmat – Programa de Incentivo à Cultura do Algodão.

Criado pela Lei Estadual nº 6.683, de julho de 1997, e regulamentado pelo Decreto nº 1.589, de agosto do mesmo ano, o Proalmat concede incentivo fiscal de até 75% do ICMS ao produtor.

A corajosa atitude do Governo Dante de Oliveira demonstrou uma visão de futuro e, enfrentando toda sorte de opiniões contrárias, abdicou, em um primeiro momento, de parte da receita que a cotonicultura, ainda incipiente, poderia gerar ao necessitado caixa do Estado do Mato Grosso. Mas abdicou para estruturar essa atividade de forma definitiva em nosso Estado.

Objetivou-se a recuperação e a expansão da cultura do algodão em Mato Grosso por meio da implementação de um programa de qualidade e de incentivos, envolvendo as instituições públicas e privadas, visando à melhoria da qualidade dos produtos e dos processos da lavoura até o consumidor final.

Participaram todos os protagonistas da cadeia produtiva, com busca incondicional de melhorias na qualidade final do produto algodão e um respeito constante ao meio ambiente em que o mesmo é produzido.

Como conseqüências diretas dessa atitude já podemos observar o aumento de competitividade que o algodão mato-grossense obtém frente aos similares nacional e importado, com um significativo aumento de renda para o produtor, de acordo com a capacidade de auto-investir em seu negócio, gerando empregos, verticalizando a produção e agregando valores com a agroindústria beneficiadora, em um primeiro momento com o algodão e, posteriormente, com a instalação de indústrias de fiação e tecelagem, essas com grande capacidade de oferta de empregos.

Tendo em sua elaboração a participação ativa de todos os setores envolvidos do cotonicultura de Mato Grosso, o programa é composto por um conjunto de normas rigorosas, que colocam como precondição aos seus beneficiários a utilização de sementes melhoradas, uso de assistência técnica,

comprovação da correta eliminação de embalagens de agrotóxicos, destruição de soqueiras, disponibilização do tipo de manejo em pregado e a correta demonstração da regularidade com o Fisco Estadual.

Mas, Ex^{as}, talvez o maior benefício que esse programa trouxe à cultura do algodão em Mato Grosso foi, sem dúvida alguma, a inclusão de cláusula de retorno de 15% do incentivo pago ao produtor para o Facual – Fundo de Apoio à Cultura do Algodão, que hoje tem na sua presidência o Senador Blairo Maggi, que tomou posse há poucos dias, em substituição ao Senador Jonas Pinheiro, e gerencia do por um conselho formado pelo Governador e representantes dos produtores e das indústrias.

O Facual sustenta hoje o maior programa de pesquisa agrícola da cultura do algodão da América do Sul sob práticas modernas de manejo e melhoramento genético, esse último sendo o único caminho na obtenção de novas cultivares, plantas mais resistentes a pragas e doenças, que necessitam de menores volumes de defensivos agrícolas para serem produzidas, protegendo, assim, o meio ambiente. Há expectativa de ser lançada, a cada ano, pelo menos uma nova variedade de mais produtiva e resistente a doenças e pragas.

O Facual também apóia treinamentos voltados aos interesses de produtores rurais nessa complexa cultura e campanhas de **marketing** do algodão de Mato Grosso, além de apoiar a viabilização do pequeno produtor na atividade.

Vejam V. Ex^{as} que, no ano de 1997, o Proalmat pagou, na forma de incentivos, R\$3,5 milhões aos cotonicultores; desse total, R\$0,5 milhões retornaram para que o Facual dessem início aos seus trabalhos de pesquisa e fomento. No último ano de 1998, mais de R\$15 milhões retornaram, pelo Proalmat, diretamente ao bolso do produtor, que, por sua vez, ali mentou o Facual em R\$2,3 milhões. Para 1999, a expectativa de pagamento de incentivos aos produtores pelo programa aproxima-se de R\$39 milhões, enquanto o retorno ao Fundo de Apoio à Cultura do Algodão pode ultrapassar os R\$6 milhões.

Para termos uma idéia exata dos benefícios delegados à cultura do algodão para o Estado de Mato Grosso, proporcionados pelo Proalmat, basta verificarmos a participação do nosso Estado na produção nacional da fibra. Na safra 96/97, primeiro ano de incentivo, Mato Grosso teve 11% da produção brasileira; na safra seguinte, 97/98, ficou com 26%. Na presente safra, 98/99, existe a previsão de participação de Mato Grosso em 43% da produção nacional dessa fibra.

Mato Grosso é o maior produtor de algodão do Brasil, tanto em área, com 203 mil hectares plantados, como em produção, com mais de 205 mil toneladas de pluma. No entanto, é em produtividade de, in dice

que revela eficiência, que reside nos savardes rali de rança, com 2.730 quilos, em média, de algodão em caroço por hectare ou volumosas 182 arrobas, em média, por hectare, enquanto a produção nacional é de 125 arrobas por hectare.

Em consonância com esses números, observemos R\$250 milhões aplicados em Mato Grosso, em 98/99, somente considerando gastos com custeio de lavoura, com trapeco mais de R\$50 milhões gastos na safra 96/97 com o mesmo item.

Observamos aumento de 31 para 106 o número de máquinas de beneficiamento de algodão em carções nas últimas três safras, abrindo-se, só nesse setor, 3,3 mil novos postos de trabalho.

Em setoran do de geração de empregos, a cotonicultura em Mato Grosso, incentivada pela existência do Proalmat, foi responsável pela abertura de 48 mil novas vagas, sendo 12 mil postos diretamente na sua produção.

Quando analisamos o impacto direto da cultura do algodão na arrecadação estadual, nas últimas três safras, em setoran do apenas do ICMS, que é o objeto do Proalmat, o crescimento foi de R\$8,2 milhões, na safra 96/97, para R\$57,4 milhões, em 98/99. Desse total, R\$39 milhões de vem retornar ao produtor, e, ainda assim, o Tesouro do Estado deve receber R\$18,4 milhões, ou seja, R\$10,2 milhões a mais do que o valor arrecadado quando do início do Proalmat.

Neste ano de 1999, arrecadaremos indiretamente, com todo o agribusiness algodoeiro, a quantia de R\$157 milhões, que, somada à arrecadação direta de R\$18,4 milhões, resultará em um total de R\$175,4 milhões.

O Proalmat tenderá a um aprimoramento em suas normas, visando a novos parâmetros para classificação e certificação da fibra de algodão, criando perante o industrial e o mercador consumidor um conceito único de produto diferenciado, notadamente pela qualidade superior dos seus derivados. Por tanto, há uma necessidade de ampliar-se a vinculação do incentivo, não só pela qualidade de fibra, como também por outros pré-requisitos que induzam à busca da qualidade total.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu poderia acrescentar muitos outros números e argumentos, que teriam o objetivo único de demonstrar os resultados de um programa oficial de incentivo a uma atividade produtiva.

A cultura do algodão há muito estava paralisada. Aglobalização, que estreitou os mercados produtores e consumidores do mundo, também veio colaborar com a exigência de mais competitividade, de se produzir sob menores custos e maior eficiência produtiva.

O Governo Dante de Oliveira, sensível às necessidades do setor produtivo e profundo conhecedor das inegáveis vantagens econômicas advindas

de seu programa para todo o Estado e sociedade de Mato-grossense, não me diu esforços em aplicar, na prática, o de que muitos de nós sabemos das resenhas apenas em tese: que é necessário dar as melhores condições, para que o setor produtivo responda positivamente.

Esse é um bom exemplo a ser seguido por outros governos estaduais e também no âmbito nacional. Oportunidade única teremos durante a reforma tributária, em que certamente o tema da desoneração fiscal do setor produtivo poderá ser incluído entre os assuntos tratados.

Mato Grosso possui características. Nossa luminosidade é extraordinária. As chuvas acontecem sempre em tempo certo, não temos geadas. As colheitas do algodão, em nosso Estado, são sempre realizadas em épocas em que as chuvas já cessaram, o que contribui para a eficiência da colheita e a qualidade do produto final.

Mato Grosso também resolveu, no último Governo de Dante de Oliveira, o seu problema de energia. Se antes éramos dependentes – quando o Governador assumiu o Estado, em 1994, quando os seis dos nossos Municípios tinham racionamento de energia elétrica –, hoje conseguimos a mudança de nosso perfil. A retomada de Manso, as usinas hidrelétricas em parceria com a iniciativa privada, a chegada do gás do Rio de Janeiro para o início do ano que vem e a privatização da Semat dão-nos a certeza de que, com energia, vivemos uma explosão em desenvolvimento.

É preciso dizer ao Senado e ao País que Mato Grosso só conseguiu essas vantagens, essas conquistas, graças ao apoio indiscutível do Presidente da República Fernando Henrique Cardoso. Foi essencial a sensibilidade do Governador brasileiro em permitir que o gás do Rio de Janeiro se a Mato Grosso, como é essencial também a sua sensibilidade em retomar, com a participação da iniciativa privada, a construção da usina de Manso e lançar, brevemente, a construção da usina de Couto Magalhães.

Hoje, podemos dizer ao setor industrial brasileiro que Mato Grosso é uma ótima opção de investimento, principalmente a região de Rondonópolis, que está preparada para ser um importante pólo da indústria têxtil brasileira.

No próximo mês de junho, será realizado na Serra da Petrovina, pólo agrícola da região sul do Estado, o Dia do Algodão, do qual consta a cultura do algodão, quando as maiores forças do nosso setor produtivo serão apresentadas ao Brasil.

Sr. Presidente, no momento em que o Brasil necessita de superávit na balança comercial, o aumento da produção interna de algodão é uma contribuição elogiável ao nosso País.

Com os resultados obtidos na safra de 98/99, o País deixará de importar o equivalente a US\$250 milhões só com relação à cultura do algodão, o que sem dúvida é uma grande contribuição do Estado de Mato Grosso ao nosso País.

Era esse o registro que gostaria de fazer da tribuna, chamando a atenção para o encontro do Dia do Campo, do Dia do Algodão, que acontecerá no meu Estado, no mês de junho.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ademir André) – Concedo a palavra ao Senador Arlindo Porto.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG. Pronúncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é grande, hoje, nos saímos preocupados com o processo de cisão da Furnas Hidrelétricas em duas empresas geradoras e uma de transmissão de energia, com vistas à privatização.

Tenho, ao longo da minha vida pública, defendido o fortalecimento do Estado em suas funções fundamentais e intransferíveis de assegurar saúde, educação, segurança e acesso de todos à Justiça.

Ao Estado cabe garantir a livre empresa, o direito dos trabalhadores e proporcionar condições para o progresso da Nação. Para isso, o Estado tem que ser forte nas suas atribuições.

É o que justifica minha posição favorável ao Programa Nacional de Privatização.

Registro que, entre os primeiros pareceres que la verei nesta Casa, estava o encaminhamento favorável da lei que abriu o setor de construção e operação de geradoras de energia à iniciativa privada, já em 1995.

Agora, no entanto, questiono sobre a oportunidade e conveniência da cisão da empresa Furnas Centrais Hidrelétricas, seguido o modelo adotado após a reestruturação do setor elétrico, que já vem sendo transferido à iniciativa privada.

O “apagão” a que assistimos no último dia 11 de março, com enormes prejuízos para a indústria, o comércio e a população em geral, que chegou a ficar sem atendimento em hospitais, mostrou que o setor enfrenta problemas estruturais graves, já denunciados por especialistas que apontam o setor de transmissão, pela falta de investimentos, como causa principal, ao lado de falhas na geração.

É conveniente lembrar que Furnas era a principal responsável pelo intercâmbio de energia entre as demais empresas regionais, até que a operação do sistema passou à geração da empresa privada ONS (Operadora Nacional do Sistema).

Demonstrou, também, que a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) ainda não está devidamente estruturada para fiscalização e controle das unidades geradoras e transmissoras privatizadas. Tal vez pela pressão do processo de privatização, que quase antecedeu à montagem das agências nacionais de regulação e controle dos setores estratégicos privatizados.

É o que se percebe na área de telefonia, onde as empresas privadas, até pela novidade de operação, não estão conseguindo atender corretamente aos usuários ou mesmo cumprir integralmente os contratos de concessão e outorga com que se beneficiaram. As empresas de telefonia são as recordistas de reclamações junto aos órgãos de defesa do consumidor.

Este é um dos aspectos que justificam a preocupação da sociedade brasileira com o processo de privatização de Furnas.

Afinal, a área de atuação de Furnas se estende pelos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais, Espírito Santo, Tocantins, Goiás e Distrito Federal. É a região que concentra 65% do PIB nacional e 55% dos consumidores brasileiros.

Furnas gera 60% da energia consumida no Sudeste e Centro-Oeste do Brasil, ou 40% do consumo nacional. Responde por 95% do consumo do Distrito Federal, 88% do consumo do Rio de Janeiro, 82% do Espírito Santo, 45% de Minas Gerais, o mesmo percentual de São Paulo e 38% de Goiás.

Furnas opera 16.244km de linhas de transmissão, além de suas 11 usinas, sendo 9 hidrelétricas e 2 termelétricas, com potência instalada de 9.100MW.

É sistêmica que funciona muito bem, graças, em grande parte, à facilidade de integração por uma gerência unificada que lhe dá escala e racionalidade técnica e operacional.

Outro aspecto fundamental dessa preocupação é a inexistência, hoje, de uma integração efetiva entre os vários interesses que cercam uma grande hidrelétrica.

Não há, ainda, uma agenda de entendimento e de definição de interesses dos agentes envolvidos: a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel); o Sistema Nacional de Gerenciamento Hídrico, responsável pela preservação e compartilhamento dos recursos hídricos; o Ministério da Agricultura, que se preocupa com a irrigação e a piscicultura; o setor de turismo — uma vez que os grandes lagos formados impulsivamente a atividade de hotelaria e lazer, interiorizando o desenvolvimento e diversificando a economia desses locais.

Não há, também, a integração indispensável com o setor de transportes, uma vez que as hidrovias são uma solução efetiva para a redução do Custo Brasil e melhoria da competitividade nacional, principalmente no setor agropecuário.

Não temos, também, o conhecimento de como se dará continuidade ao planejamento e execução dos programas de eletrificação rural, indispensáveis ao desenvolvimento da agropecuária, à reforma agrária e à fixação dos pequenos agricultores familiares em suas terras.

São, portanto, muitas as questões não resolvidas ou se quer discutidas, afetadas pela eventual privatização de Furnas.

Dúvidas suficientes para determinar a reavaliação dos processos de privatização da Eletronorte, da Chesf ou da CESP. Esta é uma questão nacional, pois as bacias hidrográficas extrapolam as fronteiras estaduais e os interesses setoriais.

É a mesma preocupação do ex-Presidente Itamar Franco, que, agora no Governo do Estado de Minas Gerais, criou uma Comissão Especial de Estudos Avançados Constitucionais e Legais, presidida pelo Dr. José de Castro Ferreira, formada por dez juristas de elevado conceito, dentre eles o Dr. José Murilo Procópio de Carvalho, Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que não fazem parte dos quadros governamentais, para que produza um parecer isento sobre estas e outras dúvidas. Uma avaliação imparcial sobre como ficará nos rios, quem terá controle sobre as atividades turísticas que em torno dos lagos se desenvolvem ou sobre suas águas.

É a mesma e grave preocupação dos prefeitos das 34 cidades que ficam às margens do lago de Furnas, sete vezes maior que a Baía da Guanabara, e que já recebe um milhão de visitantes por ano e onde estão sendo construídos 11 novos hotéis, na perspectiva de passar a receber 13 milhões de turistas por ano.

Vocalizando o que pensa a sociedade desses municípios, os prefeitos manifestam o temor de que os futuros compradores não mantenham o respeito ao meio ambiente, como ocorre atualmente. E se preocupam com a manutenção de projetos sociais mantidos por Furnas na Região, como a Estação de Hidrobiologia e Piscicultura.

A mesma preocupação é manifestada pelos municípios lindeiros da Represa de Camargos, que se reuniram nesta quarta-feira (12/05) para debater o problema com a representação das cidades de Ibiturama, Itutinga, Caranhas, Lavras, São João del Rei, São Vicente de Minas, Madre de Deus de Minas, Tardentes e Nazareno.

Temos, ainda, de estar atentos aos reclamações e preocupações semelhantes, relativas à privatização da Companhia Hidrelétrica do São Francisco (Chesf), que tem o seu nascedouro e parte do seu curso em Minas Gerais, mas é o único grande curso de água que atravessa a região nordestina.

É necessário avaliar corretamente as consequências da privatização das águas do rio São Francisco, o mitológico “Velho Chico”, e as possibilidades que restarão para uso múltiplo de suas águas, indispensáveis para o aproveitamento do fantástico e ainda subexplorado potencial de produção de alimentos e frutas de toda a região ribeirinha.

Mantenho a minha posição favorável à privatização. Mas insisto em que o processo de cisão e privatização de Furnas, assim como os demais, devem ser reavaliados.

Se mantido o modelo de cisão de Furnas, há que se resolver em primeiro lugar a integração em geração de energia, irrigação, piscicultura, turismo, preservação ao meio ambiente e transporte hidroviário.

Há que se definir ainda a forma de integração e parceria indispensáveis entre União, Estados e Municípios. Embora prevista em lei também não há regulamentação sobre a compensação a ser dada aos Municípios pelas eventuais concessionárias privadas de geração de energia.

Há que se questionar ainda o modelo de privatização. Em relação a Furnas, estamos falando de uma empresa com patrimônio de R\$11 bilhões, com dívida de apenas 7,5% sobre esse patrimônio e que nos últimos 3 anos investiu R\$2,6 bilhões. Somente no ano passado, o lucro de Furnas chegou muito próximo a um bilhão de reais; em grande parte, é verda de, pelo aumento de tarifas de energia elétrica concedido para remunerar as empresas de distribuição privatizadas.

O que se vê, no mundo todo, não é a cisão, mas sim a junção. São as megafusões de empresas dos mais variados setores—automobilísticas, farmacêuticas, produtos de sementes e insumos agropecuários, de comunicações, petrolíferas, de energia e bancos.

Ora, no mundo todo o modelo é o de agigantamento de empresas para ganho de escala. Então, por que não prever para Furnas e até se avaliar sua fusão com outras empresas? Será que somente Furnas e as empresas de energia brasileiras devem seguir o modelo de cisões que são o oposto do que ocorre no resto do Planeta?

É bom lembrar, ainda, que nos Estados Unidos, que têm estímulos ou até imposto o modelo de privatização, 95% das hidrelétricas são controladas pelo Público (Federal, Estados e Municípios). Não seria o caso de se perguntar aos que têm de fendido o alinhamento automático aos Estados Unidos se, no caso do setor elétrico, também “o que é bom para os Estados Unidos é bom para o Brasil?”

Argumenta-se que, dada, Furnas será mais rapidamente vendida. Repartida, teria colocação mais rápida e mais fácil no mercado. Mas isso é bom para a estratégia de desenvolvimento do Brasil? Chamamos, portanto, a atenção.

Se o modelo de Estado que, aparentemente, a sociedade brasileira escolheu é aquele em que as ati-

vidades produtivas se dão quase que integralmente passadas à iniciativa privada, por que não se destituir o setor elétrico via pulverização das ações, reservando parte dessas ações para os funcionários? Seria uma forma, aliás, de reduzir o elevar do passivo atuarial que a empresa tem com o fundo de pensão dos seus funcionários, o Real Grandeza.

No modelo que se pretende, esse passivo fica quase que integralmente com o Estado. Isto por que o provisionamento de recursos para cobrir o passivo atuarial da Fundação Real Grandeza seria desproporcional. A geradora nº1 provisionaria R\$88 milhões, a geradora nº2, outros R\$46,6 milhões, enquanto a empresa de transmissão, que permanece com a União, as suas passivo de R\$1,7 bilhão.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esses são os motivos pelos quais coloco-me contra a cisão imediata de Furnas e contra a sua privatização açodada, antes que se resolvam as questões expostas. A primeira delas, relativa à efetiva integração de interesses de todos os setores, Estados e Municípios envolvidos, submetidos todos eles ao objetivo maior de preservar os interesses estratégicos da Nação.

A segunda delas diz respeito ao modelo de destituição que implica, sem dúvida, um contra-senso econômico. Não se pode dividir uma empresa apenas para facilitar a venda em pedaços, ficando a União com aquela de menor rentabilidade, a maior carga de débitos e a maior necessidade de investimentos.

Dividir empresas, no momento em que a racionalidade econômica recomenda a fusão de empresas, é um aspecto a ser discutido e avaliado corretamente, em defesa dos interesses nacionais.

Os condutores do modelo econômico brasileiro ainda precisam explicar claramente suas opções.

Vende-se o patrimônio e o controle das hidrelétricas e dos sistemas de transmissão e distribuição apenas para reforçar o caixa da União ou por racionalidade econômica? Qual a importância estratégica do setor para o desenvolvimento industrial do País? E mais: como ficam os consumidores, principalmente diante do fato de que as atuais distribuidoras privadas estão cobrando as tarifas mais caras do País e as mais altas do mundo, com diferença de 40% a 60% do preço que pagam, por quilowatt com prazo, às geradoras estatais?

São perguntas, Sr. Presidente, que esta Casa e a sociedade brasileira precisam ver respondidas antes que se consuma o fatiamento e a venda da geração e a distribuição de energia no Brasil.

O Senado Federal não pode abdicar de chamar a si a discussão desse problema de caráter nacional e que afeta profundamente os interesses federativos, temas que têm nesta Casa o seu fórum máximo.

O Senado Federal deve paralisar o processo de desestatização do setor elétrico e reavaliar posições, mesmo as já aprovadas em passado recente, quando não havia surgido ainda tantas dúvidas e tantas apreensões. Esta Casa deve “ouvir a voz da rua”, a voz da sociedade e as suas preocupações.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Arlindo Porto, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade para uma comunicação inadiável.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, comunico à Casa a apresentação de um projeto de lei complementar que objetiva resolver alguns problemas relacionados à reforma agrária, criando facilidades, evidentemente, ao Governo, diminuindo os ritos processuais e, portanto, retirando questões que normalmente são submetidas ao Poder Judiciário e tomam bastante tempo. São duas modificações básicas que proponho para a Lei Complementar nº 76, de seis de julho de 1993.

A primeira alteração refere-se à exclusão do pagamento, no momento da indenização, a quem está sendo desapropriado dos tais juros compensatórios. O Governo já paga ao proprietário indenização que corresponde ao valor apurado na data da perícia ou ao consignado pelo juiz, corrigido monetariamente até a data do seu efetivo pagamento. Mas, nos processos de indenização por desapropriação, os proprietários estavam cobrando, além da atualização monetária do valor da sua propriedade, 12% de juros compensatórios ao ano e, evidentemente, eram vitoriosos nesses processos. O Governo Fernando Henrique Cardoso reduziu, por medida provisória, os juros compensatórios de 12 para 6% ao ano. Agora tiramos completamente esses juros, considerando que uma propriedade é desapropriada porque não atende a sua função social e se não atende a função social é porque não é terra produtiva. A Constituição é muito clara nesse

aspecto: não se pode desapropriar terra produtiva; só pode ser desapropriada área improdutivo.

Se essa área é improdutivo, não há por que o proprietário “receber”, pois no período entre a desapropriação e o recebimento da indenização ele não estaria utilizando a propriedade. O pagamento de juros compensatórios de 12% ao ano, calculados sobre o valor estabelecido em juízo, tem gerado valores de indenização muito acima do preço de mercado da propriedade que está sendo desapropriada. Portanto, o nosso projeto de lei aperfeiçoa nesse aspecto a Lei Complementar nº 76.

Outro grande problema que ocorre no processo de desapropriação é referente à cobertura florística. Inúmeros proprietários, após receberem a indenização, entram em juízo cobrando do Governo a floresta natural, a floresta nativa, que existia na sua propriedade. Evidentemente a maioria dos juízes têm dado ganho de causa ao Governo e evitado que ele pague pela cobertura florística de cada área desapropriada. Porém a questão tem ido muito a juízo, tem sobrecarregado os tribunais e os julgadores, além do que, em alguns casos, a decisão tem sido favorável ao proprietário, obrigando o Governo a pagar por algo que, de certa forma, não pertencia ao proprietário.

Muitos exigem o recebimento da cobertura florística de uma área que está sendo desapropriada, mas não apresentam nenhuma comprovação de que essa área estaria sendo aproveitada economicamente, nem mesmo apresentam a licença do Ibama, que é o órgão competente para permitir a exploração da reserva florestal. Alguns proprietários, repito, têm sido vitoriosos. As opiniões divergem: alguns juízes são frontalmente contrários à pretensão do proprietário por entenderem que a cobertura florística não resultou de nenhum investimento do proprietário, além do que ele sequer tinha a intenção e a possibilidade de explorar aquela área por se tratar de uma área de reserva; portanto, não seria justo que recebesse por ela. Outros juízes, entretanto, têm atendido o pleito do proprietário e obrigado o Governo a pagar a cobertura florística. Essa é uma questão absolutamente indefinida na legislação.

O § 2º do art. 12 da Lei diz:

O valor da indenização corresponderá ao valor apurado na data da perícia, ou ao consignado pelo juiz, corrigido monetariamente até a data do seu efetivo pagamento.

Aí há um ponto. Eu acrescento: “excluído o pagamento de juros compensatórios”, porque, se a terra não está produzindo, não há por que receber juros compensatórios por algo que ele não produziu.

O § 3º desse mesmo artigo diz:

“Na sentença, o juiz individualizará o valor do imóvel, de suas benfeitorias e dos demais componentes do valor da indenização.”

Eu estou acrescentando: “excluindo o pagamento da cobertura florística que tem gerado inúmeras controvérsias no Poder Judiciário.”

Dessa forma, Sr. Presidente, esprestando uma enorme contribuição ao nosso País, ao Governo brasileiro, no sentido de economizar recursos que estavam sendo pagos indevidamente aos proprietários, os quais recebiam verdadeiras fortunas por áreas desapropriadas, valores acima do preço de mercado. A modificação que estou propondo aliviaria o Poder Judiciário brasileiro, porque, na medida em que essa lei for aprovada, essas questões não poderão mais chegar à Justiça e as regras estarão claras e transparentemente definidas no processo legislativo.

Por tanto, é por essa razão que estou apresentando o Projeto de Lei Complementar com um embasamento bastante aprofundado, com a apresentação de inúmeras emendas do Poder Judiciário e com citações de decisões já tomadas a respeito dessas duas questões.

Era essa a comunicação que eu gostaria de fazer ao Plenário.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Ainda há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Luiz Estevão, para que ocupe a tribuna pelo tempo que resta para o término das sessões.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o mundo, lamentavelmente, apesar da evolução tecnológica e do progresso das civilizações, não consegue se livrar, ao longo da sua história, de determinar os problemas de sobrevivência para os seus. Dois dos maiores com que a sociedade se defronta neste final de século e final de milênio, são justamente a pobreza e a fome. A segunda delas, a fome, na verdade, tem, lamentavelmente, dizimado milhares e milhares de pessoas ao longo da história da humanidade. No passado, os próprios registros bíblicos e históricos dão conta disso, centenas e centenas de milhares de pessoas eram condena-

das à morte pela inanição, pela impossibilidade de prover as necessidades de recursos e de meios, a fim de que elas pudessem se alimentar.

Essa questão não data de muito tempo; data de tempos recentes. Por incrível que pareça, ocorre até em países extremamente desenvolvidos, como é o caso da Inglaterra. Há pouco mais de dois séculos, a alimentação dos ingleses teve enorme perda de calorías e, conseqüentemente, aumentou o índice de mortalidade em decorrência da fome. Problemas climáticos que afligiram aquele país em determinado momento privaram a população das mínimas condições de alimentação e de sobrevivência.

Na quele final de século, há 200 anos, o economista Thomas Malthus escrevia um livro a respeito do futuro da pobreza e da alimentação em razão do crescimento da humanidade. E fazia uma previsão das mais sombrias, das mais terríveis: em quanto a população cresceria em proporção geométrica, portanto duplicando o número de pessoas a cada determinado período, a produção de alimentos cresceria em proporção aritmética, gerando, ao longo do tempo, enorme descompasso. Assim, dentro de algum tempo, uma parcela enorme da população seria condenada à fome e, por tanto, à morte.

Por incrível que pareça, do ponto de vista tecnológico ou de exatidão das previsões, o conhecimento, a ciência e a biotecnologia trataram de mentí-la, já que, se na quele época, a produtividade da lavoura era extremamente baixa, assim como a produção de carnes, o que se viu, ao longo dos últimos duzentos anos e mormente ao longo dos últimos cinqüenta anos, foi um extraordinário ganho de produtividade por área plantada de qualquer alimento produzido na face da terra. Assim, suínos, bovinos, aves e outros tipos de animais usados para a alimentação tiveram possibilidade de produzir cada vez maior volume para corte num prazo menor de tempo. Com efeito, atualmente, graças ao cruzamento de raças e ao aprimoramento das pastagens, um bovino está pronto para abate com peso superior a vinte arrobas aos dezoito ou vinte meses de idade. Um frango antes de 90 dias já tem condições de ser abatido, quando, há 200 anos, o máximo de produção de carne que um bovino adulto atingia de pois de cinco ou seis anos era cerca de 8 a 9 arrobas, portanto, 40% do peso que alcança hoje com muito menos tempo.

Do lado da agricultura, o progresso foi igualmente assombroso, porque, se naquele tempo uma produtividade de, por exemplo, de 5 a 6 sacas de grãos por hectare era festejada, hoje qualquer agricultura

razoavelmente desenvolvida, no caso do trigo, da soja ou do feijão, com sequecolher de 40 a 45 sacas por hectare – no caso de milho, principalmente de milho irrigado, de 130 a 140 sacas por hectare.

Ora, com isso, a que conclusão se poderia chegar? À conclusão de que, graças a Deus, a sombria previsão do Professor Thomas Malthus não se verificou, e que, portanto, apesar do crescimento geométrico da população mundial, a fome, graças ao avanço tecnológico, estaria suprimida do mundo. Até porque, diferentemente da previsão do Professor Malthus, os índices de crescimento da população foram decrescendo, e, nesse final de século e de milênio, o crescimento populacional do mundo se dá em níveis bem menos acelerados do que há 50 anos.

Se estivesse desmentida a tese do Professor Malthus, estaríamos aqui a celebrar, provavelmente, um mundo de prosperidade, de abundância de alimentos, em que a fome, a mais cruel de todas as injustiças sociais, estaria abolida de nosso Planeta. Foi isso que aconteceu? Lamentavelmente, não.

Ainda na última sexta-feira, o **Jornal Nacional** levou ao ar longa reportagem a respeito de um programa desenvolvido pela Prefeitura de Manaus ou pelo Governo do Amazonas, denominado Saúde na Família, em que médicos e auxiliares visitam famílias de baixa renda naquela localidade para fazer um diagnóstico das condições de saúde dessas pessoas e, naturalmente, receitar-lhes os medicamentos que sejam necessários à cura dessa ou daquela doença. E, por incrível que pareça, um dos médicos entrevistados disse, de uma maneira muito clara, aquilo que, ainda que choque a muitos, é do conhecimento de todos nós políticos, pelo dever que temos de manter um contato estreito com a população. Disse aquele médico que o remédio que mais receitava às famílias visitadas não era nenhum fármaco produzido em laboratório, e sim uma formulação de que constavam arroz, feijão, fubá, carne, ou seja, as proteínas básicas contidas num prato de comida.

Algumas das famílias entrevistadas diziam simplesmente que estavam a um ou a dois dias sem possibilidades de prover alimentos aos seus filhos. Em função de quê? Em função do desemprego, da crise econômica, mas em função também, em grande medida, da injustiça social e do egoísmo de algumas pessoas.

Cito aqui a palavra egoísmo, por que é imprescindível o parágrafo. Percebemos que, apesar de todo o progresso tecnológico, que implica um aumento na produção, na eficiência e na eficiência da produção de alimentos, de toda sorte e de toda natureza, o mundo

assiste, a cada ano, a um aumento do número de pessoas que sofrem com a desnutrição e até com a inanição.

Volto aqui a falar do egoísmo, por que, paradoxalmente, nos países mais ricos do mundo, as maiores causas de mortalidade da população são as doenças de correntes da ingestão exagerada de alimentos, alimentos de alto teor proteico e calórico, que levam essas pessoas a desenvolverem altíssimos níveis de colesterol, portanto, a serem vítimas principalmente de doenças cardíacas.

Ora, que mundo é este? Um mundo que, de um lado, se sofisticava, se aperfeiçoa e se chega à excelência na produção de alimentos; e, de outro, onde cada vez parcelas maiores da população não têm acesso a alimentos básicos em suas mesas. Que mundo é este em que grandes parcelas da população morrem por comer de mais e outras tantas morrem por não ter o que comer?

Com muita alegria vemos que alguns governantes em nosso País têm procurado tomar iniciativas no sentido de diminuir essa situação, no sentido de balancear essa injustiça. Cito aqui o exemplo dado pelo Estado de Goiás durante a gestão do hoje colega Senador e então Governador daquele Estado, Senador Maguito Viçela. S. Ex^a lançou um programa extraordinário, que consistia em suprir cada família de baixa renda com o leite e pães, diariamente, e, mensalmente, com uma cesta básica. Dessa forma, se outras manifestações da injustiça social não foram resolvidas, é certo que pelo menos a fome deixou de freqüentar a mesa daquelas famílias do Estado de Goiás.

Venho aqui dizer, com muito entusiasmo, com muita alegria, que, na última sexta-feira, estivemos, juntamente com o Governador de Brasília, Joaquim Roriz, lançando, na cidade de Santa Maria – a mais nova das cidades do Distrito Federal e, lamentavelmente, aquela que ostenta o mais alto nível de desemprego em Brasília e um dos maiores do Brasil –, o Programa Profamília da Secretaria de Solidariedade Humana. Esse programa consistia exatamente na repetição da aquilo que foi feito com muito êxito no Estado de Goiás, ou seja, dar a cada membro de uma família carente do Distrito Federal, diariamente, um litro de leite e dois pães, e, a cada família, mensalmente, uma cesta básica, de forma a que possamos, muito em breve, dizer que no Distrito Federal a fome é coisa do passado.

Amanhã, estaremos lançando o mesmo programa na cidade de Gama. A previsão é de que, até o final do mês de junho, todas as famílias do Distrito Federal poderão dizer, com alegria, que o prato de

comida está cheio na mesa dos seus pais, mães, avós, tios e filhos.

Quanto custa esse programa, Sr. Presidente, Srs. Senadores? Custa um valor mínimo, insignificante perto dos orçamentos dos Municípios, dos Estados e da União. Para sua aplicação no Distrito Federal serão gastos cerca de R\$16 milhões por ano, o que significa menos de 0,2% do Orçamento anual do Distrito Federal.

Se em tudo que se faz na política e na administração há que se avaliar a relação entre o custo e o benefício, quero dizer aqui que esse é um programa de custo mínimo e de extra ordinário benefício. Digo isso, Sr. Presidente, porque queremos saber o que será dessa geração de brasileiros recém-nascidos que precisam de um mínimo de valor de proteção para se desenvolverem física e mentalmente. O que será dessa geração que, daqui a alguns anos, vai atingir a idade adulta sem que tenha tido nem se quer condições de desenvolverem? Essa incapacidade de desenvolverem em virtude da falta de alimentos, Sr. Presidente, é irreversível; não há possibilidade, depois, de se recuperar esse tempo perdido.

Por isto, ocupo esta tribuna neste dia 13 de maio, dia em que se comemora o aniversário da abolição da escravatura em nosso País: para dizer que nem toda a escravatura foi abolida no Brasil. A pior das escravaturas é a fome, é aquela que infelizmente relega grande parte de nossa população ao papel de dizer que não só não são parciais como o processo de desenvolvimento, como, pior ainda, estão sendo vítimas de um desenvolvimento que o tempo já mais conseguirá recuperar.

Por tanto, cum pri men to o ex-governador de Goiás, hoje Senador, Maguito Vilela, pelo programa pioneiro lançado em nosso País. Parabenizo, ainda, o Governador Joaquim Roriz por dar cum pri men to a um compromisso de campanha.

Que todos nós, Senadores, que temos a responsabilidade de representar todos os Estados brasileiros nesta Casa de leis, mobilizemo-nos para que exemplos como esses sejam implantados em todos os municípios de nosso País, fazendo assim com que, a partir de um dispêndio mínimo, possamos dizer que, com o nosso trabalho, a fome será coisa do passado no Brasil do século XXI, no Brasil do Terceiro Milênio.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Luiz Estevão, o Sr. José Fogaça deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andra de, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andra de) – Não há mais ora do resinscritos.

So bre a mesa, re que ri men to que pas so a ler.

É lido o se guin te:

REQUERIMENTO Nº 240, DE 1999

Senhor Presidente,

Com base no art. 52, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, venho requerer seja solici tado ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda que preste a seguinte informação:

– Qual o resultado das perdas financeiras do Estado de Rondônia em decorrência da implantação do Fundo de Estabilização Fiscal – FEF, desde o início de sua vigência até a presente data?

Sala das Sessões, 13 de maio de 1999. – Senador **MoreiraMendes**.

(À Mesa para de cisão.)

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andra de) – O requerimento lido será despa chado à Mesa para de cisão, nos termos do inciso III, do art. 216 do Regimento Interno.

So bre a mesa, ofí cio do Pre si den te da Co mis são de Ser vi ços de Infra-Estrutura que pas so a ler. É lido o se guin te:

OF. Nº 029/99-CI Brasília, 6 de maio de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1998, que "Altera a Lei nº 9.691, de 22 de julho de 1998, que altera a Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização da Instalação por Estação, objeto do Anexo III da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995", e dispõe sobre as taxas de fiscalização de instalação e de funcionamento de serviços de radiodifusão de sons e imagens educativas, em reunião no dia 6 de maio de 1999.

Atenciosamente. – Senadora **Emília Fernandes**, Presidente Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andra de) – O expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1998, cujos pa re ce

res foram liberados antes, terá o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um decurso da compositição da Casa, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno do Senado Federal, a fim de que seja apreciada pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1999, de autoria do Senador Gerson Camata, que dispõe sobre anistia de multas aplicadas pela Justiça Eleitoral.

Tendo sido aprovada em apreciação terminativa pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO
Nº 55, DE 1999**

Modifica o inciso I do art. 383 do RISF, especificando a documentação a ser contida na Mensagem sobre escolha de autoridades prevista no art. 52, III e IV da Constituição Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal fica modificado, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 383.

I – a mensagem, que deverá ser acompanhada de amplos esclarecimentos sobre o candidato e de seu **curriculum vitae**, será lida em plenário, encaminhada à comissão competente, e deverá conter:

a) declaração de bens e fontes de renda e passivos, incluindo todos os passivos de sua própria responsabilidade, de seu cônjuge ou companheira ou de pessoas jurídicas por ele direta ou indiretamente controladas, de valor igual ou superior à sua remuneração mensal;

b) cópia da declaração de imposto de renda própria e do seu cônjuge ou companheira(s)

c) declaração de atividades econômicas ou profissionais, atuais ou anteriores, ainda que delas se encontrem transitoriamente afastado, com a respectiva remuneração

ou rendimento, inclusive quaisquer pagamentos que continuem a ser efetuados por antigo empregador;

d) rol das organizações de qualquer natureza a que pertenceu ou pertence, nos últimos cinco anos, especificando o tipo de vínculo e datas respectivas; e

e) todos os elementos da vida educacional e funcional, indicando trabalhos publicados, se houver, títulos e participações efetivas ou **honoris causa**, com respectivas datas e locais; (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Constituição Federal arrola, no art. 52, III e IV, as autoridades sujeitas à aprovação prévia do Senado Federal para assumirem função pública. São os magistrados, nos casos estabelecidos na Constituição, os Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República, o Governador de Território, o Presidente e Diretores do Banco Central, o Procurador Geral da República e titulares de vários outros cargos que a lei ordinária determina.

É evidente o caráter público de que se revestem estas funções, bem como a alta importância das mesmas – por isto mesmo sua indicação tem **status** constitucional – no que se refere à influência que têm no cenário da sociedade, e na condução e execução de políticas públicas.

Igualmente, é óbvio que cidadãos que venham a ocupar tais cargos e funções de vultuosa importância, com conhecimento adequado, e um comprometimento com a coisa pública acima de qualquer suspeita, um espírito público sem mácula, uma honestidade exemplar, enfim.

É preciso, no entanto, que, não apenas tenham tais requisitos, mas que os mostrem, para que a Nação possa nelas confiar, com um mínimo de segurança.

A par das razões de ordem moral que presidem tal procedimento, e que são inquestionáveis, não se pode perder de vista que devem ser respeitados e preservados, a todo custo, os princípios insculpidos no art. 37 da Carta Magna, os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência.

Se é verda que não há como prever o futuro, se não há garantias de que o procedimento humano será sempre correto, também é verdade que deve

mos nos fiar nas infor ma ções do pas sa do, como ga ran tia mí ni ma de atu a ção con fiá vel.

Não foi sem ra zão que exi gên ci as se me lhan tes às que ago ra se pro põe, com este pro je to, es tão dis pos tas na Re so lu ção nº 20/93, des ta Casa, que “Insti tui o Có di go de Éti ca e De co ro Par la men tar”. No art. 6º, estão relacionadas as “declarações obrigatórias perió dicas” (nos so ne grito) que o se na dor apre sen ta rá ao Con sel ho de Éti ca e De co ro Par la men tar, em de cor rên cia do exer cí cio da fun ção de ca rá ter pú blico que exer ce.

É imperativo lógico que as autoridades arroladas na nor ma cons ti tu ti ci o nal em epi gra fe tam bém de vam cum pri r tais exi gên ci as. Suas ações, ain da que pos sam ser con si de ra das como de na tu re za di ver sa, são pú blicas, dizem res pei to à toda a so cie da de em as sun tos de gran de re levân cia re la ti vos à or dem so ci al.

É bem ver da de que o Re gi men to Inter no do Se na do Fe de ral, no Art. 383, I, de ter mi na a apre sen ta ção de “amplos esclarecimentos...e do **curriculum vitae**, pelo candidato. No en tan to, a não espe ci fi ca ção do que nele deva con ter de i xa ao can di da to o po der dis cri ci o ná rio de de ci dir o que apre sen tar. Mu itas ve zes, é fá cil ve ri fi car, os can di da tos não for ne cem – não se sabe se por es que ci men to, in com pe tên cia, ou de pro pó si to – in for ma ções ab so lu ta men te per ti nen tes às fun ções que de ve rão exer cer.

Com este Pro je to, pre ten de mos ape nas espe ci fi car na norma as infor ma ções que de vem ser tra zi das ao co nhe ci men to do Se na do e do País, nada ino van do, ape nas apli can do aos ca sos do Art. 52, III e IV da Con sti tu i ção, as exi gên cias já nor ma ti za das no que diz res pe i to ao se na dor. Se a este elas são apli ca das, por quê não à que les?

À consi de ra ção de Vos sas Ex cel ên cias.

Sala da Ses sões, 13 de maio de 1999. – Se na dor **Luiz Este vão**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....
III – apro var pre vi a men te, por voto se cre to, após argüi ção pú blica, a es col ha de:

a) ma gis tra dos, nos ca sos es ta be le ci dos nes ta Con sti tu i ção;

b) Mi nis tros do Tri bu nal de Con tas da Uni ão in di ca dos pelo Pre si den te da Re pú blica;

c) Go ver na dor de Ter ri tó rio;

d) pre si den te e di re to res do Ban co Cen tral;

e) Pro cu ra dor-Ge ral da Re pú blica;

f) ti tu la res de ou tros car gos que a lei de ter mi nar;

IV – apro var pre vi a men te, por voto se cre to, após agüi ção em ses são se cre ta, a es col ha dos che fes de mis são di plo ma tí ca de ca rá ter per man en te;

.....
*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

I – os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei;

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

III – o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV – durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

V – as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira no casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

VI – é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

VII – o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica;

VIII – a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

IX – a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

XI – a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e funcional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandatos eletivos e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outras espécies remuneratórias, percebidas cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não exceção do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal;

XII – os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

XIII – é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público;

XIV – os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores;

XV – o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV deste artigo e nos arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI;

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;

c) a de dois cargos privativos de médico;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

XVIII – a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

XIX – somente por lei específica poderá ser criada a autarquia a autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de funda-

ção, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de atuação;

XX – depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

XXI – ressalvados os casos específicos da legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

.....
Art. 6º O Senador apresentará ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar as seguintes declarações obrigatórias periódicas, para fins de ampla divulgação e publicidade:

I – ao assunção do mandato, para efeito de posse, e noventa dias antes das eleições, no último ano da legislatura: Declaração de Bens e Fontes de Renda e Passivos, incluindo todos os passivos de sua própria responsabilidade, de seu cônjuge ou companheira ou de pessoas jurídicas por eles direta ou indiretamente controladas, de valor igual ou superior a sua remuneração mensal como Senador;

II – até o trigésimo dia seguinte ao encerramento do prazo para entrega da Declaração do Imposto de Renda das pessoas físicas: cópia da Declaração de Imposto de Renda do Senador e do seu cônjuge ou companheira;

III – ao assumir o mandato e ao ser indicado membro de Comissão Permanente ou Temporária da Casa: Declaração de Atividades Econômicas ou Profissionais, atuais ou anteriores, ainda que delas se encontre transitoriamente afastado, com a respectiva remuneração ou rendimento, inclusive quaisquer pagamentos que continuem a ser efetuados por antigo empregador;

IV – durante o exercício do mandato, em Comissão ou em Plenário, ao iniciar-se a apreciação de matéria que envolva diretamente seus interesses patrimoniais: Declaração de Interesses, em que, a seu exclusivo critério, declare-se impedido de participar ou explicar as razões pelas quais, a seu juízo, entenda como legítima sua participação na discussão e votação.

§ 1º Caberá ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar diligenciar para a publicação e divulga-

ção das declarações referidas neste artigo, pelo menos nos seguintes veículos:

I – no órgão de publicação oficial – onde será feita sua publicação integral;

Art. 383. Na apreciação do Senado sobre escolha de autoridades, observar-se-ão as seguintes normas:

I – a mensagem, que deverá ser acompanhada de amplos esclarecimentos sobre o candidato e de seu **currículum vitae**, será lida em plenário e encaminhada à comissão competente;

II – a comissão convocará o candidato para, em prazo estipulado, não inferior a três dias, ouvi-lo, em arguição pública, sobre assuntos pertinentes ao desempenho do cargo a ser ocupado (Const., art. 52, III);

III – a arguição de candidato a chefe de missão diplomática de caráter permanente será feita em reunião secreta (Const., art. 52, IV);

IV – além da arguição do candidato e do disposto no art. 93, a comissão poderá realizar investigações e requisitar, da autoridade competente, informações complementares;

V – o relatório deverá conter dados sobre o candidato, passando a constituir parecer com o resultado da votação, aprovando ou rejeitando o nome indicado;(*)

VI – a reunião será pública, sendo a votação procedida por escrutínio secreto, vedadas declarações ou justificação de voto, exceto com referência ao aspecto legal;(*)

VII – o parecer será apreciado pelo Plenário em sessão pública, sendo a votação procedida por escrutínio secreto;

VIII – a manifestação do Senado será comunicada ao Presidente da República, consignando-se o resultado da votação.

Parágrafo único. A manifestação do Senado e das comissões sobre escolha de chefe de missão diplomática de caráter permanente será procedida em sessão e reunião secretas (Const. art. 52, IV).

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Resolução nº 55, de 1999, lido anteriormente, terá, perante a Mesa, o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 56, DE 1999

Altera o § 3º do art. 12 da Resolução nº 78, de 1998, que “Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências”.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Dê-se a seguinte redação ao § 3º do art. 12 da Resolução nº 78, de 1998:

“Art. 12.

§ 3º Os títulos públicos emitidos após 13 de dezembro de 1995, para pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, poderão ser refinanciados em até cento e vinte parcelas mensais iguais e sucessivas, desde que os Estados e os Municípios emissores comprovem que tomaram as cabíveis medidas judiciais tanto as penais como as cíveis destinadas à anulação ou declaração de nulidade dos valores correspondentes aos deságios e às taxas de sucisso pagas. (NR).”

Art. 2º Fica incluído o seguinte § 4º no art. 12 da Resolução nº 78, de 1998, renumerando-se o atual § 4º:

“§ 4º O refinanciamento de que trata o parágrafo anterior está limitado ao montante efetivamente embolsado pelo Estado ou Município emissor na primeira operação com os títulos a que se refere o dispositivo acima, atualizado pela taxa Selic, subtraído dos valores pagados como “taxa de sucisso” pagas ou comissões da mesma natureza.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1999. – Senador **Roberto Requião**, PMDB – PR.

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO Nº 78, DE 1998(*)

Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas

respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

Art. 12. A dívida mobiliária dos Estados e do Distrito Federal, objeto de refinanciamento ao amparo da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e a dos Municípios poderá ser paga em até trezentas e sessenta prestações mensais e sucessivas, nos termos de contrato que vier a ser firmado entre a União e a respectiva unidade federada.

§ 3º Os títulos públicos emitidos após 13 de dezembro de 1995, para pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não são passíveis de qualquer refinanciamento, devendo ser resgatados em seu vencimento.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 334, DE 1999

Altera a redação dos artigos 19, 22, 104 e 131, e acrescenta o art. 65-A, à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, modificada pela Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, para dispor sobre a inspeção técnica de segurança de veículos automotores em circulação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 19, 22, 104 e 131 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. Compete ao órgão máximo executivo de trânsito da União:

XXX – promover a instauração de processo licitatório, de abrangência nacional, para a contratação, pelos órgãos executivos estaduais e do Distrito Federal, dos serviços de inspeção técnica de segurança dos veículos automotores em circulação, previstos no art. 104 desta Lei.

§ 4º Para os fins previstos no inciso XXX, o órgão máximo executivo de trânsito da União procederá à definição, em todo o território nacional, do número e característi-

ca dos lotes, para inspeção técnica de segurança veicular, a serem racionalmente distribuídos, conforme a densidade demográfica e a frota de veículos, por estado ou por região, estabelecendo os limites máximo e mínimo de participação das empresas na respectiva concessão, e assegurando a instituição de uma política nacional uniforme para o estabelecimento do valor dos serviços de inspeção.

§ 9º O processo licitatório a que se refere o inciso XXX terá como fatores de julgamento, isolados ou em conjunto, os de menor tarifa, maior oferta por outorga, melhor qualidade técnica dos serviços e melhor atendimento da demanda.”

“Art. 22. Compete aos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito de sua circunscrição:

III – Vistoriar, registrar, emplacar, selar a placa e licenciar veículos, mediante a aprovação dos respectivos laudos de inspeção técnica de segurança veicular, expedindo o Certificado de Registro e o Licenciamento Anual, mediante delegação do órgão federal competente.”

“Art. 104. Os veículos em circulação serão submetidos a inspeção obrigatória para avaliação de suas condições de segurança, de controle de emissão de gases poluentes e de ruído (ITV), através de estações automatizadas e informatizadas, fixas ou móveis, exclusivamente equipadas para essa finalidade, na forma e periodicidade estabelecidas pelo Contran, para os itens de segurança e pelo Conama, quanto à emissão de gases poluentes e ruído, com validade em todo o território nacional.

§ 1º As inspeções de que trata este artigo serão contratadas, mediante delegação do órgão federal competente, pelos órgãos e entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, sob o regime de concessão e por prazo determinado, com em-

presas idôneas de comprovada capacidade técnica para atender aos requisitos e especificações fixadas pelo Contran, e que hajam sido selecionadas mediante o processo licitatório a ser procedido, em âmbito nacional, pelo órgão máximo executivo de trânsito da União.

§ 2º As tarifas dos serviços de inspeção técnica de segurança veicular serão fixadas no contrato de concessão, conforme o edital da licitação ou a proposta apresentada pelo licitante, e serão cobradas diretamente pelas empresas concessionárias aos usuários dos serviços, obedecendo-se às seguintes regras:

I – Do valor cobrado pelos serviços, parte será destinada ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET e aos órgãos executivos de trânsito do Estado e do Distrito Federal, que serão aplicados exclusivamente em benefício do sistema, obedecendo à seguinte distribuição:

a) 5% (cinco por cento) para o Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito;

b) 10% (dez por cento) para o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal da área de sua localização.

II – Do valor pago pela outorga da concessão serão destinados 2/3 (dois terços) para os Estados ou o Distrito Federal e 1/3 (um terço) para a União.

III – O procedimento licitatório será regido pela Lei nº 8.666/93 de Licitações e Contratos, e observará, no que couber, a Lei nº 8.987/95 de Concessões e Serviços Públicos.

§ 3º Serão impedidas de participar da licitação e contratação dos serviços de inspeção técnica de segurança veicular as empresas que de sem pre nham ati vi da des de comércio de veículos, de autopeças, de serviços de manutenção e reparo de veículos, bem como aquelas que hajam sido condenadas pelo cometimento de infrações previstas no Código de Defesa do Consumidor.

§ 4º Será aplicada, pelo órgão executivo, a medida administrativa de retenção dos veículos reprovados na inspeção técnica de segurança e na de emissão de gases poluentes e ruídos, independentemente do dis-

posto no art. 131, § 3º, as se gu ra do o di re i to do in te res sa do aos ser vi ços de re-inspeção.

§ 5º Nenhuma empresa concessionária poderá explorar mais do que 10% do mercado nacional de inspeção técnica de veículo, nem tampouco participar de sociedade com outra empresa que explore o mes mo ra mo.

§ 6º Não será admitida a simples transferência de tecnologia dos serviços executados pelas empresas contratadas para a inspeção técnica, de ven do o de ten tor da tecnologia participar com pelo menos de 20% (vinte por cento) do capital votante da empresa.

§ 7º A concessão somente poderá ser outorgada à empresa constituída segundo as leis brasileiras, com sede e administração no País, criada para explorar exclusivamente os serviços de inspeção técnica, objeto da outorga, sujeitando-se aos riscos empresariais, remunerando-se pela cobrança de serviço aos usuários e respondendo diretamente por suas obrigações e pelos prejuízos que causar. A participação na licitação, inclusive em consórcio, de quem não atenda a tais requisitos, será condição da ao com pro mis so de adap tar-se ou constituir-se em empresa, com as características adequadas, antes da celebração do contrato.

§ 8º O prazo de concessão será, no máximo, de 10 (dez) anos, permitida a sua renovação por igual período, caso interesse a ambas as partes.

§ 9º Na execução dos serviços de inspeção técnica de segurança veicular pelas empresas contratadas na forma deste artigo, serão delegáveis as atividades meramente auxiliares, técnicas, preparatórias, materializadas na expedição de laudos de verificação, que serão remetidos ao órgão executivo competente, para os fins do art. 131.

Não serão objeto de delegação, em nenhuma hipótese, as decisões finais, típicas de poder públicos, sobre licenciamento, a imposição de sanções administrativas e o julgamento de recursos administrativos.

§ 10. O Contran e o Conama deverão articular-se para o estabelecimento de normas que assegurem a execução, de forma integrada, das inspeções técnicas de que trata este artigo."

.....

“Art. 131. Para obter o licenciamento do veículo, o proprietário deverá, obrigatoriamente, comprovar sua aprovação na inspeção técnica de segurança veicular e de controle de emissões de gases poluentes e de ruído, conforme o disposto nos arts. 65-A e 104.”

.....

 Art. 2º A Lei nº 9.503 passa a vigorar com o seguinte artigo:

“Art. 65-A. Nenhum veículo poderá transitar sem atender às normas estabelecidas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA – relativamente à emissão de gases poluentes e de ruído, observado o disposto nos arts. 104 e 131.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Constituíver da de i r o de sa fio a ser en fren ta do pelas autori da des de trã n si to a im plan ta çã o do utilíssi mo e im prescindível sistema automatizado e infor matiza do de ins pe çã o de se gu ran ça ve i cu lar, em um país de tão gran des di men sões ter ri to ri a is como o nos so.

Tal siste ma já se en con tra, há mu i to, in cor po ra do à prá tica cor ren te de vá rios pa íses do con ti nen te eu ro pe u, com a cris ta li za çã o de vá ri as ex pe ri ên ci as po si ti vas, que vêm ten do ex ce len tes re sul ta dos prá ticos.

Entre nós sua im plan ta çã o ain da se re ves te de gran des di fi cul da des. Po de mos si tu á-las, ba si ca men te, em três as pec tos es sen ci a is.

1º) Não pos su í mos ain da, em ter ri tó rio na ci o nal, o do mí nio da tec no lo gi a ne ces sá ri a para as se gu rar o func iona men to rá pi do, ef i cien te e im pes so a li za do da ins pe çã o de se gu ran ça ve i cu lar, como se faz im pres cin dí vel, e como é am pla men te prá tica do em ou tros pa íses, com alto pre ci são e em ques tão de ape nas al guns mi nu tos.

2º) A a qui si çã o e em pre go dos equi pa men tos téc nicos e so fis ti ca dos ne cessá rios para as ins pe ções ve icu la res, em es pa ços ge o grá fi cos tão gran des, como os de nos so Pa ís – onde sim ples es ta do têm di men sões igua is e até ma i o res do que a ma i or par te dos pa íses do con ti nen te eu ro pe u – de man da o em pre go de vul tosos re cur sos fi nan ce i ros, dos qua is, em re gra, as ad mi nis tra ções es ta duais, mes mo nos cen tros mais ad ian ta dos, ain da não dispõem. Tor na-se ne ces sá ri o, pois, atra i rem-se in ves ti men tos de gru pos es

trangeiros, amplamente experientes no setor e dotados de significativo poder econômico.

3º) Peculiaridades institucionais do Estado brasileiro, estruturado sob uma base de organização federativa de triplice esfera de competências, estas, que – sobretudo no terreno administrativo, se desenvolvem em diferentes planos que reciprocamente interferem e repercutem uns sobre os outros – recomendam re do bra das ca ute las de or dem ju rí di ca, para a ado çã o das so lu ções ide a is para a im plan ta çã o prá tica das nor mas do Có di go de Trã n si to Bra si le i ro, ín clu si ve nes ta á re a de ins pe çã o de se gu ran ça ve i cu lar. Tais ca ute las se re ve lam tan to mais ne ces sá ri as, quan do, a todo mo men to, o cor re o sé ri o ris co da ec lo são de ar gü i ções de in con sti tu ci o nal i da de das nor mas a se rem ex pe di das.

4º) Temos um índice bastante elevado, em todo o Bra sil, da o cor rên cia de aci den tes de trã n si to, cu jas es ta ti st i cas nos co lo cam em uma in de se já vel si tu a çã o de pri ma zia em re la çã o a ou tros pa íses. Ora, a ma i or par te des sa ele va da taxa de aci den tes se deve ao gran de nú me ro de ve í cu los que, em todo o Pa ís, trafegam nas vi as pú bli cas sem as mí ni mas con di ções de se gu ran ça. Bem as sim, nas gran des ag lo me ra ções dos cen tros ur ba nos mais de sen vol vi dos, é ain da con si derá vel o pro ble ma das ag res sões ao me io am bi en te ca u sa das pela po lu i çã o at mos fé ri ca e so no ra, de sen ca de a da pelo gran de nú me ro de ve í cu los que tra fe gam sem a me nor pro te çã o am bi en tal, le van do a so lu ções ex tre ma das, como o ro dí zio de ve í cu los em cir cu la çã o.

Em tais con di ções, faz-se im pe ri o sa e pre men te, sob to dos os pon tos de vis ta, a ade qua da ins ti tu i çã o de um sis te ma de pro te çã o à se gu ran ça ve i cu lar.

Mas, após o ad ven to do Có di go de Trã n si to Bra si le i ro, a má te ri a, que já era ob je to da an ti ga Re so lu çã o nº 809, do Con tran, re sul tou ex tre ma men te po lêm i ca, sob re tudo em de cor rên cia das per plexi da des cau sa das pelos ve tos pre si den ci a is que su pri mi ram o art. 66 e mu ti la ram o art. 104 do CTB.

Em lou vá vel es for ço, a Re so lu çã o nº 84/98, do Con tran, ten tou con fe rir uma dis ci pli na ao as sun to, ab sor ven do as ex pe ri ên ci as ne ga ti vas e po si ti vas que se ti nham de sen vol vi do em todo o Pa ís, ain da na vi gên cia e na prá tica da le gi sla çã o an te ri or, bem como as no vas li ções da dou tri na ju rí di ca em re gen tes sobre o as sun to.

Entre tan to, de logo se ve ri fi cou que cer tas so lu ções da Re so lu çã o nº 84, do Con tran, ain da que me ri tó ri as e fru to de a cu ra do es tu do da re a li da de e das con di ções do Pa ís, en tra vam em con fli to com dis po si ções da nor ma de ma i or hi e ra r quia, qual seja

o Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pela Lei nº 9.503/97.

O presente projeto de lei, baseado fundamentalmente nas soluções jurídicas encontradas pela aludida Resolução nº 84/98, propõe algumas alterações necessárias ao texto do Código de Trânsito Brasileiro, com vistas, inclusive, não somente a dar o melhor e mais eficaz tratamento legislativo à matéria de tão urgente relevância, qual seja o sistema nacional de proteção à segurança veicular, como, por outro lado, a esclarecer as perplexidades advindas dos aludidos vetos presidenciais aos arts. 66 e 104 alterando-os e colocando-os em sintonia com as demais disposições do Código.

São as seguintes as alterações propostas.

1 – Altera-se o art. 19, do Código de Trânsito Brasileiro, que define as competências do órgão máximo executivo de trânsito da União, para incluir, em seu texto, o inciso XXX e os §§ 4º e 9º.

Com isso, assegura-se ao órgão máximo executivo de trânsito da União a competência para promover a instauração de um processo licitatório único, com abrangência nacional, com vistas à futura contratação dos serviços de inspeção técnica veicular pelos órgãos executivos dos Estados e do Distrito Federal.

Dois razões fundamentais ditaram tais alterações.

1ª – Assegurando-se a realização de um processo licitatório único, em nível nacional, existe maior probabilidade de um procedimento isento, evitando-se as diversas pressões e os incidentes que tumultuaram, no ano de 1997, a realização de certames direcionados, levando a várias anulações pelo Judiciário, de licitações realizadas pelos Estados. Inexiste inconstitucionalidade em tal dispositivo, porquanto, nos termos do art. 22, inciso XI, da Constituição, é da competência da União legislar sobre matéria de trânsito, cabendo apenas, às demais ordens federadas, a competência comum, prevista no art. 23, inciso XII, para estabelecer e implantar a política de educação para o trânsito. De mais disso, é da competência do legislador federal dispor sobre licitações.

Por outro lado, na nova redação do art. 104, que se propõe, fica bem claro que as contratações respectivas, sob o regime de concessão, serão efetuadas, com os vencedores da licitação, pelos órgãos executivos estaduais de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, por delegação do órgão executivo máximo federal.

Tal delegação, para contratações sob o regime de concessão, vem sendo amplamente utilizada, em nosso ordenamento, pelas autarquias especiais caracterizadas como agências reguladoras.

2ª – Tendo-se em vista as extremas diversidades de condições verificadas em todo o País, quanto à densidade demográfica e ao tamanho das frota de veículos nos Estados, torna-se necessária uma adequada distribuição das áreas em lotes para licitação, em todo o território nacional, inclusive, se necessário, agrupando o território de certos Estados em regiões. Bem assim, o estabelecimento de uma política nacional uniforme, para o valor dos serviços de inspeção, oferece maior garantia para os usuários dos serviços.

Ora, somente serão legítimas as disposições contidas na redação do § 4º, cuja inserção se propõe, se seu cumprimento estiver a cargo do órgão executivo nacional, harmonizando-se, aliás, com as demais competências que lhe atribuiu o CTB.

O § 9º reproduz o que já consta da Resolução nº 84/98, a respeito dos critérios para licitação dos contratos de serviços de inspeção técnica veicular, legitimando-os, a nível de lei federal, única competente para dispor sobre tal matéria.

2 – Modifica-se a redação do inciso III do art. 22, para dar-lhe maior clareza.

Bem assim, a redação proposta para o inciso XXX dissipa quaisquer dúvidas anteriores sobre a possibilidade de “credenciamento” para serviços de inspeção técnica de segurança veicular.

3 – Com o art. 65-A reconstitui-se o art. 66, que fora vetado pelo Sr. Presidente da República por confundir as responsabilidades de vários órgãos de defesa do meio ambiente, dando-se-lhe redação coerente com o disposto nos artigos 104 e 131.

4 – Propõe-se a seguinte reformulação do artigo 104, que teve ratos os seus incisos vetados. São as seguintes as modificações propostas:

1º – **Procura-se, no caput do artigo, deixar bem claro que as ações estabelecidas, de acordo com as normas do Contran e pelo Conama, ficarão a cargo das mesmas estações automatizadas e informatizadas, unificando-se nas mesmas estações, como se faz em outros países, as duas formas de inspeção.**

2º Define-se, no § 1º, a quem compete licitar os serviços de inspeção técnica veicular, e a quem compete contratá-los.

Se é conveniente, pelas razões já expostas, que o processo licitatório se realize uma só vez, para todos os lotes distribuídos pelo território nacional,

não haveriam como centralizar-se, em torno do órgão executivo federal, as complexas atribuições e responsabilidades de poder concedente, na fiscalização e controle da execução dos serviços, bem como na imposição de sanções administrativas. Seria, aliás, verdadeiramente inviável, em um país de tão grandes distâncias geográficas, pois o regime de concessão de mandado de contrato local, prático e constante com os contratados, para um acompanhamento direto e permanente, para intervenção, e, até mesmo para a adoção de medidas mais enérgicas, que se tornem necessárias.

Elimina-se, na redação dos §§ 1º e 2º do art. 104, a ambição de dotar o credenciamento, que vinha gerando tantas perplexidades, e adota-se o regime de concessão, mais apropriado para a execução de serviços que devem ser remunerados diretamente pelos usuários, que demandam grandes investimentos, com retorno demorado, bem como um prazo mais longo de contratação.

As disposições do inciso I e suas alíneas, bem como as dos §§ 2º, 3º e 4º e 8º, já estão previstas na Resolução nº 84/98, mas careciam de legitimação normativa, por constituírem reserva de lei.

O § 5º de dirige-se à prevenção de abusos do poder econômico, de previsível ocorrência, que, aliás, já se pronunciavam na prática das diversas licitações frustradas de 1997.

Os §§ 6º e 7º dirigem-se ao acatamento e à proteção dos interesses nacionais, uma vez que, atualmente, somente empresas estrangeiras detêm a tecnologia necessária à instalação e manutenção das estações informatizadas de inspeção.

O § 9º de fine, como rigor doutrinário, o exato âmbito dos serviços cuja prestação seja delegada aos contratados, concentrando, expressamente, na competência exclusiva dos órgãos públicos, a matéria pertinente ao exercício do poder de polícia administrativa.

As imprecisões e indefinições a respeito do assunto, consubstanciadas, inclusive, nos vários editais de licitação de serviços de ITV que surgiram no País, vinham ensejando, aliás, a viva oposição de renomados juristas, através de fundados pronunciamentos.

Por fim, o § 10 prevê, expressamente, a articulação integrada das normas do Contran e do Conama, através da unificação das inspeções técnicas veiculares respectivas.

5 – Propõe-se uma nova redação para o art. 131, que, ao mesmo tempo, de fine o caráter obrigatória da inspeção técnica veicular, como condição para o licenciamento a ser outorgado pelo órgão público competente, e enfatiza o caráter conjugado de suas ações, para o atendimento das normas do Contran e do Conama.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1999. – Senador **Romero Jucá**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 19. Compete ao órgão máximo executivo de trânsito da União:

I – cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito e a execução das normas e diretrizes estabelecidas pelo Contran, no âmbito de suas atribuições;

II – proceder à supervisão, à coordenação, à correção dos órgãos de legados, ao controle e à fiscalização da execução da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

III – articular-se com os órgãos dos Sistemas Nacionais de Trânsito, de Transporte e de Segurança Pública, objetivando o combate à violência no trânsito, promovendo, coordenando e executando o controle de ações para a preservação do ordenamento e da segurança do trânsito;

IV – apurar, prevenir e reprimir a prática de atos de improbidade contra a fé pública, o patrimônio, ou a Administração Pública ou privada, referentes à segurança do trânsito;

V – supervisionar a implantação de projetos e programas relacionados com a engenharia, educação, administração, policiamento e fiscalização do trânsito e outros, visando à uniformidade de procedimento;

VI – estabelecer procedimentos sobre a aprendizagem e habilitação de condutores de veículos, a expedição de documentos de condutores, de registro e licenciamento de veículos;

VII – expedir a Permissão para Dirigir, a Carteira Nacional de Habilitação, os Certificados de Registro e de Licenciamento Anual mediante delegação aos órgãos executivos dos Estados e do Distrito Federal;

VIII – organizar e manter o Registro Nacional de Carteiras de Habilitação (Renach);

IX – organizar e manter o Registro Nacional de Veículos Automotores (Renavam);

X – organizar a estatística geral de trânsito no território nacional, definindo os dados a serem fornecidos pelos demais órgãos e promover sua divulgação;

XI – estabelecer modelo padrão de coleta de informações sobre as ocorrências de acidentes e as estatísticas do trânsito;

XII – administrar fundo de âmbito nacional destinado à segurança e à educação de trânsito;

XIII – coordenar a administração da arrecadação de multas por infrações ocorridas em localidade diferente daquela da habilitação de condutor infrator e em unidade da federação diferente daquela do licenciamento do veículo;

XIV – fornecer aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito informações sobre registros de veículos e de condutores, mantendo o fluxo permanente de informações com os demais órgãos do sistema;

XV – promover, em conjunto com os órgãos competentes do Ministério da Educação e do Desporto, de acordo com as diretrizes do Contran, a elaboração e a implementação de programas de educação de trânsito nos estabelecimentos de ensino;

XVI – elaborar e distribuir conteúdos programáticos para a educação de trânsito;

XVII – promover a divulgação de trabalhos técnicos sobre o trânsito;

XVIII – elaborar, juntamente com os demais órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, e submeter à aprovação do Contran, a complementação ou alteração da sinalização e dos dispositivos e equipamentos de trânsito;

XIX – organizar, elaborar, complementar e alterar os manuais e normas de projetos de implementação da sinalização, dos dispositivos e equipamentos de trânsito aprovados pelo Contran;

XX – expedir a permissão internacional para conduzir veículo e o certificado de passagem nas alfândegas, mediante delegação aos órgãos executivos dos Estados e do Distrito Federal;

XXI – promover a realização periódica de reuniões regionais e congressos nacionais de trânsito, bem como propor a representação do Brasil em congressos ou reuniões internacionais;

XXII – propor acordos de cooperação com organismos internacionais, com vistas ao aperfeiçoamento das ações inerentes à segurança e educação de trânsito;

XXIII – elaborar projetos e programas de formação, treinamento e especialização do pessoal encarregado da execução das atividades de engenharia, educação, policiamento ostensivo, fiscalização, operação e administração de trânsito, propondo medidas que estimulem a pesquisa científica e o ensino técnico-profissional de interesse do trânsito, e promovendo a sua realização;

XXIV – opinar sobre assuntos relacionados ao trânsito interestadual e internacional;

XXV – elaborar e submeter à aprovação do Contran as normas e requisitos de segurança veicular para fabricação e montagem de veículos, consoante sua destinação;

XXVI – estabelecer procedimentos para a concessão do código marca-modelo dos veículos para efeito de registro, emplacamento e licenciamento;

XXVII – instruir os recursos interpostos das decisões do Contran, ao ministro ou dirigente coordenador máximo do Sistema Nacional de Trânsito;

XXVIII – estudar os casos omissos na legislação de trânsito e submetê-los, com proposta de solução, ao ministério ou órgão coordenador máximo do Sistema Nacional de Trânsito;

XXIX – prestar suporte técnico, jurídico, administrativo e financeiro ao Contran.

§ 1º Comprova da, por meio de sindicância, a deficiência técnica ou administrativa ou prática constante de atos de improbidade contra a fé pública, contra o patrimônio ou contra a Administração Pública, o órgão executivo de trânsito da União, mediante aprovação do Contran, assumirá diretamente ou por delegação, a execução total ou parcial das atividades do órgão executivo de trânsito estadual que tenha motivado a investigação, até que as irregularidades sejam sanadas.

§ 2º O registro interno do órgão executivo de trânsito da União disporá sobre sua estrutura organizacional e seu funcionamento.

§ 3º Os órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios fornecerão, obrigatoriamente, mês a mês, os dados estatísticos para os fins previstos no inciso X.

.....
Art. 22. Compete aos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito de sua circunscrição:

I – cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições;

II – realisar, fiscalizar e controlar o processo de formação, aperfeiçoamento, reciclagem e suspensão de condutores, expedir e cassar Licença de Aprendizagem, Permissão para Dirigir e Carteira Nacional de Habilitação, mediante delegação do órgão federal competente;

III – vistoriar, inspecionar quanto às condições de segurança veicular, registrar, emplacar, selar a placa, e licenciar veículos, expedindo o Certificado

de Registro e o Licenciamento Anual, mediante delegação do órgão federal competente;

IV – estabelecer, com conjunto com as Polícias Militares, as diretrizes para o policiamento ostensivo do trânsito;

V – executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações prevista neste código, excetuadas aquelas relacionadas nos incisos VI e VIII do art. 24, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;

VI – aplicar as penalidades por infrações previstas neste código, com exceção daquelas relacionadas nos incisos VII e VIII do art. 24, no tocando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;

VII – arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos;

VIII – comunicar ao órgão executivo de trânsito da União a suspensão e a cassação do direito de dirigir e o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação;

IX – coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas;

X – credenciar órgãos ou entidades para a execução de atividades previstas na legislação de trânsito, na forma estabelecida em norma do Contran;

XI – implementar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

XII – promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Contran;

XIII – integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários de condutores de uma para outra unidade da Federação;

XIV – fornecer, aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais, os dados cadastrais dos veículos registrados e dos condutores habilitados, para fins de imposição e notificação de penalidades e de arrecadação de multas nas áreas de suas competências;

XV – fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela carga, de acordo com o estabelecido no art. 66, além de dar apoio, quando solicitado, às ações específicas dos órgãos ambientais locais;

XVI – articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob coordenação do respectivo Cetran.

.....

Art. 104. Os veículos em circulação terão suas condições de segurança, de controle de emissão de gases poluentes e de ruído avaliadas mediante inspeção, que será obrigatória, na forma e periodicidade estabelecidas pelo Contran para os itens de segurança e pelo Conama para emissão de gases poluentes e ruído.

§ 1º (Vetado).

§ 2º (Vetado).

§ 3º (Vetado).

§ 4º (Vetado).

§ 5º Será aplicada a medida administrativa de retenção aos veículos reprovados na inspeção de segurança e na de emissão de gases poluentes e ruído.

.....

Art. 131. O Certificado de Licenciamento Anual será expedido ao veículo licenciado vinculado ao Certificado de Registro, no modelo e especificações estabelecidos pelo Contran.

§ 1º O primeiro licenciamento será feito simultaneamente ao registro.

§ 2º O veículo somente será considerado licenciamento estando quitados os débitos relativos a tributos, encargos e multas de trânsito e ambientais, vinculados ao veículo, independentemente da responsabilidade pelas infrações cometidas.

§ 3º Ao licenciar o veículo, o proprietário deverá comprovar sua aprovação nas inspeções de segurança veicular e de controle de emissões de gases poluentes e de ruído, conforme disposto no art. 104.

.....

Art. 66. (Vetado).

.....

LEI Nº 9.602, DE 21 DE JANEIRO DE 1998

Dispõe sobre legislação de trânsito e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os arts. 10, 14, 108, 111, 148, 155, 159, 269 e 282, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passam a vigorar acrescidos dos seguintes dispositivos:

“Art. 10.

.....

XXII – um representante do Ministério da Saúde."

"Art. 14.

XI – de sig nar, em caso de re cur sos de feridos e na hipótese de reavaliação dos exames, junta especial de saúde para examinar os candidatos à habilitação para conduzirveículosautomotores."

"Art. 108.

Parágrafo único. A autorização citada no **caput** não poderá exceder a doze meses, pra zo a par tir do qual a au to ri da de pública responsável deve rá implan tar o servi ço regular de transporte coletivo de passagei ros, em conformidade com a legislação per tinente e como dis po si ti vos deste Có di go."

"Art. 111.

III – aposição de inscrições, películas refle ti vas ou não, pa i néis de co ra ti vos ou pin turas, quando comprometer a se gu ran ça do veí cu lo, na forma de regulamenta ção do Con tran."

"Art. 148.

§ 5º O Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN poderá dispensar os tripulan tes de aeronaves que apresentarem o car tã o de saúde expedido pelas Forças Ar ma das ou pelo Departamento de Aeronáutica Ci vil, res pec ti va men te, da pres ta ção do exa me de ap ti dão fí si ca e men tal."

"Art. 155.

Parágrafo único. Ao aprendiz será ex pe dida autorização para aprendizagem, de acordo com a regulamenta ção do Con tran, após apro va ção nos exa mes de ap ti dão fí si ca, men tal, de pri me i ros so cor ros e so bre legis la ção de trãnsito."

"Art. 159.

§ 10. A validade da Carteira Nacional de Habilitação está condicionada ao prazo de vigência do exame de aptidão física e mental.

§ 11. A Carteira Nacional de Habilitação, ex pe di da na vigên cia do Có di go an te ri or, será substituída por ocasião do ven ci men to do prazo para revalidação do exame de aptidão física e mental, ressalvados os casos espe cia is pre vis tos nes ta Lei."

"Art. 269.

XI – realização de exames de aptidão física, mental, de legislação, de prática de primeiros socorros e de direção veicular."

"Art. 282.

§ 4º Da notificação deverá constar a data do tér mi no do pra zo para apre sen ta ção de recurso pelo responsável pela infração, que não será inferior a trinta dias contados da data da no ti fi ca ção da pe na li da de.

§ 5º No caso de penalidade de multa, a data estabelecida no parágrafo anterior será a data para o recolhimento de seu va lor."

Art. 2º O art. 147 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido dos se gu in tes §§ 2º, 3º e 4º, re nu me ran do-se o atu al pa rá gra fo ú ni co para 1º:

"Art. 147.

§ 2º O exa me de ap ti dão fí si ca e men tal será preliminar e renovável a cada cinco anos, ou a cada três anos para condutores com mais de sessenta e cinco anos de ida de, no local de residência ou domicílio do examinado.

§ 3º O exame previsto no parágrafo anterior, quando referente à primeira habilitação, incluirá a avaliação psicológica pre li mi nar e com ple men tar ao refe ri do exa me.

§ 4º Quando houver indícios de defi ciência fí si ca, men tal, ou de pro gres si vi da de de do en ça que pos sa di mi nu ir a ca pa ci da de para con du zir o ve í cu lo, o pra zo pre vis to no § 2º poderá ser diminuído por proposta do pe ri to exa mi na dor."

Art. 3º O in ci so II do art. 281 da Lei nº 9.503, de 23 de se tem bro de 1997, pas sa a vi go rar com a se gu in ter e da ção:

"Art. 281.

II – se, no pra zo má xi mo de trin ta dias, não fo re ex pe di da a no ti fi ca ção da au tu a ção."

Art. 4º O Fun do Na ci o nal de Se gu ran ça e Edu ca ção de Trãnsito – FUNSET, a que se re fe re o pa rá gra fo ú ni co do art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de se tem bro de 1997, pas sa a cus te ar as des pe sas do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN relativas à operacionalização da segurança e edu ca ção de Trãnsito.

Art. 5º A gestão do Funset caberá ao Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, conforme o disposto no inciso XII do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 6º Constituem recursos do Funset:

I – o percentual de cinco por cento do valor das multas de trânsito arrecadadas, a que se refere o parágrafo único do art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II – as dotações específicas consignadas na Lei de Orçamento ou em créditos adicionais;

III – as doações ou patrocínios de organismos ou entidades nacionais, internacionais ou estrangeiras, de pessoas físicas ou jurídicas nacionais ou estrangeiras;

IV – o produto da arrecadação de juros de mora e atualização monetária incidentes sobre o valor das multas no percentual previsto no inciso I deste artigo;

V – o resultado das aplicações financeiras dos recursos;

VI – a reversão de saldos não aplicados;

VII – outras receitas que lhe forem atribuídas por lei.

Art. 7º Ficam revogados o inciso IX do art. 124; o inciso II do art. 187; e o § 3º do art. 260 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de janeiro de 1998; 177º da Independência e 110º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Iris Rezende.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 335, de 1999

Estabelece a obrigatoriedade de atendimento médico ao policial e bombeiro vitimado em acidente decorrente do exercício da função pública, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O policial ou bombeiro vitimado em função do exercício de sua função pública tem direito a atendimento médico gratuito em qualquer hospital ou casa de saúde, público ou particular.

Parágrafo único. Caso o hospital ou a casa de saúde que receber o vitimado não tiver recursos para praticar os atos necessários ao atendimento, deverá

providenciar a remoção para o hospital ou casa de saúde de mais próximo que tenha os recursos.

Art. 2º Os hospitais particulares serão indenizados, pelo atendimento, nos termos da tabela do Serviço Único de Saúde (SUS).

Art. 3º A negativa ao atendimento de que trata esta lei implica em crime de omissão de socorro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Este projeto foi elaborado em conjunto com o Deputado João Alberto França Silva que, na Câmara dos Deputados, apresentou um similar que tomou o nº 189, de 1999.

Diz seu autor, na justificação, que “Os policiais e bombeiros, em razão da função pública, muitas vezes são vitimados e, por não terem convênio ou plano de saúde, ficam à mercê da sorte, e muitos tem sequelas permanentes ou mesmo chegam a morrer. Uma função tão nobre e que exige o sacrifício da própria vida em defesa do Estado e da sociedade, não pode ficar sem a contrapartida mínima, que é o socorro, para o pleonostabelecimento, sabendo-se que a sua recuperação plena implicará no seu retorno à atividade e à exposição da vida para salvar vidas.”

A proposição é apresentada ao Senado com a finalidade de agilizar a tramitação da matéria.

À consideração de Vossas Excelências.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1999. – Senador Luiz Estevão.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 336, DE 1999-COMPLEMENTAR

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, que “dispõe sobre o procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo de desapropriação de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O disposto nos §§ 2º e 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º O valor da indenização corresponderá ao valor apurado na data da perícia, ou ao consignado pelo juiz, corrigido monetariamente

até a data de seu efetivo pagamento, excluído o pagamento de juros compensatórios.

§ 3º Na sentença, o juiz individualizará o valor do imóvel, de suas benfeitorias e dos demais componentes do valor da indenização, excluído o pagamento de cobertura florística.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

As reivindicações campestres no Brasil, que setoraram mais intensas na década de sessenta e, após escabroso período do regime de força e que ganhou novo rigor com o atual movimento dos sem-terra – MST, levaram os legistas a uma preocupação forçada sobre a reforma agrária.

Segundo Pinto Ferreira, mestre do constitucionalismo progressivo no País, a reforma agrária consiste, “na distribuição das terras ao camponato, com o objetivo de aumentar a produtividade. O seu objetivo não é tão somente a redistribuição das terras, mas de outro lado, ainda, o aumento da produção a fim de beneficiar a coletividade”. Portanto, indubitavelmente a reforma agrária se traduz em instrumento gerador de empregos, vez que, com uma melhor repartição de terras e a existência do governo, serão criadas novas unidades produtivas, geradoras de novos postos de trabalho, aumentando a produção e trazendo melhor equilíbrio entre a cidade e o campo.

Constituição vigente garante o direito de propriedade, que deve atender a sua função social (art. 5º, incs. XXII e XXIII), impondo-se a desapropriação das áreas improdutivas, com justa indenização em dinheiro, num quantum de indenização medido por diversas técnicas previstas em lei. Ademais, a Constituição Federal exige legislação complementar para o disciplinamento desse processo de desapropriação (§ 3º, do art. 184). Assim, a Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, que dispõe sobre o procedimento contraditório, de rito sumário, para o processo de desapropriação de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária, atende a exigência constitucional.

A presente proposição objetiva contemporizar a Lei Complementar nº 76/93 às necessidades e às circunstâncias fácticas que decorrem da vigência da legislação, adequando-se a diretriz que norteia o princípio da reforma agrária, insculpido na Constituição.

Destafeita, dispõem com muita precisão os §§ 2º e 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 76/93, quando prescrevem nos seguintes termos:

“§ 2º O valor da indenização corresponderá ao valor apurado na data da perícia, ou ao consignado pelo juiz, corrigido monetariamente até a data de seu efetivo pagamento.

§ 3º Na sentença, o juiz individualizará o valor do imóvel, de suas benfeitorias e dos demais componentes do valor da indenização.”

Percebe-se, pois, que para a avaliação real de um justo preço, exige-se objetividade e empenho de registradores, sem as quais o sentido de justa indenização desaparece, haja vista que, diante da realidade econômica, deve-se estar sempre atento aos reflexos do valor da indenização, para não se encorajar súbitos e desproporcionados enriquecimentos.

Assim, corrigido monetariamente o valor da indenização já estabelecida, não significa dizer que o valor da indenização seja superior às condições normais de demanda e oferta, no momento quando se trata de desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária.

Destamaneira, ao se excluir do valor da indenização a cobertura florística, uma das alterações propostas neste Projeto, busca-se objetivar ainda mais o das parcelas que integram o valor da indenização, mesmo porque, ao se pretender incluir a cobertura vegetal no cálculo da indenização, tal se constituiria numa pretoriana ofensa ao caráter socialmente funcional a que a propriedade moderna se configura. Provada que as espécies vegetais que integram o imóvel, por exemplo, são de uso doméstico, não sofreram exploração econômica, ou mesmo que a vegetação é de formação espontânea, em outros termos, não decorre de investimento relevante do homem, não existe razão para sustentar sua conservação em indenização, salvo manifesto interesse em se locupletar via erário.

Diga-se de passagem, que a Proposição também busca assegurar de uma vez por todas as decisões judiciais que, muito embora assentam-se no sentido da exclusão da cobertura florística, existem um ou outros casos isolados que escapam da clarividente técnica de apuração do valor da indenização. Com a redação apresentada ao § 2º do art. 12 da Lei Complementar nº 76/93, extingue-se em definitivo a possibilidade de eventuais ginásticas interpretativas de se buscar lucrar sobre o dinheiro público e sobre a reforma agrária.

Portanto, indenizar inteiramente a cobertura vegetal, no balizado entendimento do MM. Juiz Federal no Maranhão – 3ª Vara, ao proferir sentença na Ação de Desapropriação por Interesse Social nº 91.322.0, tendo como Expropriante – INCRA e Expropriado – Comasa Florestal e Industrial S/A, significa chancelar verdadeiro assalto aos cofres públicos, conforme se depreende da decisão que abaixo transcrevemos:

“Em tal contexto, tratando-se o imóvel expropriado de bem cujas matas foram avaliadas por preço superior 35 vezes ao da terra nua, indenizar inteiramente a cobertura florestal por tal preço seria premiar, de modo imoral, o proprietário, que no processo de desapropriação receberia valor várias vezes superior ao que obteria se alienasse o bem a particulares. É curial, portanto, que o princípio constitucional do justo preço não tem tal alcance.

Aliás, acolher **in totum** o valor proposto para indenização das matas seria, data **vênia**, chancelar verdadeiro assalto aos cofres públicos, que teriam de indenizar um imóvel sem qualquer benfeitoria por preço equivalente a mais de 15 (quinze) milhões de dólares americanos, o que daria para adquirir, por exemplo, 15 apartamentos de luxo tipo cobertura, na Avenida Vieira Souto, em Ipanema, no Rio de Janeiro.

Por outro lado, avaliação dos recursos florestais, da maneira em que realizada, por metro cúbico, induz à compreensão de que a expropriada estivesse comercializando madeira ou mesmo pudesse fazê-lo de imediato, o que é improvável, em face da inexistência de benfeitorias ou de qualquer infra-estrutura implantada no imóvel com esse escopo. Acresce que, por força do art. 16, alínea **b**, da Lei nº 4.771/65, a exploração da floresta primitiva existente no remanescente do imóvel está sujeita a prévia aprovação do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, que poderá conceder ou não autorização para tal fim, em procedimento administrativo, com rigorosas exigências técnicas a que está sujeito o interessado”.

Para efeito de ilustração, pinçamos algumas ementas constantes dos reiteiros acordões proferi-

dos pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no tocante à indenização de cobertura florística, as quais relacionamos abaixo:

“Embargos Infriquentes na Apelação Civil Processo nº 7.0114758/90 – DJ 10-6-91 – pg. 13162

EMENTA: Desapropriação. Cobertura florística. Indenização.

Fator Depreciativos.

1) O valor comercial da cobertura florística fica de pendente da viabilidade da exploração da madeira.

2) Os custos e despesas com a produção, escoamento e comercialização da madeira devem ser levados em conta na fixação do valor da cobertura florestal.

3) Embargos impróvidos”.

“Embargos Infriquentes na Apelação Civil Processo Nº 0113471/90 – DJ 17-12-98 – pg. 30735

EMENTA: Constitucional. Administrativo. Ação de desapropriação. Área localizada na região Amazônica. Exclusão da cobertura florística, por não possuir, isoladamente, efetivo valor de mercado.

1) Na Amazônia, via de regra, a vegetação nativa não tem valor econômico próprio, sendo a mata comercializada, normalmente como terra nua. No caso, o expropriado adquiriu o imóvel sem qualquer discriminação entre terra nua e cobertura florística, não comprovando, ademais, a viabilidade econômica da exploração da madeira existente. Pretensão injurídica a indenização da cobertura florística, considerada isoladamente.

2) Embargos Infriquentes acolhidos, por maioria.

A discussão decisória, em face do seu relevante valor social, urge maior reflexão e tratamento especial, na medida em que alguns juízes tem levantado questionamentos, destacando-se nesta oportunidade, voto proferido pelo M.M. Juiz Nelson Gomes da Silva – EAC Nº 94.01.27937-3/DF – 2ª seção TRF – 1ª Região, a saber:

“Há pouco, li um artigo do professor Celso Ribeiro Bastos, em revista de atualização no campo constitucional, artigo escrito no ano passado, no qual ele defende que na desapropriação deve-se indenizar o proprietário do bem desproprado por seu valor de mercado. Se pode vender no mercado de terra o bem pelo preço “X”, indenizá-lo

por "2X" é enriquecê-lo ilicitamente. Se a propriedade rural pode ser vendida no mercado, digamos, por cem mil reais, é porque está sendo desapropriada pela União, vamos outorgar-lhe uma indenização de duzentos mil, porque, por cem está sendo indenizada a cobertura florística, estaremos concorrendo para um enriquecimento ilícito por parte de proprietário. Mas, naquelas hipóteses em que está havendo uma exploração madeireira no imóvel, dentro da possibilidade de produção e da exportação, deduzidos os gastos, é que temos votado pela indenização da cobertura florística, de modo independente do valor global. Como muito bem salientou a Sr^a Juíza Eliana Salmon, a questão da evolução da indenização passou por várias fases. Bem, temos votado processos idênticos a este, e em todos estamos por admitir a indenização de cobertura florística, porque havia a exploração madeireira no imóvel desapropriado. E, naquelas oportunidades das, votamos no sentido de que essa indenização fosse feita em todas, especialmente em relação aos produtos que ainda não haviam sido retirados da mata. Com relação com aquele que já estava na venda, obviamente a indenização seria o dinheiro. O caso presente, ao que percebe, trata-se de uma floresta permanente, uma reserva ecológica, onde não há nenhuma exploração. Essa reserva não está produzindo nenhum fruto econômico para o seu proprietário e não há possibilidade de sua exploração. Assim, não é indevida como parece a distância de ter a sua.

Um outro aspecto que merece destaque, cinge-se à alteração redacional apresentada ao § 3º do referido art. 12 da Lei Complementar nº 76/93. É que essa alteração redacional visa também corrigir uma outra distorção que vem sendo aplicada indiscriminadamente por reiteradas decisões judiciais em procedimentos de desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária.

Trata-se da possibilidade, jurisprudencialmente aceita, de que o titular do imóvel desapropriado receba o pagamento, pelo expropriante, de juros de 12% ao ano, à partir da imissão antecipada na posse do imóvel.

A construção jurídica, acolhida pelos tribunais brasileiros, resulta do entendimento de que o proprietário não pode vir a ser penalizado pela

impossibilidade de ocupar ou utilizar o imóvel objeto da desapropriação, cujo valor definitivo da indenização será estabelecido por sentença judicial.

Ocorre que os procedimentos judiciais regulados pela Lei Complementar nº 76/93, referem-se à desapropriação de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária, cujos pressupostos constitucionais são:

3) O não cumprimento da função social do imóvel rural conforme prescreve o art. 186 da Constituição Federal;

2) Não ser pequena ou média propriedade rural; e

3) não ser produtiva.

Com efeito, se um imóvel rural não cumpre sua função social e não é produtivo, não há o que compensar ao seu proprietário, em razão de imissão antecipada na posse da terra, de resto prevista em lei, exatamente para que inicie-se a correta destinação do imóvel rural objeto da desapropriação.

O pagamento de juros compensatórios justificam-se devido à impossibilidade do proprietário continuar a utilização do imóvel. Mas quando este imóvel rural está sendo desapropriado, exatamente porque seu proprietário não o utiliza, subutiliza-o, ou porque o utiliza mal, não tem cabimento admitir-se a transposição de um mecanismo que visa, justamente, ressarcir o proprietário pela perda antecipada de seu bem, privando-se de sua utilização.

Inquestionavelmente que nas desapropriações por utilidade pública, ou nas desapropriações indiretas, o pagamento de juros compensatórios tem razão de ser, mas nas desapropriações, por interesse social, para fins de reforma agrária, esta providência consiste, em nosso ver, excessiva novamente permitindo o locupletamento ilícito desse proprietário que não exercia a função social da propriedade.

Por fim, vale salientar que a idéia central desse projeto foi bandeira da ex-deputada federal Socorro Gomes, do PCdoB do Pará, que devido as regras regimentais, teve essa proposição arquivada. A relevância do tema levou-me a reapresentá-lo, após as devidas adaptações.

Feitas as considerações acima, entendemos que as procedentes razões, são bastante para justificar nosso projeto, esperando contar com a aprovação dos demais colegas.

Sala de Sessões, 13 de maio de 1999 –
Senador **Ademir Andrade**.

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei Complementar nº 76/93 que “dispõe sobre o procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo de desapropriação de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária.

“Art. 12.

§ 2º – O valor da indenização corresponderá ao valor apurado na data da perícia, ou ao consignado pelo juiz, corrigido monetariamente até a data de seu efetivo pagamento.

§ 3º Na sentença, o juiz individualizará o valor do imóvel, de suas benfeitorias e dos demais componentes do valor da indenização”.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levantada-se a sessão às 14 horas e 02 minutos.)

(OS 13216/99)

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR LUIZ ESTEVÃO, NA SESSÃO DO DIA 11/05/99, QUE SE REPUBLICA A PEDIDO DO PARLAMENTAR:

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB — DF. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Se na dor, diversas razões levam-me a votar contrariamente a este projeto. Embora tenhamos de reconhecer a pertinência da iniciativa para procurar disciplinar a questão dos gastos com pessoal nos Municípios, Estados, Distrito Federal e na União – sem dúvida alguma, o descompasso desses gastos têm, muitas vezes, provocado a inviabilização de determinados governos – se o propósito é esse, não será com este projeto que isso será atingido. Até porque basta que um governante, para “se adaptar às exigências do projeto”, demita os servidores públicos e os contrate novamente mediante o processo de terceirização, pois, dessa forma, terá emquadramento rico em termos de sua despesa de pessoal às exigências do projeto; mas, de outro lado, não terá dado nenhum passo no sentido de racionalizar suas despesas, a máquina pública, ou de ge-

rar maiores excedentes de receita para os investimentos necessários a sua administração.

Esse, porém, não é o único ponto, ou seja, a não-garantia de que, por meio deste projeto, chegar-se-ão aos objetivos pretendidos.

O segundo aspecto, muito usado quando se defende a discussão da possibilidade de demissão de servidores públicos, trata da compatibilidade que geralmente se faz com a iniciativa privada, sob o argumento de que nesta função o público é de nível a qualquer momento. Essa seria uma das razões pelas quais a iniciativa privada teria, na verdade, um rendimento e uma excelência de serviços maiores que a do serviço público.

Ora, é preciso que se estabeleçam aqui duas diferenças fundamentais. Na empresa privada, quer dizer, na economia de mercado, não existe uma alternância de poder nas empresas a cada quatro anos, alternância que leva muitas vezes opositor político a ocupar o cargo de dirigente máximo de um Município, de um Estado, do Distrito Federal e da União. Portanto, ao abrir a porta para a demissão de servidores com o objetivo de ajustar a folha de pagamento às exigências da lei proposta, não vemos nenhuma precaução do legislador, no sentido de assegurar que essas demissões tenham algum critério e não se façam exclusivamente pelo critério da conveniência política; ou seja, que um determinado governante, ao ajustar sua folha de pagamento, não o fará mediante o critério que escolher. Evidentemente que esse critério não será o de escolha da queles que prestam o serviço à Administração Pública, mas sim de dispensa da queles que, de certa forma, não se encaixam aliados ao seu projeto político.

Outra situação que também merece uma comparação com o que acontece na iniciativa privada é a dos servidores demitidos. Ora, quando um funcionário da iniciativa privada é demitido, já acumulou durante muitos anos uma poupança do fundo de garantia e, ao ser dispensado, tem direito a receber mais 40%, a título de indenização sobre tudo que foi acumulado como depósito de fundo de garantia durante os anos em que prestou serviços àquela empresa. Com isso, cria-se um colchão de proteção a essa pessoa, de forma que ela tenha as mínimas condições de enfrentar um período de turbulência, qual seja, o de ser devolvido às fileiras da queles que lutam para encontrar uma vaga no mercado de trabalho, vaga essa cada vez mais escassa.

Portanto, está havendo um tratamento injusto com o servidor público, já que, no momento em que é demitido, não tem direito a receber qualquer indenização que lhe permita constituir uma garantia financeira para a sua sobrevivência em um período, quem sabe, de desemprego.

Há outras razões ainda: Qual será a situação do servidor que venha a ser demitido e o critério de ajuste

usado seja apenas um pretexto para a sua demissão? Ora, ele terá de ingressar com um processo judicial de tramitação extremamente morosa. E, para comprovar que a sua demissão não era necessária sob o pretexto de ajuste da folha de pagamento, terá, naturalmente, de obter perícias junto a dados que só o governo que o exonerou pode dispor.

A última questão que me leva a votar contrariamente a este projeto foi o esquecimento que se fez ao Distrito Federal. Com efeito, em um dos artigos do projeto se diz que “para efeito do cálculo daquilo que se define como receita corrente líquida estadual – o que se aplica, no caso, ao DF – serão excluídas as transferências intragovernamentais”. O que significa isso? Significa que, no caso do DF que tem grande parte da sua folha de pagamento paga pela União, essas transferências não poderão ser computadas como receita. Isso levará o Distrito Federal à seguinte situação: ter uma receita própria de uns R\$120 milhões e uma despesa de pessoal da ordem de R\$165 milhões. Ou seja, para se ajustar às exigências da lei, o Governo do Distrito Federal terá de demitir 60% dos seus servidores. Só que há um problema: não se pode demitir inativos nem pensionistas. Portanto, considerando que estes já somam 30% da folha de pagamento, o DF teria de demitir 90% dos seus servidores ativos para se enquadrar às exigências da lei.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS — PE) — Senador Luiz Estevão, permita-me um aparte?

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB — DF) — Ouço o nobre Senador Roberto Freire.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS — PE) — Só para um esclarecimento. Não entra como receita; mas, entra como despesa?

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB — DF) — Não entra como receita; mas, entra como despesa.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS — PE) — Aí, evidentemente que não é possível. Mas deve ser consertado. É óbvio que, não entrando como receita para o pessoal, não poderá sair como despesa.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB — DF) — Agradeço a colaboração do Senador Roberto Freire. Eu iria chegar a esse ponto.

O que vai acontecer no Distrito Federal? Pelo que está escrito na lei, o DF teria de demitir todos os servidores da saúde, da educação, professores, médicos e enfermeiros, todos os encarregados de limpeza pública e teria que chegar ao ponto de demitir todos os secretários de Estado, desativar todas as secretarias e demitir 50% dos policiais civis, militares e bombeiros. Assim, inviabilizaria completamente a administração desta Unidade da Federação.

Preocupado com isso, no primeiro dia do meu mandato legislativo, apresentei projeto de lei nesta Casa, fazendo exatamente o que foi lembrado pelo Senador Roberto Freire: para efeito de enquadramento desta lei – no caso do Distrito Federal, pois já se incluem as receitas provenientes da transferência para pagamento de pessoal –, que se excluam também as despesas decorrentes para o pagamento desses mesmos servidores. De outra forma, significa, simplesmente, interpretando esta lei ao pé da letra, a inviabilização completa da administração pública do DF.

Por essas razões, por causa da instabilidade que isso trará ao servidor público; a falta de critério para a seleção daqueles que serão exonerados para efeito de enquadramento na lei e, particularmente, a questão do Distrito Federal, que não foi particularizada neste projeto, trago aqui o meu voto contrário.

Solicito aos nobres Senadores que dêem uma atenção especial ao projeto em tramitação na Comissão de Assuntos Econômicos, no qual o Relator é o Senador Osmar Dias, a fim de que a situação do Distrito Federal seja particularizada porque, de outra forma, estaremos inviabilizando a administração desta cidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

SENADO R ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

13-5-99

Quinta-Feira

10h – Sessão Não Deliberativa do Senado Federal

Ata da 55ª Sessão não Deliberativa em 14 de maio de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Geraldo Melo, Ademir Andrade, Lúdio Coelho e Artur da Távola

(Inicia-se a sessão às 9 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Havendo número regimental, de clara aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nos trabalhos.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Primeiro-Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 218, DE 1999

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 108, de 1999, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Ricardo Oliva para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com mandado de três anos.

A Comissão de Assuntos Sociais, em votação secreta realizada em 13 de maio de 1999, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Geraldo Althoff sobre a Mensagem nº 108, de 1999, opina pela aprovação da indicação do Senhor Ricardo Oliva, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, por 18 voto(s) favoráveis, nem um contrário(s) e três em branco.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1999.

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including names like 'Vice-Presidente', 'Presidente', and various initials.

Relatório

Relator: Senador **Geraldo Althoff**

Com base no art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, e de conformidade com os termos do art. 10, parágrafo único, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Presidente da República submete à apreciação dos membros do Senado Federal o nome do Senhor Ricardo Oliva para ocupar o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVS), encaminhando, para tanto, a Mensagem nº 108, de 1999 (Mensagem nº 537, de 23-4-1999, na origem), na qual está incluído o **curriculum vitae** do indicado.

Do referido **curriculum vitae**, consta sua última atividade, como Coordenador de Saúde da Região Metropolitana de São Paulo, de junho de 1997 até dezembro do ano passado, bem como sua graduação, em 1976, em Medicina, pela Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo, e cursos de pós-graduação naquela mesma instituição e na Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, além de várias outras atividades de aperfeiçoamento profissional. Como resultado dos seus estudos pós-graduados, o indicado obteve o título de Especialista em Saúde Pública, em 1985, e de Doutor em Patologia, em 1999.

Consta, também, o relato de atividade clínica, como médico pediátra, no período de 1977 a 1994, e a relação de relevantes funções exercidas no setor de saúde pública, entre as quais ressaltamos: Inspetor Médico, Auxiliar de Chefia, Chefe de Seção e Diretor da Divisão do Exercício Profissional da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, Diretor de Departamento do Centro de Vigilância Sanitária da que a Secretaria, Assistente Técnico de Direção do Gabinete do Secretário de Saúde, Gerente de Projetos Especiais do Ministério da Saúde, Coordenador de Saúde do Interior da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo e Coordenador dos Institutos de Pesquisa daquelapasta.

Em face do histórico pessoal e profissional apresentado e aqui resumido, entendemos dispor esta Comissão dos elementos necessários para deliberar sobre a indicação do nome do Senhor Ricardo

Oli va, para o cargo de Di re tor da Agên cia Na ci o nal de Vi gilân cia Sa ni tá ria (ANVS).

Sala das Comissões, 13 de maio de 1999, – **Osmar Dias**, Presidente – **Geraldo Althoff**, Re la tor – **Tião Viana** – **José Alencar** – **Geraldo Cândido** – **Heloísa Helena** – **Antero Paes de Barros** – **Luzia Toledo** – **Bernardo Cabral** – **Djalma Bessa** – **Marluce Pinto** – **Romeiro Jucá** – **Maquioto Vi le la** – **Paulo Hartung** – **Pedro Simon** – **Jefferson Péres** – **Maria do Carmo Alves** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Lúcio Alcântara** – **Moreira Mendes** – **Marina Silva**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999
DO 18 de 27-1-1999 pág. 1

Define o Sistema Nacional de Vi gilân cia Sa ni tá ria e dá outras pro vi dên cias.

SEÇÃO II

Da Diretoria Colegiada

Art. 10. A ge rên cia e a ad mi nis tra ção da Agên cia serão exercidas por uma Diretoria Colegiada, com pos ta por até cin co mem bros, sen do um de les o seu Di re tor-Presiden te.

Parágrafo único. Os Diretores serão brasileiros, indicados e nomeados pelo Presidente da República após aprovação prévia do Senado Federal nos termos do art. 52, III, f, da Constituição Federal, para cumprimento de mandado de três anos, admitida uma única recondução.

PARECER Nº 219, DE 1999

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 109, de 1999, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Luiz Felipe Moreira Lima para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com mandado de três anos.

A Comissão de Assuntos Sociais, em votação secreta realizada em 13 de maio de 1999, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Geraldo Althoff sobre a Mensagem nº 109, de 1999, opinou pela aprovação da indicação do Senhor Luiz Felipe Moreira Lima, para exercer o cargo de Di re tor da Agên cia

Na ci o nal de Vi gilân cia Sa ni tá ria, por 18 voto(s) fa vo rá ve is e nem um con trá rio(s) e três em bran co.

Sala das Comissões 13, de maio de 1999.

Handwritten signatures and stamps of the Commission members, including the President and the Reporter.

Relatório

Relator: Senador Geraldo Althoff.

Com base no art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, e de conformidade com os termos do art. 10, parágrafo único, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Presidente da República submete à apreciação dos membros do Senado Federal o nome do Senhor Luiz Felipe Moreira Lima para ocupar o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVS), em comissão, para tanto, a Mensagem nº 109, de 1999 (Mensagem nº 538, de 27-4-1999, na origem), com o **curriculum vitae do indicado em anexo.**

Do referido **curriculum vitae**, consta sua última atividade, como Consultor do Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, desde 1997, bem como sua graduação em Medicina, em 1974, pela Faculdade de Medicina da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, e a realização de residência e curso de especialização em Medicina Social no Instituto de Medicina Social daquela Universidade.

Consta, também, relação de relevantes funções exercidas no setor de saúde pública, entre as quais ressaltamos: Médico Especialista em Medicina Social do Ministério da Previdência e Assistência Social, do Instituto Nacional de Câncer, do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação; Chefe do Serviço de Organização e Desenvolvimento das Unidades Médico-assistenciais, da Direção Geral do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social; Coordenador de Organização e Controle da Secretaria de Serviços Médicos do Ministério da Previdência e Assistência Social; Secretário Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (de março de 1985 a abril de 1989); Coor de na

dor do Programa Estadual de Sangue e Hemoderivados, da Secretária de Estado da Saúde do Rio de Janeiro; Diretor de Planejamento do Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde, da Fundação Oswaldo Cruz, e Diretor do Departamento Técnico Normativo da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

No período compreendido entre março de 1983 e abril de 1984, o indicou atuou como Delegado Técnico em Saúde da Cruz Vermelha Internacional, em Luanda, Angola.

O Dr. Luiz Felipe é, ainda, autor do livro "Vigilância Sanitária de Medicamentos e Correlatos" (1994).

Em face do histórico pessoal e profissional apresentado e aqui resumido, entendemos dispor esta Comissão dos elementos necessários para deliberar sobre a indicação do nome do Senhor Luiz Felipe Moreira Lima ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVS).

Sala da Comissão, 13 de maio de 1999. – **Osmar Dias**, Presidente – **Geraldo Althoff**, Relator – **Tião Viana** – **Paulo Hartung** – **José Alencar** – **Antero Paes de Barros** – **Heloísa Helena** – **Geraldo Cândido** – **Mariana Silva** – **Bernardo Cabral** – **Djalma Bessa** – **Luiza Toledo** – **Maguito Vilela** – **Pedro Simon** – **Jefferson Peres** – **Lúcio Alcântara** – **Maria do Carmo Alves** – **Mozaril do Cavalcanti** – **Marluce Pinto** – **Moreira Mendes** – **Romeiro Jucá**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.782 DE 26 DE JANEIRO DE 1999
DO 18 de 27-1-1999 pág. 1

Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

SEÇÃO II

Da Diretoria Colegiada

Art. 10. A gerência e a administração da Agência serão exercidas por uma Diretoria Colegiada, com posto por até cinco membros, sendo um de seus Diretores-Presidente.

Parágrafo único. Os Diretores serão brasileiros, indicados e nomeados pelo Presidente da República após aprovação prévia do Senado Federal nos termos do art. 52, III, f, da Constituição Federal, para cumprir o mandato de três anos, admitida uma única recondução.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu o Ofício nº 169/99, na origem, de 4 de corrente, da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, encaminhando a documentação referente à oferta de Letras Financeiras do Tesouro Município do Rio de Janeiro – LFTMRJ, emitidas no último dia 3, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1999.

O expediente, anexado ao processado da Resolução nº 110, de 1998, e, em cópia, ao da Resolução nº 62, de 1998, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Para uma comunicação inadiável, concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral, por 5 minutos.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, todos nós que convivemos nesta Casa estamos acompanhando, com carinho e o desvelo necessário, a recuperação de nosso companheiro Ronaldo Cunha Lima.

Os boletins médicos que têm chegado aos gabinetes dos Senadores, a cada dia, indicam o quadro desse excelente parlamentar. Vez por outra, tenho falado com seu filho Cásio e, ainda ontem, com ver-sei com seu filho Ronaldo, que me deu notícias do início das sessões de fisioterapia do companheiro Ronaldo Cunha Lima. Claro que as seqüelas de um acidente vascular cerebral sempre se fazem sentir, mas a força de vontade de Ronaldo Cunha Lima, a sua pertinácia, o seu desjogo – e todos nós sabemos o quanto gosta da vida – tem feito com que aos poucos tenhamos a sensação de que, brevemente, aqui S. Exª estará de volta.

Quis fazer esta comunicação, Sr. Presidente, para que esta nossa corrente de força espiritual possa chegar, por intermédio de seus filhos, até o conhecimento do nosso amigo, com o qual temos convivido ao longo de mais de 30 anos; que S. Exª saiba que o Senado Federal continua torcendo para que a sua recuperação se faça de pronto, de imediato, como o Poder Legislativo bem tem acentuado.

Por essa razão, Sr. Presidente, pediria a V. Exª que fizesse, por intermédio da Mesa, chegar aos nossos colegas Senadores que os familiares do Senador Ronaldo Cunha Lima estão pedindo que continuemos a torcer pela sua recuperação.

Praza aos céus, Senador Geraldo Melo, que o nosso querido amigo e companheiro Ronaldo Cunha

Lima esteja em breve aqui, quando mais não seja para que o Senado possa ouvi-lo com a atenção que S. Ex^a merece.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a será atendido.

A Mesa deseja unir-se às expressões de V. Ex^a e manifestar os seus votos mais carinhosos e afetuosos ao companheiro Ronaldo Cunha Lima, na esperança de que possamos vê-lo em breve, ocupando novamente a sua cadeira nesta Casa.

Por cessão do Senador Maguito Vilela, concedo a palavra por 20 minutos ao nobre Senador Luiz Estevão.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF. Pro nuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Brasília recebeu, nos últimos dias, a visita de um pai, a visita do Sr. Masataka Ota, que, para muitos, pode ser um nome desconhecido, mas, lamentavelmente, todos nós temos que nos lembrar do Sr. Masataka pela imensa dor que ele sofreu há cerca de um ano e meio quando o seu filho Ives Ota, de 10 anos, foi seqüestrado por dois policiais, na cidade de São Paulo, e por um ex-segurança de sua família e, lamentavelmente, esse seqüestramento teve o mais trágico de todos os desfechos com o assassinato da vítima.

Esse crime, que chocou todo o País, a mim especialmente trouxe uma dor muito grande, já que, infelizmente, a dor do Sr. Masataka ocorreu justamente durante o período em que eu me encontrava também em uma situação de grande tragédia. O assassinato foi descoberto no dia 2 de setembro de 1997, período em que a minha filha, de apenas 12 anos, também se encontrava nas mãos de seqüestradores no Distrito Federal há já cinco dias.

Lembro-me quando a polícia de São Paulo, que prestava assistência à polícia de Brasília, buscando elucidar o caso do seqüestro da minha filha, nos davam conta também de que estavam acompanhando o caso do menino Ives Ota. Qual não foi a dor e a surpresa quando foi descoberto que, lamentavelmente, o menino estava morto.

Graças a Deus, três dias depois, no dia 5 de setembro, após o trabalho competente da Polícia Civil do Distrito Federal, coadjuvado pela Polícia Federal, Polícia do Estado de São Paulo, Polícia de Goiás e Polícia de Minas Gerais – eram dez delegados em Brasília, dentro da minha casa, 24 horas, cuidando de buscar a elucidação da quele crime –, 72 horas depois da tragédia no túmulo do menino Ives Ota, nós tivemos a felicidade e a alegria, com a bênção de

Deus, de ter a nossa filha de volta, saudável e salva, ileso. Autorizada pela nossa família, a Polícia, numa ação de grande ousadia, invadiu o cativero e trocou tiros com um dos seqüestradores; nessa troca de tiros, um policial civil, Marcelo Toledo, foi baleado e se encontra até hoje com o seu braço direito sem movimento, e o seqüestrador que mantinha minha filha prisioneira foi morto. Em seguida, os outros quatro seqüestradores foram presos.

Eu me lembro que a imprensa, naquele fim de semana, mais especificamente no domingo, dia 14 de setembro, espelhava a dor das duas famílias. A dor pela qual tinha passado a minha família durante uma semana e o desfecho feliz que tínhamos tido. E a dor, infelizmente, do Sr. Masataka Ota e de sua família com a perda do seu filho querido.

A dor do Sr. Masataka dura até hoje e durará o resto dos seus dias e a dor de todos nós que vê uma criança ser vitimada por um crime tão covarde, um crime tão hediondo. E a dor da nossa família, embora tenha havido o desfecho feliz no caso de minha filha, não passa, porque realmente a recordação e o trauma daqueles dias sofridos vão nos acompanhar enquanto Deus nos der a graça de permanecer neste mundo.

Esteve aqui o Sr. Masataka Ota, trazendo um abaixo-assinado com mais de dois milhões e quinhentas mil assinaturas, pedindo para que ampliemos a pena para aqueles que cometem crimes hediondos no Brasil, transformando essa pena em prisão perpétua.

É muito salutar essa iniciativa do Sr. Masataka, que perdeu seu filho, mas não perdeu a esperança de que podemos desencadear ações para melhorar este mundo. Até porque, em setembro de 1997, quando Ives Ota e minha filha foram seqüestrados, discutia-se, no Congresso Nacional, a possibilidade da redução da pena para crimes hediondos. Trágica coincidência!

Hoje, quero dizer que dou integral apoio ao abaixo-assinado e à campanha desencadeada por esse pai contristado, porque, efetivamente, a pena máxima para o caso de prisão e de cometimento de crimes hediondos no Brasil não supera 30 anos. E é muito pouco, Sr. Presidente! Porque o que vemos é que uma pessoa que comete um crime como esse é uma pessoa com gravíssimos e, chego a dizer, provavelmente irrecuperáveis desvios de personalidade e de comportamento.

Portanto, após esse prazo de 30 anos, veremos uma pessoa como essa voltar ao convívio da

sociedade; sociedade com a qual esses criminosos nunca se mostraram dignos de convivência.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Ouço, com muita atenção, o aparte de um dos mais eminentes juristas deste País, o nosso Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Senador Luiz Estevão, acompanhei de perto, inclusive com a minha solidariedade pessoal, a dor de V. Ex^a e a de sua família naqueles dias trágicos que cada uma dessas pessoas atravessou. Confesso que só com a presença de Deus V. Ex^a conseguiu superar o trauma diário que lhe acometia. V. Ex^a fala, com muita propriedade, do desvio de comportamento, da chamada anomia, e esse crime hediondo transformou-se, no País, lamentavelmente, numa indústria fácil, sobretudo para aqueles que barganham com o sentimento humano. Não há pai, não há mãe que não se sinta chocado quando o seqüestrador começa a dar aqueles avisos telefônicos ou mensagens por via epistolar, mas sempre dificultando a cada dia que passa. V. Ex^a se refere à dor profunda do Sr. Masataka, que, por uma dessas coincidências da vida, ao mesmo tempo que à sua dor, a dele se ampliava com o desaparecimento. E lembra a luta que ele está travando para aumentar a penalidade máxima estabelecida pelo Código Penal, e que agora já se esboça um movimento, uma vez que não admitimos a pena de morte, pela transformação dessa pena máxima, de 30 anos, em pena perpétua. O problema, Senador Luiz Estevão, tem a gravidade que V. Ex^a revela, mas é preciso ter muita força interior para ocupar a tribuna, como V. Ex^a está fazendo, e sei que o faz para mostrar àqueles outros pais que amanhã possam ser vítima em potencial de um acontecimento desse, retratando a coisa mais fantástica que vejo no seu discurso: é que essa força interior lhe é dada por Deus para atravessar não só o que passou, mas a canalhice que tentaram atribuir a uma manobra política, como se V. Ex^a não fosse o homem decente que é. Não quero só lhe dar a minha solidariedade, aquela que foi dada anteriormente, no momento trágico, mas também o meu apoio à luta que V. Ex^a vai empreender. Conte comigo. Estaremos juntos.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Muito obrigado, Senador Bernardo Cabral, como disse, um dos mais eminentes juristas do nosso País, ex-Presidente Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, um dos grandes luminares da ciência jurídica,

que conheceu com profundidade a dor pela qual passou minha família e que, com seu coração generoso, deixou todas as suas atribuições naquele momento para nos oferecer, a mim, a minha esposa e a meus filhos, sua solidariedade e seu apoio. E é verdade, Senador Bernardo Cabral, não fosse a luz e a confiança em Deus e não fosse o suporte de bons amigos como V. Ex^a, eu não sei se nós teríamos resistido àquela semana de insuperável angústia que se abateu sobre nossa família.

Mas nós não podemos ficar indiferentes aqui à luta do Sr. Masataka. Não podemos ficar indiferentes à força de um homem abatido pela mais cruel das tragédias que pode se abater sobre um pai, que é a perda de um filho, principalmente de forma violenta e covarde, como foi o caso ocorrido com o menino Ives Ota. Não podemos ficar indiferentes ao fato de que, daqui a pouco mais de 28 anos, essas pessoas estarão de volta à sociedade, provavelmente com os mesmos defeitos, com as mesmas incorreções, com os mesmos desvios de personalidade de comportamento, talvez até agravados, e estarão novamente aí, como uma ameaça, na convivência com pessoas de bem, como o Sr. Masataka, que desejam apenas um espaço para viver e trabalhar com tranquilidade em nosso País.

O Sr. Lúdio Coelho (PSDB – MS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Escuto com muita atenção o aparte de outro colega, que me honrou com a sua presença, com o seu apreço, com suas lágrimas naquele momento de dor, Senador Lúdio Coelho.

O Sr. Lúdio Coelho (PSDB – MS) – Senador Luiz Este vão, eu vou pres tar um de po i men to ao Se na do como um pai que tam bém foi ví ti ma de um acon te ci men to igual ao que so freu V. Ex^a. Qu an do o meu filho, o Lu di nho, foi se qües tra do por um 1º Te nen te, Comandante da Rádio Patrulha de Campo Grande, um 2º Te nen te, um ad vo ga do e um pro fes sor, eu fui muito pressionado a fazer justiça com as próprias mãos, mas de ci di não fa zê-lo. De ve ria res pe i tar a lei, porque – pensei – pagar para assassinar bandidos des sa qua li da de era a mes ma co i sa que pa gar para ma tar um porco. Mes mo as sim, en ten di que não se ria con ven ien te. Res pe i te as leis. Eles fo ram con denados a penas de 25 e 30 anos, e, após nove anos de pri são, fo ram pos tos em li ber da de se gun do as leis vi gen tes no nos so País. Enten do que a pena má xi ma de ve ria ser ou tra, mas – pa re ce-me – a so ci e da de não ace i ta a pena de mor te. Qu a se to dos os crimes he di on dos a que as sis ti mos são pra-

tica dos porresidiários fugitivos, pessoas com uma longa história de crimes e de transgressões. Portanto, Senador Luiz Estevão, apoio integralmente o esforço que esse pai, lá em São Paulo, está fazendo. Penso que a sociedade brasileira deveria precaver-se, mantendo esses criminosos presos permanentemente, evitando que cometam novos crimes graves. Parabéns a V. Exª pela sua exposição.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Muito obrigado, Senador Lúdio Coelho.

V. Exª, infelizmente, também é um dos tristes passageiros desses acontecimentos trágicos ocorridos na vida das pessoas do nosso País. Recordo-me do que aconteceu ao seu filho e da dor de todo o Brasil. Lembro-me também de sua solidariedade no momento de dor pelo qual passei. V. Exª não sabe, tampouco o Senador Bernardo Cabral, a importância da solidariedade que me prestaram naquele momento. É impossível dizer da solidão, do desespero, da desesperança, da angústia, da dor no momento em que, a cada instante, assoma à nossa mente o fato de o nosso filho estar sendo vítima da violência, nas mãos não se sabe de quem, e o que é pior: não saber como e qual será o desfecho de um caso tão bárbaro.

O que quero dizer, meu nobre amigo, Senador Lúdio Coelho, e demais Senadores e Senadoras aqui presentes, meu bom amigo, Senador Bernardo Cabral, é que temos a responsabilidade não de punir com as próprias mãos, como lembrou muito bem o Senador Lúdio Coelho, esses bárbaros criminosos, mas de agir como legisladores sobre essa questão. Aliás, uma coincidência triste e deplorável é a de que, também no caso do seqüestro do menino Ivis Ota, é a participação de policiais. Assim ocorreu no caso do seu filho, em que dois tenentes da Polícia Militar estavam envolvidos, e no seqüestro da minha filha, em que dois tenentes da Polícia Militar foram seus mentores e organizadores. Esses policiais não são pessoas desesperadas, que estão passando fome e dispostas a qualquer loucura para minorar a dor e a fome de seus filhos. Não. São pessoas treinadas, pagas pela sociedade para protegê-la; pessoas que, ao invés de usar conhecimentos para proteção da sociedade, se tornam bandidos e atacam a sociedade que os paga. Pior do que isso: são pessoas com renda alta. No caso de Brasília, esses tenentes ganhavam, por mês, cerca de R\$3 mil. Portanto, não há nada, nada, nem a mais leve esperança de um destempero, de um desespero, que pudesse justificar o cometimento de um crime como esse.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não podemos ficar de braços cruzados. Cabe-nos – repito – não fazermos justiça com as próprias mãos; cabe-nos, por intermédio do poder que o povo nos concedeu, mudarmos as leis para que o apenamento desses criminosos se dê de forma mais radical, de uma forma que lhes seja vedada do por muito mais tempo o retorno à sociedade, o direito de conviver com os que não desejam o crime, que desejam a paz, que desejam empregos, que desejam a ordem, que desejam a saúde e a educação.

Portanto, nobres Senadores, apresentei dois projetos de lei. O primeiro deles, foi fruto, em grande parte, do seqüestro do irmão dos cantores Zezé di Camargo e Luciano. Aliás, tive a oportunidade de estar com a dupla aqui no Congresso Nacional para tratar do seqüestro, que teve como conseqüência aquele ato bárbaro de mutilar o corpo de um jovem que, vítima da sorte, ainda é paraplégico. Mesmo assim, teve um pedaço da oreilha cortada, como uma ameaça, como coação para receber o resgate. Como disse o Senador Bernardo Cabral, estão transformando a dignidade das pessoas em moeda de troca, como se fossem mercadorias que pudessem ser vendidas e trocadas por dinheiro. Baseado nisso, apresentei projeto de lei mediante o qual proponho a indisponibilidade dos bens das famílias dos seqüestrados, até o terceiro grau, numa decisão tomada não unilateralmente, mas numa decisão que tomada pelo juízo, mediante a provocação, no caso, do Ministério Público ou da Polícia.

Essa fórmula, que já foi tentada no Senado – foi argüida sua inconstitucionalidade, o que foi superado com o projeto que apresentamos –, ocorreu na Itália, país em que, como disse o Senador Bernardo Cabral, o seqüestro era um negócio. Na Itália, na década de 70, chegou-se ao absurdo de o pagamento dos resgates dos seqüestrados serem feitos a prazo: seis, oito, dez ou doze prestações. Aquele país não cruzou os braços. Aprovou uma legislação se gun do a qual, imediatamente ocorrido o seqüestro, os bens das famílias até o terceiro grau, são declarados indisponíveis, suas contas bancárias bloqueadas. Vedando a contraprestação do resgate, é claro que o heldo do negócio do seqüestro só tende a desaparecer. Portanto, julgo que devemos dar prioridade ao exame e à aprovação dessa medida.

Vejam o que acontece no Rio de Janeiro. No período em que minha filha esteve vítima da seqüestro, recebi telefonemas, cartas, faxes e visitas de outras famílias que passaram pelo mesmo drama. E chegamos ao ponto de termos famílias, no Rio

de Janeiro, cujos pertences já foram seqüestrados mais de oito vezes! Ora, não podemos ficar indiferentes a isso. Só quem pode corrigir essa situação é o Congresso Nacional, por intermédio de aprovação de leis que tornem mais severas as punições para esses crimes e também, mediante a indisponibilidade dos bens das famílias das vítimas, impossibilitem o pagamento do resgate.

Soma-se à proposta do Sr. Masataka Ota um projeto que apresentei há cerca de três semanas, mediante o qual se aumenta o prazo máximo de cumprimento da pena, de trinta para cinquenta anos, porque, como disse V. Ex^a, é inadmissível que pessoas que cometem crimes bárbaros contra a família, no caso, contra o seu filho, estejam em liberdade depois de pouco mais de nove anos – como no caso de V. Ex^a –, usufruindo de todos os direitos que tem, por exemplo, a sua família, uma família íntegra, que sempre pautou a sua luta pelo desenvolvimento, pela geração de empregos, pelo progresso do nosso País.

Que convivência é essa? Que é sociedade é essa que readmite em seu seio criminosos, para usufruir da convivência com os que se conduzem na linha do bem.

O Sr. Lúdio Coelho (PSDB – MS) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Ouço, novamente, com muita atenção, o aparte do Senador Lúdio Coelho.

O Sr. Lúdio Coelho (PSDB – MS) – Vou passar ao Senado e à Nação brasileira um outro depoimento. Na ocasião, fui muito pressionado para negociar. Mas falei: – não negocio com bandidos. Chamei o que havia de melhor em matéria de repressão no Brasil. Liguei ao Governador de São Paulo, pedindo que ele me cedesse o Delegado Fleury, para que tomasse as providências legais. E assim foi feito. Quer dizer, insisto em que a sociedade brasileira reconheça que precisa tirar do seu meio bandidos irreversíveis. Os indivíduos que praticam esse tipo de delito – como o que foi feito com sua filha, com os cantores, com esse menino em São Paulo – não poderiam ter mais convivência com a sociedade. Entendo que uma pena grande, de 50 ou de 60 anos, é legítima defesa da sociedade. Sou favorável à pena de morte. Não apresento projeto pela pena de morte para eliminar da sociedade essa ameaça permanente, por causa até de um espírito muito benigno. Não é que eu entenda que, com a pena de morte, a pessoa ficará com receio de praticar esses crimes e não praticará outros. Entendo que a pena de morte é uma legítima

defesa da sociedade, para tirar do meio da sociedade uma ameaça permanente à integridade das famílias. Quando aconteceu isso, fiquei, por uns dez anos, desesperado. Procurei apoio com Chico Xavier, em Minas, procurei apoio com pessoas que sabiam muito e fui muito confortado por um padre em São Paulo. Ele me disse uma coisa muito interessante: “Lúdio, a brasa só queima onde cai”. E é verdade. Uma pessoa só pode entender uma ocorrência dessa natureza se for parte integrante disso. Considero muito importantes os projetos que V. Ex^a está apresentando. Penso que os parlamentares do nosso País deverão de entender a importância, para a segurança da família, da aprovação dessas modificações. Muito obrigado.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Muito obrigado pelo aparte, Senador Lúdio Coelho.

Quero dizer que, realmente, como legisladores, não podemos ficar indiferentes à prática desses crimes, à dor dessas famílias e, principalmente, ao fato de que, se existe uma parcela da sociedade com possibilidade de tomar ações concretas no sentido de que esses crimes parem de ser cometidos, essa parcela da sociedade é justamente o Congresso Nacional.

Portanto, que nos sensibilizemos, que tomemos essa iniciativa do Sr. Masataka Ota, que encontra forças – Deus sabe onde – para não perder a esperança na sociedade e confiar que vive num País em que realmente aqueles que são justos e corretos têm o privilégio de ter a sua voz ouvida!

E é por acreditar justamente que não podemos nunca fechar a porta da esperança a pessoas como essas que apresento esses projetos de lei, com uma lembrança, muito viva na minha memória, das palavras do Arcebispo de Brasília, Dom José Freire Falcão, na missa celebrada no dia 14 de setembro, após a libertação da minha filha. Ele lembrou, em sua homilia, em seu sermão, as palavras de um pensador cujo nome não me recordo. Ele disse a mim, à minha esposa e a todos os meus familiares que, lamentavelmente, depois do que havíamos passado, iríamos perceber que a dor passa, mas que não passa jamais a lembrança do ter sofrido.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta, a realizar-se no dia 18 do corrente, terça-feira, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de medidas provisórias.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, por 20 minutos, ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a imprensa tem noticiado, nos últimos dias, o resultado da prova de avaliação que o Ministério da Educação realizou nas diferentes universidades brasileiras públicas, estaduais, federais e particulares. A avaliação foi feita para os cursos de Direito, de Administração e de Engenharia Civil.

Quando da tramitação no Congresso, particularmente aqui no Senado, do projeto de lei ou da medida provisória – salvo engano, foi uma medida provisória – que instituiu a realização dessa avaliação anual que ganhou o nome popular de “pro vão”, os debates foram muito intensos. Havia quem entendesse que aquela era uma forma inadequada e imperfeita de proceder à avaliação, porque desconsiderava certos tópicos do processo de formação de profissionais de nível superior que eram considerados essenciais para melhorar o desempenho desses cursos.

Após intensos debates, afinal, foi aprovada essa forma de avaliação, sem que se desconsiderassem, sem que se ignorassem, sem que se deixassem de levar em conta outros aspectos do problema igualmente importantes para a formação de um juízo sobre a qualidade desses cursos nas diferentes universidades.

Filiei-me à idéia de que é importante a instituição do pro vão, porque a universidade – principalmente a universidade pública, de onde sou egresso – merece de nós todo o aplauso, todo o apoio, todo o incentivo, inclusive em situações de pouco apreço que o Poder Executivo por elas tem demonstrado.

A universidade, como todo corpo funcional e toda sociedade autárquica, tem também seus preconceitos. E, não obstante se desenvolverem há anos, em diferentes instituições, estudos para definir a melhor forma de avaliação, até à época da aprovação do projeto não se tinha chegado a uma conclusão sobre a forma de proceder a essa avaliação.

Portanto, conquanto imperfeito, esse método para mim tinha a virtude de iniciar objetivamente a avaliação das universidades a partir do desempenho dos alunos no último ano de seus cursos, para que se pudesse aqui lutar a qualidade desses alunos que estavam por deixar a universidade para ingressar no mercado de trabalho.

A eficiência do método está se comprovando. Três exames já realizados mostram que alguns cursos reincidiram na baixa qualidade. Há precariedade das instalações físicas, ausência de um número considerável de professores com mestrado e com doutorado e, finalmente, baixas notas obtidas pelos alunos na realização desses exames.

Ao todo, são 101 cursos, principalmente de universidades privadas, universidades particulares, mas, também, em alguns casos, de universidades federais; muitos outros são de universidade mantidas por prefeituras ou Estados.

Portanto, a simples revelação desses dados já serve para que possamos dizer que o método tem virtudes, ainda que precise ser corrigido em algumas de suas normas, ainda que possa ser aprimorado, inclusive com a contribuição dessas universidades. Vejam que muitas se dizem surpresas e injustiçadas com essa avaliação, mas, certamente, estamos no caminho em que, até para defender o consumidor, que é o aluno ou a sua família, poderemos saber claramente quais são as universidades que oferecem melhores condições para a sua formação profissional.

Portanto, Sr. Presidente, neste registro, quero lembrar a figura do Ministro Paulo Renato, que, realmente, se empenhou muito na aprovação da medida provisória –, depois de muito diálogo, de muita discussão, de muito debate e de muitas emendas –, para que pudéssemos ter esse instrumento público de avaliação.

Aliás, pretendo sugerir, se viermos realmente a reformar o Banco Central, a mudar a sua estrutura, um modelo de que tomei conhecimento no Banco Central do Chile, que é também uma instituição que consta de uma espécie de **ranking** de instituições financeiras, para que o aplicador ou as pessoas que estão envolvidas no mercado possam ter uma idéia, a partir do próprio Banco Central e obedecendo determinados parâmetros, da higidez das diferentes instituições.

No caso do Ministério da Educação, conjugado o provão com outros instrumentos de avaliação, teremos oportunidade de aprimorar o funcionamento da universidade. A universidade terá de sofrer, ainda que indiretamente e, talvez, de modo espontâneo, um certo controle da sociedade, para que essa possa exigir resultados que estejam à altura da missão daquela instituição.

Foram reprovados na avaliação do MEC 101 cursos. É claro que muitos poderão ter uma explicação para justificar sua inclusão nessa lista. De toda

sorte, com esse resultado, pode ser mostrado um processo de renovação do ensino superior. Não tenho nada contra a iniciativa privada, que tem todo o direito de atuar nos mais diferentes campos da atividade humana, inclusive na educação. Mas, no ano passado, fiz uma viagem particular à Argentina e ao Chile, onde vi, nas ruas, muitos cartazes de propaganda de universidades particulares, faculdades privadas. Há aí um filão extremamente rentável.

Há algum tempo o Senador Luiz Estevão fez um pronunciamento sobre a questão da filantropia. O que está acontecendo? Os colégios e faculdades instituídos e dirigidos por religiosos vão sofrer demasiadamente com a aplicação da cobrança do INSS. Acho até que devíamos ter aprovado algo que obrigasse essas instituições a uma certa contribuição, mas fizemos inopinadamente e numa alíquota, a meu modo de ver, muito alta, o que dificulta o processo de adaptação. E ainda mais, muitas dessas escolas talvez tenham de fechar e os alunos irão para instituições privadas, que são lucrativas. Volto a dizer, não tenho nada contra o lucro, que é algo inerente a uma sociedade capitalista, como o Brasil é ou quer ser. Desde que o lucro decorra de uma atividade lícita, não seja escorchante, não seja o resultado de uma fraude, ele é mais do que lícito e é evidente que todo bom empresário tem de aspirar ao lucro. Mas essa migração sobrecarregará o bolso do aluno ou de sua família, porque as instituições de nível superior dirigidas por ordens religiosas, evangélicas ou católicas, certamente terão de aumentar as suas mensalidades.

Deixo este apelo, que não é meu – citei o Senador Luiz Estevão, porque eu estava aqui no momento em que S. Ex^a falou, mas muitos outros Senadores e Deputados pleiteiam, com justiça, uma reformulação dessa lei, até porque a interpretação é dúbia sobre o texto. O próprio Senador Jader Barbalho, que foi o Relator da matéria, já teve a oportunidade de afirmar que, no seu entendimento, o que ele estava colocando ali era algo contrário ao que está sendo feito. Evidentemente, não podemos nos guiar só pela **mens legis**, ou seja, o que o legislador queria fazer. O Direito Positivo quer saber o que está escrito. Mas o fato por si só é significativo para determinar uma revisão dessa lei.

Temos assistido aqui a casos em que o Presidente sanciona uma lei e, no mesmo dia, edita uma medida provisória modificando essa lei. Precisamos apelar para o Presidente Fernando Henrique nesse sentido, para que mude aquilo, que está incluído em

de acordo com o entendimento do próprio Relator e, consequentemente, do Plenário que apoiou o seu parecer.

O Sr. Luiz Estevão (PMDB – DF) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Luiz Estevão (PMDB – DF) – Para beneção do Senador Lúcio Alcântara pela oportunidade da matéria que traz a debate do Senado Federal. Efetivamente, a situação é muito fácil de entender: o Congresso Nacional aprovou uma legislação, uma legislação meritória, que busca acabar com as fraudes em determinadas instituições que, a pretexto de promover uma filantropia, que muitas vezes não promove, na verdade evadiam-se de pagar contribuições devidas ao Fisco. Fizeram, assim, um patrimônio gigantesco às custas naturalmente da elisão fiscal, do não-pagamento de tributos. Então, nesse ponto, a iniciativa foi altamente meritória. Mas o que acontece? Ao ser votada a legislação no Congresso Nacional, foi feito um pedido de esclarecimento ao Relator na época, o Presidente e Líder do PMDB, eminente Senador Jader Barbalho, que deixou muito claro qual era o espírito contido no seu relatório, que previa como possibilidade de descontrole o recolhimento à Previdência as bolsas concedidas a estudantes de baixa renda. A lei previa uma regulamentação que foi elaborada de maneira totalmente conflitante com o espírito da lei. Ora, a regulamentação não pode, de forma nenhuma, contrariar aquilo que está previsto na lei que a norteia e que, portanto, é o instrumento maior de aplicação da legislação. Desse forma, o que estamos vendo? Centenas e milhares de estudantes em todo o País que não têm condições de pagar integralmente o custo de uma faculdade privada, custo esse de R\$400,00, R\$500,00, R\$600,00 por mês, que investiram de 12 a 15 anos da sua vida nos estudos, que se encontram a um, dois ou três anos de concluir seu curso superior, inviabilizados na sua continuidade porque simplesmente, com o fim das bolsas parciais, não terão condições de arcar com os seus estudos. E o que é mais grave, se tivessem o Estado condições de deslocar esses alunos para universidades públicas, visando a conclusão de seus cursos, o problema estaria resolvido. Mas todos nós sabemos que o Estado não dispõe de vagas nas universidades públicas e, portanto, estaremos, se ficarmos indiferentes à sorte desses alunos, assistindo, de braços cruzados, à perda de todo o esforço de uma geração de brasileiros. Portanto, para beneção do Senador Lúcio Alcântara. Tenho inclusive uma audiência marcada com o

Ministro da Previdência, Waldeck Ornelas, para a próxima terça-feira, justamente para tratar desse assunto, até porque tenho absoluta convicção de que esse é um assunto que sen si bi li za to dos os Se na dor es da República.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Muito obrigado, sobretudo pela síntese que V. Ex^a fez com muito apuro de toda essa problemática. Inclui-se, se o Ministro da Educação – já fugindo um pouco da contribuição do INSS – fechar alguns desses cursos, como é possível que ocorra, a partir de uma audiência que vai ser feita em maio profundo durante três meses, salvo engano, o que vai acontecer que esses alunos têm que ser remanejados para outros cursos. O aluno que já estiver numa faculdade privada pode se deslocar para outra, se houver no seu Estado, por que há casos de Estados que nos que estão na mesma situação; se estiver numa universidade pública, possivelmente ele não terá condições de pagar a universidade particular. Não podemos deixar de olhar esse lado humano do problema, que é o lado do aluno, o lado das suas famílias. Mas também não podemos permitir que essas faculdades se espalhem por toda parte, com baixa qualidade, de certa maneira até enganando o aluno, preocupado não só em obter o diploma, mas a habilitação para que possa entrar no mercado de trabalho.

Não quero nem examinar o caso das Faculdades de Medicina, por que esse seria um caso especial. Mas lembro que, nos Estados Unidos, na década de 30, o governo americano nomeou uma comissão para fazer um estudo sobre o ensino médico na quele país. Dessa comissão, saiu um relatório, chamado Relatório Flexner – que era o encarregado dessa investigação –, a partir do qual foram feitas as várias Faculdades de Medicina nos Estados Unidos, por que não tinham um padrão mínimo de qualidade a formar a formação de um bom profissional.

Então, são problemas que temos de enfrentar, por que, na verdade, muitos dizem: “Formou-se numa má faculdade, problema dele! No mercado de trabalho, ele vai concorrer com alguém que está muito mais preparado para ir à luta”. Não é bem assim. Em termos, talvez até possamos aceitar essa posição. Mas o Ministro da Educação tem a responsabilidade de assegurar padrões mínimos de funcionamento. Não que reemos um Estado que diga sim ou não a tudo e que tenha de interferir em tudo, mas também não queremos um Estado omissivo, que não garante às pessoas um mínimo de qualidade, por exemplo, no caso do ensino superior.

Portanto, Sr. Presidente, creio que a questão da filantropia merece uma ação mais enérgica de nossa parte, fazendo-se necessários entendimentos com o Ministro Waldeck Ornelas e com o Presidente da República no sentido de revermos essa interpretação, que é extremamente danosa para o funcionamento das instituições realmente filantrópicas, que formaram e formam, nos colégios e nas universidades evangélicas, católicas ou de qualquer outra denominação, pessoas que hoje conseguiram galgar altos postos na vida pública do País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti. (Pausa.)

Na ausência de S. Ex^a, concedo a palavra ao Senador Artur da Távola por 20 minutos.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, o Partido da Social Democracia Brasileira, o PSDB, faz a sua convenção no dia de amanhã, aqui em Brasília e, no mês de julho, faz onze anos de existência.

Desejo fazer um breve e modesto balanço do que, a meu juízo, é a influência, a presença, o significado da ideia da social democracia no Brasil nos últimos onze anos.

Digo, de antemão, que não é um balanço de membro, de um defensor intransigente, nem tampouco de alguém que pensa por parados ou por extremos; é uma tentativa de análise. Portanto, não fica reinala que a posição de que o meu Partido é o melhor, o dos outros é péssimo; ou naquela posição, digamos assim, deslumbrada, heroica e retumbante em relação às próprias ideias e aos próprios partidos. Tentarei uma análise serena, aproveitando a tranquilidade desta manhã de sexta-feira, quando adormeçamos as paixões “cpianas”, e a Casa pode refletir a alguma coisa.

Há alguma influência notória do pensamento social democrático no Brasil após esses onze anos de existência de um partido a isso dedicado? Essa é uma bela questão, não muito fácil de responder, por que trabalharemos com dados imprecisos, com imprecisões. Nada há pesquizado em campo.

O PSDB nasceu, no final de 1987, de uma percepção existente entre alguns parlamentares – eu estava presente, fui fundador – de que a votação da Constituição juntou algumas pessoas com um pensamento que não estava caracterizado propriamente por qualquer das unidades partidárias até então existentes. Não estava caracterizado pelo PMDB, do qual participávamos – e a maioria dos membros funda-

do res do PSDB sai do PMDB –, por que o PMDB ti ve ra uma fun ção de fren te po lí ti ca – na qual, aliás, foi inexcé dí vel – na luta con tra o au to ri ta ri s mo e pelo re tor no às ba ses de mo crá ti cas do País.

Porém, a política de frente havia fragmentado de tal maneira a unidade interna no Partido que não havia mais como consolidar as idéias sociais democráticas, ou socialdemocratas, que estavam no bojo da posição dos membros do PMDB, mas nem sempre estavam claras no programa de um partido que nascera de uma evolução do MDB e que tivera a missão hercúlea de juntar, numa frente de grande labilidade ideológica, várias figuras, da extrema esquerda praticamente à extrema direita. Tratava-se de um partido de pessoas que, por razões diversas, eram contrárias ao autoritarismo e desejavam a sua derrogação pacífica, como aliás aconteceu. O PMDB, ou o MDB – são a mesma coisa – foram ou foi inexcédível nesse papel.

Assim nasceu o PSDB e não, como muita gente pensa, de uma dissensão paulista. Essa é uma maneira de deslustrar um belo nascimento, por sinal. Nós, naquele momento, sentimos a necessidade de formular de maneira clara que havia um campo entre a esquerda clássica e a direita liberal que poderia ser ocupado por liberais modernos e, ao mesmo tempo, por homens de esquerda que não tinham da esquerda uma visão com base quase que exclusiva na ação do Estado. Tanto que foi uma das primeiras preocupações do PSDB a formulação da sua idéia de Estado. E ela foi beber numa frase feliz de Norberto Bobbio – isso está no Manifesto, do qual, aliás, fui um dos redatores. A frase lapidar: “Nem o Estado máximo dos totalitários, nem o Estado mínimo dos liberais, mas o Estado socialmente necessário”. Isso, que é uma síntese luminosa, serviu de orientação, de símbolo e também de frase atrativa para os homens que pensassem dessa forma.

Portanto, está no cerne da idéia da socialdemocracia no Brasil uma determinada concepção de Estado. Ora, o problema brasileiro desde a formação da Constituição Cidadã, desde a disputa, a luta interna ali e nos anos que se seguiram até hoje tem sido o da questão do Estado. O Estado está no centro da discussão brasileira.

A esquerda clássica, que costumo chamar de con ser va do ra e que se pre o cu pa mu i to mais com si mesma do que propriamente, a meu juízo, com alguns desti nos do País, é uma es que r da nar cí si ca e in to le ran te. Essa es que r da con ser va do ra supõe que nós, sociais democratas, somos a ra u tos do que ela chama – utilizando a palavra de modo pejorativo, e

essa pa la vra já ga nhou fo ros de pe jo ra ti va – de ne o li be ra lis mo. O ne o li be ra lis mo fi cou uma pa la vra mal di ta na vida brasileira, ten do em vis ta que a es que r da con ser va do ra, em ge ral, ga nha as ba ta lhas da co mu ni ca ção, até por que tem mu i tos de seus sol da dos in fil tra dos ou pre sen tes, sin ce ra men te, com mu i ta sin ce ri da de, nos me i os de co mu ni ca ção. Uma pes qui sa an ti ga mos tra que, nos me i os de co mu ni ca ção bra si le i ros, 70% são sim pa ti zan tes do PT. Entre os jo r na lis tas do Rio de Ja ne i ro, pes qui sa fe i ta pela ABI mos tra que 55% es tão en tre os sim pa ti zan tes do PT e do PDT. Tra ta se de uma pes qui sa ma i or e mais am pla, de que cons ta va tam bém esse dado.

Então, evidentemente, é fá cil per ce ber se que, pelas en tra nhas da elabo ra ção das ma té ri as jo r na lí sticas, passa se a vis ão da es que r da con ser va do ra, com o pen sa men to ge ne ro so – eu não nego – e com as me lho res in ten ções é ti cas – tam bém, não nego –, po rém, a meu ju í zo, com o pen sa men to atra sa do em re la ção à con tem po ra ne i da de – se não atra sa do, de fa sa do. Ela faz crer que a po si ção do PSDB em re la ção à ques tão do Esta do é uma po si ção de ne o li be ra lis mo. O que é ne o li be ra lis mo? Se ria um no vo li be ra lis mo? Até nem se ria de má con du ta que o li be ra lis mo ga nha se no vas for mu la ções. O li be ra lis mo é um mo vi men to que a com pa nha a Hu ma ni da de há sé cu los e tem na sua tra je tó ri a po si ções re vo lu ci o ná ri as, no tá ve is. É só nos lem brar mos da Re vo lu ção Fran ce sa e de ide a is que até hoje che gam até nós.

Por tan to, a ques tão do Esta do está no bo jo da for ma ção do PSDB e até hoje é dis cu ti da. Cre io que, nesse sen ti do, se fi zer mos uma aná li se re tros pec ti va, ve re mos que tem sido in te res san te a con tri bu i ção do PSDB nes sa ma té ri a. Pelo aca so – a meu ver fe liz – de ter mos al guém de nos sos qua dros sido ele i to Pre si den te da Re pú bli ca, a ques tão do Esta do foi co lo ca da com mu i ta cla re za, com mu i ta ver da de, sobre tu do com mu i ta co ra gem moral a partir do mo men to em que se propôs ao Con gres so – e este de mo rou a se re sol ver so bre o tema – a Re for ma Ad mi nis tra ti va.

A pro pos ta foi fe i ta de mo do ata ba lho a do, er ra do do pon to de vis ta da co mu ni ca ção, in com pa tí bi li zan do o fun ci o na lis mo pú bli co com o nos so par ti do. O Go ver no, nes se pon to, er rou à von ta de, mas não er rou no ob je ti vo. A mes ma co i sa pode ser dita em re la ção à Re for ma da Pre vi dên cia e a todo esse con jun to de me di das que tem fe i to a fes ta opo si ci o nis ta – por um lado, por que ele tem uma apa rên cia de per ver si da de. Essas me di das, no en tan to, re pre sen tam a co ra gem de en fren tar o mag no pro ble ma

des de País, que é o problema do Estado. Pa ga-se o preço de todas as impropriedades inerentes a isso, mas persiste-se na tentativa de formular uma visão generosa de Estado, de respeito ao funcionalismo, de recuperação da carreira, tudo, em fim, que constitui a base viva da reforma proposta.

O fato é que chegamos ao ponto atual com passos importantes dados. É verdade que esse avanço foi feito com muito sacrifício, com muita luta, com muito desgaste, com muita dificuldade, porém, creio que a contribuição do PSDB na discussão da questão do Estado no Brasil pode ser considerada uma contribuição positiva.

O Sr. Lúdio Coelho (PSDB – MS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – Com muito prazer, Senador.

O Sr. Lúdio Coelho (PSDB – MS) – É um prazer ouvir o competente pronunciamento de V. Ex^a. Gostei muito da parte em que V. Ex^a diz que o PSDB procurou o meio-termo – nós, do mato, sempre falamos que não deve ser 8 ou 80: tem de ser o meio. O único reparo que faço ao nosso PSDB diz respeito à parte prática: o nosso PSDB é extremamente intelectualizado, é professor demais. Nós precisamos cuidar um pouco mais do dia-a-dia da vida, do arroz com feijão, na linguagem popular. Faltam-nos mais homens que saibam como fazer, não só na teoria. Mas o pronunciamento de V. Ex^a me agrada muito. Obrigado.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – Muito obrigado, companheiro de partido, Senador Lúdio Coelho. V. Ex^a tem toda razão, eu concordo. Usando uma expressão contemporânea da qual os jovens gostam muito: há muito “papo cabeça” no PSDB e, às vezes, pouca ação. E esse é um ponto que deve ser analisado em nossa convenção.

Mas estou, justamente, tocando num ponto que me parece de difícil elucidação: o que pretende ser o PSDB aos olhos da população? Ponto, aliás, que V. Ex^a trata com muita precisão. O PSDB é um partido que trabalha muito com conceitos, e é muito difícil, na política, passar conceitos, até porque as pessoas não esperam, propriamente, conceitos dos políticos e, sim, soluções. Mas, por outro lado, é óbvio que sem uma teoria da política, não haverá uma prática da política correta. Quer dizer, a prática da política correta insere-se numa teoria correta. Pensando na teoria sob esse ângulo é que estou aqui com o meu “papo cabeça”, tentando dar uma contribuição desapaixonada, incorporando evidentemente os

aspectos que significaram avanços e os aspectos que não significaram avanços.

Outra contribuição importante da socialdemocracia para a hora presente – esta sim, é prática – concretiza-se naquilo que significa o principal aspecto do Governo Fernando Henrique Cardoso – e que nunca é considerado como tal, nem vem à tona, nem é debatido, nem é, sequer, ouvido. Refiro-me à concepção educacional, que é o aspecto mais positivo do Governo Fernando Henrique Cardoso até hoje. É de extrema importância a reforma feita na educação, apesar de ser menos conhecida, se ser pouco conhecida.

A reforma educacional tem caráter profundamente democratizante. Cresci e me formei ouvindo educadores, ao discutirem o problema, dizerem que a educação brasileira jamais seria democratizada enquanto não fosse democratizada a sua base. E essa tarefa hercúlea foi empreendida. Creio ser uma contribuição dada pelo pensamento da socialdemocracia. Curiosamente, esta, que sempre foi uma tese de esquerda, foi repudiada permanentemente pela esquerda conservadora no Parlamento, que prefere a inexistência do êxito para ter vitórias eleitorais do que somar-se a um esforço que venha na direção de idéias de esquerda.

O que se constatava ao observar a educação brasileira? Via-se uma educação de elite, para formar elites, que jamais havia se encaminhado, a não ser de poucos anos para cá, realmente, na direção de fazer com que a educação básica, que o ensino básico, fosse comum a todos os brasileiros – e não apenas pelo ângulo quantitativo. O Brasil já tem aproximadamente 91% da população escolar em escola, mas, do ponto de vista qualitativo, num tipo de escola que garanta a todos a permanência no processo educacional, não excluindo os menos favorecidos – exclusão que ocorria por várias razões, a principal das quais sendo a deficiência no ensino, que levava à repetência e acabava por tirar mais cedo da escola os filhos de famílias pobres, com menos condições de enfrentar as dificuldades do processo escolar. Aí está um ponto fundamental do pensamento socialdemocrata, do pensamento clássico da esquerda, para o qual, acredito, a ação do PSDB tem contribuído positivamente.

Não creio que tenha sido tão positiva, na mesma proporção, a ação do pensamento da socialdemocracia na questão de meio ambiente. Apesar de termos em nossos quadros nomes como o de Fábio Feldman e termos implementado políticas – recentemente votamos um importante projeto feito ao tempo

em que ele era deputado, criando todo um sistema nacional de defesa do meio ambiente –, concretamente, o nosso partido não tra du ziu em ação di re ta, con cre ta – no prá ti co, como diz o Se na dor Lú dio Co el ho –, as suas idéias para o cam po do meio am bi en te. For mu la mui to bem, mas, a des pe i to dis so, a ques tão do meio am bi en te no Bra sil não vem sen do en fren ta da na medida do possível, do desejável – omissão que se tor na fla gran te quan do ob ser va mos as flo res tas, a Ama zô nia, a des tru i ção dos rios e essa ver da de i ra in va são fe i ta pelo sis te ma pro du tor, in dis cri ma na da, com al tos gra us de li ber da des e gran de per das para o país.

Estamos a viver uma experiência interessante na área da saúde. Ela está nascendo, a meu juízo, primeiro, da ação prática do Ministro José Serra, que, acredito eu, ao final de sua gestão poderá formular, com o talento que tem, uma completa visão, uma completa teoria da ação de saúde no Brasil. Esse é um grande desafio, porque a questão da saúde é básica.

O PSDB afirmou as suas idéias na questão educacional de maneira clara, mas, apesar de no campo da saúde contar com inúmeros pensadores, até hoje não produziu uma formulação clara com respeito a esse campo. O Ministro José Serra assumiu – administrar no Brasil é administrar o caos – e diariamente enfrenta esse caos, como ainda agora na questão de um hemocentro em Pernambuco, com muita ação, com muita energia, no sentido prático.

Acredito que o País esteja muito bem servido, mas qual a filosofia de saúde que o País precisa ter? Isso é algo que está a ser formulado, e tenho a certeza que o Ministro José Serra, com o seu talento, ao fim de sua gestão, formulará um belo projeto para o País. O Governo socialdemocrata, pela primeira vez, teve a coragem de colocar um administrador na área da saúde e, ao que parece, está gradativamente sendo provado à Nação que muitas vezes um administrador qualificado, seja ele médico ou não, tem a possibilidade de fazer uma transformação nesse setor básico da vida brasileira. Há, por exemplo – eu sei, sou testemunha –, um esforço do Ministro no sentido de transmutar a ação curativa em ação preventiva, antiga tese que vem sendo realizada pela determinação, pela verdadeira obsessão que tem o Ministro José Serra pelo trabalho e pelas suas idéias. Acredito que somente essa ação preventiva poderá realmente diminuir o número brutal da incidência da doença, nos níveis em que está existindo no Brasil.

Portanto, no campo da saúde, a contribuição do pensamento socialdemocrata é algo que está em

ges ta ção, em bri lhan te ges ta ção, fi lha de uma bri llhante ges tão – é cla ro, sem ne nhu ma in ten ção de tro ca di lho – e que po de rá jun tar-se às ou tras con cep ções.

Eu deveria trazer aqui ainda a forma corajosa pela qual a socialdemocraci colocou para o País o fim dos mo no pó li os do Esta do, em to das as suas ma té ri as – ex clu in do o mo no pó li o, mas não as em pre sas es ta ta is in dis pen sá ve is ao que é bá si co no País –, e a co ra gem com que foi en fren ta da a ques tão das pri va ti za ções.

A ques tão das pri va ti za ções não é, como foi dito à sa ci e da de pela Opo si ção, algo que vem para “cobrir o rombo do Esta do” – a ex pres são é da Opo si ção. As pri va ti za ções foram propostas ao País e encetadas por razões de desenvolvimento; exclusivamente para recuperar a capacidade de investimento em setores bá si cos da eco no mia em re la ção aos qua is o Esta do es ta va ex a u ri do. Que po der de in ves ti men to ti nha o Esta do nas áre as de te le co mu ni ca ções ou de ener gia? Ab so lu ta men te ne nhum. O Esta do bra si le i ro es ta va fa li do, com uma dí vi da alu ci nan te, ten do que in ves tir para ga ran tir de sen vol vi men to, em pre go, aqui si ção de tec no lo gia. Tudo isso foi en fren ta do e re sol vi do com muita dificuldade, com enorme coragem moral, pagando o pre ço de algumas im popu la ri da des, sobretudo aquela perversa im popu la ri da de nascida de uma arti ma nha fe i ta pelo pen sa men to o po si ci o ni sta, com a idé ia de que pri va ti zar é agir con tra o pa tri o tis mo, des per tan do o sen ti men to pa tri ó ti co pelo lado ne ga ti vo. E as pri va ti za ções aí es tão, ain da den tro da concep ção de Esta do do PSDB, esse Esta do so ci al men te ne ces sá rio – o que acre di to ser um as pec to in ter es san te.

O Sr. Lú dio Co el ho (PSDB – MS) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – Com prazer, Senador.

O Sr. Lú dio Co el ho (PSDB – MS) – Estou gostando, está indo bem.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – Mu i to ob ri ga do. V. Ex^a, com a sua ma tu ri da de e sa be do ria de ho mem do cam po, sin te ti za tudo de modo mag ní fi co. Es tar in do bem já foi o me lhor prê mio que eu po de ria ga nhar para o meu des co si do dis cur so.

O Sr. Lú dio Co el ho (PSDB – MS) – A es ta ti za ção é pro du to de uma épo ca, na mi nha ava li a ção. No pas sa do, a eco no mia par ti cu lar não ti nha con di ções de en vol ver tra ba lhos de base em nos so País. Por exem plo, Vol ta Re don da, ou tras usi nas. Os tem pos são ou tros. Acre di to que o PSDB está cer ti nho, nes sa fase em que a Na ção está vivendo, de traba-

lhar no sentido de transferir para a livre iniciativa esse tipo de atividade. No setor de saúde, educação e meio ambiente, é absoluta a necessidade de aprofundarmos na definição de responsabilidade. Penso que se definíssemos com clareza as responsabilidades de cada área de governo – saúde, educação e meio ambiente – e as fontes de recursos para executá-las, completaríamos o trabalho que o Presidente Fernando Henrique está fazendo para a Nação. Hoje, conversando com um amigo, falei que essas reformas, ao que parece, têm que ser feitas por pedacinhos, como se falou outrora. Não se consegue fazer tudo de uma vez. O conceito de meio ambiente está estritamente ligado à educação do povo. Não podemos ser exaerados; há os que querem preservar a natureza sem usá-la. A natureza é para ser usada com competência, sem destruir o que nos serve. Há pessoas extremadas. Hoje, por exemplo, os maiores poluidores são as populações das cidades. No Pantanal, nas matas, o povo da cidade é que destrói, que queima, que mata os animais. Não são os homens do campo que matam animais selvagens, mas, sim, os da cidade. O pronunciamento de V. Ex^a, Senador Artur da Távola, está sendo muito bom. Eu o felicito. Muito obrigado.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – Muito obrigado, Senador. O seu julgamento me defere honra. Agradeço a V. Ex^a.

Infelizmente, o meu tempo acabou. Eu gostaria de tocar em outro ponto, no qual o pensamento socialdemocrata não tem sido vitorioso: trata-se da agricultura. Creio que temos muito a fazer nesse campo, temos que valorizar o que é uma visão socialdemocrata desse problema. É um ponto a avançar-se. Infelizmente, não tenho como desenvolver-lo.

Finalmente, eu havia selecionado para o **grand finale** a questão dos direitos humanos, uma das mais belas conquistas do pensamento socialdemocrático, que incorporou idéias liberais a idéias da esquerda clássica, numa ação conjunta que não cai nos extremos de uma nem de outra, no campo da reforma agrária, no campo da livre apuração de crimes políticos do tempo da ditadura, no campo da política internacional. Infelizmente, por se rematérias de grande extensão, não cabem mais num discurso que já passou seis minutos do tempo. Por tanto, está na hora de encerrar, tendo em vista que não há nada mais forte nesta Casa do que a energia do ameno sorriso do nosso Presidente Geraldo Melo, quando, com ele, nos indica que “seu tempo acabou, pelo amor de Deus, não seja prolixo”.

Muito obrigado a V. Ex^a. Não sei prolixo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para uma comunicação inadiável, tem a palavra o Senador Ademir Andrade, por 5 minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, volto a esta tribuna para apresentar o documento de constituição da comissão mista para lamentar de inquérito para apurar a ação dos institutos de pesquisa no Brasil durante a campanha de 1998.

Logo após as eleições, foi demonstrada claramente a divergência entre os resultados apresentados pelas pesquisas e os resultados oficiais das eleições. Imediatamente, muitos Parlamentares desta Casa entenderam a necessidade de se investigar a ação desses institutos de pesquisa, para apurar as irregularidades cometidas por eles e mudar as regras de divulgação de pesquisas em nosso País.

A CPI chegou a ser constituída, chegou a ser instalada, mas, infelizmente, devido ao pouco tempo que tinha para trabalhar e ao nosso Regimento, que exigia seu encerramento na mudança da legislatura – norma de que estamos tratando em modificações ao Regimento Interno apresentadas a esta Casa –, ela foi encerrada. Mas voltamos a apresentá-la. É evidente que deu muito trabalho, por que tivemos de recolher 30 assinaturas dos Srs. Senadores e mais 180 assinaturas dos Srs. Deputados Federais, mas ela foi novamente apresentada. No requerimento, solicito, também, que a documentação apresentada pelos institutos de pesquisa na CPI anterior seja anexada à nova CPI, para adiantar o processo de trabalho.

Tenho certeza, Sr. Presidente, de que essa CPI tem grande importância para o Brasil. Da mesma forma que o sistema judiciário brasileiro está sendo investigado por uma comissão para lamentar do Senado, que está em contrando muita corrupção e muito desvio de dinheiro público, da mesma forma que a CPI do Sistema Financeiro está descobrindo erros gravíssimos do Banco Central, que levaram a prejuízos imensos para o País, creio que a ação dos institutos de pesquisa no Brasil foi extremamente nefasta diante da vontade do povo brasileiro.

Muitos governadores de Estado e até mesmos presidentes da República foram eleitos em consequência do desvirtuamento, da falta de verdade, do comprometimento dos institutos de pesquisa com os governos que exerciam poder na época, já que os institutos de pesquisa têm como seus maiores clientes os próprios Governos Federal e estaduais.

Está mais do que claro que houve manipulação dos resultados e condução da vontade do eleitor na maioria dos Estados. Eu diria que em 80% a 90% dos Estados brasileiros houve condução da vontade do eleitor pelos institutos de pesquisa, que desvirtuaram os resultados eleitorais e contrariaram a vontade do povo. Em São Paulo, por exemplo, não tenho dúvida de que se não fosse a manipulação feita pelos institutos de pesquisa, hoje seria governadora a ex-Deputada Federal Marta Suplicy. Ela teria ganho tranquilamente se não fosse a manipulação dos institutos de pesquisa.

Esse foi o grande choque que sofreu a população brasileira, mas, em alguns lugares, houve verdadeiras aberrações, como nos Estados do Amazonas e do Pará, e como nos pequenos Estados do Norte do Brasil, que apresentaram diferenças que chegaram a 25% entre o resultado da pesquisa feita pelo instituto às vésperas das eleições e o resultado oficial das eleições. Houve também os casos dos Senadores e do Governador do Estado do Amazonas, e os casos do Rio Grande do Norte, Goiás, Mato Grosso, Rio Grande do Sul. A maioria dos Estados brasileiros apresentou diferença muito grande entre o resultado oficial e o divulgado pelos institutos de pesquisa.

Portanto, esses institutos precisam ser investigados, policiados, precisamos estabelecer novas regras de divulgação das pesquisas em nosso País, pois já estamos próximos a uma eleição municipal. Em mais de cinco mil municípios haverá eleições para prefeitos, vice-prefeitos e vereadores, e não podemos permitir o trabalho desonesto dos institutos de pesquisa. É preciso dar um basta a essa impunidade, a essa verdadeira consagração da impunidade. O que esses institutos fizeram foi abuso de poder, pois eles acreditam na impunidade.

Por isso, estamos voltando à Casa com o requerimento de pedido de CPI, assinado por 30 Senadores e mais de 180 Deputados Federais. Espero que essa CPI seja instalada, que ela funcione, apure as irregularidades cometidas pelos institutos de pesquisa, puna os responsáveis e estabeleça novas regras de funcionamento para os institutos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Nobre Senador Lúdio Coelho, estamos interagindo as comunicações inadiáveis nas sessões em que não há Ordem do Dia. De maneira que consulto V. Exª se po-

deria aguardar que o nobre Senador Osmar Dias pronunciase seu discurso. Logo em seguida, V. Exª faria a sua comunicação.

Mas, se não houver inconveniente para o Senador Osmar Dias...

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Ouço o Senador Lúdio Coelho com atenção, para depois usar a palavra, Sr. Presidente.

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB – MS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de transmitir à Mesa o meu desacordo com o uso da palavra para comunicação inadiável. Há pessoas incultas há muito tempo e um Senador pede a palavra para fazer uma comunicação inadiável que nada tem de inadiável – ele apenas apresenta o seu posicionamento de oposição. Não vejo o que há de inadiável nas afirmações do ilustre Senador que me antecedeu.

Era isso que eu queria dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Casa toma boa nota da observação de V. Exª, Senador Lúdio Coelho, e reconhece que, embora o Senador Ademar Andra de nada tenha feito se não o que todos nós, Senadores, temos feito, no uso da comunicação inadiável como um recurso, eu concordo com V. Exª que o critério de uso da comunicação inadiável de veria incorporar o componente inadiável na comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra o Senador Osmar Dias, por 20 minutos.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR. Pronunciado sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Senador Lúdio Coelho protestou com razão. Às vezes um Senador chega aqui no início da sessão e aguarda o momento de usar a palavra, e aí tem que esperar uma comunicação que não tem nada de inadiável. E uma comunicação que apresenta inclusive hipóteses, como as que ouvi aqui do Senador que me antecedeu: “Se não fosse a pesquisa, em São Paulo a Marta Suplicy ganharia a eleição”. Quem ganhou a eleição foi o Governador Mário Covas.

E, olhando para o Senador Lúdio Coelho, eu me lembro de que “se a vaca voasse, poderíamos chamá-la de passarinho”. Usar a palavra para levantar hipóteses não tem nenhuma característica inadiável, mesmo porque a eleição foi realizada em outubro e o Governador eleito, pela vontade do povo de São Paulo, foi Mário Covas, que, aliás, conitua sendo um orgulho para o PSDB.

Entretanto, vim à tribuna para continuar o discurso do Senador Artur da Távola, que disse que

não teve tempo de falar da agricultura. Assim, volto a falar de agricultura. Iniciei um pronunciamento, na sexta-feira passada e não o concluí, ocasião em que fiz um alerta ao Governo: o de que poderemos estar, agora, iludidos sobre os ganhos que a agricultura está conquistando na comercialização da safra que está colhendo, de 1998/99. No entanto, esse ganho poderá ser totalmente anulado e parte dele consumida pelo aumento dos insumos agrícolas, que já atinge uma média de 53% se considerarmos a soma dos aumentos dos defensivos agrícolas, dos adubos, enfim, dos insumos que são utilizados para a produção.

Ontem, um noticiário de televisão divulgou, mais uma vez, uma avaliação da importância que tem a agricultura para o País. Houve a interrupção de três trimestres consecutivos de déficit no PIB. No período de janeiro a março, houve um crescimento do PIB superior a 1%. E isso não teria acontecido não fosse o desempenho da agropecuária brasileira. A indústria teve uma retração de 4%; os serviços, de quase 1%; e a agropecuária foi quem conferiu ao Brasil a possibilidade de crescimento do PIB, até invertendo a tendência de queda, o que caracterizaria a recessão em nosso País. A agropecuária teve um crescimento superior a 9%, possibilitando um crescimento do PIB superior a 1%, o que desfaz as previsões pessimistas de que teríamos crescimento negativo neste primeiro trimestre, e, em conseqüência, no ano todo.

Mas isso não pode servir para que alguém pense que tudo está correndo maravilhosamente bem na agricultura brasileira. Não. Volto a afirmar: existe uma nova matriz de preços no mercado internacional em função da abertura comercial ocorrida. Não podemos mais conviver com ineficiências no setor; não podemos mais conviver com a falta de planejamento para o setor, porque já pagamos caro pela manutenção do dólar em valores irrealistas por muito tempo, que conferiram à agropecuária brasileira uma dificuldade enorme de competir no mercado internacional.

A desvalorização do real deu alento, mas por um período muito curto, à agropecuária. Os preços em real estão bons, mas os preços em dólares são os piores da história da agropecuária. Não somente a soja e o milho, mas também outros produtos de exportação, como a carne bovina, estão hoje com o preço extremamente defasado em relação à média histórica. A arroba do boi está em torno de US\$16, quando a média, nesta época, deveria ser de US\$20; a soja está com os preços em torno de US\$8.3, e, em algumas regiões, até abaixo de US\$8 a saca, quando

a média histórica fica entre US\$10 e US\$11; o milho está em torno de US\$4.2, em algumas regiões, em outras, abaixo de US\$4, quando a média histórica é de US\$5.5. Nos Estados Unidos, ao contrário do Brasil, o Governo está garantindo para a saca de soja valor em torno de US\$11, porque ele subsidia a produção e a comercialização por parte dos produtores.

Aqui, diferentemente, estamos assistindo a um discurso muito estranho na televisão, que diz que tudo está bem e que a agricultura brasileira está a salvo da crise.

Quero alertar, mais uma vez, para o que ocorrerá na hora de plantar a safra: o custo de produção será acrescido de algo em torno de 27% em algumas culturas, de 23% em outras, e teremos todo esse ganho, que é ilusório, consumido na hora de plantar a safra.

Por isso, quero fazer propostas para que o Governo possa reduzir o impacto do custo de produção e, sobretudo, salvar a próxima safra. Não adianta a agropecuária conferir agora ganhos se perderemos na próxima safra. Se não fizermos agora aquilo que o Governo brasileiro já deveria estar fazendo há mais tempo, poderemos comprometer as metas de exportação do próximo ano, porque estaremos comprometendo a safra.

O Sr. Lúdio Coelho (PSDB – MS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Concedo um aparte ao Senador Lúdio Coelho, com muita honra.

O SR. Lúdio Coelho (PSDB – MS) – Senador Osmar Dias, V. Ex^a conhece, em profundidade, o setor agrícola brasileiro. Ao ouvir que a agricultura e a pecuária foram as responsáveis pelo crescimento da economia brasileira neste trimestre, quero realçar a competência do agricultor brasileiro e do **El Niño**, dois fatores que contribuíram para esse crescimento. Neste momento, quando os agricultores estão terminando de colher a safra e iniciam o plantio da safrinha no meu Estado, plantando muito milho, não temos conhecimento, Senador Osmar Dias, de nenhum financiamento para a dita safrinha, que, aliás, é muito importante para nós, já que passamos a importar milho e arroz. Então, para contribuir com o pronunciamento de V. Ex^a, que fará propostas e sugestões ao Governo para que tenha uma participação efetiva na agricultura brasileira, lembro-lhe esse fato: no meu Estado não existe nenhum financiamento para o plantio da safrinha, que está ocorrendo agora.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Lúdio Coelho. Essa, inclusive, é uma das sugestões que farei ao Governo.

Os agricultores estão alterando a sua metodologia, e o milho safrinha já ganha uma área enorme no Paraná, em Mato Grosso do Sul e em outros Estados, como opção no período de outono/inverno. Portanto, precisamos apoiar o plantio da safrinha, que é uma grande opção de renda e de geração de empregos. Alocar recursos para a safrinha é fundamental. Mas tem que ser agora! Mais tarde será inútil, porque o agricultor terá deixado de plantar o milho safrinha.

No bre Senador Lúdio Coelho, sem pre vejo Senadores de fenda aqui, para a geração de empregos, a construção civil, colocando-a como prioridade absoluta. Acredito que a construção civil seja importante. Mas, comparativamente com a agricultura, não dá para estabelecer parâmetro. Todos os empregos da construção civil brasileira somam 4 milhões; na indústria, temos 9 milhões de empregos. No entanto, se pegarmos os empregos que a agricultura já está gerando, temos 18 milhões, que, somados aos gerados nas cidades – porque para cada emprego gerado no campo, como consórcio, temos mais um emprego gerado na cidade –, serão 36 milhões de trabalhadores que dependem da agricultura.

Se há crise de emprego, por que não ter a coragem de adotar a agricultura como a grande alavanca do desenvolvimento econômico do País e, assim, cumprir a meta dos 11 bilhões de supêrvit na balança comercial – e podemos cumprir-la, se houver apoio à agricultura – e gerar empregos?

Então, não dá para abrimos mão de algumas medidas que o Governo deve adotar. A primeira delas, recursos para a safrinha. E para a safra de verão, a alocação de R\$15 bilhões em recursos. Vão dizer que o Senador Osmar Dias está ficando louco, porque não existe esse dinheiro. Existe sim. É só aumentar a exigibilidade dos bancos de 25 para 30%. Hoje, a exigibilidade de crédito rural dos bancos é de 25%. Aumentando-a para 30%, teríamos um ganho de R\$1 a R\$2 bilhões no volume do crédito agrícola. Não podemos mais depender da “63 caipira” e submeter o agricultor à política cambial, por que ela já foi responsável pelo endividamento do campo. A dívida, em dólares, da agricultura brasileira, hoje – fiz um levantamento –, é de 4 bilhões. É preciso que o Governo brasileiro reveja os critérios dessa dívida, transformando-a em dólar de dezembro. E, daí para a frente, convém arrumar um outro indexador, que pode ser o INPC, ou um outro qualquer utilizada pela economia brasileira. Porque faz zero agricultor suportar a desva-

loração cambial na sua dívida será praticamente transferir a ele a incapacidade de pagar e, sobretudo, condená-lo a ficar indefinidamente com o sistema financeiro, não podendo obter crédito, conseqüentemente.

O Governo tem que arrumar outras fontes de recursos. No BNDES, vamos encontrar os recursos necessários para complementar o que ele prometeu liberar no ano passado – no ano passado, o Governo prometeu R\$10 bilhões e só liberou R\$7 bilhões. Neste ano, estamos colocando como medida indispensável para que a agricultura brasileira atinja 90 milhões de toneladas a alocação de R\$15 bilhões, dos quais R\$2 bilhões para uma linha de crédito e investimentos em máquinas e equipamentos agrícolas, e R\$13 bilhões para o crédito dos produtores tradicionais e o crédito da agricultura familiar – que deve ter os seus recursos aumentados para R\$3 bilhões, e não para R\$2 bilhões, apenas.

Aliás, o programa de agricultura familiar é o que mais caracteriza a socialdemocracia em nosso País. Se quisermos citar um programa que caracterize a socialdemocracia, que é tão decantada, devemos citar o Pronaf, que atinge a massa de pequenos agricultores e trabalhadores, que atinge aqueles que realmente necessitam do apoio oficial, do apoio do Governo. Mas é preciso que o Governo adote uma medida: fortalecer o cooperativismo de crédito, para que, com sua capilaridade, ele possa atender mais aos pequenos agricultores, aos agricultores familiares, que não são atendidos pela rede oficial de bancos, que, evidentemente, procura cumprir o que lhe é exigido fazendo contratos maiores, para diminuir o custo administrativo. As cooperativas podem ter esse papel importante, mas também precisam que o Governo repasse os recursos para a equalização dos juros que são repassados para os bancos normais.

O fortalecimento do cooperativismo de crédito exige também que o Governo cumpra o compromisso assumido com as cooperativas e libere os recursos do Recoop, que estão paralisados, que estão aguardando algumas gestões administrativas, algumas providências burocráticas, o acordo entre a Secretaria do Tesouro Nacional e os bancos privados, para que algumas regras sejam atendidas. Com isso, os recursos do Recoop poderão ser liberados para as cooperativas, o que vai atender 630 mil agricultores no País e colocar as cooperativas em condições de serem aquele instrumento de viabilização da agricultura, como tem ocorrido, aliás, em muitos Estados.

Quanto ao seguro rural, Sr. Presidente – por uma feliz coincidência, o Senador Lúdio Coelho, um dos maiores conhecedores da agropecuária brasileira, está presidindo a Mesa –, ele é importante pois não podemos mais continuar deixando o agricultor ao sabor do risco das intempéries climáticas. Hoje, V. Ex^a falou do **El Niño**, que favoreceu a agricultura; mas, amanhã, poderá ocorrer um fenômeno climático que irá desfavorecê-la. Em algumas regiões, **La Niña** foi desfavorável; para nós, mais ao sul do País, ela foi favorável. No entanto, não podemos submeter o agricultor ao enorme risco de colocar seus recursos de financiamento no Proagro, que, na verdade, não atende às necessidades do produtor, porque é muito mais um seguro para o banco do que para o produtor rural.

Ou o Governo institui o seguro agrícola ou estimula a iniciativa privada a colocar em prática um seguro agrícola no País, como existe no Estado de São Paulo e atende a alguns agricultores do Paraná. Penso que o Governo brasileiro tem todas as condições para isso.

O grande desafio que o Governo deve enfrentar é a política comercial. Com a globalização, com a abertura comercial, o Governo brasileiro deixou de tomar alguns cuidados que precisam ser tomados agora; isso é o que vêm fazendo, aliás, os países mais desenvolvidos. Os Estados Unidos taxam os produtos importados quando não querem que esses produtos ingressem no seu território, para não gerar desemprego e para evitar a competição com seus produtores. O exemplo do suco de laranja já foi muito usado aqui; os Estados Unidos cobram US\$480 a cada tonelada importada. Precisamos de um política comercial mais agressiva, para impor a liderança que o Brasil tem na produção de alimentos. Mas, para isso, na última rodada do milênio da Organização Mundial do Comércio, o Brasil tem que se apresentar como um país que definirá, no próximo século, no próximo milênio, as regras do comércio internacional.

Se aumentarmos a produção – e aqui podemos fazer isso; só no cerrado temos 80 milhões para serem incorporados ao sistema produtivo nacional –, poderemos balizar os preços das **commodities** agrícolas. E, como balizadores de preços, podemos, sim, negociar uma redução do protecionismo dos países mais desenvolvidos, porque, com essa redução, poderíamos aumentar o comércio internacional em 40 bilhões para os países em desenvolvimento, sendo que, desses 40 bilhões, cerca de 15 a 18 bilhões ficariam para o Brasil poder aumentar a sua participação no mercado

internacional. Mas, para isso, o Brasil precisa também adotar medidas de proteção. E quais são as medidas de proteção? Alíquotas flexíveis, que podem ser adotadas para cada produto, e que poderão ser adotadas em cada ocasião. Por exemplo, agora, há uma alíquota que protege o setor leiteiro, mas que não é suficiente para evitar a triangulação que ocorre no Mercosul, porque estamos obedecendo à Tarifa Externa Comum – TEC – com o Mercosul.

Além de fazer que alíquotas flexíveis, que podemos aumentar e diminuir, possam proteger os produtos eventualmente – quando não queremos que eles entrem –, temos que fiscalizar a origem dos produtos, para impedir triangulações como a que existe com o Mercosul. Produtos da União Européia vêm para os países do Mercosul e entram aqui com selo argentino ou uruguaio, evidentemente aproveitando-se das tarifas privilegiadas do Mercosul.

Além disso, temos que neutralizar os efeitos do crédito privilegiado que existe para a importação. Se um importador pode fazer a importação com um crédito de longo prazo, com carência de seis meses e, sobretudo, com taxas baixas, ele vai importar mesmo que não necessitemos do produto aqui, pois ao colocar esse produto à venda, ele vai fazer capital de giro para a sua empresa. Temos que neutralizar essa situação, exigindo que os importadores façam as suas importações com prazos curtos de pagamento e, sobretudo, fazendo a fiscalização sanitária dos produtos importados.

Não é mais novidade para ninguém que o Brasil está importando produtos de segunda linhagem, de segunda categoria, oferecendo ao consumidor brasileiro produtos – como o leite e seus derivados – que são rejeitados no mercado europeu, no mercado de origem, sendo que poderíamos estar produzindo aqui, com muito mais qualidade, os produtos que estão ingressando em nosso País. Para isso, é necessário que haja uma política sanitária igual à dos países que são nossos competidores. Vejam a dificuldade que temos para colocar um produto nosso na União Européia! Só que recebemos produtos da União Européia sem fazer as mesmas exigências. O Brasil poderia começar a adotar agora essa política sanitária, principalmente quando se negocia uma expansão da área livre de febre aftosa.

Ao lado des sa me di da, te mos que cri ar um gran- de programa nacional de combate às moléstias, como, por exem plo, a pró pria fe bre af to sa, cuja er di ca ção, hoje, está de pen de mu i to da ação dos Go- vernos estaduais. O Governo brasileiro deveria re-

passar recursos inclusive aos Municípios para que eles participassem do esforço de erradicação da febre aftosa, o que significaria ganho, no preço da nossa carne, em torno de 15%.

E ao falar em carne, devo dizer que a cota Hilton do Brasil é muito pequena. A Argentina tem 20 mil toneladas de cota Hilton, e o Brasil, apenas cinco. Será que, com o maior rebanho comercial do mundo, já não temos o direito a uma cota Hilton que permita a exportação de cortes nobres, para que possamos inclusive abrir novos mercados para a carne que não está incluída na cota Hilton? Isso tem que ser negociado. Não podemos ficar preocupados somente em produzir e colocar a produção no armazém da cooperativa ou no armazém da iniciativa privada. Temos que abrir os mercados, e, para isso, o Governo brasileiro tem que ser mais incisivo, mais agressivo, nas rodadas de negociação com a OMC. E tem, sobretudo, que cobrar o espaço a que temos direito em razão da nossa liderança na produção mundial.

A política sanitária, o programa sanitário deveria, por exemplo, combater a **new castle**, doença que atinge as aves, e a peste suína. Eliminaríamos essas doenças, essas moléstias que nos impedem de exportar produtos para algumas regiões do mundo ou que, pelo menos, significam restrições a essas exportações.

Não podemos nem sonhar em aumentar de 18 para 45 bilhões as exportações de produtos agrícolas se não tomarmos medidas no campo sanitário, porque, hoje, as condições sanitárias dos produtos são utilizadas para impor barreiras comerciais. Quando, em uma região do mundo, não querem importar o nosso produto, dizem que não podem importar porque o produto não tem qualidade, porque aqui há febre aftosa, **new castle**, peste suína. Algumas vezes não se trata de nada disso, mas esse é o argumento utilizado por nossos competidores, argumento que precisamos eliminar.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Concedo, com muita satisfação, o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Faço este aparte sobretudo para cumprimentar V. Ex^a pelo magnífico discurso que produz nesta manhã de sexta-feira. V. Ex^a é, sem dúvida, um campeão na luta pela agricultura brasileira, um setor em cujo trato, a meu ver, nós, brasileiros, mais do que lenientes, temos sido negligentes. O Brasil é o país que oferece as melhores condições do mundo para a agricultura. Todavia, vivemos patinando em torno de uma

produção de 80 a 90 milhões de toneladas ao ano, e ainda nos regozijamos por isso. Traz-nos V. Ex^a uma informação que deve estar presente nas nossas considerações permanentemente, a de que hoje, com a economia globalizada, a agricultura tem que ser também reexaminada no que diz respeito à matriz dos seus custos, dos seus preços. E os nossos custos são realmente elevados. Os Estados Unidos têm 2% apenas da população no campo, porque mecanizaram o campo; produzem, portanto, por valores bem menores do que os nossos. Precisamos encontrar, dessa forma, meios e modos de reduzir os nossos custos. No que diz respeito, por exemplo, à soja, em cujos custos os americanos pensavam ser imbatíveis, já podemos, no Brasil, produzi-la bem mais barato.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Da porteira para dentro.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Da porteira para dentro. Mas o problema brasileiro em relação ao americano é que não possuíamos ferrovias e portos em boas condições para a exportação. Já agora temos uma ferrovia, a Ferrovia dos Carajás, Norte-Sul, que conduz exatamente ao Porto de São Luís, o melhor porto brasileiro e o de operação mais barata. Na outra ponta, temos os cerrados maranhense, piauiense e o de Tocantins, que podem receber também os produtos que vêm de Mato Grosso e até do Pará, em uma grande composição para a exportação da soja. Desde que o Brasil tenha uma política consistente e inteligente nesse setor, estaremos competindo, com vantagens, com os Estados Unidos. Portanto, precisamos realmente aceitar as ponderações de V. Ex^a, todas judiciosas, e acrescentar algo mais no que diz respeito ao trato com a nossa agricultura. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Obrigado, Senador Edison Lobão. Aproveito inclusive para, com o seu aparte, fazer uma proposta. Se já avançamos na criação de infra-estrutura para o transporte e o escoamento da produção, precisamos distribuí-la melhor. Temos regiões, no País, onde o progresso da agricultura depende diretamente daquilo que foi feito em infra-estrutura para escoamento e armazenamento da produção.

Muitas regiões, hoje, estão inaproveitadas exatamente porque falta infra-estrutura. Mas temos que reduzir custos. Os custos do transporte, por exemplo, consomem cerca de US\$32 por tonelada em nosso País ainda, por que a distância média para se colocar uma tonelada de grão no porto no Brasil é de

850 qui lô me tros e a dis tân cia mé dia, na Argen ti na, nos so com pe ti dor, é de 250 qui lô me tros. O que dá à Argen ti na um di fe ren cial de 15 dó la res por to ne la da. E ela é a nos sa gran de con cor ren te, não adi an ta pen sar mos que são os Esta dos Uni dos. Na Argen ti na é que está ha ven do um cres ci men to enor me da agri cul tu ra; lá es tá-se tri pli can do a pro du ção de soja e de ou tros pro du tos agrí co las num pe rí o do de cin co a nos, como o cor reu a go ra.

Temos, portanto, obrigação de dar à agricultura brasileira a infra-estrutura necessária para que esse avanço ocorra.

O Senador Artur da Távola, que agora preside a sessão, dizia dos compromissos do PSDB. Falo, aqui, dos compromissos do Governo, que tem, na sua base aliada, Partidos de extrema importância no País, como o próprio PSDB, o PFL, o PMDB e o PPB. E em nenhum desses Partidos se nega que a agricultura é a alavanca para o desenvolvimento deste País.

No entanto, nós, que apoiamos o Governo, ainda não conseguimos convencer determinadas autoridades, que têm o poder de decidir sobre determinadas questões, que a agricultura é, sem nenhuma dúvida, o setor que tem maiores vantagens comparativas hoje, e ela é que poderia, por exemplo, debelar a crise do emprego. Se falarmos em emprego, temos que falar em agricultura; se falarmos em balança comercial, que é uma outra meta que temos que cumprir, temos que falar em agricultura; se falarmos em distribuição de renda, temos que falar em agricultura.

Já fo ram da dos al guns pas sos im por tan tes para se ob ter a de mo cra ti za ção do cré di to, com o Pro naf, para ha ver uma dis tri bu i ção mel hor dos re cur sos para os agri cul to res. Já se avan çou mu i to. Mas o Pro naf de ve ría ser a gran de ban de i ra do Pre si den te Fer nan do Hen ri que Car do so. Ele de ve ría fa zer des se pro gra ma, da qui para fren te, no seu man da to, aqui lo que o Se na dor Artur da Tá vo la cha ma “a mar ca da so ci al de mo cra cia”. Não há, eu disse no co me ço e re pi to a go ra, nen hum pro gra ma, no Go ver no Fer nan do Hen ri que Car do so, que te nha tan to a mar ca da so ci al de mo cra cia como o Pronaf, que atende aqueles que vi vem da agri cul tu ra fa mí li ar no cam po, que são os que dão em pre gos para os fi lhos, os que dão em pre gos pre fe ren ci al men te à fa mí li a, mas que em pre gam tra ba lha do res ru rai s, e, por tan to, são aque les que ne ces si tam, efe ti va men te, do apo io ofi ci al. Esse pro gra ma tem que ser am pli ado no que se re fe re à apli ca ção dos re cur sos e, so bre tu do, na ca pi la ri da de

da dis tri bu i ção dos re cur sos, por que os ban cos pri va dos, evi den te men te, fo gem dele.

Vejo que o meu tem po já se es go ta. Sei que há ou tros ora do res ins cri tos e eu vou res pe i tar isso. Mas este meu pro nun ci a men to ain da vai con ti nu ar, por que não ter mi nei, por que vou fa zer as pro pos tas.

Acredito que o Governo tem que pensar com mu i to mais aten ção na pes qui sa e não pode fi car ausen te do pro ces so de de ba te da in tro du ção dos trans gê ni cos em nos so País – há mu i tas pes so as, que não en ten dem do as sun to, falan do com pa i xão a res pe i to, por que ou vi ram al guém fa lar que os trans gê ni cos fa zem mal à sa ú de; mas não pro cu ra ram ana li sar com pro fun di da de a ques tão, que tem que ser ava li ada sob o pon to de vis ta am bi en tal, sob o pon to de vis ta da sa ú de do con su mi dor e sob o pon to de vis ta co mer ci al tam bém. Não po de mos de i xa r esse de ba te se trans for mar em uma ques tão de pa i xão ou sim ples men te de ideal is mo; pre ci sa mos ser racio nais e nos in cor po rar à qui lo que o cor re nos ou tros blo cos eco nô mi cos do mun do. Os Esta dos Uni dos já plan tam cer ca de 50% de trans gê ni cos; a Uni ão Eu ro pé ia, por in ter mé dio das gran des re des de su per mer ca dos, pra ti ca men te re pu di a a aqui si ção dos trans gê ni cos. Nós não de ve mos, de for ma al gu ma, evi tar o de ba te; ao con trá rio, te mos de de ba ter qua is os er ros co me ti dos na con du ção da po lí ti ca eco nô mi ca atin gem di re ta men te a agri cul tu ra como ques tão de de se nvol vi men to e como ques tão fun da men tal de dis tri bu i ção de ren da e de pro mo ção do em pre go em nos so País.

Sr. Presidente, respeitando o tempo regimental, encerra rei por hoje, mas que ro vol tar à tri bu na, na se ma na que vem, para con ti nu ar o re ce n do pro pos tas ao Pre si den te Fer nan do Hen ri que Car do so, que vem sen do mal in for ma do so bre a si tu a ção em que vi vem os agri cul to res bra si lei ros.

Como in te gran te do PSDB, é mi nha obri ga ção não só aler tar, mas le var, tam bém, ao Pre si den te, as pro pos tas que po dem fa zer des se se tor a gran de ala van ca de cres ci men to do nos so País, para que pos sa mos, aí sim, Se na dor Artur da Tá vo la, di zer que o Go ver no Fer nan do Hen ri que Car do so é um go ver no so ci al de mo cra ta.

Agra de ço o tem po.

Durante o dis cur so do Sr. Osmar Dias, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a ca de i ra da pre si dên cia, que é ocu pa da pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lúdio Coelho, 2º Suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Lúdio Coelho, 2º Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Artur da Távola.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Tem a palavra o Senador Edison Lobão, por 20 minutos, por cessão do Senador Geraldo Melo.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, visitar um museu de arte, e refiro-me ao Brasil, é a conquista de inextinguíveis momentos de encantamento intelectual. Nesses instantes, nossa sensibilidade apreende os lampejos da genialidade de artistas que, em todas as épocas, honraram e exaltaram as tradições culturais do povo brasileiro.

Mas, pergunto-me: quantos brasileiros já tiveram a oportunidade de sentir tal encantamento frente a obras como a de Pedro Américo, Vítor Meireles ou Antônio Parreiras?... Quantos do nosso povo já viram e emocionaram-se com as telas de Eliseu Visconti, Aurélio de Figueiredo ou Baptista da Costa, para citar apenas alguns dos já mortos, nascidos no século XIX?...

Nos museus, Sr^{as} e Srs. Senadores, estão as obras dos nossos grandes artistas, obras nem sempre expostas, pois muitas delas são mantidas embrulhadas nos porões...

Fica-se pensando, então, que os nossos imortais artistas, que imaginavam estar oferecendo sua criação artística para o povo brasileiro, acabaram tendo suas telas confinadas num pequeno círculo, para o deleite de uma elite privilegiada.

Inspira-me este discurso, Sr. Presidente, o recente noticiário de **O Globo**, dando conta de uma quantidade significativa de obras falsificadas, especialmente no Rio de Janeiro e em São Paulo, que está provocando inclusive a abertura de inquéritos policiais. Obras falsificadas, notadamente de autores mortos. Algumas vezes, falsificam-se obras de famosos pintores estrangeiros, “batizam-nas” com nomes falsificados de autores mortos brasileiros e, assim, são vendidas no Brasil.

Isso ocorre com tanto intensidade, porque as obras artísticas dos nossos grandes autores não são conhecidas nem mesmo pelos setores da economia melhor afortunados; e porque, pela reduzida

divulgação das obras de arte, não surgiu ainda, por carência de demanda, o interesse para a adequada formação de especialistas no assunto, técnicos capazes de identificar as falsificações.

Na França, onde a fiscalização contra a falsificação de quadros é rigorosa, há a presença de um perito em todos os leilões, que atesta, no instante da negociação, se o quadro é autêntico ou não.

As obras de arte brasileiras não podem continuar resguardadas para uma reduzida minoria de privilegiados, que têm a possibilidade – aliás, nem sempre aproveitada – de percorrer, no Estado do Rio de Janeiro, o Museu Nacional de Belas Artes, o Museu Histórico Nacional, o Museu Imperial de Petrópolis, o Museu Antônio Parreiras, o Museu da República ou, em São Paulo, a sua Pinacoteca ou o Museu de Arte de São Paulo, entre outras casas de cultura – poucas, na verdade –, que conservam preciosos acervos artísticos em seus salões e até mesmo em seus porões.

As obras de arte têm de chegar à população inteira, pois o talento dos nossos artistas reflete a sensibilidade do povo brasileiro, que precisa ser partilhada por homens e mulheres, jovens e velhos.

Todos os grandes nomes brasileiros da pintura, para me referir apenas aos nascidos no século passado, alcançaram reconhecimento e prestígio inclusive na Europa, onde aprimoraram seu talento por meio de bolsas de estudo.

O paraibano Pedro Américo (1843-1905), com suas telas abordando temas bíblicos e históricos, tratados em cores suntuosas, alcançou a imortalidade com os seus quadros. Entre outros, a “Batalha do Avaí”, encomendado pelo governo brasileiro, e o “Grito do Ipiranga”, encomendado pelo Governo de São Paulo, hoje no Museu Paulista da Universidade de São Paulo.

O catarinense Vitor Meireles (1832-1905), pintor brasileiro que reparte com Pedro Américo a glória de ser o mais famoso do século XIX, visitou os campos de batalha da Guerra do Paraguai, onde assistiu a combates e bombardeios, para identificar-se com a realidade das cenas que recriaria em suas telas. Dessa sua experiência surgiram as telas “Combate Naval de Riachuelo” e “Passagem de Humaitá” (1872), episódios da Guerra do Paraguai encomendados pela Marinha e, sobretudo, “Batalha de Guararapes” (1879). Inspirado na carta de Pero Vaz de Caminha, Vitor Meireles pintou “A Primeira Missa no Brasil”, tida como sua obra-prima, exposta no Salão de 1861 em Paris.

Observe-se que muitas dessas obras são conhecidas da população em cartões postais ou em gravuras de calendários, mas nunca vistas no original pela grande massa das pessoas do povo.

Antônio Parreiras, nascido em Niterói em 1860, onde morreu em 1937, foi o mestre das belas paisagens, dedicando-se mais tarde à pintura histórica. Poucos hoje sabem que, em 1925, foi eleito o pintor mais popular do País.

Eliseo D'Angelo Visconti, o italianinho que chegou ao Rio de Janeiro com um ano de idade e ali morreu em 1944, pintou em 1924, entre tantas obras, o painel alusivo à assinatura da primeira Constituição republicana no nosso velho e saudoso Palácio Tiradentes, então Câmara dos Deputados.

Quantos outros artistas, Sr. Presidente, inscreveram seus nomes nos mais altos píncaros da nossa arte plástica e estão hoje praticamente esquecidos, obnubilados, por que ao povo não se proporci o na o dire ito de ver e apre ci ar suas obras? Outro de les é Aurélio de Figueiredo (1856-1916), que brindou a arte plástica brasileira como “Descobrimento do Brasil” e “O Baile da Ilha Fiscal”, em tre ou tros qua dros.

E, nesse rol dos grandes nascidos no século passado, cite-se também o fluminense João Batista da Costa, nascido em 1865 e falecido no Rio de Janeiro em 1926. Tornou-se um artista renomado por suas paisagens. Com o quadro “Em Repouso”, ganhou o prêmio de via gem à Eu ro pa no I Sa lã o Na ci o nal, em 894. Na Escola Nacional de Belas Artes, orientou alunos das mais diversas tendências, como Osvaldo Teixeira e Cândido Portinari.

Com a simples e ligeira citação desses nomes e de suas obras, vê-se que eles, e qui çá to dos os ar tistas plás ti cos bra si le i ros, são cre do res de uma dí vi da de re co nhe ci men to e de gra ti dão ain da não sal da da pe las nos sas ad mi nis tra ções. Cabe ao Mi nis té rio da Cul tu ra dar in í cio ao res ga te dos no mes e obras que, subestimadas, vão caindo no esquecimento popular.

Nesses últimos anos, temos visto a ampla divulgação que ampara as geniais obras de pintores estrangeiros. Muitas de seus quadros foram organizadas no Brasil, com o nome de selo comemorativo de outros países para o nosso. São iniciativas que, naturalmente, merecem o nosso aplauso. Contudo, levamos à indagação: por que o Ministério da Cultura brasileiro não impulsiona as “mos tras” em vá ri os re can tos deste pa ís-continente, da nos sa arte plás ti ca mais re presentativa?... Inclusive retirar dos porões as obras de arte que ali adormecem por não terem encontrado ainda o seu definitivo posicionamento?...

Seria uma meritória iniciativa, que ofereceria a grandes contingentes da população a oportunidade que jamais terão em outras circunstâncias. Um ato de brasilidade, assim seriam entendidas essas gestões, que se enquadram entre os deveres de uma entidade responsável pelo estímulo à cultura.

O destino res se com que se ma ni pu lam as obras significativas dos nossos artistas plásticos precisa ser transformado em ações di nã mi cas para a sua constante ampliação, por meio de iniciativas só possíveis com a atuante participação do poder público.

É este o apelo que dirijo ao Senhor Presidente da República e ao Senhor Ministro da Cultura, que inaugurariam, nesse sentido, eventos que historicamente jamais ocorreram em nosso País.

Sr. Presidente, quanto às falsificações, creio que deveremos tomar uma posição. Decidi estudar melhor o assunto, ou vir especificamente a legislaçã o estrangeira e propor ao Congresso Nacional uma lei ca paz de co i bire, sobre tudo, punir tais delitos. O que fazer, por exemplo, com as falsificações? Em alguns países são prontamente incineradas.

São cho can tes as re por ta gens de **O Globo**, que nos motivam agora a tomar tais posições.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – A Mesa aproveita para aludir a presença do Presidente do Congresso, Senador Antonio Carlos Magalhães, na sessão de hoje, o que honra muito a mesa.

Com a palavra o Senador Luiz Otávio, ilustre representante do Paraná na Casa.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente da sessão, Sr. Presidente do Congresso Nacional, Senador Antonio Carlos Magalhães, Srs. Senadores, venho à tribuna, nesta manhã, fazer um relato sobre essa semana de trabalhos aqui em Brasília.

Primeiro, tivemos a oportunidade de receber uma quantidade muito grande, representativa mesmo, dos senhores prefeitos de todo o País. O Encontro Nacional dos Prefeitos, além da oportunidade de reunir os gestores de todos os Municípios brasileiros, teve a representação dos vereadores e Presidentes de Câmaras Municipais, dando a oportunidade para a administração municipal do nosso País reunir-se e determinar objetivos. Foram recebidos ainda pelo Senhor Presidente Fernando Henrique e conseguiram equacionar vários problemas que trazem preocupação para os Municípios, principal-

mente aquele que se refere à contribuição municipal, a partir de junho, para com a Previdência Social. O Presidente adiou por noventa dias o desconto do INSS referente à folha de pagamento dos funcionários públicos municipais e estuda uma fórmula para, realmente, equacionar esse grave problema que afeta todos os Municípios brasileiros.

Mesmo cumprindo a Lei Camata, os Municípios terão grande dificuldade para administrar seus recursos. Vejamos um exemplo: um município qualquer que limite em 60% de suas receitas os gastos para custear pessoal, tendo de contribuir também com 23% do valor da folha de pagamento para o INSS; terá comprometidos 83% da arrecadação municipal. Acresça-se a esses gastos o custeio da máquina – importante e necessária – e veremos que será reduzida praticamente a zero a margem para investimentos.

Com isso, todos os Municípios brasileiros terão grandes dificuldades para se manter – não penso nem em investimentos. A simples manutenção dos Municípios será realmente muito difícil, tendo em vista essa nova condição de exclusão, não só dos funcionários públicos, mas também do povo como um todo. Haverá necessidade de uma reformulação, de uma adaptação, de um novo conceito para que, realmente, esse problema seja solucionado. Sua Excelência, mostrando-se sensível à situação, acatou a solicitação dos prefeitos e prorrogou por noventa dias essa medida.

Grande ajuda representaram também os R\$180 milhões que foram liberados para que houvesse a compensação do FEF com relação aos Municípios. Essa foi uma grande oportunidade e acredito que a maioria dos prefeitos retornou satisfeita aos seus Municípios ao perceber que suas reivindicações foram imediatamente entendidas pelas autoridades com quem se reuniram.

Um outro assunto ao qual gostaria de me referir diz respeito à reunião com o Ministro da Fazenda, Pedro Malan, realizada na quarta-feira. Na quele oportunidade a banca da federação do meu Estado, representantes da Amazônia, Senadores de outros Estados e Deputados Federais apresentaram reivindicações referentes ao esboço do Plano Plurianual para o ano 2000. As reivindicações foram apresentadas em razão do descompasso existente entre as prioridades estabelecidas pelo governo federal – particularmente o Ministério da Fazenda e o Ministério do Planejamento – para a nossa região e aquelas traçadas pelos governos estaduais, principalmente no caso do Governo do Pará – o Governador Almir Góes, nos qua-

tro anos em que admiramos o Estado do Pará, deu prioridade maior para a verticalização mineral, para a agroindústria e para o turismo; as prioridades estabelecidas no PPA-2000 pelo governo federal são o ecoturismo, o extrativismo e a biotecnologia.

Ao extrativismo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Pará e a Amazônia já se destacaram ao longo de décadas e décadas, mas não obtivemos nenhum resultado prático. Ao contrário, a experiência amazônica é muito ruim. Há também o exemplo do Amapá, da Icomi, como já falei aqui diversas vezes: a exploração de mangas, ao longo de cinquenta anos, nada deixou para a região, apenas os problemas sociais advindos da falta de atenção e de investimentos na área social.

Ou tristemente o exemplo tem sido dado pela Companhia Vale do Rio Doce. Sob a administração de Benjamin Steinbruch, dedicou-se a empresa apenas a sugar, “vampiar”, as reservas minerais e os recursos do nosso Estado. Esperamos que algo mude com o trabalho do Sr. Jório Dauter, hoje à frente da Diretoria Executiva da Vale do Rio Doce, mas tememos muito os problemas com relação à Vale do Rio Doce.

Há pouco foi publicada pelos jornais **O Globo** e **a Folha de S. Paulo** uma declaração muito séria do diretor do DNPM. Demonstrou-se que a isenção de Imposto de Renda da qual desfrutou a Companhia Vale do Rio Doce durante o período de dez anos só pode ser admitida se houver a verticalização mineral. Se a verticalização mineral não for executada, se os minérios não forem industrializados no Pará, não se pode admitir a isenção do ICMS para a Vale. Isso nós temos repetido já há algum tempo e agora vamos exigir a revogação dessa isenção – o Ministério Público Federal já propôs ação nesse sentido. Com certeza, esse será um objetivo a ser perseguido por nossa banca.

Ainda nesta semana estivemos reunidos com o Ministro do Orçamento e Gestão, Sr. Pedro Parente. S. Ex^a de signou uma comissão técnica para, no dia 25 de maio, ir ao Pará e conosco discutir as nossas prioridades e uma forma de alterar o Plano Plurianual. Com isso, será possível estabelecer, na próxima Lei de Diretrizes Orçamentárias e no próprio Orçamento da União, uma meta conjunta, envolvendo o governo municipal, o governo estadual e o governo federal. Esperamos, assim, evitar o que vem ocorrendo durante muitos anos: na Amazônia, as prioridades e as vocações regionais não têm sido reconhecidas pelo governo federal.

Foi no Governo Fernando Henrique que, por meio dos ministros que atuaram na região nesses

primeiros quatro anos, concretizamos a Tramoeste, levando energia para quase todo o Estado do Pará. Com o Governador Almir Gabriel, terceirizamos a Companhia Elétrica do Estado e levamos energia à margem esquerda do Amazonas – energia diesel-elétrica implementada por uma empresa internacional, que também atende toda o Estado do Pará.

Hoje temos um projeto terminado, concluído, na área de energia em nosso Estado. Esse fato – que supriu necessidade há muito sentida por nós – muito tem contribuído para a concretização de um grande sonho: melhor estruturar o Estado para dar-lhe capacidade de se desenvolver. Esse desenvolvimento é fundamental para um Estado que, como sempre digo aqui, coopera, e muito, para os resultados de nossa balança comercial: contribuimos anualmente com aproximadamente R\$2,2 para a União, ajudando-a em seu esforço de obtenção de divisas. O Pará ocupa o segundo lugar no que diz respeito a contribuição para com a balança comercial. Portanto, o Pará tem, realmente, os seus direitos já adquiridos. Precisamos agora melhor nos estruturar para suprir aquela que é a maior necessidade hoje em nosso Estado: a geração de emprego e de renda.

Quero, ainda, fazer uma saudação aos nossos aliados do Pará, que virão à Brasília neste final de semana – hoje estão chegando o Governador Almir Gabriel e o Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Martinho Carmona – para a Convenção Nacional do PSDB. Será uma oportunidade importante para que o PSDB nacional faça justiça, também, em nosso Estado. É bastante consolidada a aliança entre a bancada federal, a bancada estadual, uma quantidade de prefeitos e o governador, fato que faz com que a vinda dessas lideranças políticas tenham a possibilidade de mais se aproximar da realização de um dos grandes sonhos do Pará, que é a união dos políticos, a união política nacional em torno dos graves problemas que o Estado atravessa.

Tivemos, agora, nesta semana, uma demonstração de que, acima dos partidos, estamos caminhando na direção do desenvolvimento do nosso Estado. Em reunião com o Ministro dos Transportes, toda a bancada federal, representantes da bancada estadual e todos os prefeitos da Transamazônica reivindicamos a declaração do estado de emergência na Transamazônica. Convencemos o Ministro Eliseu Padilha da necessidade de se decretar o estado de emergência; conseguimos a liberação de R\$1,7 milhão – ainda referentes ao Orçamento de 98 – para que os prefeitos iniciem uma frente de trabalho para

dar traqueabilidade à estrada e devemos retornar ao Senhor Presidente Fernando Henrique, Unidos, o Senador Jader Barbosa, a Bancada Federal do PMDB – independente de qualquer conotação política – para defender o nosso Estado. Essa união política continua e espero que possamos, nos próximos meses, equacionar a maior dificuldade que temos tido ao longo dos anos: a falta de união dos políticos, dos trabalhadores, dos empresários do nosso Estado, a fim de avançarmos a economia e gerarmos emprego, renda, pois esse é o compromisso que temos com o nosso povo.

Aproveito a oportunidade que tenho nesta manhã para fazer uma reflexão sobre uma situação bastante desconfortável para o meu Partido, o PPB. Até agora, o Partido não se manifesta em nível nacional, não fala em convenção, em quanto os partidos sérios, honrados têm apresenta do suas propostas, seus programas de governo. O PFL fez uma bela festa, realizou sua convenção e apresentou um candidato para concorrer às eleições nacionais, o Senador Antonio Carlos Magalhães, que foi apresentado como a única alternativa visível e viável do partido. O PSDB também se reunirá em convenção nacional, nesta semana, e brevemente o PT, em quanto o nosso Partido, o PPB, não participa nem das reuniões políticas com a base de governo. A base de governo é chamada pelas lideranças a participar das reuniões com o Presidente da República, com os Ministros de Estado e nós sequer somos convidados, por que temos uma dificuldade muito grande de manter essa condição, tendo em vista o Presidente Paulo Maluf. Temos encontrado essa dificuldade muito grande. A razão é muito grande. Hoje, li nos jornais que há deputados federais e estaduais de São Paulo deixando o PPB, inclusive deputados tido como malufistas, e indo para o PMDB, para o PFL. Temos ouvidos também falar de deputados que estão pedindo a substituição de ministros do PPB, o que constitui uma situação bastante desagradável para o nosso Partido.

Entretanto, vou continuar minha luta no sentido de que ou o Partido se enquadrar nessa nova forma de governar, tendo projetos sérios, formas concretas de trabalho em prol do desenvolvimento do nosso País, ou, então, realmente, será a dissolução total do nosso Partido ou até, quem sabe, o nosso Partido deva buscar, se não essa forma de mudança, pelo menos se associar, se juntar, se fundir a outro partido que possa conduzir esse processo importante, que é o processo de desenvolvimento e o político do nosso País.

São as referências que faço, tendo em vista o momento por que passamos. Espero que realmente possamos refletir melhor e termos uma decisão que o Partido possa tomar de imediato.

Quero também agradecer a atenção do Sr. Presidente em exercício dos trabalhos desta Casa, do Sr. Presidente, o Senador Antonio Carlos Magalhães, que veio aqui nesta sexta-feira também fazer parte do nosso dia-a-dia – estamos aqui sempre presentes –, e do Senador Pedro Simon, que hoje também até a madrugada ainda estava lá na CPI – e fiquei acompanhando pela **Rádio Senado**, pela **TV Senado** a participação dos Senadores –, que está oferecendo uma demonstração bastante firme, bastante forte de resultado que a sociedade cobrava. Está lá a CPI funcionando, dando resultados e, realmente, o Congresso continua a funcionar votando os projetos importantes para o nosso País, levando a solução para que possamos sair dessa grave crise.

Hoje também li na **Gazeta Mercantil** o Sr. Herbert Levy fazer uma análise da votação que tivemos esta semana com relação à lei dos juros no Brasil. Durante esta semana tivemos a oportunidade de, em um projeto que veio da Câmara Federal, com o líder retirado desse artigo da Constituição. O jornalista faz uma crítica e, mentalmente, grata, a esta Casa, dizem que não em ten de o por quê de o Senado aprovar essa emenda à Constituição, quando deveríamos deixar que o próprio mercado regulasse as taxas de juros, reduzindo-as como vem fazendo no dia a dia. Essa alteração feita por nós foi uma alteração que a sociedade pediu. A Câmara aprovou por unanimidade e nós aqui tivemos pouquíssimos votos contra. Tivemos a oportunidade de dar o respaldo à necessidade da sociedade.

Faço esse registro porque, com certeza, foi uma falta de conhecimento ou até uma falta de dados de parte do articulista da **Gazeta Mercantil**.

Muito obrigado, Sr. Presidente, muito obrigado, Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

S. Ex^a pode falar senão, tendo em vista seu problema momentâneo no pé, que nada obstante não o afasta das suas tarefas e funções, com grande presença e atuação.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronúncia o seguinte discurso.) – Eu falo aqui, estando presente o Senador Antonio Carlos, e estando V. Ex^a na Presidência, Senador Artur da Távola.

Faço questão de esclarecer, mais uma vez, a admiração que tenho por V. Ex^a. Eu, que sou um assistente assíduo e permanente da **TV Senado**, não

me lembro de ter aprendido tanto como nos pronunciamentos de V. Ex^a; cada um deles é um aprofundamento melhor que tenho ouvido. Não nego que V. Ex^a – também seria impossível que não tivesse – tem um pequeno calcanhar-de-aquiles. V. Ex^a, na sua genialidade, busca defender as variadas posições do seu partido. Reconheço que são posições que tem no coração e que são difíceis – isso mesmo –, mas são o seu desejo, o seu sonho. Lá pelas tantas, V. Ex^a não vê a diferença entre o sonho e a realidade. O seu sonho é uma maravilha! O que o senhor sonha para um partido, a sua idealização é o que há de mais magnífico, extraordinário e espetacular. Não há dúvida nenhuma. Foram esses os motivos que o levaram ao PSDB. E foi com profunda mágoa que, quando era Governador do Rio Grande do Sul e fui convidado a ir para o PSDB – até pela minha amizade e carinho com o Dr. Ulysses Guimarães, e porque lá no Rio Grande do Sul não somos de mudar de partido –, não acompanhei os que foram. Não acompanhei com profunda tristeza, porque os meus grandes amigos, os grandes nomes que havia no MDB, como Covas, Fernando Henrique e V. Ex^a foram para o PSDB.

Vamos ver o que vai acontecer, para onde vamos. Há debates importantes, como a apresentação da candidatura do Senador Antonio Carlos Magalhães, do PFL, à Presidência da República.

Após as últimas eleições, participei do Programa *Roda Viva*, e perguntaram-me: “Quem são os próximos candidatos?” Respondi: “É piada dizer quais são os próximos candidatos. Faltam quatro anos!” No entanto, lembro que, quando faltavam seis meses para a eleição de 1989 – eu era Governador do Rio Grande do Sul –, o Governador de Alagoas, Fernando Collor, esteve em visita a Brasília e passamos uns dias juntos. Estávamos no restaurante Rainha do Mar, e ele tentando convencer-me a fundar um partido novo, em que ele seria candidato a Presidente da República, e eu, a vice, ou o inverso. Depois, Fernando Collor procurou Mário Covas e fez a mesma oferta, ajoelhando-se, sendo que, nesse caso, propôs mais: queria que Covas fosse candidato a Presidente, e ele, a vice. Eu olhava para ele e dizia: “Esse rapaz, coitado, é uma criança ingênua.” Na verdade, o ingênuo era eu, porque, passados seis meses, ele seria Presidente da República.

Então, na que a oportunidade de a entre vista, eu disse: “Creio que hoje” – de pois das eleições – “há dois candidatos: Covas e Itamar”. O Covas – não se falava na doença – tem mais vantagem que o Ita-

mar, por que já foi Go ver na dor por qua tro anos e co nhe ce as di fi cul da des, o que ele ti nha que ar ru mar na casa, já ar ru mou e, ago ra, ele vai ca mi nhar para fren te. O Ita mar pega Mi nas Ge ra is com uma enor mi da de de pro ble mas e vai ter que co lo car re sol ver es ses pro ble mas.

Quatro meses depois, fui convidado a ir ao programa do Jô Soares. Ele reproduziu ali o Programa *Roda Viva* do qual participei e me perguntou: “E agora quais são os candidatos que V. Ex^a acha?” Eu disse: “Veja como a vida muda. Hoje, temos que respeitar o Covas, ele tem um problema de saúde – e naquela altura parecia um problema grave; graças a Deus parece que está recuperado, que está totalmente recuperado, com uma garra enorme – mas, a essa altura, não dá para falar no nome do Covas, vamos respeitá-lo, vamos rezar, como estamos fazendo, para que dê tudo certo. O meu amigo Itamar Franco está numa operação imprevisível. Ele seguiu um rumo e não dá para dizer que ele é realmente um candidato certo e tranquilo a Presidente da República.”

Hoje, vejo um nome que está correndo e para o qual ninguém está ligando, que é o do Sr. Antonio Carlos. Ele está ali vibrando, na **TV Senado**, conversando com esse, com aquele, e ninguém leva muito a sério. “É lá do Nordeste, tem três pontes de safena, etc”. Mas o que não se entende é que é muito mais perigoso para mim, que não tenho nenhuma ponte de safena, vir a ter problemas cardíacos amanhã, do que para quem já teve e está com elas inteirinhas. É imprevisível.

Quando ouvi o nosso querido Senador perguntando: “O que vai acontecer com o PPB? O PSDB vai lançar o Covas, o PFL já lançou o Sr. Antonio Carlos, o PMDB está ali” Mas, na verdade, estamos vivendo uma situação esdrúxula e impressionante.

E, dentro desse contexto, digo a V. Ex^a que, com a candidatura do Senador Antonio Carlos Magalhães, será diferente; ele vai dar uma característica a sua candidatura. Em relação ao Senhor Fernando Henrique, até hoje, nós não sabemos. Rezo para que o Fernando Henrique, Presidente da República, seja o sociólogo, de que gosto muito, ou seja o Ministro da Fazenda do Itamar Franco, de que também gosto muito. Não gosto do Fernando Henrique Presidente. Ele não conseguiu um ministro da fazenda como ele, por que, então, não escolheu um sociólogo como Itamar, que escolheu ele?

As coisas são realmente muito conturbadas e muito difíceis de prever. V. Ex^a está nessa posição,

deveria ser ele i to pre si den te do par ti do ama nhã. V. Ex^a era o ho mem para ser o pre si den te do par ti do e, no en tan to, não en ten do. Te nho mu i to ca ri nho pelo Teo, mais pelo pai do que pelo fi lho. O fi lho é um belo ra paz, te nho mu i to ca ri nho por ele, mas o pai foi um gênio, foi uma das fi gu ras mais fan tás ti cas da His tó ria do Bra sil. O Te o tô nio Vi le la foi um már tir, foi um he ró i. Qu an do os mé di cos dis se ram: “Você tem qua tro cân ce res, você não tem sa í da, você vai mor rer. Pe gue a sua mu lher, vá para Pa ris, vá se di ver tir, vá se dis tra ir. Podemos fazer com que esse seu fi nal de vida seja con for tá vel, sem so fri men to, sem do res. Vá pas se ar.” Ele pe gou as mu le tas e a ca de i ra de ro das e per cor reu o Bra sil in te i ro. Era um ho mem que hoje não exis te igual.

O PSDB – es tou dan do pal pi te onde não de via – creio que tem dois candidatos: o Covas, que penso que não deve ser, não deve se que i mar, e V. Ex^a, que de via ser o can di da to a Pre si den te do PSDB. Mas V. Ex^a, pa re ce-me, é puro de mais. V. Ex^a não foi je su í ta, não es tu dou em es co la je su í ta, não tem aque la ma nha do Co vas. V. Ex^a é um ho mem de es quer da que con ti nua com suas idéi as, mas está acre di tan do ain da na pu re za da ali an ça que foi fe i ta e nas co i sas que po dem acon te cer.

Sin ce ra men te, te nho ca ri nho por V. Ex^a e, se eu es ti ves se na con ven ção do PSDB, te ria dois can di da tos: pri me i ro, Má rio Co vas; se gun do, V. Ex^a. E ain da digo mais – per doe-me o Sr. Anto nio Car los, que está aqui –, o Má rio Co vas se ria o gran de can di da to à Pre si dên cia da Repú blica. Será bonita a disputa: Má rio Co vas de lá e Anto nio Car los de cá. Só que V. Ex^a vai ter que mu dar o dis cur so, não po de rá mais ser o da ali an ça do li beral com a so cial de mo cra cia. O dis cur so de V. Ex^a vai mu dar e V. Ex^a terá ca pa ci da de para mu dar. Den tro des se con tex to, Má rio Co vas é um gran de can di da to a Pre si den te da Repú blica e V. Ex^a é um gran de can di da to a Pre si den te do Par ti do.

Muito obrigado ao Sr. Antonio Carlos pela presen ça, que nos hon ra.

Ago ra, vou pro fe rir meu pro nun ci a men to.

Sr. Presidente, fico emocionado e honrado de fa lar sob a pre si dên cia de V. Ex^a, ain da que se ja mos só nós dois. Que bom! Este Se na do nun ca teve uma unidade de espí ri to tão grande como a que estamos ten do ago ra, até sob o pon to de vis ta de ra ça. (Pa u sa.)

Vejo o Se na dor Luiz Otá vio. Mu i to obri ga do.

Sr. Pre si den te, ve nho hoje a esta tri bu na para chamar aten ção para um fato da maior gravidade que che gou a meu co nhe ci men to. Tra ta-se da vir tu al pa ra li sia em que está mer gul ha do o Insti tu to Bra si le i ro de Meio Ambi en te – Iba ma, em vir tu de da fal ta de

regulamentação do decreto presidencial que determinou sua reestruturação. Tenho a convicção de que o ilustre e jovem Ministro Sarney Filho, uma das pessoas mais competentes, capazes e que está imbuída dos melhores propósitos, precisa que lhe dediquemos força, para que esse fato não contamine a acontecer.

Assinado em 1º de janeiro, o decreto previa a reorganização do Ibama em 120 dias, ou seja, até o final de abril. Como isso não ocorreu, aquela instituição está tecnicamente num vácuo legal. Pelas informações que me foram trazidas por funcionários, eles não podem, em função desse atraso, nem mesmo emitir um auto de infração ou requisitar um veículo para fazer uma diligência. Numa situação dessas, a ocorrência de um incêndio numa reserva pode se transformar numa imensa catástrofe.

Mas as minhas inquietações não se resumem ao atraso na reestruturação. Tenho várias outras dúvidas importantes sobre a reorganização em si. Na verdade, pelo que estou informado, a regulamentação do decreto pode estar sendo retardada a partir de um gabinete do Palácio do Planalto, mais exatamente da Casa Civil, por um motivo muito simples: a regulamentação prevê que os cargos da direção técnica do Ibama sejam ocupados por “servidores do quadro efetivo do Sisnama (Sistema Nacional de Meio Ambiente)”.

Ora, a indicação obrigatória de funcionários de carreira para as Diretorias de Conservação e Vida Silvestre, Controle Ambiental e de Gestão de Recursos Naturais significaria o fim das indicações políticas. Informaram-me, ainda, que o atraso na regulamentação estaria ocorrendo juntamente em virtude da pressão de lideranças regionais, que tradicionalmente penduram pessoas simpáticas a si, seus correligionários, nesses cargos.

Meu querido Presidente, pelo decreto de reestruturação do Ibama, assinado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, no dia 1º de janeiro do corrente ano, serão extintas 200 das 330 unidades que o Ibama possui em todo o País, em uma hora – e V. Ex^a é um dos que falam muito sobre o assunto – em que o mundo olha para a conservação e preservação do meio ambiente, no Brasil pretende-se extinguir 200 das 330 unidades que o Ibama possui em todo o País. Além disso, as 27 superintendências, uma em cada Capital, serão reduzidas a apenas sete: duas no Norte, duas no Sudeste, uma no Sul, uma no Nordeste e uma no Centro-Oeste.

Pelo que estive analisando, parece-me que o Ibama – um organismo destinado a proteger a fauna e a flora – está se transformando em uma repartição ur-

banas. Assim, extinto um grande número de postos avançados, os funcionários serão concentrados nas cidades maiores.

No Rio Grande do Sul, por exemplo, o Ibama ficaria com apenas seis unidades, fechando vinte outros postos. Permaneceriam as unidades de Porto Alegre, Pelotas, Passo Fundo, Santa Maria, Torres e Uruguaiana. Seriam extintas as de Bagé, Cachoeira, Camaquã, Canela, Cruzeiro do Sul, Jaguarão, Osório, Rio Grande, Santa Vitória do Palmar, Santa Rosa, Santo Ângelo, São Borja, Tramandaí, Vacaria, Ijuí, Ilópolis, Veranópolis e até mesmo na minha cidade natal, Caxias do Sul, além do escritório regional de Porto Alegre, que poderia ser fechado.

Na Região Sul, haverá apenas uma superintendência, que ainda não se sabe onde ficará, se em Porto Alegre, Curitiba ou Florianópolis. Em Santa Catarina serão extintas quatorze unidades, ou talvez quinze deixarão de existir no Estado do Paraná.

A redução de postos não perdoou nem mesmo a Amazônia. Serão desativados nove postos no Amazonas; quatorze no Pará; quatro em Roraima, onde tivemos recentemente um incêndio de repercussão planetária.

Essa reestruturação está sendo feita em nome da racionalidade para dar maior agilidade operacional ao Ibama. Mas eu, com toda a sinceridade, temo que o seu resultado seja justamente o oposto, ficando aquele organismo ainda mais vulnerável diante da ganância dos que se beneficiam da fraude do Estado em defender seu meio ambiente.

Preocupa-me muito o fato de o Ibama vir a se transformar numa repartição urbana, ficando ainda mais distanciada do que já é das regiões selvagens, onde ocorrem a maioria dos crimes ambientais.

Além disso, essa reestruturação será uma operação muito cara. Estimase que mais de 3.500 funcionários serão transferidos com suas respectivas famílias a um outro local de trabalho, a um custo médio de R\$7 mil por família. Ou seja, vai ser torrada nesta operação a bagatela de R\$25 milhões, sem falar na transferência de um cidadão que está acostumado a trabalhar, a cuidar do Parque do Itaimbezinho, que, de repente, vai ser transferido para cuidar do Parque da Foz do Iguaçu. Pessoalmente, duvido que essa caríssima reestruturação venha para o melhor dos serviços. Vinte e cinco milhões de reais serão gastos apenas nessa operação.

Meu caro Presidente, o Brasil já é visto, mundialmente, como o grande vilão do meio ambiente. Apesar das denúncias frequentes nos fóruns interna-

cionalis sobre grandes queimadas, sobre o desmatamento sistêmico para a coleta de madeiras nobres e sobre a caça predatória, a verdade é que o Brasil tem feito muito pouco ou quase nada para evitar esses problemas.

O Estado brasileiro, que é ineficiente para cuidar da saúde e da educação nas grandes cidades, parece ser ainda mais incompetente para tratar do seu meio ambiente. As denúncias se acumulam, e nada é feito.

Agora é o lba ma que está pa ra do. O fato, é claro, serve apenas para pa ten te ar ain da mais o des cu i do das nossas autoridades para com as questões ecológicas.

Concluo este meu pronunciamento, meu caro Presidente, pedindo ao Poder Executivo, ao meu prezado amigo, brilhante, competente, Ministro Sarney, que o lba ma seja re ti ra do do lim bo le gal em que hoje se encontra. Mas também gostaria que a extinção dos postos avança dos fosse melhor avaliada, inclusive com a participação do Congresso Nacional.

Encerro, deixando algumas perguntas para a meditação dos Srs. Senadores: será que não estamos simplesmente debilitando ainda mais a estrutura de fiscaliza ção e controle, que já era mu i to frá gil?

Será que não es ta mos dan do ain da mais mu ni ção para os organismos internacionais de defesa da vida selvagem, que nos bombardeiam com denúncias, na maior parte das vezes ver da de i ras?

Por que te mos que gas tar, numa época de conten ção de des pes sas, R\$25 mi lhões com uma ope ra ção cuja efi cá cia é, no mí ni mo, dis cu tí vel?

Repare, Sr. Presidente, estamos vendo nesse mundo global, agora, alguns aspectos diferentes. A Otan, na lu gos lá via, a ONU, sob a pres são e co a ção dos Esta dos Uni dos, a cada dia in ter vêm num lo cal do mun do, sobre os mais va ri a dos pre textos. Na lu gos lá via, o pre tex to é a ques tão das in jus ti ças co me ti das con tra de ter mi na das ra ças. Mas já se vê nos jor na is que os pa í ses da Otan e os Esta dos Uni dos já es tão di vi din do e sa ben do com quem fi ca rá o co man do e a dire ção das posi ções es tra té gi cas dos Bálcãs.

Quem não diz, Sr. Presidente, nesse mundo cruel, que não te mos nem a bi po la ri za ção que tí nha mos até pouco tempo na guerra fria entre Rússia e Estados Unidos, onde os Estados Unidos são o senhor ab so lu to e to tal, quem não diz que, amã, assim como eles tomam con ta de ou tros se to res, eles vão olhar para a Ama zô nia e di zer que ela é im por tante de ma is para fi car en tre que a um Esta do ir res pon sá vel, que não cu i da do que tem.

Os nor te-americanos já têm tro pas de eli te pre pa ra das. Qu an do es tí ve, tem pos atrás, na ci da de de Ma na us, no Ama zo nas—onde existem tro pas bra si le i ras que se pre pa ra ram para cui dar da Ama zô nia, per cor ren do as sel vas—, to me i co nhe ci men to de que se vê do lado de lá, na Gu i a na, os ame ri ca nos, onde cri aram escola semelhante para tratar, para estudar, para pe ne trar na Ama zô nia.

Quem nos dá a ga ran tia de que es ses ame ri ca nos, que têm uma his tó ria cru el no Pa na má, no Alas ca, no Mé xi co com re la ção a au men tar seu po de rio, sua von ta de in com en su rá vel de avan çar gi gan tes ca men te, não vão que rer a Ama zô nia? Fa la-se na di mi nu i ção, nas dificuldades atmosféricas, nas dificuldades que es ta mos vi ven do no mun do, nas trans for ma ções da re a li da de do mun do. Quem nos ga ran te que amã — numa decisão como a que tomaram de bom bar de a lu gos lá via, uma em ba i xa da da Chi na, uma es co la, al vos ci vis, os mais bru ta is e in com pre ensí veis ataques — essa gente não vá dizer que o mun do está fi can do mu i to di fí cil, que a fal ta de água po tá vel já é uma re a li da de— já se diz que no pró xi mo sé cu lo a água po tá vel vai va ler mais do que o pe tró leo — as co isas es tão in com en su ra vel men te dramáticas. O Bra sil não pode cui dar dis so. Isso deve ser cui da do por tro pas in ter na ci o nais, por tro pas ame ri ca nas.

Num mo men to como este, numa si tu a ção como esta, por meio de uma por ta ria, de uma re so lu ção in ter na, es va zi a o lba ma, como es tão que ren do... Com toda sinceridade, essa matéria deve ser estudada com mais profun di da de. O Mi nis tro Sarney Fi lho deve analisar esse assunto com mais profundidade. Sr. Pre si den te, essa ma té ria deve pas sar pelo Con gres so Na ci o nal.

Mais uma vez, é uma gran de hon ra fa lar sob a pre si dên cia de V. Ex^a.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Luiz Otávio (PPB – PA) – Permite-me V. Ex^a um apar te?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Con ce do o apar te a V. Ex^a.

O Sr. Luiz Otá vio (PPB – PA) – Prime i ra men te, quero parabenizar V. Ex^a pelo pronunciamento que faz, em que ex pres sa a sua pre o cu pa ção com a nos sa re gião, com a Re gião Ama zô ni ca. Qu e ro di zer que re al men te há algo es tra nho. Algu ma co i sa es tá acon tecendo, e ainda não se percebe a sua finalidade. Essa mu dan ça na es tru tu ra do lba ma nos ca u sa mu i ta pre o cu pa ção, por que, além des ses as pectos apre sen ta dos por V. Ex^a, há, na que la re gião, gran des e gra ves pro ble mas, como as que i ma das ci ta-

das em seu pronunciamento. Também há esse problema sério referente à Companhia Vale do Rio Doce em quase a maioria do território amazônico. Também há a questão dos garimpeiros, que é muito séria, e a questão dos índios. E, agora, há o Movimento dos Sem-Terra, que, realmente, é muito expressivo; inclusive, há conflitos e mortes na região que nos preocupam muito. O Ibama é um órgão que é imprescindível para nós, na Amazônia. De maneira nenhuma, vamos apoiar uma medida que está sendo feita, com certeza, sem o conhecimento da Amazônia. Realmente, isso é de praxe. As pessoas, em seus gabinetes com ar-condicionado, resolvem modificar totalmente um órgão tão importante como esse e, assim, queiram fazer também com o INSS e com os órgãos de desenvolvimento da nossa região. A Sudam foi totalmente modificada, e, hoje, está aí o resultado: graves problemas. Associe-me ao pronunciamento de V. Ex^a. Tenha certeza de que não só eu, como também toda a Bancada Federal da Amazônia está apoiando V. Ex^a com esse intuito.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Agradeço o oportuno aparte de V. Ex^a. O conselho que eu daria à Bancada da Amazônia e a todos nós é o de que falássemos com o Ministro Sarney Filho e nos dirigíssemos à Chefia da Casa Civil. Esse projeto está na gaveta, mas, a qualquer momento, poderá ser dela retirado. E, justamente por esse projeto estar na gaveta e ter sido reestruturado, o Ibama está parado, com suas mãos e seus pés atados. Alguma coisa deveria ser feita exatamente nesse sentido.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – A Mesa e a eventual Presidência agradecem a gentileza das palavras de V. Ex^a para com este eventual titular, palavras estas até comoventes, sempre saídas da sinceridade de V. Ex^a.

Concedo a palavra ao último orador inscrito, o nobre Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, uso da palavra nesta manhã para fazer registro de dois projetos de lei que apresentamos nos últimos dias, fazendo eco a uma grande preocupação brasileira: o crescimento assustador da criminalidade, principalmente nos grandes centros urbanizados.

A violência histórica, na modernidade, avulta, preocupando as famílias brasileiras, atormentadas pelo crime constante e presente em todos os momentos, no dia-a-dia.

É evidente que os governos são responsáveis por políticas públicas que contêm o crescimento da criminalidade. Muitos deles, preocupados com a realidade social, arquitetam planos de segurança pública, procurando minimizar os problemas de correntes da violência.

No legislativo, cabe-nos também buscar alternativas que possam desestimular a criminalidade por meio da lei. O sequestro, no Brasil, ganha notoriedade especialmente porque seqüestradores, nos últimos dias, nos últimos meses, buscaram atingir famílias de astros da música. É claro que isso populariza, de forma imprecisa, o crime do sequestro.

Diante desse fato – sei que outros parlamentares também já apresentaram propostas com o objetivo de desestimular o crime do sequestro –, nós, da mesma forma, estamos apresentando um projeto que busca inspiração na legislação italiana e pretende tornar indisponíveis os bens dos seqüestrados e dos seus familiares mais próximos. É evidente que o projeto quer representar um aviso aos marginais, a criminosos seqüestradores, de que, na verdade, o sequestro não renderá uma fortuna. O objetivo é desestimular, portanto, o crime hediondo do seqüestro, já que os bens setornariam indisponíveis.

E, de outro lado, a lei procura proteger o denunciante, a testemunha, que colabora com a polícia na elucidação desses crimes. O nome da testemunha não figuraria mais no inquérito. Em lugar do seu nome, seria colocado um número ou um código. O nome figuraria apenas, sigilosamente, no cartório do crime, dando-se, assim, proteção à figura da testemunha, que não pode ser vítima da sanha criminoso de marginais que, provavelmente, buscariam vingança num futuro próximo. Há também uma preocupação com aqueles que colaboram com a polícia na elucidação desses crimes.

Um outro item dessa proposta procura também impedir que os seqüestradores alcançam seus objetivos de obter o resgate, esta é a base da punição para aqueles que entregarem o resgate solicitado pelos criminosos. A punição seria de um a quatro anos de detenção para aqueles que entregassem os recursos requisitados pelos seqüestradores na forma de resgate.

Uma outra proposta que estamos apresentando diz respeito à pena máxima vigente. Como todos nós sabemos, no Brasil, não há pena de morte, embora – especialmente por intermédio dos veículos de comunicação de massa, notadamente a televisão, em programas eminentemente de cunho popular – a pena de morte seja defendida ostensivamente aqui.

Mas é claro que essa punição não se ria uma solução para o nos so País, como – cre io – não é so lu ção em país al gum.

Tam bém não há a hi pó te se da pri são per pé tua no Bra sil, já que uma das cláu su las pé tre as da Con stituição impede que se institua no nos so País essa pena. Na ver da de, o que há é uma es pé cie de im pu ni da de par cial, já que a pena má xi ma es ta be le ci da pela le gis la ção é de 30 anos para os res pon sá ve is por crí mes he di on dos, por crimes violentos. E, como há a de du ção da pena para o bom com por ta men to, mu i tas vezes criminosos violentos, que praticaram crimes he di on dos, aca bam li ber ta dos bem an tes de se com ple tar a pena má xi ma de 30 anos.

A pro vi dên cia que es ta mos su ge rin do ao Con gresso Nacional é elevarmos de 30 para 60 anos a pena má xi ma pre vis ta para au to res de cri mes vi o len tos, de cri mes he di on dos no Bra sil. A nos sa ex pec ta ti va, com essa pro po si tu ra, é ex ta men te de ses ti mular o cri me, já que ao le gis la dor com pe te, en ca ran do a re ali da de so cial, le gis lar de for ma a com pa ti bi li zar os in te res ses da so cie da de com as pos si bi li da des do Es ta do.

Essa pro po sta, é cla ro, já me re ceu al gu mas crí ti cas, e uma de las de um ilus tre ad vo ga do pa rana en se, de que o nos so sis te ma pe ni ten ci á rio está fa li do e, portan to, é uma má lei esta que pretende aumentar a pena má xi ma para os au to res de cri mes he di on dos no País. Pa re ce-me que essa afir ma ti va não faz jus ti çã a in teligên cia des se ilus tre bacharel, porque, evi den te men te, se par tir mos de uma afir ma ti va des sa na tu re za, te re mos que li ber tar to dos os pre sos no País, por que o nos so sis te ma pe ni ten ci á rio está fa li do.

Ora, cabe ao Esta do bra si le i ro, ao con trá rio do que propõe esse ad vo ga do, ao in vés de li ber tar mos os presos das nossas penitenciárias, melhorar as condições do nos so sis te ma pe ni ten ci á rio.

Até pos so afir mar aqui, em que pese o fato de não ser o ide al, o sis te ma pe ni ten ci á rio do Pa ra ná é, sem dú vi da, se não o mais ade qua do do País, um dos me lhos do Bra sil, mas evi den te men te ain da mu i to a quem da qui lo que se de se ja como sis te ma pe ni ten ci á rio.

O nos so pro pó si to ho je nes ta tri bu na é co mu ni car à Casa a apre sen ta ção des sas pro po sas e mais uma vez, como te nho fe i to sem pre, pe dir a gi li za ção na tra mi ta ção, já que o pro ces so le gis la ti vo é len to, tem sido mu i to len to e tem in clu si ve de ses ti mular do os par la men ta res na apre sen ta ção de pro po sas que in te res sam à po pu la ção bra si le i ra. Preci sa mos tam bém promover uma reforma no Poder Legislativo para que ele se tor ne mais ágil.

Sr. Presidente, dentro de al guns dias, pro po rei algumas mudanças também no Poder Legislativo. Nós, que esta mos aqui de fen den do a re for ma dos ou tros Po de res, do Po der Exe cu ti vo, do Po der Ju di ci á rio, para que pos sa mos atu ar com au to ri da de na pro posta de mudança dos outros Poderes, de reforma dos mesmos, evidentemente precisamos começar reformando também o nos so – o Poder Legislativo.

O Bra sil, re pi to, é um País ca ren te de or ga ni za ção. Eu di ria que so mos um País de sor ga ni za do. As nos sas estruturas estão envelhecidas, superadas, a so cie da de avan ça mais do que o Esta do bra si le i ro, e é cla ro que a gran de as pi ra ção na ci o nal por re for mas deve encontrar no Poder Legislativo uma atuação competente, inteligente e eficaz. Daí a ne ces si da de também de mudarmos os procedimentos no Poder Legis la ti vo, pro mo ven do uma re for ma que per mi ta a tra mi ta ção sem pre mais rá pi da, ofe re cen do res pos ta sem pre de for ma mais ágil às as pi ra ções da nos sa so cie da de.

Ao tempo em que so li ci to a gi li da de na tra mi ta ção des ses pro je tos, sem gran de es pe ran ça de que isso ocor ra, de fen do a re for ma do Po der Legis la ti vo e quero contribuir, brevemente apresentando propostas que pos sam sig ni fi car al gum tipo de mu dan ça, a fim de que re al men te as as pi ra ções da so cie da de se jam transformadas em projetos reais de futuro para nos so País.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela oportuni da de.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Tá vo la) – Não há mais ora do res in scri tos.

So bre a mesa, ofí ci os que pas so a ler.

São li dos os se guin tes:

OFÍCIO Nº 0953 – PFL/99

Bra sí lia, 12 de maio de 1999

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Paulo Bra ga como mem bro da Co mis são Mis ta de Pla nos, Or çamentos Públi cos e Fis cal i za ção, em sub stituição ao De pu ta do José Carlos Ale lu ia.

Atenciosamente, Deputado **Inocência Oliveira**, Lí der do PFL.

OF. Nº 193/99 – GLPFL

Bra sí lia, 13 de maio de 1999

Senhor Presidente,

Nos ter mos re gi men ta is, so li ci to a Vos sa Ex ce lên cia se jam fe i tas as se guin tes al te ra ções na com

posição da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização:

– substituição do Senador Jonas Pinheiro, licenciado, pelo Senador Eduardo Siqueira Campos, como titular;

– indicação do Senador Djalma Bessa para ocupar a vaga de suplente.

Cordialmente, Senador **Edison Lobão**, Líder do PFL, em exercício.

OFÍCIO Nº 494/99

Brasília, 13 de maio de 1999

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputado Robério Araújo, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização em vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Jofran Frejat.

Atenciosamente – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

OFÍCIO Nº 521/99

Brasília, 6 de maio de 1999

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputado Ary Kara como titular, e o Deputado Almir Sá como suplente, para integrar a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.820-1, de 5 de maio de 1999 (convalidada a MP nº 1.820/99), que “Estabelece a nulidade das disposições contratuais que menciona, inverte, na hipótese que prevê, o ônus da prova nas ações intentadas para sua declaração, e altera o art. 1º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.” (Em substituição aos anteriormente indicados).

Atenciosamente – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

OFÍCIO Nº 523/99

Brasília, 7 de maio de 1999

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, os Deputados Pedro Corrêa como titular e Alcione Athayde como suplente, para integrar a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.822, de 22 de abril de 1999, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República, crédito extraordinário no valor de R\$120.142.089,00, para os

fins que especifica”. (Em substituição aos anteriormente indicados.)

Atenciosamente – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

OFÍCIO Nº 524/99

Brasília, 8 de maio de 1999

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, os Deputados Simão Sessim como titular e Eliseu Moura como suplente, para integrar a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.823, de 29 de abril de 1999, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República, crédito extraordinário no valor de R\$120.142.089,00, para os fins que especifica”. (Em substituição aos anteriormente indicados.)

Atenciosamente – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

OFÍCIO Nº 525/99

Brasília, 8 de maio de 1999

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, os Deputados Enivaldo Ribeiro como titular e Eurico Miranda como suplente, para integrar a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.824, de 30 de abril de 1999, que “Dispõe sobre os ajustes do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de maio de 1999 e os benefícios mantidos pela Previdência Social a partir de 1º de junho de 1999”. (Em substituição aos anteriormente indicados.)

Atenciosamente – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

OFÍCIO Nº 526/99

Brasília, 10 de maio de 1999

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, os Deputados Luiz Fernando como titular em substituição ao anteriormente indicado, e Eli seu Moura como suplente para integrarem a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.749-39, de 6 de maio de 1999 (convalidada a MP nº 1.749-38/99), que “Altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências”.

Atenciosamente – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

OFÍCIO Nº 527/99

Brasília, 6 de maio de 1999

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputado Antônio Joaquim Araújo como titular e Augusto Nardes como suplente, em substituição ao anteriormente indicado para integrarem a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.753-18, de 6 de maio de 1999 (convalida a MP nº 1.753-17/99), que “altera a legislação do imposto de renda relativamente à incidência na fonte sobre rendimentos de aplicações financeiras, inclusive de beneficiários residentes ou domiciliados no exterior, à conversão, em capital social, de obrigações no exterior de pessoas jurídicas domiciliadas no País, amplia as hipóteses de opção, pelas pessoas físicas, pelo desconto simplificado, regula a informação, na declaração de rendimentos, de depósitos mantidos em bancos no exterior, e dá outras providências”.

Atenciosamente – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

OFÍCIO Nº 528/99

Brasília, 11 de maio de 1999

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, os Deputados Luis Carlos Heinze como titular e Jonival Lucas Júnior como suplente, em substituição ao anteriormente indicado, para integrar a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.764-36 de 6 de maio de 1999 (convalida a MP nº 1.764-35/99), que “Altera dispositivos das Leis nºs 9.138, de 29 de novembro de 1995, e 8.427, de 27 de maio de 1992, e 9.126, de 10 de novembro de 1995, que dispõem, respectivamente, sobre o crédito rural; sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural; autoriza o Poder Executivo a renegociar as obrigações financeiras relativas à liquidação de operações de Empréstimos do Governo Federal – EGF, vencidas e prorrogadas a partir de 1991, e a aplicação da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP sobre empréstimos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais e com recursos das Operações Oficiais de Crédito”.

Atenciosamente – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

OFÍCIO Nº/529

Brasília, 11 de maio de 1999

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, os Deputados Carlos Cury como titular e Nelson Meurer como suplente, para integrar a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.809-3, de 6 de maio de 1999 (convalida a MP nº 1.809-2/99), que “autoriza a União a adquirir ou pagar obrigações de pessoas jurídicas de direito público interno, relativas a operações financeiras externas, e dá outras providências”. (Em substituição aos anteriormente indicados).

Atenciosamente – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

OFÍCIO Nº 530/99

Brasília, 11 de maio de 1999

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, os Deputados Fetter Júnior como titular e Almir Sá como suplente, para integrarem a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.810-3, de 6 de maio de 1999 (convalida a MP 1.810-2/99), que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito extraordinário no valor de R\$300.000.000,00, para os fins que es pecifica”. (Em substituição aos anteriormente indicados).

Atenciosamente – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

OFÍCIO Nº 533/99

Brasília, 11 de maio 1999

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, os Deputados Almir Sá como titular e Márcio Reinaldo Moreira como suplente, para integrar a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.821-1, de 6 de maio de 1999, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, crédito extraordinário no valor de R\$3.200.000,00, para os fins que es pecifica”. (Em substituição aos anteriormente indicados).

Atenciosamente – Deputado **Odelmo Leão** – Líder do PPB.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Serão feitas as alterações solicitadas.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 337, DE 1999**

Acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, no sentido de regular a gratuidade dos honorários de perito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 14 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual § 2º como § 3º:

“Art. 14.

.....

§ 1º

§ 2º Salvo motivo escusável ou de força maior, plenamente justificada e assim reconhecido por decisão judicial, os profissionais formados em instituições públicas gratuitas devem aceitar nomeações judiciais, em número anual não superior a três, no prazo de cinco anos a contar da data de conclusão do curso, para elaboração de perícias quando o ônus da prova couber a beneficiários da assistência judiciária.

§ 3º.....”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Embora a Lei nº 8.455, de 24 de agosto de 1992, tenha otimizado sensivelmente a produção da prova pericial em juízo, persistem dificuldades quando se trata de parte que receba os benefícios da assistência judiciária.

No te-se que a regra geral estabelece que ao interessado cumpre antecipar as despesas e honorários do perito nomeado (art. 19 do Código de Processo Civil, Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973). Todavia, lei específica regula o benefício da assistência judiciária, que, no entanto, não resolve, plenamente, determinadas lacunas de ordem operacional, para que haja efetivo funcionamento da justiça gratuita.

Uma das dificuldades que atingem os que precisam de assistência judiciária reside na questão relativa aos honorários periciais. A Lei nº 1.060, de 5

de fevereiro de 1950, que trata da matéria, não suplanta essa dificuldade, pois não define, expressamente, o dever de o Estado pagar honorários de perito. É recorrente a jurisprudência reconhecendo o dever de o Estado prover a remuneração do perito e que este não está, por tanto, obrigado a arcar com as despesas da perícia. O Superior Tribunal de Justiça (RMS 6.924, 4ª Turma) reconhece que além de o perito não estar obrigado a arcar com os custos da perícia, esta só pode ser efetivada após o pagamento das despesas, as quais, por serem de ordem pública, devem obedecer ao regime de precatórios.

Assim, dificilmente os peritos nomeados se propõem a relatar esse tipo de trabalho. Não aceitamos tal condicionamento porque:

a) somente perceberiam remuneração pelos serviços periciais realizados se o assistido fosse o vencedor da demanda. Então, se o assistido sucumbir na demanda, o perito não irá receber honorários, embora tenha prestado seus serviços profissionais;

b) o tempo de tramitação dos processos é longo, podendo perdurar por muitos anos, o que torna a eventual remuneração desestimulante;

c) dificilmente um perito nomeado, que preste um serviço atual, se propõe a aguardar a satisfação pelos honorários, por tempo indeterminado e incerto e, ainda, sem a segurança de que irá efetivamente recebê-los.

A consequência disso é que os menos afortunados são prejudicados processualmente, quando lhes cabe o ônus da comprovação de fatos que dependam da realização de perícias. As constantes recusas dos profissionais às nomeações para a realização de perícias retardam sobremaneira a tramitação dos processos de interesse de assistidos judicialmente. O sistema atual, na realidade, inibe o acesso à justiça aos cidadãos de menor poder aquisitivo.

Transparece razoável a necessidade de se impor aos profissionais, oriundos de formação recebida gratuitamente das universidades públicas do país, o dever jurídico de prestarem seus serviços de forma gratuita à sociedade em geral e, em particular, aos menos afortunados. Se o Estado lhes concedeu a oportunidade de formação profissional, é natural que deva retribuição social por esse benefício. Assim, os profissionais formados a partir da transformação deste projeto em norma jurídica já entrariam na universidade de saberes do dever que a lei lhes impõe.

Convém que se estabeleça, também, um limite para a aceitação de nomeações, de modo que não se verifique sobrecarga com os trabalhos periciais

gratuitos. O projeto limita as nomeações a três e estabelece um prazo de cinco anos para que o profissional retribua com seu trabalho o benefício do ensino universitário gratuito.

A sanção para o descumprimento desse dever cívico importará na aplicação da sanção já prevista pelo parágrafo único do art. 424 do Código de Processo Civil (comunicação da ocorrência à corporação profissional respectiva e imposição de multa pelo juiz, em montante que obedeça aos critérios ali estabelecidos).

Tendo em vista as considerações apresentadas, fica patente o alcance social do presente Projeto de Lei, para cuja aprovação contamos com o apoio dos nossos ilustres pares.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1999. – Senador **Álvaro Dias**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 1.060 DE 5 DE FEVEREIRO DE 1950

Estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados.

Art. 14. Os advogados indicados pela assistência ou nomeados pelo Juiz serão obrigados, salvo justo motivo, a critério do Juiz, a patrocinar as causas dos necessitados, sob pena de multa de Cr\$200,00 (duzentos cruzeiros) a Cr\$1.000,00 (mil cruzeiros).

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 338 DE 1999 – COMPLEMENTAR

Institui o Sistema de Apoio ao Seguro Rural, de acordo com o disposto nos incisos II e VI, do art. 192, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPITULO I Princípios Gerais

Art. 1º Fica instituído o Sistema Nacional de Apoio ao Seguro Rural, com a participação dos Governos Federal, Estaduais, Municipais, sociedades por ações, cooperativas, associações e sociedades de produtores rurais.

§ 1º O Seguro Rural será regido por essa lei e, complementarmente, pelo Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e de mais normas legais pertencentes ao Sistema Nacional de Seguro Privado, que regulam as operações de seguro e resseguros.

§ 2º Compete aos partícipes do Sistema Nacional de Apoio ao Seguro Rural incentivar a formação de cooperativas de seguro agrícola.

Art. 2º São modalidades de seguro rural;

I – seguro agrícola;

II – seguro pecuário;

III – seguro de bens, equipamentos, benfeitorias e produtos agropecuários;

IV – seguro de crédito para comercialização de produtos agropecuários;

V – seguro temporário de vida dos produtores rurais.

Art. 3º Para efeitos desta lei, são adotadas as seguintes definições:

I – seguro rural – seguro privado que abrange todas as modalidades contidas no art. 2º desta lei;

II – seguro agrícola – cobre as explorações agrícolas contra perdas de correntes de fenômenos meteorológicos, doenças e pragas;

III – seguro pecuário – garante indenização por morte de animais em consequência de acidentes e doenças;

IV – seguro de benfeitorias e produtos agropecuários – garante construções, instalações ou equipamentos fixos, safreremovidas do campo de colheita, produtos pecuários, veículos rurais mistos ou de carga, máquinas agrícolas e seus implementos;

V – seguro de crédito para comercialização de produtos agropecuários – prevê coberturas das perdas líquidas do seguro (instituição financeira);

VI – seguro temporário de vida – garante liquidação do saldo devedor financiado em decorrência de operações de crédito rural ou de compra de terras para colonização própria no caso da morte do produtor rural.

Art. 4º São objetos da cobertura do seguro rural:

I – custeio das culturas permanentes e temporárias;

II – animais de utilização econômica, inclusive fetos e embriões;

III – equipamentos e instalações necessárias para a produção agropecuária;

IV – veículos utilitários;

V – florestas cultivadas e aquelas cadastradas como de preservação ambiental;

VI – obras de conservação do solo;

VII – material genético;

VIII – obras de conservação, captação e utilização dos recursos hídricos;

IX – produtos e insumos armazenados na propriedade cooperativas e empresas de armazenagem;

X – vida, quando no exercício de atividade agropecuária.

Art. 5º Os riscos cobertos pelo seguro rural são:

I – incêndio e raio;

II – pragas e doenças;

III – tromba d'água, ventos fortes, ventos frios, granizo, chuva excessiva, seca e geada.

Art. 6º O seguro rural não cobrirá prejuízos causados direta e indiretamente por:

I – catástrofes, assim considerados os terremotos, maremotos, ciclones, erupções vulcânicas e qualquer cataclismo da natureza, em geral;

II – ensaios e experimentos de qualquer natureza;

III – atos ilícitos, negligências, culpa ou dolo do segurador ou de seus prepostos;

IV – atos de autoridades públicas, salvo para evitar propagação dos riscos cobertos pelo próprio seguro;

V – atos de guerra, invasão, insurreição, revolução, motins, tumultos e riscos congêneros e/ou conseqüentes;

VI – perdas causadas por, ou resultante de, ou para as quais tenham contribuído radiação ionizantes, quaisquer contaminações por radioatividade e efeitos primários e secundários da combustão de quaisquer materiais nucleares;

VII – depreciação do valor comercial do produto colhido, lucros cessantes ou danos emergentes.

Art. 7º Além dos riscos excluídos, previstos no art. 6º o seguro não cobrirá prejuízos quando a atividade agrícola for conduzida:

I – em áreas de proteção ambiental ou locais ecologicamente inadequados;

II – em áreas onde tenham ocorrido sinistros indenizáveis, pela mesma causa, durante cinco anos consecutivos;

III – em propriedade que não adotem técnicas de conservação do solo, da água e do ecossistema nativo;

IV – em desacordo com as recomendações técnicas dos órgãos oficiais de pesquisa e extensão rural.

Art. 8º As empresas seguradoras, públicas ou privadas, autorizadas na forma da legislação em vigor, poderão operar o seguro rural.

Parágrafo único. O seguro de penhor rural será obrigatoriamente atribuído às seguradoras que operarem o seguro agrícola.

Art. 9º O seguro rural será:

I – obrigatório, nas operações de crédito rural de custeio e investimento;

II – facultativo, nas lavouras conduzidas com recursos próprios do produtor.

Parágrafo único. Caberá aos órgãos decisórios, nacional e estaduais, tornar obrigatório o seguro de determinadas culturas agrícolas em atendimento às diretrizes de política agrícola.

Art. 10. As operações de cosseguros, resseguros e retrocessão de seguros obedecerão às normas legais vigentes.

CAPÍTULO II

Da Estrutura do Programa

Art. 11. O seguro rural será coordenado e fiscalizado por uma Comissão Federal Permanente quando da regulamentação desta lei, cumulativamente e sem prejuízo das determinações legais que regem o seguro privado.

Art. 12. Compete aos Estados e Municípios, sempre que solicitados fornecer às entidades intermediárias, ou às seguradoras que operem o seguro rural, as informações e recomendações técnicas necessárias à implementação e desenvolvimento do seguro rural em seus territórios.

Parágrafo único. Às seguradoras e aos órgãos públicos do setor rural não é permitida a comercialização das informações referentes à produtividade, ocorrência de sinistros e nível tecnológico das culturas seguradas.

CAPÍTULO III

Do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural

Art. 13. O Fundo de Estabilidade do Seguro Rural, criado pelo Decreto-Lei nº 73/66, garantirá a estabilidade das operações e tenderá às coberturas suplementares, em especial nos casos de sinistros generalizados

Art. 14. O Fundo de Estabilidade do Seguro Rural será constituído:

I – dos excedentes do máximo admissível tecnicamente como lucro nas operações de seguros rurais, seus resseguros e suas retrocessões, segundo os limites a serem fixados pelo órgão fiscalizador competente;

II – da parte dos rendimentos provenientes da aplicação das reservas técnicas das Sociedades Se-

guradoras, feita conforme as diretrizes do Conselho Monetário Nacional;

III – de percentual do IOF – imposto sobre Operações Financeiras a ser determinado pelo Conselho Monetário Nacional, nas apólices de seguro emitidas no Brasil

Parágrafo único. É vedada a destinação dos recursos do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural para quaisquer outras atividades que não guardem relação com o seguro rural.

Art. 15. Na ocorrência de sinistros generalizados, os recursos disponíveis serão rateados entre o segurados até o limite máximo de oitenta por cento das importâncias seguradas.

CAPÍTULO IV Das Disposições Gerais

Art. 16. É obrigação do segurador proporcionar satisfatoriamente a ocorrência do sinistro, permitindo à Seguradora o acesso à propriedade e às informações por esta requisitadas, assistindo, pessoalmente ou através de representante credenciado, as inspeções que forem julgadas necessárias.

Art. 17. A obrigação de pagamento do prêmio pelo segurador vigorará a partir do dia previsto na apólice, ficando, suspenso a cobertura do seguro até o pagamento do prêmio e de mais encargos.

Art. 18. As apólices de seguro rural não conterão cláusula que permita a rescisão unilateral dos contratos de seguro ou que, por qualquer modo, subtraia sua eficiência e validade, exceto nas situações previstas em lei.

Art. 19. Fica proibida a realização de mais de um seguro rural cobrindo o mesmo objeto ou interesse, exceto nos casos de seguro pessoal.

Art. 20. O Ministro da Agricultura e do Abastecimento convocará Comissão Especial composta por representantes do próprio Ministério, do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB), da Superintendência Nacional de Seguros Privados (SUSEP), do Banco do Brasil e de representantes de seguradoras que operem com seguro rural, com a finalidade de regulamentá-la, no prazo de até cento e vinte dias após a publicação desta lei.

Art. 21. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O seguro rural, conforme inciso V do art. 187 do Capítulo II – da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária – da Constituição Federal, é considerado instrumento de política agrícola. Também, a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, a chamada Lei Agrícola, em seu art. 56, Capítulo XV, instituiu o seguro agrícola para as seguintes finalidades:

I – cobrir prejuízos decorrentes de sinistros que atinjam bens fixos e semifixos ou semoventes;

II – cobrir prejuízos decorrentes de fenômenos naturais, pragas, doenças e outros que atinjam plantações;

Parágrafo único. As atividades florestais e pesqueiras serão amparadas pelo seguro agrícola previsto nesta lei.

Ainda na mesma lei, em seu art. 58, fica estabelecido que a apólice de seguro agrícola poderá constituir garantia nas operações de crédito rural. A menção do seguro rural, tanto na Constituição quanto na Lei Agrícola, caracteriza essa modalidade de seguro como instrumento de política agrícola e, conseqüentemente, reconhece seu caráter eminentemente social.

O seguro rural, como todas as modalidades de seguro no País, está regido pelo Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que dispõe sobre as operações de seguro e resseguros e das outras providências e pelo Decreto-Lei nº 60.459, de 13 de março de 1967, que o regulamenta.

Sobre o seguro rural, o Decreto-Lei nº 73/66, em seu art. 15, convida que, a critério do CNSP, o Governo Federal poderá assumir riscos catastróficos e excepcionais por intermédio do IRB, desde que interessem à economia e segurança do País." Em seu art. 16, cria "o Fundo de Estabilidade do Seguro Rural, com a finalidade de garantir a estabilidade dessas operações a atender à cobertura suplementar dos riscos de catástrofe. Prevê ainda que o Fundo será administrado pelo IRB e seus recursos aplicados segundo esta belicido pelo CNSP.

O art. 17. do decreto acima mencionado determina que o Fundo de Estabilidade do Seguro Rural será constituído: **a)** dos excedentes do máximo admissível tecnicamente como lucros nas operações de seguros de crédito rural, seus resseguros e suas retrocessões, segundo os limites fixados pelo CNSP; **b)** dos recursos previstos no art. 28 deste decreto-lei; **c)** por dotações orçamentárias anuais, durante dez anos, a partir do presente decreto-lei, mediante o critério especial necessário para cobrir a deficiência operacional do exercício anterior.

O art. 18. do decreto em análise determina que as instituições financeiras do sistema nacional de Crédito Rural enunmeradas no art. 7º da Lei nº 4.829, de 5-11-65, que concede refinanciamento à agricultura e à pecuária, promoverão os contratos de financiamento e de seguro rural concomitante e automaticamente em quanto o art. 19 dispõe que as operações de Seguro Rural gozam de isenção tributária irrestrita de quaisquer impostos ou tributos federais.

Assim, a atuação do seguro agrícola, como todos os demais seguros, está subordinada à fiscalização da Superintendência Nacional de Seguros Privados, responsável por essa atividade junto às seguradoras que atuam no Brasil. Entretanto, o seguro rural, devido à oscilacional amplitude dos sinistros, é uma modalidade de seguro que, na maioria das vezes, apresenta-se deficitário ou, quando muito, equilibrado em relação às suas receitas e despesas. Daí a importância vital do Fundo de Estabilidade do Seguro Agrícola e da garantia de apoio por parte do governo federal.

Como exemplo da importância desse Fundo, ao final de 1995, o cancelamento de uma fonte de receita do Fundo (o depósito da corretagem dos seguros efetuados por órgãos públicos), motivado pela interpretação do IRB e Procuradoria Geral da República da Lei nº 8.666/93, a chamada Lei das Licitações, praticamente inviabilizou o seguro no médio prazo, reduzindo, conforme informações do IRB, que admistrava o Fundo, o montante de recursos aos níveis mais baixos já observados. Daí ser esta uma das razões pelas quais julgamos necessário rever a situação do seguro agrícola no País.

Esse Fundo foi, aliás, extinto em 1990, em decorrência do art. 36 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Entretanto, por força do art. 6^o(1) da Lei nº 8.173, de 30 de janeiro de 1991, o referido Fundo foi recriado em sua forma original, até que fosse regulamentado o art. 165, § 9^o, da Constituição Federal, o que, até o momento, não ocorreu.

¹Art. 6^o São recriados temporariamente, no período abrangido por esta lei, todos os fundos, consórcios dos Orçamentos da União para 1990 e 1991, extintos nos termos do art. 36 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, mantidas suas denominações e respectivas legislações em vigor na data de sua extinção.

§ 1^o Os fundos recriados nos termos deste artigo se extinguem ao final do primeiro exercício financeiro subsequente à publicação da lei complementar de que trata o art. 165, § 9^o, da Constituição Federal, caso não tenham sido ratificados pelo Congresso Nacional, através de lei, até o final do sexto mês anterior ao prazo de extinção estabelecido neste parágrafo.

§ 2^o No prazo de três meses após a publicação da lei complementar de que trata o art. 165, § 9^o, da Constituição Federal, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei para tramitação em regime de urgência, de fim de prazo.

I – todos os fundos a serem ratificados, bem como as alterações que se fizerem necessárias em sua legislação, tendo em vista a adequação à lei complementar de que trata este artigo;

II – todos os fundos que se extinguem nos termos deste artigo;

III – a destinação do patrimônio e dos recursos remanescentes dos fundos após sua extinção.

Do exposto, é possível constatar que, embora a legislação atual permita às empresas brasileiras operar com seguro agrícola, tal não ocorreu, exce-

ção feita ao seguro agrícola da Cosesp, em São Paulo. Tal situação é decorrente das próprias características do seguro agrícola, tais como a pouca lucratividade e o alto risco envolvido. Outra característica importante para entender a especificidade desta modalidade de seguro está na necessidade de cálculos de perda com base em zoneamento agrícola e indicações da pesquisa agrícola, muito distintos dos cálculos atuariais utilizados em outras modalidades de seguro.

Também a necessidade de dispor de ampla rede de suporte técnico para efetuar as visitas, geralmente espalhadas em grandes áreas, com a ocorrência de muitos eventos simultâneos e em curto espaço de tempo, onera e dificulta o estabelecimento do seguro agrícola. O fato dos sinistros ocorrerem de forma generalizada e simultânea, além do caráter social que caracteriza esta modalidade de seguro, obriga os governos a atuarem no seguro agrícola de forma distinta da adotada para outras modalidades de seguro.

O projeto de lei em análise, mesmo reconhecendo a existência de legislações e normas que permitem o funcionamento do seguro rural do País, considera que esse instrumento de política agrícola transcende a esfera puramente econômica e que deve ser dotado de legislação própria, capaz de atender não apenas suas necessidades imediatas, mas também possibilitar a expansão dessa modalidade de seguro para todos os Estados da Federação.

Considerando que a alternativa ao subsídio governamental é a universalização do seguro e que a obrigatoriedade de proporcionar taxas mais acessíveis ao agricultor e a viabilidade econômica à companhia seguradora, propomos que as operações de seguro estejam vinculadas automaticamente quando da concessão do crédito rural. Ainda, dentro da ótica compensatória, o seguro do penhor rural constitui modalidade bastante lucrativa, razão pela qual julgamos importante que seja operado pelas empresas que operam o seguro rural, em proporcionalidade e ser decidida tecnicamente, pelo IRB e pelo Conselho Federal Permanente.

Também, com a finalidade de manter o Fundo de Estabilidade do Seguro Rural sem a necessidade de aportes ocasionais e expressivos de recursos orçamentários, assegurando a independência e a continuidade dessa modalidade de seguro, julgamos por bem instituir uma percentagem do IOF sobre os seguros realizados no Brasil, a ser estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional. A existência de um fundo administrado pelas entidades de seguradoras permitiria às empresas operarem no seguro agrícola sem dependência de eventual disponibilidade de recursos orçamentários para atender situações de catástrofe generalizadas.

Lembramos ainda que o projeto ora apresentado incorporou essa importante modificação em relação ao apresentado em 1995 – de nº 295, Complementar, infelizmente arquivado ao fim da última Le-

gislativa –, de modo a adequá-lo às alterações experimentadas no período, especialmente no que se refere à composição do Fundo de Emergência, muito afetado pela perda dos recursos das corretagens nos seguros de órgãos públicos, conforme anteriormente explicado.

Louvamos, nesta oportunidade, o trabalho de pesquisa desenvolvido pela Consultoria Legislativa do Senado Federal, em especial o atribuído à Consultora Heloísa Tartarotti, do qual resultou o texto da presente proposição. Para alcançar os objetivos visados pelo projeto, renovaram-se os contratos técnicos com a Autoridade do Banco Central, do IRB Brasil Seguros e do Proagro. E, para atender as exigências da Lei Complementar nº 95/98, foi consultada a seguinte Legislação:

Decreto nº 63.670, de 21 de novembro de 1968
 Decreto nº 66.656, de 3 de junho de 1970
 Decreto-Lei nº 296, de 28 de fevereiro de 1967
 Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998
 Lei nº 8.374, de 30 de dezembro de 1991
 Lei nº 8.127, de 20 de dezembro de 1990
 Decreto nº 94.110, de 18 de março de 1987
 Decreto nº 605, de 17 de julho de 1992
 Decreto nº 93.871, de 23 de dezembro de 1986
 Decreto nº 61.587, de 20 de outubro de 1967
 Decreto nº 168, de 14 de fevereiro de 1967
 Medida Provisória nº 1.805, de 28 de janeiro de

1999

Lei nº 5.627, de 1º de dezembro de 1970
 Lei nº 5.710, de 7 de outubro de 1971
 Decreto-Lei nº 1.115, de 24 de julho de 1970
 Decreto-Lei nº 826, de 5 de setembro de 1969
 Decreto nº 81.568, de 18 de abril de 1978
 Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974

Nestes termos, e lembrando a necessidade de prover o setor agrícola com instrumentos ágeis de proteção aos investimentos e renda dos agricultores, submetemos este projeto à apreciação dos senhores parlamentares.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1999. – Senador **Edison Lobão**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO Nº 63.670,
 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1968

Dá nova redação ao art. 120 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, e reabre prazo para habilitação de corretores de seguro.

DECRETO Nº 66.656,
 DE 3 DE JUNHO DE 1970

Dá nova redação ao art. 120 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967.

DECRETO-LEI Nº 296,
 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966.

LEI Nº 9.656, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.

LEI Nº 8.374, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

Dispõe sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por embarcações ou por sua carga e outras providências.

LEI Nº 8.127, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1990

Prorroga o prazo a que se refere o art. 1º da Lei nº 8.056, de 28 de junho de 1990, e dá nova redação ao art. 33 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966.

DECRETO Nº 94.110,
 DE 18 DE MARÇO DE 1987

Altera a composição do Conselho Nacional de Seguros Privados e dá outras providências.

DECRETO Nº 605,
 DE 17 DE JULHO DE 1992

Altera regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, dando nova redação aos arts. 8º e 58, incluído parágrafo único no art. 7º do Decreto nº 61.589, de 23 de outubro de 1967, e dá outras providências.

DECRETO Nº 93.871,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 1986

Altera o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13-3-67, dando nova redação aos arts. 7º e 16.

DECRETO Nº 61.587,
DE 20 DE OUTUBRO DE 1967

Altera a redação do art. 1º, caput, do Decreto nº 61.337, de 12 de setembro de 1967.

DECRETO-LEI Nº 168,
DE 14 DE FEVEREIRO DE 1967

Retifica dispositivos do Decreto-Lei nº 73 (*), de 21 de novembro de 1966, no que tange a aspectos administrativos da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.805-4,
DE 28 DE JANEIRO DE 1999.

Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, da Lei nº 5.627, de 1º de dezembro de 1970, e dá outras providências.

LEI Nº 5.627,
DE 1º DE DEZEMBRO DE 1970

Dispõe sobre capitais mínimos para as Sociedades Seguradoras e dá outras providências.

LEI Nº 5.710,
DE 7 DE OUTUBRO DE 1971

Dá nova redação ao art. 25 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, aos arts. 60 e 61 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, e ao art. 69 do Decreto-Lei nº 32, de 18 de novembro de 1966, e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 1.115,
DE 24 DE JULHO DE 1970

Concede estímulos às fusões e às incorporações das Sociedades Seguradoras e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 826,
DE 5 DE SETEMBRO DE 1969

Dá nova redação à alínea j do art. 20 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966.

DECRETO Nº 81.568,
DE 18 DE ABRIL DE 1978

Altera a composição e o quorum do Conselho Nacional de Seguros Privados e dá outras providências.

LEI Nº 6.194,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 1974

Dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, o Ofício nº S/17, de 1999 (nº 1.533/99, na origem), de 13 do corrente, encaminhado manifestação daquele Órgão acerca da solicitação do Estado de Roraima para que seja autorizada a contratação de operação de crédito no valor de vinte e seis milhões de dólares, equivalentes a cinquenta e sete milhões e duzentos mil reais, a preços de 29 de janeiro de 1999, cujos recursos serão destinados à distribuição de energia elétrica.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, o Ofício nº S/18, de 1999 (nº 1.534/99, na origem), de 13 do corrente, encaminhado manifestação daquele Órgão acerca da solicitação da Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula (MG) para que seja autorizada a contratação de operação de crédito no valor de duzentos e quarenta e dois mil reais, a preços de 31 de outubro de 1998, destinada ao financiamento de estudos, projetos técnicos, execução de obras e construção de galpões industriais.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, o Ofício nº S/19, de 1999 (nº 1.537/99, na origem), de 13 do corrente, encaminhando manifestação daquele Órgão acerca da solicitação da Prefeitura Municipal de Itaúna (MG) para que seja autorizada a contratação de operação de crédito com o Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDEURB administrado pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, no valor de dois milhões e cem mil reais, a preços de 31 de outubro de 1998, destinada a investimentos em infra-estrutura urbana.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – A Presidência recebeu o Aviso nº 239, de 1999, de 7 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 188, de 1999, adotada pelo referido Tribunal, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam e, ainda, cópia da Instrução Normativa nº 28, de 1999, sobre regras para a implementação da **homepage Contas Públicas**, de que trata a Lei nº 9.755, de 1998.

O expediente anexado ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1998, vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Encerrou-se o tempo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 53, de 1999 (MSF nº 99/99), que autoriza o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até um bilhão e duzentos milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportuna mente.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – O Sr. Senador Carlos Patrocínio enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo hoje a tribuna desta Casa para elogiar o Ministério do Meio Ambiente, José Sarney Filho, pelo empenho que tem demonstrado em relação à aprovação urgente das normas que regulam o lixo ambiental constituído por pilhas e baterias usadas, frequentemente jogadas na natureza sem qualquer cuidado pelos usuários e fabricantes.

Desde que assumi o Ministério do Meio Ambiente Sarney Filho tem manifestado grande preocupação em relação a esse assunto e em diversificar as opções retirou a sua disposição em disciplinar de vez a questão.

Para tanto, determinou recentemente ao Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, prioridade absoluta na discussão, aprofundamento e aprovação rápida das normas fiscalizadoras do descarte e gerenciamento ambiental das pilhas e baterias usadas.

Finalmente, no dia 20 de abril último, a Comissão Técnica do Conama aprovou a primeira versão da resolução que trata do assunto, englobando todos os tipos de pilhas e baterias, incluindo também as indústrias automotivas, médico-hospitalares e de telefones celulares, cujos produtos contenham em sua composição metais tóxicos como mercúrio, cádmio e chumbo. Segundo fontes do Ministério do Meio Ambiente, dentro de 30 dias haverá uma nova reunião e, desta vez, o plenário do Conselho deverá aprovar o texto final que dará ao Brasil uma legislação avançada em relação ao controle de materiais perigosos que são jogados fora sem qualquer cuidado.

Sr. Presidente, o problema dos materiais tóxicos jogados e abandonados no meio ambiente é muito grave, não só no Brasil mas em todo o mundo. São incontáveis os acidentes ocorridos, e o perigo iminente ameaça as pessoas. Foi assim com o Césio 137, abandonado irresponsavelmente em uma lata de lixo em Goiânia e que terminou em tragédia. Dezenas de pessoas que displicentemente manipularam o material, em pouco tempo, morreram de leucemia. Sem contar os que já morreram de câncer, nos resta lembrar ainda, com tristeza, dos que foram vítimas dos portos ou tras do enças graves e dos que ainda hoje continuam a adoecer, de pois de quase 13 anos do lamentável acontecimento.

Além dos perigos apresentados ao ser humano, esses materiais, depois da perda do poder energético, se deterioram, contaminam o lençol freático e comprometem perigosamente o desenvolvimento da flora e da fauna. Segundo o coordenador do grupo de trabalho de Pilhas e Baterias do Conama, Guilherme Alves Bruno, 11 toneladas de baterias de telefones celulares foram jogadas no lixo sem maior preocupação dos seus usuários. Com a nova legislação em vigor, aquele que continuar jogando pilhas no lixo, será punido e enquadrado com base na Lei de Crimes Ambientais que é bastante severa.

É importante ressaltar que o Brasil será o primeiro País da América da Sul a contar com uma legislação específica sobre esse assunto. Portanto, além do exemplo que estamos dando à América Latina e ao resto do mundo, de respeito ao meio ambiente e de proteção à saúde e à vida, a legislação trará também benefícios importantes para os próprios produtores e consumidores desses produtos. Fixando critérios rígidos para o recolhimento das baterias e pilhas usadas, a legislação de verá recomendar aos fabricantes a sua reciclagem e incentivará igualmente o prolongamento da vida útil desses materiais, o que na certa representará uma boa economia para o bolso dos consumidores.

Apesar do esforço que o Governo Federal tem desenvolvido para uma boa ação em matéria de polí-

tica ambiental, devemos reconhecer que ainda existe muito pouca consciência social em relação ao respeito que deve ser devida do meio ambiente. Para reforçar essa afirmação, infelizmente, devemos admitir que as atividades humanas continuam agressivas em todo o seu conjunto e o resultado é a inevitável degradação dos espaços rurais e urbanos. Em minha opinião, acima de tudo, é necessário aumentar a carga de informações sobre o respeito ao meio ambiente, sobre sua ligação com o desenvolvimento e com a qualidade de vida das pessoas. Só assim, teremos a esperança de que a sociedade poderá um dia assumir uma parte considerável das responsabilidades ambientais que é hoje quase totalmente enfrentada pelo Governo Federal. Portanto, é muito importante a participação dos indivíduos na discussão dos problemas e em suas soluções, por que só assim conseguiremos despertar em cada um o senso da responsabilidade e um maior engajamento em relação ao desenvolvimento sustentável.

Nós temos notado que o Ministério do Meio Ambiente tem procurado melhorar bastante os seus canais de divulgação e tem tornado suas ações políticas bem mais conhecidas do grande público. Aliás, devo reconhecer que a gestão do Ministro Sarney Filho tem-se destacado pela ocupação desses espaços e pela difusão dos seus projetos.

A Agenda 21, resultado da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em 1992, recomenda exatamente que os órgãos nacionais e regionais dedicados à defesa do meio ambiente, bem como os Estados nacionais, devem estimular ao máximo o desenvolvimento da consciência pública para as questões ambientais. Para isso, é preciso levar em definitivo a questão ambiental até as escolas, colégios, universidades e locais de trabalho, e buscar parcerias nessa tarefa de conscientização social junto aos grupos e entidades mais ativas da sociedade.

Para um maior sucesso das campanhas de conscientização, é de vital importância que a mídia esteja igualmente engajada e com os mesmos objetivos.

Sr. Presidente, como podemos constatar, o cumprimento da legislação que disciplinará a utilização e reciclagem de materiais tóxicos, a qual deverá ser aprovada nos próximos dias pelo Conama, vai depender muito do esforço que for promovido pelo próprio Governo. Dessa maneira, é essencial que o Ministério do Meio Ambiente defina urgentemente suas prioridades em relação à

questão, assim como os meios que serão utilizados para que sejam realmente obedecidas as suas determinações.

Acredito que o Ministério do Meio Ambiente, com sua comprovada capacidade técnica e sob a direção do Ministro Sarney Filho, está em posição ímpar para alcançar esses objetivos que visam a diminuir a ação nefasta dos comportamentos poluidores.

Por fim, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é inquestionável que todas as ações agressoras contra o meio ambiente sejam formalmente controladas e fiscalizadas para evitar danos mais graves à saúde pública e aos ecossistemas. A pressa na aprovação de uma legislação para controlar materiais tóxicos, defendida pelo Ministro Sarney Filho, faz parte, portanto, dos mecanismos que têm como objetivo maior proteger o meio ambiente e a vida. É motivo mais do que suficiente para justificar este pronunciamento e para enaltecer a gestão do Ministro Sarney Filho em defesa do aprimoramento da política ambiental brasileira.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras. e Srs. Senadores, que constará da sessão deliberativa ordinária da próxima segunda-feira, dia 17 de maio, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 63, DE 1995

Primeiro dia de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1995, do Senador Gilberto Miranda e outros, que altera e revoga dispositivos da Constituição Federal pertinentes à Justiça do Trabalho (Juizes Classistas), tendo

Parecer sob nº 190, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres, oferecendo a redação para o segundo turno.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 12 horas e 8 minutos.*)

)

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente : Casildo Maldaner - PMDB - SC

Vice-Presidente: (Vago)

(Eleitos em 28-2-96)

Titulares		Suplentes
	PFL	
1. (Vago)		1. José Agripino
2. Francelino Pereira		2. Carlos Patrocínio
3. Waldeck Ornelas (1)		3. (Vago)
4. (Vago)		4. (Vago)
	PMDB	
1. Casildo Maldaner		1. (Vago)
2. Ramez Tebet		2. Gerson Camata
3. Nabor Júnior		3. (Vago)
4. Ney Suastuna		4. (Vago)
	PSDB	
1. Lúcio Alcântara		1. Jefferson Peres
2. (Vago)		2. (Vago)
	PPB (Ex- PPR + Ex-PP)	
1. (Vago)		1. (Vago)
2. Osmar Dias		
	PTB	
1. Emilia Fernandes		1. Arlindo Porto
	PP	
1. Osmar Dias		1. Antônio Carlos Valadares
	PT	
1. Marina Silva		1. Lauro Campos
	PDT	
1. (Vago)		1. Sebastião Rocha
	Membro Nato	
	Romeu Tuma (Corregedor)	

(1) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social

SENADO FEDERAL
SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)
CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal: 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal: 3623)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal: 3516)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUMÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)

CCJ - VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)
- VALDELICE DE ALMEIDA PEREIRA (Ramal: 3972)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal: 3529)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal: 3519)

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS
Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA
(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. DJALMA FALCAO	AL	2261/2267
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2211/2217	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	7. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096
ROMERO JUCA	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3208/3207

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(1) Licenças, a partir de 3/5/99, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Parlamentares

Horário regular: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jracs@senado.gov.br

Atualizada em: 22/04/1999

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE					
Presidente: FERNANDO BEZERRA Vice-Presidente: BELLO PARGA (27 titulares e 27 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
PSDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. CARLOS WILSON	PE	2451/2457
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199
PPB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTAVIO	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(1) Licenças, a partir de 3/5/99, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

Atualizado em :12/3/1999.

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA**

PMDB

**MARLUCE PINTO RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO DF-4064/65**

PFL

**GERALDO ALTHOFF SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES SE-4055/57**

PSDB

OSMAR DIAS PR-2121/25

BLOCO OPOSIÇÃO (PDT, PSB, PPS)

**HELOISA HELENA (PT) AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT) AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT) RS-2331/37**

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracs@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO

Vice-Presidente: RAMEZ TEBET

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
DJALMA FALCÃO	AL	2261/2267	2. FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2351/2317
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2204	1. SEBASTIAO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Secretária: Vera Lúcia Lacerda Nunes

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Sala nº 03 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: veranunes@senado.gov.br

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

Atualizada em :12/04/1999

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO
Vice-Presidente: LUIZA TOLEDO
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. DJALMA FALCÃO	AL	2261/2267
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			8. VAGO		
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEAO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2211/2217	3. JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUIZA TOLEDO	ES	2022/2024	3. PAULO HARTUNG	ES	1129/7020
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIAO ROCHA –PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES – PSB	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES – PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO – PSB	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTAVIO	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Licenças, a partir de 3/5/99, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

Assinada em 22/04/1999

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**Presidente: JOSÉ SARNEY****Vice-Presidente: CARLOS WILSON****(19 titulares e 19 suplentes)****PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2211/2217
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	1. LUCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCA	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIAO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

Atualizada em: 10/04/1999

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: VAGO

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE AGRIPINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
ARLINDO PORTO PTB (Cassão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ALVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096	5. PAULO HARTUNG	ES	1129/7020

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230

(1) Licenças, a partir de 3/5/99, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.
Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

Atualizada em :12/04/1999

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ
Vice-Presidente: ROMEU TUMA
(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
DJALMA FALCÃO	AL	2261/2267	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. VAGO		
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEAO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNADES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CANDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Parlamentares.

Atualizado em :12/04/1999

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)**

1ª SESSÃO LEGISLATIVA - 51ª LEGISLATURA

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETARIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETARIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES

MEMBROS SUPLENTES

SENADORES

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ALVARO DIAS	PR	** 08	311 3206	321 0146	ANTERO DE BARROS	MT	#24	311 1248	321 9470
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:

* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
** ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
*** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ ALA SEN. DENARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADO									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2839
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARQUEZAM	RS	# 13	318 5963	318 2963	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SP	225	318 5225	318 2225
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	NÁRCIO RODRIGUES	MG	431	318 5431	318 2431
PPB									
JÚLIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

LEGENDA:

* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III

GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

<http://www.camara.gov.br> (botão de Comissões Mistas)

e_mail - mercosul@abordo.com.br

SECRETÁRIO: Antonio Ferreira Costa Filho

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. Maria Cláudia Drummond, Dr. Jorge Fontoura e Dr. Francisco Eugênio Arcanjo

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ADEMIR ANDRADE		ANTONIO CARLOS VALADARES	
Apresenta projeto de lei complementar objetivando resolver alguns problemas relacionados à reforma agrária.	387	Privatizações. Aparte à Senadora Heloísa Helena. . Encaminhando a votação da PEC nº 21/97, que revoga o inciso V do art. 163 e o art. 192 da Constituição Federal, bem como o art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.	238 315
PLS nº 336/99-Complementar, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 76/93, que dispõe sobre o procedimento contraditório especial, de ritmo sumário, para o processo de desapropriação de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária. ...	403	Decisão de acabar com a coligação proporcional para as próximas eleições, feita pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal.	321
Reapresenta documento de constituição da comissão mista parlamentar de inquérito para a campanha de 1998.	422	ARLINDO PORTO	
ALVARO DIAS		Programa Nacional de Privatização em relação à cisão da Furnas Hidrelétricas.	384
Reforma do Poder Judiciário.	14	Parecer nº 217/99-Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o PLS nº 166/98, de autoria da Senadora Emilia Fernandes, que altera a Lei nº 9.691/98, que altera a Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização da Instalação por Estado, objeto do Anexo III da Lei nº 9.472/97, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de serviços de radiodifusão de sons e imagens educativas.	338
Agropecuária brasileira: tema de um exput da tribuna do Senado, para reflexão do Governo. Aparte ao Senador Osmar Dias.	19	ARTUR DA TÁVOLA	
Dívida pública.	166	Discutindo o PLC nº 6/99-Complementar (nº 249/98, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do art. 169 da Constituição Federal. ...	223
Crescimento da criminalidade nos grandes centros urbanizados.	437	A figura da CPI.	372
PLS nº 337/99, que acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 1.060/50, no sentido de regular a gratuidade dos honorários de perito.	441	Pede para constar nos Anais do Senado Federal , a íntegra do seu discurso.	378
AMIR LANDO		A influência, a presença e o significado da idéia do Partido da Social-Democracia Brasileira nos últimos onze anos.	418
Critica aqueles que manipulam os recursos do Brasil sem qualquer sentido ético. Aparte à Senadora Heloísa Helena.	71	BERNARDO CABRAL	
ANTERO PAES DE BARROS		Parecer nº 192/99-Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 10/99 (nº 2.960/97, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de	
Discutindo o PLC nº 6/99-Complementar (nº 249/98, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que disciplina os limites das despesas com o pessoal, na forma do art. 169 da Constituição Federal. ...	222		
Fidelidade partidária. Aparte ao Senador Antonio Carlos Valadares.	323		
Cumprimenta o Senador Gilvam Borges pela sua preocupação com os municípios. Aparte ao Senador Gilvam Borges.	360		
PROALMAT – Programa de Incentivo à Cultura do Algodão.	382		

	Pág.		Pág.
constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal.	1	Parecer nº 215/99-Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 166/98, de autoria da Senadora Emilia Fernandes, que altera a Lei nº 9.691/98, que altera a Tabela de Valores da taxa de Fiscalização da Instalação por Estado, objeto do Anexo III da Lei nº 9.472/97, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8/95, e dispõe as taxas de fiscalização, de instalação e de funcionamento de serviços de radiodifusão de sons e de imagens educativas.	336
Seminário Internacional sobre Direito da Biodiversidade.	351	Custos da agricultura. Aparte ao Senador Osmar Dias.	427
Solicita constar nos Anais do Senado Federal , o elogio do Senador José Sarney Filho feito ao Senador Romeu Tuma, ocorrido na reunião da Comissão das Relações Exteriores e Defesa Nacional.	352	PLS nº 338/99-Complementar, que institui o Sistema de Apoio ao Seguro Rural, de acordo com o disposto nos incisos II e VI, do art. 192 da Constituição Federal.	442
Saúde do Senador Ronaldo Cunha Lima.	411		
Sobre o Código Penal. Aparte ao Senador Luiz Estevão.	413	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	
BLAIRO MAGGI		Encontro Nacional dos Municípios em Brasília. ..	93
Sistema de moto-táxi implantado em Rondonópolis (MT). Aparte ao Senador Carlos Patrocínio.	263	A questão das águas: sua utilização e sustentabilidade.	169
		Reforma tributária.	324
CARLOS BEZERRA		A questão municipalista no Brasil.	324
Encontro sobre a ferrovia Ferronorte, em Mato Grosso.	174	Setor mineral no Estado do Tocantins.	328
Solicita a publicação nos Anais do Senado Federal , do caderno do Jornal da Tarde referente à Ferronorte.	174	EDUARDO SUPLICY	
Parabeniza o Senador Carlos Patrocínio pelo seu pronunciamento. Aparte ao Senador Carlos Patrocínio. ..	264	Apresenta requerimento de convocação do Ministro da Fazenda Pedro Malan, juntamente com os Senadores Roberto Saturnino e Emilia Fernandes para prestarem esclarecimentos à CPI do Sistema Financeiro. .	81
Crítica construtiva do PMDB para a participação efetiva na recuperação do Proálcool.	331	Encaminhando a votação da PEC nº 21/97, que revoga o inciso V do art. 163 e o art. 192 da Constituição Federal, bem como o art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.	312
CARLOS PATROCÍNIO		EMILIA FERNANDES	
Exploração de cartéis da vacina de febre aftosa. Aparte ao Senador Osmar Dias.	18	Comunica que haverá o Encontro Nacional promovido pela Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação (CNTA), em 12 de maio corrente, em Brasília.	184
Revolução silenciosa no País, que vem sendo promovida pelo Governo Fernando Henrique Cardoso, na maneira de gerir a coisa pública.	58	Discutindo o PLC nº 6/99-Complementar (nº 249/98, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do art. 169 da Constituição Federal. ...	217
O uso de motocicletas como veículo de transporte público de passageiros, denominado moto-táxi.	263	FRANCELINO PEREIRA	
Parecer nº 214/99-Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que apresenta redação, para o segundo turno, da PEC nº 21/97.	317	O papel dos parlamentares no desenvolvimento da indústria cinematográfica nacional.	73
As grávidas portadoras do vírus da Aids.	366	Realização do IX Fórum Nacional, coordenado pelo ex-Ministro João Paulo dos Reis Velloso.	333
Elogia o Ministro do Meio Ambiente José Sarney Filho, pelo empenho demonstrado à aprovação das normas que regulam o lixo ambiental.	448	GERALDO ALTHOFF	
CASILDO MALDANER		Parecer nº 218/99-Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 108/99, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. Ricardo Oliva para	
Questão orçamentária das obras federais, estaduais e municipais. Aparte ao Senador Alvaro Dias.	167		
Reforma política e partidária no Brasil. Aparte ao Senador Antonio Carlos Valadares.	322		
Pede para constar nos Anais do Senado Federal , a Carta Municipalista de Brasília, redigida pela Confederação Nacional dos Prefeitos.	370		
EDISON LOBÃO			
PLS nº 319/99, que acrescenta dispositivo à Lei nº 3.268/57, que dispõe sobre os conselhos de medicina.	56		

	Pág.		Pág.
exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com mandato de três anos.	409	HUGO NAPOLEÃO	
Parecer nº 219/99-Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 109/99, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. Luis Felipe Moreira Lima para exercer o cargo de Diretor da Agência de Vigilância Sanitária, com mandato de três anos.	410	Encaminhando a votação do PLC nº 6/99-Complementar (nº 249/98, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do art. 169 da Constituição Federal.	229
GERALDO CÂNDIDO		Encaminhando a votação da PEC nº 21/97, que revoga o inciso V do art. 163 e o art. 192 da Constituição Federal, bem como o art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.	313
PLS nº 327/99, que dispõe sobre a gratuidade da realização de exames de Código Genético (DNA), para instruir processos de reconhecimento de paternidade.	190	JADER BARBALHO	
Modernidade. Aparte à Senadora Heloísa Helena. .	238	Encaminhando a votação do PLC nº 6/99-Complementar (nº 249/98, na origem) de iniciativa do Presidente da República, que disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do art. 169 da Constituição Federal.	228
Comemoração dos 111 anos da Lei Áurea.	364	Encaminhando a votação da PEC nº 21/97, que revoga o inciso V do art. 163 e o art. 192 da Constituição Federal, bem como o art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.	314
Abolição da escravatura.	364	JEFFERSON PÉRES	
GERALDO MELO		Fala do vexame da reunião da CPI dos Bancos, ao ser abordada uma manobra que visava dar caráter secreto ao depoimento do Deputado Aloizio Mercadante.	12
Comunica a decisão do Grupo Executivo Internacional do Abastecimento – GEIA, de sustação da operação de deslocamento de 150 toneladas de milho para todo o Nordeste.	358	PLS nº 318/99, que dispõe sobre as contas apresentadas anualmente pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, conforme previsto no art. 84, inciso XXIV da Constituição.	49
Sobre a impunidade. Aparte ao Senador Artur da Távola.	377	JOSÉ ALENCAR	
GILBERTO MESTRINHO		Discutindo o PLC nº 6/99-Complementar (nº 249/98, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do art. 169 da Constituição Federal. ...	220
Posição do Governo em relação à indústria automobilística. Aparte ao Senador Luiz Estevão.	162	JOSÉ EDUARDO DUTRA	
Comentários sobre a dívida pública. Aparte ao Senador Alvaro Dias.	168	Seca no Sergipe. Aparte à Senadora Maria do Carmo Alves.	26
GILVAM BORGES		CPI dos Bancos.	42
Potencial turístico do Mato Grosso do Sul.	359	Requerimento nº 226/99, solicitando que seja encaminhado ao Sr. Ministro da Aeronáutica, Tenente-Brigadeiro Walter Werner Braüer, por intermédio do Major Brigadeiro do Ar, Sr. Luiz Fernando Barbedo, da Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Voo, o seguinte Requerimento de Informações: 1 – Quantas viagens os aviões da Força Aérea Brasileira (FAB) realizaram nos últimos cinco anos para o arquipélago de Fernando de Noronha? 2 – Que seja fornecida a relação dos passageiros desses aviões em cada uma dessas viagens.	152
Situação dos municípios brasileiros.	359	Discutindo o PLC nº 6/99-Complementar (nº 249/98, na origem), de iniciativa do Presidente da	
HELOÍSA HELENA			
Declarações do Sr. Ministro da Fazenda, Pedro Malan.	70		
Pede resposta do Governo Federal em relação à CPI do Sistema Financeiro. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy.	85		
Parabeniza o Senador José Eduardo Dutra pelo seu pronunciamento. Aparte ao Senador José Eduardo Dutra.	92		
Discutindo o PLC nº 6/99-Complementar (nº 249/98, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do art. 169 da Constituição Federal. ...	221		
A prática nazi-fascista contra os servidores públicos.	235		
Sobre as privatizações.	235		
O processo de intolerância étnica, cultural e religiosa por causa da guerra. Aparte ao Senador José Fogaça.	261		
Homenagem ao Dia do Enfermeiro.	267		
Reforma tributária. Aparte ao Senador Eduardo Siqueira Campos.	325		

IV

	Pág.		Pág.
República, que disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do art. 169 da Constituição Federal. ...	217	para permitir a dedução, como despesa, do valor integral de bolsa de estudo.	154
Encaminhando a votação da PEC nº 21/97, que revoga o inciso V do art. 163 e o art. 192 da Constituição Federal, bem como o art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.	310	PLS nº 324/99, que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.	156
O Ministério Público brasileiro.	343	Discutindo o PLC nº 6/99-Complementar (nº 249/98, na origem), de autoria do Presidente da República, que disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do art. 169 da Constituição Federal. ...	226
JOSÉ FOGAÇA		Encaminhando a votação do PLC nº 6/99-Complementar (nº 249/98, na origem), de autoria do Presidente da República, que disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do art. 169 da Constituição Federal.	230
O bombardeio à Iugoslávia em função da guerra na Bósnia e em Kosovo.	259	Exclusão social.	240
Encaminhando a votação da PEC nº 21/97, que revoga o inciso V do art. 163 e o art. 192 da Constituição Federal, bem como o art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.	309	PLS nº 331/99, que altera o art. 151 do Decreto-Lei nº 2.848/40-Código Penal, para atualizar a tipificação do crime nele previsto e alterar a respectiva pena.	271
Comunicado do Ministro das Comunicações, Pimenta da Veiga, enviando ao Congresso Nacional projeto de lei mediante o qual se cria a ANACOM – Agência Nacional de Comunicações.	382	PLS nº 332/99, que dispõe sobre a comercialização e resgate de títulos de capitalização.	273
JOSÉ JORGE		Encaminhando a votação da PEC nº 21/99, que revoga o inciso V do art. 163 e o art. 192 da Constituição Federal, bem como o art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.	307
Reformas partidária e política.	78	Fala sobre a fonoaudiologia.	330
JOSÉ ROBERTO ARRUDA		Avaliação do Ministério da Educação e Cultura – MEC, feita nas diferentes universidades brasileiras públicas, estaduais, federais e particulares.	416
CPI do Sistema Financeiro. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy.	82	LÚDIO COELHO	
CPI do Sistema Financeiro.	100	Falando sobre o seqüestro de seu filho. Aparte ao Senador Luiz Estevão.	413
Encaminhando a votação da PEC nº 21/97, que revoga o inciso V do art. 163 e o art. 192 da Constituição Federal, bem como o art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.	309	Pena de morte. Aparte ao Senador Luiz Estevão. .	415
LEOMAR QUINTANILHA		Sobre a parte prática do PSDB. Aparte ao Senador Artur da Távola.	420
Fala sobre o rio Tocantins e a importância dele para a região. Aparte à Senadora Maria do Carmo Alves.	28	Sobre a estatização. Aparte ao Senador Artur da Távola.	421
Comemoração do Dia do Trabalho no Estado do Tocantins.	31	Crescimento da economia brasileira. Aparte ao Senador Osmar Dias.	424
Preocupação de S. Exª em relação a um melhor e mais adequado aproveitamento da água. Aparte ao Senador Eduardo Siqueira Campos.	170	LUIZ ESTEVÃO	
Encaminhando a votação do PLC nº 6/99-Complementar (nº 249/98, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do art. 169 da Constituição Federal.	230	PLS nº 321/99, que inclui § 3º ao art. 2º da Lei nº 7.827/89, para dispor sobre a destinação de recursos para o Distrito Federal.	152
Má distribuição das rendas públicas. Aparte ao Senador Eduardo Siqueira Campos.	327	Notícia sobre o estado de saúde do Senador Ronaldo Cunha Lima.	159
LÚCIO ALCÂNTARA		Criação de empregos gerados pela produção automobilística no País.	159
PLS nº 322/99, que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.	153	Discutindo o PLC nº 6/99-Complementar (nº 244/98, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do art. 169 da Constituição Federal. ...	219
PLS nº 323/99, que altera a legislação do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido		Importância da CPI. Aparte ao Senador Artur da Távola.	378

	Pág.	V Pág.
A pobreza e a fome.	388	
PR nº 55/99, que modifica o inciso I do art. 383 do RISF, especificando a documentação a ser contida na mensagem sobre escolha de autoridades prevista no art. 52, III e IV da Constituição Federal.	391	229
PLS nº 335/99, que estabelece a obrigatoriedade de atendimento médico ao policial e bombeiro vitimado em acidente decorrente do exercício da função pública. .	403	270
Seqüestro de Ives Ota.	412	
Seqüestro de sua filha.	412	
Avaliação das universidades públicas. Aparte ao Senador Lúcio Alcântara.	417	11
LUIZ OTÁVIO		
Discorre sobre a movimentação dos partidos políticos no que se refere às convenções nacionais e às futuras eleições municipais.	46	11
Péssima condição da rodovia Transamazônica e o conseqüente isolamento do povo daquela região.	266	360
Encaminhando a votação da PEC nº 21/97, que revoga o inciso V do art. 163 da Constituição Federal, bem como o art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.	313	243 335
Mudança na estrutura do IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente. Aparte ao Senador Pedro Simon.	436	
MAGUITO VILELA		
Impedimento fraudulento às transmissões da Rádio K do Brasil, líder de audiência em Goiânia e em todo o Estado goiano.	267	164
Questão municipalista no Brasil. Aparte ao Senador Eduardo Siqueira Campos.	326	342
MARIA DO CARMO ALVES		
Concentração de renda interclasses.	25	
Desnível regional no Brasil.	25	
Apresenta projeto para implantar uma ampla infra-estrutura hídrica em todo o semi-árido nordestino e estabelecer uma economia auto-sustentável na região.	27	390
MARINA SILVA		
Parecer nº 193/99-Comissão de Educação, sobre o PLS nº 39/99, de autoria do Senador Artur da Távola, que dispõe sobre a criação do “Dia do Choro”.	63	359 368
PDL nº 105/99, que dispõe sobre a apuração de indícios de despesas não autorizadas, conforme prescrito no art. 72 da Constituição Federal.	186	
PLS nº 326/99, que inscreve o nome de Chico Mendes no “Livro dos Heróis da Pátria”.	189	
Discutindo o PLC nº 6/99-Complementar (nº 249/98, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do art. 169 da Constituição Federal. ...	216	65
Encaminhando a votação do PLC nº 6/99-Complementar (nº 244/98, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do art. 169 da Constituição Federal.	216	65
Requerimento nº 235/99, solicitando que o PLC nº 125/99, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que introduz modificações nas carrocerias dos ônibus urbanos, sejam pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, além da de Assuntos Econômicos.		270
MARLUCE PINTO		
Fala das manchetes dos jornais brasileiros sobre a dolarização da economia latino-americana.		11
Cobrança de autoridades norte-americanas para uma urgente manifestação dos países latinos, entre eles o Brasil, de apoio à criação da ALCA, a Área de Livre Comércio das Américas.		11
Pobreza nos municípios brasileiros. Aparte ao Senador Gilvam Borges.		360
MAURO MIRANDA		
Homenagem ao Ex ^{mo} Governador do Distrito Federal, Joaquim Roriz.		243
Encontro Nacional de Municípios.		335
MOREIRA MENDES		
PLS nº 325/99, que dispõe sobre isenção de Impostos sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição de tratores e máquinas agrícolas por pequenos produtores rurais.		164
Fala sobre o PLS nº 325/99, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição de tratores e implementos agrícolas por pequenos produtores rurais.		342
Municípios brasileiros. Aparte ao Senador Gilvam Borges.		362
Requerimento nº 240/99, solicitando ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda os resultados das perdas financeiras do Estado de Rondônia em decorrência da implantação do Fundo de Estabilização Fiscal – FEF, desde o início de vigência até a presente data.		390
MOZARILDO CAVALCANTI		
Situação dos municípios brasileiros. Aparte ao Senador Gilvam Borges.		359 368
Biopirataria na Amazônia.		368
NABOR JÚNIOR		
Tráfico e produção de drogas.		30
PLS nº 320/99, que denomina Aeroporto Internacional Oscar Passos o novo aeroporto, em construção, na cidade de Rio Branco, (AC).		65
Parecer nº 194/99 – Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 81, de 1999. ...		143
Parecer nº 194/99-Comissão Diretora, sobre o Requerimento de Informações nº 81/99.		143
Parecer nº 195/99-Comissão Diretora, sobre o Requerimento de Informações nº 82/99.		143

	Pág.		Pág.
Parecer nº 196/99-Comissão Diretora, sobre Requerimento de Informações nº 83/99.	144	que altera a Lei nº 8.036/90, permitindo a utilização do FGTS para pagamentos de anuidades do ensino médio e de curso superior e 198/99, que altera o art. 20 da Lei nº	
Parecer nº 197/99-Comissão Diretora, sobre o Requerimento de Informações nº 84/99.	144	8.036/90, que dispõe sobre o FGTS, de forma a incluir, entre as hipóteses para movimentação da conta vinculada do trabalhador, o pagamento de encargos educacionais decorrentes de curso universitário de gruação, por versarem sobre matéria correlata.	320
Parecer nº 198/99-Comissão Diretora, sobre o Requerimento de Informações nº 85/99.	145	Parecer nº 216/99-Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLS nº 166/98, de autoria da Senadora Emilia Fernandes, que altera a Lei nº	
Parecer nº 199/99-Comissão Diretora, sobre o Requerimento de Informações nº 86/99.	145	9.691/98, que altera a Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização da Instalação por Estado, objeto do Anexo III da Lei nº 9.472/97, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº	
Parecer nº 200/99-Comissão Diretora, sobre o Requerimento de Informações nº 88/99.	145	8/95, e dispõe sobre as taxas de fiscalização de instalação e de funcionamento de serviços de radiodifusão de sons e imagens educativas.	336
Parecer nº 201/99-Comissão Diretora, sobre o Requerimento de Informações nº 90/99.	146	Agricultura.	424
Parecer nº 202/99-Comissão Diretora, sobre o Requerimento de Informações nº 96/99.	147	PAULO HARTUNG	
Parecer nº 203/99-Comissão Diretora, sobre o Requerimento de Informações nº 97/99.	147	PLS nº 328/99-Complementar, que dispõe sobre o Imposto dos Municípios sobre Serviços de qualquer Natureza – ISS, regulamentando o disposto no art. 156, III, da Constituição Federal.	193
Parecer nº 204/99-Comissão Diretora, sobre o Requerimento de Informações nº 98/99.	147	PLS nº 333/99-Complementar, que regulamenta o inciso V do art. 163 da Constituição Federal, dispondo sobre a fiscalização de instituições financeiras, o risco da liquidação dessas instituições, autoriza a criação da Agência Nacional de Fiscalização das Instituições Financeiras – ANFIF e do Instituto Segurador de Créditos contra Instituições Financeiras – ISIF.	275
Parecer nº 205/99-Comissão Diretora, sobre o Requerimento de Informações nº 101/99.	148	PEDRO PIVA	
Parecer nº 206/99-Comissão Diretora, sobre o Requerimento de Informações nº 102/99.	148	Discutindo o PLC nº 6/99-Complementar (nº 249/98, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do art. 169 da Constituição Federal. ...	228
Parecer nº 207/99-Comissão Diretora, sobre o Requerimento de Informações nº 103/99.	149	PEDRO SIMON	
Parecer nº 208/99-Comissão Diretora, sobre o Requerimento de Informações nº 117/99.	149	Discutindo o PLC nº 6/99-Complementar (nº 249/98, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do art. 169 da Constituição Federal. ...	226
Parecer nº 209/99-Comissão Diretora, sobre o Requerimento de Informações nº 120/99.	149	Falando sobre a apresentação da candidatura do Senador Antonio Carlos Magalhães à Presidência da República.	433
Parecer nº 210/99-Comissão Diretora, sobre o Requerimento de Informações nº 122/99.	150	Situação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – IBAMA.	434
Parecer nº 211/99-Comissão Diretora, sobre o Requerimento de Informações nº 126/99.	150	ROBERTO FREIRE	
Parecer nº 212/99-Comissão Diretora, sobre o Requerimento de Informações nº 133/99, que propõe homenagem ao Senador Ruy Carneiro.	151	Qualidade de alguns liberais brasileiros.	171
Parecer nº 213/99-Comissão Diretora, sobre o Requerimento de Informações nº 134/99, que propõe homenagem ao Senador Humberto Lucena.	151	Discutindo o PLC nº 6/99-Complementar (nº 249/98, na origem), de iniciativa do Presidente da	
OSMAR DIAS			
Denuncia o aumento no preço da vacina contra a febre aftosa.	18		
Analisa a situação da agropecuária brasileira.	18		
Requerimento nº 225/99, “solicitando tramitação em conjunto” dos Projetos de Lei do Senado nºs 188/99, que acrescenta dispositivos à Lei nº 8.974/95, estabelecendo a obrigatoriedade da rotulagem de produtos contendo organismos geneticamente modificado (OGM) ou derivados de OGM e 216/99 que proíbe, por cinco anos, o plantio e a comercialização de alimentos contendo organismo geneticamente modificado (OGM) ou derivados de OGM, em todo o território nacional.	57		
Requerimento nº 238/99, solicitando tramitação em conjunto do PLS nº 23/99, que autoriza a utilização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, no pagamento do Crédito Educativo aos PLS nºs 122/99,			

	Pág.	VII Pág.
República, que disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do art. 169 da Constituição Federal. ...	224	
ROBERTO REQUIÃO		
PR nº 56/99, que altera o § 3º do art. 12 da Resolução nº 78, de 1998, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização.	394	395
ROBERTO SATURNINO		
Requerimento nº 227/99, solicitando ao Sr. Ministro de Estado de Desenvolvimento, da Indústria e Comércio, informações referentes ao BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.	163	
Discutindo o PLC nº 6/99-Complementar (nº 249/98, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do art. 169 da Constituição Federal. ...	215	
ROMERO JUCÁ		
Comenta o pronunciamento do Senador Osmar Dias. Aparte ao Senador Osmar Dias.	21	
Crítica à situação do País em relação à seca. Aparte à Senadora Maria do Carmo Alves.	27	
Discorre sobre a aprovação do fim dos juízes classistas pelo Senado Federal.	40	
Denúncias apresentadas na Assembléia Legislativa do Estado de Roraima a respeito das mudanças no comando da Polícia Militar.	40	
CPI dos Bancos.	41	
CPI do Sistema Financeiro.	88	
PLS nº 330/99, que dispõe sobre a prevenção do tabagismo em crianças e adolescentes mediante restrições ao acesso de menores de idade aos produtos de tabaco.	251	
Requerimento nº 232/99, solicitando que os PLS nºs 63, 97 e 159/99, que tramitam em conjunto, sejam submetidos ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos.	255	
O gerenciamento, o controle e a incorporação de tecnologia usada no sistema da guarda de valores monetários.	333	
PLS nº 334/99, que altera a redação dos artigos 19, 22, 104 e 131, e acrescenta o art. 65-A, à Lei nº 9.503/97, modificada pela Lei nº 9.602/98, para dispor sobre a inspeção técnica de segurança de veículos automotores em circulação.		395
ROMEY TUMA		
Requerimento nº 228/99, solicitando a tramitação em conjunto do PLS nº 198/99 por versarem sobre o mesmo assunto.		186
Homenagem ao Dia do Enfermeiro.		352
Discursa sobre a matéria que saiu no jornal O Estado de S. Paulo intitulada “São Paulo está com medo”.		353
SEBASTIÃO ROCHA		
Defesa do Território Nacional. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.		369
TIÃO VIANA		
CPI dos Bancos. Aparte ao Senador Jefferson Péres.		13
Questiona os recursos para investimentos no País. Aparte à Senadora Maria do Carmo Alves.		26
Sobre a visita que recebeu dos índios pataxós.		32
Pede para constar nos Anais do Senado Federal o documento com o nome de todas as mulheres que sofreram esterilização na comunidade indígena.		33
Melhoria das condições sociais do povo por meio da valorização da investigação científica como alternativa para o desenvolvimento, principalmente na área da saúde.		66
CPI dos Bancos. Aparte à Senadora Heloisa Helena.		72
Falando sobre o papel histórico das montadoras no território nacional. Aparte ao Senador Luiz Estevão. .		161
Solicita constar nos Anais do Senado Federal um artigo publicado na Folha de S. Paulo de Frei Betto, intitulado “O gosto amargo do sal”.		255
Condição e proteção do trabalhador.		256
Solidariedade ao pronunciamento do Senador Gilvam Borges sobre a situação dos municípios brasileiros. Aparte ao Senador Gilvam Borges.		361
Comunicado sobre as instituições públicas no Estado do Acre.		363